SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1895

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 772/2019

Lei n.º 0772/2019, de 27 de novembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da Lei de Diretrizes Orçamentárias com a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Ficam alterados os valores do anexo II – Prioridades e Metas da Administração da Lei 0767/2019 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária do exercício de 2020, conforme anexo desta lei.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:2E25FC16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº007/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de dezembro de 2003 e
CONSIDERANDO a Deliberação do CEDCA-PR nº 084/2019 que criou o Incentivo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão ao Incentivo CMDCA;
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo CMDCA;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 27 de novembro de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA ROCHA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:B3C86991

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº008/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de dezembro de 2003 e
CONSIDERANDO a Deliberação do CEDCA-PR nº 089/2019 que criou o Incentivo para o Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente;
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 27 de novembro de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:3268F1AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 071/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 001/2018, de 10/10/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 28 de novembro de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: Enfermeiro

CLASSIF.	NOME
5°	JOANITA ROCHA DE JESUS

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia (Motorista B e D);
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
i) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
j) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
l) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Uma foto 3x4 recente;
n) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
p) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
q) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
r) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
s) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
u) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade da candidata tomar posse.

Agudos do Sul, 27 de novembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:434FCECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 031/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 031/2019
Decisão Administrativa - Processo de Sindicância nº 03/2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, em consonância com o disposto no art. 46 da Lei Municipal nº 2.088/2018, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,
Considerando o disposto no Parecer/Decisão Administrava, de 23 de novembro de 2018, elaborado pela Comissão de Sindicância;
Considerando a decisão exarada na 13ª Plenária CMDCA, de 19 de setembro de 2019;
Considerando o disposto no Art. 42 da lei nº Lei Municipal nº 2.088/2018, de 10 de julho de 2018, que dispõe sobre as penalidades aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a membro do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR, em face ao Conselheiro Tutelar Luiz Carlos de Oliveira, matricula nº 5790, a penalidade de suspensão, sem remuneração, do exercício de suas atribuições pelo período de 15 (quinze) dias, pela prática de conduta irregular diante do recebimento de informações e pedido de providências referente à situação de risco e vulnerabilidade experimentada por infantes.
Art. 2º Fica instituído o prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data de notificação desta, para a apresentação de recursos.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 27 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:6B42518B

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	24.700.000,00	6.445.895,78	18.254.104,22
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	68.397.876,53	28.959.574,31	39.438.302,22
Investimentos	62.177.876,53	22.797.821,56	39.380.054,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	6.220.000,00	6.161.752,75	58.247,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESADE CAPITAL LÍQUIDA(II):	68.397.876,53	28.959.574,31	39.438.302,22
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DAREGRADE OURO (III) = (I - II)	43.697.876,53	22.513.678,53	39.438.302,22
FONTE:			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 26/11/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIELCHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:575EA9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 277/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 277/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 277/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo:A contratada deverá entregar os medicamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 46.423,30 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos).**

Data de Assinatura: 19.11.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1342 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:189F9A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 281/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 281/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 281/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo:A contratada deverá entregar os medicamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 23.170,00 (vinte e três mil cento e setenta reais).**

Data de Assinatura: 19.11.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1342 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:57129BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 282/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 282/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 282/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo:A contratada deverá entregar os medicamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 40.540,00 (quarenta mil quinhentos e quarenta reais).**

Data de Assinatura: 19.11.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1342 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:05EDC4DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 248/2019

Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 7.679,92 (sete mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos),**
Data de Assinatura: 14.11.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública 274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 27de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4CC6524C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 249/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 61.367,60 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública 274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:268092BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 250/2019
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BELNIFER LTDA ME.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 28.235,84 (vinte e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública 274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1D850CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 256/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NORMELIA LOTTERMANN.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 19.999,20 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:28B2C1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 887/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **LUCIMARI DA LUZ PERUSSI NICOLOTTE**, Matrícula nº 1705, RG nº 4.716.282-3, CPF nº 830.110.139-34, ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativa 40 horas, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir do dia 8 de novembro de 2019, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0016847/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8007CD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 885/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
995	ALCEU RODRIGUES RIBEIRO	15/08/2018 à 14/08/2019	16/10/2019 à 14/11/2019
7044	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	23/10/2018 à 22/10/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3215	CREUZIETE CARVALHO DOS SANTOS DA CRUZ	18/02/2018 à 17/02/2019	15/01/2020 à 13/02/2020
332	EFRAIM JUFO DE OLIVEIRA	02/01/2018 à 01/01/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
3333	ELIZ ANDREIA SILVEIRA	08/02/2018 à 07/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
737	ELVIRA DA GRAÇA TORRES PEREIRA	08/02/2017 à 07/02/2018	20/11/2019 à 19/12/2019
1956	GILSON CESAR DA SILVA	15/07/2016 à 14/07/2017	16/10/2019 à 14/11/2019
2586	INES CARLESSO	06/03/2018 à 05/03/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
4390	JANAINA DAS GRAÇAS PEDROSO	12/02/2018 à 11/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4332	JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO	09/10/2018 à 08/10/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3571	LUCIANA DA SILVA TAVARES	08/02/2018 à 07/02/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
267	MARIA EMILIA ALCANTARA KLUPPEL	06/10/2017 à 05/10/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
2277	RONALDO TADEU RIBEIRO DE FARIA	01/06/2016 à 31/05/2017	20/12/2019 à 18/01/2020
3093	ROSEMERI DALAZUANA	18/02/2019 à 7/02/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
3933	ROSEMERI DALAZUANA	03/06/2019 à 02/06/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
4530	VANDERLEI DE LIMA FREITAS	29/05/2018 à 28/05/2019	13/01/2020 à 11/02/2020
4044	VILMARI DO CARMO MARTINS DOS SANTOS	12/07/2017 À 11/07/2018	02/01/2020 à 31/01/2020

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:141DC972

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 884/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada a servidora Sra. **SILVIANE CAVALLI NORONHA DA SILVA**, matrícula nº 6470, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial do Nível B, a partir do dia 21 de outubro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D736F782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 883/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Função Gratificada a servidora Sra. **ROSANE PAULIM ALVES**, matrícula nº 3367, no percentual de 156% (cento e cinquenta e seis por cento) sobre o vencimento inicial do Nível II, a partir do dia 21 de outubro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Função Gratificada concedida a servidora, através da Portaria nº 638/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1399FDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 882/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER Função Gratificada a servidora Sra. **GISELLE WOLFF TILLER**, matrícula nº 6812, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial do Nível B, a partir do dia 21 de outubro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Função Gratificada concedida a servidora, através da Portaria nº 630/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B200D179

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 881/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada a servidora Sra. **THEL POMIN**, matrícula nº 7365, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial do Nível II, a partir do dia 7 de outubro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:87ED3CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 880/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada a servidora Sra. **WALERIA SHWARTZBACH**, matrícula nº 4006, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento inicial do Nível II, a partir do dia 1° de outubro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:902612F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 879/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Função Gratificada ao servidor Sr. **ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ**, matrícula nº 6851, no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial do Nível II, a partir do dia 21 de outubro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Função Gratificada concedida ao servidor, através da Portaria nº 624/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:4AB95D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 878/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada a servidora Sra. **SELMA LILIAN SCHWANKA DA SILVA**, matrícula nº 2069, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial do Nível II, a partir do dia 1° de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8C19F2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 872/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE E DEMAIS SECRETARIAS

SIMONE SINIRA STEDILE, RG nº 4.198.778-2 – Presidente;

SANDRA MARIA PRESTES, RG Nº 5.989.458-7- Membro;

OLADIA DE PAULA SABADIN, RG nº 4.456.675-3– Membro;

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 009/2019, de 8 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3180626F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 873/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, nos termos no art.2º, X,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PARA EDITAL DE CHAMAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE E DEMAIS SECRETARIAS

SIMONE SINIRA STEDILE, RG nº 4.198.778-2 – Presidente;

SANDRA MARIA PRESTES, RG Nº 5.989.458-7- Membro;

OLADIA DE PAULA SABADIN, RG nº 4.456.675-3– Membro;

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 010/2019, de 8 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7840B5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 876/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0017427/2019,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER pensão por morte vitalícia, para a viúva Sra. **MARIA JOANA MAKIM DE ALMEIDA**, RG nº 6.192.662-3, CPF nº 860.112.199-34, pelos direitos adquiridos pelo servidor aposentado falecido Sr. **SERGIO DA SILVA LISBOA**, RG nº 4.436.922-2, CPF nº 642.793.599-20, nos termos do artigo 41 e § 3º, da Lei nº 891/2002, sem paridade, equivalente a 50 % (cinquenta por cento) dos proventos percebidos pelo servidor falecido, correspondente ao valor de R$ 524,30 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) e ao filho **DOUGLAS DE ALMEIDA LISBOA**, nascido em 22 de janeiro de 2001, até que se complete 21 anos de idade com cota temporária de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R$ 524,30 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, sem paridade, correspondente ao valor total de R$ 1.048,60 (um mil quarenta e oito reais e sessenta centavos), com reajuste concedido pelo RGPS constante na planilha de fls. nº 29, tendo como marco inicial para a cônjuge e para o filho a data do óbito, dia 10 de novembro de 2019.

Art.2º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7A5416A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 875/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Jornada Suplementar concedida a Professora Sra. **JACKELINE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 4933, a partir do dia 12 de novembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:4B478533

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 874/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR a disposição funcional, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, da servidora **ANDREA NAVES PROSDÓCIMO ZENI**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 2605, RG nº 6.848.456-1, CPF nº 017. 439.509-42, a partir do dia 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, sem ônus para o órgão de origem, conforme solicitação através de ofício nº 439/2019-GP/SGP.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:5A694829

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 871/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **MIRIAN CRISTINA PEDROZO**, Matrícula nº 1197, RG nº 3.637.830-1, CPF nº 392.784.929-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a 3 de agosto de 2019, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0015672/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0DA82769

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 870/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0016381/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **TEREZA DE LURDES CORDEIRO PINTO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 3320, Nível BB-11, portadora do RG nº

5.553.997-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 985.124.659-53, **aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 9824/10950 avos (89,71%), com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, com fulcro no artigo 40, §1º, III, alínea ‘’b’’ da Constituição Federal, bem como no artigo 37-A da Lei Ordinária Municipal 891/2002, com alterações trazidas pela Lei 1094/2005, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente, a partir do dia 22 de novembro de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 854,92 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 49.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E3E92416

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 869/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0016119/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MIRIAN CRISTINA FORTES**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Matrícula nº 1197, Nível AB-22, portadora do RG nº 3.637.830-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 392.784.929-49, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme e com fulcro no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 – Comum e Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária nº 1094/05, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, a partir do dia 22 de novembro de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.091,08 (dois mil noventa e um reais e oito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 41.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8086C3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 868/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0016451/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **LEONIDES CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção Patrimonial, Matrícula nº 1279, Nível AA-26, portador do RG nº 3.846.215-6/PR, e inscrito no CPF sob nº 253.403.369-72, **aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 10318/12775 avos (80,76%), com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, com fulcro no artigo 40, §1º, III, alínea ‘’b’’ da Constituição Federal, bem como no artigo 37-A da Lei Ordinária Municipal 891/2002, com alterações trazidas pela Lei 1094/2005, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente, a partir do dia 22 de novembro de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.048,76 (mil e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 46.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:17D7AB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 867/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **CHARLES DE PINHO,** RG nº 8.031.521-0, CPF nº 037.900.199-33, do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, Matrícula nº 6440 a partir do dia 8 de novembro de 2019, conforme protocolo nº 0018.0017175/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B038649D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 866/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 20 (vinte) dias a servidora **ADRIANA OLENIK DA CRUZ**, Matrícula nº 2101, RG nº 5.584.027-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Nível Superior - Psicóloga, a partir do dia 23 de setembro a 12 de outubro de 2019, conforme processo protocolado sob nº 0018.0014699/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:08A5DF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 865/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias a servidora **WILZA DA SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO FREITAS**, Matrícula nº 4257, RG nº 2.215.422-2, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, a partir do dia 16 de outubro a 14 de novembro de 2019, conforme processo protocolado sob nº 0018.0015926/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:29CF0EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 864/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias a servidora **ANDREIA APARECIDA CHIAQ**, Matrícula nº 2747, RG nº 7.790.281-3/PR, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, a partir do dia 25 de setembro a 24 de outubro de 2019, conforme processo protocolado sob nº 0018.0014895/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A1781BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 863/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias a servidora **ELIZABETE BALLAND DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 3788, RG nº 6.686.982-2/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica, a partir do dia 5 de setembro a 4 de outubro de 2019, conforme processo protocolado sob nº 0018.0014257/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F74EDA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 862/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias a servidora **MARCIA DO ROCIO DE SOUZA VAZ**, Matrícula nº 2352, RG nº 06.130.816-4/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica, a partir do dia 15 de outubro a 13 de novembro de 2019, conforme processo protocolado sob nº 0018.0015818/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:38A05330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2019

SÚMULA: Dispõe da aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR..

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião extraordinária, levada a efeito no dia 27 de Novembro de 2019, às 08:30 horas, na sala de reunião do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 27 de Novembro de 2019.

MARLENE ALVES FIGUEIREDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9057B949

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2019

SÚMULA: Dispõe da aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e do Adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, do

recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 27 de Novembro de 2019, às 08:30 horas, na sala de reunião do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e do Adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, do recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 27 de Novembro de 2019.

MARLENE ALVES FIGUEIREDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:72EA419C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 156/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-33, com sede na Rua William Booth, nº2093, Boqueirão, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Gilberto Guia, portador do CPF 456.760.209-97.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças originais para Retroescavadeira JCB 422 EX, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Valor Máximo: R$ 4.397,82 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: A vista, após a emissão da NFE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.606.0030.2104 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei n. 8666/93. Informamos que as peças solicitadas são necessárias para utilização do equipamento Retroescavadeira JCB 422 EX. Importante salientar que o Município possui licitação para reparo e aquisição de peças do referido equipamento, ocorre que a Contratada informou que não tem conseguido adquirir as peças para fornecer ao Município, visto que o modelo do Retroescavadeira JCB 422 EX, não é fabricado mais e as peças originais somente são vendidas direto pela representante autorizada. Neste sentido, após a realização de pesquisas junto a diversos distribuidores de peças na região de Cascavel e Campo Mourão, porém, todos informaram a mesma situação. Diante de todo o exposto e após algumas tentativas conseguimos o contato com a empresa que possui a exclusividade na venda de peças e assistência técnica dos equipamentos JCB, sendo a única do Paraná. Segue, ainda em anexo, certidões, declarações, proposta de preços, bem como parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 22 de novembro de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9244718B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 156/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças originais para Retroescavadeira JCB 422 EX, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Diretor de Vias e Estradas e diante das justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-33, para a efetivação da presente inexigibilidade que se levou em conta a necessidade da aquisição do objeto e o fato da empresa contratada ser a única representante no Brasil, que fornece peças originais do equipamento.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:AF05EDEA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 156/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-33, com sede na Rua William Booth, nº2093, Boqueirão, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Gilberto Guia, portador do CPF 456.760.209-97.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças originais para Retroescavadeira JCB 422 EX, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.397,82 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado avista, após a entrega das peças, mediante emissão de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.606.0030.2104 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 22 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:96AB23C1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº0107/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2019 DISPENSA Nº. 046/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº. 180, na Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Elza Aparecida da Silva**, portador do CPF nº.804.135.609-53 e do RG nº.5.770.361-0– SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa

CONTRATADA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.339.246/0001-92, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por MARCOS **AURELIO DE ARAUJO FOLHO**, portador do CPF sob n° 065.954.009-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por força do presente Termo Aditivo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco) por cento os quantitativos de serviços e valores relativos a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente termo contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Altamira do Paraná, 21 de novembro de 2019.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Londricir Comércio de Materias Hospitalares– LTDA
ARCOS AURELIO DE ARAUJO FOLHO

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5DD5E185

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 157/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção em ar condicionado em veículos destinados a frota municipal de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato, conforme solicitação do Departamento de Compras mediante NAD.

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal**.**

CONTRATADA: MIRIAN RIBEIRO CESAR LUITHLE – ME, CNPJ: 22.572.801/0001-64.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal com intuito de contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção em ar condicionado em veículos destinados a frota municipal de Altamira do Paraná, em face ao fato que a administração municipal possui uma frota de aproximadamente 65 veículo, sendo que a maioria deles possui sistema de ar condicionado e por estar em constante uso, é necessário fazer manutenções periódicas, além do

fato de haver necessidade de realizar possíveis reparações. Desta forma a administração municipal visa a manutenção e conservação dos veículos da frota municipal, bem como maior comodidade, segurança e conforto dos servidores públicos e principalmente dos usuários dos diversos departamentos da prefeitura de Altamira do Paraná. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Eletricista de Automóveis da Prefeitura de Altamira do Paraná. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 27 de Novembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:AC6BBD77

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2016 CONCORRENCIA PUBLICA 02/2016 TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 063/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: L GRANDO ABATEDOURO - ME inscrita no CNPJ nº **24.666.256/0001-09**, Altamira do Paraná – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sra. **leandra grando** portador da cédula de identidade 13.037.038-1 e CPF 107.208.819-35.

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso do Espaço Físico do Imóvel denominado Matadouro Municipal, com uma área de 01 hectare, tendo uma área construída de 760 m2, localizado na localidade Estrada da Campina, Km 01, as margens da PR 364; destinada à exploração para abate de animais bovinos, suínos, ovinos e caprinos, cuja autorização foi realizada através da Lei Municipal nº 520/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso do Espaço Físico do Imóvel denominado Matadouro Municipal, com uma área de 01 hectare, tendo uma área construída de 760 m2, localizado na localidade Estrada da Campina, Km 01, as margens da PR 364; destinada à exploração para abate de animais bovinos, suínos, ovinos e caprinos, cuja autorização foi realizada através da Lei Municipal nº 520/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, por mutuo consenso, conforme determina o Item 11.1, do Contrato original, sendo que as partes nada mais têm a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no contrato ora rescindido, mesmo que a título de dano moral.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Campina da Lagoa/PR, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

L Grando Abatedouro - ME
LEANDRA GRANDO
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:EC99A2BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da quinta reunião extraordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá. Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na sede do FUNPESPA realizou-se a reunião que contou com as seguintes presenças: Presidente André Henrique Dassie, Vice Presidente e Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio Carlos Henrique Claro de Carvalho, Contadora Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Advogado Luiz Eduardo de Lima Generoso, Controlador Geral do Município, Senhor Kaike Monteiro Borges e o Senhor Valdeir Antônio Júnior, Membro do Comitê de Investimentos. Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Administração: Marissol Angelica Felix, Aurenilson Cipriano, Leônidas de Resende Teixeira, Ana Helena Pereira de Campos Bernardini. Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal: Silvane Marcela Mazur e Rosilene Marques Fernandes Farinha. Justificaram as ausências: Glaucia Aparecida da Silva Prezoto (atestado médico), Mikaely Alves Moreira (férias), Flavia Maria da Silva (licença maternidade), Alexandre e Gleison (trabalho), Zilma (motivo de saúde). O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com uma oração e em seguida explicou que não haveria leitura da ata anterior por estar em processo de formulação. A Contadora, Adriana, apresentou a relação de empenhos pagos no período do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, totalizando R$729.476,36 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)e finalizou esclarecendo acerca da fatura de água do Fundo de Previdência, que esteve com valor elevado nos últimos meses devido ao vazamento. Depois de solucionado o vazamento a fatura do mês de novembro veio condizente com o gasto normal do Funpespa. A Samae corrigirá o valor da fatura de outubro que não foi paga ainda, já os meses anteriores que foram pagos não há o que fazer. O Presidente, André, fez a apresentação dos saldos em trinta e um do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, que fechou em R$ 40.870.585,20 (quarenta milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), com rendimentos positivos no valor de R$ 580.226,76 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). O Presidente, André, colocou em votação a Política de Investimentos para o ano de dois mil e vinte, fazendo um breve esclarecimento sobre os principais pontos do documento, retomando algumas pontuações da apresentação do Consultor de Investimentos, José Augusto Coelho, da Empresa Crédito & Mercado. Valdeir, Membro do Comitê de Investimentos, fez algumas colocações sobre as aplicações em Renda Fixa e Renda Variável, bem como, salientou a confiabilidade nos Gestores dos ativos quanto as suas tomadas de decisões. O Presidente, André, ainda mencionou sobre a Meta Atuarial que sofrerá pequena mudança conforme a legislação, a meta para o ano que vem será IPCA + 5,89%. A Contadora, Adriana, lembrou que a Carteira do FUNPESPA está bem diversificada. O Presidente, André, mencionou que a Política de Investimentos será assinada pelos Membros do Comitê de Investimentos, pelos Conselheiros dos Conselhos de Administração e Fiscal e pela Prefeita Municipal. A Política de Investimentos para o ano de dois mil e vinte foi aprovada por unanimidade. O Presidente, André, colocou em discussão o nome Andirá Previdência, o Conselheiro, Aurenilson, explicou que essa nomenclatura facilita a identificação do FUNPESPA entre os próprios Servidores e em outras localidades, como em cursose salientou que não é necessário excluir o nome FUNPESPA, mas acrescentar esse Andirá Previdência, pediu para consultarem a Lei nº 1162/1993 que fala do uso de outras siglas. O Presidente, André, disse que será efetuado o acréscimo após consulta da legislação. O Presidente, André, apresentou as aposentadorias do mês: dia primeiro de novembro, a Servidora Marta Laurencio de Matos, por idade, Agente de serviços e Marisa Batista, tempo de contribuição, Professora. O Presidente, André, colocou em discussão a data para Confraternização anual do FUNPESPA, ficou decidido pelo dia seis do mês de

dezembro do ano em curso. O Conselheiro, Aurenilson, solicitou que seja encaminhado comunicado formal sobre a mudança prevista para a Meta Atuarial, bem como, as mudanças trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, para o Município, além da leitura pelo jurídico do Fundo de Previdência. Sem mais a tratar, o Presidente, André, agradeceu as presenças e encerrou a Reunião que foi lavrada por mim, Secretária, "Ad hoc", Marissol Angelica Felix, que segue assinada por mim, demais Conselheiros e Diretores presentes, em livro próprio de assinaturas.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:38EE8D26

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.700 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.134,89 (Nove mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº. 3.248 de 26 de novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.30.93.00.00.3951 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.364,89
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.770,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultante do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3951 – Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II – Deliberação 012/2018-CEAS-PR, no valor de R$ 1.364,89 (Um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.91.92.00.00.1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.720,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1.014. Incentivar a Pessoa com Deficiência	
4.4.90.52.00.00.3951 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 27 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:46867A7C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.701 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.015,29 (Dezessete mil, quinze reais e vinte e nove centavos), autorizado pela Lei nº. 3.249 de 26 de novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.008. Apoiar serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	
3.3.50.43.00.00.1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.130,80
4.4.50.42.00.00.1000 AUXÍLIOS	13.764,49

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	14.895,29
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.120,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:991FC65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, DA RUA JAMIL AMUD E ENCABEÇAMENTO DA RUA A, NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 29/11/2019, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de novembro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4E5C090D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 436 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: ALTERA a Comissão Definitiva de Recebimento de Materiais no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/Pr.

GLAUCO TIRONI GARCIA – Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO a Portaria nº 73 de 31/07/2017 – Instrução Normativa nº 002/2017 de 31/07/2017 do SAMAE.

RESOLVE:

Art.1º- ALTERAR A COMISSÃO DEFINITIVA DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/PR – SAMAE, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo SAMAE, por meio de aquisição.
Art. 2º - Esta comissão será composta por:

SERVIDOR	FUNÇÃO	R.G.
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	PRESIDENTE	12.515.663-0
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	SUPLENTE	8.725.087-3
YARA LOURENÇO MARTINS	MEMBRO	14.939.536.9
FABIANE RAIANE PETRIN	MEMBRO	10.426.835-8
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	SUPLENTE	10.401.674-0
GERSON NOGUEIRA	SUPLENTE	8.516.146-6

Art.3º- REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Andirá, 27 de Novembro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:03E39B97

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2019.
HOMOLOGADA: 27/11/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DO SAMAE NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RESULTADO: JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUZA silva – MEI CNPJ: 23.974.548/0001-38 valor total da empresa: R$ 41.347,00 (Quarenta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais). ISMAEL DA SILVEIRA – MEI CNPJ: 29.893.578/0001-04 valor total da empresa: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

OBS: O ITEM Nº 10 (MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) DO PROCESSO EM REFERÊNCIA FOI DECLARADO DESERTO, DEVENDO SER ABERTO UM NOVO EDITAL COM O ITEM REMANESCENTE.

ANDIRÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A2517AB8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ENCANADOR E SERVENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÕES DE LIGAÇÕES DE ÁGUA NAS RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS DE ANDIRÁ E DISTRITO NOSSA SENHORA DA APARECIDA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/11/2019 à 13/12/2019.
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 13/12/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 13/12/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 27de Novembro de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:EA85DB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 13 de Dezembro de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: A Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Técnicos referentes à execução de ART's para instalações Elétricas Temporárias, Vistorias, Perícias e Avaliações em Geral, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 27 de Novembro de 2019.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro/PMA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3E0191EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - ORIGEM: CONTRATO Nº PMA 082/2019 – ID 2432 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 078/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 005/2019 - HOMOLOGADO EM 19/11/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.849.426/0001-14, sediada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre/RS., CEP: 90.420-001 – Telefone: 51-3335-3370 – E-mail: comercial@objetivas.com.br doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Cleusa Fochesatto, portadora da Carteira de Identidade nº 6014508433, e CPF nº 378.093.000-59.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realizar concurso público de provas objetivas e títulos para o provimento de cargo do quadro de provimento efetivo – estatutário, conforme o TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

VALOR: R$ 69.680,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.128.0003.2008.3.3.90.39 – Fonte 1000
03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39 – Fonte 1000

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

PRAZO DA VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA: 20/11/2019.

Assinado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e pela Sra. Cleusa Fochesatto, representante da empresa contratada.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:E2A525AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA – 005/2019

RESOLUÇÃO CMDCA – 005/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para apurar possíveis irregularidades na conduta do conselho tutelar.

Membros**:** THIAGO FERNANDO DE SOUZA – Procuradoria Geral do Município
JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPÍRITO SANTO – Secretaria Municipal de Saúde
CRISTIAN SEBASTIÃO DA CRUZ – APAE Antonina

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPÍRITO SANTO
Presidente CMDCA
Decreto 222/2017

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:346DE760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Astorga e dá outras providências.

A VEREADORA SUZIE AP. PUCILLO ZANATTA **PROPÔS**, A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** E EU, PRESIDENTE, **PROMULGO** A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1°. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Astorga.
Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.
Art. 2°. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início da Legislatura.
§1º. O mandato da Procuradora da Mulher será fixado por Ato pela Mesa Diretora.
§2º. Na ausência de vereadora titular eleita para o início da Legislatura, a Procuradoria da Mulher poderá ser ocupada por vereador, designado na forma do *caput*, que será reconhecido pela função de Procurador da Mulher.
Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:
I- receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II- fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III- cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV- promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.
Art. 5º. A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher.
Art. 6º. O início e término das atividades da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Astorga se trata de uma decisão discricionária da Mesa Diretora, determinado mediante Ato.

Astorga, 27 de novembro de 2019.

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:74A46D29

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o comunicado emitido pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 056/2019,** exclusivo para participação de Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de para-brisas destinados aos ônibus do transporte escolar, conforme segue:

- Onde se lê, na descrição do item nº 05, na tabela constante no Anexo I do edital:

PARA-BRISA DO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENS MODELO MASC. GRANMINI O ANO 2009/2009 INSTALADO NO VEÍCULO

- Leia-se:

PARA-BRISA DO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ, MODELO **LO-812**, MASCARELLO GRANMINI O, ANO 2009/2009

- Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 056/2019.

- Por fim, considerando a retificação acima, ficam alterados o horário e data de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 de dezembro de 2019, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 11 de dezembro de 2019, às 09:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Astorga, 27 de novembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0A6661FF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 029/2019 PREGÃO Nº 054/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições, pelo Município, de materiais de iluminação para serem utilizados na confecção da decoração natalina, da empresa vencedora da licitação, conforme Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2019 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• V. F. GERMANO SILVA EIRELI, CNPJ: 27.950.505/0001-73
Total do fornecedor: R$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E5F65A1F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 018/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 067/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CAIO MORENO LOPES DE SOUZA 07456598614 – ME**, CNPJ: 23.370.657/0001-46;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para os Conselheiros Tutelares eleitos no dia 06/10/2019, conforme proposta da contratada que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Caio Moreno Lopes de Souza
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8DCCEC20

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 002/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 012/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **K3BBB INFORMÁTICA EIRELI ME**, CNPJ/MF: 11.128.236/0001-24;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a aquisição e instalação de câmeras de monitoramento nos Centros Municipais de Educação Infantil de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Presencial nº 002/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes da presente ata, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.475,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1026
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1028
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1034
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1001
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Kaio Brunelli Bessa
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F559E090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 142/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 2.015/2008, de 05/05/2008 – LEI DO PARCELAMENTO E REMEMBRAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica APROVADO o loteamento de propriedade de CASACCHI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA denominado "**RESIDENCIAL RENASCER**", localizado no lote n° 5/6REM, neste Município de Astorga, com área de 18.673,05m².
Art. 2º No loteamento previsto no artigo anterior todas as obras de infraestrutura que ficarão na responsabilidade de CASACCHI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;
a) As obras de infraestrutura respeitaram os projetos aprovados e estão de acordo com as normas estabelecidas na Lei do Sistema Viário Básico das Áreas Urbanas do Município.

b) Diante da conclusão das obras de infraestrutura fica dispensado o caucionamento de lotes.
Art. 3º Passarão a integrar o domínio do Município:
a) Área institucional, com 1.713,47 m²;
b) Sistema viário, com 5.033,95 m²;
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0FD7F483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 145/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do Decreto nº 055/2013, de 08/04/2013, alterado pelo Decreto nº 094/2018, de 08/08/2018, que **"dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências",** para fazer as seguintes alterações em sua composição:

- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
Ângela Maria da Silva

- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER:
Leonardo Israel Toso

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 055/2013, de 08/04/2013, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1F6FC3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

NOMEAR os membros indicados pelo Poder Público Municipal e pela Sociedade Civil, para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI,** pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme a Lei Municipal nº 1.522/2002-E, de 22/04/2002, revogando-se a Portaria nº 885/2017, de 25/10/2017:
GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:
Titular: Roni Everson Favero
Suplente: Dewair Paulino Cardozo

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: **Najara Godinho dos Santos**
Suplente: Luiz Teiji Takagi Júnior

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
Titular: **Ivonete Aparecida de Jesus**
Suplente: Adailio Villi Cavallari

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
Titular: **Gislayne Aparecida Salmerão**
Suplente: Patrícia Aparecida Campaner

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Rita Valdenice Spinelli Schreiner**
Suplente: Daise de Oliveira Campos Barduzzi

NÃO GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO:
Titular: **Tânia Mara Cabau Alves**
Suplente: Rosângela Aparecida Conti Herrero

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À FAMILIA:
Titular: Cremilda Oliveira Birce
Suplente: Adessil Antonio Leocadio

Titular: **Janaina Aguilera**
Suplente: Marta Regiane Belão
- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO IDOSO:
Titular: **Márcia Rozeli Casatti**
Suplente: Dineuza Almeida Gazola Santos

- REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
Titular: **Cristiana Márcia Morais**
Suplente: Sebastiana Ceu Bernardes

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:420EB8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1111/2019

LEI Nº 1111/2019

Súmula: "Dispõe sobre a publicação da lista de espera dos pacientes que aguardam por procedimentos eletivos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná **aprovou**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:
Sobre regulamentação e controle da fila de espera para exames, consulta e procedimentos na rede pública municipal Balsa Nova Estado do Paraná.
Art. 1º O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, deve publicar e atualizar as listas de espera dos pacientes que aguardam procedimentos eletivos, como consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas, do Sistema Único de Saúde (SUS).
Parágrafo único. As listas disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou procedimentos, constando todos os pacientes que aguardam esses atendimentos.
Art. 2º A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e / ou também pelas Iniciais do nome e número de protocolo.
Art. 3º As listas de espera de que tratam esta Lei devem ser disponibilizadas por meio eletrônico, nosite oficial da Secretaria Municipal de Saúde e do município com acesso irrestrito a todos os cidadãos, contendo a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, reconhecidos como tal.
Parágrafo único. As listas de que trata o caput deste artigo deverão ser atualizadas na internet semanalmente, devendo constar a data de sua publicação.
Art. 4º As listas de espera divulgadas devem conter:
I – a data de solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;
II – a posição que o paciente ocupa na fila de espera;
III – Os inscritos habilitados para a respectiva consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;

IV – a relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação que garanta o seu anonimato
V – a especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos; e
VI – a estimativa de prazo para o atendimento solicitado.
§ 1º Para efeitos do inciso III do caput deste artigo, entende-se por "inscritos habilitados" a unidade de saúde que prestará o serviço de consultas, exames, intervenções cirúrgicas ou outros procedimentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
§ 2º Excepcionalmente, as listas estarão sujeitas a alterações nos casos de:
I – inclusão ou exclusão de pacientes pelos médicos reguladores, de acordo com a gravidade do caso;
II – aumento ou diminuição da oferta de vagas disponíveis para agendamento;
III – bloqueio de agenda ou centros cirúrgicos; ou
IV – cumprimento de decisão judicial.

Art. 5º Fica facultado ao Poder Executivo Municipal a criação de serviço gratuito para consulta telefônica à lista de que trata esta Lei.
Art. 6º As unidades de saúde afixarão em local visível as principais informações desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Balsa Nova, 25 de novembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3C16B8F7

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1112/2019

Lei nº 1112/2019

SUMULA:- Dispõe sobre o "Programa de Wi-Fi Livre Balsa Nova", gratuito, em todos os espaços e prédios públicos municipais e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná**, aprovou,** e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Fica criado no âmbito do Município de Balsa Nova o" Programa WiFi Livre Balsa Nova".
§ 1° O Poder Público Municipal disponibilizará, gratuitamente, sinal público de internet através do sistema Wi-Fi em todos os espaços e prédios públicos no município de Balsa Nova, com velocidade mínima de 512kbps/seg. (quinhentos e doze kilobits por segundo);
§ 2° O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet;
§ 3° A conexão do sinal Wi-Fi Livre será disponibilizada aos parques, praças e prédios públicos municipais de forma gratuita;
§ 4 O programa Wi-Fi Livre tem por instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, sendo de uso exclusivo para acesso às notícias, entretenimento, buscas e pesquisas e outros, que proporcionem interação e conhecimento;
§ 5° Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Programa Wi-Fi Livre Balsa Nova" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.
Art. 2° O Poder Público Municipal deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito do "Programa Wi-Fi Livre Balsa Nova", não é necessário fazer cadastro para usar o Wi-Fi.
Art. 3° A página inicial do navegador da Internet será sempre integrada a Home Page da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.
Art. 4º Poder Público deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.
Art. 5° Fica autorizado desde já o Município firmar contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para execução da presente Lei.
Art. 6° A regulamentação da presente lei será feita no prazo de 90 (noventa) dias.
Art.7° As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, 25 de novembro de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B3CD02A5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 532/2019

PORTARIA Nº: 532/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 10084/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **SOLANGE MARIA DA ROSA IZYCKI,** portadora do RG nº 124707838, registrada na matrícula n° 46621, do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16.11.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:901A582D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 533/2019

PORTARIA Nº. 533/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 106/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 02/12/2019 a 15/01/2020, para o servidor **ESMAEL ALVES,** registrado na matrícula n° 1631, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02/12/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E119913A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 534/2019

PORTARIA Nº. 534/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 3542/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 02/12/2019 a 15/01/2020, para a servidora **ANA PAULA DA LUZ FREITAS DE OLIVEIRA,** registrada na matrícula n° 31151, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02/12/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:88A2294A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 062/2019

EDITAL CONVOCATÓRIO nº 062/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **Auxiliar Operacional** , que tenham interesse em serem remanejados para à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para ocupar 01 (uma) vaga, manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de dois servidores manifestarem interesse pelas vagas, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidatos, caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente solucionar a questão.

Balsa Nova, 27 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E0FE02BA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1180/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1180/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **TALLES SOARES LEITE**, matrícula 4697-7, enfermeiro, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de novembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:377953D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1181/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1181/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **WALDOMIRO JORGE RODRIGUES**, matrícula 3990-1, contador, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de novembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C6FBB85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 – CM

Regulamenta o uso de veículo oficial pelos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Poder Legislativo de Barra do Jacaré/PR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, no uso das suas atribuições legais, apresenta a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os veículos oficiais, de propriedade do Poder Legislativo municipal, têm por finalidade assegurar o transporte de pessoas e bens necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, sendo expressamente vedada a sua utilização para fins particulares.

Art. 2º. O veículo do Poder Legislativo somente poderá ser utilizado pelos Vereadores e funcionários do Quadro Próprio da Câmara Municipal, desde que devidamente habilitados, e estritamente no exercício de suas atribuições parlamentares, institucionais, funcionais e outras atividades de interesse da Câmara Municipal.
Parágrafo Único. Fica expressamente vedada a utilização do veículo do Poder Legislativo em benefício particular ou de terceiros.

Art. 3º. A relação de Servidores, empregados e Vereadores autorizados a conduzir o veículo constará de Portaria, a qual ficará afixada em quadro próprio na sede da Câmara Municipal.
§1º. É proibido ao condutor de veículo oficial ceder a direção a terceiros.
§2º. É proibido o uso de veículo oficial da Câmara ao Vereador ou servidor público quando afastado, por qualquer motivo, do exercício do mandato ou da respectiva função.
§3°. O uso do veículo oficial da Câmara Municipal em estradas rurais ou terrenos de difícil acesso que possam danificar o citado veículo será autorizado após análise minuciosa por parte da Presidência da Mesa Diretora.

Art. 4º. É proibida a utilização do veículo oficial da Câmara para transporte de pessoas estranhas ao Poder Legislativo, assim como a sua utilização para realização de atividades que não sejam de interesse do Legislativo Municipal ou da atividade parlamentar, notadamente:
I - fazer transporte coletivo ou individual de Vereador ou servidor, da residência para o serviço ou vice-versa, excetuada a hipótese de viagem a serviço, devidamente comprovada e autorizada;
II - fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público, previamente reconhecido e autorizado;
III - transportar servidor ou qualquer outra pessoa para hospitais, consultórios médicos, casa de diversão, supermercado, escola ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço da Câmara Municipal;
IV - servir de transporte para passeio ou excursão de qualquer natureza;
V - transitar, sob qualquer pretexto, sem que seu velocímetro esteja em perfeito estado de funcionamento;
VI - transitar aos sábados, domingos e feriados, salvo para desempenho de atividade parlamentar ou encargo inerente ao serviço da Câmara, previamente autorizado;
VII - transitar fora do horário normal, que ocorre entre as 8h e às 17h, salvo para desempenho de atividade parlamentar ou encargo inerente ao serviço da Câmara Municipal ou por interesse público comprovado e autorizado;
VIII - ser guardado em garagem particular, salvo no caso de recolhimento a oficina para reparo ou conserto autorizado;
IX - transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;
X - transitar, em qualquer circunstância, sem o formulário "Controle de Deslocamento e Abastecimento de Veículo", devidamente preenchido e assinado pelo Presidente ou agente competente da Câmara; e
XI – ser utilizado para visitas de interesse político-partidário, como participação em congressos de partidos políticos, recepções a políticos que estiverem em campanha, ainda que pré-candidatos.
Parágrafo único. Responderá administrativamente o Vereador, servidor ou dirigente que permitir a prática de ato vedado por este Ato do Presidência.

Art. 5º. São deveres do condutor de veículo oficial, além dos previstos em outras normas:
I - Portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos fiscais de trânsito e da Polícia Rodoviária, sempre que solicitado;
II - Respeitar as leis de trânsito e fazer uso correto do cinto de segurança;
III - Atender rigorosamente às indicações e sinalizações oficiais de trânsito;
IV - Redobrar os cuidados e a atenção quando trafegar sob chuva ou em rodovia não pavimentada;
V - Não dirigir sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos;
VI - Não conduzir pessoas estranhas ao serviço em execução;
VII - Não ceder a direção a terceiros;
VIII - Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, observando, em especial, os seguintes cuidados:
a) calibragem dos pneus;
b) nível de óleo do motor;
c) nível do fluido do radiador;
d) condição dos pneus, dos freios e da bateria;
e) funcionamento dos faróis e faroletes e dos limpadores de para-brisa;
IX - Inspecionar o veículo antes de utilizá-lo e comunicar ao servidor responsável pelo Setor de Patrimônio qualquer falha ou defeito verificado, visando providenciar, em tempo hábil, a troca de equipamento ou o ajuste ou conserto necessário;
X - Observar, no perímetro urbano, os seguintes limites quando não houver sinalização específica relativa à velocidade máxima permitida:
40 Km/h em geral;
b) 60 Km/h nas vias expressas;
XI - Não se afastar do veículo enquanto ele não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado;
XII - Ter zelo pelos acessórios, ferramentas e peças de utilização eventual que acompanham o veículo quando de sua circulação, responsabilizando-se por qualquer dano, se agir com culpa ou dolo, mediante ressarcimento à Câmara Municipal;
XIII - Não dirigir utilizando aparelhos eletrônicos;
XIV - Observar o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo constitui infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

Art. 6º. Quando não estiver sendo utilizado, o veículo deverá permanecer recolhido à garagem oficial, assim definida em Portaria.
Parágrafo único. Quando em viagem, o veículo oficial deverá ser mantido em local apropriado e seguro.

Art. 7º. A solicitação para uso do veículo deverá ser feita mediante requerimento ao Presidente da Mesa Diretora, protocolado junto à Secretaria da Câmara Municipal, acompanhado de justificativa que consigne o seu destino e objetivos, a fim de se aferir o caráter público da viagem.
§1º. A solicitação para uso do veículo deverá ser feita com 24 horas de antecedência.
§2º. A liberação do veículo oficial obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, salvo em caso de urgência devidamente comprovada, que terá preferência, a critério do Presidente da Mesa Diretora.
§3º. Após o deferimento da solicitação de uso do veículo oficial, o Secretário Administrativo da Câmara, na forma do artigo 6º., deverá expedir formulário de Controle de Deslocamento e Abastecimento de Veículo constante do Anexo II desta Resolução, documento este que deverá ser entregue ao usuário, que deverá mantê-los em sua posse durante toda a viagem.
§4º. A Ficha de Controle de Deslocamento e Abastecimento de Veículo citada no parágrafo anterior, deverá ser devolvida ao Secretário Administrativo da Câmara após o término da viagem, contendo as seguintes informações:
I – dados do Veículo;
II – dados do usuário ou usuários;
III – dados do condutor;
IV – a quilometragem registrada no início e término da viagem;
V – as datas de início e término da viagem;
VI – os horários de saída e chegada nos itinerários de ida e regresso;
VII – em caso de abastecimento deverá conter:
a) - identificação do fornecedor do combustível;
b) - especificação, quantidade, valor unitário e valor total do combustível;
VIII – outras anotações de interesse.
§5°. Em caso de viagem, o veículo oficial da Câmara será fotografado pelo Secretário Administrativo da Câmara antes da entrega efetiva do veículo, bem como quando da sua devolução.

Art. 8º. Compete ao detentor da Função Gratificada do Legislativo - FGL, o controle do uso da frota de veículos da Câmara, mantendo organizado o registro da documentação de utilização do veículo, com os seguintes quesitos: destino, abastecimento, horário de saída e retorno e quilometragem percorrida a cada utilização.
Parágrafo único. Compete-lhe, ainda, dentre outras atribuições, encaminhar à Mesa Diretora e a Comissão de Patrimônio mensalmente relatório pormenorizado quanto ao estado de conservação, à manutenção e possíveis infrações no uso e multas dos veículos oficiais.

Art. 9º. Fica a Comissão de Finanças e Orçamento responsável pelo acompanhamento dos gastos do veículo.

Art. 10. No caso de infração do Código de Trânsito Brasileiro no uso do veículo oficial, o condutor será responsável pelo pagamento da respectiva multa, com exceção daquelas aplicadas em decorrência da má conservação do veículo.
Parágrafo Único. Compete ao Secretário Administrativo da Câmara, na hipótese de recebimento de notificação de multa de trânsito imposta ao veículo oficial, identificar o condutor responsável e, se for o caso, remeter ao Setor Contábil para proceder ao desconto em folha de pagamento dos vencimentos ou subsídios, nos limites da Lei, do valor pecuniário da sanção aplicada, bem como a transferência dos pontos atribuídos pela infração, observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 11. O condutor do veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá notificar o fato imediatamente ao Presidente da Mesa Diretora, providenciando o respectivo Boletim de Ocorrência e solicitando, se for o caso, a assistência securitária e a realização de perícia.

Art. 12. Em caso de sinistro envolvendo veículo da frota oficial, devem ser observados os seguintes procedimentos:
I - a comunicação imediata pelo condutor ao Presidente da Mesa Diretora;
II - providências quanto à expedição do Boletim de Ocorrência;
II - relatório circunstanciado do responsável pelo controle do uso da frota de veículos da Câmara, acerca dos danos sofridos, após recebimento do Boletim de Ocorrência, para o encaminhamento à Comissão de Patrimônio; e
III - abertura de sindicância ou processo administrativo.
§1º. Devem ser instaurados sindicância ou processo administrativo nos casos de danos causados ao erário ou a terceiros, a fim de apurar a ocorrência de imperícia, imprudência ou negligência de responsabilidade do condutor e/ou daquele que detém a responsabilidade do veículo oficial.
§2º. Na conclusão de existência de culpa ou dolo de terceiro envolvido no acidente por laudo pericial, sindicância ou processo administrativo, a Câmara deve acioná-lo por via administrativa ou judicial para o devido ressarcimento dos prejuízos causados, inclusive a terceiros.

Art. 13. Quando, durante viagem, houver necessidade de reparos inadiáveis no veículo oficial, o seu condutor providenciará para que eles sejam realizados, mediante reembolso, a partir de documentos que comprovem as despesas entregas ao Setor Contábil.
Parágrafo Único. Os reparos inadiáveis mencionados no artigo anterior se referem a pequenos danos e que impeçam a continuidade da viagem.

Art. 14. Para a comprovação das despesas de combustível, e de manutenção de veículo oficial o condutor exigirá cupom fiscal contendo CNPJ da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, nome condutor, placa do veículo, km e horário do abastecimento e a nota fiscal contendo, CNPJ da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, placa do veículo, km e horário do abastecimento.
Parágrafo único. É vedada a contratação de serviço prestado por pessoa física, salvo em localidade que não possua a infraestrutura adequada, hipótese em que deverá ser exigido recibo em nome do condutor para o reembolso.

Art. 15. A inobservância dos preceitos contidos nesta Resolução e demais normas editadas pela Mesa Diretora sujeitará o infrator às penalidades correspondentes, previstas na legislação aplicável aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal.
Parágrafo único. A aplicação das penalidades previstas neste artigo não exime o infrator das cominações civis e penais cabíveis.

Art. 16. A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo oficial ou contratado pela Câmara.

Art. 17. Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Barra do Jacaré, 26 de novembro de 2019.

IZAEL DUTRA
Presidente
Legislatura 2019/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9B80D592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.063.363/0001-08.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM EMPREITADA GLOBAL DE MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE - AFONSO BENEDITO GONÇALVES, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA EM ANEXOS deste edital, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 14/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
Prazo: O prazo de vigência e execução do contrato nº. 41/2019 fica aditivado para o período de mais 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 22/11/2019.
Foro: Comarca de Andirá/PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D91F6AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 568/2019

Autoriza o chefe do Poder Legislativo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVA
01.031- AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 GESTÃO E APOIO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 38.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 38.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e na autorização contida na Lei Municipal 558/2018 (LOA 2019) para a exceção do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVA
01.031- AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 GESTÃO E APOIO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS –PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 38.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:F0540C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC1/2019
b) Modalidade: Concorrência
c) Data Homologação: 27/11/2019
d) Objeto da Licitação: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº01, DA QUADRA 38, COM ÁREA TOTAL DE 1.135,23M², PARA ENTIDADE BENEFICENTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

275 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE (07.703.016/0001-00)

Bela Vista da Caroba, 27 de novembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:83190C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR80/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/11/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E JAQUETAS DESTINADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2773 - PONTOCOM BRINDES LTDA (18.036.328/0001-23)

TOTAL GERAL: R$ 9.696,95

Bela Vista da Caroba, 27 de novembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1D20CEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 143/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **ELIZETE MUNARI RODRIGUES**, RG 5.889.826-0 SSP/PR, CPF 028.273.639-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível "14", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "15", a partir da data de 01/11/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:10637F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 144/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à DILAMAR DA SILVA MALHMANN, RG 8.305.895-1 SSP/PR, CPF 006.595.759-81, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Social, Nível "15", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "16", a partir da data de 01/11/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D326D30C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 145/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à JANDIRA MACHADO MICHAEL, RG 5.586.318-0 SSP/PR, CPF 967.396.819-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível "09", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "10", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:089681A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 082/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE*****.**

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 11/12/2019, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 26 de novembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D504149A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 142/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONSIDERANDO a data de admissão do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a errônea classificação de classes e níveis atribuídas e a sua necessária adequação,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação nos níveis corretos,

CONCEDER

Art. 1º Reenquadrar o servidor PAULO ROBERTO TROMBETA, RG 4.796.314-1 SSP/PR, CPF 663.828.409-63, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "11", do

Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "13", a partir da data de 01/11/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Portaria 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C2D07802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 084/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 386.880,00 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 11/12/2019, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 27 de novembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:00275B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 146/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **ANGELA CRISTIANE DA SILVA** portadora do RG nº 9.733.789-6 SSP/PR e CPF 063.828.939-43, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível "07", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "08", a partir da data de 01/11/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:DA2C76ED

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 017/2019 CMAS

Resolução CMAS 017/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Censo Suas 2019 do município de Bela Vista de Caroba do Estado do Paraná.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se ordinariamente no dia 26 de novembro de 2019, tendo assim deliberado.

Art. 1º - Fica aprovado em reunião plenária o Censo do Sistema Único de Assistência Social 2019 do município de Bela Vista da Caroba – Paraná, referente ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, Centro dia e Similares Serviço de Proteção Social Especial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Família Acolhedora, Gestão Municipal, Conselho Municipal-CMAS e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 27 de novembro de 2019.

KELI APARECIDA BORTOLI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:0BCC9938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 028/2019 PROCESSO N.º 44/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 190/2019

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Rodrigo Marcante.

Contratada: Com. De Combustíveis Robertinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.402/0001-90, representada pelo Sr. Leandro Damiani Ranssolin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 044/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contrato Administrativo nº 190/2019.

Objeto: Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para

abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual de 3,58% Diesel S-10 e 2,35% Diesel S500 Comum, passando a partir de 24/09/2019 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
Lt	Gasolina Comum	R$ 4,35	0,92 %	R$ 4,39

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 27 de Novembro 2019.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9E0DDF24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2090/2019

SÚMULA – Altera a Lei Municipal n.º 1346/2008 a qual dispõe sobre diretrizes de arruamento para implantação do sistema viário básico, constante da lei de uso e ocupação do solo urbano e rural de Bituruna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o Inciso IV do artigo 6ºA da Lei Municipal n.º 1346/2008 a qual dispõe sobre diretrizes de arruamento para implantação do sistema viário básico, constante da lei de uso e ocupação do solo urbano e rural de Bituruna e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Vias Coletoras Tipo 02:
A) VIA DE MÃO DUPLA (FIGURA 03-ANEXO IV)
CX - Caixa de rua: 16,00 (dezesseis metros)
CR - Caixa de rolamento: 11,00 m (onze metros);
R - Faixa de rolamento: 3,00 m (três metros);
A - Faixa de acostamento: 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros);
P - Passeio: 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros) de cada lado da via;

B) VIA DE MÃO ÚNICA (FIGURA 08-ANEXO IV)
CX - Caixa de rua: 12,00 (doze metros)
CR - Caixa de rolamento: 9,00 m (nove metros);
R - Faixa de rolamento: 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros);
A - Faixa de acostamento inclinação de 45º: 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros);
P - Passeio: 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) de cada lado da via;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de novembro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:AC72FEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2091/2019

Regulamenta e consolida a legislação sobre a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo, na forma do inciso V do artigo 30 da Constituição Federal e consoante as normas gerais estipuladas pela Lei Federal de Concessões e Permissões de Serviços Públicos – Lei Federal 8.987/95, e regulamenta o artigo 174 da Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Município de Bituruna autorizado a conceder os serviços de transportes públicos com o objetivo de viabilizar o deslocamento dos munícipes nas áreas urbanas, semi-urbanas e/ou rural do Município, sempre sob o regime de concessão, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por igual período, caso seja de interesse do Poder Concedente.

Art. 2º. A concessão a que alude o artigo 1º desta Lei será precedida de concorrência pública e o correspondente edital trará as rotas a serem licitadas.

Art. 3º. Compete ao Município, diretamente mediante seus órgãos ou através de entidade de administração indireta, fundação ou autarquia, o gerenciamento, o planejamento operacional e a fiscalização do sistema de Transportes Coletivos de Passageiros do Município de Bituruna.
Parágrafo único. No exercício do gerenciamento do sistema de transporte coletivo, o Poder Concedente poderá modificar o modal operacional de veículos, determinando à empresa concessionária os tipos de veículos a serem utilizados, inclusive, caso necessário, com maior ou menor capacidade de transporte do que os originalmente fixados pelo Edital de Licitação, adequando-se proporcionalmente a remuneração e planilha conforme o modal utilizado.

Art. 4º. O planejamento do sistema de transporte será adequado às alternativas tecnológicas disponíveis, e atenderá ao interesse público, obedecendo às diretrizes gerais do planejamento global da cidade, notadamente no que diz respeito ao uso e ocupação do solo e ao sistema viário básico, respeitando, obrigatoriamente, os princípios de planejamento urbano do Estatuto das Cidades – Lei Federal no 10.257, de 17 de julho de 2002, e da legislação municipal pertinente.

Art. 5º. As concessões de serviços públicos de transporte público coletivo municipal reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, pelo Código de Trânsito (Lei Federal 9.503/1997), pela Lei de Concessões de Serviços Públicos (Lei 8.987/1995), por esta Lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.

Art. 6º. Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I. Serviço: o serviço público de transporte público coletivo municipal dos munícipes dos bairros rurais desprovidos de transporte regular público à sede do Município, prestado diretamente pelo Município de Bituruna, ou através de concessão, empregando qualquer modalidade de transporte coletivo necessário à plena satisfação das necessidades de deslocamento dos usuários.
II. Poder concedente: o Município de Bituruna;
III. Concessão de serviço: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;
IV. Usuário, ou passageiro: toda e qualquer pessoa que adentre o veículo de transporte coletivo com a finalidade de realizar aludido deslocamento.

V. Concessionária: toda e qualquer empresa legalmente constituída, que, mediante contrato de concessão celebrado nos termos desta Lei e das demais normas legais regulamentadoras dos contratos administrativos, preste o serviço público de transporte público coletivo urbano por delegação do poder concedente.

Art. 7º. As concessões sujeitar-se-ão à fiscalização pelo poder concedente, com a cooperação dos usuários.

Art. 8º. A concessão de serviço público de transporte público coletivo municipal será formalizada mediante contrato, que deverá observar os termos desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação.

Art. 9º. A concessão a que alude a presente lei pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.
§1º. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, pontualidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, conforto para os usuários, respeito ao número de veículos por linha e aos intervalos entre viagens.
§2º. A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.
§3º. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações.

Art. 10. A frota dedicada ao serviço será adaptada para a melhor acessibilidade por parte de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com a melhor técnica e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade que venha a substituí-la em suas funções.

Art. 11. Compete exclusivamente ao Município:
I. Fixar itinerários e pontos de parada;
II. Fixar horários, frequência, frota e terminais de cada linha;
III. Organizar, programar e fiscalizar o sistema;
IV. Implantar e extinguir linhas e extensões;
V. Contratar, sempre mediante licitação, a concessionária;
VI. Fiscalizar o gerenciamento do vale transporte;
VII. Fixar mediante decreto do Decreto do Prefeito Municipal a tarifa a ser paga pelos usuários diretamente a concessionária, a qual será reajustada anualmente respeitando os índices estipulados no edital de licitação e no contrato de concessão e demais legislações pertinentes.
VIII. Vistoriar anualmente e sem ônus para a concessionária, os veículos em operação, exigindo o cumprimento das metas de qualidade e eficiência da frota, bem como o respeito à qualidade dos insumos de operação;
IX. Fixar e aplicar penalidades, na forma dessa lei e do regulamento;
X. Solicitar relatório técnico operacional, quando necessário, para a concessionária, obedecida de todo o modo a necessidade de prestação de contas anual da concessionária;
XI. Promover, quando necessário, auditorias técnico-operacionais na concessionária.

Art. 12. No exercício da fiscalização, o poder concedente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.
Parágrafo Único: fiscalização do serviço será feita diretamente pelo concedente, por intermédio de órgão técnico ou por entidade com ele conveniada, ou por associações de usuários, cooperativas, sindicatos, organizações sem fins lucrativos e associações de bairro que tenham sido cadastradas no órgão municipal responsável pela gestão direta do serviço.

Art. 13. Incumbe à concessionária:
I. Prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II. Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
III. Prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;
IV. Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
V. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;
VI. Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;
VII. Captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.
Parágrafo Único: As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o poder concedente.

Art. 14. Incumbe à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

Art. 15. A transferência de concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do poder concedente implicará a caducidade da concessão.
Parágrafo Único: Para fins de obtenção da anuência de que trata o caput deste artigo, o pretendente deverá:
I. Atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira, transparência administrativa e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e
II. Comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

Art. 16. São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas:
I. Ao objeto, à área e ao prazo da concessão;
II. Ao modo, forma e condições de prestação do serviço;
III. Aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
IV. Ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;
V. Aos direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;
VI. À forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço;
VII, Às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;
VIII. Às condições para prorrogação do contrato;
IX. À obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao poder concedente e aos usuários;
X. Demais cláusula previstas na legislação de regência;

Art. 17. Os usuários pagarão diretamente à concessionária a tarifa pelo transporte realizado, a qual será homologada em regular procedimento licitatório.
§1º. A tarifa básica será fixada pelo Poder Executivo Municipal, mediante estudos técnicos que serão feitos para tanto.
§2º. O critério de reajuste das tarifas constará do edital de licitação.

Art. 18. Caso a concessionária não demonstre interesse em prosseguir com a operação das linhas, deverá notificar ao Município de sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 19. No caso do artigo anterior, o Município poderá requisitar a frota da concessionária pelo prazo de até 12 (doze) meses, a fim de evitar a solução de continuidade aos serviços, bem como para que possa substituir a concessionária desistente.

Art. 20. Antecipadamente ao ato de imissão de posse, far-se-á a avaliação judicial dos bens a serem objeto da imissão, devendo serem

devolvidos ao término do prazo estabelecido, nas mesmas condições de uso.
Parágrafo único. Enquanto perdurar a imissão de posse, o Município garantirá a concessionária desistente a depreciação e a remuneração do capital, conforme o descrito nesta lei.

Art. 21. São direitos e obrigações dos usuários:
I. Receber serviço adequado;
II. Receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos, mesmo quando não guardem relação direta com o usuário requerente;
III. Levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
IV. Comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;
V. Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.
VI. Receber da empresa concessionária as informações necessárias sobre as características do serviço, incluindo horários, tempo de viagem e o ponto final, localidades atendidas, tarifas e outras relacionadas com o serviço;
VII. Receber da empresa concessionária, em caso de acidente, imediata e adequada assistência, bem como todas as informações necessárias para o saque do seguro obrigatório conforme legislação vigente e do seguro de responsabilidade civil facultativa, se for o caso; (Emenda Modificativa 02/2019).
VIII. Receber do órgão municipal, responsável pela fiscalização do serviço, e da concessionária, todas as informações para a defesa de interesse individual ou coletivo;
IX. Ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto, do início ao término da viagem;
X. Adquirir antecipadamente o bilhete de passagem,
§1º. O usuário do serviço terá recusado o embarque, ou determinado seu desembarque, quando:
I. em visível estado de embriaguez;
II. portar arma, exceto quando autorizado pela autoridade competente;
III. transportar ou pretender embarcar produtos considerados perigosos pela legislação específica;
IV. transportar ou pretender embarcar consigo animais domésticos ou silvestres, quando não devidamente acondicionados ou em desacordo com disposições legais ou regulamentares;
V. pretender embarcar objeto de dimensão e acondicionamento incompatível com o sistema de transporte;
VI. comprometer a segurança, o conforto ou a tranqüilidade dos demais passageiros;
VII. fazer uso de aparelho sonoro, depois de advertido pelo motorista ou cobrador;
VIII. demonstrar incontinência de comportamento;
IX. recusar-se ao pagamento da tarifa;
X. fumar no interior do veículo;
XI. portar, fazer uso, entregar, comercializar ou distribuir a outrem, produto tóxico ou substância entorpecente de uso ou porte proibidos, na forma da Legislação Federal, Estadual e Municipal;
XII. vender, distribuir ou entregar, mesmo que gratuitamente, materiais, mercadorias e propagandas no interior dos veículos e terminais, sem expressa autorização do Poder Concedente;
XIII. pedir, solicitar ou exigir colaboração ou ajuda financeira, a qualquer título, no interior dos veículos e terminais, salvo se com expressa e prévia autorização do Poder Concedente.

Art. 22. Os dispositivos contidos nesta legislação poderão ser regulamentados por decreto.
Art. 23. As despesas decorrentes da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário for.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de novembro de 2019

RODRIGO MARCANTE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:96AE866B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2092/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar cessões e/ou concessões onerosas de uso de áreas públicas para instalação de Centrais Geradoras Hidrelétricas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar processos licitatórios com o objetivo de formalizar cessões e/ou concessões onerosas de uso de áreas públicas constantes das matriculas 12.218 e 20.303, tudo para fins de aproveitar o potencial de energia hidráulica disponível nas localidades, viabilizando a instalação de Centrais Geradoras Hidrelétricas pelos eventuais proponentes interessados.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os projetos e estudos que se fizerem necessários para fins analisar a viabilidade e os requisitos mínimos de implantação das Centrais Geradoras Hidrelétricas, os quais subsidiarão os processos licitatórios a serem lançados.

Art. 2º. A cessão/concessão das áreas públicas que trata esta lei será por tempo determinado pelo prazo de 30 anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo Único: As cessões e/ou concessões onerosas de uso de que tratam esta lei poderão ser interrompidas por convenção das partes, interesse do poder público municipal e ainda nos termos da lei e dos contratos firmados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço do Índio, 27 de novembro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:FA662C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2019 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV MANOEL RIBAS, 4636, SALA 02, cidade de Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.071.189/0001-27, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 24/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 038/2019, a partir de seu vencimento, até **02/01/2020**, visando o Registro de Preço para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 24/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3565F611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA DR. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, 696, cidade de Irati - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12279137000106, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 80/2016 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 11/2016** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 109/2016, a partir de seu vencimento **até 27/01/2020,** cujo objeto é a Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento ao Processo n.º 59050.000829/2014-73 do Ministério da Integração Nacional em conformidade com a Portaria Mi n.º 384/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 27 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8F783D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 009/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem o CAPÍTULO II, SEÇÃO I Art. 4° e Art. 5° e seus Incisos da Lei Municipal Nº200/2004, de 15 de julho de 2004.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo, Atenção a Criança e ao Adolescente 2019, por meio do FIA (Fundo da Infância e Adolescência) para o Município de Boa Ventura de São Roque, Pr.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo, Atenção a Criança e ao Adolescente 2019, por meio do FIA (Fundo da Infância e Adolescência) para o Município de Boa Ventura de São Roque, Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 27 de novembro de 2019

ROSENILDA PONTES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:75BC8BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2019 - CMDCA

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 10/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem o CAPÍTULO II, SEÇÃO I Art. 4° e Art. 5° e seus Incisos da Lei Municipal Nº200/2004, de 15 de julho de 2004.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo CMDCA 2019, por meio do FIA (Fundo da Infância e Adolescência) para o Município de Boa Ventura de São Roque, Pr.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo CMDCA 2019, por meio do FIA (Fundo da Infância e Adolescência) para o Município de Boa Ventura de São Roque, Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 27 de novembro de 2019

ROSENILDA PONTES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0FD8814E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2019.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019
Pregão Nº 49/2019
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA .
OBJETO (S): A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS, ORIGINAIS OU PARALELAS, PELO SISTEMA CILIA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 14/11/2019 a 13/11/2020.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/11/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***PEDRO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:30EF2DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 067/201 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 522/2019

REQUERENTES: JONATHAN LEITE BARBOSA

LOTE: 06 QUADRA 56

MATRÍCULA: 20.182

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE- SE.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de novembro de 2019.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D2A6DDFE

ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PREVISTA NO
DECRETO MUNICIPAL No 313/2019, de 27/11/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O município de Boa Vista da Aparecida/PR, em cumprimento ao disposto no § 5o do art. 19 da Lei Federal no 11.445/2007 e no art. 26 e seus respectivos incisos do Decreto Federal no 7.217/2010 e da Lei Federal n.°12.305/2010, **CONVIDA** todos os cidadãos e entidades civis para participarem da Audiência Pública, que se fará realizar no dia 12 de 12 de 2019, às 14h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1290-Centro, Boa Vista da Aparecida - PR. A Audiência Pública objetiva divulgar a elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos de Boa Vista da Aparecida/PR e esclarecê-lo à opinião pública, além de obter suas sugestões, críticas, comentários e contribuições sobre os estudos e as proposições contidas neste documento para sua finalização; em atendimento ao Art. 19, § 5º, da Lei Federal n.° 11.445 de 2007 e Art. 26, § 1º, do Decreto Federal 7.217 de 2010, que dispõem sobre o marco legal e regulatório nacional dos serviços públicos de saneamento básico; em atendimento a Lei Federal n.° 12.305/2010; e após o período de Consulta Pública de 12/12/19 a 12/01/2020.

Boa Vista da Aparecida em 27 de novembro de 2019

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1D60C596

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 313 DE 2019

DECRETO Nº 313/19
Data 27/11/19

Súmula. Determina a realização de Audiência Pública para divulgar a elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica determinado a realização de audiência Pública para divulgar a elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos de Boa Vista da Aparecida/PR.
Parágrafo único. A data o roteiro, as definições de assuntos, e outros atos necessários a realização da referida audiência pública, será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mais especificamente da Divisão de Meio Ambiente.
Art. 2º. Após a realização da Audiência Pública, o Plano Municipal de Resíduos Sólidos de Boa Vista da Aparecida/PR, será encaminhado via Projeto de Lei, ao Legislativo para apreciação final.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 27 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DAE80397

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229 DE 2019

PORTARIA Nº 229/19
Data 27/11/19

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bem móvel para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** Vadecir da Silva Neiva, portador do CI/RG 7.342.464-0 SSP PR e CPF Nº 029.369.129-03, Alex Sandro Piovesan, portador do CI/RG nº 7.846.819-84, e CPF nº 032.488.819-84, e Sérgio Borges da Silva, portador do CI/RG nº 6.799.907-0 SSP PR, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação do seguinte bem móvel para alienação.
01 (uma) Retroescavadeira New Holland B90, ano de fabricação 2014, série HBZNB90BKCAH07103, cor Amarela, Patrimônio nº 8732.
Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 27 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AF1B3159

LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, considerando que a publicação no Diário Oficial do Estado – DIOE saiu um dia depois da data prevista, comunica aos interessados que fica **alterada a data de abertura da licitação** na modalidade acima, visando à aquisição parcelada de medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica.

- Data de abertura: 11/12/2019
- Horário: 08h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido aviso.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 27 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:39AACDCF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 087 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2019

Data: 27/11/2019

Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		PROFESSOR – LICENCIATURA/GRADUAÇÃO PLENA			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Cristiane Ribeiro	14966	03/01/1989	55,00	44º

Art. 2º - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde,

Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.

Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e a não apresentação de tais documentos ocorrerá em desclassificação da candidata.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9C9FD64D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 224/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: FERNANDO ASSIS FORNAZARI**
OBJETO: aquisição de materiais para implantação do projeto horta caseira.
VIGÊNCIA: 27/11/2019 à 26/11/2020.
VALOR: **R$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 77/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AE42926F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 221/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
OBJETO: Aquisição de pneus novos para caminhões e máquinas rodoviárias.
VIGÊNCIA: 27/11/2019 à 26/11/2020.
VALOR: **R$ 16.748,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 82/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DC4A68D5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 223/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: AGROPECUARIA DE MARCHI LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais para implantação do projeto horta caseira.
VIGÊNCIA: 27/11/2019 à 26/11/2020.
VALOR: **R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 77/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7BFD42BB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 220/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: IVO DA SILVA & CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de pneus novos para caminhões e máquinas rodoviárias.
VIGÊNCIA: 27/11/2019 à 26/11/2020.
VALOR: **R$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 82/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9EF3341E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 222/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: A M MENDES - ACESSORIOS**
OBJETO: Aquisição de pneus novos para caminhões e máquinas rodoviárias.
VIGÊNCIA: 27/11/2019 à 26/11/2020.
VALOR: **R$ 59.140,00 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 82/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F4309008

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO DO CONTRATO Nº 052/2006

EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO DO CONTRATO Nº 052/2006

CONTRATO Nº : 052/2006.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
CONTRATADA: **ROSANE BARBOSA DE BORBA**
OBJETO: A pedido da contratada, as partes acima qualificadas, em comum acordo resolvem rescindir o presente contrato de trabalho na data de 25/11/2019, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO junto ao INSS.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:829A58DB

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 636/2015 e 774/2017
E-mail: cmdcabjs@gmail.com
Fone: (46) 3548-2000 ramal 2015
Rua São Paulo, nº 62, centro
Bom Jesus do Sul/PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA: Aprova Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA, referente a Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR, para o município de Bom Jesus do Sul/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as Leis Municipais nº 636/2015 de 01 de abril de 2015 e 774/2017 de 03 de outubro de 2017;
Considerando a deliberação da Plenária, em sessão extraordinária realizada em 26 de novembro de 2019, registrada sob a ata nº 019/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA, referente a Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA, referente a Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de novembro de 2019.

CLAUDERI FARIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9B2A79F5

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 636/2015 e 774/2017
E-mail: cmdcabjs@gmail.com
Fone: (46) 3548-2000 ramal 2015
Rua São Paulo, nº 62, centro
Bom Jesus do Sul/PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

SÚMULA: Aprova Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente a Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, para o município de Bom Jesus do Sul/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as Leis Municipais nº 636/2015 de 01 de abril de 2015 e 774/2017 de 03 de outubro de 2017;
Considerando a deliberação da Plenária, em sessão extraordinária realizada em 26 de novembro de 2019, registrada sob a ata nº 019/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente a Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente a Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de novembro de 2019.

CLAUDERI FARIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1988B6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 96/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **12 de dezembro de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Registro de Preços, visando eventual aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e medicamentos de urgência e emergência da Secretaria de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 27 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DAF7FDFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.482, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a subdivisão do Lote Urbano nº 02 da Quadra 51, matrícula nº 54.060, do quadro urbano desta cidade de Bom Sucesso do Sul.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° Autoriza, para efeito de Escritura Pública, a subdivisão do Lote Urbano nº 02 da Quadra 51, com área de 19.126,64 m² (dezenove mil, cento e vinte e seis metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) registrado sob matrícula nº 54.060, do 1º Ofício de registro de imóveis da comarca de Pato Branco, situado na rua Presídio Borba, nesta cidade e Município, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Com a subdivisão de que trata o Art. 1º desta Lei, fica criado o Lote Urbano nº 02 (Remanescente), da Quadra 51, com área de 10.323,31 m² (dez mil, trezentos e vinte e três metros e trinta e um decímetros quadrados), de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Por linha seca medindo 133,46 metros, confrontando-se com a Rua Presídio Borba;

SUL: Por linha seca medindo 111,00 metros, confrontando-se com o lote 04 da mesma quadra;

LESTE: Por linha seca medindo 80,63 metros, confrontando-se com o lote 05 da mesma quadra;

OESTE: Por linha seca medindo 115,84 metros, confrontando-se com o lote 03 da mesma quadra;

Art. 3º Com a subdivisão de que trata o Art. 1º desta Lei, fica criado o Lote Urbano nº 05, da Quadra 51, com área de 8.803,33 m² (oito mil, oitocentos e três metros e trinta e três decímetros quadrados), de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Por linha seca medindo 110,00 metros, confrontando-se com a Rua Presídio Borba;

SUL: Por linha seca medindo 110,00 metros, confrontando-se com o lote 04 da mesma quadra;

LESTE: Por linha seca medindo 80,00 metros, confrontando-se com o lote 01 da mesma quadra;

OESTE: Por linha seca medindo 80,63 metros, confrontando-se com o lote 02 da mesma quadra;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DC6FFE19

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO Nº 214/2018
CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com *vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020*, em conformidade com o disposto na Cláusula *DÉCIMA* do Contrato original e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES – Estimam-se, para o *ano letivo de 2020*, as quantidades inicialmente contratadas, totalizando ***465*** *(quatrocentos e sessenta e cinco)* alunos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE - O presente aditivo tem por objeto, também, o **reajuste** dos preços unitários, conforme disposições legais e previsão na Cláusula *DÉCIMA PRIMEIRA – parágrafo único do Contrato 214/2018*, em ***02,92%*** *(zero dois vírgula nove dois por cento)*, com base na variação do *INPC*, ocorrida no período de *04/10/2018 a 04/10/2019 – data limite da apresentação da proposta.*

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato, atualizado para o ano letivo de 2020, fica estimado em ***R$ 180.445,40*** (*cento e oitenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos*).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Vinculada	*09.00*	*Departamento de Educação, Cultura e Esporte*
Unidade Gestora	*09.01*	*Divisão de Ensino*
Elemento de Despesa	*1236100102029*	*Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e Outros*
Rubricas	*339030*	*Material de Consumo*

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Bom Sucesso do Sul, 21 de novembro de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:F1D2D25E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 118/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

Objeto: Registro de preços visando aquisição de Materiais Permanentes e Mobiliários; compreendendo de ar condicionado e armário, a ser utilizado nas diversas Secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 11/12/2019.
Horário de protocolo: até as 08h45min.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 70.275,96 (setenta mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis **centavos)**. **Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 27 de novembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:AFCA4D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 119/2019
REGISTRO DE PREÇOS N°. 074/2019

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para locação e operação de caminhão com guindaste (caminhão truck), com capacidade de até 25 toneladas, para atendimento das necessidades do Município de Braganey-Pr, conforme as quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
Data da sessão de abertura: 11/12/2019.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 27 de novembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:83E863B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 120/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do município de Braganey-PR, conforme especificações do (Anexo I).
Data da sessão de abertura: 12/12/2019.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 4.288,00(quatro mil duzentos e oitenta e oito reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 27 de novembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:8E3E69B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 121/2019-
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2019

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 12/12/2019.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 24.707,20 (Vinte e quatro mil e setecentos e sete reais e vinte centavos)**Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 27 de novembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:8085F1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 122/2019

Objeto: Cessão remunerada de espaço público de espaço público para exploração de atividade comercial sendo praça de alimentação e venda de bebidas, durante realização do evento "Natal Luz" e "Virada de Ano" no local Praça Padre Paulo em Braganey, com datas previstas para realização entre os dias 14/12/2019 a 01/01/2020, conforme as especificações estabelecidas no anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 10/12/2019.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor mínimo: R$ 1.000,00 (Mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 27 de novembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:27D48B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 123/2019-
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2019

Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas especializada para fornecimento de fogos de artifícios, montagem e disparo, para realização de Show Pirotécnico, para serem utilizados nos festejos, em comemorações e eventos públicos oficiais do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 10/12/2019.
Horário de protocolo: até as 08h45, **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 71.568,00 (Setenta e um mil, quinhentos sessenta e oito reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 27 de novembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:FCD29B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de ensino de música de forma gratuita para as famílias acompanhadas pela da Secretaria de Assistência social, para atendimento CRAS/PAIF e CREAS/PAEFI SCFV- Serviço de conferencia e fortalecimento de vinculo do Município de Braganey-PR, conforme as especificações estabelecidas no anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 114/2019, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	GISLAINE DA SILVA LEAL 06777144919, CNPJ: 30.767.074/0001-19	R$ 34.464,00
TOTAL		R$ 34.464,00

Braganey, 27 de Novembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:6FB8E14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

PORTARIA 173/2019 25 de Novembro de 2019
Portaria nº 173/2019 de 25 de Novembro de 2019, publicada na edição 1893, no dia 26 de novembro de 2019 Código Identificador 55EB7ACA, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Estado do

Paraná- AMP, tem pelo presente, por erro de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 05 (Cinco) diária a Sra. Suzane Gusson, CPF nº 799.378.619-80, Enfermeira, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Belo Horizonte- MG, na data de 23/11/2019 á 27/11/2019, Participar do 8º Simpósio Brasileiro de Vigilância (SIMBRAVISA), conforme solicitação.
Leia-se
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 05 (Cinco) diária a Sra. Suzane Gusson, CPF nº 077.378.619-80, Enfermeira, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Belo Horizonte- MG, na data de 23/11/2019 á 27/11/2019, Participar do 8º Simpósio Brasileiro de Vigilância (SIMBRAVISA), conforme solicitação.

Braganey, 27 de Novembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7D9418A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 163/2019

Processo dispensa Nº. 102/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 102/2019, de 27/11/2019, para o qual tem como objeto: "Execução de trabalhos Topográficos Planialtimétrico para fins de Terraplanagem." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
A TAVARES DE SOUSA - TOPOGRAFIA CNPJ Nº 19.606.853/0001-08 no valor total de R$17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:921A800A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2019

DISPENSA 102/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: A TAVARES DE SOUSA – TOPOGRAFIA, CNPJ Nº 19.606.853/0001-08.
Data de Assinatura: 27/11/2019
Objeto: **Execução de trabalhos Topográficos Planialtimétrico para fins de Terraplanagem.**
VALOR**:** R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5B48D78F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA CONFORME RESOLUÇÃO 05/2018 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS - PLEITO Nº 55901410340201801) com abertura no dia 11/12/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 27 de novembro de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C703FF0C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS com abertura no dia 12/12/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 27 de novembro de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7BACC9FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, Sr. Estanislau Mateus Franus, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA, para tratar de assuntos referente a Abertura do Hospital Municipal, com os seguintes temas:

- Apresentação do Relatório final do Diagnóstico e Planejamento para implantação do Hospital Municipal.

- Participação de autoridades Estaduais e Municipais com conhecimento na área Gestão Hospitalar.

A referida audiência pública será realizada no dia 12 de dezembro de 2019 (Quinta-feira) as 19h00min, no auditório da Casa da Cultura, Praça Brasília, Centro.

Cafelândia, 27 de novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1B5C5E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 115/2019

PORTARIA Nº 115/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 8666/93 de 21/06/1993.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
III – Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
IV – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
V – Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

- AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
- ADENILSON MARQUES DELECRODE
- ADRIANA CORREA RAMOS
- ANTONIO MARCOS SANTIAGO
- AMANDA PEREIRA MENDES
- ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
- ANTONIO B BUENO DE OLIVEIRA
- ANTONIO DE PÁDUA GERONIMO
- BEATRIZ APARECIDA DA SILVA
- CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN
- CARLOS ALBERTO VILAS BOAS
- CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
- CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
- DILSON DE SOUZA PELUZZO
- EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
- ELIANE DE FÁTIMA VANZELA
- EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS
- ELIZEU VINICIUS CORDEIRO DOS SANTOS
- FERNANDO DA SILVA EMERECIANO
- GEISA APARECIDA SANTIAGO
- JOSE CARLOS SOUZA
- JANETE MARIA DO COUTO
- JESSICA MARCELI FERRAZ
- JOÃO PAULO FAGUNDES
- JULIANO PAZINI
- LEIDE APARECIDA PAZINI BUENO
- LUIZ ANTONIO DOMINGUES NETO
- LUIZ AUGUSTO FERREIRA
- MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
- MARIANE CRISTINE RIDAO CURTY
- MANOEL MESSIAS DE SOUZA
- MARIA HOBAL COSTA
- NILZA LEITE FARIAS MIQUELIM
- OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
- OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
- TATIANA AGATA DE PAIVA GOLUBKOWICZ
- TARCILA PRAVATO GHIZONI
- THAIS CARREIRA MIRANDA E SILVA
- THOMAS HENRIQUE ABBA
- THAINE VOIDELA NUNES

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle

Artº. 5º - REVOGAM-SE as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 01/11/2019.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º dia do mês de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FB36D498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 234/2019

Decreto nº 234/2019 de 22/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos
136 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1000 Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A5E136FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 235/2019

Decreto nº 235/2019 de 22/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
400 - 3.3.90.39.00.00 31123 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
Total Suplementação: 8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
395 - 3.3.90.30.00.00 31123 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
Total Redução: 8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B908C6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019 PREGÃO Nº 92/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 149/2019
Pregão nº 92/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em brigada de incêndio e segurança.

Fornecedor: MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 15.562.375/0001-12
Valor total: 15.828,00 (quinze mil oitocentos e vinte e oito reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Brigadista para festa e eventos	MAC VIGILÂNCIA	60	R$ 139,80	R$ 8.388,00
2	Segurança para festas e eventos	MAC VIGILÂNCIA	60	R$ 124,00	R$ 7.440,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 15.828,00 (quinze mil oitocentos e vinte e oito reais)

Califórnia, 27 de novembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D5646CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 118/2019

PORTARIA N° 118/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para procederem a preparação dos processos licitatórios, sendo o recebimento, abertura e julgamento das propostas de licitações nas Modalidades: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, LEILÃO e REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, em geral do Município de Califórnia.

Art. 2° - A COMISSÃO será composta por:

Presidente: ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Vice-Presidente: JOSÉ DA CRUZ FARIAS
Membros: DENIS WATANABE
DIEGO ALEXANDRE MATOS DE LARA
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
ELIZEU VINICIUS CORDEIRO
FERNANDO DA SILVA EMERECIANO
GEISA APARECIDA SANTIAGO
ILDELENE KRUPNISKI DI LANDRO
JULIANO PAZINI
LUIS ANTÔNIO DOMINGUES NETO
LUIZ AUGUSTO FERREIRA
OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
SIRLEI APARECIDA GARDINI DELECRODE
THOMAS HENRIQUE ABBA

Art. 3° - REVOGAM-SE as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 111/2018 de 23/11/2018, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 8.346 de 30/11/2018.

Edifício da Prefeitura, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A15AFDFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO 03/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO – PR

RESOLUÇÃO 03/2019
SÚMULA: Aprovação dos Planos de Ação e
Termos de Adesão a deliberações do CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna público:

Art. 1º: O CMDCA decide pela aprovação dos Planos de Ação para as deliberações 084/2019 e 089/2019 do CEDCA/PR.

Art. 2º: O CMDCA decide pela aprovação dos Termos de Adesão para as deliberações 084/2019 e 089/2019 do CEDCA/PR.

VALDECIR MIGUEL DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Campina do Simão, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D3F13088

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 667, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 667, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA**:** Altera Lei nº 641, de 16 de Outubro de 2018, que dispõe sobre o pagamento de Diárias do Poder Executivo, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica fixada as diárias do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Campina do Simão, dos Secretários Municipais e dos Motoristas.

§ 1º - As diárias do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal dar-se-á por dia de afastamento do Município a serviço da Prefeitura Municipal, no valor de até R$ 423,04 (quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), dentro do Estado do Paraná, e no valor de até R$ 740,32 (setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), fora do Estado do Paraná e nos Municípios da AMOCENTRO – Associação dos Municípios do Centro do Paraná, da qual o Município é associado, a diária corresponderá a até R$ 158,64, (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com pernoite.

§ 2º - As diárias dos Secretários Municipais se darão por dia de afastamento do Município a serviço da Prefeitura Municipal, no valor de até R$ 317,28 (trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), dentro do Estado do Paraná, e no valor de até R$ 528,80, (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), fora do Estado do Paraná, e nos Municípios da AMOCENTRO – Associação dos Municípios do Centro do Paraná, da qual o Município é associado, a diária corresponderá a até R$ 158,64, (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com pernoite.

§ 3º - As diárias dos servidores em cargos e funções de Motoristas da Prefeitura Municipal se darão por dia de afastamento do Município a serviço da Prefeitura Municipal, no valor de até R$ 211,52 (duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), sendo 15% (31,72 reais) desse valor sem pernoite valido para os deslocamentos dentro dos municípios pertencentes a Região da AMOCENTRO, e 30% (63,46 reais) desse valor sem pernoite dentro do Estado do Paraná. Fora do Estado do Paraná será concedida uma diária de R$ 423,04, (quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), sendo 50% deste valor caso não haja pernoite.

I – A diária será concedida por dia de afastamento do Município, sendo devida pela metade, quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede municipal.
II - Será concedida diária mediante requerimento (pelo interessado em procedimento específico), ficando dispensado de prestação de contas, devendo no entanto apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento em até 05 dias após o retorno.
§ 4º – A falta da apresentação do relatório mencionado no item anterior, implicará na devolução do valor recebido.

Art. 2º – Qualquer beneficiário que receber diária e não se afastar da sede municipal, por qualquer motivo fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, improrrogavelmente e sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único – Na hipótese de o beneficiário da diária retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, o mesmo deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 3º - As diárias de que trata esta lei, destinada para cobrir gastos com alimentação, e cobrem despesas com alimentação, hospedagem, e transporte urbano nos limites da cidade de destino, exceto para cobrir as despesas de veículos, manutenção e abastecimento de combustíveis.

Art. 4º – O valor fixado para as diárias de que trata esta Lei, será corrigido anualmente e automaticamente pelo órgão contábil no mês de fevereiro, através de **Decreto**, com base no IGPM, ou por outro índice que venha a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para todos os níveis estabelecidos.

Art. 5º - Em caso de recebimento de diária para viajem motivada em eventos e cursos, o beneficiário deverá apresentar certificado de frequência que comprove a sua participação no evento;

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento geral da Prefeitura Municipal, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 7º - Caberá a Secretaria Municipal de Finanças, verificar antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei, constatado algum defeito, não dará prosseguimento ao processo, informando os ajustes que se fizerem necessários.

Art. 8º - Não se concederão novas diárias:
I - A quem do anterior, não haja apresentar relatório das atividades desenvolvidas no prazo legal de 15 (quinze) dias;
II - A quem esteja pendente de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas
a mais de 30 dias.
Parágrafo único. Não havendo restituição das diárias recebidas indevidamente ou não utilizadas, no prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento, o solicitante estará sujeito ao desconto do respectivo valor em folha de pagamento do mês correspondente ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente

Art. 9º - Caso ocorra nova solicitação de diária para o mesmo beneficiário dentro do prazo de 15 (quinze) dias, poderá o beneficiário utilizar de valor eventualmente existente sob sua responsabilidade para destinar à nova solicitação.

Art. 10º - Os valores a serem recebidos em diárias não poderá ultrapassar o percentual mensal de 50% (cinquenta por cento) do subsídio ou vencimento do solicitante.

Art. 11º - O Prefeito Municipal tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Lei Municipal nº 641, de 16 de outubro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Campina do Simão-PR, 27 de novembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:A14FDA09

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 670, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 670, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Altera o Art. 06 e Art. 12 § 1º, § 2º, § 4º da Lei 550/2016 de 09 de agosto de 2016 que Institui, no Município de Campina do Simão, os benefícios eventuais destinados às ações de assistência social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º da Lei 550/2016 de 09 de agosto de 2016, que possui a seguinte redação:
***(Art. 6º** Terão direito aos benefícios eventuais os requerentes que comprovarem renda familiar mensal per capita inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo, devendo a família estar inserida no Cadastro Único Federal – CADUNICO ou em outro que o substituir ou suceder, ou ainda segundo os critérios e parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS)*
Passando a Vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º Terão direito aos benefícios eventuais os requerentes que estiver inserido no Cadastro Único Federal – CADUNICO ou em outro que o substituir ou suceder, ou ainda segundo os critérios e parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

Art. 2º Fica alterado o Art. 12º 550/2016 que possui a seguinte redação:
Art 12 O auxílio funeral poderá ser concedido na forma de pecúnia ou na prestação de serviços, conforme comprovação de gastos em nota fiscal.
§ 1º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, documentação, transporte funerário, utilização de capela e sepultamento, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, atendidos os limites máximos de valores estabelecidos e disponibilidades orçamentário-financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no parágrafo anterior.
§ 3º O benefício, requerido em caso de morte, pode ser pago em pecúnia ou em serviços, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
§ 4º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º deste artigo, a família pode requerer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral, em valor correspondente às despesas comprovadamente realizadas, não podendo ser superior a 01 (um) salário mínimo nacional vigente.
§ 5º O auxílio funeral será concedido em número igual ao das ocorrências de morte, sendo possível ser acumulado no caso do falecimento de mais de um membro da família beneficiária.
§ 6º O auxílio funeral poderá ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária, tais como mãe, pai, irmão, parente até segundo grau ou pessoa devidamente autorizada mediante procuração, bem como à empresa funerária especializada e autorizada a funcionar, comprovadamente prestadora do serviço, conforme regras definidas pela administração municipal, com a finalidade de prestação dos serviços descritos no § 1º.

Passando a vigorar com a seguinte redação:
Art 12 O auxílio funeral poderá ser concedido na forma de pecúnia ou na prestação de serviços, mediante a apresentação de atestado de óbito.
§ 1º O benefício eventual de auxílio funeral pode cobrir o custeio de despesas, atendendo os limites máximos de valores estabelecidos e disponibilidade orçamentario-fianceira da Secretaria Municipal de Assistência Social
§ 2º O benefício, requerido em caso de morte, pode ser pago em pecúnia ou em serviços, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
§ 3º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º deste artigo, a família pode requerer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral, em valor correspondente às despesas comprovadamente realizadas, não podendo ser superior a 02 (dois) salários mínimo nacional vigente.
§ 4º O auxílio funeral será concedido em número igual ao das ocorrências de morte, sendo possível ser acumulado no caso do falecimento de mais de um membro da família beneficiária.
§ 5º O auxílio funeral poderá ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária, tais como mãe, pai, irmão, parente até segundo grau ou pessoa devidamente autorizada mediante procuração, bem como à empresa funerária especializada e autorizada a funcionar, comprovadamente prestadora do serviço, conforme regras definidas pela administração municipal, com a finalidade de prestação dos serviços descritos no § 1º.
Art 3º Permanecem inalterados os demais Artigos da Lei 550/2016 de 09 de agosto de 2016.

Art. 04 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 27 de novembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:14EB78E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 666/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI Nº 666/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Campina do Simão, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campina do Simão, para o exercício de 2019, um crédito adicional ESPECIAL por excesso de arrecadação no valor de R$ 183.000,00 (*cento e oitenta e três mil reais*), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2072 – Operação de crédito – Atualização do plano diretor municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 183.000,00
Conta Despesa: 2441
Fonte 614 (Operação de Crédito - Atualização do Plano Diretor Municipal)

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o artigo segundo, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 664/2019, mais os rendimentos bancários, através de excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
614	1.3.2.1.00.1.1.05.27.00.00.00	Rendimentos - Fonte 614	R$ 3.000,00
614	2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00	Operação de Crédito - Atualização do Plano Diretor Municipal	R$ 180.000,00
TOTAL			**R$ 183.000,00**

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campina do Simão, para o exercício de 2019, um crédito adicional ESPECIAL por excesso de arrecadação no valor de R$ 307.000,00 (*trezentos e sete mil reais*), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2073 – Operação de crédito – Próprios do Executivo Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 305.000,00
Conta Despesa: 1961
Fonte 615 (Operação de Crédito - Próprios do Executivo Municipal)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2073 – Operação de crédito – Próprios do Executivo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 1962
Fonte 615 (Operação de Crédito - Próprios do Executivo Municipal)

Art. 5º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o artigo quarto, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 664/2019, mais os rendimentos bancários, através de excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
615	1.3.2.1.00.1.1.05.28.00.00.00	Rendimentos - Fonte 615	R$ 7.000,00
615	2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00	Operação de Crédito – Próprios do Executivo Municipal	R$ 300.000,00
TOTAL			**R$ 307.000,00**

Art. 6º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 26 de novembro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A7236E3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 735, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 735, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 645 de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, e o contido na lei nº 666/2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Campina do Simão, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Campina do Simão**, para o exercício de 2019, um crédito adicional ESPECIAL por excesso de arrecadação no valor de R$ 183.000,00 (*cento e oitenta e três mil reais*), na seguinte dotação orçamentária**:**

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2072 – Operação de crédito – Atualização do plano diretor municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 183.000,00
Conta Despesa: 2441
Fonte 614 (Operação de Crédito - Atualização do Plano Diretor Municipal)

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o artigo segundo, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 664/2019, mais os rendimentos bancários, através de excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
614	1.3.2.1.00.1.1.05.27.00.00.00	Rendimentos - Fonte 614	R$ 3.000,00
614	2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00	Operação de Crédito - Atualização do Plano Diretor Municipal	R$ 180.000,00
TOTAL			**R$ 183.000,00**

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Campina do Simão**, para o exercício de 2019, um crédito adicional ESPECIAL por excesso de arrecadação no valor de R$ 307.000,00 (*trezentos e sete mil reais*), na seguinte dotação orçamentária**:**

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2073 – Operação de crédito – Próprios do Executivo Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 305.000,00
Conta Despesa: 1961
Fonte 615 (Operação de Crédito - Próprios do Executivo Municipal)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2073 – Operação de crédito – Próprios do Executivo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 1962
Fonte 615 (Operação de Crédito - Próprios do Executivo Municipal)

Art. 5º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o artigo quarto, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 664/2019, mais os rendimentos bancários, através de excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
615	1.3.2.1.00.1.1.05.28.00.00.00	Rendimentos - Fonte 615	R$ 7.000,00
615	2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00	Operação de Crédito – Próprios do Executivo Municipal	R$ 300.000,00
TOTAL			**R$ 307.000,00**

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 26 de novembro de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3980B5A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 47/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JOAO IASTRENSKI BEBIDAS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **78.808.516/0001-54**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 31.000,00** (trinta e um mil reais) e a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **Lote 02**, com valor de **R$ 11.000,00** (onze mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de novembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B4E272E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018-PMCS
CONTRATO 45/2018

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO, COORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, LAUDOS, PROJETOS, PARECERES, VISTORIAS, E OUTROS DE MESMAS NATUREZAS, NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DEMANDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º **10.680.325/0001-16**, situada a Rua Manoel Marcondes, 1326, Batel, Cep. 85.015-380 Guarapuava - Pr, neste ato representada pela Srª. **Jozélia de Lima Ribas.**

VALOR DO ADITIVO: R$ 75.040,00 (setenta e cinco mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7211AF6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº 677, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui a Campanha "Coração de Mulher" no Município de Campina Grande do Sul e da outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Coração de Mulher", de alerta e orientação às mulheres sobre os diagnósticos precoces e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo único. A campanha que alude o caput será realizada anualmente, na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro.

Art. 2º A Campanha "Coração de Mulher", tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover ações de prevenção e/ou que permitam diagnosticar cardiovasculares, tais como:
I – Palestras;
II – Orientações;
III – Nutrição;
IV – Exames preventivos;
V – Verificação de pressão arterial.

Art. 3º Na semana de campanha "Coração de Mulher", a Secretaria Municipal de Saúde intensificará ações previstas no Art. 2º desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:1B288E86

GABINETE
LEI Nº 676, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui a Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Campina Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Campina Grande do Sul, a "Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", a ser realizada, anualmente, na terceira semana de maio.

Parágrafo único. O Poder Executivo realizará ações e/ou eventos que visem o combate à violência sexual infantil.

Art. 2º A semana comemorativa de que trata esta lei, fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:ACC3F4B6

GABINETE
LEI Nº 675, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o "Programa Municipal de Orientação sobre a Síndrome de Down" e inclui no Calendário Oficial de Eventos a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down", no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídos, como conjunto de ações do Poder Público e da sociedade, para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito com relação às pessoas com Síndrome de Down, voltadas aos seus familiares, educadores, agentes de saúde e sociedade em geral os seguintes eventos:
I - o "Programa Municipal de Orientação sobre Síndrome de Down".
II - a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down";

Art. 2º O programa de orientação de que trata o inciso I do artigo anterior, será constituído dos seguintes componentes:
I - orientação técnica ao pessoal das áreas da Saúde e Educação;
II - informações gerais à comunidade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato das pessoas com Síndrome de Down;
III - interação entre profissionais da Saúde, Educação, familiares e portadores da síndrome, tendente à melhoria da qualidade de vida destes últimos e ao aprimoramento dos profissionais e familiares, quanto à aplicação de conceitos técnicos, na convivência com aqueles;
IV - ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados à síndrome e aos portadores.

§ 1º No âmbito do programa de que trata esta Lei, os envolvidos facilitarão a interação entre os diversos setores do Município e organizações da sociedade, para a prestação de informações ao público a respeito da Síndrome de Down, com foco na promoção da educação, saúde, trabalho e a prática de modalidades esportivas e artísticas para essas pessoas.

§ 2º A execução do programa preverá a implantação de ações voltadas a ampla integração de paciente ou educandos, educadores, agentes de saúde e familiares.

Art. 3º A "Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down" instituída por esta lei, será comemorada anualmente na semana do dia 21 de março, ficando incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá realizar ações e/ou eventos que visem a divulgação da presente data, bem como de seus objetivos.

Art. 4º O poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:016F7AC3

GABINETE
DECRETO Nº. 1204, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Cria o Programa Moradia Segura e estabelece normas gerais e critérios básicos para aquisição e instalação de barras de apoio nos sanitários das residências de pessoas idosas no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso XIII e no artigo 163, inciso II da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul;

Considerando o disposto no artigo 8º, no 26, inciso II, alínea "d" e inciso V da Lei Municipal nº.434/2017;

Considerando a Resolução nº. 09/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, publicada na Edição nº. 1849 do Diário Oficial dos Município do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto cria o Programa Moradia Segura e estabelece normas gerais e critérios básicos para aquisição e instalação de barras de apoio nos sanitários das residências de pessoas idosas no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências

Parágrafo único. Os materiais e a instalação das barras de apoio serão custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devidamente aprovados pelo seu Conselho Gestor.

Art. 2º O Programa Moradia Segura tem por objetivo zelar pela segurança na locomoção de idosos nos sanitários de suas residências, considerando a anatomia e características físicas do público-alvo, de forma a evitar quedas no interior destes ambientes.

Art. 3º O Programa de que trata este Decreto, consiste no fornecimento e instalação de barras de apoio, a serem instaladas exclusivamente nas residências dos munícipes que assim necessitarem e que se enquadrem nas condições pré-estabelecidas.

Art. 4º Para participar do Programa Moradia Segura, a família ou o beneficiário devem atender aos seguintes requisitos:
I - ter na composição familiar ao menos uma pessoa considerada pela Lei Federal nº. 10.741/2003 como pessoa idosa e este ser residente e domiciliado no imóvel que receberá a benfeitoria;
II - possuir cadastro no Cadastro Único – CAD Único;
III - comprovar residência no Município de Campina Grande do Sul há pelo menos 6 (seis) meses.

Parágrafo único. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura poderá solicitar pareceres de outras secretarias para auxiliar no atendimento das demandas.

Art. 5º As medidas das barras de apoio devem seguir os padrões estabelecidos pelas normas da ABNT, NBR 9050/2015, e deverão ser instaladas próximas ao vaso sanitário ou ao chuveiro.

Art. 6º A aquisição e instalação será realizada por meio de processo licitatório.

§1º A forma de distribuição dos materiais objeto do programa ficará a critério do poder executivo municipal, que verificará o cronograma da Administração Pública, quantidade e disponibilidade dos itens solicitados.

§2º De acordo com as regras estabelecidas pela ABNT, antes de instalar a barra de apoio, deverá ser realizada a verificação da existência de tubos elétricos ou hidráulicos que podem existir dentro da parede, junto à residência da família beneficiada, sendo estas informações de responsabilidade exclusiva do proprietário do imóvel.

§3º Quaisquer erros de instalação por falta de informação ou informação incompleta por parte do beneficiário, capaz de induzir em erro, isentará o Município de qualquer responsabilidade.

§4º Em se tratando de imóvel alugado, a instalação da barra de apoio somente se dará com autorização expressa do proprietário do imóvel.

Art. 7º A concessão do benefício em desacordo com as disposições deste decreto e dos princípios que regem a Administração Pública importará em responsabilização pessoal dos servidores envolvidos.

Art. 8º Excepcionalmente, poderão ser instaladas barras de apoio em outros locais da residência e, para tanto, será necessário parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, que poderá ser subsidiado por parecer de outros órgãos do Município, considerando o binômio necessidade-possibilidade, bem como, oportunidade e conveniência da administração pública.

Art. 9º Os casos omissos ou situações atípicas poderão ser deliberados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de Novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B4B2052F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 153/2019
Processo n.º: 303/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 26 de novembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 11 de dezembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 11 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 26 de novembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E560E56D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 124, ID N°. 2019202	
Pregão Presencial SRP nº.: 71/2019	
INÍCIO: 21 de agosto de 2019	TÉRMINO: 21 de agosto de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 159.399,97 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
RAZÃO SOCIAL	AUTO ELETRICA RIBEIRA LTDA ME
CNPJ	11.076.792/0001-02
ENDEREÇO	ESTRADA DA RIBEIRA, 386, Bairro SÃO DIMAS, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:02DFE3AA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA N°.: 194/2019, ID N°.: 2019313
Modalidade: Pregão : 91/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ESB IND COM DE ELTRO ELETRONICOS LTDA,, CNPJ: 13.348.127/0001-48, Valor: R$ 207.550,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 13 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:057C60BF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 195/2019, ID N°.: 2019314
Modalidade: Pregão : 91/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI,, CNPJ: 30.117.728/0001-69, Valor: R$ 46.575,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 13 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:95E45FD0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 196/2019, ID N°.: 2019315
Modalidade: Pregão : 91/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA,, CNPJ: 78.794.427/0001-04, Valor: R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 13 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BF123663

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 147/2019
PROCESSO Nº. 290/2019
Informamos que devido a alterações efetuadas no Edital do processo em epígrafe, o qual pode ser acessado no Portal de Transparência desta Municipalidade, referente REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, a data de abertura do mesmo fica prorrogada para o dia 12 de dezembro de 2019, às 09:00 horas.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 27 de novembro de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D571AA3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019 - REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NA DATA DE 30/09/2019

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019
O valor dos itens a seguir relacionados, da Ata Registro de Preços nº 34/2019, passam a vigorar com os seguintes valores: item um do lote dois (diesel) passa a ser de R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos); item um do lote três (diesel S10) passa a ser de R$ 3,03 (três reais e três centavos), a partir de 17 de setembro, conforme termo aditivo. O valor total do contrato fica aumentado em R$ 11.914,62 (onze mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

Campo do Tenente, em 30 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0EF81060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - PREGÃO Nº 67/2019 - ATA RE REGISTRO DE PREÇOS

Errata pregão nº 67/2019 - Na Edição 1882 do dia 8 de novembro de 2019 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Referente a publicação: Extrato de Ata de Registro de Preços - **Onde se lê**: ARP nº. 197/2019 – valor total de R$ 46.198,00 (quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais) **- Leia-se:** ARP nº. 197/2019 – valor total de R$ 48.298,00 (quarenta e oito mil, cento e noventa e oito reais)

Campo do Tenente, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8CB8EB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA PREGÃO Nº 67/2019 - RESULTADO

ERRATA PREGÃO Nº 67/2019 - Na Edição 1882 do dia 8 de novembro de 2019 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Referente a publicação: RESULTADO DE LICITAÇÃO - **Onde se lê**: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – valor total de R$ 46.198,00 (quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais) **- Leia-se:** Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – valor total de R$ 48.298,00 (quarenta e oito mil, cento e noventa e oito reais)

Campo do Tenente, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B59D1BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 031/2019

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 17/2019, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 17/2019.
Para investidura nos cargos de médicos, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
- Comprovante de quitação das obrigações militares (candidato do sexo masculino)
- Título de eleitor comdeclaração de quitação eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado for
- RG e CPF do cônjuge
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa **criminal e cível** expedido pela comarca onde reside
- Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
- Declarar, em formulário a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, não ter sido demitido a bem do serviço público de cargo efetivo em decorrência de Inquérito Administrativo, ou demitido de cargo temporário, por justa causa;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida no Edital PSS 017/2019, item 10.3

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de novembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Médico da estratégia de saúde da família
Data: 04.12.2019– Horário: 14:00h

	Nome	RG	DN	Pontos
07	KAUANA SOARES	11.020.856-1	16/01/1992	00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8DF0E1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 597/2019

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora ELIZETE MARIA KUDLAWIEC , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 191.392.996-2
b) O protocolo nº 5135/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 57), do cargo efetivo de Professor, a servidora **ELIZETE MARIA KUDLAWIEC,** matrículas nº 96 e 90096, a partir de 30 de novembro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de Novembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5597D397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS 09/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de quadra coberta com vestiário na Escola João Menegusso Filho, conforme termo de compromisso PAR/FNDE n.º 201804457-1 e especificações contidas no anexo I do edital.

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal 251/2019, vêm por meio deste, comunicar a errata ao edital de Tomada de preços nº 09/2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ: (Página 19/20 do edital).

Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, mediante protocolo no departamento de PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.8 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Magro e não serão aceitos em hipótese alguma recursos apresentados de outra forma.

23.9 Não serão aceitos recursos e impugnações via fax ou mensagem eletrônica *(e-mail)*. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados no departamento de protocolo geral, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

LEIA-SE:

23.1.Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, mediante protocolo no departamento de protocolo geral da Prefeitura, ou enviados via e-mail no seguinte endereço eletrônico: cpl@campomagro.pr.gov.br, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
23.8 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Magro **ou enviados via e-mail** no seguinte endereço eletrônico: cpl@campomagro.pr.gov.br.

23.9 SUPRIMIDO.

Por se tratar de erro material/formal e que a alteração não interfere na formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia **09 de dezembro de 2019, às 09h00min (Horário Oficial de Brasília).**

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro/PR, 27 de Novembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro CPL

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:661B30A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS 10/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos que seguem em anexo e especificações contidas no anexo I do edital.

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal 251/2019, vêm por meio deste, comunicar a errata ao edital de Tomada de preços nº 10/2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ: (Página 21/22 do edital).

Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, mediante protocolo no departamento de PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.8 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Magro e não serão aceitos em hipótese alguma recursos apresentados de outra forma.

23.9 Não serão aceitos recursos e impugnações via fax ou mensagem eletrônica *(e-mail)*. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados no departamento de protocolo geral, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

LEIA-SE:

23.1.Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, mediante protocolo no departamento de protocolo geral da Prefeitura, ou enviados via e-mail no seguinte endereço eletrônico: cpl@campomagro.pr.gov.br, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
23.8 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Magro **ou enviados via e-mail** no seguinte endereço eletrônico: cpl@campomagro.pr.gov.br.

23.9 SUPRIMIDO.

Por se tratar de erro material/formal e que a alteração não interfere na formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia **04 de dezembro de 2019, às 09h00min (Horário Oficial de Brasília).**

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro/PR, 27 de Novembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro CPL

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DEAD516D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS 11/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos que seguem em anexo e especificações contidas no anexo I do edital.

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal 251/2019, vêm por meio deste, comunicar a errata ao edital de Tomada de preços nº 11/2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ: (Página 21/22 do edital).

Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, mediante protocolo no departamento de PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.8 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Magro e não serão aceitos em hipótese alguma recursos apresentados de outra forma.

23.9 Não serão aceitos recursos e impugnações via fax ou mensagem eletrônica *(e-mail)*. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados no departamento de protocolo geral, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

LEIA-SE:

23.1.Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, mediante protocolo no departamento de protocolo geral da Prefeitura, ou enviados via e-mail no seguinte endereço eletrônico: cpl@campomagro.pr.gov.br, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
23.8 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Magro **ou enviados via e-mail** no seguinte endereço eletrônico: cpl@campomagro.pr.gov.br.

23.9 SUPRIMIDO.

Por se tratar de erro material/formal e que a alteração não interfere na formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia **05 de dezembro de 2019, às 09h00min (Horário Oficial de Brasília).**

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro/PR, 27 de Novembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro CPL

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:86A470AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS 12/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçada e drenagem da Rua Miguel Fillus, Samambaia/Jardim O Bom Pastor – trecho 02, de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal 251/2019, vêm por meio deste, comunicar a errata ao edital de Tomada de preços nº 12/2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ: (Página 20/21 do edital).

Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, mediante protocolo no departamento de PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.8 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Magro e não serão aceitos em hipótese alguma recursos apresentados de outra forma.

23.9 Não serão aceitos recursos e impugnações via fax ou mensagem eletrônica *(e-mail)*. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados no departamento de protocolo geral, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

LEIA-SE:
23.1.Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, mediante protocolo no departamento de protocolo geral da Prefeitura, ou enviados via e-mail no seguinte endereço eletrônico: cpl@campomagro.pr.gov.br, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
23.8 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Magro **ou enviados via e-mail** no seguinte endereço eletrônico: cpl@campomagro.pr.gov.br.

23.9 SUPRIMIDO.

Por se tratar de erro material/formal e que a alteração não interfere na formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia **06 de dezembro de 2019, às 09h00min (Horário Oficial de Brasília).**

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro/PR, 27 de Novembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro CPL

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:72BEDCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 64/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 04.279.785/0001-34
DO OBJETO: Pavimentação de via urbana em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, com área total de 18.642,47 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2019 a 03 de junho de 2020.
DATA ASSINATURA: 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A315B026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 02 DO CONTRATO Nº. 011/2017

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 011/2017
TERMO ADITIVO Nº. 02 DO CONTRATO Nº. 011/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI E A EMPRESA FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES-ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30, com sede na Avenida Alfredo Antônio Budel, nº. 1067, Praça do Cidadão, Candói - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. **VALTER OLIVEIRA DA LUZ**, inscrito no CPF sob o nº. 686.263.399-68 e no RG sob o nº. 5049212-2 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.206.689/0001-69, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº. 2451, município de Candói- Pr, CEP 85140-000, neste ato representada pelo sócio administrador Sr.ª. **FABIANE TRENTO,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 042.968.319-76 e RG nº. 8.454.405-1, residente e domiciliado a Rua Eugênio Bayer, nº. s/n, bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Munícipio de Candói - PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 011/2017 do processo de Dispensa de Licitação 004/2017, celebrado em 28 de novembro de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MINIMA DE 15 MBPS PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Considerando a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal e a anuência expressa da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na cláusula sétima do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **27 de novembro de 2020.**

3.2. O prazo estabelecido na cláusula 3.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor contratual permanece o valor mensal de R$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) perfazendo o valor total anual de **R$ 2.278,80** (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
4.2. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir e sua correspondente no exercício 2020:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	125	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 26 de novembro de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente
CPF: 686.263.399-68
Contratante

FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES-ME
CNPJ 10.206.689/0001-69
Contratada

Testemunhas:

SERGIO JOSÉ LUBACHESKI
CPF: 700.997.079-34

JOCIEL DE JESUS FRANÇA
CPF: 056.994.849-57

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:E0F13890

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei OrgâO Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar os reiterados descumprimentos contratuais e obrigações editalícias, contratados pela Ata de Registro de Preços nº 207/2019 – Pregão Presencial nº 118/2019 a qual será composta pelos seguintes membros:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2440A4C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521/2019

'O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar os reiterados descumprimentos contratuais e obrigações editalícias, contratados pela Ata de Registro de Preços nº 159/2018 – Pregão nº 107/2018 a qual será composta pelos seguintes membros:

DEBORA DE ALMEIDA – Agente Administrativo
ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FATIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:360C4620

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar os reiterados descumprimentos contratuais e obrigações editalícias, contratados pela Ata de Registro de Preços nº 112/2019 – Pregão Presencial nº 90/2019 a qual será composta pelos seguintes membros:

ALINE HEDRICH MARCONDES – Nutricionista
EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7F108592

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ANGELA MARIA GELINSKI,** brasileira, casada, portadora do RG n° 10.978.430-3/PR e inscrita no CPF n° 077.848.289-85, aprovada no Concurso Público nº001/2019, para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** – Nível 11, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
FRB/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:46D4941B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto Municipal Nº 282/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros do Comitê Municipal de Prevenção a Mortalidade Materna Infantil e Fetal, a qual será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
Titular: Rosana Aparecida de Oliveira
Suplente: Olga Kozechen

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Titular: Claudia Aparecida Rodrigues Sampaio
Suplente: Alessander Batista

REPRESENTANTE DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE.
Titular: Juliana Welter
Suplente: Maria Izabel de Araujo

REPRESENTANTES DAS ESF DO MUNICÍPIO:

REPRESENTANTE DAS ESF CACHOEIRA.
Titular: Luzemar das Graças Borges
Suplente: Silvana Augusto Vieira

REPRESENTANTE DAS ESF PAZ.
Titular: Gabriela Paladini Cardoso
Suplente: Hildemiro Mariano Hilario Junior

REPRESENTANTE DAS ESF SÃO PEDRO.
Titular: Julia Maria Anez Barros
Suplente: Eliane Keller dos Santos

REPRESENTANTE DAS ESF LAGOA SECA.
Titular: Catiane Bianchi
Suplente: Rose Aline Ribeiro Tazzuel

REPRESENTANTE DAS ESF INTERIOR DA SEDE.
Titular: Maria Fernanda Copacheski
Suplente: Nilce da Luz

REPRESENTANTE DAS ESF SEDE.
Titular: Dielenn Miranda da Angela
Suplente: Scheila Ribas de Oliveira

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Roseli Terezinha Ternovski Bayer
Suplente: Vanuza de Fátima Silverio Camargo

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Arci Ines Wiland Giacomet
Suplente: Angelina da Silva Irmão

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE SAÚDE.
Titular: Alessander batista
Suplente: Silvana Burry

REPRESENTANTE DOS MÉDICOS.
Titular: Nilson Vitoriano Geber
Suplente: Antônio Arino Kirschibaner Junior

REPRESENTANTE DO INSTITUTO SANTA CLARA.
Titular: Maria Aparecida Cavalli
Suplente: Ines Zdziarski Dias

Art. 2º. O Presidente e os demais cargos a serem ocupados serão eleitos entre os membros do Comitê Municipal de Prevenção a Mortalidade Materna Infantil e Fetal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:97928B07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525/2019

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Designa**r LUCENA DALVA VILHAS VOAS** ocupante do Cargo efetivo de Contadora, CPF Nº. 651.631.769-00 para exercer a função de GESTORA do Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e o Município de Candói – Plano Paraná Mais Cidades.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5369D634

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: CLAUDINEY MARIO DALZOTTO - ME (CNPJ nº 85.506.889/0001-36).
EDITAL: Pregão Presencial nº 139/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos destinados às crianças do município para comemoração do Natal.
VALOR: R$ 17.105,00 (dezessete mil, cento e cinco reais).
VIGÊNCIA: 19/11/2019 à 19/03/2020.
EXECUÇÃO: 05/12/2019 à 19/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:05AF4CC8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 135/2019, cujo objeto é: **"Aquisição de filtros, graxas, óleos lubrificantes, solução para radiador e estopas destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
A J ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI – ME	13.553.143/0001-72	57.327,81
B.W. FERREIRA MENDES - ME	32.233.709/0001-23	81.246,90
IMPORPECAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	76.071.984/0001-63	48.166,41
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	00.824.499/0001-51	123.763,50
Total Geral		**310.504,62**

Candói, 25 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C8E93D4E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 140/2019, cujo objeto é**" Aquisição de acessórios musicais destinados à manutenção dos instrumentos da banda municipal de Candói/PR"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total R$
ANGELSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP	01.426.883/0001-69	**6.366,62**

Candói, 25 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:22C833D3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 144/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº. 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **VALMIR RICARDO DA COSTA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 031.019.939-54, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.802.143-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº.636.182.149-87e RG 150767032 SSP/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de aparelhos para instalação de academia ao ar livre no Conjunto Habitacional Sol Poente e bancos de concreto para instalação em diversos espaços públicos do Município".**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA				
Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Banco de jardim em concreto 2 metros	UN	25,00	390,00	9.750,00

Banco de jardim em concreto 1 metro	UN	25,00	200,00	5.000,00
TOTAL				**14.750,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 144/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4066	08.003.10.301.0005.2073	495	4.4.90.52.00.00	EA

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - No caso dos bancos (lote 2), a efetiva entrega compreende na sua disponibilização, montagem e instalação chumbados no solo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando em 22 **de novembro de 2019** e terminando em 22 **de novembro de 2020**.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8.2 - O prazo de entrega dos equipamentos para academia (lote 1) é de no máximo 30 (trinta) dias corridos e dos bancos (lote 2) de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação formal.

8.3 - A entrega dos equipamentos da academia (lote 1) deverão ser feitos nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - Os bancos (lote 2) deverão ser entregues diretamente nos locais à serem determinados pela Administração no momento do pedido, podendo ser na sede e ou interior no Município, em distâncias não superiores à cinquenta quilômetros da sede, correndo por conta do licitante vencedor, todos os encargos com frete e serviços necessários.

8.5 - Em caso de entrega via transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão recebido e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à efetiva entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

2.

3.

4.

5.

6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *csserviços17@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

VI - responsabilizar-se pela instalação dos equipamentos da academia (lote 1).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os materiais, equipamentos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - entregar somente produtos novos, em suas embalagens originais e sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para itens cuja própria natureza dispense;

IX - garantir os produtos contra defeitos de fabricação, pelo período mínimo de 1 (um) ano a contar da entrega;

X - no caso de acionamento da garantia, todos os encargos com frete, carregamento, descarregamento e outros, correrão por conta do FORNECEDOR;

XI - responsabilizar pelo frete, carregamento, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega dos equipamentos.

XII - referente aos equipamentos para academia (lote 1), O FORNECEDOR deverá entregar os equipamentos montados, com etiqueta ou adesivo contendo sua identificação, músculos exercitados e dicas para uso, devendo ainda estar acompanhados dos seus respectivos manuais de instalação. A instalação será feita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

XIII - referente aos bancos (lote 2), o FORNECEDOR é responsável por todos os encargos com instalação diretamente no local indicado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

XIV - responsabilizar-se pelos encargos com máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega dos itens solicitados;

XV - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente execução desta Ata, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer vínculo empregatício.

XVI - fornecer aos seus funcionários uniformes e EPI e EPC adequados e garantir que os mesmos utilizem no exercício de suas funções;

XVII - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;

XVIII - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;

XIX - adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes;

XX - responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, ou similares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 22 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria De Administração

VALMIR RICARDO DA COSTA
Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA
Testemunha

_____
ADRIANE APARECIDA MARTINS
CPF nº 023.240.529-89

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2BDE11B6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de refeições destinadas à alimentação diária dos Bombeiros Comunitários e para consumo da Secretaria de Saúde para alimentação durante arrastões contra dengue, chikungunya e zika, bem como em cursos, reuniões, campanhas e demais eventos.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 11 de dezembro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 27 de novembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:88F813DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2019, DE 27 NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA – Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques, referente ao exercício financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte**:**

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°. Ficam aprovadas as Contas do Município de Capitão Leônidas Marques, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Senhor Claudiomiro Quadri.
Art. 2°. Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio n° 325/2019 – Primeira Câmara, de 23 de setembro de 2019 – Sessão N° 33, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 27 de novembro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:873700C4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 885/2019 DATA: 26-11-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 25, da Lei Municipal n.º 1.785/2012, de 23 de março de 2012 e no Decreto nº 230/2017,

R E S O L V E

Art. 1º- Excluir, a partir de 01 de novembro de 2019, da Portaria n.º 1107/2017 de 07/11/2017, que concede Gratificação de Qualificação - GQ, para o exercício da função de Transporte Coletivo de Passageiros, o servidor público Valdeir Adão de Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 26 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8C298FC8

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 304/2019 DATA: 26-11-2019

SÚMULA: Concede Função Gratificada, à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Concedida Função Gratificada, de acordo com o contido nos artigos 23 e 30 e Anexo I, da Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo símbolo e função:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Renata Soares da Silva	Farmacêutica	Chefe de Divisão de Farmácia	FGC

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de novembro de 2019.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:1D979BF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 018/2019.**

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, torna público, que se realizará no dia 20 de dezembro 2019 as 09:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de ampliação da Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani, compreendendo construção de 04 salas de aula, laboratório de informática e banheiros, conforme características e especificações

constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo (pasta técnica), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 690.979,30 (seiscentos e noventa mil novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 20 de dezembro de 2019, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:18832422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2014. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 400/2014.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***VISTA INTERPRISES E PROPAGANDA LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Souza Naves, 3983, 6º Andar, Sala 604, CEP: 85.810-070, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº13.813.245/0001-80, neste ato representada legalmente pela *Sra. ELIANI CADINI BARROS,* residente e domiciliada à Rua Manoel Ribas 4563, Bairro Cancelli, CEP: 85.811-130, portadora da Carteira de Identidade nº 8.816.504-7 SSP-PR e do CPF nº 007.832.669-95. Fundamentando-se na justificativa da Secretaria de Administração Municipal e Parecer Jurídico, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 04 (quatro) meses e do valor do Termo Contratual original referente a 04 (quatro) meses de prestação de serviços, mantidas as demais condições firmadas em 21 de outubro de 2014 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 21 de fevereiro de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VISTA INTERPRISES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A7C2D370

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ***N. º 046/2019.***
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 4.876,15 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos), a favor da empresa ***RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,*** localizada na Rua do Expedicionário, 140, Maria Luiza, CEP: 85.819-580, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.290.311/0001-40, para o fornecimento de peças novas, originais e de serviços, visando a revisão de garantia de 100.000 km, do Micro Ônibus, Volare Cinco Executivo, ano/mod. 2017/2018, Placa BBT-1896, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 4402019.
REF: TERMO DE DISPENSA N. º 046/2019.
Fundamentação no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas, originais e de serviços, visando a revisão de garantia de 100.000 km, do Micro-Ônibus, Volare Cinco Executivo, ano/mod. 2017/2018, Placa BBT-1896, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.876,15 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos).
GARANTIA: A Contratada dará garantia das peças por no mínimo 90 (noventa) dias da substituição (data da NF).
VIGÊNCIA: **Até 03 (três) meses, a partir da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
13.01.2.170.3.3.90.30.39.99.00.00-748/2019;
13.01.2.170.3.3.90.3919.04.00.00-754/2019;
13.01.2.170.3.3.90.39.19.05.00.00-754/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:270A52E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 140/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Programa Municipal Banco de Materiais Ortopédicos no Município de Catanduvas Paraná.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica autorizada a criação do Programa Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.
Art. 2º - O banco de materiais, instituído por esta Lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeira de roda e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipóia, prótese, entre outros, destinados a toda população Catanduvense priorizando ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde - SUS.
Art. 3º - O Poder Executivo, através da secretaria competente, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.
Art. 4º - Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.
Art. 5º - Para viabilizar o funcionamento do Programa, criado pela presente Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais - ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:0B33F8A5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVENIO COM A ITAIPU BINACIONAL, PARA AUXILIO AOS AGRICULTORES NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO CAMPO.
Valor Total: R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 26/11/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6E09014A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI
CNPJ: 00.124.814/0001-38
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVENIO COM A ITAIPU BINACIONAL, PARA AUXILIO AOS AGRICULTORES NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO CAMPO.
Valor Total: R$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 26/11/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F147C376

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA
CNPJ: 19.138.457/0001-95
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVENIO COM A ITAIPU BINACIONAL, PARA AUXILIO AOS AGRICULTORES NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO CAMPO.
Valor Total: R$ 35.980,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 26/11/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2EA7FF35

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 79/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, A SER IMPLANTADA NO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANAZIO FRANCISCO & CIA LTDA			CNPJ: 81.898.116/0001-91		
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1000	Tubo PVC soldável 32mm barra de 6mt - Produto autorizado pelo inmetro.	Plastubos	16,15	16.150,00
5	30	Hidrômetro DN 25 (3/4) 5,0 m³/h	Lao	97,00	2.910,00

SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA			CNPJ: 31.596.704/0001-00		
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	300	Tubo PVC soldável 50mm barra de 6mt - Produto autorizado pelo inmetro.	Fortlev	34,00	10.200,00
3	700	Tubo PVC soldável 25mm barra de 6mt - Produto autorizado pelo inmetro.	Fortlev	8,50	5.950,00
4	30	Kit cavalete para medição de água em PVC soldável DN 25 (3/4).	Tigre	57,40	1.722,00
6	05	Caixa d'água de polietileno 10.000 litros c/ tampa rosqueada.	Bakofpol	2.700,00	13.500,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 27 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5E9996AF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

Modalidade: Pregão Presencial Nº **88/2019**
Processo Administrativo Nº 145/2019
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 11 de dezembro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 27 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D3F7B145

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 174/2019

SÚMULA: Homologa eleição e nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CDMI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**

Art. 1º- Fica homologada a escolha dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais eleitos em plenária realizada em 20 de novembro de 2019.

Art. 2º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CDMI para o período de 20/11/2019 à 19/11/2021.

Conselheiros Governamentais

Membro	Suplente	Representação
Silvana da Silva Trombeta	Margarete Tochinski Bazzi	Secretaria M. de Saúde
Lidinalva da Costa Gehlen	Patricia Ganzer	Secretaria M. de Assistência Social
Ilda Pereira dos Santos	Vanderléia Lagos	Secretaria M. de Educação

Conselheiros Não Governamentais

Membro	Suplente	Representação
Alcindo Kuhun	Carmem Fortunato	Grupo Conviver da Terceira Idade
Marilei Guindani	Vanda Ana Bendo	APMIF - Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família
Maria Orilda de Oliveira	Leondina Colla	Grupo de Idosas do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 3º- Os trabalhos executados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CDMI serão considerados de relevância para o Município de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:7E8B49AE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 175/2019

SÚMULA: Homologa eleição e nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

Art. 1º- Fica homologada a escolha dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais eleitos em plenária realizada em 20 de novembro de 2019.
Art. 2º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS para o período de 20/11/2019 à 19/11/2021.
Conselheiros Governamentais

Membro	Suplente	Representação
Lidinalva da Costa Gehlen	Patricia Ganzer	Secretaria M. de Assistência Social
Silvana da Silva Trombeta	Margarete Tochinski Bazzi	Secretaria M. de Saúde
Ilda Pereira dos Santos	Vanderleia Lagos de Oliveira	Secretaria M. de Educação
Claucia Aparecida Colla dos Santos	Silvio Farias	Secretaria M. de Finanças

Conselheiros Não Governamentais

Membro	Suplente	Representação
Marilei Guindani	Vanda Ana Bendo	*Prestadora de Serviço* - APMIF - Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família.
Antônio Valmir dos Santos	Claudia Simone Bernartt	*Prestadora de Serviço* – Associação Pestalozzi de Catanduvas
Maria Orilda de Oliveira	Leondina Colla	*Usuário* – Grupo de Idosos – SCFV/CRAS
Patrícia Pavan Zardo	Eliziane Blem da Silva Pavan	*Trabalhadores do Setor*

Art. 3º- Os trabalhos executados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS serão considerados de relevância para o Município de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:F7245555

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 176/2019

SÚMULA: Homologa eleição e nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**

Art. 1º- Fica homologada a escolha dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais eleitos em plenária realizada em 20 de novembro de 2019.
Art. 2º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança – CMDCA para o período de 20/11/2019 à 19/11/2021.
Conselheiros Governamentais

Membro	Suplente	Representação
Lidinalva da Costa Gehlen	Patrícia Ganzer	Secretaria M. de Assistência Social
Silvana da Silva Trombeta	Margarete Tochinski Bazzi	Secretaria M. de Saúde
Ilda Pereira dos Santos	Vanderleia Lagos de Oliveira	Secretaria M. de Educação
Claucia Aparecida Colla Santos	Silvio Farias	Secretaria M. de Finanças

Conselheiros Não Governamentais

Membro	Suplente	Representação
Marilei Guindani	Vanda Ana Bendo	APMIF/Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família.
Larissa Radel	Antônio Valmir dos Santos	Associação Pestalozzi de Catanduvas
Rosinilda Cabral	Karin Rubiana Fortunato	Associação de Pais e Mestres e Funcionários/APMF do Colégio Estadual Professora Dilma K. Angélico
Adriana da Silva Oliveira	Iara Francieli Pereira dos Santos	Associação de Pais e Mestres e Funcionários/APMF da Escola Municipal Tiradentes

Art. 3º- Os trabalhos executados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança – CMDCA serão considerados de relevância para o Município de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:98CB29FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

O Município de Cerro Azul-PR, através de sua Pregoeira torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº **46/2019,** agendada para **02/12/2019**, foi remarcada para a data de **17/12/2019**, em virtude do atraso na publicação do aviso no DOU - Diário oficial da União, para conhecimento dos interessados. A reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, sessão ocorrera às **09h00min**, no endereço, Rua Barão Do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul-PR, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 46/2019.

Objeto da Licitação: Aquisição de 01 veículo utilitário tipo Pick-up e 01 carroceria aberta para carga seca, recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme convenio 878295/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total do certame será de R$ 73.652,00(setenta e três mil seiscentos e cinqüenta e dois reais).

Informações: Edital disponível, no site www.cerroazul.gov.pr.br e Tel.: (41) 3662-1222 de 09h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com.br

Cerro Azul/PR, 25 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7946699E

SECRETARIA GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

O Município de Cerro Azul-PR, através de sua Pregoeira torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº **47/2019,** agendada para **09/12/2019**, foi remarcada para a data de **17/12/2019**, em virtude do atraso na publicação do aviso no DOU - Diário oficial da União. Para conhecimento dos interessados a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, sessão ocorrera às **13h30min**, no endereço, Rua Barão Do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul-PR, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2019.

Objeto da Licitação: Aquisição de 01 veículo tipo caminhão de pequeno porte com carroceria furgão e materiais de consumo para UADAF (Unidade e Apoio a Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar), convênio 774685/2012 - Programa Segurança Alimentar e Nutricional - Implantação de Unidade de Apoio a Distribuição de produtos da Agricultura Familiar, recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e contrapartida da Prefeitura Municipal de Cerro Azul. O valor total máximo do certame é de R$ 149.308,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e oito reais).

Informações: Edital disponível no site www.cerroazul.gov.pr.br e Tel.: (41) 3662-1222 de 09h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com.br

Cerro Azul/PR, 27 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8E1C7C9C

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 5 - RESULTADO NOMIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Ago 2019 (B)	Em 31 Out 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.322.130,27	9.600.644,40	9.493.126,98
DEDUÇÕES (II)	1.961.728,00	7.074.964,91	6.705.152,98
Disponibilidade de Caixa	1.961.728,00	7.074.964,91	6.705.152,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.740.820,89	10.616.988,94	10.357.818,36
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.779.092,89	3.542.024,03	3.652.665,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.360.402,27	2.525.679,49	2.787.974,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**7.360.402,27**	**2.525.679,49**	**2.787.974,00**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Out 2019 (Vlc - Vla)
VALOR		**262.294,51**	**-4.572.428,27**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		**0,00**	
FONTE:			

CERRO AZUL, 26/11/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7206EFFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 182/2019

Dispõe sobre a indicação da Comissão de Avaliação Técnica para o Processo de Chamada Pública que tem por objeto e pré-qualificação de materiais de ostomia em geral.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica do processo de Chamada Pública para pré-qualificar os materiais de ostomia em geral.

RESOLVE:
Art. 1.º Indicar a Comissão de Avaliação Técnica para o processo de pré-qualificação de materiais de ostomia em geral do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

MEMBRO	CPF	CARGO
Cleidiane Lopes dos Santos	086.139.149 (...)	Presidente
Juliano Gibmeier	029.955.319 (...)	Vice-Presidente
Denise Padilha Rodrigues	037.461.169 (...)	Membro

Art. 2.º. A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros empregados para compor a comissão ou servirem de apoio/auxilio a esta.
Art. 3º. Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.
Art. 4º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução n. º 057/2019.
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 27 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:991099E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 457-2018 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 457/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Copel Distribuição S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato em 12 (doze) meses. Novo Prazo: 28/11/2020. Valor: R$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 51/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 19/11/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Luiz Zaclikevisc, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BD08B512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: nº 02/2019 ao Contrato nº 11/2017.
Processo: inexigibilidade nº 03/2017.
Partes: Colombo Previdência e Marlene Araci Lazarini Franceschi - EPP.
Objeto: Contratação de Restaurante para fornecer alimentação aos servidores da autarquia, com subsídio da Colombo Previdência, conforme Art. 165 da Lei Municipal n° 1348/2014, alterado pela Lei 1437/2017.
Do Valor: O valor máximo é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Do Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 06 de dezembro de 2019 e término em 05 de dezembro de 2020.
Da Dotação: As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da dotação orçamentária 23.03.2.025.3.3.90.39.41.00.00.00.
Data: 27 de Novembro de 2019.

Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos -Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:9F10016D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019 PROCESSO: 15721/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 18.512.671/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de lixeiras externas para prédios públicos do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 8.723,52 (Oito mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de Novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EC91262F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12492/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019, cujo objeto é a aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com prestação de serviços de entrega ponto a ponto, apoio técnico e consultoria

nutricional a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas), fica ANULADA em todos os seus termos, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e determinação de anulação Processo nº. 528191/19 – Representação da Lei Federal nº. 8.666/93 - Instrução nº. 4537/19 – CGM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Coordenadoria de Gestão Municipal.

Colombo, 27 de novembro de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D20AEF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Tratamento de Dados e Impressão à Laser de Carnês e Boletos de Cobrança de Tributos, utilizados pelo Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Data: 11 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 27 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8E1E2986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 515/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2019. PROCESSO: 23351/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: VALDIR ARAUJO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.161.086/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Gustavo Kabitschke do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 3.010.720-59 (Três milhões, dez mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).
Prazos: O prazo de vigência deste contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo
O prazo de execução do Contrato será de 06 (seis) meses, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:75F98937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 102/2019.

Processo:	31727/2019- Dispensa Nº 102/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR,***NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.612.312/0004-97.**
Objeto:	Aquisição de Fórmula Especial para Alimentação de pacientes / crianças que apresente alergia a proteína do leite de vaca e/ou da soja, residentes na área de abrangência do município de Colombo.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 22.464,00 (vinte dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,IV - Lei nº. 8.666/93
Data:	27/11/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9C6051F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 37/2019.

Processo:	32592/2019- Inexigibilidade Nº 37/2019 - Chamamento Público Nº 008/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ. CPF:009.807.219-62.**
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física na área de saúde para Prestação de Serviços Médicos, visando o preenchimento de vagas em aberto nas Unidades com Estratégia Saúde da Família e Pronto Atendimento Alto Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 38.367,60(trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	27/11/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A5B1AB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 38/2019.

Processo:	31654/2019- Inexigibilidade Nº 38/2019 - Chamamento Público Nº 008/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **CLEYPHANEA HERICA DE ARAUJO DOS SANTOS. CPF:664.398.762/87.**
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física na área de saúde para Prestação de Serviços Médicos, visando o preenchimento de vagas em aberto nas Unidades com Estratégia Saúde da Família e Pronto Atendimento Alto Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 38.367,60(trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	27/11/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4B27BD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 PROCESSO: 28390/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ n.º 29.312.896/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares.
Valor: R$ 7.791,00 (Sete mil, setecentos e noventa e um reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0A78CFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 PROCESSO: 28390/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares.
Valor: R$ 17.148,45 (Dezessete mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A876C240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 103/2019.

Processo:	29337/2019- Dispensa Nº 103/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME. CNPJ: 23.805.944/0001-31.**
Objeto:	Serviços de Manutenção Corretivas e Preventivas, com fornecimento de peças e acessórios em Elevador de passageiros pertencente ao Centro de Testagem e aconselhamento - CTA.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	27/11/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3E9E420B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 176/2019

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato, suporte técnico e manutenção, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde, do Município de Contenda - PR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 96.867,37** (Noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 29/11/2019 às 08h30min. do dia 11/12/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 11/12/2019 às 10h:00min. do dia 11/12/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 11/12/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 27 de novembro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F60F386E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2018
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ nas RUAS LUIZ BAUMEL (entre Rua Jose fila e Rua Waldemar m. Carvalho com extensão de 167,91 m) - RUA TADEU PONIAK (entre Rua Jose fila e Rua Timóteo Cordeiro com extensão de 225,74 m) - RUA ANTONIO WYSOSKI (entre Rua Trav. Pedro fila e Rua Waldemar m. Carvalho com extensão de 172,99 m) - RUA JOÃO DE SOUZA PADILHA (entre Rua Waldemar m. Carvalho e Rua Timóteo Cordeiro com extensão de 79,79 m) - RUA LEONEL STRABACH (entre Rua Waldemar m. Carvalho até 54,60 m) - RUA JOSÉ FILA (entre Rua Leonel Strabach até 478,16 m) - RUA ANTONIO CIONEK (entre Rua Jose fila e Rua Rocha Pombo com extensão de 348,15 m) - RUA MATHIAS CORDEIRO (entre Rua Luiz Baumel e Rua Rocha Pombo com extensão de 125,24 m) - RUA WALDEMAR DE MOURA CARVALHO (entre Rua Rocha Pombo até 179,38 m), com extensão total de 1.831,96 m (um mil oitocentos e trinta e um metros e noventa e seis centímetros) e área de 14.298,41 m² (quatorze mil duzentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos..
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 27 DE DEZEMBRO 2019
CONTRATADA: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 01.692.894/0001-90
DATA: 25/11/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E094AD2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AMPS - EDITAL Nº 12.001/2019 RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL Nº 12.001/2019
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Instituto de Previdência Social de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova de títulos fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Anexo Único do Edital nº 11.001/2019 publicado em 21 de novembro de 2019.

Os candidatos que impetraram recurso contra o resultado da prova de títulos poderão consultar a resposta individualmente na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Doutor Ulysses, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Diretor Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F83C6653

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13.001/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL Nº 13.001/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Instituto de Previdência Social de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso Público n.º 001/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 27/11/2019 às 23h59min do dia 28/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **26/11/2019 até às 23h59min do dia 28/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Doutor Ulysses - Paraná, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Diretor Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:47EA1D0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2019.

Processo Licitatório nº 0060/2019
Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 0021/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO POR UM PERÍODO DE 120 DIAS (QUATRO MESES), DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, EM DECORRÊNCIA DE AFASTAMENTO DE PROFISSIONAL CONTADOR CONCURSADO PARA MOTIVOS DE TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PORTARIA Nº 065/2019, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA
Contratante: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira nº 10 Centro, Doutor Ulysses-PR, CEP: 83.590-000, inscrito no CNPJ nº 95.422.911/0001-13
Contratada: JOÃO CICERO DE OLIVEIRA PINTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manuel Fonseca, 215, Sala B, Lagoão, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP: 84.200-00, inscrito no CNPJ nº 34.568.974/0001-98
Dos motivos: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 0037/2019, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c. Cláusula Sexta do Contrato a pedido da RESCINDIDA e mediante anuência do RESCINDENTE.
Da Rescisão: A partir da presente data fica rescindida o Contrato Administrativo em epígrafe.
Data da Rescisão: 27/11/2019

Doutor Ulysses/PR, 27 de novembro de 2019

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FAF5F39D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2019

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0027/2019

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **BRUNA ANSELMO DE ASSIS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São João Batista, 99, Centro, CEP: 83.590-000, Doutor Ulysses, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.892.923/0001-44.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS DIVERSAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E TRANSPORTES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 20.795,95 **(**VINTE MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 27 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E569BE8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2019

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0027/2019

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Olímpia Jardim, 370A, Jardim Izabel, Campo Mourão, CEP: 87.309-185, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS DIVERSAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E TRANSPORTES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 19.010,20 (**DEZENOVE MIL DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 27 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:801B4EBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2019

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0027/2019

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, com sede na Rua Pica-Pau, 1211, Centro, Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.701-040, inscrita na CNPJ: 01.328.535/0001-59.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS DIVERSAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E TRANSPORTES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 10.604,30 (**DEZ MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 27 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6E745659

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2019

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0027/2019

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **PATRÍCIA SASSO MARTINS FARMÁCIA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 188, Centro, CEP: 83.570-000, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.550.658/0001-20.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS DIVERSAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E TRANSPORTES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 5.816,60 (**CINCO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 27 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:187584C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2019

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0027/2019

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **BESTEL & BRAZ LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arlindo Virgílio Pereira, 72, Centro, CEP: 87.570-000, Cerro Azul, Estado de Paraná, inscrito no CNPJ nº: 29.172.952/0001-74.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS DIVERSAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E TRANSPORTES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 5.789,50 (**CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 27 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C049BC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL N° 717/2019

Súmula: Altera os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Nos termos dos anexos I e II desta Lei ficam respectivamente alterados os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, em conformidade com o disposto em seu art. 2º e Avaliação Atuarial elaborada no dia 16 de abril de 2019.
Art. 2º - Fica estabelecido que o Município efetuará o pagamento do aporte referente ao exercício de 2019 no valor de R$ 305.108,66 (trezentos e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos).
Art. 3º - Para cobertura da amortização referida no Art. 2º, concernente ao exercício de 2019, constante no anexo II desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.108,66 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE ORÇAMENT. **04.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PROJETO **28.846.0202.0072 – Amortização do Déficit Atuarial ao FUNDOFEP**
ELEMENTO **3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit atuarial do FUNDOFEP**
FONTE DE RECURSO **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **R$ 25.108,66 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos)**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados:
I) anulações das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE ORÇAMENT. **04.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PROJETO **28.843.0202.0071 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada**
ELEMENTO **4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado**
FONTE DE RECURSO **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **R$ 25.108,66 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos)**

Art. 5º - Os valores constantes no anexo II, referentes às parcelas dos meses anteriores à vigência desta Lei, poderão ser rateados entre os repasses ao FUNDOFEP, conforme interesse a Administração Municipal sem a cobrança de encargos.
Art. 6º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 650/2017 - Plano Plurianual 2018 – 2021 e na Lei Municipal nº 664/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 709, de 01 de outubro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:5E767FC5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PARECER DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 097/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura com fornecimento de materiais.

INTERESSADOS: Iury Tehiedemann Zuse 09757579971, Mauricio Silva Teixeira 01682223965, Antonio Severo Rodrigues - ME.

O presente parecer versa quanto à desclassificação da empresa **Iury Tehiedemann Zuse 09757579971**, conforme documentação anexa motivou o recurso da empresa para que houvesse revisão da sua desclassificação no certame licitatório.

Em análise, o Departamento Jurídico avaliou a legalidade dos fatos abordados e o interesse público e legal sobre o objeto e seu processo, restando assim o parecer devidamente embasado, considerando o não acolhimento das razões recursais da empresa **Iury Tehiedemann Zuse 09757579971**.

Com Respaldo Legal e no Parecer Jurídico, consideramos assim que a empresa **Antonio Severo Rodrigues – ME** fica considerada vencedora do certame licitatório no processo do Pregão Presencial nº 097/2019, confirmada a decisão da sessão de julgamento.

Ante ao Exposto, mantêm-se as demais decisões já proferidas no julgamento do processo.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Membro da Comissão

LILIANE HEUERT
Membro da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A4489B9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº056/2019

OBJETO: Contratação de clínica especializada para Recuperação de Dependentes químicos.

A Comissão de Licitação Permanente, no uso de suas atribuições legais, embasada no Parecer Jurídico e nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que ***REVOGA*** *a licitação em epígrafe, por interesse público decorrente de fato superveniente, consoante decisão da Autoridade Competente.*

Art. 49 da Lei nº 8.666/93.
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente

de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Fernandes Pinheiro, 27 de novembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CC350B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2019 - CMDCA

Aprova o Termo de adesão e o Plano de ação da Deliberação Nº 084/2019 - CEDCA/PR referente ao Incentivo para o desenvolvimento de ações de aprimoramento do controle social que visem o apoio e o fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a deliberação ocorrida em 25 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de adesão e o Plano de ação da **Deliberação Nº 084/2019** - CEDCA/PR referente ao Incentivo para o desenvolvimento de ações de aprimoramento do controle social que visem o apoio e o fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – **Incentivo CMDCA**, através do Sistema Fundo a Fundo - SIFF 2 do Governo do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de novembro de 2019.

VANDA REGINA TOMAZINI
Presidente

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:754AA199

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/2019 - CMDCA

Aprova o Termo de adesão e o Plano de ação da Deliberação Nº 089/2019 - CEDCA/PR referente ao Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a deliberação ocorrida em 25 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de adesão e o Plano de ação da **Deliberação Nº 089/2019** - CEDCA/PR referente ao Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente**, através do Sistema Fundo a Fundo - SIFF 2 do Governo do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de novembro de 2019.

VANDA REGINA TOMAZINI
Presidente

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:198A9465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4709-19 - UTILIDADE PÚBLICA - APMF MUNDO ENCANTADO

LEI MUNICIPAL N.º 4.709, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.552.323/0001-37.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 041 de 2019 do Legislativo, de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS KNIPHOFF (PDT).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:54530FED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
545_19 - REMOÇÃO - LEONIR ANDRADE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 545 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 21/11/2019)

Remove o Servidor Público Municipal LEONIR ANDRADE DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Servidor Público Municipal LEONIR ANDRADE DOS SANTOS, a partir de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7514ACE9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
547_19 - REMOÇÃO - EVANDRO CESAR MARCELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 547 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 22/11/2019)

Remove o Servidor Público Municipal EVANDRO CESAR MARCELLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, o Servidor Público Municipal EVANDRO CESAR MARCELLO, a partir de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9845EB28

ASSESSORIA LEGISLATIVA
551_19 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS MULTAS DE FROTA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 551 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa Comissão De Avaliação Das Multas De Frotas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa Comissão De Avaliação Das Multas De Frotas:

I - MARCELO FELIPE DE COSTA - CPF n.º 103.516.099-46;

II - ELISIANE GOMES SILVA - CPF n.º 050.356.999-27;

III - NELSON VENZO - CPF n.º 956.026.749-34.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4DF7FA73

ASSESSORIA LEGISLATIVA
611_19 - ANULA 589_19

DECRETO MUNICIPAL N.º 611 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Anula o Decreto Municipal n.º 589 de 06 de novembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto Municipal n.º 589 de 06 de novembro de 2019, que Exonera FERNANDA SUELI SOUTHIER PEREIRA do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E1540A83

ASSESSORIA LEGISLATIVA
536_19 - LOTEAMENTO SÃO JOSÉ

DECRETO MUNICIPAL N.º 536 DE 18 DE SETEMBRO 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 20/09/2019)

Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 27, da gleba n.º 03-FB, para realizar o LOTEAMENTO SÃO JOSÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 27, da gleba n.º 03, com área de 366.744,27 m2 (trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro metros e vinte e sete decímetros quadrados), matrícula n.º 10.790 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de MORE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, para realizar o LOTEAMENTO SÃO JOSÉ.

Art. 2º A área de 167.327,81 m2 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e sete metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 821, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 11, com área de 373,38 m2;
b) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
c) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 19, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 20, com área de 461,24 m2.

II - Quadra n.º 1.927, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 480,39 m2;
b) lote n.º 2, com área de 300,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 489,75 m2;
h) lote n.º 8, com área de 440,94 m2;
i) lote n.º 9, com área de 354,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 331,78 m2.

III - Quadra n.º 1.928, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 1.191,20 m2.

IV - Quadra n.º 1.929, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 489,99 m2;
b) lote n.º 2, com área de 380,27 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 489,99 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 380,27 m2.

V - Quadra n.º 1.930, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 339,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 339,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 528,37 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 385,10 m2.

VI - Quadra n.º 1.931, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 380,27 m2;
b) lote n.º 2, com área de 980,27 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 380,27 m2;
n) lote n.º 14, com área de 380,27 m2.

VII - Quadra n.º 1.932, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 350,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 350,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 350,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 475,81 m2;
h) lote n.º 8, com área de 350,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 452,73 m2.

VIII - Quadra n.º 1.933, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 380,27 m2;
b) lote n.º 2, com área de 380,27 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 380,27 m2;
p) lote n.º 16, com área de 380,27 m2.

IX - Quadra n.º 1.934, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 640,11 m2;
b) lote n.º 2, com área de 330,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 330,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 360,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 448,38 m2;
i) lote n.º 9, com área de 302,40 m2;
j) lote n.º 10, com área de 302,40 m2;
k) lote n.º 11, com área de 302,40 m2;
l) lote n.º 12, com área de 302,40 m2;
m) lote n.º 13, com área de 302,40 m2;
n) lote n.º 14, com área de 302,40 m2;
o) lote n.º 15, com área de 302,40 m2;
p) lote n.º 16, com área de 302,40 m2;
q) lote n.º 17, com área de 302,40 m2;
r) lote n.º 18, com área de 302,40 m2;
s) lote n.º 19, com área de 302,40 m2;
t) lote n.º 20, com área de 313,76 m2;
u) lote n.º 21, com área de 561,09 m2;
v) lote n.º 22, com área de 351,54 m2;
w) lote n.º 23, com área de 482,01 m2;
x) lote n.º 24, com área de 421,65 m2;
y) lote n.º 25, com área de 363,12 m2;
z) lote n.º 26, com área de 338,21 m2;
aa) lote n.º 27, com área de 300,00 m2;
ab) lote n.º 28, com área de 300,00 m2;
ac) lote n.º 29, com área de 300,00 m2;
ad) lote n.º 30, com área de 5.901,92 m2;
ae) lote n.º 31, com área de 9.553,53 m2;
af) lote n.º 32, com área de 3.977,81 m2;
ag) lote n.º 33, com área de 4.593,71 m2.

X - Quadra n.º 1.935, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 380,27 m2;
b) lote n.º 2, com área de 380,27 m2;

c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 380,27 m2;
p) lote n.º 16, com área de 380,27 m2.

XI - Quadra n.º 1.936, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 504,67 m2;
b) lote n.º 2, com área de 378,30 m2;
c) lote n.º 3, com área de 322,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 566,91 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 457,98 m2;
i) lote n.º 9, com área de 344,84 m2;
j) lote n.º 10, com área de 467,86 m2;
k) lote n.º 11, com área de 495,86 m2;
l) lote n.º 12, com área de 598,43 m2;
m) lote n.º 13, com área de 360,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 360,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 360,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 360,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 633,90 m2.

XII - Quadra n.º 1.937, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 356,84 m2;
b) lote n.º 2, com área de 469,62 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 300,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 373,43 m2;
u) lote n.º 21, com área de 373,43 m2.

XIII - Quadra n.º 1.938, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 499,74 m2;
b) lote n.º 2, com área de 426,57 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 373,43 m2;
o) lote n.º 15, com área de 373,43 m2.

XIV - Quadra n.º 1.939, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 323,10 m2;
b) lote n.º 2, com área de 360,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 360,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 312,34 m2;
e) lote n.º 5, com área de 331,41 m2;
f) lote n.º 6, com área de 438,99 m2;
g) lote n.º 7, com área de 332,16 m2;
h) lote n.º 8, com área de 447,89 m2;
i) lote n.º 9, com área de 326,10 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 310,21 m2;
l) lote n.º 12, com área de 346,10 m2;
m) lote n.º 13, com área de 330,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 330,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 554,78 m2;
t) lote n.º 20, com área de 580,55 m2;
u) lote n.º 21, com área de 300,00 m2;
v) lote n.º 22, com área de 300,00 m2;
w) lote n.º 23, com área de 300,00 m2;
x) lote n.º 24, com área de 300,00 m2;
y) lote n.º 25, com área de 300,00 m2;
z) lote n.º 26, com área de 300,00 m2;
aa) lote n.º 27, com área de 330,00 m2;
ab) lote n.º 28, com área de 358,38 m2;
ac) lote n.º 29, com área de 30.562,78 m2;
ad) lote n.º 30, com área de 22.370,04 m2.

XV - Quadra n.º 1.940, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 1.198,64 m2;
b) lote n.º 2, com área de 526,27 m2;
c) lote n.º 3, com área de 477,29 m2;
d) lote n.º 4, com área de 431,40 m2;
e) lote n.º 5, com área de 407,47 m2.

XVI - Quadra n.º 1.941, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 406,38 m2;
b) lote n.º 2, com área de 312,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 312,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 406,38 m2;
e) lote n.º 5, com área de 360,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 360,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 360,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 360,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 330,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 330,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 332,50 m2;
l) lote n.º 12, com área de 363,40 m2.

XVII - Quadra n.º 1.942, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 376,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 302,40 m2;
c) lote n.º 3, com área de 302,40 m2;
d) lote n.º 4, com área de 412,96 m2;
e) lote n.º 5, com área de 465,96 m2;
f) lote n.º 6, com área de 403,24 m2;
g) lote n.º 7, com área de 461,27 m2.

XVIII - Quadra n.º 1.943, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 300,00 m2;
b) lote n.º 2, com área de 300,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;

d) lote n.º 4, com área de 337,70 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 540,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 540,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 528,45 m2;
p) lote n.º 16, com área de 497,51 m2;
q) lote n.º 17, com área de 518,44 m2;
r) lote n.º 18, com área de 571,84 m2.

Art. 3º A área de 53.348,65 m2 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e oito metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - RUA AMÁLIA FERRARI NECKL, com área de 1.572,27 m²;

II - RUA AURELIO EDUARDO FELIPE, com área de 1.265,30 m²;

III - RUA BISPO DOM PEDRO SBALCHIERO NETO, com área de 11.004,26 m²;

IV - RUA CÁSSIO GERALDO SOSTER, com área de 1.942,94 m²;

V - RUA DO SEMINÁRIO, com área de 178,37 m²;

VI - RUA EDIVAL VICENTE DA SILVA, com área de 1.943,98 m²;

VII - RUA IRMÃO ALBERTO CONINX, com área de 1.451,56 m²;

VIII - RUA IRMÃO CIRILO, com área de 4.857,44 m²;

IX - RUA MARIA CELESTINA NECKEL RAMOS, com área de 10.165,07 m²;

X - RUA MARIA TEREZA MULLER, com área de 1.696,07 m²;

XI - RUA PEDRO FERRARI, com área de 973,27 m²;

XII - RUA PADRE JOSÉ BOSMANS, com área de 2.165,16 m²;

XIII - RUA PADRE ROGERIO DE RIDDER, com área de 1.009,40 m²;

XIV - RUA PADRE VALERIO SPANHOVE, com área de 6.104,08 m²;

XV - RUA PADRE VITORINO HANG, com área de 2.634,47 m²;

XVI - RUA TECLA FRONZA FERRARI, com área de 1.670,01 m²;

XVII - RUA WILLY VAN HOOTEGEN, com área de 1.794,19 m²;

XVIII - TRAVESSA DOS PADRES, com área de 920,81 m²;

Art. 4º Os lotes e áreas abaixo descritos se destinam a fins institucionais, áreas verdes e áreas de preservação permanente, e serão titulados ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Área Institucional, com área de 16.835,91 m2;

II - Área Verde 01, com área de 8.667,45 m2;

III - Área Verde 02, com área de 43.325,38 m2;

IV - Área Verde 03, com área de 31.356,39 m2;

V - Área Verde 04, com área de 3.895,30 m2;

VI - Área de Preservação Permanente 01, com área de 3.717,85 m2;

VII - Área de Preservação Permanente 02, com área de 11.025,54 m2;

VIII - Área de Preservação Permanente 03, com área de 19.850,53 m2;

IX - Área de Preservação Permanente 04, com área de 7.393,46 m2;

Art. 5º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pela profissional HALANA DAGIOS - CAU n.º A112539-7, conforme RRT n.º 0000004325374 e RRT n.º 0000005984340.

Art. 6º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 7º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 8º O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.617, de 13 de novembro de 2018.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B129F3D8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
553_19 - COORDENADORES PROGRAMAS AMBIENTAIS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 553 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa COORDENADORES DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa COORDENADORES DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS descritos no RDPA que serão executados durante a obra de contenção de cheias no Município de Francisco Beltrão.

I - COORDENADOR 01: ANTONIO PEDRON.

a) Programa de Gestão e Supervisão Ambiental.

II - COORDENADOR 02: ADRIANO ROBERTO DAVID.

a) Programa de Resgate de Flora;
b) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
c) Programa de Compensação por Supressão Florestal e Intervenção em APP;
d) Programa de Aproveitamento Cientifico e Resgate da Fauna;
e) Programa de Monitoramento e Resgate da Ictiofauna;
f) Programa de Monitoramento da Avifauna, Mastofauna e Herpetofauna;

g) Programa de Controle da Supressão de Vegetação;
h) Programa de Monitoramento limnológico e da Qualidade da Água;
i) Programa de Monitoramento da Biota Aquática, Fitoplancton e Zooplancton.

III - COORDENADOR 03: NATALIA BRUGNAGO.

a) Programa de Educação Ambiental**.**

IV - COORDENADOR 04: VANIOS CARLOS BIEHL.

a) Programa de Realocação e Recuperação da Infraestrutura Impactada.

V - COORDENADOR 05: SUEZA OLDONI.

a) Programa de Assistência Social aos moradores afetados e atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade.

VI - COORDENADOR 06: VALDECI PRIESTER.

a) Programa de Monitoramento fundiário da negociação, indenização, aquisição das terras afetadas e reassentamento das famílias atingidas.

VII - COORDENADOR 07: MARILDA GALVAN RIBEIRO.

a) Plano de readequação do tráfego.

VII - COORDENADOR 08: CLAUDINEY DEL CIELO**.**

a) Programa de comunicação social.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6DABB8B3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
554_19 - LICENÇA MATERNIDADE - BELONIR FERNANDES DO CARMO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 554 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora BELONIR FERNANDES DO CARMO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora BELONIR FERNANDES DO CARMO, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 390 de 2019-DRH, a partir de 18 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:081AADC1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL ROACUTAMFCIA NISSEIAVENIDA-11-19

SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Púbico e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.
FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO Nº 007/2019 – SMS/DVS
ESTABELECIMENTO: Farmácia Nissei
RAZÃO SOCIAL.....: Farmácia e Drogaria Nissei S.A.
CNPJ.....: 79.430.682/0175-21
ENDEREÇO.....: Av. Júlio Assis Cavalheiro, 836 – Centro
MUNICÍPIO:.....: Francisco Beltrão – PR
FARMAC. RESP.....: Cassiane L. Nottar
CRF-PR.....: 31190 - PR
TELEFONE CONTATO: (46) 3905-1855

PRODUTOS SOLICITADOS

Principio Ativo.....: ISOTRETINOINA/ACITRETINA
Nome Comercial.....: ROACUTAM/ACNOVA/ISOTRAT/ISOTRETINOINA GENÉRICO

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2019.

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B8BAF134

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CMDCA INCENTIVO

RESOLUÇÃO Nº 026/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA – Deliberação nº084/2019 – CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);]

Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão-PR;

Considerando da Deliberação nº 084/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;

Considerando a deliberação da plenária em 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR.

ARTIGO 2º Aprovar o Plano de Ação apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual estabelece ações de aprimoramento do Controle Social que visam o apoio e o fortalecimento da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão - Incentivo CMDCA – Deliberação nº084/2019 – CEDCA/PR.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A7C1AA22

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CMDCA INCENTIVO CÇAS

RESOLUÇÃO Nº 027/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Deliberação nº089/2019 – CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);]

Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão-PR;

Considerando da Deliberação nº 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

Considerando a deliberação da plenária em 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Deliberação nº089/2019 – CEDCA/PR.

ARTIGO 2º Aprovar o Plano de Ação apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual estabelece ações que visam o apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Deliberação nº089/2019 – CEDCA/PR.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2BFFDA29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2019

OBJETO: Inscrição no curso de Revit com certificado pela autodesk revit interface gráfica sistema BIM, para as servidoras da Secretaria de Planejamento: Camila Cancelier e Heloisa Bortot.

CONTRATADA: ATITUDE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 07.813.180/0001-70

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3CA9B814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2019.

OBJETO: Aquisição de carrinhos de garis para coleta de lixo, destinados a limpeza pública do Município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 73.244.337/0001-18. Item 001 R$ 585,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:20FAA5E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RESCISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **MARCOS LIMA PEREIRA.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 692/2019 – Pregão nº 131/2019.
OBJETO: Fornecimento de produtos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e §1º e 64, caput e §2º, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 692/2019, a partir de 22 de novembro de 2019, conforme o contido no Processo Administrativo n.º 9931/2019, de 27 de setembro de 2019.

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6F32C15F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de locação de hora máquina de pá carregadeira de rodas, trator de esteira, mini carregadeira, rolo compactador vibratório com pé de carneiro e retroescavadeira com tração 4x4 para execução dos serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transportes de materiais de 1º e 2º categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização, regularização e compactação de subleito, espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME – CNPJ nº 14.056.615/0001- 44. LOTE 01, ITENS 01 R$ 318.000,00; 03 R$ 149.500,00; 04 R$ 307.000,00; 05 R$ 250.000,00. TOTAL R$ 1.024.500,00 (um milhão vinte e quatro mil e quinhentos reais).

2 - HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº 12.695.344/0001- 41. LOTE 01, ITEM 02 R$ 209.000,00. TOTAL R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.233.500,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BFD88549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, materiais de identificação, divulgação, lanches e transporte de pessoas, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. CNPJ nº 04.261.548/0001-46. Itens 004 R$ 0,99; 005 R$ 0,63; 006 R$ 96,66.
2 – FERNANDO BUENO DE OLIVEIRA. CNPJ nº 35.161.722/0001-02. Itens 003 R$ 158,00**.**
ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 001; 002; 007.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.172,12 (três mil, cento e setenta e dois reais e doze centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A9BABCB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **BANCO BRADESCO S.A.**
ESPÉCIE: Contrato nº 962/2019 - referente ao Pregão nº 185/2019.

OBJETO: Cessão de direito a instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, efetivos e comissionados do poder executivo do Município de Francisco Beltrão - PR.
PRAZO: 60 (sessenta) meses.
VALOR TOTAL: R$ 6.880.000,00 (seis milhões oitocentos e oitenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10(dez) dias úteis da data de assinatura do contrato através de depósito em conta corrente do Município indicada pelo Município.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:43388872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOUNDY TECNOLOGIA EM RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1027/2019 - referente a Processo dispensa nº 127/2019.
OBJETO: Aquisição de rádios tranceptores móveis aeronáuticos VHF/MA, para utilização no aeroporto municipal.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.836,00 (onze mil, oitocentos e trinta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5630	11.001.15.452.1501.2079	0	4.4.90.52.06.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4F11B69E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCOS VALADÃO RODOLFO PRODUÇÕES - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1021/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 87/2019.
OBJETO: Contratação da banda musical "**IRA**", através de seu empresário exclusivo MARCOS VALADÃO RIDOLFI PRODUÇÕES - ME para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 13 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4694/2019.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em 2 parcelas, 50% (R$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais) na assinatura do contrato e 50% (R$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais) até o dia 03.03.2020.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:150BA7B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1028/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 88/2019.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, de acordo com o chamamento público nº 005/2019
PRAZO: 365 (dias
VALOR TOTAL: R$ 53.544,27 (cinqüenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4270	08.006.10.302.1001.2062	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4290	08.006.10.302.1001.2062	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:93279374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços de dois caminhões equipados com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico do tipo munck, incluindo operador qualificado e suporte técnico, para execução de serviços da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas nesse termo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 08.949.922/0001-51. LOTE 01, ITENS 02 R$ 147,00. TOTAL R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

2 - VP HILLESHEIM PLACAS EIRELI ME – CNPJ nº 24.164.903/0001-76. LOTE 01, ITENS 01 R$ 110,00. TOTAL R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:30020EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2019.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em exames laboratoriais de vínculo genético por DNA, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames de DNA, solicitados pelo Ministério Público, em conformidade com a Lei Municipal nº 3520/2008. Prazo de execução: 12(doze) meses.

CREDENCIADA**:**
- 01 – ADRIANA M. BONATTO LABORATÓRIO ME– CNPJ/MF Nº 22.094.417/0001-01, que se credenciou para o lote 01.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:66E2471C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 457/2019 – Pregão nº 89/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Pavimento Intertravado de Concreto tipo PAVER para suprir a demandas da municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 10023/2019, de 01 de outubro de 2019, fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 457/2019,** com a finalidade de ser registrada a alteração de fiscal dos serviços:

Considerando a cláusula sexta da Ata de Registro de Preços da empresa J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, a qual discorre sobre a fiscalização dos serviços, o Sr. Marcos Aurélio Guerra, portador do CPF nº 706.921.149-04 passa a ser o fiscal dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6EB21DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2699/2.019

SÚMULA: "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Município de Goioerê autorizado a celebrar contrato com o Hospital Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, entidade privada sem fins lucrativos, objetivando a transferência de recurso de incremento temporário do limite financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade (Portarias 1.661 de 26 de junho de 2019, e, Portaria 2.125, de 19 de agosto de 2019) destinadas ao custeio da unidade de atenção a saúde, mediante execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho que constituem partes integrantes deste projeto de lei.
Art. 2º Para consecução do contrato, o Município de Goioerê fica autorizado a transferir o valor de R$ 494.959,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais), o recurso financeiro de incremento temporário do teto de Média e Alta Complexidade - MAC, creditado no Fundo Municipal de Saúde, conforme as Portarias de habilitação de n.ºs 1.661 de 26 de junho de 2019, e, n.º 2.125, de 19 de agosto de 2019.
Art. 3º A celebração do contrato a que se referte o artigo 1.º, deverá se revestir da forma legal para a disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico, conforme plano de trabalho apresentado e o modelo de minuta contratual no anexo I, documento integrante deste projeto, que conterá no mínimo, as seguintes informações:
Descrição do objeto a ser executado;
Descrição das metas;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados;
Declaração do convenente de que não está em situação de mora ou de inadimplência com o Tesouro Nacional ou junto a qualquer órgão ou entidade da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou Indireta.
Art. 4.º Para receber o recurso financeiro de que trata esta Lei, a entidade deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, e sujeitar-se as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentarias Municipal, bem como deverá preencher os seguintes requisitos:
Ter personalidade jurídica;
Comprovar a eleição mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber a subvenção financeira;
Comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou Lei Municipal ou declaração equivalente;

Comprovar que está quite com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, através da apresentação da concedente certidão negativa ou comprovante de regularidade fiscal;
Ter prestado contas da aplicação de subvenção/auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido pelo Município;
Comprovar que os cargos de sua Diretoria não são remunerados;
Comprovar que não tem fins lucrativos;
Apresentar certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias;
Apresentar certificado de regularidade de situação de FGTS; apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 5.º Para execução das despesas vinculadas ao instrumento congênere a entidade beneficiaria, deverá adotar os seguintes procedimentos:
Abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Goioerê em decorrência do instrumento de convênio a que se refere esta lei;
Inserir nos comprovantes de despesa a identificação do Convênio;
Não realizar despesa em data anterior ou posterior á vigência do convênio;
Somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento do presente convênio repassados em conta bancária específica para tal finalidade;
Não pagar despesas decorrentes de execução do instrumento do convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;
Não realizar despesas com a finalidade diversa do objeto do convênio ou plano de trabalho aprovado;

Enviar junto com a prestação de contas bancárias extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, os comprovantes das despesas com identificação do convênio, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis, em decorrência do instrumento do convênio;

Art. 6. O contrato indicará o gestor responsável pela fiscalização da execução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho.
Art. 7. O contrato a que se refere esta lei poderá ser aditivado para o seu aprimoramento.
Art. 8. A prestação de contas dos valores recebidos deverão atender prazos e condições estabelecidas no contrato e a legislação vigente.
Art. 9.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Paço MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXX REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR E RECURSO DE INCRMENTO MAC QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E SANTA CASA DE MISERICÓRIDA MARIA ANTONIETA, PARA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NA FORMA ABAIXO:

O presente instrumento particular de Contrato, sem vínculo empregatício, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretaria Municipal de Saúde Senhora REGINA MARCIA CRUZ SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 3944226-4 SSP/PR inscrita no CPF nº 581.741.259-49, e, de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor GERSON ANTONIO DE BRITO, portador da cédula de Identidade RG nº 1.821.667-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 413.822.859-49, e pelo Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 1392962-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 424.360.449-53, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Portaria nº 1.661 de 26 de junho de 2019,e, Portaria n.º 2.425, de 29 de agosto de 2019, e demais legislações aplicáveis, obedecendo às condições estabelecidas nas portarias supracitadas, que fazem parte deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto o incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade – MAC, destinado a complementar o custeio dos serviços de Assistência a Média e Alta Complexidade – MAC, com o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio proporcionando a redução de filas de atendimento, estabelecida nas portarias sob o n.º 1.661 de 26 de junho de 2019 e portaria sob o n.º 2.425 de 29 de Agosto de 2019, sucessivamente.

A entidade jurídica como forma de contraprestação deverá prestar serviços, procedimentos hospitalares e procedimentos ambulatoriais aos usuários do SUS que deles necessitam, previamente definidos neste contrato, dentro de limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência do Município de Goioerê.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Os serviços compromissados estão referidos a uma base territorial populacional que integram a região de abrangência/referência do hospital a serem atendidos e o perfil dos serviços previamente definidos e aprovados. Na execução do presente Contrato deverão observar as seguintes condições gerais:

A entidade prestará os seguintes procedimentos ambulatoriais, nas respectivas quantidades:
(80) tomografia computadorizada;
(100) ressonância magnética;
(50) infiltração – ortopedia;
(40) eletroneuromiografia;
(100) ultrassonografia;
Totalizando 370 procedimentos.

A entidade prestará os seguintes procedimentos hospitalares, nas respectivas quantidades:
(02) cirurgias de joelho - artroscopia;
02) cirurgias de joelho – artroscopia + LCA;
Totalizando 04 cirurgias.
Observância integral das Portarias, dos Protocolos Técnicos, Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares, Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares SAI/SUS Sistema de Informações Ambulatoriais e demais legislações vigentes, referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde;
Acesso universal, igualitário e integral à saúde dos usuários;
O presente contrato será acompanhado por comissão de monitoramento e avaliação devidamente nomeada através de portaria;
Atender a Lei n 12.846/2013 – Anticorrupção;
Atender a Resolução SESA n 207/2016;

Atender as Portaria do Ministério da Saúde sobre a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP;
Atender as Portaria do Ministério da Saúde sobre o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH;
O contratado passa a integrar a Rede de Atenção às Urgência, conforme Resolução SESA n 180/2016, Art 8, Item I, tendo a obrigatoriedade de atender todos os requisitos previstos na Resolução.
O plano de trabalho e aplicação é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Efetuar o pagamento da seguinte forma:

Havendo a execução integral da primeira etapa, que assim se constitui:
40 ressonâncias magnéticas;
40 tomografias;
14 eletromiografias;
50 ultrassonografias.

Havendo cumprimento integral da primeira etapa, procedimentos acima descritos, que totalizam o montante de 144 (cento e quarenta e quatro) procedimentos ambulatoriais será repassado após execução dos procedimentos, análise e aprovação da comissão de monitoramento o montante de 60% (sessenta por cento) do valor global do presente contrato de repasse.

Havendo a execução integral da segunda etapa, que assim se constitui:
60 ressonâncias;
40 tomografias;
26 eletroneuromiografias
50 ultrassonografias;
02 cirurgias de joelho artroscopia + LCA;
02 cirurgias de joelho artroscopia;
50 infiltrações.

Havendo cumprimento integral da segunda etapa, procedimentos acima descritos, que totalizam o montante de 230 (duzentos e trinta) procedimentos ambulatoriais e cirurgias será repassado após execução dos procedimentos, análise e aprovação da comissão de monitoramento o montante de 40% (quarenta por cento) do valor global do presente contrato de repasse.

Realizar a comprovação da aplicação dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos Estadual e Municipal de Saúde, na forma do Decreto 1.232/94 e a lei Federal sob o n.º 141 de 2012.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir todas as metas e condições especificadas no presente instrumento de pactuação;
Fornecer à Comissão de Monitoramento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SAI) e o Sistema de Informação Hospitalar (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS);
Adotar os protocolos de regulação de acesso vigentes no Sistema Único de Saúde;
Apresentar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação os relatórios necessários a averiguação de cumprimento dos compromissos e metas referentes ao contrato conforme prazos pactuados;
Não cobrar e não permitir a cobrança de complementação, a qualquer título por serviços prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde;
Manter sempre atualizado, completo com letra legível os prontuários dos pacientes;
Garantir o acesso da população aos serviços de saúde, atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
Responsabilizar – se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previsto em Lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para CONTRATANTE;
Responsabilizar – se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme art. 70 da Lei 8666/93;
Responsabilizar – se pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratualização, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos, de acordo com as legislações específicas;
Implantar protocolos clínicos que atendam os objetivos do contrato;
Desenvolver e manter o programa de qualidade que abranja a humanização do atendimento, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização (PNH);
Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar;
Atender as Portarias do Ministério da Saúde sobre a Política nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP;
Cumprir as metas firmadas com a Secretaria Municipal de Saúde, respeitando o cronograma e a metodologia de avaliação estabelecida no presente instrumento;
Atender a lei n 12.846/2013 – Anticorrupção.
Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas pela lei 8.666/93, durante a vigência do Contrato;
Realizar a prestação de contas dos valores recebidos no ano de 2019 a Secretaria Municipal de Saúde até a data limite de 29 de fevereiro de 2020 e os valores recebidos em 2020 até noventa dias após a realização da despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE repassará á CONTRATADA o valor certo e determinado de R$ 494.959,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais), que constitui a soma das emendas parlamentares de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) oriundos da portaria 1.661, de 26 de junho de 2019, e, sucessivamente a emenda parlamentar de R$ 74.959,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais) referente a portaria 2.425, de 29 de agosto de 2019.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão às contas de dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:
Incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade
12.02.10.302.0012.2.206, dotação 1206, elemento 3.3.90.39.00.00.00.00, fonte 4494;

A CONTRATANTE não fica obrigada a repassar as importâncias fixadas, se a CONTRATADA não prestar os serviços descritos na cláusula segunda do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde, através do Município de Goioerê, é responsável pelas transferências de recursos financeiros previstos neste Contrato.
Parágrafo Único:
A autorização de pagamento será liberada da seguinte forma:
A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, a produção ambulatorial e hospitalar por meio de relatórios de atendimentos, bem como para as Cirurgias de baixa complexidade em ortopedia, cirurgias pediátricas cirurgias gerais de média complexidade e de emergência, cirurgias gerais de baixa complexidade, ultrassonografias e infiltrações deverá apresentar relação de pacientes atendidos e procedimentos realizados.

Junto aos documentos deverá haver relatório de análise pela comissão de monitoramento;
A CONTRATANTE revisará os documentos recebidos da CONTRATADA, encaminhando os dados e a autorização de pagamento ao setor financeiro para pagamento.
Os documentos rejeitados pelo serviço de Fiscalização Municipal, quando da revisão técnica e administrativa, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções cabíveis, podendo ser reapresentados na competência subsequente.
O primeiro pagamento, no importe de 60% (sessenta por cento) do valor global será efetuado após o cumprimento da primeira etapa descrita na clausula terceira "a" do presente contrato, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes a devida confirmação.

O segundo pagamento no importe de 40% (quarenta por cento) do valor global do presente contrato será pago após o cumprimento da segunda etapa descrita na cláusula terceira "b" do presente contrato, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes a devida confirmação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato será nomeada através de portaria e acompanhará a execução das metas estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Caberá ao Gestor local do SUS a Secretaria Municipal de Saúde a supervisão e fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
O presente Contrato vigorará por XXXX, contando a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por igual período (art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993) ou alterado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes (art. 65 da Lei 8.666/1993). Se uma das partes não se interessar pela prorrogação deverá comunicar o fato ao outro, por escrito, 30 (trinta dias) antes do término deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso do não cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo e a extinção do presente contrato observado o § 2° da cláusula nona do presente contrato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este Contrato será imediatamente rescindido quando verificada infração a qualquer das cláusulas elencadas no presente instrumento, especialmente se for verificada a cobrança de consultas ou honorários profissionais não previstos ou ainda, se apurada má-fé na identificação dos usuários do SUS, dentre outras condutas que atentem contra a Administração Pública, bem como ao Código de Ética Médica.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato será rescindido, pela inexecução das obrigações aqui estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente Contrato rescindirá pela caracterização dos preceitos dispostos no Capítulo III Seção V da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Além dos motivos previstos em lei, poderão ensejar a rescisão do contrato de prestação de serviço:
a) Alteração social, contratual ou modificação de finalidade ou estrutura que, a juízo da contratante, prejudique o cumprimento do contrato;
b) Violar o sigilo das informações recebidas para a realização dos serviços;
c) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;
d) Venha ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
e) Na hipótese de ser anulado o credenciamento, a adjudicação e a contratação, em virtude de ferimento a qualquer dispositivo legal ou normativo ou ainda por força de decisão judicial.
f) O desempenho insatisfatório na execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis nº 8.666/93, dentre outras que disciplinam a matéria ora pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCERIA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assume a responsabilidade por todo e qualquer evento danoso decorrente de suas atividades, seja de que natureza for que venham alcançar a CONTRATANTE e os funcionários da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Goioerê - Pr, para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas de comum acordo ou ainda pelo Conselho Municipal de Saúde.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Goioerê-Pr, XXXXX de XXXXX de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA Mª ANTONIETA
Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Administrativo

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:077AE717

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 778/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO

PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.

RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, tendo como objeto apurar responsabilidade acerca da conduta do servidor efetivo JADER DA SILVA MONTEIRO, matrícula 504857, cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, por ter, em tese, infringido o art. 126 inciso I (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato).
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, DESIGNA os senhores Ellen Karine Gomes de Oliveira, Anirleia de Oliveira de Paula e Antonio Correia Paz Junior, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância Disciplinar, todos servidores efetivos e estáveis, pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º De acordo com o disposto do art. 159 da Lei Complementar nº. 011/2009, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do relatório final.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n°. 766/2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 27 de novembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DAF94B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 145/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: AQUISIÇÃO de MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, TRANSFORMADOR, PERFURADOR DE SOLO C/BROCA, PODADOR DE GALHOS e MOTOBOMBA, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê.
Horário: 16:30 horas. Data: 11/12/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 26 de novembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:19A681D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº. 289/2.019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2.019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a REFORMA E READEQUAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU, localizada no Município de GOIOERÊ-PR, conforme planilhas e Memorial Descritivo.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **02 de dezembro de 2019, às 16:30 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 27 de novembro de 2019.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:FDFA58F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 456/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Valor: R$ 198.850,00 (cento e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Início: 27 de novembro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 204/2.019.
Pregão Eletrônico: Nº 096/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1088	12.02	10.302.0012.1.301	4.4.90.52.00.00.00.00	4518

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO VAN DE TETO ALTO ZERO KM, CONFORME PROPOSTA 09298629000118004 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Goioerê, 27 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D67EBF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 458/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: C DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA
Valor: R$ 82.570,89 (oitenta e dois mil quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Início: 27 de novembro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 292/2.019.
Tomada de Preço: Nº:012/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
899	18.02	27.812.0009.1.227	4.4.90.51.00.00.00.00	1000

CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO PARA ACADEMIAS DE 3ª IDADE NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, CONFORME PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO..

Goioerê, 27 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D814E7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 457/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Início: 27 de novembro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 204/2.019.
Pregão Eletrônico: Nº 096/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1088	12.02	10.302.0012.1.301	4.4.90.52.00.00.00.00	4518

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO MICROONIBUS ZERO KM ADAPTADO, CONFORME PROPOSTA 09298629000118004 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Goioerê, 27 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:49C2AA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/11/2019	481,18
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP	27/11/2019	29.816,15
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	27/11/2019	107.487,24

Goioerê, 27 de Novembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D5C178F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

LICITAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS 011 2019

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 2.365,38 M2, NA RUA SÃO SEBASTIÃO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de preços nº 011/2019

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2019, às 10:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Flávio Balduino Soares e membros os Senhores João Marcos Pereira dos Santos e o Senhor Luciano Matulle, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 067/2019 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **Tomada de Preços nº 11/2019**. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que apenas uma única empresa protocolou os envelopes um dia antes a data de abertura não comparecendo representantes na sessão sendo a empresa: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA CNPJ 03.030.002/0001-11**. Verificado o protocolo dos envelopes e não comparecendo mais nem uma empresa interessada, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação apenas como não havia representantes na sessão. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente presente. Como a mesma apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma **HABILITADA**. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente declarou que tal fato será registrado em ata, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta o preço global proposta, a saber: proponente **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA CNPJ 03.030.002/0001-11 R$ 208.455,35 (duzentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, e trinta e cinco centavos).** A proposta foi devidamente rubricada pela comissão de licitação. Sendo assim como ninguém se contrapôs a decisão da Comissão declarando assim como vencedora a empresa acima referenciada **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANEGENS SCHMITT LTDA CNPJ 03.030.002/0001-11**, com o valor de R$ 208.455,35. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Flávio Balduino Soares Presidente e secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Goioxim, 26 de novembro de 2019.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
CPF: 097.766.269-12

JOAO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 063.533.199-32

LUCIANO MATULLE
CP**F:** 069.289.169-23

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ 03.030.002/0001

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7E0A61D0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 071 2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 071/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Goioxim designado pela Portaria nº 075/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 071/2019, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital e reavaliação da Impugnação interposta pela empresa EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

FLÁVIO BALDUINO SAORES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:CB7009A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106/2019

PORTARIA Nº 106/2019
Data: 27 de novembro de 2019.

Ementa: Concede férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido do servidor,

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF n. 745.727.769-20, no período compreendido entre 27 de novembro à 06 de dezembro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente/Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2CB7314D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019 ID TCE PR 239

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019 ID TCE PR 239
Processo Administrativo nº 762/2019
Modalidade: Dispensa 032/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: B P DE MATTOS DA ROSA-ME,** CNPJ sob nº 21.809.529/0001-20
Objeto: Aquisição de suprimentos (toners) para uso da Câmara Municipal de Guaíra - PR.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 25 de novembro de 2019.
Valor total: R$ 2.825,60 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais, sessenta centavos).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.30.0000 Material de Consumo, Subgrupo 3.3.90.30.1600 – Material de Expediente.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 25 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1D0E1D25

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 225/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais esportivos, aquáticos e outros, bem como a contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento de mão de obra e materiais para manutenção preventiva e corretiva da PISCINA DO CAPS, em atendimento aos pacientes nas atividades terapêuticas, neste município de Guaíra-PR**. EXCLUSIVA PARA ME/ EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de dezembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 27 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CFF7A078

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 150/2019

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PRESPONTES SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.033.822/0001-92**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo para construção civil para realizar a Execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Amália Flores, localizada à Rua Victória B. Gomes nº 635, quadra nº 15, Parque Hortência, cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019 até **18 de janeiro de 2020.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Guaíra, Paraná, 26 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:004A4F26

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 122/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, que será responsável pela prestação de serviços de seguro do EQUIPAMENTO DE RAIO X LOTUS - X SOLUTION PROVIDER - CONJUNTO RADIOLÓGICO - ANALÓGICO/DIGITAL HF500M - PATRIMÔNIO - 27846 - FABRICANTE: LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; e SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DIGITAL - SIMS DR PATRIMÔNIO 3568; que encontra-se instalado na unidade de pronto atendimento - UPA, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 4.867,21 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 27 de novembro de 2019 e término em **26 de novembro de 2020**.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CB9ED392

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 517/2019

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Pública nº 009/2019 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Concorrência Pública nº 009/2019**, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de consultoria para revisão do Plano Diretor Municipal, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 22 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:18E539B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 009/2019

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para **elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL**.

ACATO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e do parecer jurídico da PROJUR do Município, e pelo qual estou convencido de que seguramente as decisões tomadas neste certame foram para impossibilitar futuro danos para a administração, razão porque **REVOGO** o processo licitatório em questão, o que faço então pelas razões acima e com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitação.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA ÀS INTERESSADAS.

Guaíra, PR, 22 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E8044A64

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, estocável e aplicado a frio, a ser utilizado na manutenção da malha asfáltica de vias públicas deste Município de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Paraná, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que em virtude de IMPUGNAÇÃO, a presente licitação havia sido SUSPENSA. Informamos que as devidas alterações já se encontram disponível no 2º Adendo Modificador, e o certame teve seu andamento normalizado. Cientificamos a todos os interessados que a **nova data da Sessão está marcada para o dia 11 de dezembro de 2019, às 14h30min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, sala de licitações, Guaíra-Paraná.**
O presente aviso de retomada, o 1º Adendo, o edital modificado e seus anexos se encontram disponíveis no site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 27 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8C36F90D

COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 179/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial 179/2019**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, estocável e aplicado a frio, a ser utilizado na manutenção da malha asfáltica de vias públicas deste Município de Guaíra-PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO EDITAL - EXCLUA-SE A REDAÇÃO DO SUBITEM 8.3.8

DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)

ONDE SE LÊ: CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume entre 5,0% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 80% á 95% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando 100% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de 25 kg.

LEIA-SE: CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume entre 5,0% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 80% á 95% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando 100% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de 25 kg. Obs. Deverá ser apresentado, junto a proposta da empresa, laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, sendo apresentado a granulometria, teor de betume, determinação de recuperação elástica conforme norma ABNT/NBR 15086:2006 e densidade aparente da massa, ligante betuminoso, no mínimo satisfatório – NORMA NBR 12584:1992. Exigir apresentação de amostra do ganhador do ato licitatório (100 kg, 72 hrs após do evento licitatório) junto a comissão permanente de licitação.

Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 179/2019, para o dia 11 de dezembro de 2019, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F38F4920

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019**, fundamentado no artigo 25, inciso I da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 91/2019 e Inexigibilidade nº 12/2019, cujo objeto é "**Aquisição de chaveiros (tokens) para utilização nos equipamentos de telemetria, instalados nos veículos do CONSAMU**", a empresa **WIKI SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.446.658/0001-50, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3390301700 – Material de Processamento de dados.

Cascavel/PR, 25 de novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EBB9D891

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 55/2019 –
INEXIGIBILIDADE 12/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: WIKI SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CHAVEIROS (TOKENS) PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE TELEMETRIA, INSTALADOS NOS VEÍCULOS DO CONSAMU."
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 25 de novembro de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Vinicius Salamon

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:04401C1D

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS EM REGIME DE COMODATO, PARA UTILIZAÇÃO NAS AMBULÂNCIAS DA FROTA DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VENCEDOR: ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP no Lote 01 no valor global proposto de R$ 334.990,80 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

Cascavel/PR, 26 de novembro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:44905940

PROJUR
PORTARIA Nº 516/2019, DATA: 27.11.2019

Ementa: designa servidores pública municipais para atuar como gestor e suplentes na parceria firmada entre o Município de Guaíra, com o Governo do Estado do Paraná, Instituto das Águas do Paraná a ser formalizada no âmbito do Programa Estadual de Parques Urbanos.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o Memorando xxxx/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuarem na parceria entre o Município de Guaíra com o Governo do Estado do Paraná, Instituto das Águas do Paraná, a ser formalizada no âmbito do Programa Estadual de Parques Urbanos:

I – Gestor: **Sinomar Maria Neto**, portador do RG nº1.233.672 e do CPF nº038.436.978-25, matrícula 29427-4;

II – 1ª Suplente: **Madalena Aparecida Zeffiro,** portadora do RG nº434.982 e do CPF nº456.492.271-87, matrícula 29520-2;

III – 2ª Suplente: **Andre Anderson de Oliveira,** portadora do RG nº 4.978.430-9 e do CPF nº 930.977.519-04, matrícula 27286-4.

Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 27 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4FBA253B

PROJUR
DECRETO Nº 296/2019, DATA: 27.11.2019

Ementa: denomina João Gracino, o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no lote Institucional 1 do loteamento Mutirão I,II e III - COHAPAR - Vila Alta no município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado JOÃO GRACINO o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado no lote 1 denominado Lote Institucional situado no loteamento Mutirão I,II e III - Cohapar Vila Alta , lote 1, quadra 5 no Município de Guaíra, Estado do Paraná. Com os seguintes limites e confrontações: Frente confronta-se com a Rua Santa Terezinha, n° 241 com 42m; lado direito: Rua João Neoti 68m; lado esquerdo: Rua Professora Ivana Martins dos Anjos 68m; Fundos: Rua Zoir Luiz de Favari 42m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BC94E632

PROJUR
DECRETO Nº 297/2019, DATA: 27.11.2019

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 025/2019, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 205/2017, e, considerando o memorando sob o nº 2937/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 25/2019 de 18 de novembro de 2019, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

I – **requerimento nº 5294/2019,** protocolado pela produtora rural Sra. Neide Marcato Pedroso**,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 783.973.599-15 Rg nº 5.848.431-8 - SSPPR, estabelecido no RM dos Marcattos , Distrito de Doutor Oliveira Castro no município e Guaíra, Estado do Paraná, que atua neste Município com atividade de piscicultura no Lote rural n° 1.420-A e 1.421 na 4ª Gleba do Plano de Loteamento da Cia Mate Laranjeira, com área de 8,470 há. localizado no RM dos Marcattos, Distrito Dr. Oliveira Castro no município de Guairá estado do Paraná, requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA conforme "Parecer Técnico" e "Formulário de Incentivo de Fomento" e documentação encaminhado pela SEDE-Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego através da Diretoria de Pesca e Aquicultura onde solicita o valor total do incentivo requerido de R$ 9.437,70 (nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos) para aquisição de 30Hr de Escavadeira Hidráulica conforme registro de preço através de "Ata de Registro de Preço n° 070/2019" e "Pregão Presencial n° 34/2019" Fornecedor Contratado: Jamar Construções Civil Ltda - EPP. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:63FBA40F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2019	
Contratada: MARCIA BALDUINO DA SILVA SOARES	**CNPJ/MF: 04.910.625/0001-41**
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para ser usados pela Câmara Municipal de Guaraci.	
Valor estimado: R$ 7.441,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta e um reais).	
Data: 27/11/2019.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:015E9EDB

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1545/2019

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar parceria com o Guaraci Tênis Clube e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Município de Guaraci a firmar parceria e a cooperação com o Guaraci Tênis Clube com o objetivo de ações conjuntas ligadas a disponibilização de aulas de hidroginástica para o grupo de alongamento, Projeto Desenvolvido pela Secretaria de Saúde do Município de Guaraci.

Art. 2º - Compete:
I – Ao Guaraci Tênis Clube disponibilizar as dependências do clube, como piscinas e sanitários, em horário pré determinado, para que sejam realizadas as atividades físicas.
II – A Prefeitura Municipal de Guaraci, disponibilizar o profissional que irá ministrar as atividades.
III - Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

Art. 3º - A presente Parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindindo em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização.

Art. 4º - A parceria vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se na data de sua assinatura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:440125D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1543/2019

Súmula: Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI :

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 a seguinte ação:

PROGRAMA **0015 – utilidade pública**					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Aquisição de Terreno para Construção da Capela Mortuária no distrito de Bentópolis.	Terreno Adquirido	M²	484,00	100.000,00	3000
Total				**100.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2018 na fonte 3000 - recursos livres no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:464F9D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1544/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0015.1.095– Aquisição de Terreno

4.5.90.61 – Inversões Financeiras fonte 3000	**100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, conforme segue:
:

3000 – Recursos Livres Exercício Anterior	**100.000,00**

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9790AF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 108/2019

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento de 2019, autorizado pela Lei Municipal n.º 1544/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0015.1.095– Aquisição de Terreno

4.5.90.61 – Inversões Financeiras fonte 3000	**100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, conforme segue:

:

3000 – Recursos Livres Exercício Anterior	**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2BE4BBE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 021/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Equipamento de Som, Iluminação e Palco para o Evento 65º Aniversário de Guaraci, no dia 30 de novembro em atendimento ao Departamento de Cultura do Município de Guaraci – PR.
CONTRATADO: B G BARBOSA PRODUCOES.
CNPJ: 33.427.443/0001-12.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **B G BARBOSA PRODUCOES. CNPJ: 33.427.443/0001-12.**

Guaraci, 27 de Novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1F0A611E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Tendas 10x10 para o Evento " 65º Aniversário de Guaraci – PR " no dia 30 de Novembro em atendimento ao Departamento de Cultura do Município de Guaraci – PR.
CONTRATADO: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES EIRELI.
CNPJ: 17.558.611/0001-52.
VALOR: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES EIRELI. CNPJ: 17.558.611/0001-52.**

Guaraci, 27 de Novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FA5890B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 274/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Concede 02 (duas) diárias, no valor de 250,00 cada uma, a favor do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Marcio Vieira da Silva para viagem a Curitiba nos dias 26 e 27 de novembro, em visitas a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU); Assembleia Legislativa e Instituto das Águas.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 27 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A6EA3AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 275/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Desligar o servidor abaixo relacionado, devido ao término do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, conforme segue:

Nome	Emprego	Data do desligamento
Claudinei Amancio	Motorista	29/11/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9DC427A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 274/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Concede 02 (duas) diárias, no valor de 250,00 cada uma, a favor do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Marcio Vieira da Silva para viagem a Curitiba nos dias 26 e 27 de novembro, em visitas a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU); Assembleia Legislativa e Instituto das Águas.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor das Conselheiras Tutelares, Tatiane Karina de Souza e Maria de Fátima Marques Soares, para participar da Capacitação para Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção a Criança e Adolescente, no dia 28 de novembro, no período das 08 às 17:30 horas, na cidade de Rolândia.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 27 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:28008A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º13/2019

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente à deliberação 089/2019 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 818/2014 e seu regimento interno.
Considerando a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Em reunião ordinária realizada em 27 de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Adesão bem como também aprovar o Plano de Ação da Deliberação 089/2019, que dispõe sobre** Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 27 de novembro de 2019.

HIRACILIO IVO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5D89B476

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º14/2019

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente à deliberação 084/2019 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 818/2014 e seu regimento interno.
Considerando a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Em reunião ordinária realizada em 27 de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Adesão bem como também aprovar o Plano de Ação da Deliberação 084/2019, destinada ao desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 27 de novembro de 2019.

HIRACILIO IVO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:656CB13C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1249/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.1010000 – Coleta Seletiva
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....62.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 103.....182.000,00
Total .....R$ 256.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

02 – Executivo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
0412204012.012000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....10.000,00
02.03 – Assessoria de Imprensa
0413104012.014000 – Manutenção da Assessoria de Imprensa
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....4.000,00

02.04 – Coord. Do Sistema de Controle Interno
0412404012.090000 – Manutenção da Coord. Do Sistema de Controle Interno
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....4.000,00
03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....10.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributarias e Contributivas – 000.....10.000,00
03.04 – Departamento de Planejamento e Projetos
0412204012.020000 – Manutenção Departamento de Planejamento e Projetos
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....4.000,00
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0418204012.021000 – Manutenção do Departamento de Defesa Civil
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....5.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento de Contabilidade
0412304022.022000 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....8.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....5.000,00
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 000.....22.000,00
04.03 – Departamento de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário

1751120011.002000 – Perfuração e Instalação de Poços Artesianos
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....3.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....2.000,00
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....9.000,00
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuario
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....4.000,00
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....52.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....10.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfaltica e Poliédrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....6.000,00
1545115012.052000 – Manutenção de Departamento de Urbanismo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....5.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....10.000,00
2678226012.053000 – Manutenção de Departamento Rodoviário
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....10.000,00
07.05 – Departamento de Oficina Mecânica
2678226012.055000 – Manutenção Departamento de Oficina Mecânica
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....4.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308026.016000 – Casa Lar
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....10.000,00
09.05 – Fundo Municipal de Habitação - FHIS
1624408011.025001 – Construção de Casas Populares
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....6.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
0824310016.003000 – Pequeno Anjo
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00

11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo
11.01 – Departamento de Indústria e Comercio
2233422012.047000 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comercio
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....8.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....5.000,00
Total .....R$ 256.000,00

Art. 3º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 , um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 47.742,20 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030210012.076000 – CONSAMU
3.1.71.70.00.0000 – Rateio pela participação em consorcio – 370.....43.431,08
3.3.71.70.46.0000 – Auxilio Alimentação – 370.....4.311,12
Total .....R$ 47.742,20

Art. 4.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata o artigo anterior, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da fonte de recurso discriminado na tabela abaixo:

Receita	Descrição da Fonte	FONTE	VALOR R$
97	Consamu – Estadual	370	47.742,20
Valor a incluir no orçamento			**47.742,20**

Art. 5º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E349D474

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4295/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII, letra "a" do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo artigo 26 da Lei Municipal nº 1149/2018-LDO, no valor de **R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Pessoal
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 000.....9.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 103.....24.700,00

Total.....33.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações

orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Pessoal
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....1.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....1.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxilio Alimentação – 000.....1.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 000.....1.700,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.04 – Departamento de Cultura
1339213012.109000 – Eventos Culturais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....29.000,00

Total.....33.700.00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:277A17E1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4296/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1249/2019;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.1010000 – Coleta Seletiva
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....62.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 103.....182.000,00

Total .....R$ 256.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

02 – Executivo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
0412204012.012000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000...10.000,00
02.03 – Assessoria de Imprensa
0413104012.014000 – Manutenção da Assessoria de Imprensa
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000....4.000,00

02.04 – Coord. Do Sistema de Controle Interno
0412404012.090000 – Manutenção da Coord. Do Sistema de Controle Interno
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000...4.000,00
03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000...10.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributarias e Contributivas – 000....10.000,00
03.04 – Departamento de Planejamento e Projetos
0412204012.020000 – Manutenção Departamento de Planejamento e Projetos
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000....4.000,00
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0418204012.021000 – Manutenção do Departamento de Defesa Civil
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....5.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento de Contabilidade
0412304022.022000 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000....8.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....5.000,00
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 000.....22.000,00
04.03 – Departamento de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000....10.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
1751120011.002000 – Perfuração e Instalação de Poços Artesianos
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....3.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....2.000,00
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....9.000,00
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuario
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....4.000,00
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000...52.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....10.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfaltica e Poliédrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....6.000,00
1545115012.052000 – Manutenção de Departamento de Urbanismo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000...10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....5.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....10.000,00
2678226012.053000 – Manutenção de Departamento Rodoviário
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....10.000,00
07.05 – Departamento de Oficina Mecânica
2678226012.055000 – Manutenção Departamento de Oficina Mecânica
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....4.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308026.016000 – Casa Lar
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....10.000,00
09.05 – Fundo Municipal de Habitação - FHIS
1624408011.025001 – Construção de Casas Populares
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....6.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
0824310016.003000 – Pequeno Anjo
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000....5.000,00

11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo
11.01 – Departamento de Indústria e Comercio
2233422012.047000 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comercio
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....8.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....5.000,00

Total .....R$ 256.000,00

Art. 3º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 , um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 47.742,20 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030210012.076000 – CONSAMU
3.1.71.70.00.0000 – Rateio pela participação em consorcio – 370.....43.431,08
3.3.71.70.46.0000 – Auxilio Alimentação – 370.....4.311,12

Total .....R$ 47.742,20

Art. 4.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata o artigo anterior, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da fonte de recurso discriminado na tabela abaixo:

Receita	Descrição da Fonte	FONTE	VALOR R$
97	Consamu – Estadual	370	47.742,20
Valor a incluir no orçamento			**47.742,20**

Art. 5º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DACD61AF

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 39/2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidor e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Luciele da Cruz Quadros, Matrícula 7-1, ocupante do cargo de Zeladora, Férias relativas a saldo de dias remanescente do período aquisitivo compreendido entre 19/04/2018 a 18/04/2019.

Art. 2º O gozo de férias será de 05 (vinte e cinco) dias à serem usufruídas entre 02/12/2019 a 06/12/2019, restando ainda mais 25 (vinte e cinco) dias para serem gozadas.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento relativo ao Terço Constitucional de Férias no início do período em que a Servidora estiver em gozo de férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 27 de Novembro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:A56F6BFB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 40/2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidor e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Gilvano Colombo, Matrícula 4-1, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, Férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 11/01/2018 e 10/01/2019.

Art. 2º - O gozo de férias será de 30 (trinta) dias à serem usufruídas entre 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento relativo as Férias e Terço Constitucional de Férias no início do período em que o Servidor estiver em gozo de férias.

Art. 4º - Havendo a necessidade o servidor poderá ser convocado para prestação de labor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 27 de Novembro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:EB9C449C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR LANCE POR ITEM**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**, visando Contratação de fornecimento parcelado de grama sintética esportiva, grama sintética decorativa e grama natural tipo Esmeralda para os diversos setores do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 10.12.2019
Horário: 10:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE- SE.

Guaraniaçu, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C669E8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: CLAUDIR FERREIRA PADILHA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua das Hortências 94, Bairro Bertuol, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 18.137.978/0001-65, representada neste ato pelo Sr. Claudir Ferreira Padilha RG nº 8.399.948-9/Pr e CPF nº 046.203.979-65**.**

VALOR: 8,53% (oito virgula cinquenta e três por cento) ou R$ 9.151,80 (nove mil cento e cinquenta e um reais oitenta centavos), passando o total de R$ 107.312,50 (cento e sete mil trezentos e doze reais cinquenta centavos) para R$ 116.464,30 (cento e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais trinta centavos).
TERMO Nº: 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54
LICITAÇÃO: Pregão nº 85/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade de aumento da meta física em 25% (vinte e cinco por cento) no item 01 e 3,44% (três virgula quarenta e quatro por cento) no item 14 por demanda nos setores.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1º.
OBJETO: Aquisição de material elétrico e eletrônico e serviços de eletricista em reparos de prédios públicos e equipamentos eletro eletrônicos para os diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 27 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8BCD4C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **ELIZEU ROSSONI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Guido Lorençatto 862 – sala 01 - centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 32.470.542/0001-14, representada neste ato por seu titular o Sr. Elizeu Rossoni, RG nº 30047192/Pr e CPF nº 394.387.599-72**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2142.
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), passando o valor total de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) para R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
LICITAÇÃO: Pregão nº 23/2019.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% no contrato por demanda no setor, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o e Artigo 57 Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de 400 horas máquina de serviços de escavadeira hidráulica de no mínimo 20 toneladas, para atendimento ao Setor Rodoviário do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 27 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9634079E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 768/2019 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI Nº 768/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL**	
UNIDADE:	**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL**	
FUNCIONAL:	**04.122.0017.2376 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
339	3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serv.de Terc. - Pessoa Jurídica	R$ 17.700,00
TOTAL		**R$ 17.700,00**

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei nº 673/2018 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL**	
UNIDADE:	**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL**	
FUNCIONAL:	**04.122.0002.2375 GER.DE RH DA SECRET.MUNIC.DE M.AMB. E DESENVOL. SUSTENTÁVEL**	
337	**3.1.90.94.00.00.00.00 1000 Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**4.000,00**
FUNCIONAL:	**04.122.0017.2376 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
341	**3.3.90.47.00.00.00.00 1000 Obrigações Tributárias e Contributivas**	**6.000,00**
FUNCIONAL:	**04.122.0017.2377 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO**	
346	**4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente**	**800,00**
FUNCIONAL:	**04.122.0030.2379 GER.DE RH DA SECRET.MUNIC.DE M.AMB.E DESENVOL.SUSTENT.**	
351	**4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente**	**6.200,00**
FUNCIONAL:	**20.608.0014.2380 ASSISTÊNCIA AO PESCADOR E PRODUTOR RURAL**	
355	**4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente**	**700,00**
TOTAL		**17.700,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 673 de 12 de Junho de 2018 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:40CCB738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 769/2019 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

LEI Nº 769/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNCIONAL:	**10.301.0006.2328 FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
184	**4.4.90.52.00.00.00.00 1303 Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 100.000,00**
177	**3.3.90.14.00.00.00.00 1303 Diárias - Pessoal Civil**	**R$ 10.000,00**
178	**3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo**	**R$ 50.000,00**
TOTAL		**R$ 160.000,00**

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 673/2018 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNCIONAL:	**10.301.0006.2328 FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
172	**3.1.90.11.00.00.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas**	**R$ 140.000,00**
174	**3.1.90.13.00.00.00.00 1303 Obrigações Patronais**	**R$ 20.000,00**
TOTAL		**R$ 160.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 673 de 12 de Junho de 2018 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:180FE62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.847/2019 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2.847/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 673/2018,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional:	12.361.0005.2313 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
98	3.1.90.94.00.00.00.00 1103 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 15.000,00
TOTAL		R$ 15.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei nº 673/2018 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional:	12.361.0005.2313 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
92	3.1.90.11.00.00.00.00 1103 Venctos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 15.000,00
TOTAL		R$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:1E488AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. 08/2019

SÚMULA : INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituído no Município de Iguaraçu o Programa de Recuperação Fiscal/2019 - REFIS Municipal/2019, atendidos os requisitos do artigo 12 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.

Art. 2º- O Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal destina-se a incentivar o pagamento à vista ou parcelado, promovendo a regularização de créditos do Município, decorrentes de decisões e processos judiciais, débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais, tarifas e preços públicos, inclusive os cobrados pelo SAAE de Iguaraçu com vencimento até 31 de Dezembro de 2018 e os oriundos de sentenças judiciais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 3º - A administração do REFIS Municipal será exercida pelo Departamento de Tributação, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:
I - expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II - promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS Municipal, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III - receber as opções pelo REFIS Municipal;
IV - excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

Seção II

Adesão ao REFIS Municipal

Art. 4º - O ingresso no REFIS Municipal dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no Art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único - O ingresso no REFIS Municipal, a critério do optante, poderá implicar a inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2º desta lei, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão, salvo aqueles demandados judicialmente pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

Art. 5º - A opção pelo REFIS Municipal poderá ser formalizada até 20 de dezembro de 2019, mediante utilização do "TOP-REFIS MUNICIPAL – Termo de Opção do REFIS Municipal", conforme modelo a ser elaborado e aprovado pelo Departamento de Tributação.

§ 1º - O TOP-REFIS Municipal deverá ser formalizado junto a Departamento de Tributação, devendo ser firmado pela pessoa física ou pelo responsável pela pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, podendo, em caso de dúvida, ser exigido reconhecimento de firma.

§ 2º - No documento confirmatório da opção constará número gerado por algoritmo específico que deverá ser utilizado, em conjunto com o número de inscrição no CNPJ ou no CPF, para pessoa jurídica ou física, respectivamente, em todos os demais atos e procedimentos praticados no âmbito do REFIS Municipal, constituindo, para todos os fins de direito, identificação eletrônica, ficando sua utilização sob plena e total responsabilidade da pessoa física ou jurídica optante.

§ 3º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável, até o dia 20 de dezembro de 2019, nas condições estabelecidas pela Divisão de Tributação.

§ 4º - A opção pelo REFIS Municipal implica:

I - pagamento da primeira parcela no prazo estipulado na presente lei;
II - somente após o pagamento da primeira parcela, suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados, ou, quando ajuizados, na suspensão do processo na fase em que se encontrar;
III - submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa;
IV- pagamento de custas e despesas processuais em caso de crédito tributário vinculado á ação judicial em trâmite;

§ 5º. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por Decreto, caso haja interesse público devidamente justificado.

Art. 6º. O crédito tributário recuperado, somente é liquidado:

Através de regular pagamento a ser realizado pelo contribuinte junto à rede de arrecadação municipal e mediante pagamento das custas e demais despesas processuais e honorários advocatícios, quando esse crédito tributário estiver vinculado à ação executiva já ajuizada;

Compensação, a critério da Administração, na forma estabelecida pelo artigo 752 da Lei Complementar nº 38, de 23 de dezembro de 2002;
Dação em pagamento, para fins de extinção parcial ou total de débitos constituídos até 31 de dezembro de 2018, mediante interesse público devidamente justificado e a critério da Administração.

Parágrafo Único. É permitida a utilização dos créditos da dívida ativa do sujeito passivo optante do REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel(is) pertencente(s) a tais contribuintes.

Seção III

Apuração do valor a ser parcelado

Art. 7º - Os débitos da pessoa física ou jurídica optante serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção.

§ 1º - A consolidação abrangerá os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, ajuizados ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive a atualização monetária à época prevista, sendo, que para os ajuizados, incluirá o valor referente aos honorários advocatícios fixados na execução.

§ 2º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em mandato de segurança, a inclusão, no REFIS Municipal, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

§ 3º - A inclusão dos débitos referidos no § 1º, deste art. 7º, bem assim a desistência ali referida deverão ser formalizadas, mediante confissão, na forma e prazo estabelecidos no § 3º do art. 5º desta Lei, nas condições estabelecidas pelo Departamento de Tributação.

§ 4º - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS Municipal de eventual saldo devedor.

§ 5º - Os valores correspondentes a débitos, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser liquidados, mediante solicitação expressa e irrevogável da pessoa física ou jurídica optante, mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, relativos a tributo incluído no âmbito do REFIS Municipal.

§ 6º - A pessoa física ou jurídica, durante o período em que estiver incluída no REFIS Municipal, poderá amortizar o débito consolidado mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, sem prejuízo do pagamento das parcelas mensais.

§ 7º - A opção pelo REFIS Municipal exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e contribuições referidos no Art. 2º, desta Lei.

Art. 8.o - No caso de autos de infração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) lavrados até o exercício de 2018, não será incluído no montante a ser parcelado o valor da multa fiscal, apurado no momento do parcelamento.

§ 1.º - A multa fiscal será cancelada no caso da comprovação, pela Divisão de Tesouraria, do pagamento integral, pelo contribuinte, de todas as parcelas pactuadas no contrato de parcelamento do REFIS Municipal.

§ 2.º - No caso do cancelamento do parcelamento, previsto na Seção V desta Lei, não será aplicado o benefício previsto no parágrafo anterior, responsabilizando-se o contribuinte pelo pagamento integral da multa fiscal, cujo valor será apurado no ato do cancelamento do contrato, com os acréscimos previstos na legislação tributária.

Seção IV

Condições de Pagamento

Art. 9º - O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma da Seção II desta Lei poderá ser feito em até 50 (cinqüenta) parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º - O valor de cada parcela será determinado em função da combinação do valor do débito consolidado com o valor da parcela mínima;

§ 2º - A parcela mínima, para pessoa física, será de R$-50,00 (cinquenta reais), estendida para lotes que apesar de constarem em nome de pessoa jurídica seja comprovada a propriedade de pessoa física, desde que declarado tal fato pela pessoa jurídica.

§ 3º - A parcela mínima, para pessoa jurídica, será de R$-100,00 (cem reais).

§ 4º - O valor das parcelas no âmbito dos créditos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá ser de no mínimo R$20,00 (vinte reais).

§ 5º - No caso de parcelamento requerido por funcionário público municipal fica autorizada a municipalidade a efetuar o débito junto à folha de pagamento independente de solicitação do devedor, respeitado o limite de desconto de até a décima parte da remuneração ou provento, ou até um terço da remuneração ou provento, este mediante autorização do servidor.

Art. 10º - Sobre o débito consolidado na forma da Seção III desta Lei, incidirão os seguintes descontos:

I - para pagamento à vista, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 100% (cem por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
II - para pagamento em até 10 (dez) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 80% (oitenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
III - para pagamento em até 20 (vinte) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
IV - para pagamento em até 30 (trinta) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 50% (cinqüenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
V - para pagamento em até 50 (cinquenta) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação), desconto de 25% (vinte e cinco por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;

§ 1º - O contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura do termo de parcelamento.

§ 2º - no caso de pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) em uma única parcela, o vencimento deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato de parcelamento;

§ 3º - nos casos dos incisos I a V deste artigo, serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento, a multa, os juros de mora, e correção monetária previstos na legislação tributária municipal e legislação federal especifica.

Art. 11º - A opção pelo REFIS sujeita a pessoa física ou jurídica a:

I - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;

II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa;
III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Seção V

Cancelamento do Parcelamento

Art. 12º - A pessoa física ou jurídica optante pelo REFIS Municipal será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Chefe da Divisão de Tributação:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - estar inadimplente, com 3 (parcelas) vencidas consecutivas, relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFIS Municipal ou estar inadimplente por 90 (noventa) dias quanto ao pagamento de qualquer parcela;
III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV - compensação ou utilização indevida de créditos;
V - decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;
VI - concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397, de 06 de janeiro de 1992;
VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
VIII - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;

Parágrafo Único - A exclusão da pessoa física ou jurídica do REFIS Municipal implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, bem como a perda do desconto previsto no art. 10º desta Lei.

Seção VI

Disposições Finais

Art. 13º - A certidão negativa a que se refere o artigo 787 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.
Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeitos de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14º - O Poder Executivo caso se faça necessário, regulamentará a presente Lei, por meio de Decreto.

Art. 15º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:53587CC3

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 016/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação do Concurso 001/2019.

Art. 1º Ficam **HOMOLOGADOS** os cargos de **Engenheiro Civil, Educador Infantil, Fisioterapeuta, Médico 20h, Médico 40h e Professor**, referentes ao Concurso Público 001/2019, conforme Edital de Classificação Final.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração da Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração da Prefeitura Municipal de Iguaraçu e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 4º Os candidatos aprovados deverão acompanhar as convocações que serão realizadas através de publicação no Diário on-line AMP, no endereço eletrônico www.iguaracu.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura, localizada na Rua Otávio Pedro da Silva nº 294, Centro, na cidade de Iguaraçu/PR.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e a mesma será realizada no Diário on-line AMP, nos endereços eletrônicos www.iguaracu.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br, e em mural na sede da Prefeitura, localizada na Rua Otávio Pedro da Silva nº 294, Centro, na cidade de Iguaraçu/PR.

Iguaraçu, 28 de novembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9F8B9E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2019

Súmula: Dispõem sobre a Aprovação do Termo de Adesão da Deliberação N° 084/2019, CEDCA-PR / FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal N° 25/2016, alterada pela Lei Municipal N° 07/2017, alterada pela Lei Municipal N° 09/2018 e alterada pela Lei Municipal N° 02/2019, alterada pela Lei Municipal N° 04/2019 e,

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião realizada no dia 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprova o Termo de Adesão da Deliberação N° 084/2019, CEDCA-PR / FIA "Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA" e o Plano de Ação.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 27 de novembro de 2019.

IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E42A32F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2019

Súmula: Dispõem sobre a Aprovação do Termo de Adesão da Deliberação N° 089/2019, CEDCA-PR / FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal N° 25/2016, alterada pela Lei Municipal N° 07/2017, alterada pela Lei Municipal N° 09/2018 e alterada pela Lei Municipal N° 02/2019, alterada pela Lei Municipal N° 04/2019 e,

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião realizada no dia 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprova o Termo de Adesão da Deliberação N° 089/2019, CEDCA-PR / FIA "Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e do Adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" e o Plano de Ação.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 27 de novembro de 2019.

IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A2A17A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 064/2019, Processo de Registro de Preços nº. 055/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: A aquisição de **1 impressora** e **1 notbook** para uso da secretaria Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento município de Iguatu/PR, conforme a ação n° 2265, Programa n° 400 do Convênio 4500046675 firmado entre a ITAIPU Binacional e o Município de Iguatu.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92, sediada na Av. Rio Grande do Sul, n°. 500, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, portador do RG: 7368769-1 e CPF: 024.605.509-01, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92	4.086,00
VALOR TOTAL		R$ 4.086,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 27/11/2019 até 26/11/2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:238711AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ nº. 14.290.390/0001-96**, estabelecido na estrada linha General Osório s/n Dez de Maio em Toledo-Paraná, CEP: 85.920-000, neste ato representado por seu Administrador, o **Sr. Carlos Marcelo Roos**, portador do **CPF: 070.336.859-12** e **portador da CNH: 06138075563**, brasileiro, residente e domiciliado na estrada linha General Osório s/n Dez de Maio em Toledo-Paraná, CEP: 85.920-000.

OBJETO: Constitui objeto desta solicitação a Contratação de empresa visando apresentação do show da "**Banda Buana**" a ser realizado no dia 13 de dezembro no Município de Iguatu/PR.

VALOR: O presente item terá o valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de por 40 (quarenta) dias. Compreendendo o período entre 28/11/2019 até 27/12/2019.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2100	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 27 de Novembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:7CD14ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 059/2019

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores leves, pesados e máquinas agrícolas das diversas secretarias do município de Iguatu/PR.
Data da sessão de abertura: 09/12/2019
Horário: 14h00min.
Valor estimado: **R$ 16.734,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e quatro reais)**
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 27 de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:E5D3552E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 058/2019

Objeto: Aquisição de Recarga de Gás de cozinha para utilização nas diversas secretarias do município de Iguatu/PR.
Data da sessão de abertura: 09/12/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: **R$ 38.409,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e nove reais).**
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 27 de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:0CC4FE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 24/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova a prestação de contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III, da Deliberação nº 114/2018 do CEAS/PR), referente ao período do primeiro semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 20 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III, da Deliberação nº 114/2018 do CEAS/PR), referente ao período do primeiro semestre de 2019.

Art. 2º Aprovar as informações preenchidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Sistema SIFF – Sistema de Informação Fundo a Fundo, do Governo do Estado do Paraná, com relação à Prestação de contas do recurso Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III, referente à Deliberação nº 114/2018 do CEAS/PR), referente ao primeiro semestre de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 27 de Novembro de 2019.

ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Código Identificador:01903596

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 212/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 215.294,68 (Duzentos e quinze mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
900.3.1.90.16.00.00 – 01 303 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 9.691,39
10.301.0006.2015 Manutenção Atividades do Programa de Saúde Bucal
1070.3.1.90.11.00.00 – 01 4946 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$1.166,28
1080.3.1.90.13.00.00 – 01 4946 Obrigações Patronais R$ 481,02
10.301.0006.2016 Manutenção Atividades do Programa das ACS
1120.3.1.90.16.00.00 – 01 4946 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R$ 5,40
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1210.3.1.90.11.00.00 – 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 32.182,16
1220.3.1.90.13.00.00 – 01 303 Obrigações Patronais R$ 5.159,68
1230.3.1.90.16.00.00 – 01 303 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 966,77

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção Atividades das Assessorias Diretas
130.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.620,55
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
170.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 473,40

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1380.3.1.90.11.00.00 – 01 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.205,00
1420.3.1.90.13.00.00 – 01 102 Obrigações Patronais R$ 1.401,98
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades do Departamento de Ensino
1560.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 17.803,03
1580.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 3.852,63
1600.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 249,63
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1670.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.216,52
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1770.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 308,20
1780.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 434,95
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1830.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.318,98
1870.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 6.588,26
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2029 Realização de Eventos
2000.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 16.000,00
13.392.0012.2030 Manutenção das Atividades Culturais
2050.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.512,03

2060.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 701,29

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. PÚBLICOS.
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2290.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 2.050,43

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2039 Manutenção Atividades da Secretaria AMA
2620.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 19.305,36
2630.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 3.026,83
2640.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 403,24

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção das Atividades do CRAS
2850.3.1.90.11.00.00 – 01 934 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.000,00
2860.3.1.90.13.00.00 – 01 934 Obrigações Patronais R$ 641,98
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6052 Manutenção Atividades do Conselho Tutelar
3190.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.399,29

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração 320.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 29.589,72
330.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 4.292,15
360.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 4.246,53

TOTAL R$ 215.294,68

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1012 Equipamentos para a Secretaria e Unidades de Saúde
710.4.4.90.52.00.00 – 01 303 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
10.301.0005.1013 Construir e Ampliar Unidades de Saúde
730.4.4.90.51.00.00 – 01 303 Obras e Instalações R$ 6.000,00
10.301.0005.2012 Manutenção Atividades Consamu
810.3.1.71.70.00.00 – 01 303 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 5.000,00 **10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde**
870.3.1.90.11.00.00 – 01 4946 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.652,70
910.3.1.90.94.00.00 – 01 303 Indenizações e Restituições trabalhistas R$ 7.000,00
970.3.3.90.33.00.00 – 01 303 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.000,00
1050.3.3.90.40.00.00 – 01 303 Serv. De Tec. da Info. e Comu. Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.1002 Equipamentos para as Secretarias Administrativas 120.4.4.90.52.00.00 – 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
99.999.0021.9005 Reserva de Contingência 500.9.9.99.99.00.00 – 01 000 Reserva de Contingência R$ 118.000,00
03.003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.0003.1006 Equipamentos para Incentivo a Industrialização
510.4.4.90.52.00.00 – 01 000 Equipamento e Material Permanente R$ 13.000.00
22.661.0003.1007 Construção de Barracões Industriais
530.4.4.90.51.00.00 – 01 000 Obras e Instalações R$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção das Atividades do CRAS
2880.3.3.90.32.00.00 – 01 934 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 641,98
08.244.0018.2045 Manutenção Programa Atenção Básica a Família – PBT
2920.3.3.90.36.00.00 – 01 934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00
2930.3.3.90.39.00.00 – 01 934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

TOTAL R$ 215.294,68

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:4DDFB3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 213/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1014 Equipamentos para o Departamento e Unidades de Ensino
1300.4.4.90.52.00.00 – 01 103 Equipamento e Material Permanente R$ 1.000,00

TOTAL R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2021 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino
1360.3.3.90.39.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

TOTAL R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:649632A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019
Dispensa de Licitação nº 004/2019
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.
Contratado: Geopetrum Geologia, Meio Ambiente e Agrimensura Ltda, CNPJ: 16.605.264/0001-09
Objeto: Contratação de Serviços de Sondagens de Simples reconhecimento a Percussão e a Trado Manual/Mecanizado, Coleta de Amostras e Ensaios Laboratoriais necessários a realização de Projetos para o Município de Mallet-PR, Município integrante do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional- CONDER.
Valor Global Contratual: R$ 27.225,00 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais)
Prazo de Execução: 6 Meses.
Data de assinatura: 21/11/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F5686C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.91.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 14.000,00
2325 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
121 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
2318 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
158 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 86.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 51.000,00
172 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
176 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 16.000,00
192 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 72.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 22.000,00
372 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
399 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00
2236 FONTE: 015 COSIP EC 93/2016
SOMA.....R$ 152.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 410.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
102 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 29.000,00
103 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
106 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 6.000,00
156 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.000,00
159 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 86.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 51.000,00
169 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
171 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 16.000,00
180 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 72.000,00
06. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
308 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
338 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.1.008000 SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
345 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
346 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
347 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 22.000,00
353 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
404 FONTE: 015 COSIP EC 93/2016
SOMA.....R$ 232.000,00
TOTAL.....R$ 410.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9CD079AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ CNPJ 04.767.377/0001-21

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)
O Superintendente do **FAPESPI** – **Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Iporã, Estado do Paraná**, denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.

1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

2. DO OBJETO
2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições
2.3. Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual.

3.3. As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.
3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

3.4.1. Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
3.4.2. Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
3.4.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
3.4.4. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
3.4.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
3.6. O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas,possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
3.6.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.
3.7. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Para *Assets* e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.
Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:
5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembléia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
5.1.6. Relatório de *DueDiligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;
5.1.7. Relatório de *Rating*;

5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembléia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
5.2.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
5.4. Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
6.2. Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
6.3. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
6.4. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
6.5. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
6.6. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
6.7. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
6.8. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO são por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim,

obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.
6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO
6.10.Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Iporã-(PR)., 27 de novembro de 2019.

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente do FAPESPI

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:38582040

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor deR$ 70.000,00(Setentamilreais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
86 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
87 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
SOMA.....R$ 40.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
399 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
03.01. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
58 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.008000 SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
345 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
346 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
347 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2A729CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2019 – Credenciamento nº 010/2019; Proc. Administrativo: nº 047/2019; Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, sendo 02 (dois) médicos (a) Clínico Geral, para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luís de Melo Marinho"; e 02 (dois) médicos para compor a Equipe Saúde da Família (ESF), para um período estimado em 12 (doze) meses. EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Empresa P R CAMARGO SERVIÇOS MEDICOS, inscrito no CNPJ nº 16.307.457/0001-83, foi considerada habilitada para participar da licitação em epígrafe. A Empresa apresentou a Carta Proposta para adesão de MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Itambaracá Pr, 26 de novembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:86A0D99C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4375/2019

SUMULA:- Nomear Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, Gestão 2019-2021 e dá outras providencias.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.**

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 24, § 1º Inciso IV, letras a, b, c, d e f e § 2º da **LEI Nº. 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. e** do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.133/2007 de 11/04/2007, Lei Municipal nº. 1.247/2009 de 13/08/2009 o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, fica composto dos seguintes membros:

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB,

GESTÃO 2019 a 2021

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Aparecida Rodrigues Paschoal
Suplente: Diomar Santin Tostes

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Natália Letícia Rodrigues
Suplente: Elaine Aparecida Munhoz da Silva

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Railda Cristina Pereira Fabris
Suplente: Márcio Ricardo da Silva

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Eléia Rodrigues Teodoro Santini
Suplente: Arlete Aparecida Debiazzi Marinho

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Luiz Renato Tonet
Suplente: Ana Maria de Queiroz

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Bruna Fuzeto – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira

Suplente: Lislei Eli Sotarelli Saugo- Escola Municipal Sebastião Severino da Silva

Titular: Cristina Aparecida de Campos Santos– Escola Municipal João Paulo II

Suplente: Maria Tereza Feriato - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Alcione Aparecida de Souza Velani – Colégio Estadual Marcilio Dias – Ensino Médio Profissionalizante

Suplente: Marcela Aparecida Lucas Umburanas – Colégio Estadual Marcilio Dias – Ensino Médio Profissionalizante

Titular: Viviane Silva do Carmo – Colégio Estadual Marcilio Dias – Ensino Médio Profissionalizante

Suplente: Amanda Marcelino – Escola Mun. João Paulo II - Colégio Estadual Marcilio Dias – Ensino Médio Profissionalizante

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Gláucia Aparecida Dalbem da Silva

Suplente: Célia Regina da Rosa Romero

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E1E20042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4376/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o funcionário concursado José Victalino da Freiria Neto, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de aposentadoria compulsória, a partir de 29 de Novembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C24118B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 616/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Estabelece PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Senhor HELIO VIEIRA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia **09 de dezembro (segunda-feira)**, em virtude do Feriado Municipal de **10 de dezembro (terça-feira) DIA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, principalmente aqueles voltados ás emergências da área da saúde e coleta de lixo.

Art. 3º - As chefias das repartições, em que o trabalho não possa ser interrompido, organizarão escala de revezamento de servidores em serviço, com os respectivos horários, de forma a que todos possam

desfrutar do benefício deste ato, sem prejuízo da execução dos trabalhos essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 26 de novembro de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:74F189D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 617/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: DESIGNAR NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O "COMITE MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Senhor HELIO VIEIRA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam designados novos membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, criado pelo Decreto nº 052/2013 – Unidade Gestora de Atuação Municipal, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento no município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º- Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

ELISANGELA LEAL GUIMARÃES	SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CALUDINEI COSTA	SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
ROSANGELA CERONATO PARODI	SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO
DARIO CHECHI DE CRISTO	SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE

Art. 3º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 26 de novembro de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0071421E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Adriele Ferreira Bonfim dos Santos,** portadora do **RG: 9.840.916-5/PR,** matrícula: 38571**,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Jocilayne Andrade Camargo,** portadora do **RG: 6.769.779-0/PR,** matrícula: 57671**,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:47C317A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **60h de Horas Extras**,referente ao mês de outubro de 2019, conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor **Eziquiel Raimundo Leal,** matrícula 48761, portador do **RG: 8.247.134-0**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:AD6FACBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **29h de Horas Extras**, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor efetivo **José Demir Costa França,** matrícula 8341, portador do **RG: 3.957.887-5**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BCDD5E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2019 DE 08 DE NOVEMBRODE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de 42h de Horas Extras, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 a servidora Monica Thayane de Jesus, matrícula 48561, portador do RG: 14.781.249-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:796D14FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 360/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Carolina Alves Speltz,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.937.486-5/PR,** matrícula **39661,** ocupante do Cargo de **Nutricionista**, referente ao Período Aquisitivo **02/08/2017** a **02/08/2018**, será usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Outubro de 2019 a 26 de Outubro de 2019, e** referente ao Período Aquisitivo **02/08/2018** a **02/08/2019**, será usufruídas no período compreendido entre os dias **27 de Outubro de 2019 a 05 de Novembro de 2019.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:DBC74D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 366/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Loglesia Mara Kobelnik,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.207.575-3/PR,** matrícula **38431,** ocupante do Cargo de **Enfermeira PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **08 de Outubro de 2019 a 06 de Novembro de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7F152504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 390/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 106.320-13/PR,** matrícula **42411,** ocupante do Cargo de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo **15/05/2018** a **15/05/2019** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **04 de Novembro de 2019 a 03 de Dezembro de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5DAB0DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 391/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Edineia Costa Rosa Cristo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 9.674.929-5/PR,** matrícula **38011,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **04 de Novembro de 2019 a 13 de Novembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:67AE3E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 392/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Giovana de Jesus Cristo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.594.731-1/PR,** matrícula **38051,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **04 de Novembro de 2019 a 13 de Novembro de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:92C5A145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 393/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Raquel de Cassia Miranda Ribas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.715.877-0/PR,** matrícula **38121,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **04 de Novembro de 2019 a 13 de Novembro de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C32ADCF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 394/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Luciane do Rocio Silva,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.427.111-3/PR,** matrícula **38111,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **18 de Novembro de 2019 a 27 de Novembro de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B66EC852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 395/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Nilcelia Geffer Donato,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.069.828-3/PR,** matrícula **41121,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemia PSF,** referente ao Período Aquisitivo **01/03/2018** a **01/03/2019** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **19 de Novembro de 2019 a 28 de Novembro de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0699DB5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 396/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de **37 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sonia Maria Bittencourt,** portadora do **RG: 4.234.549-0**, matricula **38361**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias PSF**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9CBA1293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 397/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **37 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Odinei Cordeiro,** portador do **RG: 8.309.531-8/PR**, matricula **8901**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8C30C0CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 398/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **37 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria,** portador do **6.840.812-1/PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:79838F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 399/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **33 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Melissa Evelin Nascimento Kazeker,** portadora do **RG: 8.669.722-0**, matricula **44171**, ocupante do cargo de **Educador Físico**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:04EF8BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 400/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **55 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F30D1827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 401/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **35 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira** portador do **RG: 5.015.014-3**, matrícula **10091**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:120AC472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 402/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **3 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Amauri Cezar de Cristo,** portador do **RG: 4.758.076-5/PR**, matricula **8391**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:87E32DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 403/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **14 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, matricula **42501**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D2FF73A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 404/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG: 1.459.233-4**, matricula **8411,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:24BC6514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 407/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **11 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0E7E25E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 405/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **35 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matrícula **42411** ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:304A9363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 409/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 17 horas extras, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor Adriano Jose de Souza, portador do RG: 8.051.727-0/PR, matricula 48451, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5ABDC174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 410/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 10 horas extras, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor Jose Mazur de Freitas, portador do RG: 4.283.793-8, matricula 10311, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:DE74D634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 411/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **8 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, matricula **9131**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C4B6E93D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 412/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Tiago Alex Dias de Brito** portador do **RG: 9.408.725-2**, matricula **45381** ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:374C4500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 413/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Bitencourt Vaz,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.848.193-7/PR,** matrícula **9821,** ocupante do Cargo efetivo de **Servente**, referente ao Período Aquisitivo **15/04/2018** a **15/04/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **18 de Novembro de 2019 a 27 de Novembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CC8E8940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 414/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Edina de Lara Sabadin Pedroso de Moraes,** portador da Cédula de Identidade **RG: 7.084.360-9/PR,** matrícula **378091,** ocupante do Cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **03/03/2018** a **03/03/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **18 de Novembro de 2019 a 07 de Dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7DD8AC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 417/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **14 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Andreia Mirian Ribas Taborda ,** portadora do **RG: 8.722.644-1/PR,** matricula **49681,** ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:03E750E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 418/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Delma Stresser Luciano Faria,** portadora do **RG: 8.890.937-2 /PR**, matrícula **48301**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:34795468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 419/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Jose Adriano de Souza,** portador da Cédula de Identidade **8.099.780-9/PR,** matrícula **46841,** ocupante do Cargo de **Coordenador de Media e Alta Complexidade,** referente ao Período Aquisitivo **20/03/2018** a **20/03/2019** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **02 de Dezembro de 2019 a 11 de Dezembro de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a **conversão de 1/3 (um terço)** das férias em **abono pecuniário.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BC0535B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 216/2019 - 27/11/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 251.400,00 – (Duzentos e cinqüenta e um mi e quatrocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e anulação de dotações, no valor total de R$ 251.400,00 – (Duzentos e cinqüenta e um mi e quatrocentos reais) nas dotações abaixo especificadas,

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Acréscimo 7.200,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0401.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 2.800,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
260 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 400,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.128.0402.2009 - Atividades da Divisão de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 600,00

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.128.0402.2009 - Atividades da Divisão de Recursos Humanos
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
390 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 28.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
870 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 29.200,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
910 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 10.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1040 - Farmacia Básica Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1800 00498 Assistência Farmacéutica
Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 26.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1850 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 10.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2070 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 2.400,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1002.1043Ações do Programa de Agentes Comunitários Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2141 00498 Assistência Farmacéutica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 24.200,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2550 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 11.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2570 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 78.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.452.1501.2064 - Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3290 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 4.600,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 17.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3390 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

TOTAL 251.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações, conforme o previsto nos incisos II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:
a) Excesso de Arrecadação
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 26.000,00
00498 Assistência Farmacéutica 12.400,00
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 17.000,00
SUB-TOTAL 55.400,00
b) Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 5.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2027 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA - Distribuição GRATUITA
1120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Anulação 93.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.2033 - Atividades do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1440 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 10.000,00

08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1970 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 10.000,00
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.1052Apoio a População Carente
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2810 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 78.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.452.1501.2064 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3280 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 196.000,00
TOTAL 251.400,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:359CED7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 118/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019
Edital de Licitação nº 118/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 097/2019
Registro de Preços nº 031/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para suprir as demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e para o Centro de Convivência (SCFV).

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R$ 30.280,00
VIGÊNCIA: 11/10/2019 a 10/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0195ADF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 118/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019
Edital de Licitação nº 118/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 097/2019
Registro de Preços nº 031/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para suprir as demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e para o Centro de Convivência (SCFV).
CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 79.498,00.
VIGÊNCIA: 11/10/2019 a 10/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS CORDEIRO GIOVANI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FC213573

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019
Edital de Licitação nº 117/2019
Pregão nº 096/2019
Modalidade Eletrônico nº 009/2019
Registro de Preços nº 030/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) lote (s) 005, 010, 011, 031, 034, 039, 047, 074, 092, 098, 102, 167, 177, 183, 184, 186, 188, 238, 240, 241.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITLAR LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 10.322, 00
VIGÊNCIA: 12/11/2019 a 11/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019

TÂNIA KIELT
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal
Contratante

MAICON CORDOVA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FCADEB62

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019
Edital de Licitação nº 117/2019
Pregão nº 096/2019
Modalidade Eletrônico nº 009/2019
Registro de Preços nº 030/2019

OBJETO:A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 001,003,006,009,015,017,021,027,028,045,051,053,055,060,073,081 e 089.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 6.997,00
VIGÊNCIA: 12/11/2019 a 11/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019

TÂNIA KIELT
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal
Contratante

SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DEF89BE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019
Edital de Licitação nº 117/2019
Pregão nº 096/2019
Modalidade Eletrônico nº 009/2019
Registro de Preços nº 030/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 149,165,191,192,204,226,231,232,234,237 e 239.
CONTRATADA: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 23.185,70
VIGÊNCIA: 12/11/2019 a 11/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019

TÂNIA KIELT
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal
Contratante

FABIANO AUGUSTO FERRARI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:AB6D02F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019
Edital de Licitação nº 117/2019
Pregão nº 096/2019
Modalidade Eletrônico nº 009/2019
Registro de Preços nº 030/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 120,131,172, e 173.
CONTRATADA: MULTIHOSPI COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 43.315,00
VIGÊNCIA: 12/11/2019 a 11/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019

TÂNIA KIELT
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal
Contratante

LEONARDO TEIXEIRA DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:07042B23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019
Edital de Licitação nº 117/2019
Pregão nº 096/2019
Modalidade Eletrônico nº 009/2019
Registro de Preços nº 030/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) lote (s) 002,007, 012, 013, 014 ,016, 019, 023, 026, 033, 042,044, 052, 054, 056, 057, 058, 059, 061, 062, 063, 064, 067, 070, 071, 072, 077, 078, 079, 080, 083, 084, 085,087,088, 091, 094, 097, 099, 100, 101, 111,1 12, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 123, 126, 144, 145, 146, 147, 148, 155, 158, 159, 163, 171, 181,193,195, 200,201, 207, 211, 212, 219, 222, 233, 235, 242, 243 e 244.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 55.446,04
VIGÊNCIA: 12/11/2019 a 11/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019

TÂNIA KIELT
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal
Contratante

EDUARDO MERISIO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E3403F3C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019
Edital de Licitação nº 117/2019
Pregão nº 096/2019
Modalidade Eletrônico nº 009/2019
Registro de Preços nº 030/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) lote (s) 068, 069, 075, 121, 136, 151, 156, 157, 160, 161, 166, 170 e 190.
CONTRATADA: BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 30.011,00
VIGÊNCIA: 12/11/2019 a 11/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019

TÂNIA KIELT
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal
Contratante

GIOVANE BROTTO STRAPASSON
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A7A7D96C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2019
Edital de Licitação nº 117/2019
Pregão nº 096/2019
Modalidade Eletrônico nº 009/2019
Registro de Preços nº 030/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) lote (s) 127,128,129,130,132,133,134,135,137,138,154,164,168,169, 174, 176, 185, 187, 189, 196, 197, 202, 203, 205, 206, 208, 213, 214, 215, 217, 218, 220, 225, 227 e 236.
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 25.726, 00
VIGÊNCIA: 12/11/2019 a 11/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019

TÂNIA KIELT
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal
Contratante

ANDREA MARIA FRANÇA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:20929EE9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019
Edital de Licitação nº 117/2019
Pregão nº 096/2019
Modalidade Eletrônico nº 009/2019
Registro de Preços nº 030/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) lote (s) 109,110,139,140,141,142,143,152,153,178,179,180.
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 69.669,50
VIGÊNCIA: 12/11/2019 a 11/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019

TÂNIA KIELT
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal
Contratante

SOLIANA VERGINIA BRAGA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2AED77B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2019
Edital de Licitação nº 117/2019
Pregão nº 096/2019
Modalidade Eletrônico nº 009/2019
Registro de Preços nº 030/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) lote (s) 108,150,182,209,210,216,221,223,228,229,230.
CONTRATADA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELLI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 10.210,50
VIGÊNCIA: 12/11/2019 a 11/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019

TÂNIA KIELT
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal
Contratante

VINICIUS LOPES SALVI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FAF8BC4E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2019
Edital de Licitação nº 117/2019
Pregão nº 096/2019
Modalidade Eletrônico nº 009/2019
Registro de Preços nº 030/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) lote (s) 004,041,043,046,049,050,065,066,076,086,096,175 e 194.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 42.577,60
VIGÊNCIA: 12/11/2019 a 11/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019

TÂNIA KIELT
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal
Contratante

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D71E782C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019
Edital de Licitação nº 117/2019
Pregão nº 096/2019
Modalidade Eletrônico nº 009/2019
Registro de Preços nº 030/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) lote (s) 008, 018, 024, 025, 029, 032,035, 036, 037, 038, 040, 224.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 6.700,50
VIGÊNCIA: 12/11/2019 a 11/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019

TÂNIA KIELT
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal
Contratante

MAICON UILIANS BACKES
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:583E73A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.
OBJETO: Contratação de instituição pelo período de 12 meses para prestação de Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial de Alta Complexidade e Acolhimento de 03 idosos a partir de 60 anos de idade.
Dotação Orçamentária:
09002082430801205033903900000 2710
09002082430801205033903900000 2720
09002082430801205033903900000 2730
09002082440801205333903900000 2900
09002082440801205333903900000 2890
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA
VALOR UNITÁRIO POR IDOSO: R$ 1.497,00.
VALOR MENSAL: 4.491,00.
VALOR GLOBAL: R$ 53.892,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADO EM 27/11/2019.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A7CC184C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194/2019

PORTARIA Nº 194/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JOAO ANTONIO CARVALHO MANOSSO**, Agente de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 26 de novembro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 27 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DB6930A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 195/2019

PORTARIA Nº 195/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Regulamentar a concessão de **LICENÇA ESPECIAL,** da Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA CHAIDA**, Professora, no período de 18 de novembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 27 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A6E60302

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 217/2019

DECRETO Nº 217/2019

Súmula: Cancela TIDE

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação - TIDE do servidor **MAURICIO NASCIMENTO**, Operador de Máquinas, concedida através do Decreto 031/2019, a partir de 30 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:21C21678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2018 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARISE ELINOR KOCH 08245524905, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.790.193/0001-92.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 106/2018, firmado com a empresa MARISE ELINOR KOCH 08245524905 cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, para ministrar curso de pintura e bordado para Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**

Item	Undd	Qtdd	R$ Unitário	Descrição	R$ TOTAL
4	Hora	159	45,00	Oficina de pintura: Obrigações do contratado: trabalhar no uso correto das cores ensinando a pintar formas figura em geral ambos realizados em diferentes materiais como tecido madeira etc.	R$ 7.155,00
9	hora	159	45,00	Oficina de bordado: Obrigações do contrato: ensinar a técnica de diferentes tipos de bordado, desenvolvendo nos alunos a criatividade para a mesma.	R$ 7.155,00
TOTAL					**Onde se lê: R$ 14.210,00 Leia-se: R$ 14.310,00**

Onde se lê: VALOR ADITIVADO: **R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).**
Leia-se: VALOR ADITIVADO: **R$ 14.310,00 (quatorze mil e trezentos e dez reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **08 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 08 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EB72DCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -
Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Romeu Pereira da Silva – matrícula nº. 505, detentor do Cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 04/07/2017 à 03/07/2018, a partir de 02/12/2019 retornando em 01/01/2020, conforme o Processo Administrativo nº. 2240/2019 - PMI de 20/11/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:87B907FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Sueli da Rocha Narciso – matrícula nº. 473, detentora do Cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 à 30/09/2019, a partir de 02/12/2019 retornando em 01/01/2020, conforme o Processo Administrativo nº. 2189/2019 - PMI de 12/11/2019 .

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9A5B200F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Gerson Carlos Gabriel – matrícula nº. 501, detentor do Cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 à 01/05/2019, a partir de 02/12/2019 retornando em 01/01/2020, conforme o Processo Administrativo nº 2250/2019 – PMI de 21/11/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:54A4A92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 066/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 066/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha para os veículos do transporte escolar pertencentes à frota do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.

Onde se lê: ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 12 de dezembro de 2019.
Leia-se: ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 11 de dezembro de 2019.
Onde se lê: ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 12 de dezembro de 2019.
Leia-se: ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 11 de dezembro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 27 de novembro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FF5C35F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 154/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.1.90.11.00.00 3.1.91.13.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000 Obrigações patronais – fonte: 01000	16.000,00 2.000,00

06.002.12.361.0005.2.027 – Manutenção do FUNDEB 60

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01101	5.600,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.1.90.11.00.00 3.1.91.13.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – fonte: 01303 Obrigações patronais – fonte: 01303	70.000,00 7.600,00

08.001.10.304.0011.2.040 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01303 Obrigações patronais – fonte: 01303	6.000,00 200,00
Valor da Suplementação.....:		**107.400,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais), oriundos do provável excesso de arrecadação das fontes: 01000 e 01303, supra citadas, nos termos do inciso II § 1º, artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00 1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota–Parte do ICMS – Principal Cota-parte do ICMS - Principal	01000 01303	18.000,00 83.800,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**101.800,00**

II – R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0005.2.028 – Manutenção do FUNDEB 40

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01102	5.600,00
Valor anulação .....:		**5.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSOS RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EF7B4315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VIII, DA LEI Nº 4.320/64-SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JÁ

Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
17.000.0000.	Saneamento	3.629.000,00	5.000,00	3.634.000,00
17.122.0000.	Administração Geral	3.629.000,00	5.000,00	3.634.000,00
17.122.0017.	SANEAMENTO PARA TODOS	3.629.000,00	5.000,00	3.634.000,00
		3.629.000,00	**5.000,00**	**3.634.000,00**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				**3.634.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D436FFDC

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO 9, DA LEI Nº 4.320/64-SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPIT

Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 17 Saneamento		
17	Saneamento	3.634.000,00
		3.634.000,00
		3.634.000,00

RESUMO POR ÓRGÃO		
17	Saneamento	3.634.000,00
TOTAL:		**3.634.000,00**
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeira		
Total Geral		**3.634.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BE0C7DC8

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64-SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E E
Exercício: 2020
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	3.629.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	13.221,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	13.221,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	13.221,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	13.221,00	
1	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.221,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	3.601.063,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.569.982,00	
	1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.569.982,00	
	1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.569.982,00	
	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.494.947,00	
2	1.6.1.0.01.1.1.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.421.959,00	
3	1.6.1.0.01.1.1.02.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	1.071.915,00	
4	1.6.1.0.01.1.1.03.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	1.073,00	
	1.6.1.0.01.1.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	75.035,00	
5	1.6.1.0.01.1.2.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	75.035,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	31.081,00	
	1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	31.081,00	
	1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	31.081,00	
	1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	30.877,00	
6	1.6.9.0.99.1.1.01.00	Serviços de Ligações	26.204,00	
7	1.6.9.0.99.1.1.02.00	Serviços de Desligamento	1.430,00	
8	1.6.9.0.99.1.1.03.00	Serviços de Expediente	1.311,00	
9	1.6.9.0.99.1.1.04.00	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.932,00	
	1.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	204,00	
10	1.6.9.0.99.1.2.01.00	Serviços de Ligações	204,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	14.716,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	14.716,00	
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	14.716,00	
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	14.716,00	
	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.716,00	
11	1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas não Previstas	14.716,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	5.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	5.000,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.000,00	
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000,00	
	2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.000,00	
	2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	5.000,00	
	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.000,00	
12	2.4.1.8.10.9.1.01.00	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	5.000,00	
TOTAL:			**3.634.000,00**	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7D9BFCF5

GOVERNO MUNICIPAL
ART. 2º, PARÁGRAFO 1º SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO-SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2020
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Patrimonial	13.221,00	Saneamento	3.634.000,00
Receita de Serviços	3.601.063,00		
Outras Receitas Correntes	14.716,00		
Transferências de Capital	5.000,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**3.634.000,00**	**TOTAL**	**3.634.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8B9FC296

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 25/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 66.700,09 (sessenta e seis mil, setecentos reais e nove centavos) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 66.700,09 (sessenta e seis mil, setecentos reais e nove centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	66.700,09
SOMA		**66.700,09**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2052	**Manutenção da Educação Infantil– MDE**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
		66.700,09
TOTAL DA REDUÇÃO		**66.700,09**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:858171A6

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 26/2019

Dispõe sobre a autorização de subvenção social e/ou auxílio à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE para o exercício de 2019 e 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a destinar para o exercício de 2019 e 2020, subvenção social e/ou auxílio à seguinte entidade, para manutenção de serviços sociais:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE JAGUAPITÃ.
Artigo 2º Será repassado à entidade, até os valores constantes dos créditos orçamentários vigentes, bem como dos adicionais que vierem a ser criados e/ou suplementados.
Artigo 3º A subvenção e/ou auxílio mencionados no artigo primeiro só serão concedidos à entidade, se:
Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
Comprovar seu funcionamento regular e normal para a finalidade que foi criada;
Esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Artigo 4º Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguapitã, 27 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:75A0F457

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 27/2019

Dispõe sobre a autorização de subvenção social e/ou auxílio à ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DO CORAÇÃO DE JESUS para o exercício de 2019 e 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a destinar para o exercício de 2019 e 2020, subvenção social e/ou auxílio à seguinte entidade, para manutenção de serviços sociais:
ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DO CORAÇÃO DE JESUS .
Artigo 2º Será repassado à entidade, até os valores constantes dos créditos orçamentários vigentes, bem como dos adicionais que vierem a ser criados e/ou suplementados.
Artigo 3º A subvenção e/ou auxílio mencionados no artigo primeiro só serão concedidos à entidade, se:
Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
Comprovar seu funcionamento regular e normal para a finalidade que foi criada;
Esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Artigo 4º Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguapitã, 27 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D006F081

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 30/2019

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 374.394,44 (Trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA PARA APRECIAÇÃO LEGISLATIVA, O SEGUINTE

ANTEPROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$374.394,44 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) como segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.367.011.2.204	**REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**	
3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais	127.000,00
4.4.50.42.00.00	Auxílio	13.803,98
1.102	Fundeb 40%	
SOMA		**140.803,98**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.011.2.205	**REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DO CORAÇÃO DE JESUS**	
3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais	172.790,46
4.4.50.42.00.00	Auxílio	60.800,00
1.102	Fundeb 40%	
SOMA		**233.590,46**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010.12.365.011.2.043	**ENCARGOS DO FUNDEB – EFETIVO EXERCIO MAGISTÉRIO**	
31.390.11.00.00	**Obrigações Patronais – Cód. 149**	374.394,44
1.101	FUNDEB 60%	
SOMA		**374.394,44**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:26DD59C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 283, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo para o desenvolvimento de Ações

de Aprimoramento do Controle Social para Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando parágrafo 1º, do Artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Deliberação Nº84 – CEDCA/PR, de 25 de Outubro de 2019;

• Considerando as Orientações SIFF/SEJUFnº010, DE 18 DE Novembro de 2019;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 27/11/2019, em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão ao Incentivo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social para Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA, do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo CMDCA, na modalidade de transferência de recursos Fundo a Fundo, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Novembro de 2019.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56AD45D7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 284, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando parágrafo 1º, do Artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Deliberação Nº89 – CEDCA/PR, de 25 de Outubro de 2019;

• Considerando as Orientações SIFF/SEJUFnº010, DE 18 DE Novembro de 2019;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 27/11/2019, em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente na modalidade de transferência de recursos Fundo a Fundo, no valor de R$ 40.0000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Novembro de 2019.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D20EB0B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 285, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 5º Bimestre, exercício 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

• Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.;

• Considerando o Ofício Nº252, de 26 de Novembro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que encaminha o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência 5º Bimestre do Exercício 2019;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 27/11/2019, por de reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 5º Bimestre do exercício 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Novembro de 2019.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D75D352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 331/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 2.526,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
DATA: 19/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B50EF9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 332/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 5.820,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 501;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;
AÇÃO: 2291 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 501;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;
AÇÃO: 2291 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
DATA: 19/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC0A69C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1188, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Pagamento do Retroativo referente ao saldo devido aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle da Dengue e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 1.078/2019, de 15/10/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU o PAGAMENTO DO RETROATIVO aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle da Dengue;

Art. 2º – Onde se lê: " em conformidade com a Lei Municipal nº 3109, de 17/08/2015 "; leia-se: " em conformidade com a Lei Municipal nº 3647, de 15/08/2019 ".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:563A46DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1189, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 20/11/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr. Manoel Pedro para a Secretaria Municipal de Educação / Polo UAB, em atendimento ao Comunicado Interno nº 565/2019, de 20/11/2019, e Processo Digital nº 25.857/2019, de 20/11/2019 da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE
CIRG Nº: 3.380.362-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 313
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO / POLO UAB

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C34136F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1190, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 20/11/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin para a Secretaria Municipal de Educação / Polo UAB, em atendimento ao Comunicado Interno nº 565/2019, de 20/11/2019, e Processo Digital nº 25.857/2019, de 20/11/2019 da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE
CIRG Nº: 3.380.362-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 313
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO / POLO UAB

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B72408E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1191, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 20/11/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Gustavo Kuss para a Secretaria Municipal de Educação / Polo UAB, em atendimento ao Comunicado Interno nº 565/2019, de 20/11/2019, e Processo Digital nº 25.857/2019, de 20/11/2019 da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ROSANGELA RASMUSSEN
CIRG Nº: 5.082.357-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1349
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO / POLO UAB

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80CBAB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1192, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 20/11/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Gustavo Kuss para a Secretaria Municipal de Educação / Polo UAB, em atendimento ao Comunicado Interno nº 565/2019, de 20/11/2019, e Processo Digital nº 25.857/2019, de 20/11/2019 da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ROSANGELA RASMUSSEN
CIRG Nº: 5.082.357-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1349
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO / POLO UAB

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5D88DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1193, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 20/11/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Abigail Cortes para a Secretaria Municipal de Educação / Polo UAB, em atendimento ao Comunicado Interno nº 565/2019, de 20/11/2019, e Processo Digital nº 25.857/2019, de 20/11/2019 da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CIRG Nº: 3.575.426-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 168
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO / POLO UAB

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:747F5D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1194, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 233/2019, de 13/02/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, para constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 07/01/2019 a 05/02/2019, e que restam para usufruir, 60 (sessenta) dias, que serão gozados entre 06/01/2020 a 05/03/2020, conforme informações apresentadas no Requerimento protocolado sob nº 23.392/2019, de 21/10/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 8.863.434-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4539
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8E62239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1195, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 25.929/2018, de 12/12/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOEL MAIDL GOLL
CIRG Nº: 1.120.989-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 681
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/12/2019 a 28/02/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 29/02/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D1B4071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1196, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 12.433/2019, de 03/06/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSÉ LAERTES CARDOSO
CIRG Nº: 4.673.925-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 722
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/12/2019 a 28/02/2020, correspondente ao período aquisitivo de 21/12/2012 a 20/12/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 29/02/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C3F6341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1197, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 21.365/2019, de 23/09/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIO DA SILVA CAMARGO
CIRG Nº: 3.823.740-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1108
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/12/2019 a 28/02/2020, correspondente ao período aquisitivo de 14/10/2008 a 13/10/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 29/02/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA31A929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 25.668/2019, de 19/11/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 3.681.154-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 870
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/04/2020 a 29/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 15/10/2008 a 14/10/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/06/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E19C217C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1199, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella, CRM 15.032-PR. O período de gozo compreende entre 13/11/2019 a 10/05/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 11/05/2020. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.
NOME: SABRINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FERREIRA
CIRG Nº: 10.469.740-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5162
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/112019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19972C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1200, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da Portaria nº 367/2019, de 26/03/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 05 (cinco) dias das férias do período aquisitivo de 13/11/2017 a 12/11/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 22/04/2019 a 26/04/2019, será usufruído entre 09/12/2019 a 13/12/2019, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 26.055/2019, de 22/11/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DIAIR APARECIDA PORTES
CIRG Nº: 8.746.784-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 2437
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47D1459F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1201, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 1.067/2019, de 15/10/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 20 (vinte) dias restantes das férias do período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, para constar foram usufruídos 10 (dez) dias entre 15/07/2019 a 24/07/2019, e 10 (dez) dias serão usufruídos entre 20/01/2020 a 29/01/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 012/2019, de 11/11/2019, da Farmácia Municipal Dr. Lauro Hirt Ferreira da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELIZABETH CRISTINA DA SILVA
CIRG Nº: 8.667.703-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 11101
CARGO: AUXILIAR DE FÁRMACIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:308B1EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1202, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.181/2019, de 19/11/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK
CIRG Nº: 8.195.496-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8983
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/11/2019 a 05/01/2020, quando deverá retornar ao trabalho em 06/01/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7C0013A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.182/2019, de 19/11/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: DULCE BRICKNER TAVARES
CIRG Nº: 6.432.308-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 10131
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 07/11/2019 a 15/12/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 16/12/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87B7C876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1204, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.183/2019, de 19/11/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5.693.090-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 565
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 23/11/2019 a 21/02/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:139ADF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1205, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.184/2019, de 19/11/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LEONARDO PETRAUSKI
CIRG Nº: 4.141.000-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4396
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/11/2019 a 15/12/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37FDBD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1206, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.185/2019, de 19/11/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA LUCIA HORNING PADILHA
CIRG Nº: 2.053.786-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1037
CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 07/11/2019 a 15/12/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 16/12/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:392E53FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1207, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.186/2019, de 19/11/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARLI APARECIDA DEBERNE
CIRG Nº: 5.040.375-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1129
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/11/2019 a 15/12/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 16/12/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:418BCE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.187/2019, de 19/11/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS
CIRG Nº: 4.131.884-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1647
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/11/2019 a 22/12/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 23/12/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FCF740B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ELISANGELA BORA	RECEPCIONISTA

Lapa, 26 de novembro de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78344F34

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: K.D.P. COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 10.626.569/0001-10, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. TANIA MARIA MENDES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 16.999,92 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84D18D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA PARA CMEIS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 01 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 7.912,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:626DCF40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 330/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. MAURICIO TON RAMOS.
LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 14.679,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 573;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 510 - TAXA - EXERCICIO PODER POLICIA;
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 573;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 510 - TAXA - EXERCICIO PODER POLICIA;
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 19/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E136D999

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA N° 179/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADO: HILÁRIO ZIETEK, CPF/MF SOB Nº 170.858.299-15.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.11.2019 E 19.05.2020, DEVIDO A EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL.
DATA: 18/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C1DC9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 134/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 32.313.721/0001-48.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1240/2019 (PD 24125/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 51;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449051020400000000 - GALERIAS PLUVIAIS.
DATA: 22/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2E06A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 320/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 217/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PARA ATENDER OS IDOSOS QUE FREQUENTAM A UTIL – UNIVERSIDADE DA TERCEIRA IDADE NA LAPA.
VALOR GLOBAL: R$ 7.425,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 2,97 (DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 592
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 – DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2069 – MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÍNCULO: 0 RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 333909999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 13/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48E75DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 321/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 217/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SCFV – SERVIÇO PARA O CENTRO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
VALOR GLOBAL: R$ 13.365,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 2,97 (DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 58
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2092 – EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
VÍNCULO: 935 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 333909999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 13/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71A464A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 324/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 13.547.970/0001-53, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELISVANDIA MATOS DONINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 3.105,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO NO CASO DE EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1085
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA
SUBELEMENTO: 3339030100000000000 - MATERIAL ODONTOLÓGICO
DATA: 14/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:541867D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 338/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 042/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: EMERSON FONSECA MENDES 02036453910, CNPJ SOB Nº 29.497.610/0001-24, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EMERSON FONSECA MENDES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE ELÉTRICA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA MARIENTAL, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, 978, SENDO 100 (CEM) PONTOS.

VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR DE R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) POR UNIDADE DE PONTO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EM ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1179;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2301 – PROGRAMA APSUS – AB;
VÍNCULO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA;
SUBELEMENTO: 3339039434000000000 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA.
DATA: 21/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2753E456

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 042/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ANDERSON WEINHARDT GUIMARÃES 06437487925, CNPJ SOB Nº 32.654.223/0001-69, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDERSON WEINHARDT GUIMARÃES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE ELÉTRICA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO PARA O PONTO SOCIAL OLARIA, SITUADA A RUA YOLANDA HIRT PIERIN, 25 CONJUNTO OLARIA, LAPA/PR (30 PONTOS) E DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS, SITUADA NA AV. ALOÍSIO LEONI, 154, CENTRO, LAPA/PR (128 PONTOS), TOTALIZANDO 158 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS) PONTOS.
VALOR GLOBAL: R$ 5.530,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS), SENDO O VALOR DE R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) POR UNIDADE DE PONTO.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
PONTO SOCIAL OLARIA
CÓDIGO REDUZIDO: 58;
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2092 – EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;
VÍNCULO: 935 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS
CÓDIGO REDUZIDO: 403;
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2093 – CUSTEAR AÇÕES NAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DO INCENTIVO AO IGDSUAS-M E IGD-M REPASSADOS PELO FNAS AO FMAS;
VÍNCULO: 940 – BLOCO GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 21/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F59F2B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 176/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ENGFER FERROVIAS LTDA – ME, CNPJ/MF SOB O Nº 13.230.567/0001-04, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, SR. LUIZ PAULO SELEME MARIANO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 13.199,27 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), SOB O PERCENTUAL DE 2,134% (DOIS VÍRGULA UM, TRÊS, QUATRO, POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SERVIÇOS CONFORME PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO FISCAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CROQUIS ANEXOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 540
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2336 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3449051010700000000 - POSTOS DE SAÚDE
DATA: 01/10/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F7C46B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 251/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ/MF SOB O Nº 03.541.088/0043-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA – SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1169/2019-PD 21956/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 995

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
AÇÃO: 6006 - CUSTEAR AS AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VÍNCULO: 974 - PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL –
DELIBERAÇÕES 81/2016.
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 22/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D09BF173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°011/2019

Resolução 011/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Município de Laranjal/Pr, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão Incentivo ao CMDCA referente ao ano de 2019 – Deliberação 084/2019 do CEDCA – Pr.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 25 de Novembro de 2019.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:AE399179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°350/2019

PORTARIA Nº350/2019

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado,

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, **DANILO NEVES**, portador do RG: SSP/PR 75.004.14-1, ocupante do cargo comissionado de Agente Político Secretário Municipal de Planejamento e Politicas Públicas, símbolo CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:12281B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°351/2019

PORTARIA Nº351/2019

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado,

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **TATIANE CRISTINA BREY**, portadora do RG: SSP/PR 94.880.96-3, ocupante do cargo comissionado de Agente Político Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:DBC5F0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 157/2019-PML
PROCESSO 233/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos para sistemas de injeção de combustivel diesel, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota, para atender as necessidades, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de dezembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:82B8B75D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 158/2019-PML

PROCESSO 235/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Agricultura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de dezembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 36.500,00(trinta e seis mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E5D6515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 159/2019-PML
PROCESSO 236/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitração tem como objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de dezembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.525.078,65 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7F913B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 160/2019-PML
PROCESSO 237/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de fogos de artificios para as comemorações das festas de fim de ano. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de dezembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF6AB359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 161/2019-PML
PROCESSO 236/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual quisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura e Industria Comercio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de dezembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 32.719,50 (trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F38DA69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 597/2019

PORTARIA Nº. 597/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5683/2019 de 25/11/2019

Resolve:

Conceder ao senhor **ALAN DE SANTANA THIMOTHEO,** ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CC.4 - SEFA, matrícula nº. 966711, 30 dias de férias pelo período aquisitivo de 09/07/2018 a 08/07/2019, fracionadas em 02 (dois) períodos, 1º período de 15 (quinze) dias, pelo período compreendido entre 09/12/2019 a 23/12/2019 e 2º período de 15 (quinze) dias, pelo período compreendido entre 04/05/2020 a 18/05/2020, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B229D11B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 598/2019

PORTARIA Nº. 598/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 5697/2019 de 25/11/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **GISELE MARCELINO DA SILVA,** matrícula nº 966573, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 22/11/2019 a 21/03/2020**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 22/03/2020 a 20/05/2020**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7AC21DE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 075/2019

LEI NO. 075/2019

SÚMULA: Autoriza o Município de Loanda, Estado do Paraná, a realizar premiações em favor dos participantes do "PROERD (Programa Educacional de Resistencia às Drogas), a ser realizado pelo Poder Executivo; através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com a Policia Militar desta Comarca, Escola e Família; e outras despesas que se fizerem necessárias à realização do evento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte lei:*

Artigo. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, autorizado a realizar premiações em favor dos participantes do **"PROERD (Programa Educacional de Resistencia às Drogas),** a ser realizado pelo Poder Executivo; através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com a Policia Militar desta Comarca, Escola e Família; e como outras despesas que se fizerem necessárias à realização do evento.

PARÁGRAFO UNICO. O evento mencionado no caput deste artigo compreenderá diversas atividades, a serem organizadas e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com a Policia Militar desta Comarca.

Artigo 2º. As premiações que serão entregues aos participantes do evento **"PROERD (Programa Educacional de Resistencia às Drogas),** serão a título de doação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos necessários à aquisição dessas premiações, bem como para o pagamento de outras despesas que se fizerem necessárias à realização do evento, poderão advir:

I - do Erário Municipal;
II - do setor privado, mediante doação;
III - de outros órgãos ou esferas da Administração Pública, mediante convênio.

Artigo. 3º. A avaliação dos participantes objetivando a premiação dos melhores colocados ficará a cargo do instrutor (policial militar), responsável pela aplicação do PROERD (Programa Educacional de Resistencia às Drogas), neste Município.

Artigo. 4º. As despesas necessárias para a consecução da presente lei correrão por conta de dotação constante no orçamento municipal vigente.

Artigo. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CF23602F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 165.2019

DECRETO Nº. 165 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 022/2016;

Considerando Resolução SEED 777/2013 (Estabelece critérios, forma de transferência de recurso,execução, acompanhamento e

prestação de contas doPrograma Estadual de Transporte Escolar – PETE, a partirde 2013).

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do **"Comitê do Transporte Escolar do Município de Loanda-PR"**, de que trata a Lei Municipal nº 022/2016, conforme abaixo descritos:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda

Titular: Douglas Nakadomari
Suplente: TANIA MARISA ZAMAI DE ARRUDA

II Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Maria Donara Senise
Suplente: ANGÉLICA PATRÍCIA UBEDA REQUENA

III Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Alexandra Pereira de Souza Scaliante
Suplente: SANDRA REGINA BONFIM

IV Representante dos Pais dos Alunos

Titular: Marcos Paulo Avanzi
Suplente: Gilmara da Silva

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 131/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:325CF277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

A Prefeita do Município de Lobato-PR, TANIA MARTINS COSTA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e,

I - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
II - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

RESOLVE,

REVOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018, nos termos das justificativas emanadas pelo Departamento de Administração e conforme opinativo contido no parecer jurídico constante no procedimento licitatório, tendo em vista a impossibilidade de fornecimento do objeto.

Prefeitura do Município de Lobato-PR, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:57D10A47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2019, 19 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDER 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LINDALVA JORGE DA SILVA.

PORTARIA Nº 229/2019, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Lindalva Jorge da Silva,** portadora do RG. nº. 5.092.124-7/SESP-PR e CPF nº. 041.542.639-19, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, referente ao quinquênio de **01/12/2012 a 30/11/2017**, a contar de **18/11/2019 a 15/02/2020**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 19 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:39570AC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CATARINA AMARAL BEDIN

PORTARIA Nº 230/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Catarina Amaral Bedin,** portadora do RG. nº. 2.188.697-SSP/PR e CPF nº. 531.331.109-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **20/11/2019 a 19/12/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2018 a 28/02/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 20 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:19FFD19F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA .** CNPJ sob nº. **59.104.422/0057-04.**
CONTRATO N.º 045/2019.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019** .
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2020 (NOVO, ZERO KM), CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EDITAL, TERMO DE CONVÊNIO Nº 944/2018 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO-PR.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA: até 17 de dezembro de 2019.

Lobato, 27 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0547FC0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 231/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria de Fátima Pereira dos Santos,** portadora do RG. nº. 4.959.281-7-SESP/PR e CPF nº. 965.528.089-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **20/11/2019 a 19/12/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2018 a 28/02/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 20 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:9E811EFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019. - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ILDA SANTOS DE SOUZA

PORTARIA Nº 232/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Ilda Santos de Souza,** portadora do RG. nº. 4.897.038-9-SESP/PR e CPF nº. 965.521.239-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, a serem usufruídas de **15/11/2019 a 30/11/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/06/2019 a 01/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos em 15/11/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 20 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:77189772

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PRISCILA CAROLINE BERGAMO SANCHES

PORTARIA Nº 233/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Priscila Caroline Bergamo Sanches,** portadora do RG. nº. 10.385.051-7-SESP/PR e CPF nº. 047.115.929-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, a serem usufruídas de **02/12/2019 a 31/12/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/08/2018 a 01/08/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 27 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:E22E2AF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSIAS GONDOLFO

PORTARIA Nº 234/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Josias Gondolfo,** portador do RG. nº. 1.488.305-6-SESP/PR e CPF nº.458.938.969-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **02/12/2019 a 16/12/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 27 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:42B58F8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOSENITA XAVIER DE LIMA JONJA

PORTARIA Nº 235/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Josenita Xavier de Lima Jonja,** portadora do RG. nº. 12.839.917-8-SESP/PR e CPF nº. 796.055.244-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas de **02/12/2019 a 31/12/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2018 a 01/07/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato27 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:630DD5F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZÂNGELA MOREIRA DRIUSSI

PORTARIA Nº 236/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Elizângela Moreira Driussi,** portadora do RG. nº. 4.782.742-6-SESP/PR e CPF nº. 782.336.669-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas de **04/12/2019 a 18/12/2019**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2018 a 14/04/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 27 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:D181A022

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 005/19.

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 005/19

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do município de Lobato/PR referente a Deliberação n°089/2019 - CEDCA/PR que tem como objetivo o cofinanciamento estadual para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção às Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;
Considerando, o Termo de Adesão que tem como objeto Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente disposto na Deliberação 89/2019 do CEDCA/PR;
Considerando, a necessidade do município em elaborar o Plano de Ação dos recursos do Incentivo para o Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, indicando a abrangência de atuação com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
Considerando, a obrigatoriedade de análise prévia e submissão do Termo de Adesão e do Plano de Ação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente à deliberação 89/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA;
Considerando que a Deliberação 89/2019 do CEDCA/PR, Incentivo à Criança e Adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social, prevê repasse financeiro para o município de Lobato/PR com o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil) reais;
Considerando a IX Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 21 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o ***Plano de Ação*** do Município de Lobato referente a Deliberação 89/2019 do CEDCA/PR que dispõe sobre o cofinanciamento Estadual para ***Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção às Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente*** - por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Aprovar o ***Termo de Adesão*** do Município de Lobato ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente à Deliberação 89/2019 do CEDCA/PR.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 21 de Novembro de 2019.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:0A62717B

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 006/19.

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 006/19

SÙMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do município de Lobato/PR referente ao cofinanciamento Estadual para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA – Deliberação 084/2019 CEDCA-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;
Considerando, o Termo de Adesão que tem como objeto a **Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná** - ***Incentivo CMDCA*** - para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente disposto conforme Deliberação 84/2019 CEDCA/PR;
Considerando, a necessidade do município em elaborar o **Plano de Ação** dos recursos do **Incentivo para o Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Fundo a Fundo - SIFF**, indicando o número de conselheiros que serão abrangidos com as ações do repasse;
Considerando, a obrigatoriedade de análise prévia e submissão do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à deliberação 84/2019 CEDCA/PR pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lobato;
Considerando que a Deliberação 84/2019 CEDCA/PR, Incentivo CMDCA, prevê repasse financeiro para o município de Lobato/PR no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos) reais;
Considerando a IX Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 21 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o ***Plano de Ação*** do município de Lobato/PR referente ao cofinanciamento Estadual para **Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA – Deliberação 084/2019 CEDCA-PR**.

Art. 2º Aprovar o **Termo de Adesão** referente ao cofinanciamento Estadual para **Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA – Deliberação 084/2019 CEDCA-PR**

Art 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 21 de Novembro de 2019.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:3EFFFC11

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2019-L - "REGULAMENTA O USO DE VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RESOLUÇÃO Nº 002/2019-L

"Regulamenta o uso de veículo oficial da Câmara Municipal de Lobato e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Será considerado carro oficial da Câmara Municipal de Lobato, ainda que pertencente ao patrimônio do Município, aquele que esteja à disposição para uso exclusivo desta Casa de Leis.

Art. 2º. O carro/veículo oficial se destina ao uso e utilização pela mesa diretora e pelos demais vereadores e servidores desta Casa, exclusivamente no exercício de suas atribuições institucionais ou outras atividades de interesse da Câmara Municipal e da coletividade, observada a legislação de trânsito.

§ 1º O uso de veículo oficial da Câmara, fica restrito aos fins estabelecidos no caput deste artigo, sendo expressamente vedada sua utilização em benefício particular ou de terceiro.

§ 2º É vedado o transporte de terceiros, salvo quando convidados por vereadores, para formar comitivas a órgãos, entidades ou poderes públicos, em atividades de interesse da Câmara.

Art. 3º Excetuados os casos especiais, devidamente autorizados pela mesa, somente é permitida a utilização de veículo oficial para os fins previstos no Art. 2º desta Resolução, nos dias úteis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Consideram-se casos especiais, para fins desta Resolução, o uso de veículo oficial da Câmara para:

I - viagens de representação em solenidades dentro e fora do Município;

II - participação em seminário, encontros, congressos, cursos de capacitação e congêneres;

III - participação em reuniões comunitárias, audiências públicas, e sessões itinerantes;

IV - retorno de viagens;

V - outras hipóteses adequadas à espécie, desde que submetidas a autorização da mesa diretora.

Art. 4º A autorização para uso do veículo oficial da Câmara, será concedida pelo Presidente desta casa legislativa, mediante solicitação prévia do interessado, por escrito com mínimo de 05 (Cinco) dias de antecedência ao evento, que será informado imediatamente sobre o seu pedido e, dependendo do objetivo, dependerá de autorização da mesa.

§1º. A autorização de uso deverá ser acompanhada de assinatura de Termo de Responsabilidade por parte do solicitante, relacionada ao cumprimento da presente Resolução e ao uso correto do veículo.

§2º. Será preenchida uma ficha de controle de saída e retorno do veículo quando em viagem para fora do Município, contendo: quilometragem de saída e de chegada, nome e assinatura do responsável, entre outros dados para bem identificar a viagem e seu responsável.

§3º. Compete ao Diretor da Câmara manter organizado o registro da documentação, da utilização, da conservação, da manutenção, do consumo de óleos lubrificantes e combustível, da quilometragem percorrida e de outras informações relativas ao uso e à conservação de cada veículo e/ou da frota oficial da Câmara, bem como por sua limpeza e asseio.

Art. 5º. Quando não estiver sendo utilizado, o veículo deverá permanecer recolhido ao local determinado pela presidência, salvo por expressa autorização da mesa, observadas as formalidades previstas nesta Resolução.

Art. 6º. Somente poderá conduzir o veículo oficial da Câmara, todo vereador ou servidor do Poder Legislativo, devidamente habilitado.

§1º O condutor será o responsável pelo pagamento de multas entre outras notificações de penalidades, bem como pelas avarias que tenha ocorrido por ato de imprudência, negligência ou imperícia ou mal uso.
§2º Quando da solicitação para uso do carro e sua consequente autorização, deverá o responsável assinar e firmar compromisso de que, em caso de autuação por conduta infringente ao Código de Trânsito Brasileiro, ou seja, imposição de multas e demais penalidades, fica previamente autorizado o preenchimento no campo "indicação de condutor" em nome de quem sofreu a penalização de multa.
§3º Fica previamente autorizado o desconto em folha de pagamento do responsável pela (s) multa (s) sofrida (s), caso em que deverá o condutor do veículo assinar, previamente à concessão de utilização do

veículo, termo de compromisso e autorização de desconto em folha de pagamento de subsídios e/ou salários.

Art. 7º. A inobservância do disposto nesta Resolução sujeita o servidor responsável ou autoridade infratora, às penalidades previstas em Lei, bem como as constantes na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Câmara, Estatuto do Servidor Público Municipal e na legislação de transito, civil e penal.

Art. 8º. O servidor ou vereador que tomar conhecimento da utilização de veículo em desacordo com o disposto nesta Resolução deve obrigatoriamente, sob pena de conivência, comunicar imediatamente o fato ao Presidente da Câmara.

PARÁGRAFO ÚNICO Ao ser informado da utilização indevida do veículo, o presidente providenciará de imediato, a instauração de sindicância destinada a apurar o ocorrido.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, em 27 de OUTUBRO de 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇÁLVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:70A53E13

GOVERNO MUNICIPAL
EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA CRESPO

DECRETO Nº. 472/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal Ana Paula Crespo.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 1º/12/2019, a servidora pública municipal, Ana Paula Crespo, portadora do RG nº. 6.615.976-0-SESP/SP e CPF nº. 040.504.649-93, nomeada em 01/07/2019, através do Decreto nº. 394/2019, de 25/06/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hs.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 25 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:EB165272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 14/2019

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do Magistério Público Municipal ao piso salarial profissional nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e dos os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lupionópolis - Pr

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica e dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias do Quadro de Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Pr.
Art. 2º Os servidores do quadro do magistério público municipal (*professores e educadora infantil*), que percebam salário base inferior ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passarão a perceber o valor correspondente ao piso salarial profissional nacional, com atualização de 4,17% conforme reajuste do Ministério da Educação, passando a fazer jus a vencimento mensal de R$ 2.557,53 (*dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos*) para servidores com jornada de 40 horas semanal e vencimento de R$ 1.278,87 (*Hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos*) para servidores com jornada de 20 horas semanal.
Art 3º Em virtude do piso salarial profissional nacional fixado pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias do Quadro de Servidores Municipais, passarão a fazer jus ao Vencimento Mensal de R$ 1.250,00 (*mil duzentos e cinquenta reais*).
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B1193904

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.110/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$1.700,00 (Um mil e setecentos reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.030	**Manut. Programa IGD Bolsa Família e Cadastro Único**	
3.3.90.14.00	Diárias	
00940	(Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único)	1.700,00
TOTAL		**1.700,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**1.700,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.030	**Manut. Programa IGD Bolsa Família e Cadastro**	

	Único	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00940	(Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único)	1.700,00
TOTAL		**1.700,00**
TOTAL CANCELADO		**1.700,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de novembro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:741028C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 314.2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 314 /2019

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mallet de novembro de 2019 à novembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1359/2018:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mallet, de novembro de 2019 à novembro de 2020.

Presidente: Marcelo Bach
Vice-presidente: Danielle de Almeida Wagenfuhr
Secretaria Executiva: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Marcelo Bach
Suplente: Amanda Fernandes
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elson Rogerio Krinski
Suplente: Danieli Bachtchen
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Bruna Renata Ferensovicz
Suplente: Lucineia Stemposki

d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helim Cristina Souza
Suplente: Cleber Augusto Engroff

II - Representantes da Sociedade Civil:
Entidades de assistência às pessoas com deficiência:
Titular: Michelle Andressa Wladyka
Suplente: Vera Lucia Vercesi
Grupos Folclóricos:
Titular: Lucia Parastchuk
Suplente: Ivone de Almeida Wronski
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – Estadual:
Titular: Maria Rosana Guimarães Zwieczykowski
Suplente: Silmara Tratch Scheliga
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – Municipal:
Titular: Danielle de Almeida Wagenfuhr
Suplente: Sonia Mara Ruchinski

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 304/2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 27 de Novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8A2F2E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 315.2019

DECRETO N. 315 de 27 de novembro de 2019.

Súmula: Designa membros do Conselho Municipal de Trânsito de Mallet e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVESLKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme Lei 1325/2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Trânsito de Mallet, os seguintes membros:

Presidente: Cleber Augusto Engroff
Vice Presidente: Eduardo Miguel Musial
Secretaria: Lady Dayana Tibes Farias

Representantes da Sociedade Civil
Representantes do Comércio
Leonardo Bahniuk – Titular
Márcio Silva Laba – Suplente

Representantes da Indústria
Aristides Bueno da Silva – Titular
Marlon Krasowki – Suplente

Representantes de Prestação de Serviços
Luciandro Paulo Upalovski – Titular
Edson Jaciel Hreçay – Suplente

Representantes de Transporte de Passageiros
Ciriaco de Oliveira Filho – Titular
Roberto Pzybysceski – Suplente

Representantes de Transporte de Cargas
Thiago Cararo – Titular
Eduardo Miguel Musial – Suplente

Poder Legislativo
Fernando Roberto Arkaten– Titular
Juliano Choma - Suplente

Segurança Pública
DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE MALLET PR
Eliseu Ezequias da Silva – Titular
Rogerio da Silva Pinto – Suplente

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Planejamento
Lady Dayana Tibes Farias - Titular
Daniel Matias dos Santos Stoeberl - Suplente

Secretaria Municipal de Administração
Cleber Augusto Engroff - Titular
Helim Cristina Souza – Suplente

Representantes da Defesa Civil
Cleverson Cloda – Titular
Reinaldo Eliseu Loginski - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente revogado o decreto nº 240/2019 de 30 de agosto de 2019.

Mallet, 27 de novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVESLKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FDE47531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 11.01/2019 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

EDITAL Nº 11.01/2019 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado Prova de Títulos, conforme disposições do subitem 12 do Edital de Abertura nº 01.01/2019.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova de Títulos, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br durante o período de **27/11/2019 até às 23h59min do dia 29/11/2019**.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova de Títulos divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 28/11/2019 até às 23h59min do dia 29/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mandaguari, 27 de novembro de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 11.01/2019
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
37608	ADASSA PATRÍCIA VIUDES DE OLIVEIRA	2,00
37028	BRUNA DE SOUZA GASPAR	2,00
37291	FERNANDA SILVA GONÇALVES	1,00
37195	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	1,00
36935	GUSTAVO HENRIQUE CONDE	2,00
37526	MARIANE MAYUMI SUMIYA	2,00
37297	RICARDO ALESSANDRO LOPEZ ARCANJO DA SILVA	1,00
37086	ROGÉRIO DE MOURA SOUZA	1,00
37232	THIAGO TECACHUK	1,00
CONTADOR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
37302	ALINE NORIDUKI SANTOS	1,00
37133	ARIANE GAIGUER	2,00
37160	CHRISCIELY CAROLINE BRAGA ARIZA	1,00
37431	DANIEL LOPES BRANDÃO	1,00
37135	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	1,00
37337	JEAN RODRIGUES DE SOUZA	1,00
37524	JULIANO FRANCISCO BALDISSERA	3,00
37123	KLEVERSON ARTUR PELOZO	1,00
37013	MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA	2,00
37212	NILDA LORAINI VERTUAN CAMPOS	1,00
37184	OSMAIR AGNALDO RODRIGUES	1,00
37213	THIAGO DOS SANTOS CAMPOS	1,00
37552	WILLIAM YUKIO NISHIMURA	1,00
JORNALISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
36810	ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	3,00
37306	ANA FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA	1,00
36848	CLEBER DOS SANTOS GONCALVES	4,00
37106	FERNANDO KLEIN	3,00
37309	GABRIEL DE ZURITA PANICE	1,00
37274	LUCAS VIEIRA DE ARAUJO	7,00

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:06CE0F53

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO- RESOLUÇÃO Nº 63/2019DE 19 DE NOVEMBRO 2019DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 63/2019de 19 de novembro 2019do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.
Dispõem sobre as conclusões acerca da**APROVAÇÃO DO DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS – RESOLUÇÃO SESA/PR N° 615/ 2019**do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1º- APROVAÇÃO DO DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS – RESOLUÇÃO SESA/PR N° 615/ 2019
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 19 deNovembro de 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 63/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F80219ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 559/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 559/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 55.790,00 (Cinquenta e Cinco Mil, e Setecentos e Noventa Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.002.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.002.13.392.0005.2144	**Manter as Atividades do Fundo Municipal de Cultura**		
759-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 55.790,00
Total			**R$ 55.790,00**

Artigo 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.002.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.002.13.392.0005.2144	**Manter as Atividades do Fundo Municipal de Cultura**		
757- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 53.300,00
758-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	Fonte 000	R$ 2.490,00
Total			**R$ 55.790,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:94633277

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 154/2017
TOMADA DE PREÇOS N. 07/2017
PROCESSO N. 206/2017

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a empresa **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.838.943/0001-20, com endereço na Rua Rosacruz, 1032, Jd Higienópolis CEP: 87.060-380, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RODRIGO GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 017.397.4949-00, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, nos termos da **Tomada de Preços Nº 07/2017**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do presente contrato, conforme solicitação e justificativas apresentadas pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 19/12/2017.

Mandaguari (PR) 22 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RODRIGO GOMES DOS SANTOS
Linear Soluções Inteligentes em Engenharia e Construções LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B4816063

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 130/2018
PROCESSO N. 227/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **IRMAOS POVH LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.757.558/0001-88, com endereço na RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 933, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDSON POVH, inscrito no CPF sob o nº. 204.605.389-34, tem justo e acertado o presente *Termo aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 130/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$3.346,50 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 12
Descrição: SALGADOS FRITOS - Salgados fritos pequenos em diversas variedades. Os salgados fritos deverão ser entregues devidamente fritos, sem excesso de óleo decorrente do processo de fritura. Os produtos deverão ser entregues em temperatura agradável para o consumo (quentes), não podendo ser entregues em hipótese alguma frios, sob pena de devolução.
Qtde (un): 75
Valor Un.: R$22,63
Valor Total: R$1.696,50

Item: 13
Descrição: SALGADOS ASSADOS - Salgados assados pequenos em diversas variedades. Os salgados deverão ser entregues devidamente assados, sem quaisquer sinais de queimaduras. Os produtos deverão ser entregues em temperatura agradável para o consumo (quentes), não podendo ser entregues em hipótese alguma frios, sob pena de devolução.
Qtde (un): 75
Valor Un.: R$22,00
Valor Total: R$1.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDSON POVH
Irmaos Povh LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3D55E464

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2019
PROCESSO N. 69/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a **CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMÁTICA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.781.724/0001-76, com endereço na Rua Antonio Betetti, 191, Sala 01, Jardim Alto da Boa Vista CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor CELSO MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 206.734.509-53, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Parcial Amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datada do dia 04 de novembro de 2019, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a Ata de Registro de Preços n° 125/2019, referente ao Pregão Eletrônico 48/2019 no que tange ao seguinte item:

Lote: 01
Item: 15
Descrição: LEITE CONDENSADO - obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, acondicionado em embalagens tipo lata de flander limpas, isenta de ferrugens, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo 395 gramas.

Lote: 03
Item: 36
Descrição: VASSOURA DE TETO - cabos com adaptação com aproximadamente 3 metros, de palha, redonda.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições

Mandaguari (PR) 16 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CELSO MARTINS DE OLIVEIRA
Celso Martins de Oliveira – Informática ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:496D67E7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 141/2019
Processo Licitatório Nº 218/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/12/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 11/12/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/12/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 27 de Novembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:11B84C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: JUAREZ LOIOLA
CNPJ Nº: 21.236.386/0001-05
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 21.355,17
VIGÊNCIA: 11/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E480E628

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 391 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Titulação, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
3471	Caroline Bevilacqua	Psicólogo	U32	02	03
3372	Erika Palu	Bioquímico	U07	02	03
3460	Ivonete Lourenço Martins	Enfermeiro	U11	02	03
3362	Janaina Maria de Andrade	Assistente Administrativo	A04	02	03
3339	Joslaine de Mello Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	02	03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:32757E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 392 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, os Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionados:

PROFESSOR – 20 horas:

MAT	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3418	Geny da Luz Gonçalves Franco	A 02	B 02
1786	Vera Lucia da Cruz	A 06	B 06
2012	Vera Lucia da Cruz	A 07	B 07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:97E8A5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MANFRINOPOLIS – PR
RESOLUÇAO Nº 009/2019
SUMULA: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, Plano de Ação e Termo de Adesão.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 27 de Novembro de 2019.

GIOVANE BARBOSA DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:AC8B8C8A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MANFRINOPOLIS – PR
RESOLUÇAO Nº 008/2019
SUMULA: Incentivo CMDCA, Plano de Ação e Termo de Adesão.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo CMDCA.
Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo CMDCA.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 27 de Novembro de 2019.

GIOVANE BARBOSA DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:EA24CA27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO N° 389/2019

SÚMULA: Constitui a Comissão Municipal Permanente de licitação do Fundo Municipal Previdenciário.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Municipal de Licitação do Fundo Municipal Previdenciário do Município de Marilena-PR, para compras/outros serviços, obras e serviços de engenharia, com vigência no período de 27 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Presidente: DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Membro: ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA
Membro: KARINE PISCITELI

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 27 de NOVEMBRO de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:451273A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros, ervas e temperos diversos para atender às necessidades dos seguintes Departamentos do Município de Marilena-PR: Saúde, Educação, Assistência Social e CRAS. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 27 de novembro de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 12 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5EBB9B93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO RETIFICADOR Nº 390/2019

Súmula: Retifica o Decreto 142/2016, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 350/2002 de 09 de maio de 2002,
Considerando o Despacho nº 2207/2019-CAGE, que adotou a Instrução nº 4314/2019-CAGE, no Processo nº 759770/16, em trâmite no Tribunal e Contas do Estado do Paraná,
DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 142/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$929,91 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3AE6B64A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 202/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Leticia de Souza Silva Feitosa**, matricula 483, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 21/11/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/11/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:25156D5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO 391/2019

Súmula: "Dispõe nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marilena - PR para o mandato de novembro de 2019 a dezembro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1153/2013 E Lei Municipal no 1722/2019,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marilena - PR, as pessoas abaixo relacionadas:
a) Representantes Governamentais:
1- Departamento de Administração:
o Titular: DIEGO MAGALHÃES RUMACHELA, brasileiro, solteiro, servidor público Municipal, residente e domiciliado na Av. Paraná, n. 1444, cidade de Marilena – PR, RG 45694941, e CPF 096.527.049-11.
o Suplente: NATALIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS FRANCISCO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Goiânia, n. 20, cidade de Marilena – PR, RG 48455332-X, e CPF 078.145.359-30.

2- Departamento de Assistência Social:
o Titular: JOSEMARA DOS SANTOS DA MATTA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente d domiciliada na Rua Iguaçu, 393, cidade de Marilena – PR, RG 96684193, e CPF 065.536.289-93.
o Suplente: FAGNER BATISTA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Santos, 960, RG 475842455, e CPF 398.760.158-26.

3- Departamento de Educação:
o Titular: DARLENE DE SOUZA BARBOSA, brasileira, casada, secretária de educação, residente e domiciliada na rua Recife, n. 1824, cidade de Marilena – PR, RG 5051107-3, e CPF 793.839.719-91.
o Suplente: DULCE APARECIDA DE BARROS, brasileira, casada, diretora do CMEI, residente e domiciliada na Rua Natal, no 913, cidade de Marilena-PR, RG 47085560, E CPF 632.883.979-00

4- Departamento de Saúde:
o Titular: CELIO LELIS DA MATA, brasileiro, casado, Secretário de Saúde, residente de domiciliado na Rua Goiânia, n. 1016, na cidade de Marilena-PR, RG 8741091-9 e CPF 040.621.419-06.
o Suplente: SABRINA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Av. Paraná, sobreloja do SICREDI, cidade de Marilena-PR,

5- Departamento de Finanças:
o Titular: AMAURI JOSÉ CORREIA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Dourado, n. 1109, cidade de Marilena – PR, RG 4275950-3, e CPF 586.671.569-49.
o Suplente: AMAURINO ALVES CORREIA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Ivaí, 776, cidade de Marilena – PR, RG 43993186, e CPF 586.788.919-04.

6- Assessoria Jurídica:
o Titular: MARCIO PINHEIRO ANZILIEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Alcindo Pinto de Arruda, n. 476, cidade de Nova Londrina – PR, RG 8678040-2, e CPF 048.730.679-10.
o Suplente: BEATRIZ MAZZOTTI BENDER, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Goiânia, 514, cidade de Marilena – PR, RG 9521102-0, e CPF 095.177.989-38.

b) Representantes não governamentais, eleitos na X Conferência Municipal de Assistência Social de Marilena, realizada no dia 08 de agosto de 2019:
7- FÓRUM PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DE MARILENA
o Titular: ADEMILSON DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente de domiciliado na Rua Pintado, n. 1516, cidade de Marilena – PR, RG 97889554, e CPF 057.516.809-95.
o Suplente: REGISON GENTIL SCOTTA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua dos Apicultores, n. 89, cidade de Marilena – PR, RG 7540166-3, e CPF 028.420.579-61.

8- APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
o Titular: RILDO JOSÉ RABELO, brasileiro, casado, vigia, residente e domiciliado na Rua das Rosas, 256, cidade de Marilena – PR, RG 6556582-4, e CPF 911.516.519-15.
o Suplente: SUZANA GONÇALVES TARIFA DA CRUZ, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada na Rua Iguaçu, n. 375, cidade de Marilena – PR, RG 855809-4, e CPF 040.489.879-33.

9- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
o Titular: NILDA MARIA DE SOUZA SCOTTA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Av. Paulo de Castro Sector, n. 101, cidade de Nova Londrina – PR, RG 4569585-9, e CPF 755.777.809-00.
o Suplente: ANA PAULA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, secretária administrativa, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, Nova Londrina – PR, RG 75401906, e CPF 047.457.619-10.

10- Representantes dos usuários:
o Titular: MARIA ROSA DA SILVA HERNANDES, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada na Rua Recife, n. 1244, cidade de Marilena – PR, RG 5991210-0, e CPF 050.052.399-10.
o Suplente: FABIANA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, dona de casa, residente e domiciliada na Chácara Nossa Senhora Aparecida, Estrada Mandiocão, cidade de Marilena – PR, RG 13809263-1, e CPF 042.825.619-80.

11- Pastoral da Criança:
o Titular: CLEONICE AUGUSTO DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n. 590, cidade de Marilena – PR, RG 4778081-0, e CPF 023.750.919-90.
o Suplente: TEREZINHA SCHUROFF DELLA GIUSTINA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na rua Santa Terezinha, n. 408, cidade de Marilena – PR, RG 3327452-1, e CPF 852.432.489-91.

12- Trabalhadores do setor:
o Titular: THAIS DA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada na Rua Uruguai, n. 173, cidade de Marilena – PR, RG 13524460-0, e CPF 107.115.049-97.
o Suplente: APARECIDA SEMPRE BOM GONÇALVES, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 858, cidade de Nova Londrina – PR, RG 12488614-7, e CPF 082.510.389-44.

Art. 2º - É homologada a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, eleita em reunião extraordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2019, para vigência até 31 de dezembro de 2020:
o **Presidente:** JOSEMARA DOS SANTOS DA MATTA
o **Vice-Presidente:** FAGNER BATISTA
o **1º Secretario:** THAIS DA SILVA MARTINS
o **2º Secretario:** ADEMILSON DE SOUZA
o **1º Tesoureiro:** AMAURI JOSÉ CORREIA
o **2º Tesoureiro:** MARCOS DA SILVA BARBOSA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E1FDFA30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO 392/2019

Súmula: "Dispõe nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA Município de Marilena - PR para o mandato de 26 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1336/2015 e Lei Municipal no 1724/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marilena - PR, as pessoas abaixo relacionadas:

1- Departamento de Administração:
o Titular: ADEMILSON DE SOUZA
o Suplente: AMAURI JOSÉ CORREIA

2- Departamento de Assistência Social:
o Titular: JOSEMARA DOS SANTOS DA MATTA
o Suplente: FAGNER BATISTA

3- Secretaria Municipal de Educação:
o Titular: DARLENE DE SOUZA BARBOSA
o Suplente: DULCE APARECIDA DE BARROS

4- Secretaria Municipal de Saúde:
o Titular: CELIO LELIS DA MATA
o Suplente: SABRINA APARECIDA DA SILVA

5- Secretaria de Esporte e Lazer:
o Titular: GEOMAR DE ALMEIDA
o Suplente: ADILSON APOLINÁRIO DE OLIVEIRA

6- Entidades Religiosas:
o Titular: VALTER ALVES LIMA
o Suplente: LUCIA MARA MARCELINO

7- APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
o Titular: NATALIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS FRANCISCO
o Suplente: KELLY SARAIVA MUNIZ DA MATA

8- APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
o Titular: RILDO JOSÉ RABELO
o Suplente: SUZANA GONÇALVES TARIFA DA CRUZ

9- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
o Titular: NILDA MARIA DE SOUZA SCOTTA
o Suplente: ANA PAULA DOS SANTOS

10- Pastoral da Criança:
o Titular: CLEONICE AUGUSTO DA SILVA
o Suplente: TEREZINHA SCHUROFF DELLA GIUSTINA

Art. 2º - É homologada a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, eleita em reunião ordinária no dia 26 de novembro de 2019:

o **Presidente:** ADEMILSON DE SOUZA
o **Vice-Presidente:** JOSEMARA DOS SANTOS DA MATTA
o **1º Secretario:** NILDA MARIA DE SOUZA SCOTTA
o **2º Secretario:** ANA PAULA DOS SANTOS
o **1º Tesoureiro:** AMAURI JOSÉ CORREIA
o **2º Tesoureiro:** CELIO LELIS DA MATA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D7EC4135

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 155/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA, CNPJ Nº 78.624.202/0001-00;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, COM FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS.

FONTE DE RECURSOS:
RED 23 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
RED 24 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
RED 25 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços;

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 15,37% (-QUINZE VIRGULA TRINTA E SETE POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 9.990,00 (-NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 65.000,00 (-SESSENTA E CINCO MIL REAIS-) PARA R$ 74.990,00 (-SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS-).

MARILENA-PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:EAD9B03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2019

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em

conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**024/2019**
Objeto:	**MATERIAL DE INFORMÁTICA**
Nome do Credor:	**GR8 AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**07.307.860/0001-11**
Valor:	**R$ 606,00**

Matinhos, 26 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:B554F8E5

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2019

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**027/2019**
Objeto:	**PLACAS DE HOMENAGEM**
Nome do Credor:	**THREEPARTS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**07.405.222/0001-33**
Valor:	**R$ 890,00**

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:1C27CD88

GABINETE
LEI N° 2099/2019

SÚMULA: "Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Junara".

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Junara, registrada no CNPJ n° 30.761.626/0001-81, com sede no município de Matinhos, Estado do Paraná, localizada à Rua Califórnia, s/n°, Balneário de Junara.

Parágrafo Único – A referida entidade vem atuando desde o dia 09 de junho de 2017, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2° - A citada Associação que menciona o artigo 1°, por ser uma organização sem fins lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3° - Segue anexo croqui demonstrativo do logradouro para facilitar a sua localização.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:534EFBBB

GABINETE
LEI N° 2100/2019

SÚMULA: "Conceder Título de Cidadão Benemérito ao senhor Almir Alves".

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO" ao senhor ALMIR ALVES.

Art. 2° - Homenagem tratada no Art. 1° é um reconhecimento pelos relevantes serviços de divulgação das belas paisagens de nossa cidade no âmbito local, regional e nacional em prol do Município de Matinhos.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:66B770F5

GABINETE
EXTRATO DE ADESÃO

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

EXTRATO DE ADESÃO

Processo: 10154.115431/2019-98

Outorgante: UNIÃO

Outorgado: Município de Matinhos/PR, CNPJ 76.017.466/0001-61

Objeto: Trechos de praias marítimas, totalizando 18,62 quilômetros de praias na orla atlântica do município de Matinhos (mapas visualizados nos Eventos SEI nºs 4709419 e 4709518)), inclusive bens de uso comum com exploração econômica, nos termos da Lei. Os trechos de praias correspondem às seguintes coordenadas e extensões:
1. Praia do Bairro Gaivotas - P1 48º28'34.45" O / 25º42'48.03"S e P2 48º29'20.53"O / 25º43'57.19"S, extensão: 2,44 km;
2. Praia do Bairro Albatroz - P1 48º29'20.53"O / 25º43'57.19"S e P2 48º29'57.94"O / 25º45'0.22"S, extensão: 2,20km;
3. Praia do Bairro Betaras - P1 48º29'57.94"O / 25º45'0.22"S e P2 48º30'37.42"O / 25º46'11.62"S, extensão: 2,46km;
4. Praia do Bairro Praia Grande - P1 48º30'37.42"O / 25º46'11.62"S e P2 48º31'12.77"O / 25º47'19.84"S, extensão: 2,32km;
5. Praia do Bairro Rivieira - P1 48º31'12.77"O / 25º47'19.84"S e P2 48º31'46.35"O / 25º48'25.69"S, extensão: 2,23km;
6. Praia do Bairro Bom Retiro - P1 48º31'46.35"O / 25º48'25.69"S e P2 48º31'56.19"O / 25º48'55.08"S, extensão: 0,95km;
7. Praia do Bairro Centro - P1 48º31'56,19"O / 25º48'55.08"S e P2 48º31'54.00"O / 25º49'20.46"S, extensão: 0,79km;
8. Praia do Bairro Caiobá - P1 48º31'54.00"O / 25º49'20.56"S e P2 48º32'15.08"O / 25º50'42.53"S, extensão: 2,60km;
9. Praia do Bairro Praia Mansa - P1 48º32'15.08"O / 25º50'42.53"S e P2 48º32'57.80"O / 25º51'08.60"S, extensão: 2,63km.
Excluem-se desses trechos as áreas citadas no art. 14, I a V, da Lei 13.240, de 2015.
Finalidade: Estabelecer condições para uma melhor gestão dos espaços litorâneos, ensejando melhoria continuada, orientada para o uso racional e a qualificação ambiental e urbanística desses territórios.
Fundamento legal: art. 14 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, com redação dada pela Lei 13.813, de 2019.

Gestor Municipal de Utilização de Praias: Geraldo Aparecido Firmino, CPF: 570.790.569-34
Substituto: Sergio Luiz Cioli, CPF: 484.628.109-49 Vigência: 20 anos a partir desta publicação.

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9F076043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2019 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DE ÁREA DE POUSO NÃO CADASTRADA PARA AERONAVES, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$40.178,13 (quarenta mil, cento e setenta e oito reais e treze centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:CBDD629D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - PMM

EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019- PMM

UTILIZAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO A TÍTULO DE DOAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON 2019/2020

O Município de Matinhos, Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o **UTILIZAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO A TÍTULO DE DOAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON 2019/2020,** conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

DA FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1 A finalidade do presente Chamamento Público é o recebimento de inscrições de pessoas jurídicas, que tenham interesse em fazer a utilização de trio elétrico, a título de doação nas as festividades de réveillon 2019/2020.
2.Considerando que o município é um dos destinos mais procurados no período de festas de fim ano e com históricos computados em períodos anteriores, na qual demonstram média de público em torno de 100 mil pessoas na noite de 31 de dezembro ao longo da orla deste município.
3.Com intuito de maior divulgação do nome de Matinhos aos demais públicos e territórios do estado e do país, a realização de um evento de nível cultural, artístico e entretenimento com ampla expansão dará a esta concessão aos veículos de comunicação a oportunidade de divulgar sua marca e em contra partida, através de veiculação em mídias de grande circulação e aceite nos tempos atuais, potencializará a forma e status do nosso município em ser mais conhecido, passando talvez a mais um destino acessível para a passagem de Réveillon dos demais que ainda não tem opção ou não decidiram o local para passagem dos dias de festas de fim de ano que se aproxima.
4.Uma estratégia de marketing e divulgação para vinda de pessoas para as praias deste município tem como expectativa, a realização de um evento com capacidade de atrais públicos de todos os gostos na qual terá como uma consequência por exemplo a estimulação da rede de oferta de serviços e produtos para consumo, podendo assim elevar o nível de venda/consumo como um todo, expansivo a rede comercial deste município de forma direta e indireta.

II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Pessoas jurídicas, em situação regular, aptas à participação do chamamento público, mediante inscrição á Comissão de Avaliação (Decreto Municipal nº 629/2019 de 13/11/2019):

As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, licitacao@matinhos.pr.gov.br , aos cuidados da Comissão de Avaliação, ou na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos – PR, até o dia **05 de dezembro de 2019**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida;
Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Proposta de doação, contendo um portfólio do trio contendo as características solicitadas;
ART's Elétrica /Estrutura metálica e Mecânica
Declaração com foto e número de série dos extintores de incêndio comprovando validade dos mesmos.
Cópia da CNH do motorista condutor do veículo no dia do evento.
Documento do cavalo mecânico e da carreta

Serão indeferidas as inscrições que não atenderem os requisitos, ou não apresentarem a documentação exigida.
O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado ao interessado por meio de mensagem eletrônica.
Do indeferimento da inscrição, caberá recurso a ser apresentado por escrito no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da comunicação, protocolado da Prefeitura Municipal de Matinhos.
A decisão do recurso será proferida no prazo de 02 (dois) dias, e comunicada ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

III - DA FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

Deverá ser formalizado em processo administrativo, dele constando ficha de inscrição, proposta de doação, portfólio, documentos do bem ofertado, manifestação do Departamento de Engenharia e da Comissão de Vistoria, despacho autorizatório, termo de doação e cópias da publicação do despacho no Diário Oficial do Município.
A Comissão de Vistoria poderá, à luz das especificidades do caso concreto, utilizar outros instrumentos jurídicos para dar prosseguimento à proposta formulada.

IV - DO OBJETO - DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O TRIO ELÉTRICO

"RIDER" TÉCNICO
Console Mixer:
02 Consoles Digi Design Mix Rack (similar ou superior)
Periféricos:
01 Processador Dolby Lake
01 Módulo de bateria eletrônica Alesis DM5 " (similar ou superior)
01 Power Play Behringer

01 Cd Player/MD Player Sony
02 Furman PL-PLUS (similar ou superior)

Back Line (similares ou superior) mínimos:
04 Monitores SM 222 - 2x 12" RCF + 1x driver
04 Monitores Clair Brothers 01x 12 Eigtheen Sound + 01 driver
08 vias de fones
02 Amplificadores CROW
04 Fones Koss PortaPro
01 Ampl. Guitarra Fender Ultimate Chorus
01 Ampl. Guitarra Roland Jazz Chorus
01 Ampl. Teclado Fender KXR
01 Conjunto ampl. Baixo Hartke 2115 1x 15" + 2x 10"
02 Microfones s/fio Shure SM 58 UHF
02 Microfones s/fio Shure UR 4
01 Microfone s/fio Shure Beta 87
40 Microfones Shure, Shure Beta e Sennheiser
02 Microfones head set Shure
01 Bateria Acústica Premier
P.A. Frente (qtes mínimas)
48 Falantes RCF 15'
28 Falantes Eighteen sound 12 polegadas
28 Driver Eighteen sound Titânio
14 Amplificadores Mea Audio
P.A. Traseira (qtes mínimas)
48 Falantes Selenium 15'"
28 Falantes Selenium 12'
28 Driver RCF N850
14 Amplificadores Mea Audio"
P.A. Lateral Direita (qtes mínimas)
48 Falantes Selenium 15'
24 Falantes Eighteen sound 12'
16Driver Selenium D4400
14 Amplificadores Mea Audio
P.A. Lateral Esquerda (qtes mínimas)
48 Falantes Selenium 15'
24 Falantes Eighteen sound 12'
16Driver Selenium D4400
14 Amplificadores Mea Audio
Energia
01 Gerador 260 Kva Motor Cuminns Micro Processado (equivalente ou superior)
01 Gerador 180 Kva Motor MWM
Tração:
Veículo compatível com a demanda de força bruta para deslocamento do conjunto de som e elenco.

Comprimento total cavalo + carreta: mínimo 23m, medida esta a ser disposta para suprir a capacidade de elenco/equipe e equipamentos.
Largura fechado mínimo 3m / Largura Aberto mínimo 4 m
Palco com abertura não inferior a 18 m e de largura não inferior a 4m.
Área para convidados traseira e dianteira não inferior a 22m² dispostos pelo espaço em geral do trio.
Possuir avanço lateral mínimo 3m e máximo 4,8m devido a largura da via por questões de segurança.
PA's de no mínimo duas unidades podendo ser levantados em no mínimo 3,2m até 7m.
Caso venham a ocorrer alterações climáticas e por ser um local a beira a mar, para questão de segurança e proteção do elenco/equipe e equipamentos em uso, o trio deverá conter sistema de cobertura automática, tendo em vista ser comum a incidência momentânea de chuva e vento durante o transcorrer do evento.

Itens complementares do trio:
Camarins e espaço de alimentação com comodidades para o público interno do veículo;
Bom estado de conservação do "cavalinho" e toda a parte funcional em dia em relação a itens de segurança, elétrica e documental para evitar falhas ou pane durante a realização do mesmo.
Observações:
O objeto deverá ser de propriedade da empresa vencedora, caso contrário deverá existir um contrato de locação ou de comodato do veículo em nome da empresa participante registrado em cartório. No ato da utilização, os veículos deverão estar com ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para mecânica e estrutura elétrica dos veículos.
A Permanência de pessoas no trio elétrico durante o período para convidados da Prefeitura Municipal de Matinhos fica também sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, expedir as credenciais que permitirão acesso ao Trio Elétrico, respeitando a capacidade de lotação do veículo licitado.

A empresa poderá comercializar as credenciais de acesso (passaportes) de livre e exclusiva opção da mesma, bem como ser responsável por todo o ocorrido dentro do espaço permitido caso haja interesse.
Poderá comercializar produtos em geral exceto a manipulação de alimentos dentro do espaço cedido (trio e "espaço reservado").
O projeto de divulgação, marketing e publicidade deverá ser executado pela empresa detentora, através de veiculação em canais de mídia e em pelo menos uma televisiva com inserção em grade regional de no mínimo 02 inserções diárias pelo prazo mínimo de 07 dias.
Deverá conter pelo menos 03 materiais com a marca/logotipo da Prefeitura de Matinhos na sendo um na parte frontal, lateral e interna do espaço.
Todo material de divulgação caberá a empresa executora de forma livre e exclusiva da mesma, sem nenhum custo a esta Prefeitura mediante análise prévia pelo Departamento de Comunicação para aprovação do material/conteúdo ou informações a serem divulgadas e veiculadas.

Quanto a Segurança:
Será de responsabilidade da executora a contratação de profissionais de segurança para o espaço cedido.
Todos os dispositivos de segurança e liberações para uso do espaço deverá ser providenciadas pela empresa executora sem nenhum custo a esta Prefeitura sob ciência através de comunicação direta ao Departamento de Engenharia
Demais exigências que por ventura venham a ser solicitados e que não estejam mencionadas no memorial descritivo deverão ser providenciadas e custeadas pela empresa executora.

V – DA VISTORIA

O Trio Elétrico deverá ser vistoriado em frente Ginásio Vicente Gurski, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek. Se desejar, a empresa deverá providenciar o deslocamento da Comissão de Vistoria até o local em que se encontra o trio, com despesas a cargo da empresa, dia **11 de dezembro de 2019.**
Os documentos que deverão ser apresentados na data da vistoria são os seguintes:
ART's Elétrica /Estrutura metálica e Mecânica
Extintores de incêndio comprovando validade dos mesmos (declaração com foto e número de série)
CNH Motorista (que ficará responsável pela condução do trio na data do evento)
Documento do cavalo mecânico e da carreta

VI- PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO/LOCAL

No dia do evento, precisamente dia 31 de dezembro de 2019, o trio elétrico deverá estar no local previsto até ás 10:00h da manhã para análise do departamento de engenharia para a liberação do mesmo, podendo ser protelado até as 15:00h para sanar possíveis ajustes apenas aos equipamentos que venham a faltar.

O espaço concedido para exposição e atividades de entretenimento relacionadas ao trio elétrico a ser disponibilizado limita-se Av. Atlântica/Caiobá, sendo o perímetro compreendido entre as ruas: Alvorada e União.

Em havendo mais de um trio elétrico, a Prefeitura Municipal de Matinhos, informará local para sua utilização.

No referido espaço será permitido instalações para uso fruto no estilo "reservado" através de cordas apenas, sob aprovação do Departamento

de Engenharia desta prefeitura, com suas respectivas liberações e itens obrigatórios de segurança, para um determinado público a ser liberado pela Detentora da parceria.
O trio elétrico deverá conter as características conforme mencionado adiante e acompanhado com banda composta com instrumentistas e bailarinas, já composta no número permitido pela segurança e capacidade do referido trio. Poderá conter sistema de som mecânico intercalados para animação, comunicação e afins com horário de término determinado as 02:00 horas do dia 01 de janeiro de 2020.
Qualquer alteração deverá ser explicitamente e imediatamente comunicado ao Departamento de Engenharia para a possível liberação/aceite.

VIII - OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Acompanhar, fiscalizar e avaliar as condições exigidas para a execução do objeto. Prestar orientação técnica e supervisionar através do departamento responsável as características e exigências legais do feito.

IX - OBRIGAÇÕES DO DOADOR

É de inteira responsabilidade pela execução do objeto, garantindo a melhor qualidade do mesmo, responsabilizando-se pela indenização de todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando sob aplicações cabíveis aos responsáveis.
Acesso livre e pré-credenciado da equipe Técnica e/ou membros do Departamento de Engenharia ao trio elétrico, exclusivamente para caráter de segurança e averiguação, a qualquer tempo sendo antes, durante e pós-evento se necessário

Informar ao Departamento de Engenharia, eventual ou possíveis alterações que venham a ocorrer.
Comunicar por escrito/registro, qualquer situação alheia aos serviços ou anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos que julgar necessário.
Fica autorizada a equipe técnica deste município o registro audiovisual (fotos/filmagens das atividades) para fins de comprovação de sinistros, caso venham a ocorrer.
Não será realizado o pagamento em qualquer situação de eventuais despesas pertinentes ao objeto solicitado, sendo de responsabilidade integral da empresa executora os custos integrais da presente realização.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa executora arcará com todas as despesas, mediante termos contratuais pré-estabelecidos e todos os tramites legais de qualquer natureza para a necessária realização do evento, bem como sua responsabilização de fatos imprevistos que venham ocorrer além de custos com despesas gerais (diretas e indiretas), encargos, tributos e demais se houverem correrão por conta da empresa.
Providenciar toda documentação técnica, laudo e ARTs e outros se necessário ao cumprimento das normas legais relativas a atividade proposta.

Matinhos, 25 de novembro de 2019**.**

JEAN CARLOS FREIRE
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO INTERESSADO

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

NÚMERO/COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº ____/2019 e concordo com todos os seus termos.

[local e data]_____

ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II – PROPOSTA DE DOAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001_/2019

_____ [qualificar o proponente ou seu representante legal], venho manifestar interesse em doar para o Município de Matinhos, sem encargos, os _____ [indicar o bem] a seguir relacionados, em conformidade com as condições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2019 e seus anexos.

Declaro que me responsabilizo pela execução dos serviços, no local e prazo fixados no Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

_____ [local e data]
_____ Nome Representante Legal
_____ Assinatura

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS

Pelo presente instrumento, de um lado _____ [qualificar o doador ou seu representante legal, com indicação do RG, CPF/CNPJ e endereço completo], doravante denominado[a] DOADOR, e de outro lado **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, doravante denominado DONATÁRIO, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 795.304-6 PR e do CPF sob n.º 354.262.099-87, têm entre si como justa e acordada a **UTILIZAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO A TÍTULO DE DOAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON 2019/2020,** sem encargos de na forma e condições constantes das cláusulas que seguem, no Termo de Vistoria e Anexos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a **UTILIZAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO A TÍTULO DE DOAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON 2019/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DOADOR
Por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao donatário, livre de quaisquer ônus ou encargos, a **UTILIZAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO A TÍTULO NAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON 2019/2020**, na forma e condições estabelecidas no Edital de Chamamento nº 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DONATÁRIO
Em face da autorização exarada pela Comissão de Vistoria, _____, o Donatário declara que aceita a doação ora celebrada em todos seus termos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS
As despesas para execução do objeto ora doado e as despesas extraordinárias são por conta do DOADOR.

Não será realizado o pagamento em qualquer situação de eventuais despesas pertinentes ao objeto doado, sendo de responsabilidade integral do DOADOR.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura até o dia **02 de janeiro de 2020**.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO/LOCAL

No dia do evento, precisamente dia 31 de dezembro de 2019, o trio elétrico deverá estar no local previsto até ás 10:00h da manhã para análise do departamento de engenharia para a liberação do mesmo, podendo ser protelado até as 15:00h para sanar possíveis ajustes apenas aos equipamentos que venham a faltar.

O espaço concedido para exposição e atividades de entretenimento relacionadas ao trio elétrico a ser disponibilizado limita-se Av. Atlântica/Caiobá, sendo o perímetro compreendido entre as ruas: Alvorada e União.

Em havendo mais de um trio elétrico, a Prefeitura Municipal de Matinhos, informará local para a utilização.

No referido espaço será permitido instalações para uso fruto no estilo "reservado" através de cordas apenas, sob aprovação do Departamento de Engenharia desta prefeitura, com suas respectivas liberações e itens obrigatórios de segurança, para um determinado público a ser liberado pela Detentora da parceria.
O trio elétrico deverá conter as características conforme mencionado adiante e acompanhado com banda composta com instrumentistas e bailarinas, já composta no número permitido pela segurança e capacidade do referido trio. Poderá conter sistema de som mecânico intercalados para animação, comunicação e afins com horário de término determinado as 02:00 horas do dia 01 de janeiro de 2020.
Qualquer alteração deverá ser explicitamente e imediatamente comunicado ao Departamento de Engenharia para a possível liberação/aceite.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Acompanhar, fiscalizar e avaliar as condições exigidas para a execução do objeto. Prestar orientação técnica e supervisionar através do departamento responsável as características e exigências legais do feito.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO DOADOR(A)

Apresentar o objeto doado de acordo com a vistoria realizada no dia 11/12/2019.

É de inteira responsabilidade pela execução do objeto, garantindo a melhor qualidade do mesmo, responsabilizando-se pela indenização de todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando sob aplicações cabíveis aos responsáveis.
Acesso livre e pré-credenciado da equipe Técnica e/ou membros do Departamento de Engenharia ao trio elétrico, exclusivamente para caráter de segurança e averiguação, a qualquer tempo sendo antes, durante e pós-evento se necessário.

Informar ao Departamento de Engenharia, eventual ou possíveis alterações que venham a ocorrer.

Qualquer alteração deverá ser explicitamente e imediatamente comunicado ao Departamento de Engenharia para a possível liberação/aceite.

Comunicar por escrito/registro, qualquer situação alheia aos serviços ou anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO

O DOADOR(A) autoriza o acesso livre e pré-credenciado da equipe Técnica e/ou membros do Departamento de Engenharia ao trio elétrico, exclusivamente para vistorias em caráter de segurança e fiscalização do cumprimento integral do presente Termo, a qualquer tempo sendo antes, durante e pós-evento se necessário.

Fica autorizada a equipe técnica deste município o registro audiovisual (fotos/filmagens das atividades) para fins de comprovação de sinistros, caso venham a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro do Município de Matinhos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem acordado, justos e definidos, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

Matinhos, ___ de _____ de ____.
_____
Doador(a)
_____
Prefeitura Municipal de Matinhos Donatário

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B69F373B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO *ELETRÔNICO* PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$699.433,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 28/11/2019, a partir das 08h00min.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 11/12/2019, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 11/12/2019, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 27 de novembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:67921825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2ª -INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096-2019– PMM -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, mediante Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019, conforme Impugnação protocolada pela empresa ESQUADRO PIROTÉCNIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.054.782/0001-19, informa que procedeu inclusões ao edital, conforme abaixo descrito nas informações complementares ao edital epigrafado:

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12.2. Quanto a capacidade técnica
As empresas participantes destes itens deverão apresentar:

h) Apresentações do Programa de Prevenção de Riscos ambientais (PPRA) anual da empresa com validade explicita e com a ART comprovante quitada junto ao CREA-PR. Conforme NR-09 da Portaria nº 25 e 29/12/94 da SST do Ministério do Trabalho;

ALTERAR:
Onde se lê: junto ao CREA-PR
Leia-se: junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA)

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame em **28 de novembro de 2019, às 14h30min**.

Matinhos, 26 de novembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:B0FC5762

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.529.672,84	7.504.571,02	5.025.101,82
Investimentos	9.529.672,84	5.058.265,87	4.471.406,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.000.000,00	2.446.305,15	553.694,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.529.672,84	7.504.571,02	5.025.101,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**12.529.672,84**	**7.504.571,02**	**5.025.101,82**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/11/2019, às 13:59:24.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C5A1EEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATO DE COMUNICAÇÃO DE RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

Á
Município de Mato Rico
Gabinete do Prefeito do Município de Mato Rico/PR, em 14 de Novembro de 2019.
PROCESSO DE ADMINSTRATIVO Nº 054/2019 — Pregão Nº 030/2019
OBJETO: Aquisição de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para lavagem dos veículos, visando atender a necessidade de manutenção dos veículos, maquinas e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Mato Rico.
Considerando o contido no Memorando, da Secretaria de Obras e Transportes, em ato de diligência, entramos em contato com Prefeituras de Municípios da região, que já receberam produtos das marcas questionadas, constando-se que, até o momento, não houve nenhum prejuízo para os Municípios, nem mesmo danos ao maquinário público, pelo uso de óleos e lubrificantes que não homologados. Dessa
Consideramos aceitar as marcas ofertadas, e pedimos a continuidade do processo licitatório.
DECIDO:
Por acatar na íntegra o Parecer do Pregoeiro.

Determino que as empresas recorridas sejam confirmadas como vencedoras dos itens citados. Determino ao Gestor, bem como aos servidores que operam as máquinas pesadas, que façam severo acompanhamento dos rendimentos e desempenho dos equipamentos, registrando cada etapa desse ato.
Determino que sejam creditados danos às máquinas, danos esses recorrentes do uso normal desses lubrificantes, em licitações futuras, de forma fundamentada e justificada, deixando claro no edital de que serão recusadas propostas dessas marcas.
Determino que desta decisão se dê a necessária publicidade, e se dê prosseguimento ao processo de compra.

É a Decisão.
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL PROCESSO DE COMPRA Nº 054/2019 PREGÃO Nº 030/2019
O Pregoeiro do Município de Mato Rico PR, designado pela Portaria Municipal nº 012//2019, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no parecer favorável do Setor Usuário dos Materiais, no Parecer do Pregoeiro, e no Despacho do Senhor Prefeito como Autoridade Maior, subscritora do Edital e ordenadora das despesas, que acata na Íntegra os citados pareceres, ordenando que as classificadas em primeiro lugar nos itens 3, 4, 5, 6, 7, 11 e 12 do lote 2, sejam confirmadas como vencedoras, dando continuidade ao resultado inicial das empresas classificadas e vencedoras no Pregão nº 030/2019, conforme ata realizada do procedimento licitatório pregão 30/2019. Com abertura em 01/11/2019 as 09h00m. Comunica, que, a partir desta publicação serão concedidos 2 (dois) dias úteis para que, havendo interessados, deem vistas ao processo, e não o fazendo nesse prazo, concordam com o resultado e o prosseguimento do processo licitatório com vistas à homologação e assinatura do contrato.

Mato Rico, 14 de Novembro de 2019.

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro

ATOS DO PODER EXECUTIVO
COMUNICADO DE RESULTADO FINAL PROCESSO DE COMPRA Nº 054/2019 PREGÃO Nº 030/2019. O Pregoeiro do Município de Mato Rico PR, designado pela Portaria Municipal nº 012/2019, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no parecer favorável do Setor Usuário dos Materiais, no Parecer do Pregoeiro, e no Despacho do Senhor Prefeito como Autoridade Maior, subscritora do Edital e ordenadora das despesas, que acata na íntegra os citados pareceres, ordenando que as classificadas em primeiro lugar nos itens 3, 4, 5, 6, 7, 11 e 12 do lote 2, dp pregão 30/2019. Sejam confirmadas como vencedoras, comunica o seguinte resultado final: Empresas classificadas e vencedoras no Pregão nº 030/2019:
A.J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELI - ME
MARCIO J. M. AZEVEDO
G H MOREIRA – ME
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
BW FERREIRA MENDES
LUBRICAL – LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE
FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA EPP
WILLIAM KOLOSIUSKI
ANDERSON FERREIRA DE JESUS
MARIA CLARICE DE LARA – COM. DE PEÇAS.

Comunica, que, a partir desta publicação serão concedidos 2 (dois) dias úteis para que, havendo interessados, deem vistas ao processo, e não o fazendo nesse prazo, concordam com o resultado e o prosseguimento do processo licitatório com vistas à homologação e assinatura do contrato.

Mato Rico, Pr, 14 de Novembro de 2019.

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:79F873FB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 95/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95/2019
DISPENSA Nº 20/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/11/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, com sede na cidade de LONDRINA-PR, com endereço a Rua Alagoas, 2050, centro, CEP: 86020-430, portadora do CNPJ nº 78.624.202/0001-00.

OBJETO: Contratação de Fundação especializada em processo de concurso publico para preenchimento de vagas.

Dispensa de licitação tratada pelo inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/11/2019 à 27/05/2019
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Das despesas:
As despesas em referencia correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
03 - Secretaria Municipal de Administração
0001– Departamento de Administração
04.128.0201.2003 – Departamento de Administração
339039.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1B4DCABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 174/2019 – ID Nº 227/2019
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ Nº 05.912.018/0001-83
NO VALOR DE R$ 18.348,00 (dezoito mil e trezentos e quarenta e oito reais)

CONTRATO Nº 175/2019 – ID Nº 228/2019
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.156.181/0001-54
NO VALOR DE R$ 33.253,49 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)

CONTRATO Nº 176/2019 – ID Nº 229*/2019
GM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 21.604.118/0001-07

NO VALOR DE R$ 32.845,48(trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento as Secretarias Municipais de Ação Social e Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
.
VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 08/11/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O Sra. CINTIA DILLEM DA SILVA PELA EMPRESA MERCO SOLUÇÕES EM SÁUDE S/A; SR. JUSCELINO FABIANO JACINTO PELA EMPRESA NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – EPP; SR. RENATO LUIS MONTANARI PELA EMPRESA GM DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:524FC14E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE MORRETES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE MORRETES

O prefeito Municipal de Morretes, no uso das atribuições, com fundamento no disposto no art. 75 da Lei Complementar Municipal n.º 06 de 04.02.2011 – Plano Diretor de Morretes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O SEGUINTE EDITAL.**

Os representantes das seguintes instituições ficam convidados **para manifestar interesse, na participação da instituição que representam, no CONCIDADE – Conselho da Cidade de Morretes**, com as atribuições previstas no art. 74, incisos de I até XV da Complementar Municipal n.º 06 de 04.02.2011 – Plano Diretor de Morretes:

Representante dos Cartórios de Notas e Registro de Imóveis;
Representantes das Empresas Imobiliárias Locais;
Representantes das Empresas Construtoras Locais;
Representantes das Associações de Classes Empresariais Locais;
Representantes das Associações de Moradores;
Representantes das Comunidades Rurais;
Representantes das Associações de Produtores Rurais;
Representantes das Associações de Donos de Restaurantes;
Representantes das Associações de Assentados Rurais.

A instituição interessada, daquelas previstas acima, deverá protocolar no Protocolo da Prefeitura Municipal de Morretes (situado à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro) **NO PERÍODO DE 28 DE NOVEMBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2019, MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONCIDADE, apresentando os dados do indicado para membro TITULAR e do indicado para membro SUPLENTE,** acompanhados dos seguintes dados e documentos:

DADOS:
Nomes completos dos indicados,
Profissões dos indicados,
Estados Civis dos indicados;
Endereços completos dos indicados e do representante legal;
Números dos telefones e e-mails dos indicados e do representante legal;

DOCUMENTOS:
Cópia do CPF e do RG dos indicados e do representante legal;
Cópia do Ato Constitutivo da Instituição.

Existindo mais de uma entidade, acima mencionada, os nomes indicados para representantes e suplentes serão apresentados à Câmara Municipal que selecionará, por votação do Plenário, até três nomes, se assim comportar, cuja lista será encaminhada ao Prefeito Municipal que escolherá o representante e respectivo Suplente (Art. 75, § 1º da LC n.º 06 de 04.02.2011).

PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO: 28 DE NOVEMBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOSIÇÕES GERAIS:
I - O Presidente do CONCIDADE será eleito por seus pares e nomeados através de Decreto Municipal.

II - Os membros do CONCIDADE devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

III - As reuniões do CONCIDADE são públicas, facultado aos Munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente

IV - O regimento interno, elaborado e aprovado na 1ª reunião do CONCIDADE, estabelecerá a extensão do 1° (primeiro) mandato, com vistas à anualmente ocorrer renovação de metade dos membros.

V – São atribuições do CONCIDADE (art. 74, incisos de I até XV da Complementar Municipal n.º 06 de 04.02.2011 – Plano Diretor de Morretes):
5.1. Cuidar das resoluções das Conferências da Cidade;
5.2. Dar encaminhamento às deliberações das Conferências Nacionais e Estaduais das Cidades em articulação com o Conselho Nacional das Cidades;
5.3. Articular as discussões para a implementação do Plano Diretor;
5.4. Elaborar seu regimento interno no prazo de 60 dias depois de empossado;
5.5. Acompanhar a execução e elaboração dos PPAs - Plano Plurianual,
5.6. Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;
5.7. Deliberar e emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;
5.8. Acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
5.9. Deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
5.10. Aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;
5.11. Acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;
5.12. Deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação do PDMM.
5.13. Emitir parecer sobre projetos específicos de loteamento em áreas urbanas do município;
5.14. Zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano Diretor Municipal, sobretudo com relação às Leis do Perímetro Urbano, de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, de Parcelamento do Solo Urbano, do Sistema Viário, dos Códigos de Obras e de Posturas, independente de qualquer solicitação da administração municipal;
5.15. Respeitar as prescrições do Regimento Interno, realizando os seus trabalhos segundo o mesmo.

Morretes, 27 de novembro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:61D3EADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 003/2019

O Município de Morretes, por meio do Secretário de Infraestrutura, torna público o Resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 003/2019, referente ao Processo Licitatório 093/2019; Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço; Objeto: Contratação de Empresa para Pavimentação das Ruas de Bairros do Convênio n° 845978/2017, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura, conforme TERMO DE REFERENCIA/ PROJETO BASICO, de acordo com o Edital e seus anexos. Tendo como vencedora a empresa CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 12.125.303/0001-10, com Valor global de R$ 559,984,95 quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

26 de novembro de 2019

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Diretora Geral de Licitações

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:E44CBA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 10 de novembro de 2019,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 153.035,95 (cento e cinquenta e três mil e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 27 de novembro de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:512085AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2019

Portaria nº 68/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos nº 79 e 81 da Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino Morretes, Estado do Paraná.

Resolve

Divulgar o processo de LOTAÇÃO, nas seguintes modalidades:
- Educação Infantil,
- Ensino Fundamental (anos iniciais),
- Ensino Fundamental (anos finais),
- Ensino de Jovens e Adultos – EJA (fase I e fase II).

As vagas ofertadas estarão afixadas em Edital na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que terá a atribuição de dar ciência aos professores dos seguintes procedimentos:

LOTAÇÃO:

Os interessados deverão procurar a Secretaria para preencher a inscrição portando os seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, comprovante de residência, carteira de trabalho ou último contracheque (onde consta a data de admissão), de **03 e 04 de dezembro de 2019 (terça e quarta-feira) das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas**, impreterivelmente.

O critério a ser utilizado será:
- Data de admissão do professor ou da professora no REFERIDO PADRÃO.

Dentre os critérios de desempate serão considerados:

a) O professor ou professora que tiver prestado maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Morretes,

Municipal	Estadual	Particular
Morretes – 2 pontos/ano	1 ponto/ano	0,5 ponto/ano

Obs.: Apenas será computado o tempo de serviço o período que for superior a 6 meses de efetivo trabalho. Não serão computadas as declarações de tempo de serviço concomitantes ao tempo de atuação.

b) O professor ou professora que tiver prestado maior tempo de serviço em outras Redes de Ensino,

Municipal	Estadual	Particular
Outros Municípios – 1 ponto/ano	1 ponto/ano	0,5 ponto/ano

Obs.: Apenas será computado o tempo de serviço o período que for superior a 6 meses de efetivo trabalho. Não serão computadas as declarações de tempo de serviço concomitantes ao tempo de atuação.

c) O professor ou professora mais idoso (a),
d) O professor ou professora que tiver a maior prole.

O processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 17 de dezembro de 2019, às 09:00 horas.

O professor ou a professora que não estiver presente por motivos legais, poderá enviar procuração com firma reconhecida em cartório, através de seu representante para a escolha da vaga.

Morretes, 27 de novembro de 2019.

Dê ciência e cumpra-se

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:59A5E6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69/2019

Portaria nº 69/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos nº 82 e 83 da Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino Morretes, Estado do Paraná.

Resolve

Divulgar o processo de REMOÇÃO E PERMUTA, nas seguintes modalidades:
- Educação Infantil,
- Ensino Fundamental (anos iniciais),
- Ensino Fundamental (anos finais),
- Ensino de Jovens e Adultos – EJA (fase I e fase II).

As vagas ofertadas estarão afixadas em Edital na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que terá a atribuição de dar ciência aos professores dos seguintes procedimentos:

REMOÇÃO E PERMUTA:

Os interessados deverão procurar a Secretaria para preencher a inscrição portando os seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, comprovante de residência, carteira de trabalho ou último contracheque (onde consta a data de admissão), de **03 e 04 de dezembro de 2019 (terça e quarta-feira) das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ,** impreterivelmente.

O critério a ser utilizado será:
- Data de admissão do professor ou da professora no REFERIDO PADRÃO.

Dentre os critérios de desempate serão considerados:
a) O professor ou professora que tiver prestado maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Morretes,

Municipal	Estadual	Particular
Morretes – 2 pontos/ano	1 ponto/ano	0,5 ponto/ano

Obs.: Apenas será computado o tempo de serviço o período que for superior a 6 meses de efetivo trabalho. Não serão computadas as declarações de tempo de serviço concomitantes ao tempo de atuação.

b) O professor ou professora que tiver prestado maior tempo de serviço em outras Redes de Ensino,

Municipal	Estadual	Particular
Outros Municípios – 1 ponto/ano	1 ponto/ano	0,5 ponto/ano

Obs.: Apenas será computado o tempo de serviço o período que for superior a 6 meses de efetivo trabalho. Não serão computadas as declarações de tempo de serviço concomitantes ao tempo de atuação.

c) O professor ou professora mais idoso (a),
d) O professor ou professora que tiver a maior prole.

O processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 17 de dezembro de 2019, às 13:00 horas.

O professor ou a professora que não estiver presente por motivos legais, poderá enviar procuração com firma reconhecida em cartório, através de seu representante para a escolha da vaga.

Morretes, 27 de novembro de 2019.

Dê ciência e cumpra-se

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:64A7530C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70/2019

Portaria nº 70/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Divulgar a abertura do processo de ORDEM DE SERVIÇO aos professores concursados para todas as modalidades ofertadas por esta Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais e Ensino de Jovens e Adultos – EJA), conforme disponibilidade de vagas, estabelecendo os critérios a serem seguidos, as datas de inscrição e distribuição das mesmas.

As vagas ofertadas estarão afixadas em Edital na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que terá a atribuição de dar ciência aos professores dos seguintes procedimentos:

ORDEM DE SERVIÇO:

Os interessados deverão procurar a Secretaria para preencher a inscrição portando os seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, comprovante de residência, carteira de trabalho ou último contracheque (onde consta a data de admissão), de **05 e 06 de dezembro de 2019 (quinta e sexta-feira) das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas**, impreterivelmente.

O critério a ser utilizado será:
- Data de admissão do professor ou da professora no REFERIDO PADRÃO.

Dentre os critérios de desempate serão considerados:
a) O professor ou professora que tiver prestado maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Morretes,

Municipal	Estadual	Particular
Morretes – 2 pontos/ano	1 ponto/ano	0,5 ponto/ano

Obs.: Apenas será computado o tempo de serviço o período que for superior a 6 meses de efetivo trabalho. Não serão computadas as declarações de tempo de serviço concomitantes ao tempo de atuação.

b) O professor ou professora que tiver prestado maior tempo de serviço em outras Redes de Ensino,

Municipal	Estadual	Particular
Outros Municípios – 1 ponto/ano	1 ponto/ano	0,5 ponto/ano

Obs.: Apenas será computado o tempo de serviço o período que for superior a 6 meses de efetivo trabalho. Não serão computadas as declarações de tempo de serviço concomitantes ao tempo de atuação.

c) O professor ou professora mais idoso (a),

d) O professor ou professora que tiver a maior prole.

O processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 18 de dezembro de 2019, às 09:00 horas.

O professor ou a professora que não estiver presente por motivos legais, poderá enviar procuração com firma reconhecida em cartório, através de seu representante para a escolha da vaga.

Morretes, 27 de novembro de 2019.

Dê ciência e cumpra-se

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:2CCF9C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **28 de Novembro até o dia 04 de Dezembro de 2019**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 28 de Novembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELTON DA SILVA	1°
LARYSSA CLAUDIA MARIANO	2°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APPRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:22006350

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2019- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **28 de Novembro até o dia 04 de Dezembro de 2019**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer

reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 28 de Novembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – ENCANADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WELLINGTON DE SOUZA	1°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APPRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:ED9F6C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **11/12/2019, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará **LICITAÇÃO DISPUTA GERAL PARA O ITEM 01 E LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, SOMENTE PARA O ITEM 02,** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada, de combustíveis do tipo óleo gasolina comum, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, para o veículo do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de novembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:BFC360E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **12/12/2019, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 076/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **aquisição de forno câmara para homogeneização de tarugos de alumínio, a ser adquirido com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, o qual será cedido pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1573/2019 que instituiu o PROGRAMA MAIS EMPREGO**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de novembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:BD8563FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **16/12/2019, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 015/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a **Contratação de empresa para futuras prestações de serviços de tapa buracos e remendos profundos, nas estradas rurais e vias urbanas do município, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu**.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de novembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:733EE22D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – PROCESSO Nº 034/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: O objeto desta licitação é Contratação de empresa visando aquisição de Veículos (novos ou usados) para transporte escolar rural, para substituições dos que já estão em uso e para suprir à deficiência de quantidade geral destinada ao transporte dos alunos das áreas rurais do município para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas Estaduais e alunos especiais, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de dezembro de 2019, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:EF6706E5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – PROCESSO Nº 043/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para Aquisição de Cartuchos de tintas e Toner de impressoras a fim de atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação e seus demais anexos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de dezembro de 2019, às 14h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:6A30CF11

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 – PROCESSO Nº 096/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de dezembro de 2019, às 11h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:092A480E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19/11/2019

Ata resumida da sessão ordinária de 19/11/2019. Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 42ª (quadragésima segunda) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob números 894 e 897 ao 900/2019. Em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a indicação 108/2019. Em discussão única e em votação nominal, em separado, foram aprovadas por unanimidade a emenda modificativa ao projeto de lei complementar 9 protocolada sob número 879/2019, a emenda modificativa ao projeto de lei complementar 9 protocolada sob número 880/2019, a emenda modificativa ao projeto de lei complementar 10 protocolada sob número 881/2019, a emenda modificativa ao projeto de lei complementar 12 protocolada sob número 882/2019, a emenda modificativa ao projeto de lei complementar 13 protocolada sob número 883/2019, a emenda modificativa ao projeto de lei complementar 18 protocolada sob número 884/2019, a emenda modificativa ao projeto de lei complementar 19 protocolada sob número 885/2019, a emenda modificativa ao projeto de lei complementar 20 protocolada sob número 886/2019, a emenda aditiva ao projeto de lei complementar 10 protocolada sob número 887/2019, a emenda substitutiva ao projeto de lei complementar 10 protocolada sob número 892/2019 e a emenda aditiva e modificativa ao projeto de lei complementar 20 protocolada sob número 893/2019. Em 2ª discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o substitutivo ao projeto de lei 5391. Em 2ª discussão e votação nominal, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei complementar 15 e 16. Em votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento verbal proposto pelo Vereador João Alberto Ferreira da Costa para adiamento da discussão do projeto de lei complementar 17 pelo período de 10 dias. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5400 e 5401. Em 1ª discussão e votação nominal, foi aprovado pela maioria o projeto de lei complementar 9 com emendas aprovadas, com votos contrários dos Vereador Denis Sanson e João Savi. Em 1ª discussão e votação nominal, foi aprovado pela maioria o projeto de lei complementar 10 com emendas aprovadas, com voto contrário do Vereador João Savi. Em 1ª discussão e votação nominal, foi aprovado pela maioria o projeto de lei complementar 12 com emenda aprovada, com votos contrários dos Vereadores Denis Sanson e João Savi. Em 1ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei complementar 13 com emenda aprovada. Em votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento verbal proposto pelo Vereador Denis Sanson para adiamento da discussão do projeto de lei complementar 18 pelo período de 5 dias. Em 1ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei complementar 20 com emendas aprovadas. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 26 de novembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 109 a 111/2019 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5400 e 5401, dos projetos de lei complementar 10, 12, 13, 18 e 20 e do projeto de resolução 138. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:7333724E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 68/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 68/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17428/2019

Objeto: Fornecimento de pasta individual do aluno, através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 27 de novembro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. **Dotação Orçamentária:** 11001121220022616333903000000. **Fonte:** 1028. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, portadora do CNPJ nº. 76.437.383/0001-21 com o valor total de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3E6D2A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 68/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 68/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17428/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Fornecimento de pasta individual do aluno, através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022616333903000000

Empresa vencedora: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, portadora do CNPJ nº. 76.437.383/0001-21 com o valor total de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Publique-se.

27 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CBC3070D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 68/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 68/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17428/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Fornecimento de pasta individual do aluno, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, portadora do CNPJ nº. 76.437.383/0001-21 com o valor total de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

Publique-se.

27 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FC0B5E1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 75/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 75/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18530/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos permanentes destinados a adequação do sistema informatizado para emissão de carteira de identidade, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. A abertura deu-se no dia 26 de novembro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07003041220014204944905200000. Fonte: 1001. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Empresa vencedora:** VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA (ME)., portadora do CNPJ nº. 97.546.883/0001-71 com o valor total de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:055733D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 75/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 75/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18530/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de equipamentos eletrônicos permanentes destinados a adequação do sistema informatizado para emissão de carteira de identidade, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07003041220014204944905200000
Empresa vencedora: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA (ME)., portadora do CNPJ nº. 97.546.883/0001-71 com o valor total de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Publique-se.

27 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:543CA5F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 75/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 75/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18530/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos permanentes destinados a adequação do sistema informatizado para emissão de carteira de identidade, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. **Empresa vencedora:** VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA (ME)., portadora do CNPJ nº. 97.546.883/0001-71 com o valor total de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal em até 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega do objeto.

Publique-se.

27 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CABD40EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16711/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de forma complementar, visando atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Palmeira – PR. Empresa vencedora: OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.792.387/0001-10 com o valor total de R$ 30.284,59 (trinta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Publique-se.

27 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DAB03B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16711/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de forma complementar, visando atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Palmeira – PR. Empresa vencedora: OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.792.387/0001-10 com o valor total de R$ 30.284,59 (trinta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Publique-se.

27 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FD9AAFA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16325/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de antena e de instalação e comunicação com a internet através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, portadora do CNPJ: 12.162.386/0001-17 com o valor total de R$ 6.228,00 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais) e VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, portadora do CNPJ: 97.546.883/0001-71 com o valor total de R$ 6.758,60 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Publique-se.

27 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:927AEE90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16325/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de antena e de instalação e comunicação com a internet através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, portadora do CNPJ: 12.162.386/0001-17 com o valor total de R$ 6.228,00 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais) e VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, portadora do CNPJ: 97.546.883/0001-71 com o valor total de R$ 6.758,60 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Publique-se.

27 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5D1E10EE

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

Contrato nº. 18/2019
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: **JAMJ CLINICA MÉDICA E CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ nº. 28.937.256/0001-49**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Radiologia Clinica – Diagnósticos por Imagem, Consultas com Clinico Geral, Consultas com Oncologista e Consultas Psicológicas conforme relação anexo ao pedido de credenciamento, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 4/2019 – Processo Administrativo nº 908/2019.
Valor Estimado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 27/11/2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:FF8843FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.293 DE 27/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, , NO VALOR DE R$ 125.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.5.097. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
529 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 125.000,00

Total Suplementação: R$ 125.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.16.482.0006.5.093. Regularização fundiária urbana
52 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
05.001.16.482.0006.5.095. Execução de obras do Consórcio Imobiliário: Casa Digna
55 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais
179 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 19.000,00

Total Redução: R$ 125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 13.289 de 22/11/2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:943A86F5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 611 DE 27/11/2019 - APOSENTADORIA DE NILCE MARIZA MARTINS

Portaria n.º 611 de 27/11/2.019

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 18.133/2019, em que é requerente **NILCE MARIZA MARTINS.**
Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "b", da Constituição Federal.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por idade,** a partir de 01/12/2019, para a servidora municipal **Nilce Mariza Martins,** matrícula funcional n.º 2-01735, portadora do R.G. 5.704.517-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 801.791.269-20, ocupante do cargo efetivo de *"Agente Social",* lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$1.230,23 (um mil, duzentos e trinta reais e vinte e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27/11/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F2C3CFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA N.º 02, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019 - EDUCAÇÃO, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo n. º 02-2019 - Educação, designada pelo Decreto n. º 13.247 de 04 de novembro de 2019, torna pública a ERRATA n.º 02 ao edital de seleção pública para provimento de empregos públicos.
A errata destina-se à alteração do Anexo I do edital, que trata dos títulos para os empregos públicos ofertados, o qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 02/2019 - EDUCAÇÃO

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Professor de Educação Física	Magistério/Formação de docentes (Redação dada pela Errata n.º 01/2019)	10 pontos
	Curso Superior em Educação Física (Redação dada pela Errata n.º 02/2019)	15 pontos
	Pós-graduação em Educação	15 pontos
	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30 pontos
	Mestrado em Educação ou Educação Física	30 pontos

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Palmeira, 27 de novembro de 2019.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES
Membro

THABATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4B7FBA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.190 DE 27/11/2019 - CASSAR FÉRIAS DO SERVIDOR DIRCEU SANSON DE MORAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Cassar, a partir de 02/12/2019, férias concedidas ao servidor *DIRCEU SANSON DE MORAIS*, matrícula 203131, ocupante do cargo efetivo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, férias estas concedidas e pagas através da Portaria nº. 16.149 de 08/11/2019.

Art 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:75AA36D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.191 DE 27/11/2019 - CASSAR FÉRIAS DA SERVIDORA ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Cassar, a partir de 02/12/2019, férias concedidas a servidora *ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ*, matrícula 203045, ocupante do cargo efetivo de técnico em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas e pagas através da Portaria nº. 16.176 de 19/11/2019.

Art 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F2E0790D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.192 DE 27/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA SCOLIMOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18.755/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 20/11/2019 á 20/01/2020, a servidora pública municipal, **ANA PAULA SCOLIMOSKI,** matrícula 203723, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:70CA614B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.193 DE 27/11/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOSIANE KRICHESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 15.297/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 24/11/2019 á 13/12/2019, a servidora pública municipal, **JOSIANE KRICHESKI,** matrícula 204023, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:61F2F78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 65/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE SOCIAL PSS – LORIZETE SZYMANSKI.

Processo nº: 18606/2019
ADITIVO Nº. 65/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LORIZETE SZYMANSKI
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL PSS
Regime: PSS - CLT

Vencimento: R$ 3.568,68 (Três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 23/09/2019 a 22/12/2019.
Prorrogação: 23/12/2019 a 21/06/2020.
Data: 27/11/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:731A0CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO CHAMADA CONCURSO PÚBLICO N° 1/2015 ASSISTENTE SOCIAL - LETICIA CORREA.

Palmeira, 27 de novembro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de novembro do corrente ano, às 13:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir o cargo de Assistente Social, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16.561/2019.

ASSISTENTE SOCIAL:

· **LETICIA CORREA**

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:240DFFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.194 DE 27/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA THABATA TRANSFELD DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18763/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 02/01/2020 a 16/01/2020 referente ao período aquisitivo de 22/10/2018 à 21/10/2019, a servidora **THABATA TRANSFELD DA SILVA**, matrícula 204060, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6A8BC72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 02/2018 - ANA TEREZINHA TARNOSKI.

Palmeira, 27 de novembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 26/11/2019 e telefone, e-mail da candidata **ANA TEREZINHA TARNOSKI,** cargo de Professor, aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B3DFA56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - ROSANGELA BARAUCE.

Palmeira, 27 de novembro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 28 de novembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 17206/2019.

Professor:

· **ROSANGELA BARAUCE**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6365BD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.195 DE 27/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18289/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 13/08/2018 à 12/08/2019, ao servidor **ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 301181, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Patrimônio e Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8B438B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.196 DE 27/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARLANA SANSON, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18756/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 10/01/2020 a 24/01/2020, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 à 01/07/2018, a servidora **MARLANA SANSON,** matrícula 203874, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4561EDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.198 DE 27/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR VICTOR BROSTULIN VIDA, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18697/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 06/01/2020 a 04/02/2020 referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 à 31/03/2019, ao servidor **VICTOR BROSTULIN VIDA**, matrícula 203967, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:922FDFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.199 DE 27/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18681/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 06/01/2020 a 04/02/2020 referente ao período aquisitivo de 04/05/2018 à 03/05/2019, a servidora **JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS**, matrícula 201488, ocupante do cargo de contínuo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:84A6C9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.200 DE 27/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO JOSÉ COMIN, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18672/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 30/01/2020 a 28/02/2020 referente ao período aquisitivo de 20/01/2018 à 19/01/2019, ao servidor **MAURÍCIO JOSÉ COMIN**, matrícula 200571, ocupante do cargo de auxiliar administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F6512F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.201 DE 27/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18597/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 24/01/2020 a 07/02/2020 referente ao período aquisitivo de 26/05/2018 à 25/05/2019, a servidora **MANUELLA FERREIRA MARQUES**, matrícula 203565, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D151441F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.202 DE 27/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JULIA DOS SANTOS MOURA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18598/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 07/01/2020 a 21/01/2020, referente ao período aquisitivo de 15/12/2018 à 14/12/2019, a servidora **JULIA DOS SANTOS MOURA**, matrícula 301247, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Prestação de Contas Municipais e Transparência Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0853A216

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.204 DE 27/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO KIERAS PAVILAKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17702/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 12 dias de férias no período de 02/01/2020 a 13/01/2020, referente ao período aquisitivo de 05/10/2018 à 04/10/2019, ao servidor **PAULO KIERAS PAVILAKI**, matrícula 203158, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:59CEACFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 121/2019

PORTARIA N.º 121/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 114/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 679/2019, Dispensa de Licitação sob nº 32/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **MICHAEL JACKSON NEVES –** Diretor De Enfermagem, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 114/2019**
Contratada: GRIFFIN – GRAFICA EDITORA LTDA- ME, CNPJ: n. 04.159.330/0001-85.

Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico (Blocos e capas de processos administrativos), para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU/Litoral e sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA".

Valor total do Contrato**: R$ 5.780,00 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta Reais)**.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:ADA8F8AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 122/2019

PORTARIA Nº 122/2019

"Exonera os Cargos em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Exonerar os cargos em comissão da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA:

NOME	RG	PORTARIA NOMEAÇÃO
ALTAIR SANTOS MENDES	5.183.269-8	11/2018
CESAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS	10.227.347-8	128/2017
CEZAR AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA	7.937.148-1	06/2019
CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	8.905.575-0	100/2019
DIRCEU MENDES SOBRINHO	5.732.862-2	78/2019
EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER	8.272.426-5	123/2017
MAYARA ARIADNE DE SOUZA	12.307.055-0	22/2019
MICHAEL JACKSON NEVES	8.080.309-5	29/2018
RAMON BONZATTO DA SILVA	9.713.146-5	26/2019
TATIANE RODRIGUES DA SILVA	24.601.305-9	153/2017
THAYNNA CRISTINE XAVIER	12.675.622-4	95/2019
VERONICA MARODIM MARQUES	4.783.567-4	107/2019

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:19695D55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 123/2019

PORTARIA N° 123/2019

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. GISELE DE OLIVEIRA CAMARGO, portadora do documento de identidade n° 55.655.471-1 SSP/SP, no emprego público comissionado de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO (Operação Verão)**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:90AB03EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 124/2019

PORTARIA N° 124/2019

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. REGIANE CRISTINE DOS SANTOS, portadora do documento de identidade n° 10.081.568-0 SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO (Operação Verão)**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:1361A0E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 125/2019

PORTARIA N° 125/2019

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. ROSICLEIA DOS SANTOS, portadora do documento de identidade n° 1.173.243-7 SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO (Operação Verão)**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:EF82D92C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 126/2019

PORTARIA N° 126/2019

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. ADELIA MIRANDA CUNHA, portadora do documento de identidade n° 9.095.291-9 SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSORA DE**

DEPARTAMENTO (Operação Verão), da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:730E5EB3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 127/2019

PORTARIA N° 127/2019

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. FABIULA FERNANDA BRAGA DE AMORIM, portadora do documento de identidade n° 9.764.439-0 SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO (Operação Verão)**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:0C480486

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 128/2019

PORTARIA N° 128/2019

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. MICHELE PAVANELI TRAIN, portadora do documento de identidade n° 12.314.619-0 SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO (Operação Verão)**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:5805DB4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 129/2019

PORTARIA N° 129/2019

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. ALTAIR SANTOS MENDES, portador do documento de identidade n° 5.183.269-8 SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:43B24803

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 130/2019

PORTARIA N° 130/2019

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. CESAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS, portador do documento de identidade n° 10.227.347-8 SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:B85A1A8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 131/2019

PORTARIA N° 131/2019

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. CEZAR AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade n° 7.937.148-1

SSP/PR, no emprego público comissionado de **PROCURADOR GERAL**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:51EEFF07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 132/2019

PORTARIA N° 132/2019

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. CRISTIAN FERNANDES DA SILVA, portador do documento de identidade n° 8.905.575-0 SSP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:748D1BD4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 133/2019

PORTARIA N° 133/2019

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. DIRCEU MENDES SOBRINHO, portador do documento de identidade n° 5.732.862-2 SSP/PR, no emprego público comissionado de **CONTROLADOR GERAL**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:7E37B7E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 134/2019

PORTARIA N° 134/2019

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER, portadora do documento de identidade n° 8.272.426-5 SSP/PR, no emprego público comissionado de **DIRETORA EXECUTIVA**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:A6E068F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 135/2019

PORTARIA N° 135/2019

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. MAYARA ARIADNE DE SOUZA, portadora do documento de identidade n° 12.307.055-0 SSP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E LICITAÇÃO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:79EC27A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 136/2019

PORTARIA N° 136/2019

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. MICHAEL JACKSON NEVES, portador do documento de identidade n° 8.080.309-5 SSP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:09A5CA08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 138/2019

PORTARIA N° 138/2019

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. TATIANE RODRIGUES DA SILVA, portadora do documento de identidade n° 24.601.305-9 SSP/SP, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO/INSUMOS, FROTA E LOGÍSTICA**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:BF031E39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 137/2019

PORTARIA N° 137/2019

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. RAMON BONZATTO DA SILVA, portador do documento de identidade n° 9.713.146-5 SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:4815281F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 139/2019

PORTARIA N° 139/2019

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. THAYNNA CRISTINE XAVIER, portadora do documento de identidade n° 12.675.622-4 SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E0E0319E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 140/2019

PORTARIA N° 140/2019

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. VERONICA MARODIM MARQUES, portadora do documento de identidade n° 4.783.567-4 SSP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D0F036F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 11/10/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: **CONTRATO Nº 265/2019**. **O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para a manutenção de próprios municipais no CMEI Juvelina Neves – Encantadas / Ilha do Mel, a titulo de manutenção complementar, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48.074/2019.**

Prazo de Execução:07(sete) meses

Prazo de Vigência: 12(doze) meses

Valor: R$ 36.312,50

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:137E18A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 25/10/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: **CONTRATO Nº 291/2019**. **O objeto deste contrato é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do CENTRO GASTRONÔMICO, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 020/2018, conforme resumo em anexo.**

Prazo: 120 (cento e vinte) dias

Valor: R$ 39.851,95

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:07881DAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 29/10/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: CONTRATO Nº 314/2019. O objeto deste contrato é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do MANUTENÇÃO DO BANHEIRO DA SEMSU , incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 020/2018, conforme resumo em anexo.

Prazo: 60 (sessenta) dias

Valor: R$ **3.147,86**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:23E4F8E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 18/11/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: CONTRATO Nº 339/2019. O objeto deste contrato é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do GRADIL DO DEPÓSITO E ILUMINAÇÃO NOS MERCADOS , incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 020/2018, conforme resumo em anexo.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R$ 29.672,52

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5B15D394

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 18/11/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: CONTRATO Nº 338/2019. O objeto deste contrato é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do **TERMINAL RODOVIÁRIO** , incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 020/2018, conforme resumo em anexo.

Prazo: 90 (noventa) dias

Valor: R$ 32.497,30

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DFCB33DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP.
Data: 18/11/2019
CNPJ: 30.430.510/0001-60

Objeto: CONTRATO Nº 340/2019. Aquisição de **VEÍCULO ADAPTADO PARA GABINETE ITINERANTE**, de forma a atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial

no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2019.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 189.900,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Luciana Santos Costa
Raquel Mendes Facioli

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E61A08B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 239

LEI COMPLEMENTAR N° 239, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

"Inclui o inciso XII ao art. 116 e acrescenta o art. 136-A a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, para conferir ao servidor PCD (Pessoa com Deficiência), o direito de horário especial para tratamento médico, bem como, para acompanhamento do cônjuge, filhos e dependentes nas mesmas condições".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei complementar:

Art. 1º Inclui o inciso XII ao artigo 116 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 116. ...

...

XII - horário especial." (NR)

Art. 2º Acrescenta o artigo 136-A a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 136-A. Também será concedido horário especial ao servidor PCD (Pessoa com Deficiência), quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

Parágrafo único. As disposições do *caput* são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente PCD (Pessoa com Deficiência)." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A5458F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.725

DECRETO Nº 1.725

"Considera deserto e fracassado lotes do Pregão Eletrônico nº 067/2019 – Registro de Preços nº 041/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.389/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado DESERTO o lote "114" do Pregão Eletrônico nº 067/2019 – Registro de Preços nº 041/2019, do objeto aquisição de material médico odontológico, para fins de equipar o departamento de odontologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em razão de não haver propostas para os itens.

Art. 2º Fica considerado FRACASSADO os lotes "23", "78", "120", "121", "146", "160", "166", do Pregão Eletrônico nº 067/2019 – Registro de Preços nº 041/2019, do objeto aquisição de material médico odontológico, para fins de equipar o departamento de odontologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por desclassificação dos proponentes por não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9AA0CE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.737

DECRETO Nº 1.737

"Cria e compõe a Comissão Especial para Recebimento e acompanhamento de aplicação de fresagem asfáltica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 56.580/2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal adotar as cautelas necessárias para evitar a prestação de serviços em desconformidade com as exigências legais e técnicas, oferecendo serviços de qualidade ao município, destinando e aplicando adequadamente materiais e recursos, tanto próprios quanto recebidos por meio de doação,

DECRETA:

Art.1º Cria e compõe a Comissão Especial para recebimento e acompanhamento da aplicação de fresagem asfáltica, objeto de doação ao Município de Paranaguá pelo Departamento de Estradas e Rodagens - DER, conforme Termo de Doação n° 015/2019.

Art. 2º A comissão instituída por este Decreto será composta pelos seguintes servidores:

I - ALCIDES DA SILVA, matrícula: 4.812;
II - GERALDO AUGUSTO TAQUES DE ARAÚJO, matrícula: 8.031;
III - THIAGO MANTOVANI SCOMASSON, matrícula: 93.838.

Art. 3º Compete a Comissão instituída por este Decreto proceder à fiscalização e recebimento definitivo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após aplicação do produto doado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8AA61860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, informa que houve Errata ao Edital de Licitação supracitado, cujo objeto é a Aquisição de Kits Natalidade para gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social. ID.795024 e que a mesma encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 10 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:56F42AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 100/2019 - Registro de Preços nº 063/2019, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 100/2019 - Registro de Preços nº 063/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 28.176 /2019.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 **Empresa:** FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 07.734.851/0001-07. / **Lote:** 02 **Empresa:** WMJ LICITAÇÕES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 32.089.288/0001-09. / **Lotes:** 03 e 19 **Empresa:** GROUP J & R COMÉRCIO DE MAQ. E EQUIP. PARA INFORMÁTICA – **CNPJ/MF** sob nº 08.002.523/0001-89. / **Lotes:** 04, 07, 09, 11, 20, 23, 26, 28 e 36 **Empresa:** PATRICIA DE MORAES HINZ – **CNPJ/MF** sob nº 06.718.646/0001-95. / **Lotes:** 05, 14, 15, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33 e 35 **Empresa:** GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME – **CNPJ/MF** sob nº 14.643.102/0001-30. / **Lotes:** 06, 10, 22 e 40 **Empresa:** FRANO INDUSTRIA EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 33.224.238/0001-50. / **Lotes:** 08, 16, 17, 25 e 39 **Empresa:** SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 04.563.256/0001-68. / **Lotes:** 12 e 38 **Empresa:** PEDRA ANTOSKO – **CNPJ/MF** sob nº 28.804.915/0001-79. / **Lote:** 13 **Empresa:** TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 04.207.011/0001-06. / **Lotes:** 18, 21 e 37 **Empresa:** DECIO DRUCZKOWSKI - ME – **CNPJ/MF** sob nº 10.487.864/0001-33. / **Lote:** 34 **Empresa:** NATALIA MARTINS TAVARES - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 14.423.827/0001-12.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Novembro de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Pública

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FF94C165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá/PR, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 736/2018, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019, tipo Menor Preço Total do Lote, relativo ao Processo nº **52.581/2019**, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

ITEM 3.2. DO EDITAL E NO ITEM 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

CUEIRO FLANELADO MEDINDO NO MÍNIMO 0,90 CM X 1,00 M ESTAMPADOS NAS CORES BEGE/ BRANCO/VERDE CLARO/AMARELO CLARO

FRALDAS DE PANO COM BAINHAS MEDINDO NO MÍNIMO 0,65 CM X 1M, COR BRANCA, 100% ALGODÃO. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES

HASTES FLEXÍVEIS, CAIXA COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES

KIT DE TOALHA DE BOCA PRA BEBE, 3 PEÇAS, 100% ALGODÃO, COR NEUTRA

MACACÃO EM PLUSH TAMANHO P NA COR BRANCA OU AMARELO BEBÊ

FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS ERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: P – PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, PACOTE PLÁSTICO COM 28 UNIDADES (VARIAÇÃO +/- 50%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO

FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: M – MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, PACOTE PLÁSTICO COM 14 UNIDADES (VARIAÇÃO +/- 50%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO

LEIA-SE:

CUEIRO FLANELADO MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 CM X 0,80 CM ESTAMPADOS NAS CORES BEGE/ BRANCO/VERDE CLARO/AMARELO CLARO

FRALDAS DE PANO COM BAINHAS MEDINDO NO MÍNIMO 0,65 CM X 0,65 CM, COR BRANCA, 100% ALGODÃO. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES

HASTES FLEXÍVEIS, COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES

KIT DE TOALHA DE BOCA PRA BEBE, 3 PEÇAS, 100% ALGODÃO, COR NEUTRA, COM MEDIDA MINIMA DE 0,32 CM X 0,32CM

MACACÃO EM PLUSH LEVE TAMANHO P NA COR BRANCA OU AMARELO BEBÊ

FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO EPOLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS ERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: P – PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO

FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: M – MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 10/12/2019, em sessão pública eletrônica, a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF), através do site www.licitacoes-e.com.br.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

Paranaguá, 27 de novembro de 2019.

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DDD3E557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 008/2019,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Chamada Pública nº 008/2019**, que tem por objeto: "**Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**, nos termos da Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013 CD/FNDE e Resolução CD/FNDE n° 4 de 02/04/2015, e, conforme cronograma de entrega"**,** nos termos contidos no instrumento convocatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 7856/2019.

II. Adjudico o objeto da contratação às Associações Vencedoras: APRUMPAR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ **CNPJ 78.588.852/0001-39;** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA (ASPRAN) **CNPJ 03.697.362/0001-71**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Novembro de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0FFDB640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REFERENTE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 117/2019

RESPOSTA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REFERENTE AO INTEIRO TEOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 55.767/2019, IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 117/2019-OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ-O.S.P.,

I. No que diz respeito ao comparativo realizado pelo Observatório Social de Paranaguá entre o Pregão Eletrônico n.º 049/2019 e o Pregão Eletrônico n.º 117/2019, em que foi aduzido que a aquisição do Desktop tipo I e do Desktop tipo II, constante em dois de seus lotes, possuem características semelhantes e uma diferença significativa de valores, verifica-se que este não merece prosperar por diversas razões. Vejamos.

Primeiramente, é válido mencionar que os valores apresentados na tabela no que se refere ao Pregão Eletrônico n.º 117/2019 é o inicial médio, ou seja, é um montante apresentado para balizamento do edital, pois, como é sabido, ao participarem do certame, as empresas apresentam um valor cheio e no decorrer da disputa concedem desconto ao objeto a ser adquirido, sendo, portanto, escolhida a melhor proposta. Logo, o valor questionado não será o de arrematação, sendo ele apenas um parâmetro para dar início ao procedimento licitatório e garantir a disputa.

Outrossim, os valores dos equipamentos referente ao Pregão Eletrônico n.º 049/2019 e o Pregão Eletrônico n.º 117/2019 se tratam de equipamentos distintos apesar de ser usada a mesma nomenclatura em ambos os pregões, note que os valores do Pregão Eletrônico n.º 117/2019 se justificam por conter processador de última geração, disco SSD e garantia on-site de três anos, no intuito de melhor atender os interesses da Administração Pública. No mais, vale ressaltar que os equipamentos de informática vivem em constante evolução, o que, em conjunto com outros fatores, como a cotação do dólar, influenciam no aumento de valores, motivo pelo qual também não deve ser considerada a diferença de montante do procedimento licitatório anterior e do atual.

Desse modo, ante o exposto, é evidente que não deve haver comparação entre os equipamentos constantes no Pregão Eletrônico n.º 049/2019 e no Pregão Eletrônico n.º 117/2019, considerando as suas características e o lapso temporal existente.

II. Em seguida, o Observatório Social de Paranaguá questiona a aquisição do Desktop tipo III com dois monitores, ante a ausência de informações acerca das atividades que serão desenvolvidas por estes equipamentos.

Pois bem. Extrai-se da planilha anexa ao edital que o Desktop tipo III será destinado ao setor jurídico, o qual necessita de um monitor suplementar para atender a demanda que lhe é atribuída, salientando que a utilização de dois monitores pelo supracitado setor aumenta a produtividade e optimiza o desenvolvimento de suas funções.

III. Questiona-se, ainda, a diferença dos orçamentos pertinentes ao Desktop tipo II e ao Desktop tipo III em comparação ao valor de mercado, trazendo como exemplo um desktop com características semelhantes e valor inferior. Entretanto, tal questionamento também não merece prosperar.

Observa-se que o equipamento utilizado na pesquisa realizada pelo Observatório Social de Paranaguá não atende aos requisitos básicos do edital, motivo pelo qual não deve ser utilizado como referência.

Faz-se necessário consignar que a configuração básica pertinente a processador, memória e disco não são os únicos critérios para o dimensionamento dos equipamentos, dado que o padrão corporativo de constituição e resistência também devem ser considerados. Assim, o equipamento citado como modelo pelo Observatório não atende ao edital publicado, eis que precisaria fazer parte de uma família mais avançada, contendo disco SSD e placa Wi-Fi incorporada, por exemplo, características estas que elevariam os valores, conforme já fora mencionado anteriormente.

IV. No mais, o Observatório Social de Paranaguá questiona a planilha de distribuição dos equipamentos anexada ao edital, contudo, esta é fruto de um equívoco, visto que foi anexada por engano.

A planilha de distribuição é meramente informativa e trata-se de um documento interno, confeccionado para controle, o que não acarretará qualquer prejuízo para o certame, uma vez que as informações significativas estão presentes no edital. Além do mais, a referida planilha está sendo corrigida e será publicada na sequência com o propósito de atribuir transparência na aquisição dos novos equipamentos.

V. Quanto ao mais, frisa-se que, atualmente, a equipe do setor de Tecnologia da Informação, servidores técnicos de carreira, é a responsável pela aquisição de equipamentos e por tudo que for atinente à informática, buscando fazer o melhor pelo Município de Paranaguá. Logo, não há qualquer abuso e/ou ilícito no investimento de equipamentos de qualidade que trarão benefícios para a Administração Pública, a qual poderá melhor atender a população, uma vez que os servidores públicos poderão desenvolver suas funções com maior destreza e eficiência. Não é porque trata-se do setor público que se deve adquirir equipamentos de qualidade e valor inferior, os quais comumente geram mais prejuízos ao erário, ante a necessidade de manutenção e até mesmo troca por não atender a demanda. Assim, justifica-se a escolha dos equipamentos constantes no Pregão Eletrônico n.º 117/2019, dado a sua qualidade e durabilidade, visando a economicidade e eficiência.

VI. Por fim, aproveitando o ensejo, fica aqui o convite da equipe da Tecnologia da Informação para que os senhores, integrantes do Observatório Social de Paranaguá, venham conhecer as nossas instalações e projetos, como também sanar eventuais dúvidas, enfatizando que estamos sempre à disposição.

Paranaguá, 27 de Novembro de 2019.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
SEMAD/Depto T.I.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DF890606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.738

DECRETO Nº 1.738

"Dispõe sobre o Prêmio Servidor Destaque - 2019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 226 da Lei Complementar nº 046/2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertas, no período compreendido entre 28 de novembro e 04 de dezembro de 2019, as inscrições para os servidores efetivos que desejarem concorrer ao "Prêmio Servidor-Destaque2019", que tem como objetivo homenagear os servidores municipais de Paranaguá, que tenham contribuído, emdestaque, para a excelência dos serviços públicos da Administração Municipal.

§1º As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Administração, por meio de preenchimento de formulário com aceitação do servidor das regras contidas neste Decreto.

§2º Serão eleitos 07 (sete) servidores-destaques, sendo um de cada categoria abaixo, através de votação por escrutínio direto, podendo votar todos os servidores municipais de Paranaguá, de acordo com as normas definidas por este Decreto.

Art. 2º Os candidatos concorrerão entre si, dentro de cada Grupo Ocupacional e será permitido o número máximo de 06 (seis) candidatos por grupo, a saber:

I - Grupo Ocupacional "A" do Quadro Geral de Servidores Municipais;
II - Grupo Ocupacional "B" do Quadro Geral de Servidores Municipais;

III - Grupo Ocupacional "C" do Quadro Geral de Servidores Municipais;
IV - Grupo Ocupacional "G" do Quadro Geral de Servidores Municipais;
V - Profissionais de Nível Técnico e Superior do Quadro Geral de Servidores Municipais;
VI - Profissionais do Magistério;
VII - Profissionais de Saúde;

§1º Caso haja mais candidatos inscritos do que o permitido terá prioridade o candidato com maior tempo de serviço público municipal no cargo de carreira atual.
§2º Caso algum grupo ocupacional não alcance o número mínimo de 03 (três) candidatos inscritos, não será realizada votação para este grupo.

Art. 3º São condições para candidatar-se ao PrêmioServidor-Destaque 2019:

I - Serservidorpúblico efetivo do Poder Executivo de Paranaguá e ter sido admitido no cargo de carreira atual em período anterior ao ano de 2019;
II - Não possuir faltas injustificadas no exercício de 2019;
III - Não esteja respondendo processo administrativo disciplinar;
IV - Não esteja nomeado em cargo em comissão, Agente Político ou Função Gratificada;
V - Não encontrar-se afastado das suas funções, em quaisquer dos termos previstos na legislação vigente;
VI - Não faça parte da Comissão Especial do Prêmio Servidor Destaque 2019 ou tenha qualquer envolvimento no processo eleitoral do referido prêmio.
VII - Esteja em efetivo exercício do seu cargo de carreira.
VIII - Não esteja cedido a órgãos não integrantes da Administração Municipal;
IX - Não ter sido eleito servidor destaque nas eleições dos últimos 05(cinco) anos.

Art. 4º Terão direito a voto todos os servidores da Administração Municipal em pleno exercício das atribuições do seu cargo.

Parágrafo Único. Cadaservidorpoderá votar em 01(um) candidato de cada grupo ocupacional, referidos nos incisos I a VII, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º Será instituída a Comissão Eleitoral do Prêmio Servidor Destaque 2019, por meio de Portaria, sendo formada porservidores efetivos, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para os quais serão atribuídas as seguintes funções:

I - Definir o modelo das urnas e cédulas de votação;
II - Organizar, supervisionar e fiscalizar todo o processo eleitoral;
III - Definir e divulgar o período de inscrição, as datas de votação e apuração de votos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração;
IV - Definir os locais das urnas fixas e volantes de votação;
V - Deliberar e julgar os recursos e casos omissos;

Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Administração:

I - Divulgar, em todas as repartições municipais da Prefeitura de Paranaguá o regulamento e as datas de inscrição, votação e resultado do Prêmio Servidor Destaque 2019;
II - Elaborar e publicar Edital de homologação dos candidatos inscritos;
III - Prestar apoio à comissão especial designada durante todas as etapas do Processo Eleitoral;
IV - Disponibilizar a Comissão Eleitoral, listagem com o nome dosservidores e demais informações necessárias;
V - Responsabilizar-se pela reprodução das cédulas de votação e demais materiais solicitados pela Comissão Eleitoral, mediante modelo apresentado pela mesma.

Art. 7º Em caso de empate em números de votos vencerá o servidor que tiver maior tempo de serviço no Município.

Parágrafo único. Persistindo o empate, o vencedor será oservidorde maior idade.

Art. 8º Para fazer jus ao Prêmio Servidor Destaque 2019, o candidato deverá ser o mais votado dentro do grupo ocupacional que concorre.

Art. 9º Os Servidores Destaques receberão as seguintes premiações:

I - Placa de Reconhecimento de Mérito Funcional;
II - Menção em ficha funcional do recebimento do Prêmio Servidor Destaque 2019, através da expedição de ato oficial;
III - 03 (três) dias de folga remunerada, a ser usufruída até o mês de janeiro de 2.020;
IV - Prêmio em dinheiro, no valor de 01 (um) vencimento base inicial da sua categoria funcional;

Art. 10. A votação para escolha dos Servidores Destaques 2019 será realizada no dia 16 de dezembro de 2019, durante o horário de expediente, nos locais a serem definidos pela Comissão Eleitoral, divulgados por Edital.

Art.12. Os vencedores do Prêmio Servidor Destaque serão anunciados no dia 19 de dezembro, em solenidade oficial e, posteriormente, em diário oficial, por meio de Edital.

Art. 13. Na mesma solenidade mencionada no artigo anterior, serão homenageados osservidores municipais que no exercício de 2019 completaram 30 (trinta) anos de serviços prestados ao Município de Paranaguá, bem como, a entrega da placa de Educador Emérito, como título de honra ao profissional escolhido.

Art. 14. Fica a cargo da Comissão Eleitoral, dirimir qualquer dúvida referente à eleição.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, fincando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0E8D1862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 73/2019, instaurado(a) pela Portaria nº 2.267, de 04 de setembro de 2019, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicado no DOM n° 1837, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor JOEL CRUZ, matrícula nº 6535, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 26 de novembro de 2019.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F85040CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 72/2018, instaurado(a) pela Portaria nº 1.456, de 19 de novembro de 2018, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicado no DOM n° 1564, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor MICHEL MAZEIKA SOARES, matrícula nº 10.437-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 26 de novembro de 2019.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5AC51EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 39/2018, instaurado(a) pela Portaria nº 662, de março de 2018, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicado no DOM n° 1456, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, a servidora ADRIANA BARBOSA COELHO, matrícula nº 10.185-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 26 de novembro de 2019.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9FA0B172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2019 - CMDPI

Composição de mesa diretora:

Mesa Diretora
Ao dia 28/08/2019 (vinte e oito de agosto de dois mil e dezenove) às quinze horas. Eleição para diretoria biênio 2019-2020 da CMDPI.

Entidades Não Governamentais:
Perseverança – Titular: Thérbio Castro da Silva CPF: 379.972.030-87 RG: 8.664.737-0. Suplente: Márcia Guimarães CPF: 742.226.359-87 RG: 4.024.350-0

Asilo São Vicente de Paulo – Titular Barbara Albuquerque CPF: 069.671.899-56 RG: 9.508.380-3. Suplente; Maria Feliciana dos Santos CPF: 739.983.037-15 RG: 7.695.897

Associação da Melhor Idade Anos Dourados – Titular Tânia Mara do Rocio Cardozo CPF: 348.251.269-87 RG: 49.216-1. Suplente: Mail Venâncio da Rocha.

Associação Pró Obras Sociais N. S. do Rocio – Titular: Regina Helena Batista Ferreira CPF: 484.888.799-20 RG: 1.249.241-3. Suplente: Adan Carlos Silva CPF: 045.737.189-74 RG: 8.371.731-5.

UNATI/UNESPAR – Titular: Matsuko Mori Barbosa CPF: 462.873.889-00 RG: 1.257.284-0
Suplente: Izabel Maria CPF: 1.143.755-9 RG: 1.143.755-9.

FORCOM – Fórum Comunitário de Debates – Titular: José Molino CPF: 029.020.609-04 RG: 9.5147-5.

Lar dos Idosos Nossa Senhora do Rocio – Vilimar Flaresso CPF: 491.011.709-10 RG: 4.056.444-6. Suplente: Patrícia Lara Castro Maia CPF: 003.408.063-54.

Projeto Servir – PROSER – Titular: Luiz Carlos Ferreira CPF: 447.513.899-04 RG: 3.343.927-0.

Entidades Governamentais:
Secretaria Municipal de Educação – Titular: Sheila Regina Batista CPF: 015.973.179-85 RG: 6.190.641-0. Suplente: Célia Regina Cordeio CPF: 632.026.469-15 RG: 4.472.844-3.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Titular: Ceres Bremer Martins CPF: 563.057.299-72 RG: 4.113.352-0. Suplente: Carlos Alberto de Farias CPF: 414.376.409-15 RG: 3.064.094-2.

PROVOPAR – Titular: Morgana Santos Gonçalves CPF: 003.582.999-00 RG: 3.619.249-6
Suplente: Vera Lúcia Alves da Silva CPF: 590.093.309-15 RG: 4.277.650-2.

Secretaria Municipal de Saúde – Titular: Micaela Goes Boaventura CPF: 590.093.309-15
RG: 4.277.650-2. Suplente: Marlon Silva CPF: 069.260.229-17 RG: 10.543.671-8.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – Titular: Lurdes do Rosário Pires CPF: 527.797.859-34 RG: 3.321.320-4. Suplente: Orley Garcia Lobo CPF: 232.572.619-34
RG: 1.514.857-8.

Secretaria Municipal de Trabalho – Titular: Roberto Miguel Pereira Lagos. Suplente: Ezequias Ferreira Rederd.

Secretaria Municipal de Assistência Social – Titular: Ariosmar Jorge dos Santos CPF: 098.064.927-73 RG: 1.104.436-0. Suplente: Lúcia Mara Lagos Torres CPF: 414.399.299-04 RG: 2.344.701-0.

Secretaria Municipal de Segurança – Titular: Thiago Souza de Oliveira CPF: 058.593.8095-17 RG: 9.217.859-5. Suplente: Fernando Delfino CPF: 869.018.429-53
RG: 6.034.474-4.

Conforme a eleição objeto da ATA da reunião N° 007/2019 Pauta: “eleição da Mesa Diretora“ Biênio 2018 – 2019.
As entidades que apresentaram a concorrer foram:
Chapa 01:
Secretária de Assistência Social: Conselheiro Sr. Ariosmar Jorge Dos Santos.
Asilo São Vicente de Paulo: Conselheira Barbara Albuquerque.
Chapa 02:
UNATI/UNESPAR: Conselheira Sra. Matsuko Mori Barbosa
Associação da Melhor Idade Anos Dourados: Conselheira: Tania Mara do Rocio Cardozo.
Após o ato, a votação foi:

– Chapa 01, obteve 11 votos.
– Chapa 02, obteve 03 votos
Chapa 01 Vencedora.
Ariosmar Jorge Dos Santos - Presidente
Barbara Albuquerque - Vice-Presidente.

Tania Cardoso - Secretária

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:F8B66F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - ERRATA Nº 3, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

ERRATA nº 3, de 27 de Novembro de 2019.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019, de 25 de Novembro de 2019.

O Município de Paranaguá - PR, representado pelo Prefeito Municipal de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 2.379/2019 de 15 de Outubro de 2019, torna pública a ERRATA nº 3 ao edital de Concurso Público nº 1/2019 para provimento de vagas e cadastro reserva, do seu quadro de pessoal, que destina-se às seguintes alterações:

1. Altera os requisitos exigidos para o Cargo 103: Assistente Social do Anexo I do Edital de Concurso Público nº 1/2019, que passa a ter a seguinte redação:

CARGO: 103 Assistente Social

Requisitos: Nível Superior, Bacharelado em Serviço Social, e registro ativo no respectivo conselho profissional.

Atribuições: Cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.

2. Altera o conteúdo programático exigido para o Cargo 106: Bibliotecário, contido no Anexo II do Edital de Concurso Público nº 1/2019, que passa a ter a seguinte redação:

CARGO: 106 BIBLIOTECÁRIO

Conhecimento Específico: Conceitos básicos de Biblioteconomia e Ciência da Informação. Ética profissional. Biblioteca Pública. Biblioteca Escolar. Biblioteca Universitária. Biblioteca Especializada. Planejamento do espaço físico. Estabelecimento de políticas para o desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e descarte. Avaliação de coleções. Tipologia, fatores e critérios que afetam a formação e desenvolvimento dos acervos nos variados formatos (conteúdo impresso e eletrônico). Intercâmbio entre bibliotecas. Direitos autorais. Conservação e restauração de documentos. Tipologia e finalidade das fontes bibliográficas. Critérios de avaliação de obras de referência em geral. Utilização de fontes de informação: enciclopédias, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios, anais, guias bibliográficos. Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (ABNT – NBR 6023). Indexação: conceito, definição, linguagens documentárias, descritores, processos de indexação, tipos de indexação. Resumos e índices: tipos e funções. Catalogação (AACR-2), catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: DVD, CD-ROM, fitas de vídeo. Planejamento e elaboração de bibliografia. Técnicas de pesquisa, recuperação e disseminação da informação. ISBD. MARC 21. Catalogação cooperativa: programas nacionais e internacionais. Tipologia das Linguagens Documentárias: sistemas de classificação bibliográfica e classificações facetadas. CDD. Indexação: conceitos, características e linguagens. Descritores, cabeçalhos de assunto, vocabulário controlado e tesaurus. Leis de incentivo à Cultura. Bibliotecas digitais. Políticas públicas culturais voltadas ao livro, leitura e literatura. ISBN. ISSN.

3. Altera o conteúdo programático exigido para o Cargo 114: Médico Infectologista, contido no Anexo II do Edital de Concurso Público nº 1/2019, que passa a ter a seguinte redação:

CARGO: 114 MÉDICO INFECTOLOGISTA

Conhecimento Específico: 1. Febre. 2. Septicemia. 3. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 4. Tétano e outras infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Oxigenoterapia hiperbárica. 5. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Abscesso cerebral. Sinusites. 6. Difteria. 7. Tuberculose. 8. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. 9. Actinomicose e Nocardias. 10. Endocardite. Pericardite. 11. Gastroenterocolites infecciosas. Hepatite por vírus. 12. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 13. Antibióticos e antivirais. 14. Sistema de agravos notificáveis e sistema de informação em mortalidade. 15. Infecção no paciente crítico. 16. Osteomielites - diagnóstico e tratamento. 17. Artrites - diagnóstico e tratamento. 18. Controle de infecções hospitalares. 19. Noções de microbiologia. 20. Vigilância microbiológica em infecção hospitalar. 21. Vigilância epidemiológica da infecção hospitalar. 22. Prevenção, diagnóstico e tratamento de infecção hospitalar associada à catéter vascular. 23. Prevenção, diagnóstico e tratamento de infecção urinária associada à sonda vesical. 24. Prevenção, diagnóstico e tratamento de pneumonia associada à ventilação mecânica. 25. Prevenção de infecção em cirurgia. 26. Infecção gastrointestinal nosocomial e Qualidade em nutrição. 27. Infecção hospitalar em pacientes em situação especial (queimados, neonatos, obstétricos, transplantados, em tratamento dialítico). 28. Ectoparasitas em infecção hospitalar. 29. Investigação e controle de surto. 30. Desinfecção e esterilização e Qualidade em central de material. 31. Prevenção de infecção hospitalar em profissional de saúde. 32. Vacinação em profissional de saúde. 33. Profilaxia pós-exposição ao material bacteriológico. 34. Educação do profissional de saúde em prevenção e controle de infecção hospitalar. 35. Resíduos de serviços de saúde. 36. Prevenção de infecção em Ambulatório. 37. Doenças sexualmente transmitidas. 38. Leptospiroses. 39. Leishmanioses. 40. Dengue, febre amarela e outras febres hemorrágicas. 41. Herpes e varicela zoster. 42. Doença de Chagas. 43. Malária. 44. Cisticercose. 42. Micoses sistêmicas (histoplamose, coccidioidomicose, paracoccidioidomicose, criptococcose).

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Anexo I e do Anexo II do Edital de Concurso Público nº 1/2019.

Paranaguá, 27 de Novembro e 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal de Paranaguá

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria nº 2.379/2019

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:787A1FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 08:30 horas do dia vinte e sete (27) de novembro de 2019, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados através do Decreto Municipal nº 1.699 de 07 de Novembro de 2019. Presentes os senhores(as): Ligia Regina de Campos Cordeiro, Raul da Gama e Silva Luck, Maurício dos Prazeres Coutinho, Gianfrank Julian Tambosetti, Carla Cristina Pires Neri, Brasil Vianna Neto, Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Lesandro Marcos Floriano Filho, Beatriz Nazaré da Silva Natel e Fabiano Cecilio da Silva, membros titulares deste conselho.
Sob a presidência da Secretária Municipal de Saúde, sra. Ligia Regina de Campos Cordeiro, deu-se início a reunião sendo submetidos à apreciação do referido Conselho Curador os respectivos assuntos:
a. Análise e aprovação do Orçamento Anual para o exercício corrente do ano de 2019 para a FASP;
b.Análise e aprovação do Orçamento Anual para o exercício corrente de 2020 para a FASP;
c. Analise e aprovação do Anexos I e II do Regimento Interno da FASP;
d. Apresentação do Plano de ação da FASP para os primeiros encaminhamentos práticos.

Aberta as discussões quanto aos itens itens “a” , “b” da pauta, que trataram do orçamento da FASP para os anos de 2019 e 2020, ficou acordado que para o ano de 2019 enquanto orçamento definiu-se o repasse por parte da Secretaria Municipal de Saúde do montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) já previstos no Capítulo II da Lei Complementar nº 230 de 10 de julho de 2019, que cria a Fundação, enquanto título de integralização do capital social. Para o orçamento de 2020, decidiu-se realizar uma análise mais aprofundada do referido documento baseado principalmente nas definições do Contrato de Gestão a ser celebrado entre a FASP e a SEMSA em reunião destinada a este fim a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2019. Passando para o item “c” da pauta, que tratou da analise e aprovação dos Anexos I e II do Regimento Interno da FASP, após discussões e apresentações de pontos de vista, decidiu-se por unanimidade que os valores salariais previstos no anexo II deverão seguir os valores estipulados no valor base pago pelo município de Paranaguá. Reforça-se que as vagas previstas no referido anexo quanto aos cargos, serão gradativamente preenchidos de acordo com as necessidades da FASP atreladas as Unidades que mesma assumir.
Passando-se para ao último item da pauta (item “d”), o Diretor Geral da FASP, senhor Fabiano Cecilio da Silva apresentou aos membros do conselho curador uma prévia do Plano de ação da FASP no tocante aos primeiros encaminhamentos práticos da instituição, destacando neste o compromisso de cumprir fielmente o preconizado no Estatuto Social e no Regimento Interno da instituição para que a sociedade parnaguará tenha do que se orgulhar enquando saúde pública de qualidade.
Nada mais se tratou, sendo a presente ata digitada e lavrada por mim, Fabiano Cecilio da Silva, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 27 de Novembro de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretário Municipal da Saúde

CARLA CRISTINA PIRES NERI
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal Saúde

BRASIL VIANNA NETO
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná

CRISTINA DE O. VIANA FERREIRA DOS SANTOS
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde

LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO
Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS

BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL
Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS

FABIANO CECÍLIO DA SILVA
Diretor Geral da FASP

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:3B0A2087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº005/2018

CONTRATO Nº005/2018
ORIGEM: DISPENSA Nº 005/2018
Processo Administrativo nº 015/2018

1º Termo Aditivo de Valor e Prazo – reequilíbrio de cláusulas econômicas-financeiras, do Contrato Administrativo nº. 008/2018, extraído do Processo de Dispensa Licitatório n.º 005/2018, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e a empresa R & R Participações LTDA, cujo objeto de aquisição é a contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 35MB E SUPORTE TÉCNICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA.

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA, com sede na Rua Professora Neuza Cascão Borba,1691 – Jardim Aeroporto, Paranavaí - PR, CEP nº 87705-160, inscrito no CNPJ/MF sob o nº15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente, José Carlos da Silva Maia, brasileiro, Casado, CPF/MF nº 142.633.439.72, RG nº 1.016.298 residente e domiciliado na cidade São João do Caiuá, no uso das atribuições que lhe são conferida, Prefeito do Munícipio de São do Caiuá, inscrito no CNPJ/MF nº J: 75.741.355/0001-3, com endereço na Rua Dom Pedro II CEP nº 87740-000.

CONTRATADA: R & R Participações LTDA, com sede à Av. Rio Grande do Norte, 1519 - Centro, Paranavaí - PR, 87701-020, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 03.293.981/0001-09, doravante denominada CONTRATADA: R & R Participações LTDA representada neste ato pelo Sr. Robes Solei Rocha Brasil, residente e domiciliado na cidade Rua Alcides, nº425, CEP: 82410-160, na cidade de Curitiba – Paraná, RG nº 4.251.086-6, CPF nº773.554.749-87, resolvem firmar o presente contrato, conforme segue:
, resolvem de comum acordo, firmar o presente 1º TERMO ADITIVO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 35MB E SUPORTE TÉCNICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir 27 de novembro de 2019 à 27 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor a ser pago pelos serviços do objeto do presente termo aditivo de valor será o de R$270,82 (duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor de R$3.249, 84 (três mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária nº. 01001041220001000133903900000 - 1001 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo de Dispensa Licitatório nº. 005/2018, processo administrativo nº015/2018, do contrato nº 005/2018.
E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO em (2) duas vias de igual forma e teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo.

Paranavaí, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

ROBES SOLEI ROCHA
Representante Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado OAB/PR 44.458

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:D227B709

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°035/2019

SÚMULA: Aprovação do Relatório Quadrimestralde Atendimento do Projeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – Plano Operacional do Município de Paranavaí/PR – POM.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a emplenária ordináriarealizada em 22 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório do 2º Quadrimestral de 2019 de Atendimento doProjeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – Plano Operacional do Município de Paranavaí/PR – POM.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí,26 de novembro de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:379DEFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1066/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JURACI PEREIRA DE CARVALHO** no cargo de Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Fundação Cultural, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:12502D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1067/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA** no cargo de Motorista I, junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:5C6546B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1068/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA MORAIS** no cargo de Auxiliar de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:07A984A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 144/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**195/2019**
	Processo de Licitação:	**195/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**08/11/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	195/2019		
b) Licitação Nr.:	144/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	26/11/2019		
e) Data da Adjudicação:	26/11/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA ILUMINAÇÃO NATALINA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 095047 - CAPEL ELÉTRICA EIRELLI - EPP	12	0,0000	138.300,00
Lote: 2 - 095047 - CAPEL ELÉTRICA EIRELLI - EPP	2	0,0000	23.450,00
Total por Fornecedor:	**14**		**161.750,00**
Total:	**14**		**161.750,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.095.3.3.90.30.00.00.00.00 (898), 2.095.3.3.90.39.00.00.00.00 (901)

Paranavaí, 26 de Novembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:DE7B57A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2019

"Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação a Aquisição de **TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ**(Reagente para Diagnóstico Clínico, tipo Conjunto Completo, tipo de análise: Qualitativo de Beta HCG, Método imunocromatografia), através da Secretaria Municipal de Saúde,conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 29/11/2019 às 08:30 horas do dia 12/12/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 12/12/2019 às 09:30 horas do dia 12/12/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/12/2019.

LOCAL:www.bll.org.br"Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites *www.paranavai.pr.gov.br*e www.bll.org.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de Novembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:A4EABFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.699/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$221.366,69(duzentos e vinte e um mil , trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1680)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3000.01.07.00.3000	Recursos Ordinários Livres - Ex. Anterior	
3171.70	Rateio pela Participação em Consórcios	12.023,54
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1681)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3000.01.07.00.3000	Recursos Ordinários Livres - Ex. Anterior	
3371.70	Rateio pela Participação em Consórcios	33.985,08
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1682)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3000.01.07.00.3000	Recursos Ordinários Livres - Ex. Anterior	
3372.33	Passagens e Despesas com Locomoção	116.050,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1683)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3000.01.07.00.3000	Recursos Ordinários Livres - Ex. Anterior	
3372.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.308,07
TOTAL		**221.366,69**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

3000.01.07.00.3000	Recursos Ordinários Livres - Ex. Anterior	221.366,69
TOTAL		**221.366,69**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,27 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D3928620

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.700/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 65.000,00(sessenta e cinto mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (441)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (444)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
TOTAL		**65.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (473)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0005.2.444	Educação Especial - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3350.43	Subvenções Sociais	65.000,00
TOTAL		**65.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:00B30CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.698/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 16.121,12(dezesseis mil, cento e vinte e um reais e doze centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.01 (1639)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.2410	Atividades Administrativas	
100511.01.07.00.1511	Taxas – Prestação de Serviços	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	3.121,12
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (103)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saude	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	8.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (1637)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100104..01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	5.000,00
TOTAL		**16.121,12**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.01 (1640)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.2410	Atividades Administrativas	
100511.01.07.00.1511	Taxas – Prestação de Serviços	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.121,12
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (117)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	8.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (510)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104..01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		**16.121,12**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:320B3D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 147/2019, referente à Inexigibilidadede Licitação nº 31/2019, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a Assessora Parlamentar Pollyana Poletto, referente à participação no curso "LRF e Portal da Transparência - Mão na Massa", a ser realizado em Curitiba/PR nos dias 03, 04, 05 e 06 de Dezembro de 2019,em favor de UNIPÚBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, CNPJ n° 11.227.107/0001-93,no valor total de R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

Pato Branco, 27 de Novembro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:9821FB84

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2019

Face ao constante nos autos, HOMOLOGO o processo nº 139/2019, referente ao Pregão Presencial nº 8/2019, de 08 de Novembro de 2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) unidades de memória RAM para servidor de dados, capacidade de 16 GB cada, tipo DDR3L SDRAM, verificação de integridade de dados ECC, velocidade de 1.600 MHz, compatível com servidor marca Dell PowerEdge R420, em favor da empresa ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.239.796/0001-53, no valor total de R$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais).

Pato Branco, 27 de Novembro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:6A545110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 209/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 209/2018.GP. Pregão nº 75/2018. PARTES: Município de Pato Branco e TERCIO HARING 26641047806 – ME. OBJETO: A prestação de serviços de limpeza, abastecimento e reposição de pellets para o funcionamento da caldeira; e da limpeza, tratamento e conservação das piscinas do Centro Aquático do Complexo Esportivo Frei Gonçalo; sendo uma piscina semi olímpica medindo 25m de comprimento, 18m de largura e profundidade de 1,40m e outra piscina infantil medindo 5m de comprimento, 4m de largura e 1,30m de profundidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme solicitação apresentada no protocolo 410969/2019. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de novembro de 2020. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste conforme IGP-M de 3,1665%, passando o valor total do contrato para R$ 47.237,88. Dot. Orç: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Despesa 2069 – Desdobramento 4976. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

TERCIO HARING
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:ACA7ED9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019 - PROCESSO Nº 299/2019 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 005/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo lotes de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e empresa de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de bancos, estruturas, tapetes, estofaria, vidros, para-brisas, climatizadores, ar condicionado, correias, mangueiras, cuíca, válvulas e reparos, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha leve, média e pesada (automóveis de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus e micro ônibus) e máquinas e equipamentos rodoviários (escavadeira hidráulica, motoniveladora, carregadeira frontal (pá carregadeira), retro escavadeira, rolo compactador, trator de pneu, trator de esteira), além de prestação de serviços de manutenção e reparos em geral, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para motocicletas, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento "***menor preço por lote"***, representado pelo ***maior percentual de desconto único, incidente sobre a tabela referencial do Município***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ 09 (NOVE) HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 26 de Novembro de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:3E81BAF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 215/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 215/2019.GP. Tomada de Preços nº 08/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Chagas e Casarim Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda - ME.

OBJETO: A construção de muro palito, reforma da cozinha e reforma da panificadora da Escola Municipal do Bairro Planalto e instalação de cercamento em gradil na Praça São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Esporte e Lazer, conforme solicitação apresentada no protocolo nº 411500/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, § 1º, VI, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 05 de janeiro de 2020 e prazo de vigência contratual até 11 de abril de 2020. Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 65, inciso I, alínea "b", as partes pactuam aditivo no valor de R$ 3.443,94, passando o total do contrato para R$ 116.901,70, perfazendo o percentual de 3,035438034%. Dot Orç.: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 07.02 Departamento Administrativo – Fonte 104 – Ação 1.041 - Despesa 2424 – Desdobramento 6367 com o valor de R$ 3.443,94.

Pato Branco, 21 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

HENRIQUE ADLER DE CHAGAS
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:85CFDE2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019 -
PROCESSO Nº 301/2019 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 005/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral***, a implantação de Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de materiais agregados: Areia Industrial, Pedra Brita 3/16" fundo, Pedra Brita 3/16" limpa (granilha), Pedra Brita 3/4", Pedra Brita 11/8", Pedra Brita 3/8" (pedrisco), Pedra Graduada, Pó de Pedra, Rachão (macadame seco) e Pedra Irregular para Calçamento e aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, calhas, palanques, abrigos de passageiros, anéis, lajes, paver, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura e grelha para boca de lobo, atendendo as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ 09 (NOVE) HORAS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 27 de Novembro de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:E8AFF98E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 16/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARH1539	277510A000139932	21/08/2019	76331	R$ 293.47
AST6198	277510A000139931	21/08/2019	70561	R$ 293.47
BBI9802	277510A000139933	22/08/2019	76252	R$ 293.47
DVA5560	277510A000140904	21/08/2019	54526	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:13039D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 24/2019, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da UNIPUBLICA-UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTADA, CNPJ Nº 11.227.107.0001/93 para a inscrição do Curso "TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 39/2019 .
Contratado:, UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTADA CNPJ Nº 11.227.107.0001/93
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.190,00 (Dois Mil Cento e Noventa Reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
3.3.90.39.00.00.00.00
Elementos: 3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 26 de novembro de 2019.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:FA809163

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 25/2019, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas 26 de novembro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:36451CC5

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 24/2019, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ Nº 81.398.232.0001/41, para a inscrição do Curso "6° CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 40/2019 .
Contratado: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ Nº 81.398.232.0001/41
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
3.3.90.39.00.00.00.00
Elementos: 3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 27 de novembro de 2019.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:63B20F8B

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da UNIÃO DE CÂMARAS,VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ CNPJ Nº 81.398.232/0001-41 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 26/2019, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas 27 de novembro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7D88A4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 24/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019
LICITAÇÃO Nº 24/2019 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de 01 (um) motor ventilador para pá carregadeira DOOSAN DL 200, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA
ITEM 01 – Qtde: 01 - Valor Total: R$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais).
TOTAL GERAL: R$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais).

_____

Paula Freitas, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2D1F5EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019
HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2019
CONTRATADO: **TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de 01 (um) motor ventilador para pá carregadeira DOOSAN DL 200, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

DATA: 27/11/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D95CEEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 235/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP
Valor.....: R$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 27/11/2019 - Término: 31/12/2019
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 24/2019
Recursos....: 11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (358)
Objeto.....: Aquisição de 01 (um) motor ventilador para pá carregadeira DOOSAN DL 200, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 27 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D23F784B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, em atendimento as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 11294 F. Z. MEDICOS ASSOCIADOS CNPJ: 23.797.372/0001-96
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 14.620,00 – Valor Total: R$ 175.440,00

TOTAL GERAL: R$ 175.440,00

Paula Freitas, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:72642E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 97/2019, resolve:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019
LICITAÇÃO Nº 97/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, em atendimento as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 11294 F. Z. MEDICOS ASSOCIADOS CNPJ: 23.797.372/0001-96
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 14.620,00 – Valor Total: R$ 175.440,00

TOTAL GERAL: R$ 175.440,00

Paula Freitas, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A6F234BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019
CONTRATADO: F. Z. MEDICOS ASSOCIADOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, em atendimento as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 175.440,00 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

Paula Freitas, 27 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A9385219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 236/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: F. Z. MEDICOS ASSOCIADOS
Valor.....: R$ 175.440,00 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência.....: Início: 27/11/2019 Término: 27/11/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (222)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 3303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (426)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, em atendimento as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência (**Anexo V)** parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 27 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:20729191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDOR: 7049 – METROMED – COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ITENS que venceu: Qtde: 29 itens – Valor Total: R$ 23.798,46.

FORNECEDOR: 7476 – ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
ITENS que venceu: Qtde: 21 itens – Valor Total: R$ 9.849,54.

FORNECEDOR: 8676 – LA DALLA PORTA JÚNIOR
ITENS que venceu: Qtde: 20 itens – Valor Total: R$ 56.124,10

FORNECEDOR: 9861 – DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUROS ODONTOLÓGICOS
ITENS que venceu: Qtde: 27 itens – Valor Total: R$ 12.402,46

FORNECEDOR: 11172 – CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
ITENS que venceu: Qtde: 18 itens – Valor Total: R$ 80.515,50

FORNECEDOR: 11193 – STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS que venceu: Qtde: 10 itens – Valor Total: R$ 15.551,50

FORNECEDOR: 11195 – MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS que venceu: Qtde: 06 itens – Valor Total: R$ 1.005,92

TOTAL GERAL: R$ 199.247,48

_____

Paula Freitas, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:44C5083B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 92/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019
LICITAÇÃO Nº 92/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 7049 – METROMED – COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ITENS que venceu: Qtde: 29 itens – Valor Total: R$ 23.798,46.

FORNECEDOR: 7476 – ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
ITENS que venceu: Qtde: 21 itens – Valor Total: R$ 9.849,54.

FORNECEDOR: 8676 – LA DALLA PORTA JÚNIOR
ITENS que venceu: Qtde: 20 itens – Valor Total: R$ 56.124,10

FORNECEDOR: 9861 – DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUROS ODONTOLÓGICOS
ITENS que venceu: Qtde: 27 itens – Valor Total: R$ 12.402,46

FORNECEDOR: 11172 – CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
ITENS que venceu: Qtde: 18 itens – Valor Total: R$ 80.515,50

FORNECEDOR: 11193 – STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS que venceu: Qtde: 10 itens – Valor Total: R$ 15.551,50

FORNECEDOR: 11195 – MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS que venceu: Qtde: 06 itens – Valor Total: R$ 1.005,92

TOTAL GERAL: R$ 199.247,48

Paula Freitas, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C9C6BC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019
CONTRATADO: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA; CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI; DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E; LA DALLA PORTA JÚNIOR; METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 199.247,48 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Paula Freitas, 27 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F9232172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATUAIS 237 A 243

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 237/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: METROMED – COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: R$ 23.798,46 (Vinte e três mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).
Vigência.....: Início: 27/11/2019 Término: 27/11/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2019

Recursos....: 08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção da Secretaria de Saúde (196)
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 - Manutenção da Secretaria de Saúde (197)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção das ações de Saúde Pública (214)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 27 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 238/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
Valor.....: R$ 9.849,54 (Nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência.....: Início: 27/11/2019 Término: 27/11/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2019
Recursos....: 08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção da Secretaria de Saúde (196)
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 - Manutenção da Secretaria de Saúde (197)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção das ações de Saúde Pública (214)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 27 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 239/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LA DALLA PORTA JÚNIOR
Valor.....: R$ 56.124,10 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos).
Vigência.....: Início: 27/11/2019 Término: 27/11/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2019
Recursos....: 08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção da Secretaria de Saúde (196)
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 - Manutenção da Secretaria de Saúde (197)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção das ações de Saúde Pública (214)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 27 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 240/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
Valor.....: R$ 12.402,46 (Doze mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos).
Vigência.....: Início: 27/11/2019 Término: 27/11/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2019
Recursos....: 08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção da Secretaria de Saúde (196)
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 - Manutenção da Secretaria de Saúde (197)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção das ações de Saúde Pública (214)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 27 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 241/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
Valor.....: R$ 80.515,50 (Oitenta mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 27/11/2019 Término: 27/11/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2019
Recursos....: 08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção da Secretaria de Saúde (196)
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 - Manutenção da Secretaria de Saúde (197)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção das ações de Saúde Pública (214)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 27 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 242/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: R$ 15.551,50 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 27/11/2019 Término: 27/11/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2019
Recursos....: 08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção da Secretaria de Saúde (196)
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 - Manutenção da Secretaria de Saúde (197)

08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção das ações de Saúde Pública (214)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 27 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 243/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: R$ 1.005,92 (Hum mil e cinco reais e noventa e dois centavos).
Vigência.....: Início: 27/11/2019 Término: 27/11/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2019
Recursos....: 08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção da Secretaria de Saúde (196)
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 - Manutenção da Secretaria de Saúde (197)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção das ações de Saúde Pública (214)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 27 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4E5FE07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....123/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....92/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....58/2019
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 01.328.535/0001-59
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
CNPJ: 11.776.334/0001-78
LA DALLA PORTA JÚNIOR
CNPJ: 11.145.401/0001-56
METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 83.157.032/0001-22
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.089.732/0001-16

Vigência: 27/11/2019 a 27/11/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8FD2B472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 431

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Sandro Zbitkowski e Felipe Joly da Cruz
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 900,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Capacitação dos Responsáveis pelo preenchimento do sistema de acompanhamento de gastos com saúde – SIOPS no dias 04/12/2019 á 06/12/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6A8EA086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 432

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Ponta Grossa - PR
Motivo: Transferência de paciente para tratamento na Clínica São Camilo no dia 26/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DF78B8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°85/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 85/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 225/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 27 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: LINDAMIR DE CASSIA MACHADO
Endereço.....: Rua Cambará, 289
Cidade.....: Curitiba-PR
CNPJ.....:26.209.499/0001-35
Valor da Despesa..... : R$ 4 .000 (quatro mil reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:98BE1F68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°85/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2019
HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2019
CONTRATADO: LINDAMIR DE CASSIA MACHADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR PALESTRAS/CAPACITAÇÃO, CONFORME A DELIBERAÇÃO 001/2017-CEDI/PR
VALOR DA DESPESA R$ 4 .000 (quatro mil reais) , FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 27/11/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F3DE6B06

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°88/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 88/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 229/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 27 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: MARCOS ANTONIO CAPISTRANO
Endereço.....: Rua Ari Jose Valle, 299
Cidade.....: Curitiba-PR
CNPJ.....: 17.168.906/0001-12
Valor da Despesa..... : R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:848206AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°88/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2019
HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2019
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO CAPISTRANO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA TERCEIRA CORRE FRONTIN DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) , FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 27/11/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9879EC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 015/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de quadros para a Galeria de Presidentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para confecção de quadros para a Galeria de Presidentes, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- LETTRA COMUNICAÇÃO – WILLIAN ADOLFO MAZUR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.549.140/0001-65, com sede na Rua Tijuco Preto, nº 694, Bom Jesus, Rio Negro, Estado do Paraná.

- Valor total: R$ 4.936,50 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.59.00 - Serviço de Áudio, Vídeo e Foto.

Piên, Paraná, 26 de novembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:A662EC3B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2019.
Contratado: LETTRA COMUNICAÇÃO – WILLIAN ADOLFO MAZUR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de quadros para a Galeria de Presidentes, conforme contrato.
Valor total: de R$ 4.936,50 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.59.00 - Serviço de Áudio, Vídeo e Foto.
Data de assinatura do contrato: 26 de novembro de 2019.
Prazo de Vigência: três meses a contar da data da assinatura do contrato.

Piên, Paraná, 26 de novembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:EB71FFC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 44/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **11/12/2019, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de materiais e artigos esportivos (bolas, troféus, medalhas, redes etc), das mais diversas modalidades e vestimenta esportiva, de forma eventual para atendes as demandas e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes., mediante licitação.

PROTOCOLO: 11/12/2019, Até às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 11/12/2019, às 08:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 27/11/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:B2A16138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº88 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para Prestação de Serviços Contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E" gerados no município de Pinhal de são bento., conforme processo de Pregão nº 40/2019.

CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2180	06.002.10.301.1001.2037	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 18/11/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:A02C6233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 202/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 202/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 26 de Novembro de 2019, para transporte de paciente para consulta e exames em Clinica Especializada e no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de Novembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DBB21221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 203/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 203/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEI BRIEDES, CPF 880.266.989-91, para viagem a cidade de CURITIBA - PR, no dia 25 e retorno no dia 26 de Novembro de 2019, para tratar de demandas de interesse do município, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 800,00 (2 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de Novembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:36F6D878

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 16/2019.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Novembro de 2019, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida São Roque, nº 178, centro, Pinhal de São Bento – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Setembro e Outubro do ano de 2019 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 26 de Novembro de 2019.

PAULO FIORESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:88299FD9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
5º BIMESTRE DO ANO DE 2019.

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia vinte e seis do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2018, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, paragrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.

Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)

JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e NASF
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.
GRUPO CAPOEIRA
RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETIVO: Através das aulas de capoeira estimular um crescimento saudável e o combate ao sedentarismo, dependência química e doenças crônicas.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde- Equipe do NASF
JUSTIFICATIVA: As crianças e os adolescentes que praticam atividades físicas acabam por incorporar estas práticas a seus hábitos, o que faz com que sejam jovens e adultos mais saudáveis, menos sedentários, com menor predisposição para doenças crônicas e obesidade, além do esporte favorecer seu desenvolvimento neuropsicomotor.
PÚBLICO ALVO: Crianças a partir de 6 anos de idade.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Os profissionais atendem todas as crianças que tem interesse em participar, comunidade em geral.
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)
JUSTIFICATIVA: É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para a continuidade do acompanhamento escolar.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 94 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 100% de matriculas conforme a demanda do Município. Temos um total de 134 matriculas no CMEI, e uma média de 105 alunos frequentando diariamente.
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico.
ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.
JUSTIFICATIVA: O déficit de aprendizagem ou a dificuldade de aprendizagem é uma característica que deve ser observada, para que a criança não tenha prejuízo em seu direito a educação básica, com sala de recursos, sala de apoio aos alunos com dificuldades na maioria dos conteúdos e o contra turno ás crianças com dificuldades em algumas matérias, adaptações curriculares com acompanhamento feito pelos professores, sabendo que é direito do aluno, em especial aos alunos que apresentam qualquer diagnóstico de dificuldades de aprendizagem.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 12 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Que na maioria das vezes a meta é atingir a aprendizagem total, sendo que nem sempre essa meta esperada é atingida, devido algumas dificuldades mais severas de aprendizagem, e também a dificuldade de consciência dos pais, sobre a importância de mandar seu filho para o reforço ou sala de apoio e atendimento técnico oferecido pela rede. Temos 206 alunos matriculados no ensino fundamental I e 36 alunos da pré escola que atendemos na Escola Municipal Primo Savoldi
OBS: A escola tem trabalhado com projetos em parceria com a cooperativa de credito cresol, com o Programa UM OLHAR PARA O FUTURO, sendo estes projetos trabalhados com todos os alunos do 5º ano. No segundo semestre também foi trabalhado com o Programa PROERD. E iniciamos esse ano um projeto com aulas lúdicas de matemática para todas as turmas do 1º ao 5ºano que aconteceu no primeiro semestre e para o segundo semestre está sendo trabalhado o projeto soletrando.
Nas turmas de ALFABETIZAÇÃO o nosso enfoque é na Leitura, Interpretação e escrita.
OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer as crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.
JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Aproximadamente 170 participantes em parceria com a Secretaria de Saúde, Educação Esporte e Cultura, com escolinhas de futebol, capoeira, artesanato e com oficinas de instrumentos musicais: acordeom, violão, bateria e teclado.
OBS: No mês de outubro foi fornecido lanches diferenciados em comemoração do dia da criança.
VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar e Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

REGISTROS DE OCORRENCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS
RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR
OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS e Educação.
JUSTIFICATIVA: Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho

Tutelar terá autonomia para solucionar os entraves na questão direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Realização de 15 registros de ocorrência com ata na sede do Conselho Tutelar; 11 visitas domiciliares com orientação e apoio as famílias, encaminhamentos aos pais ou responsáveis mediante termo de responsabilidade e advertência; abordagens, orientações e atendimentos nas escolas, bem como diálogos com alunos, inclusive encaminhamentos de alunos para atendimento na saúde e posteriormente encaminhado até sua família, encaminhamentos de casos até a Delegacia Civil do Município de Ampére para registro de Boletim de ocorrência, bem como acompanhamento de casos até a Policia Civil e IML de Francisco Beltrão, realização de 02 acolhimentos em família acolhedora.
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA
RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança
OBJETIVO: Atender as crianças e gestantes em suas casas e em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.
ENVOLVIDOS: Líderes e coordenação do Município e pelas comunidades no interior.
JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, feito através dos líderes com o fornecimento da multimistura e própolis da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, em grupos ou em casa, tendo como missão defender e promover as crianças.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos e gestantes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
RESPONSÁVEL: Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.
OBJETIVO: Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, bem como assegurar aos estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, currículos, métodos, técnicas, recursos educativos, avaliação e organização específica de temporalidade para o atendimento as suas necessidades educacionais específicas, assegurando-lhe o desenvolvimento global, melhor qualidade de vida e os direitos de cidadão.
ENVOLVIDOS: Toda equipe de profissionais que atuam na APAE, alunos e suas famílias.
JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário direcionar ações no sentido de oportunizar novas habilidades e competências que conduzem a inclusão social e ao aprendizado, portanto o trabalho é voltado para o sentido de melhorar a qualidade de vida tornando-os menos dependentes e possibilitando autonomia e desenvolvimento de suas potencialidades.
PÚBLICO ALVO: Alunos da Escola Especial, sendo 10 alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental e 27 alunos de EJA-Educação de Jovens e Adultos
RESULTADOS ALCANÇADOS: Atendimentos de um total de 37 alunos matriculados sendo assegurados os seus direitos, bem como orientação constante às famílias através de uma equipe multiprofissional composta de psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, assistente social e médico psiquiatra.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
RESPONSÁVEL: Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.
OBJETIVO: Desenvolver habilidades motoras e socialização através da participação dos alunos nos Jogos Recreativos Regionais da Apaes.
ENVOLVIDOS: Alunos da Escola Especial, sendo 10 alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental e 27 alunos de EJA-Educação de Jovens e Adultos.
JUSTIFICATIVA: O jogo é um instrumento pedagógico que valoriza a prática esportiva e a socialização e também contribui para formação física e psíquica.
PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE
RESULTADOS ALCANÇADOS: Percebe-se uma satisfação e autoestima elevada por parte dos alunos em poder participar de jogos e mostrar suas habilidades.

Pinhal de São Bento, 26 de Novembro de 2019**.**

NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-PR

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:93F9415A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 30/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019

Homologo, com base em Parecer Jurídico, a ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº 80/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2019.

Pitangueiras, 27 de novembro de 2019.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:0B738965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5018 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 5018 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no Município de Planalto-Pr., nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:00907001

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 5019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTABELECE RECESSO FUNCIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Estabelece **recesso funcional**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos períodos compreendidos entre **23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020**, em face das comemorações natalinas e passagem de ano novo, respectivamente.

Parágrafo Único – Não haverá recesso no período mencionado no *caput* para os órgãos abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de relevante importância ou de prestação de serviços essenciais.

I – Secretaria municipal de Assistência Social:
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em regime de escala de trabalho, nos períodos de recesso, dia 23/12/2019 a 03/01/2020;
Conselho Tutelar, 24 horas de atendimento em regime de escala de trabalho;

II – Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:
Os servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, em regime de plantão telefônico;

III – Secretaria Municipal de Viação e Obras:
Os servidores da Secretaria Municipal de Viação e Obras, em regime de plantão telefônico;

IV – Secretaria Municipal de Saúde:
No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, no período de recesso, será implementada escala de revezamento de folgas aos servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Clínica da Mulher e Centro de Saúde, de forma que não haja prejuízo aos atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
Escala de revezamento na 1º semana – 23 a 27 de dezembro e 2º semana – 30 de dezembro a 03 de janeiro;
Horário de atendimento do Centro Municipal de Saúde, UBS Doutor Dilson Carlos Schmidt e Clinica da Mulher:
23/12 – Normal
24/12 – Ponto facultativo
25/12 – Feriado
26 e 27/12 – Normal
30/12 – Normal
31/12 – Ponto facultativo
01/01 – Feriado
02 e 03/01 – Normal
Unidades Básicas de Saúde do interior fechadas no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6F1115D5

CONTABILIDADE
LEI 2470

LEI Nº2470

Data: 26 de Novembro de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar .

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 1.854.660,85 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

01- GABINETE DO PREFEITO
01.102– GABINETE DO PREFEITO
04.122.0402-2012 – Gabinete do Prefeito
00010 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 13.124,00(Canc)

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral.
00100 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 - Recursos Ordinários (livres)..... R$ 255.000,00(Canc)

00150 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 139.370,07(Canc)

03- SECRETARIA DE FINANÇAS
03.109– DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.122.0402-2016 – Atividades Arrecadação e Fiscalização
00420 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 72.615,26(Canc)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121– DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
00820 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 125.890,67(Canc)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01090 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
101 - Fundeb 60%.....R$ 607.114,31(Canc)

01110 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
101 - Fundeb 60%.....R$ 150.843,42(Canc)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
01460 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pub.Saúde.....R$ 408.703,12(Canc)

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133– DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
02440 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 82.000,00(Canc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Cancelamento, conforme previsto no inciso II e III, do parágrafo 1º*

do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.0901-2011 – Previdência de Servidores
00380 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 688.000,00Canc)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121– DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01100 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
102 - Fundeb 40%.....R$ 757.957,73(Canc)

Excesso de Arrecadação

1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00 (494)	R$ 246.520,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00 (494)	R$ 162.183,12

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Seis dias do Mês de Novembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:CA291552

CONTABILIDADE
DECRETO 5021

DECRETO Nº. 5021
Data: 26 de Novembro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2470 de 26 de Novembro de 2019, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R$ 1.854.660,85 *(*Um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:
01- GABINETE DO PREFEITO
01.102– GABINETE DO PREFEITO
04.122.0402-2012 – Gabinete do Prefeito
00010 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 13.124,00(Canc)

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral.
00100 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 255.000,00(Canc)

00150 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 139.370,07(Canc)

03- SECRETARIA DE FINANÇAS
03.109– DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.122.0402-2016 – Atividades Arrecadação e Fiscalização
00420 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 72.615,26(Canc)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121– DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
00820 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 125.890,67(Canc)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01090 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
101 - Fundeb 60%.....R$ 607.114,31(Canc)

01110 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
101 - Fundeb 60%.....R$ 150.843,42(Canc)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
01460 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pub.Saúde.....R$ 408.703,12(Canc)

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133– DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
02440 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 82.000,00(Canc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Cancelamento, conforme previsto no inciso II e III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.0901-2011 – Previdência de Servidores
00380 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 688.000,00Canc)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121– DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01100 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
102 - Fundeb 40%.....R$ 757.957,73(Canc)

Excesso de Arrecadação

1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00 (494)	R$ 246.520,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00 (494)	R$ 162.183,12

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e seis dias do mês de Novembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:E81D1E72

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 058/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 058/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de uniformes e materiais de consumo visando atender as necessidades das secretarias municipais deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$164.764,05 (Cento e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos),
DATA DA ABERTURA: 11 de dezembro de 2019 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:500FA399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 55/2019 DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE DENOMINA A PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL COMO "PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA".

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 56/2019 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS QUE REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI MUNICIPAL Nº 1.762/2017.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 57/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE PORECATU – PROREFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:985C20AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 57/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE PORECATU – PROREFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:7E1E462E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Considerando que o Projeto de Lei nº 57/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Porecatu – POREFIS e dá outras providências, está em trâmite nesta Casa de Leis;

Considerando a solicitação do prefeito Fábio Luiz Andrade, apresentada através do Ofício nº 045/2019;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e artigo 123 do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Porecatu;

CONVOCO os senhores vereadores para 1 (uma) Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2019, imediatamente após o término da 42ª Sessão Ordinária, para apreciação em segunda discussão e votação do referido projeto de lei.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:CA82A873

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 121/2019
Pregão Presencial nº 59/2019
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mobiliário) para o Hospital Municipal com recursos do Fundo Nacional de Saúde e contrapartida do município.

Porecatu, 27 de novembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 121/2019
Pregão Presencial nº 59/2019
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mobiliário) para o Hospital Municipal com recursos do Fundo Nacional de Saúde e contrapartida do município.

Vencedora do item 2:
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 32.421.421/0001-82.
Valor: R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1530.

Vencedora dos itens 3 e 5:
M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 32.593.430/0001-50.
Valor para o item 03: R$ 3.314,00 (três mil trezentos e quatorze reais)
Valor para o item 05: R$ 1.891,00 (mil oitocentos e noventa e um reais)
Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1530.

Vencedora dos itens 4, 6 e 7:
J. Ribeiro Comércio Atacadista Ltda EPP, CNPJ nº 84.972.926/0001-39.
Valor para o item 04: R$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais)
Valor para o item 06: R$ 1.030,00 (mil e trinta reais)
Valor para o item 07: R$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais)
Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1530.

Vencedora dos itens 8 e 13:
AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02.
Valor para o item 08: R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)
Valor para o item 13: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1530.

Vencedora dos itens 9, 10 e 11:
A. Amaral Comércio de Equipamentos de Escritório ME, CNPJ nº 19.338.709/0001-20.
Valor para o item 09: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)
Valor para o item 10: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)
Valor para o item 11: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)
Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1530.

Vencedora do item 12:
Temperclima Refrigeração Eireli EPP, CNPJ nº 29.634.736/0001-01.
Valor: R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1530.

Porecatu, 27 de novembro de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B880A7CD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

EXTRATO DE EDITAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
TIPO TÉCNICA E PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/01/2020
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração do plano municipal de saneamento básico, plano de gestão integrada de resíduos sólidos e estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira dos respectivos sistemas de saneamento básico, de acordo com as leis 11.445/2007 e 12.305/2010.
Valor Máximo: R$ 261.599,66 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 2.008.3390.39.05-751
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:63E30909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N° 07-2019

Departamento DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N° 07/2019
EDITAL 07/2019 – HOMOLOGA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL -CMEI

A Presidente da Comissão Central para Eleição de Diretores das Escolas Municipais e CMEI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 766/2006, e:
Considerando o edital anterior,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado dos candidatos inscritos para o cargo de Diretor das escolas municipais e CMEI:

Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro-EF

- Rafaela Janaína Teixeira Sotóski
- Vera Lucia Ribas de Britto

Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher- EI/EF

- Mariliane Dudziak

Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki - EI/EF

- Edson Muryllo Rodrigues Paes

Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI "Cassinha"

- Danieli Cristina Paes Portela

Art. 2º Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 27 de novembro de 2019.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Presidente
Comissão Eleitoral Central

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2D02EDF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
Ata da 40ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 18 de novembro de 2019, tendo como presentes os Vereadores: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou em votação a ata da 39ª Sessão Ordinária realizada em 11/novembro/2019, a qual foi aprovada. Lido ofício nº 031/2019 que solicita o empréstimo do Plenário da Câmara para reunião do Comitê Gestor da Dengue no dia 20/11/2019, solicitação aprovada. Lido ofício 028/2019 do Departamento Municipal de Saúde de Prado Ferreira. Lido convite da para I Feira do JEEP – Jovens Empreendedores Primeiros Passos na Escola Municipal Helena Kolody dia 19/11/2019 às 21H. Lida requerimento do Sindicato dos Trabalhadores dos Correios solicitando aprovação de moção da

Câmara Municipal contra os estudos que visam a privatização dos Correios. Na sequência o Senhor Presidente convidou o Senhor Prefeito Silvio Antônio Damaceno e o Chefe de Máquinas Senhor Odair. A Senhora Adriana de Melo Sartori Castellazzi, Procuradora Jurídica da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, não compareceu nem apresentou justificativa, razão pela qual o Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha requereu ofício à Prefeitura solicitando explicações, para serem analisadas pela Câmara Municipal e posteriores medidas cabíveis. O Senhor Prefeito e o Senhor Chefe de Máquinas responderam às indagações formuladas pelos Vereadores.
MATÉRIA DO LEGISLATIVO: Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis solicita a presença do Prefeito e do Secretário de Educação, para a próxima Sessão da Câmara a fim de conversar com Professores sobre reposição salarial, convite esse que foi confirmado presença prontamente. Requer envio de ofícios aos CEMEI's Homero Oguido, Ciranda do Saber e Escola Municipal Helena Kolody parabenizando toda equipe pelas apresentações dos projetos Sicredi "Programa a União Faz a Vida" e Sebrae JEPP "Jovem Empreendedor Primeiros Passos"; requer instalação de duas lixeiras na rua Itapuí, uma próximo ao Clube e outra próxima a casa do sr. Dilino. Vereador Claudionor Gonçalves dos Santos requer ofício ao executivo solicitando a instalação de parquinho infantil em Prado Ferreira nos moldes do parque infantil instalado em Jaguapitã. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se aprovada, será assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 20:15h do dia 18 de novembro de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:0867EC24

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
PORTARIA N° 016/2019

Dispõe sobre a concessão de Diárias ao presidente do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, e da outras Providências.

O **Presidente CODINORP**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Resolução nº 001 de 15 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor do ***Presidente, Silvio Antonio Damaceno***, RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, para participar do Fórum Brasileiro de Consórcios Públicos, que irá realizar-se de 27 a 29 de novembro de 2019, no Hotel Laje de Pedra, na cidade de Canela/RS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prado Ferreira, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CODINORP

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A8088D14

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2019

A Prefeita em Exercício do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a ***Portaria nº 302/2019 de 25/11/2019,*** que concede 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a favor do ***Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno***, RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, para participar do Fórum Brasileiro de Consórcios Públicos, na cidade de Canela/RS.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0D4E5B01

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 295/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor do ***Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno***, RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, para participar de Assembleia Geral convocada pela AMP (Associação de Município do Paraná) e CNM (Confederação Nacional dos Municípios) que discutirá a Proposta de Emenda Constitucional 188/2019, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4CC54029

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 296/2019

VO Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor do Procurador Jurídico, ***Dr. João Fernando dos Reis Carvalho***, para participar de Assembleia Geral convocada pela AMP (Associação de Município do Paraná) e CNM (Confederação Nacional dos Municípios) que discutirá a Proposta de

Emenda Constitucional 188/2019, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DB3CA95F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 297/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor do ***Motorista, Flávio Alexandre Neto***, RG nº 5.992.506-7 e CPF nº 925.363.959-87, para acompanhar o Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, na Assembleia Geral convocada pela AMP (Associação de Município do Paraná) e CNM (Confederação Nacional dos Municípios) que discutirá a Proposta de Emenda Constitucional 188/2019, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:704019ED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 298/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor do ***Motorista, Claudionor Gonçalves Carrasco***, RG nº 4.542.805-2 e CPF nº 645.285.299-04, para acompanhar o Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, na Assembleia Geral convocada pela AMP (Associação de Município do Paraná) e CNM (Confederação Nacional dos Municípios) que discutirá a Proposta de Emenda Constitucional 188/2019, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5C481136

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE NULIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019

LICITAÇÃO Nº 204/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Srº Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei 8666/93, decide**ANULAR**, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2019, processo nº 110/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DEMOLIÇÃO E A RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E DIVISA DO CMEI CIRANDA DO SABER DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.** A anulação é devida, a falha na elaboração da planilha orçamentária, sendo que o item "4.3 - Argamassa e assentamento" não foi computado no valor final, ficando comprometido o objeto do presente Edital. O mesmo será corrigido e licitado no futuro.

PRADO FERREIRA, 27 de Novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A29781DF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE NULIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019

LICITAÇÃO Nº 205/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Srº Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei 8666/93, decide**ANULAR**, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2019, processo nº 110/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DEMOLIÇÃO E A RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E DIVISA DO ESTÁGIO JOSÉ APARECIDO DE MORAES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.** A anulação é devida, a falha na elaboração da planilha orçamentária, sendo que o item "4.3 - Argamassa e assentamento" não foi computado no valor final, ficando comprometido o objeto do presente Edital. O mesmo será corrigido e licitado no futuro.

PRADO FERREIRA, 27 de Novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CCBF3272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7059/2019

SÚMULA: Atualiza monetariamente o valor da Unidade de Referência Municipal de Quatro Barras – URMQB, para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei

n.º 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e suas alterações, em especial a Lei 87/2006.

DECRETA:

Art. 1° Para o exercício financeiro de 2020, a Unidade de Referência Municipal de Quatro Barras -URMQB, instituída e implantada pelo art. 268 da Lei nº38/2001 - Código Tributário do Município de Quatro Barras, terá seu valor estabelecido em R$ 592,10 (quinhentos noventa e dois reais e dez centavos), sendo este obtido através do acréscimo de 3,17% (três vírgula dezessete pontos percentuais) advindo do índice acumulado do IGPM no ano até o mês de outubro de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 26 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:1DE0C773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 76/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 76/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 16703/2019. **Objeto**: Despesas com contratação para rastreamento de 06 (seis) viaturas da guarda municipal, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8666/93 e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 458/2019.**
CONTRATADA: ALCATRAZ COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. **CNPJ:** 11.801.696/0001-71.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 6.712,80 (Seis mil setecentos e doze reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19 – 02004426181720193390390000000**0 –** Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 20/11/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:D38F6F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 11 de dezembro de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de dezembro de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 27 de novembro de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:CB3CEE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Presencial n**º 73/2019**. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 –**BRASIL RECAPAGEM COMERCIO DE PNEUS EIRELI** CNPJ nº 13.638.449/0001-27 –
R$ 45.228,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais).
2- **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA** – CNPJ n° 05.071.189/0001-27 – R$ 50.440,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:E4F219AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais (rodoviárias intermunicipais e interestaduais) para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 09h00 horas do dia 21 (vinte e um) de novembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 74/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ nº 20.415.385/0001-65
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME – CNPJ: 12.146.604/0001-20

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 21 de novembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6A0AE4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **68/2019**. OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de borracharia, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 –**CAIO MORILO DOS SANTOS** CNPJ nº 08.294.232/0001-01– R$ 101.988,00 (cento e um mil novecentos e noventa e oito reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:802224AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de mochilas, porta materiais e bolsas, em atendimento aos alunos das escolas e CMEIs do Município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

Às 09h00 (nove) horas do dia 25 de novembro de 2019, decorrido o prazo de envio de amostras relativas aos primeiros classificados no certame, análise e parecer expedido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o item 11 do referido Edital, temos:

LICITANTE COM AMOSTRAS APROVADAS:

1) PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA EPP – CNPJ: 00.748.212/0001-51 - itens 01, 02, 03, e 04;

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, no Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

OBS: O teor das análises na íntegra encontra-se disponível no site: www.quatrobarras.pr.gov.br.

Quatro Barras, 25 de novembro de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A8D788B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2019 DISPENSA Nº 61/2019

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de cópias de chaves e serviço de abertura de portas para atender a demanda das secretarias, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório DISPENSA nº 61/2019, contidos no Processo Administrativo nº 13.902/2019, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: LEONIR JOÃO PECHER., CNPJ sob nº 79.761.672/0001-70
VALOR: R$ 3.680,00 (Três mil seissentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2019.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:ED7C067B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2019 INEXIBILIDADE Nº 32/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, focado no exercício teórico - pratico do projeto Político Pedagógico e do Programa Curricular alinhado pela nova BNCC (Base Nacional Comum Curricular).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Paulo ROGERIO FERRAZ TRINAMENTOS E EVENTOS, CNPJ sob nº 19.785.208/0001-91
VALOR: R$ 187.380,00 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:390146B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2019 CONCORRENCIA Nº 05/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos completos de pavimentação asfáltica ou paralelepípedo ou Paver e demais pertinentes, seguindo as diretrizes dos programas da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU/PR e Caixa Econômica Federal - CEF, em vias públicas do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 05/2018 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.255.178/0001-00
VALOR: respeitando percentual de desconto de 65% sobre o valor global da contratação de R$ 26.493,69 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2019.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0CCFD95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais escolares para compor o kit escolar para distribuição aos alunos da rede pública de ensino da secretaria de educação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 15h00 horas do dia 27 (vinte e sete) de novembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 64/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
MIX ATACADO EIRELI – CNPJ: 30.804.335/0001-23 – ITEM 12
MAPU DISTRIBUIÇÃO DE MAT PARA ESCRITORIO - CNPJ nº 81.715.427/0001-78 - ITEM 30.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 27 de novembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:723D10CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra terceiros para veículos pertencentes a frota oficial do município, contra colisões e assistência 24 horas, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 14h00 horas do dia 27 (vinte e sete) de novembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 72/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 27 de novembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:786C9E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6854/2019, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada em serviços constantes da política pública continuada do Município de Quatro Barras (projeto castramóvel) visando a esterilização de cães e gatos, por meio de cirurgias e implantação de microchip de identificação no animal esterilizado.
DATA DE ABERTURA: 14 de janeiro de 2020 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 27 de novembro de 2019.

GILSON SYDOR
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:9051FB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, senhor Angelo Andreatta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, decide pela NÃO HOMOLOGAÇÃO do item 02 do Pregão Presencial SRP nº 76/2019, que tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de panetones e congelados para distribuição aos servidores ativos e inativos desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital, tendo em vista que o item 01 da presente licitação restou fracassado, frustrando a pretensão da Administração de realizar a entrega de kit natalino aos servidores ativos e inativos. Publique-se, concedendo-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a concessão de Contraditório e Ampla Defesa aos licitantes deste certame. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Quatro Barras, 27 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:1A43C3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 22/2019

Súmula: Aprovar exclusão de Cadastro do Cadúnico.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 14 de NOVEMBRO de 2019,

Considerando:

1.A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2.A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3.A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4.A reunião realizada em 14/11/2019 entre a comissão deste Conselho e a Instância local de Controle Social do Programa Bolsa família
5.A deliberação da plenária.

Resolve

Artigo 1°: Aprovar a exclusão de 06 (seis) famílias do Cadastro Único conforme segue:

POR SOLICITAÇÃO DA FAMÍLIA	
1	045.764.989-59
POR FALECIMENTO	
2	044.420.444-06
POR RECUSA EM PRESTAR INFORMAÇÕES	
3	048.315.169-61
4	039.884.568-96
5	054.793.085-21
6	052.205.315-73

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMAS, em 14 de novembro de 2019.

DANIELE DE MARCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:FD8220EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1302, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Atualiza dispositivos da Lei Municipal nº 1096 de 06 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2018 a 2021 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Angelo Andreatta, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º Ficam atualizados os valores das metas financeiras e físicas das ações do Plano Plurianual para o exercício de 2020, aprovados na Lei Municipal nº 1096 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam alterados os produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual para o exercício de 2020, aprovados na Lei Municipal nº 1096 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam incluídas novas ações, metas financeiras e físicas no Plano Plurianual para o exercício de 2020, aprovados na presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 26 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:FF41AD28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO 1.148, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI No 1.148, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui curso obrigatório de primeiros socorros aos servidores das unidades de ensino público municipal.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º Todas as unidades de ensino público municipal devem disponibilizar aos seus servidores efetivos curso de primeiros socorros, uma vez por ano, com, no mínimo, oito horas de duração, cuja frequência é obrigatória aos servidores destinatários.

§ 1º Não haverá admissão de servidor com função específica de atendimento em primeiros socorros.

§ 2º Em todas as unidades de ensino público municipal devem existir servidores treinados em primeiros socorros, em número suficiente para atendimento durante os períodos de seu funcionamento.

Art. 2º Os cursos de que trata esta Lei serão ministrados preferencialmente pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros ou por membros do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU ou por servidores municipais que estejam habilitados para tal função. Parágrafo único. O Executivo Municipal poderá celebrar termos de cooperação com entidades públicas para facilitar a implementação do treinamento de que trata esta Lei.

Art. 3º Cabe a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte providenciar a aplicação e execução desta Lei.

Art. 4º Todas as unidades de ensino público municipal devem possuir equipamentos necessários à execução de atendimento em primeiros socorros a vítimas de acidentes ocorridos nessas unidades da Administração municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos em cento e vinte (120) dias contados da sua vigência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:15EF10CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO 1.149, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI No 1.149, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º O Poder Executivo deve manter permanente divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. A listagem deve ser permanentemente atualizada, de modo que indique com a necessária precisão quais os medicamentos disponíveis e quais os que estão em falta.

Art. 2º Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na Internet, no site do respectivo Poder licitante, durante período estabelecido em regulamentação específica.

Art. 3º A divulgação deve ser feita mediante a fixação da listagem em local de fácil acessos e visualização e leitura pelos usuários do SUS em todas as unidades de Saúde do Município.

Art. 4º A listagem também deve ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Junto da indicação dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão do tempo de sua disponibilidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:75F04A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO 1.150, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI No 1.150, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui transmissão ao vivo de licitações promovidas pelo Poder Executivo e Legislativo municipais através da Internet e redes sociais de comunicação.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo do Município devem transmitir ao vivo, por meio da rede internacional de computadores - Internet, as sessões públicas de licitações no site do respectivo Poder licitante, bem como pelas redes sociais e canais oficiais de comunicação.

Parágrafo único. As transmissões das licitações serão em áudio e vídeo.

Art. 2º Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na Internet, no site do respectivo Poder licitante, durante período estabelecido em regulamentação específica.

Art. 3º O membro da comissão de licitação, o pregoeiro ou servidor indicado deverá informar inicialmente sobre qual processo licitatório está tratando, declarando, pelo menos, as seguintes informações do processo de compra ou contratação de obra ou serviços:

I – número do edital de licitação;
II – modalidade de licitação;
III – regime de execução do contrato;
IV – órgão solicitante;
V – objeto da Licitação;

Art. 4º A transmissão deverá abranger todas as fases da licitação consideradas públicas.

Parágrafo único. A transmissão abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Art. 5º Os processos licitatórios incompatíveis com o disposto nesta Lei por força da legislação nacional, ficam excluídos de sua abrangência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E13DCD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.151, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.151, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Institui a Nota Fiscal Eletrônica no Município de Quitandinha, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o sistema informatizado de emissão de nota fiscal eletrônica "*NFS-e Quitandinha*", em substituição aNotaFiscal Serie-F, a qual deverá ser obrigatoriamente emitida através do *site* da Prefeitura de Quitandinha, diante da ocorrência do fato gerador do Imposto Sobre a Prestação De Serviços De Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 2ºConsidera-seNotaFiscalEletrônicade Serviços "*NFS-e Quitandinha*" o documento emitido e armazenadoeletronicamente em domínio do Município, de existência apenas no meio digital, com o objetivo de documentar operações e prestações, cuja emissão dependerá de *login* prévio, com autorização da administração tributária municipal, sendo que a nota deverá conter no mínimo com:

I - número sequencial;

II - código de verificação de autenticidade;

III - data e hora da emissão;

IV - identificação do prestador de serviços, apresentando:

a) nome empresarial;
b) endereço físico;
c) endereço de correio eletrônico (e-mail);
d) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Mobiliário municipal;

V - identificação do tomador dos serviços, contendo:

a) nome ou nome empresarial;
b) endereço físico;
c) endereço de correio eletrônico (e-mail), se houver;

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Mobiliário municipal, se houver;

VI - discriminação do serviço e o código correspondente, conforme item da Lista de Serviços de que trata a Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

VII - o valor total da operação;

VIII - a base de cálculo do ISSQN e a dedução efetuada, quando permitida pela legislação municipal ou determinada por decisão judicial;

IX - alíquota e valor do ISSQN;

X - indicação das seguintes informações, se ocorridas:

a) isenção ou imunidade relativa ao ISSQN;
b) serviço não tributado pelo Município de Quitandinha;
c) retenção de ISSQN na fonte;
d) número e data do documento emitido, nos casos de substituição.

§1º A numeração da "*NFS-e Quitandinha*" será gerada pelo sistema emissor, em ordem crescente sequencial específica para cada estabelecimento prestador de serviços.

§2º Cada "*NFS-e Quitandinha*" conterá apenas um código de serviço.

§3º A "*NFS-e Quitandinha*" quando emitida será enviada por "e-mail" ao tomador do serviço ou, por solicitação deste, será impressa em via única.

Art. 3º O recolhimento do ISSQN referente às "*NFS-e Quitandinha*" deverá ser efetuado exclusivamente no documento de arrecadação emitido pelo próprio sistema municipal gerador do documento eletrônico, observados os prazos estabelecidos em lei ou regulamentado por decreto do Executivo.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput:

I - Ao ISSQN retido na fonte por meio de sistema próprio dos governos federal, estadual e municipal;

II - às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei

Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativamente aos serviços prestados.

Art. 4ºPara efeitos dessa lei, são obrigados a emitir a *"NFS-e Quitandinha"* os mesmos sujeitos passivos obrigados ao recolhimento do Imposto Sobre Qualquer Natureza, previsto na Lei n° 621, de 02 de dezembro de 2005.

§1º Deixar de emitir *"NFS-e - Quitandinha*", multa 50 UFM´s, sem prejuízo do imposto devido;
§2º Emitir indevidamente *"NFS-e - Quitandinha"* tributável, indicando como operação isenta, imune, ou não tributável: multa 200 UFM´s;
§3º Cancelar indevidamente *"NFS-e - Quitandinha"* multa 100 UFM´s;

Art. 5ºCaberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei, inclusive quanto a operacionalização do sistema de emissão da "*NFS-e* Quitandinha" mediante Decreto a ser expedido no prazo de até 30 (trinta) dias após a sanção desta lei.

Parágrafo Único. Até a disposição expressa do Decreto a que se refere este artigo, poderá ainda ser utilizada pelo contribuinte a nota fiscal em via impressa.

Art. 6º O recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, previsto neste artigo, deverá ser realizado mediante a emissão de nota fiscal eletrônica, regulamentada por Lei Municipal própria.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da publicação do decreto previsto no artigo anterior, revogando os dispositivos contrários a esta Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de novembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DAA3CD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.152, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.152, de 26 de NOVEMbro de 2019.

Dispõe sobre estacionamento em frente a farmácias e drogarias no âmbito do município Quitandinha.

A Prefeita do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºAs vagas de estacionamento privativo em frente a farmácias e drogarias serão demarcadas nas vias públicas municipais de acordo com o disposto nesta Lei, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos estabelecimentos que já possuam ou vierem a possuir estacionamento dentro de sua propriedade exclusivo para clientes.

§ 2º O estabelecimento beneficiado com a demarcação de vaga, não poderá utilizar nenhum meio ou artifício colocado tanto na via quanto no passeio para fins de demarcação de espaço físico, sendo que os artifícios que por ventura forem utilizados serão apreendidos pelo órgão responsável pela sinalização viária, além do proprietário do estabelecimento perder o direito a vaga.

§ 3º A efetiva sinalização e colocação de placas indicativas que alude o presente artigo será feita mediante solicitação do estabelecimento à divisão de trânsito.

Art. 2ºOs estabelecimentos terão direito a demarcação frontal na via pública de fronte ao seu estabelecimento de área especial de estacionamento para um veículo para uma vaga, correndo por conta do interessado as custas do mesmo.

Art. 3ºFica limitado em 15 (quinze) minutos, o tempo máximo de estacionamento em frente aos estabelecimentos descritos no artigo 1º desta Lei, estando o condutor após este período sujeito a multa prevista no CTB.

Art. 4ºA infração ao disposto neste artigo implicará em multa equivalente ao valor previsto no artigo 258, IV, da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, por caracterizar a infração tipificada no artigo 181, XVII, do mesmo diploma legal.

Art. 5ºEsta Lei, no que couber, será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6ºEsta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E2081CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 08/2019

RESOLUÇÃO 08/2019
O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 382/92 de 19.05.1997, e considerando a deliberação deste conselho em reunião ordinária realizada em 26 de novembro de 2019 e,
Resolve:

1º-Aprovar o envio do PLANO DE AÇÃO, visando o repasse de recursos da DELIBERAÇÃO FIA 089/2019, para o Apoio ao Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social.

2º -Aprovar o TERMO DE ADESÃO, visando o repasse de recursos da DELIBERAÇÃO FIA 089/2019, para o Apoio ao Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social.

3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão da plenária do CMDCA de Quitandinha, em 26 de novembro de 2019.

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C8005931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 09/2019

RESOLUÇÃO 09/2019
O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 382/92 de 19.05.1997, e considerando a deliberação deste conselho em reunião ordinária realizada em 26 de novembro de 2019 e,
Resolve:

1º- Aprovar o envio do PLANO DE AÇÃO, visando o repasse de recursos da DELIBERAÇÃO FIA 084/2019, para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescentes CMDCA.

2º- Aprovar o TERMO DE ADESÃO, visando o repasse de recursos da DELIBERAÇÃO FIA 084/2019, para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescentes CMDCA.

5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão da plenária do CMDCA de Quitandinha, em 26 de novembro de 2019.

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9C092C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 306/2019

PORTARIA N° 306/2019

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

Servidor Público	período aquisitivo		período concessivo	
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	14/04/2016	13/04/2017	04/11/2019	03/12/2019
ARILIO DA ROCHA	02/05/2018	01/05/2019	04/11/2019	03/12/2019
BRUNA CAROLINE KOSINSKI	01/11/2018	31/10/2019	04/11/2019	23/11/2019
CARLOS EDUARDO SPROTTE	01/03/2018	28/02/2019	11/11/2019	30/11/2019
CLEUZA MARIA ROMPAVA	06/09/2018	05/09/2019	07/10/2019	05/11/2019
GILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	10/04/2018	09/04/2019	04/11/2019	03/12/2019
HILARIO SETHELIKI	24/04/2018	23/04/2019	04/11/2019	03/12/2019
JAIME TABORDA	20/06/2016	19/06/2017	08/10/2019	06/11/2019
KARINA RIBAS KARPINSKI	04/09/2018	03/09/2019	23/09/2019	22/10/2019
LOACIR ANTONIO CAMARGO DO NASCIMENTO	28/02/2018	28/02/2019	04/11/2019	03/12/2019
LUCIANE DE BARROS BARBOSA	01/11/2018	31/10/2019	04/11/2019	03/12/2019
MERI APARECIDA DO ROCIO GONCALVES DA SILVA	01/08/2018	31/07/2019	28/10/2019	26/11/2019
NORILDO LEAL DOS ANJOS	11/04/2017	10/04/2018	01/11/2019	30/11/2019
SALETE FIERDZOSKI	03/07/2018	02/07/2019	04/11/2019	03/12/2019

2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2019.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5DFFB721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 360/2019

PORTARIA N° 360/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 1267/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 04/11/2019 a 24/11/2019, para MARIA IZABEL CRUZ KOSINSKI, portadora do RG nº. 1.362.815/PR, funcionária pública municipal estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas

funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:74FAF739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 361/2019

PORTARIA N° 361/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 666/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 29/03/2013 a 28/03/2018, para LUCIANE RAUTH, de 19/11/2019 a 18/02/2020, portadora do RG nº. 5.256.002-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6045AB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 362/2019

PORTARIA N° 362/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, EDILAINE PATRICIA DA SILVA MAGALHÃES, portadora do RG nº 9.104.972-4/PR, do cargo de Diretor do Diretor da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A42A04FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 363/2019

PORTARIA N° 363/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 40 da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015, Protocolo nº 1377, de 22/11/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Exonera do cargo de Conselheiro Tutelar a pedido, VANIA GONÇALVES DA SILVA, RG. nº 9.510.705-2/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BA7AC2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 364/2019

PORTARIA N° 364/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, a partir de 26/11/2019 até 10/01/2020, para CARLOS ROBERTO ALBERTI, RG. nº. 9.493.157-6/PR, funcionário público municipal efetivo,

ocupante do cargo de Orientador Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EF36EF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 365/2019

PORTARIA N° 365/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos art. 34 e 40, Parágrafo Único, da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, no período de 26/11/2019 até 10/01/2020, CARLOS ROBERTO ALBERTI, RG. nº. 9.493.157-6/PR, tendo em vista o resultado da eleição que trata a Lei Municipal n° 984, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2561950B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 366/2019

PORTARIA N° 366/2019
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, VANIA GONÇALVES DA SILVA, portadora do RG nº 9.510.705-2/PR , para ocupar o cargo de Diretor da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A7503B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 009/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Prestação de Serviços Médicos da Secretaria de Saúde de Realeza, **RESOLVE AD REFERENDUM**

ART. 1º Aprovar valores para a contratação de serviços médicos em Clínica Geral e Especialidades para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Realeza conforme tabela abaixo.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL DE HORAS ANO	VALOR DA HORA/ PLANTÃO	PROJEÇÃO TOTAL/ANO
1	Plantões Presenciais especiais, Noturno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro).	48	R$ 191,00	R$ 9.168,00
2	Plantões Presenciais especiais, Diurno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro).	48	R$ 191,00	R$ 9.168,00
3	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	5900	R$ 112,50	R$ 663.750,00
4	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	6960	R$ 100,00	R$ 696.000,00
5	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	5830	R$ 112,50	R$ 655.875,00
6	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	8170	R$ 100,00	R$ 817.000,00
TOTAL				R$ 2.850.961,00
	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	13020	R$ 100,00	R$ 1.302.000,00
2	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em PEDIATRIA.	1600	R$ 153,50	R$ 245.000,00
3	Atendimento presencial diurno em	945	R$ 113,00	R$ 106.785,00

	dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em ORTOPEDIA.			
4	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.	4700	R$ 113,00	R$ 531.100,00
5	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em CIRURGIA GERAL	850	R$ 113,00	R$ 96.050,00
6	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em CARDIOLOGIA	920	R$ 113,00	R$ 103.960,00
7	Plantão de acompanhamento de pacientes em transferência inter-hospitalar.	30	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 2.414.895,00**
TOTAL GERAL				**R$ 5.265.856,00**

Realeza, 26 de novembro de 2019.

IVONE DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8A449764

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.753/19 27/11/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR a servidora MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ, do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo do nível 05 do GO 02, para desempenhar sua função e assinar a documentação escolar na Escola Municipal Santo Antônio, a partir do dia 25/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6847A2C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.895/19 26/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 600,00 (seiscentos reais**), conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
255000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	600,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil
257000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	600,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A7156C44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.896/19 26/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.848/2019, de 26 de novembro de 2019, **DECRETA**:
Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 4.975,06 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos)**, conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação Regional de Saúde do Sudoeste
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação de Consórcio Publico
183500000	Recursos Ordinários Livres
Valor	3.512,38

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação Regional de Saúde do Sudoeste
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação de Consórcio Publico
184000000	Recursos Ordinários Livres
Valor	1.462,68

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
206000000	Recursos Ordinários Livres
Valor	3.512,38

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
207000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1.462,68

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9AB6F0E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.897/19 26/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.847/2019, de 26 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiro as Pessoas Físicas
350600823	Transferências de Outros Programas
Valor	12.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Vinculado

Valor	**12.000,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:94EA8E22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.898/19 26/11/2019

Súmula: Altera valores para contratação de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza e dá outras providências

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:
Art. 1º- Ficam alterados os valores de contração de serviços médicos em Clínica Geral e Especialidades para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DA HORA
1	Plantões Presenciais especiais, Noturno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro).	R$ 191,00
2	Plantões Presenciais especiais, Diurno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro).	R$ 191,00
3	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	R$ 112,50
4	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	R$ 100,00
5	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	R$ 112,50
6	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	R$ 100,00
	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
1	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	R$ 100,00
2	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em PEDIATRIA.	R$ 153,50
3	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em ORTOPEDIA.	R$ 113,00
4	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.	R$ 113,00
5	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em CIRURGIA GERAL	R$ 113,00
6	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em CARDIOLOGIA	R$ 113,00
7	Plantão de acompanhamento de pacientes em transferência inter-hospitalar.	R$ 1.000,00

Art. 2º - Os novos valores entram em vigor para o novo Chamamento Público e respectivo credenciamento dos profissionais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F93C0958

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.899/19 26/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 2.000,00 (dois mil reais**), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
23000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
20000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6ADA2765

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO à Lei N.º 1.847/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 27/11/2019, corrigindo a seguinte redação:

ONDE LÊ:

I- **Superávit financeiro livre,** no valor de R$ 12.000,00

Valor	12.000,00

LEIA-SE:

I- **Superávit financeiro Vinculado,** no valor de R$ 12.000,00

Valor	12.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B13E8816

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro dos Serviços, do IGD PBF e IGD SUAS do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/1995 de 06/09/1995, em sessão realizada na data de vinte e sete de Novembro de 2019, após apresentação feita pelo Órgão Gestor da Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro dos Serviços 2018;

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PBF 2018;

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS 2018;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GERALDINA GAMLA BEDIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:205265C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 15/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza/PR – CMDCA, aprova a Adesão à Deliberação do CEDCA-PR nº 084/2019 – Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão e Plano de Ação da Deliberação do CEDCA/PR nº 084/2019 – Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BEBF7B42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 16/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Convoca Assembleia Geral Pública para eleição de novos membros não governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 27 de Novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a população para a Assembleia Geral Pública para eleição de novos membros não governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2019/2021 à realizar-se no dia 10 de Dezembro de 2019, das 13h30min às 17h, no Auditório da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E632F4B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 398/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTO ODONTO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 110/2019
VALOR TOTAL: R$66.305,60 (SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E10F4C70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 193/2019

ABERTURA: DIA: 07/11/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para fornecimento de Peças e para execução de serviços preventivos e corretivos em equipamentos odontológicos.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTO ODONTO HOSPITALAR LTDA, LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 E 12, COM VALOR TOTAL DE **R$ 66.305,60** (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

REALEZA, AOS sete dias de novembro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3EC3553F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 110/2019, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para fornecimento de Peças e para execução de serviços preventivos e corretivos em equipamentos odontológicos., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:42C26EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 014/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RESOLUÇÃO Nº 014/2019

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo financeiro para Atenção à Criança e Adolescente, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Renascença/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de novembro de 2019, Ata nº 285,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Financeiro para ações Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade, na modalidade Fundo a Fundo – em conformidade à Deliberação 089/2019 – CEDCA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Renascença.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Financeiro, para ações Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade, na modalidade Fundo a Fundo – em conformidade à Deliberação 089/2019 – CEDCA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Renascença.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 27 de novembro de 2019..

ALINE SUZANE CORLASSOLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:5C18B69D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 015/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 015/2019

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo financeiro para Ações de Aprimoramento do Controle Social, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Renascença/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de novembro de 2019, Ata nº 285,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Financeiro para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente na modalidade Fundo a Fundo – em conformidade à Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Renascença.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Financeiro, para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente na modalidade Fundo a Fundo – em conformidade à Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Renascença.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 27 de novembro de 2019..

ALINE SUZANE CORLASSOLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:A6776D72

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 016/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RESOLUÇÃO Nº 016/2019

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: LOA – Exercício 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de Novembro de 2019, Ata nº 285,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 27 de novembro de 2019.

ALINE SUZANE CORLASSOLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:7AEA22F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) cavalo mecânico usado.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de dezembro de 2019 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 27 de novembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CCD60AE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Claudemir K. Ferreira	Operador de Máquinas	04/05/2018 a 03/05/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
Claudinei Antunes de Oliveira	Borracheiro	05/12/2018 a 04/12/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
Ezequiel Evangelista	Operador de Máquinas	23/08/2018 a 22/08/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
Marcos Roberto Silveira Ramos	Motorista	01/03/2018 a 28/02/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
Mario Francisco dos Passos	Mecanico	04/05/2018 a 03/05/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
Nilcéia Ribeiro Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais B	15/05/2018 a 15/05/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
Santiago Franciscan	Operador de Máquinas	04/05/2018 a 03/05/2019	26/12/2019 a 24/01//2020
Sergio Antonio Riva	Motorista	08/03/2018 a 07/03/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Vanderson Antunes da Silva	Motorista	01/02/2018 a 31/01/2019	26/12/2019 a 14/01/2020 04/03/2020 a 13/03/2020
Venicio Piacentini	Operador de Máquinas	04/06/2018 A 03/06/2018	26/12/2019 a 24/01/2020
Volmar Aralde	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	09/05/2018 a 08/05/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
Antoninho Irceu Machado	Dir. Depto de Obras e Viação	26/01/2018 a 25/01/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
Vilmar Antonio Mello	Ch. da Div. de Manutenção e Abastecimento	01/02/2018 a 31/01/2019	26/12/2019 a 24/01/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B18AF878

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Cleusa Aparecida Capoani	Agente Com. de Saúde	13/10/2018 a 12/10/2019	23/12/2019 a 21/01/2020
Matilde dos Passos Torres	Agente Com. de Saúde	01/04/2018 a 31/03/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
Juliano Chaves Pereira	Agente Com. de Saúde	01/04/2018 a 31/03/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
Ivonete Terezinha Grigolo de Medeiros	Aux. de Enfermagem – PSF	21/09/2015 a 20/09/2016	16/12/2019 a 14/01/2020
Elizamara Eliege Paz Segala	Médico Pediatra	25/11/2018 a 25/11/2019	10/12/2019 a 24/12/2019 27/02/2020 a 12/03/2020
Gabrielle Black	Farmacêutica/Bioquímica	15/08/2018 a 14/08/2019	09/12/2019 a 20/12/2019 07/01/2020 a 24/01/2020
João Paulo Basniak Boese	Engenheiro Civil	27/04/2018 a 26/04/2019	19/12/2019 a 17/01/2020
Veridiana Salvadego	Escriturária	23/10/2018 a 22/10/2019	23/12/2019 a 05/01/2020 06/07/2020 a 21/07/2020
Zuleide Rovani de Bona	Secretária Municipal de Assistência Social	03/04/2018 a 02/04/2019	23/12/2019 a 21/01/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CD349994

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1655, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Feira Livre do Município de Renascença e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° A Feira Livre do Município de Renascença, localizada na Praça Central, será realizada de forma periódica, nos dias e horários estabelecidos pela Comissão Gestora, para comercialização dos seguintes produtos:

I – hortifrutigranjeiros: frutas, legumes, hortaliças, ervas aromáticas, mudas de hortaliças, mudas de flores e de frutas, cereais, dentre outros;

II – alimentos minimamente processados de vegetais;

III – alimentos derivados de origem animal, devidamente registrados nos órgãos competentes (SIF, SIP ou SIM);

IV – alimentos artesanais;

V – alimentos e bebidas de consumo imediato.

§ 1° A manipulação e conservação dos alimentos deve seguir os padrões de higiene estabelecidos na legislação sanitária vigente.

§ 2° Na Feira Livre somente serão comercializados produtos com origem no Município de Renascença.

Art. 2º Poderão inscrever-se para participar da Feira Livre os Produtores Rurais, Associações e Cooperativas de Produtores Rurais, bem como Microempreendedores Individuais – MEIs estabelecidos no Município de Renascença, que atendam as exigências desta lei.

Parágrafo único. Somente será outorgada a permissão de uso de um box para cada feirante.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DA FEIRA LIVRE

Art. 3° A Feira Livre do Município de Renascença tem por objetivos:

I - promover a comercialização de produtos artesanais e hortifrutigranjeiros no Município, de forma articulada aos órgãos da Administração Municipal de Renascença, propiciando a infraestrutura necessária a sua realização;

II - fomentar o desenvolvimento cultural e econômico do Município com a geração de trabalho e renda, incentivando a agricultura familiar;

III - propiciar ponto de encontro saudável e animado para a população e pessoas que venham visitar o município.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA FEIRA LIVRE

Art. 4° A Administração da Feira Livre será realizada por Comissão Gestora, composta pelos seguintes membros:

I - 01 (um) membro representante da Secretaria de Administração;

II - 01 (um) membro representante da Secretaria da Saúde;

III - 01 (um) membro representante da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;

IV - 03 (três) representantes dos Feirantes;

V - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

§ 1° Caberá aos membros da Comissão Gestora a escolha de seu Presidente, Vice- Presidente e Secretário Executivo, através do voto direto.
§ 2° O mandato dos membros da Comissão será de 01 (um) ano, admitida uma recondução.

§ 3° A atividade dos membros da Comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5° Compete à Comissão Gestora:

I – promover a seleção dos feirantes, mediante critérios isonômicos estabelecidos em regulamento próprio;

II – estabelecer os dias, locais e os horários de funcionamento da Feira;

III - avaliar e selecionar os produtos que serão ofertados;

IV – aprovar os produtos, após vistoria prévia, para comprovação de autoria e origem quanto ao processo de produção;

V - representar e orientar os participantes da Feira, auxiliando na fiscalização e no cumprimento desta lei;

VI - decidir sobre todas as questões da feira levadas à sua apreciação;

VII - solicitar ao órgão competente da Administração Municipal a instalação de itens necessários à comodidade dos frequentadores da feira e dos feirantes.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES DOS FEIRANTES

Art. 6º São deveres dos feirantes, além de outros que podem ser estabelecidos pela Comissão Gestora:

I - cumprir e fazer cumprir a presente lei;

II - comparecer no local da feira nos dias e horários previamente estabelecidos, mantendo em funcionamento seu Box;

III - manter a ordem e o bom andamento dos trabalhos;

IV - ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença ao mês;

V - justificar sua ausência ou de seu substituto em caso de doença, por atestado médico, antes de completar 04 (quatro) faltas consecutivas;

VI - obedecer ao horário de carga e descarga de veículos, o qual será definido pela Comissão da Feira;

VII - votar periodicamente na eleição para a Comissão da Feira em que atua como feirante;

VIII - zelar pelo patrimônio público, evitando a permanência de lixo no local;

IX - não fazer uso de bebidas alcoólicas e de produtos tóxicos no período de funcionamento da Feira;

X - manter em seu box apenas os produtos constantes no alvará de licença e aprovados pela Comissão da Feira;

XI - renovar a licença sanitária e o alvará de funcionamento anualmente;

XII - afixar o alvará de feirante em local visível em seu Box;

XIII - comunicar o Comitê eventuais irregularidades ou transgressões a lei;

XIV - atender ao público com cortesia e dentro dos padrões morais e de boa conduta;

XV - o titular feirante responde integralmente pelas ações, danos, transgressões ou omissões efetuados por seu substituto legal no recinto da Feira;

XVI - manter relacionamento amigável e dentro das normas de boa educação com seus colegas feirantes e com o público em geral no recinto da Feira;

XVII - vestir-se adequadamente e com asseio, obedecendo aos ditames de boa higiene;

XVIII - observar, quando da comercialização de alimentos e hortifrutigranjeiros, as normas higiênico-sanitárias estabelecidas na legislação em vigor.

XIX – manter a limpeza do seu Box e do local ao entorno do mesmo;

XX - colocar placas com preços explícitos e visíveis nas mercadorias a serem vendidas;

XXI – não comercializar produtos em qualquer ponto da cidade, nos dias de funcionamento da feira, ressalvado, todavia, o caso de comerciante estabelecido.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Art. 7º Constitui infração, a inobservância pelo feirante dos seguintes dispositivos:

I - vender produtos não previstos em seu alvará;

II - descarregar mercadorias fora do horário permitido;

III - colocar ou expor mercadoria fora do padrão estabelecido pela Comissão Gestora;

IV – deixar de observar o horário de funcionamento da feira;

V - utilizar jornais impressos e papéis usados ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde para embalagem de alimentos;

VI - prestar declarações que não correspondam à realidade ao agente fiscalizador;

VII - deixar de zelar pela conservação e higiene da área em que está instalado seu equipamento;

VIII - desacatar servidores da Administração Pública no exercício de suas funções ou em razão delas;

IX - exercer atividade na feira em estado de embriaguez;

X - vender gêneros alimentícios impróprios para o consumo, deteriorados, em desatendimento com as normas da Vigilância Sanitária, com peso ou medida irreal, ou ainda, manipular alimentos em desacordo com a legislação sanitária vigente.

XI - deixar de exibir a documentação exigida para o exercício de sua atividade quando solicitada pela fiscalização;

XII - exercer a atividade de feirante com alvará ou licença vencidos;

XIII - praticar jogos de azar no recinto da feira.

Art. 9º Os feirantes que infringirem as normas constantes nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penas a serem impostas pelo Comitê:

I - advertência;

II - suspensão;

III - cancelamento de alvará.

§ 1°. A pena de advertência será aplicada ao feirante que infringir os incisos I ao VII do artigo 24 desta Lei.

§ 2°. O feirante que tiver sido advertido por três vezes no prazo de 180 (cento e oitenta) dias será, bem como incidir nas condutas contempladas nos incisos VIII a XIII do art. 8º desta Lei será punido com pena de suspensão pelo prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 3°. A pena de cancelamento do alvará ocorrerá quando o feirante:

I - tiver sido suspenso por duas vezes, no período de 01 (um) ano, contado da primeira suspensão;

II - deixar de comparecer à feira por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no decorrer de 01 (um) ano, sem motivo justificado, contado da data da primeira ausência;

III - cometa ato considerado crime ou contravenção penal previsto na legislação vigente;

§ 4°. A aplicação de qualquer sanção prevista nesta Lei deverá ser precedida de regular processo administrativo que assegure ampla defesa ao feirante.

§ 5°. A aplicação de sanção não exime o infrator de sanar a irregularidade, podendo o mesmo responder civil e penalmente pelos danos causados.

Art. 10 Em casos de risco eminente para a saúde pública o alvará do feirante poderá ser suspenso, ficando impedido de participar da feira, até que a irregularidade seja sanada.

Parágrafo Único. Não sendo sanada a irregularidade no prazo estabelecido pela Comissão, será cancelado o alvará.

Art. 11 O feirante que tiver o seu alvará cancelado perderá a vaga e o direito de comercialização em qualquer outro local de feira coordenada pelo Município e estará impedido de participar de seleção para obtenção de espaço na feira livre pelo período de 03 (três) anos.

Art. 12 As infrações cometidas pelos feirantes prescreverão:

I - em 01 (um) ano, contado da data do fato, no caso de advertência;

II - em 02 (dois) anos, contados da data do fato, no caso de suspensão;

III - em 03 (três) anos, contados da data do fato, no caso de cancelamento do alvará.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1486, de 11 de maio de 2016.

Renascença, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:10A8F748

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1656, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN a firmar convênio com entidades financeiras para viabilizar empréstimos com consignação em folha de pagamento aos seus beneficiários.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1° Fica o Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN autorizado a firmar convênio com estabelecimentos bancários e

instituições financeiras para concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos seus beneficiários.

Art. 2º O total consignado não poderá ser superior a trinta por cento dos proventos do beneficiário, após procedidos os descontos legais

Art. 3º É vedado ao FAPEN atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do beneficiário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:DE6826C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.997, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova o Loteamento Residencial Rufatto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições legais, em especial na Lei Complementar Municipal nº 11, de 13 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica aprovado o Loteamento Residencial denominado "Loteamento Rufatto", situado no perímetro urbano da cidade de Renascença, na forma da planta e memoriais descritivos, parte integrante do presente Decreto, consubstanciado no imóvel matriculado junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Marmeleiro sob nº 6.653.

Parágrafo Único. Os limites e confrontações são assim definidos: Inicia-se se no marco denominado '0=PP'**,** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 303114.717m e N= 7106044.886m; deste, segue com o azimute de 254°46'20" e a distância de 106.12m até o marco 1; deste, segue com o azimute de 252°19'04" e a distância de 383.46m até o marco 2; deste, segue com o azimute de 8°53'08" e a distância de 91.99m até o marco 3; deste, segue com o azimute de 357°09'05" e a distância de 213.41m até o marco 4; deste, segue com o azimute de 56°14'33" e a distância de 116.26m até o marco 5; deste, segue com o azimute de 56°14'46" e a distância de 162.27m até o marco 6; deste, segue com o azimute de 176°32'15" e a distância de 171.96m até o marco 7; deste, segue com o azimute de 121°32'48" e a distância de 22.47m até o marco 8; deste, segue com o azimute de 129°43'23" e a distância de 15.71m até o marco 9; deste, segue com o azimute de 133°13'54" e a distância de 18.18m até o marco 10; deste, segue com o azimute de 137°10'50" e a distância de 14.42m até o marco 11; deste, segue com o azimute de 140°11'17" e a distância de 25.27m até o marco 12; deste, segue com o azimute de 138°14'27" e a distância de 30.16m até o marco 13; deste, segue com o azimute de 133°05'50" e a distância de 14.39m até o marco 14; deste, segue com o azimute de 122°30'35" e a distância de 11.75m até o marco 15; deste, segue com o azimute de 115°48'49" e a distância de 12.68m até o marco 16; deste, segue com o azimute de 109°40'55" e a distância de 15.23m até o marco 17; deste, segue com o azimute de 104°56'07" e a distância de 27.05m até o marco 18; deste, segue com o azimute de 107°14'28" e a distância de 29.10m até o marco 19; deste, segue com o azimute de 110°45'04" e a distância de 11.98m até o marco 20; deste, segue com o azimute de 115°00'32" e a distância de 17.11m até o marco 21; deste, segue com o azimute de 114°36'10" e a distância de 5.32m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2°. O Loteamento residencial de que trata o artigo anterior é composto por uma área de 100.893,81 (cem mil oitocentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), representada por 12 (doze) quadras, subdividido em 169 unidades, sendo:
I – 52.677,75 m² (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) de área destinada a lotes urbanizados, subdivididas em 166 (cento e sessenta e seis) lotes;

II – 27.407,62 m² (vinte e sete mil quatrocentos e sete metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados) de vias públicas;

III – 629,68 m² (seiscentos e vinte e nove metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), de área institucional;

IV – 20.178.76 m² (vinte mil cento e setenta e oito metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados) de área verde pública;

Parágrafo Único. O percentual da área destinada a vias públicas, área institucional e área verde somam 48.216,06 m² (quarenta e oito mil duzentos e dezesseis metros quadrados e seis decímetros quadrados), equivalentes a 47,79% da área total do loteamento, as quais serão transferidas ao domínio público.

Art. 3°. Por força do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público a área institucional, logradouros públicos e área verde.

Art. 4°. O Loteamento ora aprovado será implantado com galeria coletora de águas pluviais, rede coletora de esgoto, rede distribuidora de água potável, calçamento com pedras irregulares, meio fio, rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, além da demarcação de quadras e lotes, atendendo ao disposto no inciso XII do artigo 3° da Lei Complementar nº 11/2011.

§ 1°. Para atender a exigência do artigo 41, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 11/2011, o Loteador oferece em caução ao Município, 5.258,38 m² (cinco mil duzentos e cinquentas e oito metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados) correspondentes aos Lotes nº 08, 09, 10 e 11, da Quadra 113; Lotes n.º 04, 05, 06, 07 e 08, da Quadra nº 114; Lotes nº 01 e 04, da Quadra 115 e Lotes nº 01 e 03, da Quadra 116, do Loteamento.

§ 2°. O responsável pelo Loteamento deverá apresentar termo de compromisso para execução das obras previstas no caput deste artigo, observando o contido no artigo 41, parágrafo1º da Lei Complementar nº 11/2011.

§ 3°. O Loteador se compromete a somente autorizar as edificações, bem como outorgar escritura da venda dos lotes depois de executadas as obras previstas no caput deste artigo, conforme dispõe os inciso I e II, do artigo 18, Lei Complementar nº 11/2011.

§ 4°. Fica concedido o prazo de 20 (vinte) meses para conclusão das obras, contados da expedição do Alvará de Licença, podendo ocorrer prorrogação mediante justificativa fundamentada, ao arbítrio do Executivo Municipal.

Art. 5°. Integra o presente Decreto, os anexos, mapa de toda a área e memorial descritivo, cronograma de execução de obras, laudos de viabilidade, Anotações de Responsabilidade Técnica, elaboradas por profissionais habilitados.

Art. 6°. Os proprietários do loteamento ou os adquirentes dos lotes ficam obrigados a pagar os impostos e taxas previstos no Código Tributário Municipal, bem como a Contribuição de Custeio para Iluminação Pública.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:1FE87F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: J SANTOS E CIA SC LTDA, CNPJ nº. 07.4168.688/0001-62.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 072/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM (RADIOLÓGICOS) COM EQUIPAMENTO DE RAIO X PARA O PERÍODO MÁXIMO DE 12 MESES"
VALOR TOTAL: R$: 258.839,55 (vinte e sete mil trezentos e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:22/11/2019

Reserva do Iguaçu, 22 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:209063C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº73/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.073/2019,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 970/2017",,** a proponente **IASMIM E K DE BASTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 18.783.238/0002-87**, totalizando o valor de R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 25 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FBC528C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: ADL ELEVADORES
CNPJ - 19.607.447/0001-51

OBJETO: Aquisição e instalação uma plataforma vertical com sistema de elevação hidráulico, incluindo fornecimento e instalação, para possibilitar a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida e/ou cadeirante ao piso superior do prédio da Câmara Municipal de Rio Azul – Pr
VALOR: R$ 31.700,00 *(trinta e um mil e setecentos reais)*.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 22/11/2019 a 20/03/2020

RIO AZUL 21 DE NOVEMBRO DE 2019

VALDIR SIQUEIRA
Presidente
Contratante

ANA PAULA ANDERSON BASTOS
Contratada

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:7B9AEF07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 311/2019

PORTARIA Nº. 311/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. SIRLEI APARECIDA CEZARINO, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 26 de novembro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:5BFCB6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	600.000,00	0,00	600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.200.087,25	886.163,40	3.313.923,85

Investimentos	3.868.987,25	731.672,26	3.137.314,99
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	321.100,00	154.491,14	166.608,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.200.087,25	886.163,40	3.313.923,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**3.600.087,25**	**886.163,40**	**2.713.923,85**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2019 as 11h e 47m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E51E0AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.397/2019

Súmula: "Altera gratificação para ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto da Lei Municipal 1.041/2013 de 26 de Junho de 2013, Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul e Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica alterada gratificação dos ocupantes de cargo de provimento em comissão, a partir de 01 de novembro de 2019 nos percentuais conforme abaixo especificado:

Procuradoria Geral				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Gratificação**
8184	Heriberto Bruning Junior	3.865.085-8	Assessor Juridico II	72%
Secretaria Municipal de Administração				
8173	Rosana Aparecida Prestes	6.136.386-6	Divisão de Folhas de Pagamentos	80%
Secretaria Municipal de Agricultura				
8247	Taise Daniele dos Santos	9.461.419-8	Departamento Fomento a Agricultura e ao Abastecimento	20%
Secretaria Municipal de Assistência Social				
8222	Maria Eduarda de Miranda	13.821.077-4	Coordenador de Programas de Ação Social	24%
7858	Hellen Mayara Cordeiro	13.988.546-5	Coordenador de Programas de Ação Social	24%
7861	Sirlei Portes de Faria	8.694.139-2	Coordenador de Programas de Ação	6%
Secretaria Municipal de Defesa Social				
7870	Valdir Jose Luciano	7.578.092-3	Divisão de Segurança ao cidadão	38%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
8023	Gisela Rausis	7.030.210-1	Seção de Elaboração de Projetos	100%
Secretaria Municipal de Educação				
7932	Isaele Dias	9.957.073-3	Seção de Controle e Org. da Documentação Escolar	100%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
8142	Rodrigo Arquimedes de Faria	5.756.816-0	Divisão de Fiscalização Pesquisa Mon. Meio Ambiente	50%
Secretaria Municipal de Planejamento				
7892	Alinir de Fatima P. dos Reis	4.382.995-5	Seção de Pesquisa	51%
Secretaria Municipal de Saúde				
7954	Cleusa Maria da Silva	3.673.374-8	Seção de Profilaxia	52%
Secretaria Municipal de Governo				
8184	Henrique Sales de França Junior	10.240.831-4	Depto de Programas e Acompanhamento Legislativo	62%

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 25 de novembro 2019.
.
CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:AAC3243A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 950/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Sandra Mara Stephani Ciola, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Sandra Mara Stephani Ciola,*** matrícula nº 0275-5/1 ocupante do cargo de Professor PB20 nível "PC20-13", admitida em 09 de fevereiro de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/11/2019.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7AE345B7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 951/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Solange Nunes Pereira Semmer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Solange Nunes Pereira Semmer,*** com matrícula nº 0435-9/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", nível "C-12", admitida em 17 de fevereiro de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2019.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7D41D377

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 952/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Wircio Colaço, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 04 de novembro a 1º de fevereiro de 2020, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Wircio Colaço,*** matrícula nº 0196-1/1, ocupante do cargo de "Agente de Vigilância B", nível "3-P", admitido em 25 de abril de 1983, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2019.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EEAE270D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 953/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Denise Custódio Paes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 05 de novembro a 03 de janeiro de 2020, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Denise Custódio Paes,*** matrícula nº 0436-7/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-13", admitida em 17 de fevereiro de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2019.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63F02EC9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 954/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Isabel Cristina Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Isabel Cristina Souza,*** matrícula nº 0006-0/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração C, nível "P-12", admitida em 14 de julho de 1982, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/11/2019.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A357C30A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 955/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Lenita Terezinha Kozak, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2019, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Lenita Terezinha Kozak,*** matrícula nº 03867/1, ocupante do cargo de Professora III (H), nível "PC20-13", admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/11/2019.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:838EF65D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 956/2019

Concede adicional por tempo de serviço - anuênio, aos servidores públicos municipais efetivos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 10, da Lei n.º 659, de 24 de maio de 1991; considerando ainda o Artigo 123, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de novembro do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos servidores municipais estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Anderson dos Santos Pinto;

Andreia Aparecida Veiga

Carla Henka;

Carlos Roberto Alves Boeira da Rosa;

Cleusa Barbosa dos Santos;

Cristiane Francini Maidl de Matias;

Cristiane Schafhauser;

Ediane Bueno Costa;

Edson Luiz Gonçalves;

Elena Rodrigues;

Eligiane Almeida Ruthes;

Gabriela Becker Bremer;

Gecilda Guths;

Gilmar Pires;

Hélio Becker da Cruz;

Isabel de Fátima Felipe Pereira;

Ivonete Terezinha Jetka;

João Carlos Silveira;

João Tobias de Morais

Joelma Marcela Klemann

Johnny Helton Uhlmann;

Jorge Felipe Pfeffer;

Lucimara Holtz;

Rosimar dos Santos;

Vanessa da Maia;

Veridiana Schelbauer Peters.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D2885AE7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 957/2019

Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de outubro de 2019, férias aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Lucia do Livramento	1351-0/1	2018/2019
Antonio Marcos Herzer	1256-4/1	2018/2019
Charles Adriano Gomes	2071-0/1	2017/2018
Divanir dos Santos	1005-7/1	2017/2018
Gabriel Wilczek	2555-0/1	2017/2018
Karina Saiboth	2619-0/1	2018/2019
Lissiany Ribowski Arten	9634-2/1	2018/2019
Maria da Graça Vieira Mello	1779-5/1	2018/2019
Mariza Wojakevicz de Lima	2029-0/1	2018/2019
Nelci de Oliveira Kukle	1229-7/1	2017/2018
Vanessa Ribeiro Fernandes	1428-1/1	2017/2018
Wilson Ricardo Duarte	2091-5/1	2018/2019

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:88040EE6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 958/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Andressa Aline Klostermann da Silva Martins, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22/10/2019 a 04/11/2019, para a servidora municipal ***Andressa Aline Klostermann da Silva Martins,*** com matrícula nº 2517-8/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/10/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1737311D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 959/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Helen Kleinschmidt Vithoft, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23/10/2019 a 07/11/2019, para a servidora municipal ***Helen Kleinschmidt Vithoft,*** matrícula nº 1483-4/1 ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/10/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72917E89

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 960/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Raquel Santana dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14/10/2019 a 12/11/2019, para a servidora municipal ***Raquel Santana dos Santos,*** matrícula nº 1531-8/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/10/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:75D4282F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 961/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Juliane Ferreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019, para a servidora municipal ***Juliane Ferreira,*** matrícula nº 2474-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:141E283A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 962/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Cleusa Barbosa dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06/11/2019 a 17/12/2019, para a servidora municipal ***Cleusa Barbosa dos Santos,*** com matrícula nº 1287-4/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/11/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:33AC95F8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 963/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Juliana de Cássia Cardoso Francisco, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07/11/2019 a 21/11/2019, para a servidora municipal ***Juliana de Cássia Cardoso Francisco***, com matrícula nº 1053-7/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/11/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6902C387

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 964/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Danieli Baggio Schelbauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04/11/2019 a 23/11/2019, para a servidora municipal ***Danieli Baggio Schelbauer,*** matrícula nº 1872-4/1 ocupante do cargo de Assistente de Administração B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0F637C96

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 965/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Isabela Elias, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11/11/2019 a 24/11/2019, para a servidora municipal ***Isabela Elias,*** matrícula nº 2533-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/11/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2FA2E97F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 966/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Ana Paula Kutcka Ostroska Hau França, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07/11/2019 a 21/11/2019, para a servidora municipal ***Ana Paula Kutcka Ostroska Hau França***, com matrícula nº 2624-7/1, ocupante cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/11/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FE9B666F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 967/2019

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Gesiel da Rosa Schermak, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27/10/2019 a 26/11/2019, para o servidor municipal ***Gesiel da Rosa Schermak,*** com matrícula nº 2188-1/1, ocupante do cargo de "Guarda Parque", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4931DA78

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 968/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Patrícia Rosana de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13/11/2019 a 27/11/2019, para a servidora municipal ***Patrícia Rosana de Lima,*** matrícula nº 1976-3/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração", lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/11/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A560F811

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 969/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Joelma Chaves Gonçalves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18/11/2019 a 17/12/2019, para a servidora municipal ***Joelma Chaves Gonçalves,*** com matrícula nº 2363-9/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/11/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:30470797

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 970/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Ilse Rezler, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21/10/2019 a 19/12/2019, para a servidora municipal ***Ilse Rezler,*** com matrícula nº 0227-5/1, ocupante do cargo de "Professor III (H)", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/10/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B04DB57C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 971/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Danila Soares Ritter, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21/11/2019 a 20/12/2019, para a servidora municipal ***Danila Soares Ritter,*** com matrícula nº 1042-1/1, ocupante do cargo de "Professor de Educação Física – PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/11/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C468A56E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 972/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Marinês de Souza Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22/10/2019 a 20/12/2019, para a servidora municipal ***Marinês de Souza***, com matrícula nº 1062-6/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/10/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:33A7B6F8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 973/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Regiani Carvalho Corneta Kalil.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05/11/2019 a 04/01/2020, para a servidora municipal ***Regiani Carvalho Corneta Kalil,*** com matrícula nº 0400-6/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1AFBE611

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 974/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Lucila Herzer Mendes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30/10/2019 a 11/01/2020, para a servidora municipal ***Lucila Herzer Mendes,*** matrícula nº 0083-3/1, ocupante do cargo de "Operador de Mini Usina de Soja B", lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/10/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9379036

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 975/2019

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para o servidor municipal Gilmar Alves de Assunção, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 1º/11/2019 a 30/11/2019, para o servidor municipal ***Gilmar Alves de Assunção,*** matrícula nº 2082-6/1, ocupante do cargo de "Motorista B", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C8433484

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 976/2019

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Rita de Cássia Sperkoski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 18/11/2019 a 12/12/2019, para a servidora municipal ***Rita de Cassia Sperkoski,*** matrícula nº 0036-6/4, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/11/2019.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42095791

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 066/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 28 (vinte e oito) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ACS – Bairro Vila Paraná 1/Centro 7

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 018, de 31/08/2018, nº 020, de 04/10/2018 e nº 022, de 18/10/2018. A classificada em 1º lugar não se apresentou dentro do prazo legal e a classificada em 2º lugar assinou Termo de Desistência. A classificada em 3º lugar assumiu o cargo e posteriormente pediu exoneração.	1º à 3º
573485	***Liria Walkiria de Oliveira***	*4º*

Borracheiro

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
570692	***Rodrigo Nepomoceno Pinto***	1º

Educador Físico – AS área de atuação: Academias de Saúde

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
570351	***Kamila Krajewsky***	1º

Educador Físico – AS área de atuação: Centro da Juventude

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
571005	***Felipe Schemberger***	1º
573506	***Laércio Train***	2º

Fisioterapeuta

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
574112	***Fernanda Caroline Jungles***	1º

Professor de Educação Física PB-20

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 006, de 19/02/16, nº 009, de 18/03/16, nº 005, de 03/03/17, nº 002, de 26/01/2018, nº 004, de 08/02/2018, nº 017, de 21/03/2019, nº 020, de 11/04/2019, nº 023, de 26/04/2019, nº 024, de 03/05/2019, nº 029, de 29/05/2019, nº 042, de 25/07/2019, nº 051, de 09/10/2019 e nº 065, de 25/11/2019. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 10º, 14º, 15º e 16º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 6º, 12º e 17º lugares assinaram Termo de Desistência. Os classificados em 11º e 13º lugar requereram final de lista.	1º à 17º
575438	***Magno Alessandro Bergamini***	18º

Técnico em Saúde Bucal

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
573337	***Simoni Murante***	1º
568985	***Rosimeri Nepomuceno Pinto Hack***	2º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 27 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3570A4CA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 978/2019

Dispõe sobre disposição funcional do servidor municipal Hélio Pedro Pereira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 102-A, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar, no período de 1º/01/2020 até 31/12/2020, à disposição do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, para proceder vistorias, atendimento ambiental no município de Rio Negro e montagem de processos para posterior aprovação do IAP, o servidor ***Hélio Pedro Pereira***, matrícula n.º 1849-0/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo.
Art. 2º A remuneração e demais vantagens que o referido servidor percebe serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º/01/2020.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ADE656F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.305/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Fica **NOMEADA** a Senhora **SARA TEODORO AMARAL DE LIRA,** portadora do RG nº 9.722.639-3 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 049.846.789-92, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE - Símbolo CC05**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **27/11/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E11A6AB0

SECRETARIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Altera o Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Município de Rolândia para incluir o adicional de entrega de carnês dentre as gratificações, adicionais e demais benefícios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei**:**
Art. 1º. Inclui-se o inciso XI ao artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011, com a seguinte redação:

Art. 76. [...]
XI – adicional por entrega de carnês.
(NR)

Art. 2º. Inclui-se o artigo 115-B à Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011, com a seguinte redação:

"SUBSEÇÃO XIII
DO ADICIONAL POR ENTREGA DE CARNÊS

Art. 115-B. O adicional por entrega de carnês será devido aos servidores lotados na Secretaria de Finanças, autorizados mediante ofício, a realizarem as entregas dos carnês emitidos.
§ 1º O adicional será de R$ 1,00 (um real) por carnê efetivamente entregue.
§ 2º O Departamento de Recursos Humanos procederá ao respectivo lançamento na folha de pagamento, na competência seguinte à apresentação de requerimento da Secretaria de Finanças, que será acompanhado de relatório individualizado comprobatório da execução dos trabalhos.
§ 3º O valor constante no caput deste artigo será reajustado na data e condições expostas no § 1º do art. 6º.
§ 4º Os serviços de entrega serão executados fora do horário de jornada de trabalho dos servidores, que não farão jus ao recebimento de banco de horas compensatórias ou horas-extras em pecúnia.
(NR)

Art. 3º. O pagamento do adicional por entrega de carnês somente poderá ser efetivado quando o Município apresentar índices de despesas com pessoal compatíveis com os limites exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 037/2019
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 011/2019
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D7ADB0A2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.450, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Institui e nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Complementar nº 69/2012, artigo nº 287,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**, com a finalidade de apreciar e julgar os recursos fiscais de terceira instância.

I – MEMBROS TITULARES:

A- EXECUTIVO MUNICIPAL

1. JESSICA RODRIGUES DE AMORIM;

2. LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI;

3. ISABELA DE JESUS ROSSANEIS TONCHICKE.

B- LEGISLATIVO MUNICIPAL

1.REGINALDO APARECIDO DA SILVA.

C- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ROLÂNDIA (ACIR)

1. MÁRCIO LOPES DO CARMO.

D- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)

1.ADRIANO RODRIGUES ARRIERO.

E- ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE ROLÂNDIA

1.JORGE AUGUSTO SILVA.

II – MEMBROS SUPLENTES:

A- EXECUTIVO MUNICIPAL

1. CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI;

2. MICHELE CRISTINA MARQUES;

3. RENATE KOPP.

B -LEGISLATIVO MUNICIPAL

1. JOÃO MANOEL ARDIGO.

C- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ROLÂNDIA (ACIR)

1. LUCIANO MARCOS MARCHEZINI.

D- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)

1. RAFAEL DE SOUZA SILVA.

E- ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE ROLÂNDIA

1. MÁRCIO LOPES DO CARMO.

Art. 2º- Fica designada como presidente a servidora ISABELADE JESUSROSSANEISTONCHICKE, e como vice a servidora JÉSSICA DE RODRIGUES AMORIM.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 9.348, de 16 de Agosto de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:213D737F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.450, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Institui e nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Complementar nº 69/2012, artigo nº 287,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**, com a finalidade de apreciar e julgar os recursos fiscais de terceira instância.

I – MEMBROS TITULARES:

A- EXECUTIVO MUNICIPAL

1. JESSICA RODRIGUES DE AMORIM;

2. LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI;

3. ISABELA DE JESUS ROSSANEIS TONCHICKE.

B- LEGISLATIVO MUNICIPAL

1.REGINALDO APARECIDO DA SILVA.

C- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ROLÂNDIA (ACIR)

1. MÁRCIO LOPES DO CARMO.

D- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)

1.ADRIANO RODRIGUES ARRIERO.

E- ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE ROLÂNDIA

1.JORGE AUGUSTO SILVA.

II – MEMBROS SUPLENTES:

A- EXECUTIVO MUNICIPAL

1. CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI;

2. MICHELE CRISTINA MARQUES;

3. RENATE KOPP.

B -LEGISLATIVO MUNICIPAL

1. JOÃO MANOEL ARDIGO.

C- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ROLÂNDIA (ACIR)

1. LUCIANO MARCOS MARCHEZINI.

D- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)

1. RAFAEL DE SOUZA SILVA.

E- ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE ROLÂNDIA

1. MÁRCIO LOPES DO CARMO.

Art. 2º- Fica designada como presidente a servidora ISABELA DE JESUS ROSSANEIS TONCHICKE, e como vice a servidora JÉSSICA DE RODRIGUES AMORIM.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 9.348, de 16 de Agosto de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:31A9F26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 158/2019 – PMR. PROCESSO Nº 18441.294/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de estações de computadores e correlatos.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 1.014.421,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 12/DEZEMBRO/2019.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 12/DEZEMBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:27553A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2018

Referente à Dispensa nº 099/2018

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSORCIADO**, e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Marginal do Jardim Imperial, nº 1101, Jardim Imperial, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, Fone (44) 3234-8738/3234-8711, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **ANTÔNIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 831.112-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Mata, nº 37, na cidade de Astorga – PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, Estatuto aprovado pela Assembléia Geral em 03 de junho de 2013 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula oitava, da execução e da vigência estendendo-se por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **23/08/2019** e término em **21/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR***
Prefeito Municipal	Consórcio
Consorciado	

TESTEMUNHAS:

_____ **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**	_____ **CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0DC7755C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 044/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 312/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Justificativa nº 044/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.
Objeto: Termo de Convênio para aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, para distribuição aos usuários do SUS.
Valor Total: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.088.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Favorecido: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE; CNPJ: 03.273.207/0001-28.
Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:40A0736C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 091/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 309/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Justificativa nº 091/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.
Objeto: Contrato de rateio das despesas do exercício financeiro do ano de 2020 entre o município de Rolândia e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.
Valor Total: R$ 607.594,68 (seiscentos e sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). R$ 50.632,89 (cinqüenta mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), /mês.
Prazo de vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3171.70.00.00; 103020009.2.049.3371.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.
Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA; CNPJ: 00.44.188/0001-81.
Fundamento: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:49597A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 092/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 310/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 092/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para realização do serviço de varrição manual das ruas do município.

Período: Imediato.
Valor Total: Valor mensal de R$ 96.719,77 (noventa e seis mil e setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos; Valor total de R$ 580.318,62 (quinhentos e oitenta mil e trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 22 – Diretoria de Planejamento de Serviços; 154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI; CNPJ: 95.391.876/0001-12.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rolândia, 27 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7A695AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2019

Ref. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 033/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 13.064.177/0001-01, estabelecida na avenida ANGELO Moreira da Fonseca nº5995 sala 01 zona I, na cidade **UMUARAMA - PR**, CEP 87504-050, fone (44) 3624.3350, neste ato legalmente representada pelo Sra. **NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA**, residente e domiciliado na cidade de **UMUARAMA - PR**, RG nº 6.594.017-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 014.402.719-98, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Ficam aditivadas as cláusulas segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-os por mais 90 (noventa) a vigência, com início em 29/08/2019 a 27/11/2019 e por mais 120 (cento e vinte) dias para a execução, com início em 29/07/2019 a 26/11/2019 para execução.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**CATARINA MARIA SCHUAFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A961DCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO N° 162/2019

REF: Pregão Presencial 146/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **R. T DA SILVA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 09.020.715/0001-80, tel. (43) 3256-4470, com sede a Rua Antonio de Paula, 50, Fundos, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.604-622, neste ato legalmente representada pela Srª. **ROMANCITO TAVARES DA SILVA**, RG nº 7.508.789-5 SSP/PR, CPF/MF sob nº 982.255.289-53, residente na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 146/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 12/11/2019.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	SER	2.660,00	Mão de obra para retirada conjunto IP composto por: conexões (cunha, tapit, perfurante); 1 reator interno ou externo, 1 rele fotoelétrico, 1 luminária, 1 porta lâmpada, 1 lâmpada, cabos elétricos e Instalação de conjunto IP composto por: ferragens (parafusos, porcas, arruelas), 1 luminaria led com 1 rele fotoelétrico e troca de cabo eletrico de alimentação por cabo PP 3x2,5mm para aterramento das luminárias, incluso as especificações do Anexo V - Termo de Referência.	48,00	127.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
1. Da Execução:
a) Os trechos dos logradouros, onde se encontram os pontos a serem modernizados para tecnologia LED, assim como as características dos conjuntos a serem instalados, serão informados previamente a CONTRATADA.
b) As equipes da CONTRATADA deverão iniciar as atividades logo após o recebimento dos materiais, que serão fornecidos pela CONTRATANTE.
c) As equipes da CONTRATADA deverão retirar/devolver os materiais periodicamente em local a ser definido pela CONTRATANTE.
d) A CONTRATADA deverá dimensionar as equipes e seu ferramental/equipamento de acordo com as exigências da CONTRATANTE a fim de cumprir as metas e cumprimento do prazo de execução.
e) A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma de execução contendo a disponibilidade das equipes durante o prazo total para cumprimento do contrato. O número de modernizações mensal só poderá ser menor caso o saldo a executar do contrato for inferior a 885 luminárias.
f) A CONTRATADA deverá executar mensalmente a modernização para a tecnologia LED em 885 (oitocentos e oitenta e cinco) pontos de iluminação pública, perfazendo o total de 2.660 (dois mil e seiscentos e sessenta) pontos.
g) Durante a execução dos serviços as equipes da CONTRATADA deverão se orientar conforme manuais e procedimentos operacionais padrão (POP) da CONTRATANTE, pertinente a cada atividade, de forma a manter a qualidade e a garantia do conjunto de iluminação pública instalado.

h) O fornecimento dos serviços/produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
i) Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
j) Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
k) Os serviços prestados/ produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução/entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
l) Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados/ produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do serviço/ produto, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
m) Na eventualidade de um serviço/ produto não ser prestado/entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
n) Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
o) Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
p) A fiscalização da CONTRATANTE realizará vistorias periódicas, por amostragem e/ou reclamações dos munícipes. Caso seja constatada alguma irregularidade na execução dos serviços e não seja aceito pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá encaminhar seu pessoal para executar a correção da irregularidade no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, e deverá arcar com todos os custos. O ponto só será considerado para efeito de pagamento assim que for regularizado.
q) Para o inicio dos trabalhos a contratada deverá apresentar os registros dos funcionários e a comprovação das NR's 10 e 35 que cada um possui.

2. Das Obrigações da Contratada:

1) Realizar sobre sua inteira responsabilidade, as atividades necessárias à plena e fiel execução do objeto contratual;
2) Examinar e conferir, cuidadosamente, todos os materiais fornecidos pela Secretaria de Serviços Públicos, quanto ao que se refere em quantidade e qualidade, no ato da entrega;
3) Responsabilizar-se, integralmente, pela guarda, conservação e aplicação dos materiais fornecidos pela Secretaria de Serviços Públicos, na execução da obra, a partir do recebimento dos mesmos;
4) Devolver, à Secretaria de Serviços Públicos, os materiais não utilizados ao término dos serviços ou quando solicitado;
5) Ressarcir, a CONTRATANTE o valor correspondente a qualquer dano, extravio ou perda de materiais, bem como sobras de materiais não devolvidas, verificados por meio do controle interno da Secretaria de Serviços Públicos;
6) Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais, que interfiram na execução da obra, em especial às normas de segurança emitidas pelo Ministério do Trabalho;
7) Manter as áreas da obra, devidamente sinalizadas, e as contíguas em perfeito estado de limpeza, evitando assim molestar os moradores da vizinhança onde serão feitas as modernizações;
8) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente, às suas expensas, omissões, reclamações ou outras irregularidades verificadas na sua execução, bem como os prejuízos causados , ao Município de Rolândia e a terceiros;
9) Analisar as condições dos locais onde serão executados os serviços e, na eventualidade de ocorrerem dúvidas, consultar a Secretaria de Serviços Públicos em tempo hábil, por escrito;
10) Utilizar veículos com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com boa aparência, tais como pintura, limpeza e com caixa para transporte e organização dos materiais, bem como encaminhar à fiscalização da Secretaria de Serviços Públicos a relação dos veículos com suas referidas placas, antes do início dos serviços, ou quando da substituição dos mesmos;
11) Encaminhar mensalmente a escala de serviço (trabalho diário, compensa e sobreaviso) para a fiscalização do contrato de seu quadro de funcionários e supervisão, contendo dia, horário, veículo e telefone de contato.
12) Manter uniformizados todos os empregados postos à disposição da CONTRATANTE para a execução dos serviços contratados, os quais deverão portar crachás de identificação funcional, expedidos pela Contratada com fotografia e n° do contrato, mantendo uma boa higiene pessoal e tratar com educação e cortesia a população em geral, em quaisquer circunstâncias;
13) Fornecer a todos os seus empregados uniformes, EPI's, EPC e ferramental de acordo com as exigências das Normas Regulamentadoras 10 e 35.
14) Apresentar, antes da assinatura do contrato, seus técnicos devidamente uniformizados, equipados com suas devidas ferramentas, veículos, EPI's e EPC para vistoria e teste prático de campo;
15) Comunicar antecipadamente o remanejamento de funcionários de uma atividade para outra dentro do contrato.
16) Ocorrendo a necessidade de aumento do quadro de funcionários a contratada deverá prover todos os equipamentos, ferramentais e veículos necessários para cada modalidade de serviço.
17) Ter em seu quadro, funcionários qualificados para execução do objeto do contrato a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados.
18) A CONTRATADA será responsável pelo recrutamento, qualificação e treinamento de seus empregados, exigindo dos seus empregados relacionamento interpessoal adequado;
19) Executar, através de seus empregados, todos os serviços, objeto deste contrato, que lhe forem designados, não lhe cabendo o direito de recusá-los sob qualquer alegação.
20) Em hipótese alguma os serviços poderão deixar de ser executados, ou executados em atraso;
21) Contratar seguro para os seus empregados e para os veículos a serem utilizados e seguro de responsabilidade civil referente a operação a ser realizada.
22) É de responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento a possíveis danos a terceiros causados em decorrência da execução dos trabalhos.
23) A empresa CONTRATADA deverá fornecer garantia de 120 (cento e vinte) dias do serviço executado, devendo reparar as suas expensas os danos causados em virtude de mal execução dos trabalhos.
24) Promover a imediata substituição de seus funcionários, em decorrência de férias, faltas ou afastamento, como também qualquer elemento cuja permanência seja considerada inconveniente, pela CONTRATANTE, sem que isso acarrete quaisquer ônus para o Município de Rolândia;
25) Substituir qualquer dos funcionários, sempre que solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
26) Solicitar a presença imediata da fiscalização da CONTRATANTE, em caso de acidentes durante a execução dos serviços, que ocasionem ou não danos pessoais e/ou materiais em bens do Município de Rolàndia ou de terceiros;
27) Reforçar ou substituir o seu pessoal, prepostos, equipamentos e ferramental, se for constatada a insuficiência ou inadequação para a realização dos serviços, objeto deste contrato, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE;
28) Manter um supervisor geral, com poder de decisão, na cidade de Rolândia – PR e com veículo de apoio para atender qualquer necessidade;
29) A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
30) A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

31) Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
32) Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
33) Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
34) Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
35) Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
36) A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 127.680,00 (Cento e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinsta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de execução 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura autorização da AF, emitida pela Secretaria competente e a vigência do presente contrato será até 19/11/2020.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 146/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos **Lorena de Medeiros Balsan**, e à Sr.(a) servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a **Jéssica Rodrigues de Amorim** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) MARCOS CESAR SANTUCI, Servidor público lotado na Secretaria de Serviços Públicos, como cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, e seu substituto o/a Sr.(a) EVANDRO GABRIEL DE PETRIS, Servidor público lotado na Secretaria de Serviços Públicos, como cargo de TGM, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos,
22 – Diretoria de Planejamento de Serviços públicos,
154520017.1.024.99.99.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***R. T DA SILVA & CIA LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARCOS CESAR SANTUCI**
Secretário Municipal De Administração	Secretário Municipal De Serviços Públicos
EVANDRO GABRIEL DE PETRIS	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8ADF6F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº088/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 299/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 088/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Objeto: Aquisição de Guia Turístico Paraná Cidades onde Rolândia será apresentada.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos).
Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 18 – Coordenação Geral; 133920014.2.072.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: EDITORA PARANÁ CIDADES LTDA ME; CNPJ: 95.562.534/0001-18.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4644EDA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 10/2019

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 10/2019		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	JOSÉ FAVARETTO	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	DEPUTADO FELIPE FRANCISQUINI EMENDA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PALCO E BANHEIROS NA PARTE EXTERNA DO PAVILHÃO DO BOSQUE; DEPUTADO RUBENS BUENO EMENDA PARA MELHORAR A ESTRUTURA DO LOCAL QUE É SERVIDO O CAFÉ COLONIAL; DEPUTADO FERNANDO GUERRA EMENDA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS KM DE CALÇAMENTO NA LINHA BANDEIRANTES; DEPUTADO DELEGADO FRANCISQUINI EMENDA PARA AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES; DEPUTADA LEANDRE DALPONTE EMENDA PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.	
PERÍODO DA VIAGEM	17/11/2019 A 19/11/2019	
NÚMERO DE DIÁRIAS	DUAS DIÁRIAS + COMBUSTÍVEL	
VALOR PAGO	1.802,00 (UM MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:1789FF66

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 11/2019

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 11/2019		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	MARCELO JOÃO BARILI	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	DEPUTADO FELIPE FRANCISQUINI EMENDA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PALCO E BANHEIROS NA PARTE EXTERNA DO PAVILHÃO DO BOSQUE; DEPUTADO RUBENS BUENO EMENDA PARA MELHORAR A ESTRUTURA DO LOCAL QUE É SERVIDO O CAFÉ COLONIAL; DEPUTADO FERNANDO GUERRA EMENDA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS KM DE CALÇAMENTO NA LINHA BANDEIRANTES; DEPUTADO DELEGADO FRANCISQUINI EMENDA PARA AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES; DEPUTADA LEANDRE DALPONTE EMENDA PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.	
PERÍODO DA VIAGEM	17/11/2019 A 19/11/2019	
NÚMERO DE DIÁRIAS	DUAS DIÁRIAS	
VALOR PAGO	700,00 (SETECENTOS REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:61BBC004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PORTARIA N. 276/2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao princípio da autotutela dos atos administrativos consagrado através das Súmulas 346 do Supremo Tribunal Federal e 473 do Superior Tribunal de Justiça, torna público a presente **ERRATA** destinada a alterar a publicação da Portaria nº. 276/2019, onde lê-se 13 de maio de 2019, Leia-se 13 de Novembro de 2019, as quais foram vinculadas no Jornal Tribuna Regional, edição nº 1628, datado de 16 de Novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de Novembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:2449B6D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 68/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 68/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços à pacientes do municipio de Salgado Filho-PR encaminhados para as cidades de Curitiba-PR e Cascavel-PR, para tratamento de saúde.

Data de entrega dos envelopes: 09/12/2019 às **09:30** horas no **Prefeitura Municipal de SalgadoFilho - Setor de Licitações**.

Data de abertura dos envelopes: 09/12/2019 às **09:30** horas na **Setor de Licitações e Contratos**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 28 de outubro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:2AA98F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 66/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastrada, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 10/12/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal Salgado Filho/PR.**.

Data de abertura dos envelopes: 10/**12/2019** às **09:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal Salgado Filho/PR.**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 25 de Novembro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:6E4A2FA1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 30, DE 27 NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 30, DE 27 NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a municipalização dos trechos da rodovia PR-182 que abaixo específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o perímetro urbano instituído no Plano Diretor Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a municipalizar trechos da PR-182, compreendido entre o prolongamento da Avenida Hermínio Felippi, com início na entrada do Bairro Alto São Francisco nas coordenadas: (–26°10'45,23", -53°21'12,43"), perfazendo 310m (trezentos e dez metros) até as coordenadas: (–26° 10' 51, 840"S, -53°21'05, 355" O), bem como, o trecho com início nas proximidades da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola Renascer, coordenadas: (–26° 10' 46,15", -53° 21'45,29"), até a encruzilhada que dá acesso à Linha São Roque, coordenadas: (–26° 10' 57,311"S, -53° 21'50,532"O), perfazendo 454m (quatrocentos e cinquenta e quatro metros).
Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Paraná com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização dos trechos de que trata esta Lei.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:9AF586FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 07/2019 PROCESSO 196/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa especializada em realização de ampliação no Colégio Municipal Jose Luiz Penso Bagio Município de Salto do Lontra, conforme demanda da Secretaria municipal de Educação esporte e Cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 27 de Novembro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 27 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:84EADB1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 10/2019 – Correção da SEFIP (SISTEMA EMPRESA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL).

Assunto: Análise dos orçamentos enviados pelos interessados.

Trata-se da análise dos orçamentos enviados pelas empresas: **Eduardo Henrique Von Der Osten** – ME CNPJ; 17.640.081/0001-97; **Sandro Carlos da Silva** CNPJ: 13.553.968/0001-97; **HM Treinamentos e Sistemas LTDA-ME** CNPJ: 07.538.475/0001-85; **MH Brasil Consultoria e Assessoria Contábil EIRELI – ME** CNPJ: 03.059.231/0001-69.
De início, deve ser considerado que o envio de um segundo orçamento, por volta de 23h30 min, por um dos interessados gera uma situação passível de contestação pelos demais.
Com efeito, pode-se levantar a possibilidade de comunicação ao citado concorrente acerca dos valores dos demais orçamentos que já tinham sido enviados.
Por outro lado, no aviso de dispensa de licitação não há limitações à quantidade de orçamento por interessado, o que nos permite que concluir que tal conduta não é vedada.
Dessa forma, estamos diante de uma possível quebra de imparcialidade, haja vista um concorrente supostamente ter ficado sabendo das propostas dos demais a tempo de refazer a sua, ao mesmo tempo que, simplesmente desconsiderar seu segundo orçamento não encontra amparo em nenhuma lei.
Exposta a questão nesses termos, cabe a esta comissão tomar uma decisão proporcional e razoável. Dessa forma, o mais correto é convocar os interessados a comparecerem pessoalmente nesta Câmara com suas propostas lacradas, desconsiderando as até então enviadas.
Diante do exposto, acordamos em **conferir aos interessados supracitados, a possibilidade de comparecerem no dia 03 de dezembro de 2019, a fim de entregarem suas propostas em envelopes devidamente lacrados na Divisão de Licitação da CÂMARA, impreterivelmente até as 13h00min horas.** Após este horário, os envelopes não serão recebidos pela Comissão.
Será realizada uma **reunião no Plenário da Câmara Municipal localizada na Rua Romão dos Santos Júnior, nº 70 – Centro na cidade de Santa Amélia, no dia 03 de dezembro de 2019 impreterivelmente às 14h00min para abertura dos envelopes na presença de todos os interessados**, onde a proposta vencedora será a de menor valor e os participantes já sairão intimados do resultado do procedimento licitatório.
O devedor sairá intimado para apresentar os documentos conforme exigência legal.

Santa Amélia/PR, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:5649B2F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 49/2019
Dispensa nº 21/2019

Súmula: anula o processo em epígrafe

Considerando que o termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Administração solicita a compra de 100 placas de para enumerar túmulos do número 1.680 até o número 1780 e 100 placas com grafadas com a palavra "perpétua".

Considerando que a proposta mais vantajosa apresentada para esta aquisição traz o valor de R$ 4,30 para cada placa, desde que a quantidade adquirida seja de 1.000.

Considerando que aquisição de 1.000 placas é inviável econômica e financeiramente para o município, haja vista que o número recorrente de óbitos, felizmente, é notadamente menor;

Considerando o Art. 15, § 7º, II da Lei 8.666/1993 *in verbis "a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação";*

DECIDO

Art.1º- Anular o processo em epígrafe.
Art. 2º- Que seja realizado novo processo para a esta aquisição.
Art. 3º- Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia, 27 de novembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:0EFE3A93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 34/2019
Tomada de Preços nº 01/2019

Súmula: Cancela o processo em epígrafe

Considerando que o processo em questão tem por objeto a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução completa da obra de reforma e modernização do ginásio de esportes de Santa Amélia.

Considerando que a empresa **RESENDE E CAVALCATE LTDA – CNPJ 14.987.519/0001-10** foi a única habilitada no presente processo conforme decisão administrativa publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24 de outubro de 2019.

Considerando que a proposta comercial apresentada pela empresa **RESENDE E CAVALCATE LTDA – CNPJ 14.987.519/0001-10** encontra-se eivada de vícios, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras de Santa Amélia; a saber: Na planilha orçamentária consta que o BDI que a empresa considerou é de 23,54%, por tanto os preços unitários com BDI que constam na planilha não condizem com o valor proposto. No item 9.2 do edital diz que o prazo de execução do objeto será de 150 dias, sendo que o cronograma físico-financeiro apresentado é de 120 dias, ou seja, divergente do prazo estabelecido no edital. E na carta proposta feita pela empresa, a mesma declara, por escrito, que o prazo de execução da obra será de 150 dias, sendo que o cronograma físico-financeiro apresentado pela mesma foi de 120 dias, ou seja, existem informações divergentes na proposta apresentada.

Considerando o parecer jurídico nº 170/2019 que aponta que a empresa **RESENDE E CAVALCATE LTDA – CNPJ 14.987.519/0001-10** desrespeitou o adendo nº 02 (cronograma e orçamento) do item 03.1 do item II parte específica do edital da licitação, violando o art. 43, IV, da lei nº 8.666/1993;

DECIDO

Art.1º- Cancelar o processo em epígrafe.
Art. 2º- Que seja realizado novo processo para a esta aquisição.
Art. 3º- Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia, 27 de novembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:1226B026

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a carta de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **ROSANGELA OTENIO PORCINELLI**, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a qual chegou ao conhecimento do departamento pessoal e protocolado na data de 21 de novembro de 2019 sob o numero 118/2019;

Considerando também o extrato de retirada do benefício, o qual caracteriza a aceitação do mesmo, e que chegou ao conhecimento do departamento pessoal e protocolado na data de 27 de novembro de 2019 sob o número 122/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. **TORNAR VAGO** o cargo ocupado pela servidora **ROSANGELA OTENIO PORCINELLI**, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com a carta de concessão nº 130828.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de novembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6D70FFD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 62/2019

Compra Direta nº **62/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de Camisetas Proerd, **no valor de R$ 1.940,00 (UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAISTAVOS)**, em favor da empresa **OLIVEIRA E MATOS CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 07.508.678/0001-29.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 25 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D442F4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão**

Presencial nº 062/2019, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
HEITOR SANTOS SILVA	30.662.531/0001-00	R$ 88.257,40
VALOR TOTAL		R$ 88.257,40

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04.
Membro: Fabio Cezar Albino Kuroki, CPF: 034.629.029-54.
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 26 de Novembro de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:02A9F23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 63/2019

Compra Direta nº **63/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de LOCAÇÃO DE ONIBUS, **no valor de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**, em favor da empresa **TRANSBACANA TRANSPORTE E TURISMO EIRELLI – CNPJ: 07.577.318/0001-89.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 25 de novembro de 2019.
.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B7372E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO CERTAME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019

AVISO DE ANULAÇÃO DO CERTAME

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019

Objeto: Este Pregão tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
Considerando a necessidade de adequações no edital de pregão, além de outras providências e ajustes de natureza contábil, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **ANULA-SE** o Pregão Presencial nº. **060/2019**, em todos os seus termos.

2. Cientifiquem-se os interessados.
3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 21 de Outubro de 2019.

LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO
Pregoeiro

FÁBIO CEZAR ALBINO DE KUROKI
Membro da Equipe de Apoio

MARCOS VINICIUS DUARTE
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BE4351C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 047/2019

Autorização de Adiantamento nº. 047/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. Everton Martins da Silva**, Diretor do Departamento de Limpeza,** o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**.

OBJETIVO

- Valor solicitado para custear despesas com em viagens a Curitiba, a serviço do Município no dia 04/10, conforme anexos.

Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de Outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BCB55D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 051/2019

Autorização de Adiantamento nº. 051/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. Nádia Francioli Faustino da Luz**, Secretária de Esportes e Lazer, o** valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com deslocamento dos servidores da Secretaria de Esporte e Lazer até a cidade de Curitiba, no dia 18/10/2019, a serviço da Secretaria. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 17 de Outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3C7624A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 056/2019

Autorização de Adiantamento nº. 056/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. João Carlos Santos Bizarria**, secretário de saúde, o** valor de **R$ 1.000,00 (Um mil Reais)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da municipalidade. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser

apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 29 de Outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6F9232C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 064/2019

Autorização de Adiantamento nº. 064/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Leonardo dos Santos Morales, Secretario de Agricultura Meio Ambiente, o** valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com combustível em viagem até Curitiba no dia 26/11/2019, com objetivo de representar o Município na Solenidade de Lançamento do Programa de Desenvolvimento e Revitalização da Viticultura e da Agroindústria Vitícola do Paraná – REVITIS – PARANÁ, conforme anexo.

Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A2E0E94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 110/2019

Autorização de Diária nº. 110/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Leonardo Santos Morales, Secretario de Agricultura e Meio Ambiente, 01 (uma) diárias** no valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para despesas em viagem à Curitiba - PR, no dia, 26 de novembro de 2019.

OBJETIVO
- Participar da Solenidade de Lançamento do Programa de Desenvolvimento e Revitalização da Viticultura e da Agroindústria Vitícola do Paraná – REVITIS – PARANÁ.

Informo que a viagem será realizada com o veículo oficial SPIN Placa BDE-7A27.

Data e horários previstos para saída: 26/11/2019 às 05h00m.
Data e horários previstos para retorno: 29/10/2019 às 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:41B92097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.299/2019

Súmula: Exonera o servidor Sr. Valdeni Nunes Pereira, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

I – Considerando o requerimento protocolado sob nº 15/2019, datado de 27/11/2019.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerado à pedido o **Sr. Valdeni Nunes Pereira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.191.340-3 e CPF/MF sob nº 442.653.879-34, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 27 de Novembro de 2019.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6AA59B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.300/2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora **S**ra. Solange Francieli Land, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Solange Francieli Land,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.867.546-9 e CPF/MF sob o n.º 074.001.679-28, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 10/11/2014 a 10/11/2019, a partir de 02 de Dezembro de 2019, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 01 de Março de 2020.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/12/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:65F82D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Registro de Preços nº **59/2019**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Maior Desconto Percentual Por item**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para manutenção da Motoniveladora 120 K, Chassi nº: CAT0120KCJAP05096, Marca: Caterpillar. n/s: KHX54889JSE02655** pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais),** por um período de **120 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 11 de dezembro de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 27 de novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***SILVESTRE DEFANTE***
Prefeito	Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:3951A958

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

Ref. Licitação Pregão nº 54/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA -ME ;

Objeto:
Aquisição de Materiais de Informatica e Mobiliário para a Secretaria Municipal de Assistência Social e aplicação do Incentivo Familia Paranaense - IFP..

Valor:
R$ 12.430,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

Prazo de Execução: 25/11/2020.

Data da Assinatura: 27/11/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:EA599D28

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019

Ref. Licitação Pregão nº 54/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.;

Objeto: Aquisição de Materiais de Informatica e Mobiliário para a Secretaria Municipal de Assistência Social e aplicação do Incentivo Familia Paranaense - IFP..

Valor: R$ 1.406,00 (Um Mil, Quatrocentos e Seis Reais).

Prazo de Execução: 25/11/2020.

Data da Assinatura: 27/11/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:A56BEA5C

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

Ref. Licitação Pregão nº 54/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto:Aquisição de Materiais de Informatica e Mobiliário para a Secretaria Municipal de Assistência Social e aplicação do Incentivo Familia Paranaense - IFP..

Valor: R$ 1.350,00 (Um Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 25/11/2020.

Data da Assinatura: 27/11/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:600F7685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2019 DATA:27/11/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência da viagem a Arapongas-PR, para levar as pacientes ZILDA BOMFIM DA SILVA e DAIANA S. FRANÇA para CONSULTA no dia 28/11/2019. Saída dia 27/11/2019.
MARCA E MODELO: SPIN-CHEVROLET
PLACA: BCI 3391
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:0DAB46EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 305/2019

DEC 305/2019 De 27 de Novembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 39.531,78. (Trinta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 924/2019 de 26/11/2019 publicada em 27/11/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 39.531,78 (Trinta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.00003-118 – Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4305– 33.30.93.00 – Indenizações e restituições
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 39.531,78
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.000092-051 – Preservação de Rios e Mananciais
Conta/Natureza de Despesa 1865 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 787– Rec Estaduais R$ 39.531,78
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:06B70F16

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 306/2019

DEC 306/2019 De 27 de Novembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 215.604,71. (Duzentos e quinze mil seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 924/2019 de 26/11/2019 publicada em 27/11/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 215.604,71. (Duzentos e quinze mil seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-003 – Atividades de Assessoria Jurídica
Conta/Natureza de Despesa 120– 31.90.11.00 – Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cível
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 130– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção Departamento Administração
Conta/Natureza de Despesa 370– 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 DEPTO. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Classificação Funcional 04.123.0004-2-012 – Manutenção Secretaria Finanças
Conta/Natureza de Despesa 440– 31.90.11.00 – venc e vantagens fixas - pessoal cível
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 450– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00002-2-013 – Man. Secretaria Educação Cultura e Esporte
Conta/Natureza de Despesa 510– 31.90.11.00 – Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cível
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.826,90
Conta/Natureza de Despesa 530– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 550– 31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.921,59
Classificação Funcional 12.361.0002-2-024 – Manu Transporte Escolar-Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 900– 31.90.11.00 – Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cível
Destino de Recursos 103 – 5%-Sobre Impostos R$ 10.125,00
Classificação Funcional 12.361.00002-2-025 – Manu Ensino Fundamental-Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1060– 31.90.11.00 –Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cível
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 13.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1090– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1120– 31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00

Classificação Funcional 12.361.0002-2-035 – Manu Educação Especial-Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1490– 31.90.11.00 –Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cível
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 12.361.00002-2-036 – Manutenção Educação Especial-FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1520– 31.90.11.00 –Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cível
Destino de Recursos 101 – FUNDEB 60% R$ 4.020,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-053 – Man. Sec. Mun. Agricultura Meio Ambiente
Conta/Natureza de Despesa 1920 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1930 – 33.90.39.00–Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 10.540,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.122.0002-2-062 – Manutenção Secretaria Municipal Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2210 – 33.90.39.00 – Out Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-067 – Atividade Assistência Médica Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2390 – 31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cível
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 – Ações Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2530 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas-Pessoa Cível
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 13.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-087 – Manutenção Departamento Administração
Conta/Natureza de Despesa 3400– 33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros–Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-100 – Man do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3760– 31.90.11.00–Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal Cível
Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3770– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3780– 31.90.16.00–Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cível
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3810 – 33.90.39.00 – Out Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Classificação Funcional 26.782.0012-2-105 – Manutenção Rede Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3870 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 28.571,22
Classificação Funcional 26.782.0012-2-106 – Recuperação Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 3910 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-003 – Atividades de Assessoria Jurídica
Conta/Natureza de Despesa 140– 31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cível
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.006,89
Classificação Funcional 04.122.0003-1-005 – Renovação da Frota Municipal
Conta/Natureza de Despesa 210– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 DEPTO. PROJETOS, ENG. IND. COM. E TURISMO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-008 – Manutenção Assessoria do Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 240– 31.90.11.00– Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal Cível
Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 250– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO. ADM. MATERIAL PAT. REC. HUMANOS
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção Departamento Administração
Conta/Natureza de Despesa 350– 31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cível
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 380– 33.90.33.00 – Passagens Despesas Com Locomoção
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.060,33
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Classificação Funcional 04.123.0004-2-012 – Manutenção Secretaria Finanças
Conta/Natureza de Despesa 490– 33.90.39.00–Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0002-2-013– Manutenção Secretaria Educação Cultura Esportes
Conta/Natureza de Despesa 590 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 103 – 5%-Sobre Impostos R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 610– 33.90.31.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 620– 33.90.33.00 – Passagens Despesas Com Locomoção
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-015– Manutenção Biblioteca Pública Municipal
Conta/Natureza de Despesa 740 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 103 – 5%-Sobre Impostos R$ 4.125,00
Conta/Natureza de Despesa 750– 33.90.39.00–Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.724,53
Classificação Funcional 12.361.0002-2-026– Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1250– 31.90.16.00–Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cível
Destino de Recursos 101 – FUNDEB 60% R$ 4.020,00
Classificação Funcional 12.364.0006-2-027– Apoio ao Ensino Superior
Conta/Natureza de Despesa 1260– 31.90.11.00–Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal Cível
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1270– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 350– 31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cível
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00

Classificação Funcional 12.365.0006-2-029– Construção do CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1360 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.102,37
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.0013-2-037 – Incentivo Desenvolvimento Práticas Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1540– 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1550– 33.90.39.00-Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 921,59
Classificação Funcional 13.392.0013-2-038 – Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1580– 33.90.36.00–Outros Serviços Terceiros–Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 – Campo Limpo Resíduos de Agrotóxicos
Conta/Natureza de Despesa 1800– 33.90.39.00–Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.540,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.244.0007-2-065 – Manutenção do Conselho de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2250 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2260– 33.90.39.00– Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 1.000,00
Classificação Funcional 10.244.0007-2-066 – Ações Programa Agentes Comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2320 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2330– 33.90.39.00– Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 – Ações Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2580 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2590– 33.90.39.00– Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-088 – Auxílio a Família Vulnerabilidade Social
Conta/Natureza de Despesa 3420– 33.90.32.00 – Material, bem ou Serviço Distribuição
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
Classificação Funcional 08.244.0005-2-099 – Incentivo a Geração de Rendas
Conta/Natureza de Despesa 3750– 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 9.976,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA OBRAS URBANISMO TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-100 – Man do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3800– 31.90.36.00– Out Serviços Terceiros–Pessoa Física Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 7.104,00
Classificação Funcional 26.782.0012-1-101 – Construção Pontes, Pontilhões e Bueiros
Conta/Natureza de Despesa 3830– 44.90.51.00– Obras e Instalações
Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 26.782.0012-1-103 – Melhoria/Ampliação Parque de Máquinas
Conta/Natureza de Despesa 3850– 44.90.51.00– Obras e Instalações
Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Conta/Natureza de Despesa 3940– 31.90.11.00–Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 40.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3950– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3980– 31.90.36.00– Outros Serviços Terceiros–Pessoa Física Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 13.024,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A7B84B42

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 307/2019

DEC 307/2019 De 27 de Novembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 131.497,19. (Cento e trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 924/2019 de 26/11/2019 publicada em 27/11/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 131.497,19. (Cento e trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção Departamento Administração
Conta/Natureza de Despesa 420 – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 511 – Taxa Prestação Serviços R$ 12.463,80
Conta/Natureza de Despesa 415 – 33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00002-2-013 – Man. Secretaria Educação Cultura e Esporte
Conta/Natureza de Despesa 520– 31.90.11.00 – Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 103 – 5%-Sobre Impostos R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 530– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.419,71
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 – Man. Ensino Fundamental-Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1080– 31.90.11.00–Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 19.758,58
Conta/Natureza de Despesa 1110– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 12.365.0006-2-030–Man. E. Educação Infantil-Demais Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1370– 31.90.11.00–Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 103 – 5%-Sobre Impostos R$ 14.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1380– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 103 – 5%-Sobre Impostos R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-062 – Manutenção Secretaria Municipal Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2110 – 31.90.11.00–Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2130– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00

Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Ações Programa Saúde Família-PSF
Conta/Natureza de Despesa 2710 – 31.90.11.00–Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 12.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2740– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 5.855,10
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1118023100000000 – Imposto Sobre Serviços Qualquer Natu. R$ 415.000,00.
RECEITA 1122011100000000 – Taxas Prestação de Serviços-Principal R$ 66.329,34.
RECEITA 1122011300000000 – Taxas Prestação de Serviços-Dívida Ativa R$ 4.440,54.
B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1118023100000000 – Imposto Sobre Serviços Qualquer Natu. R$ 534.033,39
RECEITA 1122011100000000 – Taxas Prestação de Serviços-Principal R$ 77.259,27.
RECEITA 1122011300000000 – Taxas Prestação de Serviços-Dívida Ativa R$ 5.974,41.
C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 1118023100000000 – Imposto Sobre Serviços Qualquer Natu. R$ 119.033,39.
RECEITA 1122011100000000 – Taxas Prestação de Serviços-Principal R$ 10.929,93.
RECEITA 1122011300000000 – Taxas Prestação de Serviços-Dívida Ativa R$ 1.533,87.

Santa Lúcia-Pr, em 27 de novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3009D4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 789/2019

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, através do seu prefeito municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão de licitações do município, torna público que a segunda sessão da Tomada de Preços nº 08/2019, será realizada as 10:00 horas do dia 02 de dezembro de 2019, na sala do Departamento de Licitações e compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, anexo ao Banco do Brasil, 1º piso, quando serão abertos os envelope "B", Proposta Preço, bem como demais procedimentos previstos do Edital.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 27 de novembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:520F6825

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
PROCESSO Nº 860/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/12/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/12/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de novembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B6D3314A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONTRATO REPASSE 869411/2018 ME/CAIXA*

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
2	BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
3	BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
4	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
5	ANA PAULA MIRANDA EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 27 de novembro de 2019.

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ELIONTE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

LUANA SEBEN FIORENTIN

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CB5FA9B2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2019

Pregão Nº 62/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;
VALOR SUPRESSÃO VALOR ITEM: R$ 15,00 (Quinze Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal E

Pela Contratada
ELCIO LUIS BORDIGNON
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9DD81E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 312	
Nome	Hélio Leite
Cargo/Função	Conselheiro Tutelar
Data	25/11/2019
Quantidade	1 s/ pernoite
Valor	R$ 175,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Acompanhando uma avo, para participar de audiência referente uma criança que se encontra em acolhido em casa lar.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 313	
Nome	Neimara Apda de Almeida
Cargo/Função	Conselheira Tutelar
Data	25/11/2019
Quantidade	1 s/ pernoite
Valor	R$ 175,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Acompanhando uma avo, para participar de audiência referente uma criança que se encontra em acolhido em casa lar.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:6BE8C255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 029 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CMDCA/SJS

Resolução nº. 029 de 27 de novembro de 2019 CMDCA/SJS

Dispõe sobre o aceite do Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – DELIBERAÇÃO N°. 089/2019 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017, e;

CONSIDERANDO a Orientação SIFF/SEJUF nº. 010, de 18 de novembro de 2019, e;
CONSIDERANDO a Deliberação CEDCA/PR n°. 089 de 25 de outubro de 2019, e;
CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente,** Deliberação CEDCA/PR n°. 089 de 25 de outubro de 2019, que destina recursos na modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo como cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 26 de novembro de 2019.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:9E08669C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 030 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CMDCA/SJS

Resolução nº. 030 de 27 de novembro de 2019 CMDCA/SJS

Dispõe sobre o aceite do Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo CMDCA – DELIBERAÇÃO N°. 084/2019 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017, e;

CONSIDERANDO a Orientação SIFF/SEJUF nº. 010, de 18 de novembro de 2019, e;
CONSIDERANDO a Deliberação CEDCA/PR n°. 084 de 25 de outubro de 2019, e;
CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do **Incentivo CMDCA,** Deliberação CEDCA/PR n°. 084 de 25 de outubro de 2019, que destina recursos na modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo como cofinanciamento para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 26 de novembro de 2019.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:A3FA1365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2018 - SJP - TOMADA DE PREÇOS 03/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2018- SJP
TOMADA DE PREÇOS 03/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento dos seguintes softwares para utilização no executivo municipal: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais (integrado com módulo de sistema de pregão presencial), Módulo de Controle Interno, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa, integração com REDESIM), Treinamentos para todos os Softwares, Suporte Operacional para todos os Softwares.

Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratada: Equiplano Sistemas Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula terceira, de 01 de dezembro de 2019, para 01 de dezembro de 2020.
Altera o valor constante da Clausula Quarta, de 7.670,00 (Sete mil Seiscentos e setenta reais), para R$ 7.874,79 (Sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Altera o valor maximo de R$ 92.040,00(noventa e dois mil e quarenta reais), para R$ 186.537,48 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), até o termino do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 25 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2A8C317E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2019 - DESIGNA GRUPO TÉCNICO PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 3º, VI, DA LEI ESTADUAL 15.229/2006

DECRETO Nº 108/2019
DATA: 27 de Novembro de 2019.

SÚMULA: Designa Grupo Técnico Permanente, nos termos do Art. 3º, VI, da Lei Estadual 15.229/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º - Ficam designados para comporem o Grupo Técnico Permanente, nos termos do Art. 3º, VI, da Lei Estadual 15.229/2006, os seguintes servidores:
Paulo Berticelli – Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte (Coordenador).
Sabrina Gabriella de Campos Nunes – Assessoria de Planejamento.
Aparecida Conceição Sant'Ana Ribeiro – Secretaria de Finanças.
Herbert Correa Barros – Secretaria de Administração.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 068/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 27 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:93F26308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2019 - DESIGNA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DECRETO Nº 109/2019
DATA: 27 de Novembro de 2019

SÚMULA: Designa Equipe Técnica Municipal para acompanhar e fiscalizar a revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º - Ficam designados para comporem a Equipe Técnica Municipal para acompanhar e fiscalizar a Revisão do Plano diretor Municipal os seguintes servidores:
I - Sabrina Gabriella de Campos Nunes – Assessoria de Planejamento (Coordenadora).
II Paulo Berticelli – Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte.
III – Cesar Augusto Matter – Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
IV- Aparecida Conceição Santana Ribeiro - Secretaria de Finanças.
V - Herbert Correa Barros – Secretaria de Administração.
VI – Dgessica Caroline Niederle – Secretaria de Administração.
VII – João Aparecido Biazuto Sant'Ana – Secretaria de Saúde.
VIII – Quirino Kesler – Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
IX – Reginéia da Silva – Secretaria de Educação Cultura e Esportes .
X - Guisla Darlene Müller Salvador – Secretaria de Assistência Social.
XI – Cleber de Carvalho Pierazo – Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte.
A Equipe Técnica Municipal tem como atribuições o que segue:
assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;
avaliar e validar junto com a Consultoria e o Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal de São José das Palmeiras a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;
recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;
emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base o Termo de Referência;
encaminhar à supervisão (PARANACIDADE) as suas análises técnicas e os produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência para análise técnica do PARANACIDADE;
adaptar sua análise técnica conforme orientado pela supervisão (PARANACIDADE) e encaminhar à Consultoria;
dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;
participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.

A Coordenadora da Equipe Técnica Municipal será Sabrina Gabriella de Campos Nunes com as seguintes atribuições:
coordenar e fiscalizar o processo de revisão do PDM;
aprovar a versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM;
efetuar a medição (conforme modelo apresentado em anexo) dos produtos de cada fase por meio de laudo de acompanhamento conforme modelo fornecido pela supervisão (PARANACIDADE), após aprovação pela ETM;
encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados junto à supervisão (PARANACIDADE), após a medição;
emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do município, referente a pedidos de aditivo contratual e encaminhar à supervisão (PARANACIDADE) para anuência prévia;
emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do município, referente a pedidos de solicitação de substituição do(a) coordenador(a) ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;
solicitar anuência prévia à supervisão (PARANACIDADE) para a substituição do(a) coordenador(a) ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;
solicitar anuência prévia à supervisão (PARANACIDADE) para a substituição do(a) coordenador(a) da ETM;
dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de revisão do PDM;
mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a Consultoria;
tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 073/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 27 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FD81B7EA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de são José das Palmeiras – PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

SÚMULA: Aprova o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS (saldos remanescentes 2018);

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e Lei Municipal nº 476/2011 de 31 de Maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS (saldos remanescentes 2018);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José das Palmeiras, 27 de Novembro de 2019.

CLEITON LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0CA7EE08

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de são José das Palmeiras - PR
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

SÚMULA: Dispõem sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS – 2020).

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e Lei Municipal nº 476/2011 de 31 de Maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS – 2020).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José das Palmeiras, 27 de Novembro de 2019.

CLEITON LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:750CA182

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de são José das Palmeiras - PR
RESOLUÇÃO Nº 008/2019

SÚMULA: Aprova o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde, 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e Lei Municipal nº 476/2011 de 31 de Maio de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde - 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José das Palmeiras, 27 de Novembro de 2019.

CLEITON LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:28793796

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	400.042,77	39.137,00	360.905,77
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.844.754,14	2.023.896,71	820.857,43
Investimentos	2.560.754,14	1.795.782,50	764.971,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	284.000,00	228.114,21	55.885,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.844.754,14	2.023.896,71	820.857,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.444.711,37	1.984.759,71	459.951,66

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4B43F2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 185/2019 PREGÃO PRESENCIAL 108/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de Tintas e demais itens para executar a pintura do Posto de Saúde Arlindo Baccin, Município de São Pedro do Iguaçu – PR.
Dotação orçamentária: Recursos de fonte vinculada APSUS, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante do bloqueio orçamentário 1006/2019.
CONTRATO 278/2019
Contratada: ALINE WOLF DOS SANTOS
Valor: R$ 1.698,00 (um mil seiscentos e noventa e oito reais).
CONTRATO 279/2019
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
Valor: R$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais).
CONTRATO 280/2019
Contratada: MARADAL EIRELI - ME
Valor: R$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais).
CONTRATO 281/2019
Contratada: MDB TINTAS EIRELI
Valor: R$ 1.376,40 (um mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:769ADDEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2019 CONTRATO 282/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: prestação de serviços referentes a registros públicos e expedição de documentos públicos, registro de escrituras, averbações, desmembramentos, unificações, fornecimento de matrículas, certidões negativas.
Vigência: 12 (doze) meses, de acordo com o termo de referência.
Dotação orçamentária: Livres, na natureza de despesa 3.3.90.36.00, através do bloqueio orçamentário n° 1129/2019.
Contratado: MAURO JOÃO MATTÉ
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:23CF0499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2019 CONTRATO Nº 283/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado de Engenharia, Geoprocessamento e Tecnologia da Informação, para aplicar o conhecimento, ferramentas de geoprocessamento e demais tecnologias necessárias para promover a regularização fundiária - REURB de núcleo urbano informal, na modalidade REURB-S, de lotes urbanos (lote/ocupação/unidade habitacional/chácaras urbanas), localizado em São Judas Tadeu, Distrito do Município de São Pedro do Iguaçu, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, Decreto Federal nº 9.310/18 e Lei Municipal nº 968/18.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n° 1134/2019.
Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:A31A0543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2019 CONTRATO Nº 284/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT – (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), LARA – (Laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), para os servidores públicos municipais, contemplando a Lei 6514/77 e suas NR's (normas regulamentadoras).
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários n° 1145 e 1146/2019.
Contratada: M.N.H ENGENHARIA EIRELI - ME
Valor: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:FFDDA6E0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 203, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 203, de 27 de novembro de 2019.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 01º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 de dezembro de 2019 a 21 de dezembro de 2019, para o servidor **PAULO RAMBO**/ Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados.
Art. 02º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:C3A54F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO FIAT STRADA PLACA AXP 5F02, PERTENCENTE AO CODENOP
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do CONSÓRCIO CODENOP ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93.

Sapopema, 26 de Novembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA 06/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO FIAT STRADA PLACA AXP 5F02, PERTENCENTE AO CODENOP

ADJUDICADO: **SANTOS E STELMASTCHUK LTDA CNPJ Nº: 11.158.067/0001-75**
VALOR DE R$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito Reais)
CONTRATO Nº 09/2019
VIGENCIA DE 60 (sessenta) dias

Sapopema, 26 de Novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:8E784CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2019 - PROCESSO N.º 177/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação da empresa acima qualificada para segurar 01(um) veículo ambulância UTI móvel Mercedes Benz Sprinter 415 ano/mod. 2019/2019; 02 (dois) veículos ônix 10MT JOYE ano/mod. 2019/2019, veículos pertencente à frota da Secretária Municipal de Saúde; 01 (um) veículo RENAULT DUSTER UROCH EXPRESS 1.6 flex 16V ano/mod. 2019/2020, veículo pertencente à frota da Secretaria de Serviços Urbanos e 01 (um) veículo CHEVROLET ÔNIX 10MT JOYE ano/mod. 2019/2019 pertencente à Secretaria de Assistência Social; todos recém adquiridos pelo Município, a serem inclusos nas respectivas apólices de cada frota que fazem parte do contrato 128/2018, em conformidade com a proposta apresentada ao Contratante, segundo as condições gerais, Cláusulas padrão, Cláusulas especiais e particulares no que couber, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, as quais farão parte do Contrato, independente de transcrição.
VALOR:- R$ 4.958,46 (quatro mil novecentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5900 000 339039
5370 000 339039
5000 000 339039
VIGÊNCIA: 02/05/2020
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1B23806B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2019 - PROCESSO N.º 177/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação da empresa acima qualificada para segurar 01(um) veículo ambulância UTI móvel Mercedes Benz Sprinter 415 ano/mod. 2019/2019; 02 (dois) veículos ônix 10MT JOYE ano/mod. 2019/2019, veículos pertencente à frota da Secretária Municipal de Saúde; 01 (um) veículo RENAULT DUSTER UROCH EXPRESS 1.6 flex 16V ano/mod. 2019/2020, veículo pertencente à frota da Secretaria de Serviços Urbanos e 01 (um) veículo CHEVROLET ÔNIX 10MT JOYE ano/mod. 2019/2019 pertencente à Secretaria de Assistência Social; todos recém adquiridos pelo Município, a serem inclusos nas respectivas apólices de cada frota que fazem parte do contrato 128/2018, em conformidade com a proposta apresentada ao Contratante, segundo as condições gerais, Cláusulas padrão, Cláusulas especiais e particulares no que couber, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, as quais farão parte do Contrato, independente de transcrição.
VALOR:- R$ 4.958,46 (quatro mil novecentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5900 000 339039
5370 000 339039
5000 000 339039
VIGÊNCIA: 02/05/2020
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:44B7220D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 138/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução do contrato em até 20/02/2020. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- *O* § 1º e § 2º *da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*
§ 1º. O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, até o dia 20/02/2020, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas no Parque de Máquinas Municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto.
§2º O equipamento, objeto desta licitação, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, até o dia 20/02/2020, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas nos locais descritos abaixo, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 18/11/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 27 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4F2EF917

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 144/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução do contrato em até o dia 04/12/2019. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- *O* caput *da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, até o dia 04/12/2020, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17 horas, no Pátio de Máquinas Municipal, localizado na Rodovia PR 234 – Km264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência por 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 22/11/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 27 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:BFDC5404

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 277/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 028/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA – ME**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, que acrescenta ao prazo de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses para ambos, bem como, e acrescer ao valor do contrato em mais R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), permanecendo o valor mensal de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o § 1º. da CLÁUSULA SEGUNDA, o *caput* da CLÁUSULA SEXTA, o *caput* da CLÁUSULA OITAVA, e o *caput* da CLÁUSULA NONA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93. DO **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:-** *O* § 1º. *da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*
"O prazo para a execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. É facultado a critério da Administração, prorrogar o prazo de execução, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93."
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- *O Caput da Cláusula Sexta passam a ter a seguinte redação:* O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), incluídos todos as despesas, impostos, e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- O *caput, da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:* "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico
Exercício de 2018
Secretaria de Finanças e Planejamento
04.123.0007-2011 manutenção do departamento de finanças
2018.3.3.90.39.00.00– OSTPJ – 1040.000
Exercício de 2019
450.000.3.3.90.39 – OSTPJ – EA
Exercício de 2020
460.000.3.3.90.39 – OSTPJ
DA VIGÊNCIA:- O *caput, da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses à partir da assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 12/11/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 27 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:62E7BD7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 066/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MAYKOOL DEIVID RODRIGUES DA SILVA 329.046.388-57 ME**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim de renovar os prazos de execução e de vigência do contrato, por mais um período de 307 (trezentos e sete) dias respectivamente, e conseqüentemente alterar o valor total da contração em mais R$ 30.134,00 (trinta mil, cento e trinta e quatro reais), sendo destes o valor de R$ 15.134,00 (quinze mil, cento e trinta e quatro reais), referente a estimativa de 200 horas de serviços e estimado em até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor máximo a ser gasto com peças, bem como, acrescer as contas de dotações orçamentárias que farão jus às despesas. Para tanto,

modifica-se o *Caput* e o § 2º da CLÁUSULA SEGUNDA, o *Caput* e o § 1º da CLÁUSULA SEXTA, o *Caput* da CLÁUSULA OITAVA e o *Caput* da CLÁUSULA NONA; na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:- *O Caput e o § 1º da Cláusula Sexta passam a ter a seguinte redação:* "O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor unitário de R$ 75,67 (setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) por hora de serviços. Estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 90.402,00 (noventa mil, quatrocentos e dois reais), sendo o valor de R$ 45.402,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dois reais), referente a estimativa de 600 horas de serviços e estimado em até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) o valor máximo global a ser gasto com peças (respeitando o percentual de 5% de desconto dado na proposta ao valor unitário da peça, referenciados na relação de peças do Anexo IX do Edital), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.

§1º. O valor máximo passível de ser utilizado na aquisição de peças será de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cujos valores por unidade deverão respeitar sempre o percentual de desconto dado pela CONTRATADA na relação de peças do Anexo IX do Edital, a qual se vincula a este termo independente de transcrição. "

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-

*O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:*As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:

2018 - Secretaria de Transportes e Viação
005420 3.3.90.30.00. 000 – MC
005430 3.3.90.30.00. 504 – MC
005450 3.3.90.30.00. 512 – MC
005470 3.3.90.39.00.000 – OSTPJ
005480 3.3.90.39.00.000 – OSTPJ
2019 - Secretaria de Transportes e Viação
005540 3.3.90.30.00.000 – MC
005590 3.3.90.39.05.000 – OSTPJ
5460.000.3.3.90.39 – OSTPJ
5540.000. 3.3.90.30 – MC (EA)
2020 - Secretaria de Transportes e Viação
4680.000.3.3.90.30 – MC
4700.000.3.3.90.39 - OSTPJ

DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:* "Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 05/09/2020."

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 03/11/2019.

FORO:- Sengés/PR

Sengés, 27 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D697C4BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 034/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MAYKOOL DEIVID RODRIGUES DA SILVA 329.046.388-57 ME**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, que acrescenta ao prazo de execução e vigência em mais 318 (trezentos e dezoito dias), bem como, acrescendo o valor total de R$ 142.684,90 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), sendo deste o valor de R$ 40.184,90 (quarenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos), referente a estimativa de 695 horas de serviço e estimado em R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) o valor máximo a ser gasto com peças, conforme requisição das Secretarias Municipais de Transportes e Viação, Assistência Social, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Gabinete do Prefeito, bem como incluir as contas de dotação orçamentária que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, o *caput e o* §1º da CLÁUSULA SEXTA, o *caput* da CLÁUSULA OITAVA, e o *caput* da CLÁUSULA NONA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:- *O Caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*

"Os serviços objeto deste Contrato deverão ser prestados no prazo fixado no orçamento aprovado pelo fiscal do CONTRATANTE, sendo que as solicitações de serviços poderão ocorrer dentro do período estimado a partir da data da assinatura deste contrato até no máximo 26/09/2020."

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- *O Caput e o* §1º *da Cláusula Sexta passam a ter a seguinte redação:*

"O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$ 57,82 (cinqüenta e sete reais e oitenta e dois centavos) por hora de serviço. Estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 441.813,00 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e treze reais), sendo estimado o valor de R$ 124.313,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e treze reais) referente a estimativa de 2150 horas de serviços e estimado em até R$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais) o valor máximo global a ser gasto com peças (respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) de desconto dado na proposta ao valor unitário da peça original e acessórios e o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) de desconto dado na proposta ao valor unitário da peça alternativa e acessórios, referenciados na tabela AUDATEX), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."

§1º. O valor máximo passível de ser utilizado na aquisição de peças será de R$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais), conforme abaixo relacionado, cujos valores por unidade deverão respeitar sempre o percentual de desconto dado pela CONTRATADA ao valor referenciado na tabela AUDATEX, a qual se vincula a este termo independente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-

Acrescenta-se ao *caput, da CLÁUSULA OITAVA as seguintes dotações orçamentárias:* "As despesas decorrentes da seguinte renovação contratual correrão por conta do orçamento específico:

GABINETE DO PREFEITO
Exercício de 2019
000140.3390.30.00.000– MC
000160.3390.39.00. 000– OSTPJ
Exercício de 2020
000140.3390.30.00.000– MC
000160.3390.39.00. 000– OSTPJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
Exercício de 2019
001640.000339030 – MC
001660.000339030 – OSTPJ
Exercício de 2020
001540.000.33.90.30 – MC
001560.000.33.90.39– OSTPJ
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02100 3.3.90.30.00.00.107 – MC
002130 3.3.90.39.00.00.107 – OSTPJ
002910 3.3.90.30.00.00.107 – MC
002930 3.3.90.39.00.00.107 – OSTPJ
003160 3.3.90.30.00.00.103 – MC
003170 3.3.90.30.00.00.104 – MC
003180 3.3.90.30.00.00.115 – MC
003190 3.3.90.30.00.00.122 – MC
003220 3.3.90.39.00.00 103 – OSTPJ
003230 3.3.90.39.00.00 104 – OSTPJ
003240 3.3.90.39.00.00 115 – OSTPJ

003250 3.3.90.39.00.00 122 – OSTPJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4970 3.3.90.30.00.00 V fonte 000
5000 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J fonte 000
5150 3.3.90.30.00.00 MC fonte 494
4530 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J fonte 494
4890 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J fonte 494
4700 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J fonte 494
4880 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J fonte 000
4890 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J fonte 303
4440 3.3.90.30.00.00 MC fonte 494
4500 3.3.90.30.00.00 MC fonte 494
4610 3.3.90.30.00.00 MC fonte 494
4670 3.3.90.30.00.00 MC fonte 494
4790 3.3.90.30.00.00 MC fonte 000
4800 3.3.90.30.00.00 MC fonte 303
4810 3.3.90.30.00.00 MC fonte 495
Exercício de 2020
4350 303.3.3.90.30.00.00 MC
4360 494.3.3.90.30.00.00 MC
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
Exercício de 2019
005440.000 3.3.90.30.00 – MC
005460.000 3.3.90.39.00 – OSTPJ
Exercício de 2020
004680.000 3.3.90.30.00 – MC
004700.000 3.3.90.39.00 – OSTPJ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006840 3.3.90.39.00.000 – OSTPJ Exercício corrente
006780 3.3.90.30.00.000 – MC Exercício corrente
006950 3.3.90.39.00.934 – OSTPJ Exercício anterior
006930 3.3.90.39.00.934 – MC Exercício anterior
007040 3.3.90.39.00.934 – OSTPJ Exercício anterior
007010 3.3.90.30.00.934 – MC Exercício anterior
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
005370 3.3.90.39.00.000 – OSTPJ Exercício corrente 2019
005350 3.3.90.30.00.000 – MC Exercício corrente 2019
DA VIGÊNCIA:- O *caput, da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:* Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 27/09/2020.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 13/11/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 27 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E5AE5FF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.860.256/

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.860.256/0001-25, medicamentos para abastecimentos da Farmácia Municipal, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 4.120,00 (quatro mil e cento e vinte reais), de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 27 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:374BD075

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi alterado o descritivo/especificação do produto do LOTE 01 descrito o subitem 1.1 no Termo de Referência – Anexo V do Edital, conforme requerido e justificado nos autos do processo, para será agendado uma nova data para a realização do certame, conforme segue:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e instalação de 01 (um) conjunto de letras e blocos em caixa de aço galvanizado, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/12/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 27 de novembro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7063984A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 411/2019

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2063 – MANUTENÇAO DA DIV. VIAS URBANAS
5710.000.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....R$ 150.000,00

06 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
28.843.0007-0012 – amortização da divida
1100.000.3.3.90.91.00.00 – Sentenças judiciais .....R$ 130.000,00

06 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
28.846.0000-0013 – CONSTIBUIÇÃO AO PIS/PASEP
1120.000.3.3.90.47.00.00 –Contribuição tributárias e contributivas.....R$ 130.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001- CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
070.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 410.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 27-11-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:AF647A13

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 412/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS SOBRE O REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 02(duas) vagas no cargo de **Instrutor de Práticas Esportivas**, nível 5; e 04(quatro) no cargo de **Técnico em Esportes**, nível 12.
Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020:
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais
3190.05.00.00 – Salário Família
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 27-11-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C769A714

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 413/2019

Súmula. Institui e Dispõe Sobre a Organização do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal, Conforme Determina o Artigo 31 da Constituição Federal, e Dá Outras Providências.

CAPITULO I
DA ORGANIZAÇÃO SISTEMICA DO CONTROLE INTERNO
Art. 1.º Fica instituído e organizado o Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento e avaliação da ação de governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos.
Art. 2.º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I – Sistema de Controle Interno: Conjunto de unidades integradas e articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para as atribuições do Sistema de Controle Interno, envolvendo a estrutura organizacional da administração pública municipal direta, dos fundos especiais, autarquias e fundações;
II – Controle Interno: o plano de organização e os métodos, práticas operacionais, processos e procedimentos adotados pela administração pública direta, fundos especiais, autarquias e fundações, com a finalidade de verificar, analisar e relatar fatos ocorridos e atos praticados nos setores e órgãos públicos municipais e comprovar dados, impedir erros, irregularidades, ilegalidades e ineficiência, salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos, políticas administrativas e a exatidão e fidelidade das informações que assegurem o cumprimento da lei;
III – Auditoria Interna - como parte indissociável do Controle Interno, o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações fiscais, orçamentárias, contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e patrimoniais:
IV – Serviços Seccionais – Unidades administrativas e operacionais da administração direta que integram o Sistema de Controle Interno, subsidiando-o com as informações solicitadas das atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.
CAPITULO II
DAS FINALIDADES DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO
Art. 3.º O Sistema de Controle Interno tem as seguintes finalidades, atribuições e responsabilidades:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, LDO, LOA e a execução dos programas orçamentários;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de credito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres municipais;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional e, internamente, manter sob-rígido acompanhamento todas as ações ou operações que envolvam o patrimônio físico ou financeiro do Município;
V - promover o cumprimento das normas legais e técnicas;
VI - viabilizar o cumprimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
VII - acompanhar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
VIII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº 101/2000;

IX - acompanhar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
X - acompanhar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC nº 101/2000;
XI - acompanhar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, inclusive no que se refere ao cumprimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC nº 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado;
XII - cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal;
XIII – exercer o controle, através dos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento dos programas, objetivos e metas estabelecidos no planejamento;
XIV – manter registro de suas operações e adotar manuais e fluxogramas para espelhar as rotinas e procedimentos que consubstanciam suas atividades;

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Seção I
Da unidade Central do Sistema de Controle Interno

Art. 4.º O Controle Interno do Poder Executivo integrará a estrutura organizacional do Município de Sengés, vinculado ao Executivo Municipal através do Prefeito Municipal, com as atribuições definidas nesta Lei.
Art. 5º As atividades de controle interno têm a função de subsidiar e orientar:
I – a administração geral do município exercida pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara;
Il - a gestão publica, a cargo dos secretários, administradores e responsáveis pela arrecadação e aplicação dos recursos municipais.
Art. 6.º Integram o Sistema de Controle Interno:
I – todos os órgãos e unidades da administração direta e indireta do Município e o Poder Legislativo;
II – Unidade de Controle Interno: constituído por ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Sengés, nomeado através de Função Gratificada como Controlador Interno, designado pelos poderes constituídos.
Art. 7.º O responsável pela Unidade de Controle Interno poderá solicitar aos Poderes Executivo e Legislativo, através de ofício, o apoio de outros órgãos ou unidades ou servidores integrantes do Município, para o exercício de suas funções.
Art. 8.º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado à Unidade de Controle Interno no desempenho de suas atribuições inerentes às atividades de fiscalização, sob pena de responsabilização.
Parágrafo único. Quando se tratar de documentação ou informação de caráter reservado, com os de apuração de responsabilidades, denúncias ou representações, a que vierem a ter acesso em decorrência do exercício de suas funções, os integrantes da Unidade de Controle Interno deverão guardar sigilo sobre os mesmos, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente.
Art. 9.º A designação para a Função Gratificada de Controlador (a) Interno (a) terá o prazo de 04 (quatro) anos, sendo que o gestor deverá nomear o sucessor da função no último ano de seu mandato, para inicio do mandato na gestão seguinte.
Parágrafo único. A nomeação do controlador interno deverá obedecer a um rodízio, de modo a não haver recondução automática de um mesmo servidor público, salvo comprovada a inexistência de funcionário público que preencha os requisitos legais.
Art. 10. O Sistema de Controle Interno terá um responsável nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para implementá-lo, com denominação de chefe de órgão superior, nos termos dos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 379/2019, constituindo como Controlador (a) Interno (a), que se constituirá em unidade administrativa, com independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades da administração municipal.
Parágrafo único. O Servidor Público lotado na função de controlador interno, devendo se afastar das atividades pertinentes ao cargo de carreira municipal.
Art. 11. As atividades do sistema de controle interno serão exercidas pelo Controlador Interno, como órgão independente, com o auxílio dos serviços seccionais de controle interno.
§ 1.º Os serviços seccionais do de Controle Interno são serviços de controle, instituídos nos Órgãos e Unidades Administrativas, sujeitos à orientação normativa e à supervisão do Controle Interno.
§ 2.º São considerados como Órgãos e Unidades Administrativas, para os fins contidos nesta Lei, os Órgãos e as Unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual do Município de Sengés.
§ 3.º Cabe ao Gestor do Órgão solicitar, mediante memorando, ao Controle Interno, as inclusões e exclusões dos servidores indicados como responsáveis pelos serviços seccionais de Controle Interno.
§ 4.º Poderá o gestor do Órgão da Administração Pública Municipal indicar mais de um servidor como responsável pelos serviços seccionais, inclusive indicando-os por Unidade Orçamentária, vinculada ao Órgão.
§ 5.º Os gestores dos Órgãos deverão indicar servidores públicos municipais efetivos, como responsáveis pelos serviços seccionais do Órgão sob sua gestão.
§ 6.º Caso o gestor do Órgão não indique servidor para os serviços seccionais de Controle Interno, o Controlador Interno comunicará o Chefe do Poder Executivo que este proceda à indicação do responsável.
§ 7.º O Controlador Interno, após manifestação dos Gestores dos Órgãos, deverá solicitar ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, a emissão de Portaria, nomeando ou alterando os nomes dos servidores indicados como responsáveis pelos serviços seccionais.
Art. 12. Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Sistema de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, como instrumento de normatização e regulamentação de procedimentos internos a serem observados por todos os servidores da Administração Pública Municipal.
§ 1.º As Instruções Normativas serão elaboradas e assinadas pelo Controlador Interno em conjunto com o Chefe do Poder Executivo.
§ 2.º O Sistema de Controle Interno deverá manter o controle da numeração e a atualização das Instruções Normativas publicadas, devendo manter referida atualização com a mesma numeração original, alterando apenas a data e a sequência cronológica das novas edições.
§ 3.º As alterações, atualizações ou renovações de quaisquer orientações contidas nas Instruções Normativas deverão ser solicitadas ao sistema de Controle Interno, mediante a exposição dos fatos que sustentem sua modificação, ou a aplicação de nova legislação que regulamente o assunto.
§ 4.º As Instruções Normativas não poderão contrariar as Leis ou Decretos aos quais se subordinam.
§ 5.º Todas as Instruções Normativas, suas atualizações ou revogações, deverão ser enviadas impressas, ou em meio magnético ou eletrônico a todas as Secretarias, as quais deverão mantê-las em pasta própria, para consultas periódicas pelos servidores da pasta.
§ 6.º Ao receberem as Instruções Normativas, os Secretários deverão proceder a sua imediata leitura e análise, esclarecendo possíveis dúvidas com o Controlador Interno, informando e orientando todos os servidores sob a sua responsabilidade, quanto à sua repercussão ou implicação nas rotinas dos Departamentos, Divisões e nas demais Secretarias.
§ 7.º Os Secretários deverão atestar o recebimento e a ciência do conteúdo das Instruções Normativas mediante recibo próprio a ser devolvido ao Controlador Interno.
§ 8.º Todas as Secretarias e o Controle Interno são solidariamente responsáveis pelo acompanhamento da Legislação pertinente à suas atribuições e deverão propor formalmente a imediata alteração da Instrução Normativa que regulamenta o assunto, sempre que necessário.
Art. 13. Não poderão ser designados para o exercício da Função Gratificada de Controlador (a) Interno (a), os servidores que:
I - sejam contratados por excepcional interesse público;
Il - estiverem em estágio probatório;

III - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
IV - realizem atividade político-partidária;
V - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional, caso seja incompatível ao cargo.
Parágrafo único. A designação da Função de Confiança de que trata este artigo, caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores de provimento em efetivo que disponham de formação de nível superior em uma das seguintes áreas:
I – Administração;
II – Gestão Pública;
III – Ciências Contábeis;
IV – Ciências Econômicas;
V – Direito
VI – Outras, desde que sua formação esteja ligada ao controle e gestão de recursos e administração pública.

Seção Il
Da Competência da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
Art. 14. Constituem-se em garantias do ocupante da Função Gratificada de Controlador (a) Interno (a) do Sistema de Controle Interno e dos servidores que integrarem a Unidade:
I - a independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
II - Acesso a todos os órgãos, entidades e setores controlados;
lll - o acesso a todas as informações, sistemas, banco de dados, documentos e registros do Município de Sengés e da Câmara de Vereadores ou entidade controlada, exceto quanto se tratarem de documentos confidenciais, conforme Decreto nº 2.134/1997;
IV – a impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo até a data da prestação de contas do exercício do último ano do mandato ao Poder Legislativo, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.
§ 1.º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§ 2.º Quando a documentação ou informação prevista no inciso || deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido em ordem de serviço pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 3.º O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§ 4.º O controlador interno não poderá ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato ou do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.
§ 5º – fica assegurado aos membros do Controle Interno, sempre que necessária possibilidade de treinamento/capacitação, por meio de seminários, palestras, em especial os oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.
§ 6.º Fica assegurado ao Controle Interno estrutura suficiente para atender suas necessidades de atuação, como sala, móveis, equipamentos de informática e acesso a sistema de dados, considerando a extensão e a complexidade das atividades administrativas desenvolvidas pelo Município
Art. 15. As atividades de administração orçamentária, financeira e patrimonial, além do planejamento, organização, direção e controle, comuns a todos os setores do Município ficam sujeitas à orientação da Unidade de Controle Interno, sem prejuízo dos controles próprios dos sistemas individualizados, nem controles internos inerentes a cada unidade, que deve ser exercidos em todos os níveis.
Art. 16. A Unidade de Controle Interno avaliará a observância, pelas unidades integrantes da estrutura organizacional dos poderes executivo e legislativo, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente.
Art. 17. O responsável pela Unidade de Controle Interno, por ocasião da Prestação de Contas Anual dos Poderes Executivo e Legislativo, emitirá Parecer opinando sobre a composição do processo de prestação de contas e atestando que as informações e documentação sofreram a devida análise por parte da mencionada Unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas encontradas.
Art. 18. O responsável pela Unidade de Controle Interno deverá, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Artigo 54 da Lei Complementar 101/00, assinar o Relatório de Gestão Fiscal, em conjunto com outras autoridades responsáveis.
Seção III
Dos Deveres da Coordenadoria Perante Irregularidades no Sistema de Controle Interno
Art. 19. Compete à Controladoria Interna a organização dos serviços de controle interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições do Sistema de Controle previstos no **art. 3.º** desta Lei.
Parágrafo único. Para o cumprimento das atribuições previstas no caput, a Controladoria:
I - determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;
Il - disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades;
III - regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato à Coordenadoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal;
IV - emitirá parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município;
V - verificará as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;
VI - opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação.
VII - deverá criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;
VIII - concentrará as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município;
IX - responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços.
X - realizará treinamentos aos servidores de departamentos e seccionais integrantes do Sistema de Controle Interno.
XI – acompanhará as sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais;
XII – acompanhará os processos de transferências de recursos financeiros do município para entidades da sociedade civil, sob forma de rubrica orçamentária, desde a fase do chamamento público até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
XIII – acompanhará os procedimentos licitatórios, formalização de contratos, convênios, sendo os atos fiscalizados pelo Sistema de Controle Interno e registrados por meio de parecer;
XIV – nos casos de recursos não transferidos, o responsável pelo controle interno, além do disposto neste artigo, comunicará de imediato ao Prefeito Municipal, o fato e as providências tomadas.
Art. 20. A forma de atuação do Controle Interno, dar-se-á por meio de Plano de Auditoria Interna, estabelecido anualmente, as atividades se darão de forma prévia, concomitante e subsequente aos atos controlados e das ações serão emitidos Relatórios Quadrimestrais, por meio de Recomendações aos Chefes dos poderes , devendo conter, no mínimo:
I - informar sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município;
II - apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais,
III - avaliar o desempenho das entidades da administração direta e indireta do Município;
§ 1.º Constatada a irregularidade ou ilegalidades pela Coordenadoria do Sistema de Controle, está cientificará a autoridade responsável, no prazo de 10 dias, para a tomada de providências, devendo sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimento sobre os fatos levantados.

§ 2.º Não havendo a regularização relativa à irregularidade ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado no prazo de 30 dias, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.
§ 3.º Em caso da não tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, o Controlador Interno comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado e ao Órgão do Ministério Público, no prazo de 30 dias, sob pena de responsabilização solidária.
§ 4.º Todos os responsáveis por órgãos ou unidades administrativas do Município são obrigados a prestar todas as informações ou fornecer quaisquer documentos solicitados pelo SCI, prioritariamente, sob pena de responsabilização funcional.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 21. A Controladoria interna deverá representar à autoridade repassadora pela instauração de Tomada de Contas Especiais, diante da omissão do tomador do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Município na forma prevista no inciso VI, do art.1º da Lei Complementar 113/2005, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária.
Parágrafo único. Constará da Tomada e Prestação de contas de que trata este artigo relatório resumido do Controlador (a) Interno (a) sobre as contas tomadas ou prestadas.
Art. 22. O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.
Art. 23. O Controlador (a) Interno (a) participará, obrigatoriamente:
I - dos processos de expansão da informatização do Município, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
Il - da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total no Município.
Art. 24. Nos termos da legislação poderão ser contratados especialistas para atender às exigências de trabalho técnico que, para esse fim, serão estabelecidos em regulamento.
Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal n.º 24/2001, Decretos n.º 060/2008, 0187/2011, 188/2011, e Portaria n.º 1190/2017.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 27-11-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B9F99831

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 414/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019, ABONO DE NATAL NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), PARA CADA UM DOS SEUS SERVIDORES, NA FORMA LEGAL, e dá outras providências.

Art. 1º. – Autoriza o Poder Executivo a conceder para cada um dos Servidores Públicos Municipais, o valor de R$ 100,00 (cem reais), a título de **ABONO DE NATAL.**

Art. 2º. – O valor do abono mencionado do artigo anterior será pago aos Servidores Públicos Municipais na folha de pagamento de Dezembro, sob a rubrica **ABONO DE NATAL**.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da dotação nº. 3190.11.00.00 – Pessoal Civil, do ano de 2019.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 27-11-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7E9F97A9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 415/2019

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 258.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2028 – MANUT DA DIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
2545.104. 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas.....R$ 75.000,00

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0550.000.3.1.90.94.00.00 –Ind. E restituição trabalhista.....R$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0009.2-019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
1680.000.4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.....R$ 44.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1007 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
4330.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 60.000,00

13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2064 – MAN. DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
5780.507. 3.3.90.39.00.00 –O.S.T.P.Jurídica.....R$ 39.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 507, 104 e 000.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 27-11-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A7AFB2CB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2019

SUMULA: FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A CONCEDER NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019, ABONO DE NATAL NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), PARA CADA UM DOS SEUS SERVIDORES, NA FORMA LEGAL, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder, aos seus Servidores do Quadro de Pessoal, no mês de Dezembro do corrente ano, o valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a título de **ABONO DE NATAL.**

Artº. 2º- O valor do abono mencionado do artigo anterior será pago na folha de pagamento de Dezembro aos Servidores da Câmara Municipal, sob a rubrica **ABONO DE NATAL**.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta de dotação n° 3190.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, do ano de 2019.

Art.4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sengés – PR., 27 de Novembro de 2019

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
Vice – Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:280035C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 247/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/18 a 31/05/19 ao senhor **Adalton da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 437.777.089-68
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:62F275A9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 262/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/18 a 02/09/2019 ao senhor **João Aparecido Osti** ocupante do cargo de Agente de Serviço Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 619.797.839-34.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B4D89D5A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 248/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2018 a 03/02/2019, ao senhor **Agnaldo Ibanez,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 033.464.629-43.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:86BE765F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 263/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/18 a 01/04/19 ao senhor **José Carlos Casagrande,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 328.704.509-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FC9BF464

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 264/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/18 a 01/01/19 ao senhor **José Ferreira dos Santos,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 276.665.909-97
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:55BCD7E8

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 249 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01-06-18 a 31-05-19, a senhora **Andressa Mota Camilo** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 212.802.258-40
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6743244F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 265 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/17 a 03/02/18, ao senhor **Jurandir Spolador,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 276.662.559-34
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ACAE7B56

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 250 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, a senhora **Antonia Aparecida Ronzani de Matos,** ocupante do cargo agente de serviços operacionais inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 040.567.949-10
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CE98C92E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 266/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/18 a 02/09/19 ao senhor **Laercio Mendes de Souza** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 069.590.778-69
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BC0FF6E3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 251/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/10/18 a 01/10/19 a senhora **Barbara Ferreira Pasquini Januário,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Defesa e Proteção ao Consumidor, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 064.361.529-62
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:57A15D58

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 267/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/18 a 01/03/19 ao senhor **Leandro Wanderley Paglia,** ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 050.783.398-84
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0F729E83

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 268/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/02/18 a 06/02/19 ao senhor **Luciano Aparecido Bianchi,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 973.741.219-20
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de novembro de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8C09F030

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 252 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/18 a 31/01/2019, ao senhor **Carlos César de Almeida** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 471.489.779-91
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:07C8610F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 269/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/18 a 02/09/2019 ao senhor **MARCILIO TEOTONIO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Agente de Serviço Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 065.392.479-82
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D92A1B15

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 253/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/18 a 31/07/19 a senhora **Cleire Vania Arruda Neves,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 661.243.449-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C14D71C5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 270/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/04/18 a 25/04/19 ao senhor **Mario Martines,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 467.154.799-68
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:050CFAE8

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 254/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/01/18 a 25/01/19 a senhora **Cristiana Albino Loureto,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - telefonista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 044.282.299-50
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:21B4192C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 271/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/19 a 31/03/19 a senhora **Meiriellen Lunas França da Silva,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 045.832.019-66
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5BA507BF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 272 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/08/18 a 07/08/19, a senhora **Nilva Aparecida Tavares,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 831.786.869-91
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5146E259

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 273/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/03/18 a 11/03/19 a senhora **Renata Danielle Franco Andrioli,** ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 053.050.759-55
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:58F759AA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 255 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/05/18 a 04/05/2019, ao senhor **Denilson Bonfain,** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Fazenda, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 714.674.599-68
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CB78ACD8

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 274/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/18 a 31/08/19 ao senhor **Sergio Spolador,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 485.743.339-72
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0FB3C55F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 275/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/05/18 a 30/04/19 a servidora **Sonia Aparecida de Jesus Reis,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 605.923.979-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2B1648F9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 256/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/18 a 03/01/19 ao senhor **Edilson Dias,** ocupante do cargo de Agente de Manutenção de Veículos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 500.910.429-68
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6EE440BE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 257 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/10/17 a 25/10/18, a senhora **Elisangela Aparecida da Silva Pereira,** ocupante do cargo de Diretora Departamento de Administração, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 840.748.099-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1FE13D69

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 258 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/12/17 a 04/12/18, ao senhor **Fernando Amaro Martins,** ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 348.678.729-20
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EF6FCC2B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 259 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/10/18 a 01/10/19, ao senhor **Francisco Bruno Calisto de Lima,** ocupante do cargo de Contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 600.132.463-80
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DBACF9B8

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 260/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 17/03/18 a 16/03/19 ao senhor **Ivan Carlos Pinto,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 174.039.218-36
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DCCC3B5B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 261/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/18 a 03/02/19 ao senhor **Ivo Marques de Oliveira,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 671.372.969-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:906FFD29

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
TÉRMINO: 27 DE NOVEMBRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 44/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 ID Nº 83529.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 512.945,50 (QUINHENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CDD01868

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/2019 e Portaria nº 006/2019 de 23/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia de 11 de 2019, às 09h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 31/2019***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação*:* aquisição de Câmaras refrigeradas científica vertical, para armazenamento de imunobiológicos e medicamentos do Serviço Municipal de Saúde.

Sertanópolis, 27 de novembro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:F8D2997A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANA C. CARLSON & CIA LTDA, CNPJ: 09.546.290/0001-48, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: ANA C. CARLSON & CIA LTDA
CNPJ: 09.546.290/0001-48
Vigência: *27/11/2019 até 27/11/2020*
Valor: *R$ 4.224,00 (Quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 27 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:61A78D21

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2019

CONTRATADA	ANA C. CARLSON & CIA LTDA
CNPJ	09.546.290/0001-48
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANA C. CARLSON & CIA LTDA, CNPJ: 09.546.290/0001-48, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.40/2019
VALOR	4.224,00 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA	27 de novembro de 2020 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3C418C47

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **16/12/2019** às **09:00** horas, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA REVISÃO NA ÁREA DE ADMINISITRAÇÃO DE PESSOAL, COM FOCO NAS VERBAS E INCIDÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO, COM SUPORTE PARA APURAÇÃO DE VALORES CONTRIBUÍDOS INDEVIDAMENTE E QUE SEJAM PASSÍVEIS DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I".** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 27 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:14269218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 15/2019

SÚMULA: Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS 2019.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS 2019 e a execução do Programa no município. Conforme Ata 11/2019 da reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 27 de novembro de 2019.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:CFBF1F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº789/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **REGINA APARECIDA DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **14/11/2019 a 12/01/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/11/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D5D37A81

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 788/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS,** Classe PG, de 22/11/2019 a 05/12/2019 em substituição a Professora Aliny Fernanda Dias Mota que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/11/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F9EF6554

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018 de 06/05/2019, e tendo o não comparecimento da candidata Patricia Porfirio Cherveglieri, convocada através da Portaria 758/2019,

R E S O L V E

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2018, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO FISIOTERAPEUTA

Nome da Candidata

FRANCIELE LOURENÇO MARQUES RAFAEL

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9B656A43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 790/2019

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2018, e tendo em vista o não comparecimento do candidato Fabio Laurentino de Oliveira, convocado através da Portaria 757/2019,

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2018, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: MÉDICO – PSF

Nome do Candidato
TADEU HIDEKI MATSUNAGA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:977F0A86

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2557/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536

Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2557, de 26 de novembro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2557/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.750,00(treze mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3319113000000000000.00104	13.750,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417180141000000000 - 00104	13.750,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de novembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4A6294FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3329, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo nos autos nº 02/2019

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **LUCI MIGUEL**, portadora da cédula de identidade CI/RG 683.911-21/PR, do cargo de Técnico de Enfermagem, em face da inaptidão no estágio probatório.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 03 de outubro de 2019 para efeitos de rescisão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CCB98D19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3330, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme inciso VI do artigo 3º da lei estadual nº 15.229/2006

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Grupo Técnico Permanente do Plano Diretor Municipal:

- Amanda Valenga – Engenheira Civil;
- Elaine Castro Neves – Médica Veterinária;
- Henrique Rafael dos Santos Arruda – Fiscal de Posturas;
- Letícia Cordeiro de Lima – Fiscal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7178DD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.P Nº 76/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:76/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 76/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/12/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 76/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL

Tijucas do Sul, 27 de Novembro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7B797CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 025 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 025/2019

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação, conforme Deliberação Nº 084/2019 – CEDCA/PR e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação, conforme Deliberação Nº 084/2019 – CEDCA/PR**.**
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 27 de novembro de 2019.

ADRIANE DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:C55441DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 026 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 026/2019

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação, conforme Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação, conforme Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR**.**
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 27 de novembro de 2019.

ADRIANE DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:A8D932E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 022 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 022/2019 – CMAS

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Anual de Execução dos Serviços/Programas, do IGD SUAS e do IGD PBF do Sistema Único da Assistência Social – SUAS – exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

CONSIDERANDO: A deliberação da Plenária de 27 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO: A análise das informações constantes no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS no exercício 2018, quanto: aos Serviços e Programas, a gestão do IGD SUAS, e a gestão do IGD PBF;
CONSIDERANDO: As resoluções e orientações do MDS e do Fundo Nacional de Assistência Social, com relação a aplicação dos recursos utilizados no cofinanciamento da Assistência Social.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Anual de Execução dos Serviços/Programas do IGD SUAS, IGD PBF do Sistema Único da Assistência Social – SUAS – exercício 2018.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Tijucas do Sul/PR, 27 de novembro de 2019.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:3AB034CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR 43/2019

DECRETO N.º 043/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2019 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 453/2018, de 24 de Dezembro de 2018, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.903.129,68 (Um milhão, Novecentos e três mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000008 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....16.500,00
000010 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....1.143,82

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MAUNTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000023 – 3390.14.00.00 – Diárias – pessoal civil.....3.000,00
000025 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....15.000,00
000026 – 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....100.000,00
000027 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....16.143,92
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Alienações de bens
000278 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....85.460,95
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1804) Pav e Drenagem Vias Urbanas

000372 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....62.648,93
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1814) Conv Recuperação e Modernização Estadio Municipal
000365 – 3330.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....5.151,80
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1824) Conv Reforma Mod Quadra Poliesportiva Bairro Alto
000370 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.502,27
Fonte de Recurso: 101011.99.07.00 (1830) Patrocio Aniversario da cidade – ITAIPU/COPEL
000288 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....99,68
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1837) Conv Estrutura Turistica – Salto Cavalcante
000361 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....28.828,35
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3814) Conv Recuperação e Modernização Estadio Municipal
000366 – 33.30.93 – Indenizações e Restituições.....142,62

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros Royalties e compensações financeiras
000031 – 3390.30.00.00 – Material de consumo.....422,00
000034 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contribuitivas.....316,34

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000055 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....40.000,00
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de serviços
000063 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....40.094,33

15.452.0016.1.013 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 Cosip – Contribuição de iluminação Pública
000042 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....50.155,31

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000305 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....38.000,00
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde Receitas Vinculadas
000098 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....270.000,00
000103 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa física.....1.200,00
000105 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....24.583,66
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000349 – 3990.14.00.00 – Diária – Pessoal Civil.....8.198,14
Fonte de Recurso: 100500.09.02.06 (1500) Bloco de Investimento
000342 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.117,81

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000075 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....58.440,34

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000107 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....35.597,21
000108 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa física.....7.214,09
000109 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....31.102,53

10.301.0028.2.024 – MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACIA BASICA
Fonte de Recurso: 100498.09.02.06 (1498) Assistência Farmacêutica
000088 – 3390.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição Gratuita.....255,28

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências FUNDEB 5%
000123 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....6.000,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000140 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - -Pessoa Civil.....93.700,00
000143 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....93.600,00
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências FUNDEB 5%
000150 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....17.998,68
000156 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....6.950,00
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000154 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Física.....3.982,00
000157 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurírica.....14.100,00

12.361.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) FUNDEB 60%
000130 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....475.000,00

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 101006.03.01.01 (1117) Transporte Escolar PNATE
000177 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....7.903,75
Fonte de Recurso: 100501.01.01.01 (1123) Convenio Transporte Escolar
000178 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....12.790,00

12.361.0012.2.037 – MANUTENÇÃO TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 (1107) Salario educação
000139 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....19.380,00

12.361.0014.2.038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Fonte de Recurso: 101006.03.01.01 (1174) Programa nacional merenda escolar
000163 – 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....7.928,85

07 – CULTURA
01 – CULTURA
13.392.0015.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000183 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....2.000,00

08 – AGROPECUARIA
01 – AGROPECUARIA
20.122.0017.2.048 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000188 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil.....8.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPS
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso paranaense de Assistência Social
000228 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Física.....300,00
000229 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....12.331,58

08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1808) Programa FMAS – BLPSB
000214 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....458,80
000216 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....17.216,02

08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA – BLIGDBF
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000223 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....451,74
000225 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.337,95

08.244.0007.2.057 – PROGRAMA DO BLOCO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – BLPFMC
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança Feliz
000263 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....893,85
000265 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.104,50
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1825) Programa FMAS – BLPSEMC
000292 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.252,80
Fonte de Recurso: 301007.99.99.01 (3833) Programa FMAS – Fia lib cidadã
000320 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....899,30
000321 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....451,74

10 – ESPORTE
01 – ESPORTE
02.812.0022.1.064 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3814) Conv Recuperação e Modernização Estadio Municipal
000364 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....121.778,74

14 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0034.2.059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000249 – 3190.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....26.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 17.287,74 (Dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos); da fonte de recurso 1103 – 5% sobre transferências constitucionais, no valor de R$ 28.498,68 (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos); da fonte de recurso 1104 – Demais impostos vinculados a educação básica – Arr, no valor de R$ 11.082,00 (Onze mil, oitenta e dois reais); da fonte de recurso 1107 – Salario educação – arr na administração direta, no valor de R$ 19.380,00 (Dezenove mil, Trezentos e oitenta reais);da fonte de recurso 1117 – Salario-Educação – Arrecadação na administração direta no valor de R$ 7.903,75 (Sete mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos); da fonte de recurso 1123 – Convenio Transporte escolar estadual, no valor de R$ 12.790,00 (Doze mil, setecentos e noventa reais); da fonte de recurso 1174 – Programa Nacional Merenda Escolar, no valor de R$ 7.928,85 (Sete mil, novecentos e vinte oito reais e oitenta e cinco centavos); da fonte de recurso 1303 – Saúde receitas vinculadas, no valor de R$ 24.683,66 (Vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos); da fonte de recurso 1495 – Atenção Basica – Arr na administração Direta, no valor de R$ 135.509,70 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos); da fonte de recurso 1498 – Assistência Farmacêutica- Arrecadação na administração direta, no valor de R$ 255,28 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos); da fonte de recursos 1500 – Bloco de investimento na rede de serviços, no valor de R$ 1.117,81(Um mil, cento e dezessete reais e oitenta e um centavos); da fonte de recurso 1501 – Receitas alienações de ativos, no valor de R$ 85.460,95 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos); da fonte de recurso 1504 – Outros Royalties e compensações Financeiras, no valor de R$ 738,34 (Setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos); da fonte de recurso 1507 – COSIP- Contribuição de iluminação Publica no valor de R$ 50.155,31 (Cinquenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos); da fonte de recurso 1511 – Taxas – Prestação de serviços, no valor de R$ 40.094,33 (Quarenta mil, noventa e quatro reais e trinta e três centavos); da fonte de recurso 1804 – Convenio Pavimentação e drenagem de vias Urbanas, no valor de R$ 62.648,93 (Sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos); da fonte de recurso 1805 – PMT – Piso paranaense de assistência social, no valor de R$ 12.631,58 (Doze mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos); da fonte de recursos 1808 – Programa FMAS – BLPSB, no valor de R$ 17.674,82 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); da fonte de recurso 1811 – Programa FMAS – BLGBF, no valor de R$ 1.789,69 (Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos); da fonte de recurso 1814 – Convenio recuperação e modernização do estádio municipal, no valor de R$ 5.151,80 (Cinco mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos); da fonte de recurso 1821 – Programa FMAS – criança Feliz, no valor de R$ 3.998,35 (Três mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos); da fonte de recurso 1824 – Conv Reforma mod Quadra poliesportiva Bairro Alto, no valor de R$ 2.502,27 (Dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e sete centavos); da fonte de recurso 1825 – FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 3.770,30 (Tres mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos); da fonte de recuso 1830 – Patrocinio Aniversario da cidade – itaipu/copel, no valor de R$99,68 (Noventa e nove reais e sessenta e oito centavos); da fonte de recurso 1837 – Conv Const estrutura Turistico – Salto Cavalcante, no valor de R$ 28.828,35 (Vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos); tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, e o superávit financeiro do exercício de 2018 da seguintes fontes de recurso 3814, no valor de 121.921,36 (Cento e Vinte e um mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), tal como previsto no Inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64

02 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000011 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00
000013 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.000,00
000014 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000024 – 3390.30.00.00 – Material de consumo.....165.500,00
000025 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Física.....2.000,00
000026 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.000,00
000029 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....1.000,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
15.451.0019.1.010 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
0000037 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.000,00

15.452.0019.1.012 – PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000051 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.000,00

26.782.0019.1.016 – MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000065 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00
000066 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....4.000,00
15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000047 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.000,00
000048 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....43.000,00
000049 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....1.000,00
000050 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material permanente.....1.000,00

26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000055 – 3390.30.00.00 – Material de consumo.....5.300,00
000058 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa física.....5.900,00
000061 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....20.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000101 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....6.800,00
000104 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....25.600,00
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde Receitas Vinculadas
000099 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....270.000,00
000102 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....500,00
000103 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....600,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000107 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....5.042,61

10.301.0028.2.024 – MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACIA BASICA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000086 – 3390.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....9.000,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000118 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00
000122 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.000,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000162 – 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....10.000,00

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000168 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00

12.361.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) FUNDEB 60%
000132 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....475.000,00

12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências FUNDEB 5%
000151 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....7.000,00
000159 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....2.450,00

07 – CULTURA
01 – CULTURA
13.392.0015.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000185 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00
000187 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....8.000,00

08 – AGROPECUARIA
01 – AGROPECUARIA
20.608.0018.1.049 – MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários
000198 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.000,00

20.606.0018.1.052 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE HABITAÇÕES RURAIS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários
000196 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....1.000,00

20.122.0017.2.048 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000191 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....8.000,00
000192 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa física.....1.000,00
000193 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Jurídica.....1.000,00
000194 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.000,00
000195 – 4490.61.00.00 – Aquisição de Imoveis.....1.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.6.075 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000201 – 3390.14.00.00 – Dairias – Pessoal Civil.....1.000,00
000202 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00
000203 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.000,00

08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000205 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....20.000,00
000206 – 3390.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição Gratuita.....1.000,00
000207 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Física.....1.000,00
000208 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....26.800,00
000209 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.000,00
Fonte de Recurso: 301007.99.99.01 (3833) FMAS – fia lib cidadã
000322 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.351,04

08.244.0007.2.057 – PROGRAMA DO BLOCO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – BLPFMC
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1825) Programa FMAS – BLPSEMC
000290 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.482,50

10 – ESPORTE
01 – ESPORTE
27.812.0020.2.062 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000232 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....20.900,00
000233 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....4.000,00

11 – TURISMO
01 – TURISMO
23.695.0023.2.065 – MANUTENÇÃO DO TURISMO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000237 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.000,00
000238 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro pessoa Física.....1.000,00
000239 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Juridica.....14.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 01 de outubro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:17842424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1922/19

Data 27/11/2019

SÚMULA. Concede incentivo para instalação de indústria, nos termos da Lei Municipal nº 1898/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica concedido incentivo para instalação de uma indústria, para a empresa AGROSALTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., nos termos da Lei Municipal nº 1898/2019.

§ 1º - O incentivo consiste em execução de serviços de terraplenagem, e rede de energia elétrica, conforme inciso III, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1898/2019.

a) para a execução dos serviços de terraplenagem fica autorizada a concessão de até 200 horas de máquinas e caminhão.

b) ficam autorizados gastos de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a viabilização da rede de energia elétrica.

§ 2º - A empresa deverá gerar, no mínimo, 8 (oito) empregos diretos, em contrapartida dos benefícios concedidos.

§ 3º - Durante a construção das instalações da indústria, a mão-de-obra não especializada, deverá ser contratada, preferencialmente, de pessoas residentes no Município de Três Barras do Paraná.

§ 4º - A beneficiária deverá comunicar por escrito, anualmente, durante o período de 5 (cinco) anos, o número de empregados a seu serviço, a Secretaria de Administração, cabendo a esta efetuar a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 2º. Em caso de descumprimento de algum dos requisitos exigidos por esta Lei e pela Lei Municipal nº 1898/2019, os benefícios serão revogados, devendo a beneficiária ressarcir os investimentos efetuados pelo Município, a ser apurado pelo setor técnico responsável.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

11.00 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
11.01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2266100171.013000 Construção, ref. e manut. de barrac. indust. e obras de infraestrutura
4.4.90.51 Obras e instalações
2266100172.043000 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de Novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:4AF1D2C1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1924/19

SÚMULA: INSTITUI A CÂMARA MIRIM NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, de autoria dos vereadores Dra. Isabel Cristina Pereira Costa e Leandro Mocelin Salla, e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica criado no Município de Três Barras do Paraná, no âmbito da Câmara Municipal, a "Câmara Mirim", que será composta por alunos que estejam no 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental, e tem como objetivos:

I – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades da Câmara Municipal;
II – possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores do Poder Legislativo, e as propostas apresentadas no Plenário em prol da comunidade;
III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do Município que mais afetam a população;
IV – proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar questões do Município;
V – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto "Câmara Mirim" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento;
VI – despertar a consciência cidadã aliada a responsabilidade com o meio social e comunidade; e
VII – desenvolver o conceito de ética no meio político, e a participação social nas questões de competência da Câmara de Vereadores.

§ 1º – Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, as escolas da rede de ensino do Município, que possuírem turmas do 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental.

§ 2º – Cada escola terá no mínimo 1 (um) representante na "Câmara Mirim", e para completar o mínimo de 9 (nove) Vereadores Mirins, a escola com maior número de alunos escolherá o maior número de Vereadores Mirins, proporcionalmente a quantidade de alunos da rede municipal de ensino que estejam matriculados no 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental.

§ 3º – Fica a cargo do(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura a responsabilidade pela informação do número de alunos do 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental de cada escola da rede municipal de ensino.

§ 4º – A escolha dos vereadores mirins ficará a cargo da cada escola participante, aberto aos alunos do 5º (quinto) ano, obedecendo a um ou mais dos seguintes critérios:
I – eleições visando o surgimento de lideranças;
II – análise do histórico escolar do aluno, de sua atuação e participação na escola; e
III – concurso de redação sobre temas atuais.

§ 5º – As escolas deverão informar previamente à Câmara Municipal sobre qual o critério que será utilizado na escolha dos vereadores mirins.

§ 6º – A escolha dos Vereadores Mirins deverá ser feita até o mês de março de cada ano, onde os candidatos poderão fazer campanhas no estabelecimento educacional, sendo expressamente proibida a atuação de partidos políticos no pleito.

§ 7º – Os Vereadores do Poder Legislativo não poderão interferir na escolha dos Vereadores Mirins, como também não poderão fazer campanha para nenhum dos candidatos, não interferindo no pleito de escolha, que caberá aos alunos do mesmo ano.

Art. 2° - O mandato dos Vereadores Mirins será de 1 (um) ano letivo, iniciando-se após a escolha dos mesmos, e encerrando-se ao término do ano escolar, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Art. 3° - Compete a "Câmara Mirim" especificamente, encaminhar propostas ao Município relativas a temas como educação, saúde, cultura, esporte, entre outras de interesse do Município.

Art. 4° - Na primeira sessão do mês de abril de cada ano letivo, às 19h00m, em Sessão Solene de instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal, os Vereadores Mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa Diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

Parágrafo único – As deliberações da "Câmara Mirim" serão tomadas sempre com a maioria dos seus membros.

Art. 5º – A "Câmara Mirim" reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal uma vez por mês, de abril a junho, e de agosto a outubro, uma hora ante de cada sessão ordinária da Câmara Municipal, tendo o mandato dos mesmos encerrado na última sessão ordinária realizada, e farão jus a diploma de reconhecimento pelos serviços prestados.

Art. 6º – A Mesa Executiva da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução da "Câmara Mirim", visando estabelecer o pleno funcionamento de suas atividades, para as quais os servidores do Legislativo Municipal auxiliarão nos trabalhos.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Três Barras do Paraná, aos 27 de novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:B9D31AD5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1925/19

SÚMULA: NOMEIA A PISTA MUNICIPAL DE MOTOCROSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do vereador Leandro Mocelin Salla, e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - A Pista Municipal de Motocross localizada no Distrito de Barra Bonita passa a denominar-se: **"PISTA DE MOTOCROSS ALISSON CAMARGO DE ARAÚJO"**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, aos 27 de novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:C11D137F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 012/2019

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Três Barras do Paraná para o cofinanciamento Estadual, através do SIFF, para o desenvolvimento das Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 012/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2019, Ata nº 172/2019,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e ratificar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Três Barras do Paraná para o cofinanciamento Estadual, através do SIFF, para o desenvolvimento das Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2019.

KEILA BERNARDETE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6FC7891F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 013/2019

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Três Barras do Paraná para o cofinanciamento Estadual, através do SIFF, para Apoio e Fortalecimento de projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

RESOLUÇÃO: 013/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2019, Ata nº 172/2019,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e ratificar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Três Barras do Paraná para o cofinanciamento Estadual, através do SIFF, para Apoio e Fortalecimento de projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2019.

KEILA BERNARDETE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0C4BF5B2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 011/2019

Súmula: Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 011/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2019, Ata nº 172;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014;

Art. 2º - O relatório aprovado apresenta ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, durante o período de setembro e outubro de 2019;
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2019.

KEILA BERNARDETE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:64C79401

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.776/2019

Data 21.11.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.786/18**, de 10.12.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.13.00(310)-303	Obrigações Patronais	R$ 8.500,00

TOTAL ..... R$ 8.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00(309)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 2.000,00
3.1.90.94.00(311)-303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 6.500,00

TOTAL ..... R$ 8.500,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FAC24DB9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3781

DECRETO Nº3781/2019
Data 27.11.19

Súmula. Exonera por falecimento, servidora inativa e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por falecimento, a Senhora **Maria Anna Pin Brochez**, portadora do CPF nº 014.989.909-01 e da CI/RG nº 1.383.296, matrícula nº. 23949-6/1, servidora inativa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 06 de novembro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6627C62B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3780/2019

DATA 27/11/2019

SÚMULA – O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, HÉLIO KUERTEN BRUNING, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1225/2015 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Deliberação 052/2013, do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/PR; e
CONSIDERANDO a Assembleia Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2019, pelo CMDCA de Três Barras do Paraná, registrada em Ata nº 172/2019;

DECRETA

Art. 1º - Prorrogar o mamdado dos membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelas Entidades da Sociedade Civil Organizadas e inscritas no referido CMDCA e também, aos Conselheiros Governamentais, indicados pelos Gestores Municipais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Ação Social e Finanças, sendo eles:

Conselheiros Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Jacline Maria Falkemback	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Simone Regina Basso Brandine	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Dilceia Salete Fornari	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Thalitha Brandine Pelisser	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Tania Elvira da Rosa	Secretaria Municipal de Ação Social	Titular
Fernando Cezimbra Guimarães	Secretaria Municipal de Ação Social	Suplente
Fernando Henrique Pizzato	Secretaria Municipal de Finanças	Titular
Karine Fernanda Skorupa	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente

Conselheiros Não-Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Keila Bernardete Campo	Entidade de Assistência Social - APAE	Titular
Bruna Vicentina de Carvalho Guerreiro	Entidade de Assistência Social - APAE	Suplente
Leticia Guisi Bruning	GJJ	Titular
Cristian Visentin Fernandes	GJJ	Suplente
Edilamar Aparecida Martins dos Passos	APMF Princesa Izabel	Titular
Tavania Suzer da Silva Becker	APMF Princesa Izabel	Suplente
Eliane Glein	Pastoral da Criança	Titular
Izabel Martins	Pastoral da Criança	Suplente

Art. 2º - A prorrogação se dará de 26/11/2019 a 30/07/2020;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C06F059E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 262/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.330,00 (trinta e dois mil, trezentos e trinta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.800,00
3.1.91.13.00.00 494 Obrigações Patronais..... R$ 2.130,00

05.011.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 12.800,00
3.1.91.13.00.00 494 Obrigações Patronais..... R$ 1.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FDB9ECCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 263/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 99.450,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 61.850,00
3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 1.100,00
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 7.100,00

05.011.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.100,00

05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.300,00
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 800,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 9.000,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 8.200,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.016.16.482.0021.2084 Programa Bairro Colorido
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 99.450,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F8735BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 13/2019

PROCESSO N°. 20/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som e tela de projeção para o plenário da nova sede do Poder Legislativo Municipal de Turvo-PR.
Enquadramento legal, Lei 8.666/93:
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa: Considerando que o novo plenário contará com um espaço mais amplo, moderno e com maior capacidade de público se faz necessário a instalação de componentes de som mais potentes e de qualidade superior aos já existentes proporcionando melhoria na captação de áudio e que venha a atender as necessidades deste Poder Legislativo para a realização das sessões plenárias, audiências públicas e demais reuniões a serem realizadas.
Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: ANGELSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP inscrita no CNPJ n°. 01.426.883/0001-69 com sede na Rua XV de Novembro, 7260, Centro, Guarapuava-PR com valor global de R$ 16.883,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais).

Turvo, em 27 de novembro de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:18681D83

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 14/2019

PROCESSO N°. 21/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação e montagem de móveis sob medida para o plenário da nova sede do Poder Legislativo Municipal de Turvo-PR.
Enquadramento legal, Lei 8.666/93:
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa: Das justificativas apresentadas vemos que por se tratar de uma obra nova devem ser adquiridos móveis que venham a se adequar a estrutura física do local, atendendo às instalações e dimensões do ambiente propiciando o adequado funcionamento das

atividades a serem realizadas pela Câmara Municipal dentro das condições exigidas de segurança e acessibilidade.
Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: V. T. DO AMARAL – MOVEIS - ME inscrita no CNPJ n°. 13.332.070/0001-99 com sede na Rua Jacob Bettega, s/n, Parque Industrial, Turvo - PR, com valor global de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

Turvo, em 27 de novembro de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:1D42F062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 45/2019

Contrato Administrativo nº 379/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 45/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: Eliane Lisboa Rickli**, brasileira, portadora do RG nº. 3.435.390-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 542.550.589-20, proprietária de uma cascalheira localizada na localidade do Rio Bonito, no Município de Turvo-PR – **Objeto:** Exploração e Extração de Cascalho - **Vigência:** 03 (três) meses, com início em 27/11/2019 e término em 26/02/2019 – **Valor global:** R$ 3.000,00 (três mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/11/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0541AC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 393/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares ao servidor Juvino Garcia Corrêa, motorista desta municipalidade, no período de 24 de novembro de 2019 a 23 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2018 a 12 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:2D091FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 396/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Maria Angelita Corrêa Oliveira, até 05 de janeiro de 2020, em atenção ao atestado apresentado pela servidora, emitido pelo Dr. Lucas M. L. Martins..

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:16B7C8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2019

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Municipal Nº 12, de 08 de julho de 2009;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social pelo Conselho instituído pelo Decreto Municipal Nº 115/2019, nos termos do inciso VI do Art. 7º da Lei Municipal Nº 12, de 08 de julho de 2009, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, conforme deliberação em plenária dos membros do Conselho Gestor, , na data de 26 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Paraná, 27 de novembro de 2019.

Jeronimo Gadens do Rosario
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Capítulo I

DA NATUREZA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social é órgão de caráter propositivo e deliberativo de análise de todas as operações financeiras e contábeis do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

CapítuloII

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CGFHIS

Seção I
Dos Membros do Conselho

Art. 2º O CGFMHIS, sob a presidência do Titular da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social é composto de todos os membros indicados para atuarem no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, na forma de seu Regimento Interno.

Seção II
Do Mandato do Conselheiro

Art. 3º O mandato dos Conselheiros, considerado de relevante interesse público, será exercido gratuitamente pelo período de dois anos, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 4ºÉ dever do Conselheiro o comparecimento às sessões, tanto ordinárias como extraordinárias, cabendo o voto ao titular, devendo este justificar, previamente ou na reunião seguinte, por escrito, a impossibilidade de comparecimento à reunião.

Parágrafo único. Quando o titular estiver impedido ou impossibilitado de comparecer deverá comunicar o fato ao respectivo suplente, em tempo, para que ocorra a substituição.

Art. 5º Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a três sessões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas, devendo assumir, imediatamente, seu suplente.

Parágrafo único. Se ocorrerem faltas nos limites previstos neste artigo, também do suplente, a entidade representada será demandada para que indique novos representantes, titular e suplente, para completarem o mandato.

Seção III
Das Reuniões do Conselho

Ar. 6º As reuniões ordinárias do CGFMHIS, caso haja matéria para apreciação, serão semestrais, segundo o cronograma fixado pelo plenário no início de cada exercício e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou ainda, pela maioria de seus membros, sendo exigido, nesta hipótese, justificativa por escrito ao Presidente do Conselho.

Parágrafo único. As reuniões do CGFMHIS serão iniciadas com presença mínima de 50% mais um de seus membros, em primeira chamada; não havendo quorum, meia hora após, com um terço de seus membros e as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 7º As reuniões do CGFMHIS serão lavradas em ata de forma sucinta e a lista de presença fará parte integrante desta.

Art. 8º As reuniões terão duração máxima de uma hora, prorrogável por no máximo trinta minutos, a critério dos Conselheiros, sendo desenvolvida na seguinte ordem:

I - expediente;

II - deliberação;

III - palavra livre;

IV - encerramento.

§ 1º O expediente compreenderá:

a) leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;

b) leitura da pauta.

§ 2º A deliberação compreende a discussão e votação dos assuntos da pauta, que serão aprovados se obtiverem os votos da maioria simples dos conselheiros presentes.

§ 3º O Presidente do Conselho, em função da extensão da pauta, definirá, no início da reunião, o tempo máximo para discussão de cada assunto e, por via de consequência, limitará o tempo de manifestação de cada conselheiro sobre aquele assunto.

§ 4º Anunciada a apreciação de um assunto, far-se-á a exposição da matéria, passando-se a discussão e a posterior votação.

§ 5º O conselheiro que desejar manifestar-se quanto ao tema em discussão deverá solicitar a palavra, que será concedida por ordem de inscrição.

§ 6º Ao proceder a votação o Presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis e contrários e às abstenções.

§ 7º Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação, declaração de voto ou pedido de questão de ordem.

§ 8º Para os efeitos de registro em ata só serão consideradas declarações de voto se o conselheiro, expressamente, requerer.

§ 9º A decisão de matéria constante da pauta poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada.

§ 10 As deliberações do CGFMHIS serão objeto de Resoluções a serem expedidas pelo Presidente do Conselho.

Seção IV
Das Competências do Conselho

Art. 9º Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS:

I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação na alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto na Lei Municipal Nº 12, de 08 de julho de 2009 e a Lei Municipal Nº 29, de 06 de novembro de 2013 que estabelece os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS;

II - analisar e aprovar os orçamentos e planos de aplicação e as metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV - deliberar e emitir pareceres sobre as contas do FMHIS;

V - dirimir dúvidas e deliberar quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

VI - aprovar seu regimento interno.

VII - a criação de comissões especiais dentro do Conselho Gestor para atuar em Programas específicos.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FMHIS proverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas passíveis de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

Seção V
Das Competências do Presidente

Art. 10 Compete ao Presidente do CGFMHIS:

I - presidir as sessões, coordenando os trabalhos, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, apurando as votações e

estabelecendo os procedimentos necessários para resolver situações de impasse;

II - representar o Conselho, superintender seus serviços e assegurar seu funcionamento;

III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - o voto de desempate nas deliberações do Conselho;

V - organizar a pauta e o calendário das reuniões;

VI - assinar as correspondências do Conselho;

VII - comunicar, às entidades e/ou órgãos representado no Conselho, as ausências de seus representados que excedam às previstas por este Regimento Interno e solicitar sua substituição;

VIII - expedir Resoluções, na forma aprovada pelo CGFMHIS;

X - subsidiar o CGFMHIS com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades.

Seção VI
Das Competências do Vice-Presidente

Art. 11 Compete ao Vice-Presidente do CGFMHIS assessorar o Presidente, bem como substituí-lo em seus impedimentos e/ou ausências.

Seção VII
Das Competências do Secretário Geral

Art. 12 Compete ao Secretário Geral do CGFMHIS:

I - revisar as atas registradas pela assessoria técnica;

II - inscrever as pessoas presentes às reuniões que quiserem se manifestar;

III - substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos e/ou ausências.

Seção VIII
Da assessoria técnica

Art. 13 A assessoria técnica será exercida por um servidor público municipal, designado pelo Presidente, competindo-lhe:

I - organizar, juntamente com o Presidente, a pauta dos trabalhos para cada sessão;

II - enviar o material aos conselheiros e suplentes;

III - redigir as atas das reuniões;

IV - inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta;

V - organizar espaços físicos e materiais das reuniões do Conselho;

VI - colher a assinatura dos conselheiros na lista de presença;

VII - digitar e expedir a correspondência a ser assinada pelo Presidente;

VIII - manter em arquivos os documentos expedidos e recebidos pelo Conselho;

IX - manter atualizado o controle da freqüência dos conselheiros;

X - comunicar, ao Presidente, quais os conselheiros que excederam as ausências previstas por este Regimento Interno;

§ 1º Os conselheiros deverão receber, com antecedência mínima de cinco dias da reunião ordinária, preferencialmente, via correio eletrônico:

a) a ata da reunião anterior;
b) a pauta da reunião;
c) em avulso, o material objeto da pauta.

§ 2º O membro do Conselho que tiver assunto a ser incluído na pauta deverá, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, encaminhá-la por escrito à assessoria técnica, que o submeterá ao Presidente.

§ 3º Quinze dias após a reunião, deverá ser encaminhado aos conselheiros, preferencialmente via correio eletrônico, a ata da reunião anterior e estes devolvê-la, devidamente analisada e com as alterações que julgarem necessárias, até dez dias antes da próxima reunião.

CapítuloIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 O CGFMHIS reunir-se-á em local previamente definido na Convocação.

Art. 15 A reunião extraordinária obedecerá a forma deste Regimento e sua pauta limitar-se-á ao assunto que deu causa a convocação.

Art. 16 Poderão participar das reuniões a convite dos membros do Conselho ou de seu Presidente, com direito a voz, representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, cuja área de competência se relacione com o assunto a ser discutido.

Art. 17 Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição prévia junto ao Secretário do Conselho, sobre o assunto em pauta que for de seu interesse, tendo, no máximo, três minutos para defender seu ponto de vista.

Art. 18 Quaisquer alterações deste Regimento serão propostas em sessão do Conselho, discutidas e votadas em sessões posteriores, e somente serão aprovadas se obtiverem o voto da maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 19 Os casos omissos serão decididos pelo plenário.

Art. 20 O Presente Regimento foi aprovado em sessão plenária realizada no dia 26 de Novembro de 2019.

Art. 21 Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Paraná, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:CE5D3218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2019

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação e excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 936.050,00 (novecentos e trinta e seis mil e cinquenta reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2014 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02550 E 00000 R$ 500,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0027 ENCARGOS DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00890 E 00000 R$ 28.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
001 GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0502.2065 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02200 E 00000 R$ 6.400,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02390 E 00000 R$ 31.700,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02450 E 00000 R$ 47.200,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02461 E 00000 R$ 5.250,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02940 E 00101 R$ 193.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03020 E 00101 R$ 7.100,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02700 E 00000 R$ 231.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02730 E 00000 R$ 9.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02820 E 00000 R$ 23.200,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03670 E 00000 R$ 1.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2046 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01380 E 00303 R$ 8.900,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01460 E 00303 R$ 184.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01472 E 00492 R$ 50.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01500 E 00000 R$ 43.100,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01530 E 00000 R$ 2.800,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01550 E 00000 R$ 4.300,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01560 E 00303 R$ 31.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01670 E 00303 R$ 3.300,00

07 SECRETARIA DE SAUDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02460 E 00303 R$ 4.500,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01850 E 00303 R$ 3.200,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01980 E 00303 R$ 10.900,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0701.2058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01915 E 00303 R$ 2.300,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0970 E 00000 R$ 1.300,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04270 E 00000 R$ 2.100,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04280 E 00000 R$ 1.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2079 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02650 E 00102 R$ 160.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03000 E 00102 R$ 40.100,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação orçamentária de fontes livres e vinculadas no orçamento vigente no valor de R$ 735.950,00 (setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza	R$ 100.214,00
1.6.2.0.02.1.1.03.00.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concurso	R$ 134.306,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R$ 451.430,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00	Incentivo Financeiro Estadual Custeio	R$ 50.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 27 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:8D299672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 63/2019

Altera e inclui ações na programação constantes do PPA e LDO, para o Exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar as ações, constantes do PPA, Lei Municipal n°44/2017 para o exercício de 2019 e LDO, Lei Municipal n° 020/2018, para fins de compatibilização com a LOA - Lei Orçamentária Anual de 2019 na forma do relatório em Anexo; fica compatibilizado PPA e LDO para os decretos que ocorrem até 31.12.2019

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 27 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:20A761AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 65/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com a Associação Comunitária Indígena Guarani Koeju Pora (CNPJ Nº 21.909.251/0001-63) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Associação Comunitária Indígena Guarani Koeju Pora, inscrita no CNPJ Nº 21.909.251/0001-63, e através deste instrumento, repassar recursos materiais na ordem de até R$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais, para desenvolvimento da comunidade.
Art. 2º - Os materiais previstos no artigo anterior serão repassados à Associação beneficiária, conforme plano de trabalho que deverá ser aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Parágrafo único: Os materiais repassados deverão ser objeto de prestação de contas ao Executivo Municipal, sob pena de rescisão do Termo de Cooperação e ressarcimento ao erário público.
Art. 3º - Para a celebração e manutenção do Termo de Cooperação a Associação deverá demonstrar regularmente a manutenção da sua situação jurídica regular, especialmente no tocante a regularidade fiscal.
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 27 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:590EF4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

Dispõe sobre as deliberações em plenária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.

A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social CGFMHIS, nos termos do Art. 5º, § 3º, e Art. 8º, § do Regimento Interno, Ratificado pelo Decreto Municipal Nº 116/2019,

Faz saber que o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS realizou plenária deliberando sua pauta, e portanto promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, qual será submetido ao chefe do executivo para ratificação via Decreto Municipal;

Art. 2º Fica aprovado a composição da Diretoria do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, conforme decisão pelos conselheiros, nos termos da Lei Municipal nº 12/2009 bem como o Regimento Interno:

I - Presidente: Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social **Maria Cristina Viana Leite** - Fundamento Art. 5º, §1º da Lei Municipal nº 12/2009;

II - Vice Presidente – Representante Titular da APMF da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth - **Michele Fiuza -** Fundamento Art. 5º, inciso X da Lei Municipal nº 12/2009;

III - Secretário Geral – Representante Titular da ACET - **Sandro Tadeu Caetano -** Fundamento Art. 5º, inciso VII da Lei Municipal nº 12/2009;

IV - Assessoria Técnica – **Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto** - Fundamento Art. 13 do Regimento Interno - Ratificado pelo Decreto Municipal Nº 116/2019.

Art. 3º Fica aprovado o Programa "Habitação Solidária", sendo portanto possibilitado a aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social nos termos do Art. 6º, inciso VII da Lei Municipal Nº 12/2009.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Turvo, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2019.

MARIA CRISTINA VIANA LEITE
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:919EEA95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 476 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e equipe de apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade de pregão no âmbito do CISVALI, o **Sr. Cleiton Correia , inscrito no CPF sob o nº 063.968.819-50.**

Parágrafo único: O Pregoeiro designado por este Ato do Conselho poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurada pelo CISVALI a partir desta data.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito do CISVALI:

NOME	CPF
Gislaine de Fátima Schneider Schmidt	052.458.439-78
Emilia Bucioli Garcia	007.992.019-52
Michele Caroline Perizzolo Konkel	046.988.379-01

Parágrafo único: Para cada processo de licitação na modalidade pregão, deverão atuar no mínimo de dois integrantes da equipe de apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 3º-- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário
.

União da Vitória, 27 de Novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:E182C62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 294/2018 (4924)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2018 – PROCESSO N.º 118/2018

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 294/2018 (4924)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2018 – PROCESSO N.º 118/2018
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em

instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, conforme especificações constantes no Anexo "I" - Termo de Referência.
DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 294/2018 (4924), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do Contrato.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **11/12/2019 e com término previsto para 11/12/2020.**
DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal estimado a ser repassado, incluindo as bolsas, de R$ 277.275,44 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o montante anual estimado de R$ 3.327.305,20 (três milhões trezentos e vinte e sete mil trezentos e cinco reais e vinte centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

Despesa	Dotação	Compl. Elemento
34	04.01.2.006.3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.79.00.00.00
166	07.01.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.79.00.00.00
197	07.01.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.79.00.00.00
560	08.01.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.79.00.00.00

DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 3.327.305,20 (três milhões trezentos e vinte e sete mil trezentos e cinco reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 6.654.610,40 (Seis milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: O Ofício n.º 002/2019 da Contratada, o Memorando Ofício n.º 822/2019 da Secretaria Municipal de Administração e o Parecer Jurídico; A pretensão tem como fundamento o disposto no art. 57, Inciso "II" c/c com o § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:61C752CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2019 – PROCESSO N.º 209/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 56/2019, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua José Pacheco, Nº 284, bairro São Sebastião, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **RAFAEL MATHIAS REIS MIBACH,** inscrito no CPF n.º 045.022.169-50, com o Valor Global de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua José Pacheco, Nº 284, bairro São Sebastião, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): RAFAEL MATHIAS REIS MIBACH, CNPJ nº 045.022.169-50; Termo de Contrato nº 328/2019 (5600), Valor Global R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (26/11/2019 a 25/05/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:04A18216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
9º TERMO ADITIVO DE 2019 (5601) AO CONTRATO N.º 73/2016 (3385) TOMADA DE PREÇO N.° 05/2016 – PROCESSO N.º 46/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: ORLANDO JOSÉ KOCH – ME.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção da Escola São Domingos - Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 (seis) salas de aula, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos e conforme o Termo de Compromisso PAR n.º 32136/2014 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato nº 73/2016 (3385) fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias, a iniciar 28/11/2019 e a terminar em 25/02/2020.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6B13ED84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2019 (5599) AO CONTRATO Nº 271/2018 (4901) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 119/2018 – PROCESSO Nº 175/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária horizontal, incluindo os materiais, para atender a demanda do município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI – CNPJ nº 22.221.801/0001-10.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 271/2018 (4901) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 28/11/2019 e a terminar em 27/11/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:290161F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019 - PROCESSO Nº 188/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2019, que tem por objeto a ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Claudina Comiran**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.281.091/0003-45, com o Valor Global de R$ 19.703,00 (Dezenove mil setecentos e três reais); **Mercado Kosera Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.794.478/0001-74, com o Valor Global de R$ 131.283,90 (Cento e trinta e um mil duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos); **Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.823.158/0001-12, com o Valor Global de R$ 5.326,30 (Cinco mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos); **Multisul Comércio e Distribuição Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.811.487/0001-71, com o Valor Global de R$ 9.815,80 (Nove mil oitocentos e quinze reais e oitenta centavos); **G. A. Ligeski Distribuidora de Alimentos**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.918.440/0001-98, com o Valor Global de R$ 7.940,00 (Sete mil novecentos e quarenta reais); **AFB Prime Indústria, Comércio e Distribuição de Equipamentos - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.578.524/0001-99, com o Valor Global de R$ 3.064,00 (Três mil e sessenta e quatro reais); **Dembinski & Mikoski Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.453.476/0001-05, com o Valor Global de R$ 15.554,00 (Quinze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais); **Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.608/0001-89, com o Valor Global de R$ 8.628,00 (Oito mil seiscentos e vinte e oito reais); **Jackiw Atacadista de Alimentos - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.283.864/0001-19, com o Valor Global de R$ 45.227,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais); **Triângulo Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.878.493/0001-95, com o Valor Global de R$ 5.996,00 (Cinco mil novecentos e noventa e seis reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Claudina Comiran - Valor Global de R$ 19.703,00 (Dezenove mil setecentos e três reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 329/2019 – Sequência nº 5602. Itens nº 09, nº 10, nº 12, nº 13, nº 14, nº 17, nº 20, nº 21, nº 22, nº 23, nº 52, nº 54, nº 55, nº 56, nº 77, nº 80 e nº 91;

Mercado Kosera Ltda - EPP - Valor Global de R$ 131.283,90 (Cento e trinta e um mil duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 330/2019 – Sequência nº 5603. Itens nº 01, nº 02, nº 03, nº 05, nº 06, nº 07, nº 42, nº 43, nº 44, nº 45, nº 46, nº 47, nº 48, nº 49, nº 50, nº 51, nº 53, nº 57, nº 58, nº 59, nº 60, nº 63, nº 64, nº 65, nº 66, nº 67, nº 68, nº 69, nº 71, nº 74, nº 75, nº 76, nº 79, nº 81, nº 82, nº 83, nº 84, nº 85, nº 87, nº 94, nº 97, nº 101, nº 103, nº 106, nº 107, nº 111, nº 113, nº 117, nº 120, nº 130, nº 131, nº 134, nº 137 e nº 138;

Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues EIRELI - EPP - Global de R$ 5.326,30 (Cinco mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 331/2019 – Sequência nº 5604. Itens nº 24, nº 25, nº 27, nº 28, nº 29, nº 30, nº 31, nº 32, nº 34 e nº 35;

Multisul Comércio e Distribuição Ltda - EPP - Valor Global de R$ 9.815,80 (Nove mil oitocentos e quinze reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 332/2019 – Sequência nº 5605. Itens nº 93, nº 102, nº 108, nº 116, nº 126, nº 127, nº 128, nº 129 e nº 135;

G. A. Ligeski Distribuidora de Alimentos - Valor Global de R$ 7.940,00 (Sete mil novecentos e quarenta reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 333/2019 – Sequência nº 5606. Itens nº 33, nº 38 e nº 39;

AFB Prime Indústria, Comércio e Distribuição de Equipamentos - EIRELI - Valor Global de R$ 3.064,00 (Três mil e sessenta e quatro reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 334/2019 – Sequência nº 5607. Itens nº 136 e nº 139;

Dembinski & Mikoski Ltda - ME - Valor Global de R$ 15.554,00 (Quinze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 335/2019 – Sequência nº 5608. Itens nº 121, nº 122, nº 123, nº 124 e nº 125;

Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda - EPP - Valor Global de R$ 8.628,00 (Oito mil seiscentos e vinte e oito reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 336/2019 – Sequência nº 5609. Itens nº 92, nº 96, nº 99, nº 105, nº 109, nº 110, nº 112, nº 114, nº 115, nº 118, nº 119 e nº 133;

Jackiw Atacadista de Alimentos - EIRELI - Valor Global de R$ 45.227,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 337/2019 – Sequência nº 5610. Itens nº 04, nº 08, nº 11, nº 15, nº 16, nº 18, nº 19, nº 26, nº 37, nº 40, nº 41, nº 61, nº 62, nº 70, nº 72, nº 73, nº 78, nº 86, nº 88, nº 89, nº 90, nº 95, nº 98, nº 100, nº 104 e nº 132;

Triângulo Alimentos Ltda - Valor Global de R$ 5.996,00 (Cinco mil novecentos e noventa e seis reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 338/2019 – Sequência nº 5611. Item nº 36.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/11/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 26/11/2019 à 25/11/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 26 de novembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:BC89AD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2019
HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2019
CONTRATADO: Maria Elisa Garcia de Freitas de Almeida – Produções – ME – CNPJ n.º 10.754.895/0001-03
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória
OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina para as

festividades de final de ano, a realizar-se no período de 06 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020.
VALOR DA DESPESA: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

União da Vitória, 27 de novembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº...: 339/2019 (5612)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA – PRODUÇÕES - ME
Valor.....: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
Vigência.....: Início: 27/11/2019 Término: 24/02/2020 – 90 (noventa) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 119/2019
Recursos....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (34), 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (35), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (332)
Objeto.....: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina para as festividades de final de ano, a realizar-se no período de 06 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020.

União da Vitória, 27 de novembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E5D08CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1749/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência 04/2018 – Processo n.º 31/2018
Objeto:	Reforma do Estádio Municipal Antiocho Pereira, localizado na Avenida Coronel Amazonas, n.º 269, Bairro Centro em União da Vitória - PR, com área de reforma de 3.529,00m².
Contratado:	**PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** – CNPJ n.º 07.502.275/0001-72.
Contrato:	n.º 100/2018 (4636).
Vigência do Contrato:	480 (quatrocentos e oitenta) dias.
Prazo de Execução:	240 (duzentos e quarenta) dias.
Data de assinatura:	11/06/2018.
Fiscal:	Fernando Baron – Crea-PR 178157/D.
Fiscal Substituto:	André Otto Hochstein – CREA/PR 127056/D.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1422D145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1750/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência 08/2018 – Processo n.º 119/2018
Objeto:	Revitalização da Praça Coronel Amazonas de Araújo Marcondes, Bairro Centro em União da Vitória/PR, contendo: drenagem e águas pluviais; calçadas, canteiro, bancos, lixeiras, bicicletários, iluminação, dois quiosques, fonte interativa, espelho d'água, pergolado em madeira, museu ao ar livre e arco decorativo, remanejamento de monumentos existentes, monumento rosa dos ventos, monumento mapa do Brasil, quatro pontos de ônibus, anfiteatro, chimarródromo e demais itens constantes do projeto.
Contratado:	**GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** – CNPJ n.º 01.692.894/0001-90.
Contrato:	Contrato de Empreitada n.º 249/2018.
Vigência do Contrato:	480 (quatrocentos e oitenta) dias.
Prazo de Execução:	240 (duzentos e quarenta) dias.
Data de assinatura:	31/10/2018
Gestor:	Clodoaldo Cleverson Goetz (Secretário Municipal de Planejamento)
Fiscal:	Fernando Baron – Crea-PR 178157/D.
Fiscal Substituto:	André Otto Hochstein – CREA/PR 127056/D.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:311BC03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 365/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **GISELE GONÇALVES**, do cargo de **ZELADORA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AD209DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1751/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 56/2019 – Processo Nº 209/2019.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua José Pacheco, Nº 284, bairro São Sebastião, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratadas:	**RAFAEL MATHIAS REIS MIBACH,** CPF n.º 045.022.169-50.

Contrato:	Termo de Contrato nº 328/2019 (5600).
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25.
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E8A45EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1752/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 119/2019 - SRP - Processo nº 200/2019.

Contrato Nº...: 339/2019 (5612)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA – PRODUÇÕES - ME
Valor.....: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
Vigência.....: Início: 27/11/2019 Término: 24/02/2020 – 90 (noventa) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 119/2019
Recursos....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (34), 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (35), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (332)
Objeto.....: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina para as festividades de final de ano, a realizar-se no período de 06 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020.

FISCAL: Luciano de Lima, inscrito no CPF sob nº 061.807.699-90;
GESTOR: Valter Cano – Secretário Municipal Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A00EB97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019

"Notificação de Lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana - IPTU"

O Município de União da Vitória-PR, em conformidade com os artigos nº 44, 173, 174, 180 E 181 da Lei Complementar nº 13/2013, **NOTIFICA** o Contribuinte **RENI EDSON NIEDZIELA**, CPF nº 590.359.869-20, acerca do lançamento do ITPU correspondente ao imóvel cadastrado sob nº 20.720, relativo aos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, apurado conforme Processo Administrativo nº 0036.0071311.

As guias para pagamento, bem como a respectiva Notificação de Lançamento poderão ser retiradas no Departamento de Tributação Municipal, situado à rua Dr. Cruz Machado nº 205, 3º andar.

União da Vitória – PR, 27 de novembro de 2019.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6BD85F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1754/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISANGELE RITTER	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	25/11/2019 a 04/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:69E31FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1755/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALTER DE CRISTO	2018/2019	MOTORISTA	02/12/2019 a 31/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:581FA22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1756/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FRANSUELLEN BIGOSINSKI	2018/2019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/11/2019 A 17/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EDBCB0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1757/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA GUTOSKI	2018/2019	ENFERMEIRO 8 HORAS	25/11/2019 A 24/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:37B57951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1758/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RICARDO BURTET	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	02/12/2019 A 11/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7063B1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1759/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILENE SCHELIGA BABI	2017/2018	Auxiliar de Enfermagem da Saúde da Família	09/12/2019 a 18/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AEC5EA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1760/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
OSNY THEODORO	2017/2018	SERVENTE	02/12/2019 a 11/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8994EDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1761/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SERGIO LUIZ CARVALHO	2017/2018	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	27/11/2019 a 26/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5E0F85C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1762/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DOUGLAS TAJES JUNIOR	2018/2019	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	03/01/2019 a 12/01/2019
DOUGLAS TAJES JUNIOR	2019/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	03/12/2019 a 22/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7F610BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1763/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ROSANGELA DE FATIMA TORRES MELLO	30	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	26/10/2019 A 25/11/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8E178A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 363/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	FERNANDO ANTONIAZZI
CPF:	779.379.539-34
RG:	6.044.325-4 SSP/PR
CARGO:	MOTORISTA
NÍVEL:	05-F
MATRÍCULA:	40
INVESTIDURA:	10/10/1994
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R$ 4.563,69 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:29A8C86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 364/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, I, da CF, c/c Art. 6º - A da EC 41/03 Emenda 70/2012 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	EMA DIESEL
CPF:	767.638.979-87
RG:	5.721.039-7 SESP/PR
CARGO:	ZELADORA
NÍVEL:	01-C
MATRÍCULA:	1092/8
INVESTIDURA:	26/07/1999
PROVENTOS	PROPORCIONAL
PARIDADE:	COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R$ 1.414,74 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5FA36C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1753/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:
Referente: Pregão Eletrônico n° 108/2019 - Processo nº 176/2019.

Contrato Nº...: 340/2019 (5613)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória
Contratada...: J. Malucelli Equipamentos S/A. – CNPJ n.º 95.424.321/0001-20.
Valor.....: R$ 317.999,97 (trezentos e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), referente ao Lote 01.
Vigência.....: Início: 27/11/2019 Término: 26/11/2020 – 365 dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 108/2019 – PROCESSO N.º 176/2019
Recursos....: Dotação: 2.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (88), 2.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (121), 1.026.4.4.90.52.00.00.00.00 (123), 1.026.4.4.90.52.00.00.00.00 (536)
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos Rodoviários - Lote 01 - 1 (UMA) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS COM IMPLEMENTOS, com potência mínima efetiva líquida de 74hp, peso operacional 3.490 kg, acessórios e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 02 - 1 (UMA) MÁQUINA DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA AUTOPROPELIDA, com potência mínima efetiva líquida de 23hp, compressor de fluxo volumétrico mínimo de 60PCM, acessórios e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Contrato Nº...: 341/2019 (5614)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória
Contratada...: Indústria Técnica Hilário Ltda. - CNPJ n.º 53.524.443/0001-48.
Valor.....: R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), referente ao Lote 02.
Vigência.....: Início: 27/11/2019 Término: 26/11/2020 – 365 dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 108/2019 – PROCESSO N.º 176/2019
Recursos....: Dotação: 2.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (88), 2.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (121), 1.026.4.4.90.52.00.00.00.00 (123), 1.026.4.4.90.52.00.00.00.00 (536)
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos Rodoviários - Lote 01 - 1 (UMA) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS COM IMPLEMENTOS, com potência mínima efetiva líquida de 74hp, peso operacional 3.490 kg, acessórios e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 02 - 1 (UMA) MÁQUINA DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA AUTOPROPELIDA, com potência mínima efetiva líquida de 23hp, compressor de fluxo volumétrico mínimo de 60PCM, acessórios e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

FISCAL: Alexandro Gomes da Silva, inscrito no CPF sob nº 031.131.099-06;
GESTOR: Aloisio Francisco Salvatti - Secretário Municipal de Transp. e Serviços Públicos

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8BB3483C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**2.000.000,00**	**4.000.000,00**	**-2.000.000,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	51.078.391,60	22.208.590,00	28.869.801,60
Investimentos	37.953.641,90	10.191.424,74	27.762.217,16
Inversões Financeiras	10.444.002,00	10.166.226,77	277.775,23
Amortização de Dívida	2.680.747,70	1.850.938,49	829.809,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**51.078.391,60**	**22.208.590,00**	**28.869.801,60**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**49.078.391,60**	**18.208.590,00**	**28.869.801,60**
FONTE:			

UNIAO DA VITORIA, 27/11/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:A75E68F0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 144/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 10 da lei nº12.232/2010 e Edital de Chamamento Público nº88/2019,

RESOLVE:

1º Nomear os profissionais para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação modalidade Tomada de Preços n.º4/2019, escolhidos mediante sorteio realizado às 14 horas do dia 27 de novembro do corrente.

2º Dos profissionais que mantém vínculo com a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv foram sorteados Julliana Biscaia e Fernando Cesar Gohl.

3º Dos profissionais que não mantém vínculo com a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv foi sorteado Cassio Bona Júnior.

Art. 4º Registre-se, Publique-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5B1DD2A9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 143/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Danieli Silva da Costa para atuar como**FISCAL DO CONTRATO:**

Nº Contrato	21/2019
Processo:	Dispensa de Licitação nº9/2019
Objeto:	Contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde nas instalações da Clínica de Odontologia da Uniuv e coleta de reagentes do laboratório de radiologia e do laboratório de química do Centro Tecnológico da Uniuv.
Contratante	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratada	Servioeste Soluções Ambientais Ltda
Vigência:	27/11/2019 a 26/11/2020.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B4F3273B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º5/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2019
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção geral, jardinagem e eletricista, sem dedicação exclusiva de mão de obra.
Data da assinatura: 27/11/2019
Vigência: 4/11/2019 a 3/11/2020
Valor global registrado: R$216.616,50 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Fornecedor registrado	CNPJ	Item		Valor total registrado por item (em R$)
L.H.C. SCHNEIDER HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME	26.268.378/0001-64	1	33,40	8.350,00
		3	32,27	4.840,50
		8	57,00	1.425,00
AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	30.443.495/0001-94	2	24,40	20.740,00
		6	41,38	82.760,00
		7	21,34	3.201,00
FP ENGENHARIA LTDA - ME	27.338.122/0001-49	4	45,00	90.000,00
		5	53,00	5.300,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E5F5F79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMOSTRATIVO DE GASTO COM O ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	21.138.000,00	21.138.000,00	4.701.740,50	22.001.501,25	104,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.080.000,00	7.080.000,00	1.186.704,15	7.602.186,92	107,38
1.1.1- IPTU	5.280.000,00	5.280.000,00	730.282,71	5.734.218,31	108,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	456.421,44	1.867.968,61	103,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.760.000,00	3.760.000,00	997.634,23	3.752.689,47	99,81
1.2.1- ITBI	3.650.000,00	3.650.000,00	988.828,59	3.743.364,04	102,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	110.000,00	110.000,00	8.805,64	9.325,43	8,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.270.000,00	6.270.000,00	1.411.614,74	6.720.003,49	107,18
1.3.1- ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.351.540,40	6.348.286,46	105,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	270.000,00	270.000,00	60.074,34	371.717,03	137,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.028.000,00	4.028.000,00	1.105.787,38	3.926.621,37	97,48
1.4.1- IRRF	4.028.000,00	4.028.000,00	1.105.787,38	3.926.621,37	97,48
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.490.000,00	88.490.000,00	11.966.011,65	74.852.158,83	84,59
2.1- Cota-Parte FPM	55.000.000,00	55.000.000,00	6.977.943,51	44.700.788,03	81,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.000.000,00	49.000.000,00	6.977.943,51	42.472.173,62	86,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	2.228.614,41	37,14
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	4.119.254,03	19.949.525,05	83,12

2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	66.881,57	315.539,87	90,15
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	38.803,86	43.774,06	437,74
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	763.128,68	9.842.531,82	109,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	109.628.000,00	109.628.000,00	16.667.752,15	96.853.660,08	88,35
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	16.000,00	16.000,00	237,75	5.211,31	32,57
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.462.650,00	6.462.650,00	1.272.485,00	4.762.356,82	73,69
5.1- Transferências do Salário - Educação	3.650.000,00	3.650.000,00	453.283,58	2.630.439,62	72,07
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.795.000,00	2.795.000,00	816.888,35	2.116.027,82	75,71
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.650,00	17.650,00	2.313,07	15.889,38	90,02
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.466.100,00	5.695.012,00	1.049.998,66	2.508.656,02	44,05
6.1- Transferências de Convênios	5.397.000,00	5.625.912,00	1.042.386,58	2.464.375,12	43,80
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	69.100,00	69.100,00	7.612,08	44.280,90	64,08
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	11.944.750,00	11.944.750,00	2.322.721,41	7.276.224,15	60,92
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	16.498.000,00	16.498.000,00	2.393.202,23	14.524.708,44	88,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.800.000,00	9.800.000,00	1.395.588,65	8.494.434,50	86,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	823.850,78	3.989.904,85	83,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	13.376,31	63.107,99	90,15
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 2.000,00	2.000,00	7.760,75	8.754,71	437,74
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	152.625,74	1.968.506,39	109,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.030.000,00	43.030.000,00	5.374.368,54	29.080.877,27	67,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	5.371.335,81	29.060.607,03	67,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	3.032,73	20.270,24	67,57
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	26.502.000,00	26.502.000,00	2.978.133,58	14.535.898,59	54,85
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	26.502.000,00	26.502.000,00	2.978.133,58	14.535.898,59	54,85
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	32.320.000,00	31.289.000,00	22.905.354,05	73,21	22.905.354,05	73,21
13.1- Com Educação Infantil	9.250.000,00	8.815.000,00	6.026.471,96	68,37	6.026.471,96	68,37
13.2- Com Ensino Fundamental	23.070.000,00	22.474.000,00	16.878.882,09	75,10	16.878.882,09	75,10
14- OUTRAS DESPESAS	10.710.000,00	10.585.000,00	9.459.215,28	89,36	9.405.631,85	88,86
14.1- Com Educação Infantil	241.100,00	35.100,00	33.511,14	95,47	33.511,14	95,47
14.2- Com Ensino Fundamental	10.468.900,00	10.549.900,00	9.425.704,14	89,34	9.372.120,71	88,84
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.030.000,00	41.874.000,00	32.364.569,33	77,29	32.310.985,90	77,16
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)						29.244.562,94
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²						0,00
MANUTENÇÃOEDESENVOLVIMENTODOENSINO-DESPESASCUSTEADASCOMARECEITARESULTANTEDEIMPOSTOSE RECURSOSDOFUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.144.450,00	11.435.785,91	8.551.793,07	74,78	8.300.898,39	72,59
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.491.100,00	8.850.100,00	6.059.983,10	68,47	6.059.983,10	68,47

MANUTENÇÃOEDESENVOLVIMENTODOENSINO-DESPESASCUSTEADASCOMARECEITARESULTANTEDE IMPOSTOSE RECURSOSDOFUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.653.350,00	2.585.685,91	2.491.809,97	96,37	2.240.915,29	86,67
23- ENSINO FUNDAMENTAL	42.322.600,00	45.249.252,18	37.757.988,93	83,44	37.376.366,40	82,60
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.538.900,00	33.023.900,00	26.304.586,23	79,65	26.251.002,80	79,49
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.783.700,00	12.225.352,18	11.486.801,97	93,96	11.148.862,87	91,19
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-33.399,27	0,00	-23.499,27	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.534.900,00	1.490.300,00	1.115.670,14	74,86	1.108.848,43	74,40
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	56.001.950,00	58.175.338,09	47.425.452,14	81,52	46.786.113,22	80,42
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO						3.834.239,11
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						4.012.861,87
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						7.847.100,98
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						37.830.163,81
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						
OUTRASINFORMAÇÕESPARACONTROLE						

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.656.000,00	3.656.000,00	3.122.704,41	85,41	3.102.662,91	84,86
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	100.000,00	95.048,84	95,05	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.772.250,00	7.813.278,97	4.715.841,14	60,36	3.436.135,18	43,98
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	9.428.250,00	11.569.278,97	7.933.594,39	68,57	6.538.798,09	56,52
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	65.430.200,00	69.744.617,06	55.359.046,53	79,37	53.324.911,31	76,46
RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO					SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE					4.365.765,96	4.012.861,87
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					880.363,73	1.343,28
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE					30.495.686,92	2.634.604,14
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO					30.165.883,82	2.580.109,14
48.2- RESTOSAPAGAR					329.803,10	54.495,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE					-29.615.323,19	-2.633.260,86
51- (+)AJUSTES					4.197.672,99	0,00
51.1- RETENCOES					0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					4.197.672,99	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-25.417.650,20	-2.633.260,86

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:4A4E66B9

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	241.911.552,52	269.495.149,97	33.360.287,48	175.431.676,67	93,60	94.063.473,30	31.833.795,77	164.258.230,43	93,19	105.236.919,54
Legislativa	7.304.000,00	7.304.000,00	0,00	0,00	0,00	7.304.000,00	0,00	0,00	0,00	7.304.000,00
Ação Legislativa	7.304.000,00	7.304.000,00	0,00	0,00	0,00	7.304.000,00	0,00	0,00	0,00	7.304.000,00
Judiciária	922.000,00	934.000,00	198.448,88	930.157,27	0,50	3.842,73	199.921,72	929.919,31	0,53	4.080,69
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	922.000,00	934.000,00	198.448,88	930.157,27	0,50	3.842,73	199.921,72	929.919,31	0,53	4.080,69
Administração	18.521.397,75	19.512.028,58	3.119.264,90	17.037.748,75	9,09	2.474.279,83	3.018.972,52	16.688.608,91	9,47	2.823.419,67
Planejamento e Orçamento	110.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Geral	15.018.297,75	15.962.038,58	2.368.474,36	13.716.852,05	7,32	2.245.186,53	2.373.997,28	13.526.373,43	7,67	2.435.665,15
Administração Financeira	2.473.000,00	3.016.190,00	651.482,17	2.914.750,54	1,56	101.439,46	545.769,12	2.757.330,82	1,56	258.859,18
Normatização e Fiscalização	342.100,00	76.000,00	5.806,92	66.057,27	0,04	9.942,73	5.806,92	66.057,27	0,04	9.942,73
Comunicação Social	568.000,00	357.800,00	93.501,45	340.088,89	0,18	17.711,11	93.399,20	338.847,39	0,19	18.952,61
Lazer	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	138.000,00	143.800,00	23.946,53	142.140,82	0,08	1.659,18	23.946,53	142.140,82	0,08	1.659,18
Defesa Terrestre	138.000,00	143.800,00	23.946,53	142.140,82	0,08	1.659,18	23.946,53	142.140,82	0,08	1.659,18
Segurança Pública	6.342.500,00	6.228.300,00	320.310,91	1.596.592,59	0,85	4.631.707,41	320.310,91	1.596.592,59	0,91	4.631.707,41
Policiamento	5.988.000,00	5.854.500,00	267.670,34	1.327.478,68	0,71	4.527.021,32	267.670,34	1.327.478,68	0,75	4.527.021,32
Defesa Civil	354.500,00	373.800,00	52.640,57	269.113,91	0,14	104.686,09	52.640,57	269.113,91	0,15	104.686,09
Assistência Social	8.725.572,00	11.250.545,33	1.679.218,32	9.761.433,80	5,21	1.489.111,53	2.014.295,50	9.240.620,46	5,24	2.009.924,87
Assistência ao Idoso	75.000,00	34.500,00	1.640,37	9.143,96	0,00	25.356,04	1.640,37	9.143,96	0,01	25.356,04
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	1.673.000,00	2.601.245,05	456.561,66	2.262.988,64	1,21	338.256,41	509.790,74	2.046.765,55	1,16	554.479,50
Assistência Comunitária	6.967.572,00	8.614.800,28	1.221.016,29	7.489.301,20	4,00	1.125.499,08	1.502.864,39	7.184.710,95	4,08	1.430.089,33
Previdência Social	21.741.363,18	22.417.093,18	2.812.638,26	13.821.873,39	7,37	8.595.219,79	2.796.396,86	13.785.387,64	7,82	8.631.705,54
Previdência do Regime Estatutário	21.091.363,18	21.091.363,18	2.548.467,25	12.508.203,05	6,67	8.583.160,13	2.548.467,25	12.508.203,05	7,10	8.583.160,13
Previdência Complementar	650.000,00	1.325.730,00	264.171,01	1.313.670,34	0,70	12.059,66	247.929,61	1.277.184,59	0,72	48.545,41
Saúde	37.789.500,00	45.335.353,31	7.598.607,80	39.196.990,73	20,91	6.138.362,58	7.829.195,80	36.303.870,11	20,60	9.031.483,20
Atenção Básica	36.927.400,00	42.598.733,01	7.257.570,76	36.744.048,30	19,60	5.854.684,71	7.515.951,95	34.227.130,35	19,42	8.371.602,66
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	240.000,00	2.005.767,23	218.399,90	1.890.174,96	1,01	115.592,27	205.236,69	1.589.020,27	0,90	416.746,96
Vigilância Sanitária	123.000,00	111.629,77	7.644,13	57.208,95	0,03	54.420,82	12.974,13	48.458,95	0,03	63.170,82
Vigilância Epidemiológica	499.100,00	619.223,30	114.993,01	505.558,52	0,27	113.664,78	95.033,03	439.260,54	0,25	179.962,76
Trabalho	768.500,00	702.210,00	113.744,41	588.134,33	0,31	114.075,67	113.744,41	588.134,33	0,33	114.075,67
Fomento ao Trabalho	768.500,00	702.210,00	113.744,41	588.134,33	0,31	114.075,67	113.744,41	588.134,33	0,33	114.075,67
Educação	61.507.300,00	67.034.642,06	9.501.153,22	53.844.583,94	28,73	13.190.058,12	9.265.841,14	51.197.428,71	29,05	15.837.213,35
Alimentação e Nutrição	2.635.300,00	2.591.800,00	331.916,05	2.534.484,47	1,35	57.315,53	500.130,87	1.964.229,31	1,11	627.570,69
Ensino Fundamental	43.976.300,00	47.993.352,13	6.959.752,28	40.502.213,25	21,61	7.491.138,88	6.873.049,77	39.576.454,77	22,45	8.416.897,36
Educação Infantil	13.937.450,00	15.050.678,43	1.959.074,13	9.529.118,11	5,08	5.521.560,32	1.722.603,42	8.486.519,37	4,81	6.564.159,06
Educação de Jovens eAdultos	315.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	642.750,00	1.398.811,50	250.410,76	1.278.768,11	0,68	120.043,39	170.057,08	1.170.225,26	0,66	228.586,24
Cultura	415.000,00	480.202,69	33.508,64	421.210,06	0,22	58.992,63	33.666,14	421.210,06	0,24	58.992,63
Difusão Cultural	415.000,00	480.202,69	33.508,64	421.210,06	0,22	58.992,63	33.666,14	421.210,06	0,24	58.992,63
Direitos da Cidadania	286.000,00	118.343,00	15.922,07	95.975,52	0,05	22.367,48	15.922,07	92.975,52	0,05	25.367,48

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	286.000,00	118.343,00	15.922,07	95.975,52	0,05	22.367,48	15.922,07	92.975,52	0,05	25.367,48
Urbanismo	39.442.300,00	49.447.632,24	4.653.668,23	19.933.018,13	10,63	29.514.614,11	2.411.919,16	15.363.177,58	8,72	34.084.454,66
Infra-Estrutura Urbana	32.513.000,00	38.234.785,69	3.256.790,31	13.608.865,30	7,26	24.625.920,39	1.085.033,96	9.197.404,26	5,22	29.037.381,43
Serviços Urbanos	6.929.300,00	11.212.846,55	1.396.877,92	6.324.152,83	3,37	4.888.693,72	1.326.885,20	6.165.773,32	3,50	5.047.073,23
Habitação	463.000,00	468.370,00	82.949,50	431.601,98	0,23	36.768,02	83.826,64	406.468,67	0,23	61.901,33
Habitação Urbana	463.000,00	468.370,00	82.949,50	431.601,98	0,23	36.768,02	83.826,64	406.468,67	0,23	61.901,33
Saneamento	6.300.000,00	6.140.280,00	998.773,40	5.139.442,78	2,74	1.000.837,22	998.794,30	5.139.398,00	2,92	1.000.882,00
Saneamento Básico Urbano	6.300.000,00	6.140.280,00	998.773,40	5.139.442,78	2,74	1.000.837,22	998.794,30	5.139.398,00	2,92	1.000.882,00
GestãoAmbiental	1.943.100,00	2.814.131,83	466.504,74	2.736.980,39	1,46	77.151,44	474.603,54	2.697.381,02	1,53	116.750,81
Preservação e ConservaçãoAmbiental	1.939.100,00	2.810.131,83	466.504,74	2.736.980,39	1,46	73.151,44	474.603,54	2.697.381,02	1,53	112.750,81
Recursos Hídricos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	2.126.000,00	2.631.996,60	393.260,74	2.602.643,16	1,39	29.353,44	871.949,11	2.568.816,82	1,46	63.179,78
Abastecimento	456.000,00	1.169.400,00	217.904,17	1.168.225,21	0,62	1.174,79	211.853,79	1.141.142,12	0,65	28.257,88
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	241.911.552,52	269.495.149,97	33.360.287,48	175.431.676,67	93,60	94.063.473,30	31.833.795,77	164.258.230,43	93,19	105.236.919,54
Agricultura	2.126.000,00	2.631.996,60	393.260,74	2.602.643,16	1,39	29.353,44	871.949,11	2.568.816,82	1,46	63.179,78
Extensão Rural	1.648.000,00	1.462.089,60	175.356,57	1.433.910,95	0,77	28.178,65	660.095,32	1.427.674,70	0,81	34.414,90
Promoção da ProduçãoAgropecuária	22.000,00	507,00	0,00	507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507,00
Indústria	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	963.000,00	961.600,00	157.409,85	857.638,72	0,46	103.961,28	153.272,10	842.447,67	0,48	119.152,33
Promoção Comercial	702.000,00	861.600,00	157.409,85	857.638,72	0,46	3.961,28	153.272,10	842.447,67	0,48	19.152,33
Turismo	261.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transporte	903.700,00	793.118,00	52.922,72	261.267,86	0,14	531.850,14	30.250,97	230.125,19	0,13	562.992,81
Transporte Rodoviário	758.700,00	678.400,00	23.402,91	148.679,81	0,08	529.720,19	23.402,91	143.179,22	0,08	535.220,78
Transportes Especiais	145.000,00	114.718,00	29.519,81	112.588,05	0,06	2.129,95	6.848,06	86.945,97	0,05	27.772,03
Desporto e Lazer	3.076.400,00	2.817.262,56	213.595,25	1.422.403,28	0,76	1.394.859,28	228.038,70	1.413.687,85	0,80	1.403.574,71
Desporto Comunitário	3.076.400,00	2.817.262,56	213.595,25	1.422.403,28	0,76	1.394.859,28	228.038,70	1.413.687,85	0,80	1.403.574,71
Encargos Especiais	5.010.000,00	4.745.321,00	924.439,11	4.609.839,17	2,46	135.481,83	948.927,65	4.609.839,17	2,62	135.481,83
Serviço da Dívida Interna	2.510.000,00	2.988.321,00	650.448,17	2.871.652,77	1,53	116.668,23	650.448,17	2.871.652,77	1,63	116.668,23
Outros Encargos Especiais	2.500.000,00	1.757.000,00	273.990,94	1.738.186,40	0,93	18.813,60	298.479,48	1.738.186,40	0,99	18.813,60
RESERVADE CONTINGÊNCIA	17.214.919,59	17.214.919,59	0,00	0,00	0,00	17.214.919,59	0,00	0,00	0,00	17.214.919,59
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.425.534,03	14.397.973,03	2.479.749,52	11.998.179,64	6,40	2.399.793,39	2.479.749,52	11.998.179,64	6,81	2.399.793,39
Judiciária	68.000,00	49.100,00	10.306,68	46.992,99	0,03	2.107,01	10.306,68	46.992,99	0,03	2.107,01
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	68.000,00	49.100,00	10.306,68	46.992,99	0,03	2.107,01	10.306,68	46.992,99	0,03	2.107,01
Administração	623.234,03	993.578,03	150.790,95	783.793,29	0,42	209.784,74	150.790,95	783.793,29	0,44	209.784,74
Administração Geral	487.234,03	928.553,03	138.772,36	722.231,34	0,39	206.321,69	138.772,36	722.231,34	0,41	206.321,69
Administração Financeira	99.000,00	56.025,00	11.205,63	55.221,83	0,03	803,17	11.205,63	55.221,83	0,03	803,17
Normatização e Fiscalização	34.000,00	9.000,00	812,96	6.340,12	0,00	2.659,88	812,96	6.340,12	0,00	2.659,88
Comunicação Social	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	15.000,00	14.000,00	1.512,50	10.175,44	0,01	3.824,56	1.512,50	10.175,44	0,01	3.824,56
Defesa Terrestre	15.000,00	14.000,00	1.512,50	10.175,44	0,01	3.824,56	1.512,50	10.175,44	0,01	3.824,56
Segurança Pública	145.000,00	131.500,00	21.839,53	102.170,17	0,05	29.329,83	21.839,53	102.170,17	0,06	29.329,83
Policiamento	115.000,00	105.000,00	17.823,65	82.398,54	0,04	22.601,46	17.823,65	82.398,54	0,05	22.601,46
Defesa Civil	30.000,00	26.500,00	4.015,88	19.771,63	0,01	6.728,37	4.015,88	19.771,63	0,01	6.728,37
Assistência Social	207.900,00	181.500,00	25.492,06	142.009,46	0,08	39.490,54	25.492,06	142.009,46	0,08	39.490,54
Assistência à Criança e aoAdolescente	44.800,00	31.500,00	3.720,54	24.147,95	0,01	7.352,05	3.720,54	24.147,95	0,01	7.352,05
Assistência Comunitária	163.100,00	150.000,00	21.771,52	117.861,51	0,06	32.138,49	21.771,52	117.861,51	0,07	32.138,49
Saúde	1.368.000,00	1.461.260,00	177.109,52	1.049.158,07	0,56	412.101,93	177.109,52	1.049.158,07	0,60	412.101,93
Atenção Básica	1.322.000,00	1.436.160,00	173.172,53	1.031.944,78	0,55	404.215,22	173.172,53	1.031.944,78	0,59	404.215,22
Vigilância Sanitária	8.000,00	3.500,00	0,00	1.080,12	0,00	2.419,88	0,00	1.080,12	0,00	2.419,88
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	21.600,00	3.936,99	16.133,17	0,01	5.466,83	3.936,99	16.133,17	0,01	5.466,83
Trabalho	85.000,00	65.300,00	10.323,31	51.331,73	0,03	13.968,27	10.323,31	51.331,73	0,03	13.968,27
Fomento ao Trabalho	85.000,00	65.300,00	10.323,31	51.331,73	0,03	13.968,27	10.323,31	51.331,73	0,03	13.968,27
Educação	5.325.400,00	6.275.635,00	924.608,38	4.612.494,33	2,46	1.663.140,67	924.608,38	4.612.494,33	2,62	1.663.140,67
Alimentação e Nutrição	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	3.717.300,00	5.152.640,00	752.461,83	3.781.951,83	2,02	1.370.688,17	752.461,83	3.781.951,83	2,15	1.370.688,17
Educação Infantil	1.522.000,00	1.072.995,00	164.664,35	797.923,49	0,43	275.071,51	164.664,35	797.923,49	0,45	275.071,51
Educação de Jovens eAdultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	60.000,00	50.000,00	7.482,20	32.619,01	0,02	17.380,99	7.482,20	32.619,01	0,02	17.380,99
Cultura	35.000,00	22.000,00	2.866,36	18.110,89	0,01	3.889,11	2.866,36	18.110,89	0,01	3.889,11
Difusão Cultural	35.000,00	22.000,00	2.866,36	18.110,89	0,01	3.889,11	2.866,36	18.110,89	0,01	3.889,11
Direitos da Cidadania	5.000,00	3.500,00	0,00	628,46	0,00	2.871,54	0,00	628,46	0,00	2.871,54
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	3.500,00	0,00	628,46	0,00	2.871,54	0,00	628,46	0,00	2.871,54
Urbanismo	21.000,00	18.000,00	3.890,82	17.545,14	0,01	454,86	3.890,82	17.545,14	0,01	454,86
Serviços Urbanos	21.000,00	18.000,00	3.890,82	17.545,14	0,01	454,86	3.890,82	17.545,14	0,01	454,86
Habitação	15.000,00	11.000,00	1.611,56	7.921,58	0,00	3.078,42	1.611,56	7.921,58	0,00	3.078,42
Habitação Urbana	15.000,00	11.000,00	1.611,56	7.921,58	0,00	3.078,42	1.611,56	7.921,58	0,00	3.078,42
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.425.534,03	14.397.973,03	2.479.749,52	11.998.179,64	6,40	2.399.793,39	2.479.749,52	11.998.179,64	6,81	2.399.793,39
GestãoAmbiental	55.000,00	39.000,00	6.787,44	37.435,77	0,02	1.564,23	6.787,44	37.435,77	0,02	1.564,23
Preservação e ConservaçãoAmbiental	55.000,00	39.000,00	6.787,44	37.435,77	0,02	1.564,23	6.787,44	37.435,77	0,02	1.564,23
Agricultura	55.000,00	29.000,00	6.514,20	26.418,20	0,01	2.581,80	6.514,20	26.418,20	0,01	2.581,80
Extensão Rural	55.000,00	29.000,00	6.514,20	26.418,20	0,01	2.581,80	6.514,20	26.418,20	0,01	2.581,80
Comércio e Serviços	20.000,00	10.800,00	2.070,04	10.295,02	0,01	504,98	2.070,04	10.295,02	0,01	504,98
Promoção Comercial	20.000,00	10.800,00	2.070,04	10.295,02	0,01	504,98	2.070,04	10.295,02	0,01	504,98
Transporte	10.000,00	4.600,00	701,48	3.428,68	0,00	1.171,32	701,48	3.428,68	0,00	1.171,32
Transporte Rodoviário	10.000,00	4.600,00	701,48	3.428,68	0,00	1.171,32	701,48	3.428,68	0,00	1.171,32
Desporto e Lazer	21.000,00	20.000,00	2.850,58	13.898,49	0,01	6.101,51	2.850,58	13.898,49	0,01	6.101,51
Desporto Comunitário	21.000,00	20.000,00	2.850,58	13.898,49	0,01	6.101,51	2.850,58	13.898,49	0,01	6.101,51
Encargos Especiais	4.351.000,00	5.068.200,00	1.130.474,11	5.064.371,93	2,70	3.828,07	1.130.474,11	5.064.371,93	2,87	3.828,07
Outras Transferências	4.351.000,00	5.068.200,00	1.130.474,11	5.064.371,93	2,70	3.828,07	1.130.474,11	5.064.371,93	2,87	3.828,07
TOTAL(III) = (I + II)	254.337.086,55	283.893.123,00	35.840.037,00	187.429.856,31	100,00	96.463.266,69	34.313.545,29	176.256.410,07	100,00	107.636.712,93
FONTE:										

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 26/11/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIELCHEVONICA
Contador

1Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:1BA44ECB

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	208.960.032,61	179.416.614,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.197.000,00	31.508.677,84
I.P.T.U.	7.080.000,00	7.602.186,92
I.S.S.	6.270.000,00	6.720.003,49
I.T.B.I.	3.760.000,00	3.752.689,47
I.R.R.F.	4.028.000,00	3.926.621,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.059.000,00	9.507.176,59
Contribuições	27.602.562,31	9.525.735,49
Receita Patrimonial	16.942.535,03	31.268.780,45
Aplicações Financeiras(II)	16.906.535,03	29.804.763,70
Outras Receitas Patrimoniais	36.000,00	1.464.016,75
Transferências Correntes	131.682.772,00	106.362.084,40
Cota-Parte do FPM	45.200.000,00	36.206.353,53
Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	15.959.620,20
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	7.874.025,43
Cota-Parte do ITR	8.000,00	35.019,35
Transferências da LC 87/1996	104.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	252.431,88
Transferências do FUNDEB	43.000.000,00	29.060.607,03
Outras Transferências Correntes	16.690.772,00	16.974.026,98
Demais Receitas Correntes	1.535.163,27	751.336,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.535.163,27	751.336,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	192.053.497,58	149.611.851,07
RECEITAS DE CAPITAL(V)	46.332.032,90	11.572.482,57
Operação de Crédito(VI)	24.700.000,00	6.445.895,78
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	249.000,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	249.000,00	0,00
Transferências de Capital	21.383.032,90	5.126.586,79
Convênios	5.725.120,90	1.929.924,48
Outras Transferências de Capital	15.657.912,00	3.196.662,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.632.032,90	5.126.586,79
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (XII) = (IV + XI)	213.685.530,48	154.738.437,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	188.082.353,85	150.670.023,10	146.618.716,75	139.382.329,99	3.275.421,80	3.999,00	3.999,00
Pessoal e Encargos Sociais	96.885.482,48	72.557.364,37	72.557.364,37	72.091.511,60	378.484,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	968.321,00	907.820,76	907.820,76	907.820,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	90.228.550,37	77.204.837,97	73.153.531,62	66.382.997,63	2.896.937,14	3.999,00	3.999,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	90.228.550,37	77.204.837,97	73.153.531,62	66.382.997,63	2.896.937,14	3.999,00	3.999,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	187.114.032,85	149.762.202,34	145.710.895,99	138.474.509,23	3.275.421,80	3.999,00	3.999,00
DESPESAS DE CAPITAL(XVI)	64.197.876,53	24.761.653,57	17.639.513,68	16.385.602,15	1.179.997,24	65.075,31	65.075,31
Investimentos	62.177.876,53	22.797.821,56	15.675.681,67	14.421.770,14	1.179.997,24	65.075,31	65.075,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.020.000,00	1.963.832,01	1.963.832,01	1.963.832,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	62.177.876,53	22.797.821,56	15.675.681,67	14.421.770,14	1.179.997,24	65.075,31	65.075,31
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	17.214.919,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	266.506.828,97	172.560.023,90	161.386.577,66	152.896.279,37	4.455.419,04	69.074,31	69.074,31

RESULTADO PRIMÁRIO -Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-2.682.334,86	
METAFISCAL PARAO RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	29.804.763,70	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	907.820,76	
RESULTADO NOMINAL -Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	26.214.608,08	
METAFISCAL PARAO RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	58.786.198,02	64.240.752,41
DEDUÇÕES (XXIX)	156.931.609,88	179.735.639,81
Disponibilidade de Caixa	156.931.609,88	179.735.639,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	171.457.469,25	195.593.298,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.525.859,37	15.857.658,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-98.145.411,86	-115.494.887,40
RESULTADO NOMINAL -Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	17.349.475,54	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.331.799,42	
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL(XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00	
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINALAJUSTADO -Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII)	18.681.274,96	
RESULTADO PRIMÁRIO -Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-10.215.667,98	
INFORMAÇÕESADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	10.019.981,58	
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	10.019.981,58	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00	

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:5A49627B

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	21.138.000,00	21.138.000,00	22.001.501,25	104,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.280.000,00	5.280.000,00	5.734.218,31	108,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.650.000,00	3.650.000,00	3.743.364,04	102,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	6.348.286,46	105,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.028.000,00	4.028.000,00	3.926.621,37	97,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	260.000,00	260.000,00	191.985,65	73,84
DívidaAtiva dos Impostos	1.250.000,00	1.250.000,00	1.402.383,01	112,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	670.000,00	670.000,00	654.642,41	97,71
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.490.000,00	82.490.000,00	72.623.544,42	88,04
Cota-Parte FPM	49.000.000,00	49.000.000,00	42.472.173,62	86,68
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	43.774,06	437,74
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	9.842.531,82	109,36
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	19.949.525,05	83,12
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	315.539,87	90,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	103.628.000,00	103.628.000,00	94.625.045,67	91,31
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.410.100,00	12.411.046,06	11.128.161,55	89,66
Provenientes da União	6.911.000,00	6.911.000,00	7.604.807,51	110,04
Provenientes dos Estados	4.995.500,00	4.995.500,00	3.125.311,91	62,56
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	503.600,00	504.546,06	398.042,13	78,89
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	12.659.100,00	12.660.046,06	11.128.161,55	87,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	34.727.500,00	38.225.710,21	34.156.195,81	89,35	32.636.744,80	85,38
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.528.100,00	10.690.985,00	9.471.308,33	88,59	9.471.308,33	88,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.199.400,00	27.534.725,21	24.684.887,48	89,65	23.165.436,47	84,13
DESPESAS DE CAPITAL	4.430.000,00	8.570.903,10	6.089.952,99	71,05	4.716.283,38	55,03
Investimentos	4.430.000,00	8.570.903,10	6.089.952,99	71,05	4.716.283,38	55,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	4.430.000,00	8.570.903,10	6.089.952,99	71,05	4.716.283,38	55,03
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	39.157.500,00	46.796.613,31	40.246.148,80	86,00	37.353.028,18	79,82
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARAFINS DEAPURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.818.300,00	17.525.069,13	14.738.395,30	36,62	12.901.327,42	34,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.397.300,00	14.001.969,13	12.028.131,49	29,89	10.597.893,18	28,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	1.100.000,00	969.893,77	2,41	563.064,20	1,51
Outros Recursos	2.421.000,00	2.423.100,00	1.740.370,04	4,32	1.740.370,04	4,66
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	493.860,00	372.156,89	0,92	372.156,89	1,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	3.073.463,90	7,64	3.073.463,90	8,23
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	769.044,34	1,91	769.044,34	2,06
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUALMÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.818.300,00	17.525.069,13	18.953.060,43	47,09	17.115.992,55	45,82
TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	28.339.200,00	29.271.544,18	21.293.088,37	52,91	20.237.035,63	54,18
PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBREARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇAENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-6.043.278,78

EXECUÇÃO DE RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARAFINS DEAPLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXACONFORMEARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL(NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	769.044,34	-769.044,34
CONTROLE DO VALOR REFERENTEAO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARAFINS DEAPLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL(NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	38.249.400,00	44.034.893,01	37.775.993,08	93,86	35.259.075,13	94,39
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	240.000,00	2.005.767,23	1.890.174,96	4,70	1.589.020,27	4,25
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	131.000,00	115.129,77	58.289,07	0,14	49.539,07	0,13
Vigilância Epidemiológica	537.100,00	640.823,30	521.691,69	1,30	455.393,71	1,22
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.157.500,00	46.796.613,31	40.246.148,80	100,00	37.353.028,18	100,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B7EABB8F

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

LRF,Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	254.337.086,55
PrevisãoAtualizada	255.292.065,51
Receitas Realizadas	198.503.489,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	10.019.981,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	237.622.166,96
CréditosAdicionais	29.556.036,45
DotaçãoAtualizada	267.178.203,41
Despesas Empenhadas	187.429.856,31
Despesas Liquidadas	176.256.410,07
Despesas pagas	163.259.265,81
Superavit Orçamentário	22.247.079,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	187.429.856,31
Despesas Liquidadas	176.256.410,07
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	192.914.402,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	33.991.310,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.587.313,75
Resultado Previdenciário	21.403.997,16
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINALE PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	26.214.608,08	0,00
Resultado Primário		0,00	-2.682.334,86	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	193.338,02	7.050,00	69.074,31	117.213,71
EXECUTIVO	193.338,02	7.050,00	69.074,31	117.213,71
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	14.525.859,37	7.209.925,80	4.455.419,04	2.860.514,53
EXECUTIVO	14.525.859,37	7.209.925,80	4.455.419,04	2.860.514,53
TOTAL:	14.719.197,39	7.216.975,80	4.524.493,35	2.977.728,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		44.703.895,20	25%	54,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		22.905.354,05	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		6.445.895,78	18.254.104,22	
Despesa de Capital Líquida		21.837.434,42	46.560.442,11	
PROJEÇÃOATUARIALDOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DE ATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			249.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		37.353.028,18	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL(%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.				
No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 26/11/2019
GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:7423CB09

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)					249.000,00	0,00	249.000,00
Receita de Alienação De Bens Móveis					249.000,00	0,00	249.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR Valor(III)					Em 2018 (i) 0,00	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg) 0,00	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) 0,00
FONTE:							

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 26/11/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D0E0F9A6

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2019					SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
					No Bimestre	Até o Bimestre(b)					
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA ADECLARAR											
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 26/11/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:20637A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 886/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO

6717	ADEL CORDEIRO PINTO	03/01/2019 à 02/01/2020	20/11/2019 à 19/12/2019
1689	ADELAIR DE MOURA E COSTA	11/06/2018 à 10/06/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1818	ALDEMIRO BRIGATTO	03/05/2018 à 02/05/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
7007	ANDERSON WIENS	22/09/2018 à 21/09/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3707	ANDREIA LOPES ARAUJO	24/02/2018 à 23/02/2019	03/02/2020 à 03/03/2020
5040	ELIANE EVA VIEIRA	13/10/2018 à 12/10/2019	04/11/2019 à 03/12/2019
2239	JOSÉ CARLOS MATIAS	01/01/2019 à 31/12/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
6703	JOSEMAR DA SILVA	03/01/2017 à 02/01/2018	04/11/2019 à 03/12/2019
1519	JUCIMARA APARECIDA MOSSON LECHENACOSKE	16/03/2017 à 15/03/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
5201	KASSIANO BARBOSA SGODA	03/10/2016 à 02/10/2017	06/01/2020 à 04/02/2020
5216	LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA	01/11/2017 à 31/10/2018	25/11/2019 à 24/12/2019
6660	LUIZ CARLOS CUNHA	03/01/2017 à 02/01/2018	20/11/2019 à 19/12/2019
3177	MARIA GORETE BROTO CORDEIRO	18/02/2018 à 17/02/2019	01/11/2019 à 30/11/2019
1893	NEODETE XAVIER DE LIMA	01/06/2017 à 31/05/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
2166	ONDINA FARIA SANTOS	23/02/2018 à 22/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4048	ROSANGELA LIMA FRANCESCHI DE OLIVEIRA	07/07/2017 à 06/07/2018	09/12/2019 à 07/01/2020
6158	SOLANGE LARA	22/02/2018 à 21/02/2019	16/01/2020 à 14/02/2020
1843	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	04/05/2017 à 03/05/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
6886	WESLEY CRISTIAN DE MEDEIROS SANTOS	01/06/2017 à 31/05/2018	12/11/2019 à 11/12/2019
1154	WILLER ARIEL CHEVONICA	14/01/2016 à 13/01/2017	20/11/2019 à 19/12/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:397E84F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	69.757.024,02	79.364.898,62	9.249.485,25	56.452.972,57	88,43	22.911.926,05	10.438.874,54	50.575.146,86	87,36	28.789.751,76
ADMINISTRAÇÃO	9.547.348,89	10.064.855,39	1.486.283,28	7.854.308,26	12,30	2.210.547,13	1.500.740,14	7.101.398,12	12,27	2.963.457,27
Administração Financeira	1.043.958,75	1.094.258,75	188.759,54	919.402,73	1,44	174.856,02	170.404,59	839.576,16	1,45	254.682,59
Tecnologia da Informação	12.000,00	12.000,00	2.390,00	2.906,68	0,00	9.093,32	2.390,00	2.699,00	0,00	9.301,00
Administração Geral	8.471.390,14	8.944.096,64	1.295.133,74	6.930.358,85	10,86	2.013.737,79	1.327.945,55	6.257.482,96	10,81	2.686.613,68
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	14.500,00	0,00	1.640,00	0,00	12.860,00	0,00	1.640,00	0,00	12.860,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.395.394,62	2.168.161,57	96.276,82	1.392.648,08	2,18	775.513,49	216.600,97	1.169.253,30	2,02	998.908,27
Assistência Comunitária	820.872,39	1.250.956,41	33.612,19	857.907,91	1,34	393.048,50	101.197,27	764.899,96	1,32	486.056,45
Assistência ao Idoso	175.222,64	253.029,79	21.785,16	142.825,32	0,22	110.204,47	16.786,47	116.107,63	0,20	136.922,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	391.109,59	657.985,37	40.029,47	387.564,85	0,61	270.420,52	97.739,43	284.589,41	0,49	373.395,96
Administração Geral	8.190,00	6.190,00	850,00	4.350,00	0,01	1.840,00	877,80	3.656,30	0,01	2.533,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.386.548,31	10.386.548,31	1.576.224,73	7.421.527,55	11,63	2.965.020,76	1.576.224,73	7.412.371,55	12,80	2.974.176,76
Previdência do Regime Estatutário	10.386.548,31	10.386.548,31	1.576.224,73	7.421.527,55	11,63	2.965.020,76	1.576.224,73	7.412.371,55	12,80	2.974.176,76
SAÚDE	12.203.982,92	14.818.351,45	1.954.085,50	12.789.308,86	20,03	2.029.042,59	2.221.623,82	10.818.847,34	18,69	3.999.504,11
Vigilância Epidemiológica	440.227,31	545.897,31	81.668,59	406.342,36	0,64	139.554,95	78.607,83	399.966,58	0,69	145.930,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	698.409,07	1.375.898,30	202.112,20	1.230.305,15	1,93	145.593,15	196.678,87	846.609,57	1,46	529.288,73
Vigilância Sanitária	228.495,21	269.958,26	50.562,55	191.174,93	0,30	78.783,33	35.761,22	169.924,73	0,29	100.033,53
Atenção Básica	10.836.851,33	12.626.597,58	1.619.742,16	10.961.486,42	17,17	1.665.111,16	1.910.575,90	9.402.346,46	16,24	3.224.251,12
TRABALHO	16.496,00	27.746,00	0,00	12.300,00	0,02	15.446,00	0,00	12.300,00	0,02	15.446,00
Empregabilidade	16.496,00	27.746,00	0,00	12.300,00	0,02	15.446,00	0,00	12.300,00	0,02	15.446,00
EDUCAÇÃO	14.524.763,48	15.934.408,40	2.252.316,87	12.730.302,14	19,94	3.204.106,26	2.341.970,76	12.361.718,00	21,35	3.572.690,40
Educação Especial	390.075,53	543.859,31	55.256,02	343.264,28	0,54	200.595,03	75.256,02	323.264,28	0,56	220.595,03
Alimentação e Nutrição	513.276,75	567.366,63	131.750,94	484.098,22	0,76	83.268,41	96.847,73	375.577,69	0,65	191.788,94
Ensino Superior	419.525,00	601.002,58	151.844,39	530.400,01	0,83	70.602,57	190.142,17	484.849,93	0,84	116.152,65
Ensino Fundamental	9.200.619,73	9.932.642,20	1.276.289,07	7.899.421,02	12,37	2.033.221,18	1.331.895,42	7.772.758,58	13,43	2.159.883,62
Administração Geral	820.332,50	777.799,03	103.080,06	602.105,08	0,94	175.693,95	107.032,44	587.687,53	1,02	190.111,50
Educação Infantil	3.180.933,97	3.511.738,65	534.096,39	2.871.013,53	4,50	640.725,12	540.796,98	2.817.579,99	4,87	694.158,66
CULTURA	202.132,00	296.382,00	31.764,43	264.978,33	0,42	31.403,67	115.107,93	191.589,00	0,33	104.793,00
Difusão Cultural	202.132,00	296.382,00	31.764,43	264.978,33	0,42	31.403,67	115.107,93	191.589,00	0,33	104.793,00
URBANISMO	7.199.243,71	9.979.851,83	724.820,20	6.168.199,55	9,66	3.811.652,28	1.103.012,71	4.920.602,09	8,50	5.059.249,74
Infra-Estrutura Urbana	3.290.752,74	5.620.562,88	274.392,47	2.849.877,51	4,46	2.770.685,37	375.076,93	1.777.955,64	3,07	3.842.607,24
Serviços Urbanos	3.908.490,97	4.359.288,95	450.427,73	3.318.322,04	5,20	1.040.966,91	727.935,78	3.142.646,45	5,43	1.216.642,50
HABITAÇÃO	3.370,50	370,50	0,00	0,00	0,00	370,50	0,00	0,00	0,00	370,50
Habitação Urbana	3.370,50	370,50	0,00	0,00	0,00	370,50	0,00	0,00	0,00	370,50
SANEAMENTO	4.391.208,87	5.185.160,94	536.596,68	3.761.327,96	5,89	1.423.832,98	658.634,24	2.909.115,55	5,02	2.276.045,39
Saneamento Básico Urbano	4.391.208,87	5.185.160,94	536.596,68	3.761.327,96	5,89	1.423.832,98	658.634,24	2.909.115,55	5,02	2.276.045,39

GESTÃO AMBIENTAL	1.948.554,72	2.445.734,72	161.078,04	999.127,67	1,57	1.446.607,05	155.627,51	835.598,77	1,44	1.610.135,95
Serviços Urbanos	1.402.489,60	1.812.989,60	167.704,40	911.611,13	1,43	901.378,47	151.893,87	799.332,23	1,38	1.013.657,37
Administração Geral	515.038,00	551.488,00	1.838,64	44.721,54	0,07	506.766,46	1.838,64	18.471,54	0,03	533.016,46
Preservação e Conservação Ambiental	31.027,12	81.257,12	-8.465,00	42.795,00	0,07	38.462,12	1.895,00	17.795,00	0,03	63.462,12
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	10.000,00	1.960,40	2.013,40	0,00	7.986,60	1.770,40	1.823,40	0,00	8.176,60
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	10.000,00	1.960,40	2.013,40	0,00	7.986,60	1.770,40	1.823,40	0,00	8.176,60
AGRICULTURA	222.589,50	320.590,97	24.703,16	302.456,93	0,47	18.134,04	57.775,41	261.125,50	0,45	59.465,47
Promoção da Produção Agropecuária	3.370,50	2.100,50	132,00	132,00	0,00	1.968,50	132,00	132,00	0,00	1.968,50
Transporte Rodoviário	182.805,00	282.076,47	24.571,16	272.371,61	0,43	9.704,86	52.750,12	240.038,86	0,41	42.037,61
Extensão Rural	9.450,00	9.450,00	0,00	4.965,86	0,01	4.484,14	1.437,99	4.701,45	0,01	4.748,55
Abastecimento	26.964,00	26.964,00	0,00	24.987,46	0,04	1.976,54	3.455,30	16.253,19	0,03	10.710,81
TRANSPORTE	53.977,50	57.527,50	-1.995,89	50.396,00	0,08	7.131,50	8.060,00	38.306,00	0,07	19.221,50
Transporte Rodoviário	48.360,00	48.360,00	0,00	48.360,00	0,08	0,00	8.060,00	36.270,00	0,06	12.090,00
Infra-Estrutura Urbana	5.617,50	9.167,50	-1.995,89	2.036,00	0,00	7.131,50	0,00	2.036,00	0,00	7.131,50
DESPORTO E LAZER	512.120,20	622.393,23	96.852,26	514.304,53	0,81	108.088,70	97.035,92	492.915,91	0,85	129.477,32
Desporto Comunitário	512.120,20	622.393,23	96.852,26	514.304,53	0,81	108.088,70	97.035,92	492.915,91	0,85	129.477,32
ENCARGOS ESPECIAIS	2.726.012,17	2.633.535,18	308.518,77	2.189.773,31	3,43	443.761,87	384.690,00	2.048.182,33	3,54	585.352,85
Outros Encargos Especiais	2.726.012,17	2.633.535,18	308.518,77	2.189.773,31	3,43	443.761,87	384.690,00	2.048.182,33	3,54	585.352,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.413.280,63	4.413.280,63	0,00	0,00	0,00	4.413.280,63	0,00	0,00	0,00	4.413.280,63
Reserva de contigência para o RPPS	3.958.968,36	3.958.968,36	0,00	0,00	0,00	3.958.968,36	0,00	0,00	0,00	3.958.968,36
Reserva de Contingência geral	454.312,27	454.312,27	0,00	0,00	0,00	454.312,27	0,00	0,00	0,00	454.312,27
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.393.509,91	9.176.514,17	1.326.617,83	7.387.196,95	11,57	1.789.317,22	1.334.361,70	7.319.804,90	12,64	1.856.709,27
ADMINISTRAÇÃO	5.116.782,57	4.751.858,74	674.661,26	4.018.320,53	6,29	733.538,21	673.467,54	4.012.215,62	6,93	739.643,12
Administração Financeira	122.194,06	122.194,06	19.387,55	97.231,69	0,15	24.962,37	19.387,55	97.231,69	0,17	24.962,37
Administração Geral	4.994.588,51	4.629.664,68	655.273,71	3.921.088,84	6,14	708.575,84	654.079,99	3.914.983,93	6,76	714.680,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.784,88	44.008,87	1.400,00	23.250,00	0,04	20.758,87	2.170,35	17.039,33	0,03	26.969,54
Assistência à Criança a ao Adolescente	9.123,50	9.123,50	900,00	6.350,00	0,01	2.773,50	776,65	5.025,34	0,01	4.098,16
Assistência Comunitária	20.461,38	22.685,37	500,00	6.700,00	0,01	15.985,37	520,82	4.531,73	0,01	18.153,64
Assistência ao Idoso	12.200,00	12.200,00	0,00	10.200,00	0,02	2.000,00	872,88	7.482,26	0,01	4.717,74
SAÚDE	1.016.065,17	1.111.019,27	167.669,24	844.133,63	1,32	266.885,64	169.472,79	838.835,82	1,45	272.183,45
Vigilância Epidemiológica	67.000,00	66.500,00	11.734,72	58.329,93	0,09	8.170,07	11.734,72	58.329,93	0,10	8.170,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.985,25	48.985,25	7.922,79	44.212,73	0,07	4.772,52	8.092,94	43.344,08	0,07	5.641,17
Atenção Básica	874.150,40	963.604,50	142.809,37	717.414,31	1,12	246.190,19	144.379,67	713.362,25	1,23	250.242,25
Vigilância Sanitária	31.929,52	31.929,52	5.202,36	24.176,66	0,04	7.752,86	5.265,46	23.799,56	0,04	8.129,96
EDUCAÇÃO	1.984.496,10	2.059.546,10	294.390,69	1.539.597,69	2,41	519.948,41	300.646,02	1.507.301,43	2,60	552.244,67
Educação Especial	67.031,25	90.031,25	8.908,44	40.032,40	0,06	49.998,85	8.908,44	40.032,40	0,07	49.998,85
Administração Geral	102.145,50	101.045,50	12.554,12	66.051,53	0,10	34.993,97	11.860,90	64.276,43	0,11	36.769,07
Ensino Fundamental	1.327.255,09	1.380.405,09	194.940,27	1.032.091,87	1,62	348.313,22	198.565,70	1.010.165,64	1,74	370.239,45
Educação Infantil	488.064,26	488.064,26	77.987,86	401.421,89	0,63	86.642,37	81.310,98	392.826,96	0,68	95.237,30
CULTURA	4.058,15	4.558,15	198,00	3.883,25	0,01	674,90	396,68	2.532,04	0,00	2.026,11
Difusão Cultural	4.058,15	4.558,15	198,00	3.883,25	0,01	674,90	396,68	2.532,04	0,00	2.026,11
URBANISMO	362.785,79	358.485,79	43.782,91	254.725,39	0,40	103.760,40	43.555,33	240.797,33	0,42	117.688,46
Infra-Estrutura Urbana	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,01	0,00	376,61	3.033,40	0,01	1.466,60
Serviços Urbanos	358.285,79	353.985,79	43.782,91	250.225,39	0,39	103.760,40	43.178,72	237.763,93	0,41	116.221,86
SANEAMENTO	154.800,47	161.300,47	18.033,86	92.014,53	0,14	69.285,94	17.849,01	91.698,47	0,16	69.602,00
Saneamento Básico Urbano	154.800,47	161.300,47	18.033,86	92.014,53	0,14	69.285,94	17.849,01	91.698,47	0,16	69.602,00
GESTÃO AMBIENTAL	66.130,25	66.130,25	7.890,56	40.122,51	0,06	26.007,74	7.754,34	39.900,17	0,07	26.230,08
Serviços Urbanos	66.130,25	66.130,25	7.890,56	40.122,51	0,06	26.007,74	7.754,34	39.900,17	0,07	26.230,08
DESPORTO E LAZER	38.164,09	48.164,09	8.395,21	46.091,22	0,07	2.072,87	8.853,54	44.426,49	0,08	3.737,60
Desporto Comunitário	38.164,09	48.164,09	8.395,21	46.091,22	0,07	2.072,87	8.853,54	44.426,49	0,08	3.737,60
ENCARGOS ESPECIAIS	608.442,44	571.442,44	110.196,10	525.058,20	0,82	46.384,24	110.196,10	525.058,20	0,91	46.384,24
Outros Encargos Especiais	608.442,44	571.442,44	110.196,10	525.058,20	0,82	46.384,24	110.196,10	525.058,20	0,91	46.384,24
TOTAL	**79.150.533,93**	**88.541.412,79**	**10.576.103,08**	**63.840.169,52**	**100,00**	**24.701.243,27**	**11.773.236,24**	**57.894.951,76**	**100,00**	**30.646.461,03**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/nov/2019 as 13h e 27m.										

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contadora CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:57AECFAF

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS no Período (b)**	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	**SALDO (a-c)**

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.492.440,46	75.107.388,22	11.188.170,26	14,90	61.375.217,49	81,72	13.732.170,73
RECEITAS CORRENTES	69.137.291,65	70.082.932,90	10.862.752,66	15,50	58.948.137,20	84,11	11.134.795,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.298.724,30	9.298.724,30	1.297.505,20	13,95	7.349.354,84	79,04	1.949.369,46
Impostos	6.924.000,00	6.924.000,00	1.038.218,35	14,99	5.786.108,13	83,57	1.137.891,87
Taxas	2.069.724,30	2.069.724,30	258.850,47	12,51	1.559.555,04	75,35	510.169,26
Contribuição de Melhoria	305.000,00	305.000,00	436,38	0,14	3.691,67	1,21	301.308,33
CONTRIBUIÇÕES	3.772.853,98	3.772.853,98	628.769,29	16,67	3.048.994,88	80,81	723.859,10
Contribuições Sociais	2.432.803,98	2.432.803,98	421.849,69	17,34	1.892.999,93	77,81	539.804,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.340.050,00	1.340.050,00	206.919,60	15,44	1.155.994,95	86,27	184.055,05
RECEITA PATRIMONIAL	3.422.881,98	3.422.881,98	1.214.148,10	35,47	4.091.579,98	119,54	-668.698,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00	6.214,05	112,98	37.517,33	682,13	-32.017,33
Valores Mobiliários	3.413.881,98	3.413.881,98	1.206.935,66	35,35	4.049.734,86	118,63	-635.852,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	3.500,00	3.500,00	998,39	28,53	4.327,79	123,65	-827,79
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.054.884,19	6.054.884,19	1.080.665,55	17,85	5.071.204,88	83,75	983.679,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.768.884,19	5.768.884,19	1.027.076,68	17,80	4.834.794,48	83,81	934.089,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	35.000,00	35.000,00	-219,78	-0,63	12.298,28	35,14	22.701,72
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	251.000,00	251.000,00	53.808,65	21,44	224.112,12	89,29	26.887,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.434.447,20	47.380.088,45	6.608.205,65	13,95	38.502.817,81	81,26	8.877.270,64
Transferências da União e de suas Entidades	21.331.000,00	22.041.758,00	2.587.277,63	11,74	16.758.972,22	76,03	5.282.785,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.493.447,20	16.603.330,45	2.649.393,04	15,96	14.267.222,71	85,93	2.336.107,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	600,00	2,00	61.539,56	205,13	-31.539,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.580.000,00	8.705.000,00	1.370.934,98	15,75	7.415.083,32	85,18	1.289.916,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.500,00	153.500,00	33.458,87	21,80	884.184,81	576,02	-730.684,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	6.463,89	430,93	29.422,491.961,50		-27.922,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	5.000,87	22,73	22.431,59	101,96	-431,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	21.994,11	16,92	832.330,73	640,25	-702.330,73
RECEITAS DE CAPITAL	3.355.148,81	5.024.455,32	325.417,60	6,48	2.427.080,29	48,31	2.597.375,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	853.000,00	0,00	0,00	899.132,28	105,41	-46.132,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	853.000,00	0,00	0,00	899.132,28	105,41	-46.132,28
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	28.829,57	0,00	0,00	40.674,34	141,09	-11.844,77
Alienação de Bens Móveis	0,00	28.829,57	0,00	0,00	40.674,34	141,09	-11.844,77
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.355.148,81	4.142.625,75	325.417,60	7,86	1.487.273,67	35,90	2.655.352,08
Transferências da União e de suas Entidades	3.305.148,81	3.534.060,81	299.979,00	8,49	867.794,57	24,56	2.666.266,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	608.564,94	25.438,60	4,18	619.479,10	101,79	-10.914,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.848.093,47	8.848.093,47	1.444.856,54	16,33	6.806.940,19	76,93	2.041.153,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.340.533,93	83.955.481,69	12.633.026,80	15,05	68.182.157,68	81,21	15.773.324,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	81.340.533,93	83.955.481,69	12.633.026,80	15,05	68.182.157,68	81,21	15.773.324,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	81.340.533,93	83.955.481,69	12.633.026,80	15,05	68.182.157,68	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.775.130,97	-	-	6.775.130,97	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.775.130,97	-	-	6.775.130,97	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.798.055,66	75.405.930,26	9.249.485,25	56.452.972,57	18.952.957,69	10.438.874,54	50.575.146,86	24.830.783,40	50.053.386,96
DESPESAS CORRENTES	60.340.944,13	66.136.771,88	8.538.876,19	51.944.105,36	14.192.666,52	9.850.083,01	47.556.318,67	18.580.453,21	47.034.836,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.151.122,15	38.172.871,68	5.702.624,84	28.937.621,42	9.235.250,26	5.745.501,75	28.890.889,26	9.281.982,42	28.842.630,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	540.403,50	500.403,50	72.967,82	332.020,42	168.383,08	72.967,82	332.020,42	168.383,08	332.020,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.649.418,48	27.463.496,70	2.763.283,53	22.674.463,52	4.789.033,18	4.031.613,44	18.333.408,99	9.130.087,71	17.860.185,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.649.418,48	27.463.496,70	2.763.283,53	22.674.463,52	4.789.033,18	4.031.613,44	18.333.408,99	9.130.087,71	17.860.185,01
DESPESAS DE CAPITAL	5.002.799,26	8.814.846,11	710.609,06	4.508.867,21	4.305.978,90	588.791,53	3.018.828,19	5.796.017,92	3.018.550,69
INVESTIMENTOS	4.414.196,76	8.236.143,61	612.194,98	4.036.029,48	4.200.114,13	490.377,45	2.545.990,46	5.690.153,15	2.545.712,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	588.602,50	578.702,50	98.414,08	472.837,73	105.864,77	98.414,08	472.837,73	105.864,77	472.837,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	454.312,27	454.312,27	0,00	0,00	454.312,27	0,00	0,00	454.312,27	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.393.509,91	9.176.514,17	1.326.617,83	7.387.196,95	1.789.317,22	1.334.361,70	7.319.804,90	1.856.709,27	6.819.058,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.191.565,57	84.582.444,43	10.576.103,08	63.840.169,52	20.742.274,91	11.773.236,24	57.894.951,76	26.687.492,67	56.872.445,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	75.191.565,57	84.582.444,43	10.576.103,08	63.840.169,52	20.742.274,91	11.773.236,24	57.894.951,76	26.687.492,67	56.872.445,66
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.341.988,16	-	-	10.287.205,92	-	11.309.712,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	75.191.565,57	84.582.444,43	10.576.103,08	68.182.157,68	16.400.286,75	11.773.236,24	68.182.157,68	26.687.492,67	68.182.157,68
RESERVA DO RPPS	3.958.968,36	3.958.968,36	0,00	0,00	3.958.968,36	0,00	0,00	3.958.968,36	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/nov/2019 as 11h e 04m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.848.093,47	8.848.093,47	1.444.856,54	16,33	6.806.940,19	76,93	2.041.153,28
RECEITAS CORRENTES	8.848.093,47	8.848.093,47	1.444.856,54	16,33	6.806.940,19	76,93	2.041.153,28
CONTRIBUIÇÕES	4.471.989,86	4.471.989,86	791.418,46	17,70	3.580.899,13	80,07	891.090,73
Contribuições Sociais	4.471.989,86	4.471.989,86	791.418,46	17,70	3.580.899,13	80,07	891.090,73
RECEITA DE SERVIÇOS	179.736,84	179.736,84	36.862,06	20,51	161.584,43	89,90	18.152,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	179.736,84	179.736,84	36.862,06	20,51	161.584,43	89,90	18.152,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.196.366,77	4.196.366,77	616.576,02	14,69	3.064.456,63	73,03	1.131.910,14
Demais Receitas Correntes	4.196.366,77	4.196.366,77	616.576,02	14,69	3.064.456,63	73,03	1.131.910,14

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.393.509,91	9.176.514,17	1.326.617,83	7.387.196,95	1.789.317,22	1.334.361,70	7.319.804,90	1.856.709,27	6.819.058,70
DESPESAS CORRENTES	9.233.509,91	9.053.514,17	1.306.156,11	7.284.888,35	1.768.625,82	1.313.899,98	7.217.496,30	1.836.017,87	6.716.750,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.371.056,01	4.510.930,00	671.824,92	3.321.317,35	1.189.612,65	671.186,58	3.320.293,13	1.190.636,87	3.086.905,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	448.442,44	448.442,44	89.734,38	422.749,60	25.692,84	89.734,38	422.749,60	25.692,84	422.749,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.414.011,46	4.094.141,73	544.596,81	3.540.821,40	553.320,33	552.979,02	3.474.453,57	619.688,16	3.207.094,80
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	123.000,00	20.461,72	102.308,60	20.691,40	20.461,72	102.308,60	20.691,40	102.308,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	123.000,00	20.461,72	102.308,60	20.691,40	20.461,72	102.308,60	20.691,40	102.308,60

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contadora CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:65920A27

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.924.000,00	6.924.000,00	5.786.108,13	83,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.610.000,00	1.610.000,00	1.329.306,00	82,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	803.393,31	200,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.640.000,00	2.640.000,00	1.959.210,65	74,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.416.500,00	1.416.500,00	1.135.510,59	80,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	43.500,00	43.500,00	23.513,55	54,05
Dívida Ativa dos Impostos	760.000,00	760.000,00	449.006,68	59,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	54.000,00	54.000,00	86.167,35	159,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.590.559,00	39.590.559,00	32.555.880,96	82,23
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	14.990.178,95	78,90
Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	151.442,86	44,54
Cota-Parte IPVA	2.750.000,00	2.750.000,00	2.664.185,67	96,88
Cota-Parte ICMS	17.060.559,00	17.060.559,00	14.520.440,62	85,11
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	229.632,86	65,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**46.514.559,00**	**46.514.559,00**	**38.341.989,09**	**82,43**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**PREVISÃO INICIAL (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.341.000,00	3.129.675,00	2.890.339,40	92,35
Provenientes da União	2.178.000,00	2.860.000,00	2.707.899,13	94,68
Provenientes do Estado	115.000,00	221.675,00	145.235,19	65,52
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	48.000,00	48.000,00	37.205,08	77,51
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.080,00	10.080,00	8.144,09	80,79
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.351.080,00**	**3.139.755,00**	**2.898.483,49**	**92,32**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	13.173.545,34	15.593.616,22	13.404.237,25	85,96	11.430.074,32	73,30
Pessoal e Encargos Sociais	6.915.325,89	7.381.740,22	5.901.579,48	79,95	5.857.595,91	79,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.258.219,45	8.211.876,00	7.502.657,77	91,36	5.572.478,41	67,86
DESPESAS DE CAPITAL	46.502,75	335.754,50	229.205,24	68,27	227.608,84	67,79
Investimentos	46.502,75	335.754,50	229.205,24	68,27	227.608,84	67,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**13.220.048,09**	**15.929.370,72**	**13.633.442,49**	**85,59**	**11.657.683,16**	**73,18**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.341.080,00	3.955.794,18	2.860.971,04	20,98	2.447.369,44	20,99
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.241.000,00	3.308.029,34	2.551.627,30	18,72	2.273.535,33	19,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	100.080,00	647.764,84	309.343,74	2,27	173.834,11	1,49
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	6.849,00	0,05	458,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	239.269,64	1,76	239.269,64	2,05
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	29.015,25	0,21	29.015,25	0,25
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.341.080,00**	**3.955.794,18**	**3.136.104,93**	**23,00**	**2.716.112,33**	**23,30**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.878.968,09**	**11.973.576,54**	**10.497.337,56**	**77,00**	**8.941.570,83**	**76,70**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**23,32**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						**3.190.272,47**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(j)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	56,00	-56,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	1.019,46	-1.019,46
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	342,00	-342,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	6.889,66	-6.889,66
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	129,25	-129,25
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	54,88	-54,88
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	20.524,00	-20.524,00
TOTAL (VIII)	0,00	**29.015,25**	-29.015,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(k)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	11.711.001,73	13.590.202,08	11.678.900,73	85,66	10.115.708,71	86,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	741.394,32	1.424.883,55	1.274.517,88	9,35	889.953,65	7,63
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	260.424,73	301.887,78	215.351,59	1,58	193.724,29	1,66
Vigilância Epidemiológica	507.227,31	612.397,31	464.672,29	3,41	458.296,51	3,93
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**13.220.048,09**	**15.929.370,72**	**13.633.442,49**	**100,00**	**11.657.683,16**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/nov/2019 as 15h e 29m.						

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contadora CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7E2CE04B

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.924.000,00	6.924.000,00	5.786.108,13	83,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.303.500,00	2.303.500,00	1.816.733,55	78,87
1.1.1- IPTU	1.610.000,00	1.610.000,00	1.329.306,00	82,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	693.500,00	693.500,00	487.427,55	70,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.500,00	400.500,00	803.469,31	200,62
1.2.1- ITBI	400.000,00	400.000,00	803.393,31	200,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	76,00	15,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.803.500,00	2.803.500,00	2.030.394,68	72,42
1.3.1- ISS	2.640.000,00	2.640.000,00	1.959.210,65	74,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	163.500,00	163.500,00	71.184,03	43,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.416.500,00	1.416.500,00	1.135.510,59	80,16
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.090.559,00	41.090.559,00	33.342.450,75	81,14
2.1- Cota-Parte FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	15.776.748,74	76,96
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	14.990.178,95	78,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	786.569,79	52,44
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.060.559,00	17.060.559,00	14.520.440,62	85,11
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	229.632,86	65,61
2.5- Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	151.442,86	44,54
2.6- Cota-Parte IPVA	2.750.000,00	2.750.000,00	2.664.185,67	96,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.014.559,00	48.014.559,00	39.128.558,88	81,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.500,00	6.500,00	7.742,98	119,12
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.041.300,00	1.298.970,00	1.158.325,81	89,17
5.1- Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	629.664,33	83,96
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	150.939,00	94,34
5.4- Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	20.749,76	83,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	357.670,00	350.504,11	98,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.300,00	6.300,00	6.468,61	102,68
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.000,00	210.000,00	187.280,30	89,18
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.257.800,00	1.515.470,00	1.353.349,09	89,30
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.918.111,80	7.918.111,80	6.511.175,94	82,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	2.998.035,55	78,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.412.111,80	3.412.111,80	2.904.087,97	85,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	70.000,00	70.000,00	45.926,58	65,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	68.000,00	68.000,00	30.288,49	44,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	550.000,00	550.000,00	532.837,35	96,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.589.000,00	8.714.000,00	7.426.133,45	85,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.580.000,00	8.705.000,00	7.415.083,32	85,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	11.050,13	122,78
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	661.888,20	786.888,20	903.907,38	114,87
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.208.000,00	7.236.316,61	5.349.863,24	73,93	5.349.863,24	73,93	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.979.090,72	1.979.090,72	1.600.505,31	80,87	1.600.505,31	80,87	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.228.909,28	5.257.225,89	3.749.357,93	71,32	3.749.357,93	71,32	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.381.000,00	1.686.261,94	1.620.482,82	96,10	1.597.527,64	94,74	22.955,18
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.381.000,00	1.686.261,94	1.620.482,82	96,10	1.597.527,64	94,74	22.955,18
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.589.000,00	8.922.578,55	6.970.346,06	78,12	6.947.390,88	77,86	22.955,18
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							208.578,55
17.1 - FUNDEB 60%							28.316,61
17.2 - FUNDEB 40%							180.261,94
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							208.578,55
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							6.738.812,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							71,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							19,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							9,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							208.578,55
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							208.578,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.512.183,23	3.740.368,06	3.029.238,07	80,99	3.011.037,05	80,50	0,00
22.1 - Creche	3.512.183,23	3.740.368,06	3.029.238,07	80,99	3.011.037,05	80,50	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.979.090,72	1.979.090,72	1.600.505,31	80,87	1.600.505,31	80,87	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.533.092,51	1.761.277,34	1.428.732,76	81,12	1.410.531,74	80,09	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.074.074,60	11.714.714,17	9.007.701,92	76,89	8.947.155,16	76,38	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.609.909,28	6.943.487,83	5.369.840,75	77,34	5.346.885,57	77,01	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.464.165,32	4.771.226,34	3.644.816,36	76,39	3.607.133,78	75,60	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-6.955,19	0,00	-6.864,19	0,00	0,00

24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	419.525,00	601.002,58	530.400,01	88,25	484.849,93	80,67	45.550,08
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	252.176,75	252.176,75	225.338,59	89,36	193.315,34	76,66	32.023,25
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	15.257.959,58	16.308.261,56	12.792.678,59	78,44	12.636.357,48	77,48	77.573,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	903.907,38
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	208.578,55
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	218.394,97
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	5.697,69
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOSVINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.336.578,59
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	10.621.613,62
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	752.000,00	782.742,16	701.358,18	89,60	555.380,12	70,95	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	238.200,00	587.760,90	510.148,24	86,80	488.155,29	83,05	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	990.200,00	1.370.503,06	1.211.506,42	88,40	1.043.535,41	76,14	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	16.248.159,58	17.678.764,62	14.004.185,01	79,21	13.679.892,89	77,38	77.573,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019(j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	188.747,84	5.697,69
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	5.697,69
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	188.747,84	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	208.578,55	66.014,47
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	7.415.083,32	629.664,33
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.850.067,73	577.611,21
47.1 Orçamento do Exercício	6.850.067,73	548.202,56
47.2 Restos a Pagar	0,00	29.408,65
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	11.746,37	2.386,66
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	785.340,51	120.454,25
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	785.340,51	120.454,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/nov/2019 as 12h e 23m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contadora CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6AECE2F4

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA JANEIRO OUTUBRO/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA JANEIRO OUTUBRO/2019

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**190.273,25**	**208.942,60**	**119.982,94**
Outras Despesas Correntes	157.698,25	162.698,15	95.943,59
Investimentos	32.575,00	46.244,45	24.039,35
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**100,00**	**16.872,35**	**8.655,59**
Outras Despesas Correntes	100,00	16.872,35	8.655,59
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	**49.065,09**	**61.831,87**	**12.729,63**
Outras Despesas Correntes	49.065,09	61.831,87	12.729,63
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**0,00**	**21.592,41**	**2.137,14**
Outras Despesas Correntes	0,00	21.592,41	2.137,14

938 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	1.500,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
939 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**0,00**	**289,12**	**261,91**
Outras Despesas Correntes	0,00	289,12	261,91
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**30.500,00**	**55.840,59**	**20.768,05**
Outras Despesas Correntes	28.350,00	52.335,69	19.413,15
Investimentos	2.150,00	3.504,90	1.354,90
747 - PAC I PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	**0,00**	**31,51**	**31,20**
Outras Despesas Correntes	0,00	31,51	31,20
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	**500,00**	**19.309,04**	**18.712,65**
Outras Despesas Correntes	500,00	19.309,04	18.712,65
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	**500,00**	**3.260,42**	**1.654,00**
Outras Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00
Investimentos	0,00	2.760,42	1.654,00
944 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA	**0,00**	**2.556,40**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	2.556,40	0,00
945 - MANTER O PROGRAMA ATENDIMENTO MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA	**0,00**	**29.972,69**	**11.675,17**
Outras Despesas Correntes	0,00	29.972,69	11.675,17
946 - Programa Crescer em Família	**0,00**	**6.558,74**	**3.951,24**
Outras Despesas Correntes	0,00	3.558,74	3.226,94
Investimentos	0,00	3.000,00	724,30
949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**86.932,50**	**108.932,50**	**19.660,52**
Pessoal e Encargos Sociais	20.532,50	20.532,50	0,00
Outras Despesas Correntes	65.000,00	87.000,00	19.660,52
Investimentos	1.400,00	1.400,00	0,00
952 - BLOCO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - FIA	**0,00**	**70.225,80**	**28.875,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	70.225,80	28.875,00
TOTAL DAS DESPESAS	**357.870,84**	**607.716,04**	**249.095,04**
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8PR

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:25455CDB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.699 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 369.336,00 (Trezentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais), autorizado pela Lei nº. 3.250 de 26 de novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.007. Manter a Cantina	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	300,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	150.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.990,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	115.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.200,00
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	7.896,00

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.350,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.450,00
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.012. Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.200,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.500,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.990,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.300,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.159. Promover a Ciência, Tecnologia e Informação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.896,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.116. Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:44ABDA82

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.702 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.294,00 (Cento e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	400,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	

3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.080,00
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
004. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.005. Manter a Controladoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.000,00
3.1.90.16.00.00.1102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.91.13.00.00.1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1303 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	400,00
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	325,00
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	1.015,00
003. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.056. Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	300,00
2.057. Manter a Sala do Empreendedor	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	74,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.300,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	550,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	750,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	200,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Excesso de arrecadação fonte: 1102 - Fundeb 40% no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600,00
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.080,00
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
004. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.005. Manter a Controladoria Geral do Município	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	400,00
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	325,00
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.015,00
003. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.056. Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	130,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170,00
2.057. Manter a Sala do Empreendedor	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	74,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.300,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	550,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	750,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.96.00.00.1000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	50,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
3.3.90.96.00.00.1000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	200,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EED887C2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 435 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **DEZEMBRO** de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	**60**
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**30**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**50**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	**60**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**

ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	**60**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**50**
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	**30**
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	SAMAE	**30**
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	SAMAE	**60**
LEANDRO AZEVEDO SESTITO	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	**60**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:54F3221C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 144/2019

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Novembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Deivid Souza Silva	Motorista Socorrista	10-E
Fernando Cleiton de Souza Ormundo	Motorista Socorrista	10-E
Iltom Alves	Motorista de Ônibus	08-L
João Luiz Freire de Carvalho	Motorista de Ônibus	08-L
José Vidal	Motorista Socorrista	10-E
José Wilhans Nunes Monteiro	Motorista Socorrista	10-E
Luciano Barbosa de Souza	Motorista Socorrista	10-E
Núbia Mara Ribeiro	Atendente de Consultório Dentário	08-L
Rafael Gustavo Martioli	Motorista Socorrista	10-E
Rozine de Freitas	Zelador	02-E
Sheyla Cristina dos Santos	Oficial Administrativo	12-B
Thais Mara Lopes	Oficial Administrativo	12-B
Vagner Rodrigo da Silva	Motorista Socorrista	10-E
Vanessa Peixoto	Oficial Administrativo	12-B

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EB897817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8654/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8654/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.473.760/0001-03 e PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 85.241.693/0001-67**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8654/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 01/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE COMBATE À INCENDIO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 01/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº12.473.760/0001-03, com sede na Rod. PR. 090, KM 02, S/N - CEP: 86.130-000 - Bairro: Zona Urbana em Bela Vista do Paraíso/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 537.904.219-87.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	1036	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 DIÂMETRO 1 1/2" (40mm) LANCE COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, COM REFORÇO TÊXTIL SINGELO CONFECCIONADO 100% EM FIO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO HORIZONTAL (TIPO TELA), NA COR BRANCA E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, NA COR PRETA CONFORME NORMA ABNT NBR 11.861/98 ,E; PROVIDA DE UNIÕES EM LATÃO DO TIPO STORZ, DOTADA DE ENGATE, QUE PERMITE UM RÁPIDO ACOPLAMENTO ENTRE MANGUEIRAS OU OUTROS COMPONENTES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EM CONFORMIDADE AO ESTABELECIDO NA NORMA ABNT NBR 14349/99.	METALCASTY	KIT	4,00	50,00	200,00
1	2	2927	EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBONICO (CO^2), COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 11716:2004 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 5-B:C.	MOCELIN	SRV	1,00	100,00	100,00
1	3	2927	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 4KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80-B:C.	EXTANG	SRV	12,00	33,00	396,00
1	4	2927	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 6KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80-B:C.	EXTANG	SRV	4,00	38,00	152,00
1	5	2927	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 4KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80-B:C.	EXTANG	SRV	6,00	30,00	180,00
1	6	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	40,00	7,39	295,60
1	7	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	5,00	10,76	53,80
1	8	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2) 6 KG, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES	DIAMANTE EXTINTORES	UN	18,00	35,00	630,00

			DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.					
1	9	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2) 6 KG, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	1,00	18,82	18,82
1	10	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 12 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	1,00	22,77	22,77
1	11	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	58,00	10,76	624,08
1	12	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG ABC, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	3,00	12,77	38,31
1	13	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG BC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	34,00	8,74	297,16
1	14	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG BC, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	7,00	12,10	84,70
1	15	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	22,00	12,00	264,00
1	16	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG ABC, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	4,00	14,00	56,00
1	17	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG BC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	7,00	9,00	63,00
1	18	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 8 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	3,00	16,00	48,00
1	19	3803	DEMARCAÇÃO DE SOLO MODELO E-17 USADO PARA INDICAR A LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES E HIDRANTES), PARA EVITAR A SUA OBSTRUÇÃO, MATERIAL ADESIVO, SINALIZAÇÃO, DE ACORDO COM O CORPO DE BOMBEIRO DO PARANÁ , NPT-020. DIMENSÕES: SÍMBOLO: QUADRADO (1,00M X 1,00M) FUNDO: VERMELHA (0,70M X 0,70M) BORDA: AMARELA (LARGURA = 0,15M).	VISUAL PLACAS	UN	30,00	14,00	420,00
1	20	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S12 ,INDICAÇÃO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM A MENSAGEM : " SAÍDA"; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, FUNDO VERDE, E ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	52,00	5,50	286,00
1	21	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S12 EM DUPLA FACE ,INDICAÇÃO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM A MENSAGEM : " SAÍDA"; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, FUNDO VERDE, E ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	22,00	8,50	187,00
1	22	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13 ,MENSAGEM "SAÍDA", PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO DIREITO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO	VISUAL PLACAS	UN	33,00	5,40	178,20

			DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.					
1	23	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13 ,MENSAGEM "SAÍDA", PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO ESQUERDO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	33,00	5,40	178,20
1	24	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13 EM DUPLA FACE ,MENSAGEM "SAÍDA", PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO DIREITO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	13,00	8,40	109,20
1	25	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13 EM DUPLA FACE ,MENSAGEM "SAÍDA", PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO ESQUERDO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	13,00	5,40	70,20
1	26	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO A -2 INDICAÇÃO DA PRESENÇA DE MATERIAIS IMFLAMÁVEIS, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE CUIDADO, RISCO DE INCENDIO TRIANGULAR, FUNDO AMARELA ,PICTOGRAMA PRETA, FAIXA TRIANGULAR PRETA. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 272mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	22,00	5,50	121,00
1	27	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO E-5 INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO QUADRADO, FUNDO VERMELHO E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 179X179mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	55,00	2,50	137,50
1	28	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO E-7 INDICAÇÃO DE ABRIGO DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM OU SEM HIDRANTE NO SEU INTERIOR, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE QUADRADO, FUNDO VERMELHO E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: 224X224mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	1,00	2,24	2,24
1	29	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO P-1 INDICA ONDE FUMAR PODE AUMENTAR O RISCO DE INCÊNDIO, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE PROIBIDO FUMAR CIRCULAR, FUNDO BRANCO, PICTOGRAMA PRETO, FAIXA CIRCULAR E BARRA DIAMETRAL VERMELHA. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 202mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	30,00	2,50	75,00
1	30	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO S18, INDICAÇÃO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PÂNICO INSTALADA SOBRE A PORTA CORTA-FOGO, COMPLEMENTADA PELA MENSAGEM "APERTE E EMPURRE",CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 158X316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	1,00	5,70	5,70
1	31	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 , INDICAÇÃO DO SENTIDO DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	85,00	2,60	221,00
1	32	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 ,INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	85,00	2,60	221,00
1	33	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 EM DUPLA FACE , INDICAÇÃO DO SENTIDO DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	17,00	4,90	83,30
1	34	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE	VISUAL PLACAS	UN	17,00	4,90	83,30

			SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 EM DUPLA FACE ,INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA , CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.					
1	35	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S3 ,INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 256mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	130,00	2,60	338,00
1	36	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S3 EM DUPLA FACE ,INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 256mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	18,00	4,90	88,20
1	37	3877	SUPORTE AÉREO PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO - SUPORTE DE PAREDE.	METALCASTY	UN	28,00	1,00	28,00
1	38	3877	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO - SUPORTE DE PAREDE.	METALCASTY	UN	10,00	1,00	10,00
1	39	3877	SUPORTE AÉREO PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO - SUPORTE DE PAREDE.	METALCASTY	UN	15,00	1,00	15,00
1	40	3917	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O NPT 018 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DA ENERGIA DA REDE , COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO PARA 02 (DUAS) HORAS. A TENSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 VOLTS E SER CERTIFICADAS PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, NÍVEL DE ILUMINAMENTO DE 3 LUX.	SEGURIMAX	UN	90,00	7,12	640,80
1	41	3917	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O NPT 018 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DA ENERGIA DA REDE, COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO PARA 02 (DUAS) HORAS. A TENSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 VOLTS E SER CERTIFICADAS PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, NÍVEL DE ILUMINAMENTO DE 5 LUX.	SEGURIMAX	UN	90,00	7,92	712,80
1	42	3917	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O NPT 018 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DA ENERGIA DA REDE, COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO PARA 02 (DUAS) HORAS. A TENSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 VOLTS E SER CERTIFICADAS PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, NÍVEL DE ILUMINAMENTO DE 5 LUX.	SEGURIMAX	UN	10,00	7,92	79,20
1	43	5447	TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ACABAMENTO DE PINTURA EM VERMELHO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO.	METALCASTY	UN	21,00	7,00	147,00
1	44	6126	ESGUICHO JATO SÓLIDO PARA SISTEMAS DE COMBATE À INCÊNDIO, APLICADO NAS ÁREAS INDUSTRIAIS, EDIFÍCIO OU ONDE HOUVER EXIGÊNCIA OU ESPECIFICADO NO PROJETO, FORMADO POR UM CORPO EM FORMA DE CONE, POSSUINDO UMA UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, E NA EXTREMIDADE OPOSTA UM REQUINTE, COM ENTRADA TIPO STORZ Ø 1" ½ - SAÍDA Ø 13 MM. TIPO AGULHETA NBR 6941 COM TUBO FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO, COM BASE FABRICADO EM BRONZE OU LATÃO.	METALCASTY	UN	1,00	10,00	10,00
1	45	6127	ESGUICHO REGULÁVEL PROJETADO PARA UTILIZAÇÃO EM LINHAS DE MANGUEIRAS NOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO Ø 1" ½ . ENGATE RÁPIDO (STORZ). VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 145 GPM A 100 PSI. BOCAL REGULÁVEL PARA 3 POSIÇÕES JATO JÓLIDO, NEBLINA E BOCAL FECHADO, COM ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO, PESO DE APROXIMADAMENTE 1,8KG. EM LATÃO FUNDIDO NBR 6941. ACABAMENTO : USINADO.	METALCASTY	UN	1,00	27,92	27,92
TOTAL								8.000,00

FORNECEDOR: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES -EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 85.241.693/0001-67, com sede na Rua Jose Frosch, 1339 Barracao - CEP: 89.302-201 - Bairro: Restinga em Mafra/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DA SILVA DUARTE, inscrito no CPF/MF nº 400.122.719-34.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO: DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME NBR 12.779 E OUTRAS QUE SEJAM PERTINENTES. DEVERÁ SER REALIZADO TESTE HIDROSTÁTICO. APÓS A INSPEÇÃO OU MANUTENÇÃO, DEVE SER EMITIDO CERTIFICADO QUE ATESTE A APROVAÇÃO DA MANGUEIRA, CONFORME MODELO DA NBR 12.779. PODE SER ACEITO UM ÚNICO CERTIFICADO APROVANDO DIVERSAS MANGUEIRAS, DESDE QUE CADA UMA DELAS ESTEJA RELACIONADA NO CERTIFICADO. MANGUEIRA COM COMPRIMENTO DE 15METROS E DIÂMETRO 1 1/2" (40mm).	contra chama	SRV	12,00	9,80	117,60
2	2	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES: DEVERÁ SER REALIZADA VISTORIA NO SISTEMA DE HIDRANTES AFIM DE VERIFICAR POSSÍVEIS FALHAS. DEVERÁ SER REALIZADA O TESTE DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, COM O ACIONAMENTO DA BOMBA E USO DAS MANGUEIRAS. DEVERÁ SER ELABORADO RELATÓRIO TÉCNICO REFERENTE AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DA ART DO SERVIÇO. TESTE EM SISTEMA DE HIDRANTE COM 4 ABRIGOS DE HIDRANTE, 4 MANGUEIRAS DE 15M CADA ABRIGO.	contra chama	SRV	4,00	1.470,59	5.882,36

TOTAL	5.999,96

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 01/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com

exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA. – ME
Contratada

PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:80D15A7A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3220/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3220/2019

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa: **DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.134.461/0001-39**, qualificada a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3220/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 14/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE LIXEIRAS AMBIENTAIS**, especificado abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 14/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.134.461/0001-39, com sede na Rua São Joao, 973 B - CEP: 89.801-231 - Bairro: Presidente Medici em Chapecó/SC
REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 226.473.468-01.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	4757	LIXEIRA AMBIENTAL NA COR VERDE, COM DUAS TAMPAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M X 90 CM X 90 CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1.500 A 1.600 LITROS, FABRICADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20, ANTI-FERRUGEM, PINTURA EXTERNA MARTELADA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO TEMPO, TAMPAS INDIVIDUALIZADAS COM AMORTECEDOR PUXADOR E PORTA CADEADOS (EM AÇO GALVANIZADO), PÉS DE SUSTENTAÇÃO QUE PERMITAM A FIXAÇÃO NA BASE DE CONCRETO, NO FUNDO DA LIXEIRA HÁ SISTEMA DE ESCOAMENTO PARA ÁGUA DE MODO A PERMITIR LIMPEZA. FIXADA EM LOCAIS DETERMINADOS. GARANTIA DE 01 ANO.	TDF	UN	30,00	1.000,00	30.000,00
TOTAL								**30.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 14/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI
Contratada

____
Testemunha
CPF:

____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E567A429

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 37/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5481/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5481/2019

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74**, **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.245.708/0001-87,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5481/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 37/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais pedagógicos**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 37/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, com sede na Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF nº 897.295.959-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	6325	A B C ANIMADO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 4 ANOS COMPONENTES 23 CARTELAS ILUSTRADAS TAMANHO DA IMAGEM NA DIMENSÕES DA EMBALAGEM 21,2 X 22,2 X 4 CM ALIMENTAÇÃO NÃO PARTICIPANTES 2 A 4 GARANTIA 3 MESES CERTIFICAÇÃO INMETRO CE-BRI/IQB 000202 - NM300/2002 - OCP 0006.	GROW	UN	4,00	42,00	168,00
001	2	6326	ÁBACO DE FRAÇÕES CONFECCIONADO EM M.D.F. PLÁSTICO TRANSLÚCIDO E MADEIRA, BASE COM SERIGRAFIA ATÓXICA, MEDINDO 30 X 7 X 12 CM, 05 VARETAS FIXAS NA BASE E 50 ARGOLINHAS DE P.V.C. RÍGIDO TRANSLÚCIDO COLORIDAS. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL." CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96.	JOTTPLAY	UN	6,00	49,00	294,00
001	5	6327	ALFABETO MÓVEL 72 LETRAS UPC: 30.14 CÓD.DA LOJA: 30.14 CONJUNTO COM 72 LETRAS EM EVA MEDINDO 5CM DE ALTURA, ACONDICIONADAS EM MOCHILA PARA GUARDAR AS PEÇAS. FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 4 ANOS.	JOTTPLAY	UN	4,00	45,00	180,00
001	7	5514	ALINHAVOS CRIATIVOS CONTÉM 5 PLACAS COLORIDAS PLACAS DE COR SÓLIDA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 05 X PLACAS EM MDF DE 17 X 20CM CADA 25 X CADARÇOS COLORIDOS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 17 X 20 X 20 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 0,6 KG.	JOTTPLAY	UN	4,00	80,00	320,00
001	10	5516	ANIMAIS DE ENCAIXE EM EVA ANIMAIS DE ENCAIXE PUZZLE EVA - 3045 OS QUEBRA- CABEÇAS SÃO EXCELENTES EXERCÍCIOS DE SEPARAÇÃO DAS PARTES E REPOSIÇÃO DO TODO. TRABALHA A ACUIDADE VISUAL, A INTEGRAÇÃO DA COORDENAÇÃO MOTORA E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL. DE FORMA AGRADÁVEL A CRIANÇA VAI TRABALHANDO HABILIDADES IMPORTANTES QUE A AUXILIAM NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO. DESENVOLVE: NOÇÃO DE COR, NOME DE ALGUNS ANIMAIS, COORDENAÇÃO ÓCULOS-MANUAL, ANÁLISE E SÍNTESE, RECOMPOSIÇÃO DO TODO E ABSTRAÇÃO DAS PARTES. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE 2 PLACAS COM 2 QUEBRA-CABEÇAS EM CADA PLACA EM BORRACHA E.V.A POSSIBILITANDO UMA ARMAÇÃO HORIZONTAL. OS RECORTES SÃO DE BOM TAMANHO E COLORIDOS. OS ANIMAIS ESCOLHIDOS SÃO: CAVALO, CACHORRO, GATO E VACA MEDINDO 14X16X01CM. IDADE: A PARTIR DOS 3 ANOS. PESO: 0.220 GRS EMBALAGEM: 36X19X2 / 6000 = 0.228 GRS.	JOTTPLAY	UN	26,00	68,50	1.781,00
001	11	4192	APITO PROFISSIONAL DE METAL EM METAL COM BOLINHA QUE NÃO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. REQUER ESFORÇO MÍNIMO PARA APITAR. SOM AGUDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 4,6 CM X 1,6 CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	KIPSTA	UN	38,00	17,40	661,20
001	12	6329	ARCA DE NOÉ BRINQUEDO CONFECCIONADO EM M.D.F. CASINHA MEDINDO: 15 X 15,5 X 11 CM. MEDIDAS DA ARCA: 41 X 21 X 14,5 CM. ACOMPANHA: 2 PERSONAGENS, 15 CASAIS DE BICHINHOS, 1 ESCADA CORTADA A LASERCOM 5 DEGRAUS, MEDINDO 11,5 X 6 X 22 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO BRANCA, MEDINDO 45 X 23 X 17 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	CARLU	UN	12,00	266,00	3.192,00
001	13	6330	ARCA DENTÁRIA COM ESCOVA GIGANTE - MODELO ANATÔMICO DA ARCADA DENTÁRIA HUMANA COM PARTE SUPERIOR E INFERIOR E LIGADAS POR HASTE METÁLICA FLEXÍVEL E ACOMPANHADA DE ESCOVA COM CERDAS FLEXÍVEIS PARA ENSINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DOS DENTES, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE. SEGUINDO A PROPORÇÃO DE 2,5 X O TAMANHO NATURAL.	JOTT PLAY	UN	6,00	244,00	1.464,00
001	15	950	BANDINHA RÍTMICA 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS INFANTIS: 01. UM SURDO INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE APROXIMADAMENTE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 0,2MM DE ESPESSURA E APROXIMADAMENTE 1200MM DE TAMANHO. 02. UM SURDO MOR INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE APROXIMADAMENTE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM 0,2MM DE ESPESSURA E APROXIMADAMENTE 1200 DE TAMANHO. 03. UM GANZÁ MIRIM SIMPLES, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO. 04. UM AGOGÔ DUPLO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300MM, DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR E ACABAMENTO CROMADO, ACOMPANHADO DE BAQUETA DE MADEIRA DE	JOTTPLAY	UN	9,00	415,00	3.735,00

			APROXIMADAMENTE 220MM DE COMPRIMENTO. 05. UM BLAK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM DE COMPRIMENTO. 06. UM PANDEIRO CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO, COM PELE FIXA EM POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS. 07. UM SININHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM, COM CABO DE MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA E SEM FARPAS. 08. UM PANDEIRO PASTORIL, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, MEDINDO 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO. 09. UM AFOXÉ CONFECCIONADO EM MADEIRA COM CONTAS COLORIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM. 10. UMA MARACA, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM. 11. UM CHOCALHO INFANTIL, COM CABO DE MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO, E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM. 12. UM TRIÂNGULO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM APROXIMADAMENTE 150MM E BAQUETA METÁLICA DO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. 13. PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO. 14. UMA PLATINELA, COM CABO DE MADEIRA NATURAL TORNEADA LIXADA E SEM FARPAS, COM 02 PARES DE PLATINELA EM METAL CROMADO FIXADO COM REBITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230MM. 15. UM CONGUÊ DE COCO (PAR), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM APROXIMADAMENTE 100 MM DE DIÂMETRO. 16. UMA CAMPANELA COM GUIZOS, COM CABO DE PLÁSTICO ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM E 06 GUIZOS METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO. 17. UMA CASTANHOLA (PAR) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X60MM E CABO DE MADEIRA LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM, COM FIXAÇÃO. 18. UMA CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADO EM MADEIRA ROLIÇA MARFIM, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 190X20MM. 19. UMA FLAUTA DOCE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS COLORIDO, COM APROXIMADAMENTE 300MM DE COMPRIMENTO. 20. UM RECO-RECO INFANTIL EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM, COM BAQUETA NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.					
001	16	950	BANDINHA RÍTMICA CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS OBJETIVANDO PROPORCIONAR ATIVIDADES ENVOLVENDO RÍTMO, MÚSICA, EXPRESSÃO VERBAL, FAVORECENDO A CAPACIDADE DE FIXAR ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO COM O SELO DO INMETRO. 01 SURDO-GIGAINTE 02 SURDO MOR 03 TAMBOR 04 GANZÁ 05 AGOGÔ 06 PANDEIRO 07 RECO 08 PRATO (PAR) 09 CHOCALHO 10 CASTANHOLAS 11 CLAVE DE RUMBA (PAR) 12 FLAUTA DOCE 13 MARACA 14 PANDEIRO PASTORIL 15 PLATINELAS 16 BLACK 17 SINO 18 TRIÂNGULO 19 COCO 20 CAMPANELA.	JOTTPLAY	UN	15,00	539,00	8.085,00
001	22	4197	BAÚ CRIATIVO DIMENSÕES APROXIMADAS DO BAÚ EM PLÁSTICO 52X35X38CM COM 1000 PEÇAS TIPO LEGO.COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	31,00	245,00	7.595,00
001	23	5520	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA ACOMPANHA 10 BRINQUEDOS: DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS, JOGO DE PINOS, PRANCHA DE SELEÇÃO, RELÓGIO, BATE PINOS, PASSA FIGURAS, DOMINÓ TRADICIONAL, CUBOS DE ENCAIXE, PULA CORDA E PALAVRAS CRUZADAS. BAÚ DE MADEIRA COM DOBRADIÇAS E FECHO, MEDINDO 50X32X25XCM.	JOTTPLAY	UN	3,00	389,00	1.167,00
001	25	6332	BIG CONSTRUTOR É UM KIT FORMADO POR 24 PEÇAS DE ESPUMA REVESTIDA EM CORINO, COM IMPRESSÃO EM BAGUM, PARA AS CRIANÇAS CRIAREM SUAS PRIMEIRAS CONSTRUÇÕES. POR SEREM PEÇAS DE ESPUMA TEM SEGURANÇA GARANTIDA PORQUE NÃO MACHUCAM AS CRIANÇAS. IDEAL PARA ESCOLAS, BRINQUEDOTECAS E ÁREAS BABY. ESSE MATERIAL FACILITA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO PRODUTO. IDADE: A PARTIR DE 1 ANO MEDIDAS DA EMBALAGEM - 0,42 COMP X 0,25 LARG X 0,30 ALT ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ALÇA E ZIPER.	FRIP	UN	14,00	418,00	5.852,00
001	26	6333	BINGO DE PALAVRAS - COM 100 PALAVRAS 4 TABULEIROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X150MM. PRODUTO EM MADEIRAS MDF. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	20,00	39,00	780,00
001	27	6333	BINGO JOGO DE BINGO COM GLOBO GRANDE, COMPOSIÇÃO DA EMBALAGEM: 1 GLOBO CROMADO, 1 PLATAFORMA DE MADEIRA, 2 HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL, 75 BOLINHAS DE BINGO E 1 SACO PLÁSTICO. DIMENSÕES/MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: GLOBO 37 CM/PLATAFORMA 30 CM, LARGURA: GLOBO 23 CM/PLATAFORMA 0,6 CM, ALTURA: GLOBO 35 CM/PLATAFORMA 44 CM. PESO APROXIMADO: GLOBO 0,741 KG / PLATAFORMA 0,698 KG PESO APROXIMADO TOTAL: 2 KG. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	TRES REIS	UN	6,00	330,00	1.980,00
001	30	6335	BLOCOS DE MONTAR ENCAIXAR E EMPILHAR ESTE BALDE E BLOCOS DE MONTAR - PRIMEIROS BLOCOS DA FISHER-PRICE É UM BALDE CHEIO DE DIVERSÃO COM OS PRIMEIROS BLOCOS DO BEBÊ, PRODUTO CERTIFICADO: 00128-34A NM300 / 2002- OCP0061, ITENS INCLUSOS: 01 BALDE COM BLOCOS DE MONTAR, RECOMENDAÇÃO: RECOMENDADO PARA BEBÊS A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE.	FISHER PRICE	UN	8,00	110,00	880,00
001	31	4200	BLOCOS LÓGICOS CONJUNTO DE PEQUENAS PEÇAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA DIVIDIDAS EM QUADRADOS, RETÊNGULOS, TRIÂNGULOS E CÍRCULOS. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO COM O SELO DO INMETRO. CONTÉM 48 PEÇAS. SENDO 3 CÍRCULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 7X2CM, 3 CÍRCULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 7X0,5CM, 3 CÍRCULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 3,5X2CM, 3 COM SELO DO INMETRO.	JOTTPLAY	UN	33,00	31,00	1.023,00
001	32	6336	BÓIA ESPAGUETE MACARRÃO/FLUTUADOR MATERIAL POLIETILENO EXPANDIDO; MEDIDAS APROX. 1,65M DIÂMETRO 6,5CM.	NABAIJI	UN	85,00	12,90	1.096,50
001	36	2980	BOLA DE BORRACHA Nº 3 - DIÂMETRO 57 A 60MM. CIRC. 18 A 19CM, PESO 50- 55G. COM GARANTIA E SELO DO INMETRO.A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	SILME	UN	57,00	5,00	285,00
001	41	4208	BOLA PILATES BOLA VINILICA, 65CM, ATÓXICA, CAPACIDADE PARA SUSTENTAR ATÉ 200KG, ANTIDERRAPANTE E ANTI- ESTOURO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	OXER	UN	28,00	87,00	2.436,00
001	46	6338	BRINCANDO DE ENGENHEIRO COM 120 PEÇAS, MATEIRAL MADEIRA, DIMENSÃO APROXIMADA DA EMBALAGEM 60X23X30CM.	JOTTPLAY	UN	27,00	189,00	5.103,00
001	47	6339	BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA ALINHAVO DE CAIXA FORMAS GEOMÉTRICAS UMA BRINCADEIRA DIVERTIDA QUE AUXILIARA NO APRENDIZADO DOS MOVIMENTOS FINOS COMO AMARRAR UM CADARÇO. TRABALHA COMBINAÇÃO, DISCRIMINAÇÃO DE CORES E FORMAS, ORIENTAÇÃO ESPACIAL, COORDENAÇÃO MOTORA E AGRUPAMENTO. AJUDANDO A CRIANÇA DESENVOLVER A CRIATIVIDADE E SUPERAR SUAS PRÓPRIAS CAPACIDADES.	E. FUNDAMENTAL	UN	33,00	68,50	2.260,50
001	48	6339	BRINQUEDO EDUCATIVO MOSAICO - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, CONTENDO UM TABULEIRO E 36 PEÇAS COLORIDAS. ALTURA: 2.00 CM LARGURA: 23.50 CM COMPRIMENTO: 23.50 CM PESO: 600 G.	CARIMBRA S	UN	12,00	110,00	1.320,00
001	52	1865	CAMA ELÁSTICA DESCRIÇÃO CAMA ELÁSTICA NACIONAL 2,40M PEQUENA COLORIDA - TAMANHO: 2,40M - TOTALMENTE DESMONTÁVEL - ESTRUTURA EM SISTEMA POR ENCAIXE (NÃO USA PARAFUSO) - PÉS EM FORMATO DE W - MOLAS SUPER MACIA, TORNANDO ASSIM UM SALTO SUPER MACIO. - A LONA DE SALTO É CONFECCIONADA COM UMA TELA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE FEITA EM POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC. - REDE MULTI COLORIDA.	TRAPOLIM	UN	6,00	1.290,00	7.740,00
001	53	2981	CANTINHO DA LEITURA UMA ESTANTE PARA COLOCAR OS LIVROS. MATERIAL PARA SEU USADO NA SALA DE AULA OU EM CASA. DIMENSÃO DO PRODUTO 110X55X7 CM DIMENSÃO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 115X60X12 CM COMPOSIÇÃO DE MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	29,00	164,00	4.756,00
001	54	6340	CARA A CARA JOGO DE MEMÓRIA, O CLÁSSICO JOGO DE ADIVINHAÇÃO DE PERSONAGENS AGORA NA VERSÃO ELETRÔNICA! A CADA RODADA UMA PERGUNTA DIFERENTE, VENCE AQUELE QUE TIVER A MELHOR ESTRATÉGIA PARA DESCOBRIR A CARTA SORTEADA PELO OUTRO JOGADOR! CONTÉM NA EMBALAGEM: 2 TABULEIROS, 24 CARTAS, 8 CARTELAS, 1 MÁQUINA SUPER CARA A CARA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	ESTRELA	UN	10,00	120,00	1.200,00
001	55	6341	CARACOL DIDÁTICO MATERIAL PLÁSTICO, ITENS INCLUSO: 01 CARACOL E 6 DORMAS DIDÁTICAS, DIMENSÕES DO PRODUTO 14X25X36CM PESO APROXIMADO 520 GR.	CALESITA	UN	18,00	79,00	1.422,00
001	56	3645	CARIMBOS ALFABETO ILUSTRADO -KIT COM 26 CARIMBOS COM CABO ANATÔMICO E COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. 2 FORMA DE GRAFIA COM ILUSTRAÇÃO DAS INCIAIS, TAMANHO DO CARIMBO 4,0X4,0CM.	JOTTPLAY	UN	11,00	78,60	864,60
001	57	3645	CARIMBOS CÉDULAS E MOEDAS DO REAL. 13 UNIDADES 3,0X3,0 E 3,0X6,0CM COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	20,00	50,00	1.000,00
001	58	3645	CARIMBOS FORMAS GEOMETRICAS SOLIDOS GEOMETRICOS - 097 CARIMBOS PEDAGOGICOS FORMAS GEOMETRICAS SOLIDOS GEOMETRICOS DESCRICAO: KIT COM 8 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: FORMAS GEOMETRICAS DIFERENTES. TAMANHO DO CARIMBO: 3,5 CM X 6,5 CM PESO: 0.350 GRS. EMBALAGEM: 30 X 18 X 4 / 6000 = 0.360 GRS.	JOTTPLAY	UN	16,00	41,40	662,40
001	59	3645	CARIMBOS MATERIAL DOURADO 12 UNIDADES. 4,0X4,0CM COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O	JOTTPLAY	UN	14,00	44,70	625,80

			FABRICANTE.						
001	60	3645	CARIMBOS MATERIAL DOURADO KIT COM 12 CARIMBOS COM CABO ANATÔMICO E COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: MATERIAL DOURADO.TAMANHO DO CARIMBO: 4,0CM X 4,0CM.	JOTTPLAY	UN	1,00	78,50	78,50
001	61	3645	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - KIT COM 10 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: PSICO- AVALIAÇÃO MODELO TUTRI-FRUTTI. TAMANHO APROXIMADO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	8,00	38,10	304,80
001	62	3645	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - KIT COM 10 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: PSICO- AVALIAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	7,00	44,00	308,00
001	63	3645	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - KIT COM 12 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: ANIMAIS DOMÉSTICOS TAMANHO APROXIMADO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	11,00	45,80	503,80
001	64	3645	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - KIT COM 12 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: FLORES. TAMANHO APROXIMADO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	18,00	50,00	900,00
001	66	3645	CARIMBOS PEDAGÓGICOS -KIT COM 12 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: PSICO- AVALIAÇÃO: CORUJA. TAMANHO APROXIMADO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	16,00	49,50	792,00
001	67	3645	CARIMBOS TABUADA ILUSTRADA 10 UNIDADES 4,0X4,0CM COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	8,00	41,40	331,20
001	69	4214	CARRINHO - CAMINHÃO CAÇAMBA FABRICADO COM CORES FORTES QUE ESTIMULAM A PERCEPÇÃO VISUAL DA CRIANÇA, TAMANHO GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM RODAS LIVRES E COM CAÇAMBA QUE SOBE E DESCE, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 43X25X20 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 700G COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	SILMAR	UN	77,00	37,30	2.872,10
001	71	4216	CARRINHO - JIPE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM CORES FORTES QUE ESTIMULAM A PERCEPÇÃO VISUAL DA CRIANÇA, TAMANHO GRANDE, E RODAS LIVRES, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 27X15X13 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 250G, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	POLIPAC	UN	75,00	46,00	3.450,00
001	73	4218	CARRINHOS EM BORRACHA (PARA BEBÊ) CARRINHO SOFT CARS, PRODUZIDO EM VINIL E NÃO CONTÉM FTALATO, O CARRINHO DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 11CM DE COMPRIMENTO. OS MODELOS SORTIDOS. IDADE 0 A 12 MESES REFERÊNCIA DO FORNEC. / PROD. 64.	DIVERTOY S	UN	30,00	25,90	777,00
001	74	4219	CASINHA CALENDÁRIO EM MDF IMPRESSO EM SILKSCREEN MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X30X6CM COMPOSTO DE 58 PEÇAS. APRESENTA COM MOBILIDADE O DIA, MÊS E ANO, BEM COMO AS ESTAÇÕES DO ANO E RELÓGIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO APROXIMADO: 2 KG. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	30,00	164,00	4.920,00
001	76	6342	CAVALINHO DE PLÁSTICO (PARQUE) ITENS INCLUSOS: - 1 GANGORRA CAVALINHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MEDIDAS: 0,84M COMP. X 0,24M LARG. X 0,46M ALT. - INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 7 ANOS GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DIVERTIDO S	UN	16,00	182,50	2.920,00
001	79	6344	CHINELÃO DUPLO EM MADEIRA CHINELÃO DUPLO É CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 2 SUPORTE PARA OS PÉS DIREITO E ESQUERDO (PARA DUAS CRIANÇAS JUNTAS), SUPORTE PARA O PÉ COM PALMILHA EM EVA COLORIDO E FITA DE NYLON. MEDIDA: 100 X 10 X 2 CM. TAMBÉM CONHECIDO COMO ANDADUO ESTE BRINQUEDO TRABALHA A COORDENAÇÃO, A CONCENTRAÇÃO, EQUILÍBRIO E A SINCRONIA PARA AS CRIANÇAS CONSEGUIREM ANDAR JUNTAS, UMA BRINCADEIRA EM EQUIPE. MATERIAL: MADEIRA E EVA.	JOTTPLAY	UN	39,00	79,00	3.081,00
001	80	6345	CHOCALHO PRODUTO CERTIFICADO: CE- BRI/IQB 2276 - OCP-0006 ITENS INCLUSOS: 01 CHOCALHO. RECOMENDAÇÃO: PARA BEBÊS MAIORES DE 3 MESES DE IDADE. AVISO: AS CORES PODEM VARIAR ENTRE AS IMAGENS MOSTRADAS ACIMA E O PRODUTO. CERTIFICADO: CERTIFICADO PELOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS - OCP´S (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS) COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ARGOLA VERDE EM VINIL. BOLINHA E CABO EM POLIESTIRENO. ESFERA CRISTAL EM STIROLUX.	ELKA	UN	35,00	24,10	843,50
001	83	6347	CIRCULO DE FRAÇÕES FRUTAS COM PINOS CÓDIGO 30.99 QUEBRA CABEÇA COM PINOS EM FORMA DE CÍRCULOS DE FRAÇÕES. USA- SE A FIGURA DAS FRUTAS PARA DEMONSTRAR O FRACIONAMENTO DESDE 1 INTEIRO ATÉ 1/6. DIMENSÃO DO JOGO: 33X26CM. ACOMPANHA 21 PEÇAS PARA PINÇAR.	JOTTPLAY	UN	7,00	67,00	469,00
001	84	982	COLCHONETE COMPOSIÇÃO: COLCHONETE DE ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X60X5CM, REVESTIDO DE NAPA/BAGUM AZUL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	JOTTPLAY	UN	85,00	45,10	3.833,50
001	85	4222	CONE DE TRANSITO CONE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE ALTURA, LISTRAS NA COR AMARELO.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	86,00	26,60	2.287,60
001	86	6348	CONE PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (COLORIDOS) MARCA - PROACTION MODELO - KIT DE CONES MATERIAL - POLIETILENO QUANTIDADE - 8 UNIDADES DIMENSÕES - 23,5X15CM (CXL), PESO - 700G.	PROACTIO N	UN	53,00	145,00	7.685,00
001	87	4223	CONJUNTO DE 6 ARAMADOS EM BASE COLORIDA DE MADEIRA: CONTENDO: 1) ARAMADO TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400X170X125MM. 2) ARAMADO ONDULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 440X160X125MM. 3) ARAMADO MONTANHA-RUSSSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 265X300X230MM. 4) ARAMADO ESPIRAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400X160X125MM. 5) ARAMADO ENTRELAÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE400X320X125MM. 6) ARAMADO ACROBÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X320X125MM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	37,00	212,00	7.844,00
001	90	6350	CORAÇÃO MODELO ANATÔMICO CORAÇÃO | CO-01 MODELO ANATÔMICO EM RESINA. TAMANHO NATURAL.COM BASE.	JOTTPLAY	UN	2,00	250,00	500,00
001	91	1596	CORDA PARA PULAR CORDA COLETIVA GRANDE - PULA CORDAS COLETIVA, SENDO A CORDA EM POLIÉSTER DE APROXIMADAMENTE 8MM, CABO E M.D.F.,COMPRIMENTO APROXIMADO 6 METROS, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS, APROXIMADO DO PRODUTO: 400G COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	28,00	31,90	893,20
001	92	5525	CUBO MULTIATIVIDADES TRABALHA A INTERAÇÃO, COMBINAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, HORAS, E EXPLORAÇÕES CONCRETAS DE ATIVIDADES. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES DA EMBALAGEM: EMBALAGEM (CXLXA) 20CMX20CMX20CM - 1 KG. ITENS INCLUSOS: CONTÉM 1 CUBO MEDINDO 200MM X 200MM X 200MM, COM 2 CORDÕES E 4 FORMAS GEOMÉTRICAS.GARANTIA DO PRODUTO: GARANTIA EXCLUSIVA DO FABRICANTE.	CARIMBRA S	UN	11,00	105,00	1.155,00
001	93	4226	CUBO DADOS COM PONTOS DADO EM ESPUMA REVESTIDO DE BAGUM COLORIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 16X16X16CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	30,00	56,00	1.680,00
001	94	6351	CUBO DE FRAÇÕES CÓD.DA LOJA: 30.40 FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 5 ANO(S) ATÉ 13 ANO(S) CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 09X21X28CM. CONTENDO 93 ELEMENTOS PARA ESTUDOS CONCRETO DE FRAÇÕES. CORES E FORMATOS TECNICAMENTE ELABORADOS. PINTURA ATÓXICA.	JOTTPLAY	UN	7,00	63,00	441,00
001	95	6352	CUBO DIDÁTICO GRANDE CUBO DIDÁTICO GRANDE DA MERCOTOYS É IDEAL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 MESES, DIVERTIDO E COLORIDO CUBO DIDÁTICO GRANDE, MUITAS ATIVIDADES EM UM SÓ BRINQUEDO. CADA FACE UMA ATIVIDADE: 1) 5 FORMAS GEOMÉTRICAS E ALÇA PARA LEVAR 2) 5 FORMAS GEOMETRICAS E PORTINHA ABRE E FECHA 3) TELEFONE COM AGENDA PARA ESCREVER E APRENDER OS NÚMEROS DE TELEFONE DA FAMÍLIA 4) ENGRENAGEM COM ANIMAIS E SUA COMIDA E ROLINHO GIRÁTORIO 5) 1 PUZZLE HIPOPOTAMOS COM 1 PUZZLE MACACO 6) 1 PUZZLE LEÃO COM 1 PUZZLE ELEFANTE.	MACTOYS	UN	9,00	119,00	1.071,00
001	96	6353	CUBOS ATIVIDADES 2 CUBOS DE TECIDO COLORIDO. ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA. DURANTE A BRINCADEIRA COM OS CUBOS, A CRIANÇA É LEVADA A DESENVOLVER A HABILIDADE NECESSÁRIA PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATO DE SE VESTIR, ABOTOAR BOTÕES E COLCHETES, ABRIR E FECHAR ZIPER E FIVELAS, AMARRAR CADARÇOS E FITAS.	JOTTPLAY	UN	57,00	53,00	3.021,00

			DIMENSÕES: 16X16X16CM. O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO INMETRO.						
001	97	4227	CUBOS DE ENCAIXE 5 CUBOS EM MADEIRA COLORIDOS QUE ENCAIXAM ENTRE SI, TAMANHO VARIA PROPORCIONALMENTE, SENDO O MAIOR COM APROXIMADAMENTE 12X12X5CM E O MENOR APROXIMADAMENTE 3,5CM DE BASE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	32,00	29,00	928,00
001	98	4227	CUBOS DE ENCAIXE COLORIDOS MATEIRAL PLÁSTICO CONTEUDO DA EMBALAGEM 01 CUBO E 10 PEÇAS DE ENCAIXE, PESO APROXIMADO 430GR, DIMENSOES DO PRODUTO 19X16X15CM.	ELKA	UN	25,00	76,00	1.900,00
001	105	6356	DITADO MUDO SILÁBICO CONFECCIONADO EM M.D.F., 95 PEÇAS SENDO: 28 DESENHOS, 66 SÍLABAS E 1 CANALETA ORGANIZADORA. DESENHOS MEDINDO 5 X 7 CM, SÍLABAS MEDINDO 2 X 3 CM E CANALETA MEDINDO 27 X 5 X 3 CM.	CARLU	UN	13,00	83,50	1.085,50
001	106	4232	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA:10X15CM, CONFECCIONADO EM ESPUMA E BAGUM, COM 28 PEÇAS. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	35,00	20,00	700,00
001	107	6358	DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA À PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 17X10X5 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 19X12X7 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 375G ITENS INCLUSOS 28 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	3,00	28,00	84,00
001	108	6357	DOMINÓ DE FRAÇÃO CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	13,00	21,00	273,00
001	109	4233	DOMINÓ GIGANTE EM BAGUM COM 28 PEÇAS MEDIDAS APROXIMADAS: 15CMX8CMX4CM, CONFECCIONADO EM BAGUM COM SERIGRAFIA E RECHEIO DE ESPUMA. ACONDICIONADA EM MOCHILA PLÁSTICA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	40,00	158,00	6.320,00
001	110	4234	DOMINÓ OPERAÇÃO ADIÇÃO DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X5CM.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	26,00	16,90	439,40
001	111	4237	DOMINÓ OPERAÇÃO DIVISÃO DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	26,00	20,00	520,00
001	112	4236	DOMINÓ OPERAÇÃO MULTIPLICAÇÃO DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	26,00	20,00	520,00
001	113	4235	DOMINÓ OPERAÇÃO SUBTRAÇÃO DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	26,00	20,00	520,00
001	114	6361	DOMINÓ TRADICIONAL 28 PEÇAS	JOTTPLAY	UN	18,00	22,00	396,00
001	116	6363	ENCAIXE FORMAS JARDIM - TABULEIRO DE MADEIRA COM 8 PEÇAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS, MEDIDAS DO PRODUTO: 25 X 20,6 CM / QUANTIDADE DE PEÇAS: 8 PEÇAS / MEDIDAS DA EMBALAGEM: 25 X 20,6 CM / IDADE RECOMENDADA: DE 4 A 5 ANOS / MARCA: CIABRINK.	CIABRINK	UN	6,00	55,30	331,80
001	117	3046	ESCORREGADOR PLASTICO/PEQUENO - COMPOSTO POR 3 ITENS: 1 RAMPA, 1 ESCADA, 1 TIRANTE CENTRAL, MEDINDO 0,94X0,54X1,47M.	JOTTPLAY	UN	11,00	568,00	6.248,00
001	119	2987	ESPUMADO 9 PEÇAS CONFECCIONADO COM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, REVESTIDO EM BAGUM EMBORRACHADO, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E COLORIDO A LINHA DE BRINQUEDOS ESPUMADOS DA MASTERBRINK É A ESCOLHA PERFEITA PARA UMA BRINCADEIRA SAUDÁVEL E INESQUECÍVEL! CONTENDO 9 PEÇAS FIXADAS COM VELCRO. MARCA: MASTERBRINK IDADE RECOMENDADA: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS ALTURA: 20CM LARGURA: 45CM COMPRIMENTO: 70CM PESO: 10KG COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ESPUMADO.	JOTTPLAY	UN	17,00	350,00	5.950,00
001	121	4239	ESQUEMA CORPORAL EM E.V.A. CONJUNTO MASCULINO E FEMININO C/ 22 PEÇAS P ENCAIXAR DIMENSÕES APROXIMADAS 45X24CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	33,00	49,00	1.617,00
001	122	3652	EXPEDIÇÃO PELO CORPO HUMANO BRINQUEDO EDUCATIVO A CRIANÇA ASSOCIA A IMAGEM COM A PALAVRA E MONTA O QUEBRA-CABEÇA. PRODUZIDAS EM MADEIRA,AS PEÇAS POSSUEM BOM ACABAMENTO, O QUE EVITA QUE A CRIANÇA SE MACHUQUE COM FARPAS, DEIXANDO-A BEM MAIS PROTEGIDA. ESTIMULA A LÓGICA, A SOCIALIBIZAÇÃO E A CONCENTRAÇÃO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 3 ANOS. MEDIDAS 22X22X4 CM REFERÊNCIA 9909 CERTIFICAÇÃO INMETRO CE-BRI/ICEPEX-N 00934-29.	BRINK MOBIL	UN	2,00	121,00	242,00
001	132	6367	FORMAS GEOMÉTRICAS PAREAMENTO/MEMÓRIA KIT COM 20 FLAHSCARDS PARA PAREAMENTO, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO COMO JOGO DA MEMÓRIA. IMPRESSOS EM PAPEL COUCHÉ 230G E PLASTIFICADOS. OS FLASHCARDS, POR SUA COMPOSIÇÃO COM UMA BOA IMAGEM E NADA DE BACKGROUND, PERMITEM QUE A CRIANÇA TENHA SUA ATENÇÃO ATRAÍDA PARA O QUE INTERESSA, E POR ISSO, SÃO EXCELENTES DE SEREM USADOS EM ATIVIDADES DE PAREAMENTO COM OBJETOS REAIS. ALTURA: 0.01 CM LARGURA: 9.00 CM COMPRIMENTO: 9.00 CM PESO: 100 G CÓDIGO DO PRODUTO: D35B97.	MONTESSORI	UN	4,00	77,00	308,00
001	133	6368	FORMAS PARA MASSINHA DE MODELAR MODELOS COM FORMAS E CORES VARIADOS; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO 4 CM; ALTURA 1,5 CM; KIT COM 200 FORMINHAS.	ELO	UN	23,00	82,20	1.890,60
001	136	4246	GLOBO TERRESTRE ILUMINADO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: GLOBO TERRESTRE ILUMINADO, 2 MAPAS EM 1: CONFIGURAÇÃO FÍSICA QUANDO APAGADO E POLÍTICA QUANDO ACESO. INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS: CENTROS POPULACIONAIS, ILHAS, PAÍSES, CAPITAIS, ESTADOS, CIDADES, ETC. INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS: CORDILHEIRAS, PLANÍCIES, PLANALTOS, CONTRACORRENTE E CORRENTE DOS VENTOS E OCEÂNICAS, ACIDENTES LITORÂNEOS E OUTRAS INFORMAÇÕES. ESTRUTURA: POSSUI FUSO HORÁRIO E RÉGUA DE MERIDIANO, COM BASE DE PLÁSTICO MADEIRA E FERRO. DIÂMETRO EXTERNO DA ESFERA: 30 CM, ESCALA: 1:42.000.000, ROTAÇÃO: O GLOBO GIRA LIVREMENTE EM RELAÇÃO AO SEU EIXO, QUE ESTÁ INCLINADO EM 23º 30'. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 31,00 CM ALTURA:43,00 CM PROFUNDIDADE: 31,00 CM PESO APROXIMADO: 1,2KG VOLTAGEM: 110V. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	9,00	257,00	2.313,00
001	138	3655	JOGO 4 EM 1 DAMA, TRILHA, LUDO DOMINÓ, EM CAIXA DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26X26X4CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	20,00	32,00	640,00
001	139	4250	JOGO ARGOLAS COMPOSIÇÃO: CRUZETA DE MADEIRA PINTADA SENDO DUAS BASES DE APROXIMADAMENTE 13X45X45CM ENCAIXADAS. CINCO MARCAÇÕES DE PONTOS, 5 PINOS, 2 ARGOLAS GRANDES, 2 ARGOLAS PEQUENAS PARA JOGAR. TINTAS ATÓXICAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	16,00	31,00	496,00
001	140	6371	JOGO ASSOCIANDO E APRENDENDO A PARTIR DOS 3 ANOS. ESSE BRINQUEDO CONTÉM 30 CUBOS, MEDINDO 40 X 40 X 18 MM.	CARIMBRA S	UN	6,00	81,00	486,00
001	142	6372	JOGO CASTELINHOS DE MADEIRA CONTENDO 73 PEÇAS, METERIAL MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	34,00	44,90	1.526,60
001	143	939	JOGO DA MEMÓRIA 24 PEÇAS EM MOCHILA PLÁSTICA.FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 4 ANO(S)COMPOSIÇÃO: JOGOS DE MEMÓRIA EDUCATIVOS,IMPRESSOS EM FIBRO MADEIRA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	12,00	24,50	294,00
001	144	939	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES CONTÉM: 24 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE MADEIRA; CONFECCIONADO EM: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS: CONTÉM 24 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS QUE ILUSTRAM ANIMAIS E SEUS FILHOTES. PEÇA DE 5X5X0,3CM. ESTIMULA A MEMÓRIA, COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DE CORES E A IMAGINAÇÃO. RECOMENDADOS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE.PEÇAS EM M.D.F. DE 3 MM. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 22X21X4CM. REF. 227 CE- BRI/ICEPEX-N 00934-29.	CIABRINQ	UN	2,00	47,00	94,00
001	145	939	JOGO DA MEMÓRIA C/ 40 PEÇAS - ANIMAIS - 20 PARES COM 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X12X4CX. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	10,00	21,00	210,00
001	146	939	JOGO DA MEMÓRIA C/ 40 PEÇAS -FRUTAS E HORTALIÇAS - 20 PARES COM 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EM CAIXA DE MADEIRA	JOTTPLAY	UN	15,00	21,00	315,00

			MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X12X4CX. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.					
001	147	939	JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES CONTÉM 40 PEÇAS EM MDF DE 5X5CM COM IMAGENS DE PESSOAS E SUAS PROFISSÕES. APRIMORA A MEMÓRIA, A FIXAÇÃO DA PERCEPÇÃO VISUAL A ATENÇÃO E A CONCENTRAÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 13 X 13 X 5CM.	JOTTPLAY	UN	12,00	25,00	300,00
001	148	6373	JOGO DA PERCEPÇÃO VISUAL I AUTISMO INDICADOS PARA TODAS AS CRIANÇAS INCLUSIVE: (AUTISTAS, DEFICIENTES INTELECTUAIS, SÍNDROME DE DOWN). OBJETIVO: TRABALHAR O RACIOCÍNIO LÓGICO, ATENÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL, IGUAL, DIFERENTE E SEMELHANÇAS. ESTES JOGOS CONTEM: 20 CARTINHAS PLASTIFICADAS. COMO JOGAR: CADA CARTINHA CONTÉM 03 FIGURAS SENDO DUAS IGUAIS E UMA DIFERENTE, A CRIANÇA DEVE SER CAPAZ DE DESCOBRIR A FIGURA DIFERENTE EM CADA CARTINHA. ESTE JOGO PODE SER USADO PELOS SEGUINTES PROFISSIONAIS: PROFESSORES, PSICÓLOGOS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, FONOAUDIÓLOGOS, PSICOPEDAGOGOS.	KERNJOGO S	UN	16,00	202,00	3.232,00
001	149	4251	JOGO DA VELHA DIMENSÕES APROXIMADAS: 26X26X4CM C/ 8 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	26,00	21,90	569,40
001	150	6370	JOGO DE ARGOLAS E BOCA DE PALHAÇO COMPOSIÇÃO: BASE DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X55CM, PINTADA COM 5 MARCAÇÕES DE PONTOS, 5 PINOS, 2 ARGOLAS GRANDES, 2 ARGOLAS PEQUENAS, 1 BOLA E A "BOCA DO PALHAÇO" PARA JOGAR. TINTAS ATÓXICAS. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	33,00	59,37	1.959,21
001	156	6382	JOGO DE SEQUENCIA LÓGICOS FABRICANTE SIMQUE FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 34X10X4 CM DIMENSÕES DO PRODUTOCOM EMBALAGEM: 36X12X6 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 470G ITENS INCLUSOS 16 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	19,00	30,00	570,00
001	157	6374	JOGO DE TANGRAM GIGANTE TRADICIONAL JOGO DE TANGRAM NO FORMATO GIGANTE, CONFECCDIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM BAGUM COM 7 PEÇAS QUE COMPÕEM O TANGRAM, MEDIDAS DO PRODUTO (CXA)100X100CM.	BRINKSUL	UN	9,00	186,00	1.674,00
001	158	6375	JOGO EDUCATIVO TORRE DE FORMAS GEOMÉTRICAS CÓD.DA LOJA: TFG FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 1 ANO. COMPOSIÇÃO: BASE DE MADEIRA COM 15X15X15CM, COM 4 VARETAS DE MADEIRA E 16 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS SENDO 4 DE CADA. MATERIAL: MDF.	JOTTPLAY	UN	21,00	71,00	1.491,00
001	159	6383	JOGO ESQUEMA CORPORAL PRANCHA DE M.D.F. COM AS FORMAS DE UM MENINO E UMA MENINA, PINTADA E SERIGRAFIA COM TINTA ATÓXICA COM ILUSTRAÇÃO DE 2PERSONAGENS NA PRAIA. MEDIDA DA BASE: 49 X 36,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. O ESQUEMA CORPORAL TEM COMO OBJETIVO DESENVOLVER A ESTRUTURAÇÃO DO ESQUEMA CORPORAL ATRAVÉS DA INTERIORIZAÇÃO DA IMAGEM DO PRÓPRIO CORPO.	CARLU	UN	7,00	98,50	689,50
001	161	3001	JOGO LEGO CADEIRINHA TEMA/PERSONAGEM: CADEIRINHA COM BLOCOS DE MONTAR BRINKADEIRA IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 18 MESES (18M+). DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM (AXLXP): 25X25X35 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 0,914 KG. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICOSOM/LUZES: NÃO REFERÊNCIA DO PRODUTO: MK156	DISMAT	UN	6,00	65,70	394,20
001	162	6377	JOGO LUDO GIGANTE TRADICIONAL JOGO DE LUDO PORÉM ESTE É EM FORMATO GIGANTE, CONFECCIONADO EM BAGUM, COM FORRAÇÃO TAMBÉM EM BAGUM IMRPESSÃO DIGITAL EM TINTA SOLVENTE. ACOMPANHA 16 PEÇAS EM EVA E 01 DADO ESPUMADO REVESTIDO EM BAGUM. DIMENSÃOS: 1,202X1,20M.	JOTTPLAY	UN	9,00	260,00	2.340,00
001	164	6379	JOGO MEMÓRIA SINGULAR E PLURAL CIABRINK COLORIDO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CONTÉM: 24 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE MADEIRA; CONFECCIONADO EM: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS: CONTÉM 24 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS QUE ILUSTRAM PLURAL E SINGULAR. PEÇA DE 5X5X0,3CM. ESTIMULA A MEMÓRIA, COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DE CORES E A IMAGINAÇÃO. RECOMENDADOS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE.PEÇAS EM M.D.F. DE 3 MM. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 22X21X4CM. REF. 208 CE- BRI/ICEPEX-N 00934-29.	CIABRINK	UN	7,00	33,50	234,50
001	169	1601	JOGO PEDAGÓGICO DENOMINADO BICHO DE PÉ . ATIVIDADE PARA EXPLORAR A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS, CUJO OBJETIVO SEJA FAZER CORRESPONDÊNCIA ENTRE LETRA E SOM, COMPREENDER O VALOR SONORO DAS LETRAS (GRAFEMA/FONEMA) E RECONHECER QUE A ESCRITA É COMPOSTA DE SÍMBOLOS E SINAIS DIFERENTES E COMPREENDER QUE ESCRITA SE DÁ DA ESQUERDA PARA A DIREITA. COMPOSTA POR CAIXA NAS MEDIDAS: 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA E TRIPLEX 295 GR E ACABAMENTO CORTE/VINCO; 59 CARTAS MEDINDO 80 X120 MM EM COUCHE 300 G, LAMINAÇÃO BRILHO; 5 TABULEIRO NAS MEDIDAS: 42 CM LARG X 29,70 CM ALT. ACABAMENTO: REFILE, ACOPLADO CARTÃO COM CARTÃO, PLASTIFICAÇÃO BRILHO FRENTE EM PAPEL COUCHE 300G E LAMINAÇÃO BRILHO FRENTE E VERSO, 30 PEÇAS DE QUEBRA-CABEÇAS EM EVA 5MM, DEVERÁ POSSUIR UM GUIA COMPLETO PARA O PROFESSOR COM SUGESTÕES DIDÁTICO- PEDAGÓGICAS PARA A SALA DE AULA, POSSUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA MÍNIMA: CONTEXTUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, INTENÇÃO E OBJETIVOS PEDAGÓGICOS A SEREM EXPLORADOS, REGRAS DO JOGO E CINCO ATIVIDADES PARA OS ALUNOS. COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	IDEA	UN	16,00	324,00	5.184,00
001	172	1601	JOGO PEDAGÓGICO DENOMINADO DE OLHO NO BICHO. ATIVIDADE PARA EXPLORAR LÍNGUA PORTUGUESA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS, QUE OBJETIVE O TRABALHO COM A COMPOSIÇÃO DE NOMES DE ANIMAIS. COMPOSTA POR CAIXA MEDINDO 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM DE ALTURA CARTÃO TRIPLEX 295 GR; PLASTIFICADO FOSCO; ACABAMENTO CORTE/VINCO, COM BERÇO EM DUPLEX KLAFOLD 320GR; NO MÍNIMO 185 CARTAS MEDINDO 6,00 CM LARG. X 9,00 CM ALT. EM SUPREMO DUO DESIGN 250GR COM ACABAMENTO DOS CANTOS ARREDONDADOS, VERNIZ UV CALANDRA FRENTE E VERSO. DEVERÁ POSSUIR UM GUIA COMPLETO PARA O PROFESSOR COM SUGESTÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS PARA A SALA DE AULA, POSSUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA MÍNIMA: CONTEXTUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, INTENÇÃO E OBJETIVOS PEDAGÓGICOS A SEREM EXPLORADOS, REGRAS DO JOGO E CINCO ATIVIDADES PARA OS ALUNOS. COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	IDEA	UN	9,00	214,00	1.926,00
001	174	1601	JOGO PEDAGÓGICO DENOMINADO ENIGMA DAS PROFISSÕES. ATIVIDADE PARA EXPLORAR LÍNGUA PORTUGUESA, UTILIZANDO A TÉCNICA DO ENIGMA NO CAMPO SEMÂNTICO PROFISSÕES, PARA ALUNOS A PARTIR DE 10 ANOS. COMPOSTA POR CAIXA MEDINDO 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM DE ALTURA; TAMPA E FUNDO PLASTIFICADO FOSCO; EM TRÍPLEX 295 GR; ACABAMENTO CORTE/VINCO; NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE CARTAS NAS MEDIDAS 14,80 CM LARG. X 21,00 CM ALT.; EM CARTÃO TRÍPLEX 250 GR; ACABAMENTO CORTE RETO, VERNIZ UV CALANDRA F/V E 73 FICHAS NAS MEDIDAS 2,00 CM LARG. X 2,00 CM ALT. EM DUPLEX 250GR; ACOPLADAS CARTÃO/CARTÃO, VERNIZ UV CALANDRA FRENTE/VERSO, TER AS REGRAS DAS ATIVIDADES NA PARTE INTERNA DA CAIXA. DEVERÁ POSSUIR UM GUIA COMPLETO PARA O PROFESSOR COM SUGESTÕES DIDÁTICO- PEDAGÓGICAS PARA A SALA DE AULA, POSSUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA MÍNIMA: CONTEXTUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, INTENÇÃO E OBJETIVOS PEDAGÓGICOS A SEREM EXPLORADOS, REGRAS DO JOGO E CINCO ATIVIDADES PARA OS ALUNOS. COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	IDEA	UN	7,00	182,00	1.274,00
001	177	1601	JOGO PEDAGÓGICO DENOMINADO ISSO É REAL. ATIVIDADE PARA EXPLORAR A EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ALUNOS DO 3º E 4º ANOS, QUE OBJETIVE A REALIZAÇÃO DE TROCAS ENTRE VALORES MONETÁRIOS, EXPLORANDO AS IDEIAS COMPRAS, PAGAMENTOS, LEITURA E INTERPRETAÇÃO, TROCAS DE VALORES MONETÁRIOS E CONCEITO CONSUMO X POUPANÇA. COMPOSTA POR CAIXA NAS MEDIDAS: 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM DE ALTURA; TAMPA EM TRIPLEX 295 GR; PLASTIFICADO FOSCO. ACABAMENTO CORTE/VINCO; 40 CARTAS NAS MEDIDAS: 9,00 CM LARG. X 6,00 CM ALT. EM TRIPLEX 250GR; ACABAMENTO: CANTOS ARREDONDADOS, VERNIZ UV CALANDRA FRENTE E VERSO; 250 CÉDULAS DIVIDIDAS EM 5 VALORES, SENDO QUE CADA VALOR DEVERÁ TER 50 CÉDULAS); NAS MEDIDAS: 8,00 CM LARG. X 4,00 CM ALT. EM OFFSET 120GR; ACABAMENTO: REFILE; 1 TABULEIRO NAS MEDIDAS 42,00 CM LARG. X 29,70 CM ALT. EM DUPLEX 250GR; ACABAMENTO: REFILE, ACOPLADO CARTÃO COM CARTÃO, PLASTIFICAÇÃO FOSCO FRENTE; 01 DADO MEDINDO 22 MM E 4 PEÕES MEDINDO 21 MM CADA, ACOMPANHADO DA REGRA DA ATIVIDADE NA PARTE INTERNA DA TAMPA. DEVERÁ POSSUIR UM GUIA COMPLETO PARA O PROFESSOR COM SUGESTÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS PARA A SALA DE AULA, POSSUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA MÍNIMA: CONTEXTUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, INTENÇÃO E OBJETIVOS PEDAGÓGICOS A SEREM EXPLORADOS, REGRAS DO JOGO E CINCO ATIVIDADES PARA OS ALUNOS. COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	IDEA	UN	16,00	196,00	3.136,00
001	190	1601	JOGO PEDAGÓGICO MADEIRA TANGRAM 62 PEÇAS MATEMÁTICO EDUCATIVO. JOGO TRANGRAM CONTEM 20 CARTELAS E 62 PEÇAS EM MADEIRA. INDICADO: A PARTIR DE 4 ANOS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	JOTTPLAY	UN	23,00	39,00	897,00
001	191	1601	JOGO PEDAGÓGICO PASSA FORMAS GEOMÉTRICAS REFERÊNCIA: 1072 IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS MATERIAL: MDF E MADEIRA ACABAMENTO: TINTURA ATÓXICA MARCA: CARLU CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 JOGO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 3,5 X 24 X 24 CM (A X L X C) DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 5 X 24 X 24 CM (A X L X C) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,5 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS: INMETRO NBR 11786 E NM300/2002.	JOTTPLAY	UN	10,00	51,00	510,00
001	192	6380	JOGO POLIMINÓS CUJO TABULEIRO MEDE 24X16CM EM MADEIRA. ACOMPANHA 90 PEÇAS COLORIDAS EM MDF E 1 DADO.	JOTTPLAY	UN	6,00	105,00	630,00
001	194	6387	KIT ENCAIXE E DESENCAIXE (124 PÇS EM PLÁSTICO) KIT COMPOSTO DE 124 PEÇAS PLÁSTICAS PARA MONTAR,	JOTTPLAY	UN	31,00	214,50	6.649,50

			CONFORME A CRIATIVIDADE.COMPÕES O KIT: URSO DE ENCAIXE, TARTARUGA, PALHAÇO TEIMOSO, PALHAÇO PATIBUM, PALHAÇO TREVO, PALHAÇO NARIZINHO, CACHORRO BASSÊ, TREM.						
001	195	6384	KIT FERRAMENTAS COMPLETO CONTENDO 16 FERRAMENTAS COLORIDAS EM PLÁSTICO. KIT COM FURADEIRA, MORSA, ALICATE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, SERROTE, MARTELO, PARAFUSOS E PORCAS.	JOTTPLAY	UN	30,00	61,80	1.854,00
001	197	6385	KIT PAINEIS PSICOMOTORES EM MADEIRA FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 30X30X8 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 32X32X10 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2600G ITENS INCLUSOS : 4 PAINÉIS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	JOTTPLAY	UN	4,00	249,00	996,00
001	198	6386	KIT QUEBRA CABEÇA CONTENDO 10 JOGOS, SENDO CADA QUEBRA-CABEÇA ILUSTRAÇÕES DE ANIMAIS E FILHOTES COM CORTE DIFERENCIADO (VACA, COELHO, CAVALO, DINOSSAURO, PÁSSARO, LEÃO, MACACO, CACHORRO, GOLFINHO E CISNE.). PEÇAS DE M.D.F. PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. 10 BASES DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), CADA BASE MEDE: 33,5 X 26,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C.	JOTTPLAY	UN	11,00	170,00	1.870,00
001	199	6389	KIT TÊNIS DE MESA COM RAQUETES, BOLAS E REDE CONTENDO: 2 RAQUETES, 3 BOLAS, 1 REDE 14X145CM, 2 SUPORTES, ACONDICIONADO EM CAPA PLÁSTICA. TAMANHO DA REDE: 14X145CM (AXC). CATEGORIA: PROFISSIONAL; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RAQUETES DE MADEIRA, BOLAS DE ACETATO DE CELULOIDE, REDE DE NYLON, SUPORTE DE FERRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO: 4X17X26,5CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 350G GARANTIA: 6 MESES.	JOTTPLAY	UN	4,00	185,00	740,00
001	200	6390	LETRAS MÓVEIS EM BORRACHA E.V.A. MEDINDO 10X10CM DE ALTURA ESPESSURA 0,5MM. O CONJUNTO DE 36 LETRAS INCLUSIVE K,Y,W, SENDO TODAS AS VOGAIS EM DUPLICIDADE PESO:0,170 GRS. MEDIDAS DA EMBALAGE: VOLUME - 30X26X10/6000+1.300 KG.	JOTTPLAY	UN	24,00	38,00	912,00
001	202	6393	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA O CONJUNTO É CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO, CONTENDO 68 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	JOTTPLAY	UN	9,00	750,00	6.750,00
001	203	4253	LINHA MOVIMENTO 1 FISICO INTEGRAL 87 PEÇAS -CONJUNTO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. USINADO, COLORIDO, PINTADO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, E ARCOS DE P.V.C. SENDO: PRANCHA DE EQUILÍBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA NAS CORES VERMELHA, AZUL E VERDE, TENDO 4 SUPORTES PARA SUSTENTAR E ARTICULAR O BRINQUEDO. BALIZAS: 4 BASTÕES DE MADEIRA REVESTIDOS COM PLÁSTICO NA COR VERMELHA E COM A PONTA PROTEGIDA COM PLÁSTICO BRANCO; 4 BASES COLORIDAS (NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE) PARA SUSTENTAÇÃO DOS BASTÕES. SEMICÍRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1,40 M, 1,60 M, 1,80 M E 2 M) DE P.V.C., 8 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA REVESTIDOS COM PLÁSTICO VERMELHO PARA UNIR OS SEMICÍRCULOS. OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS: 4 BASTÕES DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO, 8 SUPORTES COM NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO. ARCO PASSA POR DENTRO: 4 ARCOS DE 70 CM DE DIÂMETRO POR 2 M E 20 CM DE MANGUEIRA DE P.V.C. (CADA ARCO COM 1 SUPORTE - CADA SUPORTE SÃO 3 PEÇAS). JOGO DE ARGOLAS: 1 BASE LARANJA COM 5 PINOS COLORIDOS ENVOLTOS EM PLÁSTICO FILME, REMOVÍVEIS E 10 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	9,00	338,20	3.043,80
001	204	6394	LINHA MOVIMENTO Nº 2 POR QUE A LINHA MOVIMENTON NADA COMO DEIXAR QUALQUER ESPAÇO INFANTIL MAIS ALEGRE E PERSONALIZADO PARA QUE A CRIANÇADA SE DIVIRTA AINDA MAIS, NÃO É VERDADEN MELHOR AINDA SE PUDER CONCILIAR DIVERSÃO E APRENDIZADO, ASSIM COMO FAZ A LINHA MOVIMENTO! TRATA-SE DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR PÉS, MÃOS, FORMAS GEOMÉTRICAS, BOLINHAS DE BORRACHA, ENTRE OUTRAS PEÇAS. DEMAIS, NÉN.) COR: COLORIDO MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÃO DO PRODUTO: 64 X 73 X 25 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PESO: 8.6 KG.	JOTTPLAY	UN	4,00	450,00	1.800,00
001	205	6438	LIVRO DE TABUÁDA DENOMINADO TABUADA FÁCIL É COM O SUPER X,ISBN 9788593312-02- 1. O LIVRO QUE CONTENHA 104 PÁGINAS DE MIOLO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 115G. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHE FOSCO 250G. 28X21CM, COM ATIVIDADES LÓGICAS DE TABUADA, CONTENDO 4 PÁGINAS COM ADESIVOS PARA ATIVIDADES CONSTANTES NO PRÓPRIO LIVRO, DOBRADO (MIOLO) COLA PUR.	IDEA	UN	8,00	60,00	480,00
001	209	3005	LOTO LEITURA FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 5 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 22X22X7 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 24X24X9 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1540G ITENS INCLUSOS 125 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	7,00	57,00	399,00
001	210	6397	LOTO NUMÉRICA MATERIAL MDF MADEIRA E E.V.A IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 5 ANOS DIMENSÕES DE CADA TABULEIRO 14 X 14 CM QUANTIDADE DE TABULEIROS 4 QUANTIDADE DE FICHAS 36 DIMENSÃO DE CADA FICHA 3 X 3 CM QUANTIDADE DE BOLINHAS 40 MATERIAL DAS BOLINHAS E.V.A COLORIDAS.	JOTTPLAY	UN	6,00	42,00	252,00
001	213	4259	MATERIAL DOURADO COMPLETO COM 611 PEÇAS EM MADEIRA. EM CAIXA DE MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS: 26X26X13CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	22,00	58,00	1.276,00
001	214	4260	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL 62 PEÇAS CAIXA EM MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADASA 17X13X6CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	35,00	20,90	731,50
001	215	4261	MAXI PEGA VARETA EM PLÁSTICO TAMANHO MAXI, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO DE CADA VARETA: 10G, CONJUNTO COLORIDO COM 32 VARETAS. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	31,00	45,90	1.422,90
001	216	4262	MESA DE PEBOLIM CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, PINTURA EM VERNIZ PU, BONECOS EM POLIPROPILENO (PP) COLORIDO COM PINTURA EPÓXI, PÉS EM MDP DESMONTÁVEIS. SAPATA PLÁSTICA NOS PÉS, SAÍDA DA BOLINHA EM TAMPA DE GAVETA, POSSUI VARÕES EMBUTIDOS (NÃO PASSANTES) PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AOS JOGADORES, ACOMPANHA 2 BOLAS. PESO APROXIMADO: 61 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 136X87X81 CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KLOPF1051	UN	3,00	926,90	2.780,70
001	218	4264	MICROSCÓPIO 1.200X ESTOJO MALETA COMPLETO COM ACESSÓRIOS AUMENTO DE 100 A 1200 VEZES MICROSCÓPIO (1200X/ MALETA): DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LINHA LABORATÓRIO: MICROSCÓPIO DE USO MÚLTIPLO DOTADO DE 3 OBJETIVAS E OCULAR DOTADA DE ZOOM ATÉ 2X (PARA 100 <> 200X, 300 <> 600X E 600 <> 1200X), PODENDO SER USADO TAMBÉM COMO MICROVISOR, PROJETOR DE PAREDE, PROJETOR DE MESA (PARA DESENHAR) E DISPOSITIVO PARA MICROFOTOGRAFIA. POSSUI ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL (POR 2 PILHAS AA) OU POR ESPELHO, COM DISCOS DE FILTROS, CONTENDO, AINDA, MALETA EM PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO, 1 TESOURA, 1 PINÇA, 1 ESPÁTULA, 1 BISTURI, 1 AGULHA, 1 BASTÃO, 1 PIPETA, 1 PLACA DE PETRI COM LUPA, 1 LUPA 3X E 6X AUMENTO, 2 RECIPIENTES HERMÉTICOS DE 4 ML, 1 ÓCULOS PROTETOR, 1 MICRO FATIADOR, 1 CONDENSADOR, 1 LÂMPADA SOBRESSALENTE, 3 CILINDROS GRADUADOS 10ML, 2 LÂMINA PREPARADA COM PARTES DE GAFANHOTO (ANTENA, PATA, ABDOMEM E ASA), 1 LÂMINA PREPARADA COM TEXTEIS (NYLON, ALGODÃO, SEDA E LÃ), 10 LÂMINAS DE VIDRO, 12 LAMINULAS DE VIDRO, 12 ETIQUETAS ROTULADORAS, 12 FILMES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, 1 RECEPIENTE/LUPA COM 4 COMPARTILHAMENTOS, 1 RECEPIENTE CONTENDO SAL, 1 CONTENDO REAGENTE AZUL DE METILENO, 1 CONTENDO EOSIN E 1 CONTENDO OVOS DE CAMARÃO PARA SEREM DESENVOLVIDOS DIVERSOS EXPERIMENTOS, TUDO CONFORME MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E SENDO 78 PEÇAS AO TODO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA E BASE DE LIGA METÁLICA TAMBÉM PINTADA COM TINTA CORRUGADA NA MESMA COR. LENTES PRÉ-TESTADAS, EM VIDRO, OPTICAMENTE PRECISAS. CONTÊM 78 PEÇAS, COM GARANTIA E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	4,00	498,00	1.992,00
001	229	6403	MONTANHA RUSSA MATERIAL MDF, MADEIRA E ARAME COMPOSIÇÃO 3 CIRCUITOS - 14 PEÇAS PINTURA ARAME TINTA ATÓXICA PINTURA BASE E PEÇAS TINTA ATÓXICA COLORIDA MARCA CARLU CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 BRINQUEDO ARAMADO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 25 X 25 X 31,5 CM (A X L X C) DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 26 X 26 X 33 CM (A X L X P) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 1,5 KG GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES INFORMAÇÕES ADICIONAIS DESENVOLVE A COORDENAÇÃO VISO MOTORA CÓDIGO DE BARRAS 7898096319181.	JOTTPLAY	UN	9,00	52,60	473,40
001	230	6404	MONTE TORRE CONTÉM 54 PEÇAS DE 9X3CM COLORIDAS COM TINTA ATÓXICA. ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, ATENÇÃO E A COMPETIÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. PEÇAS EM MADEIRA PINUS. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 9,5X35,5X9,5CM. REF. 1109.	CIABRINQ	UN	4,00	64,90	259,60
001	232	2074	NOVELO DE LÃ COM 1OOG: 280M; 100% ACRÍLICO.	MOLLET	UN	140,00	8,90	1.246,00
001	234	6407	NÚMERO E QUANTIDADES UPC 26.86 CÓD.DA LOJA: 26.86 FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 3 MES(ES) COMPOSIÇÃO: CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 24X12X6CM COM 30 PEÇAS EM MDF PARA JUSTAPOR OS NÚMEROS COM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES.	JOTTPLAY	UN	8,00	29,80	238,40
001	235	6408	NÚMEROS E SINAIS 60 PEÇAS FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 3 ANO(S) USO: ESTE MATERIAL FAVORECE O CONHECIMENTO E RECONHECIMENTO DOS NÚMEROS DE 0 A 9, ATRAVÉS DO EXERCÍCIO VISO-MOTOR. DESENVOLVE: CONHECIMENTO DOS NÚMEROS DE 0 A 9, SEQUÊNCIA E PSICOMOTRICIDADE. IDADE: A PARTIR	JOTTPLAY	UN	4,00	22,00	88,00

			DE 3 ANOS. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE 60 PEÇAS EM BORRACHA E.V.A., SENDO QUE CADA NÚMERO DE 0 A 9 E OS SINAIS VEM REPETIDO POR 3 VEZES. DIMENSÕES DAS PEÇAS: 5X4,5CM. ACONDICIONADO EM MOCHILA PLÁSTICA PARA GUARDAR AS PEÇAS.						
001	236	4266	NÚMEROS E SINAIS EM E.V.A. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE 60 PEÇAS EM BORRACHA E.V.A., SENDO QUE CADA NÚMERO DE 0 A 9 E OS SINAIS SÃO REPETIDOS POR 3 VEZES. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS: 5X4,5CM. ACONDICIONADO EM MOCHILA PLÁSTICA PARA GUARDAR AS PEÇAS. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	37,00	22,00	814,00
001	237	6409	ÔNIBUS EM MADEIRA CONTÉM: 1 ÔNIBUS E 8 PINOS; MATERIAL:MADEIRA; TAMANHO: 22CM DE COMPRIMENTO X 7CM DE ALTURA.	WOOT TOYS	UN	36,00	55,95	2.014,20
001	238	6410	OPERAÇÕES MATEMÁTICA E MADEIRA PARA APRENDER MATEMÁTICA BRINCANDO, CONTEM 50 PEÇAS COM NÚMEROS, E NA TAMPA UMA ILUSTRAÇÃO COM AS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS BÁSICAS, DÁ PRA CONTAR SOMAR, SUBTRAIR, MULTIPLICAR E DIVIDIR, BRINCANDO.	CARIMBRA S	UN	8,00	67,70	541,60
001	240	3656	PALAVRAS CRUZADAS QUANTIDADE DE PEÇAS: 72 IDADE RECOMENDADA: 5 ANOS PARTICIPANTES: 1 OU MAIS MATERIAL: MADEIRA DIMENSÕES DO PRODUTO (PXLXA): 4X4X0,3CM (PEÇA) DIMENSÕES DA EMBALAGEM (PXLXA): 18,5X18,5X4 TIPO DA EMBALAGEM: MADEIRA PESO: 432G.	JOTTPLAY	UN	2,00	39,90	79,80
001	242	3010	PEÇAS PARA MONTAR TUBO-MANIA KIT COMPOSTO DE 50 PEÇAS EM PLÁSTICO EM FORMA DE CONECTORES ACONDICIONADOS EM MOCHILA MEDINDO 35X15X15CM. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	JOTTPLAY	UN	9,00	58,90	530,10
001	244	4267	PERCURSO DE TRANSITO C/ 14 PLACAS OFICIAIS DE TRANSITO + 1 SEMAFORO ALTURA APROXIMADA DAS PLACAS 1M. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	11,00	129,00	1.419,00
001	245	4267	PERCURSO DE TRANSITO IDADE: A PARTIR DO 1° GRAU / 07 ANOS. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO COMPOSTO RESPECTIVAMENTE DE 6 PLACAS OFICIAIS DE TRÂNSITO JUNTAMENTE COM OS SUPORTES DE MADEIRA DESMONTÁVEIS, MAIS UM SEMÁFORO, PLACAS DESMONTÁVEIS COM PEÇAS DE ENCAIXE, CONFECCIONADAS EM EVA MEDINDO 17 X 1 X 0,5 CM, PLACAS COM ALTURA APROXIMADA DE 1,00 MT DEPOIS DE MONTADAS.	JOTTPLAY	UN	1,00	129,00	129,00
001	246	976	PETECA OFICIAL CONFECCIONADA COM PENA DE GANSO MEDINDO 20X4X4 APROXIMADAMENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO: 200G. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	SUPER PEQUITA	UN	128,00	38,50	4.928,00
001	247	6414	PIRÂMEDE ALIMENTAR QUANTIDADE: 9 PEÇAS MATERIAL: MADEIRA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PIRÂMIDE ALIMENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 30 X 40 X 1 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,58 KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COLORIDO.	CIABRINQ	UN	31,00	79,90	2.476,90
001	249	2092	PISCINA DE BOLINHA (105X105CM) COM 1500 BOLINHAS. ESTRUTURA EM FERRO 100% GALVANIZADO, COLUNAS REVESTIDAS COM ESPUMAS DE ALTO IMPACTO E RECOBERTAS COM VINIL. REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON E COLORIDA. AS QUATRO LATERAIS EM MADEIRA REVESTIDA COM UMA GROSSA CAMADA DE ESPUMA RECOBERTA COM CAPA E TOLDO COLORIDO.	LOCARPLAY	UN	8,00	1.400,00	11.200,00
001	250	6415	PLANETÁRIO ILUMINADO CONFECCIONADO EM MADEIRA, PLÁSTICO E ENGRENAGENS EM MADEIRA. PREPARADO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E DEMONSTRAÇÕES ASTRONÔMICAS. POSSUI PAINEL CIRCULAR COM APROXIMADAMENTE 530 MM DE DIÂMETRO, IMPRESSO EM POLICROMIA, COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO SINCRONIZADA DOS COMPONENTES, E CONTA COM UMA LÂMPADA INTERNA PROVIDA DE CABO COM INTERRUPTOR, REPRESENTANDO O SOL, VOLTAGEM:110 VOLTS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 540 X 540 X 240MM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	3,00	465,00	1.395,00
001	252	6417	POLIMINÓS CONFECCIONADO EM MDF, POSSUI 180 POLIMINÓS, 2 DADOS COLORIDOS E 2 TABULEIROS NÚMEROS DE PARTICIPANTES DE 2 A 4. DIMENSÕES: 24 X 16,5CM.	JOTTPLAY	UN	9,00	199,00	1.791,00
001	255	6420	PRÁTICAS EDUCATIVAS NO TRÂNSITO O CARIMBO EDUCATIVO PRÁTICAS EDUCATIVAS NO TRÂNSITO CONTÉM 24 UNIDADES DIMENSÕES: 3,5 X 4,5 CM FABRICADO EM PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA.	JOTTPLAY	UN	1,00	74,90	74,90
001	260	6422	QUADRO REAL VALOR PAINEL-JOGO PEDAGÓGICO-CONTAGEM MATEMÁTICA QUADRO EM MDF TAMANHO 69 X 56 X 10 CM COM FORMATO DE CASA CONTENDO 18 CASULOS PARA ACOMADAR AS 78 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDAS COM TINTA ATÓXICA. OBJETIVO: APROPRIAÇÃO DE CONCEITOS MATEMÁTICOS, CASAS DECIMAIS: CONSTRUÇÃO DO NÚMERO E VALOR: MILHAR, CENTENA, DEZENA E UNIDADE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO.	JOTTPLAY	UN	12,00	169,00	2.028,00
001	263	3011	QUEBRA CABEÇA EM MDF- DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA QUEBRA CABEÇA 34X27CM. KIT COM 10 JOGOS SORTIDOS, SENDO CADA QUEBRA CABEÇA UM CASAL DE ANIMAL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	65,00	174,60	11.349,00
001	272	2213	RAQUETE CADA KIT POSSUI 2 RAQUETES COM 1 BOLINHAS. COMP. 40CM. LARG. 20CM.	WILSON	UN	11,00	159,00	1.749,00
001	273	4273	RAQUETE DE FRESCOBOL COMPOSIÇÃO: PAR DE RAQUETES PARA FRESCOBOL EM MADEIRA NATURAL, SERIGRAFADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43CMX20CMX15MM. ACOMPANHA BOLINHA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	21,00	28,90	606,90
001	274	3504	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL: REDE OFICIAL DE VOLEIBOL, COM 4 FAIXAS - NYLON, CONFECCIONADA COM FIO DE NYLON DE 2,0 DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 10, COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO TAMANHO APROXIMADO: (LXA) 9,5X1,0M. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE. COM GARANTIA CONTRA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GISMAR	UN	2,00	294,00	588,00
001	275	3506	REDE PARA FUTSAL PAR DE REDES PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM FIO 4, MALHA 12, EM TAMANHO OFICIAL. MATERIAL: FIO DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GISMAR	UN	5,00	228,00	1.140,00
001	277	4274	RÉGUA GIRAFA AMIGA A RÉGUA GIRAFA AMIGA ACOMPANHA O CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS E ESTIMULA UMA VIDA SAUDÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 11786 E NM300/2002 DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 25,00 CMALTURA: 63,00 CMPROFUNDIDADE: 5,00 CMPESO: 1,44 G.	JOTTPLAY	UN	11,00	39,90	438,90
001	278	4274	RÉGUA GIRAFA AMIGA CONFECCIONADA EM M.D.F. COM APROXIMADAMENTE 0,28CM DE ESPESSURA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 103 X 25CM; PINTURA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO; SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA; ILUSTRAÇÕES DE UMA GIRAFA; MEDIDAS EM CENTÍMETROS ENTRE 51 A 150CM; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	36,00	39,90	1.436,40
001	279	3659	RELÓGIO DIDÁTICO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, E SUPORTE EM MADEIRA, MEDINDO 240X240X9MM. DESENVOLVE A NOÇÃO DE SEGUNDOS, MINUTOS E HORAS, COM POSSIBILIDADE DE MANIPULAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	13,00	19,80	257,40
001	283	6424	SACOLÃO ARQUITETO COM 700 PEÇAS. SACOLÃO ARQUITETO COMPOSTO DE 700 PEÇAS EM MADEIRA SERIGRAFADAS E PINTADAS. ACONDICIONADO EM SACOLÃO MEDINDO 45 X25X20CM.	JOTTPLAY	UN	16,00	189,00	3.024,00
001	284	6425	SACOLÃO CRIATIVO FUTURO ENGENHEIRO CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, CONTENDO 700 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PEÇAS COM IMPRESSO EM SILK- SCREEN CÓDIGO: 117.	JOTTPLAY	UN	11,00	189,00	2.079,00
001	285	6425	SACOLÃO CRIATIVO MONTE TUDO EM PLÁSTICO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 50X30X20 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 52X32X22 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4500G ITENS INCLUSOS: 1000 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO EMBALAGEM : PLÁSTICO.	JOTTPLAY	UN	10,00	299,00	2.990,00
001	287	4276	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CAIXA DE SÓLIDOS GEOMETRICOS 48 PEÇAS EM MADEIRA MDF COLORIDA. TAMANHO DAS PEÇAS COM BASE DE 7 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 26X21X6CM.	BLOCO JOTTPLAY	UN	11,00	39,90	438,90
001	288	4276	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS COM 11 PEÇAS EM MADEIRA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	29,00	35,00	1.015,00
001	289	4276	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS EM CARTOLINA CONJUNTO DE 20 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS PARA MONTAGEM. APRESENTAM-SE EM PAPELÃO DUPLEX, PREVIAMENTE PICOTADO. BASTA DESTACAR E FORMAR OS SÓLIDOS MEDIANTE A COLAGEM DAS LAPELAS EXISTENTES. DEPOIS PODE SER ATÉ COLORIDO COM GIZ OU TINGIDO! RELAÇÃO DOS SÓLIDOS: CONE, CILINDRO, PRISMA DE BASE QUADRADA, OCTAEDRO, CUBO, PIRÂMIDE DE BASE TRIÂNGULO ESCALENO, TETRAEDRO, PIRÂMIDE DE BASE QUADRADA, PIRÂMIDE DE BASE HEXAGONAL, PIRÂMIDE DE BASE RETANGULAR, PRISMA DE BASE TRAPÉZIO, PRISMA DE BASE LOSANGO, PRISMA INCLINADO DE BASE QUADRADA, PRISMA DE BASE HEXAGONAL, DODECAEDRO, ICOSAEDRO, PRISMA DE BASE TRIANGULAR, PRISMA DE BASE TRIÂNGULO ESCALENO, PRISMA DE BASE PENTAGONAL, PIRÂMIDE DE BASE PENTAGONAL. CE-BRI/ICEPEX - N 00928- 96.	JOTTPLAY	UN	4,00	66,00	264,00

001	292	6427	TÁBUADA DE 1 AO 10, COM 54 PEÇAS SERIGRAFADAS ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 16X13X4CM.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	9,00	19,90	179,10
001	293	3661	TABUADA DINÂMICA CONJUNTO COM 81 PEÇAS GIRATÓRIAS EM MADEIRA. QUADRO EM MADEIRA MDINDO 38X28CM.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	22,00	55,20	1.214,40
001	294	6428	TACOS DE BETES 2 TACOS DE MADEIRA SERIGRAFADO, COM LATERAIS ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 02X06X60CM, ACOMPANHA 2 CASINHAS DE MADEIRA FORMANDO UM TRIPÉ, E 1 BOLA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	27,00	29,90	807,30
001	295	6429	TANGRAM 5 UNIDADES MEDIDAS: 17 X 17 X 0,8 CM. PRODUTO EM EVA ATÓXICO E COLORIDO. PRODUTO NOVO, PRONTA ENTREGA. PEÇAS PODEM VARIAR DE CORES.	JOTTPLAY	UN	5,00	29,90	149,50
001	296	4279	TAPETE ALFABETÁRIO TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A. DE NO MINIMO 6 MM DE ESPESSURA, COLORIDO, COMPOSTO POR 30 PLACAS DE ENCAIXE, MEDINDO 25X25CM CADA UMA, COM ENCAIXES PERFEITOS, COM LETRAS DO ALFABETO EM CAIXA ALTA MAIÚSCULA, ENCAIXADAS NAS BASES DE CORES ALTERNADAS. TAMANHO APROXIMADO DE CADA PEÇA: 25X25CM. PRODUTO ATÓXICO MACIO E LAVÁVEL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	25,00	199,00	4.975,00
001	297	4280	TAPETE AMARELINHA O CONJUNTO SERVE PARA FORMAR O JOGO DA AMARELINHA COM AINDA MONTAR CASINHAS OU FORMAR TAPETES POR MEIO DE NÚMEROS DESTACÁVEIS PASSA A FUNCIONAR PERFEITAMENTE COMO JOGO DE NUMERAIS PARA A VISULIZAÇÕES E APRENDIZAGEM DOS NÚMEROS DE 0 À 9. TAMBÉM FUNCIONA COMO JOGO DE ENCAIXE DE NÚMEROS. TAPETE EMBORRACHADO COLORIDO COMPOSTO POR 13 PEÇAS, SENDO 10 NÚMEROS E3 LISAS. CADA PLACA MEDE APROXIMADAMENTE 30X30CM E 8MM DE ESPESSURA. TAPETE COLORIDO LAVÁVEL, ATÓXICO. O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO INMETRO.	JOTTPLAY	UN	27,00	71,00	1.917,00
001	301	4281	TATAME EM E.V.A. DIMENSÕES APROXIMADAS: 95X95CM ESPESSURA: 10MM. CORES DIVERSAS, 1 LADO LISO E 1 LADO BOTOY. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	73,00	49,00	3.577,00
001	304	6434	TORRE MALUCA PARA ALEGRAR E DIVERTIR TODA A CRIANÇADA, A TORRE MALUCA CALESITA PODE SER ENCAIXADA DE FORMA QUE FIQUE TORTA OU RETA E ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL DOS PEQUENOS. CORES SORTIDAS E EMBALAGEM EM SACOLA DE PVC. CONTÉM: 10 PEÇAS EMPILHÁVEIS EM PLÁSTICO.	CALESITA	UN	21,00	47,00	987,00
001	307	4282	TRENZINHO PEDAGÓGICO DEVIDO A ORIGEM DO PRODUTO SER 100% ARTESANAL PODEM OCORRER VARIAÇÕES NAS CORES DE ACORDO COM O ESTOQUE DO PRODUTO!! EXCELENTE ACABAMENTO !!MEDIDAS DO CARRO: 39X9X8 CM IDADE: A PARTIR DE 1 ANO. PINTADO COM TINTAS ATÓXICAS, CANTOS TOTALMENTE ARREDONDADOS.	JOTTPLAY	UN	5,00	59,90	299,50
001	308	4282	TRENZINHO PEDAGÓGICO EM MADEIRA COLORIDA, LOCOMOTIVA + 2 VAGÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X12X41CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	25,00	58,50	1.462,50
001	309	4283	TRICICLO EM PLÁSICO POLIETILENO, ASSENTO ANATÔMICO COM ALTURA IDEAL PARA SUBIR E DESCER COM FACILIDADE E SEGURANÇA, SUPORTA ATÉ 19KG, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 41CM, ALTURA 41CM, PROFUNDIDADE: 59CM, PESO APROXIMADO: 2KG, COR: UNISEX (COLORIDOS). COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	BANDEIRANTE	UN	69,00	145,00	10.005,00
001	310	4283	TRICICLO EM PLÁSICO TRICICLO SUPER RESISTENTE EM POLIPROPILENO DUPLA CAMADA, FABRICADOS EM PLÁSTICO INJETADO, ACENTO ANATÔMICO. DIMENSÕES APROXIMADS DO PRODUTO 51X66X49CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 63X29X50CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO 2,74 KG PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 4,1KG. O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO INMETRO.	BANDEIRANTE	UN	8,00	145,00	1.160,00
001	311	4284	TUBO MANIA KIT COMPOSTO DE 50 PEÇAS EM PLÁSTICO COLORIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 35X15X15CM.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	28,00	58,90	1.649,20
001	312	4285	UNO JOGO DE CARTAS JOGO DE CARTAS UNO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 9,2X6X1CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 170G.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	MATTEL	UN	37,00	15,90	588,30
001	313	6436	VAMOS FORMAR NUMERAIS DESENVOLVE OPERAÇÕES ARITMÉTICAS, RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO (JOGO). IDADE: A PARTIR DE 7 ANOS. COMPOSIÇÃO: CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO 04X24X24CM. COM TAMPA DE CORRER, CONTENDO 114 PEDRAS. ACOMPANHA INSTRUÇÃO.	JOTTPLAY	UN	2,00	38,90	77,80
001	315	4286	ZOO TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A. DE NO MINIMO 6 MM DE ESPESSURA, COLORIDO, COMPOSTO POR 10 PLACAS DE ENCAIXE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25CM CADA UMA, COM ENCAIXES PERFEITOS. PRODUTO ATÓXICO MACIO E LAVÁVEL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	14,00	75,90	1.062,60
TOTAL									**309.713,91**

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.245.708/0001-87, com sede na Rua Willibaldo Kaiser, 348 - CEP: 81.170-590 - Bairro: CIC em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO NETO, inscrito no CPF/MF nº 231.042.799-34

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	14	2979	BAMBOLÉS ARO DE PLÁSTICO REFORÇADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 63CM DE DIÂMETRO, PRETO E COLORIDO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	MASTER	UN	297,00	3,79	1.125,63
001	34	2980	BOLA DE BORRACHA Nº 10 - DIÂMETRO 150 A 160MM. CIRC. 47 A 50CM PESO 255- 270G. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	MERCUR	UN	99,00	19,99	1.979,01
001	35	2980	BOLA DE BORRACHA Nº 12 - DIÂMETRO 178 A 184MM. CIRC. 56 A 58CM PESO 330- 350G. COM GARANTIA E SELO DO INMETRO.A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	MERCUR	UN	82,00	26,89	2.204,98
001	37	4205	BOLA OFICIAL DE BASQUETE TAMANHO: 75 - 78 CM DE DIÂMETRO. PESO: 600 - 650G. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	TARMAK	UN	15,00	214,99	3.224,85
001	38	4206	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COSTURADA À MÃO, CONFECCIONADA COM PVC. TAMANHO: 61 - 64CM DE DIÂMETRO. PESO: 400 - 440 G COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	KIPSTA	UN	46,00	244,99	11.269,54
001	39	4204	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL SEM COSTURA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC DIÂMETRO: 54 - 56 CM. PESO: 325 - 400 G. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	KIPSTA	UN	20,00	177,99	3.559,80
001	40	4207	BOLA OFICIAL DE VOLEI MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280G. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	KIPSTA	UN	33,00	249,99	8.249,67
TOTAL								**31.613,48**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 37/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
Contratada

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6DC51BB4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 58/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8596/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 58/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8596/2019

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.455.638/0001-85**, **e SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 25.075.446/0001-06,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8596/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 58/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **futura e eventual contratação de serviços de corte/roçada de grama, limpeza e desobstrução de sarjetas, caixas, bueiros, canaletas, 1/2 cana e valas**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 58/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.455.638/0001-85, com sede na Avenida Damásio Soares da Silva, 740 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDINEI DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 034.180.039-23

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
002	1	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA/BUEIRO.	SRV	747,00	30,53	22.805,91
002	2	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE BUEIRO.	SRV	13,00	14,00	182,00
002	3	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA).	SRV	7.379,00	0,89	6.567,31
002	4	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE SARJETA.	SRV	129.900,00	0,507	65.859,30
002	5	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM.	SRV	1.380,00	3,06	4.222,80
002	6	6498	ROÇADA E LIMPEZA DE GRAMADOS PRÉDIOS PRÓPRIOS.	M²	761.616,00	0,08	60.929,28
002	7	148	SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA.	SRV	891.760,00	0,08	71.340,80
TOTAL							**231.907,40**

FORNECEDOR: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 25.075.446/0001-06, com sede na Rua Jose Tulio, 59 Casa - CEP: 83.708-600 - Bairro: Bom Retiro em Araucária/PR
REPRESENTANTE LEGAL: Diego Pereira de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 064.695.089-44

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA/BUEIRO.	SRV	765,00	31,00	23.715,00
001	2	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SARJETA.	SRV	161.120,00	0,458	73.792,96
001	3	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE BUEIRO.	SRV	23,00	8,99	206,77
001	4	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA).	SRV	7.911,00	0,90	7.119,90
001	5	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM.	SRV	2.320,00	2,07	4.802,40
001	6	6498	ROÇADA E LIMPEZA DE GRAMADOS PRÉDIOS PRÓPRIOS.	M²	917.862,28	0,08	73.428,98
001	7	148	SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA.	SRV	2.041.320,00	0,08	163.305,60
003	1	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA/BUEIRO.	SRV	58,00	26,29	1.524,82
003	2	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA).	SRV	100,00	0,81	81,00
003	3	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE SARJETA.	SRV	14.280,00	0,43	6.140,40
003	4	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM.	SRV	800,00	1,86	1.488,00
003	5	6498	ROÇADA E LIMPEZA DE GRAMADOS PRÉDIOS PRÓPRIOS.	M²	243.950,00	0,07	17.076,50
003	6	148	SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA.	SRV	1.119.520,00	0,073	81.724,96
TOTAL							**454.407,29**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 58/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com
exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratada
C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

Contratada:
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E0991BFD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8292/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8292/2019

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 25.075.446/0001-06,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8292/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 60/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Futura e eventual contratação de serviços de corte, poda, limpeza, remoção e destinação adequada de material arbóreo**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 60/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 25.075.446/0001- 06, com sede na R Jose Tulio, 59 Casa - CEP: 83.708-600 - Bairro: Bom Retiro em Araucária/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Diego Pereira de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 064.695.089-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, CORTE E REMOÇÃO DE GALHOS DE ARVORES EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A COLETA DE TODO O MATERIAL RESULTANTE DA OPERAÇÃO E ENCAMINHA-LAS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	SRV	500,00	42,19	21.095,00
001	2	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, CORTE E REMOÇÃO DE TORA/MADEIRA DE ÁRVORES EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A COLETA DE TODO O MATERIAL RESULTANTE DA OPERAÇÃO E ENCAMINHA-LAS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	SRV	100,00	53,05	5.305,00
TOTAL							**26.400,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 60/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratada:
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D0BA36F0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 374/2019

DECRETO N° 374/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO) e na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),

DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2019, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.425,11 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 28 846 0000 0038		-	Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO		
Fonte	3 1 1010	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
3.3.30.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	392,42
Fonte	3 3 1010	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercícios anteriores		
3.3.30.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.032,69
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.425,11**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.032,69 (um mil e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.032,69

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 392,42 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1010	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. CONV. 408/2017 - SEDU	1.3.2.1.0.0.1.1.01.06.01.26.00	392,42

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, na Ação Orçamentária 0038, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1	1	1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras		
0038	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO		6.325,11	2.900,00	5.299,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na Ação Orçamentária 0038, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1056 de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0038	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO		6.325,11

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE2D3E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 48/2019 *(Processo Licitatório 99/2019)*
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 75/2019, que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 75/2019, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: ANA LUCIA DIAS – EPP - CNPJ: 24.017.650/0001-08

Lote 01 - (especificação complementar ANEXO I-A do edital)					
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtde.**	**V. Unit. Item (R$)**	**V. Total do item (R$)**
1	CAMISETAS COM MANGAS CURTAS tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	**Unid.**	**600**	7,94	4.764,00
2	CAMISETAS COM MANGAS CURTAS tamanhas **PP ao EG**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	**Unid.**	**200**	8,94	1.788,00
3	CAMISETAS COM MANGAS LONGAS, tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	**Unid.**	**600**	8,94	5.364,00
4	CAMISETAS COM MANGAS LONGAS, tamanhos **PP ao EG**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	**Unid.**	**200**	8,96	1.792,00
VALOR TOTAL DO LOTE E TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 13.708,00 (treze mil e setecentos e oito reais)					

EMPRESA FORNECEDORA: SS CONFECCOES - EIRELI – EPP - CNPJ: 28.866.817/0001-66

Lote 02 - (especificação complementar ANEXO I-A do edital)					
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtde.**	**V. Unit. Item (R$)**	**V. Total do item (R$)**
5	BERMUDAS - tamanhos 02 aos 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	**Unid.**	**600**	7,60	4.560,00
6	BERMUDAS - tamanhos PP ao EG, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	**Unid.**	**200**	9,60	1.920,00
7	SHORTS SAIA - tamanhos, 02 aos 14 conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	**Unid.**	**300**	7,80	2.340,00
8	SHORTS SAIA - tamanhos, PP ao EG conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	**Unid.**	**100**	9,70	970,00
9	JAQUETA - tamanhos 02 aos 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	**Unid.**	**600**	26,20	15.720,00
10	JAQUETA - tamanhos PP ao EG, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	**Unid.**	**200**	26,30	5.260,00
11	CALÇA - tamanhos 02 ao 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	**Unid.**	**300**	18,30	5.490,00
12	CALÇA - tamanhos PP ao EG, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	**Unid.**	**100**	18,30	1.830,00
13	CALÇA BAILARINA-tamanhos PP ao EG, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	**Unid.**	**100**	18,30	1.830,00
14	CALÇA BAILARINA- tamanhos 02 aos 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	**Unid.**	**300**	26,90	8.070,00
VALOR TOTAL DO LOTE E TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 47.990,00 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais)					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 61.698,00 (sessenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais)					

Bom Sucesso do Sul, 27 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5E7126AD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 98/2019.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 98/2019
Redação dos itens do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 98/2019

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Lâmpada Superled Alta Potência, tensão nominal bivolt 100/240 v, potência nominal 65 W, estrutura alumínio alta pureza e policarbonato, cor branca fria, fluxo luminoso 6.000 lúmens, eficiência menor ou igual a 92, temperatura de cor 6500 k, bocal E40.	Unid.	400	R$ 181,68	R$ 72.670,00
Valor Total dos Itens em R$ 72.670,00					

Nova redação do item do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 98/2019

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Lâmpada Superled Alta Potência, tensão nominal bivolt 100/240 v, potência nominal 65 W, estrutura alumínio alta pureza e policarbonato, cor branca fria, fluxo luminoso 6.000 lúmens, eficiência menor ou igual a 92, temperatura de cor 6500 k, bocal E40.	Unid.	400	R$ 181,68	R$ 72.672,00
Valor Total dos Itens em R$ 72.672,00					

Considerando que o processo do Pregão Eletrônico 98/2019 ainda não foi realizado, o prazo para abertura do processo licitatório será alterado**,** pois as alterações sofridas no Termo de Referência alteram a proposta, sendo assim o Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às **09h00min**, do **dia 13/01/2020**, através do **site www.comprasgovernamentais.gov.br**.

Bom Sucesso do Sul, 27 de novembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E4504580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 148/2019
Tomada de Preços nº 007/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designada pela Portaria nº 111/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município (perímetro urbana e rural), cadastramento dos pontos, incluindo mão-de-obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, super-postes e prédios públicos, e demais locais com pontos de iluminação pública, conforme descrição no Termo de Referência.

Fornecedor: MS ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI
CNPJ: 32.219.315/0001-10

Item	Unidade	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço	Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município, cadastramento, incluindo mão-de-obra especializada, e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamentos, super postes e prédios públicos, e, demais locais com pontos de iluminação pública, conforme discriminação neste Termo de Referência. Os serviços compreendem em efetuar troca de lâmpadas, reatores, soquetes, conectores, instalação e retirada de luminárias, instalação e retirada de braços completos, substituição de fiação danificada, limpeza de luminárias e demais manutenções necessárias para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública, conforme as solicitações do Município. Nos dias de reparo, por solicitação, a empresa deverá fazer o trabalho efetuando os reparos que forem necessários, sendo que, o material a ser utilizado deverá ser retirado no Departamento Municipal designado, antes do início dos trabalhos e ao final, deverá planilhar os serviços e materiais substituídos, para ciência e controle municipal. No dia de ronda de controle e manutenção geral, que acontecerá ao menos 01 vez por mês, a empresa deverá fazer vistoria da rua por rua, abrangendo toda a rede de iluminação pública do município, efetuando os reparos que forem necessários e ao final planilhar os serviços e materiais substituídos, para ciência e controle municipal. O proponente deverá dispor de mão de obra qualificada e suficiente para a execução dos serviços objeto do presente edital. Possuir equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços, conforme padrão COPEL, sem que coloque em risco a segurança dos funcionários e da população de modo geral. Caso a empresa tenha que terceirizar os equipamentos, a empresa deverá apresentar o contrato de locação. Devendo levar em conta que os equipamentos devem ser compatíveis com o padrão Copel. No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo, despesas com transporte, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato, estando incluso também os gastos com o motorista, combustível e a manutenção de veículos/equipamentos necessários para a execução dos serviços. O material para substituição e zelo do acervo de iluminação pública, será fornecido pela Prefeitura Municipal, na conformidade do Projeto Padrão COPEL e/ ou anuído pela Concessionária quando necessária alteração de fornecimento. Sendo disponibilizado o acesso do profissional contratado para a retirada, controle e a devolução do material nas dependências do Departamento Municipal, com o devido controle e retorno de peças não usadas e/ou devolução das peças substituídas. A empresa contratada será responsável por manter o controle de emissão de relatórios de estoque mínimo necessário, através de emissão de Relatório de Preventivo para Aquisição de Acervo, com base no consumo médio apresentado no ITEM 12, do Termo de Referência do edital. Caberá a Prefeitura Municipal a responsabilidade de aquisição do material solicitado no Relatório Preventivo para Aquisição de Acervo, que deverá acontecer antes do início de cada mês ou, a critério do Município de forma que, no ato da realização do serviço todo material deverá estar disponível para a contratada. A não disponibilização do material solicitado, previamente, desobrigará a execução do serviço na semana solicitada, sendo de responsabilidade da contratada informar o fato ocorrido para registro e controle da fiscalização do contrato.	R$ 4.850,00	R$ 58.200,00

		Os Licitantes deverão obrigatoriamente, obedecer os seguintes requisitos: a) Emitir as Notas Fiscais referente ao serviço prestado conforme medições; b) As empresas proponentes deverão dar garantia mínima da Mão de obra de 04 (quatro) meses c) Os produtos deverão ser trocados conforme a necessidade, mediante a manifestação e acordo entre o Departamento responsável junto a Prefeitura; d) Deverá seguir os prontuários de instalações elétricas conforme NR-10, NR-12 e NR-35.		

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Califórnia, 21/11/2019

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BD6DEF0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 668, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 668, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 625/2018, Anexo I – que dispõe sobre o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME – Aprovado pela Lei Municipal no 510/2015 Período 2015/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o **Anexo I da Lei Municipal nº 625/2018,** que dispõe sobre o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME – Aprovado pela Lei Municipal no 510/2015 para o Período 2015/2025, dando nova redação a itens das Metas do Plano Municipal de Educação de Campina do Simão, que passam a vigorar de acordo com a redação proposta no **ANEXO I** dispostas em;

ANEXO I – 1º QUADRO - ALTERAÇÕES DAS METAS PROPOSTAS
ANEXO I – 2º QUADRO - DISCRIMINAÇÃO DAS METAS PROPOSTOS
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campina do Simão-PR, 27 de novembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I – 1º QUADRO - ALTERAÇÕES DAS METAS PROPOSTAS
PLANO NACIONAL PLANO MUNICIPAL

Meta 1	*Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.*
Estratégias	**Novas estratégias**
1.1 Universalizar o atendimento à população de 4 e 5 Realizar com busca ativa das crianças fora da escola. Oferecer transporte em escola próxima da residência do educando por meio de redimensionamento da distribuição territorial da oferta.	Não houve mudança.
1.2 – Ampliar em 30% a oferta de vagas para a população de 0 a 3 anos até o ano de 2018 e 50% até o final da vigência do plano. Com a construção de um novo espaço para atendimento das crianças de 0 a 3 anos com prazo máximo de 2019.	Não houve mudança.
1.3 - Desenvolver e utilizar instrumentos de acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito da Educação Infantil, com Profissional habilitado especificamente para atender a Educação Infantil até 2019 com adaptação para as crianças de 4 a 5 anos nas estruturas escolares como também recursos pedagógicos até 2021.	Não houve mudança.
1.4 - Incentivar e oportunizar a formação continuada aos professores e demais profissionais da rede pública de Educação Infantil.	Não houve mudança.
1.5 - Promover a busca ativa das crianças de 0 a 3 anos em parceria com os outros órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	Não houve mudança.
1.6- Assegurar o atendimento das crianças do campo na Educação Infantil, por meio de redimensionamento da distribuição territorial da oferta, oportunizando o processo de autorização e funcionamento das duas escolas do campo que ainda não possuem.	Não houve mudança.
1.7 - Promover discussões e orientações curriculares, formação de pessoal e produção de materiais com o objetivo de melhorar o processo ensino aprendizagem das crianças, respeito e valorização da diversidade étnico-racial, compreendidos como requisito para seu desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.	Não houve mudança.
1.8 - Promover a conscientização das famílias da obrigatoriedade da Lei 12796/13 que torna a educação básica dos 4 aos 17 anos, através das redes sociais, palestras por meio de comunicações em geral.	Não houve mudança.

Meta 2	*Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.*
Estratégias	**Novas estratégias**
2.1 - Identificar, através de busca ativa, a população de 6 a 14 anos que não está frequentando a escola;	Não houve mudança.
2.2-Garantir que 95% da população, aos 14 concluam o ensino fundamental de nove anos até 2024;	Não houve mudança.
2.3 - Assegurar, através de acesso e permanência de toda a população de 6 a 14 anos na escola;	Não houve mudança.
2.4 - Promover a busca ativa de crianças de 06 (seis) anos que estão fora da escola, em parceria com as secretarias de assistência social e saúde, podendo incluir as demais secretarias.	*2.4 - Promover a busca ativa de crianças de 04 (quatro) anos que estão fora da escola, em parceria com as secretarias de assistência social e saúde, podendo incluir as demais secretarias.*

2.5 - Promover fortalecimento de vínculos entre família e escola, convidar as famílias bimestralmente/trimestralmente para reuniões escolares juntamente com formação.	Não houve mudança.

Meta 3	*Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)*
Estratégias (da meta acima indicada)	**Novas estratégias**
3.1- Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos promovendo cursos técnicos juntamente coma formação do ensino médio para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.	Não houve mudança.
3.2- Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde incentivando com palestras motivacionais sobre a importância de frequentar a escola e o bem que vai acarretar na vida	Não houve mudança.
3.3- Estabelecer parceria com o estado a fim de oferecer programa de educação de jovens e adultos à população que não concluiu EF ou Ensino médio na idade recomendada.	Não houve mudança.
3.4- Oferecer transporte escolar em todos os turnos de aula.	Não houve mudança.

Meta 4	*Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.*
Estratégias (da meta acima indicada)	**Novas estratégias**
4.1 - Viabilizar a implantação de salas de recursos multifuncionais, altas habilidades e apoiar a formação continuada de professores e outros profissionais da rede pública de educação, que atuam no atendimento educacional especializado complementar, nas escolas municipais.	Não houve mudança.
4.2 - Estimular e zelar pela qualidade da oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.	Não houve mudança.
4.3- Participar de programas e projetos que visem acessibilidade nas escolas públicas mediante adequação arquitetônica, oferta de transporte, disponibilização de material didático, recursos de tecnologia assistiva, e ofertada educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.	Não houve mudança.
4.4 - Articular o ensino comum ao atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializada.	Não houve mudança.
4.5 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais na rede pública regular de ensino.	Não houve mudança.
4.- Assessorar as escolas com alunos com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, orientando a equipe escolar quanto à acessibilidade curricular por meio de um serviço de apoio pedagógico e quanto à evolução do aluno mediante os atendimentos prestados pela equipe de intervenção;	Não houve mudança.
4.7 Buscar junto à Secretaria Municipal da Saúde ou outras instituições, o atendimento tanto na área da deficiência intelectual como nas altas habilidades, consultas médicas especiais, órteses e próteses, cadeiras de roda, aparelhos auditivos, óculos, aparelhos ortopédicos.	Não houve mudança.
4.8 - Concentrar esforços no sentido de extinguir onde ainda houver salas multisseriadas, até o final da vigência deste plano municipal de educação.	Não houve mudança.
4.9 - Garantir a formação continuada semestralmente aos profissionais que atuam na educação desde a educação infantil até o ensino médio, envolvendo também escolas conveniadas.	Não houve mudança.

Meta 5	*Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental*
Estratégias (da meta acima indicada)	**Novas estratégias**
5.1 - Estruturar o EF de nove anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano, buscando apoio familiar.	Não houve mudança.
5.2- Incentivar a utilização de avaliação formativa e processual como estratégia de acompanhamento do desempenho do aluno e aprimoramento do trabalho pedagógico.	Não houve mudança.
5.3- Elaborar e implementar plano plurianual de formação e atualização de docentes e profissionais da educação para atuação no EF de 9 anos, de acordo com as orientações legais vigentes.	Não houve mudança.
5.4- Oportunizar aos docentes e profissionais da educação acesso a cursos e formação continuada, visando ao aprofundamento de estudos e o atendimento das demandas decorrentes do trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula.	Não houve mudança.
5.5- Incentivar o desenvolvimento das práticas pedagógicas implementadas pelo programa nacional de alfabetização na idade certa - PNAIC, que assegurem a alfabetização e a aprendizagem dos estudantes, bem como seu registro e disseminação entre os pares.	Não houve mudança.

Meta 6	*Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.*
Estratégias (da meta acima indicada)	**Novas estratégias**
6.1- Estimular o desenvolvimento de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar e complementação das atividades pedagógicas nas escolas da rede pública de educação básica;	Não houve mudança.
6.2 - Apoiar programas e projetos que visem estender progressivamente até o final da vigência do plano, em colaboração com as demais instâncias governamentais, o programa de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, contemplando acompanhamento pedagógico e interdisciplinar e atividades complementares, em tempo de permanência igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, a pelo menos 25% dos alunos matriculados.	Não houve mudança.
6.3- Incentivar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema, quando contribuírem para enriquecimento do trabalho pedagógico;	Não houve mudança.
6.4- Estabelecer parceiras com governos estaduais e federais para ampliação e adequação dos espaços físicos escolares.	Não houve mudança.

Meta 7	***Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.***
Estratégias (da meta acima indicada)	**Novas estratégias**
7.1- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	Não houve mudança.
7.2- Implantar gradativamente ações que visem assegurar: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	Não houve mudança.
7.3- Induzir processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	*7.3- Realizar anualmente a avaliação interna das escolas municipais da educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação individual dos alunos que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, e devolutivas para melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da aprendizagem.*

7.4- Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra- estrutura física da rede escolar;	*7.4- Planejar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra- estrutura física da rede escolar;*
7.5- Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas públicas de educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	Não houve mudança.
7.6- Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	Não houve mudança.
7.7- Incentivar modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;	Não houve mudança.
7.8- Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	Não houve mudança.
7.9- Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	Não houve mudança.
7.10 - Buscar parcerias para assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso e abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário emanejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	Não houve mudança.
7.11- Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	Não houve mudança.
7.12- Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	Não houve mudança.

Meta 8	**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano 45 de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
Estratégias (da meta acima indicada)	**Novas estratégias**
8. 1 - Assegurar exames de equivalência para o nível dos anos iniciais do fundamental e médio, apoiando e divulgando o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão.	Não houve mudança.
8.2- Fomentar a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta.	Não houve mudança.

Meta 9	*Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.*
Estratégias (da meta acima indicada)	**Novas estratégias**
9.1- Assegurar a oferta gratuita de educação de jovens e adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	Não houve mudança.
9.2- Realizar uma busca e diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompleto e assim identificar a demanda por vagas na educação de jovens e adultos;	Não houve mudança.
9.3- Desenvolver programas para o incentivo da escolarização de jovens e adultos com 15 anos ou mais que não tenham concluído as quatro séries iniciais do Ensino Fundamental, visando à garantia da matrícula e permanência dessas pessoas na escola, bem como do aumento do nível de escolaridade dos munícipes;	Não houve mudança.
9.4- Executar ações de atendimento aos estudantes da EJA por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde inclusive atendimento oftalmológico em articulação com a secretaria de saúde;	Não houve mudança.
9.5- Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	Não houve mudança.

Meta 10	*Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.*
Estratégias (da meta acima indicada)	**Novas Estratégias**
10.1- Proporcionar transporte escolar à população que deseje cursar educação profissional em municípios vizinhos;	Não houve mudança.
10.2- Incentivar a participação no programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	Não houve mudança.
10.3 - Fomentar colaboração com estado e União a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância;	Não houve mudança.

Meta 11	*Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.*
Estratégias (da meta acima indicada)	**Novas Estratégias**
11.1- Apoiar os programas de educação profissional governos federal e estadual.	Não houve mudança.
11.2 - Oferecer apoio e condições de participação em cursos técnicos de nível médio e cursos no ensino superior através de intermunicipal.	11.2 *Promover campanhas e palestras de valorização da formação técnica como um caminho de sucesso, sem prejuízo da continuidade de estudos em nível superior.*

META 12	**Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**
Estratégias (da meta acima indicada)	
12.1- Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.	Não houve mudança.
12.2- Incentivar parcerias com instituições de curso superior que ofertem cursos de licenciatura.	Não houve mudança.
12.3 – Preservar a gratuidade do transporte, com qualidade, para os acadêmicos do município.	Não houve mudança.

Meta 13	*Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.*
Estratégias (da meta acima indicada)	**Novas estratégias**

13.1 - Incentivar a formação superior para sanar as dificuldades encontradas no município pela falta de profissionais para atuarem em todas as áreas da educação.	

Meta 14	*Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a contribuir para atingir a meta nacional de titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.*
Estratégias (da meta acima indicada)	**NOVAS ESTRATÉGIAS**
14.1- Estimular a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, priorizando a educação presencial;	Não houve mudança.
14.2- Apoiar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e favorecer o acesso a programas de mestrado e doutorado;	Não houve mudança.
14.3- Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;	*14.3- Estimular a participação feminina nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas exatas;*
14.4- Apoiar a consolidação de programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras.	Não houve mudança.
Meta 15	*Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.*
Estratégias (da meta acima indicada)	**NOVAS ESTRATÉGIAS**
15.1- Promover parcerias de cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e as Instituições de Ensino Superior, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, visando a realização de cursos de licenciatura e pós-graduação para o atendimento às demandas estratégicas detectadas pela Equipe Pedagógica e serviço de inspeção.	Não houve mudança.
15.2- Promover anualmente cursos de formação permanente para todos os profissionais da educação, atendendo às necessidades da demanda.	Não houve mudança.
15.3- Apoiar a criação de programa permanente de iniciação à docência a alunos matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;	Não houve mudança.
15.4- Admitir, a partir do 1º ano da aprovação deste plano, somente professores que possuam as qualificações mínimas exigidas no Art. 62 das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –Lei 9394/96 para todas as redes;	Não houve mudança.
15.6- Formação relativa a questões de gênero, diversidade, étnico racial, orientação sexual e geracional, pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e funcionais especiais, altas habilidades e superdotação e as lutas contra as variadas formas de discriminação, Formação relativa às questões de sustentabilidade ambiental.	Não houve mudança.

Meta 16	*Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*
Estratégias (da meta acima indicada)	**Novas estratégias**
16.1- Organizar a partir do 5º ano deste plano, programa de qualificação profissional dos servidores administrativos e serviços gerais das escolas municipais.	Não houve mudança.
16. 2 - Realizar a partir do 5º ano da aprovação deste plano, formação continuada dos diretores das escolas municipais com ênfase na gestão do processo administrativo, pedagógico e financeiro de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.	Não houve mudança.
16.3-Assegurar e manter, um terço da carga horária de trabalho do professor para estudo e planejamento dentro de seu turno de trabalho.	Não houve mudança.

Meta 17	*Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.*
Estratégias (da meta acima indicada)	**Novas estratégias**
17.1- Implementar, a partir do primeiro ano de aprovação deste plano, um programa de avaliação de desempenho específica dos profissionais da educação, a partir de critérios definidos coletivamente, visando a promoção/progressão na carreira inseridas no plano de carreira.	Não houve mudança.
17.2- Realizar sempre que necessário concurso público para composição do quadro efetivo do magistério e da Secretaria Municipal de Educação.	Não houve mudança.
17.3- Assegurar o pagamento do piso nacional de educação para todos os profissionais das escolas municipais.	*17.3- Assegurar o pagamento do piso nacional de educação para todos os profissionais das escolas municipais e acompanhar os devidos valores com aumento conforme o tempo de serviço.*
17.4- Incluir no estatuto do magistério, os profissionais não docentes, que atuam no interior da escola, possibilitando a formação continuada para o enquadramento no plano de carreira, sendo que a remuneração provenha de outros recursos (não do Fundeb);	Não houve mudança.
17.5 - Promover a reorganização da rede escolar, em um prazo de 4 (quatro) ano de vigência deste plano, adequada relação numérica professor-aluno ao Custo-Aluno- Qualidade-Inicial (CAQI) e a metragem necessária. Modificação proposta: Promover a reorganização da rede escolar, em um prazo de 4 (quatro) ano de vigência deste plano, adequada relação numérica professor-aluno ao Custo-Aluno-Qualidade-Inicial (CAQI) e a metragem necessária conforme a deliberação vigente. As áreas das salas de aulas correspondentes a ambiente físicos estarão em conformidade a SESA: NRX.	Não houve mudança.
17.6- Aplicar o disposto no artigo 2º da lei 11.738/2008, que determina que na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes.	Não houve mudança.
17.7- Instituir mecanismos de concessão de licenças para aperfeiçoamento e formação continuada, de modo a promover a qualificação sem ferir os interesses da aprendizagem dos estudantes.	Não houve mudança.

Meta 18	*A Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.*
Estratégias (da meta acima indicada)	**Novas estratégias**
18.1 - Estabelecer remuneração adequada para todos e, no caso dos profissionais do magistério, com vencimentos ou salários iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei nº 11.738/2008;	Não houve mudança.
18.2- Revitalizar, a partir da vigência deste, o Plano de Carreira do Magistério com a garantia do poder público, de prover gradativamente, os recursos necessários à sua implementação.	Não houve mudança.
18.3 - Elaborar e implementar, num prazo de três anos, política de lotação e de permanência do profissional da educação em sua unidade de ensino que farão parte do Plano de Carreira.	*18.3 Elaborar e implementar, num prazo de dois anos, política de lotação e de permanência do profissional da educação na unidade de ensino mais próxima de sua residência e comprovante de endereço atualizado que farão parte do Plano de Carreira.*
18.4- Assegurar no Plano de Carreira dos profissionais da Educação, licenças e incentivas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação.	*18.4- Assegurar no Plano de Carreira dos profissionais da Educação, licenças e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação, mestrado/doutorado em prol da educação.*

Meta 19	*Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.*
Estratégias (da meta acima indicada)	**Novas estratégias**
19. 1 -Implantar a partir do 5º ano de vigência respeitando-se a legislação nacional, a eleição para diretores das Instituições de ensino gradativamente por escola.	Não houve mudança.
19.2- Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros, e aos representantes educacionais em	Não houve mudança.

demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.	
19.3- Incentivar a constituição de Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, efetuando o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de Educação.	Não houve mudança.
19.4 - Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento dos órgãos colegiados (APMF, Conselho Escolar e Conselho de Classe).	Não houve mudança.
19.6 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, plano de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais.	Não houve mudança.
19.7- Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.	Não houve mudança.

Meta 20	*Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.*
Estratégias (da meta acima indicada)	**NOVAS ESTRATÉGIAS**
20.1- Assegurar a aplicação adequada dos recursos advindos de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	Não houve mudança.
20.2- Acompanhar a aplicação da arrecadação da contribuição social do salário- educação;	Não houve mudança.
20.3- Fiscalizar a destinação local dos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;	Não houve mudança.
20.4- Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município	Não houve mudança.
20.5- Definir critérios, no que couber ao Município, para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5o do art. 7o da Lei 13005/2014.	Não houve mudança.
20.6- Apoiar a desvinculação das despesas de pessoal referente aos profissionais da educação da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.	Não houve mudança.

ANEXO I – 2º QUADRO - DISCRIMINAÇÃO DAS METAS PROPOSTOS

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

1.1 Universalizar o atendimento á população de 4 e 5 Realizar com busca ativa das crianças fora da escola. Oferecer transporte em escola próxima da residência do educando por meio de redimensionamento da distribuição territorial da oferta.

1.2 – Ampliar em 30% a oferta de vagas para a população de 0 a 3 anos até o ano de 2018 e 50% até o final da vigência do plano. Com a construção de um novo espaço para atendimento das crianças de 0 a 3 anos com prazo máximo de 2019.

1.3 - Desenvolver e utilizar instrumentos de acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito da Educação Infantil, com Profissional habilitado especificamente para atender a Educação Infantil até 2019 com adaptação para as crianças de 4 a 5 anos nas estruturas escolares como também recursos pedagógicos até 2021.

1.4 - Incentivar e oportunizar a formação continuada aos professores e demais profissionais da rede pública de Educação Infantil.

1.5 - Promover a busca ativa das crianças de 0 a 3 anos em parceria com os outros órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.6- Assegurar o atendimento das crianças do campo na Educação Infantil, por meio de redimensionamento da distribuição territorial da oferta, oportunizando o processo de autorização e funcionamento das duas escolas do campo que ainda não possuem.

1.7 - Promover discussões e orientações curriculares, formação de pessoal e produção de materiais com o objetivo de melhorar o processo ensino aprendizagem das crianças, respeito e valorização da diversidade étnico-racial, compreendidos como requisito para seu desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

1.8 - Promover a conscientização das famílias da obrigatoriedade da Lei 12796/13 que torna a educação básica dos 4 aos 17 anos, através das redes sociais, palestras por meio de comunicações em geral.

Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

2.1 - Identificar, através de busca ativa, a população de 6 a 14 anos que não está frequentando a escola;

2.1 - Identificar, através de busca ativa, a população de 6 a 14 anos que não está frequentando a escola;

2.3 - Assegurar, através de acesso e permanência de toda a população de 6 a 14 anos na escola;

2.4 - Promover a busca ativa de crianças de 04 (quatro) anos que estão fora da escola, em parceria com as secretarias de assistência social e saúde, podendo incluir as demais secretarias.

2.5 - Promover fortalecimento de vínculos entre família e escola, convidar as famílias bimestralmente/trimestralmente para reuniões escolares juntamente com formação.

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)

3.1- Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos promovendo cursos técnicos juntamente coma formação do ensino médio para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.

3.2- Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde incentivando com palestras motivacionais sobre a importância de frequentar a escola e o bem que vai acarretar na vida.

3.3- Estabelecer parceria com o estado a fim de oferecer programa de educação de jovens e adultos à população que não concluiu EF ou Ensino médio na idade recomendada.

3.4- Oferecer transporte escolar em todos os turnos de aula.

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1 - Viabilizar a implantação de salas de recursos multifuncionais, altas habilidades e apoiar a formação continuada de professores e outros profissionais da rede pública de educação, que atuam no atendimento educacional especializado complementar, nas escolas municipais.
4.2 - Estimular e zelar pela qualidade da oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.
4.3- Participar de programas e projetos que visem acessibilidade nas escolas públicas mediante adequação arquitetônica, oferta de transporte, disponibilização de material didático, recursos de tecnologia assistiva, e ofertada educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
4.4 - Articular o ensino comum ao atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializada.
4.5 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais na rede pública regular de ensino.
4.6- Assessorar as escolas com alunos com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, orientando a equipe escolar quanto à acessibilidade curricular por meio de um serviço de apoio pedagógico e quanto à evolução do aluno mediante os atendimentos prestados pela equipe de intervenção;
4.7 Buscar junto à Secretaria Municipal da Saúde ou outras instituições, o atendimento tanto na área da deficiência intelectual como nas altas habilidades, consultas médicas especiais, órteses e próteses, cadeiras de roda, aparelhos auditivos, óculos, aparelhos ortopédicos.
4.8 - Concentrar esforços no sentido de extinguir onde ainda houver salas multisseriadas, até o final da vigência deste plano municipal de educação.
4.9 - Garantir a formação continuada semestralmente aos profissionais que atuam na educação desde a educação infantil até o ensino médio, envolvendo também escolas conveniadas.

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental

5.1 - Estruturar o EF de nove anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano, buscando apoio familiar.
5.2- Incentivar a utilização de avaliação formativa e processual como estratégia de acompanhamento do desempenho do aluno e aprimoramento do trabalho pedagógico.
5.3- Elaborar e implementar plano plurianual de formação e atualização de docentes e profissionais da educação para atuação no EF de 9 anos, de acordo com as orientações legais vigentes.
5.4- Oportunizar aos docentes e profissionais da educação acesso a cursos e formação continuada, visando ao aprofundamento de estudos e o atendimento das demandas decorrentes do trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula.
5.5- Incentivar o desenvolvimento das práticas pedagógicas implementadas pelo programa nacional de alfabetização na idade certa - PNAIC, que assegurem a alfabetização e a aprendizagem dos estudantes, bem como seu registro e disseminação entre os pares.

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

6.1- Estimular o desenvolvimento de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar e complementação das atividades pedagógicas nas escolas da rede pública de educação básica;
6.2 - Apoiar programas e projetos que visem estender progressivamente até o final da vigência do plano, em colaboração com as demais instâncias governamentais, o programa de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, contemplando acompanhamento pedagógico e interdisciplinar e atividades complementares, em tempo de permanência igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, a pelo menos 25% dos alunos matriculados.
6.3- Incentivar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema, quando contribuírem para enriquecimento do trabalho pedagógico;
6.4- Estabelecer parceiras com governos estaduais e federais para ampliação e adequação dos espaços físicos escolares.

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

7.1- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

7.2- Implantar gradativamente ações que visem assegurar: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3- Realizar anualmente a avaliação interna das escolas municipais da educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação individual dos alunos que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, e devolutivas para melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da aprendizagem.

7.4- Planejar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra- estrutura física da rede escolar;

7.5- Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas públicas de educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
7.6- Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.7- Incentivar modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.8- Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.9- Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.10 - Buscar parcerias para assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso e abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário emanejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.11- Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.12- Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano 45 de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8. 1 - Assegurar exames de equivalência para o nível dos anos iniciais do fundamental e médio, apoiando e divulgando o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão.
8.2- Fomentar a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta.
Meta 9- Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
9.1- Assegurar a oferta gratuita de educação de jovens e adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
9.2- Realizar uma busca e diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompleto e assim identificar a demanda por vagas na educação de jovens e adultos;
9.3- Desenvolver programas para o incentivo da escolarização de jovens e adultos com 15 anos ou mais que não tenham concluído as quatro séries iniciais do Ensino Fundamental, visando à garantia da matrícula e permanência dessas pessoas na escola, bem como do aumento do nível de escolaridade dos munícipes;
9.4- Executar ações de atendimento aos estudantes da EJA por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde inclusive atendimento oftalmológico em articulação com a secretaria de saúde;
9.5- Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.
Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
10.1- Proporcionar transporte escolar à população que deseje cursar educação profissional em municípios vizinhos;
10.2- Incentivar a participação no programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
10.3 - Fomentar colaboração com estado e União a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância;
Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
11.1- Apoiar os programas de educação profissional governos federal e estadual.
11.2 Promover campanhas e palestras de valorização da formação técnica como um caminho de sucesso, sem prejuízo da continuidade de estudos em nível superior.

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
12.1- Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.
12.2- Incentivar parcerias com instituições de curso superior que ofertem cursos de licenciatura.

12.3 – Preservar a gratuidade do transporte, com qualidade, para os acadêmicos do município.
Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
13.1 - Incentivar a formação superior para sanar as dificuldades encontradas no município pela falta de profissionais para atuarem em todas as áreas da educação.
Meta 14 - Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a contribuir para atingir a meta nacional de titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

14.1- Estimular a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, priorizando a educação presencial;
14.2- Apoiar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e favorecer o acesso a programas de mestrado e doutorado;
14.3- Estimular a participação feminina nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas exatas;
14.4- Apoiar a consolidação de programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras.

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.2- Promover anualmente cursos de formação permanente para todos os profissionais da educação, atendendo às necessidades da demanda.
15.3- Apoiar a criação de programa permanente de iniciação à docência a alunos matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
15.4- Admitir, a partir do 1º ano da aprovação deste plano, somente professores que possuam as qualificações mínimas exigidas no Art. 62 das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –Lei 9394/96 para todas as redes;

15.6- Formação relativa a questões de gênero, diversidade, étnico racial, orientação sexual e geracional, pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e funcionais especiais, altas habilidades e superdotação e as lutas contra as variadas formas de discriminação, Formação relativa às questões de sustentabilidade ambiental.

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.1- Organizar a partir do 5º ano deste plano, programa de qualificação profissional dos servidores administrativos e serviços gerais das escolas municipais.
16. 2 - Realizar a partir do 5º ano da aprovação deste plano, formação continuada dos diretores das escolas municipais com ênfase na gestão do processo administrativo, pedagógico e financeiro de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.
16.3-Assegurar e manter, um terço da carga horária de trabalho do professor para estudo e planejamento dentro de seu turno de trabalho.

Meta 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

17.1- Implementar, a partir do primeiro ano de aprovação deste plano, um programa de avaliação de desempenho específica dos profissionais da educação, a partir de critérios definidos coletivamente, visando a promoção/progressão na carreira inseridas no plano de carreira.
17.2- Realizar sempre que necessário concurso público para composição do quadro efetivo do magistério e da Secretaria Municipal de Educação.
17.3- Assegurar o pagamento do piso nacional de educação para todos os profissionais das escolas municipais e acompanhar os devidos valores com aumento conforme o tempo de serviço.
17.4- Incluir no estatuto do magistério, os profissionais não docentes, que atuam no interior da escola, possibilitando a formação continuada para o enquadramento no plano de carreira, sendo que a remuneração provenha de outros recursos (não do Fundeb);
17.5 - Promover a reorganização da rede escolar, em um prazo de 4 (quatro) ano de vigência deste plano, adequada relação numérica professor-aluno ao Custo-Aluno- Qualidade-Inicial (CAQI) e a metragem necessária. Modificação proposta: Promover a reorganização da rede escolar, em um prazo de 4 (quatro) ano de vigência deste plano, adequada relação numérica professor-aluno ao Custo-Aluno-Qualidade-Inicial (CAQI) e a metragem necessária conforme a deliberação vigente. As áreas das salas de aulas correspondentes a ambiente físicos estarão em conformidade a SESA: NRX.
17.6- Aplicar o disposto no artigo 2º da lei 11.738/2008, que determina que na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes.

17.7- Instituir mecanismos de concessão de licenças para aperfeiçoamento e formação continuada, de modo a promover a qualificação sem ferir os interesses da aprendizagem dos estudantes.

Meta 18 - A Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

18.1 - Estabelecer remuneração adequada para todos e, no caso dos profissionais do magistério, com vencimentos ou salários iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei nº 11.738/2008;

18.2- Revitalizar, a partir da vigência deste, o Plano de Carreira do Magistério com a garantia do poder público, de prover gradativamente, os recursos necessários à sua implementação.

18.3 Elaborar e implementar, num prazo de dois anos, política de lotação e de permanência do profissional da educação na unidade de ensino mais próxima de sua residência e comprovante de endereço atualizado que farão parte do Plano de Carreira.

18.4- Assegurar no Plano de Carreira dos profissionais da Educação, licenças e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação, mestrado/doutorado em prol da educação.

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

19. 1 -Implantar a partir do 5º ano de vigência respeitando-se a legislação nacional, a eleição para diretores das Instituições de ensino gradativamente por escola.

19.2- Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros, e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

19.3- Incentivar a constituição de Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, efetuando o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de Educação.

19.4 - Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento dos órgãos colegiados (APMF, Conselho Escolar e Conselho de Classe).

19.6 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, plano de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais.

19.7- Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

20.1- Assegurar a aplicação adequada dos recursos advindos de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
20.2- Acompanhar a aplicação da arrecadação da contribuição social do salário- educação;
20.3- Fiscalizar a destinação local dos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;
20.4- Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município.
20.5- Definir critérios, no que couber ao Município, para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5o do art. 7o da Lei 13005/2014.
20.6- Apoiar a desvinculação das despesas de pessoal referente aos profissionais da educação da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Campina do Simão-PR, 27 de novembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:67631AFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108-2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: JOAO IASTRENSKI BEBIDAS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **78.808.516/0001-54**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2943, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **João Iastrenski**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF n.º 340.753.309-82, e cédula de identidade n.º 1.423.732 SSP/PR, residente e domiciliado em à Av. João Ferreira Neves, 2943, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR CRISTAL, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE BAUNILHA. ISENTO DE GLÚTEN E LEITE DE VACA. DEVE SER ISENTO DE FARINHAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM PACOTE RECICLÁVEL, DE POLIETILENO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EM GRAMAS E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA	ZAELI	20	4,84	96,80

	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. VALOR NUTRICIONAL PARA 20G DO PO: 80 CALORIAS; 19G DE CARBOIDRATOS; 4,2MG DE FERRO.VV				
2	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM 5KG EMBALAGEM: PACOTE COM 5 KG, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: CARAVELAS, UNIÃO (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	DOCE SUCAR	50	14,28	714,00
3	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS . 500 ML. EMBALAGEM PETI.	CRISTAL	500	2,40	1.200,00
4	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	50	3,87	193,50
5	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE PCT COM 500G	GIRASSOL	30	7,89	236,70
6	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, CORANTE CARAMELO (INS 150D), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22,7G DE CARBOIDRATOS, 3,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GIRASSOL	80	7,80	624,00
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GIRASSOL	50	7,80	390,00
8	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR LEITE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GIRASSOL	50	7,80	390,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL INGREDIENTES: >FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. >CONTÉM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: 20G DE CARBOIDRATOS, 2,6G DE PROTEÍNAS E 4,8G DE GORDURAS TOTAIS. >O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. >EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 700G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. >DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. >EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. >VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. >DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO	LIANE	50	8,91	445,50
10	CAFÉ EM PÓ PCT 500G CAFÉ TRADICIONAL; TORRADO EM GRÃOS, CONSTITUÍDO DE CAFÉ ATE TIPO 8CLASSFICACAO OFICIAL BRASILEIRA -COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO,EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS,VERDES E ARDIDOS,E AUSÊNCIA; DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SE GRÃOS DE; SAFRAS PASSADAS,ROBUSTA CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NÃO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPUREZAS CASCAS E PAUS), EM G/100G MÁXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA DE 5%; OBEDECENDO RESOLUÇÃO SAA 19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM PACOTE 500 G COM VÁLVULA AROMÁTICA; ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE; NAO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM ADSTRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE (05) CINCO MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DAS PORTARIA.259/2002, RESOLUÇÃO.SAA -28 DE 01/06/2007E RDC 277/05; INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010 DO MAPA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO APOS A ENTREGA DO CAFE	CABOCLO	150	11,85	1.777,50
11	CARNE BOVINA ALCATRA; CUBOS; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	DASCO	100	24,65	2.465,00
12	CARNE MOÍDA CARNE BOVINA; ACÉM; MOÍDA; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	DASCO	100	24,65	2.465,00
13	CARNE SUÍNA BISTECA (TRASEIRO); CONGELADO; COM OSSO, DEVERA APRESENTAR NO MAX.10% APONEVROSES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMARIAS DE PLÁSTICO ATÓXICO,PRÓPRIAS/ALIMENTOS,SELADAS E S/FECHOS E,MATERIAIS ESTRANHO; DEVEM VIR EM CAIXAS PLÁSTICAS,TER PROCEDÊNCIA DE ABATEDOURO C/SERVICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-06DE10/03/99 E DEC.ESTADUAL NR.12486/78-NTA 3 BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	DASCO	60	12,66	759,60
14	CHÁ MATE SABOR NATURAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA C E FERRO: COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, EXTRATO DE MATE, FERRO, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMO DE 1G. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 40 G CONTENDO 25 SAQUINHOS CADA. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	81	100	3,84	384,00
15	COXA SOBRE COXA FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXA E SOBRE-COXA; CONGELADO, SEM TEMPERO; INTERFOLHADA; PARTES INTEIRAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO INDIVIDUALMENTE E EM CAIXAS PLÁSTICAS (EMBALAGEM SECUNDARIA); PESANDO ENTRE 100 A 130G PARA COXA E DE 150 A 200G PARA SOBRE-COXA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3 (DECRETO 12486 DE 201078) E (MA.224497); PROD.SUJ.VERIFIC.NO ATO DA ENTR.AOS PROC.SEC.AGRIC;	SIGA	100	7,90	790,00
16	DOCE DE FRUTA GELÉIA DE FRUTAS DIETÉTICA; SABOR DE MORANGO,POLIDEXTROSE,ACIDO LATICO; OBTIDA PELA COCÇÃO DE FRUTAS EM PEDAÇOS COM SUCO E POLPA DE MORANGO; ACRESCIDA DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS,ASPARTAME,ACESULFAME;	LORENZ	20	9,78	195,60

	ESPESSASTE,AROMATIZANTE,CORANTE NATURAL; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; COM CONSISTÊNCIA DE MASSA GELATINOSA; COM SABOR DOCE,SEMI-ACIDO E COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO 15 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOL.RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;				
17	DOCE DE LEITE PASTOSO DE BOA QUALIDADE; EMBALAGEM 400 GR, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	LORENZ	15	10,29	154,35
18	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO I. EMBALAGEM DE 1KG DE PAPEL OU POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NA PORÇÃO DE 50G: 45G DE CARBOIDRATOS, ATÉ 1G DE PROTEÍNA E 3,7G DE FIBRA ALIMENTAR. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PINDUCA	20	4,93	98,60
19	FAROFA TEMPERADA FAROFA PRONTA TEMPERADA - EMBALAGEM 500G INGREDIENTES - FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ZAELI, YOKI (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	CINDERELA	20	6,81	136,20
20	FRANGO INTEIRO CONGELADO OU RESFRIADO COM COR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS, APROXIMADAMENTE 05 KG.	SIGA	50	6,81	340,50
21	GOIABADA EMBALAGEM DE 350G GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: PACOTE DE 300 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	PREDILECTA	15	14,72	220,80
22	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 1000G ESPESSASTE; AROMATIZANTE; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 ºC, COLORIDO ARTIFICIALMENTE; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO LACRADO, CONTENDO 100G (PESO LIQUIDO); COM 06 UND EM CADA BANDEJA ACONDICIONADO EM BANDEJA PLÁSTICA LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	SIGA	40	5,92	236,80
23	IOGURTE NATURAL; SABOR NATURAL DESNATADO CREMOSO; ELABORADO A PARTIR DE LEITE DESNATADO; COMPOSTO DE FERMENTOS LACTEOS; ESPESSANTE; AMIDO MODIFICADO, CONCENTRADO PROTÉICO; CONSERVADO E TRANSPORTADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA COPO PLÁSTICO LACRADO DE 160 G A 200 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	SIGA	40	3,94	157,60
24	IOGURTE SEM LACTOSE BANDEJA COM 6 UNIDADES DE 170G CADA	SIGA	40	9,69	387,60
25	LARANJA KG: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	50	3,75	187,50
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 500 GR S/ AÇUCAR EMBALAGEM ALUMINIZADA.	CCGL	20	22,74	454,80
27	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 12 UND DE 1 LITRO LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, ESTERILIZADO, COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO, EREEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: BATAVO, PARMALAT (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	PIRACANJUBA	25	45,55	1.138,75
28	LINGUIÇA TOSCANA KG INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	DASCO	50	13,75	687,50
29	MAÇÃ FUGI OU GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	50	6,71	335,50
30	MAIONESE FRASCO DE 500 GR INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA E AROMA NATURAL DE LIMÃO) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: SACHÊ DE 500 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: HELLMANN'S, SOYA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	ARISCO	50	6,82	341,00
31	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	50	5,33	266,50
32	MARGARINA; SEM SAL TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE 35% CONTÉM ÔMEGA 3 E 6; PODENDO CONTER VITAMINA E FONTE DE VITAMINAS A, D E E; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PROD.SUJ.VERIFIC.ATO ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES;	PRIME	50	13,74	687,00
33	MILHO PARA PIPOCA MILHO DE PIPOCA PREMIUM , CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500 G.	ZAELI	10	3,91	39,10
34	MORTADELA MORTADELA - EMBALAGEM DE 500G ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA.	DASCO	50	6,91	345,50
35	ÓLEO DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM	CONCORDIA	30	3,51	105,30

	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;				
36	PÃO DE FORMA; TIPO INTEGRAL, PEÇA FATIADA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO; AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL; CONSERVADOR, ESTABILIZANTE; SAL; EMBALAGEM PRIMARIA DE 400 G SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	NOVACOSKI	120	4,75	570,00
37	PÃO FRANCES (UNIDADE DE 50 GR) – INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO – CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC N° 90/2000 DA ANVISA).	NOVACOSKI	20	8,81	176,20
38	PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO, PEITOS SEM OSSO PRODUTO PROVENIENTE DE FRANGOS SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, COM PERFEITO DESENVOLVIMENTO ÓSSEO MUSCULAR, COM CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA; ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL; PELE INTEGRA, ISENTA DE CONTUSÕES, FRATURAS E SANGUE; COR E ODOR PRÓPRIOS, LAVADOS, ESCORRIDOS E CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE ESTAR CORTADO EM FILES (OU TIPO SASSAMI), SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E ATÓXICOS, EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO PREPARO; CONTEUDO MÉDIO DE 2KG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).AS E A CARNE DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR ROSADA. NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADÁVEL, SUPERFÍCIE VISCOSA, NEM EXSUDATOS. A CARNE DEVERA SER ENTREGUE CONGELADA. KG	SIGA	50	14,74	737,00
39	PÓ PARA PREPARO DE SUCO SUCO EM PÓ INSTANTÂNEO SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 30G FAZ 1 LITRO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO DESIDRATADA (1%), FERRO, VITAMINA C, VITAMINA A, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME (18,7MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (14,5MG/100ML), ACESULFAME DE POTÁSSIO (2,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,3MG/100ML), ESPESSANTES: GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE, E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. CONTÉM AÇÚCAR E FENILALANINA. EMBALAGEM: PACOTE DE 30G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: TANG, NUTRINHO, MID (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	BEBYS	20	0,99	19,80
40	PRESUNTO FATIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICOS E PRAZO DE VALIDADE 15 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	SIGA	120	39,58	4.749,60
41	QUEIJO; MUSSARELA, FATIADA, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 8ºC; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL,COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	SIGA	120	37,60	4.512,00
42	REFRIGERANTE 2 L REFRIGERANTE - EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE GASEIFICADO DE SABORES VARIADOS. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 2 LITROS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: COCA-COLA, FANTA, SUKITA, SPRITE, SODA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	CONTI	100	6,82	682,00
43	SAL; REFINADO, IODADO COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO,COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28,DE 28/03/00),RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	APOLO	20	1,86	37,20
44	VINAGRE DE ÁLCOOL PRODUTO COMPOSTO POR ACIDO ACETICO, EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE COM A TAMPA LACRADA, CONTENDO 900ML.	HERING	30	2,27	68,10
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**31.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 20 LT BOA QUALIDADE COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ALÇA ANATÔMICA E SEGURA. FABRICAÇÃO NACIONAL.	PLASNEW	3	43,46	130,38
2	BACIA PLÁSTICA 50 LT BOA QUALIDADE COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ALÇA ANATÔMICA E SEGURA. FABRICAÇÃO NACIONAL.	RISCHIOTO	3	61,24	183,72
3	BALDE PLÁSTICO 20 LT RESISTENTES COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO	PLASNEW	5	22,22	111,10
4	BALDE PLÁSTICO 30 LT BOA QUALIDADE RESISTENTES COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	PLASNEW	10	24,81	248,10
5	BULE EM ALUMÍNIO Nº 16	NICOPAN	4	52,35	209,40
6	CAIXA TERMICA 10 LITROS CAIXA TERMICA 10 LITROS CAIXA TÉRMICA RÍGIDA MATERIAL DE POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA, POLIPROPILENO NA CAMADA INTERNA E POLIUERETANO NO ENCHIMENTO. TODOS OS MATERIAIS SÃO ATÓXICOS E INODOROS COM CAPACIDADE DE 9,5 LITROS. MODELO COM ALÇA CENTRAL, IDEAL PARA ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS, FÁCIL DE LIMPAR. INTERIOR PROTEGIDO CONTRA BACTÉRIAS.	MOR	2	61,33	122,66
7	COLHERES DE SOPA , EM INOX.	SIMONAGGIO	30	5,76	172,80
8	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	COPO SUL	50	5,77	288,50
9	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT C/ 100 UND	COPO SUL	50	2,57	128,50

10	FACAS DE SERRA	CATUAI	30	5,32	159,60
11	GARFOS EM INOX, COM PONTA DE PLÁSTICO.	CATUAI	30	5,32	159,60
12	GARRAFA TÉRMICA 5 LT 5 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5.0 LITROS, NÃO CONTÉM AMPOLA DE VIDRO E CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS DE NO MÍNIMO 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LIQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA. GARANTIA 90 DIAS POR DEFEITOS DE MATERIAL OU FABRICAÇÃO.	INVICTA	4	36,81	147,24
13	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	INVICTA	4	22,85	91,40
14	JARRA PLASTICA COM TAMPA 2 LT JARRA PLÁSTICA DE 02 LITROS PODE SER UTILIZADA NO FREEZER E MICROONDAS. CAPACIDADEE 02 LTROS. FABRICAÇÃO NACIONAL.	GIPLAS	3	16,00	48,00
15	LIXEIRA CIM PEDAL 50 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO,RESISTENTE ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL,MEDIDA EXTERNA:71,0X44,5X37,0,MEDIDA INTERNA:60,0X39,0X24,0	PLASUTIL	10	73,25	732,50
16	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA 25 LT	PLASUTIL	10	39,07	390,70
17	LIXEIRA,MATERIALPOLIETILENO,CAPACIDADE 10LT,COM TAMPA,FORMATO CILINDRI	PLASUTIL	10	6,74	67,40
18	LUVA LATEX P	DANNY	50	6,10	305,00
19	PÁ PARA COLETA DE LIXO COM CABO LONGO, APRESENTANDO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,80 M E MÁXIMO 1,10 M, EM MADEIRA OU METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVERÁ APRESENTAR FIXAÇÃO À BASE COM SISTEMA DE ROSCA PERFEITAMENTE AJUSTÁVEL. BASE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM DE COMPRIMENTO E 24 CM DE LARGURA .	PLASMARC	10	12,44	124,40
20	SACO DE LIXO C/ 100 SACOS CLASSE 1 100 LT REFORÇADO MEDINDO 75X105 CM, FABRICADO EM POLIETILENO, DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PLASFORT	50	47,86	2.393,00
21	SACO DE LIXO C/ 50 SACOS CLASSE 1 TIPO B 30LT/6,0KG 59CMX62CM	PLASFORT	50	47,86	2.393,00
22	SACO DE LIXO C/ 50 SACOS CLASSE 1 TIPO C 50LT/10,0KG 63CMX80CM RESIST	PLASFORT	50	47,86	2.393,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**11.000,00**

VALIDADE DA ATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:20EAE304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FMDCA - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - 5º BIMESTRE/2019

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08									Exercício de 2019 Período: Outubro
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		645.191,86	175.643,57	2.392,00	818.443,43	-3.000,00	390.649,47	427.793,96
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		645.191,86	175.643,57	2.392,00	818.443,43	-3.000,00	390.649,47	427.793,96
05.03.08	Assistência Social		645.191,86	175.643,57	2.392,00	818.443,43	-3.000,00	390.649,47	427.793,96
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		645.191,86	175.643,57	2.392,00	818.443,43	-3.000,00	390.649,47	427.793,96
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		645.191,86	175.643,57	2.392,00	818.443,43	-3.000,00	390.649,47	427.793,96
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		465.418,64	2.457,68	0,00	467.876,32	0,00	317.892,30	149.984,02
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	465.418,64	0,00	0,00	465.418,64	0,00	317.892,30	147.526,34
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	3790	0,00	2.457,68	0,00	2.457,68	0,00	0,00	2.457,68
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	465.418,64	0,00	0,00	465.418,64	0,00	317.892,30	147.526,34
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3790	0,00	2.457,68	0,00	2.457,68	0,00	0,00	2.457,68
08.243.1007.6.001	Manutenção dasAtividades do FMDCA		179.773,22	173.185,89	2.392,00	350.567,11	-3.000,00	72.757,17	277.809,94
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	177.729,57	0,00	0,00	177.729,57	-7.766,00	47.470,27	130.259,30
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0510	0,00	4.766,00	0,00	4.766,00	4.766,00	4.766,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3789	0,00	2.392,00	0,00	2.392,00	0,00	2.392,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	1.617,95	0,00	1.617,95	0,00	689,90	928,05
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3799	0,00	30.207,78	0,00	30.207,78	0,00	0,00	30.207,78
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3803	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	11.729,57	0,00	0,00	11.729,57	0,00	0,00	11.729,57
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3789	0,00	2.392,00	0,00	2.392,00	0,00	2.392,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3792	0,00	1.617,95	0,00	1.617,95	0,00	689,90	928,05
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3803	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	-7.766,00	47.470,27	112.529,73
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0510	0,00	4.766,00	0,00	4.766,00	4.766,00	4.766,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3799	0,00	30.207,78	0,00	30.207,78	0,00	0,00	30.207,78
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3803	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	2.043,65	0,00	0,00	2.043,65	0,00	0,00	2.043,65
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3789	0,00	14.102,16	2.392,00	11.710,16	0,00	7.070,00	4.640,16
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	10.369,00	9.731,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3799	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3803	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	2.043,65	0,00	0,00	2.043,65	0,00	0,00	2.043,65
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3789	0,00	14.102,16	2.392,00	11.710,16	0,00	7.070,00	4.640,16
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3792	0,00	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	10.369,00	9.731,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3799	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3803	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total por Entidade :			645.191,86	175.643,57	2.392,00	818.443,43	-3.000,00	390.649,47	427.793,96
Total Geral :			645.191,86	175.643,57	2.392,00	818.443,43	-3.000,00	390.649,47	427.793,96

CAMPO MAGRO, 26/11/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2CF77302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

LICITAÇÃO COM ITEM DE COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E ITEM COM COTA PRINCIPAL PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de gavetas mortuárias, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, e de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de Novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Vagner Gonçalves de Oliveira*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCI-ADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
FUNERÁRIA CATEDRAL DE CURITIBA EIRELI	77.075.356/0009-76	*Eliane Rodrigues Tonet*	12859253-9	EPP
CIMITERIO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS LTDA	01.096.578/0001-56	*Marcia Regina Coraca de Oliveira*	3.887.748-8	EPP

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro rubricou os envelopes de propostas e documentação, comprovando sua indevassabilidade e passando aos representantes das licitantes presentes nesta sessão para que o rubricassem. Devolvido estes ao Sr. Pregoeiro, procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas.
Consoante a isso, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.

Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhore proposta após a fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM	VALOR R$ UNITÁRIO
FUNERÁRIA CATEDRAL DE CURITIBA EIRELI	01	R$ 1.850,00
FUNERÁRIA CATEDRAL DE CURITIBA EIRELI	02	R$ 1.850,00

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto ao licitante que propôs a melhore proposta para cada item com o intuito de aumentar ainda mais a proposta ofertada.

Consoante a isso, foi procedido com a abertura do envelope de habilitação da empresa **CLASSIFICADA**, que após analisado, foi considerada pelo Sr. Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME,** a seguinte licitante, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM
FUNERÁRIA CATEDRAL DE CURITIBA EIRELI	01
FUNERÁRIA CATEDRAL DE CURITIBA EIRELI	02

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h07min**, da qual eu ***Vagner Gonçalves de Oliveira***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***	
Equipe de Apoio	***JONATHAN A. MAESTRELLI NUNES***	Ausente

Licitantes:

Funerária Catedral de Curitiba EIRELI	***ELIANE RODRIGUES TONET***	
Cimiterio Parque Das Araucárias LTDA	***MÁRCIA REGINA CORACA DE OLIVEIRA***	

Pregoeiro em treinamento:

Pregoeiro Oficial	***EDERSON ATAÍDE POLLI***	

Ouvintes:

KEROLIN KRISTINA KAFFER	OAB n.º 83653	
GUILHERME BRUNOR COOPER	RG 6.977.645-4	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:60D94321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 128/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 2900, Centro, CEP 85.301-020, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 620.365.809-04, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.456,480-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 2525, Apto 01, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal".**

2.
3.2 - Ficam registrados os veículos à seguir, seus respectivos tetos máximos para contratações, e descontos que incidir-se-ão sob os preços da tabela do sistema Audatex:

Lote: 26 - VOLKSWAGEN KOMBI					
Item	Especificação do bem ou serviço	Descontos (%)			Teto máximo total R$
		PS	PO	PP	
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	69,00	42,00	72,00	15.000,00
Lote: 27 - MITSUBISHI L-200 TRITON					
Item	Especificação do bem ou serviço	Descontos (%)			Teto máximo total R$
		PS	PO	PP	
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO	69,00	42,00	72,00	8.000,00
Lote: 31 - CHEVROLET PRISMA JOY					
Item	Especificação do bem ou serviço	Descontos (%)			Teto máximo total R$
		PS	PO	PP	
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE	69,00	42,00	72,00	14.000,00
Lote: 32 - CHEVROLET SPIN 2018/2018					
Item	Especificação do bem ou serviço	Descontos (%)			Teto máximo total R$
		PS	PO	PP	
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE	69,00	42,00	72,00	7.000,00
Lote: 33 - MOTO HONDA NXR 150 BROS					
Item	Especificação do bem ou serviço	Descontos (%)			Teto máximo total R$
		PS	PO	PP	

1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOS LOTADOS NA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA	56,00	41,00	71,00	5.000,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOS LOTADOS NA SECRETARIA M. DE OBRAS	56,00	41,00	71,00	2.000,00
TOTAL					**51.000,00**

* PS à Prestação de Serviço.
* PO à Peça original.
* PP à Peça paralela.

3.2.1 - O preço definido como base de cálculo para hora de prestação de serviço (PS) é de **R$ 90,00** (noventa reais) para veículos leves e **R$ 110,00** (cento e dez reais) para veículos pesados, conforme disposto no item 11.2, VI, "a" do edital de licitação, aplicando-se neste, o desconto concedido, conforme coluna "PS" da planilha constante na cláusula 3.2.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 128/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	210	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	730	03.003.04.121.0002.2013	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	740	03.003.04.121.0002.2013	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	810	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	920	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	930	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	1530	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1550	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	1750	05.002.04.123.0002.2028	510	3.3.90.30.00.00	E
2019	1760	05.002.04.123.0002.2028	511	3.3.90.30.00.00	E
2019	1770	05.002.04.123.0002.2028	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	1940	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	E
2019	1950	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	E
2019	1970	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.39.00.00	E
2019	1980	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.39.00.00	E
2019	2030	05.004.04.122.0002.2030	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2040	05.004.04.122.0002.2030	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	2290	06.002.12.361.0011.2035	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2310	06.002.12.361.0011.2035	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2320	06.002.12.361.0011.2035	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2330	06.002.12.361.0011.2035	132	3.3.90.30.00.00	E
2019	2340	06.002.12.361.0011.2035	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	2350	06.002.12.361.0011.2035	103	3.3.90.39.00.00	E
2019	2360	06.002.12.361.0011.2035	104	3.3.90.39.00.00	E
2019	2380	06.002.12.361.0011.2035	132	3.3.90.39.00.00	E
2019	2420	06.002.12.361.0011.2036	119	3.3.90.30.00.00	EA
2019	2420	06.002.12.361.0011.2036	119	3.3.90.30.00.00	E
2019	2440	06.002.12.365.0011.2037	131	3.3.90.30.00.00	EA
2019	2440	06.002.12.365.0011.2037	131	3.3.90.30.00.00	E
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3320	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	EA
2019	3320	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	E
2019	3932	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3980	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	3990	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	EA
2019	3990	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	E
2019	3992	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.39.00.00	EA
2019	4370	08.003.10.304.0005.2079	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4380	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	4390	08.003.10.304.0005.2079	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	4400	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.39.00.00	E
2019	4470	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	4480	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.39.00.00	E
2019	4660	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4670	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	4730	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5090	09.008.08.244.0006.2094	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5110	09.008.08.244.0006.2094	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	5170	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5180	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	5340	10.002.04.122.0002.2103	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	5400	10.003.04.122.0002.2106	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5470	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	5560	10.004.06.182.0017.2110	0	3.3.90.30.00.00	E

2019	5570	10.004.06.182.0017.2110	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	5670	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	5670	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5680	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	5700	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	5710	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.39.00.00	EA
2019	5710	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.39.00.00	E
2019	5860	11.002.20.608.0019.2114	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	5870	11.002.20.608.0019.2114	504	3.3.90.39.00.00	E
2019	6020	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6030	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	6050	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	6060	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.39.00.00	E
2019	6420	13.004.18.541.0018.2127	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6440	13.004.18.541.0018.2127	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	6520	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6530	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6730	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
3.
6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, iniciando em **28 de outubro de 2019** e terminando em **28 de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

8.2 - As peças deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da administração.

8.3 - As peças deverão ser entregues ou aplicadas diretamente no veículo, conforme determinação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo 3 (três) dias úteis, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - Tratando-se de aquisição de peças sem necessidade de aplicação, a entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.2.1 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

9.3 - Quando houver necessidade de aplicação da peça ou execução de serviço para manutenção do veículo, será de responsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR a sua locomoção ou de suas partes, até a oficina do FORNECEDOR, exceto em casos esporádicos, em que se inviabilize ou que o ÓRGÃO GERENCIADOR não disponha dos recursos necessários para tal, situação em que o FORNECEDOR deverá responsabilizar-se, inclusive por todos os custos necessários ao cumprimento, sendo vedado a computação deste tempo ao tempo gasto para execução dos serviços.

9.4 - O serviço deverá ser executado exclusivamente no município de Candói, em oficina de responsabilidade do FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico nb@informatica.com.br, pricilanogueiranb@gmai.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
VI - entregar e retirar os veículos à serem realizados as manutenções junto à oficina do FORNECEDOR no município de Candói/PR, exceto nos casos previstos na cláusula 9.3;
VII - quando julgar-se necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças adquiridas;
VIII - na eventualidade da necessidade de peças que não constem na tabela de preços do sistema Audatex, os valores de referência serão indicados pelo Departamento de Manutenção de Frota ou Setor de Compras, com base em algum sistema de indicação de preços congênere existente no mercado, ou em últimos casos, mediante a pesquisa de preços, aferindo-se no mínimo três cotações, na qual se utilizará como preço final à ser pago, o menor preço cotado;
IX - disponibilizar acesso de forma presencial, ao sistema Audatex.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o presente instrumento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço ou fornecimento das peças sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - entregar somente peças novas, de primeiro uso, não recondicionadas, apresentadas nas suas embalagens originais na qual constará todas as suas informações nos termos das normas vigentes, inclusive o registro nos órgãos competentes, quando for o caso;
VIII - fornecer garantia contra defeitos de fabricação ou do serviço executado pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros (o qual vencer primeiro), contados da entrega;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento das peças solicitadas;
X - substituir, no todo ou em partes, as peças e serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
XI - disponibilizar no mínimo 2 (dois) boxes para atendimento, 2 (dois) boxes com elevadores para atendimento, 3 (três) vagas em local fechado para veículos aguardando manutenção, 1 (um) guincho para reboque de veículos quando necessário;
XII - disponibilizar mecânicos especializados de acordo com a especificidade de cada veículo e em quantidade compatível com a demanda dos serviços contratados;
XIII - fornecer serviço gratuito de troca de bateria, óleo, filtros de óleo, ar e palhetas do para-brisa e do vidro traseiro;
XIV - responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, material de apoio, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços e entrega das peças;
XV - responsabilizar-se integralmente pelos veículos e suas partes durante a execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, inclusive roubos, furtos e acidentes, ficando vedado a rodagem dos mesmos fora do pátio de sua oficina;
XVI - prestar atendimento com serviço de guincho gratuito, no prazo máximo de duas horas à contar do chamado, podendo ser prorrogado para até quatro horas quando o sinistro ocorrer à uma distância justificável;
XVII - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;
XVIII - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;
XIX - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços ora contratados;

XX - fornecer no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da solicitação, orçamento prévio de peças e serviços, no qual constará no mínimo as seguintes informações: identificação do FORNECEDOR; identificação e assinatura do responsável pelo orçamento; identificação do município e do veículo à ser realizada a manutenção; descrição das peças e serviços; indicação do preço bruto conforme tabela de preços do sistema Audatex; indicação do desconto conforme planilha da cláusula 3.2 e total líquido;
XXI - quando solicitado, fornecer, todo o material e documentação técnica para acompanhamento dos serviços realizados, tais como código das peças, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabela de tempo padrão de serviços e reparos etc.;
XXII - devolver ao ÓRGÃO GERENCIADOR todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja entregue as peças substituídas;
XXIII - não aplicar/substituir quaisquer peças ou executar serviços que não foram autorizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 21 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

NELSON BAVARESCO
Nelson Bavaresco & Cia LTDA - EPP

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E5B81D43

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 142/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - **PAULO CESAR GOTZ – ME** , pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua Padre Aquiles Saporiti nº 193 – Santuário , CEP 85.555-000 .Palmas - PR , inscrita no CNPJ sob o nº. 21.187.363/0001-58, neste ato representado por seu Administrador Sr. PAULO CESAR GOTZ, residente e domiciliado na Rua Padre Aquiles Saporiti nº 193 – Santuário , CEP 85.555-000 .Palmas – PR inscrito no CPF sob o nº. 044.586.899-67 e RG 93690400 SSP/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas nos prédios públicos municipais e limpeza e desinfecção de caixas d'água".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 1.000 L.	UN	5,00	70,00	350,00
2	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 250 L.	UN	40,00	49,00	1.960,00
4	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 L.	UN	23,00	144,00	3.312,00
TOTAL					**5.622,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 142/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2700	06.004.12.361.0008.2041	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	2710	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.39.00.00	E
2019	2720	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.39.00.00	E
2019	2730	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.39.00.00	E
2019	2970	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.39.00.00	E
2019	2980	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.39.00.00	E
2019	3110	06.006.12.306.0012.2048	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	3640	08.003.10.301.0005.2066	303	3.3.90.39.00.00	E
2019	3980	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	3990	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	EA
2019	3990	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	E
2019	3991	08.003.10.301.0005.2073	322	3.3.90.39.00.00	EA
2019	3991	08.003.10.301.0005.2073	322	3.3.90.39.00.00	E
2019	3992	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.39.00.00	E
2019	3994	08.003.10.301.0005.2073	497	3.3.90.39.00.00	E
2019	4670	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	4900	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	5110	09.008.08.244.0006.2094	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	5180	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	5870	11.002.20.608.0019.2114	504	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
3.
6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **19 de novembro de 2019** e terminando em **19 de novembro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
8.1 - O regime de execução do serviço de controle de vetores e pragas (lote 1) será pela forma de empreitada por preço unitário e dos serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água (lote 2) será pela forma de empreitada por preço global.

8.2 - Os serviços deverão serem executados parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO
8.1 - O prazo de execução do serviço será de 5 (cinco) dias úteis à contar da solicitação.

8.2 - Os serviços deverão serem executados em locais à serem definidos no momento da solicitação, na sede e interior do Município de Candói, em distâncias não superiores à quarenta e sete quilômetros da sede, e deverá ser executado nos dias e horários à serem programados com os setores requisitantes. O deslocamento e demais encargos até o local de execução do serviço ficará sempre à encargo do FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução da parcela do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *decontroldedetiza@gmail.com , licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pela disponibilização e pelos encargos com pessoal especializado, máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos e demais que se fizerem necessários para execução completa do serviço;
IX - responsabilizar-se por eventuais fretes, carregamentos, descarregamentos, deslocamentos, hospedagem e alimentação.
X - disponibilizar profissionais com qualificação e em quantidade compatível com os serviços contratados;
XI - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução dos serviços, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer vínculo empregatício.
XII - fornecer aos seus funcionários uniformes e EPI e EPC adequados e garantir que os mesmos utilizem no exercício de suas funções;
XIII - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;
XIV - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;
XV - adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes;
XVI - responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, ou similares;
XVII - aplicar produtos que atendem a legislação vigente e garanta sua eficiência pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses;
XVIII - refazer ou reparar o serviço sem ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR, naquelas áreas em que for verificado a ineficácia;
XIX - caso a natureza do serviço exija, imediatamente ao início de sua execução, apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quitada e assinada, junto ao setor requisitante do serviço.

§ 1º - Referente ao serviço de controle de vetores e pragas urbanas (lote 1), além das obrigações relacionadas nas cláusulas anteriores, também são obrigações do FORNECEDOR:

I - executar o serviço sempre sob a orientação de seu responsável técnico apresentado ao ÓRGÃO GERENCIADOR, respondendo por eventual violação à legislação vigente;
II - fazer visitas e revisões sem ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR, à cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas;
III - afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.
IV - fornecer comprovante de execução de serviço nos termos do art. 20 da Resolução RDC 52/2009 - ANVISA, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) identificação do contratante;
b) endereço do imóvel;
c) praga(s) alvo;
d) data de execução dos serviços;
e) prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
f) grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
g) nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
h) orientações pertinentes ao serviço executado;
i) nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
j) número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
k) identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

§ 2º - Referente ao serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água (lote 2), além das obrigações relacionadas nas cláusulas anteriores, o FORNECEDOR deverá fornecer ao setor requisitante do serviço o Certificado de Limpeza e Desinfecção da caixa d'água, no qual constará data, identificação e assinatura do representante legal da empresa e do responsável pela execução do serviço, bem como a descrição dos serviços realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 19 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

_____
. PAULO CESAR GOTZ
PAULO CESAR GOTZ – ME
Testemunha

RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:91C2DD15

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 144/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 08..374.053/0001-84, com sede na Rua Aluizio Nunes Costa n] 822 Barracão B ,Cidade Industrial, CEP 87070-774, Maringá/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **PAULO ZIOBER JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 635.551.409-06, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.516.421-9SSP/PR, residente na Rua Monte Carlo nº 225 Jardim Novo Horizonte Maringá- PR CEP 87.010-060.

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de aparelhos para instalação de academia ao ar livre no Conjunto Habitacional Sol Poente e bancos de concreto para instalação em diversos espaços públicos do Município".**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA				
Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Esqui duplo	UN	1,00	2.260,00	2.260,00
Leg press duplo	UN	1,00	1.449,00	1.449,00
Multi-exercitador com seis funções	UN	1,00	3.480,00	3.480,00
Placa ilustrativa	UN	1,00	1.260,00	1.260,00
Remada sentada	UN	1,00	1.205,00	1.205,00
Simulador de caminhada duplo	UN	1,00	2.100,00	2.100,00
Simulador de cavalgada duplo	UN	1,00	2.199,00	2.199,00
Simulador de remo	UN	1,00	1.205,00	1.205,00
TOTAL				**15.158,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 144/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4066	08.003.10.301.0005.2073	495	4.4.90.52.00.00	EA

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - No caso dos bancos (lote 2), a efetiva entrega compreende na sua disponibilização, montagem e instalação chumbados no solo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando em 22 **de novembro de 2019** e terminando em 22 **de novembro de 2020**.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8.2 - O prazo de entrega dos equipamentos para academia (lote 1) é de no máximo 30 (trinta) dias corridos e dos bancos (lote 2) de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação formal.

8.3 - A entrega dos equipamentos da academia (lote 1) deverão ser feitos nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - Os bancos (lote 2) deverão ser entregues diretamente nos locais à serem determinados pela Administração no momento do pedido, podendo ser na sede e ou interior no Município, em distâncias não superiores à cinquenta quilômetros da sede, correndo por conta do licitante vencedor, todos os encargos com frete e serviços necessários.

8.5 - Em caso de entrega via transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão recebido e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à efetiva entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *edital@zioberbrasil.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
VI - responsabilizar-se pela instalação dos equipamentos da academia (lote 1).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os materiais, equipamentos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - entregar somente produtos novos, em suas embalagens originais e sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para itens cuja própria natureza dispense;
IX - garantir os produtos contra defeitos de fabricação, pelo período mínimo de 1 (um) ano a contar da entrega;
X - no caso de acionamento da garantia, todos os encargos com frete, carregamento, descarregamento e outros, correrão por conta do FORNECEDOR;
XI - responsabilizar pelo frete, carregamento, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega dos equipamentos.
XII - referente aos equipamentos para academia (lote 1), O FORNECEDOR deverá entregar os equipamentos montados, com etiqueta ou adesivo contendo sua identificação, músculos exercitados e dicas para uso, devendo ainda estar acompanhados dos seus respectivos manuais de instalação. A instalação será feita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
XIII - referente aos bancos (lote 2), o FORNECEDOR é responsável por todos os encargos com instalação diretamente no local indicado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
XIV - responsabilizar-se pelos encargos com máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega dos itens solicitados;
XV - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente execução desta Ata, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer vínculo empregatício.

XVI - fornecer aos seus funcionários uniformes e EPI e EPC adequados e garantir que os mesmos utilizem no exercício de suas funções;
XVII - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;
XVIII - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;
XIX - adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes;
XX - responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, ou similares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 22 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria De Administração

PAULO ZIOBER JUNIOR
Paulo Ziober – Equipamentos Metalurgicos LTDA

Testemunha

_____
ADRIANE APARECIDA MARTINS
CPF nº 023.240.529-89

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F169671F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 137/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **P FEDERIZZI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.489.1891/0001-15, com sede na Rua Itaquatiaras, n°. 774, CEP 85.806-300, Jardim Santo Onofre, Cascavel/PR, neste representado por seu sócio administrador Sr. **PEDRO FEDERIZZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 941.422.629-04 e no RG sob o nº. 5.509.251-6, residente e domiciliado na Rua Tinguis, n°. 309, CEP 85.806-280, Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel/PR, Curitiba/PR e Campo Largo/PR, para pacientes do Município de Candói/PR encaminhados para tratamento de saúde".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

P FEDERIZZI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	Hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel/PR, incluindo alimentação em refeitório próprio, com três refeições diárias, café, almoço e janta com acompanhamento de nutricionista, transporte para hospitais e clínicas com veículo apropriado, fornecimento de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, pátio com área de lazer, sala de televisão, cômodos coletivos separados por alas, quartos com camas baixas (não podendo ser beliche) para hospedar o paciente e o acompanhante no mesmo quarto	DOIS IRMÃOS	DOIS IRMÃOS	PS	1.000,00	70,00	70.000,00
TOTAL								70.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 137/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3980	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	3990	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	EA
2019	3990	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	E
2019	3991	08.003.10.301.0005.2073	322	3.3.90.39.00.00	EA
2019	3991	08.003.10.301.0005.2073	322	3.3.90.39.00.00	E
2019	3992	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.39.00.00	EA
2019	3992	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.39.00.00	E
2019	3993	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.39.00.00	EA
2019	3993	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.39.00.00	E
2019	3994	08.003.10.301.0005.2073	497	3.3.90.39.00.00	EA
2019	3994	08.003.10.301.0005.2073	497	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
3.

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 08 **de novembro de 2019** e terminando em 08 **de novembro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
8.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.

8.2 - O serviço deverá ser executado parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da administração.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO
8.1 - Os serviços deverão ser executados somente à pacientes do Município de Candói, mediante apresentação da autorização emitida pela Secretaria de Saúde.

8.1.1 - O usuário do serviço deverá ser atendimento imediatamente na apresentação da autorização.

8.2 - O serviço de hospedagem deverá ser fornecido 24h por dia, em estrutura adequada e de responsabilidade do FORNECEDOR, sediado na cidade de Cascavel/PR, Curitiba/PR ou Campo Largo/PR, conforme especificado na planilha da cláusula 3.2 desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
IV - todas as autorizações de serviços que originaram o faturamento.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *pensaodoisirmaos01@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas da vigilância sanitária, no prazo máximo de 1 (uma) hora útil, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pela disponibilização e pelos encargos com pessoal especializado, estrutura, máquinas, equipamentos, gêneros alimentícios, insumos, veículos e demais que se fizerem necessários para execução completa do serviço;
IX - efetuar o transporte dos pacientes até os hospitais e clínicas da região, conforme necessidade de cada um, com veículos apropriados, observando a legislação pertinente e responsabilizando-se pela integridade física dos mesmos;
X - responsabilizar-se pelo preparo e/ou fornecimento das refeições diárias, devendo ser observado rigorosamente os padrões de higiene, normas de vigilância sanitária e demais normas pertinentes, sempre dispondo os alimentos em temperatura e acondicionamento adequados;
XI - disponibilizar estrutura física apropriada, com acessibilidade, comodidade e segurança, mantido regularmente sua assepsia e organização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 08 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

_____
PEDRO FEDERIZZI
P FEDERIZZI - ME
Testemunha

RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2A62A798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 886/2019 DATA: 26-11-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
115891/1	Bernadete T. T. Gugel	Agente de Serv. Públicos	2018 / 2019	30	09-12-19 a 07-01-20	08-01-20
120154/1	Carine P. Rayzer	Agente Sanitarista	2017 / 2018	30	20-11-19 a 19-12-19	20-12-19
123449/1	Cenuir Faoro de Marqui	Zeladora	2018 / 2019	30	09-12-19 a 07-01-20	08-01-20
123448/1	Cleusa Suptil Kressin	Zeladora	2018 / 2019	30	09-12-19 a 07-01-20	08-01-20
123477/1	Daniella Scalon	Agente Comun. de Saúde	2018 / 2019	30	09-12-19 a 07-01-20	08-01-20
121591/1	Eurico Leuzir Pedroso	Auxiliar Serviços Gerais	2017 / 2018	30	02-12-19 a 31-12-19	02-01-20
120791/1	Floriano dos S. Padilha	Vigia	2018 / 2019	30	02-12-19 a 31-12-19	01-01-20
123528/1	Francela Fatima Ficagna	Zeladora	2018 / 2019	30	16-12-19 a 14-01-20	15-01-20
123443/1	Joel de Araújo Alvino	Vigia	2018 / 2019	20	12-12-19 a 31-12-19	01-01-20
116491/1	José Elton da Cruz	Técnico Contabilidade	2017 / 2018	20	09-12-19 a 28-12-19	30-12-19
123495/1	Keli Emer L. Minski	Agente Comun. de Saúde	2018 / 2019	30	16-12-19 a 14-01-20	15-01-20
123341/1	Leandro Pereira	Agente de Defesa Civil	2017 / 2018	30	02-12-19 a 31-12-19	01-01-20
123483/1	Luiz Carlos Ottoni Gugel	Operador de Máquinas	2018 / 2019	30	09-12-19 a 07-01-20	08-01-20
122481/1	Lurdânia Maria Capeleti	Zeladora	2018 / 2019	30	16-12-19 a 14-01-20	15-01-20
123421/1	Maria Noeli H. Bilibio	Agente Comun. de Saúde	2018 / 2019	30	02-12-19 a 31-12-19	02-01-20
123419/1	Marinez F. Piragibe	Agente Comun. de Saúde	2018 / 2019	30	09-12-19 a 07-01-20	08-01-20
123712/1	Nadir da Silva	Agente Coleta Resíduos	2018 / 2019	30	09-12-19 a 07-01-20	08-01-20
123560/1	Odolir Otavio Lorenzetti	Vigia	2018 / 2019	30	01-11-19 a 30-11-19	01-12-19
118541/1	Pedro dos S. Geraldo	Servente Geral de Obras	2018 / 2019	30	02-12-19 a 31-12-19	02-01-20
123719/1	Sara C. C. dos Santos	Médico	2018 / 2019	30	16-12-19 a 14-01-20	15-01-20
118462/1	Susane Santos de Paula	Agente Comb. Endemias	2018 / 2019	30	16-12-19 a 14-01-20	15-01-20
119341/1	Walter Câmera	Servente Geral de Obras	2018 / 2019	30	03-12-19 a 01-01-20	02-01-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:CE9E5B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 78/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, SOM E TELEVISORES PARA TODAS AS SECRETARIAS.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

STEFANO EIRELI				CNPJ: 24.521.089/0001-08		
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
20	5	Unidade	Ar condicionado Split 9.000 Btus quente/frio com controle remoto.	Midea, Mod.	1.489,00	7.445,00

			INSTALADO, com teste de funcionamento, e garantia mínima de 1 ano, inclusive com reposição de gás neste período se necessário.	42MAQA09S5		
21	5	Unidade	Ar condicionado Split 12.000 Btus quente/frio com controle remoto, INSTALADO, com teste de funcionamento, e garantia mínima de 1 ano, inclusive com reposição de gás neste período se necessário.	Midea, Mod. 42MAQA12S5 /38KQX12S5	1.989,00	9.945,00

AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				**CNPJ: 29.615.312/0001-91**		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇAO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
18	15	Unid	Smart TV led 42", com android, Wi-Fi Integrado, ApToide, Som Surround, Midiacast, Entradas HDMI e USB.	AOC 43S5295	1.925,00	28.875,00

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				**CNPJ: 73.334.476/0001-32**		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇAO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
1	10	Unid	Caixa de som amplificada 300w com rodinhas e alças retrátil, 2 microfones sem fio VHF com alcance máximo de 30 metros sem barreira, leitor e bluetooth.	FRAHN CM300	779,00	7.790,00
5	1	Unid	Impressora multifuncional com tanque de tinta, adf com capacidade de no mínimo 30 folhas, impressão frente e verso automática e rápida, display (ecrã) táctil lcd colorido de no mínimo 2,4", equipada com sistema usb de alta velocidade, sem fio 802.11 b / g / n6, wi-fi direct® 6, ethernet (10/100 mbps), com suporte para os sistemas operacionais windows vista® / windows® 7 / windows 8 / 8.1 / windows 10 (32 bits / 64 bits), windows server® 2003 sp2 - windows server 20167, mac os x 10.6 - macos 10.12.x8, velocidade de cópia iso: 11 iso cpm (preto), 5,5 iso cpm (cor) qualidade da cópia: cor, branco / preto, normal / melhor, número de cópias: 1 a 99 cópias (sem utilização do computador) tamanho máximo da cópia: mesa : a4, carta; adf: legal / 21,6 cm x 35,6 cm (8,5 "x 14") características da taça: 1 a 2 lados, densidade, reduz e aumenta (25-400%), várias páginas, qualidade, elimina as sobras, elimina perfurações, copia de ids, sem fronteiras, tecnologia de impressão: injeção de tinta de 4 cores (cmyk) ciano, magenta, amarelo e preta, tamanho mínimo de gota de tinta: 3 picolitros, resolução máxima de impressão: resolução otimizada de até 4800 x 1200 dpi em vários tipos de papel, velocidade de impressão: máximo: preto 33 ppm e cor 20 ppm, velocidade de impressão iso: normal: preto 15 iso ppm e cor 8 iso ppm, impressão frente e verso iso velocidade: preto 6,5 iso ppm e cor 4,5 iso ppm. configurações de fax: preto e branco e colorido, velocidade de fax: modem: 33,6 kbps, memória, fax: até 100 páginas, discagem rápida: discagem rápida: 60 (máximo). tipo de scanner: leito plano com sensor de linha cis colorido, resolução óptica: 1200 dpi, resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi, resolução máxima: interpolado 9600 x 9600 dpi, profundidade do bit de cor: entrada de 48 bits, saída de 24 bits, características scanner: digitalizar para o computador, digitalizar para a nuvem4 área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5 "x 11,7").	EPSON 4160	1.845,00	1.845,00
16	3	Unid	Notebook Processador: 8ª geração do Processador Intel® Core™ i5-8250U Windows 10 Home Memória de 8GB Disco rígido de 1TB (5400 RPM) TELA 15.6" Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® 150MX de 4GB	ASUS INTEL CORE i5 8265U 8GB 1	4.375,00	13.125,00

DIGITO INFORMATICA LTDA				**CNPJ: 00.061.511/0001-13**		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇAO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
12	10	Unid	Microfone Sem Fio Duplo Lapela + Auricular, Receptor BV12 Frequência:VHF 170-260MHz Resposta em frequência:50Hz~15 KHz Chave On/Off Saída: P10 desbalanceada LEDs de Power e Operação de cada canal (RF) Distância máxima de operação:30M Dimensões: 210 x 160 x 35 (mm) Peso: 605 (g) Estabilidade da frequência:±0.002% Modulação:FM S/N Ratio:>70 dB Dynamic Range:>95 dB Sensibilidade:-95dBm T.H.D:=1% Fonte:110V tomada padrão Brasil Transmissor B2 Resposta em frequência:50hz ~ 15Khz Controles: Volume, Chave Liga/Mudo/Desliga O volume é controlador internamente* Led indicador de pilha fraca Dimensões: 103 x 65 x 25 (mm) Peso: 66 (g) Sem pilhas Saída RF de transmissão:>13dBm Alimentação:2 X Pilhas AA 1.5V Corrente:<110mA Microfone Lapela L1 Resposta em frequência: 50hz ~ 15Khz Captação: Dinâmica Unidirecional SNR: >70dB Conector: P2 Mono com rosca Microfone Auricular A1 Resposta em frequência: 50hz ~ 15 Khz Captação: Dinâmica Unidirecional SNR: >70dB Conector: P2 Mono com rosca - Igual ou Superior	AMW/BV12 - STANDART	566,00	5.660,00
13	19	Unid	Monitor LED com as especificações mínimas: Tamanho da Tela 18,5 Polegadas, Entrada VGA, HD 1366X768.	AOC/ E970SWNL	465,50	8.844,50
NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA				**CNPJ: 74.085.358/0001-09**		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇAO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
10	29	Unid	Microcomputador, com gabinete tipo torre, processador de no mínimo 4 núcleos e 8 threads de clock de no mínimo 3.6 Ghz, no mínimo 8 Gb de memória Ram com frequência de 2400Mhz, Unidade de armazenamento do tipo disco rígido (HD) de 1TB, placa mãe compatível com placa de vídeo integrada e fonte de alimentação de 300W. Teclado padrão ABNT, caixa de som com alimentação USB e mouse óptico.	Easy PC	1.935,00	56.115,00

17	9	Unid	Notebook processador dual core, 4Gb de memória Ram, 500Gb de HD armazenamento, tela em HD de 14", padrão teclado de ABNT2	Compaq	1.490,00	13.410,00

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI				CNPJ: 02.544.606/0001-13		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇAO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
14	10	Unid	Monitor LED com as especificações mínimas: Tamanho da Tela 21,5 Polegadas, Entrada VGA, Resolução de 1920x1080.	AOC E2270SWN	530,00	5.300,00

RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA				CNPJ: 07.890.861/0001-31		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇAO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
3	4	Unid	HD externo de 1TB Seagate USB 3.0 - Preto	SEAGATE	288,00	1.152,00
4	1	Unid	**Impressora laserjet Pro mono 110v** Velocidade De Impressão: Até 40 Ppm Preto Velocidade De Impressão Da Primeira Página: Em Até 5,6 Segundos Impressão Duplex Automática: Sim Resolução De Impressão: Preto(Melhor): 600 X 600 Dpi, Até 4800 X 600 Dpi Aprimorados Tecnologias De Resolução De Impressão: Hp Fastres 1200, Hp Prores 1200, 600 Dpi Idiomas Padrão Da Impressora: Hp Pcl 5, Hp Pcl 6, Emulação Hp Postscript Nível 3, Impressão Direta De Pdf (V 1.7), Urf, Pclm, Pwg Conectividade Padrão: 1 Usb 2.0 De Alta Velocidade 1 Host Usb 1 Rede Ethernet 10/100/1000t Memória: Padrão: 128 Mb Máximo: 128 Mb Velocidade Do Processador: 1200 Mhz Ciclo De Trabalho: Mensal,Carta: Até 80.000 Páginas Volume Mensal De Páginas Recomendado: 750 A 4000 Descrição Do Visor: Tela Lcd Retro iluminada De 2 Linhas	Impressora HP LASERJET PRO M15	700,00	700,00
6	14	Unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA, Cor Preto, Funções Impressora, copiadora e scanner Resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão 33 ppm (preto)15 ppm (cores) Capacidade de Entrada do papel 100 folhas de papel A4 Capacidade de Saída do papel 30 folhas de papel A4 Tamanhos de papel suportados A4, A5, A6, B5 Impressão Duplex Manual, Wi-Fi, Compatibilidade Windows Xp, Vista, 7, 8, 10 Mac Os X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x Resolução máxima do scanner 1200 x 2400 dpi Digitalizar para Pdf Sim Cartuchos Garrafa de Tinta PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO.	EPSON ECOTANK L3150	983,00	13.762,00
19	1500	METROS	CABO LAN CAT5E (HOLOGADO PELA ANATEL) 100% cobre	CABO LAN NEXT CAT5E	1,35	2.025,00

ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA				CNPJ: 75.756.965/0001-08		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇAO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
2	6	Unid	Canhão Refletor Par Led 54 Leds 3w Rgb Triled Dmx Jogo Luz. Modelo 54 Leds Potência de saída3 W Número de LEDs 54 Modo de controle DMX Material do armação Plástico Vida útil25000 h Comprimento do cabo de alimentação 1 m Quantidade de canais 6 Tipo de artefatoLed Ângulo de abertura 45 ° Igual ou Superior	DMX/RGBW	288,90	1.733,40
7	5	Unid	**Líquido / Fluído Para Maquina De Fumaça, embalagem de 5 Litros cada. Cores a escolher.**	JM LIGHTING	88,90	444,50
8	1	Unid	**Maquina De Fumaça 1200w Controle Sem Fio** **ESPECIFICACOES:** *** Potência total de 1200 watts** *** Funcionamento por controle** *** Controle com fio** *** Controle sem fio** *** Tanque com 1 litro** *** Carcaça em aço** *** Alimentação 110v** **- Igual ou Superior**	RGB	487,00	487,00
9	1	Unid	**Mesa Controladora Efeito De Luz Strobo Dmx 512 C/ 192 Canais** INFORMAÇÕES TÉCNICAS: * 192 Canais DMX Controla até 12 aparelhos com 16 canais cada simultaneamente * Memória para 30 programas com 8 cenas cada (240 cenas no total) * Controla aparelhos com até 16 canais DMX * É possível gravar 8 cenas diferentes na configuração * Função Blackout * Funciona em 110 e 220V * Cor: Preta	STROBO DMX	477,00	477,00

SUPERAR EIRELI EPP				CNPJ: 13.482.516/0001-61		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇAO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
22	10	Unidade	Ar condicionado Split 24.000 Btus quente/frio com controle remoto, INSTALADO, com teste de funcionamento, e garantia mínima de 1 ano, inclusive com reposição de gás neste período se necessário.	ECOBLU EBE(I)24QF	4.025,50	40.255,00

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA				CNPJ: 01.027.088/0001-06		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇAO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
15	40	Unid	Nobreak 600VA 1Bat 12V/5Ah E.Mono 115V S.115V 6T	RAGTECH / NSH 600STD M1 BL	326,90	13.076,00

TOLEMICRO INFORMATICA LTDA				CNPJ: 03.655.680/0001-70		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇAO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
11	10	Unid	Microcomputador, com gabinete tipo torre, processador de no mínimo 6 núcleos e 12 threads de clock de no mínimo 3.6 Ghz, no mínimo 16 Gb de memória Ram com frequência de 2400Mhz, Unidade de armazenamento do tipo disco rígido (HD) de 1TB e Unidade de armazenamento do tipo disco sólido (SSD) de 240Gb, placa mãe compatível, fonte de alimentação de 500W reais, e placa de vídeo com memória com no mínimo memória	TOLEMICRO	5.275,00	52.750,00

			DDR5 4GB, clock do processador de no mínimo 1250 Mhz. Teclado padrão ABNT e mouse óptico.			

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 27 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0664B42C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 177/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 50.720,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	507	R$ 13.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 22.594,80

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 2.000,00
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 1.848,00
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 1.227,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	R$ 12.000,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 15.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	507	R$ 13.000,00
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 8.183,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	0	R$ 800,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 2.687,80
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 1.281,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 533,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 747,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 500,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 500,00
02.14.22.661.1800.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 1.048,00
02.14.22.661.1800.2.030	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 1.227,00
02.14.22.661.1800.2.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 1.887,00
02.14.22.661.1800.2.030	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 500,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 3.309,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 15.537,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 500,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:576A2095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.955.974,55	35.385.915,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.331.531,00	2.369.047,63
I.P.T.U.	219.051,00	290.931,40
I.S.S.	602.280,00	817.658,26
I.T.B.I.	172.200,00	173.242,34
I.R.R.F.	1.008.000,00	661.678,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	330.000,00	425.537,14
Contribuições	396.900,00	334.315,08
Receita Patrimonial	287.433,55	127.864,65
Aplicações Financeiras(II)	287.433,55	110.414,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	17.450,03
Transferências Correntes	37.845.210,00	31.868.782,59
Cota-Parte do FPM	15.552.600,00	14.114.842,91
Cota-Parte do ICMS	8.357.160,00	6.956.397,11
Cota-Parte do IPVA	847.560,00	831.461,10
Cota-Parte do ITR	164.640,00	143.982,24
Transferências da LC 87/1996	63.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	113.400,00	108.635,33
Transferências do FUNDEB	7.830.900,00	5.533.641,60
Outras Transferências Correntes	4.915.950,00	4.179.822,30
Demais Receitas Correntes	1.094.900,00	685.905,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.094.900,00	685.905,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	41.668.541,00	35.275.500,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.465.570,94	366.403,65
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.465.570,94	366.403,65
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.465.570,94	366.403,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.465.570,94	366.403,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**44.134.111,94**	**35.641.904,42**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.430.452,86	25.734.277,09	25.366.300,77	23.559.075,72	263.629,92	127.708,10	127.685,90
Pessoal e Encargos Sociais	21.010.910,00	16.048.402,50	16.039.125,81	14.456.296,72	8.176,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.394.542,86	9.685.874,59	9.327.174,96	9.102.779,00	255.453,81	127.708,10	127.685,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.394.542,86	9.685.874,59	9.327.174,96	9.102.779,00	255.453,81	127.708,10	127.685,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.405.452,86	25.734.277,09	25.366.300,77	23.559.075,72	263.629,92	127.708,10	127.685,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.623.752,40	1.432.217,26	1.403.360,42	1.221.172,40	56.989,65	467.098,52	467.098,52
Investimentos	3.731.252,40	705.727,99	676.871,15	494.683,13	56.989,65	467.098,52	467.098,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	892.500,00	726.489,27	726.489,27	726.489,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.731.252,40	705.727,99	676.871,15	494.683,13	56.989,65	467.098,52	467.098,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**40.177.205,26**	**26.440.005,08**	**26.043.171,92**	**24.053.758,85**	**320.619,57**	**594.806,62**	**594.784,42**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**10.672.741,58**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.558.532,87
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	110.414,62

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**10.783.156,20**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	470.549,43	700.577,29
DEDUÇÕES (XXIX)	1.959.715,34	6.703.140,32
Disponibilidade de Caixa	1.959.715,34	6.703.140,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.740.820,89	10.357.818,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.781.105,55	3.654.678,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.489.165,91	-6.002.563,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**4.513.397,12**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.873.572,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**6.386.969,61**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**6.276.554,99**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	473.020,54	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	473.020,54	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CERRO AZUL, 26/11/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4EC276D3

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
		NADA A DECLARAR									
FONTE:											

CERRO AZUL, 26/11/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal
CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES

Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:27300F56

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 14 - RREO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.421.545,49
Previsão Atualizada	44.421.545,49
Receitas Realizadas	35.752.319,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	473.020,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.254.545,49
Créditos Adicionais	1.393.859,77
Dotação Atualizada	43.648.405,26
Despesas Empenhadas	29.159.941,11
Despesas Liquidadas	28.762.586,95
Despesas pagas	26.567.944,59
Superavit Orçamentário	6.989.732,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.159.941,11
Despesas Liquidadas	28.762.586,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.210.857,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	31.792,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	31.792,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	10.783.156,20	0,00
Resultado Primário	3.558.532,87	10.672.741,58	299,92

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.004.711,27	40.903,68	594.784,42	369.023,17
EXECUTIVO	851.429,70	40.903,68	594.784,42	215.741,60
LEGISLATIVO	153.281,57	0,00	0,00	153.281,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.781.105,55	472,50	320.619,57	1.460.013,48
EXECUTIVO	1.639.254,75	472,50	320.619,57	1.318.162,68
LEGISLATIVO	141.850,80	0,00	0,00	141.850,80
TOTAL:	**2.785.816,82**	**41.376,18**	**915.403,99**	**1.829.036,65**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.934.784,26	25%	25,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.924.656,62	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.403.360,42	3.220.391,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.138.561,56	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		

Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

CERRO AZUL, 26/11/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FDDFF978

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 4 RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	5.102.052,50	5.102.052,50	5.303.409,20	5.633.808,50
Receita de Contribuições dos Segurados	1.300.000,00	1.300.000,00	1.052.473,18	1.160.727,79
Civil	1.300.000,00	1.300.000,00	1.052.473,18	1.160.727,79
Ativo	1.300.000,00	1.300.000,00	1.052.473,18	1.160.727,79
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.300.000,00	2.300.000,00	1.817.651,80	2.438.790,47
Civil	2.300.000,00	2.300.000,00	1.817.651,80	2.438.790,47
Ativo	2.300.000,00	2.300.000,00	1.817.651,80	2.438.790,47
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	302.052,50	302.052,50	1.491.240,29	1.113.190,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	302.052,50	302.052,50	1.491.240,29	1.113.190,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	942.043,93	921.099,27
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	59.128,25	129.163,68
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	882.915,68	791.935,59
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**4.102.052,50**	**4.102.052,50**	**4.420.493,52**	**4.841.872,91**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	820.000,00	820.000,00	121.954,82	292.323,02	121.954,82	292.251,82
Despesas Correntes	790.000,00	790.000,00	120.115,14	288.638,44	120.115,14	288.567,24
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	1.839,68	3.684,58	1.839,68	3.684,58
PREVIDÊNCIA (VI)	4.000.000,00	4.000.000,00	3.241.265,09	2.824.733,05	3.241.265,09	2.824.733,05
Benefícios - Civil	4.000.000,00	4.000.000,00	3.241.265,09	2.824.733,05	3.241.265,09	2.824.733,05
Aposentadorias	3.300.000,00	3.300.000,00	2.677.217,40	2.328.548,91	2.677.217,40	2.328.548,91
Pensões	700.000,00	700.000,00	564.047,69	496.184,14	564.047,69	496.184,14
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**4.820.000,00**	**4.820.000,00**	**3.363.219,91**	**3.117.056,07**	**3.363.219,91**	**3.116.984,87**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**(717.947,50)**	**(717.947,50)**	**1.057.273,61**	**1.724.816,84**	**1.057.273,61**	**1.724.888,04**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	682.052,50
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	122.140,60	92.202,06

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	23.854.100,18	20.587.424,38
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Cerro Azul, 26/11/2019

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controlador Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7E97A308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2019

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos, conforme especificações do Termo de Referência do editla.
VENDEDOR: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – CNPJ. 29.312.896/0001-26.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULAR.	DENTEMED	01	Unid.	R$ 450,00	R$ 450,00
06	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/REFLETOR/SUGADOR)	DENTEMED	01	Unid.	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
07	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	DENTEMED	01	Unid.	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
TOTAL						**R$ 9.200,00**

VENDEDOR: VL FUZETI COMERCIAL ME – CNPJ. 05.523.731/0001-35.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
02	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	01	Unid.	R$ 3.989,00	R$ 3.989,00
TOTAL						**R$ 3.989,00**

VENDEDOR: CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ. 20.444.829/0001-90.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
03	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (21 LITROS)	ALT	01	Unid.	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00
05	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 12HP/CV	GG	01	Unid.	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
10	NEGATOSCÓPIO	GG	01	Unid.	R$ 299,00	R$ 299,00
11	SELADORA	ARAUJO	01	Unid.	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
12	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL PIEZOELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO	ALT	01	Unid.	R$ 1.629,00	R$ 1.629,00
TOTAL						R$ 8.418,00

VENDEDOR: ANDREIA LORENZI – CNPJ. 17.189.700/0001-79.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
04	BIOMBO PLUMBÍFERO.	ALFRS	01	Unid.	R$ 3.465,00	R$ 3.465,00
TOTAL						R$ 3.465,00

VENDEDOR: PESENTI & PELAIS LTDA EPP – CNPJ. 02.776.642/0001-02.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
08	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	SCHUSTER	01	Unid.	R$ 450,00	R$ 450,00
TOTAL						R$ 450,00

VENDEDOR: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ. 05.788.117/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
09	MOCHO ODONTOLÓGICO	METALIC MEDICAL	01	Unid.	R$ 419,79	R$ 419,79
TOTAL						R$ 419,79

Prazo de Execução: Os Equipamentos deverão ser entregues em até **25 (vinte e cinco)** dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Forma de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias,** após a entrega dos materiais e emissão das notas fiscais.

Dê-se Publicidade,

Colombo, 27 de novembro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4A7F8806

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º Bimestre / 2019 - SETEMBRO E OUTUBRO			
			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Acumulado.até o Bim.Atual (b)	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**275.184.289,93**	**221.521.992,70**	**80,50**
Impostos	**97.238.289,93**	**82.358.457,37**	**84,70**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**177.946.000,00**	**139.163.535,33**	**78,21**
Da União	**85.909.000,00**	**63.869.206,29**	**74,35**
Do Estado	**92.037.000,00**	**75.294.329,04**	**81,81**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**4.591.000,00**	**1.381.039,08**	**30,08**
Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	**4.441.000,00**	**1.230.148,01**	**27,70**
Da União para o Município	**3.536.000,00**	**417.876,01**	**11,82**
Do Estado para o Município	**905.000,00**	**812.272,00**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**150.000,00**	**150.891,07**	**100,59**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**224.735.267,18**	**165.275.453,73**	**73,54**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	**-35.538.800,00**	**-27.904.428,95**	**78,52**
TOTAL	**468.971.757,11**	**360.274.056,56**	**76,82**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**8.856.933,13**	**5.312.204,64**	**59,98**
Pessoal e Encargos Sociais	**4.631.000,00**	**3.137.043,89**	**67,74**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**4.225.933,13**	**2.175.160,75**	**51,47**
DESPESAS DE CAPITAL	**874.523,07**	**641.713,88**	**73,38**
Investimentos	**874.523,07**	**641.713,88**	**73,38**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**9.731.456,20**	**5.953.918,52**	**61,18**
DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (e)	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**5.953.918,52**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**1.314.563,48**	**22,08**
Recursos de Transferências do FNAS		**1.314.563,48**	**22,08**
Recursos de Operações de Crédito		**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e 3000)		**779.377,64**	**13,09**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		**3.859.977,40**	**64,83**
DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (f)	**% (f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente	**8.870.456,20**	**5.953.918,52**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**3.413.456,20**	**1.314.563,48**	
Recursos de Transferências do FNAS inclusive exercício anterior	**3.413.456,20**	**1.314.563,48**	
(-)Outros Recursos	**600.000,00**	**779.377,64**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**4.857.000,00**	**3.859.977,40**	**1,74**
HELOISA VALT			
CRC 36837/PR			
EDSON LUIZ STRAPASSON			
Controlador Municipal			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5D994156

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF 5º BIM/19							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO							
Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	519.217.700,00	555.971.757,11	79.866.634,71	14,37	436.580.325,33	78,53	119.391.431,78
RECEITAS CORRENTES	495.382.454,80	517.109.754,73	74.921.749,27	14,49	413.352.273,34	79,94	103.757.481,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	107.191.000,00	126.405.289,93	16.914.154,91	13,38	103.421.561,61	81,82	22.983.728,32
Impostos	79.830.000,00	97.238.289,93	13.111.406,87	13,48	82.358.457,37	84,70	14.879.832,56
Taxas	24.711.000,00	24.767.000,00	2.915.996,28	11,77	17.158.564,57	69,28	7.608.435,43
Contribuição de Melhoria	2.650.000,00	4.400.000,00	886.751,76	20,15	3.904.539,67	88,74	495.460,33
CONTRIBUIÇÕES	27.446.268,65	27.446.268,65	4.436.209,09	16,16	22.451.965,03	81,80	4.994.303,62
Contribuições Sociais	18.448.068,65	18.448.068,65	2.639.555,49	14,31	12.842.014,18	69,61	5.606.054,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contrib.p/Entid.Privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.998.200,00	8.998.200,00	1.796.653,60	19,97	9.609.950,85	106,80	(611.750,85)
RECEITA PATRIMONIAL	45.374.163,02	45.611.173,02	12.196.867,30	26,74	50.095.608,60	109,83	(4.484.435,58)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	58.000,00	208.000,00	2.879,82	1,38	175.880,58	84,56	32.119,42
Valores Mobiliários	45.316.163,02	45.403.173,02	12.193.987,48	26,86	49.919.728,02	109,95	(4.516.555,00)
Deleg.Serv.Públ.Mediante Concessão, Permissão, Autoriz.ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.238.000,00	3.508.000,00	748.482,56	21,34	3.458.970,16	98,60	49.029,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	238.000,00	508.000,00	176.386,99	34,72	599.464,46	118,00	(91.464,46)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.000.000,00	3.000.000,00	572.095,57	19,07	2.859.505,70	95,32	140.494,30
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	307.339.000,00	308.175.000,00	39.945.912,71	12,96	229.715.430,39	74,54	78.459.569,61
Transferências da União e de suas Entidades	115.616.200,00	115.982.200,00	13.650.836,47	11,77	79.543.077,72	68,58	36.439.122,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	82.650.800,00	83.120.800,00	10.394.548,95	12,51	64.111.642,06	77,13	19.009.157,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	108.972.000,00	108.972.000,00	15.898.068,04	14,59	86.008.121,26	78,93	22.963.878,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	2.459,25	2,46	52.589,35	52,59	47.410,65
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.761.023,13	5.931.023,13	680.122,70	11,47	4.208.737,55	70,96	1.722.285,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	42.298,57	35,25	202.325,52	168,60	(82.325,52)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	402.020,00	402.020,00	46.179,32	11,49	185.960,58	46,26	216.059,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	4.239.003,13	5.409.003,13	591.644,81	10,94	3.820.451,45	70,63	1.588.551,68
RECEITAS DE CAPITAL	43.000,00	15.069.757,18	1.915.487,49	12,71	8.292.580,29	55,03	6.777.176,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	14.397.845,18	1.894.785,74	13,16	1.894.785,74	13,16	12.503.059,44
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	14.397.845,18	1.894.785,74	13,16	1.894.785,74	13,16	12.503.059,44
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.000,00	671.912,00	20.701,75	3,08	6.397.794,55	952,18	(5.725.882,55)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		959.042,00		(959.042,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.000,00	671.912,00	20.701,75	3,08	5.438.752,55	809,44	(4.766.840,55)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.792.245,20	23.792.245,20	3.029.397,95	12,73	14.935.471,70	62,77	8.856.773,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	519.217.700,00	555.971.757,11	79.866.634,71	14,37	436.580.325,33	78,53	119.391.431,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	519.217.700,00	555.971.757,11	79.866.634,71	14,37	436.580.325,33	78,53	119.391.431,78
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**519.217.700,00**	**555.971.757,11**	**79.866.634,71**	**14,37**	**436.580.325,33**	**78,53**	**119.391.431,78**
HELOISA VALT							
Contadora CRC 36837/PR							
EDSON LUIZ STRAPASSON							
Controlador Municipal							

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:EFC46BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - BALANCO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO									
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)**
			No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre (f)**		**No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	482.101.200,00	570.880.905,11	67.460.438,80	393.041.222,27	177.839.682,84	69.187.016,46	326.255.379,43	244.625.525,68	309.108.869,03
DESPESAS CORRENTES	424.060.927,24	472.494.086,37	55.549.039,09	338.862.466,27	133.631.620,10	61.142.105,35	305.608.953,20	166.885.133,17	289.142.934,07
Pessoal e Encargos Sociais	271.036.529,24	295.091.710,09	40.215.971,41	202.969.296,67	92.122.413,42	40.256.098,53	202.788.527,56	92.303.182,53	186.819.479,35
Juros e Encargos da Dívida	3.537.327,00	2.987.327,00	176.382,13	973.451,44	2.013.875,56	176.382,13	973.451,44	2.013.875,56	973.451,44
Outras Despesas Correntes	149.487.071,00	174.415.049,28	15.156.685,55	134.919.718,16	39.495.331,12	20.709.624,69	101.846.974,20	72.568.075,08	101.350.003,28
DESPESAS DE CAPITAL	35.773.051,00	76.119.596,98	11.911.399,71	54.178.756,00	21.940.840,98	8.044.911,11	20.646.426,23	55.473.170,75	19.965.934,96
Investimentos	30.943.500,00	71.273.923,98	11.037.242,64	50.717.866,15	20.556.057,83	7.170.754,04	17.185.536,38	54.088.387,60	16.505.045,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.829.551,00	4.845.673,00	874.157,07	3.460.889,85	1.384.783,15	874.157,07	3.460.889,85	1.384.783,15	3.460.889,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.267.221,76	22.267.221,76	0,00	0,00	22.267.221,76	0,00	0,00	22.267.221,76	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.681.500,00	21.166.623,50	2.986.194,66	14.891.476,43	6.275.147,07	3.001.118,72	14.863.205,38	6.303.418,12	13.368.304,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	502.782.700,00	592.047.528,61	70.446.633,46	407.932.698,70	184.114.829,91	72.188.135,18	341.118.584,81	250.928.943,80	322.477.173,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	502.782.700,00	592.047.528,61	70.446.633,46	407.932.698,70	184.114.829,91	72.188.135,18	341.118.584,81	250.928.943,80	322.477.173,22
SUPERÁVIT (XIII)							95.461.740,52		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**502.782.700,00**	**592.047.528,61**	**70.446.633,46**	**407.932.698,70**	**184.114.829,91**	**72.188.135,18**	**436.580.325,33**	**250.928.943,80**	**322.477.173,22**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HELOISA VALT									
Contadora CRC 36837/PR									
EDSON LUIZ STRAPASSON									
Controlador Municipal									

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6DAD524C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - EXEC. DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bim. (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bim. (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇA.) (I)	482.101.200,00	570.880.905,11	67.460.438,80	393.041.222,27	96,35	177.839.682,84	69.187.016,46	326.255.379,43	95,64	244.625.525,68
ADMINISTRAÇÃO	28.319.140,00	32.067.710,21	5.431.097,66	23.810.750,56	5,84	8.256.959,65	4.003.930,68	19.799.623,02	5,80	12.268.087,19
Planejamento e Orçamento	1.788.000,00	1.831.000,00	219.727,47	1.077.445,89	0,26	753.554,11	226.228,99	1.065.425,52	0,31	765.574,48
Administração Geral	15.584.092,84	16.629.066,32	2.858.845,75	11.974.200,45	2,94	4.654.865,87	2.117.005,52	10.255.394,27	3,01	6.373.672,05
Administração Financeira	1.648.000,00	1.918.000,00	199.559,19	1.236.709,05	0,30	681.290,95	241.165,49	1.165.956,22	0,34	752.043,78
Controle Interno	602.000,00	602.000,00	77.558,92	410.157,64	0,10	191.842,36	79.987,32	406.515,04	0,12	195.484,96
Tecnologia da Informação	4.246.640,00	5.119.140,00	648.395,37	4.215.932,05	1,03	903.207,95	708.821,46	3.008.035,61	0,88	2.111.104,39
Administração de Receitas	4.490.500,00	4.773.596,73	500.130,09	3.104.722,96	0,76	1.668.873,77	434.004,60	2.979.494,46	0,87	1.794.102,27
Administração de Concessões	207.000,00	215.000,00	31.815,92	159.157,19	0,04	55.842,81	31.815,92	159.157,19	0,05	55.842,81
Comunicação Social	2.240.000,00	3.467.000,00	1.156.004,50	3.246.048,58	0,80	220.951,42	453.482,39	2.146.433,05	0,63	1.320.566,95
SEGURANÇA PÚBLICA	6.731.000,00	9.198.000,00	1.155.301,18	7.090.660,30	1,74	2.107.339,70	2.064.923,26	6.864.410,97	2,01	2.333.589,03
Defesa Civil	18.000,00	1.058.000,00	2.787,79	857.569,16	0,21	200.430,84	817.965,14	850.625,01	0,25	207.374,99
Demais Subfunções	6.713.000,00	8.140.000,00	1.152.513,39	6.233.091,14	1,53	1.906.908,86	1.246.958,12	6.013.785,96	1,76	2.126.214,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.974.500,00	22.581.239,04	2.021.603,73	13.160.512,55	3,23	9.420.726,49	2.426.153,66	11.472.606,84	3,36	11.108.632,20
Assistência ao Idoso	1.852.000,00	1.927.321,68	158.610,05	1.162.257,04	0,28	765.064,64	225.287,70	1.040.742,61	0,31	886.579,07
Assistência ao Portador de Deficiência	126.000,00	306.000,00	5.424,43	275.487,10	0,07	30.512,90	11.812,88	264.495,31	0,08	41.504,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.073.000,00	9.408.456,20	876.853,30	5.715.751,35	1,40	3.692.704,85	1.015.133,95	4.785.223,77	1,40	4.623.232,43
Assistência Comunitária	8.923.500,00	10.939.461,16	980.715,95	6.007.017,06	1,47	4.932.444,10	1.173.919,13	5.382.145,15	1,58	5.557.316,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.677.565,00	4.677.565,00	635.170,96	3.887.628,65	0,95	789.936,35	635.170,96	3.887.628,65	1,14	789.936,35
Previdência Básica	4.677.565,00	4.677.565,00	635.170,96	3.887.628,65	0,95	789.936,35	635.170,96	3.887.628,65	1,14	789.936,35
Previdência do Regime Estatutário	84.412.907,16	84.412.907,16	7.184.321,48	36.561.721,16	8,96	47.851.186,00	7.207.044,92	36.427.961,49	10,68	47.984.945,67
SAÚDE	84.233.000,00	98.302.060,69	11.225.010,93	66.428.682,96	16,28	31.873.377,73	12.465.017,97	61.651.816,96	18,07	36.650.243,73
Atenção Básica	49.431.000,00	56.976.068,04	6.441.812,21	38.458.523,18	9,43	18.517.544,86	7.196.814,13	35.894.912,91	10,52	21.081.155,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.765.500,00	32.747.537,81	3.889.747,17	22.605.767,10	5,54	10.141.770,71	4.280.209,84	20.989.849,07	6,15	11.757.688,74
Suporte Profilático e Terapêutico	1.207.000,00	1.857.664,19	232.625,39	1.246.172,38	0,31	611.491,81	243.720,05	1.200.847,21	0,35	656.816,98
Vigilância Sanitária	1.190.500,00	1.390.500,00	130.078,21	812.186,75	0,20	578.313,25	136.183,63	801.250,41	0,23	589.249,59
Vigilância Epidemiológica	2.639.000,00	5.330.290,65	530.747,95	3.306.033,55	0,81	2.024.257,10	608.090,32	2.764.957,36	0,81	2.565.333,29
TRABALHO	6.132.000,00	6.924.000,00	1.155.101,43	5.496.336,62	1,35	1.427.663,38	996.695,23	4.532.440,46	1,33	2.391.559,54
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.347.000,00	2.347.000,00	350.362,91	1.694.828,83	0,42	652.171,17	345.991,21	1.472.852,99	0,43	874.147,01
Relações de Trabalho	2.809.000,00	3.459.000,00	600.107,81	3.037.220,18	0,74	421.779,82	497.749,36	2.366.071,43	0,69	1.092.928,57
Fomento ao Trabalho	976.000,00	1.118.000,00	204.630,71	764.287,61	0,19	353.712,39	152.954,66	693.516,04	0,20	424.483,96
EDUCAÇÃO	148.137.250,00	160.279.919,84	19.337.778,62	119.230.472,65	29,23	41.049.447,19	21.520.690,77	109.343.031,35	32,05	50.936.888,49
Ensino Fundamental	99.609.750,00	103.748.816,99	12.977.799,52	78.074.067,03	19,14	25.674.749,96	14.239.248,81	70.008.435,24	20,52	33.740.381,75
Educação Infantil	45.797.500,00	53.802.102,85	5.858.589,66	39.196.840,01	9,61	14.605.262,84	6.923.452,52	37.578.230,15	11,02	16.223.872,70
Educação Especial	2.730.000,00	2.729.000,00	501.389,44	1.959.565,61	0,48	769.434,39	357.989,44	1.756.365,96	0,51	972.634,04
CULTURA	1.328.000,00	1.572.000,00	200.252,35	1.130.960,56	0,28	441.039,44	190.952,94	976.992,76	0,29	595.007,24
Difusão Cultural	1.328.000,00	1.572.000,00	200.252,35	1.130.960,56	0,28	441.039,44	190.952,94	976.992,76	0,29	595.007,24
DIREITOS DA CIDADANIA	865.000,00	1.299.500,00	100.258,49	1.026.179,16	0,25	273.320,84	235.288,01	840.744,07	0,25	458.755,93
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	865.000,00	1.299.500,00	100.258,49	1.026.179,16	0,25	273.320,84	235.288,01	840.744,07	0,25	458.755,93
URBANISMO	11.293.200,00	11.293.200,00	2.248.969,52	9.742.151,90	2,39	1.551.048,10	1.648.676,24	6.368.835,29	1,87	4.924.364,71
Infra-Estrutura Urbana	2.352.000,00	2.352.000,00	164.852,07	1.278.632,44	0,31	1.073.367,56	275.965,97	1.174.326,28	0,34	1.177.673,72
Serviços Urbanos	8.941.200,00	8.941.200,00	2.084.117,45	8.463.519,46	2,07	477.680,54	1.372.710,27	5.194.509,01	1,52	3.746.690,99
HABITAÇÃO	813.000,00	1.048.500,00	131.322,08	596.479,27	0,15	452.020,73	120.136,61	545.660,39	0,16	502.839,61
Habitação Urbana	813.000,00	1.048.500,00	131.322,08	596.479,27	0,15	452.020,73	120.136,61	545.660,39	0,16	502.839,61
SANEAMENTO	1.978.000,00	2.227.000,00	73.741,94	592.695,34	0,15	1.634.304,66	107.876,26	338.903,71	0,10	1.888.096,29
Demais Subfunções	1.978.000,00	2.227.000,00	73.741,94	592.695,34	0,15	1.634.304,66	107.876,26	338.903,71	0,10	1.888.096,29
GESTÃO AMBIENTAL	28.841.962,00	35.878.370,81	848.864,55	26.472.965,37	6,49	9.405.405,44	3.919.303,18	16.727.157,33	4,90	19.151.213,48
Preservação e Conservação Ambiental	7.352.000,00	12.915.000,00	464.596,85	7.082.567,26	1,74	5.832.432,74	538.944,33	2.260.520,31	0,66	10.654.479,69
Controle Ambiental	21.489.962,00	22.963.370,81	384.267,70	19.390.398,11	4,75	3.572.972,70	3.380.358,85	14.466.637,02	4,24	8.496.733,79
AGRICULTURA	4.182.000,00	5.110.000,00	731.425,52	3.716.002,56	0,91	1.393.997,44	650.732,07	3.013.435,24	0,88	2.096.564,76
Abastecimento	1.512.000,00	2.198.000,00	453.743,55	1.642.678,98	0,40	555.321,02	277.728,12	1.078.705,48	0,32	1.119.294,52
Extensão Rural	2.670.000,00	2.912.000,00	277.681,97	2.073.323,58	0,51	838.676,42	373.003,95	1.934.729,76	0,57	977.270,24
INDÚSTRIA	1.130.000,00	1.130.000,00	134.085,53	762.152,70	0,19	367.847,30	173.341,89	694.604,37	0,20	435.395,63
Promoção Industrial	1.130.000,00	1.130.000,00	134.085,53	762.152,70	0,19	367.847,30	173.341,89	694.604,37	0,20	435.395,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.549.000,00	2.559.000,00	206.984,95	1.986.528,67	0,49	572.471,33	111.163,73	1.809.554,05	0,53	749.445,95
Turismo	2.549.000,00	2.559.000,00	206.984,95	1.986.528,67	0,49	572.471,33	111.163,73	1.809.554,05	0,53	749.445,95
TRANSPORTE	34.520.705,00	74.575.839,52	12.657.990,24	61.483.484,26	15,07	13.092.355,26	8.693.037,30	31.749.217,31	9,31	42.826.622,21
Transporte Rodoviário	34.520.705,00	74.575.839,52	12.657.990,24	61.483.484,26	15,07	13.092.355,26	8.693.037,30	31.749.217,31	9,31	42.826.622,21
DESPORTO E LAZER	3.854.000,00	4.149.000,00	453.399,80	2.642.240,69	0,65	1.506.759,31	461.014,82	2.215.440,40	0,65	1.933.559,60
Desporto Comunitário	3.525.000,00	3.820.000,00	408.697,84	2.419.320,56	0,59	1.400.679,44	416.312,86	1.992.520,27	0,58	1.827.479,73
Lazer	329.000,00	329.000,00	44.701,96	222.920,13	0,05	106.079,87	44.701,96	222.920,13	0,07	106.079,87
ENCARGOS ESPECIAIS	8.641.878,00	9.108.000,00	1.266.818,29	5.608.993,09	1,37	3.499.006,91	1.267.284,95	5.608.526,43	1,64	3.499.473,57
Outros Encargos Especiais	8.641.878,00	9.108.000,00	1.266.818,29	5.608.993,09	1,37	3.499.006,91	1.267.284,95	5.608.526,43	1,64	3.499.473,57
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**20.681.500,00**	**21.166.623,50**	**2.986.194,66**	**14.891.476,43**	**3,65**	**6.275.147,07**	**3.001.118,72**	**14.863.205,38**	**4,36**	**6.303.418,12**
TOTAL (III) = (I + II)	**502.782.700,00**	**592.047.528,61**	**70.446.633,46**	**407.932.698,70**	**100,00**	**184.114.829,91**	**72.188.135,18**	**341.118.584,81**	**100,00**	**250.928.943,80**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7211E336

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - DEM. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS PF

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO						
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
					Até 11 / 2019	Até 11 / 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	39.791.422,52		39.791.422,52		31.635.609,54	34.307.048,26
Receita de Contribuições dos Segurados	7.109.563,20		7.109.563,20		5.122.004,04	0,00
Civil	7.109.563,20		7.109.563,20		5.122.004,04	0,00
Ativo	7.021.643,20		7.021.643,20		4.948.068,04	0,00
Inativo	85.450,00		85.450,00		173.936,00	0,00
Pensionista	2.470,00		2.470,00		0,00	0,00
Militar	0,00		0,00		0,00	0,00
Ativo	0,00		0,00		0,00	0,00
Inativo	0,00		0,00		0,00	0,00
Pensionista	0,00		0,00		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	10.527.569,75		10.527.569,75		7.422.677,85	0,00
Civil	10.527.569,75		10.527.569,75		7.422.677,85	0,00
Ativo	10.527.569,75		10.527.569,75		7.422.677,85	0,00
Inativo	0,00		0,00		0,00	0,00
Pensionista	0,00		0,00		0,00	0,00
Militar	0,00		0,00		0,00	0,00
Ativo	0,00		0,00		0,00	0,00
Inativo	0,00		0,00		0,00	0,00
Pensionista	0,00		0,00		0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.510.866,44		19.510.866,44		17.132.330,29	18.640.322,17
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	19.510.866,44		19.510.866,44		17.132.330,29	18.640.322,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.643.423,13		2.643.423,13		1.958.597,36	15.666.726,09
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.641.503,13		2.641.503,13		1.954.991,82	1.938.400,53
Demais Receitas Correntes	1.920,00		1.920,00		3.605,54	13.728.325,56
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00		0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	39.791.422,52		39.791.422,52		31.635.609,54	34.307.048,26
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		LIQUIDADAS	
			Até 11 / 2019	Até 11 / 2018	Até 11 / 2019	Até 11 / 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	667.000,00	667.000,00	1.154,81	117.079,84	180,60	116.210,90
Despesas Correntes	667.000,00	667.000,00	1.154,81	117.079,84	180,60	116.210,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	55.979.736,79	55.979.736,79	34.051.301,84	32.885.079,05	33.931.389,19	32.745.758,07
Benefícios - Civil	54.879.736,79	54.879.736,79	33.801.301,84	32.616.998,43	33.801.301,84	32.616.998,43
Aposentadorias	49.612.721,21	49.612.721,21	30.908.016,93	29.717.742,78	30.908.016,93	29.717.742,78
Pensões	5.259.015,58	5.259.015,58	2.893.284,91	2.899.255,65	2.893.284,91	2.899.255,65
Outros Benefícios Previdenciários	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.100.000,00	1.100.000,00	250.000,00	268.080,62	130.087,35	128.759,64
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.100.000,00	1.100.000,00	250.000,00	268.080,62	130.087,35	128.759,64
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	56.646.736,79	56.646.736,79	34.052.456,65	33.002.158,89	33.931.569,79	32.861.968,97
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	-16.855.314,27	-16.855.314,27	-2.416.847,11	1.304.889,37	-2.295.960,25	1.445.079,29
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para	0,00					
Formação de Reserva	0,00					
FONTE: Betha Sistemas - SAPO Unidade Responsável :COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS						

COLOMBO, 22/11/2019

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

EDNA BAGIO
Contadora

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:296301EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - DEM. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS PP

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO						
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 11 / 2019		Até 11 / 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	47.193.577,48	47.193.577,48	47.633.882,74		40.829.721,40	
Receita de Contribuições dos Segurados	11.338.505,45	11.338.505,45	9.019.298,31		0,00	
Civil	11.338.505,45	11.338.505,45	9.019.298,31		0,00	
Ativo	11.336.825,45	11.336.825,45	9.019.298,31		0,00	
Inativo	1.550,00	1.550,00	0,00		0,00	
Pensionista	130,00	130,00	0,00		0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	13.264.675,45	13.264.675,45	9.026.823,73		0,00	
Civil	13.264.675,45	13.264.675,45	9.026.823,73		0,00	
Ativo	13.264.675,45	13.264.675,45	9.026.823,73		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	22.505.296,58	22.505.296,58	29.522.140,46		26.092.631,10	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	22.505.296,58	22.505.296,58	29.522.140,46		26.092.631,10	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	85.100,00	85.100,00	65.620,24		14.737.090,20	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	85.000,00	85.000,00	65.620,24		57.734,10	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00		14.679.356,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	47.193.577,48	47.193.577,48	47.633.882,74		40.829.721,40	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 11 / 2019	Até 11 / 2018	Até 11 / 2019	Até 11 / 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	**170.000,00**	**170.000,00**	**1.750,73**	**70.030,06**	**167,26 68.640,49**	
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	1.750,73	70.030,06	167,26	68.640,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	**5.428.948,61**	**5.428.948,61**	**2.507.513,78**	**2.431.979,50**	**2.507.513,78**	**2.407.872,91**
Benefícios - Civil	4.818.948,61	4.818.948,61	2.507.513,78	2.391.979,50	2.507.513,78	2.391.979,50
Aposentadorias	3.574.976,47	3.574.976,47	1.858.716,64	1.777.437,12	1.858.716,64	1.777.437,12
Pensões	1.235.972,14	1.235.972,14	648.797,14	614.542,38	648.797,14	614.542,38
Outros Benefícios Previdenciários	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	610.000,00	610.000,00	0,00	40.000,00	0,00	15.893,41
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	610.000,00	610.000,00	0,00	40.000,00	0,00	15.893,41
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	5.598.948,61	5.598.948,61	2.509.264,51	2.502.009,56	2.507.681,04	2.476.513,40
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VIII) = (IV - VII)	41.594.628,87	41.594.628,87	45.124.618,23	38.327.711,84	45.126.201,70	38.353.208,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	0,00	0,00				
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	22.167.221,76	22.167.221,76				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00			
Outros Aportes para o RPPS			0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS			2019		2018	
Caixa e Equivalentes de Caixa			3.196.163,02		454,02	
Investimentos e Aplicações			428.113.913,82		395.080.580,30	
Outros Bens e Direitos			0,00		0,00	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1E21C004

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - DEM. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO		
Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	453.901.999,93	351.981.476,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.405.289,93	103.421.561,61
IPTU	40.754.500,00	36.454.470,34
ISS	30.882.189,93	25.077.038,36
ITBI	8.144.600,00	6.873.662,64
IRRF	17.457.000,00	13.953.286,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.167.000,00	21.063.104,24
Contribuições	8.998.200,00	9.609.950,85
Receita Patrimonial	3.580.010,00	3.431.887,81
Aplicações Financeiras (II)	3.372.010,00	3.256.007,23
Outras Receitas Patrimoniais	208.000,00	175.880,58
Transferências Correntes	308.175.000,00	229.715.430,39
Cota-Parte do FPM	74.771.800,00	54.381.935,90
Cota-Parte do ICMS	49.808.000,00	37.973.210,87
Cota-Parte do IPVA	22.659.200,00	21.661.757,60
Cota-Parte do ITR	150.400,00	60.808,13
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	773.600,00	600.494,83
Transferências do FUNDEB	108.972.000,00	86.008.121,26
Outras Transferências Correntes	50.640.000,00	29.029.101,80
Demais Receitas Correntes	6.743.500,00	5.802.645,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.743.500,00	5.802.645,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	450.529.989,93	348.725.469,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.069.757,18	8.292.580,29
Operações de Crédito (VI)	14.397.845,18	1.894.785,74
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	671.912,00	6.397.794,55
Convênios	228.912,00	6.303.820,80
Outras Transferências de Capital	443.000,00	93.973,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	671.912,00	6.397.794,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	451.201.901,93	355.123.263,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	407.831.308,13	300.687.121,86	267.794.203,37	251.475.455,04	15.665.566,13	17.463.959,87	17.472.047,62
Pessoal e Encargos Sociais	233.801.931,85	165.546.567,14	165.381.968,49	149.441.175,75	15.513.499,88	1.133,53	850,15
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.987.327,00	973.451,44	973.451,44	973.451,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	171.042.049,28	134.167.103,28	101.438.783,44	101.060.827,85	152.066,25	17.462.826,34	17.471.197,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	404.843.981,13	299.713.670,42	266.820.751,93	250.502.003,60	15.665.566,13	17.463.959,87	17.472.047,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	76.049.596,98	54.178.756,00	20.646.426,23	19.965.934,96	42.900,00	15.974.062,51	15.974.062,51
Investimentos	71.203.923,98	50.717.866,15	17.185.536,38	16.505.045,11	42.900,00	15.974.062,51	15.974.062,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.845.673,00	3.460.889,85	3.460.889,85	3.460.889,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	71.203.923,98	50.717.866,15	17.185.536,38	16.505.045,11	42.900,00	15.974.062,51	15.974.062,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	476.047.905,11	350.431.536,57	284.006.288,31	267.007.048,71	15.708.466,13	33.438.022,38	33.446.110,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**38.961.638,62**					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.886.140,69	
JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.947.772,74	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	973.451,44	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**40.935.959,92**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.320.455,82	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.896.657,07	10.724.616,03
DEDUÇÕES (XXIX)	116.772.879,14	144.919.621,32
Disponibilidade de Caixa [1]	116.772.878,87	144.919.621,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	134.596.219,99	145.615.304,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	17.823.341,12	695.682,87
Demais Haveres Financeiros	0,27	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(104.876.222,07)	(134.195.005,29)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**29.318.783,22**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	17.127.658,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**12.191.124,97**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**10.216.803,67**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controladoria Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:988AC624

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º Bimestre/2019 – SETEMBRO E OUTUBRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	79.875.000,00	97.238.289,93	82.358.457,37	84,70
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	33.388.000,00	40.764.500,00	36.466.698,52	89,46
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.388.000,00	40.764.500,00	36.466.698,52	89,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	-
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.492.000,00	8.149.600,00	6.907.478,56	84,76
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.492.000,00	8.149.600,00	6.907.478,56	84,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.538.000,00	30.912.189,93	25.099.643,30	81,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.538.000,00	30.912.189,93	25.099.643,30	81,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	-
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.457.000,00	17.457.000,00	13.953.286,03	79,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.457.000,00	17.457.000,00	13.953.286,03	79,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	45.000,00	68.649,04	152,55
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	184.055.000,00	184.055.000,00	142.510.913,73	77,43
2.1 - Cota-Parte FPM	91.816.000,00	91.816.000,00	67.140.574,64	73,13
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	85.221.000,00	85.221.000,00	63.793.196,24	74,86
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	6.595.000,00	6.595.000,00	3.347.378,40	50,76
2.2 - Cota-Parte ICMS	62.260.000,00	62.260.000,00	47.466.513,34	76,24
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	967.000,00	967.000,00	750.618,52	77,62
2.5 - Cota-Parte ITR	188.000,00	188.000,00	76.010,05	40,43

2.6 - Cota-Parte IPVA	28.324.000,00	28.324.000,00	27.077.197,18		95,60
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	**0,00**		-
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**263.930.000,00**	**281.293.289,93**	**224.869.371,10**		79,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	53.000,00	163.151,26		-
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.623.000,00	15.623.000,00	10.592.602,68		67,80
5.1 - Transferências do Salário-Educação	10.362.000,00	10.362.000,00	7.806.558,60		75,34
5.2 - Outras Transferências do FNDE	5.261.000,00	5.261.000,00	2.675.693,76		50,86
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	110.350,32		-
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.586.518,33		-
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	0,00	1.278.912,00	1.547.152,19		-
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	39.366,14		-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		-
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00		-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	15.623.000,00	15.676.000,00	12.342.272,27		78,73
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	***35.492.000,00***	***35.492.000,00***	***27.832.706,40***		78,42
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	17.044.200,00	17.044.200,00	12.758.638,74		74,86
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.452.000,00	12.452.000,00	9.493.302,47		76,24
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	0,00		-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	193.400,00	193.400,00	150.123,69		77,62
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	37.600,00	37.600,00	15.201,92		40,43
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.664.800,00	5.664.800,00	5.415.439,58		95,60
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	***108.972.000,00***	***108.972.000,00***	***86.256.988,37***		79,16
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	108.972.000,00	108.972.000,00	86.008.121,26		78,93
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	248.867,11		-
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	***73.480.000,00***	***73.480.000,00***	***58.175.414,86***		79,17
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	0,00		-
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**73.480.000,00**	**73.480.000,00**	**58.175.414,86**		79,17
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**81.729.000,00**	**89.829.000,00**	**66.886.458,25**	**66.876.404,46**	74,46
13.1 - Com Educação Infantil	25.421.000,00	32.821.000,00	24.376.308,11	24.376.308,11	74,27
13.2 - Com Ensino Fundamental	54.258.000,00	54.958.000,00	40.989.562,40	40.979.508,61	74,58
13.3 - Com Ensino Especial	2.050.000,00	2.050.000,00	1.520.587,74	1.520.587,74	74,18
14 - OUTRAS DESPESAS	**27.243.000,00**	**21.109.000,00**	**14.314.380,66**	**11.247.630,63**	67,81
14.1 - Com Educação Infantil	8.615.500,00	6.003.366,15	3.877.021,04	3.527.500,65	64,58
14.2 - Com Ensino Fundamental	18.627.500,00	15.105.633,85	10.437.359,62	7.720.129,98	69,10
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**108.972.000,00**	**110.938.000,00**	**81.200.838,91**	**78.124.035,09**	73,19
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				**Valor**	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB				*0,00*	
16.1 - FUNDEB 60%				0,00	
16.2 - FUNDEB 40%				0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				*1.979.450,81*	
17.1 - FUNDEB 60%	3101			0,00	
17.2 - FUNDEB 40%	3102			1.979.450,81	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				**1.979.450,81**	
INDICADORES DO FUNDEB				VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DE FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)				79.221.388,10	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%				**77,54**	
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)				14,30	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%				**8,16**	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				1.979.450,81	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO				1.817.558,52	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**44.529.500,00**	**50.815.102,85**	**37.465.603,98**	**36.440.606,53**	71,71
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.036.500,00	38.824.366,15	28.253.329,15	27.903.808,76	71,87
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.493.000,00	11.990.736,70	9.212.274,83	8.536.797,77	71,19
23 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**96.011.750,00**	**98.873.083,85**	**73.973.979,39**	**68.582.294,44**	69,36
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	74.935.500,00	72.113.633,85	52.947.509,76	50.220.226,33	69,64
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.106.250,00	29.789.450,00	24.053.247,23	21.022.492,34	70,57
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	3.030.000,00	3.030.000,00	3.026.777,60	2.660.424,23	87,80
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	**140.541.250,00**	**149.688.186,70**	**111.439.583,37**	**105.022.900,97**	**70,16**
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				**VALOR**	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				**58.175.414,86**	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
31 - RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIM = (49 FUNDEB)				248.867,11	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				1.817.558,52	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				5.254.558,95	
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO				0,00	
35 - CANCELAM.NO EXERC., RESTOS A PAGAR INSCR.COM DISP.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (45j) 101 a 104				504.677,00	
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)				66.001.076,44	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)				**39.021.824,53**	

38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE S/A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37/3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%				**17,35**	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	**157.214.250,00**	**169.594.919,84**	**124.726.350,70**	**115.205.262,77**	67,93
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	16.673.000,00	19.906.733,14	13.286.767,33	10.182.361,80	51,15
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO 105	6.311.000,00	7.144.733,14	4.745.954,17	3.790.434,86	53,05
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESP.CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.362.000,00	12.762.000,00	8.540.813,16	6.391.926,94	50,09
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)	
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE (101 a 104)		2.825.525,82		504.677,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**FUNDEB**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		13.713.593,31		4.713.502,88	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		86.008.121,26		7.806.558,60	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		80.664.092,84		5.879.814,34	
48.1 - Orçamento do Exercício		**71.167.776,19**		4.503.611,36	
48.2 - Restos a Pagar		**9.496.316,65**		1.376.202,98	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		248.867,11		99.293,82	
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		19.306.488,84		6.739.540,96	
51 - (+) Ajustes		*0,00*		*0,00*	
51.1 - Retenções		*0,00*		*0,00*	
51.2 - Conciliação Bancária		0,00		0,00	
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		19.306.488,84		4.857.321,56	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:AA1FE1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - DEM. RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/19 - SETEMBRO E OUTUBRO
LC 141/12,art.35

R$ 1,00

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)		**274.698.289,93**	**221.521.992,70**	80,64
	Impostos	97.238.289,93	82.358.457,37	84,70
	Receitas Transferências Constitucionais Legais	177.460.000,00	139.163.535,33	78,42
	Da União	85.909.000,00	63.869.206,29	74,35
	Do Estado	91.551.000,00	75.294.329,04	82,24
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		23.627.000,00	16.353.388,33	69,21
	Da União para o Município	19.862.000,00	13.166.212,32	66,29
	Do Estado para o Município	765.000,00	327.670,31	0,00
	Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
	Outra Receitas do SUS	3.000.000,00	2.859.505,70	95,32
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS		206.140.267,18	150.234.455,44	72,88
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS		-35.493.800,00	-27.835.779,91	78,42
TOTAL		468.971.757,11	360.274.056,56	76,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES		99.357.601,24	63.633.431,01	64,04
	Pessoal e Encargos Sociais	72.105.706,55	49.639.086,29	68,84
	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	27.251.894,69	13.994.344,72	51,35
DESPESAS DE CAPITAL		3.161.959,45	1.032.768,66	32,66
	Investimentos	3.161.959,45	1.032.768,66	32,66
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

TOTAL	102.519.560,69	64.666.199,67	63,08

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	64.666.199,67	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE	16.192.248,56	25,04
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	14.236.290,97	22,02
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	1.955.957,59	3,02
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	**48.473.951,11**	74,96

PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)	acumulado	21,88%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	59.781.068,04	37.851.113,42	58,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	33.812.537,81	21.771.237,35	33,67
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	1.955.664,19	1.288.535,59	1,99
Vigilância Sanitária(304)	1.487.000,00	871.160,88	1,35
Vigilância Epidemiológica(305)	5.483.290,65	2.884.152,43	4,46
TOTAL	102.519.560,69	64.666.199,67	100,00

(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE	16.192.248,56	25,04
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	14.236.290,97	22,02
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	1.955.957,59	3,02
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)	**48.473.951,11**	74,96

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	2.896.616,52
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
Dedução cancelamento Restos	208.618,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	45.368.716,59
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)	**20,48**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:CEE8BB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - DEM. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º Bimestre/2019 – Setembro e Outubro				
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO NO BIM	REGISTROS DO EXERCÍCIO ATÉ O BIM (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9

Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	397.935.121,71	420.825.422,21	431.346.057,77	442.129.709,21	453.182.951,94	464.512.525,74	476.125.338,88	488.028.472,35	500.229.184,16	512.734.913,77	525.553.286,61
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DD05BA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - DEM. SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro e Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	519.217.700,00
Previsão Atualizada	555.971.757,11
Receitas Realizadas	436.580.325,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	502.782.700,00
Créditos Adicionais	89.264.828,61
Dotação Atualizada	592.047.528,61
Despesas Empenhadas	407.932.698,70
Despesas Liquidadas	341.118.584,81
Despesas Pagas	322.477.173,22
Superávit Orçamentário	95.461.740,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	337.486.065,24
Despesas Liquidadas	268.930.449,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	420.825.422,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	47.633.882,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.507.681,04
Resultado Previdenciário	45.126.201,70
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	31.635.609,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas	33.931.569,79
Resultado Previdenciário	(2.295.960,25)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	6.320.455,82	12.191.124,97	192,88
Resultado Primário	4.886.140,69	10.216.803,67	209,10

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até o Bimestre**	**Pag. Até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.965.123,39	7.483,92	17.180.895,34	776.744,13
Poder Executivo	17.965.123,39	7.483,92	17.180.895,34	776.744,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	52.013.605,48	4.148.526,80	33.585.198,95	14.279.879,73
Poder Executivo	52.013.605,48	4.148.526,80	33.585.198,95	14.279.879,73
Poder Legislativo	0,00	3,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	69.978.728,87	4.156.010,72	50.766.094,29	15.056.623,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (avaliação no exercício)	39.021.824,53	25,00	17,35

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	66.876.404,46	60,00	77,54
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.894.785,74	12.503.059,44
Despesa de Capital Líquida	20.646.426,23	55.473.170,75
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	16.078,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	45.368.716,59	15,00	20,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Interno

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BF36DF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.001/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.001/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ADVOGADO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0036837	ADAMARES DA SILVA DA ROCHA	18/10/1990	16,00	8,00	8,00	48,00	1,00	81,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036822	EDUARDO DE MORAIS MORI	14/09/1992	16,00	8,00	10,00	42,00	2,00	78,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0036816	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	21/07/1987	14,00	8,00	8,00	45,00	2,00	77,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0036827	CARLA RAFAELA GOUVEA LONGO	10/07/1995	16,00	4,00	8,00	42,00	1,00	71,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0036823	ALAN LUIZ DA ROSA	12/02/1989	16,00	2,00	4,00	42,00	2,00	66,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0036809	GILMAR OTAVIO ROCHA DE FARIAS	23/02/1982	14,00	6,00	0,00	45,00	-	65,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0036803	ERIC DUDIK ROGÉRIO	16/09/1987	12,00	0,00	4,00	39,00	2,00	57,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0036830	GUILHERME SOUZA KOCH	20/09/1993	14,00	8,00	0,00	33,00	-	55,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
CONTADOR -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0036828	ELTIENER MAYARA FITZ	31/01/1997	12,00	2,00	2,00	45,00	-	61,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036843	LAOLIR DA COSTA SOUZA JUNIOR	19/03/1963	14,00	4,00	4,00	36,00	-	58,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:821751C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.562.936,86	17.692.929,67	2.696.817,38	15,24	14.156.990,82	80,01	3.535.938,85
RECEITAS CORRENTES	16.562.936,86	17.232.868,66	2.696.817,38	15,65	13.849.853,48	80,37	3.383.015,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	491.474,55	491.474,55	379.068,05	77,13	975.164,06	198,42	-483.689,51
Impostos	461.735,40	461.735,40	357.058,87	77,33	903.925,67	195,77	-442.190,27
Taxas	29.739,15	29.739,15	22.009,18	74,01	71.238,39	239,54	-41.499,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.575,30	48.507,68	0,00	0,00	0,00	0,00	48.507,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.575,30	48.507,68	0,00	0,00	0,00	0,00	48.507,68

RECEITA PATRIMONIAL	40.526,85	40.526,85	7.932,57	19,57	51.553,72	127,21	-11.026,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	40.526,85	40.526,85	7.932,57	19,57	51.553,72	127,21	-11.026,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00	-875,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00	-875,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.009.992,16	16.647.991,58	2.306.951,33	13,86	12.814.002,84	76,97	3.833.988,74
Transferências da União e de suas Entidades	9.867.698,46	9.881.428,46	1.329.794,38	13,46	7.841.946,97	79,36	2.039.481,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.578.695,47	4.202.964,89	622.846,64	14,82	3.054.194,28	72,67	1.148.770,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.563.598,23	2.563.598,23	354.310,31	13,82	1.917.861,59	74,81	645.736,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.368,00	4.368,00	2.865,43	65,60	8.257,86	189,05	-3.889,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.368,00	4.368,00	2.865,43	65,60	8.257,86	189,05	-3.889,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	460.061,01	0,00	0,00	307.137,34	66,76	152.923,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	348.604,01	0,00	0,00	194.990,27	55,93	153.613,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	348.604,01	0,00	0,00	194.990,27	55,93	153.613,74
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	111.457,00	0,00	0,00	112.147,07	100,62	-690,07
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	60.957,00	0,00	0,00	112.147,07	183,98	-51.190,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.562.936,86	17.692.929,67	2.696.817,38	15,24	14.156.990,82	80,01	3.535.938,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.562.936,86	17.692.929,67	2.696.817,38	15,24	14.156.990,82	80,01	3.535.938,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.562.936,86	17.692.929,67	2.696.817,38	15,24	14.156.990,82	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.800.150,24	-	-	1.800.150,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.800.150,24	-	-	1.800.150,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.842.033,63	17.756.858,28	2.886.964,77	14.217.646,85	3.539.211,43	2.779.852,25	13.574.249,41	4.182.608,87	13.086.473,23
DESPESAS CORRENTES	13.925.238,40	15.216.865,97	2.620.610,39	11.885.250,63	3.331.615,34	2.686.828,43	11.773.081,83	3.443.784,14	11.476.061,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.015.571,62	8.210.807,74	1.373.468,92	6.679.716,57	1.531.091,17	1.373.468,92	6.679.716,57	1.531.091,17	6.584.150,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.750,00	106.338,62	0,00	106.338,62	0,00	18.638,22	88.229,84	18.108,78	88.229,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.893.916,78	6.899.719,61	1.247.141,47	5.099.195,44	1.800.524,17	1.294.721,29	5.005.135,42	1.894.584,19	4.803.681,38
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.893.916,78	6.899.719,61	1.247.141,47	5.099.195,44	1.800.524,17	1.294.721,29	5.005.135,42	1.894.584,19	4.803.681,38
DESPESAS DE CAPITAL	834.779,38	2.457.976,46	266.354,38	2.332.396,22	125.580,24	93.023,82	1.801.167,58	656.808,88	1.610.411,38
INVESTIMENTOS	309.779,38	1.388.898,82	290.027,03	1.287.079,23	101.819,59	28.137,30	819.822,51	569.076,31	638.278,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	525.000,00	1.069.077,64	-23.672,65	1.045.316,99	23.760,65	64.886,52	981.345,07	87.732,57	972.132,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.015,85	82.015,85	0,00	0,00	82.015,85	0,00	0,00	82.015,85	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	741.468,84	756.787,24	120.176,42	567.353,01	189.434,23	120.176,42	567.353,01	189.434,23	451.902,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +	15.583.502,47	18.513.645,52	3.007.141,19	14.784.999,86	3.728.645,66	2.900.028,67	14.141.602,42	4.372.043,10	13.538.375,44

IX)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.583.502,47	18.513.645,52	3.007.141,19	14.784.999,86	3.728.645,66	2.900.028,67	14.141.602,42	4.372.043,10	13.538.375,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	15.388,40	-	618.615,38
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.583.502,47	18.513.645,52	3.007.141,19	14.784.999,86	3.728.645,66	2.900.028,67	14.156.990,82	4.372.043,10	14.156.990,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/nov/2019 as 09h e 39m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	741.468,84	756.787,24	120.176,42	567.353,01	189.434,23	120.176,42	567.353,01	189.434,23	451.902,21
DESPESAS CORRENTES	741.468,84	756.787,24	120.176,42	567.353,01	189.434,23	120.176,42	567.353,01	189.434,23	451.902,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	741.468,84	756.787,24	120.176,42	567.353,01	189.434,23	120.176,42	567.353,01	189.434,23	451.902,21

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:70B2F72E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.842.033,63	17.756.858,28	2.886.964,77	14.217.646,85	96,16	3.539.211,43	2.779.852,25	13.574.249,41	95,99	4.182.608,87
JUDICIÁRIA	727.776,00	668.179,70	99.130,95	562.130,61	3,80	106.049,09	99.130,95	562.130,61	3,98	106.049,09
Representação Judicial e Extrajudicial	727.776,00	668.179,70	99.130,95	562.130,61	3,80	106.049,09	99.130,95	562.130,61	3,98	106.049,09
ADMINISTRAÇÃO	2.340.875,76	2.357.840,33	358.239,05	1.882.906,16	12,74	474.934,17	349.342,04	1.860.793,89	13,16	497.046,44
Planejamento e Orçamento	138.537,00	70.055,39	12.051,60	58.612,29	0,40	11.443,10	12.051,60	58.612,29	0,41	11.443,10
Administração Geral	1.820.138,76	1.899.533,20	292.826,65	1.533.128,99	10,37	366.404,21	283.929,64	1.511.016,72	10,68	388.516,48
Administração Financeira	125.790,00	85.991,79	11.789,95	65.414,79	0,44	20.577,00	11.789,95	65.414,79	0,46	20.577,00
Controle Interno	85.155,00	126.514,51	15.743,22	94.318,05	0,64	32.196,46	15.743,22	94.318,05	0,67	32.196,46
Formação de Recursos Humanos	59.850,00	74.321,47	10.111,89	55.071,68	0,37	19.249,79	10.111,89	55.071,68	0,39	19.249,79
Administração de Receitas	111.405,00	101.423,97	15.715,74	76.360,36	0,52	25.063,61	15.715,74	76.360,36	0,54	25.063,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.108.304,46	1.597.051,64	448.361,41	1.236.639,46	8,36	360.412,18	204.830,46	907.387,18	6,42	689.664,46
Administração Geral	619.141,60	808.344,29	124.708,69	626.242,43	4,24	182.101,86	127.980,68	565.285,42	4,00	243.058,87
Assistência ao Idoso	3.800,00	240.000,00	189.600,00	189.600,00	1,28	50.400,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	171.765,00	193.672,93	37.188,10	138.982,05	0,94	54.690,88	26.180,08	126.114,63	0,89	67.558,30
Assistência Comunitária	313.597,86	355.034,42	96.864,62	281.814,98	1,91	73.219,44	50.669,70	215.987,13	1,53	139.047,29
SAÚDE	3.068.324,75	4.624.360,51	1.048.029,47	3.725.047,25	25,19	899.313,26	1.047.784,86	3.649.765,08	25,81	974.595,43
Administração Geral	349.257,64	1.222.163,39	303.502,57	1.214.964,43	8,22	7.198,96	298.645,86	1.205.632,52	8,53	16.530,87
Atenção Básica	2.700.150,31	3.297.783,32	744.526,90	2.424.585,82	16,40	873.197,50	749.139,00	2.358.635,56	16,68	939.147,76
Vigilância Sanitária	18.916,80	104.413,80	0,00	85.497,00	0,58	18.916,80	0,00	85.497,00	0,60	18.916,80
EDUCAÇÃO	3.981.023,12	4.434.892,22	644.951,72	3.312.998,25	22,41	1.121.893,97	649.866,40	3.300.830,54	23,34	1.134.061,68
Administração Geral	198.183,14	159.600,71	39.276,93	157.478,74	1,07	2.121,97	37.853,96	156.055,77	1,10	3.544,94
Ensino Fundamental	3.515.479,27	4.130.129,32	584.948,63	3.072.863,11	20,78	1.057.266,21	591.286,28	3.062.118,37	21,65	1.068.010,95
Educação Infantil	250.035,71	129.399,13	20.726,16	82.656,40	0,56	46.742,73	20.726,16	82.656,40	0,58	46.742,73
Educação de Jovens e Adultos	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Educação Especial	11.025,00	9.463,06	0,00	0,00	0,00	9.463,06	0,00	0,00	0,00	9.463,06
CULTURA	142.695,00	140.659,36	24.960,00	130.183,51	0,88	10.475,85	24.960,00	130.183,51	0,92	10.475,85
Difusão Cultural	142.695,00	140.659,36	24.960,00	130.183,51	0,88	10.475,85	24.960,00	130.183,51	0,92	10.475,85
URBANISMO	963.586,69	802.997,80	53.069,24	651.856,05	4,41	151.141,75	53.069,24	651.856,05	4,61	151.141,75
Administração Geral	272.155,80	44.156,57	7.037,77	32.556,97	0,22	11.599,60	7.037,77	32.556,97	0,23	11.599,60
Serviços Urbanos	691.430,89	758.841,23	46.031,47	619.299,08	4,19	139.542,15	46.031,47	619.299,08	4,38	139.542,15
GESTÃO AMBIENTAL	278.166,00	70.171,75	10.643,34	55.825,75	0,38	14.346,00	10.643,34	52.636,75	0,37	17.535,00
Preservação e Conservação Ambiental	139.041,00	70.171,75	10.643,34	55.825,75	0,38	14.346,00	10.643,34	52.636,75	0,37	17.535,00
Controle Ambiental	139.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	264.180,00	505.611,72	58.037,07	462.563,15	3,13	43.048,57	78.438,07	358.950,16	2,54	146.661,56
Extensão Rural	264.180,00	505.611,72	58.037,07	462.563,15	3,13	43.048,57	78.438,07	358.950,16	2,54	146.661,56
TRANSPORTE	1.193.556,00	1.220.560,86	150.186,35	987.092,47	6,68	233.468,39	163.233,33	971.392,15	6,87	249.168,71
Transporte Rodoviário	1.193.556,00	1.220.560,86	150.186,35	987.092,47	6,68	233.468,39	163.233,33	971.392,15	6,87	249.168,71
DESPORTO E LAZER	150.780,00	77.100,28	15.028,82	58.748,58	0,40	18.351,70	15.028,82	58.748,58	0,42	18.351,70
Desporto Comunitário	150.780,00	77.100,28	15.028,82	58.748,58	0,40	18.351,70	15.028,82	58.748,58	0,42	18.351,70
ENCARGOS ESPECIAIS	540.750,00	1.175.416,26	-23.672,65	1.151.655,61	7,79	23.760,65	83.524,74	1.069.574,91	7,56	105.841,35
Serviço da Dívida Interna	540.750,00	1.175.416,26	-23.672,65	1.151.655,61	7,79	23.760,65	83.524,74	1.069.574,91	7,56	105.841,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.015,85	82.015,85	0,00	0,00	0,00	82.015,85	0,00	0,00	0,00	82.015,85
Reserva de Contingência	82.015,85	82.015,85	0,00	0,00	0,00	82.015,85	0,00	0,00	0,00	82.015,85
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	741.468,84	756.787,24	120.176,42	567.353,01	3,84	189.434,23	120.176,42	567.353,01	4,01	189.434,23
JUDICIÁRIA	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Representação Judicial e Extrajudicial	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	83.317,50	84.468,56	12.381,91	63.280,37	0,43	21.188,19	12.381,91	63.280,37	0,45	21.188,19
Planejamento e Orçamento	3.412,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	55.230,00	62.432,60	9.197,15	46.824,49	0,32	15.608,11	9.197,15	46.824,49	0,33	15.608,11
Administração Financeira	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	8.400,00	6.714,23	946,50	5.006,48	0,03	1.707,75	946,50	5.006,48	0,04	1.707,75
Formação de Recursos Humanos	5.775,00	5.662,73	823,66	4.221,19	0,03	1.441,54	823,66	4.221,19	0,03	1.441,54
Administração de Receitas	7.875,00	9.659,00	1.414,60	7.228,21	0,05	2.430,79	1.414,60	7.228,21	0,05	2.430,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.100,00	78.891,07	13.437,20	57.790,74	0,39	21.100,33	13.437,20	57.790,74	0,41	21.100,33
Administração Geral	52.500,00	65.233,00	11.325,87	49.685,34	0,34	15.547,66	11.325,87	49.685,34	0,35	15.547,66
Assistência à Criança a ao Adolescente	12.050,00	3.216,07	566,38	2.114,26	0,01	1.101,81	566,38	2.114,26	0,01	1.101,81
Assistência Comunitária	11.550,00	10.442,00	1.544,95	5.991,14	0,04	4.450,86	1.544,95	5.991,14	0,04	4.450,86
SAÚDE	144.474,99	179.594,62	38.553,68	173.285,90	1,17	6.308,72	38.553,68	173.285,90	1,23	6.308,72
Administração Geral	15.425,79	101.360,76	21.325,97	101.360,76	0,69	0,00	21.325,97	101.360,76	0,72	0,00
Atenção Básica	128.310,00	77.494,66	17.227,71	71.925,14	0,49	5.569,52	17.227,71	71.925,14	0,51	5.569,52
Vigilância Sanitária	739,20	739,20	0,00	0,00	0,00	739,20	0,00	0,00	0,00	739,20
EDUCAÇÃO	307.113,85	340.558,96	41.467,68	206.631,47	1,40	133.927,49	41.467,68	206.631,47	1,46	133.927,49
Ensino Fundamental	291.363,85	329.342,02	36.299,35	195.414,53	1,32	133.927,49	36.299,35	195.414,53	1,38	133.927,49
Educação Infantil	15.750,00	11.216,94	5.168,33	11.216,94	0,08	0,00	5.168,33	11.216,94	0,08	0,00
CULTURA	2.362,50	3.279,82	616,00	3.279,82	0,02	0,00	616,00	3.279,82	0,02	0,00
Difusão Cultural	2.362,50	3.279,82	616,00	3.279,82	0,02	0,00	616,00	3.279,82	0,02	0,00
URBANISMO	24.780,00	18.319,25	3.368,44	16.611,83	0,11	1.707,42	3.368,44	16.611,83	0,12	1.707,42
Administração Geral	15.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	8.820,00	18.319,25	3.368,44	16.611,83	0,11	1.707,42	3.368,44	16.611,83	0,12	1.707,42
GESTÃO AMBIENTAL	20.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	10.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	14.700,00	14.960,07	3.071,50	14.960,07	0,10	0,00	3.071,50	14.960,07	0,11	0,00
Extensão Rural	14.700,00	14.960,07	3.071,50	14.960,07	0,10	0,00	3.071,50	14.960,07	0,11	0,00
TRANSPORTE	42.000,00	36.714,89	7.280,01	31.512,81	0,21	5.202,08	7.280,01	31.512,81	0,22	5.202,08
Transporte Rodoviário	42.000,00	36.714,89	7.280,01	31.512,81	0,21	5.202,08	7.280,01	31.512,81	0,22	5.202,08
DESPORTO E LAZER	25.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	25.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.583.502,47**	**18.513.645,52**	**3.007.141,19**	**14.784.999,86**	**100,00**	**3.728.645,66**	**2.900.028,67**	**14.141.602,42**	**100,00**	**4.372.043,10**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/nov/2019 as 09h e 40m.										

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:955285AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6A6DF4F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO V E VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.232.868,66	13.849.853,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491.474,55	975.164,06
IPTU	32.958,45	14.566,86
ISS	108.975,30	598.050,92
ITBI	148.018,50	64.933,94
IRRF	155.403,15	226.098,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.119,15	71.514,28
Contribuições	48.507,68	0,00
Receita Patrimonial	40.526,85	51.553,72
Aplicações Financeiras (II)	40.526,85	51.553,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.647.991,58	12.814.002,84
Cota-Parte do FPM	6.953.013,92	5.996.071,79
Cota-Parte do ICMS	3.478.756,83	2.566.647,06
Cota-Parte do IPVA	188.697,60	137.684,26
Cota-Parte do ITR	135.539,04	87.654,06
Transferências da LC 87/1996	21.840,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	49.713,72	40.080,75
Transferências do FUNDEB	2.563.598,23	1.917.861,59
Outras Transferências Correntes	3.256.832,24	2.068.003,33
Demais Receitas Correntes	4.368,00	9.132,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.368,00	9.132,86
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.192.341,81	13.798.299,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	460.061,01	307.137,34
Operações de Crédito (VI)	348.604,01	194.990,27
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	111.457,00	112.147,07
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	111.457,00	112.147,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	111.457,00	112.147,07
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.303.798,81	13.910.446,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.216.865,97	11.885.250,63	11.773.081,83	11.476.061,85	358.650,92	61.617,01	61.125,01
Pessoal e Encargos Sociais	8.210.807,74	6.679.716,57	6.679.716,57	6.584.150,63	26.759,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	106.338,62	106.338,62	88.229,84	88.229,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.899.719,61	5.099.195,44	5.005.135,42	4.803.681,38	331.891,42	61.617,01	61.125,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	6.899.719,61	5.099.195,44	5.005.135,42	4.803.681,38	331.891,42	61.617,01	61.125,01
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.110.527,35	11.778.912,01	11.684.851,99	11.387.832,01	358.650,92	61.617,01	61.125,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.457.976,46	2.332.396,22	1.801.167,58	1.610.411,38	12.901,54	248.138,65	248.138,65
Investimentos	1.388.898,82	1.287.079,23	819.822,51	638.278,71	8.485,00	248.138,65	248.138,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.069.077,64	1.045.316,99	981.345,07	972.132,67	4.416,54	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.388.898,82	1.287.079,23	819.822,51	638.278,71	8.485,00	248.138,65	248.138,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	82.015,85	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**16.581.442,02**	**13.065.991,24**	**12.504.674,50**	**12.026.110,72**	**367.135,92**	**309.755,66**	**309.263,66**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.207.936,53**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	51.553,72	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	88.229,84	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.171.260,41**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.538.014,57	14.276.877,54
DEDUÇÕES (XXIX)	3.760.656,67	3.009.049,19
Disponibilidade de Caixa	3.760.656,67	2.972.343,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.404.082,59	3.639.912,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	643.425,92	667.569,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	36.705,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.777.357,90	11.267.828,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-4.490.470,45**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-24.143,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	13.054.538,92	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-7.416.951,62	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.171.260,41**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.207.936,53**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/nov/2019 as 09h e 44m.		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:59049597

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	445.355,40	445.355,40	903.649,78	202,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	32.958,45	32.958,45	14.566,86	44,20
1.1.1- IPTU	17.011,05	17.011,05	10.861,32	63,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.947,40	15.947,40	3.705,54	23,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	148.018,50	148.018,50	64.933,94	43,87

1.2.1- ITBI	143.444,70	143.444,70	64.933,94	45,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.573,80	4.573,80	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	108.975,30	108.975,30	598.050,92	548,79
1.3.1- ISS	99.112,65	99.112,65	598.050,92	603,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.862,65	9.862,65	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	155.403,15	155.403,15	226.098,06	145,49
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.520.762,85	14.034.033,68	11.428.456,67	81,43
2.1- Cota-Parte FPM	9.317.004,90	9.318.734,90	7.888.374,33	84,65
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.689.104,90	8.690.834,90	7.495.089,44	86,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	627.900,00	627.900,00	393.284,89	62,63
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.709.020,00	4.220.560,83	3.208.308,64	76,02
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	62.142,15	62.142,15	50.100,93	80,62
2.5- Cota-Parte ITR	169.423,80	169.423,80	109.567,46	64,67
2.6- Cota-Parte IPVA	235.872,00	235.872,00	172.105,31	72,97
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.966.118,25	14.479.389,08	12.332.106,45	85,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	138,30	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	490.479,15	490.479,15	443.129,04	90,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	257.651,10	257.651,10	166.412,24	64,59
5.2- Transferências Diretas - PDDE	19.888,05	19.888,05	13.260,00	66,67
5.3- Transferências Diretas - PNAE	54.600,00	54.600,00	43.509,60	79,69
5.4- Transferências Diretas - PNATE	158.340,00	158.340,00	107.376,64	67,81
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	112.147,07	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	423,49	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	222,76	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	222,76	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	316.680,00	316.680,00	220.450,26	69,61
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	807.159,15	807.159,15	663.940,36	82,26

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.578.572,57	2.578.572,57	2.207.033,86	85,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.737.820,98	1.737.820,98	1.499.017,65	86,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	741.804,00	741.804,00	641.661,58	86,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.428,43	12.428,43	10.020,18	80,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	33.884,76	33.884,76	21.913,40	64,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	47.174,40	47.174,40	34.421,05	72,97
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.563.598,23	2.563.598,23	1.920.229,17	74,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.563.598,23	2.563.598,23	1.917.861,59	74,81
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.367,58	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-14.974,34	-14.974,34	-289.172,27	1.931,12
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.666.338,85	1.666.338,85	1.170.489,16	70,24	1.170.489,16	70,24	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.666.338,85	1.666.338,85	1.170.489,16	70,24	1.170.489,16	70,24	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	897.259,38	897.259,38	626.068,27	69,78	626.068,27	69,78	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	897.259,38	897.259,38	626.068,27	69,78	626.068,27	69,78	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.563.598,23	2.563.598,23	1.796.557,43	70,08	1.796.557,43	70,08	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.615,17
17.1 - FUNDEB 60%	20.773,83
17.2 - FUNDEB 40%	2.841,34
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	23.615,17
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.772.942,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	32,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	23.615,17
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	23.615,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**INSCRITAS EM**

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	265.785,71	133.630,07	86.887,34	65,02	86.887,34	65,02	0,00
22.1 - Creche	265.785,71	133.630,07	86.887,34	65,02	86.887,34	65,02	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	265.785,71	133.630,07	86.887,34	65,02	86.887,34	65,02	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.215.192,11	3.792.594,99	2.857.896,90	75,35	2.852.616,51	75,22	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.563.598,23	2.563.598,23	1.796.557,43	70,08	1.796.557,43	70,08	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	651.593,88	1.228.996,76	1.108.616,55	90,21	1.099.983,25	89,50	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-47.277,08	0,00	-43.924,17	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.480.977,82	3.926.225,06	2.944.784,24	75,00	2.939.503,85	74,87	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-289.172,27
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.615,17
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	49.755,58
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-215.801,52
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.155.305,37
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	257.651,10	257.651,10	152.529,55	59,20	152.529,55	59,20	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	549.508,05	584.376,43	367.840,26	62,95	364.305,85	62,34	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	807.159,15	842.027,53	520.369,81	61,80	516.835,40	61,38	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.288.136,97	4.768.252,59	3.465.154,05	72,67	3.456.339,25	72,49	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.027,38	49.755,58
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	49.755,58
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	90.027,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	68.116,09	682,80
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.917.861,59	166.412,24
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.767.947,26	152.529,55
47.1 Orçamento do Exercício	1.767.947,26	152.529,55
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.367,58	200,73
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	220.398,00	14.766,22
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	220.398,00	14.766,22
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/nov/2019 as 09h e 46m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:65280A05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	445.355,40	445.355,40	903.649,78	202,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.011,05	17.011,05	10.861,32	63,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	143.444,70	143.444,70	64.933,94	45,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	99.112,65	99.112,65	598.050,92	603,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.403,15	155.403,15	226.098,06	145,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.891,95	4.891,95	57,01	1,17
Dívida Ativa dos Impostos	19.252,80	19.252,80	2.359,61	12,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.239,10	6.239,10	1.288,92	20,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.892.862,85	13.406.133,68	11.035.171,78	82,31
Cota-Parte FPM	8.689.104,90	8.690.834,90	7.495.089,44	86,24
Cota-Parte ITR	169.423,80	169.423,80	109.567,46	64,67
Cota-Parte IPVA	235.872,00	235.872,00	172.105,31	72,97
Cota-Parte ICMS	3.709.020,00	4.220.560,83	3.208.308,64	76,02
Cota-Parte IPI-Exportação	62.142,15	62.142,15	50.100,93	80,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.338.218,25**	**13.851.489,08**	**11.938.821,56**	**86,19**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.209.413,44	1.209.413,44	785.304,65	64,93
Provenientes da União	1.155.864,49	1.155.864,49	747.360,21	64,66
Provenientes do Estado	53.548,95	53.548,95	23.859,65	44,56
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	14.084,79	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	9.121,45	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.209.413,44**	**1.209.413,44**	**794.426,10**	**65,69**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	3.192.949,74	4.411.895,15	3.545.047,34	80,35	3.495.117,70	79,22
Pessoal e Encargos Sociais	1.751.677,07	1.911.537,96	1.777.475,05	92,99	1.777.475,05	92,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.441.272,67	2.500.357,19	1.767.572,29	70,69	1.717.642,65	68,70
DESPESAS DE CAPITAL	19.850,00	392.059,98	353.285,81	90,11	327.933,28	83,64
Investimentos	19.850,00	392.059,98	353.285,81	90,11	327.933,28	83,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.212.799,74**	**4.803.955,13**	**3.898.333,15**	**81,15**	**3.823.050,98**	**79,58**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.209.413,44	2.519.056,28	1.637.703,28	42,01	1.585.789,87	41,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.209.413,44	2.519.056,28	1.637.703,28	42,01	1.585.789,87	41,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	653,10	0,02	653,10	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	57.558,48	1,48	57.558,48	1,51
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	73.628,33	1,89	73.628,33	1,93
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.209.413,44**	**2.519.056,28**	**1.769.543,19**	**45,39**	**1.717.629,78**	**44,93**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.003.386,30**	**2.284.898,85**	**2.128.789,96**	**54,61**	**2.105.421,20**	**55,07**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**17,64**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**314.597,97**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	73.628,33	-73.628,33
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**73.628,33**	-73.628,33
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo	**Despesas custeadas no exercício**	**Saldo Final (Não**

	Inicial	de referência (k)	Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	2.828.460,31	3.375.277,98	2.496.510,96	64,04	2.430.560,70	63,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	19.656,00	105.153,00	85.497,00	2,19	85.497,00	2,24
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	364.683,43	1.323.524,15	1.316.325,19	33,77	1.306.993,28	34,19
TOTAL	**3.212.799,74**	**4.803.955,13**	**3.898.333,15**	**100,00**	**3.823.050,98**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/nov/2019 as 09h e 47m.						

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DC1132AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/nov/2019 as 09h e 48m.											

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:304A6044

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.562.936,86
Previsão Atualizada	17.692.929,67
Receitas Realizadas	14.156.990,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.800.150,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.583.502,47
Créditos Adicionais	2.930.143,05
Dotação Atualizada	18.513.645,52

Despesas Empenhadas	14.784.999,86
Despesas Liquidadas	14.141.602,42
Despesas Pagas	13.538.375,44
Superávit Orçamentário	15.388,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	14.784.999,86
Despesas Liquidadas	14.141.602,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	17.466.109,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.171.260,41	0,00
Resultado Primário	0,00	1.207.936,53	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	643.425,92	204.464,05	375.111,37	63.850,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.146.847,82	53.460,17	309.263,66	784.123,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.790.273,74	257.924,22	684.375,03	847.974,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.155.305,37	<18% / 25%>	25,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.149.715,33	60%	59,87
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	194.990,27		153.613,74	
Despesa de Capital Líquida	2.332.396,22		125.580,24	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	966.035,30	1.363.969,16	1.756.453,84	597.052,23
Despesas Previdenciárias	466.847,58	1.078.628,66	1.245.358,72	625.887,80
Resultado Previdenciário	499.187,72	285.340,50	511.095,12	-28.835,57
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	137,77		-137,77	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.105.421,20	15,00	17,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/nov/2019 as 09h e 50m.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:437C3D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de produtos para lavagem e desinfecção de rouparia para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 167/2019 com vigência de 26/11/2019 A 24/11/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 1025/2019

EMPRESA DETENTORA: SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP
CNPJ Nº

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	64021	Sabão em pó para lavagem de roupas, composto por tensoativos aniônicos e não-aniônicos. Auxilia na remoção de sujidades nas roupas. Alto poder branqueador, evita o amarelamento através de tensoativos e sequestrantes. Embalagem de no mínimo 10 quilos, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). Diluição: 5 a 8 gramas do produto por kg de roupa seca. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade e deve ter notificação pela ANVISA.	enermix	K	300,00	13,00
02	2	64022	Alvejante clorado em pó para alvejamento e remoção de manchas em tecidos. Produto germicida, com teor de cloro orgânico estável. Embalagem de no mínimo 10 quilos, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). Diluição: 4 a 6 gramas do produto por kg de roupa seca. O produto deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade. Com registro na Anvisa.	eneralv	K	200,00	12,60

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2019

NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:694F6885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 128/2019

OBJETO: Aquisição de jogos diversos e uniformes para taekwondo, para as entidades AMARBEM e CEJU.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R$
1	1	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	UN	1,00	278,00	278,00
1	2	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	UN	1,00	474,00	474,00
1	3	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	UN	1,00	254,00	254,00
1	4	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	UN	1,00	203,00	203,00
1	5	SUL SPORT ARTES MARCIAIS LTDA	UN	1,00	7.200,00	7.200,00
1	6	SUL SPORT ARTES MARCIAIS LTDA	UN	10,00	129,00	1.290,00

Valor total dos gastos com a **Processo de dispensa Nº 128/2019** R$ 9.699,00 (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F05480F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1026/2019 - referente a Pregão nº 190/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para serviços de substituição de luminárias de 3 pétalas VSO 400W dos super postes da Avenida Júlio Assis Cavalheiro por pétalas compostas por 3 luminárias LED de 180W, incluindo fornecimento das luminárias, suportes para fixação, demais materiais necessários para completa execução dos serviços, mão de obra, bem como a retirada das luminárias existentes.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 295.999,67 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5440	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
5450	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CE152E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1022/2019 - referente a Pregão nº 202/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, caminhões e máquinas, revestimento em colchões, travesseiros, macas, cadeiras e poltronas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 75.969,70 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IZAIR PAGOTO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1023/2019 - referente a Pregão nº 202/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, caminhões e máquinas, revestimento em colchões, travesseiros, macas, cadeiras e poltronas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 64.865,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
870	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
590	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
6650	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
6910	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
6500	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
3230	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
3630	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
5310	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
6200	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
1400	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
5900	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
7170	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4B3BA29A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2018 – Pregão Presencial nº 71/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
ADITIVO: Conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o setor Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, para possibilitar a execução de reparos nas coberturas das Unidades de Saúde, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10207/2019.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
003	2	34511	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA COM CHAPA DE FIBROCIMENTO 6MM, INCLUINDO A CORREÇÃO DAS TESOURAS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS	M2	400,00	15,76	6.304,00

Francisco Beltrão, 27 de novembro 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4DC4564D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e senhor **TARSIZIO CARLOS BONETTI**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação 988/2017 – Dispensa de Licitação nº 97/2017.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da sala do ULTRA-MAPA unidade técnica regional do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
ADITIVO: Em atenção ao protocolado pela Secretaria de Administração, anexo ao Processo Administrativo nº 11648/2019, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do contrato, bem como reajuste do aluguel mediante a incidência sobre o valor mensal do indexador IGP-M – FVG, previsto na Cláusula Terceira, Parágrafo Quarto do Contrato de Locação nº 988/2017.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 14 de novembro de 2020.
O valor mensal da locação será atualizado com a aplicação do índice de reajuste – IGP-M - FGV de 3.1665%, conforme abaixo demonstrado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	% de reajuste	Valor mensal atualizado R$	Valor total R$
1	58870	Locação de imóvel composto por sala comercial, com área de 150m2, sobre o lote 14, da quadra nº 71, localizado na Rua Giocondo Felipe, nº 893, no Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, para instalação do ULTRA-MAPA.	MES	12,00	2.012,26	3,1665 %	2.076,00	24.912,00

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D516B40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.522/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso, autorizado a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica incluída a seguinte fonte de recurso nas dotações do Orçamento vigente: Fonte: (1) - 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM.
Artigo 2º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância total de R$ 938.718,34 (novecentos e trinta e oito mil setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), com as seguintes especificações:

0200	SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
0201	GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO	
0201.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO	
3.1.90.11.1210	VENC. E VANTAGENS FIXAS P. C. FONTE 1002	R$ 5.315,69
3.1.90.13.1211	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 1.107,17
0203	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
0203.04.122.0002.2.004	MANUT.DEPTO.DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
3.1.90.11.1212	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 5.630,21
3.1.90.13.1213	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 1.172,67
0300	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301.04.122.0002.2.005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.1214	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 5.315,69
3.1.90.13.1215	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 1.107,17
0302	OUVIDOR MUNICIPAL	
0302.04.122.0002.2.014	OUVIDOR MUNICIPAL	
3.1.90.11.1216	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 2.745,40
3.1.90.13.1217	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 571,82
0303	GABINETE DO PREFEITO	
0303.04.122.0002.2.054	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.1218	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 16.652,55
3.1.90.13.1219	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 3.468,49
0304	GABINETE DO VICE-PREFEITO	

0304.04.122.0002.2.057	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.1.90.11.1220	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 7.973,54
3.1.90.13.1221	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 1.660,76
0400	ASSESSORIA JURIDICA	
0401	ASSESSORIA JURIDICA	
0401.02.061.0002.2.010	MANUTENÇAO DA ASSESSORIA JURIDICA	
3.1.90.11.1222	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 10.631,38
3.1.90.13.1223	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 2.214,36
0600	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
0601	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
0601.04.124.0002.2.013	MANUT. COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.1224	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 14.490,49
3.1.90.13.1225	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 3.018,14
0800	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0801	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0801.02.062.0002.2.008	MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11.1226	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 10.812,59
3.1.90.13.1227	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 2.252,09
0802	DEPARTAMENTO DO PROCON	
0802.04.122.0002.2.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO PROCON	
3.1.90.11.1228	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 12.709,26
3.1.90.13.1229	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 2.647,14
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0901	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0901.04.122.0003.2.098	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.1230	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 5.315,69
3.1.90.13.1231	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 1.107,17
0902	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015	MANUT.DEPTO.DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.03.1232	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS FONTE 1002	R$ 5.111,08
3.1.90.11.1233	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 19.199,86
3.1.90.13.1234	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 4.006,48
0903	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.11.1235	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 22.683,17
3.1.90.13.1236	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 5.200,09
3.1.90.16.1237	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.C. FONTE 1002	R$ 2.265,27
0904	DEPARTAMENTO APOIO ADMINISTRATIVO PORTAL TRANSPARÊNCIA	
0904.04.126.0005.2.099	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	
3.1.90.11.1238	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 27.491,28
3.1.90.13.1239	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 5.973,31
3.1.90.16.1240	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.C. FONTE 1002	R$ 1.187,32
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1001	GABINETE SECR.MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1001.04.121.0003.2.101	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3.1.90.11.1241	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 5.315,69
3.1.90.13.1242	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 1.107,17
1002	PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1002.04.121.0003.2.011	MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
3.1.90.11.1243	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 5.710,52
3.1.90.13.1244	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 1.189,41
1003	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
1003.04.121.0005.2.102	MANUT. DEPTO. DE ARQUITETURA E URBANISMO	
3.1.90.11.1245	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 4.223,92
3.1.90.13.1246	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 887,21
1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1101	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
1101.04.123.0003.2.104	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
3.1.90.11.1247	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 5.288,87
3.1.90.13.1248	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 1.107,17
1102	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.019	MANUT. DEPTO. DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11.1249	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 23.401,00
3.1.90.13.1250	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 4.874,10
1103	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.04.123.0005.2.020	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.1.90.11.1251	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 10.729,51
3.1.90.13.1252	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 2.301,12
3.1.90.16.1253	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.C. FONTE 1002	R$ 318,48
1105	DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA	
1105.04.129.0005.2.105	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA	
3.1.90.11.1254	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 14.874,70
3.1.90.13.1255	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 3.098,18
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
1303.12.361.0008.2.050	MANUT. DEPTO. MERENDA ESCOLAR	
3.1.90.11.1256	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 6.434,69
3.1.90.13.1257	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 1.340,24
1304	DEPARTAMENTO EAD ENSINO A DISTÂNCIA	
1304.12.364.0007.2.111	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EAD	
3.1.90.11.1258	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 13.864,78
3.1.90.13.1259	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 3.129,28
3.1.90.16.1260	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.C. FONTE 1002	R$ 1.159,34
1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1401	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1401.08.244.0014.2.112	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.1261	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 5.297,81
3.1.90.13.1262	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 1.107,17
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	

1402.08.244.0014.2.076	MANUT. DEPTO. PROGRAMAS SOCIAIS	
3.1.90.11.1263	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 45.365,78
3.1.90.13.1264	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 10.155,44
3.1.90.16.1265	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.C. FONTE 1002	R$ 1.232,31
1403	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.084	MANUTENÇÃO DO FMDCA E CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.1266	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 11.119,05
3.1.90.13.1267	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 2.223,81
1403.08.243.0015.6.036	MANUT. DEPTO. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.11.1268	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 12.390,29
3.1.90.13.1269	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 2.732,02
3.1.90.16.1270	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.C. FONTE 1002	R$ 726,62
1404	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
1404.08.244.0014.2.113	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
3.1.90.11.1271	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 7.553,36
3.1.90.13.1272	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 1.586,63
1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1502	DEPARTAMENTO EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULO	
1502.26.782.0006.2.022	MANUT. DEPTO. EQUIP., MÁQUINAS E VEÍCULO	
3.1.90.11.1273	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 29.020,89
3.1.90.13.1274	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 7.565,74
3.1.90.16.1275	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.C. FONTE 1002	R$ 7.303,01
1503	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.11.1276	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 56.351,25
3.1.90.13.1277	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 14.530,86
3.1.90.16.1278	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.C. FONTE 1002	R$ 13.412,82
1504	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
1504.26.782.0006.2.023	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.1279	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 13.725,38
3.1.90.13.1280	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 3.355,50
3.1.90.16.1281	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.C. FONTE 1002	R$ 2.384,77
1505	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025	MANUT. DEPTO. SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.1282	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 40.602,11
3.1.90.13.1283	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 10.430,72
3.1.90.16.1284	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.C. FONTE 1002	R$ 8.079,69
1600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1601	GABINETE SECR. MUNIC. AGRIC. MEIO AMBIENTE/REC.HIDRIC	
1601.20.606.0018.2.115	MANUTENÇAO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
3.1.90.11.1285	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 5.315,69
3.1.90.13.1286	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 1.107,17
1602	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089	MANUT. DEPTO. AGROPECUÁRIO	
3.1.90.11.1287	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 38.215,60
3.1.90.13.1288	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 9.193,24
3.1.90.16.1289	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.C. FONTE 1002	R$ 5.922,26
1603	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092	MANUT. DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
3.1.90.11.1290	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 26.786,32
3.1.90.13.1291	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 21.062,77
3.1.90.16.1292	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.C. FONTE 1002	R$ 26.721,80
1700	SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1701	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM./TURISMO	
1701.22.661.0016.2.116	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
3.1.90.11.1293	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 5.315,69
3.1.90.13.1294	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 1.107,17
1702	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085	MANUT. DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.1.90.11.1295	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 8.289,20
3.1.90.13.1296	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 1.732,32
1703	DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
1703.22.661.0016.2.086	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
3.1.90.11.1297	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 4.249,91
3.1.90.13.1298	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 885,19
1704	DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
1704.23.695.0016.2.087	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
3.1.90.11.1299	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 6.361,19
3.1.90.13.1300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 1.324,93
1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1801	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1801.27.812.0009.2.117	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.1301	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 5.315,69
3.1.90.13.1302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 1.107,17
1802	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055	MANUT.DEPTO.DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.1303	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 51.577,60
3.1.90.13.1304	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 12.299,24
3.1.90.16.1305	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.C. FONTE 1002	R$ 7.472,31
1900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1901	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	
1901.13.392.0020.2.118	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	
3.1.90.11.1306	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 5.315,69
3.1.90.13.1307	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 1.107,17
1902	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093	MANUT. DEPTO. PROGRAMAS CULTURAIS	
3.1.90.11.1308	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 24.575,27
3.1.90.13.1309	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 5.490,22
3.1.90.16.1310	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.C. FONTE 1002	R$ 1.784,28

2000	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
2001	GABINETE SECR. MUN. COMPRAS, LIC. CONTR. ADMINISTRATIVO	
2001.04.122.0005.2.119	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.11.1311	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 5.315,69
3.1.90.13.1312	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 1.107,17
2002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
2002.04.122.0005.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
3.1.90.11.1313	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 8.411,06
3.1.90.13.1314	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 1.751,90
2003	DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
2003.02.061.0005.2.056	MANUT. DEPTO. JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.1.90.11.1315	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1002	R$ 10.218,68
3.1.90.13.1316	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1002	R$ 2.633,01
TOTAL		R$ 938.718,34

Artigo 3º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado com recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada conforme Decreto nº 5.754/2017 – datado de 15/12/2017 e Emenda Constitucional nº 93/2016 datada de 08/09/2016.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2A2607D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.521/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 731.100,00 (setecentos e trinta e um mil e cem reais), com as seguintes especificações:

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.121.0005.2.103	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
3.1.90.11.227	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1510	R$. 7.000,00
3.1.90.13.229	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1510	R$. 1.500,00
1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.276	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1510	R$. 25.000,00
3.1.90.13.278	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1510	R$. 5.300,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BLOCO DE CUSTEIO	
3.1.90.11.306	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 0303	R$. 35.000,00
3.1.90.11.307	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1494	R$. 25.000,00
1202.10.302.0012.2.131	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – CAPS	
3.1.90.11.366	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1494	R$. 19.000,00
3.1.90.13.368	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1494	R$. 3.500,00
1204	DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.066	INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.1146	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1510	R$. 15.500,00
3.1.90.13.394	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1510	R$. 3.300,00
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE 5%	
3.1.90.13.454	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1103	R$. 97.400,00
3.1.90.16.455	OUTRAS DESP.VARIÁVEIS P.C. FONTE 1103	R$. 18.000,00
1302.12.361.0007.2.030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 25%	
3.1.90.13.482	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1104	R$. 24.200,00
1302.12.365.0007.2.035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – MDE – 5%	
3.1.90.11.509	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1103	R$. 175.000,00
3.1.90.13.510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 1103	R$. 95.800,00
1302.12.365.0007.2.039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – MDE – 5%	
3.1.90.11.537	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1103	R$. 114.000,00
3.1.90.16.539	OUTRAS DESP.VARIÁVEIS P.C. FONTE 1103	R$. 19.000,00
1600	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
3.1.90.11.1127	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1511	R$. 47.600,00
TOTAL		R$. 731.100,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1103	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

1103.28.846.0000.0.003	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	
4.6.90.91.270	SENTENÇAS JUDICIAIS FONTE 1000	R$. 519.200,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.122	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO E VARIÁVEL BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.34.304	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC.CONT. FONTE 1494	R$. 47.500,00
1206	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1206.10.302.0010.2.070	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.421	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 0303	R$. 35.000,00
1207	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
1207.10.302.0012.2.071	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS CISCOMCAM	
3.3.71.70.441	RATEIO P/PART.EM CONSÓRCIO FONTE 1510	R$. 57.600,00
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.172	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.32.497	MAT.BEM/SERV.P.DIST.GRATUITA FONTE 1104	R$. 24.200,00
1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.16.789	OUTRAS DESP.VARIÁVEIS P.C. FONTE 1511	R$. 47.600,00
TOTAL		R$. 731.100,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B4A7367D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036-2019

RATIFICAÇÃO
PROCESSO DISPENSA 036/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **036/2019** de 27/11/2019. Cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Adjudico as empresas **MAPFRE VIDA S/A** , inscrita no CNPJ 54.484.753/0001-49, AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794000 - BAIRRO: VILA GERTUDES CIDADE/UF: São Paulo/SP o objeto supra citado.

MAPFRE VIDA S/A						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	1	I/M. BENZ SPRINTER CLASSY PLACA BDK-8A96 CHASSI 8AC906655KE170789	UN	1	1.562,55	1.562,55
1	2	VW VOYAGE 1.6L MB5 PLACA BDK-7G74 CHASSI 9WGDB45U7LT003419	UN	1	809,05	809,05
1	3	VW NOVO GOL TL MBV PLACA BCH-4028 CHASSI PBWAB45U4JP043742 ANO 2017/2018	UN	1	1.094,41	1.094,41
1	4	VW GOL 1.0L MC4 PLACA BCH-7551 CHASSI 9WAG45U6KT011269 ANO 2018/2019	UN	1	998,42	998,42
1	5	VW GOL 1.0LMC4 PLACA BCH-7544 CHASSI 9BWAG45U3K7018793	UN	1	998,42	998,42
1	6	ÔNIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R PLACA AKB-2283 CHASSI 9BVR6C4101E356845 ANO 2001/2001	UN	1	2.096,13	2.096,13
1	7	CHEV SPIN 1.8L MT LTZA PLACA BCL-9271 CHASSI 9BGJC7520KB120686 ANO 2018/2019	UN	1	1.000,37	1.000,37
1	8	ÔNIBUS VW/MASCA ROMA PLACA BCM-9296 CHASSI 9532G82W2JR820979 ANO 2017/2018	UN	1	2.277,45	2.277,45
1	9	CAMIONETE MMC/L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066 CHASSI 93XLJKL1TKCJ13332 ANO 2018/2019	UN	1	1.430,23	1.430,23
1	10	CHEV SPIN 1.8L MT LTZ PLACA BCH-7554 CHASSI 9BGJC7520JB242723 ANO 2018/2018	UN	1	1.219,78	1.219,78
TOTAL						**13.486,81**

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 27 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7DED5763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 106/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: LM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

Lote	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	100	UN	Equipo para BOMBA DE INFUSÃO indicado para infusão de soluções parenterais que necessita de maior precisão do volume da droga a ser administrada. Também indicado para infusão de pequeno volume em pacientes PEDIÁTRICOS com câmara graduada com capacidade para 150ml de solução, filtro de partículas da solução de 15 mμ (micras), injetor lateral na bureta, estéril, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação produto para Saúde/Correlato: Artigo médico-hospitalar de uso único. Classificação de Risco: II - Médio Risco. Compatível: Bomba de Infusão SMART TOUCH DUPLO. Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster. Apresentação: Prazo de Validade: 5 anos. Marca: LIFEMED. Fabricação: LIFEMED. Procedência: Nacional - Brasil. Registro ANVISA.	LIFEMED	R$ 36,99	R$ 3.699,00
02	150	UN	Equipo simples, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,50m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível com filtro de partículas (15 µ) e tubo isento de DEHP, intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça tipo roller, injetor lateral (tipo "Y") com conector valvulado, dispensa o uso de agulha. Válvula anti fluxo livre, conector terminal luer lock e tampa com filtro hidrófobo. Utilizado para infusão parenteral, específico para bombas de infusão da marca Lifemed. Priming: aprox. 9,5mL. Compatível: Bomba de Infusão SMART TOUCH DUPLO. Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster. Prazo de Validade: 5 anos. Marca: LIFEMED. Fabricação: LIFEMED. Procedência: Nacional - Brasil. Registro ANVISA N°. 10390410087.	LIFEMED	R$ 36,99	R$ 5.584,50
03	100	UN	Equipo âmbar para infusões de medicamentos que requer proteção contra ação direta da Luz, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,50m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível com filtro de partículas (15 µ) e tubo isento de DEHP, intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça tipo roller. Válvula anti fluxo livre, conector terminal luer lock e tampa com filtro hidrófobo. Utilizado para infusão parenteral, específico para bombas de infusão da marca Lifemed. Priming: aprox. 9,5mL. Compatível: Bomba de Infusão SMART TOUCH DUPLO. Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster. Prazo de Validade: 5 anos. Marca: LIFEMED. Fabricação: LIFEMED. Procedência: Nacional - Brasil. Registro ANVISA N°. 10390410086.	LIFEMED	R$ 39,99	R$ 3.999,00

VALOR TOTAL: R$ 13.282,50 (treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 22 de novembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Marcio Freiria Pereira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5B02F65F

PROJUR
PORTARIA Nº 508/2019, DATA: 25.11.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 7.138/2013, 3.103/2014, 304/2017, 2.832/2017, 3.378/2017, 3.979/2017, 4.065/2017, 4.377/2017, 4.460/2017, 4.486/2017, 4.488/2017, 4.489/2017, 4.559/2017, 3.121/2018, 3.417/2018, 2.855/2019 e 2.856/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	NOME	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alex Cezar de Sa da Silva	7.227.850-0 - SESPII/PR	2018/2019	20/12/2019 a 18/01/2020
Ana Carina dos Anjos Donola Battisti	9.523.125-0 - SESPII/PR	2018/2019	03/01/2020 a 01/02/2020
Bernadete Gomes Bacovicz	4.181.941-3 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 25/01/2020
Carlos Graciano dos Santos	4.304.520-2 - SESPII/PR	2018/2019	15/12/2019 a 13/01/2020
Cleya Gonçalves da Silva	7.060.751-4 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Cristina Esposito Lopeira	8.136.565-2 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 25/01/2020
Danieli de Oliveira	7.801.136-0 - SESPII/PR	2018/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
Denise Maria Pinto Vieira	7.610.244-9 - SESPII/PR	2018/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
Inalto Sant Ana de Sousa	7.383.397-3 - SESPII/PR	2018/2019	02/12/2019 a 25/12/2019
Jorge Braz Martins	3.338.704-0 - SESPII/PR	2018/2019	20/12/2019 a 18/01/2020
Josiane Frandoloso Rosa	7.382.262-9 - SSP/PR	2017/2018	02/12/2019 a 20/12/2019
Lucia Aparecida de Souza	13.467.854-2 - SESPII/PR	2016/2017	09/12/2019 a 07/01/2020
Luciana da Silva Lima	9.894.313-7 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Luiz Henrique Ribeiro	3.193.386-2 - SESPII/PR	2018/2019	02/12/2019 a 31/12/2019

Marcelo Dias Kasuga	8.810.978-3 - SESPII/PR	2018/2019	01/12/2019 a 30/12/2019
Maria Adelia de Almeida Tristão	6.644.279-9 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Maximo Contini Neto	2.245.831 - SESPII/PR	2018/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
Patricia Noemia Ribeiro	8.641.762-6 - SESPII/PR	2018/2019	01/12/2019 a 30/12/2019
Patricia Pereira Pio do Nascimento	8.660.498-1 - SESPII/PR	2018/2019	09/12/2019 a 18/12/2019 06/01/2020 a 15/01/2020
Rosimara Filipini dos Santos Rolon	5.776.692-1 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Simone do Carmo Santana Galdino	7.092.091-3 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Simone Maria Severiano	9.556.876-9 - SESPII/PR	2017/2018	02/12/2019 a 31/12/2019
Tais Caroline Esposito Brito	11.154.937-0 - SESPII/PR	2018/2019	02/01/2020 a 21/02/2020
Tatiele Evangelista Camphorst Mariano	10.259.511-4 - SESPII/PR	2017/2018	23/12/2019 a 11/01/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:309B6BD4

PROJUR
DECRETO Nº 293/2019, DATA: 27.11.2019

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 977.984,75 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2.114/2019 de 25/11/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando on-line sob o n° 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 977.984,75 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
16	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	28.000,00
Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 7 - Secretaria Executiva			
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
97	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	7.000,00
98	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
109	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.000,00
110	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
178	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	35.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
194	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
195	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
365	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	50.000,00
366	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	7.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
410	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	150.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
422	3339030000000000000 - Material de consumo	104	9.000,00
431	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
445	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	99.337,29
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
459	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	70.411,86
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
582	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	107.647,12
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
809	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	45.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
878	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	54.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
932	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	905	11.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1276	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	153.588,48
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1084	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	25.000,00
TOTAL			**977.984,75**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:601003F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1542/2019

Súmula: Inclui meta ao PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI :
Art. 1º - Fica incluída no PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2019, a seguinte ação:

PROGRAMA **0015 – utilidade pública**					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Aquisição de Terreno para Construção da Capela Mortuária no	Terreno Adquirido	M²	484,00	100.000,00	3000

distrito de Bentópolis.					
Total				**100.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos de Superávit Financeiro do Exercício de 2018 na fonte 3000 - recursos livres no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:72ED2BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 015/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na Condição de Afrodescendente.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra a Classificação Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 28 de novembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Engenheiro Civil	GUSTAVO SOUZA KUHN	006.300.492-18	497004835	96.50		96.50	1
Engenheiro Civil	DANIEL PREZENSE SASAKI	006.300.494-88	86041294	93.50		93.50	2
Engenheiro Civil	JOÃO PAULO STOFFEL	006.300.487-31	88929004	93.00		93.00	3
Engenheiro Civil	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	006.300.478-80	128466924	90.00	2.00	92.00	4
Engenheiro Civil	BARBARA SANTOS GARCIA	006.300.482-57	103441528	89.75	2.00	91.75	5
Engenheiro Civil	LUCAS GUERLI	006.300.478-49	102900820	89.50	2.00	91.50	6
Engenheiro Civil	HUGO HENRIQUE DE LIMA	006.300.482-72	85988727	86.75	4.00	90.75	7
Engenheiro Civil	GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI	006.300.483-64	109579009	90.50		90.50	8
Engenheiro Civil	MANOEL VALTER DE PÁDUA	006.300.487-92	45577767	89.50		89.50	9
Engenheiro Civil	AKITO WILLY TAGUCHI	006.300.490-53	14335870	83.50	4.00	87.50	10
Engenheiro Civil	DEBORA RIBEIRO BIZOLLA	006.300.486-92	106246505	87.25		87.25	11
Engenheiro Civil	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	006.300.479-38	104016740	86.50		86.50	12
Engenheiro Civil	ADRIAN GONÇALVES	006.300.479-40	123489837	86.50		86.50	13
Engenheiro Civil	HARYAGNE BENCK CALDEIRA	006.300.477-55	102633890	86.50		86.50	14
Engenheiro Civil	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	006.300.476-44	86890437	86.50		86.50	15
Engenheiro Civil	DANILO ROMERO TRINDADE	006.300.468-69	88736699	86.50		86.50	16
Engenheiro Civil	ANDRÉ FELIPE TURRA DA SILVA	006.300.470-70	10.503.503-9	86.25		86.25	17
Engenheiro Civil	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA	006.300.491-10	104055281	86.00	0.00	86.00	18
Engenheiro Civil	WILSON AMERICO JUNIOR	006.300.489-40	108755423	86.00		86.00	19
Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA GASPARETTO	006.300.495-02	102355253	84.00		84.00	20
Engenheiro Civil	GUILHERME TSUYOSHI NONOSE	006.300.491-82	102867289	83.75		83.75	21
Engenheiro Civil	PAULO SERGIO RODRIGUES TIMOTEO	006.300.491-25	489816629	83.75		83.75	22
Engenheiro Civil	DOUGLAS BRENDON RIBEIRO	006.300.474-90	48.877.087-7	83.75		83.75	23
Engenheiro Civil	LUIS GUSTAVO GOULART COSTA	006.300.494-56	110130201	83.50		83.50	24
Engenheiro Civil	TALITA CARVALHO DOMINGUES	006.300.492-19	107262075	83.50		83.50	25
Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	006.300.469-26	524190458	83.25		83.25	26
Engenheiro Civil	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO	006.300.483-49	105155069	82.75		82.75	27
Engenheiro Civil	THIAGO KEI HASHIMOTO	006.300.476-16	127911800	82.75		82.75	28
Engenheiro Civil	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	006.300.486-55	103442001	82.50		82.50	29
Engenheiro Civil	MATEUS GABRIEL MATOS	006.300.477-46	106791384	80.50		80.50	30
Engenheiro Civil	RODRIGO COSTA FRANZATO	006.300.492-34	87660176	80.25		80.25	31
Engenheiro Civil	TAYNARA THAIS COSTA	006.300.472-95	127842779	80.25		80.25	32
Engenheiro Civil	JOSÉ VENÂNCIO PINHEIRO ROTTA	006.300.494-84	108727047	80.25		80.25	33
Engenheiro Civil	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NOMURA	006.300.490-94	475079322	79.75		79.75	34
Engenheiro Civil	DAVID ANDERSON BARRO	006.300.493-93	98444297	79.50		79.50	35
Engenheiro Civil	JOSÉ HENRIQUE DANTAS LOPES	006.300.492-55	170999759-1	79.50		79.50	36
Engenheiro Civil	DANIEL LUCAS ALVES	006.300.494-23	10.872.894-9	77.25		77.25	37
Engenheiro Civil	VITOR MARIANO BARBOSA	006.300.494-32	97855390	77.25		77.25	38

Engenheiro Civil	ANDRESSA TATYANE GONÇALVES DE ANDRADE	006.300.486-05	104548741	76.75		76.75	39
Engenheiro Civil	EMERSON GONÇALVES	006.300.491-42	58218081	76.50		76.50	40
Engenheiro Civil	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	006.300.493-70	107183787	76.50		76.50	41
Engenheiro Civil	MARIANA TAROZO	006.300.473-42	132598525	76.50		76.50	42
Engenheiro Civil	MARCIO NUNES	006.300.480-67	57736542	76.25		76.25	43
Engenheiro Civil	HEITOR LOPES CANAVEZI	006.300.482-24	96176996	76.00		76.00	44
Engenheiro Civil	ALINE CALLEGARI MENDES	006.300.492-37	104282563	76.00		76.00	45
Engenheiro Civil	SARA GASPARETI BARBOSA	006.300.475-20	96058217	75.75		75.75	46
Engenheiro Civil	MATEUS FELIPES	006.300.479-55	125631746	75.50		75.50	47
Engenheiro Civil	RUAN CARLOS RUZISKA TONDATO	006.300.492-10	102531507	74.00		74.00	48
Engenheiro Civil	LYGIA FERNANDA LUCIER	006.300.493-99	131143702	73.75		73.75	49
Engenheiro Civil	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA	006.300.495-08	107131272	73.50		73.50	50
Engenheiro Civil	ERICA SILVA CHARALO	006.300.470-97	79768693	73.25		73.25	51
Engenheiro Civil	HELOISA BELTHER CASTILHO	006.300.493-68	10.753.843-7	73.25		73.25	52
Engenheiro Civil	TAISSA DE PAULA MENDES	006.300.469-35	103205425	70.75		70.75	53
Engenheiro Civil	EDUARDO SAKURADA NAUJOKAT	006.300.488-67	000974073	70.50		70.50	54
Engenheiro Civil	VINICIUS MENDES PARLADORE	006.300.470-86	100195950	70.50		70.50	55
Engenheiro Civil	VINICIUS STURIÃO DE FRANÇA	006.300.493-95	10859356-3	70.25		70.25	56
Engenheiro Civil	LORENA CARDOSO LENZI	006.300.479-64	102812581	70.00		70.00	57
Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE TAVARES FERNANDES	006.300.473-33	11048750-9	70.00		70.00	58
Engenheiro Civil	ANDREI JACOMINI MENEZES	006.300.494-28	107580530	69.75		69.75	59
Engenheiro Civil	AIRTON THOMAZ DE SOUZA JUNIOR	006.300.482-21	91949130	67.25		67.25	60
Engenheiro Civil	AGATHA RANGEL TEIXEIRA	006.300.479-73	111271640	66.75		66.75	61
Engenheiro Civil	ISADORA RIPOLI FRANCO	006.300.492-43	108743760	66.75		66.75	62
Engenheiro Civil	KELLY APARECIDA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	006.300.491-08	92735010	66.75		66.75	63
Engenheiro Civil	VINICIUS FELIPE DE SOUZA	006.300.485-20	128649948	66.50		66.50	64
Engenheiro Civil	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	006.300.477-40	126245300	66.25		66.25	65
Engenheiro Civil	MATHEUS BARREIROS RODRIGUES	006.300.477-17	130276571	64.25		64.25	66
Engenheiro Civil	NATAN PANUCCI GOMES	006.300.494-12	108383275	63.75		63.75	67
Engenheiro Civil	ANA CLAUDIA BUCH	006.300.481-32	105375557	63.25		63.25	68
Engenheiro Civil	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	006.300.491-12	13.063.435-4	63.25		63.25	69
Engenheiro Civil	ANNI BEATRIZ SONNI	006.300.486-90	96365896	62.75		62.75	70
Fisioterapeuta	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	006.300.469-16	91308681	93.25	2.00	95.25	1
Fisioterapeuta	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	006.300.469-80	100460610	82.75	4.00	86.75	2
Fisioterapeuta	JONATAN CRISTIAN RODRIGUES CRAVEIRO	006.300.475-92	101978834	83.50		83.50	3
Fisioterapeuta	ALINE FROTA PEREIRA SIQUEIRA	006.300.494-54	2006009125604	79.50		79.50	4
Fisioterapeuta	LIGIA MARIA SANTANA	006.300.479-14	106242321	79.50		79.50	5
Fisioterapeuta	BEATRIZ CINTRA RIBEIRO	006.300.472-13	94498023	76.50		76.50	6
Fisioterapeuta	ANA PAULA MILANI DA COSTA HONÓRIO	006.300.494-81	104148093	76.50		76.50	7
Fisioterapeuta	JERUSA DE JESUS ORIGUELA	006.300.494-95	10 471 698 9	73.00		73.00	8
Fisioterapeuta	NAIARA FERNANDA DE AMORIM ARGERO	006.300.490-91	102506960	73.00		73.00	9
Fisioterapeuta	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	006.300.472-24	106585571	73.00		73.00	10
Fisioterapeuta	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	006.300.477-28	13.185.655-5	69.75		69.75	11
Fisioterapeuta	NAJILA SIDRO KHALAF	006.300.476-48	1059999291	66.00	2.00	68.00	12
Fisioterapeuta	EMILY DE CARVALHO FERRARI	006.300.494-63	96949111	60.75		60.75	13
Fisioterapeuta	ELIANE DE DEUS SEVERINO	006.300.476-01	123583221	50.75		50.75	14
Médico 20h	PAULO SERGIO TEIXEIRA DA COSTA	006.300.486-24	107324640	90.50		90.50	1
Médico 20h	STÉPHANIE FREIRE GARCIA	006.300.489-07	104223699	90.50		90.50	2
Médico 20h	MURILO SCAPIN	006.300.474-16	94713234	87.50		87.50	3
Médico 20h	TATIANE MÜLLER FABRETTI	006.300.495-04	89763649	87.25		87.25	4
Médico 20h	MURILLO JOSÉ HRYNIEWICZ SANTOS	006.300.492-78	92189317	84.00		84.00	5
Médico 20h	BRUNA ELISA BÜHRER	006.300.486-79	97932409	83.50		83.50	6
Médico 20h	ANA CLÁUDIA DE ARAUJO ARGENTINO	006.300.492-66	98256989	83.00		83.00	7
Médico 20h	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	006.300.494-92	102664019	79.50	3.00	82.50	8
Médico 20h	CARLA KUNIYOSI PELLEGRINI	006.300.494-31	124536251	81.00		81.00	9
Médico 20h	LEONARDO HENRIQUE MICHELETTI SOTOCORNO	006.300.489-04	9966078-3	81.00		81.00	10
Médico 20h	VINICIUS ISSA RIZK FURLAN	006.300.492-93	103982219	79.50		79.50	11
Médico 20h	PATRICIA LAPORTA CABRERA	006.300.489-09	89177731	77.75		77.75	12
Médico 20h	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	006.300.494-52	9685178-2	77.00		77.00	13
Médico 20h	MARIO RENATO GRILLO LAGE	006.300.493-25	149110208	76.50		76.50	14
Médico 20h	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	006.300.481-04	106886318	76.50		76.50	15
Médico 20h	EVERALDO CARLOS COUTINHO JÚNIOR	006.300.495-01	1322520	76.50		76.50	16
Médico 20h	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	006.300.476-87	123107594	76.50		76.50	17
Médico 20h	ISABELA FERNANDA RIBEIRO FERNANDES	006.300.469-83	13121424-3	73.75		73.75	18
Médico 20h	VINICIUS MATHEUS DA COSTA	006.300.491-07	95777147	73.75		73.75	19
Médico 20h	MARINA BRAGA DE CASTRO ALVES	006.300.488-69	123208250	73.75		73.75	20
Médico 20h	PRISCILA MASSON MAIA	006.300.481-01	80937563	70.75		70.75	21
Médico 20h	FERNANDA MAYUMI MINASSE	006.300.493-44	108172843	70.75		70.75	22
Médico 20h	CARLOS ALBERTO PACKER HINTZ	006.300.488-44	42185701	70.50	0.00	70.50	23
Médico 20h	NATIELE SANTOS DE SOUZA	006.300.477-80	107324470	66.75		66.75	24
Médico 20h	MARIA PATRICIA SEKO TAGUCHI TOZATO	006.300.481-48	633126652	66.25		66.25	25
Médico 20h	AIRTON FACCIOLLI	006.300.494-51	80894856	66.00		66.00	26
Médico 20h	LAIS FERNANDA MAGNANI PASTRELO	006.300.482-41	92558720	63.75		63.75	27
Médico 20h	THOMAS HENRIQUE MANCHINI	006.300.494-37	98135375	63.75		63.75	28
Médico 20h	MARIA FERNANDA DOURADO SHIGUEMATSU LUZ	006.300.490-88	390477370	63.50		63.50	29
Médico 20h	MARCO AURÉLIO TOMADON	006.300.474-78	104423779	63.25		63.25	30
Médico 20h	FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	006.300.480-49	94105498	62.25		62.25	31
Médico 20h	GERSON HISAO SUMIDA	006.300.480-76	107595430	60.00		60.00	32
Médico 20h	DARCI RICARDO RAMOS	006.300.469-58	37248150	59.50	0.00	59.50	33
Médico 20h	ALINE FANTE DE OLIVEIRA	006.300.492-36	8.788.903-3	53.25		53.25	34
Médico 20h	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	006.300.494-58	103219264	52.50		52.50	35
Médico 40h	MARIA SILVIA JORDAN	006.300.492-29	99369442	79.75		79.75	1
Médico 40h	GERSON HISAO SUMIDA	006.300.480-77	107595430	79.75		79.75	2
Médico 40h	PAOLA MATOS CARVALHO	006.300.494-41	408689262	79.50		79.50	3
Médico 40h	RÓDNEY ANTÔNIO RUBIO FILHO	006.300.492-58	138903699	76.50		76.50	4

Médico 40h	ALINE FANTE DE OLIVEIRA	006.300.492-38	8.788.903-3	76.25		76.25	5
Médico 40h	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	006.300.476-88	123107594	76.25		76.25	6
Médico 40h	SAMARA MONDECK MIRANDA	006.300.485-82	123506723	76.00		76.00	7
Médico 40h	BRUNA PEREIRA CORREIA	006.300.487-43	16237932	75.50		75.50	8
Médico 40h	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	006.300.494-55	9685178-2	73.25		73.25	9
Médico 40h	PRISCILA MASSON MAIA	006.300.481-00	80937563	72.50		72.50	10
Médico 40h	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	006.300.476-60	400785134	70.50		70.50	11
Médico 40h	ISABELA NAOMI MAEOKA	006.300.480-95	110069022	70.50		70.50	12
Médico 40h	KAROLINA DESCHAMPS BARON	006.300.493-62	5620715	70.25		70.25	13
Médico 40h	MARIANNA ALVES MANETTI	006.300.468-92	107353879	69.75		69.75	14
Médico 40h	BRENDHA BARBARA DE OLIVEIRA	006.300.476-57	126552220	69.25		69.25	15
Médico 40h	SAMARA DE ALMEIDA CAPEL	006.300.491-27	123027469	66.50		66.50	16
Médico 40h	PAULO TORIBA NETO	006.300.488-85	102851889	66.00		66.00	17
Médico 40h	MURILO MARTIM MATTIUSSO	006.300.493-97	48968360-5	66.00		66.00	18
Médico 40h	HELOISA MACHIAVELLI DE ANDRADE	006.300.487-65	6986103-2	65.75		65.75	19
Médico 40h	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	006.300.481-06	106886318	65.75		65.75	20
Médico 40h	RAFAEL HOBOLD HIDALGO	006.300.479-30	100616181	65.25		65.25	21
Médico 40h	VINICIUS ISSA RIZK FURLAN	006.300.492-94	103982219	62.00		62.00	22
Médico 40h	DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO	006.300.472-92	153415005	62.00		62.00	23
Médico 40h	ISADORA CABRAL TEIXEIRA	006.300.487-30	9.617.154-4	62.00		62.00	24
Médico 40h	AIRTON FACCIOLLI	006.300.494-59	80894856	61.75		61.75	25
Médico 40h	CAROLINE YUKIE UEDA	006.300.476-49	98201270	59.75		59.75	26
Médico 40h	FÁBIO MIKIO HARA	006.300.493-20	97563292	59.75		59.75	27
Médico 40h	FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	006.300.480-50	94105498	59.25		59.25	28
Médico 40h	MARIA FERNANDA DOURADO SHIGUEMATSU LUZ	006.300.490-85	390477370	56.50		56.50	29
Médico 40h	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	006.300.494-61	103219264	56.25		56.25	30
Médico 40h	AMANDA CASSIA RIBEIRO FERNANDES	006.300.469-56	100890909	52.25		52.25	31

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	REDAÇÃO	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF.
Educador Infantil	GESSICA CAETANO LEITE SILVA	006.300.476-09	106019118	90.25	99.00	4.00	193.25	1
Educador Infantil	NAYARA TELES ANTUNES	006.300.472-58	123591828	90.75	100.00		190.75	2
Educador Infantil	GISELE FABIANE BERTO	006.300.485-80	105721099	90.50	98.00	2.00	190.50	3
Educador Infantil	GABRIELY DUARTE	006.300.479-66	128296786	90.00	97.00		187.00	4
Educador Infantil	NATÁLIA CRISTINA MARQUES	006.300.470-79	134630094	87.25	97.00		184,25	5
Educador Infantil	EMANUELY DUARTE	006.300.487-99	110588402	90.00	92.00		182.00	6
Educador Infantil	ISADORA DE ÁVILA OLIVEIRA	006.300.491-46	129883197	83.50	96.00	2.00	181.50	7
Educador Infantil	JULIANA PONQUELI CONTÓ GUESS	006.300.477-35	154780661	80.25	99.00	2.00	181.25	8
Educador Infantil	SHEILA CAETANO RIBEIRO BELISÁRIO	006.300.487-83	3800501	83.75	95.00	2.00	180.75	9
Educador Infantil	MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	006.300.484-77	128223681	86.75	91.00	2.00	179.75	10
Educador Infantil	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	006.300.470-51	83611316	87.00	92.00		179.00	11
Educador Infantil	GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA	006.300.480-91	130828000	84.00	91.00	4.00	179.00	12
Educador Infantil	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	006.300.485-26	111261539	83.50	95.00		178.50	13
Educador Infantil	ALINE FRANCIELE CAETANO MORAES	006.300.494-02	110025602	77.75	99.00	0.00	176.75	14
Educador Infantil	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	006.300.494-75	78103302	77.25	99.00		176.25	15
Educador Infantil	FRANCIELE MOLINA PERES	006.300.469-27	10.231.055-1	77.25	94.00	4.00	175.25	16
Educador Infantil	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	006.300.479-92	70251426	77.25	98.00		175.25	17
Educador Infantil	TAINÁ BARBOSA DE PAULA	006.300.477-90	108350989	80.50	94.00		174.50	18
Educador Infantil	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	006.300.474-92	77878530	77.25	95.00	2.00	174.25	19
Educador Infantil	LETÍCIA REGINA NOGUEIRA	006.300.472-85	107841083	77.00	96.00		173.00	20
Educador Infantil	DAYANI APARECIDA IRIA	006.300.490-23	9.208.108 7	80.75	92.00		172.75	21
Educador Infantil	ELIZABETE HELENA VIANA	006.300.488-77	38.182.214-X	73.75	97.00	2.00	172.75	22
Educador Infantil	MARIA CAROLINA MIESSE	006.300.487-84	103176581	77.25	95.00		172.25	23
Educador Infantil	VALÉRIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	006.300.469-09	87757927	78.00	90.00	4.00	172.00	24
Educador Infantil	IVONETE APARECIDA RODRIGUES	006.300.485-66	78285940	80.50	91.00		171.50	25
Educador Infantil	FRANCIELI PEREIRA	006.300.477-52	9235391-5	80.25	91.00		171.25	26
Educador Infantil	NAYARA ALINE DOS SANTOS SILVA	006.300.473-70	138493857	74.00	97.00		171.00	27
Educador Infantil	BRUNA LOPES VIANA	006.300.492-54	132713820	77.50	93.00		170.50	28
Educador Infantil	THAIS GARCIA FAZIO FRACARO	006.300.487-76	108557966	74.25	96.00		170.25	29
Educador Infantil	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	006.300.492-89	222897946	73.75	96.00		169.75	30
Educador Infantil	GISLAINE APARECIDA FANELLI	006.300.489-78	111255822	70.50	97.00		167.50	31
Educador Infantil	BEATRIZ CALDEIRA OLIVEIRA	006.300.493-72	136216511	73.25	94.00		167,25	32
Educador Infantil	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	006.300.477-73	11057536-0	67.25	100.00		167.25	33
Educador Infantil	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	006.300.478-57	109569186	80.75	86.00		166.75	34
Educador Infantil	ALESANDRA CRISPIM MAIA	006.300.494-49	73008042	70.75	96.00		166.75	35
Educador Infantil	LUCIANE DA SILVA SANTOS	006.300.494-22	88422112	69.75	97.00		166.75	36
Educador Infantil	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	006.300.472-97	137227800	73.75	92.00		165.75	37
Educador Infantil	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	006.300.472-22	104366724	73.75	92.00		165.75	38
Educador Infantil	ANDRIELI FIORENTINI FIORESI	006.300.487-62	13103894-1	70.75	95.00		165.75	39
Educador Infantil	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	006.300.474-51	7396342-7	67.50	94.00	4.00	165.50	40
Educador Infantil	REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA	006.300.477-47	87818772	74.25	91.00		165.25	41
Educador Infantil	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	006.300.476-76	124266041	74.25	91.00	0.00	165.25	42
Educador Infantil	IONE LUCAS ESTEVAM	006.300.473-52	79744271	70.25	95.00	0.00	165.25	43
Educador Infantil	ANDRÉIA APARECIDA VERONEZ	006.300.494-68	98684280	71.00	94.00		165.00	44
Educador Infantil	ANDREZA KAROLINI TELINI	006.300.471-16	103204569	71.00	94.00		165.00	45
Educador Infantil	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	006.300.492-59	13.026.036-5	68.00	97.00		165.00	46
Educador Infantil	ÉRICA PAULA CORREIA DE BRITO ALMEIDA	006.300.494-34	9.504.306.-2	67.00	98.00		165.00	47
Educador Infantil	ANDRÉIA ALINE BARBIERI DE GODOY	006.300.487-66	103411327	67.00	98.00		165.00	48
Educador Infantil	DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO	006.300.475-47	98225897	73.75	91.00		164.75	49
Educador Infantil	FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	006.300.473-81	14.379.475-0	73.75	91.00		164.75	50
Educador Infantil	ADRIANA SEGOVIA	006.300.493-79	86447169	70.75	94.00		164.75	51
Educador Infantil	LETÍCIA MOLINA MARTINS	006.300.483-77	125458181	70.25	94.00		164.25	52
Educador Infantil	IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	006.300.475-00	002507421	74.00	90.00		164.00	53
Educador Infantil	SORAIA TEREZA MARCHI	006.300.494-62	124548853	67.75	96.00		163.75	54

Educador Infantil	DIANA PERES DOS SANTOS	006.300.491-56	86274280	74.00	89.00		163.00	55
Educador Infantil	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	006.300.472-72	149623027	71.00	91.00		162.00	56
Educador Infantil	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	006.300.475-77	10502313-8	64.75	93.00	4.00	161.75	57
Educador Infantil	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA HOENISCH	006.300.485-42	492807413	73.50	88.00		161.50	58
Educador Infantil	GLAUCIARA OLIVEIRA DA SILVA	006.300.477-12	124266203	64.25	97.00		161.25	59
Educador Infantil	ANA PAULA MOREIRA	006.300.473-05	82547355	67.00	90.00	4.00	161.00	60
Educador Infantil	ALESSANDRA DIAS	006.300.469-07	79994790	64.00	97.00		161.00	61
Educador Infantil	CILENE RAMOS COELHO	006.300.479-89	105598408	73.75	88.00		161,75	62
Educador Infantil	FERNANDA LUIZA DA SILVA BELPHMAN	006.300.480-11	94959330	70.75	90.00		160.75	63
Educador Infantil	AMANDA WILHANS AZARIAS	006.300.494-16	132519129	62.50	98.00		160.50	64
Educador Infantil	BRUNA DOS SANTOS LEITE	006.300.479-51	132377871	70.25	90.00		160.25	65
Educador Infantil	FABIANA CARLA DA ROCHA BENTO	006.300.485-12	51944020	60.25	97.00	2.00	159.25	66
Educador Infantil	KAYOKO IMAI DOY	006.300.480-82	36361985-9	64.00	95.00		159.00	67
Educador Infantil	JULIANA CARVALHO CRUZ TOMITÃO	006.300.482-87	14.269.733-5	70.75	84.00	4.00	158.75	68
Educador Infantil	DANIELLE SOUZA ALINO	006.300.484-42	18007465	60.75	98.00		158.75	69
Educador Infantil	PATRÍCIA KARLA BOMBALDI	006.300.475-12	77100563	64.25	94.00		158.25	70
Educador Infantil	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	006.300.490-80	128611053	67.00	91.00		158.00	71
Educador Infantil	CLAUDIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	006.300.492-45	78274123	63.75	94.00		157.75	72
Educador Infantil	FERNANDA GALIANI BERALDI	006.300.476-82	66011399	57.50	96.00	4.00	157.50	73
Educador Infantil	MARIA JOSÉ CAMARGO GASPAROTTO	006.300.473-12	53703720	73.50	80.00	4.00	157.50	74
Educador Infantil	CARLA APARECIDA DE SOUZA	006.300.494-06	80232055	71.50	86.00		157.50	75
Educador Infantil	SILVANA APARECIDA CUSTODIO FIORENTINI	006.300.481-49	66554872	57.75	97.00	2.00	156.75	76
Educador Infantil	MARCELA BUENO DE CAMARGO PUTUMUJU	006.300.487-55	76415099	64.75	92.00		156.75	77
Educador Infantil	KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	006.300.489-22	108696060	60.50	96.00		156.50	78
Educador Infantil	MELRIANE ANDREIA FERREIRA CASANOVA	006.300.494-47	73581222	76.50	80.00		156.50	79
Educador Infantil	ALINE PEREIRA FONSECA	006.300.480-04	12.710.610-0	68.25	88.00		156.25	80
Educador Infantil	CUSTODIA BENTO RIBEIRO	006.300.474-58	31567432	74.00	78.00	4.00	156.00	81
Educador Infantil	JESSICA CAROLINA MORAES SILVA	006.300.476-56	103057973	67.00	87.00	2.00	156.00	82
Educador Infantil	GLEISE ANE OLIVEIRA BARBOSA	006.300.487-11	12.484.033-3	60.75	95.00		155.75	83
Educador Infantil	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	006.300.475-22	94310270	71.50	84.00		155.50	84
Educador Infantil	CELINA MARGARIDA DOS REIS	006.300.482-20	7.212.641-6	64.25	87.00	4.00	155.25	85
Educador Infantil	NATALIA CRISTINA BRISDA KEPPLER	006.300.475-45	123422430	63.75	91.00		154.75	86
Educador Infantil	BEATRIZ APARECIDA BELINI DOS SANTOS	006.300.478-27	98118926	70.50	84.00	0.00	154.50	87
Educador Infantil	ELZA CORREA DE OLIVEIRA	006.300.478-24	7389988-5	67.00	85.00	2.00	154.00	88
Educador Infantil	REGIANE MANUELINA DA SILVA	006.300.475-74	107867147	64.00	90.00		154.00	89
Educador Infantil	ANALINE DE OLIVEIRA	006.300.477-75	102236408	57.00	93.00	4.00	154.00	90
Educador Infantil	SIMONE KELY BALTAZAR	006.300.469-73	85033280	59.75	94.00		153.75	91
Educador Infantil	NATIELI DA SILVA ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	006.300.475-79	134513020	60.75	93.00	0.00	153.75	92
Educador Infantil	ISABELA ARANTES DA SILVA RODRIGUES	006.300.488-84	153759650	60.50	93.00		153.50	93
Educador Infantil	ALINE ALBERTINI CAMARGO	006.300.493-83	95692389	54.00	99.00		153.00	94
Educador Infantil	SIRLEI APARECIDA MOREIRA MARTINS	006.300.492-88	2072526027	61.00	92.00		153.00	95
Educador Infantil	VIVIANE PALLOTA	006.300.472-91	59858700	59.75	93.00		152.75	96
Educador Infantil	ANA PAULA RIBEIRO MOURA	006.300.477-26	10.957.898-3	57.50	93.00	2.00	152.50	97
Educador Infantil	LAUDICEIA P. OTONI PINHEIRO	006.300.493-07	148481237	64.25	88.00		152.25	98
Educador Infantil	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	006.300.484-29	51448820	56.75	95.00		151.75	99
Educador Infantil	LETICIA DE OLIVEIRA	006.300.493-35	138378381	67.25	84.00		151.25	100
Educador Infantil	ANGÉLICA ISABEL PRESCENDO	006.300.494-05	91875004	61.00	90.00		151.00	101
Educador Infantil	FERNANDA LOPES MORAES BARBOSA	006.300.476-73	98618562	63.50	87.00		150.50	102
Educador Infantil	DIHENY SUELLEN FRANCISCO	006.300.486-38	94895715	57.25	92.00		149.25	103
Educador Infantil	MARCIA REGINA TEIXEIRA BERNARDI	006.300.483-80	78755865	64.00	85.00		149.00	104
Educador Infantil	MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	006.300.473-06	13.806.344-5	56.75	90.00	2.00	148.75	105
Educador Infantil	MARISTELA MOREIRA DOS SANTOS CARMO	006.300.480-08	64042785	60.75	88.00		148.75	106
Educador Infantil	NUBIA PIRES	006.300.473-47	105698879	54.25	94.00		148.25	107
Educador Infantil	THAROLHEN RAFAELA PINAS SOFIENTINI	006.300.486-82	123966988	54.25	91.00	2.00	147.25	108
Educador Infantil	LUANA DA SILVA MACHADO AZEVEDO	006.300.479-70	9543872-5	50.75	96.00		146.75	109
Educador Infantil	VALÉRIA DE SOUZA SANTOS	006.300.483-84	12.309.207-4	57.50	89.00		146.50	110
Educador Infantil	MARIA ELENA GIL DA SILVA	006.300.478-65	123583485	60.50	85.00		145.50	111
Educador Infantil	ALINE DE OLIVEIRA	006.300.478-41	136386107	63.50	82.00		145.50	112
Educador Infantil	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	006.300.488-87	79962333	50.50	90.00	4.00	144.50	113
Educador Infantil	ANA CLAUDIA TAMBORLIM DE ALMEIDA	006.300.482-93	107708880	54.25	90.00		144.25	114
Educador Infantil	MARIA ROZANI DE LIVIO	006.300.473-95	5.475.244-0	60.00	82.00	2.00	144.00	115
Educador Infantil	DALVA ZORILDA DE REZENDE DA SILVA	006.300.480-06	74022693	64.00	79.00		143.00	116
Educador Infantil	ANDREIA GOMES	006.300.493-52	70088118	57.75	83.00		140.75	117
Educador Infantil	VANDA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	006.300.476-31	55685428	53.75	87.00		140.75	118
Educador Infantil	NAGILA HELENA ARAUJO DE SOUZA	006.300.473-71	1006607050	54.50	85.00		139.50	119
Educador Infantil	CAMILA MONTEIRO	006.300.481-76	107314822	57.50	80.00		137.50	120
Educador Infantil	MARCELA VILLA LAZZARIN	006.300.493-41	12455273-7	51.00	82.00		133.00	121
Educador Infantil	CAMILA ROCHA SCIENA	006.300.479-17	111256012	58.00	73.00		131.00	122
Educador Infantil	ELENA SANTANA PEREIRA	006.300.470-82	59337645	57.00	69.00	2.00	128.00	123
Educador Infantil	CAROLINE DA SILVA BRITO	006.300.494-89	43.225.469-9	50.75	76.00		126.75	124
Educador Infantil	ELIANA MALAQUIAS LOPES	006.300.479-75	85033085	53.25	55.00	0.00	108.25	125
Professor	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	006.300.469-49	57284024x	86.75	98.00		184.75	1
Professor	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	006.300.474-95	77878530	83.50	97.00	2.00	182.50	2
Professor	THAISE FERNANDA SCIENA HERREIRO	006.300.472-62	12.625.342-7	83.25	99.00		182.25	3
Professor	NATÁLIA CRISTINA MARQUES	006.300.470-80	134630094	83.00	99.00		182.00	4
Professor	MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	006.300.484-79	128223681	83.25	96.00	2.00	181.25	5
Professor	JULIANA PONQUELI CONTÓ GUESS	006.300.477-37	154780661	80.75	97.00	2.00	179.75	6
Professor	GISLAINE APARECIDA FANELLI	006.300.489-79	111255822	83.00	96.00		179.00	7
Professor	EMANUELY DUARTE	006.300.488-00	110588402	80.50	97.00		177.50	8
Professor	KELLEN DANTAS ALEXANDRE	006.300.476-46	107838201	77.25	98.00	2.00	177.25	9
Professor	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS	006.300.486-54	109378364	73.50	98.00	4.00	175.50	10

	SANTOS							
Professor	ALESANDRA CRISPIM MAIA	006.300.494-50	73008042	77.00	98.00		175.00	11
Professor	SHEILA CAETANO RIBEIRO BELISÁRIO	006.300.487-86	3800501	74.00	99.00	2.00	175.00	12
Professor	GESSICA CAETANO LEITE SILVA	006.300.476-08	106019118	73.75	97.00	4.00	174.75	13
Professor	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	006.300.492-90	222897946	74.00	99.00		173.00	14
Professor	ADRIELE ANDRADE CEOLA	006.300.479-09	110016131	70.00	99.00	3.00	172.00	15
Professor	JULIANA MAKI CATSUQUI	006.300.479-15	13.899.632-8	73.75	98.00		171.75	16
Professor	FRANCISLENE DA SILVA FREITAS	006.300.484-41	15.481.224-5	74.00	94.00	2.00	170.00	17
Professor	EMANOELE TAMARA DA SILVA FONSECA	006.300.479-34	10.695.592-1	70.50	99.00		169.50	18
Professor	BRUNA GONÇALVES DE SOUZA AFONSO	006.300.476-59	124714400	74.50	92.00	2.00	168.50	19
Professor	LUCIO CARLOS FERRARESE	006.300.480-48	92388310	74.25	94.00	0.00	168.25	20
Professor	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	006.300.492-63	13.026.036-5	70.75	97.00		167.75	21
Professor	ITALO BATILANI	006.300.479-48	10090394-6	70.50	94.00	3.00	167.50	22
Professor	PATRICIA ALINE BARBOSA BORGES TITATO	006.300.470-09	9048699-3	70.00	97.00	0.00	167.00	23
Professor	SORAIA TEREZA MARCHI	006.300.494-46	124548853	66.75	100.00		166.75	24
Professor	PRISCILA APARECIDA VALENTIN	006.300.473-43	86273063	70.50	96.00		166.50	25
Professor	ALINE ALBERTINI CAMARGO	006.300.493-85	95692389	70.25	96.00		166.25	26
Professor	LUCIANA CRISTINA GALVAN DOS SANTOS	006.300.492-81	63553077	63.75	100.00	2.00	165.75	27
Professor	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	006.300.472-98	137227800	70.25	95.00		165.25	28
Professor	TAMIRES MARTINS DE AMORIM MONTEIRO	006.300.479-68	103176417	70.25	95.00		165.25	29
Professor	FRANCISLAINE DA SILVA FREITAS	006.300.488-37	148547556	70.75	90.00	4.00	164.75	30
Professor	CELINA MARGARIDA DOS REIS	006.300.482-23	7.212.641-6	70.50	90.00	4.00	164.50	31
Professor	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	006.300.475-81	105023138	63.75	96.00	4.00	163.75	32
Professor	VANICE VIEIRA FERNANDES	006.300.483-92	134016558	70.50	93.00		163.50	33
Professor	FERNANDA GALIANI BERALDI	006.300.476-83	66011399	63.50	96.00	4.00	163.50	34
Professor	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	006.300.478-18	14122706-8	70.25	93.00		163.25	35
Professor	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	006.300.472-31	104366724	70.25	93.00		163.25	36
Professor	JJULIANA DONINI CAPEL DE LIMA	006.300.490-66	66239330	67.25	96.00		163.25	37
Professor	PAULA MARTA FERNANDES DE SOUZA ALVES	006.300.484-08	106055602	64.25	99.00		163.25	38
Professor	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	006.300.479-94	70251426	67.00	96.00		163.00	39
Professor	INDE DAYANE BERNINI	006.300.476-99	80213352	60.00	99.00	4.00	163.00	40
Professor	FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	006.300.473-82	14.379.475-0	67.25	95.00		162.25	41
Professor	BRUNA LOPES VIANA	006.300.492-56	132713820	64.75	97.00		161.75	42
Professor	ADRIANA SEGOVIA	006.300.493-96	86447169	67.50	94.00		161.50	43
Professor	RUTH MANSANO CAETANO	006.300.480-99	74054030	64.00	93.00	4.00	161.00	44
Professor	NILZA APARECIDA DE ARAUJO	006.300.475-52	225071526	60.00	97.00	4.00	161.00	45
Professor	IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS	006.300.469-92	95273203	66.75	94.00		160.75	46
Professor	SIRLEI PINHEIRO FERNANDES	006.300.492-61	78699256	60.50	98.00	2.00	160.50	47
Professor	DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO	006.300.477-95	98225897	70.25	90.00		160.25	48
Professor	CLAUDIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	006.300.492-47	78274123	66.75	93.00		159.75	49
Professor	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	006.300.476-77	124266041	62.50	97.00	0.00	159.50	50
Professor	ROGÉRIA FÁTIMA MALDONADO FERREIRA PAULA	006.300.471-56	40609857	64.25	95.00		159.25	51
Professor	JOYCE ANDRESSA DA SILVA	006.300.488-71	139715691	71.00	88.00		159.00	52
Professor	ALISSON ABREU VIANA	006.300.492-84	92949508	67.00	88.00	4.00	159.00	53
Professor	REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA	006.300.477-50	87818772	64.50	94.00		158.50	54
Professor	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA	006.300.475-48	100183765	64.25	94.00		158.25	55
Professor	LUCIANO FABRIS	006.300.475-02	63829803	57.25	97.00	4.00	158.25	56
Professor	TALITA GONCALVES	006.300.493-58	133037535	64.00	94.00		158.00	57
Professor	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	006.300.494-86	98446176	62.75	93.00	2.00	157.75	58
Professor	JAQUELINE RIBEIRO	006.300.488-20	445637432	60.75	93.00	4.00	157.75	59
Professor	JULIANA MACEDO DA SILVA	006.300.474-74	100070650	73.50	84.00		157.50	60
Professor	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	006.300.488-22	10.485.704-3	60.50	97.00		157.50	61
Professor	GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA	006.300.480-92	130828000	64.00	93.00		157.00	62
Professor	ELZA CORREA DE OLIVEIRA	006.300.478-29	7389988-5	60.50	94.00	2.00	156.50	63
Professor	GABRIELY DUARTE	006.300.479-67	128296786	60.25	96.00		156.25	64
Professor	ROSEMEIRE PAIVA	006.300.482-50	50393429	60.50	91.00	4.00	155.50	65
Professor	VIVIANE PALLOTA	006.300.485-03	5.985.870-0	56.75	98.00		154.75	66
Professor	DANIELLE SOUZA ALINO	006.300.484-39	18007465	67.50	87.00		154.50	67
Professor	ANDREA GOMES DE PAULA	006.300.488-66	71637778	60.50	94.00		154.50	68
Professor	LEONICE TIMOTEO GARCIA	006.300.480-89	4.754.880-2	53.25	98.00	2.00	153.25	69
Professor	DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL DO AMARAL	006.300.483-82	10.106.685-1	60.50	92.00		152.50	70
Professor	LOANA CARLA MARCHETTO	006.300.471-71	98766936	60.25	92.00		152.25	71
Professor	TATIANE DUTRA DA SILVA	006.300.483-95	129707097	60.25	92.00		152.25	72
Professor	MARISA DONISETE BARBOSA	006.300.484-78	45899799	56.25	94.00	2.00	152.25	73
Professor	ANDREZA KAROLINI TELINI	006.300.471-20	103204569	57.00	95.00		152.00	74
Professor	IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	006.300.475-01	002507421	67.00	84.00		151.00	75
Professor	DAYANI APARECIDA IRIA	006.300.490-19	9.208.108 7	57.00	94.00		151.00	76
Professor	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	006.300.478-55	109569186	57.75	93.00		150.75	77
Professor	KAYOKO IMAI DOY	006.300.480-80	36361985-9	60.50	90.00		150.50	78
Professor	ANGÉLICA APARECIDA BERNIN	006.300.486-03	127614210	57.50	93.00		150.50	79
Professor	MARINA ALVES DE SOUZA ROMANI	006.300.475-55	87256600	53.50	97.00		150.50	80
Professor	FRANCIELE PERUGINI MESKAUSKAS	006.300.483-71	91877724	54.00	96.00		150.00	81
Professor	LEILA GIL DA SILVA	006.300.475-34	123586085	56.75	89.00	4.00	149.75	82
Professor	CUSTODIA BENTO RIBEIRO	006.300.474-59	31567432	55.75	89.00	4.00	148.75	83
Professor	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA REIS	006.300.476-90	111255881	57.50	87.00	4.00	148.50	84
Professor	RENATA AMANDA PEIXOTO NETO	006.300.470-18	134877391	53.50	94.00		147.50	85
Professor	CARLA APARECIDA DE SOUZA	006.300.494-09	802320-5	61.00	86.00		147.00	86
Professor	DIANA PERES DOS SANTOS	006.300.491-57	86274280	57.00	90.00		147.00	87
Professor	ANA PAULA MOREIRA	006.300.473-07	82547355	54.00	89.00	4.00	147.00	88
Professor	NATIELI DA SILVA ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	006.300.475-76	134513020	57.50	89.00	0.00	146.50	89
Professor	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	006.300.474-53	7396342-7	54.00	88.00	4.00	146.00	90

Professor	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	006.300.482-62	51448820	50.25	95.00		145.25	91
Professor	CARLA ANGELICA FERREIRA CARACANHA	006.300.488-90	60047391	53.25	87.00	4.00	144.25	92
Professor	TAINÁ RISSARDO PRUDENTE	006.300.489-44	108337320	50.25	93.00		143.25	93
Professor	MARIA MARTA DE BIAZI	006.300.477-25	80979444	57.50	85.00		142.50	94
Professor	CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	006.300.486-65	88237463	57.50	85.00		142.50	95
Professor	NUBIA PIRES	006.300.473-45	105698879	57.25	84.00		141.25	96
Professor	JESSICA APARECIDA RODRIGUES	006.300.493-87	103433509	57.00	82.00	2.00	141.00	97
Professor	TONIA CARLETO SIMÃO	006.300.491-98	87200132	50.75	89.00		139.75	98
Professor	BEATRIZ APARECIDA BELINI DOS SANTOS	006.300.478-28	98118926	54.00	84.00	0.00	138.00	99
Professor	MARIA APARECIDA AGUIAR DINIZ	006.300.476-70	83160888	53.75	79.00	4.00	136.75	100
Professor	JÉSSICA MAIARA NASCIMENTO ALVES	006.300.485-11	5552319	53.75	81.00	2.00	136.75	101
Professor	NOAH OLIVER CAVALLARI CORRÊA	006.300.478-67	129309474	54.00	82.00		136.00	102
Professor	KAWANY DOS SANTOS TOMITÃO	006.300.472-08	108337729	50.25	81.00		131.25	103
Professor	DANIELA MENDES DA SILVA	006.300.489-26	10.527.385-1	50.00	71.00		121.00	104
Professor	ELENA SANTANA PEREIRA	006.300.470-83	59337645	60.25	58.00	2.00	120.25	105

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF. AFRO
Engenheiro Civil	MANOEL VALTER DE PÁDUA	006.300.487-92	45577767	89.50	1
Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	006.300.469-26	524190458	83.25	2
Engenheiro Civil	DANIEL LUCAS ALVES	006.300.494-23	10.872.894-9	77.25	3
Engenheiro Civil	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA	006.300.495-08	107131272	73.50	4
Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE TAVARES FERNANDES	006.300.473-33	11048750-9	70.00	5
Engenheiro Civil	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	006.300.477-40	126245300	66.25	6
Engenheiro Civil	MATHEUS BARREIROS RODRIGUES	006.300.477-17	130276571	64.25	7
Engenheiro Civil	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	006.300.491-12	13.063.435-4	63.25	8
Fisioterapeuta	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	006.300.469-16	91308681	95.25	1
Fisioterapeuta	ALINE FROTA PEREIRA SIQUEIRA	006.300.494-54	2006009125604	79.50	2
Fisioterapeuta	LIGIA MARIA SANTANA	006.300.479-14	106242321	79.50	3
Fisioterapeuta	NAIARA FERNANDA DE AMORIM ARGERO	006.300.490-91	102506960	73.00	4
Fisioterapeuta	NAJILA SIDRO KHALAF	006.300.476-48	1059999291	68.00	5
Médico 20h	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	006.300.494-52	9685178-2	77.00	1
Médico 20h	EVERALDO CARLOS COUTINHO JÚNIOR	006.300.495-01	1322520	76.50	2
Médico 20h	AIRTON FACCIOLLI	006.300.494-51	80894856	66.00	3
Médico 20h	DARCI RICARDO RAMOS	006.300.469-58	37248150	59.50	4
Médico 20h	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	006.300.494-58	103219264	52.50	5
Fisioterapeuta	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	006.300.469-16	91308681	95.25	1
Fisioterapeuta	ALINE FROTA PEREIRA SIQUEIRA	006.300.494-54	2006009125604	79.50	2
Fisioterapeuta	LIGIA MARIA SANTANA	006.300.479-14	106242321	79.50	3
Fisioterapeuta	NAIARA FERNANDA DE AMORIM ARGERO	006.300.490-91	102506960	73.00	4
Fisioterapeuta	NAJILA SIDRO KHALAF	006.300.476-48	1059999291	68.00	5
Engenheiro Civil	DANIEL LUCAS ALVES	006.300.494-23	10.872.894-9	77.25	3
Engenheiro Civil	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA	006.300.495-08	107131272	73.50	4
Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE TAVARES FERNANDES	006.300.473-33	11048750-9	70.00	5
Engenheiro Civil	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	006.300.477-40	126245300	66.25	6
Engenheiro Civil	MATHEUS BARREIROS RODRIGUES	006.300.477-17	130276571	64.25	7
Engenheiro Civil	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	006.300.491-12	13.063.435-4	63.25	8
Médico 40h	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	006.300.494-55	9685178-2	73.25	1
Médico 40h	DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO	006.300.472-92	153415005	62.00	2
Médico 40h	AIRTON FACCIOLLI	006.300.494-59	80894856	61.75	3
Médico 40h	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	006.300.494-61	103219264	56.25	4
Médico 20h	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	006.300.494-52	9685178-2	77.00	1
Médico 20h	EVERALDO CARLOS COUTINHO JÚNIOR	006.300.495-01	1322520	76.50	2
Médico 20h	AIRTON FACCIOLLI	006.300.494-51	80894856	66.00	3
Médico 20h	DARCI RICARDO RAMOS	006.300.469-58	37248150	59.50	4
Médico 20h	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	006.300.494-58	103219264	52.50	5
Fisioterapeuta	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	006.300.469-16	91308681	95.25	1
Fisioterapeuta	ALINE FROTA PEREIRA SIQUEIRA	006.300.494-54	2006009125604	79.50	2
Fisioterapeuta	LIGIA MARIA SANTANA	006.300.479-14	106242321	79.50	3
Fisioterapeuta	NAIARA FERNANDA DE AMORIM ARGERO	006.300.490-91	102506960	73.00	4
Fisioterapeuta	NAJILA SIDRO KHALAF	006.300.476-48	1059999291	68.00	5
Engenheiro Civil	DANIEL LUCAS ALVES	006.300.494-23	10.872.894-9	77.25	3
Engenheiro Civil	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA	006.300.495-08	107131272	73.50	4
Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE TAVARES FERNANDES	006.300.473-33	11048750-9	70.00	5
Engenheiro Civil	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	006.300.477-40	126245300	66.25	6
Engenheiro Civil	MATHEUS BARREIROS RODRIGUES	006.300.477-17	130276571	64.25	7
Engenheiro Civil	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	006.300.491-12	13.063.435-4	63.25	8
Educador Infantil	GESSICA CAETANO LEITE SILVA	006.300.476-09	106019118	193.25	1
Educador Infantil	ALINE FRANCIELE CAETANO MORAES	006.300.494-02	110025602	176.75	2
Educador Infantil	ELIZABETE HELENA VIANA	006.300.488-77	38.182.214-X	172.75	3
Educador Infantil	NAYARA ALINE DOS SANTOS SILVA	006.300.473-70	138493857	171.00	4
Educador Infantil	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	006.300.492-89	222897946	169.75	5
Educador Infantil	BEATRIZ CALDEIRA OLIVEIRA	006.300.493-72	136216511	167,25	6
Educador Infantil	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	006.300.478-57	109569186	166.75	7
Educador Infantil	LUCIANE DA SILVA SANTOS	006.300.494-22	88422112	166.75	8
Educador Infantil	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	006.300.472-22	104366724	165.75	9
Educador Infantil	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	006.300.474-51	7396342-7	165.50	10
Educador Infantil	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	006.300.476-76	124266041	165.25	11
Educador Infantil	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA HOENISCH	006.300.485-42	492807413	161.50	12
Educador Infantil	GLAUCIARA OLIVEIRA DA SILVA	006.300.477-12	124266203	161.25	13
Educador Infantil	CILENE RAMOS COELHO	006.300.479-89	105598408	161,75	14
Educador Infantil	FABIANA CARLA DA ROCHA BENTO	006.300.485-12	51944020	159.25	15
Educador Infantil	SILVANA APARECIDA CUSTODIO FIORENTINI	006.300.481-49	66554872	156.75	16
Educador Infantil	KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	006.300.489-22	108696060	156.50	17

Educador Infantil	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	006.300.475-22	94310270	155.50	18
Educador Infantil	CELINA MARGARIDA DOS REIS	006.300.482-20	7.212.641-6	155.25	19
Educador Infantil	SIMONE KELY BALTAZAR	006.300.469-73	85033280	153.75	20
Educador Infantil	ISABELA ARANTES DA SILVA RODRIGUES	006.300.488-84	153759650	153.50	21
Educador Infantil	VIVIANE PALLOTA	006.300.472-91	59858700	152.75	22
Educador Infantil	ANA PAULA RIBEIRO MOURA	006.300.477-26	10.957.898-3	152.50	23
Educador Infantil	LAUDICEIA P. OTONI PINHEIRO	006.300.493-07	148481237	152.25	24
Educador Infantil	FERNANDA LOPES MORAES BARBOSA	006.300.476-73	98618562	150.50	25
Educador Infantil	MARCIA REGINA TEIXEIRA BERNARDI	006.300.483-80	78755865	149.00	26
Educador Infantil	NUBIA PIRES	006.300.473-47	105698879	148.25	27
Educador Infantil	THAROLHEN RAFAELA PINAS SOFIENTINI	006.300.486-82	123966988	147.25	28
Educador Infantil	ALINE DE OLIVEIRA	006.300.478-41	136386107	145.50	29
Educador Infantil	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	006.300.488-87	79962333	144.50	30
Educador Infantil	MARIA ROZANI DE LIVIO	006.300.473-95	5.475.244-0	144.00	31
Educador Infantil	DALVA ZORILDA DE REZENDE DA SILVA	006.300.480-06	74022693	143.00	32
Educador Infantil	VANDA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	006.300.476-31	55685428	140.75	33
Educador Infantil	NAGILA HELENA ARAUJO DE SOUZA	006.300.473-71	1006607050	139.50	34
Educador Infantil	MARCELA VILLA LAZZARIN	006.300.493-41	12455273-7	133.00	35
Educador Infantil	ELENA SANTANA PEREIRA	006.300.470-82	59337645	128.00	36
Educador Infantil	CAROLINE DA SILVA BRITO	006.300.494-89	43.225.469-9	126.70	37
Educador Infantil	ELIANA MALAQUIAS LOPES	006.300.479-75	85033085	108.25	38
Professor	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	006.300.469-49	57284024x	184.75	1
Professor	KELLEN DANTAS ALEXANDRE	006.300.476-46	107838201	177.25	2
Professor	GESSICA CAETANO LEITE SILVA	006.300.476-08	106019118	174.75	3
Professor	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	006.300.492-90	222897946	173.00	4
Professor	BRUNA GONÇALVES DE SOUZA AFONSO	006.300.476-59	124714400	168.50	5
Professor	ITALO BATILANI	006.300.479-48	10090394-6	167.50	6
Professor	PRISCILA APARECIDA VALENTIN	006.300.473-43	86273063	166.50	7
Professor	CELINA MARGARIDA DOS REIS	006.300.482-23	7.212.641-6	164.50	8
Professor	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	006.300.478-18	14122706-8	163.25	9
Professor	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	006.300.472-31	104366724	163.25	10
Professor	PAULA MARTA FERNANDES DE SOUZA ALVES	006.300.484-08	106055602	163.25	11
Professor	SIRLEI PINHEIRO FERNANDES	006.300.492-61	78699256	160.50	12
Professor	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	006.300.476-77	124266041	159.50	13
Professor	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	006.300.494-86	98446176	157.75	14
Professor	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	006.300.488-22	10.485.704-3	157.50	15
Professor	VIVIANE PALLOTA	006.300.485-03	5.985.870-0	154.75	16
Professor	LOANA CARLA MARCHETTO	006.300.471-71	98766936	152.25	17
Professor	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	006.300.478-55	109569186	150.75	18
Professor	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	006.300.474-53	7396342-7	146.00	19
Professor	NUBIA PIRES	006.300.473-45	105698879	141.25	20
Professor	JESSICA APARECIDA RODRIGUES	006.300.493-87	103433509	141.00	21
Professor	JÉSSICA MAIARA NASCIMENTO ALVES	006.300.485-11	5552319	136.75	22
Professor	DANIELA MENDES DA SILVA	006.300.489-26	10.527.385-1	121.00	23
Professor	ELENA SANTANA PEREIRA	006.300.470-83	59337645	120.25	24

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:308D2580

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Outubro de 2019			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 5º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	21.712.963,66	20.781.807,73	96%
Receita Tributária	1.895.400,00	3.351.190,60	177%
Receita de Contribuições	594.000,00	928.842,42	156%
Receita Patrimonial	2.160,00	45.487,41	2106%
Receita de Serviços	61.020,00	77.960,82	128%
Transferências Correntes	19.155.966,00	16.364.265,78	85%
Outras Receitas Correntes	4.417,66	14.060,70	318%
RECEITAS DE CAPITAL	2.258.200,00	1.252.327,43	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	16.200,00	180.760,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	2.242.000,00	1.071.567,43	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intra orçamentarias	0,00	0,00	
TOTAL	23.971.163,66	22.034.135,16	92%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 5º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	1.307.148,00	1.091.108,86	83%
Pessoal e Encargos Sociais	673.404,00	390.514,57	58%
Juro se Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	633.744,00	700.594,29	111%
DESPESASDECAPITAL	9.180,00	420.381,75	4579%
Investimentos	9.180,00	420.381,75	4579%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	1.316.328,00	1.511.490,61	115%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		até o 5º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	165.132,00	165.188,52	100%

Pessoal e Encargos Sociais	91.476,00	77.087,57	0%
Jurose Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	73.656,00	88.100,95	120%
DESPESASDECAPITAL	3.240,00	49.226,54	0%
Investimentos	3.240,00	49.226,54	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	168.372,00	214.415,06	127%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 5º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	168.372,00	214.415,06	127%
TOTAL	168.372,00	214.415,06	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %	
	0,70%	0,97%	

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

AMILTON FRAZO BARBOSA
Contador - CRC-0 047202/O-8

JOÃO MARIA CAPOCCI
Controle Interno

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CAE50035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA JORNADA SUPLEMENTAR CONFORME RESOLUÇÃO 004/2019

NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOANA PASK	13/09/1978	80	1º
IRENE BUENO STRESSER	16/09/1980	80	2º
JOELMA GALDINA SILVA	02/07/1983	68	3º
NEUSI FRANÇA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	18/03/1963	65	4º
ISOLENE BERNADETE DE CRISTO	11/03/1966	65	5º
MARILENE DE CRISTO PEREIRA ROSA	13/06/1967	65	6º
IARA CRISTINA MIRANDA FARIA	14/01/1970	65	7º
MÁRCIA REGINA DE PAIVA ROCHA	17/04/1972	65	8º
VIVIANE DE FÁTIMA COSTA DOMINGUES	31/12/1974	65	9º
ROSANGELA MACHADO DE CASTRO	03/01/1975	65	10º
ELIANE DE FÁTIMA GONÇALVES	02/04/1976	65	11º
CLAUDINELI COSTA	20/07/1977	65	12º
ROSILDA DE FREITAS	09/06/1980	65	13º
ROSIMERI DE JESUS FONTOURA RUFINO	01/10/1968	55	14º
MARIA APARECIDA PASKE	30/06/1971	54	15º
TATIANE PAULA BACARIN	03/01/1989	54	16º
ELOISA DE ARAUJO BONFIM KORB	08/06/1990	54	17º
SABRINA THAIS DE FARIA PINTO	05/03/1991	54	18º
EVA COSTA CASTRO	09/04/1963	50	19º
SANDRA MARA MORAIS DE MEIRA	31/10/1971	50	20º
ALAITE DE JESUS FARIA	26/12/1974	50	21º
EDICLEIA VITÓRIA BERNARDINO	15/01/1975	50	22º
MARLI DOS SANTOS	29/10/1975	50	23º
MARIA MACHADO DE JESUS	15/12/1976	50	24º
JULIANA DE LARA CAMPOS	27/01/1981	50	25º
NILZA DA GUIA TAVARES	18/07/1987	41	26º
EMILY JULIANE FARIA	14/05/1988	41	27º
ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO	16/09/1978	40	28º
ROSEMARI COSTA ROSA	21/05/1967	39	29º
ELIANE APARECIDA DE LARA AIRES	20/04/1978	39	30º
ELISANDRA NATALIA PRESTES SOCHER	26/11/1981	38	31º
CARMEM SILVA SOARES	07/03/1971	35	32º
SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS	10/08/1975	35	33º
PAULA CRISTINA CAVALCANTE	31/05/1978	35	34º
IRACEMA DE FÁTIMA FARIA DOS SANTOS	15/01/1953	30	35º
TIBURCIA PASK BONFIM	10/01/1960	30	36º
SUZANA JUVINSKI	25/04/1962	30	37º
EDIR DA SILVA DONATO	25/12/1968	30	38º
DEUSELIA GORETE CAMARGO FREITAS	19/10/1969	30	39º
SIRLENE PORTES DE BARROS	28/12/1970	30	40º
DIRCELIA DORNELLES	12/12/1971	30	41º
DIRLEI ZEN	05/07/1972	30	42º
VALDIMIRA PEREIRA DE FRANÇA	26/02/1973	30	43º
MARIA ROSANA LEAL DE DEUS	27/03/1974	30	44º
JUSSARA APARECIDA FAGUNDES	24/05/1974	30	45º
LEOIRDES TEREZINHA SANTOS	14/05/1975	30	46º
JOCIMARA SANTOS DE DEUS	05/12/1975	30	47º
ADRIANE DA SILVA	31/12/1977	30	48º
JOSIANE CASTRO LEDER	21/10/1979	30	49º
RONALDO NUNES BUENO	01/05/1981	30	50º

ROSEMARI TEIXEIRA BORGES	04/06/1981	30	51º
CLAUDENICE S. DA SILVA STOCHEIRO	20/05/1975	29	52º
ANGELA APARECIDA CORDEIRO	26/01/1975	26	53º
EDENILSA MARIANO DE BRITO	12/11/1986	21	54º
FERNANDA FERREIRA	25/06/1990	20	55º
CONDENSA HERATH COIMBRA ARAUJO	21/01/1958	15	56º
ROSA MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA	12/03/1969	15	57º
MARILZA COSTA PEREIRA	09/05/1970	15	58º
SIMONE APARECIDA DE BONFIM	03/06/1970	15	59º
JOSÉ FERNANDES	22/12/1958	00	60º

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal De Educação
Portaria: 043/2019

Itaperuçu, 27 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5CA3B4DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VI, DA LEI Nº 4.320/64-PREFEITURA

Exercício: 2020
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02010 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	655.600,00	0,00	655.600,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	655.600,00	0,00	655.600,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	655.600,00	0,00	655.600,00
		0,00	**655.600,00**	**0,00**	**655.600,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02020 Sistema Controle Interno					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
		0,00	**181.000,00**	**0,00**	**181.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.213.200,00	0,00	2.213.200,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.208.200,00	0,00	2.208.200,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	2.208.200,00	0,00	2.208.200,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
		0,00	**2.664.700,00**	**0,00**	**2.664.700,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	3.455.599,99	0,00	3.455.599,99
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.455.599,99	0,00	3.455.599,99
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	3.455.599,99	0,00	3.455.599,99
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
		0,00	**3.455.599,99**	**20.200,00**	**3.475.799,99**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	587.000,00	0,00	587.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	587.000,00	0,00	587.000,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	587.000,00	0,00	587.000,00
		0,00	**587.000,00**	**0,00**	**587.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04020 DIVISÃO DE TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.013.000,00	1.013.000,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	623.000,00	623.000,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	623.000,00	623.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	359.778,99	359.778,99
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	359.778,99	359.778,99
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	359.778,99	359.778,99
		0,00	**260.000,00**	**1.372.778,99**	**1.632.778,99**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	343.100,00	0,00	343.100,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	343.100,00	0,00	343.100,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	343.100,00	0,00	343.100,00
		0,00	**343.100,00**	**0,00**	**343.100,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO					
Unidade: 05010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.127.200,00	0,00	1.127.200,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.127.200,00	0,00	1.127.200,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.127.200,00	0,00	1.127.200,00
		0,00	**1.127.200,00**	**0,00**	**1.127.200,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO					
Unidade: 05020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	426.400,00	0,00	426.400,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	426.400,00	0,00	426.400,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	426.400,00	0,00	426.400,00
		0,00	**426.400,00**	**0,00**	**426.400,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 06010 DIVISÃO DE OBRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	910.618,49	0,00	910.618,49
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	910.618,49	0,00	910.618,49
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	910.618,49	0,00	910.618,49
		0,00	**910.618,49**	**0,00**	**910.618,49**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 06020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	153.000,00	1.275.000,00	0,00	1.428.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	110.000,00	1.275.000,00	0,00	1.385.000,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	110.000,00	1.275.000,00	0,00	1.385.000,00
		153.000,00	**1.275.000,00**	**0,00**	**1.428.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	50.000,00	11.995.270,41	0,00	12.045.270,41
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	375.378,98	0,00	375.378,98
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	375.378,98	0,00	375.378,98
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	7.974.171,43	0,00	7.974.171,43
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.974.171,43	0,00	7.974.171,43
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	147.200,00	0,00	147.200,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	147.200,00	0,00	147.200,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	50.000,00	3.051.720,00	0,00	3.101.720,00
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	50.000,00	3.051.720,00	0,00	3.101.720,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	50.800,00	0,00	50.800,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	50.800,00	0,00	50.800,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
		50.000,00	**11.995.270,41**	**300,00**	**12.045.570,41**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08020 DIVISÃO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	395.800,00	0,00	395.800,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	395.800,00	0,00	395.800,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	395.800,00	0,00	395.800,00
		0,00	**395.800,00**	**0,00**	**395.800,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTES					
Unidade: 09010 DIVISÃO DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	50.000,00	315.100,00	0,00	365.100,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	50.000,00	300.100,00	0,00	350.100,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	50.000,00	300.100,00	0,00	350.100,00
		50.000,00	**315.100,00**	**0,00**	**365.100,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade: 10010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	16.622.779,12	0,00	16.622.779,12
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	10.781.257,12	0,00	10.781.257,12
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	10.781.257,12	0,00	10.781.257,12
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.547.322,00	0,00	5.547.322,00
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	5.547.322,00	0,00	5.547.322,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	284.200,00	0,00	284.200,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	284.200,00	0,00	284.200,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
		0,00	**16.622.779,12**	**300,00**	**16.623.079,12**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	456.600,00	0,00	456.600,00
08.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.242.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	440.600,00	0,00	440.600,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	440.600,00	0,00	440.600,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
		0,00	**456.600,00**	**0,00**	**456.600,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
		0,00	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	804.752,00	0,00	804.752,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	804.752,00	0,00	804.752,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	804.752,00	0,00	804.752,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	211.480,00	0,00	211.480,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	211.480,00	0,00	211.480,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	211.480,00	0,00	211.480,00
		0,00	**1.016.232,00**	**0,00**	**1.016.232,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
08.241.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
		0,00	**56.000,00**	**0,00**	**56.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA					
Unidade: 12010 Secretaria de Agropecuária					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	10.000,00	257.500,00	0,00	267.500,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	10.000,00	257.500,00	0,00	267.500,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	10.000,00	257.500,00	0,00	267.500,00
		10.000,00	**257.500,00**	**0,00**	**267.500,00**

Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 14010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	1.639.184,00	0,00	1.639.184,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.639.184,00	0,00	1.639.184,00
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.639.184,00	0,00	1.639.184,00
		0,00	**1.639.184,00**	**0,00**	**1.639.184,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade: 15010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	75.680,00	0,00	75.680,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	75.680,00	0,00	75.680,00
22.661.0005.0.000.	Geração de Emprego e Renda	0,00	75.680,00	0,00	75.680,00
		0,00	**75.680,00**	**0,00**	**75.680,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5182BD84

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 28-2019

Súmula :Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n.º 023/2018, que é parte integrante da Lei nº 26/2017, de 06 de outubro de 2017– PPA 2019 a 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º- Fica incluída na Lei nº 023/2018, parte integrante da Lei nº 026/2017- Plano Plurianual, para o exercício de 2019, a seguinte ação:

PROGRAMA: 08 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**			**SUB-FUNÇÃO**
2.204	**REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**	12 – EDUCAÇÃO			361- ENSINO FUNDAMENTAL
UNIDADE	**08-010 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	**MANUTENÇÃO DA ENTIDADE COM RECURSOS FUNDEB**	2019	GLOBAL	140.803,98	1.102
				140.803,98	

PROGRAMA: 08 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**			**SUB-FUNÇÃO**
2.205	**REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DO CORAÇÃO DE JESUS**	12 – EDUCAÇÃO			361- ENSINO FUNDAMENTAL
UNIDADE	**08-010 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	**ENTIDADE MANTIDA COM RECURSOS DO FUNDEB**	2019	GLOBAL	233.590,46	1.102
				233.590,46	

Artigo 2º - Para inclusão das ações de que trata o artigo 1º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte ação, conforme segue:

PROGRAMA: 08 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**
2.043	**Encargos do FUNDEB – Efetivo Exercício do Magistério**		12 – EDUCAÇÃO		361 – ENSINO FUNDAMENTAL
UNIDADE	**03 – 020 – DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	**Encargos do FUNDEB – Efetivo Exercício do Magistério**	2019	Un	374.394,44	1.101

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 27 DE NOBEMBRO DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:79C8614C

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 29/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº024/2018, que é parte integrante da Lei nº 007/2018– Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 024/2018 que é parte integrante da Lei nº 007/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a seguinte ação:

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE COM RECURSOS DO FUNDEB	MANUTENÇÃO	GLOBAL	140.803,98	1.102
SOMA				140.803,98	

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DO CORAÇÃO DE JESUS	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE COM RECURSOS DO FUNDEB	MANUTENÇÃO	GLOBAL	233.590,46	1.102
SOMA				233.590,46	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte ação:

PROGRAMA: 10 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Encargos do FUNDEB – Efetivo Exercício do Magistério	Encargos do FUNDEB – Efetivo Exercício do Magistério	MANUT.	12	374.394,44	1.101
SOMA				374.394,44	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:50C95296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA LAPA-PR EXERCÍCIO DE 2019 5º BIMESTRE

Prefeito: Paulo César Fiates Furiati

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Secretário Municipal: Ruy Suplicy Wiedmer

Departamento Geral de Políticas de Assistência Social
Diretora: Ana Karina Azambuja

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Coordenadora: Andrea Maria Hammerschmidt Mendes

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Coordenadora: Kátia Regina Dalmaz

Centro da Juventude
Coordenadora: Liziane Ramalho Pinto

Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente: Simone dos Santos

Relatores:
Ana Karina Azambuja
Eliane do Rocio Serena da Rocha
Marcia Hoffmann Siben

APRESENTAÇÃO

A Diretoria Geral da Política de Assistência Social encaminha ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente do Exercício 2019 5º Bimestre, para apreciação e aprovação, conforme Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lapa, 26 de novembro de 2019.

ANA KARINA AZAMBUJA
Diretora Geral da Política de Assistência Social

SUMÁRIO

1.0 IDENTIFICAÇÃO	5
1.1 DADOS DO MUNICÍPIO	5
1.1.1 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
1.1.2 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	5
1.1.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6
2.0 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA	7
2.1 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE	7
3.0 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO	8
3.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8
3.1.1 Centro da Juventude	8
3.1.2 Programa Criança Feliz	10
3.1.3 Proteção Social de Média e Alta Complexidade	10
3.1.4 Manutenção do Conselho Tutelar	14
4.0 SUBVENÇÃO E AUXÍLIO	15
5.0 TOTAL DAS DESPESAS	16
6.0 DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17

1.0 IDENTIFICAÇÃO

Município: LAPA - PR
Porte Populacional: Pequeno Porte II
Gestão do SUAS: Básica

1.1 DADOS DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal da Lapa
Nome do Prefeito: Paulo César Fiates Furiati
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2020
Endereço da Prefeitura: Rua Alameda David Carneiro, 243
CEP: 83.750-000
Telefone: (41) 3547-8061
E-mail: prefeitura@lapa.pr.gov.br Site: http://lapa.pr.gov.br

1.1.1 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Responsável: Ruy Suplicy Wiedmer
Endereço órgão gestor: Av. Aloisio Leoni, 154
CEP: 83.750-000
Telefone: (41) 3547-5117
E-mail: socialapa@lapa.pr.gov.br Site: http://lapa.pr.gov.br/

1.1.2 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
CNPJ: 18.768.099/0001-31
Secretaria onde está vinculado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (41) 3547-5117 / 3547-1028
Ato de Criação: LEI 1.306 DE 23/11/1995
Data Assinatura: 23/11/1995
Data Publicação: 18/12/1995

1.1.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Cidade: LAPA
UF: PR
Endereço: AV. ALOISIO LEONI, 154
CEP: 83750-000
Secretário (a) Executivo (a): APARECIDA MARTINS RUTHES
Ato de Criação: LEI 1306 DE 23/11/1995
Data Assinatura: 23/11/1995
Data Publicação: 18/12/1995

2.0 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi criado pela Lei Municipal nº. 1306 de 23 de setembro de 1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065, de 16 de março de 2015.
Está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social que apoia e fomenta as atividades do Conselho, oferecendo apoio técnico e secretaria executiva, bem como financeiro.

2.1 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

Nome	CPF	Representação	Inicio do Mandato	Fim do Mandato
KATIA REGINA DALMAZ	027.137.099-89	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
JULIANE KARAS CAMARGO	033.271.039-41	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
ÉLIDA FERNANDA PAZ VERA	074.563.769-80	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
GRAZIELE APª F. DA CRUZ	032.567.039-09	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
JÚLIO CESAR P.BARBOSA	747.695.539-00	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
JÉSSICA CRISTINA C. DA CRUZ	060.040.999-61	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
ROSA MARIA HOFFMANN	044.305.569-62	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
DIAIR APARECIDA PORTES	052.712.349-83	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
ANA KARINA AZAMBUJA	998.412.909-87	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
LIZIANE RAMALHO PINTO	023.427.169-82	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
HELMUT DUCK	355.717.569-34	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
KARIN CRISTINA DUCK VILELA	061.110.956-50	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
LUCIANO GASPAR PINTO	037.204.769-60	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
PATRICIA AZEVEDO VICENTE	041.355.799-57	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
TERESINHA A. DOS S. F. VICTAL	781.901.939-53	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
VERA LÚCIA AM. MARTINS	015.664.769-92	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
ROSANA UKAN	056.509.369-00	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
MARIA AMAZILES M. DE LARA	973.999.819-49	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
CARIN KLEINSCHMIDT	355.720.789-72	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
BERNADETE R. GUEBER	566.119.439-00	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021

3.0 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

3.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1 Centro da Juventude

O Centro da Juventude realiza atualmente 32 oficinas que ofertam atividades esportivas, culturais e de cidadania, para em média 130 adolescentes dia, que participam das atividades, totalizando 5.304 atendimentos no bimestre.
O programa desenvolvido no espaço, é baseado em três pilares: cidadania, convivência e formação, e faz parte da rede socioassistencial de Proteção Social Básica.

Além destas atividades, é desenvolvido o Programa Municipal de Aprendizagem, “Construindo Meu Futuro”, que possui hoje aproximadamente 873 adolescentes inscritos. Estes participam das oficinas e são encaminhados para vagas de estágio e programa melhor aprendiz nas empresas.

No espaço estão garantidos os Direitos:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho
Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Detalhamento das Despesas Realizadas **5º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CENTRO DA JUVENTUDE **FONTE - 1000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Gêneros Alimentícios	4.714,88
Material de Expediente	158,00
Material de copa e cozinha	123,96
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	1.507,90
Material Elétrico e Eletrônico	35,43
Outros materiais de consumo	186,90
Serviços de Vigilância	8.137,50
Serviços de limpeza de piscina	6.261,60
Equipamentos e processamento de dados	1.876,00
TOTAL GERAL	**23.002,17**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, é desenvolvido diretamente pelo poder público e indiretamente, por meio de parceria realizada com Entidade Não Governamental.
No Centro da Juventude está sendo executada por meio da Deliberação nº 62/16 CEDCA/PR, que tem por objetivo desenvolver a participação com grupos nos ciclos de vida, de 06 a 17 anos, atividades que asseguram o despertar da autonomia, protagonismo e promovam o desenvolvimento interpessoal e relacional, promovendo a convivência familiar e comunitária como aspecto de proteção social para que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.
São realizados 03 grupos semanais na faixa etária de 06 a 17 anos, totalizando 63 atendidos.
Os atendimentos do SCFV são realizados a fim de promover e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como de agravos.
O serviço prevê a garantia aos direitos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Detalhamento das Despesas Realizadas **5º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**
DESPESAS COM O SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Del. 62/2016 CEDCA/PR **FONTE 954**

Descrição	Valor (R$)
Não houve despesas no período	0,00
TOTAL GERAL	**0,00**

3.1.2 Programa Criança Feliz

O Município desenvolve desde 2016 o Programa Primeira Infância no SUAS, com meta de acompanhamento de 150 crianças de idades entre 00 e 06 anos, totalizando no período 407 visitas realizadas.
As crianças são atendidas no Programa Criança Feliz, desenvolvido por meio de visitas domiciliares, realizadas semanalmente, com objetivo de promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância.
A execução do Programa promove a garantia dos direitos:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Detalhamento das Despesas Realizadas **5º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ **FONTE 951**	
Descrição	**Valor (R$)**
Folha de Pagamento	7.323,09
Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.421,09
Estagiários	5.325,25
TOTAL GERAL	**18.069,43**

3.1.3 Proteção Social de Média e Alta Complexidade

Deliberação 54/16 CEDCA-PR Liberdade Cidadã, tem como objetivo desenvolver atividades socioeducativas com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, a fim de garantir o cumprimento em meio aberto, com foco na preservação dos vínculos familiares e comunitários. Em média o Município atende 30 adolescentes/mês.

A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Detalhamento das Despesas Realizadas **5º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 54/16 CEDCA-PR – LIBERDADE CIDADÃ **FONTE 955**	
Descrição	**Valor (R$)**
Outras despesas com gêneros alimentícios	111,20
Equipamentos e processamento de dados	2.416,99
TOTAL GERAL	**2.528,19**

Nas ações referente a Deliberação nº 051/16 CEDCA/PR, foram realizados 08 encontros semanais, com média de participação de 10 pessoas por encontro, e atendidas 40 pessoas/mês em atendimentos particularizados.

Detalhamento das Despesas Realizadas **5º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 051/16 CEDCA-PR **FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA** **FONTE 978**	
Descrição	**Valor (R$)**
Serviços Técnicos Profissionais	5.342,40
TOTAL GERAL	**5.342,40**

Nas ações da Deliberação nº 055/16 CEDCA/PR Programa Crescer em Família apoio à adequação dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e jovens até 21 anos. O serviço de acolhimento no Município, “Casa de Passagem Tempo Feliz”, possui capacidade de atendimento para 16 crianças e adolescentes, atualmente possui 04 acolhidos.
A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Detalhamento das Despesas Realizadas **5º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 55/16 CEDCA/PR – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL **FONTE 956**	
Descrição	**Valor (R$)**
Mobiliário em geral	6.697,00
TOTAL GERAL	**6.697,00**

Nas ações da Deliberação nº 31/17 CEDCA/PR, houve a realização de 04 grupos com 08 participações, para formação das famílias que participarão do Programa. Participação da equipe técnica no III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar.

Detalhamento das Despesas Realizadas **5º Bimestre – Valores pagos**

Sub-função – 0243 **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 31/17 CEDCA/PR – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR **FONTE 973**	
Descrição	**Valor (R$)**
Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.050,00
TOTAL GERAL	**1.050,00**

A Deliberação nº 82/15 CEDCA/PR - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescente Internados por Medida Socioeducativa, tem por objetivo cofinanciar e fomentar que o Município realize ações com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas tanto de internação (prioritariamente), bem como às demais medidas (semiliberdade, liberdade assistida, prestação de serviço à comunidade) através da metodologia intersetorial prevista no Programa Família Paranaense.

Bem como realização de acompanhamento intersetorial da família e do adolescente desinternado, para sua promoção nos eixos habitação, transporte, educação, saúde, assistência social, cultura, lazer e esporte, alimentação, profissionalização, acesso à documentação civil e empreendedorismo, e promova no Serviço de Convivência Familiar e Comunitária ações intergeracionais que estimulem o conhecimento do cumprimento da medida socioeducativa do adolescente pelos familiares, com a finalidade de fortalecer o respeito e a solidariedade entre os membros da família, encaminhando para programas de profissionalização, escolarização e transferência de renda, nos casos em que a ação seja necessária.
Realizada em complemento as ações realizadas no CRAS e CREAS, para os egressos do Programa de Medida Socioeducativa, e usuários da Rede Socioassistencial, a fim de promover qualificação profissional com objetivo de desenvolver e promover melhoria da qualidade de vida, oferecendo educação profissional com qualidade, por meio de capacitação nas áreas de interesse do público a que se destina.

Detalhamento das Despesas Realizadas **5º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 82/2015 CEDCA/PR – MODALIDADE AFAI **FONTE 975**	
Descrição	**Valor (R$)**
Demais serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.657,38
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.801,00
TOTAL GERAL	**11.458,38**

3.1.4 Manutenção do Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é um órgão público municipal, criado por Lei Municipal e efetivamente implantado, integra de forma definitiva o quadro das instituições municipais. Desenvolve uma ação contínua e ininterrupta. Uma vez criado e implantado, não desaparece; apenas renovam-se os seus membros.
Os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, aí incluídos os subsídios devidos aos Conselheiros, de conformidade com o disposto no art.134, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 3065 de 16 de março de 2015, artigo 39.
A execução garante:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho
Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Detalhamento das Despesas Realizadas **5º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CONSELHO TUTELAR **FONTE 1000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Folha de Pagamento	26.464,55
Locação de maquinas e equipamentos	200,00
Serviços de cópias e reprodução de documentos	119,88
Locação de veículo	4.902,78
TOTAL GERAL	**31.687,21**

Detalhamento das Despesas Realizadas **5º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CONSELHO TUTELAR **DELIBERAÇÃO 107/17** **FONTE 977**	
Descrição	**Valor (R$)**
Mobiliário em geral	130,00
TOTAL GERAL	**130,00**

4.0 SUBVENÇÃO E AUXÍLIO

Subvenções sociais são as transferências correntes destinadas a cobrir **despesas de custeio** de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, quando a transferência deriva de previsão constante na lei orçamentária.
As despesas de repasse da subvenção social, referente ao Termo de Colaboração Nº35/2018, Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, tem como objeto atendimento de adolescentes em regime de acolhimento para tratamento a pessoas dependentes de substancias psicoativas e seus familiares e ou responsáveis, segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.
A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Detalhamento das Despesas Realizadas **5º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM SUBVENÇÃO SOCIAL **FONTE 1000**	
Descrição	**Valor**
Repasse de Subvenção Social – Entidade CERENE	10.400,00
TOTAL GERAL	**10.400,00**

5.0 TOTAL DAS DESPESAS

Detalhamento das Despesas Realizadas **5º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**			
TOTAL DAS DESPESAS			
Fonte	**Recurso**	**Descrição**	**Valor (R$)**
000	Recursos Próprios	Conselho Tutelar	31.687,21
000	Recursos Próprios	Centro da Juventude	23.002,17
000	Recursos Próprios	Subvenção Social	10.400,00
000	Recursos recebidos através de doações	FMDCA - DOAÇÕES	
955	Recurso Estadual	Programa Liberdade Cidadã – Del 54/16	2.528,19
951	Recurso Federal	Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	18.069,43
954	Recurso Estadual	Incentivo ao SCFV – Del 062/16 CEDA/PR	0,00
956	Recurso Estadual	Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional - Del 55/16 CEDCA/PR	6.697,00
973	Recurso Estadual	Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar - Del 31/17 CEDCA/PR	1.050,00
975	Recurso Estadual	Programa AFAI - Deliberação 082/15 CEDCA/PR	11.458,38
977	Recurso Estadual	Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares - Del 107/17 CEDCA/PR	130,00
978	Recurso Estadual	Fortalecimento do Atendimento as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência – Del 051/16 CEDCA/PR	5.342,40
TOTAL GERAL			**110.364,78**

6.0 DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Execução Orçamentária
Consolidação Geral da Despesa
LOA: 2019 Impressão por: Elemento
Orgão: 07 Subfunção: 0243 Período de: 01/01/2019 Até: 31/10/2019

Código	**Descrição**	**Credito**		**Despesa**				**Saldo Orçamentário**
		Orçado	**Suplementado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**Liquidado a Pagar**	
				No Mês	**No Mês**	**No Mês**	**Acumulado**	
		Anulado	**Total**	**Acumulado**	**Acumulado**	**Acumulado**	**Saldo a Pagar**	
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	868600	755887,54	978795,94	726056,11	655027,76	71028,35	625691,6
		20000	1604487,54	978795,94	726056,11	655027,76	323768,18	
3300000000000000000	Despesas correntes	841400	453551,04	817825,28	575220,32	520413,17	54807,15	457125,76
		20000	1274951,04	817825,28	575220,32	520413,17	297412,11	
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	252700	19500	161397,68	161397,68	159572,53	1825,15	110802,32
		0	272200	161397,68	161397,68	159572,53	1825,15	
3319000000000000000	Aplicações diretas	246400	13000	157470,17	157470,17	155645,02	1825,15	101929,83
		0	259400	157470,17	157470,17	155645,02	1825,15	
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	211500	13000	136838,94	136838,94	136838,94	0	87661,06
		0	224500	136838,94	136838,94	136838,94	0	
3319011010000000000	Vencimentos e salários	0	0	136838,94	136838,94	136838,94	0	
		0	0	136838,94	136838,94	136838,94	0	
3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	0	0	29120,43	29120,43	29120,43	0	
		0	0	29120,43	29120,43	29120,43	0	
3319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	0	0	107718,51	107718,51	107718,51	0	
		0	0	107718,51	107718,51	107718,51	0	
3319013000000000000	Obrigações patronais	34900	0	20631,23	20631,23	18806,08	1825,15	14268,77
		0	34900	20631,23	20631,23	18806,08	1825,15	
3319013160000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	0	0	20631,23	20631,23	18806,08	1825,15	
		0	0	20631,23	20631,23	18806,08	1825,15	
3319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	6300	6500	3927,51	3927,51	3927,51	0	8872,49
		0	12800	3927,51	3927,51	3927,51	0	
3319113000000000000	Obrigações patronais	6300	6500	3927,51	3927,51	3927,51	0	8872,49
		0	12800	3927,51	3927,51	3927,51	0	
3319113030000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS	0	0	3927,51	3927,51	3927,51	0	
		0	0	3927,51	3927,51	3927,51	0	
3319113030100000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	0	0	3927,51	3927,51	3927,51	0	
		0	0	3927,51	3927,51	3927,51	0	
3319113030103000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos - Capitalizada	0	0	3927,51	3927,51	3927,51	0	
		0	0	3927,51	3927,51	3927,51	0	
3330000000000000000	Outras despesas correntes	588700	434051,04	656427,6	413822,64	360840,64	52982	346323,44
		20000	1002751,04	656427,6	413822,64	360840,64	295586,96	
3332000000000000000	Transferências à união	2000	33708,71	35070,76	35070,76	35070,76	0	637,95
		0	35708,71	35070,76	35070,76	35070,76	0	
3332093000000000000	Indenizações e restituições	2000	33708,71	35070,76	35070,76	35070,76	0	637,95
		0	35708,71	35070,76	35070,76	35070,76	0	
3332093010000000000	Restituição de convênios e transferências da união	0	0	35070,76	35070,76	35070,76	0	
		0	0	35070,76	35070,76	35070,76	0	
3335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	125300	15470	140270	119470	109070	10400	500
		0	140770	140270	119470	109070	31200	

3335041000000000000	Contribuições	200	15470	15470	15470	15470	0	200
		0	15670	15470	15470	15470	0	
3335041990000000000	Contribuições para entidades de outras áreas de interesse público	0	0	15470	15470	15470	0	
		0	0	15470	15470	15470	0	
3335041999900000000	Demais entidades do terceiro setor	0	0	15470	15470	15470	0	
		0	0	15470	15470	15470	0	
3335043000000000000	Subvenções sociais	125100	0	124800	104000	93600	10400	300
		0	125100	124800	104000	93600	31200	
3335043990000000000	Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	0	0	124800	104000	93600	10400	
		0	0	124800	104000	93600	31200	
3335043999900000000	Demais entidades do terceiro setor	0	0	124800	104000	93600	10400	
		0	0	124800	104000	93600	31200	
3339000000000000000	Aplicações diretas	388400	384872,33	456086,84	238921,88	199308,46	39613,42	297185,49
		20000	753272,33	456086,84	238921,88	199308,46	256778,38	
3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	4000	0	0	0	0	0	4000
		0	4000	0	0	0	0	
3339030000000000000	Material de consumo	63100	83183,91	100543,21	57011,01	49807,23	7203,78	45740,7
		0	146283,91	100543,21	57011,01	49807,23	50735,98	
3339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	0	0	450	450	450	0	
		0	0	450	450	450	0	
3339030070000000000	Gêneros de alimentação	0	0	52212,18	24096,73	19571,53	4525,2	
		0	0	52212,18	24096,73	19571,53	32640,65	
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	0	0	52212,18	24096,73	19571,53	4525,2	
		0	0	52212,18	24096,73	19571,53	32640,65	
3339030140000000000	Material educativo e esportivo	0	0	6394,69	0	0	0	
		0	0	6394,69	0	0	6394,69	
3339030160000000000	Material de expediente	0	0	3755,54	3755,54	1538,9	2216,64	
		0	0	3755,54	3755,54	1538,9	2216,64	
3339030170000000000	Material de processamento de dados	0	0	3965,34	2659,44	2404,5	254,94	
		0	0	3965,34	2659,44	2404,5	1560,84	
3339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	0	0	194,05	194,05	194,05	0	
		0	0	194,05	194,05	194,05	0	
3339030210000000000	Material de copa e cozinha	0	0	1734,12	858,96	858,96	0	
		0	0	1734,12	858,96	858,96	875,16	
3339030220000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	0	0	8080,95	6962,32	6755,32	207	
		0	0	8080,95	6962,32	6755,32	1325,63	
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	0	0	12252,25	9834,25	9834,25	0	
		0	0	12252,25	9834,25	9834,25	2418	
3339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	0	0	3450,93	3281,43	3281,43	0	
		0	0	3450,93	3281,43	3281,43	169,5	
3339030280000000000	Material de proteção e segurança	0	0	258	258	258	0	
		0	0	258	258	258	0	
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos	0	0	6063,36	3347,09	3347,09	0	
		0	0	6063,36	3347,09	3347,09	2716,27	
3339030390500000000	Lonas e pastilhas de freio	0	0	321,02	0	0	0	
		0	0	321,02	0	0	321,02	
3339030399900000000	Outros materiais para manutenção de veículos	0	0	5742,34	3347,09	3347,09	0	
		0	0	5742,34	3347,09	3347,09	2395,25	
3339030420000000000	Ferramentas	0	0	50,9	50,9	50,9	0	
		0	0	50,9	50,9	50,9	0	
3339030990000000000	Outros materiais de consumo	0	0	1680,9	1262,3	1262,3	0	
		0	0	1680,9	1262,3	1262,3	418,6	
3339030990100000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0	0	1680,9	1262,3	1262,3	0	
		0	0	1680,9	1262,3	1262,3	418,6	
3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1000	1000	1119,56	1119,56	1119,56	0	880,44
		0	2000	1119,56	1119,56	1119,56	0	
3339032040000000000	Mat. p/distrib. gratuita em progr. de assist. social	0	0	1119,56	1119,56	1119,56	0	
		0	0	1119,56	1119,56	1119,56	0	
3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	34200	49272	48473,76	15143,4	15143,4	0	34998,24
		0	83472	48473,76	15143,4	15143,4	33330,36	
3339036060000000000	Serviços técnicos profissionais	0	0	6773,76	5342,4	5342,4	0	
		0	0	6773,76	5342,4	5342,4	1431,36	
3339036990000000000	Outros serviços de pessoa física	0	0	41700	9801	9801	0	
		0	0	41700	9801	9801	31899	
3339036990100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0	0	41700	9801	9801	0	
		0	0	41700	9801	9801	31899	
3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	286100	211416,42	305950,31	165647,91	133238,27	32409,64	171566,11
		20000	477516,42	305950,31	165647,91	133238,27	172712,04	
3339039120000000000	Locação de máquinas e equipamentos	0	0	900	480,65	380,65	100	
		0	0	900	480,65	380,65	519,35	
3339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	0	0	14808	14808	14208	600	
		0	0	14808	14808	14208	600	
3339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos	0	0	3611	2636	2636	0	
		0	0	3611	2636	2636	975	
3339039190400000000	Serviços gerais de mecânica veicular	0	0	3579	2604	2604	0	
		0	0	3579	2604	2604	975	
3339039190500000000	Serviços gerais de elétrica veicular	0	0	32	32	32	0	
		0	0	32	32	32	0	
3339039480000000000	Serviço de seleção e treinamento	0	0	28174,4	20174,4	8608	11566,4	
		0	0	28174,4	20174,4	8608	19566,4	
3339039690000000000	Seguros em geral	0	0	476	476	476	0	
		0	0	476	476	476	0	
3339039690300000000	Seguros de demais veículos públicos	0	0	476	476	476	0	
		0	0	476	476	476	0	
3339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	0	0	97650	65100	56962,5	8137,5	
		0	0	97650	65100	56962,5	40687,5	
3339039779900000000	Vigilância demais setores da	0	0	97650	65100	56962,5	8137,5	

	administração	0	0	97650	65100	56962,5	40687,5	
3339039830000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	0	0	1350	275,04	228,72	46,32	
		0	0	1350	275,04	228,72	1121,28	
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	0	0	158980,91	61697,82	49738,4	11959,42	
		0	0	158980,91	61697,82	49738,4	109242,51	
3339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	0	0	158980,91	61697,82	49738,4	11959,42	
		0	0	158980,91	61697,82	49738,4	109242,51	
3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0	40000	0	0	0	0	40000
		0	40000	0	0	0	0	
3339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	73000	0	25000	20360	17391,42	2968,58	48000
		0	73000	25000	20360	17391,42	7608,58	
3339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	73000	0	25000	20360	17391,42	2968,58	48000
		0	73000	25000	20360	17391,42	7608,58	
3339136070000000000	Estagiários	0	0	25000	20360	17391,42	2968,58	
		0	0	25000	20360	17391,42	7608,58	
3400000000000000000	Despesas de capital	27200	302336,5	160970,66	150835,79	134614,59	16221,2	168565,84
		0	329536,5	160970,66	150835,79	134614,59	26356,07	
3440000000000000000	Investimentos	27200	302336,5	160970,66	150835,79	134614,59	16221,2	168565,84
		0	329536,5	160970,66	150835,79	134614,59	26356,07	
3445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	200	51858	51652,86	51652,86	51652,86	0	405,14
		0	52058	51652,86	51652,86	51652,86	0	
3445042000000000000	Auxílios	200	51858	51652,86	51652,86	51652,86	0	405,14
		0	52058	51652,86	51652,86	51652,86	0	
3445042010000000000	Instituições de caráter assistencial	0	0	51652,86	51652,86	51652,86	0	
		0	0	51652,86	51652,86	51652,86	0	
3449000000000000000	Aplicações diretas	27000	250478,5	109317,8	99182,93	82961,73	16221,2	168160,7
		0	277478,5	109317,8	99182,93	82961,73	26356,07	
3449051000000000000	Obras e instalações	1400	55000	0	0	0	0	56400
		0	56400	0	0	0	0	
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25600	195478,5	109317,8	99182,93	82961,73	16221,2	111760,7
		0	221078,5	109317,8	99182,93	82961,73	26356,07	
3449052080000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	0	0	531,99	531,99	531,99	0	
		0	0	531,99	531,99	531,99	0	
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	0	0	3046,9	2677	1778,1	898,9	
		0	0	3046,9	2677	1778,1	1268,8	
3449052240000000000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	0	0	731,7	731,7	731,7	0	
		0	0	731,7	731,7	731,7	0	
3449052280000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	0	0	1153	1153	1153	0	
		0	0	1153	1153	1153	0	
3449052300000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	0	0	1620	1620	1620	0	
		0	0	1620	1620	1620	0	
3449052320000000000	Máquinas e equipamentos gráficos	0	0	1529	1529	0	1529	
		0	0	1529	1529	0	1529	
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	0	0	5041,5	4921,5	1640,5	3281	
		0	0	5041,5	4921,5	1640,5	3401	
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	0	0	853	853	853	0	
		0	0	853	853	853	0	
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados	0	0	18270,96	11019,99	11019,99	0	
		0	0	18270,96	11019,99	11019,99	7250,97	
3449052390000000000	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	0	0	2660	2660	2660	0	
		0	0	2660	2660	2660	0	
3449052420000000000	Mobiliário em geral	0	0	32729,75	30335,75	19823,45	10512,3	
		0	0	32729,75	30335,75	19823,45	12906,3	
3449052520000000000	Veículos de tração mecânica	0	0	41150	41150	41150	0	
		0	0	41150	41150	41150	0	
Total Geral:		**868600**	**755887,54**	**978795,94**	**726056,11**	**655027,76**	**71028,35**	**625691,6**
		20000	**1604487,54**	**978795,94**	**726056,11**	**655027,76**	**323768,18**	

RUY SUPLICY WIEDMER	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Secretário Municipal De Saúde E Desenvolvimento Social	Contadora
	CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FF08988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2019 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M.D. RIBEIRO & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços para locação e montagem de Tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 METROS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	100	265,00	26.500,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	100	710,00	71.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados em local previamente determinado pela Secretaria Solicitante no perimetro urbano do Municipio de Loanda - Pr, no prazo maximo de 3 (tres) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELINO DONIZETE RIBEIRO
M.D. Ribeiro & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8B5889FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.433.529,77	103.058.719,76	15.167.403,40	14,72	83.806.853,75	81,32	19.251.866,01
RECEITAS CORRENTES	93.078.936,72	98.021.536,71	14.247.150,94	14,53	80.870.665,51	82,50	17.150.871,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.400.652,80	16.503.733,16	2.424.355,02	14,69	14.486.247,58	87,78	2.017.485,58
Impostos	12.342.934,80	13.446.015,16	2.029.680,84	15,10	11.857.020,86	88,18	1.588.994,30
Taxas	3.047.449,00	3.047.449,00	393.759,17	12,92	2.625.787,21	86,16	421.661,79
Contribuição de Melhoria	10.269,00	10.269,00	915,01	8,91	3.439,51	33,49	6.829,49
CONTRIBUIÇÕES	2.279.930,00	2.279.930,00	412.667,78	18,10	2.223.951,27	97,54	55.978,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.279.930,00	2.279.930,00	412.667,78	18,10	2.223.951,27	97,54	55.978,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.404.735,00	1.425.390,79	244.315,03	17,14	1.139.234,35	79,92	286.156,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	12.000,00	3.451,00	28,76	11.849,11	98,74	150,89
Valores Mobiliários	1.402.735,00	1.413.390,79	240.864,03	17,04	1.127.385,24	79,76	286.005,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.410.014,39	5.900.103,75	598.965,23	10,15	3.510.545,80	59,50	2.389.557,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.382.844,39	5.872.933,75	594.898,48	10,13	3.486.416,57	59,36	2.386.517,18
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	27.170,00	27.170,00	4.066,75	14,97	24.129,23	88,81	3.040,77
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.092.768,79	70.126.347,51	10.443.843,59	14,89	58.354.403,89	83,21	11.771.943,62
Transferências da União e de suas Entidades	31.289.668,79	31.791.146,80	4.331.702,37	13,63	25.023.536,13	78,71	6.767.610,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.163.100,00	23.107.988,72	3.784.169,98	16,38	20.812.285,10	90,07	2.295.703,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	140.000,00	140.000,00	39.293,70	28,07	138.490,61	98,92	1.509,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.500.000,00	15.087.211,99	2.288.677,54	15,17	12.380.092,05	82,06	2.707.119,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.490.835,74	1.786.031,50	123.004,29	6,89	1.156.282,62	64,74	629.748,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	85.000,00	155.000,00	46.372,66	29,92	243.366,93	157,01	-88.366,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	273.250,00	498.445,76	24.646,19	4,94	272.981,82	54,77	225.463,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.132.585,74	1.132.585,74	51.985,44	4,59	639.933,87	56,50	492.651,87
RECEITAS DE CAPITAL	4.354.593,05	5.037.183,05	920.252,46	18,27	2.936.188,24	58,29	2.100.994,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	624.198,65	17,83	1.557.914,99	44,51	1.942.085,01
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	3.500.000,00	624.198,65	17,83	1.557.914,99	44,51	1.942.085,01
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	208.360,00	208.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.360,00
Alienação de Bens Móveis	8.360,00	8.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.360,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	636.233,05	1.318.823,05	292.280,70	22,16	1.369.993,32	103,88	-51.170,27
Transferências da União e de suas Entidades	606.157,86	1.146.157,86	170.000,00	14,83	1.241.712,62	108,34	-95.554,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.075,19	172.665,19	122.280,70	70,82	128.280,70	74,29	44.384,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	3.773,11	37,73	8.279,93	82,80	1.720,07
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.773,11	37,73	8.279,93	82,80	1.720,07
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	150.000,00	150.000,00	50.000,00	33,33	119.220,00	79,48	30.780,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.583.529,77	103.208.719,76	15.217.403,40	14,74	83.926.073,75	81,32	19.282.646,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	97.583.529,77	103.208.719,76	15.217.403,40	14,74	83.926.073,75	81,32	19.282.646,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	97.583.529,77	103.208.719,76	15.217.403,40	14,74	83.926.073,75	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	14.427.810,15	-	-	14.427.810,15	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	14.427.810,15	-	-	14.427.810,15	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.415.529,77	117.468.529,91	15.599.852,12	84.354.864,65	33.113.665,26	16.064.082,01	73.062.801,67	44.405.728,24	71.994.975,52
DESPESAS CORRENTES	85.564.326,47	98.450.052,42	13.008.821,87	75.393.369,87	23.056.682,55	14.339.782,55	67.047.375,16	31.402.677,26	65.975.905,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.506.758,10	55.568.695,13	8.750.202,47	42.267.758,54	13.300.936,59	8.297.753,15	41.275.809,47	14.292.885,66	40.409.858,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	68.013,68	304.756,12	195.243,88	68.013,68	304.756,12	195.243,88	304.756,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.557.568,37	42.381.357,29	4.190.605,72	32.820.855,21	9.560.502,08	5.974.015,72	25.466.809,57	16.914.547,72	25.261.291,12
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.557.568,37	42.381.357,29	4.190.605,72	32.820.855,21	9.560.502,08	5.974.015,72	25.466.809,57	16.914.547,72	25.261.291,12
DESPESAS DE CAPITAL	11.159.203,30	18.326.477,49	2.591.030,25	8.961.494,78	9.364.982,71	1.724.299,46	6.015.426,51	12.311.050,98	6.019.069,74
INVESTIMENTOS	7.053.703,30	14.683.797,49	2.224.713,01	5.695.076,51	8.988.720,98	1.123.227,10	3.051.204,04	11.632.593,45	3.054.847,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.105.500,00	3.642.680,00	366.317,24	3.266.418,27	376.261,73	601.072,36	2.964.222,47	678.457,53	2.964.222,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	692.000,00	692.000,00	0,00	0,00	692.000,00	0,00	0,00	692.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	168.000,00	168.000,00	0,00	150.295,02	17.704,98	37.500,00	112.795,02	55.204,98	112.795,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.583.529,77	117.636.529,91	15.599.852,12	84.505.159,67	33.131.370,24	16.101.582,01	73.175.596,69	44.460.933,22	72.107.770,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	97.583.529,77	117.636.529,91	15.599.852,12	84.505.159,67	33.131.370,24	16.101.582,01	73.175.596,69	44.460.933,22	72.107.770,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	10.750.477,06	-	11.818.303,21
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	97.583.529,77	117.636.529,91	15.599.852,12	84.505.159,67	33.131.370,24	16.101.582,01	83.926.073,75	44.460.933,22	83.926.073,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/nov/2019 as 10h e 50m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	150.000,00	150.000,00	50.000,00	33,33	119.220,00	79,48	30.780,00
RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	50.000,00	33,33	119.220,00	79,48	30.780,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	50.000,00	33,33	119.220,00	79,48	30.780,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	50.000,00	33,33	119.220,00	79,48	30.780,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	168.000,00	168.000,00	0,00	150.295,02	17.704,98	37.500,00	112.795,02	55.204,98	112.795,02
DESPESAS CORRENTES	168.000,00	168.000,00	0,00	150.295,02	17.704,98	37.500,00	112.795,02	55.204,98	112.795,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.000,00	168.000,00	0,00	150.295,02	17.704,98	37.500,00	112.795,02	55.204,98	112.795,02

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento,Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:47D82757

CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	97.415.529,77	117.468.529,91	15.599.852,12	84.354.864,65	99,82	33.113.665,26	16.064.082,01	73.062.801,67	99,85	44.405.728,24
LEGISLATIVA	3.116.406,00	2.466.406,00	358.078,65	1.766.848,38	2,09	699.557,62	371.694,27	1.728.605,85	2,36	737.800,15
Ação Legislativa	3.116.406,00	2.466.406,00	358.078,65	1.766.848,38	2,09	699.557,62	371.694,27	1.728.605,85	2,36	737.800,15
ADMINISTRAÇÃO	15.475.305,42	16.383.172,38	2.098.353,50	11.630.790,23	13,76	4.752.382,15	2.109.671,91	10.675.187,01	14,59	5.707.985,37
Administração Geral	10.370.764,10	10.342.606,63	1.267.709,65	7.342.082,67	8,69	3.000.523,96	1.364.603,71	6.883.002,41	9,41	3.459.604,22
Administração Financeira	4.320.449,32	4.715.929,32	698.281,23	3.717.681,55	4,40	998.247,77	631.382,74	3.301.199,58	4,51	1.414.729,74
Controle Interno	98.620,00	98.620,00	16.727,53	76.023,00	0,09	22.597,00	15.839,53	72.498,80	0,10	26.121,20
Tecnologia da Informação	193.900,00	237.630,00	28.114,19	154.041,84	0,18	83.588,16	31.589,91	136.777,98	0,19	100.852,02
Comunicação Social	108.967,00	178.107,00	36.117,74	126.222,57	0,15	51.884,43	34.179,49	122.060,95	0,17	56.046,05
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	382.605,00	810.279,43	51.403,16	214.738,60	0,25	595.540,83	32.076,53	159.647,29	0,22	650.632,14
SEGURANÇA PÚBLICA	226.987,11	549.864,05	5.597,05	60.012,24	0,07	489.851,81	9.102,57	56.461,91	0,08	493.402,14
Policiamento	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Defesa Civil	218.487,11	541.364,05	5.597,05	60.012,24	0,07	481.351,81	9.102,57	56.461,91	0,08	484.902,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.588.644,43	4.934.732,19	818.063,01	3.509.321,69	4,15	1.425.410,50	715.554,81	2.960.007,83	4,05	1.974.724,36
Assistência ao Idoso	398.296,52	503.605,14	87.036,77	383.927,94	0,45	119.677,20	110.783,99	321.279,87	0,44	182.325,27
Assistência à Criança a ao Adolescente	964.720,84	1.571.521,42	210.904,30	1.134.373,76	1,34	437.147,66	238.058,53	946.225,11	1,29	625.296,31
Assistência Comunitária	2.225.627,07	2.859.605,63	520.121,94	1.991.019,99	2,36	868.585,64	366.712,29	1.692.502,85	2,31	1.167.102,78
SAÚDE	22.523.124,20	27.786.207,59	3.017.558,99	21.618.919,67	25,58	6.167.287,92	4.152.565,26	18.468.683,82	25,24	9.317.523,77
Administração Geral	865.420,00	958.489,43	125.836,66	770.325,46	0,91	188.163,97	128.668,49	683.296,64	0,93	275.192,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	324.000,00	332.710,00	49.243,42	326.319,44	0,39	6.390,56	33.872,00	275.444,99	0,38	57.265,01
Atenção Básica	7.738.605,15	10.276.531,21	1.659.002,51	7.367.105,56	8,72	2.909.425,65	1.536.419,83	6.751.447,03	9,23	3.525.084,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.805.801,19	13.719.283,55	898.591,24	11.534.355,01	13,65	2.184.928,54	2.119.727,64	9.386.238,75	12,83	4.333.044,80
Suporte Profilático e Terapêutico	678.844,02	885.369,31	76.879,12	599.096,28	0,71	286.273,03	77.809,99	417.509,95	0,57	467.859,36
Vigilância Sanitária	1.110.453,84	1.613.824,09	208.006,04	1.021.717,92	1,21	592.106,17	256.067,31	954.746,46	1,30	659.077,63
EDUCAÇÃO	28.759.766,09	32.549.826,37	4.885.777,99	24.895.389,83	29,46	7.654.436,54	4.615.168,93	23.044.928,45	31,49	9.504.897,92
Administração Geral	2.436.207,06	2.486.320,56	399.375,99	2.002.874,90	2,37	483.445,66	378.227,68	1.873.736,29	2,56	612.584,27
Alimentação e Nutrição	894.840,39	895.738,55	101.572,93	804.319,46	0,95	91.419,09	161.881,05	625.449,57	0,85	270.288,98
Ensino Fundamental	10.161.207,72	12.102.374,33	1.969.711,75	9.772.811,39	11,56	2.329.562,94	1.793.388,64	9.006.971,15	12,31	3.095.403,18
Ensino Profissional	67.075,79	67.075,79	0,00	0,00	0,00	67.075,79	0,00	0,00	0,00	67.075,79
Ensino Superior	3.887.671,07	3.737.671,07	384.000,83	2.293.398,11	2,71	1.444.272,96	467.599,24	2.211.652,11	3,02	1.526.018,96
Educação Infantil	10.679.404,06	12.242.843,64	1.895.078,30	9.345.389,72	11,06	2.897.453,92	1.684.336,81	8.670.255,10	11,85	3.572.588,54
Educação de Jovens e Adultos	285.080,00	242.488,50	36.683,00	173.209,42	0,20	69.279,08	34.286,30	168.416,02	0,23	74.072,48
Educação Especial	348.280,00	775.313,93	99.355,19	503.386,83	0,60	271.927,10	95.449,21	488.448,21	0,67	286.865,72
CULTURA	1.026.682,42	1.401.943,51	331.972,51	1.001.284,49	1,18	400.659,02	108.314,32	692.055,14	0,95	709.888,37
Assistência à Criança a ao Adolescente	50.336,00	70.336,00	23.143,43	33.863,60	0,04	36.472,40	26.293,57	33.863,60	0,05	36.472,40
Difusão Cultural	976.346,42	1.331.607,51	308.829,08	967.420,89	1,14	364.186,62	82.020,75	658.191,54	0,90	673.415,97
URBANISMO	10.774.710,77	14.676.201,80	2.407.436,76	9.126.508,85	10,80	5.549.692,95	1.723.411,28	6.757.177,15	9,23	7.919.024,65
Infra-Estrutura Urbana	10.774.710,77	14.676.201,80	2.407.436,76	9.126.508,85	10,80	5.549.692,95	1.723.411,28	6.757.177,15	9,23	7.919.024,65
HABITAÇÃO	140.920,00	192.455,90	0,00	18.478,20	0,02	173.977,70	5.198,60	16.052,88	0,02	176.403,02
Habitação Urbana	140.920,00	192.455,90	0,00	18.478,20	0,02	173.977,70	5.198,60	16.052,88	0,02	176.403,02

SANEAMENTO	15.600,00	96.288,92	4.000,00	4.000,00	0,00	92.288,92	0,00	0,00	0,00	96.288,92
Saneamento Básico Urbano	15.600,00	96.288,92	4.000,00	4.000,00	0,00	92.288,92	0,00	0,00	0,00	96.288,92
GESTÃO AMBIENTAL	2.108.224,39	2.847.129,62	334.717,74	2.037.761,27	2,41	809.368,35	369.800,85	1.510.775,05	2,06	1.336.354,57
Preservação e Conservação Ambiental	1.973.104,39	2.452.643,52	271.627,94	1.767.084,27	2,09	685.559,25	308.511,00	1.358.161,96	1,86	1.094.481,56
Controle Ambiental	135.120,00	394.486,10	63.089,80	270.677,00	0,32	123.809,10	61.289,85	152.613,09	0,21	241.873,01
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	126.880,00	880,00	0,00	0,00	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	880,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	126.880,00	880,00	0,00	0,00	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	880,00
AGRICULTURA	2.267.262,62	3.920.347,62	698.370,19	2.638.077,33	3,12	1.282.270,29	882.264,63	2.457.530,95	3,36	1.462.816,67
Abastecimento	2.267.262,62	3.920.347,62	698.370,19	2.638.077,33	3,12	1.282.270,29	882.264,63	2.457.530,95	3,36	1.462.816,67
INDÚSTRIA	215.000,00	406.884,06	0,00	200,00	0,00	406.684,06	0,00	200,00	0,00	406.684,06
Produção Industrial	15.000,00	5.000,00	0,00	200,00	0,00	4.800,00	0,00	200,00	0,00	4.800,00
Propriedade Industrial	200.000,00	401.884,06	0,00	0,00	0,00	401.884,06	0,00	0,00	0,00	401.884,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Comercial	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENERGIA	2.361.995,49	3.725.170,96	227.260,75	2.554.117,03	3,02	1.171.053,93	427.132,63	1.696.189,76	2,32	2.028.981,20
Energia Elétrica	2.361.995,49	3.725.170,96	227.260,75	2.554.117,03	3,02	1.171.053,93	427.132,63	1.696.189,76	2,32	2.028.981,20
TRANSPORTE	212.160,83	213.397,26	24.769,00	103.579,21	0,12	109.818,05	15.595,16	78.402,21	0,11	134.995,05
Infra-Estrutura Urbana	107.160,83	108.397,26	10.800,00	23.715,00	0,03	84.682,26	0,00	12.915,00	0,02	95.482,26
Transporte Rodoviário	105.000,00	105.000,00	13.969,00	79.864,21	0,09	25.135,79	15.595,16	65.487,21	0,09	39.512,79
DESPORTO E LAZER	918.860,00	1.770.621,68	165.477,68	885.814,46	1,05	884.807,22	101.433,37	718.977,69	0,98	1.051.643,99
Assistência à Criança a ao Adolescente	371.620,00	451.620,00	49.300,70	283.357,07	0,34	168.262,93	44.725,20	273.361,49	0,37	178.258,51
Turismo	8.320,00	3.320,00	0,00	0,00	0,00	3.320,00	0,00	0,00	0,00	3.320,00
Desporto Comunitário	538.920,00	1.315.681,68	116.176,98	602.457,39	0,71	713.224,29	56.708,17	445.616,20	0,61	870.065,48
ENCARGOS ESPECIAIS	2.850.000,00	2.850.000,00	222.418,30	2.503.761,77	2,96	346.238,23	457.173,42	2.201.565,97	3,01	648.434,03
Outros Encargos Especiais	2.850.000,00	2.850.000,00	222.418,30	2.503.761,77	2,96	346.238,23	457.173,42	2.201.565,97	3,01	648.434,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	692.000,00	692.000,00	0,00	0,00	0,00	692.000,00	0,00	0,00	0,00	692.000,00
Reserva de Contingência	692.000,00	692.000,00	0,00	0,00	0,00	692.000,00	0,00	0,00	0,00	692.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	168.000,00	168.000,00	0,00	150.295,02	0,18	17.704,98	37.500,00	112.795,02	0,15	55.204,98
ADMINISTRAÇÃO	168.000,00	168.000,00	0,00	150.295,02	0,18	17.704,98	37.500,00	112.795,02	0,15	55.204,98
Administração Geral	168.000,00	168.000,00	0,00	150.295,02	0,18	17.704,98	37.500,00	112.795,02	0,15	55.204,98
TOTAL	**97.583.529,77**	**117.636.529,91**	**15.599.852,12**	**84.505.159,67**	**100,00**	**33.131.370,24**	**16.101.582,01**	**73.175.596,69**	**100,00**	**44.460.933,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/nov/2019 as 10h e 54m.										

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:A851CA73

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.342.934,80	13.446.015,16	11.857.020,86	88,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.848.851,00	4.085.224,26	4.077.274,49	99,81
1.1.1- IPTU	3.269.050,00	3.405.423,26	3.278.653,16	96,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	579.801,00	679.801,00	798.621,33	117,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.298.511,80	2.298.511,80	1.709.533,70	74,38
1.2.1- ITBI	2.257.200,00	2.257.200,00	1.707.707,30	75,66
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	41.311,80	41.311,80	1.826,40	4,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.444.222,00	5.064.305,25	4.630.110,72	91,43
1.3.1- ISS	4.343.975,00	4.964.058,25	4.554.573,08	91,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.247,00	100.247,00	75.537,64	75,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.751.350,00	1.997.973,85	1.440.101,95	72,08
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.431.687,00	53.339.050,88	46.212.042,02	86,64
2.1- Cota-Parte FPM	25.530.000,00	25.760.274,31	21.035.664,96	81,66
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	23.701.514,59	19.986.905,24	84,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.030.000,00	2.058.759,72	1.048.759,72	50,94
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	22.445.089,57	19.918.901,39	88,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	162.237,00	162.237,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	311.117,00	77,78

2.5- Cota-Parte ITR	219.450,00	219.450,00	216.132,09	98,49
2.6- Cota-Parte IPVA	4.120.000,00	4.352.000,00	4.730.226,58	108,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.774.621,80	66.785.066,04	58.069.062,88	86,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	59.798,57	60.253,58	48.070,63	79,78
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.869.245,44	1.869.378,63	1.544.750,60	82,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.149.500,00	1.149.500,00	1.011.103,07	87,96
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	567.435,00	567.435,00	472.237,20	83,22
5.4- Transferências Diretas - PNATE	33.440,00	33.440,00	29.183,92	87,27
5.5- Outras Transferências do FNDE	101.365,00	101.365,00	266,00	0,26
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.505,44	17.638,63	31.960,41	181,20
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.120,35	1.128,87	4.242,39	375,81
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.120,35	1.128,87	4.242,39	375,81
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	415.000,00	427.000,00	576.801,67	135,08
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.345.164,36	2.357.761,08	2.173.865,29	92,20

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.880.337,40	9.880.337,40	9.032.656,16	91,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.700.000,00	4.700.000,00	3.997.380,81	85,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.200.000,00	4.200.000,00	3.983.780,10	94,85
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	32.447,40	32.447,40	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	80.000,00	80.000,00	62.223,44	77,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	43.890,00	43.890,00	43.226,32	98,49
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	824.000,00	824.000,00	946.045,49	114,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.570.021,75	15.157.766,53	12.407.680,62	81,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.500.000,00	15.087.211,99	12.380.092,05	82,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.021,75	70.554,54	27.588,57	39,10
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.619.662,60	5.206.874,59	3.347.435,89	64,29
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Period (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.877.180,18	13.275.166,58	10.941.300,12	82,42	10.666.680,78	80,35	274.619,34
13.1- Com Educação Infantil	6.579.264,00	6.833.823,21	5.234.029,20	76,59	5.111.432,27	74,80	122.596,93
13.2- Com Ensino Fundamental	6.297.916,18	6.441.343,37	5.707.270,92	88,60	5.555.248,51	86,24	152.022,41
14- OUTRAS DESPESAS	1.692.841,57	2.322.381,53	1.992.451,09	85,79	1.948.283,99	83,89	44.167,10
14.1- Com Educação Infantil	376.371,46	350.673,81	228.247,25	65,09	221.508,72	63,17	6.738,53
14.2- Com Ensino Fundamental	1.316.470,11	1.971.707,72	1.764.203,84	89,48	1.726.775,27	87,58	37.428,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	14.570.021,75	15.597.548,11	12.933.751,21	82,92	12.614.964,77	80,88	318.786,44
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							440.314,37
17.1 - FUNDEB 60%							6.486,40
17.2 - FUNDEB 40%							433.827,97
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							440.314,37
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							12.174.650,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							85,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							12,21
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							1,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							440.314,37
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							440.314,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.222.919,06	11.299.419,29	8.949.930,82	79,21	8.415.563,29	74,48	0,00
22.1 - Creche	10.222.919,06	11.299.419,29	8.949.930,82	79,21	8.415.563,29	74,48	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.955.635,46	7.184.497,02	5.462.276,45	76,03	5.332.940,99	74,23	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.267.283,60	4.114.922,27	3.487.654,37	84,76	3.082.622,30	74,91	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.970.449,35	13.994.847,90	10.942.644,22	78,19	10.457.870,59	74,73	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.614.386,29	8.413.051,09	7.471.474,76	88,81	7.282.023,78	86,56	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.356.063,06	5.581.796,81	3.472.489,46	62,21	3.177.166,81	56,92	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.320,00	0,00	-1.320,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	440.000,00	420.000,00	408.730,00	97,32	326.984,00	77,85	81.746,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	326.145,00	326.145,00	238.833,63	73,23	117.709,93	36,09	121.123,70
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	22.959.513,41	26.040.412,19	20.540.138,67	78,88	19.318.127,81	74,19	202.869,70

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.347.435,89
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	440.314,37
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	716.723,56
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	181.160,19
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	4.685.634,01
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	14.187.799,87
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.165.885,09	1.681.709,19	1.151.346,96	68,46	730.566,69	43,44	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	550.925,34	811.695,06	694.326,66	85,54	548.374,84	67,56	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.716.810,43	2.493.404,25	1.845.673,62	74,02	1.278.941,53	51,29	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	24.676.323,84	28.533.816,44	22.385.812,29	78,45	20.597.069,34	72,18	202.869,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.330.086,99	181.160,19
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	181.160,19
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.330.086,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	440.341,87	848.973,06
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	12.380.092,05	1.011.103,07
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	12.450.607,52	1.023.837,29
47.1 Orçamento do Exercício	12.450.607,52	726.727,55
47.2 Restos a Pagar	0,00	297.109,74
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	27.588,57	27.718,02
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	397.414,97	863.956,86
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	397.414,97	863.956,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/nov/2019 as 11h e 03m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:3221C2CD

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.342.934,80	13.446.015,16	11.857.020,86	88,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.269.050,00	3.405.423,26	3.278.653,16	96,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.257.200,00	2.257.200,00	1.707.707,30	75,66

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.343.975,00	4.964.058,25	4.554.573,08	91,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.751.350,00	1.997.973,85	1.440.101,95	72,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	54.338,80	54.338,80	38.072,95	70,07
Dívida Ativa dos Impostos	477.211,00	577.211,00	786.678,97	136,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	189.810,00	189.810,00	51.233,45	26,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.401.687,00	51.280.291,16	45.163.282,30	88,07
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.701.514,59	19.986.905,24	84,33
Cota-Parte ITR	219.450,00	219.450,00	216.132,09	98,49
Cota-Parte IPVA	4.120.000,00	4.352.000,00	4.730.226,58	108,69
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	22.445.089,57	19.918.901,39	88,75
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	311.117,00	77,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	162.237,00	162.237,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	162.237,00	162.237,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**61.744.621,80**	**64.726.306,32**	**57.020.303,16**	**88,09**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.405.738,14	3.635.088,14	2.651.790,29	72,95
Provenientes da União	3.178.062,95	3.178.062,95	2.345.803,38	73,81
Provenientes do Estado	227.675,19	457.025,19	305.986,91	66,95
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	70.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.405.738,14**	**3.705.088,14**	**2.651.790,29**	**71,57**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	22.119.855,01	25.903.594,24	20.521.123,44	79,22	17.796.188,71	68,70
Pessoal e Encargos Sociais	10.998.281,44	11.954.664,56	9.058.735,69	75,78	8.805.932,16	73,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.121.573,57	13.948.929,68	11.462.387,75	82,17	8.990.256,55	64,45
DESPESAS DE CAPITAL	79.269,19	1.549.903,35	771.476,79	49,78	397.050,12	25,62
Investimentos	79.269,19	1.549.903,35	771.476,79	49,78	397.050,12	25,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**22.199.124,20**	**27.453.497,59**	**21.292.600,23**	**77,56**	**18.193.238,83**	**66,27**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.457.288,35	10.548.416,89	6.898.487,38	32,40	5.743.183,04	31,57
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.211.407,50	8.860.362,29	6.208.833,35	29,16	5.303.493,99	29,15
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	245.880,85	1.688.054,60	689.654,03	3,24	439.689,05	2,42
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.400,00	0,01	1.400,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	170.620,26	0,80	170.620,26	0,94
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	4.193,75	0,02	4.193,75	0,02
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**7.457.288,35**	**10.548.416,89**	**7.074.701,39**	**33,23**	**5.919.397,05**	**32,54**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**14.741.835,85**	**16.905.080,70**	**14.217.898,84**	**66,77**	**12.273.841,78**	**67,46**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**21,53**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**3.720.796,31**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	4.193,75	-4.193,75
TOTAL (VIII)	0,00	**4.193,75**	-4.193,75
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	7.738.605,15	10.276.531,21	7.367.105,56	34,08	6.751.447,03	36,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.805.801,19	13.719.283,55	11.534.355,01	53,35	9.386.238,75	50,82

Suporte Profilático e Terapêutico	678.844,02	885.369,31	599.096,28	2,77	417.509,95	2,26
Vigilância Sanitária	1.110.453,84	1.613.824,09	1.021.717,92	4,73	954.746,46	5,17
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.189.420,00	1.291.199,43	1.096.644,90	5,07	958.741,63	5,19
TOTAL	**22.523.124,20**	**27.786.207,59**	**21.618.919,67**	**100,00**	**18.468.683,82**	**100,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/nov/2019 as 11h e 14m.						

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:7F5194EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.943.589,32	161.875.145,88	22.459.388,15	13,87	130.790.486,02	80,80	31.084.659,86
RECEITAS CORRENTES	158.269.508,89	160.899.777,31	22.050.779,07	13,70	129.621.353,75	80,56	31.278.423,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	63.552.209,61	63.552.209,61	5.380.818,49	8,47	47.954.076,38	75,46	15.598.133,23
Impostos	61.314.885,12	61.314.885,12	5.222.354,81	8,52	46.806.105,72	76,34	14.508.779,40
Taxas	2.237.324,49	2.237.324,49	158.463,68	7,08	1.143.602,92	51,11	1.093.721,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	4.367,74	0,00	(4.367,74)
CONTRIBUIÇÕES	15.774.325,09	17.617.325,09	2.941.297,34	16,70	15.073.145,45	85,56	2.544.179,64
Contribuições Sociais	7.610.266,92	7.610.266,92	1.520.365,51	19,98	7.552.970,83	99,25	57.296,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.164.058,17	10.007.058,17	1.420.931,83	14,20	7.520.174,62	75,15	2.486.883,55
RECEITA PATRIMONIAL	8.282.477,83	8.287.746,25	3.352.692,23	40,45	11.614.053,43	140,14	(3.326.307,18)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	72.827,27	72.827,27	5.400,00	7,41	356.165,05	489,05	(283.337,78)
Valores Mobiliários	8.209.650,56	8.214.918,98	3.339.549,84	40,65	11.053.156,74	134,55	(2.838.237,76)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	7.742,39	0,00	43.526,64	0,00	(43.526,64)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	160.005,00	0,00	(160.005,00)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	(1.200,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.204.410,97	9.204.410,97	1.287.292,02	13,99	7.324.774,03	79,58	1.879.636,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.387.697,69	8.387.697,69	1.177.010,18	14,03	6.933.849,51	82,67	1.453.848,18
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	816.713,28	816.713,28	110.281,84	13,50	390.924,52	47,87	425.788,76
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.373.243,36	61.155.243,36	9.042.553,85	14,79	46.571.632,11	76,15	14.583.611,25
Transferências da União e de suas Entidades	31.584.746,63	31.584.746,63	3.639.185,63	11,52	22.005.886,64	69,67	9.578.859,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.500.996,73	10.282.996,73	2.436.261,01	23,69	8.515.468,07	82,81	1.767.528,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.287.500,00	19.287.500,00	2.967.107,21	15,38	16.050.277,40	83,22	3.237.222,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.082.842,03	1.082.842,03	46.125,14	4,26	1.083.672,35	100,08	(830,32)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	184.364,37	184.364,37	21.055,93	11,42	116.719,52	63,31	67.644,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	570.727,58	570.727,58	4.813,49	0,84	574.468,57	100,66	(3.740,99)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	327.750,08	327.750,08	20.255,72	6,18	392.484,26	119,75	(64.734,18)
RECEITAS DE CAPITAL	674.080,43	975.368,57	408.609,08	41,89	1.169.132,27	119,87	(193.763,70)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.825,60	33.825,60	0,00	0,00	0,00	0,00	33.825,60
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	33.825,60	33.825,60	0,00	0,00	0,00	0,00	33.825,60
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	640.254,83	941.542,97	408.609,08	43,40	1.169.132,27	124,17	(227.589,30)
Transferências da União e de suas Entidades	640.254,83	733.097,07	0,00	0,00	359.000,00	48,97	374.097,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	208.445,90	408.609,08	196,03	810.132,27	388,65	(601.686,37)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.602.433,08	3.602.433,08	1.073.141,60	29,79	4.522.759,92	125,55	(920.326,84)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	162.546.022,40	165.477.578,96	23.532.529,75	14,22	135.313.245,94	81,77	30.164.333,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	162.546.022,40	165.477.578,96	23.532.529,75	14,22	135.313.245,94	81,77	30.164.333,02
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**162.546.022,40**	**165.477.578,96**	**23.532.529,75**	**14,22**	**135.313.245,94**	**81,77**	**30.164.333,02**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.254.558,68	-	-	8.254.558,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.254.558,68	-	-	8.254.558,68	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)**
			No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre (f)**		**No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	153.903.628,10	164.497.843,39	19.419.016,25	116.130.976,63	48.366.866,76	20.697.720,88	105.690.424,81	58.807.418,58	104.510.759,31
DESPESAS CORRENTES	135.267.874,98	146.461.482,87	18.470.922,11	108.626.405,61	37.835.077,26	19.382.311,30	98.840.603,35	47.620.879,52	97.691.133,83
Pessoal e Encargos Sociais	65.034.388,23	67.815.388,23	10.661.201,31	52.682.208,72	15.133.179,51	10.638.048,43	52.279.662,73	15.535.725,50	52.019.799,63
Juros e Encargos da Dívida	650.000,00	650.000,00	96.826,07	517.517,83	132.482,17	96.826,07	517.517,83	132.482,17	517.517,83
Outras Despesas Correntes	69.583.486,75	77.996.094,64	7.712.894,73	55.426.679,06	22.569.415,58	8.647.436,80	46.043.422,79	31.952.671,85	45.153.816,37
DESPESAS DE CAPITAL	12.960.065,44	12.529.672,84	948.094,14	7.504.571,02	5.025.101,82	1.315.409,58	6.849.821,46	5.679.851,38	6.819.625,48
Investimentos	9.960.065,44	9.529.672,84	445.913,65	5.058.265,87	4.471.406,97	813.229,09	4.403.516,31	5.126.156,53	4.373.320,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.000.000,00	3.000.000,00	502.180,49	2.446.305,15	553.694,85	502.180,49	2.446.305,15	553.694,85	2.446.305,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.675.687,68	5.506.687,68	0,00	0,00	5.506.687,68	0,00	0,00	5.506.687,68	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.642.394,30	9.242.894,30	1.398.860,15	6.941.969,43	2.300.924,87	1.414.685,73	6.916.861,45	2.326.032,85	6.215.198,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	162.546.022,40	173.740.737,69	20.817.876,40	123.072.946,06	50.667.791,63	22.112.406,61	112.607.286,26	61.133.451,43	110.725.957,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	162.546.022,40	173.740.737,69	20.817.876,40	123.072.946,06	50.667.791,63	22.112.406,61	112.607.286,26	61.133.451,43	110.725.957,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	12.240.299,88	-	-	22.705.959,68	-	24.587.288,11
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**162.546.022,40**	**173.740.737,69**	**20.817.876,40**	**135.313.245,94**	**-**	**22.112.406,61**	**135.313.245,94**	-	**135.313.245,94**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/11/2019, às 13:25:28.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.602.433,08	3.602.433,08	1.073.141,60	29,79	4.522.759,92	125,55	(920.326,84)
RECEITAS CORRENTES	3.602.433,08	3.602.433,08	1.073.141,60	29,79	4.522.759,92	125,55	(920.326,84)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	6,50	0,00	6,50	0,00	(6,50)
Impostos	0,00	0,00	6,50	0,00	6,50	0,00	(6,50)
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.602.433,08	3.602.433,08	1.073.135,10	29,79	4.522.753,42	125,55	(920.320,34)
Contribuições Sociais	3.602.433,08	3.602.433,08	1.073.135,10	29,79	4.522.753,42	125,55	(920.320,34)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.642.394,30	9.242.894,30	1.398.860,15	6.941.969,43	2.300.924,87	1.414.685,73	6.916.861,45	2.326.032,85	6.215.198,52
DESPESAS CORRENTES	8.642.394,30	9.242.894,30	1.398.860,15	6.941.969,43	2.300.924,87	1.414.685,73	6.916.861,45	2.326.032,85	6.215.198,52
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	8.579.732,45	9.035.232,45	1.398.860,15	6.734.390,76	2.300.841,69	1.398.841,19	6.715.220,81	2.320.011,64	6.024.001,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.661,85	207.661,85	0,00	207.578,67	83,18	15.844,54	201.640,64	6.021,21	191.197,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:8A636034

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	153.903.628,10	164.497.843,39	19.419.016,25	116.130.976,63	94,36	48.366.866,76	20.697.720,88	105.690.424,81	93,86	58.807.418,58
LEGISLATIVA	5.516.382,88	5.516.382,88	0,00	2.558.064,59	2,08	2.958.318,29	0,00	2.208.165,33	1,96	3.308.217,55

Ação Legislativa	5.516.382,88	5.516.382,88	0,00	2.558.064,59	2,08	2.958.318,29	0,00	2.208.165,33	1,96	3.308.217,55
JUDICIÁRIA	1.905.405,48	1.645.405,48	131.916,69	590.910,60	0,48	1.054.494,88	110.755,67	555.617,35	0,49	1.089.788,13
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.905.405,48	1.645.405,48	131.916,69	590.910,60	0,48	1.054.494,88	110.755,67	555.617,35	0,49	1.089.788,13
ADMINISTRAÇÃO	10.264.898,19	10.339.048,19	1.066.396,63	7.792.208,40	6,33	2.546.839,79	1.296.713,44	7.255.397,18	6,44	3.083.651,01
Planejamento e Orçamento	544.840,00	544.840,00	57.768,84	327.396,29	0,27	217.443,71	64.244,19	321.519,09	0,29	223.320,91
Administração Geral	4.951.838,19	4.954.988,19	530.156,02	3.506.341,39	2,85	1.448.646,80	597.937,12	3.152.209,53	2,80	1.802.778,66
Administração Financeira	4.361.680,00	4.410.680,00	435.690,60	3.725.155,53	3,03	685.524,47	592.183,12	3.554.534,09	3,16	856.145,91
Controle Interno	406.540,00	428.540,00	42.781,17	233.315,19	0,19	195.224,81	42.349,01	227.134,47	0,20	201.405,53
SEGURANÇA PÚBLICA	4.770.793,61	5.867.494,81	842.230,41	3.631.455,50	2,95	2.236.039,31	879.022,01	3.321.832,92	2,95	2.545.661,89
Defesa Civil	4.770.793,61	5.867.494,81	842.230,41	3.631.455,50	2,95	2.236.039,31	879.022,01	3.321.832,92	2,95	2.545.661,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.691.951,09	10.543.962,59	722.394,03	7.512.073,56	6,10	3.031.889,03	1.098.918,97	7.102.963,73	6,31	3.440.998,86
Assistência ao Idoso	117.220,17	129.220,17	13.500,00	74.918,00	0,06	54.302,17	8.833,81	33.473,96	0,03	95.746,21
Assistência ao Portador de Deficiência	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	607.104,82	504.104,82	48.178,46	184.713,03	0,15	319.391,79	31.527,05	129.179,28	0,11	374.925,54
Assistência Comunitária	7.964.386,10	9.907.397,60	660.715,57	7.252.442,53	5,89	2.654.955,07	1.058.558,11	6.940.310,49	6,16	2.967.087,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.900.199,99	11.248.800,04	1.089.887,71	5.419.571,14	4,40	5.829.228,90	1.088.476,00	5.410.211,92	4,80	5.838.588,12
Previdência do Regime Estatutário	10.900.199,99	11.248.800,04	1.089.887,71	5.419.571,14	4,40	5.829.228,90	1.088.476,00	5.410.211,92	4,80	5.838.588,12
SAÚDE	34.513.355,91	38.607.571,81	4.780.772,24	29.069.968,12	23,62	9.537.603,69	5.787.888,38	26.771.503,58	23,77	11.836.068,23
Atenção Básica	20.177.040,39	24.474.986,29	2.793.567,03	17.355.598,83	14,10	7.119.387,46	3.328.280,17	16.114.627,96	14,31	8.360.358,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.610.220,35	13.219.490,35	1.815.327,13	11.037.935,79	8,97	2.181.554,56	2.376.528,31	10.083.308,03	8,95	3.136.182,32
Vigilância Sanitária	693.435,97	888.435,97	169.811,08	674.366,50	0,55	214.069,47	81.012,90	571.500,59	0,51	316.935,38
Demais Subfunções	32.659,20	24.659,20	2.067,00	2.067,00	0,00	22.592,20	2.067,00	2.067,00	0,00	22.592,20
EDUCAÇÃO	37.310.825,80	38.552.625,80	4.624.896,89	30.408.357,12	24,71	8.144.268,68	5.803.616,86	28.911.611,08	25,67	9.641.014,72
Ensino Fundamental	21.330.801,68	22.116.351,68	2.627.990,49	18.389.540,40	14,94	3.726.811,28	3.445.570,62	17.614.052,26	15,64	4.502.299,42
Ensino Superior	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Educação Infantil	12.775.525,89	13.181.775,89	1.623.595,18	9.615.718,52	7,81	3.566.057,37	1.786.849,01	9.463.760,46	8,40	3.718.015,43
Educação de Jovens e Adultos	355.160,00	355.160,00	36.275,98	189.808,25	0,15	165.351,75	36.275,98	189.808,25	0,17	165.351,75
Educação Especial	381.140,00	381.140,00	0,00	356.061,78	0,29	25.078,22	55.655,66	291.392,21	0,26	89.747,79
Demais Subfunções	2.416.198,23	2.466.198,23	337.035,24	1.857.228,17	1,51	608.970,06	479.265,59	1.352.597,90	1,20	1.113.600,33
CULTURA	238.274,86	238.274,86	13.315,00	55.435,04	0,05	182.839,82	12.715,00	35.351,22	0,03	202.923,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	238.274,86	238.274,86	13.315,00	55.435,04	0,05	182.839,82	12.715,00	35.351,22	0,03	202.923,64
DIREITOS DA CIDADANIA	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00
URBANISMO	16.937.890,10	18.015.340,10	2.610.968,01	12.887.306,33	10,47	5.128.033,77	2.116.009,48	10.418.662,69	9,25	7.596.677,41
Infra-Estrutura Urbana	16.937.890,10	18.015.340,10	2.610.968,01	12.887.306,33	10,47	5.128.033,77	2.116.009,48	10.418.662,69	9,25	7.596.677,41
GESTÃO AMBIENTAL	11.812.676,83	13.106.676,83	2.401.193,35	10.149.164,79	8,25	2.957.512,04	1.434.380,82	7.983.197,32	7,09	5.123.479,51
Controle Ambiental	3.090.000,00	3.866.400,00	779.038,11	2.922.636,88	2,37	943.763,12	492.383,35	2.367.660,94	2,10	1.498.739,06
Demais Subfunções	8.722.676,83	9.240.276,83	1.622.155,24	7.226.527,91	5,87	2.013.748,92	941.997,47	5.615.536,38	4,99	3.624.740,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.307.934,29	2.439.934,29	340.560,42	1.926.876,13	1,57	513.058,16	257.493,43	1.651.788,39	1,47	788.145,90
Turismo	35.572,48	35.572,48	0,00	0,00	0,00	35.572,48	0,00	0,00	0,00	35.572,48
Demais Subfunções	2.272.361,81	2.404.361,81	340.560,42	1.926.876,13	1,57	477.485,68	257.493,43	1.651.788,39	1,47	752.573,42
DESPORTO E LAZER	1.455.501,05	1.492.201,05	100.578,58	390.723,52	0,32	1.101.477,53	70.819,53	346.250,31	0,31	1.145.950,74
Desporto Comunitário	1.455.501,05	1.492.201,05	100.578,58	390.723,52	0,32	1.101.477,53	70.819,53	346.250,31	0,31	1.145.950,74
ENCARGOS ESPECIAIS	6.194.508,34	5.970.094,98	693.906,29	3.738.861,79	3,04	2.231.233,19	740.911,29	3.717.871,79	3,30	2.252.223,19
Serviço da Dívida Interna	3.650.000,00	3.650.000,00	599.006,56	2.963.822,98	2,41	686.177,02	599.006,56	2.963.822,98	2,63	686.177,02
Outros Encargos Especiais	2.544.508,34	2.320.094,98	94.899,73	775.038,81	0,63	1.545.056,17	141.904,73	754.048,81	0,67	1.566.046,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.008.729,68	839.729,68	0,00	0,00	0,00	839.729,68	0,00	0,00	0,00	839.729,68
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**8.642.394,30**	**9.242.894,30**	**1.398.860,15**	**6.941.969,43**	**5,64**	**2.300.924,87**	**1.414.685,73**	**6.916.861,45**	**6,14**	**2.326.032,85**
TOTAL (III) = (I + II)	**162.546.022,40**	**173.740.737,69**	**20.817.876,40**	**123.072.946,06**	**100,00**	**50.667.791,63**	**22.112.406,61**	**112.607.286,26**	**100,00**	**61.133.451,43**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/11/2019, às 13:31:32.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.642.394,30	9.242.894,30	1.398.860,15	6.941.969,43	5,64	2.300.924,87	1.414.685,73	6.916.861,45	6,14	2.326.032,85
LEGISLATIVA	250.000,00	250.000,00	0,00	112.947,85	0,09	137.052,15	0,00	93.796,86	0,08	156.203,14
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	112.947,85	0,09	137.052,15	0,00	93.796,86	0,08	156.203,14
JUDICIÁRIA	54.600,00	54.600,00	9.574,08	42.588,29	0,03	12.011,71	9.574,08	42.588,29	0,04	12.011,71
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	54.600,00	54.600,00	9.574,08	42.588,29	0,03	12.011,71	9.574,08	42.588,29	0,04	12.011,71
ADMINISTRAÇÃO	523.161,85	668.161,85	76.022,95	570.348,69	0,46	97.813,16	91.867,49	564.410,66	0,50	103.751,19
Planejamento e Orçamento	40.000,00	40.000,00	6.378,29	31.728,06	0,03	8.271,94	6.378,29	31.728,06	0,03	8.271,94
Administração Geral	353.161,85	498.161,85	46.701,76	421.301,72	0,34	76.860,13	62.546,30	415.363,69	0,37	82.798,16
Administração Financeira	110.000,00	110.000,00	20.032,12	102.251,70	0,08	7.748,30	20.032,12	102.251,70	0,09	7.748,30
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	2.910,78	15.067,21	0,01	4.932,79	2.910,78	15.067,21	0,01	4.932,79
SEGURANÇA PÚBLICA	550.000,00	656.000,00	105.373,38	416.912,12	0,34	239.087,88	105.373,38	416.912,12	0,37	239.087,88
Defesa Civil	550.000,00	656.000,00	105.373,38	416.912,12	0,34	239.087,88	105.373,38	416.912,12	0,37	239.087,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	436.232,45	499.232,45	69.699,87	415.301,85	0,34	83.930,60	69.699,87	415.301,85	0,37	83.930,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.465,31	5.465,31	0,00	0,00	0,00	5.465,31	0,00	0,00	0,00	5.465,31
Assistência Comunitária	430.767,14	493.767,14	69.699,87	415.301,85	0,34	78.465,29	69.699,87	415.301,85	0,37	78.465,29
SAÚDE	1.588.100,00	1.688.600,00	305.161,25	1.373.718,36	1,12	314.881,64	305.142,29	1.373.699,40	1,22	314.900,60
Atenção Básica	555.000,00	647.500,00	102.139,18	501.244,62	0,41	146.255,38	102.139,18	501.244,62	0,45	146.255,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	920.000,00	920.000,00	194.508,15	798.994,69	0,65	121.005,31	194.489,19	798.975,73	0,71	121.024,27
Vigilância Sanitária	113.100,00	121.100,00	8.513,92	73.479,05	0,06	47.620,95	8.513,92	73.479,05	0,07	47.620,95
EDUCAÇÃO	4.660.500,00	4.856.500,00	745.639,40	3.577.464,32	2,91	1.279.035,68	745.639,40	3.577.464,32	3,18	1.279.035,68
Ensino Fundamental	2.665.000,00	2.761.000,00	436.616,66	2.054.499,00	1,67	706.501,00	436.616,66	2.054.499,00	1,82	706.501,00
Educação Infantil	1.911.000,00	2.011.000,00	300.974,06	1.478.717,91	1,20	532.282,09	300.974,06	1.478.717,91	1,31	532.282,09
Educação de Jovens e Adultos	84.500,00	84.500,00	8.048,68	44.247,41	0,04	40.252,59	8.048,68	44.247,41	0,04	40.252,59
URBANISMO	354.800,00	344.800,00	52.321,69	259.809,18	0,21	84.990,82	52.321,69	259.809,18	0,23	84.990,82
Infra-Estrutura Urbana	354.800,00	344.800,00	52.321,69	259.809,18	0,21	84.990,82	52.321,69	259.809,18	0,23	84.990,82
GESTÃO AMBIENTAL	160.000,00	160.000,00	26.308,17	131.139,31	0,11	28.860,69	26.308,17	131.139,31	0,12	28.860,69
Demais Subfunções	160.000,00	160.000,00	26.308,17	131.139,31	0,11	28.860,69	26.308,17	131.139,31	0,12	28.860,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	5.437,34	25.208,00	0,02	9.792,00	5.437,34	25.208,00	0,02	9.792,00
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	5.437,34	25.208,00	0,02	9.792,00	5.437,34	25.208,00	0,02	9.792,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	3.322,02	16.531,46	0,01	13.468,54	3.322,02	16.531,46	0,01	13.468,54
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	3.322,02	16.531,46	0,01	13.468,54	3.322,02	16.531,46	0,01	13.468,54

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:1EA519AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre/2019	**Até 5º Bimestre/2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	22.291,03	22.291,03	7.494,12	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	22.291,03	22.291,03	7.494,12	0,00
Civil	22.291,03	22.291,03	7.494,12	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	22.291,03	22.291,03	7.494,12	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**22.291,03**	**22.291,03**	**7.494,12**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 5º Bimestre/2019	**Até 5º Bimestre/2018**	**Até 5º Bimestre/2019**	**Até 5º Bimestre/2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**22.291,03**	**22.291,03**	**7.494,12**	**0,00**	**7.494,12**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	4.666.958,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**
	2019 / **2018**

Caixa e Equivalentes de Caixa	24.687,90	68.114.363,83
Investimentos e Aplicações	81.510.380,99	2.408.000,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS. Emissão: 26/11/2019, às 13:50:24.		
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:20715DFE

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	160.899.777,31	129.621.353,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.552.209,61	47.954.076,38
IPTU	47.857.813,95	35.728.533,95
ISS	5.690.663,09	3.949.601,01
ITBI	6.215.987,26	5.278.825,45
IRRF	1.550.420,82	1.849.145,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.237.324,49	1.147.970,66
Contribuições	17.617.325,09	15.073.145,45
Receita Patrimonial	8.287.746,25	11.614.053,43
Aplicações Financeiras (II)	8.214.918,98	11.053.156,74
Outras Receitas Patrimoniais	72.827,27	560.896,69
Transferências Correntes	61.155.243,36	46.571.632,11
Cota-Parte do FPM	24.769.692,22	17.038.284,15
Cota-Parte do ICMS	4.954.236,48	3.387.901,74
Cota-Parte do IPVA	3.365.141,76	2.717.899,21
Cota-Parte do ITR	4.673,80	2.493,53
Transferências da LC 87/1996	37.152,24	0,00
Transferências da LC 61/1989	74.687,44	52.914,85
Transferências do FUNDEB	19.287.500,00	16.050.277,40
Outras Transferências Correntes	8.662.159,42	7.321.861,23
Demais Receitas Correntes	10.287.253,00	8.408.446,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	930,00
Receitas Correntes Restantes	10.287.253,00	8.407.516,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	152.684.858,33	118.567.267,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	975.368,57	1.169.132,27
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	33.825,60	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	33.825,60	0,00
Transferências de Capital	941.542,97	1.169.132,27
Convênios	623.903,77	359.000,00
Outras Transferências de Capital	317.639,20	810.132,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	975.368,57	1.169.132,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	153.660.226,90	119.736.399,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	146.461.482,87	108.626.405,61	98.840.603,35	97.691.133,83	367.437,85	5.407.661,02	5.407.613,52
Pessoal e Encargos Sociais	67.815.388,23	52.682.208,72	52.279.662,73	52.019.799,63	153.501,15	560,29	560,29
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	650.000,00	517.517,83	517.517,83	517.517,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.996.094,64	55.426.679,06	46.043.422,79	45.153.816,37	213.936,70	5.407.100,73	5.407.053,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	145.811.482,87	108.108.887,78	98.323.085,52	97.173.616,00	367.437,85	5.407.661,02	5.407.613,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.529.672,84	7.504.571,02	6.849.821,46	6.819.625,48	668,50	2.117.380,65	2.090.272,26
Investimentos	9.529.672,84	5.058.265,87	4.403.516,31	4.373.320,33	668,50	2.117.380,65	2.090.272,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.000.000,00	2.446.305,15	2.446.305,15	2.446.305,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	9.529.672,84	5.058.265,87	4.403.516,31	4.373.320,33	668,50	2.117.380,65	2.090.272,26

XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	839.729,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	156.180.885,39	113.167.153,65	102.726.601,83	101.546.936,33	368.106,35	7.525.041,67	7.497.885,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**10.323.470,82**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.689.961,22
JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.999.374,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	874.411,55
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**20.448.433,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.626.144,03	3.407.324,80
DEDUÇÕES (XXIX)	30.712.700,76	34.305.163,23
Disponibilidade de Caixa [1]	30.624.330,30	34.212.931,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.582.651,75	34.291.263,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	958.321,45	78.332,05
Demais Haveres Financeiros	88.370,46	92.231,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(26.086.556,73)	(30.897.838,43)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**4.811.281,70**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	879.989,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.600.642,19	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**8.531.934,49**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(1.593.028,39)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/11/2019, às 13:53:02.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:79D7216D

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	61.314.885,12	61.314.885,12	46.806.098,50	76,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.857.813,95	47.857.813,95	35.728.533,95	74,66
1.1.1- IPTU	35.980.626,42	35.980.626,42	30.510.673,96	84,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.877.187,53	11.877.187,53	5.217.859,99	43,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.215.987,26	6.215.987,26	5.278.825,45	84,92
1.2.1- ITBI	6.186.611,26	6.186.611,26	5.273.149,45	85,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29.376,00	29.376,00	5.676,00	19,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.690.663,09	5.690.663,09	3.949.593,79	69,40
1.3.1- ISS	5.566.419,50	5.566.419,50	3.909.009,94	70,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	124.243,59	124.243,59	40.583,85	32,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.420,82	1.550.420,82	1.849.145,31	119,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.115.982,09	41.115.982,09	28.737.176,67	69,89
2.1- Cota-Parte FPM	30.571.117,44	30.571.117,44	21.035.664,96	68,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.007.126,10	29.007.126,10	19.986.905,24	68,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.012.627,83	1.012.627,83	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	551.363,51	551.363,51	1.048.759,72	190,21
2.2- Cota-Parte ICMS	6.192.795,60	6.192.795,60	4.234.876,96	68,38
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	46.440,30	46.440,30	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	93.359,30	93.359,30	66.143,58	70,85
2.5- Cota-Parte ITR	5.842,25	5.842,25	3.116,87	53,35
2.6- Cota-Parte IPVA	4.206.427,20	4.206.427,20	3.397.374,30	80,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	102.430.867,21	102.430.867,21	75.543.275,17	73,75

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	63.531,18	63.531,18	8.150,97	12,83
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.409.129,35	2.409.129,35	1.966.648,39	81,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.650.553,14	1.650.553,14	1.440.568,41	87,28
5.2- Transferência Diretas do PDDE	1.175,04	1.175,04	1.640,00	139,57
5.3- Transferência Diretas do PNAE	626.505,92	626.505,92	498.447,00	79,56
5.4- Transferência Diretas do PNATE	13.391,25	13.391,25	3.393,52	25,34
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	117.504,00	117.504,00	22.599,46	19,23
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.165,60	22.775,24	10.586,00	46,48
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	18.165,60	22.775,24	10.586,00	46,48
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.490.826,13	2.495.435,77	1.985.385,36	79,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.910.398,15	7.910.398,15	5.537.683,19	70,01
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.801.425,22	5.801.425,22	3.997.380,81	68,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.238.559,12	1.238.559,12	846.975,22	68,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.288,06	9.288,06	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.671,86	18.671,86	13.228,73	70,85
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.168,45	1.168,45	623,34	53,35
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	841.285,44	841.285,44	679.475,09	80,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.373.900,00	19.373.900,00	16.069.194,11	82,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.287.500,00	19.287.500,00	16.050.277,40	83,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	86.400,00	86.400,00	18.916,71	21,89
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	11.377.101,85	11.377.101,85	10.512.594,21	92,40
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	11.377.101,85	11.377.101,85	10.512.594,21	92,40
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.741.500,00	13.827.500,00	11.902.816,20	86,08	11.902.816,20	86,08
13.1- Com Educação Infantil	5.504.000,00	5.504.000,00	3.952.953,83	71,82	3.952.953,83	71,82
13.2- Com Ensino Fundamental	8.237.500,00	8.323.500,00	7.949.862,37	95,51	7.949.862,37	95,51
14- OUTRAS DESPESAS	5.632.400,00	5.536.400,00	3.181.216,78	57,46	3.181.216,78	57,46
14.1- Com Educação Infantil	3.434.000,00	3.434.000,00	1.937.511,88	56,42	1.937.511,88	56,42
14.2- Com Ensino Fundamental	2.198.400,00	2.102.400,00	1.243.704,90	59,16	1.243.704,90	59,16
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.373.900,00	19.363.900,00	15.084.032,98	77,90	15.084.032,98	77,90
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						270.719,66
16.1- FUNDEB 60%						195.781,14
16.2- FUNDEB 40%						74.938,52
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						270.719,66
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						14.813.313,32
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%						72,85
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%						19,33
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						7,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES						VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						(867.455,96)
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.685.115,84	14.882.115,84	10.804.221,18	72,60	10.704.863,31	71,93
22.1- Creche	14.685.115,84	14.882.115,84	10.804.221,18	72,60	10.704.863,31	71,93
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.938.000,00	8.938.000,00	5.890.465,71	65,90	5.890.465,71	65,90
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.747.115,84	5.944.115,84	4.913.755,47	82,67	4.814.397,60	80,99
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	24.428.160,00	24.630.160,00	20.202.983,45	82,03	19.425.989,79	78,87
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.435.900,00	10.425.900,00	9.193.567,27	88,18	9.193.567,27	88,18
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.992.260,00	14.204.260,00	11.009.416,18	77,51	10.232.422,52	72,04
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	39.165.275,84	39.564.275,84	31.007.204,63	78,37	30.130.853,10	76,16
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						10.512.594,21
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00

34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	10.512.594,21
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	20.494.610,42
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	712.250,00	542.205,07	76,13	494.094,88	69,37
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.037.992,82	1.364.542,82	1.233.652,09	90,41	1.027.403,93	75,29
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.037.992,82	2.076.792,82	1.775.857,16	85,51	1.521.498,81	73,26
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	40.203.268,66	41.641.068,66	32.783.061,79	78,73	31.652.351,91	76,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	55.533,79
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	55.533,79
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	630.529,04	1.118.446,64
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	16.050.277,40	1.440.568,41
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.200.159,23	1.633.565,61
47.1 (-) Orçamento do Exercício	14.926.110,95	1.222.344,32
47.2 (-) Restos a Pagar	274.048,28	411.221,29
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.916,71	22.599,46
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.499.563,92	948.048,90
50- (+) AJUSTES	(100.284,64)	3.638,25
50.1 (+) Retenções	(100.284,64)	3.638,25
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.399.279,28	951.687,15

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/11/2019, às 13:56:12.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:4459F028

SECRETARIA DE FINANÇAS
10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	61.042.885,37
2019	8.679.621,00	1.507.669,23	7.171.951,77	68.214.837,14
2020	8.856.872,68	1.610.031,20	7.246.841,48	75.461.678,62
2021	9.021.102,86	1.770.178,47	7.250.924,39	82.712.603,01
2022	9.181.491,87	1.971.402,38	7.210.089,49	89.922.692,50
2023	9.339.749,20	2.130.525,60	7.209.223,60	97.131.916,10
2024	9.509.468,63	2.181.872,06	7.327.596,57	104.459.512,67
2025	9.674.181,64	2.355.916,64	7.318.265,00	111.777.777,67
2026	9.821.026,46	2.608.619,72	7.212.406,74	118.990.184,41
2027	9.950.839,79	2.822.624,99	7.128.214,80	126.118.399,21
2028	10.073.847,75	3.106.488,51	6.967.359,24	133.085.758,45
2029	10.162.679,83	3.494.765,90	6.667.913,93	139.753.672,38
2030	10.253.262,89	3.845.759,58	6.407.503,31	146.161.175,69
2031	10.338.493,39	4.274.945,55	6.063.547,84	152.224.723,53
2032	10.433.772,37	4.482.700,40	5.951.071,97	158.175.795,50
2033	10.525.136,40	4.801.316,02	5.723.820,38	163.899.615,88
2034	10.572.400,24	5.374.516,39	5.197.883,85	169.097.499,73
2035	10.544.282,77	6.276.645,02	4.267.637,75	173.365.137,48
2036	10.542.025,05	7.003.557,28	3.538.467,77	176.903.605,25
2037	10.534.624,63	7.595.749,14	2.938.875,49	179.842.480,74

2038	10.518.574,77	8.163.863,68	2.354.711,09	182.197.191,83
2039	10.500.526,30	8.854.580,67	1.645.945,63	183.843.137,46
2040	10.480.975,86	9.244.776,08	1.236.199,78	185.079.337,24
2041	10.392.166,53	10.154.190,30	237.976,23	185.317.313,47
2042	10.344.220,05	10.627.765,92	283.545,87	185.600.859,34
2043	10.259.317,53	11.299.598,49	1.040.280,96	186.641.140,30
2044	10.206.854,21	11.627.955,96	1.421.101,75	188.062.242,05
2045	10.129.762,22	12.241.716,95	2.111.954,73	190.174.196,78
2046	10.010.351,52	12.761.367,29	2.751.015,77	192.925.212,55
2047	9.823.466,61	13.300.951,10	3.477.484,49	196.402.697,04
2048	9.676.198,05	13.518.465,17	3.842.267,12	200.244.964,16
2049	9.516.236,75	13.902.231,12	4.385.994,37	204.630.958,53
2050	9.408.012,11	13.913.487,87	4.505.475,76	209.136.434,29
2051	9.314.725,21	13.676.546,47	4.361.821,26	213.498.255,55
2052	9.241.757,08	13.445.693,60	4.203.936,52	217.702.192,07
2053	9.100.532,50	13.106.115,48	4.005.582,98	221.707.775,05
2054	9.030.564,49	12.617.553,44	3.586.988,95	225.294.764,00
2055	8.951.696,24	12.271.733,10	3.320.036,86	228.614.800,86
2056	8.898.463,28	11.680.191,53	2.781.728,25	231.396.529,11
2057	8.854.531,69	11.022.523,71	2.167.992,02	233.564.521,13
2058	8.798.050,42	10.505.537,45	1.707.487,03	235.272.008,16
2059	8.742.328,89	9.807.880,49	1.065.551,60	236.337.559,76
2060	8.698.871,12	9.155.260,99	456.389,87	236.793.949,63
2061	8.637.230,22	8.593.398,20	43.832,02	236.837.781,65
2062	8.571.459,42	8.141.399,66	430.059,76	237.267.841,41
2063	8.524.853,77	7.648.360,44	876.493,33	238.144.334,74
2064	8.454.574,17	7.072.761,58	1.381.812,59	239.526.147,33
2065	8.360.442,71	6.802.193,49	1.558.249,22	241.084.396,55
2066	8.303.418,08	6.522.943,30	1.780.474,78	242.864.871,33
2067	8.274.257,81	6.065.313,96	2.208.943,85	245.073.815,18
2068	8.167.804,96	5.586.150,28	2.581.654,68	247.655.469,86
2069	8.002.987,94	5.528.235,46	2.474.752,48	250.130.222,34
2070	7.805.290,36	5.615.391,54	2.189.898,82	252.320.121,16
2071	7.668.651,76	5.914.709,64	1.753.942,12	254.074.063,28
2072	7.442.878,08	6.114.180,93	1.328.697,15	255.402.760,43
2073	7.202.435,23	6.590.011,10	612.424,13	256.015.184,56
2074	6.968.425,44	7.106.491,81	(138.066,37)	255.877.118,19
2075	6.664.454,37	7.643.785,86	(979.331,49)	254.897.786,70
2076	6.378.488,40	8.350.265,69	(1.971.777,29)	252.926.009,41
2077	6.086.921,12	8.864.837,42	(2.777.916,30)	250.148.093,11
2078	5.737.127,60	9.410.884,56	(3.673.756,96)	246.474.336,15
2079	5.342.014,68	10.079.205,41	(4.737.190,73)	241.737.145,42
2080	4.969.143,17	10.821.778,48	(5.852.635,31)	235.884.510,11
2081	4.545.751,20	11.378.126,70	(6.832.375,50)	229.052.134,61
2082	4.180.919,94	11.968.478,41	(7.787.558,47)	221.264.576,14
2083	3.800.258,82	12.319.896,39	8.519.637,57	229.784.213,71
2084	3.445.470,27	12.548.118,98	(9.102.648,71)	220.681.565,00
2085	3.062.764,05	12.665.602,82	9.602.838,77	230.284.403,77
2086	2.768.667,42	12.809.372,67	10.040.705,25	240.325.109,02
2087	2.419.054,87	12.571.690,57	(10.152.635,70)	230.172.473,32
2088	2.057.297,26	12.490.001,85	(10.432.704,59)	219.739.768,73
2089	1.720.241,30	12.469.924,88	(10.749.683,58)	208.990.085,15
2090	1.361.565,11	12.205.855,28	(10.844.290,17)	198.145.794,98
2091	1.028.381,50	11.845.034,77	10.816.653,27	208.962.448,25
2092	761.103,08	11.392.710,51	(10.631.607,43)	198.330.840,82

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/11/2019, às 14:01:26.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3791515A

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	35.000,64	4.307,12	30.693,52
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	33.825,60	0,00	33.825,60
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.175,04	4.307,12	(3.132,08)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	91.450,64	65.830,20	17.662,20	17.662,20	0,00	0,00	25.620,44
Despesas de Capital	91.450,64	65.830,20	17.662,20	17.662,20	0,00	0,00	25.620,44

Investimentos	91.450,64	65.830,20	17.662,20	17.662,20	0,00	0,00	25.620,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	(193.500,00)	(13.355,08)	(206.855,08)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/11/2019, às 14:02:55.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:64C1F267

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	61.314.885,12	61.314.885,12	46.806.098,50	76,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.980.626,42	35.980.626,42	30.510.673,96	84,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.186.611,26	6.186.611,26	5.273.149,45	85,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.566.419,50	5.566.419,50	3.909.009,94	70,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.420,82	1.550.420,82	1.849.145,31	119,27
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	531.862,42	531.862,42	193.907,10	36,46
Dívida Ativa dos Impostos	7.028.911,23	7.028.911,23	3.509.770,07	49,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.470.033,47	4.470.033,47	1.560.442,67	34,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.551.990,75	39.551.990,75	27.688.416,95	70,01
Cota-Parte FPM	29.007.126,10	29.007.126,10	19.986.905,24	68,90
Cota-Parte ITR	5.842,25	5.842,25	3.116,87	53,35
Cota-Parte IPVA	4.206.427,20	4.206.427,20	3.397.374,30	80,77
Cota-Parte ICMS	6.192.795,60	6.192.795,60	4.234.876,96	68,38
Cota-Parte IPI-Exportação	93.359,30	93.359,30	66.143,58	70,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.440,30	46.440,30	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.440,30	46.440,30	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**100.866.875,87**	**100.866.875,87**	**74.494.515,45**	**73,85**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.701.106,99	5.914.162,53	4.607.161,96	77,90
Provenientes da União	4.464.239,41	4.464.239,41	2.898.368,53	64,92
Provenientes dos Estados	333.758,36	542.204,26	1.280.012,82	236,08
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	903.109,22	907.718,86	428.780,61	47,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.701.106,99**	**5.914.162,53**	**4.607.161,96**	**77,90**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 5º Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até 5º Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	33.632.684,14	37.178.954,14	29.425.193,31	79,14	27.644.337,31	74,35
Pessoal e Encargos Sociais	13.302.429,51	15.420.929,51	13.693.492,18	88,80	13.664.714,65	88,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.330.254,63	21.758.024,63	15.731.701,13	72,30	13.979.622,66	64,25
DESPESAS DE CAPITAL	2.468.771,77	3.117.217,67	1.018.493,17	32,67	500.865,67	16,07
Investimentos	2.468.771,77	3.117.217,67	1.018.493,17	32,67	500.865,67	16,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**36.101.455,91**	**40.296.171,81**	**30.443.686,48**	**75,55**	**28.145.202,98**	**69,85**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 5º Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até 5º Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	853.088,29	2.225.358,29	1.765.513,96	5,80	1.280.938,69	4,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	841.588,45	1.711.588,45	1.272.755,53	4,18	1.019.032,71	3,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	11.499,84	513.769,84	492.758,43	1,62	261.905,98	0,93

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**853.088,29**	**2.225.358,29**	**1.765.513,96**	**5,80**	**1.280.938,69**	**4,55**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**35.248.367,62**	**38.070.813,52**	**28.678.172,52**	**94,20**	**26.864.264,29**	**95,45**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						36,06
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						15.690.086,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	1.842.362,57	277.335,98	1.419.547,54	145.479,05	1.842.362,57
Inscritos em 2018	275.664,44	128.763,95	66.341,73	80.558,76	275.664,44
Inscritos em 2017	44.022,34	44.022,34	0,00	0,00	44.022,34
Inscritos em 2016	99.813,22	99.813,22	0,00	0,00	99.813,22
Inscritos em 2015	6.530,88	6.530,88	0,00	0,00	6.530,88
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.268.393,45**	**556.466,37**	**1.485.889,27**	**226.037,81**	**2.268.393,45**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**SALDO INICIAL**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 5º Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até 5º Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	20.732.040,39	25.122.486,29	17.856.843,45	58,66	16.615.872,58	59,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.530.220,35	14.139.490,35	11.836.930,48	38,88	10.882.283,76	38,66
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	806.535,97	1.009.535,97	747.845,55	2,46	644.979,64	2,29
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	32.659,20	24.659,20	2.067,00	0,01	2.067,00	0,01
TOTAL	**36.101.455,91**	**40.296.171,81**	**30.443.686,48**	**100,00**	**28.145.202,98**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/11/2019, às 14:04:59.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:749AC438

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2019)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	127.815.611,87	148.148.174,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/11/2019, às 14:07:25.											
NOTA:											

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:2509C1A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	162.546.022,40
Previsão Atualizada	165.477.578,96
Receitas Realizadas	135.313.245,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.254.558,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	162.546.022,40
Créditos Adicionais	11.194.715,29
Dotação Atualizada	173.740.737,69
Despesas Empenhadas	123.072.946,06
Despesas Liquidadas	112.607.286,26
Despesas Pagas	110.725.957,83
Superávit Orçamentário	22.705.959,68
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**
Despesas Empenhadas	123.072.946,06
Despesas Liquidadas	112.607.286,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	148.148.174,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 5º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	7.494,12
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.494,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	7.494,12
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	20.448.433,70	0,00
Resultado Primário	8.689.961,22	10.323.470,82	118,80

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pag. Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	958.321,45	0,00	907.145,29	51.176,16
Poder Executivo	958.321,45	0,00	907.145,29	51.176,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.650.295,87	1.414.034,25	7.497.885,78	1.738.375,84
Poder Executivo	10.650.295,87	1.414.034,25	7.497.885,78	1.738.375,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.608.617,32	1.414.034,25	8.405.031,07	1.789.552,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	

			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		20.494.610,42	25,00	27,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		14.813.313,32	60,00	72,85
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			7.504.571,02	5.025.101,82
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	6.967.359,24	2.354.711,09	(4.005.582,98)
Receitas Previdenciárias	0,00	10.073.847,75	10.518.574,77	9.100.532,50
Despesas Previdenciárias	0,00	3.106.488,51	8.163.863,68	13.106.115,48
Resultado Previdenciário	0,00	6.967.359,24	2.354.711,09	(4.005.582,98)
Plano Financeiro	0,00	(5.040.998,97)	(6.362.707,41)	(468.254,83)
Receitas Previdenciárias	0,00	1.733.047,00	1.282.618,78	1.344.153,21
Despesas Previdenciárias	0,00	6.774.045,97	7.645.326,19	1.812.408,04
Resultado Previdenciário	0,00	(5.040.998,97)	(6.362.707,41)	(468.254,83)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		4.307,12	30.693,52
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		17.662,20	25.620,44
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.678.172,52	15,00	38,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/11/2019, às 14:14:08.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:B3A65EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período	%(b) (b/a)	Até o Período(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.069.557,00	57.576.065,82	6.933.280,10	12,04	39.386.641,77	68,41	18.189.424,05
RECEITAS CORRENTES	53.069.557,00	55.539.406,51	6.804.123,40	12,25	38.975.614,07	70,18	16.563.792,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.373.530,00	10.373.688,23	1.751.132,61	16,88	9.244.290,32	89,11	1.129.397,91
Impostos	10.132.770,00	10.132.928,23	1.598.082,64	15,77	8.329.652,89	82,20	1.803.275,34
Taxas	240.760,00	240.760,00	153.049,97	63,57	914.637,43	379,90	-673.877,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.302.359,21	267.268,42	11,61	1.454.821,07	63,19	847.538,14
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	2.302.359,21	267.268,42	11,61	1.454.821,07	63,19	847.538,14
RECEITA PATRIMONIAL	919.261,00	919.261,00	40.631,36	4,42	189.269,68	20,59	729.991,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	480.000,00	480.000,00	1.345,26	0,28	44.997,95	9,37	435.002,05
Valores Mobiliários	439.261,00	439.261,00	39.286,10	8,94	144.271,73	32,84	294.989,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	670.500,00	670.500,00	12.773,82	1,91	102.666,26	15,31	567.833,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	235.000,00	235.000,00	8.572,94	3,65	46.509,73	19,79	188.490,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	131,56	0,07	179.868,44
Serviços e Atividades referentes à Saúde	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	255.000,00	255.000,00	4.200,88	1,65	56.024,97	21,97	198.975,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.106.266,00	41.273.598,07	4.732.248,90	11,47	27.980.541,64	67,79	13.293.056,43
Transferências da União e de suas Entidades	20.143.290,00	20.143.290,00	2.261.222,96	11,23	13.599.436,90	67,51	6.543.853,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.762.976,00	11.921.354,90	1.128.335,99	9,46	6.896.578,55	57,85	5.024.776,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	8.953,17	0,00	0,00	8.953,17	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.342.689,95	14,59	7.475.573,02	81,26	1.724.426,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	68,29	0,00	4.025,10	0,00	-4.025,10

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	68,29	0,00	4.025,10	0,00	-4.025,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.036.659,31	129.156,70	6,34	411.027,70	20,18	1.625.631,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.036.659,31	129.156,70	6,34	411.027,70	20,18	1.625.631,61
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.138.671,77	0,00	0,00	281.871,00	24,75	856.800,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	897.987,54	129.156,70	14,38	129.156,70	14,38	768.830,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.069.557,00	57.576.065,82	6.933.280,10	12,04	39.386.641,77	68,41	18.189.424,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	53.069.557,00	57.576.065,82	6.933.280,10	12,04	39.386.641,77	68,41	18.189.424,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.069.557,00	57.576.065,82	6.933.280,10	12,04	39.386.641,77	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.157.019,64	-	-	2.157.019,64	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.157.019,64	-	-	2.157.019,64	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.224.000,00	59.098.528,46	8.066.148,40	40.512.896,24	18.585.632,22	8.035.527,65	37.994.144,24	21.104.384,22	34.421.414,40
DESPESAS CORRENTES	49.030.925,50	53.151.997,80	7.239.713,15	38.530.447,51	14.621.550,29	7.637.784,17	36.772.324,17	16.379.673,63	33.368.532,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.252.509,39	32.362.038,72	4.585.585,61	23.397.301,17	8.964.737,55	4.669.251,48	23.322.240,68	9.039.798,04	21.567.949,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	490.000,00	231.500,00	44.777,44	145.195,37	86.304,63	44.777,44	145.195,37	86.304,63	139.616,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.288.416,11	20.558.459,08	2.609.350,10	14.987.950,97	5.570.508,11	2.923.755,25	13.304.888,12	7.253.570,96	11.660.966,56
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.288.416,11	20.558.459,08	2.609.350,10	14.987.950,97	5.570.508,11	2.923.755,25	13.304.888,12	7.253.570,96	11.660.966,56
DESPESAS DE CAPITAL	2.920.574,50	5.674.030,66	826.435,25	1.982.448,73	3.691.581,93	397.743,48	1.221.820,07	4.452.210,59	1.052.881,90
INVESTIMENTOS	2.330.574,50	4.385.718,23	554.958,32	830.579,46	3.555.138,77	153.934,42	276.714,36	4.109.003,87	112.649,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.000,00	1.288.312,43	271.476,93	1.151.869,27	136.443,16	243.809,06	945.105,71	343.206,72	940.231,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.224.000,00	59.098.528,46	8.066.148,40	40.512.896,24	18.585.632,22	8.035.527,65	37.994.144,24	21.104.384,22	34.421.414,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.224.000,00	59.098.528,46	8.066.148,40	40.512.896,24	18.585.632,22	8.035.527,65	37.994.144,24	21.104.384,22	34.421.414,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.392.497,53	-	4.965.227,37
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.224.000,00	59.098.528,46	8.066.148,40	40.512.896,24	18.585.632,22	8.035.527,65	39.386.641,77	21.104.384,22	39.386.641,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/nov/2019 as 15h e 03m.									

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:7E1981B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	52.224.000,00	59.098.528,46	8.066.148,40	40.512.896,24	100,00	18.585.632,22	8.035.527,65	37.994.144,24	100,00	21.104.384,22
PLANEJAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ADMINISTRAÇÃO	9.611.454,81	10.031.144,57	1.263.694,43	6.739.780,21	16,64	3.291.364,36	1.322.772,86	6.311.095,04	16,61	3.720.049,53
Administração Geral	4.395.734,81	4.541.349,12	436.406,37	1.977.085,72	4,88	2.564.263,40	446.364,84	1.878.824,60	4,95	2.662.524,52
Administração Financeira	5.215.720,00	5.489.795,45	827.288,06	4.762.694,49	11,76	727.100,96	876.408,02	4.432.270,44	11,67	1.057.525,01
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.816.646,43	3.358.657,40	302.184,53	1.614.639,51	3,99	1.744.017,89	278.723,19	1.424.955,93	3,75	1.933.701,47
Assistência Comunitária	1.107.146,43	1.596.457,40	288.942,34	642.786,58	1,59	953.670,82	242.591,82	485.929,05	1,28	1.110.528,35
Administração Geral	1.709.500,00	1.762.200,00	13.242,19	971.852,93	2,40	790.347,07	36.131,37	939.026,88	2,47	823.173,12
SAÚDE	14.360.194,26	16.031.228,28	1.406.511,61	8.779.696,54	21,67	7.251.531,74	1.525.146,35	8.136.951,01	21,42	7.894.277,27
Administração Geral	14.360.194,26	16.031.228,28	1.406.511,61	8.779.696,54	21,67	7.251.531,74	1.525.146,35	8.136.951,01	21,42	7.894.277,27
ESPORTES	127.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Administração Geral	127.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
EDUCAÇÃO	18.689.898,50	19.333.463,17	3.441.663,76	15.966.093,77	39,41	3.367.369,40	3.436.789,39	15.790.645,47	41,56	3.542.817,70
Administração Geral	460.680,00	377.191,17	0,00	11.011,17	0,03	366.180,00	0,00	11.011,17	0,03	366.180,00
Ensino Médio	109.000,00	231.507,12	98.150,91	164.566,03	0,41	66.941,09	98.150,91	164.566,03	0,43	66.941,09
Ensino Fundamental	18.120.218,50	18.724.764,88	3.343.512,85	15.790.516,57	38,98	2.934.248,31	3.338.638,48	15.615.068,27	41,10	3.109.696,61
CULTURA	190.861,00	7.182,30	0,00	7.182,30	0,02	0,00	0,00	7.182,30	0,02	0,00
Ensino Profissional	190.861,00	7.182,30	0,00	7.182,30	0,02	0,00	0,00	7.182,30	0,02	0,00
APOIO AO ESPORTE	218.760,00	24.832,62	0,00	15.461,38	0,04	9.371,24	4.497,98	13.731,38	0,04	11.101,24
Administração Geral	218.760,00	24.832,62	0,00	15.461,38	0,04	9.371,24	4.497,98	13.731,38	0,04	11.101,24
URBANISMO	2.927.657,00	5.201.338,15	684.025,51	3.602.847,57	8,89	1.598.490,58	807.224,14	3.219.783,59	8,47	1.981.554,56
Serviços Urbanos	719.574,00	191.731,41	0,00	128.026,05	0,32	63.705,36	0,00	48.663,85	0,13	143.067,56
Infra-Estrutura Urbana	2.208.083,00	5.009.606,74	684.025,51	3.474.821,52	8,58	1.534.785,22	807.224,14	3.171.119,74	8,35	1.838.487,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.588.000,00	3.498.357,99	568.347,28	3.320.305,79	8,20	178.052,20	505.618,72	2.867.876,61	7,55	630.481,38
Administração Geral	2.588.000,00	3.498.357,99	568.347,28	3.320.305,79	8,20	178.052,20	505.618,72	2.867.876,61	7,55	630.481,38
AGRICULTURA	150.000,00	175.000,00	18.800,60	85.968,49	0,21	89.031,51	18.800,60	85.968,49	0,23	89.031,51
Administração Geral	150.000,00	175.000,00	18.800,60	85.968,49	0,21	89.031,51	18.800,60	85.968,49	0,23	89.031,51
TRANSPORTE	120.728,00	1.012.523,98	380.920,68	380.920,68	0,94	631.603,30	135.954,42	135.954,42	0,36	876.569,56
Transporte Rodoviário	120.728,00	1.012.523,98	380.920,68	380.920,68	0,94	631.603,30	135.954,42	135.954,42	0,36	876.569,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
Reserva de Contingência	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
TOTAL	**52.224.000,00**	**59.098.528,46**	**8.066.148,40**	**40.512.896,24**	**100,00**	**18.585.632,22**	**8.035.527,65**	**37.994.144,24**	**100,00**	**21.104.384,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/nov/2019 as 15h e 06m.										

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:78260E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**					
VALOR			0,00					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:45097550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (I)	55.539.406,51	38.974.860,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.373.688,23	9.244.290,32
IPTU	916.900,00	843.687,34
ISS	8.043.200,00	6.264.418,75
ITBI	99.670,00	358.457,51
IRRF	1.073.158,23	863.089,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	240.760,00	914.637,43
Contribuições	2.302.359,21	1.454.821,07
Receita Patrimonial	919.261,00	189.269,68
Aplicações Financeiras (II)	439.261,00	144.271,73
Outras Receitas Patrimoniais	480.000,00	44.997,95
Transferências Correntes	41.273.598,07	27.980.541,64
Cota-Parte do FPM	12.920.000,00	9.993.452,93
Cota-Parte do ICMS	8.672.176,00	4.771.150,77
Cota-Parte do IPVA	1.499.200,00	1.185.737,56
Cota-Parte do ITR	95.520,00	15.039,18
Transferências da LC 87/1996	156.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	144.000,00	80.425,08
Transferências do FUNDEB	9.200.000,00	7.475.573,02
Outras Transferências Correntes	8.586.702,07	4.459.163,10
Demais Receitas Correntes	670.500,00	105.938,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	670.500,00	105.938,20
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	55.100.145,51	38.830.589,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.036.659,31	411.027,70
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.036.659,31	411.027,70
Convênios	1.138.671,77	227.871,00
Outras Transferências de Capital	897.987,54	183.156,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.036.659,31	411.027,70
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.136.804,82	39.241.616,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR**	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.151.997,80	38.530.447,51	36.772.324,17	33.368.532,50	2.584.398,06	212.571,43	192.902,93
Pessoal e Encargos Sociais	32.362.038,72	23.397.301,17	23.322.240,68	21.567.949,71	987.031,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	231.500,00	145.195,37	145.195,37	139.616,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.558.459,08	14.987.950,97	13.304.888,12	11.660.966,56	1.597.366,19	212.571,43	192.902,93
Transferências Constitucionais e Legais	1.360.785,00	1.234.898,13	889.110,02	889.110,02	0,00	31.907,04	31.907,04
Demais Despesas Correntes	19.197.674,08	13.753.052,84	12.415.778,10	10.771.856,54	1.597.366,19	180.664,39	160.995,89
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.920.497,80	38.385.252,14	36.627.128,80	33.228.916,27	2.584.398,06	212.571,43	192.902,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.674.030,66	1.982.448,73	1.221.820,07	1.052.881,90	742.574,70	102.422,26	100.630,26
Investimentos	4.385.718,23	830.579,46	276.714,36	112.649,94	742.574,70	102.422,26	100.630,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.288.312,43	1.151.869,27	945.105,71	940.231,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	4.385.718,23	830.579,46	276.714,36	112.649,94	742.574,70	102.422,26	100.630,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**57.578.716,03**	**39.215.831,60**	**36.903.843,16**	**33.341.566,21**	**3.326.972,76**	**314.993,69**	**293.533,19**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.279.544,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	144.271,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	145.195,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.278.621,08**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.421.415,19	4.558.291,23
DEDUÇÕES (XXIX)	8.246.213,64	7.817.891,56
Disponibilidade de Caixa	8.246.213,64	7.116.511,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.183.997,77	15.293.020,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.937.784,13	8.176.508,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	701.380,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.824.798,45	-3.259.600,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**434.801,88**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-238.724,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.637.239,11
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-3.032.144,30
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**2.278.621,08**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.279.544,72**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/nov/2019 as 15h e 28m.	

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:166B552D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.132.770,00	10.132.928,23	8.329.652,89	82,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	916.900,00	916.900,00	843.687,34	92,02
1.1.1- IPTU	695.800,00	695.800,00	577.968,06	83,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	221.100,00	221.100,00	265.719,28	120,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	99.670,00	99.670,00	358.457,51	359,64
1.2.1- ITBI	57.120,00	57.120,00	354.839,88	621,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	42.550,00	42.550,00	3.617,63	8,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.043.200,00	8.043.200,00	6.264.418,75	77,88
1.3.1- ISS	7.999.000,00	7.999.000,00	6.225.148,56	77,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.200,00	44.200,00	39.270,19	88,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.073.000,00	1.073.158,23	863.089,29	80,43
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.627.920,00	30.627.920,00	20.714.976,07	67,63
2.1- Cota-Parte FPM	17.419.300,00	17.419.300,00	13.147.290,64	75,48
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.150.000,00	16.150.000,00	12.491.815,82	77,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.269.300,00	1.269.300,00	655.474,82	51,64
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.840.220,00	10.840.220,00	5.963.938,25	55,02
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	100.531,38	55,85
2.5- Cota-Parte ITR	119.400,00	119.400,00	18.798,83	15,74
2.6- Cota-Parte IPVA	1.874.000,00	1.874.000,00	1.484.416,97	79,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.760.690,00	40.760.848,23	29.044.628,96	71,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.500,00	15.500,00	46,04	0,30
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.641.800,00	1.641.800,00	1.019.412,81	62,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	695.000,00	695.000,00	646.705,34	93,05
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	275.000,00	275.000,00	185.882,40	67,59
5.4- Transferências Diretas - PNATE	648.800,00	648.800,00	123.725,10	19,07
5.5- Outras Transferências do FNDE	17.000,00	17.000,00	12.600,00	74,12
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	50.499,97	841,67
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	532.000,00	532.000,00	604.546,17	113,64

6.1- Transferências de Convênios	530.000,00	530.000,00	554.596,99	104,64
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	49.949,18	2.497,46
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.189.300,00	2.189.300,00	1.624.005,02	74,18

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.871.724,00	5.871.724,00	4.011.791,09	68,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.230.000,00	3.230.000,00	2.498.362,89	77,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.168.044,00	2.168.044,00	1.192.787,48	55,02
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	36.000,00	36.000,00	20.106,30	55,85
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	23.880,00	23.880,00	3.759,65	15,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	374.800,00	374.800,00	296.774,77	79,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.241.000,00	9.241.000,00	7.478.905,44	80,93
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	7.475.573,02	81,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.000,00	41.000,00	3.332,42	8,13
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.328.276,00	3.328.276,00	3.463.781,93	104,07
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.320.000,00	8.320.000,00	6.653.913,66	79,97	6.653.913,66	79,97	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.320.000,00	8.320.000,00	6.653.913,66	79,97	6.653.913,66	79,97	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	921.000,00	921.000,00	685.839,25	74,47	685.839,25	74,47	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	921.000,00	921.000,00	685.839,25	74,47	685.839,25	74,47	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.241.000,00	9.241.000,00	7.339.752,91	79,43	7.339.752,91	79,43	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	7.339.752,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-1.126.446,02
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-1.126.446,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.255.806,50	16.744.267,04	14.069.146,60	84,02	13.979.867,69	83,49	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	9.241.000,00	9.241.000,00	7.339.752,91	79,43	7.339.752,91	79,43	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.014.806,50	7.503.267,04	6.817.905,93	90,87	6.696.667,15	89,25	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-88.512,24	0,00	-56.552,37	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	109.000,00	231.507,12	164.566,03	71,08	164.566,03	71,08	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	16.364.806,50	16.975.774,16	14.233.712,63	83,85	14.144.433,72	83,32	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.463.781,93
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.126.446,02
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	542.885,19
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.367.161,74
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	4.247.382,84
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	9.732.484,85
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	760.243,00	779.543,00	706.087,76	90,58	706.087,76	90,58	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.474.749,00	1.488.046,01	912.347,14	61,31	858.137,62	57,67	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.234.992,00	2.267.589,01	1.618.434,90	71,37	1.564.225,38	68,98	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	18.599.798,50	19.243.363,17	15.852.147,53	82,38	15.708.659,10	81,63	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.646.338,69	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	2.646.338,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	45.849,24	58.882,38
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	7.475.573,02	646.705,34
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	7.026.086,33	706.087,76
47.1 Orçamento do Exercício	6.726.796,53	706.087,76
47.2 Restos a Pagar	299.289,80	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.332,42	550,79
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	498.668,35	50,75
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	498.668,35	50,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/nov/2019 as 15h e 41m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F306CA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.132.770,00	10.132.928,23	8.329.652,89	82,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	695.800,00	695.800,00	577.968,06	83,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	57.120,00	57.120,00	354.839,88	621,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.999.000,00	7.999.000,00	6.225.148,56	77,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.073.000,00	1.073.158,23	863.089,29	80,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.750,00	45.750,00	29.563,43	64,62
Dívida Ativa dos Impostos	187.800,00	187.800,00	240.046,83	127,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	74.300,00	74.300,00	38.996,84	52,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.358.620,00	29.358.620,00	20.059.501,25	68,33
Cota-Parte FPM	16.150.000,00	16.150.000,00	12.491.815,82	77,35
Cota-Parte ITR	119.400,00	119.400,00	18.798,83	15,74
Cota-Parte IPVA	1.874.000,00	1.874.000,00	1.484.416,97	79,21
Cota-Parte ICMS	10.840.220,00	10.840.220,00	5.963.938,25	55,02

Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	100.531,38	55,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**39.491.390,00**	**39.491.548,23**	**28.389.154,14**	**71,89**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.599.270,00	3.629.676,28	1.447.035,35	39,87
Provenientes da União	2.765.270,00	2.765.270,00	1.371.792,77	49,61
Provenientes do Estado	834.000,00	864.406,28	75.242,58	8,70
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.599.270,00**	**3.629.676,28**	**1.447.035,35**	**39,87**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	14.063.666,76	14.962.585,78	8.749.416,62	58,48	8.106.671,09	54,18
Pessoal e Encargos Sociais	9.406.449,96	9.347.076,41	4.729.657,03	50,60	4.683.033,70	50,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.657.216,80	5.615.509,37	4.019.759,59	71,58	3.423.637,39	60,97
DESPESAS DE CAPITAL	296.527,50	1.068.642,50	30.279,92	2,83	30.279,92	2,83
Investimentos	296.527,50	1.068.642,50	30.279,92	2,83	30.279,92	2,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.360.194,26**	**16.031.228,28**	**8.779.696,54**	**54,77**	**8.136.951,01**	**50,76**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.486.420,00	4.533.764,98	2.024.097,05	23,05	1.919.046,71	23,58
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.486.420,00	3.925.629,98	1.915.962,05	21,82	1.810.911,71	22,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	608.135,00	108.135,00	1,23	108.135,00	1,33
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.496,97	0,02	1.496,97	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	598.589,05	6,82	598.589,05	7,36
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.486.420,00**	**4.533.764,98**	**2.624.183,07**	**29,89**	**2.519.132,73**	**30,96**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.873.774,26**	**11.497.463,30**	**6.155.513,47**	**70,11**	**5.617.818,28**	**69,04**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**19,79**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**1.359.445,16**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	14.360.194,26	16.031.228,28	8.779.696,54	100,00	8.136.951,01	100,00
TOTAL	**14.360.194,26**	**16.031.228,28**	**8.779.696,54**	**100,00**	**8.136.951,01**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/nov/2019 as 16h e 02m.						

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D829B304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE - ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/nov/2019 as 16h e 03m.											

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C701A549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.069.557,00
Previsão Atualizada	57.576.065,82
Receitas Realizadas	39.387.793,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.157.019,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.224.000,00
Créditos Adicionais	6.874.528,46
Dotação Atualizada	59.098.528,46
Despesas Empenhadas	40.512.896,24
Despesas Liquidadas	37.994.144,24
Despesas Pagas	34.421.414,40
Superávit Orçamentário	1.393.649,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	40.512.896,24
Despesas Liquidadas	37.994.144,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	47.318.369,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.280.525,72	0,00
Resultado Primário	0,00	2.281.449,36	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.935.707,71	28.493,19	3.326.972,76	4.580.241,76
Poder Legislativo	2.076,42	0,00	0,00	2.076,42
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.153.542,48	10.518,67	293.533,19	849.490,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.091.326,61	39.011,86	3.620.505,95	5.431.808,80
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	9.732.484,85	<18% / 25%>	33,51	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.653.913,66	60%	88,97	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.982.448,73		3.691.581,93	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	82,07		-82,07	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		4.614,06	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.617.818,28	15,00	19,79	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/nov/2019 as 16h e 15m.				

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:29D664B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Outubro / 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Outubro (b)	**% (b/a)**	**Até Outubro (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.248.795,00	48.824.707,38	3.493.176,57	7,15	35.418.356,45	72,54	13.406.350,93
RECEITAS CORRENTES	41.081.045,00	44.054.989,94	3.418.987,97	7,76	31.549.551,25	71,61	12.505.438,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.362.455,00	3.617.455,00	328.329,74	9,08	3.443.529,08	95,19	173.925,92
Impostos	2.752.800,00	2.802.800,00	283.133,13	10,10	2.853.399,23	101,81	(50.599,23)
Taxas	609.655,00	814.655,00	45.196,61	5,55	590.129,85	72,44	224.525,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	358.050,00	358.050,00	13.663,07	3,82	307.748,21	85,95	50.301,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	358.050,00	358.050,00	13.663,07	3,82	307.748,21	85,95	50.301,79
RECEITA PATRIMONIAL	142.175,00	200.119,94	18.682,94	9,34	184.666,49	92,28	15.453,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	62.580,00	62.580,00	3.781,71	6,04	37.198,95	59,44	25.381,05
Valores Mobiliários	79.595,00	137.539,94	9.534,57	6,93	142.100,88	103,32	(4.560,94)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	5.366,66	0,00	5.366,66	0,00	(5.366,66)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.655,00	9.655,00	7.027,71	72,79	131.760,62	1.364,69	(122.105,62)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.655,00	9.655,00	4.903,69	50,79	99.166,98	1.027,10	(89.511,98)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.124,02	0,00	32.593,64	0,00	(32.593,64)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.156.870,00	39.817.870,00	3.048.888,48	7,66	27.374.974,99	68,75	12.442.895,01
Transferências da União e de suas Entidades	20.233.313,00	22.612.313,00	1.658.031,09	7,33	14.958.115,67	66,15	7.654.197,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.316.312,00	11.321.312,00	961.329,71	8,49	8.320.959,94	73,50	3.000.352,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401,34	0,00	(1.401,34)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.607.245,00	5.884.245,00	429.527,68	7,30	4.094.498,04	69,58	1.789.746,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.840,00	51.840,00	2.396,03	4,62	106.871,86	206,16	(55.031,86)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.350,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.350,00	17.350,00	2.396,03	13,81	106.871,86	615,98	(89.521,86)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	24.840,00	24.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.840,00
Demais Receitas Correntes	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	167.750,00	4.769.717,44	74.188,60	1,56	3.868.805,20	81,11	900.912,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	167.750,00	167.750,00	0,00	0,00	128.081,70	76,35	39.668,30
Alienação de Bens Móveis	103.080,00	103.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.080,00
Alienação de Bens Imóveis	64.670,00	64.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.670,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	128.081,70	0,00	(128.081,70)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.451.967,44	74.188,60	1,67	3.740.723,50	84,02	711.243,94
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.829.136,90	48.750,00	1,27	2.969.222,07	77,54	859.914,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	583.538,04	25.438,60	4,36	673.566,08	115,43	(90.028,04)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	39.292,50	0,00	0,00	97.935,35	249,25	(58.642,85)

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	10.085,26	0,00	20.330,85	0,00	(20.330,85)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.248.795,00	48.824.707,38	3.503.261,83	7,18	35.438.687,30	72,58	13.386.020,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.248.795,00	48.824.707,38	3.503.261,83	7,18	35.438.687,30	72,58	13.386.020,08
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**41.248.795,00**	**48.824.707,38**	**3.503.261,83**	**7,18**	**35.438.687,30**	**72,58**	**13.386.020,08**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	835.141,04	-	-	835.141,04	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	835.141,04	-	-	835.141,04	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ Outubro (j)
			No Outubro	Até Outubro (f)		No Outubro	Até Outubro (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.803.044,00	43.393.540,28	2.935.714,12	29.456.679,62	13.936.860,66	3.194.096,40	27.529.701,92	15.863.838,36	27.150.807,90
DESPESAS CORRENTES	33.990.300,00	36.737.490,08	2.716.822,35	24.360.869,42	12.376.620,66	2.845.207,03	24.289.856,74	12.447.633,34	24.042.272,47
Pessoal e Encargos Sociais	19.779.433,00	20.143.802,77	1.337.090,55	13.653.459,11	6.490.343,66	1.350.933,53	13.650.559,11	6.493.243,66	13.636.348,78
Juros e Encargos da Dívida	421.500,00	421.500,00	35.748,77	322.827,07	98.672,93	35.748,77	322.827,07	98.672,93	322.827,07
Outras Despesas Correntes	13.789.367,00	16.172.187,31	1.343.983,03	10.384.583,24	5.787.604,07	1.458.524,73	10.316.470,56	5.855.716,75	10.083.096,62
DESPESAS DE CAPITAL	2.606.500,00	6.449.806,20	218.891,77	5.095.810,20	1.353.996,00	348.889,37	3.239.845,18	3.209.961,02	3.108.535,43
Investimentos	1.641.900,00	5.528.206,20	147.269,90	4.455.914,76	1.072.291,44	277.267,50	2.599.949,74	2.928.256,46	2.468.639,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	964.600,00	921.600,00	71.621,87	639.895,44	281.704,56	71.621,87	639.895,44	281.704,56	639.895,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.244,00	206.244,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.720.751,00	3.343.451,00	199.916,38	2.037.254,31	1.306.196,69	199.916,38	2.037.254,31	1.306.196,69	2.037.254,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.523.795,00	46.736.991,28	3.135.630,50	31.493.933,93	15.243.057,35	3.394.012,78	29.566.956,23	17.170.035,05	29.188.062,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.523.795,00	46.736.991,28	3.135.630,50	31.493.933,93	15.243.057,35	3.394.012,78	29.566.956,23	17.170.035,05	29.188.062,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.944.753,37	-	-	5.871.731,07	-	6.250.625,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**39.523.795,00**	**46.736.991,28**	**3.135.630,50**	**35.438.687,30**	-	**3.394.012,78**	**35.438.687,30**	-	**35.438.687,30**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/11/2019, às 11:31:26.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Outubro (b)	% (b/a)	Até Outubro (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	10.085,26	0,00	20.330,85	0,00	(20.330,85)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.085,26	0,00	20.330,85	0,00	(20.330,85)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	10.085,26	0,00	20.330,85	0,00	(20.330,85)
Impostos	0,00	0,00	10.085,26	0,00	20.330,85	0,00	(20.330,85)
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ Outubro (j)
			No Outubro	Até Outubro (f)		No Outubro	Até Outubro (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.720.751,00	3.343.451,00	199.916,38	2.037.254,31	1.306.196,69	199.916,38	2.037.254,31	1.306.196,69	2.037.254,31
DESPESAS CORRENTES	2.667.251,00	3.254.951,00	190.984,20	1.949.611,06	1.305.339,94	190.984,20	1.949.611,06	1.305.339,94	1.949.611,06
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.031.450,00	2.595.150,00	147.155,67	1.477.221,91	1.117.928,09	147.155,67	1.477.221,91	1.117.928,09	1.477.221,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500,00	2.500,00	0,00	601,63	1.898,37	0,00	601,63	1.898,37	601,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	633.301,00	657.301,00	43.828,53	471.787,52	185.513,48	43.828,53	471.787,52	185.513,48	471.787,52
DESPESAS DE CAPITAL	53.500,00	88.500,00	8.932,18	87.643,25	856,75	8.932,18	87.643,25	856,75	87.643,25
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	53.500,00	88.500,00	8.932,18	87.643,25	856,75	8.932,18	87.643,25	856,75	87.643,25
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:0AA5FB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Outubro / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Outubro	Até Outubro (b)	% (b/total b)		No Outubro	Até Outubro (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.803.044,00	43.393.540,28	2.935.714,12	29.456.679,62	93,53	13.936.860,66	3.194.096,40	27.529.701,92	93,11	15.863.838,36
JUDICIÁRIA	5.000,00	3.000,00	0,00	1.535,00	0,00	1.465,00	0,00	1.535,00	0,01	1.465,00
Demais Subfunções	5.000,00	3.000,00	0,00	1.535,00	0,00	1.465,00	0,00	1.535,00	0,01	1.465,00
ADMINISTRAÇÃO	4.779.250,00	5.115.051,58	606.774,09	4.205.456,63	13,35	909.594,95	629.408,98	4.199.404,00	14,20	915.647,58
Administração Geral	3.483.050,00	3.216.050,00	237.280,59	2.525.056,69	8,02	690.993,31	260.199,48	2.519.408,06	8,52	696.641,94
Administração Financeira	552.100,00	752.600,00	63.783,98	673.338,56	2,14	79.261,44	63.903,98	673.338,56	2,28	79.261,44
Controle Interno	744.100,00	1.146.401,58	305.709,52	1.007.061,38	3,20	139.340,20	305.305,52	1.006.657,38	3,40	139.744,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.660.255,00	1.816.749,76	132.626,76	1.067.812,48	3,39	748.937,28	132.436,52	1.067.622,24	3,61	749.127,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	236.100,00	285.055,00	7.210,15	145.285,13	0,46	139.769,87	7.210,15	145.285,13	0,49	139.769,87
Assistência Comunitária	1.424.155,00	1.531.694,76	125.416,61	922.527,35	2,93	609.167,41	125.226,37	922.337,11	3,12	609.357,65
SAÚDE	6.815.679,00	8.465.071,51	791.949,34	7.868.145,68	24,98	596.925,83	823.124,28	7.850.348,66	26,55	614.722,85
Atenção Básica	6.580.679,00	8.251.071,51	791.949,34	7.667.158,80	24,34	583.912,71	805.351,09	7.649.361,78	25,87	601.709,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	214.000,00	0,00	200.986,88	0,64	13.013,12	17.773,19	200.986,88	0,68	13.013,12
EDUCAÇÃO	13.022.324,00	13.469.824,00	633.017,72	6.313.156,82	20,05	7.156.667,18	657.438,28	6.271.596,38	21,21	7.198.227,62
Ensino Fundamental	7.752.324,00	8.321.824,00	386.932,57	3.801.189,79	12,07	4.520.634,21	411.353,13	3.759.629,35	12,72	4.562.194,65
Ensino Superior	37.500,00	168.500,00	19.299,70	138.962,52	0,44	29.537,48	19.299,70	138.962,52	0,47	29.537,48
Educação Infantil	4.923.700,00	4.812.200,00	222.402,50	2.327.935,17	7,39	2.484.264,83	222.402,50	2.327.935,17	7,87	2.484.264,83
Educação de Jovens e Adultos	184.000,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
Educação Especial	124.800,00	124.800,00	4.382,95	45.069,34	0,14	79.730,66	4.382,95	45.069,34	0,15	79.730,66
CULTURA	86.800,00	92.800,00	0,00	12.391,14	0,04	80.408,86	0,00	12.391,14	0,04	80.408,86

Difusão Cultural	86.800,00	92.800,00	0,00	12.391,14	0,04	80.408,86	0,00	12.391,14	0,04	80.408,86
URBANISMO	1.807.500,00	3.198.779,60	323.579,78	2.040.724,97	6,48	1.158.054,63	456.756,31	1.328.092,46	4,49	1.870.687,14
Serviços Urbanos	1.807.500,00	3.198.779,60	323.579,78	2.040.724,97	6,48	1.158.054,63	456.756,31	1.328.092,46	4,49	1.870.687,14
HABITAÇÃO	70.000,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00
Habitação Urbana	70.000,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00
SANEAMENTO	116.500,00	619.000,00	0,00	521.009,00	1,65	97.991,00	0,00	122.130,47	0,41	496.869,53
Saneamento Básico Rural	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00
Saneamento Básico Urbano	41.000,00	543.500,00	0,00	521.009,00	1,65	22.491,00	0,00	122.130,47	0,41	421.369,53
GESTÃO AMBIENTAL	468.000,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00
Controle Ambiental	468.000,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00
AGRICULTURA	1.872.900,00	1.752.300,00	122.378,95	1.259.370,40	4,00	492.929,60	140.752,69	1.257.465,24	4,25	494.834,76
Extensão Rural	1.872.900,00	1.752.300,00	122.378,95	1.259.370,40	4,00	492.929,60	140.752,69	1.257.465,24	4,25	494.834,76
INDÚSTRIA	640.000,00	500.600,00	13.306,55	197.697,45	0,63	302.902,55	14.446,55	194.277,45	0,66	306.322,55
Promoção Industrial	640.000,00	500.600,00	13.306,55	197.697,45	0,63	302.902,55	14.446,55	194.277,45	0,66	306.322,55
TRANSPORTE	3.417.792,00	5.635.862,34	159.953,75	4.362.932,85	13,85	1.272.929,49	169.791,37	3.875.501,63	13,11	1.760.360,71
Transporte Rodoviário	3.417.792,00	5.635.862,34	159.953,75	4.362.932,85	13,85	1.272.929,49	169.791,37	3.875.501,63	13,11	1.760.360,71
DESPORTO E LAZER	297.800,00	642.457,49	32.477,78	524.643,53	1,67	117.813,96	39.611,78	267.533,58	0,90	374.923,91
Desporto Comunitário	297.800,00	642.457,49	32.477,78	524.643,53	1,67	117.813,96	39.611,78	267.533,58	0,90	374.923,91
ENCARGOS ESPECIAIS	1.537.000,00	1.494.000,00	119.649,40	1.081.803,67	3,43	412.196,33	130.329,64	1.081.803,67	3,66	412.196,33
Serviço da Dívida Interna	1.257.900,00	1.214.900,00	91.813,14	857.871,32	2,72	357.028,68	91.813,14	857.871,32	2,90	357.028,68
Outros Encargos Especiais	279.100,00	279.100,00	27.836,26	223.932,35	0,71	55.167,65	38.516,50	223.932,35	0,76	55.167,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.244,00	206.244,00	0,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00	0,00	0,00	206.244,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.720.751,00**	**3.343.451,00**	**199.916,38**	**2.037.254,31**	**6,47**	**1.306.196,69**	**199.916,38**	**2.037.254,31**	**6,89**	**1.306.196,69**
TOTAL (III) = (I + II)	**39.523.795,00**	**46.736.991,28**	**3.135.630,50**	**31.493.933,93**	**100,00**	**15.243.057,35**	**3.394.012,78**	**29.566.956,23**	**100,00**	**17.170.035,05**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/11/2019, às 11:39:57.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Outubro	Até Outubro (b)	% (b/III)		No Outubro	Até Outubro (d)	% (d/III)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.720.751,00	3.343.451,00	199.916,38	2.037.254,31	6,47	1.306.196,69	199.916,38	2.037.254,31	6,89	1.306.196,69
ADMINISTRAÇÃO	711.801,00	747.401,00	60.910,35	570.981,52	1,81	176.419,48	60.910,35	570.981,52	1,93	176.419,48
Administração Geral	622.001,00	642.001,00	53.396,19	493.114,38	1,57	148.886,62	53.396,19	493.114,38	1,67	148.886,62
Administração Financeira	23.900,00	39.500,00	3.512,31	37.137,71	0,12	2.362,29	3.512,31	37.137,71	0,13	2.362,29
Controle Interno	65.900,00	65.900,00	4.001,85	40.729,43	0,13	25.170,57	4.001,85	40.729,43	0,14	25.170,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	145.000,00	145.000,00	5.557,37	52.932,28	0,17	92.067,72	5.557,37	52.932,28	0,18	92.067,72
Assistência Comunitária	145.000,00	145.000,00	5.557,37	52.932,28	0,17	92.067,72	5.557,37	52.932,28	0,18	92.067,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.000,00	91.000,00	8.932,18	88.244,88	0,28	2.755,12	8.932,18	88.244,88	0,30	2.755,12
Previdência do Regime Estatutário	56.000,00	91.000,00	8.932,18	88.244,88	0,28	2.755,12	8.932,18	88.244,88	0,30	2.755,12
SAÚDE	231.400,00	510.400,00	46.189,29	459.904,36	1,46	50.495,64	46.189,29	459.904,36	1,56	50.495,64
Atenção Básica	231.400,00	510.400,00	46.189,29	459.904,36	1,46	50.495,64	46.189,29	459.904,36	1,56	50.495,64
EDUCAÇÃO	1.204.950,00	1.470.450,00	56.453,71	650.865,15	2,07	819.584,85	56.453,71	650.865,15	2,20	819.584,85
Ensino Fundamental	692.050,00	737.050,00	27.871,71	355.314,20	1,13	381.735,80	27.871,71	355.314,20	1,20	381.735,80
Educação Infantil	467.700,00	646.700,00	27.968,39	289.594,52	0,92	357.105,48	27.968,39	289.594,52	0,98	357.105,48
Educação de Jovens e Adultos	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
Educação Especial	45.200,00	45.200,00	613,61	5.956,43	0,02	39.243,57	613,61	5.956,43	0,02	39.243,57
CULTURA	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Difusão Cultural	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
URBANISMO	99.000,00	99.000,00	1.303,04	9.734,63	0,03	89.265,37	1.303,04	9.734,63	0,03	89.265,37
Serviços Urbanos	99.000,00	99.000,00	1.303,04	9.734,63	0,03	89.265,37	1.303,04	9.734,63	0,03	89.265,37
AGRICULTURA	115.100,00	115.100,00	10.552,83	103.910,87	0,33	11.189,13	10.552,83	103.910,87	0,35	11.189,13
Extensão Rural	115.100,00	115.100,00	10.552,83	103.910,87	0,33	11.189,13	10.552,83	103.910,87	0,35	11.189,13
INDÚSTRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSPORTE	136.600,00	136.600,00	7.646,61	79.901,37	0,25	56.698,63	7.646,61	79.901,37	0,27	56.698,63
Transporte Rodoviário	136.600,00	136.600,00	7.646,61	79.901,37	0,25	56.698,63	7.646,61	79.901,37	0,27	56.698,63
DESPORTO E LAZER	14.200,00	21.800,00	2.371,00	20.779,25	0,07	1.020,75	2.371,00	20.779,25	0,07	1.020,75
Desporto Comunitário	14.200,00	21.800,00	2.371,00	20.779,25	0,07	1.020,75	2.371,00	20.779,25	0,07	1.020,75

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:03AED7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Outubro / 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Outubro/2019	**Até Outubro/2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.909.000,00	8.909.000,00	7.070.416,97	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.680.000,00	1.680.000,00	1.205.174,27	0,00
Civil	1.680.000,00	1.680.000,00	1.205.174,27	0,00
Ativo	1.650.000,00	1.650.000,00	1.193.090,60	0,00
Inativo	20.000,00	20.000,00	9.999,97	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	2.083,70	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.057.000,00	3.057.000,00	1.694.718,14	0,00
Civil	2.531.000,00	2.531.000,00	1.606.473,26	0,00
Ativo	2.531.000,00	2.531.000,00	1.606.473,26	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	526.000,00	526.000,00	88.244,88	0,00
Ativo	526.000,00	526.000,00	88.244,88	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.064.000,00	3.064.000,00	2.619.126,46	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.064.000,00	3.064.000,00	2.619.126,46	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.108.000,00	1.108.000,00	1.551.398,10	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	52.000,00	52.000,00	607.823,06	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	528.000,00	528.000,00	471.787,52	0,00
Demais Receitas Correntes	528.000,00	528.000,00	471.787,52	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**8.381.000,00**	**8.381.000,00**	**6.598.629,45**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até Outubro/2019	**Até Outubro/2018**	**Até Outubro/2019**	**Até Outubro/2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	150.000,00	264.495,25	232.874,25	0,00	232.874,25	0,00
Despesas Correntes	0,00	119.547,25	119.547,25	0,00	119.547,25	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	144.948,00	113.327,00	0,00	113.327,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.990.000,00	1.860.462,75	1.304.742,36	0,00	1.304.742,36	0,00
Benefícios - Civil	1.980.000,00	1.860.452,75	1.304.742,36	0,00	1.304.742,36	0,00
Aposentadorias	1.780.000,00	1.660.452,75	1.184.507,82	0,00	1.184.507,82	0,00
Pensões	200.000,00	200.000,00	120.234,54	0,00	120.234,54	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.140.000,00**	**2.124.958,00**	**1.537.616,61**	**0,00**	**1.537.616,61**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**6.241.000,00**	**6.256.042,00**	**5.061.012,84**	**0,00**	**5.061.012,84**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	5.570.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	75.219,81	183.462,72
Investimentos e Aplicações	24.110.809,49	19.250.174,10
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 26/11/2019, às 11:40:24.		
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6A6ECB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Outubro / 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.054.989,94	31.549.551,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.617.455,00	3.443.529,08
IPTU	1.109.095,00	1.111.452,79

ISS	598.315,00	611.806,62
ITBI	389.000,00	402.861,49
IRRF	706.390,00	727.278,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	814.655,00	590.129,85
Contribuições	358.050,00	307.748,21
Receita Patrimonial	200.119,94	184.666,49
Aplicações Financeiras (II)	136.234,94	142.100,88
Outras Receitas Patrimoniais	63.885,00	42.565,61
Transferências Correntes	39.817.870,00	27.374.974,99
Cota-Parte do FPM	13.759.856,00	8.519.142,16
Cota-Parte do ICMS	9.288.400,00	6.923.438,27
Cota-Parte do IPVA	1.448.000,00	937.237,42
Cota-Parte do ITR	25.872,00	48.469,08
Transferências da LC 87/1996	123.520,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	129.332,00	108.118,13
Transferências do FUNDEB	5.884.245,00	4.094.498,04
Outras Transferências Correntes	9.158.645,00	6.744.071,89
Demais Receitas Correntes	61.495,00	238.632,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	61.495,00	238.632,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.918.755,00	31.407.450,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.769.717,44	3.868.805,20
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	167.750,00	128.081,70
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	167.750,00	128.081,70
Transferências de Capital	4.451.967,44	3.740.723,50
Convênios	4.216.013,57	3.611.349,55
Outras Transferências de Capital	235.953,87	129.373,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.619.717,44	3.868.805,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.538.472,44	35.276.255,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.737.490,08	24.360.869,42	24.289.856,74	24.042.272,47	584.126,22	185.374,94	185.374,94
Pessoal e Encargos Sociais	20.143.802,77	13.653.459,11	13.650.559,11	13.636.348,78	152.614,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	421.500,00	322.827,07	322.827,07	322.827,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.172.187,31	10.384.583,24	10.316.470,56	10.083.096,62	431.511,55	185.374,94	185.374,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.315.990,08	24.038.042,35	23.967.029,67	23.719.445,40	584.126,22	185.374,94	185.374,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.449.806,20	5.095.810,20	3.239.845,18	3.108.535,43	646.950,00	3.595.175,82	3.595.175,82
Investimentos	5.528.206,20	4.455.914,76	2.599.949,74	2.468.639,99	646.950,00	3.595.175,82	3.595.175,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	921.600,00	639.895,44	639.895,44	639.895,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.528.206,20	4.455.914,76	2.599.949,74	2.468.639,99	646.950,00	3.595.175,82	3.595.175,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	206.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.050.440,28	28.493.957,11	26.566.979,41	26.188.085,39	1.231.076,22	3.780.550,76	3.780.550,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**4.076.543,20**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	137.264,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	179.511,68
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.034.296,35**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até Outubro (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.178.793,72	3.445.913,88
DEDUÇÕES (XXIX)	2.987.408,94	4.108.585,03
Disponibilidade de Caixa [1]	2.987.408,94	4.108.585,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.569.181,92	4.459.281,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.581.772,98	350.696,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.191.384,78	(662.671,15)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.854.055,93**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.231.076,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	415.293,24
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.038.272,95**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.080.519,80**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/11/2019, às 11:40:35.	
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:EDB0303D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Outubro / 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.752.800,00	2.802.800,00	2.873.730,08	102,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.109.095,00	1.109.095,00	1.111.452,79	100,21
1.1.1- IPTU	965.650,00	965.650,00	932.997,30	96,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	143.445,00	143.445,00	178.455,49	124,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	389.000,00	389.000,00	402.861,49	103,56
1.2.1- ITBI	345.100,00	345.100,00	394.568,14	114,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	43.900,00	43.900,00	8.293,35	18,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	598.315,00	598.315,00	611.806,62	102,25
1.3.1- ISS	529.200,00	529.200,00	576.398,20	108,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.115,00	69.115,00	35.408,42	51,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	656.390,00	706.390,00	747.609,18	105,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.428.980,00	24.774.980,00	20.539.407,38	82,90
2.1- Cota-Parte FPM	11.413.856,00	13.759.856,00	10.517.832,50	76,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.413.856,00	13.664.856,00	9.993.452,64	73,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	95.000,00	524.379,86	551,98
2.2- Cota-Parte ICMS	9.288.400,00	9.288.400,00	8.654.297,61	93,17
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	129.332,00	129.332,00	135.147,60	104,50
2.5- Cota-Parte ITR	25.872,00	25.872,00	60.586,27	234,18
2.6- Cota-Parte IPVA	1.448.000,00	1.448.000,00	1.171.543,40	80,91
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.181.780,00	27.577.780,00	23.413.137,46	84,90

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	751,31	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	784.335,00	784.335,00	516.697,73	65,88
5.1- Transferências do Salário-Educação	474.780,00	474.780,00	346.006,49	72,88
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	155.155,00	155.155,00	109.368,72	70,49
5.4- Transferência Diretas do PNATE	154.400,00	154.400,00	60.051,68	38,89
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.270,84	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	47.944,94	69.354,92	144,66
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	47.944,94	69.354,92	144,66
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	784.335,00	832.279,94	586.803,96	70,51
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	4.003.002,32	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	1.998.690,34	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	1.730.859,34	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	27.029,47	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	12.117,19	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	234.305,98	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.607.245,00	5.884.245,00	4.102.984,96	69,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.607.245,00	5.884.245,00	4.094.498,04	69,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	8.486,92	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.607.245,00	5.884.245,00	91.495,72	1,55
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.607.245,00	5.884.245,00	91.495,72	1,55
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB						

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.364.347,00	3.641.347,00	3.240.558,36	88,99	3.240.558,36	88,99
13.1- Com Educação Infantil	1.671.500,00	1.827.500,00	1.803.330,71	98,68	1.803.330,71	98,68
13.2- Com Ensino Fundamental	1.692.847,00	1.813.847,00	1.437.227,65	79,24	1.437.227,65	79,24
14- OUTRAS DESPESAS	2.242.898,00	2.242.898,00	407.412,24	18,16	373.474,88	16,65
14.1- Com Educação Infantil	851.000,00	841.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.391.898,00	1.401.898,00	407.412,24	29,06	373.474,88	26,64
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.607.245,00	5.884.245,00	3.647.970,60	62,00	3.614.033,24	61,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.614.033,24
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	78,98
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	9,10
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	11,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.379.700,00	5.447.200,00	2.615.895,69	48,02	2.615.895,69	48,02
22.1- Creche	5.379.700,00	5.447.200,00	2.615.895,69	48,02	2.615.895,69	48,02
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.522.500,00	2.668.500,00	1.803.330,71	67,58	1.803.330,71	67,58
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.857.200,00	2.778.700,00	812.564,98	29,24	812.564,98	29,24
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.828.689,00	8.351.189,00	3.716.972,87	44,51	3.682.502,71	44,10
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.084.745,00	3.215.745,00	1.844.639,89	57,36	1.810.702,53	56,31
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.743.944,00	5.135.444,00	1.872.332,98	36,46	1.871.800,18	36,45
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	37.500,00	168.500,00	138.962,52	82,47	138.962,52	82,47
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.245.889,00	13.966.889,00	6.471.831,08	46,34	6.437.360,92	46,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	91.495,72
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	91.495,72
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	6.206.902,68
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	474.780,00	474.780,00	217.818,52	45,88	215.643,42	45,42
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.506.875,00	1.711.875,00	947.164,61	55,33	942.052,63	55,03
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.981.655,00	2.186.655,00	1.164.983,13	53,28	1.157.696,05	52,94
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.227.544,00	16.153.544,00	7.636.814,21	47,28	7.595.056,97	47,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	140,69	67.792,23
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.094.498,04	346.006,49
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.614.033,24	212.181,42
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.614.033,24	212.181,42
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.486,92	1.270,84

49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	489.092,41	202.888,14
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	489.092,41	202.888,14
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/11/2019, às 13:23:26.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6E284BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Outubro / 2019

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Outubro (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	2.752.800,00	2.802.800,00	2.873.730,08	102,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	965.650,00	965.650,00	932.997,30	96,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	345.100,00	345.100,00	394.568,14	114,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	529.200,00	529.200,00	576.398,20	108,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	656.390,00	706.390,00	747.609,18	105,84
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	16.070,00	16.070,00	41.537,44	258,48
Dívida Ativa dos Impostos	202.855,00	202.855,00	126.018,38	62,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.535,00	37.535,00	54.601,44	145,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.428.980,00	24.679.980,00	20.015.027,52	81,10
Cota-Parte FPM	11.413.856,00	13.664.856,00	9.993.452,64	73,13
Cota-Parte ITR	25.872,00	25.872,00	60.586,27	234,18
Cota-Parte IPVA	1.448.000,00	1.448.000,00	1.171.543,40	80,91
Cota-Parte ICMS	9.288.400,00	9.288.400,00	8.654.297,61	93,17
Cota-Parte IPI-Exportação	129.332,00	129.332,00	135.147,60	104,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.181.780,00**	**27.482.780,00**	**22.888.757,60**	**83,28**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Outubro (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.257.435,00	2.353.379,94	1.627.930,87	69,17
Provenientes da União	2.046.735,00	2.079.735,00	1.406.139,27	67,61
Provenientes dos Estados	210.700,00	215.700,00	144.814,30	67,14
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	1.401,34	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	57.944,94	75.575,96	130,43
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.257.435,00**	**2.353.379,94**	**1.627.930,87**	**69,17**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até Outubro (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Outubro (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	6.987.479,00	8.849.821,51	8.256.239,88	93,29	8.238.442,86	93,09
Pessoal e Encargos Sociais	4.244.167,00	4.898.467,00	4.665.181,03	95,24	4.662.281,03	95,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.743.312,00	3.951.354,51	3.591.058,85	90,88	3.576.161,83	90,50
DESPESAS DE CAPITAL	59.600,00	125.650,00	71.810,16	57,15	71.810,16	57,15
Investimentos	59.600,00	125.650,00	71.810,16	57,15	71.810,16	57,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.047.079,00**	**8.975.471,51**	**8.328.050,04**	**92,79**	**8.310.253,02**	**92,59**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até Outubro (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até Outubro (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.282.435,00	2.574.135,00	2.401.942,45	28,84	2.388.285,21	28,74
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.257.435,00	2.465.435,00	2.343.618,21	28,14	2.329.960,97	28,04
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	25.000,00	108.700,00	58.324,24	0,70	58.324,24	0,70
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**2.282.435,00**	**2.574.135,00**	**2.401.942,45**	**28,84**	**2.388.285,21**	**28,74**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.764.644,00**	**6.401.336,51**	**5.926.107,59**	**71,16**	**5.921.967,81**	**71,26**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						25,87
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						2.488.654,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	278.021,20	0,00	277.387,40	633,80	278.021,20
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**278.021,20**	**0,00**	**277.387,40**	**633,80**	**278.021,20**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até Outubro (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até Outubro (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	6.812.079,00	8.761.471,51	8.127.063,16	97,59	8.109.266,14	97,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	214.000,00	200.986,88	2,41	200.986,88	2,42
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
TOTAL	**7.047.079,00**	**8.975.471,51**	**8.328.050,04**	**100,00**	**8.310.253,02**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/11/2019, às 13:23:46.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:AB17285A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Outubro / 2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No Outubro	**Até Outubro**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2019)**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.527.482,05	39.222.737,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/11/2019, às 13:24:40.											
NOTA:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:22F51B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Outubro / 2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Outubro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.248.795,00
Previsão Atualizada	48.824.707,38
Receitas Realizadas	35.438.687,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	835.141,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.523.795,00
Créditos Adicionais	7.213.196,28
Dotação Atualizada	46.736.991,28
Despesas Empenhadas	31.493.933,93
Despesas Liquidadas	29.566.956,23
Despesas Pagas	29.188.062,21
Superávit Orçamentário	5.871.731,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Outubro**
Despesas Empenhadas	31.493.933,93
Despesas Liquidadas	29.566.956,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Outubro**
Receita Corrente Líquida	39.222.737,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Outubro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Outubro (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.034.296,35	0,00
Resultado Primário	0,00	4.076.543,20	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Outubro**	**Pag. Até Outubro**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.581.772,98	0,00	1.231.076,22	350.696,76
Poder Executivo	1.581.772,98	0,00	1.231.076,22	350.696,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.445.360,61	0,00	3.780.550,76	664.809,85
Poder Executivo	4.445.360,61	0,00	3.780.550,76	664.809,85

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.027.133,59	0,00	5.011.626,98	1.015.506,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Outubro**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Outubro**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.206.902,68		25,00	26,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00		0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.614.033,24		60,00	78,98
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Outubro**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		150.000,00	
Despesa de Capital Líquida	5.183.453,45		1.354.852,75	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Outubro**		**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	128.109,56		39.640,44
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	129.000,00		38.750,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Outubro**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até Outubro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.921.967,81	15,00	25,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/11/2019, às 13:28:55.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:54B18BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS DIVERSOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.113 /2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2019
PROCESSO N.088/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: COMÉRCIO DE DOCES I L LTDA.inscrita no CNPJ sob nº 05.239.572/0001-41
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS DIVERSOS atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$7.556,00 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
2	5000	UD	PIRULITOS SORTIDOS – distribuição para crianças nas campanhas de vacinação.	SANTA RITA	0,14	700,00
3	3000	UD	BALÕES COLORIDOS- acima do tamanho 09 (nove) polegadas para decoração.	SÃO ROQUE	0,32	960,00
TOTAL						**1.660,00**

PAIÇANDU, 22 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:32D8D3E3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS DIVERSOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.114 /2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2019
PROCESSO N.088/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARCUS VINICIUS ANDRE-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.127.647/OOO1-30
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS DIVERSOS atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 5.785,00 9(Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
1	400	UD	MARMITAS TAMANHO GRANDE – arroz, feijão,02 (dois) tipos de carne, legumes refogados e salada	-	12,OO	4.800,00
4	400	UD	LANCHES FRIOS - composto de pão francês, 02 (duas) fatias presunto e 02 (duas) fatias de mussarela.	-	2,00	800,00
5	60	UD	REFRIGERANTES – embalagens de 02 (dois) litros, exceto sabores de cola e abacaxi.	Glub	3,10	186,00
TOTAL						**5.786,00**

PAIÇANDU, 22 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:41C36B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 353/2019 - ADAILSON GONÇALVES DE DEUS.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de camisetas através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17073/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 139/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ADAILSON GONÇALVES DE DEUS,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
CNPJ/CPF: 27.967.507/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMISETA MEIA MALHA POLIVISCOSE NA COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA, CORPO NA COR BRANCA, ESCRITAS EM VERMELHO, NA FRENTE E EM PRETO NAS COSTAS, LOGO NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS, TAMANHOS 08; 10; 12; 14 e 16 INFANTIL CONFORME MODELO.	299,00	R$ 10,13	R$ 3.028,87
1	CAMISETA MEIA MALHA POLIVISCOSE NA COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA, CORPO NA COR BRANCA, ESCRITAS EM VERMELHO, NA FRENTE E EM PRETO NAS COSTAS, LOGO NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS, TAMANHO P. ADULTO CONFORME MODELO.	10,00	R$ 9,79	R$ 97,90
1	CAMISETA MEIA MALHA POLIVISCOSE NA COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA, CORPO NA COR BRANCA, ESCRITAS EM VERMELHO, NA FRENTE E EM PRETO NAS COSTAS, LOGO NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS, TAMANHO M. ADULTO CONFORME MODELO.	3,00	R$ 9,79	R$ 29,37
1	CAMISETA MEIA MALHA POLIVISCOSE NA COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA, CORPO NA COR BRANCA, ESCRITAS EM VERMELHO, NA FRENTE E EM PRETO NAS COSTAS, LOGO NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS, TAMANHO GG. ADULTO CONFORME MODELO.	3,00	R$ 6,10	R$ 18,30

Valor Total Homologado - R$ 3.174,44
O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita na Secretaria de Educação sito a rua XV de novembro nº 567 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado inclusive materiais, e mão de obra. Oferecer plena garantia dos serviços executados. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar

junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 139/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.174,44 (três mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 27 de Novembro de 2019.

Município de Palmeira
CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal no 12.809/2019
Secretária Municipal De Educação
Contratante

Adailson Gonçalves De Deus
CNPJ nº: 27.967.507/0001-75
ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
CPF nº: 074.659.019-95
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:42D822B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.197 DE 27/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 18.697/2019.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Município:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
301245	ANDRIELI FERREIRA ASTORDE	10/10/18	à	09/10/19	13/01/20	à	27/01/20
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	14/05/17	à	13/05/18	03/01/20	à	17/01/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5B708EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.203 DE 27/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 17.702/2019.
RESOLVE:

ART. 1º Conceder 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203295	ACIR BATISTA	04/03/18	à	03/03/19	02/01/20	à	31/01/20
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	01/10/18	à	30/09/19	02/01/20	à	31/01/20
203107	ANTONIO CHEPANSKI	20/08/18	à	19/08/19	02/01/20	à	31/01/20
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	01/10/18	à	30/09/19	02/01/20	à	31/01/20
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	20/08/18	à	19/08/19	02/01/20	à	31/01/20
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	01/10/18	à	30/09/19	02/01/20	à	31/01/20
201554	CARLOS ANTONIETE	31/07/16	à	30/07/17	02/01/20	à	31/01/20
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	17/07/18	à	16/07/19	02/01/20	à	31/01/20
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	01/10/18	à	30/09/19	02/01/20	à	31/01/20
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	01/06/18	à	31/05/19	02/01/20	à	31/01/20
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	17/10/18	à	16/10/19	02/01/20	à	31/01/20
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	25/02/18	à	24/02/19	02/01/20	à	31/01/20
203249	GILMAR FERREIRA	02/05/18	à	01/05/19	02/01/20	à	31/01/20
203150	GILSON PAVILAKI	01/10/18	à	30/09/19	02/01/20	à	31/01/20
203096	GUINALTE LEMES	20/08/18	à	19/08/19	02/01/20	à	31/01/20
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	20/08/18	à	19/08/19	02/01/20	à	31/01/20
203128	JOEL MACHADO	04/09/18	à	03/09/19	02/01/20	à	31/01/20
203379	JONEL RENATO SANTOS	03/05/18	à	02/05/19	02/01/20	à	31/01/20
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	12/03/18	à	11/03/19	02/01/20	à	31/01/20
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	14/03/18	à	13/03/19	02/01/20	à	31/01/20
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	12/03/18	à	11/03/19	02/01/20	à	31/01/20
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	19/08/18	à	18/08/19	02/01/20	à	31/01/20
203381	MARCOS RODRIGUES	05/05/18	à	04/05/19	02/01/20	à	31/01/20
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	30/06/18	à	29/06/19	02/01/20	à	31/01/20
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	02/09/18	à	01/09/19	02/01/20	à	31/01/20
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	01/10/18	à	30/09/19	02/01/19	à	31/01/19
201512	SERGIO RODRIGUES	15/06/18	à	14/06/19	02/01/20	à	31/01/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:61E8EE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 384-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW7086	277450P000316885	13/09/2019	55411	R$ 195.23
ADW1738	277450P000316297	13/09/2019	57463	R$ 130.16
AFF4718	277450P000316887	13/09/2019	55411	R$ 195.23
AFG8433	116100E009016034	11/09/2019	54870	R$ 195.23
AFS2399	277450P000221294	11/09/2019	55412	R$ 195.23
AFZ4315	277450NIC0030223	23/11/2019	50020	R$ 293.47
AGP2C10	277450P000317134	13/09/2019	57463	R$ 130.16
AGY5600	277450P000317505	13/09/2019	57463	R$ 130.16
AHL4490	277450P000316296	13/09/2019	57463	R$ 130.16
AJB0B61	116100E009073347	11/09/2019	55411	R$ 195.23
AJL3154	116100E009074093	11/09/2019	60501	R$ 293.47
AJQ5017	277450P000221295	11/09/2019	55412	R$ 195.23
AKJ0468	277450P000219630	14/09/2019	76251	R$ 293.47
AKL6104	277450P000219846	12/09/2019	55412	R$ 195.23
ALE1938	277450NIC0030224	23/11/2019	50020	R$ 195.23
ALP5744	277450P000317517	14/09/2019	57463	R$ 130.16
ALX8520	116100E009016765	13/09/2019	60501	R$ 293.47
AMC8309	277450P000220877	16/09/2019	55411	R$ 195.23
AOF8313	277450P000317516	14/09/2019	76332	R$ 293.47
AOT7413	116100E009075106	16/09/2019	60501	R$ 293.47
AQA0835	277450P000316900	17/09/2019	73150	R$ 130.16
AQM9A57	277450P000221476	13/09/2019	55412	R$ 195.23
AQS4652	277450P000217248	13/09/2019	76332	R$ 293.47
AQU3431	277450P000221296	11/09/2019	55412	R$ 195.23
ARE0720	277450P000220137	16/09/2019	55412	R$ 195.23
ARL7093	277450P000305465	12/09/2019	58198	R$ 880.41
ART9217	277450P000306449	13/09/2019	57463	R$ 130.16
ARW4008	277450P000317511	14/09/2019	55500	R$ 130.16
ARW5778	277450P000316896	14/09/2019	57463	R$ 130.16

ARZ5003	277450P000221475	13/09/2019	55412	R$ 195.23
ASN3347	116100E008258170	13/09/2019	61220	R$ 293.47
ASP9554	277450P000317408	14/09/2019	76332	R$ 293.47
AST9A07	277450P000316888	13/09/2019	57463	R$ 130.16
ASW8E35	277450P000221651	14/09/2019	76252	R$ 293.47
ATW4451	277450P000221233	12/09/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000221291	11/09/2019	55412	R$ 195.23
AUP2695	277450P000221359	13/09/2019	55414	R$ 195.23
AUY3775	277450P000316883	13/09/2019	54600	R$ 130.16
AVA4406	277450P000221360	13/09/2019	55413	R$ 195.23
AVL8B14	116100E009073345	10/09/2019	55413	R$ 195.23
AVO2562	277450NIC0030221	23/11/2019	50020	R$ 195.23
AVX3892	277450P000217246	13/09/2019	76331	R$ 293.47
AWH1005	277450P000317508	13/09/2019	57200	R$ 195.23
AWH1005	277450P000316889	13/09/2019	57463	R$ 130.16
AWP6653	277450P000217247	13/09/2019	76332	R$ 293.47
AWP9488	277450P000317504	13/09/2019	57463	R$ 130.16
AWQ5285	277450P000220878	16/09/2019	76252	R$ 293.47
AWW3115	277450P000221234	12/09/2019	55412	R$ 195.23
AWX7505	277450P000317402	13/09/2019	60412	R$ 195.23
AWZ1716	277450P000316899	17/09/2019	60501	R$ 293.47
AXG4691	277450P000221652	16/09/2019	55414	R$ 195.23
AXS6314	116100E009075478	11/09/2019	57461	R$ 130.16
AXU8648	277450P000220141	17/09/2019	64910	R$ 88.38
AXV6087	277450P000221704	13/09/2019	55412	R$ 195.23
AYE0768	277450P000316892	14/09/2019	60501	R$ 293.47
AYI3062	277450P000317507	13/09/2019	76332	R$ 293.47
AYL5567	277450P000221079	13/09/2019	76332	R$ 293.47
AYZ9714	277450P000317403	13/09/2019	57380	R$ 293.47
AZC7030	277450P000221186	12/09/2019	55412	R$ 195.23
AZE5389	277450P000219632	16/09/2019	76251	R$ 293.47
AZE8752	277450P000221232	12/09/2019	55412	R$ 195.23
AZN8250	116100E009075103	12/09/2019	60501	R$ 293.47
AZQ9037	116100E009075105	16/09/2019	60501	R$ 293.47
AZV3I08	277450P000221703	13/09/2019	55412	R$ 195.23
AZX5535	277450P000316884	13/09/2019	60844	R$ 195.23
AZZ3250	277450P000221751	11/09/2019	55412	R$ 195.23
BAB0506	277450P000219847	12/09/2019	55412	R$ 195.23
BAE8918	277450P000317510	13/09/2019	57463	R$ 130.16
BAF0225	277450P000211235	15/09/2019	60681	R$ 195.23
BAF5999	277450NIC0030228	23/11/2019	50020	R$ 130.16
BAL9987	277450P000221361	13/09/2019	76252	R$ 293.47
BAM0715	277450P000222017	13/09/2019	55414	R$ 195.23
BAT7085	277450NIC0030220	23/11/2019	50020	R$ 293.47
BAX7534	277450P000316895	14/09/2019	76331	R$ 293.47
BAY7768	277450P000219845	12/09/2019	55412	R$ 195.23
BAZ4405	277450P000221183	12/09/2019	55412	R$ 195.23
BBD5J47	277450NIC0030225	23/11/2019	50020	R$ 195.23
BBH2959	116100E009075057	15/09/2019	60501	R$ 293.47
BBJ5079	277450NIC0030219	23/11/2019	50020	R$ 195.23
BBQ5242	277450P000317414	14/09/2019	76332	R$ 293.47
BCA9324	277450P000317506	13/09/2019	57463	R$ 130.16
BCC8D38	116100E009075107	16/09/2019	60501	R$ 293.47
BCM2785	277450P000221510	12/09/2019	55412	R$ 195.23
BCO3540	277450P000220138	16/09/2019	76252	R$ 293.47
BCO7504	277450P000317409	14/09/2019	55500	R$ 130.16
BCQ2498	277450P000221299	13/09/2019	55412	R$ 195.23
BCR2J69	277450P000213562	15/09/2019	65300	R$ 195.23
BCT3F07	116100E009016039	11/09/2019	59910	R$ 293.47
BCT9G21	277450P000155593	15/09/2019	58434	R$ 195.23
BCV4J54	277450P000195915	15/09/2019	70301	R$ 293.47
BCZ4C90	277450P000317189	14/09/2019	55500	R$ 130.16
BCZ6H75	277450P000219844	12/09/2019	55412	R$ 195.23
BCZ8G65	277450P000316434	14/09/2019	55500	R$ 130.16
BDA8613	277450P000317407	13/09/2019	61220	R$ 293.47
BDB7J27	277450P000221298	11/09/2019	55412	R$ 195.23
BEL1990	277450P000316893	14/09/2019	55411	R$ 195.23
BET2680	277450P000317503	13/09/2019	57463	R$ 130.16
BQN7370	277450P000221611	12/09/2019	55412	R$ 195.23
BWH7053	277450P000317519	14/09/2019	55411	R$ 195.23
BYE4726	277450P000317410	14/09/2019	57463	R$ 130.16
CHX5302	277450P000221332	13/09/2019	55412	R$ 195.23
CLH4235	277450P000316300	13/09/2019	57463	R$ 130.16
CMO9294	116100E009016036	11/09/2019	53980	R$ 88.38
CNR1866	277450P000317509	13/09/2019	57463	R$ 130.16
CPW8976	277450P000221293	11/09/2019	55412	R$ 195.23
CRY1443	277450P000316898	14/09/2019	57463	R$ 130.16
CYS4909	277450P000221187	12/09/2019	55412	R$ 195.23
DXZ4751	277450P000317413	14/09/2019	76332	R$ 293.47
ECM4801	277450NIC0030227	23/11/2019	50020	R$ 130.16
FEG5973	277450P000219631	16/09/2019	55411	R$ 195.23
FEG5973	277450P000221231	12/09/2019	55412	R$ 195.23
GCE1539	277450NIC0030226	23/11/2019	50020	R$ 130.16
GKO8677	277450P000317411	14/09/2019	57463	R$ 130.16
GVJ6751	277450P000317513	14/09/2019	57463	R$ 130.16
HEC1529	277450P000221290	11/09/2019	55412	R$ 195.23
HIM5601	277450P000317404	13/09/2019	76332	R$ 293.47
HJK4043	116100E009074253	14/09/2019	60412	R$ 195.23
HQG2481	277450P000317412	14/09/2019	57463	R$ 130.16

IBB3E84	277450P000316299	13/09/2019	57463	R$ 130.16
IJR7028	277450P000317133	13/09/2019	57463	R$ 130.16
IVO0C16	277450P000221185	12/09/2019	55412	R$ 195.23
KXT3862	277450P000221511	12/09/2019	55412	R$ 195.23
LXM4A39	277450P000317512	14/09/2019	57463	R$ 130.16
LYB9A51	277450P000306447	13/09/2019	57463	R$ 130.16
LYJ7E92	277450P000306448	13/09/2019	57463	R$ 130.16
LYM5846	277450P000316298	13/09/2019	57463	R$ 130.16
LZL2807	277450P000316886	13/09/2019	55411	R$ 195.23
LZL2807	277450P000317518	14/09/2019	55411	R$ 195.23
MBQ5D78	277450P000219991	16/09/2019	55414	R$ 195.23
MBR2682	277450P000221509	12/09/2019	55412	R$ 195.23
MCB1003	277450P000317405	13/09/2019	60501	R$ 293.47
MCC4890	277450P000221477	13/09/2019	55412	R$ 195.23
MCO0123	277450P000317132	13/09/2019	57463	R$ 130.16
MDD1515	116100E009016035	11/09/2019	54870	R$ 195.23
MED7364	277450P000219843	12/09/2019	55412	R$ 195.23
MHW8030	277450P000317520	14/09/2019	55411	R$ 195.23
MIG3190	277450P000317135	13/09/2019	57463	R$ 130.16
MKC8685	277450NIC0030222	23/11/2019	50020	R$ 195.23
NBQ5A82	277450P000316894	14/09/2019	76331	R$ 293.47
NHW4174	277450P000220136	16/09/2019	55411	R$ 195.23
PVG9363	277450P000317406	13/09/2019	61220	R$ 293.47
PWC6473	277450P000221653	16/09/2019	55411	R$ 195.23
QOW3470	277450P000221297	11/09/2019	55412	R$ 195.23
QQC5127	277450P000221292	11/09/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CF289148

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 385-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 15/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ1A19	277450P000221997	21/11/2019	55500
AGH0206	277450P000343654	16/11/2019	55413
AID8692	277450P000223076	18/11/2019	55412
ALA6A27	277450P000222877	19/11/2019	55412
ALW4462	277450P000223019	19/11/2019	55412
APK1729	277450P000223075	18/11/2019	55412
AQM5570	277450P000343712	20/11/2019	60412
AQR6J61	277450P000343459	19/11/2019	60412
AQU7841	277450P000221685	20/11/2019	55411
AQY9912	277450P000222876	19/11/2019	55412
ASF5891	116100E009074270	15/11/2019	57380
ASN1402	277450P000223161	18/11/2019	55412
ASN1474	277450P000223074	18/11/2019	55412
ASN2F65	277450P000343455	19/11/2019	57380
ASU4548	277450P000343606	20/11/2019	76332
ATG0395	277450P000222830	21/11/2019	55411
ATG4605	277450P000343722	21/11/2019	60412
ATY6866	277450P000343655	16/11/2019	55413
AUE2I79	277450P000343752	20/11/2019	60412
AUG8685	277450P000221088	20/11/2019	76332
AUJ9782	277450P000343718	20/11/2019	57463
AWP1731	277450P000210034	22/11/2019	59670
AWZ2J44	277450P000343720	21/11/2019	57463
AXC7262	116100E009016422	09/11/2019	57380
AXD1391	277450P000343714	20/11/2019	60412
AXF1422	277450P000343611	21/11/2019	76332
AXL3309	277450P000222223	20/11/2019	55414
AXR4308	277450P000221686	20/11/2019	55413
AXR6A62	277450P000221994	20/11/2019	60501
AYJ9253	277450P000222828	20/11/2019	51851
AYP5244	277450P000343605	20/11/2019	76332
AYT0517	277450P000222773	20/11/2019	76252
AZA6191	116100E009075752	14/11/2019	55680
AZE5D79	277450P000343604	20/11/2019	76332
AZM9C96	277450P000219649	22/11/2019	52152
AZP6355	277450P000343652	16/11/2019	55411
AZP8248	277450P000223163	18/11/2019	55412
AZT5F61	277450P000222831	21/11/2019	55412
BAG6221	277450P000343753	20/11/2019	73661
BAL9893	277450P000343609	20/11/2019	76332
BAO2894	277450P000343607	20/11/2019	76332
BBC0297	277450P000222962	18/11/2019	55412
BBM8F01	277450P000343713	20/11/2019	60412
BBO1024	277450P000343608	20/11/2019	76332
BBW5287	277450P000343719	20/11/2019	60412
BCI4337	116100E009016707	18/11/2019	57462

BCK2287	277450P000222772	20/11/2019	54600
BCL5177	277450P000343716	20/11/2019	51930
BCQ4J05	116100E009016954	14/11/2019	60501
BCU3F90	277450P000222874	19/11/2019	55412
BCU6F57	277450P000222829	21/11/2019	55414
BDB4177	277450P000343452	19/11/2019	76332
BDC8D57	277450P000343603	20/11/2019	76332
BDK8D41	277450P000222222	20/11/2019	76252
BWG8790	277450P000222000	21/11/2019	55500
BWQ9E66	277450P000221999	21/11/2019	55500
DPC9F18	277450P000343413	11/11/2019	57463
DTC9644	277450P000300206	18/11/2019	55411
DZS9640	277450P000343610	20/11/2019	60412
HTG3325	277450P000343658	16/11/2019	52070
IBU9792	277450P000221996	21/11/2019	55500
IOC8297	277450P000343454	19/11/2019	57463
KLH1861	277450P000343456	19/11/2019	60412
MCM7530	277450P000343715	20/11/2019	76331
MEN2011	277450P000222875	19/11/2019	55412
MFD6757	277450P000343657	16/11/2019	52070
MJB5306	277450P000221995	21/11/2019	55500
MJQ3J84	277450P000221087	20/11/2019	76332
MLI8A23	277450P000223021	19/11/2019	55412
NJE0573	277450P000343653	16/11/2019	55411
OUV9I43	277450P000343458	19/11/2019	60501
PVH7501	277450P000343717	20/11/2019	60412
PZO3123	277450P000343453	19/11/2019	60412
QQM0294	277450P000221089	20/11/2019	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0F58A096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 386-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 16/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFE8136	277450P000317141	16/09/2019	57463	R$ 130.16
AHL5J88	277450NIC0030231	26/11/2019	50020	R$ 195.23
AHR7113	277450P000317143	16/09/2019	57463	R$ 130.16
AJF8698	277450P000221514	16/09/2019	55412	R$ 195.23
AKQ9823	277450P000317553	16/09/2019	55500	R$ 130.16
AMI1354	277450P000221852	16/09/2019	55412	R$ 195.23
AOH6992	277450P000317140	16/09/2019	51851	R$ 195.23
AOM6622	277450P000221236	14/09/2019	55412	R$ 195.23
ARM2016	277450P000317554	16/09/2019	55500	R$ 130.16
ASC6398	277450P000221193	16/09/2019	55412	R$ 195.23
ASZ8373	277450P000221235	14/09/2019	55412	R$ 195.23
ATK4860	277450P000317138	16/09/2019	57463	R$ 130.16
ATQ4J73	116100E009075067	15/09/2019	60501	R$ 293.47
AUS0E39	277450P000221851	16/09/2019	55412	R$ 195.23
AUT3244	277450P000221237	14/09/2019	55412	R$ 195.23
AVK8865	277450P000221612	14/09/2019	55412	R$ 195.23
AVP3349	277450P000221239	16/09/2019	55412	R$ 195.23
AWW8F79	116100E009016865	15/09/2019	70481	R$ 293.47
AWZ8908	277450P000221192	16/09/2019	55412	R$ 195.23
AXB7183	277450NIC0030230	26/11/2019	50020	R$ 1757.07
AXB7183	277450NIC0030232	26/11/2019	50020	R$ 1561.84
AXD1813	277450P000221617	16/09/2019	55412	R$ 195.23
AXN3759	277450NIC0030233	26/11/2019	50020	R$ 195.23
AXN3759	277450P000317562	16/09/2019	61220	R$ 293.47
AYL2616	277450P000317555	16/09/2019	61220	R$ 293.47
AYM3G43	277450NIC0030236	26/11/2019	50020	R$ 195.23
AYW5452	277450P000221188	16/09/2019	55412	R$ 195.23
AZJ0G51	277450P000219849	16/09/2019	55412	R$ 195.23
BAT2906	277450P000221618	16/09/2019	55412	R$ 195.23
BBJ6573	116100E009016773	18/09/2019	60501	R$ 293.47
BBQ2228	277450P000317551	16/09/2019	76331	R$ 293.47
BBR6870	277450P000221614	14/09/2019	55412	R$ 195.23
BBT5772	277450P000221616	16/09/2019	55412	R$ 195.23
BCN6569	277450P000221241	16/09/2019	55412	R$ 195.23
BCO3579	277450P000317137	16/09/2019	60412	R$ 195.23
BDC4H29	277450P000317556	16/09/2019	61220	R$ 293.47
BDE5G88	277450P000221512	16/09/2019	55412	R$ 195.23
BDF1987	277450P000221619	16/09/2019	55412	R$ 195.23
BEM2575	277450P000221191	16/09/2019	55412	R$ 195.23
BEM5519	277450NIC0030229	26/11/2019	50020	R$ 976.15
CRC9222	277450P000221615	16/09/2019	55412	R$ 195.23
DAP6C54	277450P000221240	16/09/2019	55412	R$ 195.23
DDU8652	277450P000221613	14/09/2019	55412	R$ 195.23
DQX9F99	277450P000221238	16/09/2019	55412	R$ 195.23

FBA5679	277450NIC0030234	26/11/2019	50020	R$ 195.23
FBB6968	277450P000317559	16/09/2019	61220	R$ 293.47
IRX7736	277450P000317560	16/09/2019	61220	R$ 293.47
JZK5G63	277450P000317142	16/09/2019	57463	R$ 130.16
MCC4890	277450P000219850	16/09/2019	55412	R$ 195.23
MHW6229	277450P000221190	16/09/2019	55412	R$ 195.23
MMW5252	277450P000221189	16/09/2019	55412	R$ 195.23
NDA3877	277450NIC0030235	26/11/2019	50020	R$ 195.23
OZO8570	277450P000221242	16/09/2019	55412	R$ 195.23
QIM6620	277450P000317139	16/09/2019	57463	R$ 130.16
QNN0353	277450NIC0030237	26/11/2019	50020	R$ 1171.38
QPG7896	277450P000221620	16/09/2019	55412	R$ 195.23
QPT2926	277450P000317558	16/09/2019	61220	R$ 293.47
QUH7068	277450P000219848	14/09/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6FD901E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 09/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKN1607	277490A000140154	19/10/2019	55412
ANX3264	277490A000140165	19/10/2019	55412
APB5091	277490A000140164	19/10/2019	55412
APW6093	277490A000140158	19/10/2019	55412
AQG2319	277490A000140157	19/10/2019	55412
ART5667	277490A000140153	19/10/2019	55412
AVG6950	277490A000140151	19/10/2019	55412
AXZ2559	277490A000140160	19/10/2019	55412
AZM9155	277490A000140156	19/10/2019	55412
BBK7461	277490A000140155	19/10/2019	55412
BBW5582	277490A000140159	19/10/2019	55412
BCK0467	277490A000140163	19/10/2019	55412
BER3B88	277490A000140162	19/10/2019	55412
EAN4621	277490A000140152	19/10/2019	55412
HQM5832	277490A000140161	19/10/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3DF32336

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 10/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJZ3852	277490A000138182	20/08/2019	55412	R$ 195,23
ALF4546	277490A000138175	20/08/2019	55412	R$ 195,23
AME3325	277490A000138183	20/08/2019	55412	R$ 195,23
AOO9640	277490A000138169	20/08/2019	55412	R$ 195,23
AQS9866	277490A000138181	20/08/2019	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000138179	20/08/2019	55412	R$ 195,23
AVZ1983	277490A000138180	20/08/2019	55412	R$ 195,23
AWQ2905	277490NIC0020515	05/11/2019	50020	R$ 195,23
AXA4442	277490A000138168	20/08/2019	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000138173	20/08/2019	55412	R$ 195,23
AZR0H05	277490NIC0020516	05/11/2019	50020	R$ 195,23
BAB2119	277490A000138177	20/08/2019	55412	R$ 195,23
BBL3383	277490A000138172	20/08/2019	55412	R$ 195,23
BCF0873	277490A000138170	20/08/2019	55412	R$ 195,23
EHZ5112	277490A000138171	20/08/2019	55412	R$ 195,23
HSE1043	277490A000138174	20/08/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:45A41E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 09/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFG1866	277510A000141153	19/08/2019	58194	R$ 880.41
AKJ3694	277510A000141079	16/08/2019	60412	R$ 195.23
ALA5332	277510A000140797	19/08/2019	55411	R$ 195.23
ALV2B25	277510NIC0010693	19/10/2019	50020	R$ 130.16
AMP7361	277510A000140798	19/08/2019	54600	R$ 130.16
AMU9659	277510A000140836	13/08/2019	55411	R$ 195.23
AMY1J96	277510A000140834	12/08/2019	55090	R$ 130.16
ANJ4393	277510A000140850	19/08/2019	55411	R$ 195.23
APP8E94	277510A000140849	19/08/2019	60412	R$ 195.23
AQX4783	277510A000140793	19/08/2019	54600	R$ 130.16
ARV2D94	277510A000141155	19/08/2019	55411	R$ 195.23
ARV8885	277510A000140842	16/08/2019	60412	R$ 195.23
AUE2220	277510A000140839	15/08/2019	55411	R$ 195.23
AUZ4662	277510A000140794	19/08/2019	55500	R$ 130.16
AVB5407	277510A000140835	12/08/2019	76331	R$ 293.47
AVH4411	277510A000140833	12/08/2019	54521	R$ 195.23
AVT1H26	277510A000140848	19/08/2019	55411	R$ 195.23
AWF6174	277510A000141078	16/08/2019	60412	R$ 195.23
AXM3424	277510A000140984	19/08/2019	60412	R$ 195.23
AXO0391	277510A000140832	08/08/2019	60412	R$ 195.23
AXX1726	277510NIC0010692	19/10/2019	50020	R$ 880.41
AXZ2F77	277510A000141156	19/08/2019	54526	R$ 195.23
AYB3544	277510A000141077	16/08/2019	60412	R$ 195.23
AYJ3181	277510A000140844	16/08/2019	76331	R$ 293.47
AZM6049	277510A000140987	19/08/2019	55411	R$ 195.23
AZY4479	277510A000140799	19/08/2019	54600	R$ 130.16
BAN8753	277510A000140831	08/08/2019	60412	R$ 195.23
BAP8G88	277510A000140837	14/08/2019	76331	R$ 293.47
BAR5J42	277510A000140846	16/08/2019	55411	R$ 195.23
BBF8308	277510A000140989	19/08/2019	55411	R$ 195.23
BCG7H09	277510A000141152	19/08/2019	55411	R$ 195.23
BCH3593	277510A000140838	14/08/2019	55411	R$ 195.23
BCH3593	277510A000140800	19/08/2019	54870	R$ 195.23
BCV3C08	277510A000141074	15/08/2019	60412	R$ 195.23
DIZ8774	277510A000140990	19/08/2019	76252	R$ 293.47
DJF3288	277510A000141151	19/08/2019	54526	R$ 195.23
EDQ2090	277510A000141081	16/08/2019	76331	R$ 293.47
FUL1895	277510A000140985	19/08/2019	55411	R$ 195.23
IGQ2917	277510A000141154	19/08/2019	54521	R$ 195.23
LCS9980	277510A000140843	16/08/2019	76331	R$ 293.47
MDC1346	277510A000140840	15/08/2019	55411	R$ 195.23
MDG6956	277510A000140845	16/08/2019	76331	R$ 293.47
MDH7D81	277510A000139927	17/08/2019	55411	R$ 195.23
MEE9012	277510A000140795	19/08/2019	54870	R$ 195.23
MHH5578	277510A000141082	16/08/2019	76251	R$ 293.47
MKR1135	277510A000140841	16/08/2019	60412	R$ 195.23
MTY4363	277510A000141075	15/08/2019	60412	R$ 195.23
OAS2527	277510A000140988	19/08/2019	55411	R$ 195.23
QHI4614	277510A000141080	16/08/2019	60412	R$ 195.23
QPK8901	277510A000140796	19/08/2019	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AE5FBFA6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 10/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALS5512	277510A000167119	30/09/2019	55412
ALY8390	277510A000167029	30/09/2019	55412
ANM5208	277510A000166914	30/09/2019	55412
AOE7H39	277510A000142182	17/10/2019	55411
AOM9316	277510A000167123	30/09/2019	55412
AUD3259	277510A000167030	30/09/2019	55412
AVJ1097	277510A000142183	17/10/2019	55414
AYQ6E75	277510A000167121	30/09/2019	55412

BBL4757	277510A000142184	17/10/2019	55414
BBW6685	277510A000142179	17/10/2019	55411
BDD6G46	277510A000166474	30/09/2019	55412
COD9476	277510A000142178	17/10/2019	54526
EGP4C18	277510A000167026	30/09/2019	55412
IVS3888	277510A000167120	30/09/2019	55412
JUW3698	277510A000167027	30/09/2019	55412
MAO1025	277510A000142180	17/10/2019	76252
MBR5567	277510A000166915	30/09/2019	55412
MCV7379	277510A000142187	17/10/2019	58194
MDE6817	277510A000142185	17/10/2019	55414
MEX3C71	277510A000166864	30/09/2019	55412
MGU8742	277510A000167028	30/09/2019	55412
QEK6449	277510A000167151	30/09/2019	55412
QIW0498	277510A000166475	30/09/2019	55412
QNG6287	277510A000167122	30/09/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:248ABD6F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 11/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACI7887	277510A000166579	01/10/2019	55412
ACQ0048	277510A000167125	01/10/2019	55412
ADC1141	116100E008695568	20/10/2019	53470
AEQ6073	277510A000167126	01/10/2019	55412
AFD8111	116100E008694175	19/10/2019	53470
AFR0308	277510A000166866	01/10/2019	55412
AGV9487	277510A000142312	16/10/2019	60412
AIL7J33	116100E008541466	21/10/2019	54522
AIM9107	116100E008665806	18/10/2019	55411
AMT2D59	277510A000167087	02/10/2019	55412
ANO0988	116100E008665703	17/10/2019	54521
AOC8A76	277510A000142432	17/10/2019	54526
AOM4090	116100E007809049	20/10/2019	56143
AOM4090	116100E008665853	20/10/2019	58270
APD9696	277510A000142431	17/10/2019	55090
APF6888	277510A000142280	17/10/2019	60412
APH5F33	116100E008665804	13/10/2019	76252
APR1795	277510A000142215	17/10/2019	60412
AQI2043	277510A000142436	17/10/2019	58194
AQR2534	277510A000139890	17/10/2019	54870
AQZ4891	116100E008695272	21/10/2019	60501
ARG4266	277510A000142430	17/10/2019	55411
ASK6302	116100E008547351	17/10/2019	70561
ASO1931	277510A000166867	01/10/2019	55412
ASR7137	277510A000142275	17/10/2019	60412
ATA2B33	116100E008736032	18/10/2019	70561
ATM1705	277510A000142281	17/10/2019	60412
ATN9692	277510A000142424	16/10/2019	54521
ATR6205	277510A000142279	17/10/2019	60412
AVB4141	277510A000167152	01/10/2019	55412
AWG6792	277510A000142352	16/10/2019	55411
AXE2074	116100E008665808	20/10/2019	53800
AXG8B26	277510A000167153	01/10/2019	55412
AXJ1647	277510A000166865	01/10/2019	55412
AXK6127	277510A000142439	17/10/2019	54526
AYL9840	116100E008665910	22/10/2019	54522
AYM2734	116100E008665590	18/10/2019	55500
AYY3119	277510A000142423	16/10/2019	60412
AZI1I74	116100E008541467	21/10/2019	57380
BBM7344	277510A000141906	17/10/2019	76331
BBP7F52	277510A000139993	17/10/2019	55417
BBR4268	277510A000142437	17/10/2019	58194
BDJ3A24	116100E008665807	20/10/2019	60412
BYU1586	277510A000142438	17/10/2019	58194
CAF0299	277510A000167089	02/10/2019	55412
CIY6H89	277510A000167156	02/10/2019	55412
CNM0166	277510A000166578	01/10/2019	55412
CRN1462	116100E008128798	18/10/2019	55250
CZD6488	116100E008694889	19/10/2019	55500
DBM9651	277510A000142429	17/10/2019	55411
DIV9143	277510A000142434	17/10/2019	54526
DSI3200	277510A000142277	17/10/2019	54526
EBU0I75	116100E008157838	21/10/2019	57200
EGK1044	277510A000142426	17/10/2019	55414
ETV0876	116100E007807363	18/10/2019	55411
FSY8607	116100E008128797	18/10/2019	60501
FSY8607	116100E008067199	18/10/2019	60501

HCV6468	116100E008665589	17/10/2019	56144
HWK2411	116100E008051700	19/10/2019	60501
JEO7668	277510A000167127	02/10/2019	55412
JYM7915	277510A000142276	17/10/2019	60412
LYI1135	116100E008665805	18/10/2019	55411
LZO4783	277510A000142309	16/10/2019	76252
MAO2135	277510A000142435	17/10/2019	58194
MBV0920	277510A000167155	01/10/2019	55412
MBY5251	116100E008547157	18/10/2019	65300
MCB2977	116100E007804125	19/10/2019	55250
MDE6817	277510A000142428	17/10/2019	55414
MES6398	116100E008541753	17/10/2019	58191
MES6398	116100E008541755	17/10/2019	57380
MEV7724	277510A000142433	17/10/2019	54526
MGA0214	277510A000142427	17/10/2019	55414
MIA1439	277510A000142310	16/10/2019	60412
MJI4D78	277510A000167088	02/10/2019	55412
MWT0504	277510A000142311	16/10/2019	60412
QBV0204	277510A000141907	17/10/2019	60412
QHS2779	277510A000167128	02/10/2019	55412
QJT0556	277510A000167154	01/10/2019	55412
QUP3922	277510A000166868	02/10/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8499720E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 16/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACN8099	277510A000141317	21/08/2019	58194	R$ 880.41
ADG7111	277510A000141314	21/08/2019	55500	R$ 130.16
ADQ1988	277510A000122004	05/08/2019	55412	R$ 195.23
AEU8163	277510A000121560	05/08/2019	55412	R$ 195.23
AFZ5909	277510A000140866	20/08/2019	54526	R$ 195.23
AIJ5944	277510A000121290	05/08/2019	55412	R$ 195.23
AIL6550	277510NIC0010704	23/10/2019	50020	R$ 585.69
AKD3987	277510A000141086	21/08/2019	54600	R$ 130.16
AKK9084	277510A000141331	21/08/2019	55411	R$ 195.23
AKN4141	277510A000141085	21/08/2019	55411	R$ 195.23
ALD7522	277510A000141254	22/08/2019	55411	R$ 195.23
ALM6248	277510A000141326	21/08/2019	58194	R$ 880.41
AMH0740	277510A000141304	21/08/2019	55680	R$ 195.23
AMN3465	277510A000121485	06/08/2019	55412	R$ 195.23
AMR1715	277510A000121976	06/08/2019	55412	R$ 195.23
AMW7283	277510A000141094	21/08/2019	55411	R$ 195.23
AOQ2436	277510A000141301	21/08/2019	54521	R$ 195.23
APC6249	277510NIC0010697	23/10/2019	50020	R$ 195.23
APD5588	277510A000141257	22/08/2019	76332	R$ 293.47
APD6000	277510A000141313	21/08/2019	54521	R$ 195.23
API7098	277510A000140868	20/08/2019	55411	R$ 195.23
AQD9328	277510A000141308	21/08/2019	54870	R$ 195.23
AQQ6935	277510NIC0010699	23/10/2019	50020	R$ 195.23
ARH0444	277510A000121240	05/08/2019	55412	R$ 195.23
ARH4750	277510A000141330	21/08/2019	55411	R$ 195.23
ARH8629	277510A000141315	21/08/2019	54526	R$ 195.23
ARI7156	277510A000141316	21/08/2019	58194	R$ 880.41
ARW9712	277510A000121241	06/08/2019	55412	R$ 195.23
ARX5579	277510A000141000	21/08/2019	55411	R$ 195.23
ASG2838	277510A000140864	20/08/2019	55411	R$ 195.23
ASN0045	277510NIC0010695	23/10/2019	50020	R$ 195.23
ASV3388	277510A000121483	05/08/2019	55412	R$ 195.23
ATF6161	277510NIC0010698	23/10/2019	50020	R$ 130.16
ATU9487	277510A000121486	06/08/2019	55412	R$ 195.23
AUR8252	277510A000141097	21/08/2019	54521	R$ 195.23
AVP6897	277510A000141311	21/08/2019	54526	R$ 195.23
AVY0083	277510NIC0010705	23/10/2019	50020	R$ 195.23
AVY9388	277510A000141099	21/08/2019	54521	R$ 195.23
AWN2579	277510A000141322	21/08/2019	58194	R$ 880.41
AWO6642	277510A000140865	20/08/2019	60501	R$ 293.47
AWY9C86	277510A000121932	06/08/2019	55412	R$ 195.23
AXF2295	277510A000141253	21/08/2019	52070	R$ 88.38
AXK2J19	277510A000141096	21/08/2019	54526	R$ 195.23
AXQ5811	277510A000141095	21/08/2019	55090	R$ 130.16
AXX2156	277510A000141252	21/08/2019	76251	R$ 293.47
AYR0710	277510A000141309	21/08/2019	55411	R$ 195.23
AZA5261	277510A000141256	22/08/2019	55414	R$ 195.23
AZB9654	277510A000121931	06/08/2019	55412	R$ 195.23
BAA4377	277510A000141088	21/08/2019	55411	R$ 195.23
BAR2126	277510A000121561	05/08/2019	55412	R$ 195.23

BAU5918	277510A000141319	21/08/2019	58194	R$ 880.41
BAZ0035	277510A000140867	20/08/2019	55411	R$ 195.23
BAZ1283	277510A000140997	21/08/2019	76332	R$ 293.47
BBC5890	277510A000141098	21/08/2019	58194	R$ 880.41
BBE7311	277510A000141087	21/08/2019	54521	R$ 195.23
BBQ4884	277510A000141084	21/08/2019	55411	R$ 195.23
BBS4768	277510NIC0010700	23/10/2019	50020	R$ 195.23
BBZ3424	277510A000140999	21/08/2019	60412	R$ 195.23
BCB9871	277510A000121977	06/08/2019	55412	R$ 195.23
BCF6497	277510NIC0010696	23/10/2019	50020	R$ 195.23
BCF6497	277510NIC0010703	23/10/2019	50020	R$ 195.23
BCG2511	277510A000121929	05/08/2019	55412	R$ 195.23
BCG8728	277510A000141159	21/08/2019	54526	R$ 195.23
BCH7426	277510A000141251	21/08/2019	76252	R$ 293.47
BCK0036	277510A000121928	05/08/2019	55412	R$ 195.23
BCX6H23	277510NIC0010702	23/10/2019	50020	R$ 195.23
BCY3A54	277510A000140862	20/08/2019	54526	R$ 195.23
BCZ0219	277510A000121978	06/08/2019	55412	R$ 195.23
CVX5143	277510A000121927	05/08/2019	55412	R$ 195.23
DEB6321	277510A000141310	21/08/2019	55411	R$ 195.23
DJF3288	277510A000141328	21/08/2019	54521	R$ 195.23
DPE0055	277510A000140861	20/08/2019	54600	R$ 130.16
DQE5166	277510A000121487	06/08/2019	55412	R$ 195.23
EDO0221	277510A000141160	21/08/2019	55500	R$ 130.16
EVG7326	277510A000121488	06/08/2019	55412	R$ 195.23
FBT8I40	277510A000121562	05/08/2019	55412	R$ 195.23
HIG3894	277510A000141093	21/08/2019	55411	R$ 195.23
HJU4J98	277510A000121564	05/08/2019	55412	R$ 195.23
IUV9646	277510A000140863	20/08/2019	54525	R$ 195.23
IVB1672	277510NIC0010701	23/10/2019	50020	R$ 195.23
JEA7977	277510A000141255	22/08/2019	51851	R$ 195.23
JFI7128	277510A000141092	21/08/2019	55411	R$ 195.23
JJZ5754	277510A000141089	21/08/2019	55090	R$ 130.16
JZU4376	277510A000121930	06/08/2019	55412	R$ 195.23
LNQ8167	277510A000121291	06/08/2019	55412	R$ 195.23
MCE8983	277510A000141321	21/08/2019	58194	R$ 880.41
MCE8B93	277510A000141091	21/08/2019	55411	R$ 195.23
MCK3A62	277510A000121484	06/08/2019	55412	R$ 195.23
MCM0D77	277510A000141302	21/08/2019	54521	R$ 195.23
MKC5G98	277510A000141162	22/08/2019	54600	R$ 130.16
MKX2790	277510A000140998	21/08/2019	60412	R$ 195.23
MLN4240	277510A000141306	21/08/2019	55411	R$ 195.23
MME4005	277510A000141090	21/08/2019	54600	R$ 130.16
MWC7117	277510A000141100	21/08/2019	58194	R$ 880.41
NJK2577	277510A000121563	05/08/2019	55412	R$ 195.23
OPR4319	277510A000141161	22/08/2019	76331	R$ 293.47
OYV7060	277510A000141325	21/08/2019	54870	R$ 195.23
QIH5008	277510A000141327	21/08/2019	54870	R$ 195.23
QJO9901	277510A000121975	05/08/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BC973964

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 12/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7651	277510A000142233	18/10/2019	58194
AFD4695	277510A000142288	18/10/2019	76251
AFR9D90	277510A000142313	18/10/2019	55417
AHH3142	277510A000142240	18/10/2019	54870
AHM1B45	277510A000136121	19/10/2019	76252
AHN2G21	277510A000142376	22/10/2019	76331
AHS9H05	277510A000142378	22/10/2019	58194
AIO4011	277510A000142365	22/10/2019	55680
AJF2785	277510A000142504	23/10/2019	60412
AJM0537	277510A000142446	19/10/2019	60412
AKN4397	277510A000142449	19/10/2019	76332
ALL9806	277510A000142241	21/10/2019	76331
AMH8481	277510A000142443	19/10/2019	76251
ANH7754	277510A000142379	22/10/2019	58194
ANO3909	277510A000142320	21/10/2019	76251
ANO3909	277510A000142190	19/10/2019	76251
AOO6396	277510A000142294	21/10/2019	55411
APH6345	277510A000142447	19/10/2019	76252
APH8094	277510A000142193	21/10/2019	55500
API6812	277510A000142372	22/10/2019	58194
APL7225	277510A000142503	23/10/2019	55411
APT4299	277510A000142289	21/10/2019	55411
APV9492	277510A000136124	24/10/2019	55411
AQF1724	277510A000142354	18/10/2019	51930

AQV4738	277510A000142230	18/10/2019	55411
AQV4738	277510A000142323	21/10/2019	54526
ARB5435	277510A000142328	21/10/2019	54526
ARD2372	277510A000142358	18/10/2019	60412
ASE2529	277510A000142448	19/10/2019	54526
ASJ9932	277510A000142452	21/10/2019	55250
ASL1840	277510A000142502	22/10/2019	51851
ASM8761	277510A000142442	19/10/2019	60412
ASO7534	277510A000142216	18/10/2019	55414
AST1E37	277510A000136119	19/10/2019	55414
ATG1450	277510A000142298	21/10/2019	60412
ATG3279	277510A000142194	22/10/2019	55417
ATI2554	277510A000142445	19/10/2019	55417
ATO8489	277510A000142299	21/10/2019	76332
ATR4630	277510A000142291	21/10/2019	55411
ATT6497	277510A000142325	21/10/2019	54526
AVL1B43	277510A000142196	24/10/2019	51852
AVL5J92	277510A000142444	19/10/2019	60412
AVO4D96	277510A000142231	18/10/2019	54526
AVQ7A24	277510A000142314	18/10/2019	54526
AVR9774	277510A000142505	23/10/2019	60412
AVU1E53	277510A000141911	19/10/2019	76331
AVV3D31	277510A000142218	18/10/2019	54526
AVV4294	277510A000141909	19/10/2019	76331
AVY5B93	277510A000142321	21/10/2019	54600
AWF2662	277510A000141913	19/10/2019	76331
AWP8411	277510A000142300	22/10/2019	60412
AWY0531	277510A000142290	21/10/2019	55411
AWY7137	277510A000142360	21/10/2019	76331
AXB2934	277510A000142375	22/10/2019	58512
AXE0I38	277510A000142315	18/10/2019	55417
AXG9324	277510A000142292	21/10/2019	60501
AXH7J47	277510A000139995	22/10/2019	60412
AXI6438	277510A000142361	21/10/2019	76331
AXL6825	277510A000142383	22/10/2019	76251
AXO8350	277510A000142226	18/10/2019	55414
AXS6747	277510A000142331	21/10/2019	54870
AXY8851	277510A000136120	19/10/2019	55411
AYH3453	277510A000141912	19/10/2019	76331
AYP5695	277510A000142456	23/10/2019	54526
AZF0553	277510A000142317	21/10/2019	54870
AZG0248	277510A000142228	18/10/2019	55411
AZJ5259	277510A000141910	19/10/2019	76331
AZJ5259	277510A000142441	19/10/2019	76332
AZK0571	277510A000142364	22/10/2019	55411
AZK2932	277510A000141031	22/10/2019	55411
AZK3612	277510A000139994	19/10/2019	60412
AZP4451	277510A000142324	21/10/2019	55411
AZT9553	277510A000142455	23/10/2019	54600
BAI6568	277510A000142285	18/10/2019	76252
BAL8610	277510A000142286	18/10/2019	54526
BAP8568	277510A000142322	21/10/2019	54600
BAS1C57	277510A000142191	21/10/2019	55411
BAV2429	277510A000142189	18/10/2019	55411
BBI2228	277510A000142227	18/10/2019	55680
BBQ9658	277510A000142363	22/10/2019	55411
BBR2365	277510A000142440	19/10/2019	55500
BBR9313	277510A000142297	21/10/2019	60412
BBS8845	277510A000142221	18/10/2019	55250
BBT0612	277510A000142501	22/10/2019	76332
BBY1343	277510A000142380	22/10/2019	58194
BBY5098	277510A000142326	21/10/2019	55411
BBZ7021	277510A000141030	19/10/2019	76252
BCA1695	277510A000142367	22/10/2019	55411
BCC8945	277510A000142329	21/10/2019	55411
BCD4766	277510A000141916	21/10/2019	54521
BDC1D66	277510A000142222	18/10/2019	54526
BDG8I91	277510A000142507	23/10/2019	76332
BDM1E62	277510A000142508	23/10/2019	55411
BDW0303	277510A000142330	21/10/2019	76251
BEA1941	277510A000142366	22/10/2019	55411
BER9770	277510A000142217	18/10/2019	55411
BET3I33	277510A000142220	18/10/2019	54600
CAM5178	277510A000142238	18/10/2019	58194
CLU5865	277510A000142319	21/10/2019	55090
CPK8488	277510A000142451	21/10/2019	76331
DIK8009	277510A000142506	23/10/2019	60412
DJD9645	277510A000142327	21/10/2019	76251
DTB7998	277510A000142283	18/10/2019	60412
EMQ8095	277510A000142284	18/10/2019	76251
EMX2677	277510A000142371	22/10/2019	58194
ERG2326	277510A000142316	21/10/2019	54600
FIN2814	277510A000142318	21/10/2019	54526
FMI9G20	277510A000142223	18/10/2019	55411
FSG7319	277510A000142296	21/10/2019	54526
GBA6584	277510A000141915	21/10/2019	55411
GTI8D48	277510A000142234	18/10/2019	58194
HDU0089	277510A000142287	18/10/2019	54526
HMR8907	277510A000142373	22/10/2019	58194

HNW1H43	277510A000142239	18/10/2019	58194
HNZ1J19	277510A000142362	22/10/2019	54526
IOC5175	277510A000142232	18/10/2019	58194
IQR3817	277510A000136122	19/10/2019	55411
IRM8422	277510A000142370	22/10/2019	54521
ITL2706	277510A000142450	21/10/2019	57380
JID5641	277510A000142219	18/10/2019	54526
LXE2972	277510A000142356	18/10/2019	60412
LYH9A73	277510A000142454	23/10/2019	55090
MAO5B99	277510A000142192	21/10/2019	76252
MBV3205	277510A000142293	21/10/2019	55680
MBZ7153	277510A000142377	22/10/2019	58194
MED6421	277510A000142453	22/10/2019	76252
MEV7724	277510A000142229	18/10/2019	55500
MIQ9F60	277510A000142236	18/10/2019	58194
MJH7080	277510A000142353	18/10/2019	60412
MJM0D33	277510A000142509	24/10/2019	51852
MJS8299	277510A000141908	19/10/2019	55500
MKF8131	277510A000142457	23/10/2019	60412
MLP2709	277510A000142359	18/10/2019	76331
NJN1404	277510A000142355	18/10/2019	76331
NJZ2080	277510A000142224	18/10/2019	54526
NRJ7H74	277510A000142235	18/10/2019	58194
NUB2419	277510A000142295	21/10/2019	55411
OKE2513	277510A000142368	22/10/2019	54870
OKG8943	277510A000142237	18/10/2019	58194
OOJ9699	277510A000142225	18/10/2019	76331
OVS4727	277510A000142357	18/10/2019	76331
PWF7920	277510A000142369	22/10/2019	54521
QCV2020	277510A000141032	22/10/2019	55417
QIG5826	277510A000142381	22/10/2019	55411
QPU0985	277510A000142382	22/10/2019	55680

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0493EC5E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 13/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEN3743	277510A000167201	10/10/2019	55412
AIF4055	277510A000167135	10/10/2019	55412
AIF4055	277510A000166923	09/10/2019	55412
AJG9208	277510A000167158	03/10/2019	55412
AKC2752	277510A000167136	10/10/2019	55412
AKC2897	277510A000167157	03/10/2019	55412
AKI7H78	277510A000166872	09/10/2019	55412
ALZ0196	277510A000167099	09/10/2019	55412
AMF6346	277510A000166870	09/10/2019	55412
ANV3774	277510A000167206	10/10/2019	55412
AOO1871	277510A000166919	04/10/2019	55412
AOZ7305	277510A000167202	10/10/2019	55412
APG4010	277510A000167100	09/10/2019	55412
API4964	277510A000167096	07/10/2019	55412
AQX3734	277510A000167130	04/10/2019	55412
ARP1D15	277510A000142332	22/10/2019	55090
ATL8123	277510A000167090	03/10/2019	55412
ATO6649	277510A000167161	07/10/2019	55412
AUT2722	277510A000167134	10/10/2019	55412
AVD8E39	277510A000167159	04/10/2019	55412
AVH2169	277510A000167163	10/10/2019	55412
AVY8015	277510A000167204	10/10/2019	55412
AWK5B10	277510A000142338	23/10/2019	60501
AWO3905	277510A000166916	03/10/2019	55412
AXD6722	277510A000142335	23/10/2019	54522
AXM5643	277510A000166869	09/10/2019	55412
AXQ3440	277510A000167132	07/10/2019	55412
AYS2240	277510A000167207	10/10/2019	55412
AZR9832	277510A000166871	09/10/2019	55412
BAN2193	277510A000167093	04/10/2019	55412
BAY0J43	277510A000167092	03/10/2019	55412
BBK0G53	277510A000167097	07/10/2019	55412
BBS6994	277510A000141917	22/10/2019	55411
BBX0116	277510A000167094	07/10/2019	55412
BBY0101	277510A000167131	07/10/2019	55412
BCZ3C22	277510A000167162	10/10/2019	55412
BED2202	277510A000167129	03/10/2019	55412
BPE7208	277510A000167095	07/10/2019	55412
CJQ8089	277510A000166922	07/10/2019	55412
CMH2739	277510A000166921	07/10/2019	55412
DKN9500	277510A000167203	10/10/2019	55412

DXX1A98	277510A000167205	10/10/2019	55412
EGG2D34	277510A000142337	23/10/2019	76331
GSB5F32	277510A000142334	22/10/2019	54526
GTD6162	277510A000166920	07/10/2019	55412
HJW0105	277510A000166917	03/10/2019	55412
HMO1C31	277510A000166918	03/10/2019	55412
IHA2F43	277510A000167091	03/10/2019	55412
LOI0B94	277510A000166477	07/10/2019	55412
MHZ3024	277510A000167160	04/10/2019	55412
NIZ0J30	277510A000167133	10/10/2019	55412
NYX4I68	277510A000167098	09/10/2019	55412
QOA7586	277510A000167137	10/10/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6D3BBCC0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 16/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ4A17	277510A000141332	23/08/2019	54521	R$ 195.23
ADY6066	277510NIC0010723	26/10/2019	50020	R$ 195.23
AHZ8I93	277510A000141264	24/08/2019	76252	R$ 293.47
AIB4995	277510NIC0010714	26/10/2019	50020	R$ 293.47
AKT4985	277510A000141343	26/08/2019	60412	R$ 195.23
ALM6921	116100E008695205	17/08/2019	60501	R$ 293.47
AOT9207	277510A000141347	26/08/2019	57380	R$ 293.47
APR4214	277510A000141259	23/08/2019	76252	R$ 293.47
AQF8C29	277510A000140574	24/08/2019	60501	R$ 293.47
ARC1637	277510A000141352	26/08/2019	55500	R$ 130.16
ARI4161	116100E008359698	22/08/2019	54600	R$ 130.16
ARM6322	277510A000141003	17/08/2019	55417	R$ 195.23
ARW6208	277510A000141004	17/08/2019	55417	R$ 195.23
ARY2011	277510NIC0010726	26/10/2019	50020	R$ 195.23
ASJ1197	277510A000141266	24/08/2019	54526	R$ 195.23
ASN6414	277510NIC0010719	26/10/2019	50020	R$ 195.23
ASU1F09	277510A000141258	23/08/2019	55680	R$ 195.23
ASX8417	116100E008661454	17/08/2019	65300	R$ 195.23
ATA6386	277510NIC0010710	26/10/2019	50020	R$ 585.69
ATK4J05	277510A000141333	23/08/2019	54600	R$ 130.16
ATP6998	277510NIC0010721	26/10/2019	50020	R$ 195.23
AUM7746	116100E007804397	14/08/2019	55411	R$ 195.23
AUN7638	277510A000141262	23/08/2019	55411	R$ 195.23
AUO5331	277510A000141346	26/08/2019	55411	R$ 195.23
AUQ3067	277510A000141164	26/08/2019	55500	R$ 130.16
AUT5771	277510A000141342	24/08/2019	58191	R$ 880.41
AVE4428	277510A000139303	27/06/2019	55411	R$ 195.23
AVI5305	277510NIC0010715	26/10/2019	50020	R$ 293.47
AVS8851	277510A000139885	26/08/2019	60501	R$ 293.47
AVT5093	116100E007804399	14/08/2019	55411	R$ 195.23
AWC6403	116100E008661455	17/08/2019	65300	R$ 195.23
AWI7938	277510A000141340	24/08/2019	76331	R$ 293.47
AWK6200	277510A000141341	24/08/2019	76331	R$ 293.47
AWW9904	277510A000141344	26/08/2019	76331	R$ 293.47
AXC8639	277510NIC0010718	26/10/2019	50020	R$ 293.47
AXE3438	277510A000140572	24/08/2019	76331	R$ 293.47
AXR6818	277510A000139676	15/07/2019	54526	R$ 195.23
AXX7683	277510A000141268	24/08/2019	76331	R$ 293.47
AYB9160	277510NIC0010722	26/10/2019	50020	R$ 390.46
AYE1848	277510NIC0010708	26/10/2019	50020	R$ 390.46
AYE4107	277510A000139381	04/07/2019	55411	R$ 195.23
AYK8678	277510NIC0010706	26/10/2019	50020	R$ 195.23
AYL0643	277510A000141336	23/08/2019	54870	R$ 195.23
AYN2884	277510A000138482	05/06/2019	58194	R$ 880.41
AZE1123	116100E008665904	14/08/2019	60501	R$ 293.47
AZK3587	277510A000141338	23/08/2019	76331	R$ 293.47
AZS2023	116100E007809136	17/08/2019	70481	R$ 293.47
BAB8063	277510A000138979	17/06/2019	55414	R$ 195.23
BAB8063	277510A000139369	03/07/2019	60412	R$ 195.23
BAF9570	116100E007809284	03/07/2019	58194	R$ 880.41
BAJ1259	277510A000139019	17/06/2019	58194	R$ 880.41
BAP6047	277510NIC0010717	26/10/2019	50020	R$ 293.47
BAQ8682	277510A000141350	26/08/2019	55411	R$ 195.23
BAS0106	277510NIC0010720	26/10/2019	50020	R$ 260.32
BAT7726	277510A000138499	14/06/2019	54870	R$ 195.23
BBX3863	277510A000140573	24/08/2019	76331	R$ 293.47
BCC4748	277510A000141349	26/08/2019	55411	R$ 195.23
BCL7186	277510NIC0010724	26/10/2019	50020	R$ 293.47
BER4042	116100E008661452	13/08/2019	55250	R$ 130.16
CUD6929	277510A000141345	26/08/2019	54870	R$ 195.23

CUD6929	277510A000141335	23/08/2019	55411	R$ 195.23
CWV3412	277510A000141263	24/08/2019	55500	R$ 130.16
DHP0111	277510NIC0010725	26/10/2019	50020	R$ 586.94
DRF2J09	277510NIC0010727	26/10/2019	50020	R$ 195.23
DTD6H48	116100E008661451	13/08/2019	60501	R$ 293.47
EFN6154	116100E008050347	24/06/2019	55411	R$ 195.23
EGA6366	116100E007804400	14/08/2019	60501	R$ 293.47
EQQ0I00	116100E007804398	14/08/2019	60501	R$ 293.47
HHJ9218	116100E008737279	20/08/2019	54790	R$ 130.16
HZV6472	277510A000141339	23/08/2019	76331	R$ 293.47
IEV4093	277510NIC0010716	26/10/2019	50020	R$ 195.23
MAY2930	277510A000141267	24/08/2019	60501	R$ 293.47
MCB0432	277510A000141265	24/08/2019	54526	R$ 195.23
MCX2444	277510A000141163	26/08/2019	76331	R$ 293.47
MEC8010	277510A000138600	22/07/2019	76252	R$ 293.47
MFS1844	277510A000139009	17/06/2019	55411	R$ 195.23
MGJ0158	277510A000138556	14/06/2019	76251	R$ 293.47
NOQ3366	277510A000141261	23/08/2019	60412	R$ 195.23
PWH8361	277510A000141353	26/08/2019	54521	R$ 195.23
QAH0A33	277510NIC0010713	26/10/2019	50020	R$ 390.46
QBC9324	277510A000140575	24/08/2019	76331	R$ 293.47
QHN0857	277510NIC0010707	26/10/2019	50020	R$ 195.23
QHO4265	277510A000139029	25/06/2019	54526	R$ 195.23
QHV9065	277510A000141260	23/08/2019	76332	R$ 293.47
QJN6253	277510NIC0010709	26/10/2019	50020	R$ 195.23
QJS9087	277510NIC0010711	26/10/2019	50020	R$ 780.92
QJS9087	277510NIC0010712	26/10/2019	50020	R$ 780.92
QNH2E09	277510A000140356	26/07/2019	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2947D4DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.278/2019 – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT.**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	Manutenção das Unidades Escolares	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita	9.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita	9.000,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas	
DOTAÇÃO	3.3.90.31.00.1000	Prem. Culturais, Artísticas, Cientificas e Desport	2.000,00
TOTAL			**280.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada anular as seguintes dotações:

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.1000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	10.000,00
ATIVIDADE	10.304.0009.2.026	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	35.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	16.482.0011.1.006	Aquisição de terrenos para Casas Populares	

DOTAÇÃO	4.4.90.61.00.1000	Aquisição de Imóveis	18.000,00
UNIDADE	**09.04**	**FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	
ATIVIDADE	08.241.0011.2.061	Politica de Proteção à Pessoa Idosa	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	18.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1000	Outras Desp. Pessoal decorrentes de contratos	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
ATIVIDADE	15.451.0013.1.007	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1.000	Obras e Instalações	8.000,00
ATIVIDADE	15.451.0014.1.003	Aquisição de terrenos	
DOTAÇÃO	4.4.90.61.00.1000	Aquisição de Imóveis	8.000,00
ATIVIDADE	15.452.0013.2.035	Conservação de Vias Urbanas	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	Manutenção da Secretaria de Viação e Obras	
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1000	Outras Desp. Pessoal decorrentes de contratos	8.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	50.000,00
ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SEC. DA AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.606.0019.2.042	Incentivo a Agricultura Familiar	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	15.000,00
TOTAL			**280.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:BB1D6AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°85/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR PALESTRAS/CAPACITAÇÃO, CONFORME A DELIBERAÇÃO 001/2017-CEDI/PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	PESSOA FISICA/JURIDICA PARA MINISTRAR PALESTRA/CAPACITAÇÃO		4.000,00	4.000,00
Total						4.000,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa LINDAMIR DE CASSIA MACHADO , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.209.499/0001-35 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 118/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4 .000 (quatro mil reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 14 de novembro de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1E47E55A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°88/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA TERCEIRA CORRE FRONTIN DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	RELÓGIO CRONOMETRO DE CHEGADA..		250,00	250,00
2	30,00	U	GRADES DE CONTENSÃO METÁLICAS 3 X 1,20M..		15,00	450,00
3	300,00	U	CRONOMETRAGEM ELÉTRICA (CHIP,N° DE PEITO, ALFINETE)		10,00	3.000,00
4	1,00	U	BACKDROP PARA PREMIAÇÃO DE 2,50 X 3,0		350,00	350,00
5	1,00	U	LOCUÇÃO DO EVENTO..		750,00	750,00
Total						4.800,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA: A contratação recaiu à empresa MARCOS ANTONIO CAPISTRANO , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.168.906/0001-12 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 128/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) , estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6C0F94B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.474.000,00	53.112.859,19	7.532.751,03	33.117.219,92	19.995.639,27	6.854.479,66	30.596.823,15	22.516.036,04	29.454.727,91
DESPESAS CORRENTES	44.192.000,00	46.824.618,75	5.273.984,79	29.042.984,07	17.781.634,68	5.607.275,43	27.788.219,59	19.036.399,16	27.174.471,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.004.500,00	21.939.750,00	2.834.599,84	14.484.716,81	7.455.033,19	2.834.599,84	14.484.716,81	7.455.033,19	14.407.517,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	650.000,00	650.000,00	69.259,02	382.121,65	267.878,35	69.259,02	382.121,65	267.878,35	382.121,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.537.500,00	24.234.868,75	2.370.125,93	14.176.145,61	10.058.723,14	2.703.416,57	12.921.381,13	11.313.487,62	12.384.832,58
DESPESAS DE CAPITAL	3.032.000,00	6.038.240,44	2.258.766,24	4.074.235,85	1.964.004,59	1.247.204,23	2.808.603,56	3.229.636,88	2.280.255,97
INVESTIMENTOS	1.912.000,00	4.918.240,44	2.061.423,79	3.216.980,66	1.701.259,78	1.049.861,78	1.951.348,37	2.966.892,07	1.423.000,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.120.000,00	1.120.000,00	197.342,45	857.255,19	262.744,81	197.342,45	857.255,19	262.744,81	857.255,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.570.000,00	2.770.000,00	398.833,10	1.963.363,11	806.636,89	398.833,10	1.963.363,11	806.636,89	1.732.182,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.044.000,00	55.882.859,19	7.931.584,13	35.080.583,03	20.802.276,16	7.253.312,76	32.560.186,26	23.322.672,93	31.186.910,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.044.000,00	55.882.859,19	7.931.584,13	35.080.583,03	20.802.276,16	7.253.312,76	32.560.186,26	23.322.672,93	31.186.910,04
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.861,95	(885.861,95)	2.259.138,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.044.000,00	55.882.859,19	7.931.584,13	35.080.583,03	20.802.276,16	7.253.312,76	33.446.048,21	22.436.810,98	33.446.048,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:F101A0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão	Receitas realizadas	Saldo a realizar

		atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.044.000,00	54.002.022,00	6.351.907,04	11,76	33.446.048,21	61,93	20.555.973,79
RECEITAS CORRENTES	48.994.000,00	51.135.500,00	5.847.598,93	11,44	31.858.754,16	62,30	19.276.745,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.295.975,00	4.295.975,00	572.931,74	13,34	2.969.932,23	69,13	1.326.042,77
IMPOSTOS	3.827.275,00	3.827.275,00	527.987,31	13,80	2.625.069,94	68,59	1.202.205,06
TAXAS	468.700,00	468.700,00	44.944,43	9,59	344.862,29	73,58	123.837,71
CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	320.000,00	48.957,24	15,30	214.666,91	67,08	105.333,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	320.000,00	320.000,00	48.957,24	15,30	214.666,91	67,08	105.333,09
RECEITA PATRIMONIAL	498.340,00	511.240,00	16.006,06	3,13	80.309,95	15,71	430.930,05
VALORES MOBILIÁRIOS	498.340,00	511.240,00	16.006,06	3,13	80.309,95	15,71	430.930,05
RECEITA DE SERVIÇOS	249.500,00	249.500,00	21.824,26	8,75	83.890,44	33,62	165.609,56
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.639,00	0,00	(20.639,00)
OUTROS SERVIÇOS	249.500,00	249.500,00	21.824,26	8,75	63.251,44	25,35	186.248,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.241.513,00	45.370.113,00	5.175.303,10	11,41	28.479.808,20	62,77	16.890.304,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.934.000,00	17.659.000,00	2.044.835,04	11,58	11.560.289,94	65,46	6.098.710,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	19.837.013,00	21.240.613,00	2.087.218,59	9,83	11.276.425,25	53,09	9.964.187,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.470.500,00	6.470.500,00	1.043.249,47	16,12	5.643.093,01	87,21	827.406,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	388.672,00	388.672,00	12.576,53	3,24	30.146,43	7,76	358.525,57
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	120.000,00	120.000,00	1.051,43	0,88	7.195,39	6,00	112.804,61
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	268.672,00	268.672,00	11.525,10	4,29	22.951,04	8,54	245.720,96
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00	2.866.522,00	504.308,11	17,59	1.587.294,05	55,37	1.279.227,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	1.370.022,00	478.869,51	34,95	859.319,67	62,72	510.702,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	300.000,00	1.370.022,00	478.869,51	34,95	859.319,67	62,72	510.702,33
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	13.111,61	13,11	86.888,39
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	13.111,61	26,22	36.888,39
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650.000,00	1.396.500,00	25.438,60	1,82	714.862,77	51,19	681.637,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	350.000,00	1.036.500,00	0,00	0,00	619.424,17	59,76	417.075,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	300.000,00	360.000,00	25.438,60	7,07	95.438,60	26,51	264.561,40
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.044.000,00	54.002.022,00	6.351.907,04	11,76	33.446.048,21	61,93	20.555.973,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.044.000,00	54.002.022,00	6.351.907,04	11,76	33.446.048,21	61,93	20.555.973,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.044.000,00	54.002.022,00	6.351.907,04	11,76	33.446.048,21	61,93	20.555.973,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.889.837,19	0,00	0,00	1.889.837,19	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.889.837,19	0,00	0,00	1.889.837,19	100,00	0,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:14AE45EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	40.304.741,19	31.858.754,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:176651B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.587.000,00	3.587.000,00	8.549.774,29	5.126.847,92
Receita de Contribuições dos Segurados	826.000,00	826.000,00	1.032.837,70	873.561,85
Civil	826.000,00	826.000,00	1.032.837,70	873.561,85
Ativo	820.000,00	820.000,00	1.032.837,70	873.561,85
Inativo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.500.000,00	1.500.000,00	1.689.341,99	1.721.861,72
Civil	1.500.000,00	1.500.000,00	1.689.341,99	1.721.861,72
Ativo	1.500.000,00	1.500.000,00	1.689.341,99	1.721.861,72
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.150.000,00	1.150.000,00	5.827.594,60	2.531.171,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.150.000,00	1.150.000,00	5.827.594,60	2.531.171,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	111.000,00	111.000,00	0,00	252,79
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000,00	1.000,00	0,00	252,79
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.586.000,00	3.586.000,00	8.549.774,29	5.126.595,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.175.000,00	1.175.000,00	149.518,83	196.813,67	145.686,72	196.813,67
Despesas Correntes	925.000,00	925.000,00	149.518,83	196.813,67	145.686,72	196.813,67
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.314.000,00	2.314.000,00	1.403.312,49	1.162.114,64	1.403.312,49	1.162.114,64
Benefícios - Civil	2.314.000,00	2.314.000,00	1.403.312,49	1.162.114,64	1.403.312,49	1.162.114,64
Aposentadorias	1.614.000,00	1.614.000,00	1.143.623,83	915.356,05	1.143.623,83	915.356,05
Pensões	300.000,00	300.000,00	189.848,01	125.008,31	189.848,01	125.008,31
Outros Benefícios Previdenciários	400.000,00	400.000,00	69.840,65	121.750,28	69.840,65	121.750,28
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.489.000,00	3.489.000,00	1.552.831,32	1.358.928,31	1.548.999,21	1.358.928,31
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	97.000,00	97.000,00	6.996.942,97	3.767.666,82	7.000.775,08	3.767.666,82

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	248.470,70	106.881,50
Investimentos e Aplicações	45.936.037,77	38.828.177,48
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00			
Recursos para Formação de Reserva			0,00			

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:DD2941C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.474.000,00	53.112.859,19	7.532.751,03	33.117.219,92	94,40	19.995.639,27	6.854.479,66	30.596.823,15	93,97	22.516.036,04
LEGISLATIVA	2.225.000,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00
JUDICIÁRIA	525.000,00	510.852,57	35.660,77	200.507,15	0,57	310.345,42	35.964,04	199.814,48	0,61	311.038,09
ADMINISTRAÇÃO	5.833.000,00	5.232.976,35	459.713,38	2.678.420,15	7,64	2.554.556,20	502.024,18	2.504.375,92	7,69	2.728.600,43
SEGURANÇA PÚBLICA	330.000,00	330.000,00	42.149,06	203.847,80	0,58	126.152,20	39.521,71	193.006,37	0,59	136.993,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.506.000,00	3.186.724,07	282.536,36	1.699.455,22	4,84	1.487.268,85	329.191,54	1.585.770,13	4,87	1.600.953,94
SAÚDE	12.132.000,00	14.716.190,00	1.928.387,29	9.525.075,01	27,15	5.191.114,99	1.806.270,52	9.056.310,73	27,81	5.659.879,27
EDUCAÇÃO	11.393.000,00	12.560.984,49	1.939.483,99	10.104.747,24	28,80	2.456.237,25	1.987.980,67	9.680.901,48	29,73	2.880.083,01
CULTURA	820.000,00	942.000,00	56.624,29	479.463,81	1,37	462.536,19	214.733,35	439.566,86	1,35	502.433,14
URBANISMO	5.090.000,00	6.029.248,76	1.637.013,69	3.838.291,39	10,94	2.190.957,37	1.176.355,93	3.227.667,01	9,91	2.801.581,75
SANEAMENTO	200.000,00	124.490,00	8.118,70	28.389,06	0,08	96.100,94	5.086,66	20.409,02	0,06	104.080,98
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	81.210,00	1.215,00	6.249,00	0,02	74.961,00	0,00	4.074,72	0,01	77.135,28
AGRICULTURA	1.540.000,00	2.086.200,00	209.788,92	1.411.112,03	4,02	675.087,97	236.361,22	1.368.000,86	4,20	718.199,14
INDÚSTRIA	110.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	33.968,39	192.790,40	0,55	257.209,60	36.336,03	182.762,31	0,56	267.237,69
ENERGIA	440.000,00	440.000,00	70.170,24	319.410,05	0,91	120.589,95	70.170,24	295.508,58	0,91	144.491,42
DESPORTO E LAZER	990.000,00	1.417.592,95	561.319,48	880.027,71	2,51	537.565,24	109.300,16	373.891,19	1,15	1.043.701,76
ENCARGOS ESPECIAIS	2.580.000,00	2.479.390,00	266.601,47	1.549.433,90	4,42	929.956,10	305.183,41	1.464.763,49	4,50	1.014.626,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.570.000,00	2.770.000,00	398.833,10	1.963.363,11	5,60	806.636,89	398.833,10	1.963.363,11	6,03	806.636,89
TOTAL III = (I + II)	50.044.000,00	55.882.859,19	7.931.584,13	35.080.583,03	100,00	20.802.276,16	7.253.312,76	32.560.186,26	100,00	23.322.672,93

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:9961A4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.474.000,00	53.112.859,19	7.532.751,03	33.117.219,92	94,40	19.995.639,27	6.854.479,66	30.596.823,15	93,97	22.516.036,04
LEGISLATIVA	2.225.000,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.225.000,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00
JUDICIÁRIA	525.000,00	510.852,57	35.660,77	200.507,15	0,57	310.345,42	35.964,04	199.814,48	0,61	311.038,09
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	525.000,00	510.852,57	35.660,77	200.507,15	0,57	310.345,42	35.964,04	199.814,48	0,61	311.038,09
ADMINISTRAÇÃO	5.833.000,00	5.232.976,35	459.713,38	2.678.420,15	7,64	2.554.556,20	502.024,18	2.504.375,92	7,69	2.728.600,43
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.460.000,00	1.140.084,35	57.837,72	453.363,25	1,29	686.721,10	65.722,39	394.752,09	1,21	745.332,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.373.000,00	4.092.892,00	401.875,66	2.225.056,90	6,34	1.867.835,10	436.301,79	2.109.623,83	6,48	1.983.268,17
SEGURANÇA PÚBLICA	330.000,00	330.000,00	42.149,06	203.847,80	0,58	126.152,20	39.521,71	193.006,37	0,59	136.993,63
DEFESA CIVIL	330.000,00	330.000,00	42.149,06	203.847,80	0,58	126.152,20	39.521,71	193.006,37	0,59	136.993,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.506.000,00	3.186.724,07	282.536,36	1.699.455,22	4,84	1.487.268,85	329.191,54	1.585.770,13	4,87	1.600.953,94
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	286.000,00	490.454,07	109.511,30	307.180,98	0,88	183.273,09	111.791,12	288.789,45	0,89	201.664,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.220.000,00	2.696.270,00	173.025,06	1.392.274,24	3,97	1.303.995,76	217.400,42	1.296.980,68	3,98	1.399.289,32
SAÚDE	12.132.000,00	14.716.190,00	1.928.387,29	9.525.075,01	27,15	5.191.114,99	1.806.270,52	9.056.310,73	27,81	5.659.879,27
ATENÇÃO BÁSICA	10.390.000,00	11.627.210,00	1.675.097,73	7.951.749,76	22,67	3.675.460,24	1.547.733,50	7.494.083,69	23,02	4.133.126,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.650.000,00	2.948.580,00	250.256,82	1.523.473,83	4,34	1.425.106,17	250.167,36	1.520.070,61	4,67	1.428.509,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	140.400,00	3.032,74	49.851,42	0,14	90.548,58	8.369,66	42.156,43	0,13	98.243,57
EDUCAÇÃO	11.393.000,00	12.560.984,49	1.939.483,99	10.104.747,24	28,80	2.456.237,25	1.987.980,67	9.680.901,48	29,73	2.880.083,01
ENSINO FUNDAMENTAL	7.940.000,00	8.779.307,43	1.383.107,33	7.034.135,98	20,05	1.745.171,45	1.353.503,01	6.642.631,73	20,40	2.136.675,70
ENSINO SUPERIOR	48.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,14	0,00	12.160,00	43.920,00	0,13	6.080,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.290.000,00	3.616.677,06	556.376,66	2.920.611,26	8,33	696.065,80	599.817,66	2.904.349,75	8,92	712.327,31
EDUCAÇÃO ESPECIAL	115.000,00	115.000,00	0,00	100.000,00	0,29	15.000,00	22.500,00	90.000,00	0,28	25.000,00
CULTURA	820.000,00	942.000,00	56.624,29	479.463,81	1,37	462.536,19	214.733,35	439.566,86	1,35	502.433,14
DIFUSÃO CULTURAL	820.000,00	942.000,00	56.624,29	479.463,81	1,37	462.536,19	214.733,35	439.566,86	1,35	502.433,14
URBANISMO	5.090.000,00	6.029.248,76	1.637.013,69	3.838.291,39	10,94	2.190.957,37	1.176.355,93	3.227.667,01	9,91	2.801.581,75
INFRA-ESTRUTURA URBANA	900.000,00	1.027.628,76	624.207,56	624.207,56	1,78	403.421,20	175.780,76	175.780,76	0,54	851.848,00
SERVIÇOS URBANOS	4.190.000,00	5.001.620,00	1.012.806,13	3.214.083,83	9,16	1.787.536,17	1.000.575,17	3.051.886,25	9,37	1.949.733,75
SANEAMENTO	200.000,00	124.490,00	8.118,70	28.389,06	0,08	96.100,94	5.086,66	20.409,02	0,06	104.080,98
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	124.490,00	8.118,70	28.389,06	0,08	96.100,94	5.086,66	20.409,02	0,06	104.080,98
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	81.210,00	1.215,00	6.249,00	0,02	74.961,00	0,00	4.074,72	0,01	77.135,28
CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	81.210,00	1.215,00	6.249,00	0,02	74.961,00	0,00	4.074,72	0,01	77.135,28
AGRICULTURA	1.540.000,00	2.086.200,00	209.788,92	1.411.112,03	4,02	675.087,97	236.361,22	1.368.000,86	4,20	718.199,14
EXTENSÃO RURAL	1.540.000,00	2.086.200,00	209.788,92	1.411.112,03	4,02	675.087,97	236.361,22	1.368.000,86	4,20	718.199,14
INDÚSTRIA	110.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	110.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	33.968,39	192.790,40	0,55	257.209,60	36.336,03	182.762,31	0,56	267.237,69
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	450.000,00	450.000,00	33.968,39	192.790,40	0,55	257.209,60	36.336,03	182.762,31	0,56	267.237,69
ENERGIA	440.000,00	440.000,00	70.170,24	319.410,05	0,91	120.589,95	70.170,24	295.508,58	0,91	144.491,42
INFRA-ESTRUTURA URBANA	440.000,00	440.000,00	70.170,24	319.410,05	0,91	120.589,95	70.170,24	295.508,58	0,91	144.491,42
DESPORTO E LAZER	990.000,00	1.417.592,95	561.319,48	880.027,71	2,51	537.565,24	109.300,16	373.891,19	1,15	1.043.701,76
DESPORTO COMUNITÁRIO	990.000,00	1.417.592,95	561.319,48	880.027,71	2,51	537.565,24	109.300,16	373.891,19	1,15	1.043.701,76
ENCARGOS ESPECIAIS	2.580.000,00	2.479.390,00	266.601,47	1.549.433,90	4,42	929.956,10	305.183,41	1.464.763,49	4,50	1.014.626,51
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.770.000,00	1.770.000,00	266.601,47	1.239.376,84	3,53	530.623,16	266.601,47	1.239.376,84	3,81	530.623,16
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	810.000,00	709.390,00	0,00	310.057,06	0,88	399.332,94	38.581,94	225.386,65	0,69	484.003,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.570.000,00	2.770.000,00	398.833,10	1.963.363,11	5,60	806.636,89	398.833,10	1.963.363,11	6,03	806.636,89
TOTAL III = (I + II)	50.044.000,00	55.882.859,19	7.931.584,13	35.080.583,03	100,00	20.802.276,16	7.253.312,76	32.560.186,26	100,00	23.322.672,93
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/11/2019 10:37										

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:ECC8C0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	13.111,61	86.888,39
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	13.111,61	86.888,39
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	13.111,61	36.888,39
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	13.111,61	86.888,39

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	304.977,68	205.252,20	100.307,70	89.801,46	81.321,69	99.725,48
Investimentos	304.977,68	205.252,20	100.307,70	89.801,46	81.321,69	99.725,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	304.977,68	205.252,20	100.307,70	89.801,46	81.321,69	99.725,48

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	192.331,03	(192.140,59)	190,44

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:7CD8BF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.827.275,00	3.827.275,00	2.625.069,94	68,59
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	722.600,00	722.600,00	472.357,39	65,37
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	398.369,96	66,39
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	122.600,00	122.600,00	73.987,43	60,35
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.525,00	200.525,00	167.871,58	83,72
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	167.871,58	83,94
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	525,00	525,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.613.650,00	1.613.650,00	1.184.253,14	73,39
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.158.580,43	72,41
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	13.650,00	13.650,00	25.672,71	188,08
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.290.500,00	1.290.500,00	800.587,83	62,04
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.700.500,00	36.700.500,00	22.836.283,84	62,22
2.1 - Cota-parte FPM	16.260.000,00	16.260.000,00	10.517.832,50	64,69
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.000.000,00	15.000.000,00	9.993.452,64	66,62
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.260.000,00	1.260.000,00	524.379,86	41,62
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	17.800.000,00	17.800.000,00	10.856.901,02	60,99
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	525.000,00	525.000,00	169.520,82	32,29
2.5 - Cota-parte ITR	10.500,00	10.500,00	10.267,06	97,78
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.281.762,44	64,09
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	40.527.775,00	40.527.775,00	25.461.353,78	62,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	438,06	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	935.000,00	935.000,00	806.410,71	86,25
5.1 - Transferências do salário-educação	515.000,00	515.000,00	475.889,61	92,41

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	420.000,00	420.000,00	325.976,48	77,61
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	4.544,62	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	220.899,87	88,36
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	213.306,64	85,32
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	7.593,23	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.195.000,00	1.195.000,00	1.027.748,64	86,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.088.100,00	7.088.100,00	4.462.380,37	62,96
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.998.690,29	66,62
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.560.000,00	3.560.000,00	2.171.379,98	60,99
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	105.000,00	105.000,00	33.904,19	32,29
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.100,00	2.100,00	2.053,30	97,78
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	256.352,61	64,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.470.500,00	6.470.500,00	5.651.803,86	87,35
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.470.500,00	6.470.500,00	5.643.093,01	87,21
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	8.710,85	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(617.600,00)	(617.600,00)	1.180.712,64	(191,18)
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.450.000,00	6.805.250,00	5.773.885,53	84,84	5.773.885,53	84,84
13.1 - Com educação infantil	2.610.000,00	2.690.000,00	2.540.645,72	94,45	2.540.645,72	94,45
13.2 - Com ensino fundamental	3.840.000,00	4.115.250,00	3.233.239,81	78,57	3.233.239,81	78,57
14 - OUTRAS DESPESAS	20.500,00	35.585,97	12.237,83	34,39	12.237,83	34,39
14.1 - Com educação infantil	20.500,00	20.500,00	12.237,83	59,70	12.237,83	59,70
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	15.085,97	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.470.500,00	6.840.835,97	5.786.123,36	84,58	5.786.123,36	84,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	18.620,75
16.1 - FUNDEB 60%	18.620,75
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	60.344,70
17.1 - FUNDEB 60%	60.259,81
17.2 - FUNDEB 40%	84,89
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	78.965,45
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.707.157,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,22
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(0,98)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	60.344,70
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	60.344,70

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.850.000,00	3.930.000,00	3.229.317,61	82,17	3.226.952,03	82,11
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.630.500,00	2.710.500,00	2.552.883,55	94,18	2.552.883,55	94,18
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.219.500,00	1.219.500,00	676.434,06	55,47	674.068,48	55,27
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.390.000,00	8.131.285,97	6.237.581,77	76,71	6.063.070,48	74,56
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.840.000,00	4.130.335,97	3.233.239,81	78,28	3.233.239,81	78,28
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.550.000,00	4.000.950,00	3.208.868,66	80,20	2.998.184,85	74,94
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(204.526,70)	0,00	(168.354,18)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	48.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	43.920,00	87,84
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	11.288.000,00	12.111.285,97	9.516.899,38	78,58	9.333.942,51	77,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.180.712,64
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	60.344,70
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	306.608,66
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	64,36
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.547.730,36
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	7.742.292,15
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	515.000,00	576.560,00	519.411,51	90,09	476.482,77	82,64
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	680.000,00	1.060.157,06	821.145,95	77,46	659.358,32	62,19
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.195.000,00	1.636.717,06	1.340.557,46	81,91	1.135.841,09	69,40
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	12.483.000,00	13.748.003,03	10.857.456,84	78,97	10.469.783,60	76,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	325.172,93	64,36
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	85.526,04	1.563,59
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.643.093,01	475.889,61
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.711.506,84	476.482,77
47.1 - Orçamento do Exercício	5.686.325,50	476.482,77
47.2 - Restos a Pagar	25.181,34	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.710,85	826,23
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25.823,06	1.796,66
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	25.823,06	1.796,66

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:FB3A9130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.370.022,00	859.319,67		510.702,33
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		6.038.240,44	4.074.235,85	1.964.004,59
Investimentos		4.918.240,44	3.216.980,66	1.701.259,78
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.120.000,00	857.255,19	262.744,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		6.038.240,44	4.074.235,85	1.964.004,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		4.668.218,44	3.214.916,18	1.453.302,26

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:4AEDC52F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.827.275,00	3.827.275,00	2.625.069,94	68,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	398.369,96	66,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	167.871,58	83,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.158.580,43	72,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.290.500,00	1.290.500,00	800.587,83	62,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.725,00	4.725,00	12.627,02	267,24
Dívida Ativa dos Impostos	105.000,00	105.000,00	71.319,88	67,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.050,00	27.050,00	15.713,24	58,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.440.500,00	35.440.500,00	22.311.903,98	62,96
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	9.993.452,64	66,62
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	10.267,06	97,78
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.281.762,44	64,09
Cota-Parte ICMS	17.800.000,00	17.800.000,00	10.856.901,02	60,99
Cota-Parte IPI-Exportação	525.000,00	525.000,00	169.520,82	32,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.267.775,00	39.267.775,00	24.936.973,92	63,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.607.000,00	4.652.000,00	2.203.306,23	47,36
Provenientes da União	1.682.000,00	2.407.000,00	1.212.812,01	50,39
Provenientes dos Estados	925.000,00	2.245.000,00	983.955,33	43,83

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	6.538,89	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	1.100,11	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	2.238,94	22,39
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.617.000,00	4.662.000,00	2.206.645,28	47,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	12.527.000,00	14.819.390,00	9.696.360,60	65,43	9.427.727,57	63,62
Pessoal e encargos sociais	4.890.000,00	5.665.000,00	4.271.196,53	75,40	4.271.196,53	75,40
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.637.000,00	9.154.390,00	5.425.164,07	59,26	5.156.531,04	56,33
DESPESAS DE CAPITAL	215.000,00	606.800,00	368.620,42	60,75	168.489,17	27,77
Investimentos	215.000,00	606.800,00	368.620,42	60,75	168.489,17	27,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.742.000,00**	**15.426.190,00**	**10.064.981,02**	**65,25**	**9.596.216,74**	**62,21**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.307.000,00	5.901.740,00	3.568.208,76	35,45	3.335.927,06	34,76
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.297.000,00	5.863.940,00	3.540.449,42	35,18	3.312.022,51	34,51
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	10.000,00	37.800,00	27.759,34	0,28	23.904,55	0,25
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.519,77	0,02	1.519,77	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	523.998,33	5,21	523.998,33	5,46
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	2.313,16	0,02	2.313,16	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.307.000,00**	**5.901.740,00**	**4.096.040,02**	**40,70**	**3.863.758,32**	**40,26**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		**5.968.941,00**	**59,30**	**5.732.458,42**	**59,74**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					22,99
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					1.991.912,33
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	2.313,16			-2.313,16
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.000.000,00	12.337.210,00	8.491.655,77	84,37	8.033.989,70	83,72
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.650.000,00	2.948.580,00	1.523.473,83	15,14	1.520.070,61	15,84
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	92.000,00	140.400,00	49.851,42	0,50	42.156,43	0,44
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.742.000,00**	**15.426.190,00**	**10.064.981,02**	**100,00**	**9.596.216,74**	**100,00**

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:50C2DF0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	51.135.500,00	31.858.754,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.295.975,00	2.969.932,23
IPTU	722.600,00	472.357,39
ISS	1.613.650,00	1.184.253,14
ITBI	200.525,00	167.871,58
IRRF	1.290.500,00	800.587,83

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.700,00	344.862,29
Contribuições	320.000,00	214.666,91
Receita patrimonial	511.240,00	80.309,95
Aplicações Financeiras (II)	511.240,00	80.309,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	45.370.113,00	28.479.808,20
Cota-Parte do FPM	13.260.000,00	8.519.142,21
Cota-Parte do ICMS	14.240.000,00	8.685.521,04
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.025.409,83
Cota-Parte do ITR	8.400,00	8.213,76
Transferências da LC 87/1996	84.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.470.500,00	5.643.093,01
Outras transferências correntes	9.707.213,00	4.598.428,35
Demais receitas correntes	638.172,00	114.036,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	638.172,00	114.036,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	50.624.260,00	31.778.444,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.866.522,00	1.587.294,05
Operações de Crédito (VI)	1.370.022,00	859.319,67
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	13.111,61
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	13.111,61
Transferências de Capital	1.396.500,00	714.862,77
Convênios	300.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.096.500,00	714.862,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.496.500,00	727.974,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.120.760,00	32.506.418,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.824.618,75	29.042.984,07	27.788.219,59	27.174.471,94	68.472,81	210.171,67	210.171,67
Pessoal e encargos sociais	21.939.750,00	14.484.716,81	14.484.716,81	14.407.517,71	1.847,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	650.000,00	382.121,65	382.121,65	382.121,65	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	24.234.868,75	14.176.145,61	12.921.381,13	12.384.832,58	66.625,39	210.171,67	210.171,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.234.868,75	14.176.145,61	12.921.381,13	12.384.832,58	66.625,39	210.171,67	210.171,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.174.618,75	28.660.862,42	27.406.097,94	26.792.350,29	68.472,81	210.171,67	210.171,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.038.240,44	4.074.235,85	2.808.603,56	2.280.255,97	195.404,00	1.296.441,62	1.266.393,43
Investimentos	4.918.240,44	3.216.980,66	1.951.348,37	1.423.000,78	195.404,00	1.296.441,62	1.266.393,43
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.120.000,00	857.255,19	857.255,19	857.255,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.918.240,44	3.216.980,66	1.951.348,37	1.423.000,78	195.404,00	1.296.441,62	1.266.393,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.342.859,19	31.877.843,08	29.357.446,31	28.215.351,07	263.876,81	1.506.613,29	1.476.565,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.550.625,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	80.309,95	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	347.226,08	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.283.709,48	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Outubro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.624.711,45	4.591.880,36
DEDUÇÕES (XXIX)	3.308.438,14	914.797,52
Disponibilidade de Caixa	3.308.438,14	914.797,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.757.431,87	2.319.752,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	448.993,73	1.404.954,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.316.273,31	3.677.082,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(2.360.809,53)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(955.960,96)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(1.404.848,57)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.137.932,44)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.889.837,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.889.837,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:0CAC220F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	50.044.000,00
Previsão Atualizada da Receita	54.002.022,00
Receitas Realizadas	33.446.048,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.889.837,19
Dotação Inicial	50.044.000,00
Créditos Adicionais	5.838.859,19
Dotação Atualizada	55.882.859,19
Despesas Empenhadas	35.080.583,03
Despesas Liquidadas	32.560.186,26
Despesas Pagas	31.186.910,04
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.080.583,03
Despesas Liquidadas	32.560.186,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.119.412,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.283.709,48	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.550.625,61	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	448.993,73	0,00	447.363,45	1.630,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.896.151,64	239.761,43	1.476.565,10	179.825,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.345.145,37	239.761,43	1.923.928,55	181.455,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.742.292,15	25% / 18%	30,41 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.773.885,53	60%	100,76 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			859.319,67	510.702,33
Despesa de Capital Líquida			4.074.235,85	1.964.004,59
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			13.111,61	86.888,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			205.252,20	99.725,48
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.732.458,42	15%	22,99 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/11/2019 11:15	

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:28D76FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2019

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, resolve:
Publicar o resultado final e convocar os candidatos aprovados no processo seletivo para o provimento das vagas para a função de Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para o período 2020-2022.

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º	Tatiana Bahr
2º	Ângela Cristina de Arruda
3º	Janicléia Aparecida dos Santos Pinheiro
4º	Lidia Vasti de Oliveira
5º	Elaine Cristina Barros Ropelato
6º	Jéssica Aparecida Alberti Beneti
7º	Kelin Jess Cruzeta
8º	Sonia Belão Simião
9º	Vivian Berno Stettler
10º	Jociane Biscotto Darif
11º	Suzana Valéria G. dos Santos
12º	Renata de Souza Martins
13º	Dalva Alves de Araujo Gehrke
14º	Roseli Borges Freitas
15º	Daniele Batista Salgueiro Vergílio
16º	Tânia Cordeiro Machado da Luz
17º	José Luiz Fernando Martins
18º	Mariane Kreling

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º	Michelle Angelita Zielinski
2º	Adriana da Silva Santi
3º	Patrícia Conde Santos
4º	Geanini Cordeiro Machado
5º	Silvânia Martins de Freitas
6º	Amanda Caroline Pinto Cordeiro
7º	Vanessa Kelly Taques Cruz
8º	Simone do Rocio Baptista Salgueiro
9º	Sharize Stobbe Amaral
10º	Gleicy Miranda Senter
11º	Analine Turazzi
12º	Telma Aparecida Kotlevski
13º	Juliana Ferreira Barbosa de Almeida

Art. 1º Os candidatos aprovados estão convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia **02/12/2019** às **08h30** para sessão pública de escolha de vagas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de novembro de 2019.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2FB022A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 050 REENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 050 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

CONSIDERANDO o artigo 16 da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2.009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porto Amazonas que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

CONSIDERANDO o resultado provisório das avaliações de desempenho, qualificação e conhecimento, regulamentadas pelo Decreto nº 018, de 01 de agosto de 2019, que conclui pela progressão do profissional do Magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Porto Amazonas, que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	EnquadramentoAtual		EnquadramentoApós avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
1	Adriane Christine Garrett Maciel Pinto	Professor	C	9	C	10
2	Aline Marceli Santana	Educ. Infantil	EC	3	EC	4
3	Ana Maria N. Leite	Professor	C	5	C	6
4	Andréa de F. dos Santos	Professor	C	9	C	10
5	Ângela Nunes Correia	Professor	C	6	C	7
6	Ângela Nunes Correia	Professor	C	1	C	2
7	Aniéle Andrade da Silva Freitas	Professor	C	5	C	6
8	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	13	B	14
9	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	6	B	7
10	Ariane Christine Garrett Maciel Pinto	Professor	C	6	C	7
11	Claudenice de Britto Antunes	Professor	B	15	B	*Indeferido
12	Danieli Cristina Paes Portela	Educ. Infantil	EC	4	EC	5
13	Divonete Covalski dos Santos	Professor	C	13	C	14
14	Edna Breda Delfrate	Professor	C	4	C	5
15	Edson Muryllo Rodrigues Paes	Professor	C	1	C	2
16	Elaine Cristina Marcondes Kazeker	Professor	C	9	C	10
17	Elisângela C. Gomes da Costa Minardi	Professor	C	9	C	10
18	Eunice de Andrade Graeff	Educ. Infantil	EC	3	EC	4
19	Gisele Ribas dos Anjos	Educ. Infantil	EC	2	EC	3
20	Isabel Pereira Martins	Professor	C	9	C	10
21	Janice de Britto Yoneda	Professor	C	13	C	14
22	Janilce Andrade da Silva Marcondes	Professor	C	15	C	***Indeferido
23	Joelma Rodrigues Paes Nóbrega	Professor	C	6	C	7
24	Luiza Maria Ferreira Kaseker	Educ. Infantil	EC	5	EC	6
25	Marcia Ribeiro dos Reis	Professor	C	2	C	3
26	Marciane Pavlak Lara	Professor	C	1	C	2
27	Maria Terezinha Paionk Mezzadri	Professor	C	8	C	9
28	Mariliane Dudziak Oliveira	Professor	C	6	C	7
29	Marina Carlota Spunar	Professor	C	1	C	2
30	Mariza Carneiro de Paula	Professor	C	9	C	10
31	Patrícia Morgado	Educ. Infantil	EA	2	EA	3
32	Pricila Ficher	Educ. Infantil	EC	3	EC	4
33	Rafaela Janaína Teixeira Sotoski	Professor	C	1	C	2
34	Rita do Carmo Nepomoceno Teixeira	Professor	C	6	C	7
35	Rosangela Apª Mello Ferreira	Professor	C	9	C	10
36	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	C	9	C	10
37	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	C	6	C	7
38	Rosilda Ferreira Marcondes	Professor	C	9	C	10
39	Samara Aline Ramos de Lima Soares	Professor	C	1	C	**Indeferido
40	Sandra do Rocio Lara Neto Mello	Professor	C	13	C	14
41	Silvana Mello de Paula	Professor	C	5	C	***Indeferido
42	Simone do Rocio Chaves Gonçalves	Educ. Infantil	EA	3	EA	4
43	Solange Ferreira Nery	Professor	C	5	C	6
44	Suely Benedita Lara Neto Mello	Professor	A	12	A	***Indeferido
45	Tatiane dos Santos	Professor	C	1	C	2
46	Terezinha Pereira da Silva	Professor	C	9	C	10
47	Thayse Caroline dos Santos	Professor	C	1	C	2
48	Vera Ribas de Britto	Professor	C	8	C	9

Observações:
*Indeferido de acordo com o Decreto nº18 de 01/08/2019, Art. 10, inciso III.
**Indeferido de acordo com o decreto nº 18 de 01/08/2019 Art.10, inciso I.
***Indeferido de acordo com a Lei 848/2009 o Art.65, § 2º.

Art. 2ºO vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado, será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexo I e II, parte integrante da Lei Municipal nº 848/2009, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

ANTONIO POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D8526E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO N°23/2019

Súmula: Aprovar o Demonstrativo Sintético de 2018 para Serviços, Programas, Projetos, IGD SUAS e IGD PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2019,
Considerando:
1.a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2.a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3.a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4.Portaria N° 113 de 10 de dezembro de 2015 do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social;
5.Portaria N° 244 de 19 de setembro de 2018, da SNAS/MDS- Secretaria Nacional de Assistência Social;
6.a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Demonstrativo Ano 2018 para co-financiamento do Governo Federal:
I – Serviço/Programas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social

1. TOTAL DAS RECEITAS FEDERAIS	
1.1 Receitas totais dos serviços	R$ 258.456,46
1.1.1 Bloco Proteção Social Especial	R$ 23.973,47
1.1.1.1 Bloco da proteção Social Especial	R$ 23.973,47
1.1.2 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 234.482,99
1.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 234.482,99
1.2 Receitas totais dos Programas	R$ 24.954,99
1.2.1 Programas e Projetos	R$ 24.954,99
1.2.1.1 BPC na Escola- questionário a ser aplicado	R$ 826,89
1.2.1.2 Programa Nacional de Promoção do acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho	R$ 24.128,10
2. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS	
2.1 Despesas totais dos Serviços	R$ 123.404,59
2.1.1 Bloco de Proteção Social Especial	R$ 0,00
2.1.1.1 Bloco de Proteção Social Especial	R$ 0,00
2.1.1 Bloco de Proteção Social Básica	R$ 123.4004,59
2.1.2.1 Bloco de Proteção Social Básica	R$ 123.4004,59
2.2 Despesas Totais dos Programas	R$ 849,19
2.2.1 Programas e Projetos	R$ 849,19
2.2.1.1. BPC na Escola - questionário a ser aplicado	R$ 0,00
2.2.1.2 Programa Nacional de Promoção as Mundo do Trabalho - ACESUAS	R$ 849,19
3. TOTAL DE RECURSOS FEDERAIS A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO 2019	
3.1 Recursos disponíveis para reprogramação dos Serviços	R$ 130.973,90
3.1.1 Bloco de Proteção Social Especial	R$ 23.973,47
3.1.1.1 Bloco de Proteção Social Especial	R$ 23.973,47
3.1.2 Bloco de Proteção Social Básica	R$ 107.000,43
3.1.2.1 Bloco de Proteção Social Básica	R$ 107.000,43
3.2 Recursos disponíveis para reprogramação dos Programas	R$ 24.108,26
3.2.1 Programas e Projetos	R$ 24.108,26
3.2.1.1 BPC na Escola- Questionário a ser aplicado	R$ 829,35
3.2.1.2. Programa Nacional de Promoção as Mundo do Trabalho - ACESUAS	R$ 23. 278,91

Artigo 2º Aprovar o Demonstrativo Ano 2018 para co-financiamento do Governo Federal:
III –SUAS – Sistema Único de Assistência Social
- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS- IGD SUAS

1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2017	R$ 44.530,77
1.2 Valores recebidos no exercício	R$ 0,00
1.3 Valores recebidos no exercício referente ao Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R$ 9.273,60
1.4 Outros créditos ocorridos na conta corrente	R$ 0,00
1.5 Rendimentos da aplicação no mercado financeiro no exercício	R$ 1.127,20
1.6 Valores Não aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social	R$ 0,00
1.7 Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2018	R$ 54.931,57
1.8 Devolução de valores do Fundo Nacional de Assistência Social	R$ 0,00
1.9 Valores efetivamente executados no exercício	R$ 12.726,31
1.9.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	R$ 9.463,31
1.9.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho Municipal de Assistência Social	R$ 3.263,00
1.10 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R$ 42.205,26
1.10.1 Saldo a reprogramar referente a despesas com fortalecimento do Controle Social (CMAS)	R$ 1.266,15
1.10.2 saldo a reprogramar referente a despesa com o aprimoramento da Gestão do SUAS	R$ 40.939,11

Artigo 3º Aprovar o Demonstrativo Ano 2018 para co-financiamento do Governo Federal:
IV – Programa Bolsa Família
- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD

1.1 Recurso reprogramados de exercício anteriores	R$ 68.179,82
1.2 Valores recebidos no exercício	R$ 24.704,49
1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R$ 0,00
1.4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício	R$ 1.344,37
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Municipal de Assistência Social	R$ 1.022,34
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	R$ 52.783,81
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R$ 42.467,21

Artigo 4º: Aprovar a reprogramação dos recursos do Governo Federal para o exercício 2019.

Artigo 5º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMAS, em 14 de novembro de 2019.

DANIELE DE MARCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:A91B1ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO N°06/2019

SMMAA
fiscalização ambiental

Nome: Espolio De Elias Miguel Cury Junior		Cpf: 003.***.***-53
Endereço: Rua Mateus Leme, 1474		Bairro: Centro Civico
Cidade: Curitiba -PR	UF: PR	CEP: 80530-010
Mediante vistoria realizada no lote 185 da planta Santa Luzia do loteamento, neste município, foi constatado o descumprimento do seguinte dispositivo da Lei Municipal 02/2007 : * Lote urbano sem devida manutenção *"Art. 81 - O proprietário ou ocupante dos terrenos e das edificações é responsável pela conservação, manutenção e asseio da edificação, dos quintais, dos jardins e dos pátios, mantendo-os em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas pela Vigilância Sanitária.* *Art. 82 - Os terrenos urbanos não edificados, localizados em vias públicas, deverão, obrigatoriamente, ser mantidos limpos, roçados e drenados, independentemente de sua localização."*		
A retirada de espécies nativas é passiva de licenciamento ambiental. Deverá o notificado limpar o terreno no prazo de 15 dias mantendo-o em perfeitas condições de higiene. É terminantemente **proibido** o uso de fogo para limpeza do terreno, bem como o uso deste para o consumo do material proveniente da limpeza. Além disso, é proibida a utilização de agrotóxicos para esse fim. O não cumprimento do previsto em lei, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento desta notificação, implicará na lavratura do Auto de Infração com aplicação de multa de natureza leve, não sendo eximido o responsável de executar o solicitado. A não execução do solicitado dentro do prazo previsto no Auto de Infração implicará o previsto no artigo 39 da Lei 02/2007, sendo então o serviço executado pela Municipalidade, de acordo com a Lei 03/2000 e a cobrança será lançada no carnê do IPTU.		
Obs. Tendo o notificado prazo de 15 dias para a defesa ou se opor ao mesmo.		
THIAGO MOCELIN CREPLIVE		
Fiscal de Meio Ambiente		
Decreto 2161/2012		
Recebido por: RG:		
Data: Assinatura:		

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:8EB21FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 350/2019

PORTARIA N° 350/2019

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

Servidor Público	**período aquisitivo**		**período concessivo**	
ANATOLLI MENNA BRUSAMOLIN	02/05/2018	01/05/2019	16/10/2019	14/11/2019
ANDERSON FRANCA	31/08/2017	30/08/2018	21/10/2019	19/11/2019
ATILIO PIANARO ANGELO	08/08/2018	07/08/2019	18/11/2019	17/12/2019
BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	10/04/2018	09/04/2019	02/12/2019	31/12/2019
BRUNA MAYRA ZONTA	01/06/2018	31/05/2019	31/10/2019	29/11/2019
CARLOS MONTEIRO MANSUR	31/01/2017	30/01/2018	08/11/2019	07/12/2019
CARLOS ROBERTO KRUK	01/08/2018	31/07/2019	18/11/2019	17/12/2019
CINTIA CARLA MAGALHAES	02/05/2018	01/05/2019	12/12/2019	31/12/2019
CRISTIANE PERCIAK	04/04/2018	03/04/2019	28/10/2019	26/11/2019
DAIANE APARECIDA DA SILVA	11/09/2017	10/09/2018	09/12/2019	07/01/2020
DEISY RAFAELI HABINOSKI GONCALVES	10/04/2018	09/04/2019	04/11/2019	03/12/2019
JAIME TABORDA	20/06/2017	19/06/2018	07/11/2019	06/12/2019
JOAO CARLOS CZARNESCKI	11/01/2018	10/01/2019	22/11/2019	21/12/2019

JUAREZ ROGOSKI DE ALMEIDA	31/07/2018	30/07/2019	16/12/2019	14/01/2020
LEONOR RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	24/09/2018	23/09/2019	18/11/2019	17/12/2019
MARIA CLAUDIA KLISIEVICZ	09/10/2018	08/10/2019	21/10/2019	19/11/2019
MIRIAN SANTOS SIQUEIRA	22/08/2018	21/08/2019	30/12/2019	28/01/2020
NADIA DE CESAR SANKIO	10/04/2018	09/04/2019	04/11/2019	03/12/2019
RODRIGO MEINELECKI	10/04/2015	09/04/2016	25/11/2019	14/12/2019
VANESSA MIKA DE LIMA	01/08/2018	31/07/2019	09/12/2019	07/01/2020

2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2019.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5D15A5EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 393/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RUDIMAR DA SILVA
OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a Contratação de Empresas para a prestação de Serviços Especializados de Solda, Construção Civil, Pintura, Encanador, Carpintaria e Jardinagem.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 03 de Dezembro de 2020, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	61433	Serviços Especializados de Encanador, compreendendo pequenos serviços de encanamentos em geral, consistentes na instalação e execução de reparos e conservação em instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribu8ição e coleta de água, ar comprimido, esgoto, instrumentos de controle de pressão, válvulas etc; de acordo com especificações de desenhos, esquemas e ordens de trabalho; execução dos reparos necessários utilizando ferramentas e instrumentos adequados, cortando, dobrando, dilatando, vedando, rosqueando, soldando, regulando e outros; testar os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários; executar quaisquer outras atividades equivalentes.	HORAS	2.160,00	16,00	34.560,00
TOTAL							34.560,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 88/2018
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 395/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VERONICA TATIANE DOS SANTOS
OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a Contratação de Empresas para a prestação de Serviços Especializados de Solda, Construção Civil, Pintura, Encanador, Carpintaria e Jardinagem.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 03 de Dezembro de 2020, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	6	61435	Serviços Especializados de Jardinagem, compreendendo serviços de jardinagem consistentes principalmente em reforma de áreas verde, compreendendo jardins internos e externos, jardineiras, vãos com plantas ornamentais e áreas não urbanizadas do município. Poda de condução, de reforma e/ou correção, poda de limpeza, de emergência, ou de adequação de árvores e arbustos, e limpeza do loca onde foi realizado o serviço: delimitação e remodelagem dos canteiros, com aplicação de delimitador de canteiros ecológico.	HORAS	2.160,00	11,75	25.380,00
TOTAL							25.380,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 88/2018
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 394/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Silomar gandolfi 0609188698
OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a Contratação de Empresas para a prestação de Serviços Especializados de Solda, Construção Civil, Pintura, Encanador, Carpintaria e Jardinagem.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 03 de Dezembro de 2020, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	61431	Serviços Especializados de Construção Civil, compreendendo pequenos serviços de concertos destinados à manutenção dos prédios e espaços públicos municipais consistentes em serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, azulejos, etc. Revestimento de paredes, tetos e lajes, bem como, dando o acabamento final exigido ao trabalho; Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao oficio e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço; Preparar o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral; Executar quaisquer outras tarefas equivalentes.	HORAS	2.160,00	14,50	31.320,00
TOTAL							31.320,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 88/2018
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 392/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARTINHO DOS SANTOS
OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a Contratação de Empresas para a prestação de Serviços Especializados de Solda, Construção Civil, Pintura, Encanador, Carpintaria e Jardinagem.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 03 de Dezembro de 2020, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	5	61434	Serviços Especializados de Carpintaria, compreendendo pequenos serviçode carpintaria, consistentes em trabalhos com construir e manter no local das obras de manutenção ou conserto executados diretamente pelo município armações de madeira, armações de telhados, andaimes, instalar e ajustar janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, foros, guardiões, reforma de elementos de madeira e/ou substituir total ou parcialmente. Confeccionando conjunto ou peças de edificações utilizando ferramentas manuais e/ou mecânicas, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos, executar quaisquer outras atividades equivalentes.	HORAS	2.160,00	14,75	31.860,00
TOTAL							31.860,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 88/2018
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2882A86C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 391/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IRIO DIOMEDES DAMIN 58116370987
OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a Contratação de Empresas para a prestação de Serviços Especializados de Solda, Construção Civil, Pintura, Encanador, Carpintaria e Jardinagem.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 31 de dezembro de 2014, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	61432	Serviços Especializados de Pintura, compreendendo pequenos serviços de pintura destinados à prédios e espaços públicos, consistentes em preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, produtos em madeira e outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas e/ou produtos similares. Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos, executar quaisquer outras atividades equivalentes.	HORAS	2.160,00	14,50	31.320,00
TOTAL							31.320,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 88/2018
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BE871DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 373/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CREDENCIADA AO SUS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA /EMERGÊNCIA VINTE E QUATRO (24) HORAS POR DIA DE FORMA CONTINUADA E ININTERRUPTA, NA ABRANGÊNCIA DA 8ª REGIONAL DE SAÚDE.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato, por mais 12 meses, conforme faculta o disposto no Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	58217	Contratação de empresa especializada, credenciada ao Sistema Único de Contratação de empresa especializada, credenciada ao Sistema Único de Saúde (SUS), para prestação de serviços pertinentes ao atendimento hospitalar de urgência/emergência, vinte e quatro (24) horas por dia, de forma continuada e ininterrupta, na abrangência da 8ª Regional de Saúde.	UNID	202.728	1,05	212.864,40
TOTAL							212.864,40

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE N° 17/2017
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DCC1F8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias aos servidores abaixo relacionadas**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período de 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Secretaria	Período Aquisitivo
Cleide Teles de Lima	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	09/04/2018 a 08/04/2019
Daisy Berlatto	Escriturária	Secr. Mun. de Educação	27/10/2018 a 26/10/2019
Elise Alievi	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	19/03/2018 a 18/03/2019
Francieli Maziero Muller	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	11/04/2018 a 10/04/2019
Joceli da Silva Santos	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	03/02/2018 a 02/02/2019
Joelci Rossetto Ramos	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	08/04/2018 a 07/04/2019
José Carlos Pilati	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	23/05/2018 a 22/05/2019
Jôse dos Santos Carvalho	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	03/12/2018 a 02/12/2019
Juciane Fernanda Pilati	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	21/06/2018 a 20/06/2019
Márcia Regina F. Deola	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	04/04/2018 a 03/04/2019
Marilia Lucia Folle	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	04/05/2018 a 03/05/2019
Micheli de Freitas Ferron	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	03/02/2018 a 02/02/2019
Romilde de F. D. Dall"Agnol	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	19/03/2018 a 18/03/2019
Rosane Salete S. de Oliveira	Aux. Ser. Gerais "B"	Secr. Mun. de Educação	16/04/2018 a 15/04/2019
Tieli Cristina Nunes de Lima	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	12/12/2018 a 11/12/2019
Valdemar Zanini	Motorista	Secr. Mun. de Educação	11/09/2018 a 10/09/2019
Alessandro José Capelin	Dir. do Depto de Esportes	Secr. Mun. de Educação	16/08/2018 a 15/08/2019
Jeferson Luiz Folle	Che. Da Div. De Prom. De E. Esportivos	Secr. Mun. de Educação	19/04/2018 a 18/04/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:84B4CDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.080.900,00	60.279.621,24	5.431.317,78	39.252.935,74	21.026.685,50	7.695.701,02	36.575.680,59	23.703.940,65	35.160.278,46
DESPESAS CORRENTES	45.356.400,00	49.924.417,48	5.059.062,75	33.885.471,60	16.038.945,88	6.089.497,47	31.415.164,50	18.509.252,98	30.209.487,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.684.000,00	26.913.846,98	3.449.361,44	18.166.399,74	8.747.447,24	3.446.161,44	18.163.199,74	8.750.647,24	18.045.705,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	95.000,00	9.187,90	30.599,40	64.400,60	9.187,90	30.599,40	64.400,60	30.599,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.522.400,00	22.915.570,50	1.600.513,41	15.688.472,46	7.227.098,04	2.634.148,13	13.221.365,36	9.694.205,14	12.133.182,30
DESPESAS DE CAPITAL	7.789.500,00	8.420.203,76	372.255,03	5.367.464,14	3.052.739,62	1.606.203,55	5.160.516,09	3.259.687,67	4.950.791,29
INVESTIMENTOS	6.939.500,00	7.570.203,76	351.267,96	4.981.890,10	2.588.313,66	1.585.216,48	4.774.942,05	2.795.261,71	4.565.217,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	850.000,00	850.000,00	20.987,07	385.574,04	464.425,96	20.987,07	385.574,04	464.425,96	385.574,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.935.000,00	1.935.000,00	0,00	0,00	1.935.000,00	0,00	0,00	1.935.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.935.000,00	1.935.000,00	0,00	0,00	1.935.000,00	0,00	0,00	1.935.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.184.100,00	3.221.765,56	409.782,34	2.030.421,35	1.191.344,21	409.782,34	2.030.421,35	1.191.344,21	1.824.907,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.265.000,00	63.501.386,80	5.841.100,12	41.283.357,09	22.218.029,71	8.105.483,36	38.606.101,94	24.895.284,86	36.985.186,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	58.265.000,00	63.501.386,80	5.841.100,12	41.283.357,09	22.218.029,71	8.105.483,36	38.606.101,94	24.895.284,86	36.985.186,26
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.579.922,04	3.762.881,34	(3.762.881,34)	1.315.538,80	6.440.136,49	(6.440.136,49)	8.061.052,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	58.265.000,00	63.501.386,80	9.421.022,16	45.046.238,43	18.455.148,37	9.421.022,16	45.046.238,43	18.455.148,37	45.046.238,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.828.116,97	6.157.899,59	(6.157.899,59)	1.828.116,97	6.157.899,59	(6.157.899,59)	6.157.899,59

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:568DD03C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.400.000,00	58.319.202,26	8.991.392,28	15,42	42.922.957,56	73,60	15.396.244,70
RECEITAS CORRENTES	54.635.200,00	55.425.014,68	7.738.447,11	13,96	38.871.297,49	70,13	16.553.717,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.297.700,00	3.297.700,00	457.146,15	13,86	2.492.728,45	75,59	804.971,55
IMPOSTOS	2.820.200,00	2.820.200,00	396.311,40	14,05	2.137.921,05	75,81	682.278,95
TAXAS	422.500,00	422.500,00	50.624,41	11,98	340.512,32	80,59	81.987,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	10.210,34	18,56	14.295,08	25,99	40.704,92
CONTRIBUIÇÕES	2.556.000,00	2.556.000,00	345.472,50	13,52	1.809.093,60	70,78	746.906,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.700.000,00	1.700.000,00	216.182,16	12,72	1.079.583,61	63,50	620.416,39
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	856.000,00	856.000,00	129.290,34	15,10	729.509,99	85,22	126.490,01
RECEITA PATRIMONIAL	5.425.000,00	5.429.037,65	1.856.231,59	34,19	6.051.180,02	111,46	(622.142,37)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.000,00	20.000,00	3.642,83	18,21	19.178,45	95,89	821,55
VALORES MOBILIÁRIOS	5.405.000,00	5.409.037,65	1.852.588,76	34,25	6.032.001,57	111,52	(622.963,92)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.000,00	95.000,00	13.159,68	13,85	66.650,61	70,16	28.349,39
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	13.159,68	0,00	66.650,61	0,00	(66.650,61)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.553.300,00	43.339.077,03	5.042.441,00	11,63	27.996.648,49	64,60	15.342.428,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.744.300,00	20.846.500,00	2.194.010,50	10,52	13.067.966,06	62,69	7.778.533,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.749.000,00	15.432.577,03	1.926.138,82	12,48	9.956.135,49	64,51	5.476.441,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	5.779,30	0,00	8.370,84	0,00	(8.370,84)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	916.512,38	13,09	4.958.093,91	70,83	2.041.906,09
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	6.082,19	10,14	53.917,81
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	708.200,00	708.200,00	23.996,19	3,39	454.996,32	64,25	253.203,68
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.200,00	1.200,00	3.685,14	307,09	18.585,35	1.548,78	(17.385,35)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	707.000,00	707.000,00	20.311,05	2,87	436.410,97	61,73	270.589,03
RECEITAS DE CAPITAL	764.800,00	2.894.187,58	1.252.945,17	43,29	4.051.660,07	139,99	(1.157.472,49)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.896,38	647.370,98	64,68	870.445,04	86,97	130.451,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.000.896,38	647.370,98	64,68	870.445,04	86,97	130.451,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	9.805,00	603,04	6,15	37.741,85	384,92	(27.936,85)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	9.805,00	0,00	0,00	34.726,65	354,17	(24.921,65)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	603,04	0,00	3.015,20	0,00	(3.015,20)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	764.800,00	1.883.486,20	604.971,15	32,12	3.143.473,18	166,90	(1.259.986,98)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	564.800,00	1.569.060,94	576.374,66	36,73	1.829.850,41	116,62	(260.789,47)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	200.000,00	314.425,26	28.596,49	9,09	1.313.622,77	417,79	(999.197,51)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.865.000,00	2.865.000,00	429.629,88	15,00	2.123.280,87	74,11	741.719,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.265.000,00	61.184.202,26	9.421.022,16	15,40	45.046.238,43	73,62	16.137.963,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	58.265.000,00	61.184.202,26	9.421.022,16	15,40	45.046.238,43	73,62	16.137.963,83
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	58.265.000,00	61.184.202,26	9.421.022,16	15,40	45.046.238,43	73,62	16.137.963,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	598.098,01	0,00	0,00	598.098,01	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	598.098,01	0,00	0,00	598.098,01	100,00	0,00

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:17C2F39E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.819.200,00	2.819.200,00	2.127.435,93	75,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	650.000,00	650.000,00	334.556,01	51,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	275.311,86	68,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	676.337,04	96,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	975.000,00	975.000,00	726.173,87	74,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.600,00	22.600,00	15.919,06	70,44
Dívida Ativa dos Impostos	41.000,00	41.000,00	72.826,69	177,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.600,00	30.600,00	26.311,40	85,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.462.000,00	36.997.747,03	24.319.682,75	65,73
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.020.000,00	12.491.815,79	65,68
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	23.827,13	198,56
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.170.404,95	58,52
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.515.747,03	10.470.169,69	67,48
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	163.465,19	65,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.281.200,00	39.816.947,03	26.447.118,68	66,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.653.000,00	2.772.560,00	1.628.710,18	58,74
Provenientes da União	1.984.800,00	1.984.800,00	1.439.354,51	72,52
Provenientes dos Estados	563.000,00	682.560,00	174.616,49	25,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	105.200,00	105.200,00	14.739,18	14,01
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	28.596,49	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.800,00	4.800,00	975,87	20,33
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.657.800,00	2.777.360,00	1.658.282,54	59,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.294.630,00	8.469.230,00	7.049.457,69	83,24	6.671.507,19	78,77
Pessoal e encargos sociais	4.709.000,00	5.149.365,00	4.322.417,95	83,94	4.322.417,95	83,94
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.585.630,00	3.319.865,00	2.727.039,74	82,14	2.349.089,24	70,76
DESPESAS DE CAPITAL	417.500,00	856.963,51	540.345,56	63,05	530.582,96	61,91
Investimentos	417.500,00	856.963,51	540.345,56	63,05	530.582,96	61,91
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.712.130,00**	**9.326.193,51**	**7.589.803,25**	**81,38**	**7.202.090,15**	**77,22**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.815.000,00	3.199.363,51	2.217.274,05	29,21	2.163.031,79	30,03
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.815.000,00	3.080.673,51	2.107.647,80	27,77	2.067.158,46	28,70
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	118.690,00	109.626,25	1,44	95.873,33	1,33
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	120.000,00	148.000,00	139.665,46	1,84	139.665,46	1,94
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	570.371,85	7,51	570.371,85	7,92
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	5.028,00	0,07	5.028,00	0,07
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.935.000,00**	**3.347.363,51**	**2.932.339,36**	**38,64**	**2.878.097,10**	**39,96**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.777.130,00**	**5.978.830,00**	**4.657.463,89**	**61,36**	**4.323.993,05**	**60,04**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						16,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						356.925,25

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	5.028,00	-5.028,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.046.130,00	7.438.935,86	6.095.087,67	80,31	5.754.054,47	79,89
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.476.000,00	1.691.100,00	1.334.069,73	17,58	1.287.389,83	17,88
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	132.000,00	137.500,00	111.001,85	1,46	111.001,85	1,54
Vigilância epidemiológica	58.000,00	58.657,65	49.644,00	0,65	49.644,00	0,69
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	**8.712.130,00**	**9.326.193,51**	**7.589.803,25**	**100,00**	**7.202.090,15**	**100,00**

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:F37CA544

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.819.200,00	2.819.200,00	1.734.557,62	61,53
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	720.000,00	720.000,00	368.944,59	51,24
1.1.1 - IPTU	650.000,00	650.000,00	327.488,14	50,38
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	41.456,45	59,22
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	402.200,00	402.200,00	222.444,29	55,31
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	222.057,68	55,51
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	386,61	17,57
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	722.000,00	722.000,00	565.514,15	78,33
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	551.157,12	78,74
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	14.357,03	65,26
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	975.000,00	975.000,00	577.654,59	59,25
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	38.462.000,00	38.938.100,00	20.663.787,03	53,07
2.1 - Cota-parte FPM	21.000.000,00	21.020.000,00	11.094.954,29	52,78
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	19.000.000,00	19.020.000,00	10.439.479,47	54,89
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.000.000,00	2.000.000,00	655.474,82	32,77
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.000.000,00	15.456.100,00	8.309.180,82	53,76
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	128.817,26	51,53
2.5 - Cota-parte ITR	12.000,00	12.000,00	2.282,29	19,02
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.128.552,37	56,43
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	41.281.200,00	41.757.300,00	22.398.344,65	53,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	1.846,97	18,47
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.997.000,00	2.696.594,04	1.412.366,62	52,38
5.1 - Transferências do salário-educação	468.200,00	468.200,00	357.876,59	76,44
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.468.800,00	2.167.624,30	1.050.998,40	48,49
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	60.000,00	60.769,74	3.491,63	5,75
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.380,82	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.380,82	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.007.000,00	2.706.594,04	1.416.594,41	52,34
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.292.400,00	7.292.400,00	4.001.662,01	54,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	2.087.895,69	54,94
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.661.835,99	55,39
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	25.763,47	51,53
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.400,00	2.400,00	456,39	19,02
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	225.710,47	56,43
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.030.000,00	7.030.000,00	4.046.965,45	57,57
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	4.041.581,53	57,74
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	5.383,92	17,95
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(292.400,00)	(292.400,00)	39.919,52	(13,65)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.304.000,00	4.304.000,00	2.451.379,56	56,96	2.451.379,56	56,96
13.1 - Com educação infantil	1.195.000,00	1.195.000,00	800.563,85	66,99	800.563,85	66,99
13.2 - Com ensino fundamental	3.109.000,00	3.109.000,00	1.650.815,71	53,10	1.650.815,71	53,10
14 - OUTRAS DESPESAS	1.946.000,00	1.946.000,00	1.306.902,58	67,16	1.306.722,94	67,15
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.946.000,00	1.946.000,00	1.306.902,58	67,16	1.306.722,94	67,15
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.250.000,00	6.250.000,00	3.758.282,14	60,13	3.758.102,50	60,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	14.882,87
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	14.882,87
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	352,83
17.1 - FUNDEB 60%	352,83
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	15.235,70
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.742.866,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	31,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.615.000,00	1.468.200,00	930.425,07	63,37	887.919,43	60,48
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.195.000,00	1.195.000,00	800.563,85	66,99	800.563,85	66,99
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	420.000,00	273.200,00	129.861,22	47,53	87.355,58	31,97
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.492.050,00	7.997.091,38	5.469.451,22	68,39	5.299.351,21	66,27
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.055.000,00	5.055.000,00	2.957.718,29	58,51	2.957.538,65	58,51
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.437.050,00	2.942.091,38	2.538.827,37	86,29	2.361.522,07	80,27
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(27.094,44)	0,00	(19.709,51)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	120.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	115.000,00	89.800,00	67.884,52	75,60	66.367,12	73,91
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.342.050,00	9.575.091,38	6.467.760,81	67,55	6.253.637,76	65,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	39.919,52
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	44.897,05
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	456.619,52
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	541.436,09
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.645.834,55
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	443.500,00	429.500,00	402.643,82	93,75	255.456,16	59,48
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.377.000,00	2.201.427,78	1.442.371,24	65,52	1.138.178,92	51,70
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	1.820.500,00	2.630.927,78	1.845.015,06	70,13	1.393.635,08	52,97
FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)						
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.162.550,00	12.206.019,16	8.312.775,87	68,10	7.647.272,84	62,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	691.931,12	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.626,79	113.333,46
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.041.581,53	357.876,59
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.925.263,95	355.506,77
47.1 - Orçamento do Exercício	3.925.263,95	236.152,79
47.2 - Restos a Pagar	0,00	119.353,98
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.383,92	1.823,37
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	123.328,29	117.526,65
50 - (+) Ajustes	33.675,39	(10,15)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	33.675,39	(10,15)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	157.003,68	117.516,50

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:ED3A8BC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	55.080.900,00	60.279.621,24	5.431.317,78	39.252.935,74	95,08	21.026.685,50	7.695.701,02	36.575.680,59	94,74	23.703.940,65
LEGISLATIVA	1.895.000,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	1.895.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.895.000,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	1.895.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.242.020,00	4.098.650,36	459.154,66	2.755.666,56	6,68	1.342.983,80	573.805,31	2.550.741,04	6,61	1.547.909,32
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	300.000,00	439.175,36	50.163,54	254.056,39	0,62	185.118,97	50.163,54	242.509,61	0,63	196.665,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.899.020,00	2.651.475,00	283.372,16	1.772.323,02	4,29	879.151,98	395.756,31	1.581.377,61	4,10	1.070.097,39
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	933.000,00	898.000,00	117.514,00	657.526,87	1,59	240.473,13	119.780,50	655.093,54	1,70	242.906,46
CONTROLE INTERNO	110.000,00	110.000,00	8.104,96	71.760,28	0,17	38.239,72	8.104,96	71.760,28	0,19	38.239,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.295.200,00	2.792.691,28	299.700,42	1.985.351,73	4,81	807.339,55	355.837,85	1.868.868,92	4,84	923.822,36
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	438.200,00	505.200,00	47.600,00	325.533,48	0,79	179.666,52	47.600,00	325.533,48	0,84	179.666,52
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	293.000,00	373.420,71	47.708,03	296.853,84	0,72	76.566,87	53.197,31	283.379,79	0,73	90.040,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.564.000,00	1.914.070,57	204.392,39	1.362.964,41	3,30	551.106,16	255.040,54	1.259.955,65	3,26	654.114,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.515.000,00	8.515.000,00	709.340,03	3.571.518,71	8,65	4.943.481,29	709.340,03	3.571.518,71	9,25	4.943.481,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.515.000,00	7.515.000,00	709.340,03	3.571.518,71	8,65	3.943.481,29	709.340,03	3.571.518,71	9,25	3.943.481,29
SAÚDE	8.245.130,00	8.831.193,51	1.065.779,44	7.197.538,78	17,43	1.633.654,73	1.276.441,30	6.809.825,68	17,64	2.021.367,83
ATENÇÃO BÁSICA	6.646.130,00	7.012.435,86	885.581,80	5.740.793,61	13,91	1.271.642,25	992.102,06	5.399.760,41	13,99	1.612.675,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.431.000,00	1.646.100,00	154.410,17	1.313.270,21	3,18	332.829,79	258.551,77	1.266.590,31	3,28	379.509,69
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	112.000,00	116.000,00	16.849,32	93.830,96	0,23	22.169,04	16.849,32	93.830,96	0,24	22.169,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	56.000,00	56.657,65	8.938,15	49.644,00	0,12	7.013,65	8.938,15	49.644,00	0,13	7.013,65
EDUCAÇÃO	10.570.050,00	11.978.778,08	1.646.906,56	9.628.946,86	23,32	2.349.831,22	2.082.692,35	9.356.002,70	24,23	2.622.775,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	765.000,00	916.217,33	174.030,82	890.294,26	2,16	25.923,07	174.767,29	868.939,06	2,25	47.278,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	291.500,00	304.496,00	84.362,02	291.314,90	0,71	13.181,10	67.781,80	237.375,29	0,61	67.120,71
ENSINO FUNDAMENTAL	7.503.550,00	9.018.802,20	1.214.835,68	7.012.421,65	16,99	2.006.380,55	1.595.718,84	6.863.373,45	17,78	2.155.428,75
ENSINO SUPERIOR	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.731.000,00	1.550.200,00	142.903,02	1.249.586,57	3,03	300.613,43	213.649,40	1.200.985,42	3,11	349.214,58
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.000,00	25.000,00	4.185,14	21.971,99	0,05	3.028,01	4.185,14	21.971,99	0,06	3.028,01
EDUCAÇÃO ESPECIAL	133.000,00	164.062,55	26.589,88	163.357,49	0,40	705,06	26.589,88	163.357,49	0,42	705,06
CULTURA	644.000,00	505.595,00	22.735,59	192.468,70	0,47	313.126,30	15.559,33	174.535,63	0,45	331.059,37
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	70.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	574.000,00	483.595,00	22.735,59	192.468,70	0,47	291.126,30	15.559,33	174.535,63	0,45	309.059,37
URBANISMO	6.094.700,00	5.657.045,23	257.402,92	3.921.359,20	9,50	1.735.686,03	1.333.894,81	3.185.373,13	8,25	2.471.672,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.770.500,00	3.330.634,07	6.100,14	2.247.647,46	5,44	1.082.986,61	1.020.753,22	1.791.984,86	4,64	1.538.649,21
SERVIÇOS URBANOS	2.324.200,00	2.326.411,16	251.302,78	1.673.711,74	4,05	652.699,42	313.141,59	1.393.388,27	3,61	933.022,89
HABITAÇÃO	150.000,00	36.000,00	25.099,30	25.099,30	0,06	10.900,70	16.333,50	16.333,50	0,04	19.666,50
HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	36.000,00	25.099,30	25.099,30	0,06	10.900,70	16.333,50	16.333,50	0,04	19.666,50
SANEAMENTO	240.000,00	77.000,00	9.953,00	12.257,30	0,03	64.742,70	6.530,70	7.869,30	0,02	69.130,70
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	215.000,00	72.000,00	9.953,00	12.257,30	0,03	59.742,70	6.530,70	7.869,30	0,02	64.130,70
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	670.000,00	1.098.107,60	71.394,82	712.613,39	1,73	385.494,21	186.349,54	560.434,00	1,45	537.673,60
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	654.000,00	1.085.107,60	71.394,82	712.613,39	1,73	372.494,21	186.349,54	560.434,00	1,45	524.673,60
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	16.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
AGRICULTURA	1.780.000,00	1.819.542,62	129.667,25	1.158.899,16	2,81	660.643,46	170.644,73	1.094.433,81	2,83	725.108,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.005.000,00	1.018.500,00	129.015,25	738.721,03	1,79	279.778,97	137.351,88	703.475,38	1,82	315.024,62
EXTENSÃO RURAL	100.000,00	282.855,62	1.950,00	268.970,00	0,65	13.885,62	0,00	267.020,00	0,69	15.835,62
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	675.000,00	518.187,00	(1.298,00)	151.208,13	0,37	366.978,87	33.292,85	123.938,43	0,32	394.248,57
INDÚSTRIA	132.000,00	132.000,00	12.826,88	60.874,31	0,15	71.125,69	13.644,30	60.874,31	0,16	71.125,69
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	132.000,00	132.000,00	12.826,88	60.874,31	0,15	71.125,69	13.644,30	60.874,31	0,16	71.125,69
COMUNICAÇÕES	350.000,00	450.000,00	(9.852,91)	331.632,79	0,80	118.367,21	65.242,68	154.200,05	0,40	295.799,95
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	450.000,00	(9.852,91)	331.632,79	0,80	118.367,21	65.242,68	154.200,05	0,40	295.799,95

TRANSPORTE	3.801.000,00	6.587.255,89	583.264,99	5.403.383,17	13,09	1.183.872,72	647.569,61	4.990.273,86	12,93	1.596.982,03
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.801.000,00	6.587.255,89	583.264,99	5.403.383,17	13,09	1.183.872,72	647.569,61	4.990.273,86	12,93	1.596.982,03
DESPORTO E LAZER	938.500,00	1.032.212,44	71.728,54	527.883,11	1,28	504.329,33	96.292,01	446.861,90	1,16	585.350,54
TURISMO	333.000,00	319.363,20	2.101,71	58.178,43	0,14	261.184,77	4.070,68	46.894,10	0,12	272.469,10
DESPORTO COMUNITÁRIO	515.000,00	615.349,24	69.626,83	403.493,81	0,98	211.855,43	88.536,33	357.569,93	0,93	257.779,31
LAZER	90.500,00	97.500,00	0,00	66.210,87	0,16	31.289,13	3.685,00	42.397,87	0,11	55.102,13
ENCARGOS ESPECIAIS	2.583.300,00	2.838.549,23	76.216,29	1.767.442,67	4,28	1.071.106,56	145.522,97	1.727.534,05	4,47	1.111.015,18
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	945.000,00	30.174,97	416.173,44	1,01	528.826,56	30.174,97	416.173,44	1,08	528.826,56
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	553.300,00	553.300,00	300,00	458.000,02	1,11	95.299,98	69.606,68	420.591,40	1,09	132.708,60
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.030.000,00	1.340.249,23	45.741,32	893.269,21	2,16	446.980,02	45.741,32	890.769,21	2,31	449.480,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.935.000,00	1.935.000,00	0,00	0,00	0,00	1.935.000,00	0,00	0,00	0,00	1.935.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.935.000,00	1.935.000,00	0,00	0,00	0,00	1.935.000,00	0,00	0,00	0,00	1.935.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.184.100,00	3.221.765,56	409.782,34	2.030.421,35	4,92	1.191.344,21	409.782,34	2.030.421,35	5,26	1.191.344,21
TOTAL III = (I + II)	58.265.000,00	63.501.386,80	5.841.100,12	41.283.357,09	100,00	22.218.029,71	8.105.483,36	38.606.101,94	100,00	24.895.284,86

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:7C3A06D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	58.265.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	61.184.202,26			
Receitas Realizadas	45.046.238,43			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	598.098,01			
Dotação Inicial	58.265.000,00			
Créditos Adicionais	5.236.386,80			
Dotação Atualizada	63.501.386,80			
Despesas Empenhadas	41.283.357,09			
Despesas Liquidadas	38.606.101,94			
Despesas Pagas	36.985.186,26			
Superávit Orçamentário	3.762.881,34			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	41.283.357,09			
Despesas Liquidadas	38.606.101,94			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	38.680.269,29			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.788.113,98			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.389.211,80			
Resultado Previdenciário	5.398.902,18			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.615.064,02		0,00 %
Resultado Primário	(4.757.025,00)	(1.380.112,16)		29,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	909.431,90	0,00	727.763,05	181.668,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.371.866,78	69.414,29	1.911.767,91	390.684,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.281.298,68	69.414,29	2.639.530,96	572.353,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.133.871,11	25% / 18%		26,32 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.078.475,57	60%		62,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	870.445,04		130.451,34	

Despesa de Capital Líquida	5.367.464,14		3.052.739,62	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	37.741,85		(27.936,85)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	102.767,00		4.038,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.323.993,05	15%		16,35 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:D48B0E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM O ECA - 5° BIMESTRE DE 2019

Exercício: 2019
Balancete da Despesa
Período de janeiro a novembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
08.003.08.243.2043.6.004.		**CONSELHO TUTELAR**	01000	**191.800,00**	**103.906,24**	**103.906,24**	**87.893,76**
				0,00	**103.553,47**	**103.553,47**	**352,77**
				0,00	**102.870,46**	**102.870,46**	**1.035,78**
				191.800,00			
08.003.08.243.2043.6.004.		**CONSELHO TUTELAR**	2045	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**
				70.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				70.000,00			
435	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	134.500,00	74.850,00	74.850,00	59.650,00
				0,00	74.850,00	74.850,00	0,00
				0,00	74.850,00	74.850,00	0,00
				134.500,00			
436	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	26.800,00	15.776,43	15.776,43	11.023,57
				0,00	15.776,43	15.776,43	0,00
				0,00	15.776,41	15.776,41	0,02
				26.800,00			
437	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
438	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	500,00	500,00	1.500,00
				0,00	500,00	500,00	0,00
				0,00	500,00	500,00	0,00
				2.000,00			
439	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	19.500,00	9.239,26	9.239,26	10.260,74
				0,00	9.239,26	9.239,26	0,00
				0,00	8.881,77	8.881,77	357,49
				19.500,00			
440	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	3.540,55	3.540,55	1.459,45
				0,00	3.187,78	3.187,78	352,77
				0,00	2.862,28	2.862,28	678,27
				5.000,00			
441	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			

517	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2045	0,00	0,00	0,00	70.000,00
				70.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				70.000,00			
08.003.08.243.2045.6.001.		**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA A E DO ADOLESCENTE**	01000	**139.372,00**	**83.816,92**	**83.816,92**	**55.555,08**
				0,00	**83.286,67**	**83.286,67**	**530,25**
				0,00	**75.804,03**	**75.804,03**	**8.012,89**
				139.372,00			
442	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	98.072,00	70.118,25	70.118,25	27.953,75
				0,00	70.118,25	70.118,25	0,00
				0,00	70.118,25	70.118,25	0,00
				98.072,00			
443	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.800,00	12.068,67	12.068,67	1.731,33
				0,00	12.068,67	12.068,67	0,00
				0,00	4.586,03	4.586,03	7.482,64
				13.800,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
444	3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
445	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
446	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	650,00	650,00	350,00
				0,00	650,00	650,00	0,00
				0,00	650,00	650,00	0,00
				1.000,00			
447	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	980,00	980,00	20,00
				0,00	449,75	449,75	530,25
				0,00	449,75	449,75	530,25
				1.000,00			
448	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
Total Geral:				**331.172,00**	**187.723,16**	**187.723,16**	**213.448,84**
				70.000,00	**186.840,14**	**186.840,14**	**883,02**
				0,00	**178.674,49**	**178.674,49**	**9.048,67**
				401.172,00			
Comentários							
-							

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6240C884

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.056.003,57	22.073.871,57	2.512.614,71	11,38	13.570.087,05	61,48	8.503.784,52
RECEITAS CORRENTES	18.113.003,57	19.410.873,57	2.487.176,11	12,81	13.114.650,45	67,56	6.296.223,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.131.679,00	1.154.679,00	106.242,72	9,20	580.299,82	50,26	574.379,18
Impostos	998.611,00	998.611,00	94.319,43	9,45	498.422,00	49,91	500.189,00
Taxas	123.819,00	146.819,00	11.923,29	8,12	81.877,82	55,77	64.941,18
Contribuição de Melhoria	9.249,00	9.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.249,00
CONTRIBUIÇÕES	131.485,00	131.485,00	24.604,10	18,71	125.989,56	95,82	5.495,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	131.485,00	131.485,00	24.604,10	18,71	125.989,56	95,82	5.495,44
RECEITA PATRIMONIAL	130.327,57	133.377,57	4.328,72	3,25	33.042,13	24,77	100.335,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	130.327,57	133.377,57	4.328,72	3,25	33.042,13	24,77	100.335,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	19.507,00	19.507,00	0,00	0,00	550,00	2,82	18.957,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.046,00	14.046,00	0,00	0,00	550,00	3,92	13.496,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.461,00	5.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.461,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.697.392,00	17.969.212,00	2.352.200,57	13,09	12.374.468,93	68,86	5.594.743,07
Transferências da União e de suas Entidades	10.660.199,00	11.440.849,00	1.390.925,77	12,16	7.689.689,07	67,21	3.751.159,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.051.693,00	4.239.863,00	631.415,03	14,89	2.900.337,64	68,41	1.339.525,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.985.500,00	2.288.500,00	329.859,77	14,41	1.784.442,22	77,97	504.057,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.613,00	2.613,00	-200,00	-7,65	300,01	11,48	2.312,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.613,00	2.613,00	-200,00	-7,65	300,01	11,48	2.312,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.943.000,00	2.662.998,00	25.438,60	0,96	455.436,60	17,10	2.207.561,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.318.000,00	2.037.998,00	25.438,60	1,25	455.436,60	22,35	1.582.561,40
Transferências da União e de suas Entidades	1.218.000,00	1.218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	819.998,00	25.438,60	3,10	455.436,60	55,54	364.561,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.056.003,57	22.073.871,57	2.512.614,71	11,38	13.570.087,05	61,48	8.503.784,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.056.003,57	22.073.871,57	2.512.614,71	11,38	13.570.087,05	61,48	8.503.784,52
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.056.003,57	22.073.871,57	2.512.614,71	11,38	13.570.087,05	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.247.820,69	-	-	1.247.820,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.247.820,69	-	-	1.247.820,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.048.771,57	21.284.760,26	2.142.908,50	12.447.135,56	8.837.624,70	2.345.327,24	12.013.764,94	9.270.995,32	11.493.321,59
DESPESAS CORRENTES	14.687.576,82	16.984.673,01	2.032.457,76	11.560.972,16	5.423.700,85	2.243.710,83	11.139.688,37	5.844.984,64	10.636.045,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.404.495,99	8.006.113,72	1.141.349,98	5.708.945,87	2.297.167,85	1.141.349,98	5.708.945,87	2.297.167,85	5.708.945,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	71.000,00	0,00	12.000,00	59.000,00	0,00	12.000,00	59.000,00	12.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.212.080,83	8.907.559,29	891.107,78	5.840.026,29	3.067.533,00	1.102.360,85	5.418.742,50	3.488.816,79	4.915.099,22
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.212.080,83	8.907.559,29	891.107,78	5.840.026,29	3.067.533,00	1.102.360,85	5.418.742,50	3.488.816,79	4.915.099,22
DESPESAS DE CAPITAL	3.261.194,75	4.200.087,25	110.450,74	886.163,40	3.313.923,85	101.616,41	874.076,57	3.326.010,68	857.276,57
INVESTIMENTOS	2.966.094,75	3.868.987,25	67.463,75	731.672,26	3.137.314,99	58.629,42	719.585,43	3.149.401,82	714.785,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	285.100,00	321.100,00	42.986,99	154.491,14	166.608,86	42.986,99	154.491,14	166.608,86	142.491,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	907.232,00	936.932,00	125.594,06	622.088,25	314.843,75	125.594,06	622.088,25	314.843,75	346.279,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.956.003,57	22.221.692,26	2.268.502,56	13.069.223,81	9.152.468,45	2.470.921,30	12.635.853,19	9.585.839,07	11.839.600,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.956.003,57	22.221.692,26	2.268.502,56	13.069.223,81	9.152.468,45	2.470.921,30	12.635.853,19	9.585.839,07	11.839.600,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	500.863,24	-	-	934.233,86	-	1.730.486,36
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.956.003,57	22.221.692,26	2.268.502,56	13.570.087,05	8.651.605,21	2.470.921,30	13.570.087,05	9.585.839,07	13.570.087,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2019 as 11h e 13m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	907.232,00	936.932,00	125.594,06	622.088,25	314.843,75	125.594,06	622.088,25	314.843,75	346.279,10
DESPESAS CORRENTES	907.232,00	936.932,00	125.594,06	622.088,25	314.843,75	125.594,06	622.088,25	314.843,75	346.279,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	907.232,00	936.932,00	125.594,06	622.088,25	314.843,75	125.594,06	622.088,25	314.843,75	346.279,10

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D270FF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.048.771,57	21.284.760,26	2.142.908,50	12.447.135,56	95,24	8.837.624,70	2.345.327,24	12.013.764,94	95,08	9.270.995,32
ADMINISTRAÇÃO	6.253.348,55	6.604.693,84	690.580,00	3.671.173,77	28,09	2.933.520,07	706.453,42	3.580.519,36	28,34	3.024.174,48
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	63.720,00	63.720,00	9.313,83	46.085,58	0,35	17.634,42	9.313,83	46.085,58	0,36	17.634,42
Administração Geral	5.356.053,55	5.673.398,84	560.312,09	3.028.432,47	23,17	2.644.966,37	576.216,41	2.937.818,96	23,25	2.735.579,88
Administração Financeira	564.967,00	599.967,00	83.179,44	408.791,93	3,13	191.175,07	83.148,54	408.751,03	3,23	191.215,97
Controle Interno	90.592,00	89.592,00	12.020,86	55.013,44	0,42	34.578,56	12.020,86	55.013,44	0,44	34.578,56
Administração de Receitas	177.816,00	177.816,00	25.753,78	132.850,35	1,02	44.965,65	25.753,78	132.850,35	1,05	44.965,65
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.058.074,02	1.655.298,27	150.272,69	957.882,68	7,33	697.415,59	145.067,92	932.779,57	7,38	722.518,70
Assistência ao Idoso	14.500,02	32.537,63	0,00	0,00	0,00	32.537,63	0,00	0,00	0,00	32.537,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	464.872,00	526.872,00	44.260,42	208.436,67	1,59	318.435,33	44.388,15	207.128,87	1,64	319.743,13
Assistência Comunitária	578.702,00	1.095.888,64	106.012,27	749.446,01	5,73	346.442,63	100.679,77	725.650,70	5,74	370.237,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	320.000,00	320.000,00	30.986,99	106.491,14	0,81	213.508,86	30.986,99	106.491,14	0,84	213.508,86
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	320.000,00	30.986,99	106.491,14	0,81	213.508,86	30.986,99	106.491,14	0,84	213.508,86
SAÚDE	4.854.840,20	6.076.931,40	543.690,98	3.872.020,86	29,63	2.204.910,54	703.852,53	3.653.394,23	28,91	2.423.537,17
Atenção Básica	4.626.580,20	5.841.601,05	534.065,84	3.817.892,19	29,21	2.023.708,86	694.217,89	3.599.556,06	28,49	2.242.044,99
Vigilância Sanitária	228.260,00	235.330,35	9.625,14	54.128,67	0,41	181.201,68	9.634,64	53.838,17	0,43	181.492,18
TRABALHO	229.485,00	229.485,00	0,00	182.682,73	1,40	46.802,27	19.243,83	138.790,38	1,10	90.694,62
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	229.485,00	229.485,00	0,00	182.682,73	1,40	46.802,27	19.243,83	138.790,38	1,10	90.694,62
EDUCAÇÃO	4.018.185,80	4.647.006,46	616.214,40	3.110.144,94	23,80	1.536.861,52	614.353,37	3.070.598,55	24,30	1.576.407,91
Ensino Fundamental	3.233.196,82	3.912.036,51	542.762,98	2.795.886,70	21,39	1.116.149,81	547.548,60	2.772.829,50	21,94	1.139.207,01
Educação Infantil	735.149,98	652.879,69	55.568,47	291.387,20	2,23	361.492,49	56.594,87	282.923,85	2,24	369.955,84
Educação de Jovens e Adultos	13.839,00	14.090,26	0,00	0,00	0,00	14.090,26	0,00	0,00	0,00	14.090,26
Educação Especial	36.000,00	68.000,00	17.882,95	22.871,04	0,17	45.128,96	10.209,90	14.845,20	0,12	53.154,80
CULTURA	113.180,00	79.216,39	3.743,62	17.813,55	0,14	61.402,84	3.743,62	17.813,55	0,14	61.402,84
Difusão Cultural	81.800,00	50.836,39	0,00	1.234,65	0,01	49.601,74	0,00	1.234,65	0,01	49.601,74
Turismo	31.380,00	28.380,00	3.743,62	16.578,90	0,13	11.801,10	3.743,62	16.578,90	0,13	11.801,10
URBANISMO	428.438,00	546.888,94	45.922,53	227.046,33	1,74	319.842,61	59.217,13	223.905,03	1,77	322.983,91
Serviços Urbanos	294.908,00	311.408,00	21.440,13	131.702,20	1,01	179.705,80	21.556,29	130.979,80	1,04	180.428,20
Energia Elétrica	133.530,00	235.480,94	24.482,40	95.344,13	0,73	140.136,81	37.660,84	92.925,23	0,74	142.555,71
GESTÃO AMBIENTAL	91.290,00	89.863,61	12.735,20	12.735,20	0,10	77.128,41	7.735,20	7.735,20	0,06	82.128,41
Preservação e Conservação Ambiental	91.290,00	89.863,61	12.735,20	12.735,20	0,10	77.128,41	7.735,20	7.735,20	0,06	82.128,41
AGRICULTURA	350.810,00	463.246,35	37.141,08	191.785,01	1,47	271.461,34	36.930,62	191.574,55	1,52	271.671,80
Extensão Rural	344.810,00	460.146,35	37.141,08	191.505,44	1,47	268.640,91	36.930,62	191.294,98	1,51	268.851,37
Promoção da Produção Agropecuária	6.000,00	3.100,00	0,00	279,57	0,00	2.820,43	0,00	279,57	0,00	2.820,43
TRANSPORTE	58.500,00	58.500,00	4.117,50	18.348,96	0,14	40.151,04	4.117,50	18.348,96	0,15	40.151,04
Recursos Hídricos	58.500,00	58.500,00	4.117,50	18.348,96	0,14	40.151,04	4.117,50	18.348,96	0,15	40.151,04
DESPORTO E LAZER	172.620,00	413.630,00	7.503,51	79.010,39	0,60	334.619,61	13.625,11	71.814,42	0,57	341.815,58
Desporto Comunitário	172.620,00	413.630,00	7.503,51	79.010,39	0,60	334.619,61	13.625,11	71.814,42	0,57	341.815,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	907.232,00	936.932,00	125.594,06	622.088,25	4,76	314.843,75	125.594,06	622.088,25	4,92	314.843,75
ADMINISTRAÇÃO	249.872,00	249.872,00	33.071,53	160.704,92	1,23	89.167,08	33.071,53	160.704,92	1,27	89.167,08
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.320,00	8.320,00	1.224,06	6.120,30	0,05	2.199,70	1.224,06	6.120,30	0,05	2.199,70
Administração Geral	159.392,00	159.392,00	20.656,85	99.722,25	0,76	59.669,75	20.656,85	99.722,25	0,79	59.669,75
Administração Financeira	52.520,00	52.520,00	6.861,70	33.377,20	0,26	19.142,80	6.861,70	33.377,20	0,26	19.142,80
Controle Interno	8.840,00	8.840,00	933,14	4.568,51	0,03	4.271,49	933,14	4.568,51	0,04	4.271,49
Administração de Receitas	20.800,00	20.800,00	3.395,78	16.916,66	0,13	3.883,34	3.395,78	16.916,66	0,13	3.883,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.870,00	58.470,00	7.549,12	36.409,24	0,28	22.060,76	7.549,12	36.409,24	0,29	22.060,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	25.870,00	25.870,00	4.755,73	14.876,87	0,11	10.993,13	4.755,73	14.876,87	0,12	10.993,13
Assistência Comunitária	32.000,00	32.600,00	2.793,39	21.532,37	0,16	11.067,63	2.793,39	21.532,37	0,17	11.067,63
SAÚDE	219.665,00	235.165,00	28.524,94	143.794,63	1,10	91.370,37	28.524,94	143.794,63	1,14	91.370,37

Atenção Básica	203.550,00	219.050,00	27.501,38	138.722,68	1,06	80.327,32	27.501,38	138.722,68	1,10	80.327,32
Vigilância Sanitária	16.115,00	16.115,00	1.023,56	5.071,95	0,04	11.043,05	1.023,56	5.071,95	0,04	11.043,05
EDUCAÇÃO	345.305,00	358.905,00	52.256,31	260.313,31	1,99	98.591,69	52.256,31	260.313,31	2,06	98.591,69
Ensino Fundamental	309.750,00	317.550,00	47.713,63	237.728,11	1,82	79.821,89	47.713,63	237.728,11	1,88	79.821,89
Educação Infantil	35.555,00	41.355,00	4.542,68	22.585,20	0,17	18.769,80	4.542,68	22.585,20	0,18	18.769,80
CULTURA	4.250,00	4.250,00	445,06	2.225,30	0,02	2.024,70	445,06	2.225,30	0,02	2.024,70
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	3.250,00	3.250,00	445,06	2.225,30	0,02	1.024,70	445,06	2.225,30	0,02	1.024,70
URBANISMO	14.320,00	14.320,00	1.995,70	9.903,49	0,08	4.416,51	1.995,70	9.903,49	0,08	4.416,51
Serviços Urbanos	14.320,00	14.320,00	1.995,70	9.903,49	0,08	4.416,51	1.995,70	9.903,49	0,08	4.416,51
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	6.500,00	6.500,00	736,86	3.664,66	0,03	2.835,34	736,86	3.664,66	0,03	2.835,34
Extensão Rural	6.500,00	6.500,00	736,86	3.664,66	0,03	2.835,34	736,86	3.664,66	0,03	2.835,34
TRANSPORTE	3.400,00	3.400,00	380,50	1.902,50	0,01	1.497,50	380,50	1.902,50	0,02	1.497,50
Recursos Hídricos	3.400,00	3.400,00	380,50	1.902,50	0,01	1.497,50	380,50	1.902,50	0,02	1.497,50
DESPORTO E LAZER	5.550,00	5.550,00	634,04	3.170,20	0,02	2.379,80	634,04	3.170,20	0,03	2.379,80
Desporto Comunitário	5.550,00	5.550,00	634,04	3.170,20	0,02	2.379,80	634,04	3.170,20	0,03	2.379,80
TOTAL	**18.956.003,57**	**22.221.692,26**	**2.268.502,56**	**13.069.223,81**	**100,00**	**9.152.468,45**	**2.470.921,30**	**12.635.853,19**	**100,00**	**9.585.839,07**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2019 as 11h e 18m.										

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4BFF702A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00				
Recursos para Formação de Reserva				0,00				

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D7BB5F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	19.410.873,57	13.114.650,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.154.679,00	580.299,82
IPTU	218.282,00	131.713,64
ISS	446.765,00	110.122,10
ITBI	131.569,00	48.447,05
IRRF	201.995,00	208.139,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.068,00	81.877,82
Contribuições	131.485,00	125.989,56
Receita Patrimonial	133.377,57	33.042,13
Aplicações Financeiras (II)	133.377,57	33.042,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.969.212,00	12.374.468,93
Cota-Parte do FPM	8.251.000,00	5.996.071,79
Cota-Parte do ICMS	3.551.200,00	2.340.468,82
Cota-Parte do IPVA	294.270,00	226.600,15
Cota-Parte do ITR	41.800,00	86.876,04
Transferências da LC 87/1996	42.368,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	65.980,00	36.548,01
Transferências do FUNDEB	2.288.500,00	1.784.442,22
Outras Transferências Correntes	3.434.094,00	1.903.461,90
Demais Receitas Correntes	22.120,00	850,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.120,00	850,01
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.277.496,00	13.081.608,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.662.998,00	455.436,60
Operações de Crédito (VI)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.037.998,00	455.436,60
Convênios	978.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.059.998,00	455.436,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.062.998,00	455.436,60
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.340.494,00	13.537.044,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.984.673,01	11.560.972,16	11.139.688,37	10.636.045,02	424.214,02	79.040,93	79.040,93
Pessoal e Encargos Sociais	8.006.113,72	5.708.945,87	5.708.945,87	5.708.945,80	13.023,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	71.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.907.559,29	5.840.026,29	5.418.742,50	4.915.099,22	411.190,04	79.040,93	79.040,93
Transferências Constitucionais e Legais	456.530,31	365.975,93	235.656,78	226.743,73	5.369,60	2.000,00	2.000,00
Demais Despesas Correntes	8.451.028,98	5.474.050,36	5.183.085,72	4.688.355,49	405.820,44	77.040,93	77.040,93
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.913.673,01	11.548.972,16	11.127.688,37	10.624.045,02	424.214,02	79.040,93	79.040,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.200.087,25	886.163,40	874.076,57	857.276,57	80.000,00	162.085,51	162.085,51
Investimentos	3.868.987,25	731.672,26	719.585,43	714.785,43	80.000,00	162.085,51	162.085,51
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	321.100,00	154.491,14	154.491,14	142.491,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	3.878.987,25	731.672,26	719.585,43	714.785,43	80.000,00	162.085,51	162.085,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**20.892.660,26**	**12.280.644,42**	**11.847.273,80**	**11.338.830,45**	**504.214,02**	**241.126,44**	**241.126,44**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.452.874,01**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	33.162,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.474.036,14**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-623.914,27	-680.170,54
Disponibilidade de Caixa	-623.914,27	-901.156,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.570.552,83	1.346.964,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.194.467,10	2.248.121,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	220.986,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	623.914,27	680.170,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-56.256,27**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-53.654,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		1.476.638,38
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX +		**1.474.036,14**
XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**1.452.874, 01**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2019 as 11h e 28m.		

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:0FEB085D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.056.003,57
Previsão Atualizada	22.073.871,57
Receitas Realizadas	13.570.087,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.247.820,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.956.003,57
Créditos Adicionais	3.265.688,69
Dotação Atualizada	22.221.692,26
Despesas Empenhadas	13.069.223,81
Despesas Liquidadas	12.635.853,19
Despesas Pagas	11.839.600,69
Superávit Orçamentário	934.233,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	13.069.223,81
Despesas Liquidadas	12.635.853,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	16.208.120,06

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.474.036,14	0,00
Resultado Primário	0,00	1.452.874,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	2.194.467,10	1.712,81	740.885,65	1.451.868,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	419.299,58	0,00	241.126,44	178.173,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.613.766,68	1.712,81	982.012,09	1.630.041,78

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.160.397,82	<18% / 25%>	26,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.436.848,71	60%	80,43
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		600.000,00	
Despesa de Capital Líquida	886.163,40		3.313.923,85	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.539.157,49	2.979.314,81	4.722.506,12	1.809.591,92
Despesas Previdenciárias	844.151,72	1.460.742,81	2.336.541,82	3.163.466,49
Resultado Previdenciário	695.005,77	1.518.572,00	2.385.964,30	-1.353.874,57
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		25.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		25.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.594.504,57	15,00	22,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2019 as 11h e 57m.				

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:154E9EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.399/2019

Súmula: "Nomeia detentores de cargos comissionados e nomeia para exercer cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a partir de 01 de novembro de 2019, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Governo			
José Odinir de Souza Mariano	5.880.146-1	Departamento de Programas e Projetos e Acomp. Legislativo	100%

Art. 2º Ficam nomeadas para exercer os cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a partir de 09 de novembro de 2019, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Finanças			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Gratificação**
Jose Adir Machado	4.101.558-6	Divisão de elaboração e Execução Orçamentária	100%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Clayton Pierre Schwartz	1.347.700	Departamento de Controle Ambiental	100%
Secretaria Municipal de Saúde			
Amauri Sales Dias	3.392.480-1	Departamento de Gestão de Pessoas e Dados	100%
Rosilva Aparecida de Bonfim	5.827.835-1	Seção de Atendimento Psicológico	100%

Art. 3º Fica nomeado para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a partir de 25 de novembro de 2019, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Finanças			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Gratificação**
Nilson Antonio da Silva Faria	5.652.961-6	Seção de Empenho e Liquidação Despesas	100%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, em 27 de novembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:40607C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019

Conforme artigo 6.8 do edital 004/2019
A relação geral dos candidatos inscritos será divulgada no dia 19 de novembro de 2019, no endereço eletrônico www.rolandia.pr.gov.br, e no Diário Oficial, contendo as inscrições homologadas.

Conforme alteração de Cronograma divulgada, alterando a data da divulgação para o dia 26 de de novembro de 2019.

Segue a relação geral dos candidatos inscritos, contendo as inscrição deferidas e indeferidas.

A relação geral esta dividida por cargos, contendo também a data de nascimento dos inscritos.

ANAMÁLIA ALMEIDA JERÔNIMO NEGRÃO
Membro da Comissão

FABIANA FERNANDA STEIGENBERGER
Membro da Comissão

GLEICE VAZ PASSARIN
Membro da Comissão

IZABEL DE FÁTIMA GUEBARA GULZOW
Membro da Comissão

SANDRA REGINA CARRIEL
Membro da Comissão

SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO
ADRIANA BIRAL BISCONCINI	30/09/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ADRIANA DE FREITAS FONSECA ALEXANDRA	20/08/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	27/05/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ADRIANA TEIXEIRA COMASTRI DE OLIVEIRA	24/07/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ADRIANA YOKOYAMA MASSAKI	09/10/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ADRIANO SCARCELLE	28/07/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ALAERTE CAETANO DOS REIS	04/08/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ALESSANDRA BORGHU WEISER	02/03/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELI	07/04/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	11/02/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ALESSANDRA MENEZES VIEIRA	09/02/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ALESSANDRA MOURA COSTA	05/09/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ALINE CARLA VANZELA	01/08/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ALINE CORSINI BATISTA	30/09/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ALINE GRUBE SILVA	09/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ALINE KATLEN DE OLIVEIRA	18/05/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
AMANDA CRISTINA SALTARELO	04/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
AMANDA PRISCILA LEAL	16/06/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
AMANDA RODRIGUES BIBIAN	21/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANA CAROLINA DE MELO MARIANO	06/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANA CAROLINA SOUZA DOS SANTOS	24/10/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANA CAROLINE DELMERICO SILVA	06/07/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANA CLAUDIA DE FREITAS BENEDITO	02/05/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANA CRISTINA LEMOS GILINI	18/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANA ELISE LEAL DE SOUZA	21/12/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANA LETICIA METZGER	12/11/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANA PAULA DA SILVA FERRI	14/02/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	04/04/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DO PRADO	07/08/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANDRÉIA TRINDADE DA SILVA	03/06/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANDREIA VIEIRA DE LIMA CAZNOCA	22/08/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANDRESSA PANHAN MACNONI	09/04/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANDREW WILIAN DOS SANTOS	01/03/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANGELICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	16/10/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANGÉLICA PINHEIRO ALVES	04/01/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANTONIA BENEDITA BEZERRA	23/12/1961	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANTONIO CARLOS FAUSTINO	05/07/1963	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
APARECIDA DA CONCEIÇÃO MONDEK	28/10/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
APARECIDA JULIANA FERREIRA RIBEIRO	15/08/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
BARBARA GABRIELI SANTIS	20/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
BEATRIZ TRESCINO DE OLIVEIRA	13/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
BIANCA DE FÁTIMA LEITE PEREIRA	13/05/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
BRUNA CARLA BOTOLÁRIO	07/12/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
BRUNA FERNANDA LIAL DA SILVA	07/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
BRUNA PAULA MIRANDA GAFFO	01/09/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CAMILA ANTUNES RIBEIRO	09/08/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CAMILA BARBOSA DE SOUZA	15/06/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CAMILA FERREIRA DE PAULO ABREU	27/10/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GASPARI	07/12/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CARLOS EDUARDO GONÇALVES LIMA	20/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CAROLINA DOS SANTOS BOATTO	14/09/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CAROLINE APARECIDA DA SILVA	16/06/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CAROLINE MOREIRA DA SILVA	24/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CASSIA CATARINO BARRETO DE OLIVEIRA	24/03/1968	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CINTIA FERNANDA DE SOUZA MONTEIRO	14/12/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CLAILE MARIA PEREIRA JACOBUSSI	23/07/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
CLEVERSON MARTINS DANTAS	01/01/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CRISTIANE CONNICK DE ALMEIDA	23/10/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CRISTIANE DOS SANTOS BATISTA DE LIMA	28/02/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CRISTIANE MARIA DA SILVA	16/02/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CRISTINA VIANA DA MOTA	16/10/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA

DAIANE BRITO DOS SANTOS POZZOBON	11/03/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
DAIANE CAROLINE FERREIRA	01/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
DAIANE PIRES VILA REAL	10/05/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
DANIEL GAFFO	25/07/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	09/02/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
DANIELI CRISTINA LOPES	06/01/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
DANIELI FERREIRA DA SILVA	11/06/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
DANIELI SOUZA DUCTIEVICZ FERREIRA	08/06/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
DANILO HAAGSMA	27/11/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
DAYANE CRITINA DE ALMEIDA	11/09/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
DEBORA PRISCILLA ALVEZ ZANCO	06/07/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
DENISE PEREIRA DOS SANTOS BERTONCELLO	23/03/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
DHAYANE DE SOUZA VIEIRA	22/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELAINE MARIA DE JESUS SHINOHARA	17/12/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
ELEIR BROIO	18/12/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELEN CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	18/07/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELEN FERNANDA GALVÃO	02/08/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELISANGELA APARECIDA CATUREBA	11/03/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
ELISANGELA CRISTINA GASPARETTO MOREIRA	04/06/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA	05/02/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
EMIKO WATANABE	02/10/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ERICA DE SOUZA LOPES	05/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
ÉRICA FELTRIN BERBEL	18/06/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ERICA MARIA DOS SANTOS GOMES	12/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ERIDA DE SOUZA FRANCO	29/08/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ERIKA APARECIDA ZANATTO STRASSACAPA	28/02/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ERIKA YUMI DOS SANTOS	12/12/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
EVERTON GOMES RODRIGUES	16/04/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
FABIANA APARECIDA LOCATELLI	19/03/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
FERNANDO RODRIGUES DE PAIVA	20/01/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
FRANCIANE GOMES DA SILVA	07/07/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
GABRIEL MARQUES DA SILVA	09/01/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
GABRIEL PASSARIN VICENTE	05/02/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
GABRIELA ALVES PAGANI	18/05/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
GABRIELA MARIANA NEVES	18/01/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
GABRIELA STAVAS DORTA	11/05/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
GABRIELLA ROMAGNOLI CHAGAS	21/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
GABRIELLE MEGURO OKUMA	19/05/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
GABRIELLY THAMIRES RIBEIRO DA SILVA	20/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
GERMANO MARCELO GUARIENTE	24/09/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
GILDETE DE JESUS AUGUSTO FERREIRA	18/02/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
GILMAR DE MORAIS	13/01/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
GILMARA DENISE DE OLIVEIRA	11/04/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
GIOVANA DA COSTA LIMA	06/07/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
GISELE MARÇAL DE MORAIS	31/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
GISELLE DE OLIVEIRA COSTA	02/06/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
HELEN CAROLINE CAMPOS LIMA	07/12/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	17/03/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
HENDRYCK RANGER DA SILVA	15/06/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
HERICK SUSSUMU MYATO	07/10/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
HUGO LEONARDO DOS SANTOS	15/07/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
IDA NEURACI TAGLIARI	07/12/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
INES DE FÁTIMA BENETOLLI	30/06/1963	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
INEZ LISIANE SCHILLING FIGUEIREDO	21/10/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
IRACEMA BELCHIOR RIBEIRO	27/06/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ISABELLA GUIDO SILVA	16/12/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ISADORA ARRUDA	25/02/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JAINE LISIANE DOS SANTOS	26/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JAKELINE DE FÁTIMA BARRETO	16/09/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JANAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/12/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
JANETE DA SILVA MOTA SANDRI	14/11/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
JAQUELINE LOPES JORDÃO	08/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JAQUELINE MICHELE ULINSKI	19/05/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JEFFERSON AUGUSTO GONÇALVES ALVES	26/08/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JENIFER DA SILVA RODRIGUES	21/08/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JENIFFER CAROLINA PIRES DA SILVA	05/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JESSICA MACHADO VENTURIM	09/07/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JESSICA MARÇAL SOARES ALVES	01/11/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JESSICA MAYARA DOS SANTOS	17/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JÉSSICA MIRIAN BARBOSA FRANK	28/09/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
JESSICA NAIARA PERES	04/07/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JÉSSICA SIMONETO	27/07/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
JOELMA SANTOS DE OLIVEIRA	23/08/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JOICE TEODORO MATIAS	29/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JONATHAN CORREIA DA SILVA	23/09/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JOSIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	29/09/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	07/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JOSIANE PRISCILLA DE SANTANA	20/05/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JULIA NUNES DOS SANTOS	07/06/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JULIANA CRISTINA DA COSTA	24/05/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JULIANA MENDES DANESI	22/11/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JULIANA MONTAZOLI SILVA	23/07/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JULIANI GABRIELI DA SILVA	14/04/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
JULIENE FERNOCHIO	11/10/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JULIO CESAR DA SILVA	16/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
KATHERINE MEISEN DOS SANTOS	21/04/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
KATHIA LARYANE LOCATELLI	09/04/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
KATHIA PEREIRA DA SILVA	29/01/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
KATHLYN DE OLIVEIRA SANTOS	11/03/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA

KATLEN TAIS FERREIRA DE SOUZA	27/02/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
KAWANA CRISTINA ROSA	05/08/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
KAWANE HADASSA DA SILVA ARRUDA	29/08/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
KELLY CHRISTINA DE ALMEIDA SILVA OLIVEIRA	23/11/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
LARISSA CRISTINA CORREIA DA SILVA	07/03/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LARISSA GARIANI	27/07/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LEONA ALLANA GRECCO PEDROSO	03/03/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LETICIA BERNARDINO NASCIMENTO	25/06/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LETICIA FERNANDA SILVA	03/05/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LILDA APARECIDA DE SOUZA TONCHICHE	29/03/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LILIAN ALVES CESARIO	27/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
LINDINALVA MARIA DA SILVA	12/08/1957	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUANA DA SILVA ALMEIDA	25/06/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUANA EMANUELE DE SALLES	05/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUANA PEDROSO SOUZA FERREIRA	16/01/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUANA PELEGRINI OLIVEIRA	17/11/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUANA PRISCILA MAIA DE SOUZA	27/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUCAS DE LIMA	04/11/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUCAS FABIANO DA SILVA	22/04/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUCIANA APARECIDA CALDONA	17/06/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUCIANA OLIVEIRA DE MELO	09/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUCIANA PEREIRA HAAGSMA CORREA	02/05/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
LUDIANE ALVES DA SILVA	13/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MAGALI CRISTINA DA SILVA	15/07/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MARA APARECIDA ESTEVES DA ROCHA	13/07/1968	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARCELI CARDOSO CHAMPINI	24/06/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARCIA COELHO DE JESUS	11/07/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARCIA SILVA DE OLIVEIRA	28/09/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARCO ANTONIO BRUGIN	07/10/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA CRISTINA IGNÁCIO	09/06/1963	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MARIA EDUARDA NEVES TEODORO DA SILVA	04/01/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MARIA EDUARDA TREVISOLLI DA SILVA	14/09/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA GABRIELA RODRIGUES BIBIAN	06/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA JOSE DOS SANTOS GOMES ARAUJO	18/12/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA RITA FONTANELLA	02/03/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA TERESA JULIANI VALENTE	14/07/1969	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIANA REBECA ALVES DA SILVA	29/10/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIELI ROSOLEM	13/10/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARILSA VIEIRA DE LIMA	15/12/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARISA FRANCIELE TIZEU	18/10/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MARISTANE SANT'HELENA DUARTE	02/10/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MARLA CAROLINE DA COSTA SEREIA	31/01/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MATEUS EDUARDO DA SILVA	05/02/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MAYARA ROSA DE ALMEIDA	23/11/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MICHELE VALERIA PEREIRA	26/09/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MICHELLE SOARES DOS SANTOS	02/01/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MILENA GOMES DOS SANTOS	22/10/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MIRIAN FERNANDA CANDIDO DELFINO	12/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MIRIAN TATIANE MORENO	09/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
NADIA CRISTINA DA SILVA	04/08/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
NATALIA MATEUS LIBERATTI	26/08/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
NATALIA MATILDE DA SILVA	05/06/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
NATASCHA BRUM PANASIUK RONDANINI	17/01/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
NATHÁLIA FELIPPE FALAT	19/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
NAYARA EMANUELE SOARES DE NOVAIS	05/08/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
NICOLE DUTRA DE AZEVEDO	21/04/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
NILDA BELCHIOR RIBEIRO MARCUZ	14/08/1969	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
NILZA ROSA DE JESUS	28/04/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
PALOMA BORGES BEZERRA DE ANDRADE	20/03/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
PALOMA MOREIRA DA SILVA	19/08/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
PALOMA NASCIMENTO PEREIRA	25/04/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
PAMELA FRANCISCO LOPES	13/06/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
PAMELA VAZ DE SOUZA	28/01/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
PAULA MARCELA BAZAN ALBUQUERQUE	11/05/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
PAULA RAYRA NOGUEIRA	01/11/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
PRISCILLA MENDES DA SILVA	30/04/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
RAFAEL ROGÉRIO ALVES	03/01/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
RAFAELA CORTE BERTA	22/08/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
RAQUEL GABRIEL DA SILVA	26/04/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
RAQUEL MAURICIO MENDES COSTA ALVES	31/12/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
REGINA CELIA JESUINO PERRI	17/07/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
REINALDO JOSÉ DIAS	17/04/1963	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
RENATA FRANCO DE ALMEIDA	16/04/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
RENATA LORENA MAURICIO	09/08/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROGERIO DE ANDRADE	18/05/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROSA MARIA FREITAS	07/11/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROSANA HICHAKO CARDOSO TSURUDOME	10/03/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROSANA LIAL MAIA LIMA	03/04/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI	10/07/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROSIANE ANDREIA RIBEIRO TEIXEIRA	25/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SIMONE CORTE	17/06/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SIMONE GALVANINE CONCEIÇÃO	30/01/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SIMONE PEREIRA DA SILVA	20/12/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SIMONE SILVA DOS SANTOS	09/04/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SONIA APARECIDA LEIBANTE POLVANI	24/11/1960	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SONIA CAROLINE NEVES RIBEIRO	09/03/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
STEFANI RIBEIRO DE JESUS	28/09/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
STEPHANIE APARECIDA DA SILVA	03/02/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SUELEN DAVID FAVARO	05/05/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA

SUELEN RODRIGUES SOUZA	03/11/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
SUELEN TATIANE POLI PEREIRA	11/02/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
TADEU MOREIRA	24/09/1960	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
TAILA LORRANE SENHORELI REZENDE	11/05/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
TAIS CRISTINA FLORA	13/09/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
TAMIRES DOS SANTOS SANTANA	01/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
TAMIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA JORGE	05/04/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
TANIA MARA FILIPUT METZGER	14/03/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
TATIANE APARECIDA DE SOUZA	12/01/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
TATIANE PEREIRA DA SILVA	06/04/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
THABATA ALVES DA COSTA	27/07/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
THAIS APARECIDA DE SOUZA	07/11/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
THAIS APARECIDA DOS SANTOS BORGES DE SOUZA	26/09/1962	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
THAIS BARBOSA RODRIGUES	11/10/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
THAIS RODRIGUES CORREA	11/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
THAISA DIAS CAPOSSI	17/12/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
THUANY MARIA SANTOS FERREIRA	27/07/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VALDIANE SANTANA DO NASCIMENTO	24/09/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VALERIA DA SILVA LOBO PAES TRUGILIO	04/12/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VANESSA POLVANI	01/10/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VANUSA APARECIDA GOBBI	14/03/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VITOR MANOEL CARVALHO PINHEIRO	08/02/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VITORIA CAROLINA MARINHO	13/05/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VITÓRIA DE LUNA MORAIS	19/07/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VIVIANE AUGUSTO FERREIRA	05/11/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VIVIANE RAY	29/05/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
WELINGTON HENRIQUE MALESZA	14/08/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
WESLEI ANTÔNIO DOS SANTOS	14/10/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
WILSON NOVAES NASCIMENTO JUNIRO	28/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO
ADAIR LUCIO AZEVEDO	15/05/1966	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ADALGISA DA SILVA OLIVEIRA	03/10/1968	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
ADEIDE PEREIRA	05/04/1971	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ADELMA MATILDE DA SILVA	25/03/1966	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ADEMIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR	07/05/1997	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ADRIANA APARECIDA CAMPOS CARNEIRO	15/07/1976	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
ADRIANA DO NASCIMENTO ANANIAS	09/03/1984	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ADRIANA FOLCO	03/06/1977	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ADRIANA LARARIM VALENTIM	08/03/1973	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ADRIANA LEONINA MARTINS	17/08/1978	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	14/07/1978	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ADRIANE MARIA ALMEIDA DOS SANTOS FLORES	10/12/1998	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ADRIELE DE OLIVEIRA MIRANDA	25/10/1987	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ADRIELLI REGINA PONTES	29/05/1992	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ALCIMAR DE LIMA COSTA	31/05/1990	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ALESSANDRA PATRICIA DA SILVA PEDROSO	07/09/1984	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ALEXANDRA BUENO PACHECO	28/01/1993	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ALINE FERNANDA DE SOUZA	22/04/1992	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
ALINE RODRIGUES DE SOUZA FERMINO	21/10/1992	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ALTAMIRA VENTURA DA SILVA	19/11/1960	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ALUIZIO ANTONELI DE SOUZA LIMA	16/10/1985	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	26/05/1994	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
AMANDA HELOISE SOARES GASPARINI	30/11/1994	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
AMANDA PRISCILA DIAS MAIA	08/07/1988	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
AMANDHA ROBERTA ALCANTARA MARTINS PINTO	20/07/1995	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
ANA CAROLINI DE SOUZA DOS SANTOS	21/07/1993	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	26/09/1988	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	23/09/1989	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
ANA CRISTINA CRISPIM DE OLIVEIRA	15/06/1977	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANA FLAVIA DE BRITO	04/03/1994	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANA MARIA DA SILVA	04/07/1962	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANA PAULA DE OLIVEIRA FLORIANO	20/04/1991	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
ANDREIA CRISTINA TEIXEIRA	17/02/1976	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANDREIA FLORIPES ALVES	20/12/1975	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
ANDREIA REIS GONÇALVES	01/10/1988	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANDRESA APARECIDA DA SILVA	05/07/1997	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANGELA APARECIDA DANTAS	12/10/1997	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANGELA MARIA DOS SANTOS	05/10/1964	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
ANGELICA LIDIA DOMINGOS	04/04/1970	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
ANGELICA MEDICE MONTANHA DOS SANTOS	17/06/1988	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ANGELINE PACAGNAN	19/07/1976	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
ANTONIA ALVES BERNARDELLI	16/04/1967	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
APARECIDA DE JESUS	21/05/1966	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ARIADNE DOS SANTOS	31/07/1987	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ARIANE CRISTINE CUNHA DA SILVA	05/12/1989	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ARIANE DOS SANTOS GERALDO	11/09/1984	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
BARBARA SOARES DA SILVA	08/08/1994	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
BEATRIZ ALVES CORREIA DA SILVA	25/02/1978	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
BIANCA DA SILVA FERNANDES	13/11/1994	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
BIANCA FARKAS MIGUEL	11/11/1999	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
BRUNA CAROLINA LIBERATO DOS SANTOS KAUFFMAN	13/11/1993	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
BRUNA MORAIS FRANÇA	27/11/1989	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
BRUNA NADINE DE ANDRADE	28/09/1992	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
BRUNA VENTURA	07/04/1995	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
CAMILA FURLANETTO	30/03/1991	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CAMILA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA	03/05/1989	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CARLOS HENRIQUE DE MORAIS PIRAJÃO DA SILVA	20/01/1989	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA

CAROLINE APARECIDA BARBOSA MORAES	03/03/1994	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CELIA MARIA CAETANO CHAGAS	26/10/1969	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
CELMA FERREIRA DA SILVA XAVIER	22/11/1971	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
CHARLES MICHEL DA SILVA DE BONFIM	17/07/1986	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CINTIA MARIA PEREIRA	21/11/1992	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CLARINA RODRIGUES GRANO	02/03/1963	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CLAUDETE DOS SANTOS FABRI	15/01/1973	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	24/08/1970	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES	03/03/1972	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CLAUDINEI JOSE DIAS	04/08/1976	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS	15/04/1976	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
CLAUDINEIA ALVES FRANCELINO	10/10/1990	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	17/08/1974	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CLEIDYANE SILVA COSTA BARBOZA	19/09/1985	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
CLEONICE BRAZ DE OLIVEIRA SOUZA	11/12/1698	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CLEONICE DA SILVA FERNANDES	12/09/1976	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CLEUSA MARIA RIBEIRO	05/08/1959	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA	19/08/1982	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CREUSA APARECIDA JORGE	16/02/1962	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
CRISTIANA FERREIRA DOS SANTOS	21/04/1993	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	26/08/1978	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
CRISTIANE FERREIRA BRITO	07/05/1973	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CRISTIANE FURLANETTO MATIAS	22/07/1985	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CRISTINA ALVES DA COSTA LIMA	01/08/1975	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CRISTINA APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	06/07/1971	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
CRISTINA GONÇALVES BERALDO	30/03/1992	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
DAIANA ALVES DA SILVA	07/07/1997	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
DAIANE ALTAIRA VIEIRA	05/10/1987	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
DAIANE APARECIDA BORDIM TAVARES	26/12/1989	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
DAMARIS BATISTA DE OLIVEIRA	25/08/1985	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
DANIELE BERLINDO DE SOUSA SILVÉRIO	30/09/1985	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
DANIELE FELIX DE OLIVEIRA	06/07/1989	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
DANIELY ALVES DE SOUZA	14/09/1986	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
DANUSA PIRES DA SILVA	04/05/1981	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
DEIVA CRISTIANE DE OLIVEIRA	25/02/1985	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
DEJALDA TEREZA SORPRESO	26/06/1956	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
DENISE RODRIGUES KURSCHAT	17/04/1986	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
DRIELEM VIANA DE OLIVEIRA	12/02/1992	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
EDEMILSA SILVÉRIO DE OLIVEIRA DA SILVA	07/12/1980	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
EDILSON DA SILVA	02/06/1975	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
EDIMARA CASTILHO DO CARMO BONETO	15/07/1974	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
EDNA DE PAULA OLIVEIRA BATISTA	03/07/1970	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
EDNEUSA MOREIRA DOS SANTOS	10/11/1969	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
EDUARDA BARBOSA AVELINO DA SILVA	21/08/1993	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
EDUARDO APARECIDO VICENTIN	04/01/1980	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
EGIDIA DUARTE FERNANDES	05/11/1966	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
ELAINE CRISTINA FERREIRA	08/05/1989	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELAINE CRISTINA MARTINS DA SILVA	14/03/1981	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELENICE PEREIRA GOMES DA CRUZ	19/08/1968	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELENICE TIMOTEO DA SILVA	16/05/1989	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
ELIANA ROSA PEREIRA	15/12/1990	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELIANE ALVES FERREIRA	25/07/1985	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELIANE APARECIDA CAMPOS SANTOS	19/11/1980	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELIANE BARBOSA MORANDI	13/06/1970	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELIANE CRISTINA OKNER EVANGELISTA	21/04/1984	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELIANE MARIA CARNEIRO KARTUNGAS	20/08/1968	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELISABETE ROSA PEREIRA	26/05/1987	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELISABETE TEODORO QUERINO	04/07/1964	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELISANGELA BUENO PACHECO	25/03/1985	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELISANGELA DE SOUZA DA SILVA	29/02/1980	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELIZANGELA CREPALDI PERES DONQUE	20/05/1974	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELOISA FERNANDA BORASCHI	28/02/1997	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELY KAWANY GARCIA DA SILVA	31/01/2001	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ELZA TEIXEIRA	13/04/1965	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ENOQUE ALVES TAVARES	25/10/1962	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
EVA SERAFIM	14/09/1969	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
EVALDO VAIS	22/08/1974	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
FABIANA CRISTINA MOLARI	17/02/1986	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
FABIANA FRANCIELE SILVA DE CARVALHO	14/02/2000	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
FÁTIMA DE OLIVEIRA MURARO	20/09/1977	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
FERNANDA BEATRIZ LUCAS DE MELO	02/01/1998	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
FERNANDA ELIZABETI DO NASCIMENTO SAVI	28/05/1986	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
FLAVIA LIMA DA ROSA SANTOS	28/07/1984	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
FRANCIANE SOUZA LOPES	29/04/1990	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
FRANCIELE DIAS RODRIGUES JOTA	31/10/1993	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
FRANCIELE FERNANDA ACEDO	22/05/1990	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
FRANCIELE PAMELA PEREIRA	30/01/1988	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS FARIAS	02/05/1962	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	30/11/1994	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
GABRIELA TAVARES DOS SANTOS	13/04/1995	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
GABRIELI ZAGO DOS SANTOS	20/04/2001	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
GEISE KELI NATALIA DA SILVA	11/12/1994	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
GENI ANTONIA DOS SANTOS	22/10/1962	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
GERALDA DUARTE CHESCO	06/08/1959	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
GILDENICE LIMA SANTOS BONFIM	18/10/1982	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
GILMAR GONÇALVES PEREIRA	23/02/1973	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA MORETTO	02/05/1967	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
GISLAINE ANDREA FERNANDES	09/08/1980	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
GISLAINE DE CARVALHO GIORA	21/08/1984	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA

GLEISSE APARECIDA MARTELOSSI DOS SANTOS	01/03/1983	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
HELENA VIEIRA RODRIGUES	29/06/1977	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
HERYCA APARECIDA LERIANO	27/05/1999	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
IDNEIA MARTINES FLORIO	02/02/1963	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
IGOR MATHEUS DA SILVA	09/04/1998	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ILDA APARECIDA BARBOSA	07/11/1980	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
IONARA BRITO COSTA	16/05/1993	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
IVANETE ALVES DOS SANTOS PORFIRIO	02/05/1980	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
IVANILDA MARIA DIAS	28/11/1967	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
IVONE APARECIDA MAFORT DE OLIVEIRA	26/03/1968	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JANAINA DANIELE CARAPELLI	08/04/1978	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JANAINA DE CARVALHO LOPES	26/09/1992	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JANAINA PEREIRA SCHUMOSKI	17/06/1990	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JANETE MARIA DA SILVA SANTOS	26/05/1976	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
JAQUELINE PAULA VEIZ	04/01/1990	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JENIFER MICAELA MANTHAY FERREIRA DA SILVA	22/02/2001	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JENNIFER CAROLINE RODRIGUES	13/05/1999	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JESSICA CARVALHO GIMENES	16/10/2001	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JESSICA CRISTINA GONÇALVES GREGORIO	08/07/1989	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JESSICA FERNANDA DE SOUZA CANDIDO	12/07/1993	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JESSICA NAYARA DE LIMA CANDIDO	21/03/1992	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JESSICA ROLDÃO DA SILVA	11/04/1991	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JESSICA STEFANY ARAUJO	02/05/1997	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
JOANA PRISCILLA RIVERIN MORALES	23/02/1986	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA TAVARES	29/05/1990	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JOICE NATANE SOUZA RODRIGUES DE LIMA	28/03/1999	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JOSE FERREIRA	18/10/1966	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
JOSELAINE CRISTINA FERNANDES	22/09/1978	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
JOSIANE GIRO	04/08/1978	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JOSILENE DE FÁTIMA JULINO	24/08/1992	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JOSIMARA MARTINS DA SILVA	12/08/1975	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JUANIR ANTONIA DA SILVA DOS SANTOS	03/03/1977	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JUCELIA CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	11/07/1983	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JULIA VALERIA DA SILVA	14/06/1997	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JULIANA JUNQUEIRA PICOTO	18/02/1989	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
JULIANA RIBEIRO	25/09/1981	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
JULIANA RIGONI MASSEI	24/04/1981	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
KAMILA DO NASCIMENTO	20/11/1998	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
KAROLINA SHANDARA CARVALHO NUNES	02/08/1997	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
KATISLENE ESTEVES FERREIRA	22/04/1976	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
KELLI CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	12/11/1980	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
KEROLEN PRUDENCIO DA SILVA	18/12/1987	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LAIS FERNANDA FLORA	23/10/1993	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LEDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	17/09/1975	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
LEIA DA SILVA LIMA	25/09/1985	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LEILA CRISTINA RODRIGUES	08/06/1988	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LEILA DOS SANTOS VICENTE	22/02/1969	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
LENIR ARRUDA AGUIAR	06/07/1967	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LEONILDO PEREIRA DE BARROS	03/11/1977	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
LETICIA BERNARDELLI	24/07/1977	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LIDIANE GONÇALVES PARIZI	10/03/1982	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LOANA VANESSA DE BARROS SANTOS	03/07/1992	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LORENA DELMINDA MAIS DE SOUZA	12/07/1996	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LORENA FERNANDA MARTOS NEVES	08/02/1993	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LORUAMA RENATA DA SILVA	23/04/1998	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS	10/03/1990	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
LUANA PRISCILA GOMES MELO	14/05/1986	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
LUCAS FERREIRA DOS REIS	14/07/1995	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUCI MARA DOS SANTOS	06/05/1958	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUCIANA DE SANTANA SANTOS	24/01/1984	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
LUCIANA INACIO EVANGELISTA	10/05/1980	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	17/08/1981	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUCIMARA ARDIGO DE ARAUJO	27/04/1974	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
LUCINELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	16/07/1974	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUIZ CARLOS DE LIMA	12/09/1962	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUIZ DE ANDRADE NETO	30/03/1955	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUIZ FERNANDO ROCHA MARONEZI	13/01/1988	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUIZA CASTILHO DE MELO MACHADO	31/07/1972	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUIZA MORETTO DO CARMO	12/09/1966	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
LUZIA FRANCISCO DE OLIVEIRA GOMES	23/04/1980	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUZIA NICOLINI MARTINS	12/12/1960	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
LUZINETE REGINA CASSEMIRO JANZ	18/03/1969	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MAGALI APARECIDA HUSS SILVA	31/01/1974	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MAIARA MARIA DO CARMO	11/02/1993	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MANUELA SOUZA RODRIGUES	13/09/2000	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARCIA APARECIDA VICENTE PICARELI	04/05/1972	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARCIA BORASCHI KHAN	23/07/1981	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MARCIA JACINTO DA SILVA	25/07/1978	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARCIA LUIZA RONCON BRUGIN	29/05/1970	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARCIA MENDES BUENO	29/12/1976	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MARCIA REGINA DE SOUZA	29/07/1978	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARCIA SCHMIDT VILAS BOAS	10/09/1963	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MARCOS MOLONHA	13/04/1964	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	31/08/1966	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARGARIDA ZANICK MARÇAL	19/09/1969	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA APARECIA GERMANO	23/02/1976	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA APARECIDA ADÃO	11/04/1971	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA APARECIDA BRAGA LIMA	11/05/1981	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	27/04/1974	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA

MARIA APARECIDA DOS SANTOS FURLANETO	20/05/1967	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA APARECIDA FERNANDES SENHORELI	30/12/1972	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA APARECIDA VIEIRA	30/05/1968	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MARIA BETANIA DE OLIVEIRA ANDRADE	03/06/1974	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MARIA DA GLORIA MARTINS DE SOUZA	18/11/1975	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MARIA DA PENHA BAROSA DOS SANTOS	17/01/1966	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	06/10/1964	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MATIAS	17/05/1964	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA LIMA	01/03/1989	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MARIA DE LOURDES TORRES	16/12/1956	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA DO CARMO DA SILVA	13/07/1962	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MARIA GOMES LOPES	11/02/1970	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO DA SILVEIRA	28/09/1993	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA INELTRI DE CASTRO FERREIRA	20/11/1962	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA IOLANDA BORGES	13/04/1982	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA JOSE SOARES DA SILVA	16/01/1973	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA JOSE TEIXEIRA ZULIANI	15/10/1952	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA NILDES COLOMBARI SANTOS	20/07/1966	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA SOLANGE DALUIO DOS SANTOS	19/11/1974	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA TEREZA DE ARAUJO DUARTE	27/09/1972	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIA VITORIA ESTEVES FERREIRA	26/06/1999	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIANA COSTA ZANETTI	26/06/1973	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARIANA FERNANDA BALBINO	03/01/2000	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MARINEIDE FERNANDES NEGRÃO GUIMARÃES	04/10/1968	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MARINEZ FERREIRA DA SILVA THOME	04/10/1971	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARISA ALEXANDRE VACCARI	01/03/1971	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARISTELA VIEIRA DOS SANTOS	09/11/1964	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MARLENE GONÇALVES BARBONE	08/05/1963	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARLENE PARIZZI CALISTO	12/01/1968	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARLI APARECIDA GERMANO	11/07/1977	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA	07/10/1964	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MARYNETE DA SILVA	30/12/1966	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MATHEUS NERES DE OLIVEIRA	29/03/1996	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MAURA FRANCIELE JARDIM	27/05/1991	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MAYARA CRISTINA CUSTÓDIO	25/05/1989	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
MOACIR ALVES FERREIRA	05/05/1971	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
MONICA RODRIGUES DA COSTA	05/11/1971	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
NADIA CRISTINA DE FARIAS	12/11/1998	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
NATALNIA PAIVA MOLARI	22/08/1991	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
NEIDE FERREIRA CHAGAS BORGES	01/04/1966	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
NEUSA DA SILVA VIANA	24/10/1977	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
NEUSA FERREIRA RODRIGUES	28/10/1974	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
NILCEIA PASCOA BENEVIDES	22/04/1962	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
NIVEA MARIA ALVES	07/03/1978	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
NOEMIA RODRIGUES LIMA	20/06/1972	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
PÂMELA DAYANA VITORINO	22/09/1990	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
PATRICIA CRISTINA TAMBOIO	19/04/1975	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
PATRICIA MARIA KOTTEL	21/03/1966	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
PAULO MANOEL DA SILVA	30/07/1973	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
PRISCILA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	15/11/1985	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
PRISCILLA GONÇALVES DE SOUZA	06/02/1992	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
REGENILDA LUCAS DE MELO	19/04/1965	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
RENATA ALECIA FIRMINO	17/12/1986	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO	11/07/1984	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
RENATA DA SILVA FERNANDES	17/07/1993	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	05/01/1974	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
RITA DE CASSIA MENDES COSTA DA SILVA	20/05/1966	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROGÉRIO NASCIMENTO DA SILVA	12/07/1975	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROMUALDA SOUZA MARTINS	18/03/1978	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROSANA CRISTINA MOTTI	03/06/1961	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROSANA MARIA DE FRANÇA	11/04/1989	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
ROSANA RODRIGUES	15/03/1976	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROSANA SILVA LEITE	12/07/1973	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
ROSANGELA APRECIDA FIRMINO FERREIRA	08/03/1984	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROSANGELA DE OLIVEIRA ANDRADE	17/02/1978	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROSANGELA FERREIRA DIAS	05/09/1981	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROSANGELA FIRMINO VIANA	30/08/1973	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
ROSANGELA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA	06/04/1973	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROSANGELA RUIZ	25/01/1979	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROSELI APARECIDA COLAÇO MARTINS	02/06/1965	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROSELY DE MELO VIANNA	16/11/1979	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROSEMERY DO CARMO ALVES	01/08/1973	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROSIMEIRE BRITO DA SILVA	15/09/1977	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
ROSIMEIRE CORCINI SIGNORI	05/05/1970	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROSIMEIRE DO ROCIO CARNEIRO	06/12/1966	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROSIMEIRE VIEIRA DA COSTA SELINGARDI	17/07/1969	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROSIMEIRE WESOLOWSKI	04/08/1973	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ROZINEI APARECIDA DA SILVA	18/05/1968	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
RUBIAN PEREIRA DA SILVA	19/07/1980	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	07/12/1969	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SELMA CRISTINA PEREIRA	21/06/1973	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
SELMA MARIA CAETANO DE MORAIS	19/06/1971	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
SHEILA MARIA WEITZ SILVA	18/01/1980	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SIDNEI DOS SANTOS	18/08/1982	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SIDNEIA BELIZONI DE SOUZA MOSCATO	05/06/1973	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
SIDNEIA GINEZ DE OLIVEIRA	22/03/1975	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
SILVANA DE SOUZA SANTOS	30/08/1975	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SILVANA MORAES DA SILVA DE MATOS	15/08/1986	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
SILVANA SILVA SAVI	14/03/1986	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA

SILVIA REGINA ALVES DE SIQUEIRA	26/03/1971	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SILVIO MONTANHA	02/10/1963	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS	27/02/1979	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SIMONE DE FATIMA MANTHAY	17/08/1984	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
SOLANGE PICOTTI RODRIGUES	02/08/1984	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
SOLANGE SORPRESO BASTOS	21/05/1966	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SOLANGELA DE FATIMA ALVES DA SILVA	07/03/1972	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SONIA APARECIDA ALVES RIBEIRO	27/12/1960	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SONIA APARECIDA DOS SANTOS	02/03/1966	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SORAYA CRISTINA ZAVATTO MOREIRA	10/02/1984	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
STEPHANI DE SOUZA ARANHA	07/12/1998	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
STER MENEZES VIEIRA	03/11/1957	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA	18/07/1990	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SUELI APARECIDA GUIZANI	06/01/1968	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SUELI CAMINHA DE SOUZA	05/01/1986	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
SUELLEN STHEPANI DE ALMEIDA	29/05/1989	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
TALITA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	19/02/1998	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
TAMIRES LARISSA NASCIMENTO JESUS DA SILVA	12/08/1997	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
TATIANE APARECIDA DA COSTA	10/07/1991	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
TATIANE CAETANO DA SILVA TRINDADE	22/03/1984	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
TATIANE FERNANDA DE OLIVEIRA TOMÉ	04/04/1990	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
TATIELE MACHADO DA SILVA	01/12/1993	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
TEODORO SILVERIO DE ALMEIDA	12/03/1963	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
TERESINHA DE JESUS	19/10/1971	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
TEREZINHA DA APARECIDA DE ANDRADE POZZOBON	25/06/1958	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
TEREZINHA DE JESUS ALVES SOARES	24/03/1973	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE ARAUJO	15/10/1964	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
THALIA RODRIGUES CRESPIM	15/06/2001	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
TIAGO SENHORELI	27/07/1981	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VALERIA JACOB DE OLIVEIRA	07/05/1987	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VALMIRA PEREIRA DA SILVA LARANIAGA	03/01/1980	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VANDERLEI JOSE DIAS	19/05/1970	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VANESSA BATISTA DOS SANTOS	05/04/1983	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
VANESSA LINHARES MACHADO	06/01/1980	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA	22/04/1987	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
VANIA APARECIDA DE SOUSA	16/10/1982	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VANIA APARECIDA GASPAROTTO	21/06/1988	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
VANILDA INACIO ARRUDA LEITE	18/10/1954	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
VERA LUCIA FERREIRA BRANDÃO	31/12/1964	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VERA LUCIA PEREIRA DUARTE	13/11/1979	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VERONILDA DE CAMPOS RODRIGUES	08/12/1972	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VILMA MIRANDA	04/09/1982	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VILMA RODRIGUES JACINTO	05/11/1961	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VITORIA DIAS BARROS SILVA	03/07/2000	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VITORIA MARIA DOS SANTOS SILVA	06/09/1999	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
VIVIANI DE CASSIA BENEDITO DA SILVA	10/01/1983	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	INDEFERIDA
WAGNER AMARO TEIXEIRA	01/08/1973	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA
ZULMIRA RODRIGUES FELISBERTO	04/09/1967	AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	DEFERIDA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO
ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI	12/05/1984	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS ESTOPA	08/12/1992	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
ALINE PANHAN SABAINI	07/05/1983	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
AMANDA CAROLINA DE LIMA	12/05/1997	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
AMANDA TREVISAN GIORA	19/06/1998	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	16/09/1979	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
ANDRESSA BARBIERI	21/09/1992	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
ANGELA APARECIDA FARKAS	08/10/1975	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
ANGELA KARINE PEREIRA	30/04/1993	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
ANGELA MARA MORONHE DE MEDEIROS	20/10/1992	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	03/12/1976	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
ANGELA MARIA PISCINATO CREPALDI	22/03/1966	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
ANGELA MARIA RECHE MAZIA	02/08/1976	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
ANGELICA CARABIA GOMES NOCHELI	07/02/1984	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
ANGELICA LYRA DE ARAUJO	01/01/2019	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	INDEFERIDA
BEATRIZ FARKAS MIGUEL	28/04/1998	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
CAMILA VEIZ CORRÊA	30/03/1994	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
CIRSA COSTA BARBOSA PINTO	17/09/1961	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
CLEITA ANTUNES FERREIRA	26/10/1993	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
DILMA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA	12/05/1954	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
EDRIANE MORI GULZOW	22/09/1973	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
ELEIA CRISTINA MOZZAQUATRO GINDRE	09/08/1973	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
ELIANE APARECIDA PONTES	05/07/1978	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
ELISANGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	12/08/1986	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
ELOISA APARECIDA DE ALMEIDA	11/03/1991	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
ERIKA MIYAZAKI	02/03/1980	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	19/03/1984	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
FERNANDA DA CRUZ RONCHI	17/05/1990	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
GABRIELA VIEIRA GASPARELO	31/05/1994	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
GRACIELE BATISTA JORGE	22/02/1981	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
JANAINA CANCIAN	07/03/1976	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
JANAINA CRISTINA DUARTE GIMENES	26/01/1989	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
JARINA COSTA SOUZA DA SILVA	17/04/1972	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES	11/12/1997	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GOMA	10/05/1982	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
KAREN FERNANDA COSTA PALMA	25/02/1990	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
KLAUDIA GREINERT	04/06/1983	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA

LIGIA MARIA MANTINE TEIXEIRA	29/05/1981	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
LIVIA ZUCCOLI BARBOZA	14/09/1983	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE	05/12/1995	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	08/01/1983	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
MARCIA CRISTINA SOARES	31/07/1974	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
MARIA APARECIDA ATAIDE	13/02/1988	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	INDEFERIDA
MARIA APARECIDA MARRONI	13/01/1960	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
MARIA CAROLINA DANE DOS SANTOS DE CARVALHO	23/06/1994	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
MARIA ELENA TONZAR	10/11/1966	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
MARIA OLIVEIRA DA SILVA	04/10/1966	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
MARINA MOREIRA PINHO	15/06/1976	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
MAYRA ULLY RAMOS ANDRADE	17/07/1990	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
NATÁLIA NAVARRO GARCIA	05/10/1997	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	04/12/1975	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
OZANA DA COSTA SORECCHIA	04/02/1983	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
PALOMA BORGES FINI	03/10/1994	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
PRINCIELLE DA SILVA SOUZA	19/03/1995	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
SANDRA LUIZA ALVES VENANCIO	20/07/1975	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
SANDRA MARCIA DE ALENCAR MARTINS	06/03/1963	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
SANDRA MARIA DE ALMEIDA	30/08/1977	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
SILVIA MARA LEONARDI POSSANI	24/08/1969	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
SINTHIA RAMOS BUQUE	11/01/1992	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
SUZANA CRISTINA DA CRUZ FRANCISCO	19/02/1990	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
SUZI GOMES LOPES	06/05/1989	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
TATIANE MARIA MOREIRA	28/03/1988	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
TEREZA SANTOS DA SILVA LIMA	01/11/1959	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
THAYSA CARLA DE LIMA JUSTO	28/12/1989	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA
VANESSA MARIA DOS SANTOS	29/12/1977	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	INDEFERIDA
VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS	11/03/1988	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	DEFERIDA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	13/06/1975	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO	03/10/1984	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ALCINA ISIDORO	09/06/1968	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ALDA GONÇALVES	01/01/1963	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ALESSANDRA REGINA DE AMORIN CAMARGO	06/12/1982	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ALINE ALVARES VALOTTO	30/04/1992	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ALINE DE BRITO FIGUEIREDO GRISÓSTOMO	02/01/1990	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	09/11/1989	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
AMANDA BRENDA ZAMBON	21/09/1994	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
AMANDA CRISTINA MANZONI	20/12/1995	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
AMANDA DA SILVA PEREIRA	20/04/1993	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	26/05/1992	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ANA CLAUDIA DE SOUZA ROMAM	07/07/1992	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ANA FLAVIA PINHEIRO	13/07/1993	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ANA MARCIA SIRINO SANTANA	21/08/1974	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ANGELA MARIA DE SOUZA	03/11/1983	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	18/09/1984	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	18/06/1984	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES	06/04/1988	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
CLEIDE DE SOUZA	17/02/1961	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
CRISLAINE DOS SANTOS SOUZA	01/05/1995	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	INDEFERIDA
CRISTIANE CORREIA VIEIRA	17/10/1976	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
DANIELE SENHORINHA DA SILVA DE PAULA	30/11/1995	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO	26/07/1992	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
DANIELLA BEZERRA	23/12/1985	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
DANIELLI CAROLINI DA SILVA	28/07/1994	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
DELMA MOCCI	20/09/1965	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
DIEINE ARIANE DA SILVA	20/12/1990	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
DJESSICA SUSAN FERNANDES FAION	18/07/1991	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
DORANNE FINGOLI MACHADO	06/05/1983	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
EDNA TEIXEIRA ALVES	11/01/1974	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
EDNAIDE DE SOUZA SANTOS	01/06/1982	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ELAINE DE CÁSSIA REZENDE BELLO	18/10/1967	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ELAINE DE MEDEIROS POZZOBON	30/03/1989	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ÉRICA NASCIMENTO DA SILVA	24/06/1992	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ÉRICA SANDRA DE SOUZA	26/08/1983	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ESTER FRANCISCO LOPES	25/04/1958	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO	01/08/1987	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
FERNANDA NOGUEIRA SENHORINI	08/03/1979	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
FERNANDA VALÉRIA INÁCIO	08/06/1985	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
FRANCIELLE REGINA BENTO	07/01/1991	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	INDEFERIDA
FRANCISLAINE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	01/04/1992	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
GEISE DOMINGOS DA SILVA	28/06/1982	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
GISELE DALTO	31/12/1980	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
IRENI SEBASTIÃO BEILKE	04/11/1985	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	19/01/1977	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
JAEL CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES BONFIM	17/03/1969	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
JANAINA XAVIER MARTINS BARROS	14/09/1993	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
JAQUELINE AMADEU BORASCHI	26/11/1978	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
JENIFFER CAROLINE DA ROZA	07/03/1996	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	05/04/1994	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
JÉSSICA RAQUEL ZAMBON	11/03/1992	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
JOANA MOREIRA DA SILVA	24/06/1964	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
JOSENICE ROSALINA MOREIRA LOYOLA	19/10/1977	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
JULIANA DE FÁTIMA POZZOBON	20/12/1990	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
JUREMA CORREA PINHO GANASSIN	29/08/1969	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA

JUSSARA SILVEIRA PEREIRA	13/11/1979	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
KALINA THALITA LEMOS MARIANO	10/04/1990	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
LARA MARCIA POLVANI SCABORA	10/08/1971	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA	18/02/1993	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
LEDINARA CHAGAS DOS SANTOS	02/09/1992	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
LETICIA MAZZOCUT PONTES	16/09/1977	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
LETICIA ROMAM TEIXEIRA	09/09/1993	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
LUANA VEIGA GUSMÃO CHIULE	12/07/1996	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	INDEFERIDA
LUCIANA APARECIDA DE MORAES LEMES	27/07/1977	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
LUCILENE GOMES GALINDO	10/08/1977	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	INDEFERIDA
MAIZA MARINEZ SCHMITT DE LIMA	04/09/1987	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
MARCIA APARECIDA MIGUEL	18/07/1975	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
MARIA CLAUDIA NOBREGA LISBOA	21/09/1984	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
MARIA DA PENHA CÉSAR BRITO VIANA	13/09/1963	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	INDEFERIDA
MARIA DALVA ANDRADE VICENTE	02/09/1967	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	06/07/1975	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
MARIA PAULA QUEIROZ DOS REIS	13/04/1997	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
MARILU MORETTI ARRUDA	20/07/1964	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
MARINA ANGÉLICA LOTTI	02/05/1980	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
MARLUCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	01/12/1969	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
MIRIAN AFONSO DIAS	10/12/1965	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
MIRIAN ALMEIDA PINHEIRO	13/12/1978	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
MURIELI ALINE CARVALHO	06/09/1992	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
MURILO CRISTINO FREIRE	31/07/1982	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
NELI SANTINA MOREIRA	15/08/1964	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
PATRICIA RECHE ALEIXO	26/07/1991	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
RENATA DA SILVA VIANA	08/12/1989	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ROSANA APARECIDA FARKAS MIGUEL	13/05/1973	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO	06/05/1966	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ROSELAINE APARECIDA GAMERO	01/05/1986	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ROSIANE DE SANTANA DOS SANTOS	12/11/1978	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	14/08/1974	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
ROSIMEIRA GUADAGUINI	03/10/1977	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
RUTE MACHADO DA SILVA ARRUDA	26/03/1976	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	25/01/1994	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	INDEFERIDA
SILENE ANGELICA PANICIO	12/09/1968	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
SILMARA FERNANDA RIBEIRO	26/01/1992	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
TAMIRES APARECIDA VICTOR	16/04/1995	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
TATIANA CAROLINA CHAGAS	18/06/1982	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
TATIANE SANTOS DOMINGOS	23/07/1990	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
TATIANE SECCI	21/09/1980	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
TELMA KARINA FERREIRA DE MOURA	19/12/1979	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
THATIANA SANCHES SPERANDIO	23/03/1996	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
THAYNARA KAWANY CAMAPUM OLIVEIRA	23/08/1996	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
VALÉRIA DE SOUZA GRASSI NOGUEIRA	15/10/1961	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
VANESSA VIEIRA DUQUE	16/12/1981	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
VIVIANE PEDROSO	13/03/1981	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	INDEFERIDA
WALKIRIA APARECIDA DE SOUZA GRASSI	22/12/1967	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
WANDERLÉIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI	21/09/1970	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	DEFERIDA
YASMIN EMANUELE DAL-BÓ	03/02/2000	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	INDEFERIDA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO
ROSÂNGELA TRASSI NEVES	07/10/1970	PROFESSOR DE ARTE	DEFERIDA
ILCE FARIA DE SOUZA MENDES	29/05/1971	PROFESSOR DE ARTE	DEFERIDA
SUZANE SILVA DE OLIVEIRA	19/03/1997	PROFESSOR DE ARTE	DEFERIDA
ANA JULIA DE MORAES GAGLIOTTI	09/02/1992	PROFESSOR DE ARTE	DEFERIDA
KARLA BEATRIZ SANTOS DE MORAES	17/12/1998	PROFESSOR DE ARTE	DEFERIDA
JOSIANE LINO BREGANHOLI DE MELO	21/12/1984	PROFESSOR DE ARTE	DEFERIDA
FABIO RODRIGUES AMORIM	07/10/1988	PROFESSOR DE ARTE	DEFERIDA
CHRISTINE ANNE DE MORAES	25/04/1993	PROFESSOR DE ARTE	DEFERIDA
CLAUDIA MARIA DE SOUZA DE LIMA	07/09/1978	PROFESSOR DE ARTE	DEFERIDA
DANIELE ROSA ZOCCOLI	24/05/1983	PROFESSOR DE ARTE	DEFERIDA
TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	26/03/1980	PROFESSOR DE ARTE	DEFERIDA
AMANDA CASTELHANO FIGUEIRA	22/11/1994	PROFESSOR DE ARTE	DEFERIDA
RYAN HAFYD DE CARVALHO	09/06/1986	PROFESSOR DE ARTE	INDEFERIDA
MARIA DE LOURDES ANDRADE	09/01/1978	PROFESSOR DE ARTE	DEFERIDA
WANDERLEIA RIGUETTI DE FREITAS	24/03/1970	PROFESSOR DE ARTE	DEFERIDA
FERNANDA COLA JACOB PIZARIA	25/04/1984	PROFESSOR DE ARTE	DEFERIDA
CELIA PEREIRA RANOLFI	09/09/1972	PROFESSOR DE ARTE	DEFERIDA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO
MIRIAM DE LONGHI ROSOLEN CAVALLARO	15/06/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
EDUARDO APARICIO FERNANDES	09/12/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	11/11/1983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
THIAGO BARÃO DE SOUZA	18/03/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
VALDINEI JOSÉ DE LIMA MORAES	07/02/1970	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
NADIR BENETACI DE ARAÚJO	26/02/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
JULIO CEAR DE MELO DE ALVES	14/01/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
NALIGIA ROBERTA DE SOUZA CORSINI	16/02/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS	19/05/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
CIBELLE TOMAZ DE SOUZA	02/03/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
MARAI FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	18/10/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
APARECIDA DAS DORES OLIVEIRA	29/03/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDA
CAMILA CRISTINA DE ASSUNÇÃO	20/04/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
THATIANA DUTRA KIRSCH	22/05/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
FABIO TIRAPELLE CARRARO	21/12/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA

PAULO HENRIQUE MARIANA CARDOZO	19/12/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
WENDELL PINA	18/11/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDA
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	21/06/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
JEFERSON FERNANDO RIBEIRO	04/04/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
JOAO DE AZEVEDO JUNIOR	19/04/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
GLAISSON LUIS ALVES	28/03/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
ADRIANA MALDONADO PEREIRA RIBEIRO	01/08/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
MARCOS VINÍCIUS VOLPATO	19/12/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
ALOISIO VIANEI PAIVA PERDONO	24/12/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDA
FELIPE MILIORINI JUNQUEIRA DE ASSIS	17/05/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
CAROLINE BORGUETE CHRISTOFOLI	28/01/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
MARIA VILMA FAGUNDES	01/03/1966	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
JULIAO ALVES FIGUEIREDO	03/05/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
LUIS AFONSO DE ALMEIDA	10/10/1972	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
REINALDO V. PIMENTEL	28/10/1970	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
DENISE AP.M. FELICIANE	12/11/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
GILMAR DIAS CHAVES	31/05/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
ALESSANDRO BARBOSA	24/08/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
CLAUDIR CESAR DOS SANTOS	07/06/1972	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
DIENEFFER RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	22/02/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
ALESSANDRA AUGUSTA FERREIRA	15/01/1971	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL	15/03/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
OSMAR TEIXEIRA	13/09/1964	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA JUNQUEIRA	03/07/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
VIVIANE ALVES DA SILVA	15/10/1972	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
HUMBERTO DOS SANTOS CAON	23/06/1973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
CLAUDETE ELIANE CASSIMIRA	21/04/1975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
FATIMA CRISTINA PIOTTO	13/05/1967	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO
ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	12/04/1982	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	15/10/1990	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
ALLINE BIANCHI CORDEIRO DITTRICH	06/10/1981	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
ANA PAULA BALDIN DIAS ZANETTI	19/07/1982	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
ANNA PAULA KRASNHAK MARINO	18/10/1984	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA	29/01/1980	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	21/12/1970	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
ELAINE CRISTINA DE MELO	04/04/1976	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
ELIENE AMARA BERNARDO SCAGLIONI	13/05/1980	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
HELOISA FERNANDES NUNES SIMONGINI	11/07/1987	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
ISABEL CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	30/06/1973	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
IVONE DA SILVA BATISTA	17/05/1966	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
JULIANA MORAES CAMARA GARCIA	15/07/1978	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
LILIANE DAL'AQUA DOS SANTOS SOUZA	01/12/1983	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
MARCELO ARISTIDES PEREIRA DA CONCEIÇÃO	21/08/1973	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
MARIA ANGELA MARTIN BUZATTO	19/04/1977	PROFESSOR DE INGLÊS	INDEFERIDA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16/09/1979	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
MELINA DOS SANTOS SILVA TAKEI	25/09/1983	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
PAULA FERNANDA BRUNOSI ANTUNES	16/10/1979	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
RENATA RODRIGUES DE FREITAS CANASSA	04/02/1987	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
RUBIA SIMONI PRIMO CÂNDIDO	08/06/1988	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
VANESSA POLVANI SPIMPOLO	14/09/1979	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA
WELLINGTON PASQUALINO	12/12/1962	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO
ADRIANA RIBEIRO VICENTE	22/07/1979	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ADRIANE FELIPPE FALAT	24/04/1970	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ALDRIA SORPREZO DA GAMA BORBA	08/04/1983	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ALESSA ALVES DE CARVALHO	27/12/1997	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ALESSANDRA APARECIDA IRMER FONSECA	10/01/1983	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES PÃO	02/09/1981	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ALESSIANE JULIANA MOCCI	23/06/1979	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ALETHEA GIAKELLY GUARIENTE CROCCOLI	08/03/1978	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ALINE ANA EMYGDIO VEIGA	13/06/1980	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	19/08/1985	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ANA CAROLINA CABRINI	29/12/1987	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	09/05/1994	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ANA CAROLINA THOMÉ NAPOLITANO	03/05/1992	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	12/03/1977	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ANA MARIA PEREIRA DE MATOS RONCON	09/09/1965	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ANA MARIA SALLES	06/05/1970	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ANA PAULA BARBIERI	05/02/1988	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ANDRÉA HATSUE KITSUSE	28/02/1985	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ANDREA SCHMIDT ALVES	13/09/1975	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ANDREA VERISSIMO DA SILVA	12/12/1971	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ANDREIA BARBOSA CORDEIRO RIBEIRO	07/08/1983	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ANDRÉIA BERNARDELLI PEREIRA DE DEUS	30/10/1977	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ANDREIA MORALLI	05/05/1975	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA	23/05/1991	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ANGELA MARA TURINI BEZERRA	23/03/1978	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	26/06/1976	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
APARECIDA OLIVIA DA SILVA	07/01/1961	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ARIANE DA FONSECA	01/01/1982	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ARIANE XAVIER DE OLIVEIRA	26/04/1994	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
AURIANI DO NASCIMENTO SILVA	17/12/1973	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
BENICIA PEREIRA DOS SANTOS	30/12/1966	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA

BRUNA GARCIA CATARINO	25/01/1993	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
CARMEN DANIELE DUARTE YOKOMIZO	21/05/1981	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
CÉLIA MARIA DIAS RIBEIRO	22/11/1962	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
CELISÂNGELA FERREIRA MELO	16/09/1972	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
CLAUDETE BODNARIUC PINHEIRO	24/09/1965	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
CLAUDIA GRACIANO DE BRITO	22/12/1981	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
CLAUDIA LIRA ROSA	24/04/1982	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	04/10/1976	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
CLAUDINEIA LAMENTE LOPES	18/11/1973	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ	15/12/1970	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
CRISLAINE FERREIRA DE PAULA	16/04/1985	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
CRISTIANE MORTEAN	29/06/1969	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
DAIANE FRANCIELE ULLIAN	26/07/1982	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
DAIANE VIEIRA GONÇALVES	18/07/1989	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
DANIELE DE ASSIS PEREIRA	24/08/1992	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
DAYANE CRISTINA GUARNIERI	31/01/1988	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
DEBORA FRANZO BENECIUTTI	21/09/1990	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
DEBORA GIMENES MANCINI	14/09/1988	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	20/04/1986	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
DENIZE PEREIRA MARTINS	26/08/1970	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
DULCIARA SOARES RAMOS	31/01/1974	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
DULCIMEIRE SILVA SOARES	01/08/1976	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ELAINE CRISTINA PERUSSO	18/06/1969	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ELAINE FERNANDES MOYA MOREIRA	21/08/1965	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ELAINE MARIA FERNANDES	18/11/1977	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ	19/04/1970	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ELIANA CORDEIRO FIAUX	08/08/1961	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ELIANE CRISPIM FILIPINI	22/08/1980	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ELIANE DOS SANTOS CALISTO	10/11/1982	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ELIANE MONTOVANI	27/10/1974	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	04/04/1985	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ELIANE ROMEIRO VIDIGAL	24/02/1989	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	17/02/1979	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ELZA APARECIDA PANHAN SABAINI	23/01/1956	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
EZEQUIEL TEODORO DA SILVA	13/09/1979	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
FABIANE DE SOUZA BOSCARDIN MANSO	15/02/1984	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
FABIANE NATALIA BETTIN	25/12/1988	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
FERNANDA CECILIA SABINO DE LEMOS LANSSONI	30/05/1990	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO	02/01/1989	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
FILOMENA DOS REIS TRENTINE	01/01/1968	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
FRANCIELE APARECIDA NUNEZ CIUFFA	28/03/1992	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
FRANCIELE CASSEMIRO ROSA	26/05/1998	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
FRANCIELI DUBRAS SILVÉRIO	21/12/1984	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
GABRIELA ROLDÃO DA SILVA	24/02/1997	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
GABRIELE APARECIDA SOZZO	02/10/1998	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
GLEYSE IRIA VICENTE LUCA	03/05/1982	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
GRAZIELE APARECIDA CARRILHO DE PAULO	12/10/1983	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
GUILHERME GUADANHIN GUEDES	16/09/1984	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
IDE ROSANA GOMES DE SOUA	13/03/1976	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
INÊS GOMES HARTMANN IBA	23/02/1969	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
IRAI INES DOS SANTOS	20/05/1968	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ISADORA DE ALMEIDA SILVA	03/05/1995	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
IVANI CROSOLETTI BORGES	02/12/1960	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
JAKELIANE DA SILVA CASTRO	17/10/1996	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
JÉSSICA DANIELLE ALVES MELO	26/09/2000	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
JOANA PAULA CANONICO TUKAZAKI NAKAMURA	23/07/1980	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
JORNADA DE SOUZA DIAS	16/11/1988	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
JOSIANE XAVIER	26/05/1969	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA	11/04/1958	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
JULIANA ALEXANDRA DE ROCCO PINTO	02/01/1979	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
JULIANA CRIANA MONTENEGRO DOS SANTOS	22/10/1991	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
JULIENE BACCO	07/04/1979	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
KAREN VIVIAN SUPLANO CATARINO	03/09/1986	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
KARINA FELIX DE OLIVEIRA	11/12/1983	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO	19/02/1976	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
LAÍZA DE SOUZA PEREIRA ALMEIDA	21/04/1990	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
LARISSA ELENISE DE OLIVEIRA PANIZIO MATEUS	13/03/1993	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
LAUREN DANIELE OLIMPIO MARQUES HUSS	03/07/1992	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
LEIDIANE RAMOS PIMENTAL	05/06/1988	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/04/1993	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
LETICIA VIDIGAL	17/07/1994	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS	04/10/1964	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
LILIAN BONFAIM CARNEIRO	21/03/1985	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
LILIANE CAIXETA BARBOSA	27/01/1985	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
LOURDES DE CASSIA FROIS COSTA DA SILVA	07/05/1983	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
LUCAS ANTONIO DE MARQUI	28/01/1992	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
LUCIANA MENEGATTI	08/07/1973	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
LUCILENE MARQUES DA SILVA PEDRAÇOLI	19/04/1972	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
LUDIMILA ALVES DA SILVA	20/08/1991	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
LUIZ CARLOS ARRUDA	20/09/1971	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
LUIZA AUGUSTA ALVES	20/10/1983	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
LUIZA RIBEIRO MEDEIROS	21/11/1978	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
LUZINETE LINDOLFO BIZETTO	06/02/1962	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MAILDE VICENTE GONÇALVES	28/07/1968	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MÁRCIA APARECIDA GOMES GONÇALVES	22/10/1971	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MARCIA CRISTINA BOLOTÁRIO VICENTIN	17/05/1980	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MARCIA GISELE SEGATEL PACOLA	23/05/1979	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI	18/01/1977	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MARIA ANGELA ARAUJO GARCIA	25/01/1963	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA

MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	19/04/1982	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MARIA CELIA ARAUJO COELHO	29/08/1960	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MARIA CELMA DE ALMEIDA	26/02/1979	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MARIA DE FATIMA AFONSO NEVES	11/06/1972	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MARIA HELENA MAZIERO	02/12/1960	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MARIA NEUSA DA COSTA RAMOS	09/07/1954	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MARIA PRISCILA FERREIRA CARDOSO ROCHA	09/04/1986	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	09/07/1966	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MARILDA DE LOURDES TAVANTI COCATO	08/02/1963	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MARTA REGINA PIFFER	10/05/1963	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MEIRE DE LONGHI ROSOLEN	02/06/1984	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MELISSA PAULINO PECORARE	07/02/1978	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MERRIS MOZER	12/12/1975	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	30/11/1983	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MICHELE GOMES DA SILVA	13/01/1988	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MILENA DUCARMO CAETANO	12/08/1990	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
MILENA KAWANE DOS SANTOS	09/09/1998	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MIRIAM APARECIDA DE SOUZA	13/11/1987	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
MOÁS LOURENÇO DE ALBUQUERQUE	10/12/1964	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
NATÁLIA DIAS DEITOS DE LIMA	12/09/1989	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
NATALIA SOTORIVA BRUST	26/08/1998	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
NAYARA CAROLINE RODRIGUES	31/03/1993	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
NEIDE BEZERRA	04/02/1971	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
NILVA TAVARES PASQUALINO	24/02/1963	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
NORMA TAKACHI TOKUSHIMA	31/01/1961	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
PRISCILA APARECIDA CASONI BRAUKO	09/01/1985	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
REBECA MIOTTO POLI	24/07/1998	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
RITA DE CASSIA DALLA MARTA	18/06/1977	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO	02/09/1977	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ROBERTA VIEIRA ARMACOLO	04/03/1976	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
RONALDO DE OLIVEIRA	23/08/1975	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
ROSA ELIZA BONI	20/04/1967	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ROSANA LUCIA PIRAJÃO KIMURA	30/10/1964	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ROSANA MARIA JULIANI SANCHES	31/01/1963	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ROSEMARY APARECIDA MANCONI	15/08/1966	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
RUDNEY APARECIDA FROIS COSTA DA SILVA	30/11/1963	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
RUTH AFONSO	16/09/1975	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
RUTH GERALDA DE ANDRADE	07/04/1964	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
SALVINA FERNANDES DIAS	09/11/1972	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
SAMANTA BOTINI DOS SANTOS	05/08/1993	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
SAMANTA SUSAN MOMESSO FERREIRA	14/02/1988	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
SANDRA DE FÁTIMA LIMA	10/03/1966	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
SANDRA MARA DALTO MORENO	14/05/1977	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
SANTA DE MATOS PAVIANI	01/11/1956	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
SILVIA ADRIANA ROMANHIUK	08/06/1978	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
SILVIA CRISTINA BRAZ	25/10/1976	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
SILVIA ELENA JACOMETO	01/12/1967	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
SIMONE DIAS	29/11/1972	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
SOLANGE CRISTINA BERNARDY	25/07/1974	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
SUELI FRANCISCO DOS SANTOS	16/11/1966	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
SUELI INES FERREIRA DE SOUZA	28/04/1954	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
SUSANA ROSA DO AMARAL MOESCH	23/11/1983	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	24/04/1995	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
TAIS APARECIDA MENEGATI	26/02/1990	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
TAMARA EMILIA BRUM PANASIUK TRASSI	14/09/1978	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
TATIANA MOHR MARCELO	21/06/1987	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
THAIS CRISTINA FERNANDES	14/08/1989	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
THAMIRIS DIAS CAPOSSI	14/11/1989	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA	23/07/1985	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
VALQUIRIA LISBOA CATUREBA GOMES	06/01/1978	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	12/03/1976	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
VANESSA DOS ANJOS STRAIOTTO SANTOS	11/01/1986	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
VANESSA FIGUEIREDO DE CASTRO MOURA	16/01/1996	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
VANIA INES DA SILVA	05/03/1969	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
VÂNIA PATRICIA CIOLA SCHNEIDER	06/12/1984	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
VERA LUCIA BERTOCO	29/12/1979	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
VERIDIANA CRISTINA MARSÃO DOS REIS	15/03/1986	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
VILMA DA SILVA DE ANDRADE	04/12/1978	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
VITOR HENRIQUE DOS SANTOS	05/03/1995	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
VIVIAN ROCHA RODRIGUES	21/12/1981	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	17/07/1985	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA
ZILDA ZENAIDE SCHULZ FERRARINI	25/10/1953	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO
MARIA APARECIDA ATAIDE	13/02/1698	NÃO ESPECIFICADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO	INDEFERIDA
VANUSA MARIA DOS SANTOS	29/12/1967	NÃO ESPECIFICADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO	INDEFERIDA

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:6005293B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.449, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 9.449, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA Estabelece o Calendário Administrativo do ano de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Administrativo Oficial para o ano de 2020, conforme segue abaixo:

JANEIRO	1° – quarta-feira	Confraternização Universal
	28 – terça-feira	Feriado – Aniversário de Rolândia
FEVEREIRO	25 – terça-feira	Feriado – Carnaval
MARÇO	19 – terça-feira	Feriado – Padroeiro da cidade (São José)
ABRIL	09 – quinta-feira	Ponto Facultativo – quinta-feira Santa
	10 – sexta-feira	Feriado – Paixão de Cristo
	21 – terça-feira	Feriado – Tiradentes
MAIO	1º – sexta-feira	Feriado – Dia do Trabalho
JUNHO	11 – quinta-feira	Corpus Christi
	12 – sexta-feira	Ponto Facultativo
SETEMBRO	07 – segunda-feira	Feriado – Independência do Brasil
OUTUBRO	12 – segunda-feira	Feriado - Nossa Senhora Aparecida
	28 – quarta-feira	Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	02 – segunda-feira	Feriado - Finados
	15 – domingo	Feriado – Proclamação da República
DEZEMBRO	24 – quinta-feira	Ponto Facultativo
	25 – sexta-feira	Feriado - Natal
	31 – quinta-feira	Ponto Facultativo
JANEIRO/2021	1° – sexta-feira	Feriado – Confraternização Universal

Parágrafo Único: Compete ao Secretário de Saúde, de Infraestrutura e Serviços Públicos regulamentarem o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - A Secretaria de Administração divulgará previamente os calendários de compensação dos Pontos Facultativos previstos neste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:A0F57468

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 138-2019

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de Novembro 2019, contrato 138/2019.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 137/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/10/2019.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid.	1	Praça Castelo Branco – Instalação com fornecimento de material, de Pórtico 2020, composto por duas estruturas de número 2, uma estrutura de número 0 e uma estrutura com formato de arco representando simbólicamente o número 0, as 2 peças "número 2" e o "número 0" medindo 2,50m alt x 2,00m larg x 0,30m profundidade, confeccionado em tubo redondo de 7/8 na chapa 18 e acabado em pintura metálica na cor dourada, o arco que representa o "primeiro 0" medindo 3,00m de altura x 3,60m largura x 0,30m profundidade confeccionado em tubo de 2" e acabado com pintura metálica na cor dourada, nas arestas frontais da estrutura deverá ter mangueira luminosa de led em pvc flexível extrusado transparente	R$ 16.200,00	R$ 16.200,00
2	Unid.	200	Praça Castelo Branco - Instalação com fornecimento de material, de Strobo Lamp 10W Branco 220V. Strobo com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de ate 1000m, IP44,blindados para uso externo, modelo tartaruga.220V	R$ 24,00	R$ 4.800,00
3	Unid.	6	Calçadão – Instalação, com fornecimento de material, de Cometa (Altura 6,00m X 5,00 Largura) Luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla, produzido em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8 e duas chapas 3m.m 40x15 para base autoportante perfurada. A calda do cometa com estrutura autoportante para calçada medindo 5,60x4,50x0,40m preenchida com tela metálica prateada, recoberta por 5 Cordoes de LED Blindado 220V 100 Lâmpadas, as fixas na cor vermelha e a que pisca Branco Frio totalizando 100 lâmpadas, fio transparente, com 4 fios de 2mm, lâmpada de 7mm. Conector e retificador blindado de 7.00x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de	R$ 1.490,00	R$ 8.940,00
4	Unid.	40	Calçadão - Instalação com fornecimento de material, de Strobo Lamp 10W Branco 220V. Strobo com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de ate 1000m, IP44, blindados para uso externo, modelo tartaruga.220V	R$ 24,00	R$ 960,00
5	Unid.	1	Vila Oliveira - Instalação com fornecimento de material, de Caixa de presente aberta com self-point em formato de estrela, produzida em tubo metalon 30x30 chapa 18, medindo 2,94m de altura x 2,94m de largura x 2,94m profundidade, na parte superior as abas da caixa que representam que a mesma está aberta 0,70m de altura por 2,94m de largura, a caixa é preenchida de cordões de led Blindado 220V 100 Lâmpadas, as fixas na cor warm e a que pisca Branco Frio totalizando 100 lâmpadas sendo a cada 4 warm fixas, 1 branco frio que pisca, fio transparente, com 3 fios de 1,3mm. Conector e retificador blindado. Medindo 10 metros de comprimento. Contornando as	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00

			arestas Mangueira de led 36 leds por metro, 13mm warm com branco frio piscando blindada.		
Total					R$ 46.900,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 137/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/10/2019.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid.	1	Pórtico 2020, composto por duas estruturas de número 2, uma estrutura de número 0 e uma estrutura com formato de arco representando simbólicamente o número 0, as 2 peças "número 2" e o "número 0" medindo 2,50m alt x 2,00m larg x 0,30m profundidade, confeccionado em tubo redondo de 7/8 na chapa 18 e acabado em pintura metálica na cor dourada, o arco que representa o "primeiro 0" medindo 3,00m de altura x 3,60m largura x 0,30m profundidade confeccionado em tubo de 2" e acabado com pintura metálica na cor dourada, nas arestas frontais da estrutura deverá ter mangueira luminosa de led em pvc flexível extrusado transparente, 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 led´s por metro na tensão de 220v b	R$ 16.200,00	R$ 16.200,00
2	Unid.	200	Praça Castelo Branco - Strobo Lamp 10W Branco 220V. Strobo com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de ate 1000m, IP44,blindados para uso externo, modelo tartaruga.220V	R$ 24,00	R$ 4.800,00
3	Unid.	6	Cometa (Altura 6,00m X 5,00 Largura) Luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla, produzido em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8 e duas chapas 3m.m 40x15 para base autoportante perfurada. A calda do cometa com estrutura autoportante para calçada medindo 5,60x4,50x0,40m preenchida com tela metálica prateada, recoberta por 5 Cordoes de LED Blindado 220V 100 Lâmpadas, as fixas na cor vermelha e a que pisca Branco Frio totalizando 100 lâmpadas, fio transparente, com 4 fios de 2mm, lâmpada de 7mm. Conector e retificador blindado de 7.00x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de aproximadamente 0.10m entre as lâmpadas. 12v. Bivolt. A	R$ 1.490,00	R$ 8.940,00
4	Unid.	40	Calçadão - Strobo Lamp 10W Branco 220V. Strobo com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de ate 1000m, IP44, blindados para uso externo, modelo tartaruga.220V	R$ 24,00	R$ 960,00
5	Unid.	1	Caixa de presente aberta com self-point em formato de estrela, produzida em tubo metalon 30x30 chapa 18, medindo 2,94m de altura x 2,94m de largura x 2,94m profundidade, na parte superior as abas da caixa que representam que a mesma está aberta 0,70m de altura por 2,94m de largura, a caixa é preenchida de cordões de led Blindado 220V 100 Lâmpadas, as fixas na cor warm e a que pisca Branco Frio totalizando 100 lâmpadas sendo a cada 4 warm fixas, 1 branco frio que pisca, fio transparente, com 3 fios de 1,3mm. Conector e retificador blindado. Medindo 10 metros de comprimento. Contornando as arestas Mangueira de led 36 leds por metro, 13mm warm com branco frio piscando blindada.	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
Total					R$ 46.900,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2CFA97E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 139/2019

REF: Pregão Presencial 126/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 30.509.342/0001-00, tel. (16) 3446-7010, com sede a Av. Castelo Branco, 237 sala 04, Jd. Castelo Branco, na cidade de RIBEIRÃO PRETO – SP, CEP nº 14.090-495, neste ato legalmente representada pela Srª. **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, RG nº 27.588.465-X SSP/SP, CPF/MF sob nº 288.712.538-92, residente na cidade de RIBEIRÃO PRETO – SP, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 126/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 09/10/2019.

Item	Quant.	Descrição do produto	Marca/Modelo	Prazo de entrega	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Aquisição de veículo novo, zero KM, tipo VAN para passageiros, com teto alto, adaptado para o transporte de cadeirantes, fabricação nacional, motor com turbo e intercooler, potência mínima 130 CV; requisitos de segurança conforme resolução do CONTRAN 316/09, combustível Diesel S-10, tipo de teto traseira, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista; no mínimo 2 (dois) Box para fixação de cadeira de rodas; 1 (um) elevador para cadeirante totalmente automatizado.	RENAULT MASTER L3H2 2.3 DCI DIESEL 2019/2020 0km	60 dias	R$ 191.400,00	R$ 191.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;

2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
4. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o termino da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
6. A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado/plotado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
10. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. O fornecimento do veículo deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
12. O veículo deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
13. Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
14. A adjudicatária deverá entregar o veículo solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
15. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
16. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
17. O veículo entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
18. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do veículo entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
19.A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
20. Na eventualidade do veículo não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
21. Caso a proponente entregue um veículo que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
22. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais)** a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
11 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente e a vigência do presente contrato será até 24/04/2020.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 126/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARISA AP. MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3860C740

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2019

Ref. Pregão Presencial nº 121/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Colombo, nº 6220, Zona 07, CEP nº87.020-000, fone nº44-3040-5555, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 22.051.918/0001-00, representada pela Sra. **LUCIMAR FELICIANO SUDA**

SCREMIN, brasileira, divorciada, empresária, residente na Avenida Colombo, nº 6220, na cidade de Maringá - PR, portadora do RG nº 7125115-2 e do CPF nº 699.066.539-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 121/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/09/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
21	PCT	170	51096	Biscoito tipo cookies, integrais, ZERO AÇÚCAR(diet), VEGAN (sem produto de origem animal) - ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, fibra solúvel, milho integral/ amido de milho, sal comum iodado, edulcorante natural maltiol, agente de massa polidextrose, emulsificante mono e diglicerídio de ácido de sódio, corante caramelo, edulcorante artificial sulcralose, acidulante ácido cítrico. SABORES VARIADOS. Embalagem de 150gramas. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega	5,18	880,60	JASMINE
23	PCT	1.000	53307	Canela em pó - ingredientes: canela em pó. Embalagem de 10 g. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto.	0,55	550,00	CATEMAR
24	PCT	225	53308	Canela em casca de primeira qualidade - ingredientes: canela em casca. Embalagem de10 g. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto.	0,55	123,75	CATEMAR
31	PT	52	48545	Creme Vegetal sem sal 35% de lipídios, que contenha água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitaminas (E, A e D), emulsificante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, estabilizantes ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de manteiga), antioxidantes tBHQ e BHt e corantes urucum e cúrcuma. Não contem glútem. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega. Embalagem de 250 g. NÃO PODE CONTER LEITE OU DERIVADOS.	4,99	259,48	QUALY
45	PCT	1.100	53318	Louro em folhas secas, 100% folhas de louro. Livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico. Pacote de 10 g. Prazo de validade mínimo de 11 meses no ato da entrega do produto.	0,49	539,00	CATEMAR
48	PCT	750	46516	Macarrão sem ovos curto, tipo ave maria, acondicionado em embalagem transparente de polietileno, pacote de 500 gramas. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais curcuma e urucum. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de de entrega.	1,68	1.260,00	SANTA CLARA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando solicitados.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.612,83 (três mil seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no Anexo II – dos locais de entrega.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. A entrega dos produtos será de acordo com a solicitação por parte das Secretarias e não conforme o cronograma que a empresa determinar.
11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
13. Em caso de fracionamento do item, quando é entregue a maior ou produtos a menor da quantidade de medida solicitada para atender a totalidade solicitada, os mesmos independente da quantidade ou unidade de medida apresentada deverá ser apresentado da mesma forma o SIP, SIF ou SIM do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA - ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2B85BFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2019

Ref. Pregão Presencial nº 121/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF 22.051.918/0001-00, com sede à Avenida Colombo, nº 6220, Zona 07, CEP 87020-000, fone (44) 3040-5555, na cidade de Maringá – PR, representada pela Senhora **LUCIMAR FELICIANO SUDA SCREMIN**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 7125115-2 e do CPF nº 699.066.539-49, residente na Avenida Colombo, nº 6220, na cidade de Maringá – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
53	FR	400	53321	Molho shoyo, frasco com 900 ml, validade mínima de 20 meses a partir da entrega.	3,22	1.288,00	DUSUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:76DC45DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº: 65/2019

Rua Floriano Francisco Anater , 50 -Centro	Pregão 65/2019
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná	Processo Administrativo: Pregão
76.205.699/0001-98	
(46) 3564-1202	Data do Processo:
http://www.salgadofilho.pr.gov.br	07/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 65/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 20/11/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para licenciamento e manutenção de sistema de informações via web e site móbile para gestão, monitoramento, acompanhamento dos contratos próprios do Município e dos Programas do Governo Federal e Estadual para o município de Salgado Filho - PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4304 - CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (27.015.954/0001-24)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20411 - Licenciamento e manutenção de sistema de informações via web e site mobile para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos contratos próprios do Município e dos Programas do Governo Federal, Estadual.	MES	CMM	12	3.000,00	36.000,00
Total (R$):						36.000,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,20/11/2019

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:20976B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 40/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	QUARTA REVISÃO - M0071	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,30	119,00	273,70
1	2	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO - E02001 B	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	119,00	119,00
1	3	OXIHIGENIZAÇÃO DO AR - OXI	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,20	119,00	142,80
1	4	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS (RRS) - H0042	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,68	119,00	80,92
1	5	ADITIVO COMBUSTIVEL - 88905742	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	17,72	17,72
1	6	KIT LUBRIFICANTE - 98550030	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	47,23	47,23
1	7	ADITIVO - 93205290	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,00	18,87	37,74
1	8	JOGO DE PASTILHAS - 52131193	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	542,83	542,83
1	9	FILTRO - 52102242	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	97,50	97,50
1	10	ELEMENTO DO FILTRO D - 96950990	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	66,91	66,91
1	11	FILTRO - 93316245	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	41,07	41,07
1	12	FILTRO DO OLEO 24588463	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	35,00	35,00
1	13	OLEO 0W20 98550864	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	44,00	176,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1.678,42

Salto do Lontra, 27 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BD292EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº043/2019 – 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº043/2019 – 1/1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
SS TINTAS E CIA
CNPJ: 30.662.531/0001-00
VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QTDE	TOTAL
1	BARRICA MASSA CORRIDA	UNID.	R$ 22,15	120,00	R$ 2.658,00
2	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UNID.	R$ 17,10	100,00	R$ 1.710,00
3	FITA CREPE 24/50	UNID.	R$ 4,45	100,00	R$ 445,00
4	FITA CREPE 48/50	UNID.	R$ 8,10	100,00	R$ 810,00
5	GALÃO DE 5 LITROS DE SOLVENTE	UNID	R$ 49,55	100,00	R$ 4.545,00
6	GALÃO DE TINTA GRAFITE 3,6 LITROS	UNID.	R$ 45,45	100,00	R$ 4.545,00
7	LATA DE TINTA DIVERSAS CORES 18 LITROS - LATEX	UNID.	R$ 189,90	120,00	R$ 22.788,00
8	LATA DE TINTA DIVERSAS CORES 18 LITROS - OLEO	UNID	R$ 216,00	120,00	R$ 25.920,00
9	LIXA - FERRO	UNID.	R$ 2,47	120,00	R$ 296,40
10	LIXA PARA MASSA	UNID.	R$ 1,00	120,00	R$ 120,00
11	PINCEL NUMERO 03	UNID.	R$ 6,55	100,00	R$ 2.400,00
12	ROLO DE PELE DE CARNEIRO PROFISSIONAL COM 23CM, COM CABO DE MADEIRA.	UNID.	R$ 24,00	100,00	R$ 2.400,00
13	TEXTURA PARA PINTURA – COR A DEFINIR – LATA 18 LTS	UNID.	R$ 59,50	120,00	R$ 7.140,00
14	TINTA PARA PISO 18 LITROS VARIAS CORES	UNID.	R$138,15	100,00	R$ 13.815,00

DATA: 27/11/2019

VALOR TOTAL: R$ 88.257,40 (OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:958A9B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - Processo nº 752/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Com martelo rompedor, giratória, sobre esteiras, com cabine fechada e com sistema de ventilação, com potência líquida no volante igual ou superior a 100 (cem) HP e peso bruto de operação superior a 19,5 toneladas, com caçamba de capacidade mínima de 0,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	EC210	HORAS	300,00	191,10	57.330,00
1	8	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x2, com potência mínima de 70 (setenta) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	JCB	3C PLUS	HORAS	300,00	137,20	41.160,00
1	9	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x4, com potência mínima de 90 (noventa) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	JCB	3C PLUS	HORAS	300,00	147,00	44.100,00
TOTAL								142.590,00
ALVAIR MARIO SANGALLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	TRATOR DE ESTEIRA Trator completo, com potência entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) HP, peso operacional mínimo de 10 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.			HORAS	300,00	234,00	70.200,00

TOTAL								70.200,00
FRONSUL ENGENHARIA LTDA M.E.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	ROLO REBOCÁVEL - Rolo de aço liso, com lastro de ferro, com impacto mínimo de 18 toneladas, peso operacional de no mínimo 4 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção.	MÜLLER	RV 52	HORAS	500,00	90,00	45.000,00
1	12	ROLO TANDEM - Rolo compactador, tandem de aço liso, com lastro de ferro, com pressão de solo mínima de 50 kg, com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) HP, peso operacional de no mínimo 9 toneladas, rolo de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	MÜLLER	RT 82	HORAS	400,00	160,00	64.000,00
TOTAL								109.000,00
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO GUINCHO - Caminhão com plataforma (truck) com capacidade mínima de carga de 22 toneladas, com rampa vasculante de acionamento hidráulico, com cabo de força, com largura de plataforma mínima de 2,6 metros e comprimento mínimo de 7,3 metros, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	VM 270 6X2R	HORAS	200,00	121,18	24.236,00
1	2	CAMINHÃO MUNK - Caminhão com cesto aéreo e capacidade de elevação de no mínimo 5 toneladas e com alcançe mínimo aproximado de 7,5 metros, sobre carroceria de potência mínima de 162 (cento e sessenta e dois) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	NL 12 360 4X2 EDC	HORAS	200,00	128,48	25.696,00
1	5	MINI CARREGADEIRA - Tipo Bobcat, equipada com concha frontal, com potência mínima de 49 (quarenta e nove) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	LN 60 F	HORAS	200,00	104,39	20.878,00
1	7	PÁ CARREGADEIRA - Máquina de rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, com cabine fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante de 130 (cento e trinta) a 160 (cento e sessenta) HP e peso bruto de operação superior a 12 toneladas, capacidade rasa da caçamba igual ou superior a 1,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	LN 60 F	HORAS	300,00	131,40	39.420,00
TOTAL								110.230,00
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m³. Ano de fabricação acima de 2015, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	hyundai	220lc	HORAS	300,00	239,00	71.700,00
1	6	MOTONIVELADORA com peso operacional mínimo de 12 toneladas, apta para prestação dos serviços, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	new holland	170b	HORAS	300,00	260,00	78.000,00
1	10	ROLO PÉ DE CARNEIRO - Rolo compactador, pé de carneiro, com peso operacional de no mínimo 12 toneladas, com frequencia de vibração mínima de 29 HZ, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	cat	533	HORAS	300,00	186,00	55.800,00
TOTAL								205.500,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/11/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B8E8F289

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - Processo nº 752/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Com martelo rompedor, giratória, sobre esteiras, com cabine fechada e com sistema de ventilação, com potência líquida no volante igual ou superior a 100 (cem) HP e peso bruto de operação superior a 19,5 toneladas, com caçamba de capacidade mínima de 0,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	EC210	HORAS	300,00	191,10	57.330,00
1	8	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x2, com potência mínima de 70 (setenta) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro	JCB	3C PLUS	HORAS	300,00	137,20	41.160,00

		(trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.						
1	9	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x4, com potência mínima de 90 (noventa) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	JCB	3C PLUS	HORAS	300,00	147,00	44.100,00
TOTAL								142.590,00
ALVAIR MARIO SANGALLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	TRATOR DE ESTEIRA Trator completo, com potência entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) HP, peso operacional mínimo de 10 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.			HORAS	300,00	234,00	70.200,00
TOTAL								70.200,00
FRONSUL ENGENHARIA LTDA M.E.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	ROLO REBOCÁVEL - Rolo de aço liso, com lastro de ferro, com impacto mínimo de 18 toneladas, peso operacional de no mínimo 4 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção.	MÜLLER	RV 52	HORAS	500,00	90,00	45.000,00
1	12	ROLO TANDEM - Rolo compactador, tandem de aço liso, com lastro de ferro, com pressão de solo mínima de 50 kg, com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) HP, peso operacional de no mínimo 9 toneladas, rolo de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	MÜLLER	RT 82	HORAS	400,00	160,00	64.000,00
TOTAL								109.000,00
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO GUINCHO - Caminhão com plataforma (truck) com capacidade mínima de carga de 22 toneladas, com rampa vasculante de acionamento hidráulico, com cabo de força, com largura de plataforma mínima de 2,6 metros e comprimento mínimo de 7,3 metros, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	VM 270 6X2R	HORAS	200,00	121,18	24.236,00
1	2	CAMINHÃO MUNK - Caminhão com cesto aéreo e capacidade de elevação de no mínimo 5 toneladas e com alcançe mínimo aproximado de 7,5 metros, sobre carroceria de potência mínima de 162 (cento e sessenta e dois) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	NL 12 360 4X2 EDC	HORAS	200,00	128,48	25.696,00
1	5	MINI CARREGADEIRA - Tipo Bobcat, equipada com concha frontal, com potência mínima de 49 (quarenta e nove) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	LN 60 F	HORAS	200,00	104,39	20.878,00
1	7	PÁ CARREGADEIRA - Máquina de rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, com cabine fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante de 130 (cento e trinta) a 160 (cento e sessenta) HP e peso bruto de operação superior a 12 toneladas, capacidade rasa da caçamba igual ou superior a 1,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	LN 60 F	HORAS	300,00	131,40	39.420,00
TOTAL								110.230,00
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m³. Ano de fabricação acima de 2015, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	hyundai	220lc	HORAS	300,00	239,00	71.700,00
1	6	MOTONIVELADORA com peso operacional mínimo de 12 toneladas, apta para prestação dos serviços, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	new holland	170b	HORAS	300,00	260,00	78.000,00
1	10	ROLO PÉ DE CARNEIRO - Rolo compactador, pé de carneiro, com peso operacional de no mínimo 12 toneladas, com frequencia de vibração mínima de 29 HZ, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	cat	533	HORAS	300,00	186,00	55.800,00
TOTAL								205.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27 de novembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9E41C116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.995.000,00	20.243.869,49	3.139.138,07	14.391.823,57	5.852.045,92	2.957.511,56	14.191.045,36	6.052.824,13	12.267.687,76
DESPESAS CORRENTES	15.912.845,25	17.398.615,35	2.284.686,57	12.367.926,86	5.030.688,49	2.285.516,31	12.349.604,90	5.049.010,45	10.950.896,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.905.087,25	8.608.087,25	1.151.267,60	5.825.245,27	2.782.841,98	1.151.267,60	5.825.245,27	2.782.841,98	5.634.593,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	105.700,00	15.908,97	90.555,96	15.144,04	15.908,97	90.555,96	15.144,04	90.555,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.927.758,00	8.684.828,10	1.117.510,00	6.452.125,63	2.232.702,47	1.118.339,74	6.433.803,67	2.251.024,43	5.225.747,25
DESPESAS DE CAPITAL	982.154,75	2.844.754,14	854.451,50	2.023.896,71	820.857,43	671.995,25	1.841.440,46	1.003.313,68	1.316.791,32
INVESTIMENTOS	722.154,75	2.560.754,14	799.432,54	1.795.782,50	764.971,64	616.976,29	1.613.326,25	947.427,89	1.088.677,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	260.000,00	284.000,00	55.018,96	228.114,21	55.885,79	55.018,96	228.114,21	55.885,79	228.114,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.995.000,00	20.243.869,49	3.139.138,07	14.391.823,57	5.852.045,92	2.957.511,56	14.191.045,36	6.052.824,13	12.267.687,76

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.995.000,00	20.243.869,49	3.139.138,07	14.391.823,57	5.852.045,92	2.957.511,56	14.191.045,36	6.052.824,13	12.267.687,76
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289.429,34
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.995.000,00	20.243.869,49	3.139.138,07	14.391.823,57	5.852.045,92	2.957.511,56	14.191.045,36	6.052.824,13	13.557.117,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:28667844

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.995.000,00	18.916.171,13	2.524.189,18	13,34	13.448.690,35	71,10	5.467.480,78
RECEITAS CORRENTES	16.894.900,00	17.377.907,74	2.293.790,77	13,20	13.062.262,19	75,17	4.315.645,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	922.120,00	922.120,00	87.217,86	9,46	641.754,75	69,60	280.365,25
IMPOSTOS	797.150,00	797.150,00	79.966,90	10,03	564.714,16	70,84	232.435,84
TAXAS	103.770,00	103.770,00	7.250,96	6,99	77.040,59	74,24	26.729,41
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
CONTRIBUIÇÕES	184.700,00	184.700,00	27.541,11	14,91	155.810,37	84,36	28.889,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	184.700,00	184.700,00	27.541,11	14,91	155.810,37	84,36	28.889,63
RECEITA PATRIMONIAL	62.500,00	65.900,00	4.750,08	7,21	36.206,18	54,94	29.693,82
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
VALORES MOBILIÁRIOS	58.800,00	62.200,00	4.750,08	7,64	36.206,18	58,21	25.993,82
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	88.400,00	88.400,00	555,41	0,63	2.987,10	3,38	85.412,90
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	30.900,00	30.900,00	555,41	1,80	2.945,66	9,53	27.954,34
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	52.100,00	52.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	41,44	0,00	(41,44)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.581.780,00	16.061.387,74	2.170.114,24	13,51	12.213.345,05	76,04	3.848.042,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.289.380,00	10.525.382,68	1.322.248,79	12,56	7.960.918,44	75,64	2.564.464,24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.325.900,00	3.569.505,06	568.872,16	15,94	2.743.379,77	76,86	826.125,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.863.500,00	1.863.500,00	278.993,29	14,97	1.509.046,84	80,98	354.453,16
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.400,00	55.400,00	3.612,07	6,52	12.158,74	21,95	43.241,26
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	6.300,00	6.300,00	155,96	2,48	475,89	7,55	5.824,11
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	49.100,00	49.100,00	3.456,11	7,04	11.682,85	23,79	37.417,15
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.100,00	1.538.263,39	230.398,41	14,98	386.428,16	25,12	1.151.835,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	400.042,77	0,00	0,00	39.137,00	9,78	360.905,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	400.042,77	0,00	0,00	39.137,00	9,78	360.905,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.100,00	55.800,00	9.400,00	16,85	57.510,00	103,06	(1.710,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.100,00	55.800,00	9.400,00	16,85	57.510,00	103,06	(1.710,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	1.082.420,62	220.998,41	20,42	289.781,16	26,77	792.639,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.032.420,62	220.998,41	21,41	289.781,16	28,07	742.639,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.995.000,00	18.916.171,13	2.524.189,18	13,34	13.448.690,35	71,10	5.467.480,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.995.000,00	18.916.171,13	2.524.189,18	13,34	13.448.690,35	71,10	5.467.480,78
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		742.355,01		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.995.000,00	18.916.171,13	2.524.189,18	13,34	13.448.690,35	71,10	5.467.480,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.327.698,36	0,00	0,00	1.327.698,36	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.327.698,36	0,00	0,00	1.327.698,36	100,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6C06D905

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.995.000,00	20.243.869,49	3.139.138,07	14.391.823,57	100,00	5.852.045,92	2.957.511,56	14.191.045,36	100,00	6.052.824,13
LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.061.000,00	1.980.474,86	254.969,94	1.460.122,67	10,15	520.352,19	254.969,94	1.458.201,23	10,28	522.273,63
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	279.000,00	255.000,00	37.757,15	173.198,78	1,20	81.801,22	37.757,15	173.198,78	1,22	81.801,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.142.000,00	1.137.500,00	134.681,45	844.015,43	5,86	293.484,57	134.681,45	842.093,99	5,93	295.406,01
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	585.000,00	532.974,86	75.397,68	407.363,14	2,83	125.611,72	75.397,68	407.363,14	2,87	125.611,72
CONTROLE INTERNO	55.000,00	55.000,00	7.133,66	35.545,32	0,25	19.454,68	7.133,66	35.545,32	0,25	19.454,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.131.700,00	1.612.367,77	206.661,26	1.050.900,50	7,30	561.467,27	206.226,26	1.050.465,50	7,40	561.902,27
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	48.900,00	9.425,61	18.864,65	0,13	30.035,35	9.425,61	18.864,65	0,13	30.035,35
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.500,00	1.500,00	406,00	406,00	0,00	1.094,00	406,00	406,00	0,00	1.094,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	253.500,00	303.614,86	42.470,88	196.410,97	1,36	107.203,89	42.035,88	195.975,97	1,38	107.638,89
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	860.700,00	1.258.352,91	154.358,77	835.218,88	5,80	423.134,03	154.358,77	835.218,88	5,89	423.134,03
SAÚDE	4.121.107,25	4.513.835,59	657.007,54	3.497.512,16	24,30	1.016.323,43	664.212,28	3.490.352,94	24,60	1.023.482,65
ATENÇÃO BÁSICA	2.286.307,25	2.601.680,85	380.853,47	1.992.078,45	13,84	609.602,40	388.058,21	1.984.919,23	13,99	616.761,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.799.300,00	1.839.295,00	269.904,87	1.456.554,85	10,12	382.740,15	269.904,87	1.456.554,85	10,26	382.740,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.500,00	70.859,74	6.249,20	48.878,86	0,34	21.980,88	6.249,20	48.878,86	0,34	21.980,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	3.964.098,75	4.068.022,18	579.967,04	2.889.102,86	20,07	1.178.919,32	579.967,04	2.887.230,86	20,35	1.180.791,32
ENSINO FUNDAMENTAL	3.139.875,00	3.263.798,43	472.432,16	2.323.041,26	16,14	940.757,17	472.432,16	2.321.169,26	16,36	942.629,17
EDUCAÇÃO INFANTIL	729.223,75	729.223,75	98.527,38	523.419,63	3,64	205.804,12	98.527,38	523.419,63	3,69	205.804,12
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	8.248,92	0,06	6.751,08	0,00	8.248,92	0,06	6.751,08
EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	60.000,00	9.007,50	34.393,05	0,24	25.606,95	9.007,50	34.393,05	0,24	25.606,95
CULTURA	181.000,00	154.000,00	16.803,79	106.895,21	0,74	47.104,79	16.803,79	106.895,21	0,75	47.104,79
DIFUSÃO CULTURAL	181.000,00	154.000,00	16.803,79	106.895,21	0,74	47.104,79	16.803,79	106.895,21	0,75	47.104,79
URBANISMO	1.464.170,00	2.847.683,39	883.318,74	2.124.098,58	14,76	723.584,81	694.922,49	1.935.702,03	13,64	911.981,36
SERVIÇOS URBANOS	1.464.170,00	2.847.683,39	883.318,74	2.124.098,58	14,76	723.584,81	694.922,49	1.935.702,03	13,64	911.981,36
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	19.008,28	0,13	10.991,72	0,00	19.008,28	0,13	10.991,72
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	19.008,28	0,13	10.991,72	0,00	19.008,28	0,13	10.991,72
AGRICULTURA	806.100,00	1.156.181,50	196.398,99	1.017.962,80	7,07	138.218,70	196.398,99	1.017.722,80	7,17	138.458,70
EXTENSÃO RURAL	806.100,00	1.156.181,50	196.398,99	1.017.962,80	7,07	138.218,70	196.398,99	1.017.722,80	7,17	138.458,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.570.274,00	2.143.451,31	239.649,91	1.628.392,66	11,31	515.058,65	239.649,91	1.627.638,66	11,47	515.812,65
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.570.274,00	2.143.451,31	239.649,91	1.628.392,66	11,31	515.058,65	239.649,91	1.627.638,66	11,47	515.812,65
ENCARGOS ESPECIAIS	548.550,00	727.352,89	104.360,86	597.827,85	4,15	129.525,04	104.360,86	597.827,85	4,21	129.525,04
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	548.550,00	727.352,89	104.360,86	597.827,85	4,15	129.525,04	104.360,86	597.827,85	4,21	129.525,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.995.000,00	20.243.869,49	3.139.138,07	14.391.823,57	100,00	5.852.045,92	2.957.511,56	14.191.045,36	100,00	6.052.824,13

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C6E0344C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	55.800,00	57.510,00				(1.710,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	55.800,00	57.510,00				(1.710,00)
Alienação de Bens Móveis	55.800,00	57.510,00				(1.710,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	321,53				(321,53)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	55.800,00	57.510,00				(1.710,00)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	55.800,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	0,00	50.100,00
Investimentos	55.800,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	0,00	50.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	55.800,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	0,00	50.100,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	17.530,76	51.810,00				69.340,76

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5140735D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	497.695,00	497.695,00	564.714,16	113,47
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.240,00	126.240,00	100.514,49	79,62
1.1.1 - IPTU	105.100,00	105.100,00	92.152,89	87,68
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	21.140,00	21.140,00	8.361,60	39,55
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	125.985,00	125.985,00	168.974,54	134,12
1.2.1 - ITBI	125.390,00	125.390,00	168.974,36	134,76
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	595,00	595,00	0,18	0,03
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	158.620,00	158.620,00	200.824,68	126,61
1.3.1 - ISS	155.000,00	155.000,00	200.720,21	129,50
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.620,00	3.620,00	104,47	2,89
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	86.850,00	86.850,00	94.400,45	108,69
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.605.920,00	14.605.920,00	11.037.445,48	75,57
2.1 - Cota-parte FPM	10.572.100,00	10.572.100,00	7.888.374,33	74,62
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.800.000,00	9.800.000,00	7.495.089,44	76,48
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	772.100,00	772.100,00	393.284,89	50,94
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.528.000,00	3.528.000,00	2.775.762,54	78,68
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	37.440,00	37.440,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	43.347,17	80,27
2.5 - Cota-parte ITR	95.880,00	95.880,00	33.613,40	35,06
2.6 - Cota-parte IPVA	318.500,00	318.500,00	296.348,04	93,04
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.103.615,00	15.103.615,00	11.602.159,64	76,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	200,00	200,00	1.295,99	648,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	249.600,00	249.600,00	207.637,48	83,19
5.1 - Transferências do salário-educação	168.000,00	168.000,00	134.786,36	80,23
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	80.500,00	80.500,00	71.705,40	89,08
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.100,00	1.100,00	1.145,72	104,16
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36.400,00	108.400,00	64.831,79	59,81
6.1 - Transferências de convênios	36.000,00	108.000,00	64.672,97	59,88
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	400,00	400,00	158,82	39,71
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	5.700,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	286.200,00	358.200,00	279.465,26	78,02

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.766.764,00	2.766.764,00	2.128.830,40	76,94
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.499.017,65	76,48
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	705.600,00	705.600,00	555.152,28	78,68
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.488,00	7.488,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	8.669,42	80,27
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	19.176,00	19.176,00	6.722,63	35,06
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	63.700,00	63.700,00	59.268,42	93,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.869.700,00	1.869.700,00	1.516.542,82	81,11
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.863.500,00	1.863.500,00	1.509.046,84	80,98
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	6.200,00	6.200,00	7.495,98	120,90
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(903.264,00)	(903.264,00)	(619.783,56)	68,62

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.124.100,00	1.244.100,00	921.916,46	74,10	921.916,46	74,10
13.1 - Com educação infantil	100.000,00	100.000,00	80.838,76	80,84	80.838,76	80,84
13.2 - Com ensino fundamental	1.024.100,00	1.144.100,00	841.077,70	73,51	841.077,70	73,51
14 - OUTRAS DESPESAS	745.600,00	661.100,00	485.072,63	73,37	485.072,63	73,37
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	745.600,00	661.100,00	485.072,63	73,37	485.072,63	73,37
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.869.700,00	1.905.200,00	1.406.989,09	73,85	1.406.989,09	73,85

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	13.071,07
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	13.071,07
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	37.492,30
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	37.492,30
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	50.563,37
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.356.425,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	28,65
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	37.492,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	37.492,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	729.223,75	729.223,75	523.419,63	71,78	523.419,63	71,78
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	80.838,76	80,84	80.838,76	80,84
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	629.223,75	629.223,75	442.580,87	70,34	442.580,87	70,34
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.948.875,00	2.927.375,00	1.879.721,56	64,21	1.877.849,56	64,15
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.769.700,00	1.805.200,00	1.326.150,33	73,46	1.326.150,33	73,46
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.179.175,00	1.122.175,00	759.238,99	67,66	757.366,99	67,49
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(205.667,76)	0,00	(205.667,76)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.678.098,75	3.656.598,75	2.403.141,19	65,72	2.401.269,19	65,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(619.783,56)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	37.492,30
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	42.379,99
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	2.511,02
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(537.400,25)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.938.669,44
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	169.000,00	222.419,91	154.478,21	69,45	154.478,21	69,45

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	117.000,00	189.003,52	125.815,70	66,57	125.815,70	66,57
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	286.000,00	411.423,43	280.293,91	68,13	280.293,91	68,13
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.964.098,75	4.068.022,18	2.683.435,10	65,96	2.681.563,10	65,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	148.451,65	2.511,02
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	61.156,51	57.114,91
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.509.046,84	134.786,36
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.400.453,26	143.184,93
47.1 - Orçamento do Exercício	1.376.789,05	140.990,37
47.2 - Restos a Pagar	23.664,21	2.194,56
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.495,98	891,86
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	177.246,07	49.608,20
50 - (+) Ajustes	0,00	(697,50)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	(697,50)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	177.246,07	48.910,70

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4880D94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.377.907,74	13.062.262,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	922.120,00	641.754,75
IPTU	126.240,00	100.514,49
ISS	158.620,00	200.824,68
ITBI	125.985,00	168.974,54
IRRF	86.850,00	94.400,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	424.425,00	77.040,59
Contribuições	184.700,00	155.810,37
Receita patrimonial	65.900,00	36.206,18
Aplicações Financeiras (II)	61.200,00	36.206,18
Outras Receitas Patrimoniais	4.700,00	0,00
Transferências correntes	16.061.387,74	12.213.345,05
Cota-Parte do FPM	8.612.100,00	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	2.822.400,00	2.220.610,26
Cota-Parte do IPVA	254.800,00	237.079,62
Cota-Parte do ITR	76.704,00	26.890,77
Transferências da LC 87/1996	29.952,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.863.500,00	1.509.046,84
Outras transferências correntes	2.401.931,74	1.830.360,88
Demais receitas correntes	143.800,00	15.145,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	143.800,00	15.145,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.316.707,74	13.026.056,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.538.263,39	494.854,91
Operações de Crédito (VI)	400.042,77	39.137,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.800,00	57.510,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.800,00	57.510,00
Transferências de Capital	1.082.420,62	398.207,91
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.082.420,62	398.207,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.138.220,62	455.717,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.454.928,36	13.481.773,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.398.615,35	12.367.926,86	12.349.604,90	10.950.896,44	981.748,69	15.665,83	14.550,00
Pessoal e encargos sociais	8.608.087,25	5.825.245,27	5.825.245,27	5.634.593,23	190.356,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	105.700,00	90.555,96	90.555,96	90.555,96	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	8.684.828,10	6.452.125,63	6.433.803,67	5.225.747,25	791.391,95	15.665,83	14.550,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.684.828,10	6.452.125,63	6.433.803,67	5.225.747,25	791.391,95	15.665,83	14.550,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.292.915,35	12.277.370,90	12.259.048,94	10.860.340,48	981.748,69	15.665,83	14.550,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.844.754,14	2.023.896,71	1.841.440,46	1.316.791,32	2.107,43	0,00	0,00
Investimentos	2.560.754,14	1.795.782,50	1.613.326,25	1.088.677,11	2.107,43	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	284.000,00	228.114,21	228.114,21	228.114,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII XVIII - XIX - XX)	- 2.560.754,14	1.795.782,50	1.613.326,25	1.088.677,11	2.107,43	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.854.169,49	14.073.153,40	13.872.375,19	11.949.017,59	983.856,12	15.665,83	14.550,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	224.761,83	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	36.206,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	64.002,68	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	506.553,71	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Outubro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.315.427,15	1.099.896,66
DEDUÇÕES (XXIX)	460.841,76	(925.096,20)
Disponibilidade de Caixa	460.841,76	(925.096,20)
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.709.868,57	1.207.711,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.249.026,81	2.132.807,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	854.585,39	2.024.992,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.170.407,47)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(883.780,91)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(286.626,56)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(258.830,06)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.327.698,36	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.327.698,36	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:68F5F00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	16.995.000,00
Previsão Atualizada da Receita	18.916.171,13
Receitas Realizadas	13.557.117,10
Déficit Orçamentário	633.928,26
Saldos de Exercícios Anteriores	1.327.698,36
Dotação Inicial	16.995.000,00
Créditos Adicionais	3.248.869,49
Dotação Atualizada	20.243.869,49
Despesas Empenhadas	14.391.823,57
Despesas Liquidadas	14.191.045,36
Despesas Pagas	12.267.771,36
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.391.823,57
Despesas Liquidadas	14.191.045,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.242.463,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	506.470,11	0,00 %
Resultado Primário	224.761,83	534.266,61	238,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.249.026,81	56.836,40	983.856,12	208.334,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	35.080,95	19.414,82	14.550,00	1.116,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.284.107,76	76.251,22	998.406,12	209.450,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.938.669,44	25% / 18%	25,33 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	921.916,46	60%	60,79 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	39.137,00	360.905,77
Despesa de Capital Líquida	2.023.896,71	820.857,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	57.510,00	(1.710,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.700,00	50.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.303.641,25	15%	20,55 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D9E06993

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	497.695,00	497.695,00	564.714,16	113,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	105.100,00	105.100,00	92.152,89	87,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	125.390,00	125.390,00	168.974,36	134,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	155.000,00	155.000,00	200.720,21	129,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	86.850,00	86.850,00	94.400,45	108,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.715,00	5.715,00	5.665,77	99,14
Dívida Ativa dos Impostos	11.830,00	11.830,00	1.501,14	12,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.810,00	7.810,00	1.299,34	16,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.833.820,00	13.833.820,00	10.644.160,59	76,94
Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	7.495.089,44	76,48
Cota-Parte ITR	95.880,00	95.880,00	33.613,40	35,06
Cota-Parte IPVA	318.500,00	318.500,00	296.348,04	93,04
Cota-Parte ICMS	3.528.000,00	3.528.000,00	2.775.762,54	78,68
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	43.347,17	80,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.440,00	37.440,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.440,00	37.440,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.331.515,00	14.331.515,00	11.208.874,75	78,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	341.900,00	366.901,91	450.332,07	122,74
Provenientes da União	317.500,00	317.501,91	423.948,75	133,53
Provenientes dos Estados	14.000,00	39.000,00	22.280,70	57,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.400,00	10.400,00	4.102,62	39,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	114,66	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	45.368,44	2.268,42
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	343.900,00	368.901,91	495.815,17	134,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.048.107,25	4.439.199,59	3.473.934,56	78,26	3.466.775,34	78,09
Pessoal e encargos sociais	1.582.387,25	1.870.387,25	1.453.589,98	77,72	1.453.589,98	77,72
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.465.720,00	2.568.812,34	2.020.344,58	78,65	2.013.185,36	78,37
DESPESAS DE CAPITAL	73.000,00	74.636,00	23.577,60	31,59	23.577,60	31,59
Investimentos	73.000,00	74.636,00	23.577,60	31,59	23.577,60	31,59
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.121.107,25**	**4.513.835,59**	**3.497.512,16**	**77,48**	**3.490.352,94**	**77,33**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	455.500,00	843.528,34	617.828,71	17,66	617.828,71	17,70
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	322.500,00	685.528,34	536.085,06	15,33	536.085,06	15,36
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	133.000,00	158.000,00	81.743,65	2,34	81.743,65	2,34
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.926,50	0,06	1.926,50	0,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NOEXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	551.848,92	15,78	551.848,92	15,81
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	15.107,56	0,43	15.107,56	0,43
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**455.500,00**	**843.528,34**	**1.186.711,69**	**33,93**	**1.186.711,69**	**34,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.665.607,25**	**3.670.307,25**	**2.310.800,47**	**66,07**	**2.303.641,25**	**66,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA ETRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	20,55
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	622.310,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	15.107,56	-15.107,56
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.286.307,25	2.601.680,85	1.992.078,45	56,96	1.984.919,23	56,87
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.799.300,00	1.839.295,00	1.456.554,85	41,65	1.456.554,85	41,73
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	33.500,00	70.859,74	48.878,86	1,40	48.878,86	1,40
Vigilância epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.121.107,25**	**4.513.835,59**	**3.497.512,16**	**100,00**	**3.490.352,94**	**100,00**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:622764D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 178/2019

DECRETO Nº 178/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 22.320,98 (Vinte e dois mil e trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 22.320,98 (Vinte e dois mil e trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1731	3390.14.00.00	01334	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
1761	3390.30.00.00	01334	Material de Consumo	5.000,00
1891	3390.39.00.00	01334	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
1905	3390.39.00.00	01495	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	11.320,98
Total da Unidade				**22.320,98**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

132100110000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	154,51
172803110000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL	22.166,47
Total	**22.320,98**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de novembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AF3D94F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2019 - PROCESSO N.º 161/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de visando a aquisição de 01 (uma) câmara fria para conservação de medicamentos termolábeis para a Farmácia Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA FRIA 120 LITROS Equipamento vertical desenvolvido e projetado para a guarda científica de Imunobiológicos/vacinas. Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros. Refrigeração com circulação de ar forçado. Câmara interna em aço inoxidável, gabinete externo de chapa pintada com alta resistência a corrosão e riscos em todos os lados e parte traseira Isolamento com espessura de mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano injetado, com 03 a 5 gavetas ou prateleiras fabricadas em aço inoxidável, contra tampas individuais. Sistema de refrigeração por compressor hermético A/C de alta capacidade de recuperação térmica, estabilidade e homogeneidade. Porta de acesso vertical. Porta de vidro triplo ante embaçante. Equipado com rodízios com freio. Degelo automático com evaporação de condensado. Painel de comando único e controle em LCD, frontal superior, com memória interna por período mínimo de um ano possibilitando exportação exclusivo por pen drive diretamente do painel dos registros com dados criptografados para emissão de relatórios de temperaturas, desempenho e eventos ocorridos com garantia da rastreabilidade do relatório com o equipamento, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2ºC a 8ºC no mínimo com sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de pane elétricas/eletrônicos do comando principal, temperatura controlada automaticamente por solução através de sensor de temperatura PT100 a 4 graus Celsius. dotado de senha para acesso a quaisquer ajustes Sistema de alarme visual e sonoro com disparo instantâneo de máxima e mínima temperatura, e falta de energia. Sistema silenciador de alarme sonoro. Alarme visual e sonoro de porta aberta. Sistema de discagem por telefone automática para no mínimo de 8 números sem necessidade de contratação de operadoras de telefonias moveis, Chave geral de energia - liga/desliga., Luz interna temporizada com acionamento externo mesmo 15 com porta fechada. Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de pelo menos 24 horas com baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto. Tensão 220V ou 127V. Certificado de Calibração RBC para confirmação de incerteza para os pontos 2°, 4° e 8°C. Registro na Anvisa e ISO 13.485. Apresentar assistência técnica local. Necessário fornecer treinamento de manuseio dos equipamentos.	INDREL / RVV 11 D RVV 11 D	UNI	1,00	8.890,00	8.890,00

§ 2º. Condições especiais da entrega e da Garantia: Da Manutenção Preventiva e Corretiva (Dentro do Prazo de Garantia). O equipamento deve ter garantia de fábrica (manutenção preventiva e corretiva), mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do recebimento definitivo. Constituem obrigações da contratada: atender e garantir o atendimento aos chamados da contratante, no período de garantia do equipamento, em até 24 horas da notificação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde; Após o chamado, a contratada deverá disponibilizar e fornecer todas as peças de reposição originais ou genuínas, necessárias para a manutenção corretiva e preventiva para restabelecer o funcionamento do equipamento, em até 72 horas; Na hipótese do não restabelecimento do equipamento no prazo estabelecido, o licitante vencedor deverá substituir imediatamente o equipamento nas mesmas especificações técnicas do objeto deste processo; A calibração do equipamento (se houver) durante a garantia será de total responsabilidade da empresa vencedora, não cabendo nenhum ônus adicional a Secretaria Municipal de Saúde; Colocar disposição da Secretaria Municipal de Saúde todos os meios necessários comprovação da qualidade e operacionalidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações. Da Instalação do Equipamento (Dentro do Prazo de Garantia). Entregar, descarregar, responsabilizar-se pelo deslocamento até o local de instalação; Entregar o equipamento com o Manual de operação e manutenção completo; Efetuar a instalação do equipamento, com todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento, inclusive o fornecimento de peças e/ou acessórios que por ventura sejam necessários, sendo que todos custos para a realização dos serviços ocorrerão por conta da contratada; Responsabilizar pelo suporte técnico / consultoria necessária para a implantação do equipamento, bem como seu plano de manutenção corretiva, preventiva e calibração com laudos, sem ônus adicional para a instituição; Realizar curso de treinamento operacional para até três (03) funcionários da SMS, sendo responsável pelo fornecimento de insumos para tal prática, a ser agendado pela SMS, sem qualquer ônus adicional, após a instalação do equipamento; Durante o período de garantia, todas as despesas com estadias e mão de obra e demais custos necessários para a assistência técnica serão por conta da empresa contratada; A empresa deverá possuir assistência técnica no estado do Paraná; O licitante vencedor deverá em até 5 dias úteis providenciar a troca do equipamento que venha apresentar problemas ou esteja fora das especificações,, sendo que todos os custos serão por conta da contratada.O equipamento dever ser entregue na Unidade de Saúde do Ouro Verde na zona rural do Município de Sengés, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada e especificações técnicas, sem ônus de frete para o município

§ 3º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação n.º 161/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.

VALOR:- R$ 8.890,00 (oito mil oitocentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4950 449052 495 – EC

4950 449052 495 – EA

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2019

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EC47B294

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

Considera-se **REGISTRADO** o preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para modernização e manutenção da iluminação pública, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W 220 V, com 32000h de vida útil e ICR (Indice de Reprodução de cor mínimo de 20%) e fluxo luminoso de 27000 lumes, bocal E40. Produto preferencialmente nacional. (Estar de acordo com as normas da ABNT BR 5413).	PCSAN/ SANT250W	UNI	600,00	15,80	9.480,00
R$ 9.480,00							

DETENTORA DA ATA: LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI – EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.575.903/0001-94.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:84CB064D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2019

Considera-se **REGISTRADO** o preço para futura e eventual aquisição de leites para doação a pacientes em tratamento de saúde, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES - ALFAMINO Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e criancas de primeira infancia destinada a necessidades dietoterapicas especificas com restricao de lactose e a base de aminoacidos. Com DHA e ARA. Não poderá conter glúten nem Sabor e deverá Conter Fenilalanina.	NESTLE ALFAMINO 400G	G	200.000,00	0,41	82.000,00
82.000,00							

DETENTORA DA ATA: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇAO EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.515.361/0001-52.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8A4A030F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.903/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Estima a Receita e fixa o limite das Despesas do Município de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

(Artigo 1º) O orçamento Geral do Município de Sertanópolis, para o exercício financeiro de 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composta pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, que recebem transferências à conta deste Orçamento, estima à receita em R$: 69.841.000,00 (Sessenta e nove milhões oitocentos e quarenta e um mil reais) e fixa a despesa em igual quantia.

(Artigo 2º) A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

(I) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS CORRENTES CAPITAIS TOTAIS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.177.000,00	0,00	12.177.000,00
Descontos Concedidos	(600.000,00)	0,00	(600.000,00)
Contribuições	2.305.000,00	0,00	2.305.000,00
Receita Patrimonial	412.000,00	0,00	412.000,00
Receita de Serviços	398.000,00	0,00	398.000,00
Transferências Correntes	53.854.000,00	0,00	53.854.000,00
Dedução de Rec. p/ Form. do FUNDEB	(8.555.000,00)	0,00	(8.555.000,00)
Outras Receitas Correntes	45.000,00	0,00	45.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	60.036.0000,00	0,00	60.036.000,00

.ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA

Receita Patrimonial	3.000,00	0,00	3.000,00
Receita de Serviços	70.000,00	0,00	70.000,00
Transferências Correntes	3.137.000,00	0,00	3.137.000,00
TOTAL	3.210,000,00	0,00	3.210,000,00

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

Receita Patrimonial	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Serviços	6.575.000,00	0,00	6.575.000,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL	6.595.000,00	0,00	6.595.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	9.805.000,00	0,000	9.805.000,00
TOTAL GERAL	69.841.000,00	0,00	69.841.000,00

(Artigo 3º) A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II. que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

- PODER LEGISLATIVO Órgão de Del Politico – Parlamentar	947.000,00	0,00	947.000,00
Órgão de Assessoramento Superior	481.000,00	0,00	481.000,00
Órgão de Gestão	405.000,00	1.367.000,00	1.772.000,00
TOTAL	1.833.000,00	1.367.000,00	3.200.000,00
– EXECUTIVO MUNICIPAL			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Administração e Assessoramento Superior	1.702.000,00	0,00	1.702.000,00
Secretaria da Administração Geral	192.000,00	0,00	192.000,00
Departamento de Fazenda	2.415.000,00	1.970.000,00	4.385.000,00
Reserva de Contingência	110.000,00	0,00	110.000,00
Departamento de Educação	14.361.050,00	302.200,00	14.663.250,00
Departamento de Assistência Social	2.643.125,00	30.000,00	2.673.125,00
Depto de Infraestrutura e Serv Públicos	9.179.125,00	500,00	9.179.625,00
Departo de Agropecuária e Meio Ambiente	1.368.000,00	0,00	1.368.000,00
Departamento de Cultura e Turismo	851.000,00	0,00	851.000,00
Departamento de Administração	6.041.000,00	150.000,00	6.191.000,00
Departamento de Planejamento Urbano	533.000,00	0,00	533.000,00
Departamento de Desporto e Lazer	707.000,00	0,00	707.000,00
Procuradoria Juridica	756.000,00	0,00	756.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	40.858.300,00	2.452.700,00	43.311.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS – SERMUSA			
Diretoria Geral	316.529,73	1.000,00	317.529,73
Departamento de Administração e Assessoramento	1.183.599,72	10.000,00	1.193.599,72
Departamento de Fazenda	244.713,86	0,00	244.713,86
Departamento de Atenção Básica á Saúde	14.714.937.,05	154.219,64	14.869.156,69
Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL.	16.464.780,36	165.219,64	16.630.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO –SAAE			
Diretoria Geral	229.000,00	90.000,00	319.000,00
Depto de Adm e Assessoramento	1.147.500,00	114.000,00	1.261.500,00
Setor de Fazenda	867.000,00	0,00	867.000,00
Depto de Operação, Manut e Expansão	3.852.000,00	400.500,00	4.252.500,00
TOTAL	6.095.500,00	604.500,00	6.700.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22.560.280,36	769.719,64	23.330.000,00
TOTAL GERAL	65.251.580,36	4.589.419,64	69.841.000,00

(Artigo 4º) Ficam os Poderes Legislativo e Executivo nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da despesa fixadas.
§ Unico Os Orçamentos da Administração Indireta poderão ser suplementados por Decretos do Poder Executivo Municipal na forma do parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nos seus Orçamentos Próprios.

(Artigo 5º) Fica o Poder Executivo e Administração Indireta, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais – Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.
§ 1º - Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2019.
§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no art. 4º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
(Artigo 6º) Fica o Poder e Executivo e Administração Indireta, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais – Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previsto na Lei Orçamentária de 2020 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei orçamentária de 2020 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.
§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no art. 4º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

(Artigo 7º) Durante a execução Orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Créditos pôr antecipação de Receita até o limite fixado na Constituição Federal.

(Artigo 8º) Este orçamento foi elaborado com base nos valores de julho de 2019.
§ 1º - As dotações constantes deste Orçamento poderão ser atualizada em 1º de janeiro de 2020, com base na variação do IGP/M, ou outro índice que venha a substituí-lo, de agosto a dezembro de 2019.
§ 2º - Durante o exercício de 2020, o Orçamento atualizado em 1º de janeiro de 2020, como preceitua o parágrafo anterior poderá ter suas dotações corrigidas trimestralmente pelos índices acumulados da variação do IGP/M ou outro índice que vier a substituí-lo no período.

(Artigo 9º) As tabelas Explicativas das despesas, da Administração Direta e Indireta, serão aprovadas por Decreto do Executivo.

(Artigo 10) Esta Lei Entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 26 novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 051/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:71D63B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.180.256,99	51.120.536,66	6.236.118,58	33.825.404,33	17.295.132,33	6.088.864,81	33.367.278,49	17.753.258,17	32.495.146,47
DESPESAS CORRENTES	36.128.270,14	36.679.563,32	5.219.724,46	28.175.982,87	8.503.580,45	5.188.948,83	27.927.714,49	8.751.848,83	27.400.301,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.605.288,41	21.507.188,41	3.023.905,95	15.885.152,04	5.622.036,37	3.023.905,95	15.885.152,04	5.622.036,37	15.877.152,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	254.000,00	50.339,47	243.005,69	10.994,31	50.339,47	243.005,69	10.994,31	243.005,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.322.981,73	14.918.374,91	2.145.479,04	12.047.825,14	2.870.549,77	2.114.703,41	11.799.556,76	3.118.818,15	11.280.143,73
DESPESAS DE CAPITAL	6.275.033,35	11.664.019,84	1.016.394,12	5.649.421,46	6.014.598,38	899.915,98	5.439.564,00	6.224.455,84	5.094.845,01
INVESTIMENTOS	5.675.033,35	10.039.019,84	898.191,64	5.178.701,56	4.860.318,28	781.713,50	4.968.844,10	5.070.175,74	4.624.125,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.025.000,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	118.202,48	470.719,90	129.280,10	118.202,48	470.719,90	129.280,10	470.719,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.610.500,00	4.585.100,00	718.256,13	3.647.202,94	937.897,06	718.256,13	3.647.202,94	937.897,06	3.432.568,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.790.756,99	55.705.636,66	6.954.374,71	37.472.607,27	18.233.029,39	6.807.120,94	37.014.481,43	18.691.155,23	35.927.714,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.790.756,99	55.705.636,66	6.954.374,71	37.472.607,27	18.233.029,39	6.807.120,94	37.014.481,43	18.691.155,23	35.927.714,93
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	784.197,64	1.464.778,16	(1.464.778,16)	931.451,41	1.922.904,00	(1.922.904,00)	3.009.670,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.790.756,99	55.705.636,66	7.738.572,35	38.937.385,43	16.768.251,23	7.738.572,35	38.937.385,43	16.768.251,23	38.937.385,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	540.007,70	1.805.055,44	(1.805.055,44)	540.007,70	1.805.055,44	(1.805.055,44)	1.813.250,63

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A178718A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.610.500,00	4.585.100,00	718.256,13	3.647.202,94	937.897,06	718.256,13	3.647.202,94	937.897,06	3.432.568,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.510.500,00	2.485.100,00	401.427,91	1.962.732,61	522.367,39	401.427,91	1.962.732,61	522.367,39	1.962.732,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100.000,00	2.100.000,00	316.828,22	1.684.470,33	415.529,67	316.828,22	1.684.470,33	415.529,67	1.469.835,85
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.610.500,00	4.585.100,00	718.256,13	3.647.202,94	937.897,06	718.256,13	3.647.202,94	937.897,06	3.432.568,46
SUPERÁVIT (IV)	789.500,00	814.900,00	46.763,67	0,00	814.900,00	46.763,67	0,00	814.900,00	22.067,01
TOTAL (V) = (III + IV)	5.400.000,00	5.400.000,00	765.019,80	3.647.202,94	1.752.797,06	765.019,80	3.647.202,94	1.752.797,06	3.454.635,47

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2DB77BCE

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.390.756,99	48.486.807,19	6.973.552,55	14,38	35.482.749,96	73,18	13.004.057,23
RECEITAS CORRENTES	39.497.565,29	39.628.398,72	5.939.370,01	14,99	30.746.474,06	77,59	8.881.924,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.527.977,68	3.527.977,68	562.971,36	15,96	3.053.614,44	86,55	474.363,24
IMPOSTOS	3.076.977,68	3.076.977,68	534.188,71	17,36	2.857.771,49	92,88	219.206,19
TAXAS	451.000,00	451.000,00	26.182,25	5,81	188.441,17	41,78	262.558,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2.600,40	0,00	7.401,78	0,00	(7.401,78)
CONTRIBUIÇÕES	1.815.165,00	1.815.165,00	266.110,10	14,66	1.234.262,95	68,00	580.902,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.399.000,00	1.399.000,00	186.939,07	13,36	917.905,63	65,61	481.094,37
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	416.165,00	416.165,00	79.171,03	19,02	316.357,32	76,02	99.807,68
RECEITA PATRIMONIAL	1.131.070,00	1.132.891,37	350.239,55	30,92	1.241.995,62	109,63	(109.104,25)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.131.070,00	1.132.891,37	350.239,55	30,92	1.241.995,62	109,63	(109.104,25)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	89,33	7,44	1.110,67
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	128.043,50	0,00	(128.043,50)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	128.043,50	0,00	(128.043,50)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.654.152,61	32.783.164,67	4.724.346,52	14,41	24.821.282,60	75,71	7.961.882,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.925.976,41	15.002.455,91	1.916.398,44	12,77	10.449.960,33	69,65	4.552.495,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.016.176,20	13.068.708,76	2.118.303,69	16,21	10.639.976,87	81,42	2.428.731,89
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.712.000,00	4.712.000,00	689.644,39	14,64	3.731.345,40	79,19	980.654,60
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	368.000,00	368.000,00	35.702,48	9,70	267.185,62	72,60	100.814,38
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.000,00	100.000,00	11.671,52	11,67	61.186,24	61,19	38.813,76
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	27.358,87	0,00	(27.358,87)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	268.000,00	268.000,00	24.030,96	8,97	178.640,51	66,66	89.359,49
RECEITAS DE CAPITAL	4.893.191,70	8.858.408,47	1.034.182,54	11,67	4.736.275,90	53,47	4.122.132,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	841.000,00	3.804.076,98	700.000,00	18,40	1.501.775,12	39,48	2.302.301,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	841.000,00	3.804.076,98	700.000,00	18,40	1.501.775,12	39,48	2.302.301,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	89.450,00	276.500,00	0,00	0,00	246.750,00	89,24	29.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	89.450,00	276.500,00	0,00	0,00	246.750,00	89,24	29.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.962.741,70	4.777.831,49	334.182,54	6,99	2.987.750,78	62,53	1.790.080,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.727.741,70	3.060.240,19	0,00	0,00	1.442.938,72	47,15	1.617.301,47
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.235.000,00	1.717.591,30	334.182,54	19,46	1.544.812,06	89,94	172.779,24
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.400.000,00	5.400.000,00	765.019,80	14,17	3.454.635,47	63,97	1.945.364,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	49.790.756,99	53.886.807,19	7.738.572,35	14,36	38.937.385,43	72,26	14.949.421,76

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	49.790.756,99	53.886.807,19	7.738.572,35	14,36	38.937.385,43	72,26	14.949.421,76
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.790.756,99	53.886.807,19	7.738.572,35	14,36	38.937.385,43	72,26	14.949.421,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.818.829,47	0,00	0,00	1.818.829,47	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.818.829,47	0,00	0,00	1.818.829,47	100,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:EE54C4B2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	5.400.000,00	5.400.000,00	559.567,10	10,36	559.567,10	10,36	4.840.432,90
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.400.000,00	3.400.000,00	408.925,10	12,03	408.925,10	12,03	2.991.074,90
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.400.000,00	3.400.000,00	408.925,10	12,03	408.925,10	12,03	2.991.074,90
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	2.000.000,00	2.000.000,00	150.642,00	7,53	150.642,00	7,53	1.849.358,00
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.000.000,00	2.000.000,00	150.642,00	7,53	150.642,00	7,53	1.849.358,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.400.000,00	5.400.000,00	559.567,10	10,36	559.567,10	10,36	4.840.432,90
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	126.260,97		126.260,97		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	5.400.000,00	5.400.000,00	685.828,07	12,70	685.828,07	12,70	4.840.432,90

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:58D4CCBD

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	35.779.471,62	31.475.493,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:0B15ECB2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.180.256,99	51.120.536,66	6.236.118,58	33.825.404,33	90,27	17.295.132,33	6.088.864,81	33.367.278,49	90,15	17.753.258,17
LEGISLATIVA	1.614.000,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.230.756,63	16.380.013,52	2.119.049,75	11.655.712,11	31,10	4.724.301,41	1.926.632,66	11.430.359,25	30,88	4.949.654,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.984.114,52	2.062.402,10	271.745,98	1.382.162,18	3,69	680.239,92	291.919,52	1.348.598,29	3,64	713.803,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.507.046,50	5.507.046,50	776.836,72	3.875.217,23	10,34	1.631.829,27	776.836,72	3.875.217,23	10,47	1.631.829,27
SAÚDE	8.252.720,72	8.959.716,84	1.341.792,39	6.464.535,46	17,25	2.495.181,38	1.252.533,90	6.340.439,13	17,13	2.619.277,71
EDUCAÇÃO	10.177.701,89	9.876.496,00	1.352.160,36	7.737.624,54	20,65	2.138.871,46	1.472.404,94	7.705.265,99	20,82	2.171.230,01
CULTURA	559.000,00	644.200,00	11.121,96	387.326,79	1,03	256.873,21	14.510,31	387.326,79	1,05	256.873,21
URBANISMO	5.000,00	13.000,00	0,00	12.758,23	0,03	241,77	0,00	12.758,23	0,03	241,77
GESTÃO AMBIENTAL	698.000,00	681.000,00	43.529,20	415.341,78	1,11	265.658,22	51.834,48	407.942,58	1,10	273.057,42
AGRICULTURA	1.317.409,98	981.409,98	83.016,34	767.702,57	2,05	213.707,41	86.908,55	763.883,51	2,06	217.526,47
TRANSPORTE	592.498,25	588.498,25	51.408,00	531.632,65	1,42	56.865,60	61.355,90	531.632,65	1,44	56.865,60
DESPORTO E LAZER	465.055,00	1.035.799,97	185.457,88	595.390,79	1,59	440.409,18	153.927,83	563.854,84	1,52	471.945,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.610.500,00	4.585.100,00	718.256,13	3.647.202,94	9,73	937.897,06	718.256,13	3.647.202,94	9,85	937.897,06
TOTAL III = (I + II)	49.790.756,99	55.705.636,66	6.954.374,71	37.472.607,27	100,00	18.233.029,39	6.807.120,94	37.014.481,43	100,00	18.691.155,23

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:EC2CD5F0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.180.256,99	51.120.536,66	6.236.118,58	33.825.404,33	90,27	17.295.132,33	6.088.864,81	33.367.278,49	90,15	17.753.258,17
LEGISLATIVA	1.614.000,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.614.000,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.230.756,63	16.380.013,52	2.119.049,75	11.655.712,11	31,10	4.724.301,41	1.926.632,66	11.430.359,25	30,88	4.949.654,27
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	802.000,00	931.687,47	168.541,95	789.751,46	2,11	141.936,01	168.541,95	789.751,46	2,13	141.936,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.986.700,77	8.940.709,42	996.014,32	6.330.671,97	16,89	2.610.037,45	816.444,46	6.131.634,39	16,57	2.809.075,03
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.163.142,21	1.101.142,21	163.261,95	876.249,89	2,34	224.892,32	163.261,95	876.249,89	2,37	224.892,32
DEFESA CIVIL	24.000,00	7.000,00	1.164,40	1.164,40	0,00	5.835,60	1.164,40	1.164,40	0,00	5.835,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.254.913,65	5.399.474,42	790.067,13	3.657.874,39	9,76	1.741.600,03	777.219,90	3.631.559,11	9,81	1.767.915,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.984.114,52	2.062.402,10	271.745,98	1.382.162,18	3,69	680.239,92	291.919,52	1.348.598,29	3,64	713.803,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.284.114,52	1.320.274,92	155.549,70	926.034,13	2,47	394.240,79	168.214,67	910.088,54	2,46	410.186,38
DEFESA CIVIL	56.000,00	26.000,00	3.300,00	15.080,00	0,04	10.920,00	3.300,00	15.080,00	0,04	10.920,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	54.400,00	19.400,00	0,00	129,70	0,00	19.270,30	0,00	129,70	0,00	19.270,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	589.600,00	696.727,18	112.896,28	440.918,35	1,18	255.808,83	120.404,85	423.300,05	1,14	273.427,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.507.046,50	5.507.046,50	776.836,72	3.875.217,23	10,34	1.631.829,27	776.836,72	3.875.217,23	10,47	1.631.829,27

ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.046,50	297.046,50	28.605,01	134.089,85	0,36	162.956,65	28.605,01	134.089,85	0,36	162.956,65
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.210.000,00	5.210.000,00	748.231,71	3.741.127,38	9,98	1.468.872,62	748.231,71	3.741.127,38	10,11	1.468.872,62
SAÚDE	8.252.720,72	8.959.716,84	1.341.792,39	6.464.535,46	17,25	2.495.181,38	1.252.533,90	6.340.439,13	17,13	2.619.277,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.130.670,10	4.377.468,03	644.614,83	3.083.783,30	8,23	1.293.684,73	571.725,70	2.990.649,14	8,08	1.386.818,89
ATENÇÃO BÁSICA	3.110.267,37	3.509.765,56	543.481,19	2.591.345,40	6,92	918.420,16	527.857,93	2.561.129,33	6,92	948.636,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	800.000,00	800.000,00	128.050,35	671.996,83	1,79	128.003,17	128.050,35	671.996,83	1,82	128.003,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	211.783,25	272.483,25	25.646,02	117.409,93	0,31	155.073,32	24.899,92	116.663,83	0,32	155.819,42
EDUCAÇÃO	10.177.701,89	9.876.496,00	1.352.160,36	7.737.624,54	20,65	2.138.871,46	1.472.404,94	7.705.265,99	20,82	2.171.230,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	707.600,00	793.499,44	(82.788,10)	166.342,52	0,44	627.156,92	111,90	166.342,51	0,45	627.156,93
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	140.000,00	25.036,00	107.443,00	0,29	32.557,00	25.036,00	107.443,00	0,29	32.557,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	220.882,00	206.882,00	40.441,35	197.368,94	0,53	9.513,06	36.251,77	185.077,25	0,50	21.804,75
ENSINO FUNDAMENTAL	7.654.865,88	7.394.760,55	1.171.530,97	6.166.111,96	16,45	1.228.648,59	1.210.163,17	6.148.535,40	16,61	1.246.225,15
ENSINO SUPERIOR	179.000,00	117.000,00	3.255,93	62.668,95	0,17	54.331,05	3.255,93	62.668,95	0,17	54.331,05
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.265.354,01	1.224.354,01	194.684,21	1.037.689,17	2,77	186.664,84	197.586,17	1.035.198,88	2,80	189.155,13
CULTURA	559.000,00	644.200,00	11.121,96	387.326,79	1,03	256.873,21	14.510,31	387.326,79	1,05	256.873,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	309.000,00	405.200,00	11.121,96	387.326,79	1,03	17.873,21	14.510,31	387.326,79	1,05	17.873,21
DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00
URBANISMO	5.000,00	13.000,00	0,00	12.758,23	0,03	241,77	0,00	12.758,23	0,03	241,77
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	13.000,00	0,00	12.758,23	0,03	241,77	0,00	12.758,23	0,03	241,77
GESTÃO AMBIENTAL	698.000,00	681.000,00	43.529,20	415.341,78	1,11	265.658,22	51.834,48	407.942,58	1,10	273.057,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	443.000,00	492.000,00	35.529,20	276.968,06	0,74	215.031,94	40.138,40	269.568,86	0,73	222.431,14
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	72.000,00	0,00	62.647,83	0,17	9.352,17	0,00	62.647,83	0,17	9.352,17
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	115.000,00	73.000,00	8.000,00	60.400,00	0,16	12.600,00	8.000,00	60.400,00	0,16	12.600,00
RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	44.000,00	0,00	15.325,89	0,04	28.674,11	3.696,08	15.325,89	0,04	28.674,11
AGRICULTURA	1.317.409,98	981.409,98	83.016,34	767.702,57	2,05	213.707,41	86.908,55	763.883,51	2,06	217.526,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.134.409,98	939.409,98	79.016,34	749.702,57	2,00	189.707,41	82.908,55	745.883,51	2,02	193.526,47
ABASTECIMENTO	159.000,00	33.000,00	4.000,00	18.000,00	0,05	15.000,00	4.000,00	18.000,00	0,05	15.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TRANSPORTE	592.498,25	588.498,25	51.408,00	531.632,65	1,42	56.865,60	61.355,90	531.632,65	1,44	56.865,60
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	592.498,25	588.498,25	51.408,00	531.632,65	1,42	56.865,60	61.355,90	531.632,65	1,44	56.865,60
DESPORTO E LAZER	465.055,00	1.035.799,97	185.457,88	595.390,79	1,59	440.409,18	153.927,83	563.854,84	1,52	471.945,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.515,00	418.731,25	126.733,37	387.612,97	1,03	31.118,28	126.733,37	387.612,97	1,05	31.118,28
DESPORTO COMUNITÁRIO	398.540,00	617.068,72	58.724,51	207.777,82	0,55	409.290,90	27.194,46	176.241,87	0,48	440.826,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.610.500,00	4.585.100,00	718.256,13	3.647.202,94	9,73	937.897,06	718.256,13	3.647.202,94	9,85	937.897,06
TOTAL III = (I + II)	49.790.756,99	55.705.636,66	6.954.374,71	37.472.607,27	100,00	18.233.029,39	6.807.120,94	37.014.481,43	100,00	18.691.155,23

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:83EE8668

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.610.500,00	4.585.100,00	718.256,13	3.647.202,94	100,00	937.897,06	718.256,13	3.647.202,94	100,00	937.897,06
LEGISLATIVA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.113.400,00	3.083.400,00	515.181,47	2.649.722,66	72,65	433.677,34	515.181,47	2.649.722,66	72,65	433.677,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	835.400,00	835.400,00	158.422,78	766.515,07	21,02	68.884,93	158.422,78	766.515,07	21,02	68.884,93
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.113.000,00	2.093.000,00	332.848,05	1.758.480,44	48,21	334.519,56	332.848,05	1.758.480,44	48,21	334.519,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	165.000,00	155.000,00	23.910,64	124.727,15	3,42	30.272,85	23.910,64	124.727,15	3,42	30.272,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.000,00	90.000,00	13.520,34	66.139,43	1,81	23.860,57	13.520,34	66.139,43	1,81	23.860,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	90.000,00	13.520,34	66.139,43	1,81	23.860,57	13.520,34	66.139,43	1,81	23.860,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SAÚDE	276.000,00	296.600,00	39.061,69	188.289,70	5,16	108.310,30	39.061,69	188.289,70	5,16	108.310,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.000,00	234.800,00	33.157,24	147.006,35	4,03	87.793,65	33.157,24	147.006,35	4,03	87.793,65
ATENÇÃO BÁSICA	37.000,00	42.000,00	3.280,83	28.489,83	0,78	13.510,17	3.280,83	28.489,83	0,78	13.510,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000,00	19.800,00	2.623,62	12.793,52	0,35	7.006,48	2.623,62	12.793,52	0,35	7.006,48
EDUCAÇÃO	919.100,00	908.100,00	142.026,80	702.361,61	19,26	205.738,39	142.026,80	702.361,61	19,26	205.738,39
ENSINO FUNDAMENTAL	735.000,00	724.000,00	113.898,97	563.824,94	15,46	160.175,06	113.898,97	563.824,94	15,46	160.175,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	184.100,00	184.100,00	28.127,83	138.536,67	3,80	45.563,33	28.127,83	138.536,67	3,80	45.563,33
GESTÃO AMBIENTAL	27.000,00	27.000,00	4.050,13	19.153,75	0,53	7.846,25	4.050,13	19.153,75	0,53	7.846,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000,00	27.000,00	4.050,13	19.153,75	0,53	7.846,25	4.050,13	19.153,75	0,53	7.846,25
AGRICULTURA	36.000,00	26.000,00	4.415,70	21.535,79	0,59	4.464,21	4.415,70	21.535,79	0,59	4.464,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	26.000,00	4.415,70	21.535,79	0,59	4.464,21	4.415,70	21.535,79	0,59	4.464,21
TOTAL (I) =	4.610.500,00	4.585.100,00	718.256,13	3.647.202,94	100,00	937.897,06	718.256,13	3.647.202,94	100,00	937.897,06

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:FDCDD38B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	276.500,00	246.750,00	29.750,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	276.500,00	246.750,00	29.750,00
Alienação de Bens Móveis	276.500,00	246.750,00	29.750,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	276.500,00	246.750,00	29.750,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	376.449,34	259.960,95	258.696,07	258.696,07	0,00	116.488,39
Investimentos	376.449,34	259.960,95	258.696,07	258.696,07	0,00	116.488,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	376.449,34	259.960,95	258.696,07	258.696,07	0,00	116.488,39

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	109.061,14	(13.210,95)	95.850,19

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:4E83109A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.076.977,68	3.076.977,68	2.857.771,49	92,88
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	435.000,00	435.000,00	191.041,46	43,92
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	156.947,84	52,32
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	34.093,62	25,25
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	500.100,00	500.100,00	937.393,37	187,44
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	936.734,57	187,35
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	658,80	658,80
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.186.465,77	84,75
1.3.1 - ISS	1.390.000,00	1.390.000,00	1.184.714,78	85,23
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	1.750,99	17,51
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	741.877,68	741.877,68	542.870,89	73,18
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.722.304,00	30.722.304,00	23.494.214,59	76,47
2.1 - Cota-parte FPM	14.466.000,00	14.466.000,00	10.517.832,51	72,71
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.440.000,00	13.440.000,00	9.993.452,65	74,36
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.026.000,00	1.026.000,00	524.379,86	51,11
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.033.304,00	14.033.304,00	11.561.706,64	82,39
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00

2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	242.000,00	242.000,00	180.572,78	74,62
2.5 - Cota-parte ITR	660.000,00	660.000,00	313.574,44	47,51
2.6 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	920.528,22	76,71
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.799.281,68	33.799.281,68	26.351.986,08	77,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	8.100,00	8.100,00	6.616,35	81,68
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.147.142,27	1.163.971,02	792.507,21	68,09
5.1 - Transferências do salário-educação	430.000,00	430.000,00	335.175,00	77,95
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	706.602,27	723.134,83	454.991,10	62,92
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.540,00	10.836,19	2.341,11	21,60
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	257.272,50	48.559,88	18,87
6.1 - Transferências de convênios	210.000,00	257.272,50	47.272,50	18,37
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.287,38	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	80.000,00	50.250,00	62,81
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.445.242,27	1.509.343,52	897.933,44	59,49
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.917.260,80	5.917.260,80	4.593.966,13	77,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.688.000,00	2.688.000,00	1.998.690,30	74,36
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.806.660,80	2.806.660,80	2.312.341,17	82,39
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.400,00	48.400,00	36.114,53	74,62
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	110.000,00	110.000,00	62.714,80	57,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	184.105,33	76,71
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.712.000,00	4.712.000,00	3.731.629,52	79,19
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.712.000,00	4.712.000,00	3.731.345,40	79,19
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	284,12	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.205.260,80)	(1.205.260,80)	(862.620,73)	71,57
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.476.400,00	4.476.400,00	3.758.782,90	83,97	3.758.782,90	83,97
13.1 - Com educação infantil	1.263.100,00	1.263.100,00	1.058.975,45	83,84	1.058.975,45	83,84
13.2 - Com ensino fundamental	3.213.300,00	3.213.300,00	2.699.807,45	84,02	2.699.807,45	84,02
14 - OUTRAS DESPESAS	235.600,00	235.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	215.600,00	215.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.712.000,00	4.712.000,00	3.758.782,90	79,77	3.758.782,90	79,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	61.534,22
17.1 - FUNDEB 60%	61.534,22
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	61.534,22
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.697.248,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	56.537,06
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	56.537,06

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.442.354,01	1.401.354,01	1.176.225,84	83,93	1.173.735,55	83,76
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.283.100,00	1.283.100,00	1.058.975,45	82,53	1.058.975,45	82,53
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	159.254,01	118.254,01	117.250,39	99,15	114.760,10	97,05
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.777.560,41	7.486.960,41	5.998.406,50	80,12	5.997.809,30	80,11
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.428.900,00	3.428.900,00	2.699.807,45	78,74	2.699.807,45	78,74
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.348.660,41	4.058.060,41	3.379.240,15	83,27	3.376.152,66	83,20
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(80.641,10)	0,00	(78.150,81)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	179.000,00	117.000,00	62.668,95	53,56	62.668,95	53,56
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	250.000,00	226.000,00	193.019,52	85,41	180.727,83	79,97
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	9.648.914,42	9.231.314,42	7.430.320,81	80,49	7.414.941,63	80,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(862.620,73)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	56.537,06
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	148.343,25
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(657.740,42)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	7.829.285,27
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	431.176,00	431.176,00	364.604,95	84,56	351.679,28	81,56
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	885.084,27	988.914,38	451.063,46	45,61	451.063,46	45,61
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.316.260,27	1.420.090,38	815.668,41	57,44	802.742,74	56,53
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.965.174,69	10.651.404,80	8.245.989,22	77,42	8.217.684,37	77,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	55.641,28	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	61.613,12	14.223,86
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.731.345,40	335.175,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.758.782,90	349.371,63
47.1 - Orçamento do Exercício	3.758.782,90	337.142,60
47.2 - Restos a Pagar	0,00	12.229,03
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	284,12	556,18
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	34.459,74	583,41
50 - (+) Ajustes	51,34	(20,90)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	51,34	(20,90)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	34.511,08	562,51

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:71A41C58

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.804.076,98	1.501.775,12	2.302.301,86
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.664.019,84	5.649.421,46	6.014.598,38
Investimentos	10.039.019,84	5.178.701,56	4.860.318,28
Inversões Financeiras	1.025.000,00	0,00	1.025.000,00
Amortização da Dívida	600.000,00	470.719,90	129.280,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.664.019,84	5.649.421,46	6.014.598,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.859.942,86	4.147.646,34	3.712.296,52

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2935641C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.628.398,72	30.746.474,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.527.977,68	3.053.614,44
IPTU	435.000,00	191.041,46
ISS	1.400.000,00	1.186.465,77
ITBI	500.100,00	937.393,37
IRRF	741.877,68	542.870,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.000,00	195.842,95
Contribuições	1.815.165,00	1.234.262,95
Receita patrimonial	1.132.891,37	1.241.995,62
Aplicações Financeiras (II)	1.132.391,37	1.241.915,19
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	80,43
Transferências correntes	32.783.164,67	24.821.282,60
Cota-Parte do FPM	11.778.000,00	8.519.142,21
Cota-Parte do ICMS	11.226.643,20	9.249.365,47
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	736.422,89
Cota-Parte do ITR	550.000,00	250.859,64
Transferências da LC 87/1996	96.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.712.000,00	3.731.345,40
Outras transferências correntes	3.459.721,47	2.334.146,99
Demais receitas correntes	369.200,00	395.318,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	369.200,00	395.318,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.496.007,35	29.504.558,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.858.408,47	4.736.275,90
Operações de Crédito (VI)	3.804.076,98	1.501.775,12
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	276.500,00	246.750,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	276.500,00	246.750,00
Transferências de Capital	4.777.831,49	2.987.750,78
Convênios	2.469.540,84	2.312.590,94
Outras Transferências de Capital	2.308.290,65	675.159,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.054.331,49	3.234.500,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.550.338,84	32.739.059,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.679.563,32	28.175.982,87	27.927.714,49	27.400.301,46	209.884,61	197.954,50	197.954,50
Pessoal e encargos sociais	21.507.188,41	15.885.152,04	15.885.152,04	15.877.152,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	254.000,00	243.005,69	243.005,69	243.005,69	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.918.374,91	12.047.825,14	11.799.556,76	11.280.143,73	209.884,61	197.954,50	197.954,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.918.374,91	12.047.825,14	11.799.556,76	11.280.143,73	209.884,61	197.954,50	197.954,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.425.563,32	27.932.977,18	27.684.708,80	27.157.295,77	209.884,61	197.954,50	197.954,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.664.019,84	5.649.421,46	5.439.564,00	5.094.845,01	41.097,25	1.207.245,54	1.207.245,54
Investimentos	10.039.019,84	5.178.701,56	4.968.844,10	4.624.125,11	41.097,25	1.207.245,54	1.207.245,54
Inversões financeiras	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	600.000,00	470.719,90	470.719,90	470.719,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.064.019,84	5.178.701,56	4.968.844,10	4.624.125,11	41.097,25	1.207.245,54	1.207.245,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.266.536,66	33.111.678,74	32.653.552,90	31.781.420,88	250.981,86	1.405.200,04	1.405.200,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(698.543,13)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(370.401,12)
JUROS NOMINAIS		Até Outubro / 2019
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		1.259.959,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		155.889,55
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		405.526,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Outubro / 2019 (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.993.641,05	3.937.580,13
DEDUÇÕES (XXIX)	4.057.310,26	4.726.014,63
Disponibilidade de Caixa	4.057.310,26	4.726.014,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.394.083,67	5.898.572,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	336.773,41	1.172.558,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.063.669,21)	(788.434,50)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(275.234,71)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(835.784,64)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	560.549,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(543.519,97)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.818.829,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.818.829,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:81E8F56A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				49.790.756,99
Previsão Atualizada da Receita				53.886.807,19
Receitas Realizadas				38.937.385,43
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				1.818.829,47
Dotação Inicial				49.790.756,99
Créditos Adicionais				5.914.879,67
Dotação Atualizada				55.705.636,66
Despesas Empenhadas				37.472.607,27
Despesas Liquidadas				37.014.481,43
Despesas Pagas				35.927.714,93
Superávit Orçamentário				1.464.778,16
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				37.472.607,27
Despesas Liquidadas				37.014.481,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				35.277.205,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				3.995.925,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas				3.875.217,23
Resultado Previdenciário				120.707,85
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	405.526,77	0,00 %
Resultado Primário		(370.401,12)	(698.543,13)	189,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	336.773,41	0,00	250.981,86	85.791,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.464.700,79	3.780,68	1.405.200,04	55.720,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.801.474,20	3.780,68	1.656.181,90	141.511,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**

Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		7.829.285,27	25% / 18%	29,71 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.758.782,90	60%	99,08 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			1.501.775,12	2.302.301,86
Despesa de Capital Líquida			5.649.421,46	6.014.598,38
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			246.750,00	29.750,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			259.960,95	116.488,39
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.780.292,21	15%	18,51 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:5A661647

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.076.977,68	3.076.977,68	2.857.771,49	92,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	156.947,84	52,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	936.734,57	187,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.390.000,00	1.390.000,00	1.184.714,78	85,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	741.877,68	741.877,68	542.870,89	73,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.900,00	22.900,00	2.687,35	11,74
Dívida Ativa dos Impostos	85.000,00	85.000,00	26.730,41	31,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.200,00	37.200,00	7.085,65	19,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.696.304,00	29.696.304,00	22.969.834,73	77,35
Cota-Parte FPM	13.440.000,00	13.440.000,00	9.993.452,65	74,36
Cota-Parte ITR	660.000,00	660.000,00	313.574,44	47,51
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	920.528,22	76,71
Cota-Parte ICMS	14.033.304,00	14.033.304,00	11.561.706,64	82,39
Cota-Parte IPI-Exportação	242.000,00	242.000,00	180.572,78	74,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.773.281,68	32.773.281,68	25.827.606,22	78,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.301.261,62	2.355.769,78	1.232.718,30	52,33
Provenientes da União	1.487.984,62	1.542.492,77	804.884,62	52,18
Provenientes dos Estados	797.186,00	797.186,00	409.514,61	51,37
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	16.091,00	16.091,01	18.319,07	113,85
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	410,32	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.200,00	96.000,00	96.301,69	100,31
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.313.461,62	2.451.769,78	1.329.430,31	54,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.444.548,12	7.844.052,65	6.167.437,11	78,63	6.052.777,10	77,16
Pessoal e encargos sociais	3.728.801,00	3.548.401,00	2.489.374,76	70,15	2.489.374,76	70,15
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.715.747,12	4.295.651,65	3.678.062,35	85,62	3.563.402,34	82,95
DESPESAS DE CAPITAL	1.084.172,60	1.412.264,19	485.388,05	34,37	475.951,73	33,70
Investimentos	1.084.172,60	1.412.264,19	485.388,05	34,37	475.951,73	33,70

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.528.720,72**	**9.256.316,84**	**6.652.825,16**	**71,87**	**6.528.728,83**	**70,53**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.600,00	2.600,00	46,54	0,00	46,54	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.552.550,62	3.303.046,74	1.820.230,01	27,36	1.714.268,78	26,26
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.511.050,62	3.147.427,09	1.751.692,13	26,33	1.646.995,78	25,23
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	41.500,00	155.619,65	68.537,88	1,03	67.273,00	1,03
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.176,30	0,02	1.176,30	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	32.291,50	0,49	32.291,50	0,49
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	653,50	0,01	653,50	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.555.150,62**	**3.305.646,74**	**1.854.397,85**	**27,87**	**1.748.436,62**	**26,78**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.973.570,10**	**5.950.670,10**	**4.798.427,31**	**72,13**	**4.780.292,21**	**73,22**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						18,51
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						906.151,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	653,50	-653,50
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.147.267,37	3.551.765,56	2.619.835,23	39,38	2.589.619,16	39,66
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	800.000,00	800.000,00	671.996,83	10,10	671.996,83	10,29
Vigilância sanitária	228.783,25	292.283,25	130.203,45	1,96	129.457,35	1,98
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.352.670,10	4.612.268,03	3.230.789,65	48,56	3.137.655,49	48,06
TOTAL	**8.528.720,72**	**9.256.316,84**	**6.652.825,16**	**100,00**	**6.528.728,83**	**100,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:6ACBD564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2558/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2558, de 26 de novembro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2558/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 54.120,00(cinquenta e quatro mil e cento e vinte reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.33191130000000000000.00000	3.750,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33191130000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190130000000000000.00000	6.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33191130000000000000.00000	6.862,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33191130000000000000.00000	18.928,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33191130000000000000.00000	5.915,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190130000000000000.00000	6.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33191130000000000000.00000	729,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33190130000000000000.00000	2.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33191130000000000000.00000	1.936,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33190110000000000000.00000	25.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33190110000000000000.00000	22.486,55
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33190110000000000000.00000	6.633,45

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de novembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CFBE9D98

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2559/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2559, de 26 de novembro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2559/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 42.250,00(quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33390390000000000000.00000	22.750,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33190110000000000000.00000	5.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.00000	2.500,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0002.2035.33390300000000000000.00000	4.250,00
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00000	7.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390460000000000000.00000	28.883,45
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33190110000000000000.00000	13.366,55

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.981,00(quatorze mil e novecentos e oitenta e um reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0088.2046.33390390000000000000.00511	14.981,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390390000000000000.00511	14.981,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.636,00(dois mil e seiscentos e trinta e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.33350430000000000000.00935	2.636,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.33390360000000000000.00935	2.636,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de novembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:982A40A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 64/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a distribuição de aulas na Escola Municipal Professor Elias Abrahão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inalterada a atual lista de distribuição de aulas na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, respectivamente no ano letivo em que os Professores constantes da ordem de classificação que segue retornarem às atividades normais no referido Estabelecimento de Ensino:

	Professor(a)	Admissão	LF	Enq.	Ing na Escola
1	Helenice Terezinha Muraroto de Melo	06/02/2002	L 2	C04	25/01/2005
2	Sandra Serrati Gil	01/04/1996	L 1	D05	01/02/2005
3	Cirene Batista Bahls	25/02/2005	L 2	C04	25/02/2005
4	Sandra Serrati Gil	19/04/2005	L 2	D04	19/04/2005
5	Iara Angelita Grzeszezeszyn	22/05/2000	L 1	D09	16/02/2007
6	Iara Angelita Grzeszezeszyn	18/02/2002	L 2	D08	16/02/2007
7	Amarilda Aparecida Mattos Leão de Quadros	03/03/2008	L 2	D03	03/03/2008
8	Naira Salete Vacaro	06/02/2002	L 2	D04	12/01/2009
9	Maria Janet Moreira	01/04/1983	L 1	A08	06/02/2013
10	Maria José Moreira de Souza	16/03/1987	L 1	D06	06/02/2013
11	Maria José Moreira de Souza	18/02/2002	L 2	D04	06/02/2013
12	Lúcia GralakBenardine	18/02/2002	L 2	D04	06/02/2013
13	Roberto Neumann	10/06/2003	L 1	D04	06/02/2013
14	Roberto Neumann	20/03/2009	L 2	D04	06/02/2013
15	Eliete Aparecida Vaz	02/02/2015	L1	D02	02/02/2015
16	Alexandra de Quadros	02/02/2015	L1	D02	02/02/2015
17	Taísa de Almeida	15/02/2006	L1	D04	03/02/2015
18	Taisa de Almeida	16/02/2009	L2	D04	03/02/2015
19	Rosane Gaspar da Silva	22/08/2003	L1	D05	24/06/2017
20	Rosane Gaspar da Silva	06/02/2006	L1	D04	24/06/2017
21	Janete Alcangela Oliveira Karpinski	19/04/2004	L1	D02	02/07/2018

Parágrafo Único: A manutenção da ordem de classificação, tal como descrita no caput deste artigo, visa evitar prejuízos aos Professores removidos por determinação da Secretaria Municipal de Educação, por ocasião do fechamento temporário da escola e da redistribuição dos alunos e dos professores para outra instituição de ensino.

Art. 2º - Pela garantia prevista no artigo 1º, os profissionais lotados na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, poderão ser removidos conforme previsão do artigo 63 da Lei Municipal nº. 17/2015, em virtude da redistribuição dos alunos para outros estabelecimentos de ensino, ao passo que quando retornarem não sofrerão com alteração na classificação para fins da distribuição de aulas.

Art. 3º - Para efeitos desta lei entende-se como atividades normais o ano letivo em que a escola voltar a funcionar em seu prédio próprio após a recuperação da estrutura física afetada por problemas estruturais e agravada pela chuva de granizo ocorrida em 24 de agosto de 2018.

Art. 4º - Considerando o período transitório de atuação dos professores da Escola Municipal Elias Abrahão, em outras instituições de ensino municipais onde os respectivos alunos foram realocados, para que não haja conflito de interpretação quando da realização da eleição da direção das escolas municipais, apenas será admitida a candidatura dos profissionais para as respectivas escolas onde estejam formal e permanentemente lotados.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 27 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:F76CFB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1748/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 116/2019 – Processo nº 188/2019
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Claudina Comiran, CNPJ/MF nº 17.281.091/0003-45; Mercado Kosera Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 68.794.478/0001-74; Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 04.823.158/0001-12; Multisul Comércio e Distribuição Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 12.811.487/0001-71; G. A. Ligeski Distribuidora de Alimentos, CNPJ/MF nº 18.918.440/0001-98; AFB Prime Indústria, Comércio e Distribuição de Equipamentos - EIRELI, CNPJ/MF nº 77.578.524/0001-99; Dembinski & Mikoski Ltda - ME, CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05; Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 05.340.608/0001-89; Jackiw Atacadista de Alimentos - EIRELI, CNPJ/MF nº 04.283.864/0001-19; Triângulo Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 19.878.493/0001-95.
Contrato(s):	Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 329/2019 (5602); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 330/2019 (5603); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 331/2019 (5604); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 332/2019 (5605); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 333/2019 (5606); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 334/2019 (5607); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 335/2019 (5608); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 336/2019 (5609); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 337/2019 (5610); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 338/2019 (5611).
Vigência do(s) Contrato(s):	26/11/2019 à 25/11/2020
Fiscal do Contrato	- Rodrigo Sviderski.
Fiscal Substituto	- Marli Salete Oanieski

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D820C9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 001/2019

O Município de União da Vitoria, Estado do Paraná, em conformidade com os artigos nº 210 e 344 da Lei Complementar nº 13/2013, 165 do Decreto nº 99/2012 e artigos nº 34 e 35 da Lei Complementar nº 10/2012 considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não se encontra no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Notificado encontra-se em lugar incerto ou não sabido,**NOTIFICA**os contribuintes abaixo relacionados quanto ao cumprimento do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 13/2013 e Código de Posturas Municipal, Decreto 99/2012 que determinam sobre a obrigatoriedade da comunicação ao município de alterações em seu CNPJ e Código de Obras Municipal, Lei Complementar 9/2012 que determina sobre as Obras realizadas no âmbito do município.
Os contribuintes ora notificados, tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para proceder a regularização. Após o vencimento desta notificação, estes estão passiveis de Auto de Infração conforme dispõe a Legislação Municipal vigente.

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MOTIVO
ALEXANDRE BRITO PINHEIRO 06610604975	24.667.401/0001-68	ALVARÁ
ALEXANDRE DOS SANTOS LACERDA	041.772.229-09	OBRAS

ANDREI ALAN ALVES – ME	30.247.765/0001-91	ALVARÁ
ARLINDO DALPRA	177.698.179-00	OBRAS
BENTO DOS SANTOS – ME	00.950.945/0001-74	ALVARÁ
CATARINA BERNADETE KRAMER WOLLINGER 43857299991	17.460.856/0001-42	ALVARÁ
CELESTINA BAZIUK 03228813908	28.954.155/0001-86	ALVARÁ
CESAR CORREIA 99018128953	11.930.855/0001-38	ALVARÁ
CLAUDENIR PEREIRA 01613680937	22.695.313/0001-44	ALVARÁ
CLEVERSON FRANCISCO ZIMMERMANN	030.101.019-61	OBRAS
CRISTYAN DE LIMA SERAFINI 04963540940	25.995.315/0001-47	ALVARÁ
CRYSTOPHER NICOLAS GAERTNER 05626354913	23.517.357/0001-47	ALVARÁ
CRYSTOPHER NICOLAS GAERTNER 05626354913	23.517.357/0001-47	ALVARÁ
DENILSON VELOSO MARTINS	055.505.709-71	OBRAS
DERLI CRISTIANO BUCH 00963708902	20.021.688/0001-01	ALVARÁ
DERLI CRISTIANO BUCH 00963708902	20.021.688/0001-01	ALVARÁ
EDSON LUIZ CASTILHO 59259396972	20.721.986/0001-04	ALVARÁ
EDSON LUIZ CASTILHO 59259396972	20.721.986/0001-04	ALVARÁ
ELARIO HRYCYR 88343081900	28.114.868/0001-31	ALVARÁ
ELARIO HRYCYR 88343081900	28.114.868/0001-31	ALVARÁ
ELENILSE FATIMA RODRIGUES DA SILVA 03347212967	28.344.277/0001-50	ALVARÁ
EMANUELI ALINE DA SILVA 05240295980	23.650.531/0001-25	ALVARÁ
EMIDIA DA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA LENCZUK	719.577.239-04	OBRAS
ESPOLIO DE DOROTI DE FATIMA MACIEL	025.931.989-90	OBRAS
ESPÓLIO DE LUDOVICO KARASINSKI	158.624.299-72	OBRAS
GLACI FERREIRA DE SOUZA	509.585.509-72	OBRAS
GRANDE RIO SA COM DE AUTO LTDA	81.639.908/0001-41	OBRAS
GUILHERME BERTOLI 09118575919	24.417.816/0001-83	ALVARÁ
GUILHERME DA ROCHA	069.312.559-40	OBRAS
GUSTAVO RENO FERNANDES DA CUNHA 06964569405	23.552.497/0001-56	ALVARÁ
INDIOHARA DE FATIMA DA SILVA 73792810972	21.823.074/0001-06	ALVARÁ
JACKSON LEANDRO 03275858971	25.048.052/0001-69	ALVARÁ
JAIR DE OLIVEIRA ROSA 31797105949	31.009.085/0001-00	ALVARÁ
JANE MARA FERNANDES DE ARAUJO 88227510949	30.303.153/0001-79	ALVARÁ
JEFERSON JOSE ANTONIUTTI 02804878945	23.683.355/0001-28	ALVARÁ
JEFERSON JOSE ANTONIUTTI 02804878945	23.683.355/0001-28	ALVARÁ
JEFERSON SCHMIDT VIEIRA 07493137900	21.492.233/0001-29	ALVARA
JESSICA LETICIA SYRYCZYK 09797899900	27.294.764/0001-93	ALVARÁ
JOCIMARA FERRAZ – ME	23.256.516/0001-05	ALVARÁ
JOCIMARA FERRAZ – ME	23.256.516/0001-05	ALVARÁ
JOHN PAOLUS FRANCYESCO REOLON 03704925950	20.475.541/0001-83	ALVARÁ
JORGE SOARES PINTO	163.909.039-87	OBRAS
JOSE ERENIDES NUNES DA SILVA 01791325980	28.489.190/0001-71	ALVARÁ
JUCELAINE ARLT LOPES	063.658.799-11	OBRAS
LOJAS SALFER AS	84.683.432/0218-08	ALVARÁ
LUCAS RODOLFO FERREIRA GODOI 05090317909	24.710.029/0001-25	ALVARÁ
MARCOS GILBERTO FORSTNER 92548121968	21.671.900/0001-30	ALVARÁ
MARIA DIVINA CANALLE 67800360997	23.839.386/0001-25	ALVARÁ
MARILDA MARTINS 68210442953	22.592.897/0001-22	ALVARA
MARIO SILVIO CARGNIN MARTINS FILHO	005.556.629-42	ALVARÁ
MARLI FATIMA TRENTIN - EIRELI – ME	27.184.968/0001-71	ALVARÁ
MORGANA PAOLA MARCON 08846377940	20.760.813/0001-97	ALVARÁ
NATALIA MARGARIDA SANTANA DE FARIA 90664639968	24.620.942/0001-30	ALVARÁ
OLIVIA CORDEIRO GONCHO	820.452.249-53	OBRAS
PAULO CEZAR LAMONATO 05786137945	25.045.855/0001-60	ALVARÁ
PROMA SERVICOS DE COBRANCAS LTDA ME	73.255.556/0001-00	ALVARÁ
RENATA RODRIGUES 05977590903	23.596.278/0001-79	ALVARÁ
ROBERTO CARLOS FECHT – ME	03.560.649/0001-55	ALVARÁ
ROBSON LUIZ RODRIGUES 98253913915	20.479.925/0001-74	ALVARÁ
ROZIVANE CORDEIRO 01627903925	22.888.927/0001-42	ALVARÁ
RUI ALBERTO ENGROFF 17771447953	21.734.620/0001-24	ALVARÁ
SABRINA DOS SANTOS 09259960924	22.200.922/0001-85	ALVARÁ
SCAPIN E TEIXEIRA TRANSPORTES LTDA – ME	28.804.590/0001-24	ALVARÁ
SIVEL COMERCIAL INDUSTRIAL DE FERRAGENS LTDA	93.140.143/0003-41	ALVARÁ
SUELY APARECIDA CAMILO 82879133904	23.179.453/0001-22	ALVARÁ
SUPERAGRO COMERCIO E REPRESENTACAO AGROPECUARIA LTDA	06.661.107/0003-29	ALVARA
TONY ODENIR CORDEIRO 05483432924	27.896.454/0001-49	ALVARÁ
WILLIAN JONAS LIMA 09785468909	24.062.990/0001-50	ALVARÁ
ZULMIRA ZABOROWSKI STADNIK 04962162950	25.057.447/0001-28	ALVARÁ

União da Vitoria, 27 de Novembro de 2019.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F21C8DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 002/2019

O Município de União da Vitoria, Estado do Paraná, em conformidade com os artigos nº 210 e 344 da Lei Complementar nº 13/2013, 165 do Decreto nº 99/2012 e artigos nº 34 e 35 da Lei Complementar nº 10/2012 considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não se encontra no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Notificado encontra-se em lugar incerto ou não sabido, bem como as recebidas pelos contribuintes, **NOTIFICA**os contribuintes abaixo relacionados quanto ao cumprimento do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 13/2013 e Código de Posturas Municipal, Decreto

99/2012 que determinam sobre a obrigatoriedade da comunicação ao município de alterações em seu CNPJ, e infrações ao CPM e Código de Obras Municipal, Lei Complementar 9/2012 que determina sobre as regularização de obras, demolições ou reformas realizadas pelos mesmos.
Os contribuintes ora notificados, tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para proceder a regularização. Após o vencimento desta notificação, estes estão passiveis de Auto de Infração conforme dispõe a Legislação Municipal vigente.

NOME/RAZÃO SOCIAL	MOTIVO
ALINE HALABURA	OBRAS
ANDREIA DE OLIVEIRA 07145214938	POSTURAS
ARIOVALDO RODRIGUES	OBRAS
ARIOVALDO RODRIGUES	POSTURAS
CANDIDO SEBEN	POSTURAS
CLAUDIA FERNANDES FARIA	POSTURAS
EDSON LUIS FUTERKO	POSTURAS
EVA CAZIUK 04379031926	POSTURAS
FABIO AUGUSTO RIBAS DOS SANTOS	POSTURAS
NOELI ZIMERMANN	POSTURAS
PAULEK E MOLERI (BAR)	POSTURAS
ROSELI MARIA BECKER	OBRAS
ROSELI PCZYNYNS	OBRAS
SEBASTIÃO GRACIAS	POSTURAS
VALDENOR PEREIRA DE FREITAS	POSTURAS

União da Vitoria, 26 de Novembro de 2019.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5A4D60BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.028.279,06	248.675.080,78	34.360.787,49	159.386.725,83	93,59	89.288.354,95	33.052.706,93	151.398.322,99	93,35	97.276.757,79
Legislativa	4.855.000,00	4.855.000,00	312.520,44	2.173.144,35	1,28	2.681.855,65	208.587,72	1.771.209,88	1,09	3.083.790,12
Ação Legislativa	4.855.000,00	4.855.000,00	312.520,44	2.173.144,35	1,28	2.681.855,65	208.587,72	1.771.209,88	1,09	3.083.790,12
Administração	23.838.899,47	29.163.279,92	3.600.807,98	20.583.872,44	12,09	8.579.407,48	3.885.533,56	19.695.855,02	12,14	9.467.424,90
Planejamento e Orçamento	804.120,00	1.419.120,00	129.370,41	560.616,34	0,33	858.503,66	139.381,28	555.482,53	0,34	863.637,47
Administração Geral	22.078.779,47	26.743.159,92	3.394.894,65	19.372.241,99	11,38	7.370.917,93	3.660.915,26	18.490.153,84	11,40	8.253.006,08
Administração Financeira	956.000,00	1.001.000,00	76.542,92	651.014,11	0,38	349.985,89	85.237,02	650.218,65	0,40	350.781,35
Segurança Pública	175.000,00	175.000,00	2.251,18	7.575,38	0,00	167.424,62	188,47	5.419,38	0,00	169.580,62
Serviços Urbanos	175.000,00	175.000,00	2.251,18	7.575,38	0,00	167.424,62	188,47	5.419,38	0,00	169.580,62
Assistência Social	5.823.180,00	7.503.746,14	1.158.568,73	4.270.490,96	2,51	3.233.255,18	1.059.362,14	3.761.584,66	2,32	3.742.161,48
Assistência ao Idoso	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	468.600,00	1.155.790,14	187.734,78	638.596,15	0,37	517.193,99	184.725,23	500.438,97	0,31	655.351,17
Assistência Comunitária	5.264.580,00	6.257.956,00	970.833,95	3.631.894,81	2,13	2.626.061,19	874.636,91	3.261.145,69	2,01	2.996.810,31
Previdência Social	30.700.000,00	46.156.502,00	8.377.852,11	36.685.752,12	21,54	9.470.749,88	8.377.852,11	36.685.752,12	22,62	9.470.749,88
Previdência do Regime Estatutário	30.700.000,00	46.156.502,00	8.377.852,11	36.685.752,12	21,54	9.470.749,88	8.377.852,11	36.685.752,12	22,62	9.470.749,88
Saúde	26.215.749,25	28.406.469,59	4.211.385,42	22.764.688,23	13,37	5.641.781,36	4.392.597,06	21.839.410,00	13,47	6.567.059,59
Atenção Básica	19.059.949,25	20.750.669,59	1.910.463,69	16.903.214,61	9,93	3.847.454,98	2.165.311,53	16.278.609,31	10,04	4.472.060,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.314.500,00	5.694.500,00	2.007.245,99	4.557.568,08	2,68	1.136.931,92	1.961.103,41	4.336.218,34	2,67	1.358.281,66
Vigilância Sanitária	1.110.200,00	1.230.200,00	164.451,90	865.250,48	0,51	364.949,52	127.171,08	813.747,19	0,50	416.452,81
Vigilância Epidemiológica	731.100,00	731.100,00	129.223,84	438.655,06	0,26	292.444,94	139.011,04	410.835,16	0,25	320.264,84
Trabalho	237.000,00	7.237.000,00	0,00	94.500,00	0,06	7.142.500,00	0,00	94.500,00	0,06	7.142.500,00
Infra-Estrutura Urbana	137.000,00	7.137.000,00	0,00	0,00	0,00	7.137.000,00	0,00	0,00	0,00	7.137.000,00
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	94.500,00	0,06	5.500,00	0,00	94.500,00	0,06	5.500,00
Educação	60.741.820,34	65.896.839,74	10.907.046,25	44.972.622,92	26,41	20.924.216,82	9.046.433,15	42.164.449,18	26,00	23.732.390,56
Ensino Fundamental	40.567.597,75	40.980.370,76	6.351.355,66	31.161.969,03	18,30	9.818.401,73	5.869.343,96	29.937.818,05	18,46	11.042.552,71
Ensino Superior	14.991.000,00	16.692.347,70	3.751.925,86	10.485.622,43	6,16	6.206.725,27	2.525.186,16	9.097.712,30	5,61	7.594.635,40
Educação Infantil	5.183.222,59	8.224.121,28	803.764,73	3.325.031,46	1,95	4.899.089,82	651.903,03	3.128.918,83	1,93	5.095.202,45
Cultura	426.000,00	426.000,00	50.862,10	241.371,15	0,14	184.628,85	48.748,07	218.767,32	0,13	207.232,68
Difusão Cultural	426.000,00	426.000,00	50.862,10	241.371,15	0,14	184.628,85	48.748,07	218.767,32	0,13	207.232,68
Urbanismo	6.295.090,03	7.110.090,03	807.934,43	3.941.880,83	2,31	3.168.209,20	524.022,65	3.505.985,02	2,16	3.604.105,01
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.028.279,06	248.675.080,78	34.360.787,49	159.386.725,83	93,59	89.288.354,95	33.052.706,93	151.398.322,99	93,35	97.276.757,79
Urbanismo	6.295.090,03	7.110.090,03	807.934,43	3.941.880,83	2,31	3.168.209,20	524.022,65	3.505.985,02	2,16	3.604.105,01
Serviços Urbanos	6.195.090,03	7.010.090,03	807.934,43	3.941.880,83	2,31	3.068.209,20	524.022,65	3.505.985,02	2,16	3.504.105,01
Habitação	165.600,00	165.600,00	0,00	0,00	0,00	165.600,00	0,00	0,00	0,00	165.600,00
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	115.600,00	115.600,00	0,00	0,00	0,00	115.600,00	0,00	0,00	0,00	115.600,00

Saneamento	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Gestão Ambiental	6.889.983,27	7.146.483,27	1.008.158,95	5.493.039,58	3,23	1.653.443,69	984.161,05	5.315.467,44	3,28	1.831.015,83
Preservação e Conservação Ambiental	6.702.983,27	6.959.483,27	1.002.328,20	5.394.256,45	3,17	1.565.226,82	971.542,35	5.233.896,36	3,23	1.725.586,91
Promoção da Produção Agropecuária	187.000,00	187.000,00	5.830,75	98.783,13	0,06	88.216,87	12.618,70	81.571,08	0,05	105.428,92
Agricultura	1.740.500,00	2.045.697,56	126.292,01	972.356,51	0,57	1.073.341,05	304.910,27	783.774,23	0,48	1.261.923,33
Promoção da Produção Agropecuária	1.740.500,00	2.045.697,56	126.292,01	972.356,51	0,57	1.073.341,05	304.910,27	783.774,23	0,48	1.261.923,33
Indústria	460.000,00	460.000,00	35.581,98	242.382,16	0,14	217.617,84	44.450,38	234.161,88	0,14	225.838,12
Promoção Industrial	460.000,00	460.000,00	35.581,98	242.382,16	0,14	217.617,84	44.450,38	234.161,88	0,14	225.838,12
Comércio e Serviços	386.000,00	386.000,00	-3.509,27	43.485,61	0,03	342.514,39	6.533,15	43.135,61	0,03	342.864,39
Turismo	386.000,00	386.000,00	-3.509,27	43.485,61	0,03	342.514,39	6.533,15	43.135,61	0,03	342.864,39
Energia	3.920.000,00	3.920.000,00	727.164,05	3.318.328,80	1,95	601.671,20	751.625,48	3.236.451,94	2,00	683.548,06
Energia Elétrica	3.920.000,00	3.920.000,00	727.164,05	3.318.328,80	1,95	601.671,20	751.625,48	3.236.451,94	2,00	683.548,06
Transporte	8.406.156,70	28.476.783,05	1.885.704,81	7.419.307,47	4,36	21.057.475,58	2.260.441,94	5.970.196,80	3,68	22.506.586,25
Transporte Rodoviário	8.406.156,70	28.476.783,05	1.885.704,81	7.419.307,47	4,36	21.057.475,58	2.260.441,94	5.970.196,80	3,68	22.506.586,25
Desporto e Lazer	1.005.000,00	1.252.039,17	137.785,75	981.792,19	0,58	270.246,98	152.484,01	905.078,55	0,56	346.960,62
Desporto Comunitário	1.005.000,00	1.252.039,17	137.785,75	981.792,19	0,58	270.246,98	152.484,01	905.078,55	0,56	346.960,62
Encargos Especiais	6.832.000,00	6.977.250,31	1.014.380,57	5.180.135,13	3,04	1.797.115,18	1.004.775,72	5.167.123,96	3,19	1.810.126,35
Outros Encargos Especiais	6.832.000,00	6.977.250,31	1.014.380,57	5.180.135,13	3,04	1.797.115,18	1.004.775,72	5.167.123,96	3,19	1.810.126,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	715.300,00	715.300,00	0,00	0,00	0,00	715.300,00	0,00	0,00	0,00	715.300,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.971.720,94	22.121.420,94	1.683.528,70	10.917.331,53	6,41	11.204.089,41	1.576.490,97	10.788.657,29	6,65	11.332.763,65
Legislativa	245.000,00	245.000,00	0,00	53.690,79	0,03	191.309,21	4.214,27	36.268,55	0,02	208.731,45
Ação Legislativa	245.000,00	245.000,00	0,00	53.690,79	0,03	191.309,21	4.214,27	36.268,55	0,02	208.731,45
Administração	3.064.000,00	3.064.000,00	314.214,99	2.303.209,87	1,35	760.790,13	314.214,99	2.303.209,87	1,42	760.790,13
Administração Geral	3.064.000,00	3.064.000,00	314.214,99	2.303.209,87	1,35	760.790,13	314.214,99	2.303.209,87	1,42	760.790,13

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.971.720,94	22.121.420,94	1.683.528,70	10.917.331,53	6,41	11.204.089,41	1.576.490,97	10.788.657,29	6,65	11.332.763,65
Saúde	2.047.000,00	1.817.000,00	251.230,65	505.394,31	0,30	1.311.605,69	251.230,65	505.394,31	0,31	1.311.605,69
Atenção Básica	1.600.000,00	1.370.000,00	251.230,65	505.394,31	0,30	864.605,69	251.230,65	505.394,31	0,31	864.605,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00
Vigilância Sanitária	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Educação	9.272.478,41	9.272.478,41	1.118.083,06	5.143.381,54	3,02	4.129.096,87	1.006.831,06	5.032.129,54	3,10	4.240.348,87
Ensino Fundamental	6.763.478,41	6.763.478,41	784.337,28	3.949.305,43	2,32	2.814.172,98	784.337,28	3.949.305,43	2,44	2.814.172,98
Ensino Superior	2.509.000,00	2.509.000,00	333.745,78	1.194.076,11	0,70	1.314.923,89	222.493,78	1.082.824,11	0,67	1.426.175,89
Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Encargos Especiais	5.293.242,53	7.672.942,53	0,00	2.911.655,02	1,71	4.761.287,51	0,00	2.911.655,02	1,80	4.761.287,51
Outros Encargos Especiais	5.293.242,53	7.672.942,53	0,00	2.911.655,02	1,71	4.761.287,51	0,00	2.911.655,02	1,80	4.761.287,51
TOTAL (III) = (I + II)	210.000.000,00	270.796.501,72	36.044.316,19	170.304.057,36	100,00	100.492.444,36	34.629.197,90	162.186.980,28	100,00	108.609.521,44
FONTE:										

UNIAO DA VITORIA, 26/11/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:ACEC523E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	30.500.000,00	30.500.000,00	20.764.811,83	15.354.152,34
Receita de Contribuições dos Segurados	9.214.740,00	9.214.740,00	5.173.016,36	4.772.295,89
Civil	9.214.740,00	9.214.740,00	5.173.016,36	4.772.295,89
Ativo	9.214.740,00	9.214.740,00	4.739.761,82	4.382.002,93
Inativo	0,00	0,00	433.254,54	390.292,96
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	7.819.950,00	7.819.950,00	6.893.521,60	6.373.821,62
Civil	7.819.950,00	7.819.950,00	6.893.521,60	6.373.821,62
Ativo	7.819.950,00	7.819.950,00	6.893.521,60	6.373.821,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.000.000,00	9.000.000,00	5.450.418,33	3.211.966,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.000.000,00	9.000.000,00	5.450.418,33	3.211.966,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.465.310,00	4.465.310,00	3.247.855,54	996.067,87
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	360.000,00	360.000,00	0,00	2.479,27
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.000.000,00	4.000.000,00	3.204.071,48	948.105,67
Demais Receitas Correntes	105.310,00	105.310,00	43.784,06	45.482,93
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	137.700,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	137.700,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**26.500.000,00**	**26.500.000,00**	**17.698.440,35**	**14.406.046,67**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.111.000,00	13.960.002,00	12.074.164,71	1.198.509,52	12.074.164,71	1.198.509,52
Despesas Correntes	3.096.000,00	3.896.000,00	2.013.407,69	1.185.201,52	2.013.407,69	1.185.201,52
Despesas de Capital	15.000,00	10.064.002,00	10.060.757,02	13.308,00	10.060.757,02	13.308,00
PREVIDÊNCIA (VI)	27.589.000,00	32.189.000,00	24.607.387,41	21.312.392,24	24.607.387,41	21.312.392,24
Benefícios - Civil	27.589.000,00	32.189.000,00	24.607.387,41	21.312.392,24	24.607.387,41	21.312.392,24
Aposentadorias	24.543.000,00	29.043.000,00	22.177.385,18	19.117.243,50	22.177.385,18	19.117.243,50
Pensões	3.046.000,00	3.146.000,00	2.410.763,93	2.195.148,74	2.410.763,93	2.195.148,74
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	19.238,30	0,00	19.238,30	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**30.700.000,00**	**46.149.002,00**	**36.681.552,12**	**22.510.901,76**	**36.681.552,12**	**22.510.901,76**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**(4.200.000,00)**	**(19.649.002,00)**	**(18.983.111,77)**	**(8.104.855,09)**	**(18.983.111,77)**	**(8.104.855,09)**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor					0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor					0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa					42,50	0,00
Investimentos e Aplicações					0,00	0,00
Outros Bens e Direitos					0,00	0,00
FONTE:						

UNIAO DA VITORIA, 26/11/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:AC6BB003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS DE DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	36.450.295,00	36.450.295,00	4.961.905,97	27.790.231,44	76,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.126.850,00	17.126.850,00	1.838.429,18	13.425.301,33	78,39
1.1.1- IPTU	14.742.000,00	14.742.000,00	1.030.400,09	10.082.186,85	68,39
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.384.850,00	2.384.850,00	808.029,09	3.343.114,48	140,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.814.945,00	2.814.945,00	278.615,82	1.616.326,16	57,42
1.2.1- ITBI	2.729.895,00	2.729.895,00	278.615,82	1.615.997,30	59,20
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	85.050,00	85.050,00	0,00	328,86	0,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.418.500,00	10.418.500,00	1.803.231,38	7.833.059,28	75,18
1.3.1- ISS	9.400.000,00	9.400.000,00	1.702.902,58	7.354.023,45	78,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.018.500,00	1.018.500,00	100.328,80	479.035,83	47,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.090.000,00	6.090.000,00	1.041.629,59	4.915.544,67	80,72
1.4.1- IRRF	6.090.000,00	6.090.000,00	1.041.629,59	4.915.544,67	80,72
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.005.000,00	72.005.000,00	8.546.176,95	52.424.607,37	72,81
2.1- Cota-Parte FPM	42.450.000,00	42.450.000,00	4.527.239,49	28.936.138,88	68,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.900.000,00	39.900.000,00	4.527.239,49	27.494.094,26	68,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	1.442.044,62	56,55
2.2- Cota-Parte ICMS	23.100.000,00	23.100.000,00	3.578.744,42	17.333.136,59	75,04
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	57.379,38	270.709,54	128,91
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	60.384,67	69.485,14	138,97
2.6- Cota-Parte IPVA	5.985.000,00	5.985.000,00	322.428,99	5.815.137,22	97,16
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	108.455.295,00	108.455.295,00	13.508.082,92	80.214.838,81	73,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	22.800,00	22.800,00	857,97	10.798,56	47,36
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.502.400,00	4.502.400,00	592.870,69	3.250.625,15	72,20
5.1- Transferências do Salário - Educação	2.610.000,00	2.610.000,00	285.333,26	1.655.694,24	63,44
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.872.000,00	1.872.000,00	306.020,68	1.585.476,28	84,69
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.400,00	20.400,00	1.516,75	9.454,63	46,35
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.400,00	3.400,00	173.956,88	732.334,49	21.539,25
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	171.361,82	714.409,71	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.400,00	3.400,00	2.595,06	17.924,78	527,20
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.528.600,00	4.528.600,00	767.685,54	3.993.758,20	88,19
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.891.000,00	13.891.000,00	1.709.235,31	10.196.512,38	73,40
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.980.000,00	7.980.000,00	905.447,85	5.498.818,63	68,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.620.000,00	4.620.000,00	715.748,84	3.466.627,11	75,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	11.475,89	54.141,97	128,91
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	12.076,90	13.896,93	138,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.197.000,00	1.197.000,00	64.485,83	1.163.027,74	97,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.928.000,00	13.928.000,00	3.542.321,26	19.164.141,63	137,59
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.891.000,00	13.891.000,00	3.539.541,26	19.151.936,88	137,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.000,00	37.000,00	2.780,00	12.204,75	32,99
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	1.830.305,95	8.955.424,50	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	1.830.305,95	8.955.424,50	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.848.000,00	24.848.000,00	18.930.555,42	76,19	18.930.555,42	76,19
13.1- Com Educação Infantil	1.608.188,59	1.608.188,59	696.666,88	43,32	696.666,88	43,32
13.2- Com Ensino Fundamental	23.239.811,41	23.239.811,41	18.233.888,54	78,46	18.233.888,54	78,46
14- OUTRAS DESPESAS	450.000,00	450.000,00	217.220,12	48,27	217.220,12	48,27
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	450.000,00	450.000,00	217.220,12	48,27	217.220,12	48,27
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.298.000,00	25.298.000,00	19.147.775,54	75,69	19.147.775,54	75,69

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	20.485,45
16.1 - FUNDEB 60%	20.485,45
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	20.485,45
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	19.127.290,09
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,67

19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.834.222,59	5.074.222,59	2.288.777,62	45,11	2.127.502,41	41,93
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.608.188,59	1.608.188,59	696.666,88	43,32	696.666,88	43,32
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.226.034,00	3.466.034,00	1.592.110,74	45,93	1.430.835,53	41,28
23- ENSINO FUNDAMENTAL	43.042.776,16	43.182.776,16	30.185.756,43	69,90	29.509.974,81	68,34
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.689.811,41	23.689.811,41	18.487.945,86	78,04	18.487.945,86	78,04
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.352.964,75	19.492.964,75	13.321.501,46	68,34	12.234.153,14	62,76
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-1.623.690,89	0,00	-1.212.124,19	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	47.876.998,75	48.256.998,75	32.474.534,05	67,29	31.637.477,22	65,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.955.424,50
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	12.204,75
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	368.716,09
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	12.508,20
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	9.348.853,54
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	22.288.623,68
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.621.700,00	2.621.700,00	1.821.879,89	69,49	1.821.879,89	69,49
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.884.100,00	4.754.998,69	2.334.044,41	49,09	2.165.003,85	45,53
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.505.800,00	7.376.698,69	4.155.924,30	56,34	3.986.883,74	54,05
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	52.382.798,75	55.633.697,44	36.630.458,35	65,84	35.624.360,96	64,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	865.843,15	12.508,20
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	6.179,28	14.845,38
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.151.936,88	1.655.694,24
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.903.343,47	1.606.958,39
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	18.897.310,54	1.606.958,39
48.2- RESTOS A PAGAR	6.032,93	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.204,75	4.183,82
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	266.977,44	67.765,05
51- (+) AJUSTES	146.722,39	496,88
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	146.722,39	496,88
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	413.699,83	68.261,93

UNIAO DA VITORIA, 26/11/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:D75D4261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	194.559.800,00	137.709.368,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.880.004,47	32.781.691,44
I.P.T.U.	17.126.850,00	13.420.366,34
I.S.S.	10.418.500,00	7.828.620,23
I.T.B.I.	2.814.945,00	1.616.301,63
I.R.R.F.	6.090.000,00	4.915.544,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.429.709,47	5.000.858,57
Contribuições	16.618.740,00	12.396.100,16
Receita Patrimonial	15.948.710,53	8.372.245,77
Aplicações Financeiras(II)	15.277.910,53	8.264.366,20
Outras Receitas Patrimoniais	670.800,00	107.879,57
Transferências Correntes	104.423.910,00	72.834.380,97
Cota-Parte do FPM	34.470.000,00	23.437.320,25
Cota-Parte do ICMS	18.480.000,00	13.866.509,48
Cota-Parte do IPVA	4.788.000,00	4.652.109,48
Cota-Parte do ITR	40.000,00	55.588,21
Transferências da LC 87/1996	168.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.000,00	216.567,57
Transferências do FUNDEB	13.891.000,00	19.151.936,88
Outras Transferências Correntes	32.418.910,00	11.454.349,10
Demais Receitas Correntes	15.688.435,00	11.324.950,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.688.435,00	11.324.950,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	179.281.889,47	129.445.002,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.770.000,00	12.015.388,57
Operação de Crédito(VI)	2.000.000,00	4.000.000,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	2.911.655,02
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	2.911.655,02
Transferências de Capital	620.000,00	5.103.733,55
Convênios	0,00	4.252.741,95
Outras Transferências de Capital	620.000,00	850.991,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	770.000,00	8.015.388,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**180.051.889,47**	**137.460.390,85**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	196.931.389,18	137.178.135,83	131.856.163,88	128.787.791,04	2.112.773,80	2.344.623,17	2.329.284,50
Pessoal e Encargos Sociais	110.879.941,55	79.405.077,35	79.058.803,45	78.210.991,11	103.985,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	185.000,00	33.531,20	33.531,20	33.531,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	85.866.447,63	57.739.527,28	52.763.829,23	50.543.268,73	2.008.788,77	2.344.623,17	2.329.284,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	85.866.447,63	57.739.527,28	52.763.829,23	50.543.268,73	2.008.788,77	2.344.623,17	2.329.284,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	196.746.389,18	137.144.604,63	131.822.632,68	128.754.259,84	2.112.773,80	2.344.623,17	2.329.284,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	51.028.391,60	22.208.590,00	19.542.159,11	19.152.762,38	488.720,80	865.615,57	865.615,57
Investimentos	37.903.641,90	10.191.424,74	7.524.993,85	7.135.597,12	420.441,06	865.615,57	865.615,57
Inversões Financeiras	10.444.002,00	10.166.226,77	10.166.226,77	10.166.226,77	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.444.002,00	10.166.226,77	10.166.226,77	10.166.226,77	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.680.747,70	1.850.938,49	1.850.938,49	1.850.938,49	68.279,74	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	48.347.643,90	20.357.651,51	17.691.220,62	17.301.823,89	420.441,06	865.615,57	865.615,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	715.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**245.809.333,08**	**157.502.256,14**	**149.513.853,30**	**146.056.083,73**	**2.533.214,86**	**3.210.238,74**	**3.194.900,07**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-14.323.807,81**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.264.366,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	33.531,20
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-6.092.972,81**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.637.279,05	15.898.808,52
DEDUÇÕES (XXIX)	57.700.885,08	67.610.475,98
Disponibilidade de Caixa	57.700.885,08	67.610.475,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	61.240.732,35	71.799.934,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.539.847,27	4.189.458,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-44.063.606,03	-51.711.667,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**7.648.061,43**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-649.611,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII)	**8.297.672,52**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**66.837,52**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.258.322,52	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	25.258.322,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:CBF3EFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Ago 2019 (B)	Em 31 Out 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.658.185,32	16.136.971,83	15.926.116,82
DEDUÇÕES (II)	57.705.943,77	69.856.090,30	67.613.802,76
Disponibilidade de Caixa	57.705.943,77	69.856.090,30	67.613.802,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	61.240.732,35	73.559.942,30	71.799.934,34
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.534.788,58	3.703.852,00	4.186.131,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Out 2019 (Vlc - Vla)
VALOR		**0,00**	**0,00**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		**0,00**	
FONTE:			

UNIAO DA VITORIA, 27/11/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:5FE77FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	150.000,00	2.911.655,02					-2.761.655,02
Receita de Alienação De Bens Móveis	150.000,00	2.911.655,02					-2.761.655,02
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	2.911.655,02					2.911.655,02
FONTE:							

UNIAO DA VITORIA, 27/11/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6055B3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
		NADA A DECLARAR									
FONTE:											

UNIAO DA VITORIA, 27/11/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:50656A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	36.450.295,00	36.450.295,00	27.790.231,44	76,24

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.742.000,00	14.742.000,00	10.082.186,85	68,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.729.895,00	2.729.895,00	1.615.997,30	59,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.400.000,00	9.400.000,00	7.354.023,45	78,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.090.000,00	6.090.000,00	4.915.544,67	80,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	229.950,00	229.950,00	503.202,47	218,83
Dívida Ativa dos Impostos	2.690.400,00	2.690.400,00	2.552.484,86	94,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	568.050,00	568.050,00	766.791,84	134,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.455.000,00	69.455.000,00	50.982.562,75	73,40
Cota-Parte FPM	39.900.000,00	39.900.000,00	27.494.094,26	68,91
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	69.485,14	138,97
Cota-Parte IPVA	5.985.000,00	5.985.000,00	5.815.137,22	97,16
Cota-Parte ICMS	23.100.000,00	23.100.000,00	17.333.136,59	75,04
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	270.709,54	128,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**105.905.295,00**	**105.905.295,00**	**78.772.794,19**	**74,38**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.166.515,53	7.166.515,53	5.726.288,79	79,90
Provenientes da União	5.305.000,00	5.305.000,00	4.352.741,69	82,05
Provenientes dos Estados	1.255.730,00	1.255.730,00	678.468,92	54,03
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	605.785,53	605.785,53	695.078,18	114,74
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	150.000,00	150.000,00	2.911.655,02	1.941,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**7.316.515,53**	**7.316.515,53**	**8.637.943,81**	**118,06**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	27.236.797,23	29.037.517,57	23.175.742,50	79,81	22.305.327,57	76,82
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	27.236.797,23	29.037.517,57	23.175.742,50	79,81	22.305.327,57	76,82
Pessoal e Encargos Sociais	13.622.710,00	13.992.710,00	10.786.474,06	77,09	10.786.474,06	77,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.614.087,23	15.044.807,57	12.389.268,44	82,35	11.518.853,51	76,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.025.952,02	1.185.952,02	94.340,04	7,95	39.476,74	3,33
Investimentos	1.025.952,02	1.185.952,02	94.340,04	7,95	39.476,74	3,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.262.749,25	30.223.469,59	23.270.082,54	76,99	22.344.804,31	73,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	40.500,00	40.500,00	27.163,92	0,12	27.163,92	0,12
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.575.730,00	7.857.373,85	5.457.637,91	23,45	5.190.604,65	23,23
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.374.730,00	7.656.373,85	5.422.161,01	23,30	5.164.847,89	23,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	201.000,00	201.000,00	35.476,90	0,15	25.756,76	0,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	12.283,90	0,05	10.877,90	0,05
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	54.821,07	0,24	54.821,07	0,25
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	12.153,60	0,05	12.153,60	0,05
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.616.230,00	7.897.873,85	5.564.060,40	23,91	5.295.621,14	23,70
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**21.646.519,25**	**22.325.595,74**	**17.706.022,14**	**76,09**	**17.049.183,17**	**76,30**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-5.233.264,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	12.153,60	-12.153,60

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	20.659.949,25	22.120.669,59	17.408.608,92	74,81	16.784.003,62	75,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.656.500,00	6.036.500,00	4.557.568,08	19,59	4.336.218,34	19,41
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	1.179.200,00	1.299.200,00	865.250,48	3,72	813.747,19	3,64
Vigilância Epidemiológica	767.100,00	767.100,00	438.655,06	1,89	410.835,16	1,84
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**28.262.749,25**	**30.223.469,59**	**23.270.082,54**	**100,00**	**22.344.804,31**	**100,00**

UNIAO DA VITORIA, 26/11/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:77803507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	210.000.000,00
Previsão Atualizada	210.000.000,00
Receitas Realizadas	160.537.756,31
Déficit Orçamentário	1.649.223,97
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	25.258.322,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	210.000.000,00
Créditos Adicionais	60.796.501,72
Dotação Atualizada	270.796.501,72
Despesas Empenhadas	170.304.057,36
Despesas Liquidadas	162.186.980,28
Despesas pagas	158.054.936,27
Superavit Orçamentário	0,00
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	170.304.057,36
Despesas Liquidadas	162.186.980,28
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	152.479.189,93
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.698.440,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	36.681.552,12
Resultado Previdenciário	(18.983.111,77)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-6.092.972,81	0,00
Resultado Primário		0,00	-14.323.807,81	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.098.558,42	234.462,13	3.194.900,07	1.669.196,22
EXECUTIVO	5.098.558,42	234.462,13	3.194.900,07	1.669.196,22
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.539.847,27	207.481,91	3.290.289,68	42.075,68
EXECUTIVO	3.539.847,27	207.481,91	3.290.289,68	42.075,68
TOTAL:	**8.638.405,69**	**441.944,04**	**6.485.189,75**	**1.711.271,90**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		22.288.623,68	25%	27,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		18.967.392,62	60%	98,97
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			4.000.000,00	-2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			19.542.159,11	31.536.232,49
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			2.911.655,02	-2.761.655,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		17.049.183,17	15,00	21,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.				
No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
UNIAO DA VITORIA, 27/11/2019				

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:96830FD1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO/2018AOUTUBRO/2019													
RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	15.635.260,87	16.914.732,45	24.370.334,15	17.383.105,72	16.166.767,29	16.952.295,26	22.322.314,56	20.749.037,52	21.038.741,65	15.519.491,04	17.908.833,51	21.530.402,51	226.491.316,53
Receita Tributária	2.183.269,46	2.653.104,83	2.370.185,86	2.318.448,81	2.213.586,31	2.770.724,10	5.240.011,78	2.949.224,64	3.451.465,85	3.311.149,87	3.452.733,86	3.431.146,76	36.345.052,13
I.P.T.U.	252.290,07	332.589,24	218.595,45	204.127,04	181.155,82	278.585,63	3.160.472,72	803.091,61	853.742,20	715.712,30	768.135,24	418.568,91	8.187.066,23
I.S.S	590.963,18	572.431,72	656.816,69	680.895,19	556.592,15	596.112,99	610.201,12	701.580,33	723.731,01	782.459,27	671.621,87	739.992,87	7.883.398,39
I.T.B.I	230.118,37	195.827,40	325.950,35	258.490,48	272.186,40	263.209,27	169.631,33	293.032,24	503.855,00	668.700,17	293.226,93	704.407,30	4.178.635,24
I.R.R.F	317.140,54	808.703,13	328.984,77	348.575,99	336.425,49	329.991,38	326.560,66	397.741,15	376.343,02	376.211,53	465.806,76	639.980,62	5.052.465,04
Outras Receitas Tributárias	792.757,30	743.553,34	839.838,60	826.360,11	867.226,45	1.302.824,83	973.145,95	753.779,31	993.794,62	768.066,60	1.253.943,06	928.197,06	11.043.487,23
Receita de Contribuições	1.309.399,00	-2.195.555,77	495.229,40	846.609,10	830.292,54	847.690,26	957.094,13	1.946.541,01	892.820,20	918.219,93	900.032,83	891.206,09	8.639.578,72
Receita Patrimonial	1.613.044,52	1.851.554,16	5.759.082,66	1.017.029,20	1.041.436,69	2.002.306,07	4.235.270,73	4.246.165,03	2.658.633,76	624.840,94	3.811.145,93	5.872.869,44	34.733.379,13
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.480.276,99	14.214.213,10	15.700.280,76	13.146.904,76	12.034.545,15	11.124.281,53	11.778.751,01	11.514.540,98	13.986.885,48	10.617.986,25	9.695.899,07	11.286.717,85	145.581.282,93
Cota Parte do FPM	3.834.042,45	4.694.760,21	5.041.169,87	5.537.423,27	4.146.107,41	4.044.984,12	5.191.032,28	4.088.964,75	3.363.029,57	4.081.518,84	3.633.153,70	3.344.789,81	51.000.976,28
Cota Parte do ICMS	1.926.214,00	2.050.061,46	2.024.168,94	1.588.655,21	1.924.162,53	2.385.278,00	1.906.338,85	1.662.476,05	2.246.192,63	2.092.998,81	1.627.224,64	2.492.029,39	23.925.800,51
Cota Parte do IPVA	253.290,90	371.116,78	3.381.518,75	1.703.652,42	1.691.374,68	763.195,59	446.844,97	341.973,71	381.596,19	369.246,83	372.091,20	391.037,48	10.466.939,50
Cota-Parte do ITR	2.623,81	2.757,49	284,55	831,53	307,78	582,59	620,75	413,38	1.316,44	613,18	7.506,77	31.297,09	49.155,36
Transferências LC 87/1996	11.884,38	11.884,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.768,76
Transferências LC 61/1989	31.130,20	37.510,78	30.183,12	31.950,59	30.857,30	31.283,48	30.632,39	32.124,69	32.520,56	29.106,17	35.481,15	31.400,42	384.180,85
Transferências do FUNDEB	2.784.417,99	3.045.565,70	3.761.106,08	3.187.256,12	2.976.922,80	2.708.452,29	3.061.375,91	2.433.198,16	2.767.148,16	2.793.811,70	2.323.210,52	3.048.125,29	34.890.590,72
Outras Transferências Correntes	1.636.673,26	4.000.556,30	1.461.849,45	1.097.135,62	1.264.812,65	1.190.505,46	1.141.905,86	2.955.390,24	5.195.081,93	1.250.690,72	1.697.231,09	1.948.038,37	24.839.870,95
Outras Receitas Correntes	49.270,90	391.416,13	45.555,47	54.113,85	46.906,60	207.293,30	111.186,91	92.565,86	48.936,36	47.294,05	49.021,82	48.462,37	1.192.023,62
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.596.724,55	617.256,09	7.801.404,79	3.136.106,82	2.944.498,69	3.774.542,19	6.040.229,98	6.482.430,07	4.197.099,48	2.314.191,35	5.288.860,92	6.063.312,95	52.256.657,88
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2.340.539,20	-905.044,45	5.661.887,75	1.318.055,33	1.340.374,43	2.284.859,36	4.479.573,80	5.211.677,22	2.946.606,06	953.932,26	4.108.207,10	4.759.639,80	34.500.307,86
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	44.348,27	88.682,36	44.052,05	45.548,94	45.562,37	44.618,11	45.562,37	45.562,37	45.562,37	45.562,37	45.562,37	45.562,37	586.186,32
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.211.837,08	1.433.618,18	2.095.464,99	1.772.502,55	1.558.561,89	1.445.064,72	1.515.093,81	1.225.190,48	1.204.931,05	1.314.696,72	1.135.091,45	1.258.110,78	17.170.163,70
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	12.038.536,32	16.297.476,36	16.568.929,36	14.246.998,90	13.222.268,60	13.177.753,07	16.282.084,58	14.266.607,45	16.841.642,17	13.205.299,69	12.619.972,59	15.467.089,56	174.234.658,65

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9A841206

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)			R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP NÃO PROCESSADOS	

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.089.631,34	4.306.838,68	4.455.419,04	80.536,45	2.860.514,53	122.661,93	70.676,09	69.074,31	69.074,31	7.050,00	117.213,71	2.977.728,24
EXECUTIVO	3.089.631,34	4.306.838,68	4.455.419,04	80.536,45	2.860.514,53	122.661,93	70.676,09	69.074,31	69.074,31	7.050,00	117.213,71	2.977.728,24
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.089.631,34	4.306.838,68	4.455.419,04	80.536,45	2.860.514,53	122.661,93	70.676,09	69.074,31	69.074,31	7.050,00	117.213,71	2.977.728,24
INSTITUTO DE PREVIDENCIADO MUN. DEALM. TAMANDARÉ	0,00	55.606,13	2.420,00	0,00	53.186,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.186,13
SEC MUN DEAGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	610.892,92	609.589,83	0,00	1.303,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.303,09
SECR. MUN.AGRICULTURA	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00
SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	189.391,98	0,00	2.358,13	0,00	187.033,85	355,90	0,00	0,00	0,00	0,00	355,90	187.389,75
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	265.517,07	0,00	0,00	0,00	265.517,07	21,96	0,00	0,00	0,00	0,00	21,96	265.539,03
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.521,04	0,00	0,00	0,00	6.521,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.521,04
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABAST	108.940,55	0,00	0,00	0,00	108.940,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.940,55
SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA	0,00	68.545,48	68.545,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	25.849,50	24.131,42	0,00	1.718,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.718,08
SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	17.615,54	17.615,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICAE CIDADANIA	0,00	14.439,98	14.439,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	0,00	246.438,05	231.188,04	0,00	15.250,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.250,01
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	112.318,77	134.413,33	110.355,50	0,00	136.376,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.376,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	0,00	371.965,54	362.743,35	0,00	9.222,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.222,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	14.560,88	44.140,12	42.640,08	0,00	16.060,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.060,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.188.250,57	1.158.168,07	4.800,66	25.281,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.281,84
SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.360.566,55	0,00	236.443,85	0,00	1.124.122,70	120.717,07	0,00	5.448,22	5.448,22	0,00	115.268,85	1.239.391,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	5.110,52	5.110,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	295.907,11	0,00	40.000,00	0,00	255.907,11	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	255.934,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	696.070,82	696.069,82	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	29.574,17	26.574,17	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	13.000,64	13.000,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	731.267,39	664.740,66	673.839,91	72.735,79	649.432,35	1.540,00	70.676,09	63.626,09	63.626,09	7.050,00	1.540,00	650.972,35
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	120.184,71	120.184,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	9.612,82	7.119.776,53	-	7.129.389,35	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	9.612,82	7.119.776,53	0,00	7.129.389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.612,82	7.119.776,53	0,00	7.129.389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC MUN DE AGRIC.A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	97.701,17	0,00	97.701,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA	0,00	17.641,07	0,00	17.641,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	14.070,98	0,00	14.070,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	102.339,91	0,00	102.339,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	0,00	158.780,65	0,00	158.780,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVI	0,00	255.443,48	0,00	255.443,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAFAZENDA	0,00	87.478,26	0,00	87.478,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPALDE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	255.823,38	0,00	255.823,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCI												
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	80.222,37	0,00	80.222,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	4.753.411,05	0,00	4.753.411,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	12.019,34	0,00	12.019,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	9.612,82	0,00	0,00	9.612,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	118.233,13	0,00	118.233,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	31.406,23	0,00	31.406,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	5.207,24	0,00	5.207,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.108.685,97	0,00	1.108.685,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	21.312,30	0,00	21.312,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	9.612,82	7.119.776,53	-	7.129.389,35	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	9.612,82	7.119.776,53	0,00	7.129.389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.612,82	7.119.776,53	0,00	7.129.389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	21.312,30	0,00	21.312,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	3.099.244,16	11.426.615,21	4.455.419,04	7.209.925,80	2.860.514,53	122.661,93	70.676,09	69.074,31	69.074,31	7.050,00	117.213,71	2.977.728,24
FONTE:												

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 26/11/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIELCHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:15ECF88D

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOSAPAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.089.631,34	4.306.838,68	4.455.419,04	80.536,45	2.860.514,53	122.661,93	70.676,09	69.074,31	69.074,31	7.050,00	117.213,71	2.977.728,24
EXECUTIVO	3.089.631,34	4.306.838,68	4.455.419,04	80.536,45	2.860.514,53	122.661,93	70.676,09	69.074,31	69.074,31	7.050,00	117.213,71	2.977.728,24
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.089.631,34	4.306.838,68	4.455.419,04	80.536,45	2.860.514,53	122.661,93	70.676,09	69.074,31	69.074,31	7.050,00	117.213,71	2.977.728,24
INSTITUTO DE PREVIDENCIADO MUN. DEALM. TAMANDARÉ	0,00	55.606,13	2.420,00	0,00	53.186,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.186,13
SEC MUN DEAGRIC.AABASTECIMENTO E MEIOAMBIENTE	0,00	610.892,92	609.589,83	0,00	1.303,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.303,09
SECR. MUN.AGRICULTURA	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00
SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	189.391,98	0,00	2.358,13	0,00	187.033,85	355,90	0,00	0,00	0,00	0,00	355,90	187.389,75
SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	265.517,07	0,00	0,00	0,00	265.517,07	21,96	0,00	0,00	0,00	0,00	21,96	265.539,03

SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.521,04	0,00	0,00	0,00	6.521,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.521,04
SECRET MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE EABASTECIMENTO	108.940,55	0,00	0,00	0,00	108.940,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.940,55
SECRETARIADE GABINETE, CONTROLADORIAE OUVIDORIA	0,00	68.545,48	68.545,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	25.849,50	24.131,42	0,00	1.718,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.718,08
SECRETARIAMUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	17.615,54	17.615,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE SEGURANÇAPÚBLICAE CIDADANIA	0,00	14.439,98	14.439,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPALDAFAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVI	0,00	246.438,05	231.188,04	0,00	15.250,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.250,01
SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDA	112.318,77	134.413,33	110.355,50	0,00	136.376,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.376,60
SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	0,00	371.965,54	362.743,35	0,00	9.222,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.222,19
SECRETARIAMUNICIPALDEASSUNTOS JURÍDICOS	14.560,88	44.140,12	42.640,08	0,00	16.060,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.060,92
SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO	0,00	1.188.250,57	1.158.168,07	4.800,66	25.281,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.281,84
SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.360.566,55	0,00	236.443,85	0,00	1.124.122,70	120.717,07	0,00	5.448,22	5.448,22	0,00	115.268,85	1.239.391,55
SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTE E LAZER	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
SECRETARIAMUNICIPALDE HABITAÇÃO	0,00	5.110,52	5.110,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS	295.907,11	0,00	40.000,00	0,00	255.907,11	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	255.934,11
SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	696.070,82	696.069,82	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SECRETARIAMUNICIPALDE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	29.574,17	26.574,17	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	13.000,64	13.000,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE	731.267,39	664.740,66	673.839,91	72.735,79	649.432,35	1.540,00	70.676,09	63.626,09	63.626,09	7.050,00	1.540,00	650.972,35
SECRETARIAMUNICIPALESPORTE E LAZER	0,00	120.184,71	120.184,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOSAPAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	9.612,82	7.119.776,53	-	7.129.389,35	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	9.612,82	7.119.776,53	0,00	7.129.389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.612,82	7.119.776,53	0,00	7.129.389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC MUN DEAGRIC.AABASTECIMENTO E MEIOAMBIENTE	0,00	97.701,17	0,00	97.701,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE GABINETE, CONTROLADORIAE OUVIDORIA	0,00	17.641,07	0,00	17.641,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	14.070,98	0,00	14.070,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	102.339,91	0,00	102.339,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE SEGURANÇAPÚBLICAE CIDADANIA	0,00	158.780,65	0,00	158.780,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPALDAFAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVI	0,00	255.443,48	0,00	255.443,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDA	0,00	87.478,26	0,00	87.478,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	0,00	255.823,38	0,00	255.823,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPALDEASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	80.222,37	0,00	80.222,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO	0,00	4.753.411,05	0,00	4.753.411,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPALDE HABITAÇÃO	0,00	12.019,34	0,00	12.019,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS	9.612,82	0,00	0,00	9.612,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	118.233,13	0,00	118.233,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPALDE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	31.406,23	0,00	31.406,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	5.207,24	0,00	5.207,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE	0,00	1.108.685,97	0,00	1.108.685,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPALESPORTE E LAZER	0,00	21.312,30	0,00	21.312,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOSAPAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	9.612,82	7.119.776,53	-	7.129.389,35	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	9.612,82	7.119.776,53	0,00	7.129.389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.612,82	7.119.776,53	0,00	7.129.389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPALESPORTE E LAZER	0,00	21.312,30	0,00	21.312,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	3.099.244,16	11.426.615,21	4.455.419,04	7.209.925,80	2.860.514,53	122.661,93	70.676,09	69.074,31	69.074,31	7.050,00	117.213,71	2.977.728,24
FONTE:												

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 26/11/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIELCHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:2366F2F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº. 669, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI Nº. 669, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Altera o enquadramento do cargo de supervisor escolar do quadro geral de cargos efetivos, para o quadro de efetivos do magistério, do município de Campina do Simão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o enquadramento dos servidores que exercem a função de Supervisor Escolar, saindo do Quadro Geral, para o Quadro dos Servidores Municipais de Educação e Magistério, já que a função é inerente à área de educação e magistério, ficando alterados os Anexos I da Lei nº 654/2019 e, Anexo I da Lei nº 646/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 27 de novembro de 2019.

Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 669 / 2019

ANEXO I	MAGISTÉRIO / QUADRO EFETIVO																	
	CLASSES																	
DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	CH	NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Professor I	77	20	I	1.278,89	1.304,47	1.330,56	1.357,17	1.384,31	1.412,00	1.440,24	1.469,04	1.498,42	1.528,39	1.558,96	1.590,14	1.621,94	1.654,38	1.687,47
Professor II			II	1.662,56	1.695,81	1.729,72	1.764,32	1.799,60	1.835,60	1.872,31	1.909,75	1.947,95	1.986,90	2.026,64	2.067,18	2.108,52	2.150,69	2.193,70
Professor III			III	1.994,83	2.034,73	2.075,42	2.116,93	2.159,27	2.202,45	2.246,50	2.291,43	2.337,26	2.384,01	2.431,69	2.480,32	2.529,93	2.580,53	2.632,14
Professor Educação Física	2	20	II	1.662,56	1.695,81	1.729,72	1.764,32	1.799,60	1.835,60	1.872,31	1.909,75	1.947,95	1.986,90	2.026,64	2.067,18	2.108,52	2.150,69	2.193,70
Supervisor Escolar	2	20	17A	1.824,55	1.861,04	1.898,26	1.936,23	1.974,95	2.014,45	2.054,74	2.095,83	2.137,75	2.180,51	2.224,12	2.268,60	2.313,97	2.360,25	2.407,45

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 27 de novembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:12CB1C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 87/2016

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Presencial nº 87/2016	172/2016	3º	Aumento de meta em 25%	SERRANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 83.073.536/0001-64	R$ 29.585,25	22/10/2019	08.001.18.541.0008.2-037.3.3.90.39.00.00 Fonte 0000

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:09E2FF03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.387.567,48	334.213,25	320.619,57	472,50	1.400.688,66	350.492,09	654.219,18	594.806,62	594.784,42	40.903,68	369.023,17	1.769.711,83
EXECUTIVO	1.254.557,41	334.213,25	320.619,57	472,50	1.267.678,59	197.210,52	654.219,18	594.806,62	594.784,42	40.903,68	215.741,60	1.483.420,19
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.254.557,41	334.213,25	320.619,57	472,50	1.267.678,59	197.210,52	654.219,18	594.806,62	594.784,42	40.903,68	215.741,60	1.483.420,19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	13,46	0,00	0,00	13,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,46
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.012,66	0,00	0,00	0,00	2.012,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	683,60	287,50	0,00	396,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	775,59	0,00	0,00	0,00	775,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775,59
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	727,66	0,00	0,00	727,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	157,50	0,00	0,00	0,00	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,50
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	15.329,65	0,00	0,00	0,00	15.329,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.329,65
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	270.395,48	0,00	1.959,00	0,00	268.436,48	4.494,55	0,00	392,50	392,50	0,00	4.102,05	272.538,53
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	20.664,23	17.846,83	0,00	2.817,40	0,00	397,00	397,00	397,00	0,00	0,00	2.817,40
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.886,72	0,00	0,00	0,00	5.886,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,72
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, VIAÇÃO	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1.030,66	0,00	0,00	0,00	1.030,66	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	2.060,66

SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	0,00	13.890,81	13.881,71	0,00	9,10	0,00	222,60	172,60	172,60	0,00	50,00	59,10
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	0,00	877,39	877,39	0,00	0,00	0,00	3.317,74	2.861,44	2.861,44	0,00	456,30	456,30
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	64.086,85	0,00	0,00	0,00	64.086,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.086,85
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	0,00	212.832,27	209.405,21	0,00	3.427,06	0,00	359.049,57	355.846,84	355.846,84	1.362,33	1.840,40	5.267,46
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	816,00	816,00	0,00	0,00	0,00	123,74	99,74	99,74	0,00	24,00	24,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	138.526,44	0,00	0,00	0,00	138.526,44	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	145.750,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	68.490,62	1.830,30	1.772,27	0,00	68.548,65	0,00	84,48	45,00	45,00	0,00	39,48	68.588,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	11.260,96	8.681,27	472,50	2.107,19	0,00	75.295,56	71.964,56	71.964,56	1.134,62	2.196,38	4.303,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	123.395,23	0,00	0,00	0,00	123.395,23	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	126.481,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.248,95	0,00	0,00	0,00	5.248,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.248,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	115.332,66	0,00	0,00	0,00	115.332,66	148.530,20	0,00	0,00	0,00	0,00	148.530,20	263.862,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	4.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	89.772,10	1.121,82	986,18	0,00	89.907,74	17.204,50	540,00	108,50	108,50	0,00	17.636,00	107.543,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.314,97	0,00	0,00	0,00	8.314,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.314,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	105.439,68	261,15	261,15	0,00	105.439,68	8.327,90	4.429,16	4.429,16	4.429,16	0,00	8.327,90	113.767,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	54.484,89	0,00	0,00	0,00	54.484,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.484,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.621,46	178,00	0,00	1.443,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.443,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	182.212,65	0,00	0,00	0,00	182.212,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.212,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	491,44	0,00	0,00	491,44	0,00	148,59	148,59	148,59	0,00	0,00	491,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,83	0,00	0,00	0,00	697,83	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.489,36	43.385,00	43.385,00	87,60	1.016,76	1.016,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.588,16	420,00	420,00	12.504,41	6.663,75	6.663,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.285,79	0,00	0,00	0,00	250,35	2.035,44	2.035,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	27.350,76	27.350,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	598,80	598,80	0,00	0,00	0,00	146.533,22	114.535,69	114.513,49	24.866,54	7.153,19	7.153,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	424,11	0,00	0,00	0,00	424,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	39.171,14	35.717,50	0,00	3.453,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.453,64
LEGISLATIVO	133.010,07	0,00	0,00	0,00	133.010,07	153.281,57	0,00	0,00	0,00	0,00	153.281,57	286.291,64
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197,96	0,00	0,00	0,00	197,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,96
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.565,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	2.456,00	0,00	0,00	0,00	2.456,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	2.479,40
SEC. MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE,LAZE	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29

RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.387.567,48	334.213,25	320.619,57	472,50	1.400.688,66	350.492,09	654.219,18	594.806,62	594.784,42	40.903,68	369.023,17	1.769.711,83
LEGISLATIVO	133.010,07	0,00	0,00	0,00	133.010,07	153.281,57	0,00	0,00	0,00	0,00	153.281,57	286.291,64
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E M	120,68	0,00	0,00	0,00	120,68	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.322,37
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORT	2.077,78	0,00	0,00	0,00	2.077,78	25.682,11	0,00	0,00	0,00	0,00	25.682,11	27.759,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.825,91	0,00	0,00	0,00	1.825,91	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	7.888,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	9.269,60	0,00	0,00	0,00	9.269,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.269,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.666,69	0,00	0,00	0,00	5.666,69	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	36.240,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	32.545,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	3.632,40	0,00	0,00	0,00	3.632,40	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	17.226,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.786,59	0,00	0,00	0,00	11.786,59	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	59.077,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.358,24	0,00	0,00	0,00	6.358,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.358,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.615,03	0,00	0,00	0,00	6.615,03	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	7.602,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.334,08	0,00	0,00	0,00	5.334,08	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	9.627,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150,14	0,00	0,00	0,00	150,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	18.610,87	0,00	0,00	0,00	18.610,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	37.181,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	59.324,82	-	-	-	59.324,82	-	-	-	-	-	-	59.324,82
EXECUTIVO	50.484,09	0,00	0,00	0,00	50.484,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.484,09
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	50.484,09	0,00	0,00	0,00	50.484,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.484,09
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TUR	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	15.425,96	0,00	0,00	0,00	15.425,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.425,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.296,04	0,00	0,00	0,00	9.296,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.296,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.985,52	0,00	0,00	0,00	2.985,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.985,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	369,79	0,00	0,00	0,00	369,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9.883,09	0,00	0,00	0,00	9.883,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.883,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.293,43	0,00	0,00	0,00	2.293,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.656,40	0,00	0,00	0,00	9.656,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.656,40
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.446.892,30**	**334.213,25**	**320.619,57**	**472,50**	**1.460.013,48**	**350.492,09**	**654.219,18**	**594.806,62**	**594.784,42**	**40.903,68**	**369.023,17**	**1.829.036,65**
FONTE:												

CERRO AZUL, 26/11/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5F771412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO														
NOVEMBRO/2018 a OUTUBRO/2019														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**PREVISÃO**
	Nov/2018	**Dez/2018**	**Jan/2019**	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**	**set/19**	**out/19**	**(ÚLTIMOS 12 MESES)**	**ATUALIZADA 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	37.855.306,74	31.856.260,45	53.999.465,28	42.121.919,50	41.860.972,41	54.004.802,58	44.334.254,55	43.104.180,56	44.569.903,12	37.774.032,43	37.265.764,35	42.149.684,96	510.896.546,93	497.120.933,22
Receita Tributária	7.770.003,03	9.452.944,82	7.095.733,55	7.935.624,30	9.432.285,41	22.279.551,20	10.463.018,74	10.091.801,96	9.693.095,84	9.516.295,70	8.319.624,88	8.594.530,03	120.644.509,46	115.341.500,00
IPTU	1.523.447,91	1.946.559,95	906.809,99	1.098.665,98	1.971.373,58	15.805.976,94	3.707.865,37	3.504.019,35	3.395.356,28	3.295.291,57	1.249.074,33	1.516.513,68	39.920.954,93	36.494.500,00
ISS	2.490.108,89	2.684.805,38	2.299.298,33	2.564.766,84	2.334.066,13	2.559.297,84	2.807.498,79	2.438.207,08	2.475.276,15	2.228.595,27	2.786.310,86	2.583.997,70	30.252.229,26	27.092.000,00
ITBI	639.677,24	519.924,99	588.899,62	576.663,22	505.436,86	643.897,75	632.135,56	611.740,68	563.887,60	740.487,90	903.767,45	1.109.992,64	8.036.511,51	7.487.000,00
IRRF	1.216.519,44	2.384.667,78	1.248.650,17	1.372.733,87	1.335.572,39	1.413.125,01	1.421.104,15	1.407.159,53	1.462.912,17	1.330.278,53	1.506.854,76	1.454.895,45	17.554.473,25	16.457.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.900.249,55	1.916.986,72	2.052.075,44	2.322.794,39	3.285.836,45	1.857.253,66	1.894.414,87	2.130.675,32	1.795.663,64	1.921.642,43	1.873.617,48	1.929.130,56	24.880.340,51	27.811.000,00

Receita de Contribuições	3.538.820,87	-12.452.187,43	2.082.335,40	2.129.402,88	2.149.089,71	2.655.370,28	2.234.020,21	2.238.656,17	2.222.954,18	2.303.927,11	2.183.554,24	2.252.654,85	13.538.598,47	27.446.268,65
Receita Patrimonial	2.776.117,32	3.551.126,72	8.810.031,94	1.967.273,19	2.126.970,38	3.796.588,55	5.529.084,16	8.847.568,09	4.996.033,36	1.825.191,63	6.370.775,78	5.826.091,52	56.419.685,15	3.000.141,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.772.949,83	3.547.780,82	8.689.277,12	1.933.380,86	2.122.100,16	3.794.101,31	5.527.101,71	8.845.895,47	4.992.286,73	1.821.597,18	6.369.127,66	5.824.859,82	56.240.458,67	2.942.141,44
Outras Receitas Patrimoniais	3.167,49	3.345,90	120.754,82	33.892,33	4.870,22	2.487,24	1.982,45	1.672,62	3.746,63	3.594,45	1.648,12	1.231,70	179.226,48	58.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.966,10	669.340,93	24.788,07	304.778,38	308.120,17	315.543,15	36.276,00	516.674,79	889.151,73	315.155,31	30.807,62	717.674,94	4.128.311,09	3.238.000,00
Transferências Correntes	23.287.115,48	30.118.692,50	35.633.729,04	28.997.688,85	27.350.828,61	24.591.768,90	25.695.269,85	21.041.664,00	26.400.285,32	23.397.289,47	20.024.571,80	24.415.040,95	310.953.944,77	343.301.000,00
Cota-Parte do FPM	6.136.998,84	7.514.715,41	7.571.836,14	8.317.208,62	6.227.452,49	6.075.565,34	7.796.929,46	6.141.624,22	8.398.648,16	6.136.556,68	5.456.996,12	5.023.873,62	80.798.405,10	91.816.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.029.319,35	5.352.683,48	4.825.356,83	3.779.154,69	4.577.272,51	5.674.191,88	4.534.872,87	3.954.386,18	5.343.330,22	4.978.906,79	3.870.905,13	5.928.136,24	57.848.516,17	62.260.000,00
Cota-Parte do IPVA	597.064,46	1.019.424,80	10.019.029,43	4.547.344,48	4.413.175,09	2.003.625,82	1.256.838,71	882.458,10	943.563,08	1.046.408,90	953.053,74	1.011.699,83	28.693.686,44	28.324.000,00
Cota-Parte do ITR	5.277,76	3.465,07	496,40	934,14	850,52	879,36	848,61	825,34	323,77	6.116,21	12.119,57	52.616,13	84.752,88	188.000,00
Transferências LC 87/1996	31.029,97	31.029,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.059,94	500.000,00
Transferências LC 61/1989	81.280,53	97.940,18	71.800,79	76.005,31	73.404,54	74.418,36	72.869,49	76.419,45	77.361,15	69.238,92	84.403,96	74.696,55	929.839,23	967.000,00
Transferências do FUNDEB	8.092.133,15	8.851.086,03	11.126.713,44	9.433.633,70	8.811.089,62	8.016.471,16	9.061.053,69	7.201.774,60	8.190.199,15	8.269.117,86	6.876.233,45	9.021.834,59	102.951.340,44	108.972.000,00
Outras Transferências Correntes	3.314.011,42	7.248.347,56	2.018.496,01	2.843.407,91	3.247.583,84	2.746.616,98	2.971.857,02	2.784.176,11	3.446.859,79	2.890.944,11	2.770.859,83	3.302.183,99	39.585.344,57	50.274.000,00
Outras Receitas Correntes	465.283,94	516.342,91	352.847,28	787.151,90	493.678,13	365.980,50	376.585,59	367.815,55	368.382,69	416.173,21	336.430,03	343.692,67	5.190.364,40	4.761.023,13
DEDUÇÕES (II)	7.847.233,74	-6.920.800,74	14.260.211,10	6.430.735,28	6.357.509,47	7.695.575,60	9.374.621,85	12.225.927,38	8.398.015,65	5.421.429,45	9.618.509,42	9.362.156,52	90.071.124,72	98.682.734,80
Contrib.Servidor p/P.Previdência e Rend.Apl.Fin.RPPS	5.109.982,20	-10.087.674,24	9.581.228,18	2.899.111,26	3.112.469,70	4.743.728,93	6.462.723,61	9.828.175,96	5.917.573,99	2.789.601,91	7.357.408,45	6.758.346,77	54.472.676,72	60.464.231,67
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	361.057,42	363.021,76	181.279,04	187.494,65	186.608,83	186.110,59	179.426,46	186.608,83	197.272,14	185.605,34	185.605,34	185.605,34	2.585.695,74	2.726.503,13
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.376.194,12	2.803.851,74	4.497.703,88	3.344.129,37	3.058.430,94	2.765.736,08	2.732.471,78	2.211.142,59	2.283.169,52	2.446.222,20	2.075.495,63	2.418.204,41	33.012.752,26	35.492.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	30.008.073,00	38.777.061,19	39.739.254,18	35.691.184,22	35.503.462,94	46.309.226,98	34.959.632,70	30.878.253,18	36.171.887,47	32.352.602,98	27.647.254,93	32.787.528,44	**420.825.422,21**	398.438.198,42

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:46158352

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - DEM. RESTOS A PAGAR

LRF/RREO												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Outubro de 2019 / Bim.Setembro-Outubro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Canc. (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Canc. (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR	726.268,31	15.837.610,41	15.779.650,67	7.483,92	776.744,13	4.447.263,83	47.565.614,93	33.577.111,20	33.585.198,95	4.148.526,80	14.279.153,01	15.055.897,14

(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)												
Executivo	696.762,19	15.725.334,26	15.708.466,13	7.483,92	706.146,40	4.447.250,60	47.398.185,26	33.438.022,38	33.446.110,13	4.144.493,81	14.254.831,92	14.960.978,32
RPPS	29.506,12	112.276,15	71.184,54	0,00	70.597,73	13,23	167.429,67	139.088,82	139.088,82	4.032,99	24.321,09	94.918,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇA.) (II)	0,00	1.401.244,67	1.401.244,67	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
Executivo	0,00	1.401.244,67	1.401.244,67		0,00	726,72		0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**726.268,31**	**17.238.855,08**	**17.180.895,34**	**7.483,92**	**776.744,13**	**4.447.990,55**	**47.565.614,93**	**33.577.111,20**	**33.585.198,95**	**4.148.526,80**	**14.279.879,73**	**15.056.623,86**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:24D6314F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.018	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.330.334,70	2.681.416,22	1.694.247,86	1.661.963,28	1.511.729,83	1.527.779,67	1.736.067,82	1.345.713,18	1.951.112,19	1.527.433,74	1.534.401,95	1.566.437,82	20.068.638,26	19.811.441,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.799,13	270.529,42	49.884,63	58.911,31	65.581,57	91.487,86	105.768,09	69.483,32	84.232,37	70.746,86	278.226,47	100.841,58	1.275.492,61	491.474,55
IPTU	18.666,09	96,13	36,73	215,70	132,94	44,64	173,75	269,33	1.620,42	3.021,59	7.855,63	1.196,13	33.329,08	32.958,45
ISS	6.578,85	8.051,02	36.804,24	43.767,37	60.741,09	78.467,15	70.214,05	61.524,02	67.020,95	56.320,02	67.397,44	55.794,59	612.680,79	108.975,30
ITBI	900,00	4.481,48	5.839,06	0,00	580,00	4.508,60	24.854,21	1.125,71	6.556,88	2.412,68	6.556,80	12.500,00	70.315,42	148.018,50
IRRF	3.522,42	256.110,27	933,75	4.515,33	2.405,67	2.584,87	2.764,07	2.302,05	2.122,85	2.745,35	184.045,36	21.678,76	485.730,75	155.403,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131,77	1.790,52	6.270,85	10.412,91	1.721,87	5.882,60	7.762,01	4.262,21	6.911,27	6.247,22	12.371,24	9.672,10	73.436,57	46.119,15
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.507,68
Receita Patrimonial	5.550,85	14.681,14	5.666,16	5.659,25	4.996,16	5.378,39	7.309,85	4.347,97	5.837,62	4.425,75	3.379,69	4.552,88	71.785,71	40.526,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.550,85	14.681,14	5.666,16	5.659,25	4.996,16	5.378,39	7.309,85	4.347,97	5.837,62	4.425,75	3.379,69	4.552,88	71.785,71	40.526,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,00	0,00	140,00	0,00	0,00	875,00	0,00
Transferências Correntes	1.293.610,89	2.388.879,96	1.636.708,99	1.596.633,20	1.440.501,00	1.430.913,42	1.622.989,88	1.271.146,89	1.861.042,20	1.450.127,40	1.250.618,33	1.460.355,39	18.703.527,55	19.226.564,15
Cota-Parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,34	9.318.734,90
Cota-Parte do ICMS	339.729,97	361.573,19	326.146,40	255.437,19	309.382,83	383.524,82	306.516,99	267.281,27	361.161,51	336.529,73	261.638,71	400.689,19	3.909.611,80	4.220.560,83
Cota-Parte do IPVA	5.081,12	4.504,14	65.203,55	31.022,50	25.808,02	13.467,96	9.589,06	3.633,51	4.526,79	5.972,20	6.074,85	6.806,87	181.690,57	235.872,00
Cota-Parte do ITR	8.150,63	8.880,62	5.073,04	142,89	181,57	56,37	415,11	307,59	108,09	401,15	33.254,38	69.627,27	126.598,71	169.423,80
Transferências LC 87/1996	2.096,07	2.096,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.192,14	27.300,00
Transferências LC 61/1989	5.421,85	8.889,70	4.792,44	5.073,06	4.899,47	4.967,15	4.863,75	5.100,71	5.163,55	4.621,45	5.633,64	4.985,71	64.412,48	62.142,15
Transferências do FUNDEB	177.316,63	193.946,96	247.871,34	210.247,45	196.372,82	179.781,10	201.943,75	160.505,98	182.534,99	184.293,85	153.240,64	201.069,67	2.289.125,18	2.563.598,23
Outras Transferências Correntes	36.931,66	550.939,23	98.004,01	117.517,77	172.190,28	135.295,30	183.596,71	112.735,81	320.786,58	198.040,98	149.631,35	186.919,65	2.262.589,33	2.628.932,24

Outras Receitas Correntes	1.373,83	7.325,70	1.988,08	759,52	651,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,73	2.177,46	687,97	16.957,39	4.368,00
DEDUÇÕES (II)	215.872,49	179.622,36	258.166,70	253.773,53	214.387,51	223.167,35	247.489,85	199.580,98	192.887,10	213.558,45	189.549,22	214.473,17	2.602.528,71	2.578.572,57
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215.872,49	179.622,36	258.166,70	253.773,53	214.387,51	223.167,35	247.489,85	199.580,98	192.887,10	213.558,45	189.549,22	214.473,17	2.602.528,71	2.578.572,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.114.462,21**	**2.501.793,86**	**1.436.081,16**	**1.408.189,75**	**1.297.342,32**	**1.304.612,32**	**1.488.577,97**	**1.146.132,20**	**1.758.225,09**	**1.313.875,29**	**1.344.852,73**	**1.351.964,65**	**17.466.109,55**	**17.232.868,66**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/nov/2019 as 09h e 41m.														

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9824F58C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	52.458,72	375.456,03	371.552,46	0,00	56.362,29	945.874,95	171.706,86	309.755,66	309.263,66	24.194,16	784.123,99	840.486,28
PODER EXECUTIVO	52.458,72	375.456,03	371.552,46	0,00	56.362,29	945.874,95	171.706,86	309.755,66	309.263,66	24.194,16	784.123,99	840.486,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	209.401,65	6.109,52	3.558,91	204.464,05	7.488,21	29.266,01	0,00	0,00	0,00	29.266,01	0,00	7.488,21
PODER EXECUTIVO	209.401,65	6.109,52	3.558,91	204.464,05	7.488,21	29.266,01	0,00	0,00	0,00	29.266,01	0,00	7.488,21
TOTAL (III) = (I + II)	**261.860,37**	**381.565,55**	**375.111,37**	**204.464,05**	**63.850,50**	**975.140,96**	**171.706,86**	**309.755,66**	**309.263,66**	**53.460,17**	**784.123,99**	**847.974,49**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/nov/2019 as 09h e 45m.												

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2433152F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Novembro/2018	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Junho/2019**	**Julho/2019**	**Agosto/2019**	**Setembro/2019**	**Outubro/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.115.915,33	12.713.418,13	16.001.798,22	28.838.806,22	10.901.078,79	11.260.373,82	12.228.015,89	11.498.282,91	11.507.555,93	9.996.926,99	10.108.806,20	12.817.391,97	158.988.370,40	168.810.175,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.537.619,26	2.538.973,13	5.028.464,97	19.991.066,82	3.082.346,05	3.242.632,44	2.962.074,19	2.700.951,69	2.620.348,72	2.945.373,01	2.493.461,82	2.887.356,67	53.030.668,77	63.552.209,61
IPTU	1.263.897,70	1.038.458,19	3.707.653,40	18.561.976,34	1.969.378,70	1.992.654,79	1.801.637,90	1.560.866,95	1.679.175,53	1.562.462,76	1.402.799,58	1.489.928,00	38.030.889,84	47.857.813,95
ISS	436.354,10	485.158,57	437.976,29	463.801,56	328.560,63	450.229,33	431.221,21	350.760,72	351.745,15	374.784,47	364.299,58	396.222,07	4.871.113,68	5.690.663,09
ITBI	579.711,50	647.785,04	435.978,47	602.967,22	504.173,23	488.127,37	463.545,59	521.741,40	488.413,15	533.033,96	627.595,29	613.249,77	6.506.321,99	6.215.987,26
IRRF	149.832,26	240.276,62	131.932,45	167.149,97	184.745,22	199.555,39	194.746,47	200.630,42	34.095,61	408.029,26	37.121,99	291.138,53	2.239.254,19	1.550.420,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.823,70	127.294,71	314.924,36	195.171,73	95.488,27	112.065,56	70.923,02	66.952,20	66.919,28	67.062,56	61.645,38	96.818,30	1.383.089,07	2.237.324,49
Contribuições	1.628.161,94	601.150,58	2.142.038,56	1.043.062,01	1.491.922,67	1.641.330,05	1.557.018,59	1.532.615,34	1.316.997,81	1.406.863,08	1.311.430,08	1.629.867,26	17.302.457,97	17.617.325,09
Receita Patrimonial	592.496,95	2.468.012,99	1.299.637,88	550.718,31	425.406,88	687.711,69	1.741.423,50	2.355.127,48	960.537,51	240.797,95	1.569.276,65	1.783.415,58	14.674.563,37	8.287.746,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	583.350,64	2.402.637,84	968.372,83	388.013,31	425.406,88	664.809,97	1.719.840,97	2.352.427,48	956.637,51	238.097,95	1.566.576,65	1.772.973,19	14.039.145,22	8.214.918,98
Outras Receitas Patrimoniais	9.146,31	65.375,15	331.265,05	162.705,00	0,00	22.901,72	21.582,53	2.700,00	3.900,00	2.700,00	2.700,00	10.442,39	635.418,15	72.827,27
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	594.425,61	604.621,39	751.132,70	1.281.270,64	824.723,27	681.545,46	629.439,79	594.633,33	649.422,68	625.314,14	617.772,28	669.519,74	8.523.821,03	9.204.410,97
Transferências Correntes	5.715.757,13	6.463.590,44	6.733.171,87	5.846.383,48	4.991.207,80	4.710.654,45	5.309.801,08	4.289.282,33	5.649.832,78	4.661.008,56	4.095.373,35	5.822.599,60	64.288.662,87	69.065.641,51
Cota-Parte do FPM	1.917.021,22	2.347.380,11	2.372.315,23	2.605.846,25	1.951.109,37	1.903.521,94	2.442.838,73	1.924.218,70	2.631.361,87	1.920.714,75	1.709.719,39	1.574.018,73	25.300.066,29	30.571.117,44
Cota-Parte do ICMS	415.476,86	442.190,28	429.828,07	337.229,80	408.449,18	506.331,90	404.665,68	352.866,43	476.807,72	444.288,70	345.417,07	528.992,41	5.092.544,10	6.192.795,60
Cota-Parte do IPVA	74.997,19	98.696,15	1.372.572,39	541.419,63	499.689,24	257.211,00	164.039,74	109.539,53	135.236,79	114.436,04	101.239,97	101.989,97	3.571.067,64	4.206.427,20
Cota-Parte do ITR	8,68	6,07	26,33	0,00	0,00	6,20	22,56	1.338,24	0,00	25,10	1.014,56	683,88	3.131,62	5.842,25
Transferências da LC 87/1996	2.563,42	2.563,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.126,84	46.440,30
Transferências da LC 61/1989	6.630,73	7.989,79	6.326,99	6.697,48	6.468,33	6.557,65	6.421,18	6.734,00	6.816,98	6.101,24	7.437,57	6.582,16	80.764,10	93.359,30
Transferências do FUNDEB	1.463.489,76	1.600.748,93	2.074.921,04	1.760.629,17	1.644.441,82	1.496.139,61	1.691.093,41	1.344.090,22	1.528.563,03	1.543.291,89	1.283.333,41	1.683.773,80	19.114.516,09	19.287.500,00
Outras Transferências Correntes	1.835.569,27	1.964.015,69	477.181,82	594.561,15	481.049,86	540.886,15	600.719,78	550.495,21	871.046,39	632.150,84	647.211,38	1.926.558,65	11.121.446,19	8.662.159,42
Outras Receitas Correntes	47.454,44	37.069,60	47.352,24	126.304,96	85.472,12	296.499,73	28.258,74	25.672,74	310.416,43	117.570,25	21.492,02	24.633,12	1.168.196,39	1.082.842,03
DEDUÇÕES (II)	1.503.315,35	1.688.790,31	1.345.756,90	706.654,02	836.246,05	804.635,41	872.617,48	748.665,58	512.591,04	568.985,54	505.021,19	746.917,44	10.840.196,31	10.650.665,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.019.975,78	1.109.025,18	509.543,13	8.415,39	263.102,84	269.909,70	269.019,92	269.726,21	72.298,34	71.872,40	72.055,50	304.464,03	4.239.408,42	2.740.266,92
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	483.339,57	579.765,13	836.213,77	698.238,63	573.143,21	534.725,71	603.597,56	478.939,37	440.292,70	497.113,14	432.965,69	442.453,41	6.600.787,89	7.910.398,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**9.612.599,98**	**11.024.627,82**	**14.656.041,32**	**28.132.152,20**	**10.064.832,74**	**10.455.738,41**	**11.355.398,41**	**10.749.617,33**	**10.994.964,89**	**9.427.941,45**	**9.603.785,01**	**12.070.474,53**	**148.148.174,09**	**158.159.510,39**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/11/2019, às 13:43:09.														
NOTA:														

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:EE9518EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2018 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	64.408,04	354.874,47	368.106,35	0,00	51.176,16	1.148.762,71	9.501.533,16	7.525.041,67	7.497.885,78	1.414.034,25	1.738.375,84	1.789.552,00
Executivo	64.408,04	354.874,47	368.106,35	0,00	51.176,16	1.148.762,71	9.501.533,16	7.525.041,67	7.497.885,78	1.414.034,25	1.738.375,84	1.789.552,00
Meio Amb, Habit, As. Fundi, Agric. e Pes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233,14	2.233,14

Poder Executivo	0,00	17.120,31	17.120,31	0,00	0,00	0,00	20.856,00	9.479,98	9.479,98	50,00	11.326,02	11.326,02
Procuradoria Geral do Município	0,00	3.117,61	3.117,61	0,00	0,00	0,00	17.457,49	10.045,00	10.045,00	0,00	7.412,49	7.412,49
Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	10.985,22	10.985,22	0,00	0,00	0,00	2.022.388,33	1.999.208,42	1.999.208,42	1.467,35	21.712,56	21.712,56
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	18.176,83	18.176,83	0,00	0,00	0,00	1.423.265,23	1.251.343,43	1.251.343,43	0,00	171.921,80	171.921,80
Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	7.922,58	7.890,58	0,00	32,00	0,00	157.993,77	85.795,33	85.747,83	0,00	72.245,94	72.277,94
Sec. Mun. de Defesa Social e Antidrogas	236,38	0,00	0,00	0,00	236,38	3.989,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989,90	4.226,28
Secret. Mun. de Tur. e Desenv. Economico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,97	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,97	18.300,97
Secret. Munic. de Obras e Planej. Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.389,94	0,00	0,00	0,00	236.389,94	0,00	0,00
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	114.740,41	114.740,41	0,00	0,00	0,00	1.777.891,74	990.543,94	990.543,94	332.617,44	454.730,36	454.730,36
Secretaria de Controle Interno	0,00	2.912,68	2.912,68	0,00	0,00	0,00	2.068,41	993,43	993,43	0,00	1.074,98	1.074,98
Secretaria de Educ., Cultura e Esportes	52.293,90	0,00	12.561,63	0,00	39.732,27	316.243,56	0,00	0,00	0,00	0,00	316.243,56	355.975,83
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	75.848,60	75.728,60	0,00	120,00	0,00	1.541.945,49	1.281.946,10	1.254.837,71	139.449,47	147.658,31	147.778,31
Secretaria Mun de Assistencia Social	132,74	18.802,23	18.802,23	0,00	132,74	95.177,34	452.929,10	204.610,66	204.610,66	73.379,28	270.116,50	270.249,24
Secretaria Municipal de Administração	0,00	14.376,44	14.376,44	0,00	0,00	0,00	98.576,75	92.581,47	92.581,47	471,93	5.523,35	5.523,35
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	1.245,31	16.363,90	17.539,15	0,00	70,06	1.625,51	116.046,81	110.141,02	110.141,02	0,00	7.531,30	7.601,36
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	917,22	917,22	0,00	0,00	29,00	2.701,97	2.463,62	2.463,62	0,00	267,35	267,35
Secretaria Municipal de Saude	9.433,39	53.590,44	53.237,44	0,00	9.786,39	474.773,35	1.867.412,07	1.485.889,27	1.485.889,27	630.208,84	226.087,31	235.873,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	539.038,94	539.038,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	539.038,94	539.038,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	2.383,76	2.383,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	4.180,10	4.180,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	12.740,96	12.740,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	4.040,08	4.040,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	39.418,03	39.418,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	21.904,69	21.904,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	303.146,49	303.146,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	22.410,27	22.410,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	17.987,95	17.987,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	7.618,47	7.618,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saude	0,00	103.208,14	103.208,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**64.408,04**	**893.913,41**	**907.145,29**	**0,00**	**51.176,16**	**1.148.762,71**	**9.501.533,16**	**7.525.041,67**	**7.497.885,78**	**1.414.034,25**	**1.738.375,84**	**1.789.552,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/11/2019, às 13:55:22.												
NOTA:												

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:6697A4CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE - ANEXO III

PODER EXECUTIVO													
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
11/2.018 A 10/2.019													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.018	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.124.806,43	5.026.028,75	4.889.657,18	4.685.859,17	4.156.232,12	4.410.527,81	4.862.230,05	3.701.288,84	4.803.342,07	3.992.098,31	3.640.936,22	3.844.004,07	52.137.011,02	61.411.130,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	739.461,49	806.069,99	830.397,20	1.048.270,73	866.742,81	956.906,86	1.181.145,45	796.575,00	924.703,53	888.416,13	854.163,01	896.969,60	10.789.821,80	10.373.688,23
IPTU	31.115,17	41.266,97	30.971,46	32.376,36	42.332,76	93.960,53	267.711,11	69.443,56	81.190,36	86.863,90	71.950,99	66.886,31	916.069,48	916.900,00
ISS	548.869,53	536.125,23	598.755,47	794.252,36	646.542,86	649.485,61	556.132,19	556.446,29	630.610,25	614.509,05	600.720,15	616.964,52	7.349.413,51	8.043.200,00
ITBI	16.409,37	37.144,64	12.446,29	68.383,64	29.249,27	31.450,66	82.134,38	13.875,98	28.795,72	21.150,16	10.325,36	60.646,05	412.011,52	99.670,00

IRRF	96.732,16	135.643,68	112.523,79	69.062,08	86.693,67	78.037,73	85.176,31	88.377,20	87.341,55	85.287,70	85.198,18	85.391,08	1.095.465,13	1.073.158,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.335,26	55.889,47	75.700,19	84.196,29	61.924,25	103.972,33	189.991,46	68.431,97	96.765,65	80.605,32	85.968,33	67.081,64	1.016.862,16	240.760,00
Contribuições	181.083,61	69.738,86	133.120,53	144.360,37	148.150,61	168.148,17	213.017,33	97.790,63	142.349,17	140.615,84	208.006,81	59.261,61	1.705.643,54	2.302.359,21
Receita Patrimonial	14.891,03	-61.674,20	11.884,02	11.507,92	10.063,26	16.988,89	68.776,00	9.192,81	12.121,74	8.103,68	32.054,39	8.576,97	142.486,51	919.261,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.369,89	-61.757,98	11.372,36	11.007,92	9.563,26	9.197,26	36.572,50	8.692,81	11.240,64	7.338,88	31.209,13	8.076,97	93.883,64	439.261,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.521,14	83,78	511,66	500,00	500,00	7.791,63	32.203,50	500,00	881,10	764,80	845,26	500,00	48.602,87	480.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.356,49	174.883,45	7.090,41	8.471,04	13.722,50	10.649,26	4.616,40	2.273,55	31.986,73	10.329,39	9.612,77	3.161,05	279.153,04	670.500,00
Transferências Correntes	3.187.013,81	4.037.010,65	3.907.165,02	3.473.249,11	3.117.552,94	3.257.816,22	3.394.656,47	2.793.616,85	3.690.100,90	2.944.633,27	2.537.030,95	2.876.034,84	39.215.881,03	47.145.322,07
Cota-Parte do FPM	1.198.138,27	2.096.750,09	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,24	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	16.442.179,00	17.419.300,00
Cota-Parte do ICMS	612.061,66	651.414,67	605.875,68	474.868,62	575.155,89	712.989,00	569.828,18	496.887,28	671.414,67	625.623,14	486.397,49	744.898,30	7.227.414,58	10.840.220,00
Cota-Parte do IPVA	36.970,73	34.546,53	615.545,60	225.807,25	229.406,90	90.824,03	62.041,09	54.285,68	64.703,44	46.759,81	39.134,33	53.528,04	1.553.553,43	1.874.000,00
Cota-Parte do ITR	4.589,09	2.907,49	1.572,12	1.495,15	1.575,32	2.024,29	781,19	1.784,29	583,00	400,89	6.087,95	2.494,63	26.295,41	119.400,00
Transferências LC 87/1996	3.776,31	3.776,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.552,62	195.000,00
Transferências LC 61/1989	9.768,08	11.770,21	8.909,33	11.807,71	15.169,77	9.234,14	9.041,95	9.482,43	8.552,77	8.591,45	10.473,19	9.268,64	122.069,67	180.000,00
Transferências do FUNDEB	677.877,99	741.455,47	969.703,28	823.012,18	768.700,04	699.375,63	790.507,44	674.603,71	685.563,69	721.417,10	599.898,65	742.791,30	8.894.906,48	9.200.000,00
Outras Transferências Correntes	643.831,68	494.389,88	222.861,99	307.604,30	308.101,65	553.667,89	435.682,41	353.936,77	614.682,16	341.394,16	326.464,73	339.292,22	4.941.909,84	7.317.402,07
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,41	18,40	1.840,00	2.080,00	0,00	68,29	0,00	4.025,10	0,00
DEDUÇÕES (II)	373.060,60	434.266,05	542.919,59	468.526,07	408.149,92	400.954,22	433.693,06	353.015,10	346.875,87	376.364,21	322.026,84	358.790,05	4.818.641,58	5.871.724,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	373.060,60	434.266,05	542.919,59	468.526,07	408.149,92	400.954,22	433.693,06	353.015,10	346.875,87	376.364,21	322.026,84	358.790,05	4.818.641,58	5.871.724,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.751.745,83**	**4.591.762,70**	**4.346.737,59**	**4.217.333,10**	**3.748.082,20**	**4.009.573,59**	**4.428.536,99**	**3.348.273,74**	**4.456.466,20**	**3.615.734,10**	**3.318.909,38**	**3.485.214,02**	**47.318.369,44**	**55.539.406,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/nov/2019 as 15h e 09m.														

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:CF25AE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE - ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.050.064,17	4.887.719,96	3.326.972,76	28.493,19	4.582.318,18	541.216,01	612.326,47	314.993,69	293.533,19	10.518,67	849.490,62	5.431.808,80
PODER EXECUTIVO	3.047.987,75	4.887.719,96	3.326.972,76	28.493,19	4.580.241,76	541.216,01	612.326,47	314.993,69	293.533,19	10.518,67	849.490,62	5.429.732,38
PODER LEGISLATIVO	2.076,42	0,00	0,00	0,00	2.076,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076,42
TOTAL (III) = (I + II)	**3.050.064,17**	**4.887.719,96**	**3.326.972,76**	**28.493,19**	**4.582.318,18**	**541.216,01**	**612.326,47**	**314.993,69**	**293.533,19**	**10.518,67**	**849.490,62**	**5.431.808,80**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/nov/2019 as 15h e 31m.												

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:6494BCE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Outubro / 2019
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.549.884,59	4.941.909,55	3.919.940,27	3.118.769,86	3.344.422,54	3.400.728,54	3.894.379,52	3.286.819,50	4.778.590,84	3.344.846,66	2.652.033,58	3.812.022,26	44.044.347,71	44.054.989,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	283.960,01	392.124,94	192.308,96	234.151,76	252.194,85	239.410,44	307.016,76	833.635,58	363.641,74	332.422,24	360.417,01	328.329,74	4.119.614,03	3.617.455,00
IPTU	86.641,15	82.850,12	20.879,53	14.846,23	14.566,15	17.524,57	56.844,07	624.253,69	92.665,48	92.489,45	87.808,65	89.574,97	1.280.944,06	1.109.095,00
ISS	57.565,04	56.549,51	49.349,47	39.076,05	49.281,10	65.977,41	71.161,03	56.214,88	78.331,23	70.247,41	84.943,03	47.225,01	725.921,17	598.315,00
ITBI	40.696,40	85.341,44	25.241,50	27.018,04	29.537,60	14.042,34	44.144,82	30.719,56	48.558,17	53.033,16	66.579,04	63.987,26	528.899,33	389.000,00
IRRF	58.910,98	124.765,92	61.829,27	65.352,30	74.968,05	78.030,88	86.607,03	66.594,24	81.646,38	66.155,09	63.749,20	82.345,89	910.955,23	706.390,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.146,44	42.617,95	35.009,19	87.859,14	83.841,95	63.835,24	48.259,81	55.853,21	62.440,48	50.497,13	57.337,09	45.196,61	672.894,24	814.655,00
Contribuições	13.229,45	21.698,56	17.280,66	19.783,39	34.759,92	38.086,47	28.252,67	102.881,19	19.028,92	20.016,49	13.995,43	13.663,07	342.676,22	358.050,00
Receita Patrimonial	30.414,93	12.190,10	10.605,26	15.938,49	14.605,35	13.378,02	26.206,17	17.188,53	13.033,63	13.689,71	41.338,39	18.682,94	227.271,52	200.119,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.033,22	11.190,10	7.943,38	13.516,78	11.023,64	9.436,31	22.522,78	12.486,82	9.371,92	7.828,00	38.436,68	9.534,57	180.324,20	136.234,94
Outras Receitas Patrimoniais	3.381,71	1.000,00	2.661,88	2.421,71	3.581,71	3.941,71	3.683,39	4.701,71	3.661,71	5.861,71	2.901,71	9.148,37	46.947,32	63.885,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.807,26	6.853,02	4.980,82	9.922,56	35.252,56	4.731,56	12.729,96	32.027,14	10.253,91	7.198,66	7.635,74	7.027,71	149.420,90	9.655,00
Transferências Correntes	3.170.515,04	4.485.126,45	3.691.378,86	2.837.496,31	2.949.431,67	3.103.852,08	3.518.739,20	2.299.631,17	4.370.846,85	2.967.479,97	2.197.198,43	3.441.922,77	39.033.618,80	39.817.870,00
Cota-Parte do FPM	958.510,61	1.173.690,05	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	1.221.419,36	962.109,36	1.315.680,95	960.357,37	854.859,70	787.009,36	12.650.033,16	13.759.856,00
Cota-Parte do ICMS	910.336,16	968.866,96	879.643,68	689.043,70	834.562,49	1.034.561,02	826.831,86	720.993,20	974.235,85	907.791,45	705.772,31	1.080.862,05	10.533.500,73	9.288.400,00

Cota-Parte do IPVA	15.495,05	20.510,74	570.939,07	167.340,26	158.781,08	65.400,53	49.594,16	27.345,72	39.502,71	32.076,62	23.865,74	36.697,51	1.207.549,19	1.448.000,00
Cota-Parte do ITR	2.171,65	187,96	879,41	335,45	89,30	290,83	21,79	0,00	0,00	498,38	11.316,29	47.154,82	62.945,88	25.872,00
Transferências da LC 87/1996	5.616,61	5.616,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.233,22	123.520,00
Transferências da LC 61/1989	14.528,35	17.506,13	12.927,61	13.684,63	13.216,36	13.398,90	13.120,04	13.759,20	13.928,75	12.466,35	15.196,78	13.448,98	167.182,08	129.332,00
Transferências do FUNDEB	376.124,87	411.401,20	529.409,67	449.133,36	419.494,16	381.662,51	431.394,89	342.875,01	389.933,70	393.690,99	327.376,07	429.527,68	4.882.024,11	5.884.245,00
Outras Transferências Correntes	887.731,74	1.887.346,80	511.421,81	215.035,78	547.733,60	656.777,31	976.357,10	232.548,68	1.637.564,89	660.598,81	258.811,54	1.047.222,37	9.519.150,43	9.158.645,00
Outras Receitas Correntes	40.957,90	23.916,48	3.385,71	1.477,35	58.178,19	1.269,97	1.434,76	1.455,89	1.785,79	4.039,59	31.448,58	2.396,03	171.746,24	51.840,00
DEDUÇÕES (II)	381.332,26	437.275,52	530.109,03	434.664,79	396.440,31	413.082,05	422.197,19	344.841,30	363.793,49	382.637,89	322.201,98	393.034,29	4.821.610,10	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	381.332,26	437.275,52	530.109,03	434.664,79	396.440,31	413.082,05	422.197,19	344.841,30	363.793,49	382.637,89	322.201,98	393.034,29	4.821.610,10	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.168.552,33**	**4.504.634,03**	**3.389.831,24**	**2.684.105,07**	**2.947.982,23**	**2.987.646,49**	**3.472.182,33**	**2.941.978,20**	**4.414.797,35**	**2.962.208,77**	**2.329.831,60**	**3.418.987,97**	**39.222.737,61**	**44.054.989,94**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/11/2019, às 11:39:54.														
NOTA:														

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:95AABF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Outubro / 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2018 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	704.963,76	876.809,22	1.231.076,22	0,00	350.696,76	2.685.186,25	1.760.174,36	3.780.550,76	3.780.550,76	0,00	664.809,85	1.015.506,61
Executivo	704.963,76	876.809,22	1.231.076,22	0,00	350.696,76	2.685.186,25	1.760.174,36	3.780.550,76	3.780.550,76	0,00	664.809,85	1.015.506,61
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	82.710,41	699.697,00	752.973,91	0,00	29.433,50	0,00	423.603,68	421.011,68	421.011,68	0,00	2.592,00	32.025,50
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	38.728,70	39.562,74	59.873,16	0,00	18.418,28	0,00	232.919,15	232.919,15	232.919,15	0,00	0,00	18.418,28
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	122.098,73	31.278,82	95.887,36	0,00	57.490,19	2.468.256,89	816.815,94	2.840.418,14	2.840.418,14	0,00	444.654,69	502.144,88
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	1.168,00	1.168,00	0,00	0,00	216.929,36	0,00	0,00	0,00	0,00	216.929,36	216.929,36
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	15.438,40	0,00	4.435,80	0,00	11.002,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.002,60
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	225.194,55	77.178,00	211.788,25	0,00	90.584,30	0,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	90.584,30
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.115,58	797,79	1.913,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.554,11	12.404,87	10.525,47	0,00	3.433,51	0,00	314,39	314,39	314,39	0,00	0,00	3.433,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	218.123,28	14.522,00	92.310,90	0,00	140.334,38	0,00	278.021,20	277.387,40	277.387,40	0,00	633,80	140.968,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**704.963,76**	**876.809,22**	**1.231.076,22**	**0,00**	**350.696,76**	**2.685.186,25**	**1.760.174,36**	**3.780.550,76**	**3.780.550,76**	**0,00**	**664.809,85**	**1.015.506,61**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/11/2019, às 11:40:48.												
NOTA:												

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:0D8FC5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.923.267,05	4.358.685,40	4.968.931,78	4.012.469,65	3.775.536,73	4.341.840,15	5.024.015,31	4.312.798,07	4.450.353,71	3.605.503,31	4.052.950,17	4.637.167,95	51.463.519,28	61.132.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.311,91	353.911,77	159.111,81	257.021,19	247.828,65	260.479,59	355.201,24	469.440,00	306.116,61	341.801,40	340.497,74	232.434,00	3.422.155,91	4.295.975,00
IPTU	2.300,81	4.203,85	5.539,07	2.951,90	4.793,60	7.746,24	21.973,29	281.358,02	65.013,71	47.328,04	23.095,77	12.557,75	478.862,05	722.600,00
ISS	53.296,97	114.340,57	54.232,82	141.965,95	92.694,90	123.156,36	164.641,48	54.371,70	116.390,44	187.763,07	172.310,75	76.725,67	1.351.890,68	1.613.650,00
ITBI	6.204,51	22.422,68	2.402,88	2.300,00	2.640,00	18.325,62	48.858,38	11.907,66	13.828,38	8.993,90	11.798,39	46.816,37	196.498,77	200.525,00
IRRF	12.843,03	190.168,19	61.297,63	67.260,75	78.570,79	85.383,48	88.804,26	85.106,72	79.194,56	70.287,03	110.489,53	74.193,08	1.003.599,05	1.290.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.666,59	22.776,48	35.639,41	42.542,59	69.129,36	25.867,89	30.923,83	36.695,90	31.689,52	27.429,36	22.803,30	22.141,13	391.305,36	468.700,00
Contribuições	183.772,88	(1.753.667,61)	97.446,16	145.766,82	125.733,24	127.264,82	105.943,94	130.978,88	125.655,57	129.828,36	130.243,46	128.643,36	(322.390,12)	1.146.000,00
Receita patrimonial	271.614,69	433.809,52	832.471,04	173.741,14	233.330,70	413.621,04	928.258,53	1.042.464,16	443.627,86	(11.717,28)	859.974,73	992.132,63	6.613.328,76	1.674.140,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	271.614,69	433.809,52	832.471,04	173.741,14	233.330,70	413.621,04	928.258,53	1.042.464,16	443.627,86	(11.717,28)	859.974,73	992.132,63	6.613.328,76	1.674.140,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	11.279,34	6.518,13	495,49	3.521,25	413,47	600,55	6.815,37	8.355,80	9.299,26	32.564,99	10.722,70	11.101,56	101.687,91	249.500,00
Transferências correntes	3.358.288,23	4.753.163,29	3.876.873,39	3.425.886,49	3.167.671,06	3.539.711,67	3.626.768,62	2.660.941,01	3.564.794,03	3.107.750,89	2.706.393,26	3.265.398,15	41.053.640,09	53.266.813,00
Cota parte do FPM	958.510,61	1.677.400,07	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	1.221.419,36	962.109,36	1.315.680,95	960.357,37	854.859,70	787.009,36	13.153.743,18	16.260.000,00
Cota parte do ICMS	1.207.316,76	1.284.942,16	1.104.860,79	864.293,37	1.046.823,05	1.297.688,71	1.037.126,25	904.368,83	1.222.020,59	1.138.676,89	885.276,71	1.355.765,83	13.349.159,94	17.800.000,00
Cota parte do IPVA	14.222,27	23.392,29	563.919,12	210.450,96	204.857,71	105.753,20	61.730,18	29.681,10	25.770,45	25.108,70	23.635,16	30.855,86	1.319.377,00	2.000.000,00
Cota parte do ITR	209,41	103,41	161,53	204,90	181,35	32,27	235,37	120,73	14,66	208,49	2.547,13	6.560,63	10.579,88	10.500,00
Transferências da LC 87/1996	7.448,92	7.448,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.897,84	105.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.267,96	23.217,20	16.215,60	17.165,17	16.577,79	16.806,76	16.456,93	17.258,68	17.471,37	15.637,02	19.061,92	16.869,58	212.005,98	525.000,00
Transferências do FUNDEB	507.294,73	554.873,40	729.289,07	619.045,86	578.193,83	526.050,03	594.596,75	472.588,74	537.450,26	542.629,00	451.226,32	592.023,15	6.705.261,14	6.470.500,00
Outras transferências correntes	644.017,57	1.181.785,84	276.269,67	411.803,10	345.482,65	641.619,72	695.203,78	274.813,57	446.385,75	425.133,42	469.786,32	476.313,74	6.288.615,13	10.095.813,00
Outras receitas correntes	0,00	564.950,30	2.533,89	6.532,76	559,61	162,48	1.027,61	618,22	860,38	5.274,95	5.118,28	7.458,25	595.096,73	499.672,00
DEDUÇÕES (II)	866.155,44	(652.742,81)	1.491.160,36	739.663,97	774.152,23	981.147,96	1.489.807,32	1.521.905,34	945.204,30	509.827,17	1.314.635,87	1.521.489,10	11.502.406,25	8.024.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	263.644,48	727.675,93	916.897,46	260.656,50	325.353,37	506.739,62	1.022.413,75	1.139.197,65	533.888,72	81.829,52	957.559,79	1.082.076,87	7.817.933,66	826.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	161.115,80	(1.882.977,52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.721.861,72)	110.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	441.395,16	502.558,78	574.262,90	479.007,47	448.798,86	474.408,34	467.393,57	382.707,69	411.315,58	427.997,65	357.076,08	439.412,23	5.406.334,31	7.088.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.057.111,61	5.011.428,21	3.477.771,42	3.272.805,68	3.001.384,50	3.360.692,19	3.534.207,99	2.790.892,73	3.505.149,41	3.095.676,14	2.738.314,30	3.115.678,85	39.961.113,03	53.108.000,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:8D906EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)-(i+j)	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	**202,13**	**448.791,60**	**447.363,45**	**0,00**	**1.630,28**	**24.560,44**	**1.871.591,20**	**1.506.613,29**	**1.476.565,10**	**239.761,43**	**179.825,11**	**181.455,39**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	2.179,88	2.179,88	0,00	0,00	0,00	1.099,08	1.099,08	1.099,08	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	202,13	16.438,51	16.438,51	0,00	202,13	2.360,96	17.371,20	15.976,68	15.976,68	294,30	3.461,18	3.663,31
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	3.259,78	1.832,11	0,00	1.427,67	0,00	957.838,63	875.168,18	845.119,99	78.484,25	34.234,39	35.662,06
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	43.785,90	43.785,43	0,00	0,47	2.649,50	24.884,96	22.961,77	22.961,77	2,82	4.569,87	4.570,34
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	2.599,77	2.599,77	0,00	0,00	390,04	71,68	56,86	56,86	0,00	404,86	404,86
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.213,03	2.213,03	0,00	0,00	4.917,03	2.339,95	749,66	749,66	0,00	6.507,32	6.507,32
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	88.259,49	88.259,48	0,00	0,01	484,67	43.979,04	37.121,61	37.121,61	64,36	7.277,74	7.277,75
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	5.306,54	5.306,54	0,00	0,00	0,00	135.552,59	132.343,72	132.343,72	0,00	3.208,87	3.208,87
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	28.183,19	28.183,19	0,00	0,00	1.891,95	36.985,85	30.308,19	30.308,19	3.943,61	4.626,00	4.626,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	256.565,51	256.565,51	0,00	0,00	11.866,29	651.468,22	390.827,54	390.827,54	156.972,09	115.534,88	115.534,88
TOTAL (III) = (I + II)	**202,13**	**448.791,60**	**447.363,45**	**0,00**	**1.630,28**	**24.560,44**	**1.871.591,20**	**1.506.613,29**	**1.476.565,10**	**239.761,43**	**179.825,11**	**181.455,39**

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:299DD394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.018	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.396.254,98	2.153.114,97	1.643.943,57	1.657.985,98	1.407.222,06	1.538.713,62	1.602.126,85	1.313.471,92	1.847.950,38	1.400.652,28	1.446.133,52	1.428.090,90	18.835.661,03	22.405.985,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.760,90	47.846,89	35.897,12	42.492,60	42.701,33	153.343,92	57.364,98	38.092,97	55.396,58	48.767,60	54.885,16	51.357,56	670.907,61	1.154.679,00
IPTU	7.768,63	11.019,68	2.606,88	4.834,93	11.172,34	59.435,24	12.842,39	7.545,73	8.032,06	9.609,12	7.286,66	8.348,29	150.501,95	218.282,00
ISS	7.994,99	8.241,27	7.973,55	12.913,67	9.856,72	9.221,90	9.509,06	8.614,10	16.804,51	11.243,83	8.880,68	15.104,08	126.358,36	446.765,00
ITBI	0,00	0,00	3.597,53	600,00	2.100,00	21.000,00	0,00	700,00	5.700,00	6.500,00	2.249,52	6.000,00	48.447,05	131.569,00
IRRF	23.224,82	23.922,64	20.596,89	21.330,94	14.822,17	35.909,00	16.849,18	17.579,75	19.082,48	15.518,60	30.640,89	15.809,31	255.286,67	201.995,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.772,46	4.663,30	1.122,27	2.813,06	4.750,10	27.777,78	18.164,35	3.653,39	5.777,53	5.896,05	5.827,41	6.095,88	90.313,58	156.068,00
Contribuições	10.659,74	11.268,52	11.589,67	11.382,02	13.190,70	15.926,15	13.040,13	12.538,73	11.800,86	11.917,20	11.611,62	12.992,48	147.917,82	131.485,00
Receita Patrimonial	25.102,68	3.454,19	3.363,62	4.312,60	3.431,52	3.446,27	14.799,53	-8.755,87	3.389,98	4.725,76	1.725,97	2.602,75	61.599,00	133.377,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.102,68	3.454,19	3.363,62	4.312,60	3.431,52	3.446,27	14.799,53	-8.755,87	3.389,98	4.725,76	1.725,97	2.602,75	61.599,00	133.377,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.535,00	620,00	0,00	100,00	225,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.705,00	19.507,00
Transferências Correntes	1.316.196,66	2.071.167,43	1.592.993,16	1.599.598,76	1.347.573,51	1.365.897,28	1.516.597,20	1.271.596,09	1.777.362,96	1.335.241,72	1.377.910,77	1.361.338,11	17.933.473,65	20.964.324,00
Cota-Parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,34	11.292.400,00
Cota-Parte do ICMS	312.334,13	332.415,91	297.457,84	232.922,91	282.113,78	349.720,88	279.500,54	243.723,06	329.328,68	306.867,94	238.577,82	365.372,39	3.570.335,88	4.429.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.637,12	5.306,39	112.290,40	50.729,37	47.495,44	17.212,69	10.220,67	8.431,99	6.093,14	9.404,00	13.421,44	7.951,18	294.193,83	341.295,00
Cota-Parte do ITR	4.621,91	5.191,55	2.541,94	36.126,15	153,53	84,03	28,21	49,43	6,27	771,55	18.723,17	50.110,70	118.408,44	52.250,00
Transferências LC 87/1996	1.927,04	1.927,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.854,08	52.960,00
Transferências LC 61/1989	4.984,54	6.006,32	4.369,93	4.625,92	4.467,64	4.529,26	4.435,08	4.651,13	4.708,43	4.214,10	5.137,10	4.546,27	56.675,72	77.475,00

Transferências do FUNDEB	165.402,62	180.915,57	230.771,35	195.732,97	182.816,19	166.329,11	188.002,56	149.425,43	169.933,70	171.571,14	142.670,98	187.188,79	2.130.760,41	2.288.500,00
Outras Transferências Correntes	102.406,34	281.354,60	55.943,49	102.269,10	98.860,92	114.200,59	118.345,63	143.733,03	280.532,05	122.144,95	318.235,50	155.911,75	1.893.937,95	2.430.444,00
Outras Receitas Correntes	0,00	18.757,94	100,00	100,00	100,00	100,00	100,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	19.057,95	2.613,00
DEDUÇÕES (II)	209.677,43	246.222,91	261.255,60	260.319,31	213.179,23	217.073,41	242.049,77	195.687,48	186.722,43	208.305,09	183.400,82	203.647,49	2.627.540,97	2.995.112,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	209.677,43	246.222,91	261.255,60	260.319,31	213.179,23	217.073,41	242.049,77	195.687,48	186.722,43	208.305,09	183.400,82	203.647,49	2.627.540,97	2.995.112,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.186.577,55**	**1.906.892,06**	**1.382.687,97**	**1.397.666,67**	**1.194.042,83**	**1.321.640,21**	**1.360.077,08**	**1.117.784,44**	**1.661.227,95**	**1.192.347,19**	**1.262.732,70**	**1.224.443,41**	**16.208.120,06**	**19.410.873,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/nov/2019 as 11h e 20m.														

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2C72AEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Inscritos		Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)			Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	55.035,07	512.267,56	504.214,02	1.712,81	61.375,80	62.352,67	259.795,76	241.126,44	241.126,44	0,00	81.021,99	142.397,79
PODER EXECUTIVO	55.035,07	512.267,56	504.214,02	1.712,81	61.375,80	62.352,67	259.795,76	241.126,44	241.126,44	0,00	81.021,99	142.397,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	603.363,06	1.023.801,41	236.671,63	0,00	1.390.492,84	97.151,15	0,00	0,00	0,00	0,00	97.151,15	1.487.643,99
PODER EXECUTIVO	603.363,06	1.023.801,41	236.671,63	0,00	1.390.492,84	97.151,15	0,00	0,00	0,00	0,00	97.151,15	1.487.643,99
TOTAL (III) = (I + II)	**658.398,13**	**1.536.068,97**	**740.885,65**	**1.712,81**	**1.451.868,64**	**159.503,82**	**259.795,76**	**241.126,44**	**241.126,44**	**0,00**	**178.173,14**	**1.630.041,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2019 as 11h e 36m.												

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1AF47788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO / 2018 A OUTUBRO / 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	11/2018	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	623.620,41	1.062.761,98	626.104,44	615.713,13	578.465,87	566.378,90	587.360,07	582.595,99	570.054,08	591.689,91	589.622,39	578.824,21	7.573.191,38	0,00
Pessoal Ativo	607.898,03	1.043.539,99	610.382,06	599.865,83	569.334,16	562.754,37	583.735,54	578.971,46	560.402,55	579.660,38	581.543,06	562.475,48	7.440.562,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	507.837,42	855.085,40	512.293,03	507.662,21	478.371,39	470.021,05	489.549,96	484.787,49	465.804,98	485.955,44	485.834,64	469.260,74	6.212.463,75	0,00
Obrigações Patronais	100.060,61	188.454,59	98.089,03	92.203,62	90.962,77	92.733,32	94.185,58	94.183,97	94.597,57	93.704,94	95.708,42	93.214,74	1.228.099,16	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.499,61	6.999,22	3.499,61	3.624,53	3.624,53	3.624,53	3.624,53	3.624,53	3.624,53	3.624,53	3.624,53	3.624,53	46.619,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.421,58	4.843,16	2.421,58	2.508,02	2.508,02	2.508,02	2.508,02	2.508,02	2.508,02	2.508,02	2.508,02	2.508,02	32.258,50	0,00
Pensões	1.078,03	2.156,06	1.078,03	1.116,51	1.116,51	1.116,51	1.116,51	1.116,51	1.116,51	1.116,51	1.116,51	1.116,51	14.360,71	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	5.507,18	0,00	0,00	0,00	6.027,00	8.405,00	4.454,80	12.724,20	86.009,26	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	61.934,70	0,00	0,00	23.419,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.354,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	61.934,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.934,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	23.419,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.419,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	561.685,71	1.062.761,98	626.104,44	592.293,78	578.465,87	566.378,90	587.360,07	582.595,99	570.054,08	591.689,91	589.622,39	578.824,21	7.487.837,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.242.463,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.042.463,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.487.837,33	46,68%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.662.930,03	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.229.783,52	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.796.637,02	48,6%

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8022AF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEZEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.242.017,13	1.689.638,56	1.603.468,79	1.334.075,24	1.504.403,95	1.718.138,04	1.402.093,21	1.868.819,64	1.405.672,86	1.236.875,83	1.428.658,47	0,00	17.433.861,72	20.146.871,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.197,41	28.765,09	35.336,00	41.537,45	84.057,81	146.301,91	131.094,65	55.868,72	31.575,26	47.264,09	39.953,77	0,00	690.952,16	922.120,00
IPTU	6.533,31	1.180,22	1.478,84	1.683,46	11.479,70	61.889,25	5.951,81	7.911,21	3.946,48	2.371,75	2.621,77	0,00	107.047,80	126.240,00
ISS	14.244,62	11.532,88	13.847,99	17.893,96	21.787,71	22.286,97	31.040,60	25.210,88	13.232,62	20.335,48	23.655,59	0,00	215.069,30	158.620,00
ITBI	9.911,92	1.200,00	8.368,00	343,80	34.820,00	25.039,45	80.691,19	4.768,00	0,00	11.256,10	2.488,00	0,00	178.886,46	125.985,00
IRRF	13.682,99	13.194,90	9.556,22	9.325,50	9.230,52	9.440,56	8.271,71	9.195,81	8.947,02	8.720,81	8.517,40	0,00	108.083,44	86.850,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.824,57	1.657,09	2.084,95	12.290,73	6.739,88	27.645,68	5.139,34	8.782,82	5.449,14	4.579,95	2.671,01	0,00	81.865,16	424.425,00
Contribuições	0,00	14.954,76	16.616,04	14.887,92	16.094,57	17.674,32	16.863,21	14.386,97	16.791,47	12.927,87	14.613,24	0,00	155.810,37	184.700,00
Receita patrimonial	4.113,97	81.196,98	74.302,70	(140.673,47)	3.951,43	3.399,30	2.720,31	65.663,70	(59.104,85)	2.326,66	2.423,42	0,00	40.320,15	65.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.113,97	4.759,06	4.909,85	5.157,30	3.951,43	3.399,30	2.720,31	3.586,22	2.972,63	2.326,66	2.423,42	0,00	40.320,15	61.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	76.437,92	69.392,85	(145.830,77)	0,00	0,00	0,00	62.077,48	(62.077,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	247,50	368,99	347,33	106,40	168,57	708,15	220,63	318,18	193,44	274,47	280,94	0,00	3.234,60	88.400,00
Transferências correntes	2.186.966,21	1.563.642,36	1.476.301,95	1.417.417,49	1.397.556,13	1.549.325,17	1.249.054,65	1.732.277,69	1.415.494,24	1.172.159,94	1.368.945,83	0,00	16.529.141,66	18.830.351,74
Cota parte do FPM	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	0,00	9.146.424,38	10.572.100,00
Cota parte do ICMS	310.214,07	282.124,82	221.003,45	267.677,07	331.824,46	265.197,55	231.250,91	312.475,81	291.164,47	226.368,98	346.675,02	0,00	3.085.976,61	3.528.000,00
Cota parte do IPVA	5.892,28	136.629,83	48.394,80	40.867,30	20.497,93	9.084,51	10.380,33	5.596,26	10.185,68	5.163,02	9.548,38	0,00	302.240,32	318.500,00
Cota parte do ITR	7.363,62	681,17	125,47	76,17	16,47	87,89	5.096,96	6,25	909,26	4.745,38	21.868,38	0,00	40.977,02	95.880,00
Transferências da LC 87/1996	1.798,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.798,34	37.440,00
Transferências da LC 61/1989	5.605,16	4.146,40	4.389,20	4.239,01	4.297,56	4.208,11	4.413,12	4.467,50	3.998,45	4.874,20	4.313,62	0,00	48.952,33	54.000,00
Transferências do FUNDEB	146.281,61	194.962,02	165.549,69	154.624,75	140.680,11	159.011,36	126.383,08	143.728,82	145.113,72	120.670,21	158.323,08	0,00	1.655.328,45	1.863.500,00
Outras transferências correntes	451.761,08	55.479,91	59.647,00	218.267,18	186.418,88	195.671,24	149.948,23	279.242,36	243.854,62	169.193,39	237.960,32	0,00	2.247.444,21	2.360.931,74
Outras receitas correntes	1.492,04	710,38	564,77	799,45	2.575,44	729,19	2.139,76	304,38	723,30	1.922,80	2.441,27	0,00	14.402,78	55.400,00
DEDUÇÕES (II)	242.228,10	262.639,98	250.220,70	208.904,83	214.091,20	238.928,34	194.544,52	183.204,21	205.305,09	176.459,17	194.532,36	0,00	2.371.058,50	2.766.764,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	242.228,10	262.639,98	250.220,70	208.904,83	214.091,20	238.928,34	194.544,52	183.204,21	205.305,09	176.459,17	194.532,36	0,00	2.371.058,50	2.766.764,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.999.789,03	1.426.998,58	1.353.248,09	1.125.170,41	1.290.312,75	1.479.209,70	1.207.548,69	1.685.615,43	1.200.367,77	1.060.416,66	1.234.126,11	0,00	15.062.803,22	17.380.107,74

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:12B5332C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**112.727,31**	**1.136.299,50**	**983.856,12**	**56.836,40**	**208.334,29**	**11.636,55**	**23.444,40**	**15.665,83**	**14.550,00**	**19.414,82**	**1.116,13**	**209.450,42**
GOVERNO MUNICIPAL	1.738,39	18.498,06	17.845,86	2.353,39	37,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,20
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	10.604,96	51.610,40	50.706,23	10.115,62	1.393,51	0,00	8.478,94	7.950,00	7.950,00	528,94	0,00	1.393,51
SECRETARIA DE FINANCAS	1.047,15	16.081,92	16.058,66	1.047,15	23,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,26
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	16.398,79	93.794,57	84.399,91	5.017,07	20.776,38	0,00	1.115,83	1.115,83	0,00	0,00	1.115,83	21.892,21
SECRETARIA DE SAUDE	54.017,13	697.897,19	612.143,67	4.578,15	135.192,50	5.047,31	7.249,63	0,00	0,00	12.296,94	0,00	135.192,50
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	24.029,89	174.242,72	122.532,83	32.620,02	43.119,76	5.324,77	6.600,00	6.600,00	6.600,00	5.324,77	0,00	43.119,76
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	1.054,00	42.023,29	41.283,46	54,00	1.739,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.739,83
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.837,00	41.203,58	38.752,14	1.051,00	5.237,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.237,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	947,77	133,36	0,00	814,41	1.264,47	0,00	0,00	0,00	1.264,17	0,30	814,71
TOTAL (III) = (I + II)	**112.727,31**	**1.136.299,50**	**983.856,12**	**56.836,40**	**208.334,29**	**11.636,55**	**23.444,40**	**15.665,83**	**14.550,00**	**19.414,82**	**1.116,13**	**209.450,42**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/11/2019 14:23

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C8B97A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

LUCINEI CARLOS THOMAZ	**CONSOLIDADO**
Prefeito Municipal	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
DIERONI CÉSAR VOITECHEN	**DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
Contador	**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
CRC PR-045740/O	**NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019**
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.065.025,01	5.048.937,25	3.853.146,33	3.431.207,53	3.260.585,52	3.584.853,67	4.266.446,14	3.045.934,49	3.874.071,25	3.204.459,43	3.034.983,08	3.784.752,75	43.454.402,45	45.567.659,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.022,06	712.787,89	161.326,78	275.739,01	208.989,32	333.760,00	851.112,02	193.643,17	220.683,36	245.389,42	317.234,41	245.736,95	3.904.424,39	3.527.977,68
IPTU	1.381,16	8.529,59	4.605,00	4.891,10	15.510,50	82.432,05	22.311,61	13.456,70	12.317,64	13.064,07	14.872,49	7.580,30	200.952,21	435.000,00
ISS	111.586,83	118.521,67	103.257,25	135.998,08	108.349,39	123.324,27	132.562,20	91.854,53	116.866,63	120.557,37	118.200,55	135.495,50	1.416.574,27	1.400.000,00
ITBI	9.336,00	466.560,00	400,00	74.961,65	5.299,56	8.991,21	615.218,64	21.935,23	19.380,80	44.317,71	112.688,57	34.200,00	1.413.289,37	500.100,00
IRRF	10.730,17	113.463,40	45.016,35	53.538,03	58.692,15	44.992,39	63.912,07	54.207,34	56.154,72	55.206,54	54.132,39	57.018,91	667.064,46	741.877,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.987,90	5.713,23	8.048,18	6.350,15	21.137,72	74.020,08	17.107,50	12.189,37	15.963,57	12.243,73	17.340,41	11.442,24	206.544,08	451.000,00
Contribuições	36.683,34	267.785,43	121.506,86	105.806,52	115.546,72	127.999,00	125.862,98	128.094,68	124.748,87	118.587,22	137.429,65	128.680,45	1.538.731,72	1.815.165,00
Receita patrimonial	49.358,19	105.123,87	165.794,25	77.717,75	68.676,14	107.658,72	162.858,67	166.826,61	108.611,99	33.611,94	171.050,72	179.188,83	1.396.477,68	1.132.891,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.332,41	105.123,87	165.753,44	77.717,75	68.676,14	107.658,72	162.858,67	166.826,61	108.611,99	33.611,94	171.050,72	179.149,21	1.396.371,47	1.132.391,37
Outras Receitas Patrimoniais	25,78	0,00	40,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,62	106,21	500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	55,82	0,00	33,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,33	1.200,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.043,50	0,00	0,00	0,00	128.043,50	0,00
Transferências correntes	2.826.306,03	3.873.822,10	3.378.846,66	2.955.674,17	2.831.582,08	2.998.122,33	3.081.766,20	2.540.749,73	3.257.081,24	2.766.713,98	2.389.609,75	3.215.102,59	36.115.376,86	38.722.425,47
Cota parte do FPM	958.510,61	1.677.400,07	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	1.221.419,36	962.109,36	1.315.680,95	960.357,37	854.859,71	787.009,36	13.153.743,19	14.466.000,00
Cota parte do ICMS	1.153.355,15	1.227.511,05	1.173.871,47	920.641,91	1.115.071,82	1.382.292,95	1.104.742,83	963.330,16	1.301.691,56	1.212.914,17	942.993,29	1.444.156,48	13.942.572,84	14.033.304,00
Cota parte do IPVA	9.109,88	23.202,63	385.976,84	146.300,12	151.198,48	59.726,60	39.149,88	30.866,83	26.662,59	33.450,00	23.912,74	23.284,14	952.840,73	1.200.000,00
Cota parte do ITR	40.625,28	20.651,96	19.543,74	2.609,26	644,19	242,26	930,16	203,69	98,41	1.962,73	15.344,18	271.995,82	374.851,68	660.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.115,99	7.115,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.231,98	121.000,00

Transferências da LC 61/1989	18.406,77	22.179,50	17.272,78	18.284,25	17.658,59	17.902,48	17.529,87	18.383,87	18.610,41	16.656,48	20.304,66	17.969,39	221.159,05	242.000,00
Transferências do FUNDEB	361.743,90	395.671,48	483.055,00	409.222,83	382.217,40	347.747,54	393.060,63	312.406,74	355.283,73	358.707,14	298.285,02	391.359,37	4.488.760,78	4.712.000,00
Outras transferências correntes	277.438,45	500.089,42	112.969,22	155.692,67	189.236,92	238.449,52	304.933,47	253.449,08	239.053,59	182.666,09	233.910,15	279.328,03	2.967.216,61	3.288.121,47
Outras receitas correntes	14.655,39	89.417,96	25.671,78	16.270,08	35.735,44	17.313,62	44.812,76	16.620,30	34.902,29	40.156,87	19.658,55	16.043,93	371.258,97	368.000,00
DEDUÇÕES (II)	497.964,42	863.524,86	816.723,32	636.493,67	615.949,34	689.287,86	737.355,31	660.969,90	647.977,09	579.643,79	643.387,84	787.919,51	8.177.196,91	7.576.260,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	48.007,95	343.591,11	247.627,08	145.380,54	150.962,36	193.941,41	247.639,52	253.029,73	192.855,42	121.944,06	259.273,30	266.404,87	2.470.657,35	1.399.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	12.531,80	25.063,60	12.531,80	12.961,48	12.961,48	12.961,48	12.961,48	12.961,48	27.448,97	12.631,68	12.631,68	12.631,68	180.278,61	260.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	437.424,67	494.870,15	556.564,44	478.151,65	452.025,50	482.384,97	476.754,31	394.978,69	427.672,70	445.068,05	371.482,86	508.882,96	5.526.260,95	5.917.260,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.567.060,59	4.185.412,39	3.036.423,01	2.794.713,86	2.644.636,18	2.895.565,81	3.529.090,83	2.384.964,59	3.226.094,16	2.624.815,64	2.391.595,24	2.996.833,24	35.277.205,54	37.991.398,72

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:ABDB38C3

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**85.765,61**	**249.232,86**	**249.232,86**	**0,00**	**85.765,61**	**37.371,43**	**1.427.329,36**	**1.405.200,04**	**1.405.200,04**	**3.780,68**	**55.720,07**	**141.485,68**
GABINETE DO PREFEITO	55.743,92	0,00	0,00	0,00	55.743,92	27.239,53	0,00	0,00	0,00	0,00	27.239,53	82.983,45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	1.211,85	5.633,96	5.633,96	0,00	1.211,85	4.699,00	126.894,96	126.894,96	126.894,96	0,00	4.699,00	5.910,85
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.809,84	0,00	0,00	0,00	28.809,84	5.432,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.432,90	34.242,74
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	17.222,15	17.222,15	0,00	0,00	0,00	242.518,50	242.518,50	242.518,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	47.767,26	47.767,26	0,00	0,00	0,00	2.795,00	2.795,00	2.795,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	18.197,79	18.197,79	0,00	0,00	0,00	62,52	62,52	62,52	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	61.631,79	61.631,79	0,00	0,00	0,00	495.943,66	494.844,66	494.844,66	412,00	687,00	687,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	88.973,11	88.973,11	0,00	0,00	0,00	532.086,21	513.231,37	513.231,37	1.193,20	17.661,64	17.661,64
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	9.806,80	9.806,80	0,00	0,00	0,00	27.028,51	24.853,03	24.853,03	2.175,48	0,00	0,00
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	**0,00**	**1.749,00**	**1.749,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	0,00	1.749,00	1.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
Fundo Previdenciario Municipal de Teixeira Soares	25,94	0,00	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
TOTAL (III) = (I + II)	**85.791,55**	**250.981,86**	**250.981,86**	**0,00**	**85.791,55**	**37.371,43**	**1.427.329,36**	**1.405.200,04**	**1.405.200,04**	**3.780,68**	**55.720,07**	**141.511,62**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:3041E6BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019		
RECEITA CORRENTE (I)	12.995.067,24	16.674.027,69	16.795.768,16	13.677.630,30	13.727.691,94	19.504.524,05	14.831.594,91	12.811.302,34	15.992.902,58	13.852.047,59	12.522.187,85	14.190.230,86	177.574.975,51	207.850.800,00
Receita Tributária	2.354.820,52	2.412.520,27	1.853.052,59	2.105.627,93	2.516.445,82	8.237.260,03	2.848.498,94	2.588.816,52	3.508.572,80	3.292.805,27	3.064.490,69	2.766.120,85	37.549.032,23	41.880.004,47
IPTU	619.103,47	336.379,20	237.371,28	333.103,99	933.010,26	6.167.327,82	771.292,90	713.370,48	1.146.639,70	1.283.019,15	1.040.108,29	795.122,47	14.375.849,01	17.126.850,00
ISS	727.958,06	740.860,72	623.546,13	609.128,46	653.275,58	932.263,06	795.911,01	734.755,80	778.165,38	898.396,29	893.899,76	909.278,76	9.297.439,01	10.418.500,00
ITBI	160.675,81	119.784,01	207.459,43	205.442,52	100.739,98	157.227,60	143.543,82	181.554,84	160.541,40	181.176,22	117.796,19	160.819,63	1.896.761,45	2.814.945,00
IRRF	481.746,58	897.528,66	451.766,85	455.185,08	477.767,65	474.953,47	511.103,99	332.919,11	709.193,01	461.025,92	516.629,61	524.999,98	6.294.819,91	6.090.000,00
Outras Receitas Tributárias	365.336,60	317.967,68	332.908,90	502.767,88	351.652,35	505.488,08	626.647,22	626.216,29	714.033,31	469.187,69	496.056,84	375.900,01	5.684.162,85	5.429.709,47
Receitas de Contribuições	1.210.150,94	1.611.868,73	1.203.133,50	1.144.885,54	1.123.310,22	1.321.780,65	1.268.094,60	1.118.032,20	1.159.836,53	1.489.195,88	1.288.185,39	1.279.645,65	15.218.119,83	16.618.740,00
Receita Patrimonial	578.875,04	783.137,57	1.374.724,86	409.975,54	557.060,32	631.635,74	1.123.856,89	1.483.259,20	731.375,62	339.673,50	816.679,58	904.004,52	9.734.258,38	15.943.710,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	568.136,91	757.573,09	1.364.475,87	408.387,61	523.644,88	621.834,25	1.114.263,03	1.473.866,18	728.539,96	328.069,17	803.860,65	897.424,60	9.590.076,20	15.272.910,53
Outras Receitas Patrimoniais	10.738,13	25.564,48	10.248,99	1.587,93	33.415,44	9.801,49	9.593,86	9.393,02	2.835,66	11.604,33	12.818,93	6.579,92	144.182,18	670.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	773.465,76	1.016.639,42	914.549,37	921.406,41	836.628,79	727.987,42	742.590,42	756.188,63	1.063.461,11	870.384,48	762.648,44	727.409,71	10.113.359,96	12.766.500,00
Transferências Correntes	7.772.733,05	10.418.744,88	11.064.033,41	8.796.077,26	8.301.610,17	8.380.607,17	8.531.058,08	6.658.315,64	9.140.644,83	7.587.814,34	6.333.011,25	8.237.721,20	101.222.371,28	118.314.910,00
Cota-Parte do FPM	2.635.904,19	4.612.850,19	3.261.933,44	3.583.038,58	2.682.775,38	2.617.342,67	3.358.903,24	2.645.800,72	3.618.122,58	2.640.982,78	2.362.963,74	2.164.275,75	36.184.893,26	42.450.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.736.427,73	1.848.072,75	1.760.000,89	1.380.199,17	1.671.682,76	2.072.292,76	1.656.197,83	1.444.196,11	1.951.457,55	1.818.365,10	1.413.707,69	2.165.036,73	20.917.637,07	23.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	99.992,26	146.466,04	2.588.995,58	971.178,07	888.397,24	368.943,62	229.604,49	128.301,52	140.505,47	176.782,24	157.833,07	164.595,92	6.061.595,52	5.985.000,00
Cota-Parte do ITR	11.015,09	0,00	1.556,47	672,39	60,05	689,75	176,67	97,91	2.895,64	2.951,59	7.821,86	52.562,81	80.500,23	50.000,00
Tranferências LC 87/1996	10.713,44	10.713,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.426,88	210.000,00
Tranferências LC 61/1989	27.712,21	33.392,23	25.894,86	27.411,22	26.473,24	26.838,89	26.280,29	27.560,56	27.900,19	24.970,91	30.440,19	26.939,19	331.813,98	210.000,00
Tranferências FUNDEB	394.544,74	906.970,32	2.480.361,94	2.100.301,46	1.961.698,46	1.784.784,79	2.042.003,14	1.578.748,28	1.823.463,55	1.841.034,00	1.530.922,62	2.008.618,64	20.453.451,94	13.891.000,00
Outras Transferências Correntes	2.856.423,39	2.860.279,91	945.290,23	733.276,37	1.070.523,04	1.509.714,69	1.217.892,42	833.610,54	1.576.299,85	1.082.727,72	829.322,08	1.655.692,16	17.171.052,40	20.948.910,00
Outras Receitas Correntes	305.021,93	431.116,82	386.274,43	299.657,62	392.636,62	205.253,04	317.495,98	206.690,15	389.011,69	272.174,12	257.172,50	275.328,93	3.737.833,83	2.326.935,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.731.542,91	2.582.665,84	3.134.009,13	1.822.002,13	1.745.433,41	1.939.525,36	2.374.074,43	2.588.740,25	1.800.067,29	1.448.902,05	1.864.786,00	2.064.036,78	25.095.785,58	32.423.740,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim.Aplic. Financeira RPPS	827.189,96	1.529.407,46	1.606.332,90	629.502,26	691.555,69	922.303,84	1.319.841,90	1.739.548,87	940.299,96	516.091,56	1.070.232,72	1.149.354,75	12.941.661,87	18.214.740,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	904.352,95	1.053.258,38	1.527.676,23	1.192.499,87	1.053.877,72	1.017.221,52	1.054.232,53	849.191,38	859.767,33	932.810,49	794.553,28	914.682,03	12.154.123,71	13.849.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	11.263.524,33	14.091.361,85	13.661.759,03	11.855.628,17	11.982.258,53	17.564.998,69	12.457.520,48	10.222.562,09	14.192.835,29	12.403.145,54	10.657.401,85	12.126.194,08	152.479.189,93	175.427.060,00

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:109AA55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESTOS A PAGAR POR PODER ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	30.751,49	2.740.268,44	2.601.494,60	127.449,65	42.075,68	877.173,33	4.221.385,09	3.210.238,74	3.194.900,07	234.462,13	1.669.196,22	1.711.271,90
EXECUTIVO	30.751,49	2.740.268,44	2.601.494,60	127.449,65	42.075,68	877.173,33	4.221.385,09	3.210.238,74	3.194.900,07	234.462,13	1.669.196,22	1.711.271,90
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	30.749,83	2.736.939,14	2.599.945,30	127.449,65	40.294,02	872.485,83	3.980.208,02	3.155.632,77	3.140.294,10	137.022,65	1.575.377,10	1.615.671,12
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	1.115,99	1.115,99	0,00	0,00	0,00	22.364,14	22.097,14	22.097,14	0,00	267,00	267,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00	63.453,43	62.022,43	0,00	1.731,00	4.089,65	65.350,42	62.415,05	62.023,35	1.946,88	5.469,84	7.200,84
PODER EXECUTIVO	0,00	6.937,87	5.605,87	1.332,00	0,00	542,88	7.496,82	1.811,18	1.811,18	1.188,60	5.039,92	5.039,92
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	54.350,44	54.350,44	0,00	0,00	10,00	236.328,34	229.309,65	229.309,65	0,00	7.028,69	7.028,69
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	10.877,93	10.877,93	0,00	0,00	0,00	6.159,91	1.163,99	1.163,99	2.246,77	2.749,15	2.749,15
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	27.471,37	27.471,37	0,00	0,00	0,00	172.180,60	113.472,13	113.472,13	2.170,23	56.538,24	56.538,24
SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	4.526,00	4.526,00	0,00	0,00	0,00	1.112,12	260,00	260,00	0,00	852,12	852,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	12.911,07	12.911,07	0,00	0,00	2.225,73	30.235,08	12.128,68	12.128,68	4.900,81	15.431,32	15.431,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.063,93	658.819,35	656.977,22	0,00	11.906,06	21.404,25	931.890,22	895.239,70	895.017,19	19.885,39	38.391,89	50.297,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.901,30	1.901,30	0,00	0,00	1.645,35	6.493,43	4.436,92	3.810,20	1.233,51	3.095,07	3.095,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	427.345,10	422.905,56	4.439,54	0,00	108.014,64	312.967,43	141.432,63	129.788,09	63.807,58	227.386,40	227.386,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	11.516,00	11.516,00	0,00	0,00	2.130,27	24.775,75	21.337,96	21.337,96	0,00	5.568,06	5.568,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	4.272,20	4.272,20	0,00	0,00	17,00	8.099,00	7.919,00	7.919,00	17,00	180,00	180,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	13.784,38	8.930,00	0,00	4.854,38	90,00	1.553,25	965,18	965,18	584,07	94,00	4.948,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.035,98	522.111,12	521.447,10	0,00	10.700,00	483.327,72	1.436.920,85	1.370.660,81	1.368.207,61	20.623,00	531.417,96	542.117,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	10.349,92	915.545,59	793.114,82	121.678,11	11.102,58	248.988,34	716.280,66	270.982,75	270.982,75	18.418,81	675.867,44	686.970,02
COMPANHIA MUN DE DESENV HABIT DE UNIAO DA VITORIA	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	98.212,23	6.050,77	6.050,77	92.161,46	0,00	1,66
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	98.212,23	6.050,77	6.050,77	92.161,46	0,00	1,66
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	4.687,50	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	20.459,50	20.459,50
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	0,00	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	15.772,00	15.772,00
INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VITORIA	0,00	1.879,99	99,99	0,00	1.780,00	0,00	73.359,62	0,00	0,00	0,00	73.359,62	75.139,62
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	0,00	1.879,99	99,99	0,00	1.780,00	0,00	73.359,62	0,00	0,00	0,00	73.359,62	75.139,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	768.827,34	688.795,08	80.032,26	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	768.827,34	688.795,08	80.032,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	768.827,34	688.795,08	80.032,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	302.522,29	298.378,25	4.144,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	415.116,41	339.228,19	75.888,22	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	51.188,64	51.188,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**30.751,49**	**3.509.095,78**	**3.290.289,68**	**207.481,91**	**42.075,68**	**877.173,33**	**4.221.385,09**	**3.210.238,74**	**3.194.900,07**	**234.462,13**	**1.669.196,22**	**1.711.271,90**
FONTE:												

UNIAO DA VITORIA, 27/11/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:2C9F7D58